Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2745 | Sexta-feira - 01 de Fevereiro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Agronômica 3
Água Doce 8
Águas de Chapecó 10
Águas Mornas 14
Alto Bela Vista 15
Anchieta 19
Angelina 22
Anita Garibaldi 24
Antônio Carlos 25
Apiuna 27
Arabutã 30
Arroio Trinta 32
Ascurra 36
Aurora 37
Balneário Arroio do Silva 38
Balneário Piçarras 39
Balneário Rincão 41
Bandeirante 97
Barra Bonita 98
Barra Velha 101
Bela Vista do Toldo 102
Benedito Novo 104
Biguaçu 107
Blumenau 113
Bom Jesus do Oeste 145
Bom Retiro 146
Botuvera 147
Braço do Trombudo 148
Brusque 156
Caçador 169
Caibi 175
Camboriú 176
Campo Alegre 179
Campo Erê 188
Campos Novos 190
Canoinhas 199
Capinzal 220
Catanduvas 223
Caxambu do Sul 250
Celso Ramos 251
Cerro Negro 254
Chapadão do Lageado 255
Chapecó 289
Cocal do Sul 301
Concórdia 307
Cordilheira Alta 311
Coronel Freitas 316
Coronel Martins 317
Correia Pinto 319
Corupá 322
Cunha Porã 324
Cunhataí 326
Curitibanos 327
Descanso 328
Dionisio Cerqueira 329
Dona Emma 338
Doutor Pedrinho 339
Erval Velho 347
Flor do Sertão 349
Formosa do Sul 351
Forquilhinha 352
Fraiburgo 356
Garopaba 373
Garuva 376
Gaspar 383
Governador Celso Ramos 388
Grão Pará 390
Guaraciaba 391
Guaramirim 393
Guarujá do Sul 425
Guatambú 426
Herval d'Oeste 428
Ibiam 497
Ibicaré 502
Ibirama 503
Ilhota 535
Imarui 539
Imbituba 543
Indaial 574
Iomerê 582
Ipira 585
Iporã do Oeste 586
Ipuaçú 594
Ipumirim 596
Iraceminha 597
Irani 627
Itá 635
Itaiópolis 636
Itapema 637
Itapiranga 639
Itapoá 688
Ituporanga 734
Jaborá 747
Jacinto Machado 752
Jaraguá do Sul 795
Joaçaba 828
Jupiá 852
Lauro Muller 853
Lebon Regis 854
Lindóia do Sul 855
Luzerna 862
Macieira 864
Mafra 866
Maracajá 867
Maravilha 873
Marema 884
Massaranduba 885
Meleiro 891
Modelo 899
Mondaí 902
Monte Carlo 904
Morro da Fumaça 906
Morro Grande 911
Navegantes 912
Nova Erechim 922
Nova Trento 923
Nova Veneza 948
Novo Horizonte 950
Orleans 951
Palhoça 952
Palma Sola 959
Palmeira 960
Palmitos 962
Papanduva 963
Passos Maia 964
Paulo Lopes 965
Penha 967
Pescaria Brava 973
Petrolândia 984
Pinheiro Preto 986
Piratuba 1042
Planalto Alegre 1045
Pomerode 1046
Ponte Alta do Norte 1048
Ponte Serrada 1050
Porto Belo 1052
Porto União 1055
Pouso Redondo 1072
Presidente Getúlio 1073
Princesa 1074
Quilombo 1083
Rio das Antas 1085
Rio do Campo 1086
Rio do Oeste 1092
Rio dos Cedros 1113
Rio do Sul 1096
Rio Fortuna 1127

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2745 | Sexta-feira - 01 de Fevereiro de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Romelândia 1128
Salto Veloso 1129
Santa Cecilia 1130
Santa Helena 1131
Santa Rosa de Lima 1132
Santa Rosa do Sul 1137
Santa Terezinha do Progresso 1139
Santiago do Sul 1181
São Bento do Sul 1183
São Bernardino 1195
São Bonifácio 1209
São Cristóvão do Sul 1212
São Domingos 1213
São Francisco do Sul 1220
São João Batista 1226
São João do Oeste 1231
São Joaquim 1232
São José 1250
São José do Cedro 1268
São Lourenço do Oeste 1278
São Miguel da Boa Vista 1294
São Miguel do Oeste 1295
São Pedro de Alcântara 1301
Saudades 1303
Schroeder 1311
Seara 1333
Serra Alta 1347
Sombrio 1359
Tangará 1360
Tigrinhos 1362
Tijucas 1365
Timbé do Sul 1370
Timbó 1378
Timbó Grande 1398
Três Barras 1399
Treze Tílias 1400
Trombudo Central 1401
Tunápolis 1402
Turvo 1403
União do Oeste 1404
Urubici 1432
Urussanga 1433
Vidal Ramos 1434
Videira 1436
Vitor Meireles 1456
Xanxerê 1462
Xavantina 1464
Xaxim 1468

Associações

AMAVI 1471
AMMVI 1471
EGEM 1475

Consórcios

ARIS 1476
CIGA 1477
CIMCATARINA 1479
CIMVI 1501
CIS/AMAUC 1504
CIS/AMUREL 1536
CONSAD 1536
CIRSURES 1537

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Agronômica

Prefeitura

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2017 FMS

Publicação Nº 1895653

2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2017 - FMS.

Pelo presente instrumento Administrativo de Aditivo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.387.359/0001/80, com sede na Rua XV de Novembro, 402 - Centro, Agronômica - SC, representado representada por seu Diretor do Departamento Sr. OSMAR FREDERICO KORB, sob CPF nº 222.490.449-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado, a Empresa LABORCLINICO – LABOTARORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito na Rua XV de Novembro, 1006 - Centro – Agronômica - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.454.884/0003-43, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Amanda Wolff Ledra Bachmann, inscrita no CPF sob o n◦. 046.913.569-75, a seguir denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CAUSAS
Considerando-se possível realizar a prorrogação do prazo do respectivo Contrato, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em seu Artigo 57, Inciso II, previstos no Processo n. º 02/2017, na Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017, homologado no dia 01/02/2017.
Fica prorrogado o prazo do contrato 02/2017 a partir de 01/02/2019, por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente instrumento de contrato terá vigência até 01 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.
O presente instrumento sujeita os Contratantes as normas das Leis Federais n. º 8.666/93 e 8.883/94, ficando o foro da Comarca de Rio do Sul, para dirimir dúvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO.
E, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos assinam-se o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma de direito, na presença de duas testemunhas.

Agronômica, SC, 01 de Fevereiro de 2019.

.....	.....
MUNICIPIO DE AGRONÔMICA	LABORCLÍNICO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OSMAR FREDERICO KORB	AMANDA WOLFF LEDRA BACHMANN
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas

JULIA FLOR SILVA TONON
CPF : 071.059.899-80

JAQUELINE TEREZINHA JETHE
CPF: 075.489.709-51

Visto: _____
Advogado: JOEL KORB
OAB/SC Nº 32561

Nº 071/2019

Publicação Nº 1894149

PORTARIA Nº 71/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º

27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 002/2018 de 24 de outubro de 2018.
RESOLVE:

1-) Nomear a Sra. JULIANA PINTARELLI AVI brasileira, portadora da carteira de identidade 4.460.590 inscrita no CPF/MF sob o Nº 048.613.239-08, em dia com suas obrigações eleitorais, domiciliada e residente em Agronômica - SC, para a partir de 04/02/2019 (quatro de fevereiro de dois mil e dezenove), ocupar o cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS - HABILITADA, em regime temporário, com jornada laboral de 40 (QUARENTA) horas semanais e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 072/2019

Publicação Nº 1894260

PORTARIA Nº 72/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º 27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 002/2018 de 24 de outubro de 2018.
RESOLVE:

1-) Nomear a Sra. CATIA ALINE SEBOLD brasileira, portadora da carteira de identidade 5.354.486-2 inscrita no CPF/MF sob o Nº 072.813.139-00, em dia com suas obrigações eleitorais, domiciliada e residente em Agronômica - SC, para a partir de 04/02/2019 (quatro de fevereiro de dois mil e dezenove), ocupar o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADA, em regime temporário, com jornada laboral de 40 (QUARENTA) horas semanais e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 073/2019

Publicação Nº 1894277

PORTARIA Nº 73/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º 27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 002/2018 de 24 de outubro de 2018.
RESOLVE:

1-) Nomear a Sra. ADRIANA LEICHT PRUST brasileira, portadora da carteira de identidade 4.085.310 inscrita no CPF/MF sob o Nº 039.889.389-63, em dia com suas obrigações eleitorais, domiciliada e residente em Agronômica - SC, para a partir de 04/02/2019 (quatro de fevereiro de dois mil e dezenove), ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADA, em regime temporário, com jornada laboral de 40 (QUARENTA) horas semanais e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 075/2019

Publicação Nº 1894327

PORTARIA Nº 75/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º 27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 002/2018 de 24 de outubro de 2018.
RESOLVE:

1-) Nomear a Sra. TALITA APARECIDA MAZZINI brasileira, portadora da carteira de identidade 5.815.314 inscrita no CPF/MF sob o Nº 090.567.329-86, em dia com suas obrigações eleitorais, domiciliada e residente em Rio do Sul - SC, para a partir de 04/02/2019 (quatro de fevereiro de dois mil e dezenove), ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADA, em regime temporário, com jornada laboral de 40 (QUARENTA) horas semanais e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 076/2019

Publicação Nº 1894319

PORTARIA Nº 76/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º 27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 002/2018 de 24 de outubro de 2018.
RESOLVE:

1-) Nomear a Sra. ANA CAROLINA SEVEGNANI FLAUSINO brasileira, portadora da carteira de identidade 4.740.737 inscrita no CPF/MF sob o Nº 088.946.959-80, em dia com suas obrigações eleitorais, domiciliada e residente em Agronômica - SC, para a partir de 04/02/2019 (quatro de fevereiro de dois mil e dezenove), ocupar o cargo de AUXILIAR DE SALA - HABILITADA, em regime temporário, com jornada laboral de 40 (QUARENTA) horas semanais e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 077/2019

Publicação Nº 1894588

PORTARIA Nº 77/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando o disposto no Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, que determina a concessão anual de trinta dias de férias, aos servidores municipais,

Considerando que o servidor desta municipalidade Sr. JOSE CARLOS CARDOSO FERREIRA, matrícula Nº 627, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Classe 3, e lotação no Departamento de Educação, Cultura e Desporto, encontra-se com as férias do período aquisitivo 16/01/2017 a 16/01/2018 vencidas.

RESOLVE:
1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 17/12/2018 a 30/01/2019, 45 (quarenta e cinco) dias, que referem-se ao período aquisitivo 16/01/2017 a 16/01/2018, para o servidor municipal Sr. JOSE CARLOS CARDOSO FERREIRA, matrícula Nº 627, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Classe 3, e lotação no Departamento de Educação, Cultura e Desporto.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 74/2019

Publicação Nº 1894295

PORTARIA Nº 74/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º 27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 002/2018 de 24 de outubro de 2018.
RESOLVE:

1-) Nomear a Sra. GRACIELA VICTÓRIA brasileira, portadora da carteira de identidade 3.693.378 inscrita no CPF/MF sob o Nº 003.813.129-23, em dia com suas obrigações eleitorais, domiciliada e residente em Agronômica - SC, para a partir de 04/02/2019 (quatro de fevereiro de dois mil e dezenove), ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADA, em regime temporário, com jornada laboral de 40 (QUARENTA) horas semanais e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

051/2019

Publicação Nº 1894900

PORTARIA N° 051/2019 – DE 31 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora LILIAN BITTENCOURT CHÜLER, inscrita no CPF n° 072.110.889-07, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no período de 31/01/2019 até 16/02/2019, período 18/19.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 31 de janeiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

052/2019

Publicação Nº 1895656

PORTARIA N° 52/2019 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

"EXONERA DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 95, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar a servidora MAGALI FERREIRA DA COSTA FERRETTI, inscrita sob CPF nº 018.882.589-42, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento do Ensino Fundamental, a partir de 01/02/2019.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

053/2019

Publicação Nº 1895669

PORTARIA N° 53/2019 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Dar provimento em caráter efetivo MAGALI FERREIRA DA COSTA FERRETTI, brasileira, inscrita sob CPF o nº 018.882.589-42 a partir de 04/02/2019 para exercer o cargo de Professora de 1º ao 5º Ano, com carga horária de 20 horas, conforme Edital de concurso público nº. 015/2014, a servidora adquirirá estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovada no estágio, será exonerada ou reconduzida a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº 015/99 de 28/12/1999.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Águas de Chapecó

Prefeitura

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº06/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº01/2019-

Publicação Nº 1894945

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº06/2019- Tomada de Preços Nº 001/2019 - Objeto: Contratação exclusiva de escritório de advocacia para execução de serviços técnicos especializados para recuperação de créditos, através do levantamento de dados, realizando encaminhamento e acompanhamento administrativo e/ou judicial da recuperação financeira, em favor do Município de Águas de Chapecó/SC.
Águas de Chapecó, 31 de janeiro de 2.019. Valmor Follmann - Prefeito Municipal em exercício.

DECRETO Nº 003 - 2019 - SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

Publicação Nº 1894135

DECRETO Nº 003/2019 De 02 de janeiro de 2019	DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS CONSOLIDADO E SEUS DETALHAMENTOS, ORIUNDAS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município Artigo 70, Inciso VII, e Lei Municipal n.º 1957 de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º A composição do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado Anual de 2018, no montante de R$- 1.575.290,54 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), obedecerão aos valores conforme as Destinações de Recursos e seus respectivos Detalhamentos de acordo com as especificações abaixo:

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ		
DESCRIÇÃO	DR	VALOR R$
Recursos Ordinários	3.000.000000	403.861,02
FIA – Foz Chapeco	3.009.000000	52.430,31
Convênio Trânsito - Militar	3.010.000000	3.852,15
Convênio Trânsito - Civil	3.011.000000	8.605,29
Convênio Trânsito - Prefeitura	3.012.000000	33.525,81
Transferência do FUNDEB	3.018.000000	110,34
Transferência FNDE – MP 815	3.032.000000	15.512,21
Transf. Conv.-Pórtico Turístico	3.034.000000	80.572,01
Transf. Conv. – Equip. Agrícola	3.034.000000	88.095,99
Transf. SUAS União – BL GBF	3.035.000000	32.358,45
Transf. SUAS União – BL GSUAS	3.035.000000	8.357,75
Transf. SUAS União – BL PSB	3.035.000000	16.658,89
Salário Educação	3.036.000000	40.823,04
Transferências do FNDE - PNATE	3.037.000000	3,17
Transferências do FNDE - PDDE	3.037.000000	1,04
Fundo Especial do Petróleo - FEP	3.039.000000	57.197,59
Transf. Conv. Estado- Transp. Escolar	3.062.000000	2.949,90
Transf. Convênio Estado - Casan	3.064.000000	9.186,61
Transf. Conv. Estado – SUAS custeio	3.065.000000	28.278,41
Transf. Conv. Estado – SUAS investim.	3.065.000000	7.279,86
Alienações	3.089.000000	11.921,36
Subtotal – Município		901.581,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Recursos de Imp. e Transferência- Saúde	3.002.000000	8.313,16
Transf. do SUS – União Investimento	3.033.000000	106.450,72
Transf. do SUS/União Atenção Básica	3.038.000000	56.416,79
Transferências do SUS/União MAC	3.038.000000	59.566,35
Transf. do SUS/União Vig. Epidemiol.	3.038.000000	1.322,85

Transf. do SUS/União Alim e Nutrição	3.038.000000	6.502,95
Transf. do SUS/União Custeio SUS	3.038.000000	413.269,20
Transf. do SUS/União- Vig. Sanitária	3.038.000000	5.749,46
Transf. do SUS/Estado Atenção Básica	3.038.000000	264,82
Transf. do SUS/Estado Farmácia Básic	3.067.000000	15.853,04
Subtotal – Fundo Municipal de Saúde		673.709,34
TOTAL GERAL – CONSOLIDADO-2018		1.575.290,54

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 02 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PORTARIA N° 067/2019

Publicação Nº 1895694

PORTARIA Nº 067/2019 De 01 de Fevereiro de 2019	NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI, ALAN BRAGA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal, Concurso Público n° 001/2018, Lei Complementar n° 055/2018 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, em 1° de fevereiro de 2019, o Sr. ALAN BRAGA DE OLIVEIRA para o Cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 33, grupo SOP, do Anexo I do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal n° 055/2018 de 02 de maio de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 1° de Fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu o Senhor ALAN BRAGA DE OLIVEIRA, a fim de tomar posse no cargo de Motorista, nível 33, nomeado pela Portaria n° 067/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal em Exercício, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

ALAN BRAGA DE OLIVEIRA — Nome do Empossado
LEONIR ANTÔNIO HENTGES — Prefeito Municipal

PORTARIA N° 068/2019

Publicação Nº 1895698

PORTARIA Nº 068/2019 De 01 de Fevereiro de 2019	NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI, ADRIANO MARCOS MUSCOPF, PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal, Concurso Público n° 001/2018, Lei Complementar n° 055/2018 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, em 1° de fevereiro de 2019, o Sr. ADRIANO MARCOS MUSCOPF para o Cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 33, grupo SOP, do Anexo I do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal n° 055/2018 de 02 de maio de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 1° de Fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu o Senhor ADRIANO MARCOS MUSCOPF, a fim de tomar posse no cargo de Motorista, nível 33, nomeado pela Portaria n° 068/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal em Exercício, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

ADRIANO MARCOS MUSCOPF LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Nome do Empossado Prefeito Municipal

PORTARIA N° 069/2019

Publicação Nº 1895699

PORTARIA Nº 069/2019 De 1° de Fevereiro de 2019	DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1.586/2007 e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido da própria servidora, em 1° de fevereiro de 2019, o contrato de trabalho da Servidora ALESSANDRA PAULA SALERNO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - As verbas rescisórias ficarão à disposição da mesma, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 1° de fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercicio

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA N° 070/2019

Publicação Nº 1895703

PORTARIA Nº 070/2019 De 1° de Fevereiro de 2019	DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal e demais disposições legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica removido, de ofício, o Servidor LAISON FRANCIANO CORRADI, ocupante do cargo de Motorista, 40 (quarenta) horas semanais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, onde exerce suas funções no Departamento de Estradas e Rodagem para desempenhar suas atividades no Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 1° de Fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Águas Mornas

Prefeitura

DECRETO N.º 003/2019 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88.

Publicação Nº 1894438

DECRETO N.º 003/2019

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88.

PEDRO PAULO MEDEIROS, Prefeito Municipal em Exercício de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º da Lei n.º 935/2018 de 10/12/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, VI, da CF/88, a dotação abaixo identificada:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0302.04.122.0001.2003	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças	6.000,00
ANULA		
3.1.71.00/0.1.00.000000	Transferências a Consórcios Públicos	2.000,00
3.3.71.00/0.1.00.000000	Transferências a Consórcios Públicos	3.000,00
4.4.91.00/0.1.00.000000	Investimentos	1.000,00
SUPLEMENTA		
4.4.71.00/0.1.00.000000	Transferências a Consórcios Públicos	6.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 29 de janeiro de 2019.
Pedro Paulo Medeiros
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado aos vinte e nove dias no mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2.727, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894864

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao Servidor Público Municipal em Cargo de Provimento em Comissão, conforme abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
809	DIOMAR SCHNEIDER	04/01/2019	03/01/2019	04/02/2019	05/03/2019

Art. 2º Sendo que dos referidos dias acima serão convertidos dez (10) dias em pecúnia; em conformidade com o art. 77, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 011 de 10 de janeiro de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 31 de janeiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 028, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894323

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde aos Servidores Públicos Municipais em cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados.

Matrícula	Servidor	Quantidade	Período de Afastamento
751	RAUL ESPERANÇA VOSS	1/2 dia (tarde)	29/01/2019
792	ADANILSON EBERT DA SILVA	5 dias	30/01/2019 a 03/02/2019

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Bela Vista/SC, em 29 de janeiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 029, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894872

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde aos Servidores Públicos Municipais em cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados.

Matrícula	Servidor	Quantidade	Período de Afastamento
113	JOSI VITORIA LERMEN FINGER	½ dia (tarde)	30/01/2019

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 31 de janeiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 030, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894871

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 82 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005 e suas alterações e ao constante do requerimento protocolado com o nº 086/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal ARNALDO ARNILDO KRUG, ocupante do cargo efetivo de INSEMINADOR, matrícula 115, lotado na Gerência de Agricultura.

Art. 2º Período aquisitivo de 23/08/2010 a 22/08/2015, período de gozo de 01 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 31 de janeiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 031, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894870

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
761	IVO MANFÉ	10/01/2018 a 09/01/2019	04/02/2019 a 18/02/2019

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 31 de janeiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 032, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894868

INTERROMPER AS FÉRIAS CONCEDIDAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 80 e Seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005 e;

Considerando a necessidade de atendimento aos diversos setores desta Municipalidade, sanando as dúvidas e intercorrências administrativas que necessitam da opinião e a participação Jurídico profissional;

RESOLVE:
Art. 1º Interromper a partir de 24 de janeiro de 2019, as férias regulamentares concedidas ao Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionado.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
111	EVANDRO LUIZ BENELLI	14/01/2017	13/01/2018	02/01/2019	16/01/2019
		14/01/2018	13/01/2019	17/01/2019	31/01/2019

Art. 2º O período restante das férias ora interrompidas, deverá ser gozado em uma única vez, em oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 24/01/2018, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 31 de janeiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 033, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894867

INTERROMPER AS FÉRIAS CONCEDIDAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 80 e Seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005 e;

Considerando a necessidade de atendimento ao setor da Saúde, em especial a limpeza do Posto de Saúde da Sede;

RESOLVE:
Art. 1º Interromper de 17 a 25 de janeiro de 2019, as férias regulamentares concedidas ao Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionado.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
774	JOICE COSTENARO FRANZEN	22/02/2017 a 21/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º O período restante das férias ora interrompidas, deverá ser gozado em uma única vez, em oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/01/2018, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 31 de janeiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 034, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894865

INTERROMPER AS FÉRIAS CONCEDIDAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 80 e Seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005 e;

Considerando a necessidade de atendimento ao setor da Saúde, em especial a limpeza do Posto de Saúde da Sede;

RESOLVE:
Art. 1º Interromper a partir de 28 de janeiro de 2019, as férias regulamentares concedidas ao Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionado.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
340	ROSELI BOURCKHARDT HOFFMANN	15/02/2017 15/02/2018	14/02/2018 14/02/2019	02/01/2019	31/01/2019

Art. 2º O período restante das férias ora interrompidas, deverá ser gozado em uma única vez, em oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2018, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 31 de janeiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº 026/2019

Publicação Nº 1895658

DECRETO Nº. 026 /2019, de 29 de janeiro de 2019

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 134.832,88 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.403, de 26 de novembro de 2018 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.347, de 29 de novembro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 134.832,88 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 134.832,88 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:
09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2.101 - Adm. Geral dos Bens e Serviços da Atenção Básica
(81) 3.1.90.00.00.00.00.00.2782 -Aplicações Diretas ..... R$ 26.355,00
(82) 3.3.90.00.00.00.00.00.2782 -Aplicações Diretas ..... R$ 108.477,88
Total ..... R$ 134.832,88

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ 134.832,88 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), concernentes ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, após deduzidos os Restos a Pagar, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes, conforme a tabela abaixo:

BANCO/CONTA	RECURSO	UTILIZAÇÃO NESTE ATO
B.BRASIL FMS AHT/PAB EMENDA BANC.- PROP.36000.20064/2018-00. PROC.25000.187898/2018-80, C/C 13.832-0 CODIGO REDUZIDO 62360	782/2782	134.832,88
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		134.832,88

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 2782(00.03.0782) Transf FNS/Em. Banc.-PAB Increm.-Prop.36000.200064/2018-00/Proc.25000.187898/2018-80- FH.--Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto deste ato.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2402, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.401, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
29 de janeiro 2019.
IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Municipio – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 027/2019

Publicação Nº 1895662

DECRETO Nº. 027 /2019, de 29 de janeiro de 2019

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e contém outras providências. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.403, de 26 de novembro de 2018 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.403, de 26 de novembro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:
08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
06.181.0017.2.038 - Administração Geral dos Bens Policia Militar/Radio Patrulha
(178) 4.4.90.00.00.00.00.00.3706 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

06.181.0017.2.037 – Administração Geral dos Bens Policia Civil/ Conv.Transito
(179) 4.4.90.00.00.00.00.00.3707 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
Total ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), concernentes ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, após deduzidos os Restos a Pagar, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes, conforme a tabela abaixo:

BANCO/CONTA	RECURSO	UTILIZ. NESTE ATO
B.BRASIL PREF.AHT. CONV. POL.MILITAR MULTAS C/C 33.589-4 – COD.REDUZ 62.942	2706/3706	10.000,00
B.BRASIL PREF.AHT. CONV. POL.CIVIL MULTAS C/C 33.597-5 – COD.REDUZ 62.941	2707/3707	10.000,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		20.000,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 3706 (00.03.2706) Convênio Trânsito - Policia Militar - Superávit Financeiro, na fonte de recursos sob nº. 3707 (00.03.2707) Convênio Trânsito - Policia Civil - Superávit Financeiro-Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto deste ato.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2402, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2401, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
29 de janeiro 2019.
IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Municipio – www.diariomunicipal.sc.gov.br -Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administ. e Gestão

Angelina

Prefeitura

CONTRATO Nº 005/2019

Publicação Nº 1895642

CONTRATO Nº: 005/2019
CONTATANTE: Município de Angelina
CNPJ nº 82.951.195/0001-10
CONTATADA: Imperatriz Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios Eireli – ME
CNPJ nº 14.456.646/0001-83
OBJETO: Aquisição de merenda escolar para rede municipal de ensino
VALOR: R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais)
DATA: 01/02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2019

CONTRATO Nº 006/2019

Publicação Nº 1895643

CONTRATO Nº: 006/2019
CONTATANTE: Município de Angelina
CNPJ nº 82.951.195/0001-10
CONTATADA: Panificadora Odimar Ltda. – ME
CNPJ nº 32.556.224/0001-70
OBJETO: Aquisição de pães para merenda escolar para rede municipal de ensino
VALOR: R$ 6.498,75 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 01/02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2019

ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

Publicação Nº 1894132

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANGELINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
TOMADA DE PREÇOS
ERRATA

Objeto: Contratação de mão-de-obra, com fornecimento de materiais para pavimentação dos passeios e sinalização vertical do trecho da Rua José Raimundo Junior numa extensão total de 454,00 metros, com largura de 1,50m de em ambos os lados da via, revestidos com paver, incluindo faixa podotáctil para auxílio de deficientes visuais.
Tipo: Menor Preço Global;
Onde Se Lê: A Prefeitura Municipal de Angelina estará recebendo na sua sede, localizada na Rua Manoel Lino Koerich n.º 80, Cento, até as 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2019, quando se iniciará a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e documentação das empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, que obedecerá aos procedimentos e condições estabelecidos na Lei nº 8.666/93, complementados pelas especificações do presente edital.
Leia-se: A Prefeitura Municipal de Angelina estará recebendo na sua sede, localizada na Rua Manoel Lino Koerich n.º 80, Cento, até as 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, quando se iniciará a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e documentação das empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, que obedecerá aos procedimentos e condições estabelecidos na Lei nº 8.666/93, complementados pelas especificações do presente edital.
Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Manoel Lino Koerich, 80 - Centro, Angelina/ SC e no site www.angelina.sc.gov.br.

Angelina/SC, em 31 de janeiro de 2019.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

Publicação Nº 1894407

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Orlando Dorigon, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 8.666, 10.520 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Licitatório nº 002/2019
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Tipo: Menor Preço por Lote
d) Data da Homologação: 31/01/2019
e) Data da Adjudicação: 31/01/2019
f) Objeto da Licitação: Aquisição de merenda escolar para a rede municipal de ensino
g) Proponente vencedor Lote 1: Imperatriz Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios Eireli - EPP (CNPJ nº 29.303.183/0001-04)
h) Valor do lote: R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
i) Proponente vencedor Lote 2: Panificadora Odimar Ltda. - EPP (CNPJ nº 32.556.224/0001-70)
j) Valor do lote: R$ 6.498,75 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Angelina/SC, 31 de janeiro de 2019.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

Anita Garibaldi

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

Publicação Nº 1894332

MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO A SUSPENÇÃO,CAIXA E DIREÇÃO DO VEICULO HYUNDAI AZERA 3.3 V6 ANO 2009 PLACA MHS - 3634, conforme relação de itens constantes no Anexo "C" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento das propostas: até as 09h30 do dia 13/02/2019.
Abertura: às 09h40 do dia 13/02/2019.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.anitagaribaldi.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3543-0191.

Anita Garibaldi, SC, 31 de Janeiro de 2019.
João Cidinei da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

Publicação Nº 1894894

MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
Objeto: O presente instrumento tem por objeto, contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, SEGREGAÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, conforme descrição completa dos serviços a serem executados e requisitos mínimos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO (ANEXO E)
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 09h20 do dia 18/02/2019.
Abertura: às 09h40 do dia 18/02/2019.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.anitagaribaldi.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3543-0191.

Anita Garibaldi, SC, 31 de Janeiro de 2019.
João Cidinei da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

Publicação Nº 1895141

MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e das demais unidades administrativas do Município de Anita Garibaldi, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 13h30 do dia 18/02/2019.
Abertura: às 13h40 do dia 18/02/2019.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.anitagaribaldi.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3543-0191.

Anita Garibaldi, SC, 31 de Janeiro de 2019.
João Cidinei da Silva
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 07/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2019

Publicação Nº 1894114

PROCESSO LICITATÓRIO N. 07/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Antônio Carlos vem, por meio deste, informar a RETIFICAÇÃO do edital do Processo Licitatório n. 07/2019, Chamamento Público n. 01/2019, conforme segue:
Onde se lê:
3. DA HABILITAÇÃO
Para o processo de habilitação, os fornecedores da agricultura familiar deverão entregar em dois envelopes distintos a documentação de Habilitação e o Projeto de Venda (conforme Anexo I), no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC até o dia 01 de fevereiro de 2019, as 09h00min, devendo apresentar, ainda, na data estipulada, as amostras dos alimentos.
Leia-se:
3. DA HABILITAÇÃO
Para o processo de habilitação, os fornecedores da agricultura familiar deverão entregar em dois envelopes distintos a documentação de Habilitação e o Projeto de Venda (conforme Anexo I), no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC até o dia 05 de fevereiro de 2019, as 09h00min, devendo apresentar, ainda, na data estipulada, as amostras dos alimentos.
E, onde se lê:

29	1.000	UNIDADE	SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL ORGÂNICO Características Técnicas: suco de maracujá integral orgânico. Embalagem: vidro, contendo 1.000 ml.	R$ 16,90	R$ 16.900,00

Leia-se:

29	1.000	UNIDADE	SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL Características Técnicas: suco de maracujá integral. Embalagem: vidro, contendo 1.000 ml.	R$ 16,90	R$ 16.900,00

Diante da retificação não implicar na formulação das propostas, a data do certame será mantida.
As demais disposições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos/SC, 31 de janeiro de 2019.

Fernanda Alves Guesser Koch
Pregoeira

PORTARIA N 040/2019

Publicação Nº 1895071

PORTARIA Nº 040/2019
Concede licença prêmio a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder licença prêmio ao servidor JAIME WEBER, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA, referente ao período aquisitivo de 16/03/2012 a 15/03/2017, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 31 de janeiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA N 041/2019

Publicação Nº 1895073

PORTARIA Nº 041/2019

Nomeia cargo comissionado.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear GUSTAVO LOPES para o cargo comissionado de COORDENADOR MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉCIO, TURISMO E ESPORTE, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 31 de janeiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 01 de fevereiro de 2019.

Apiuna

Prefeitura

DECRETO N° 3160/2019

Publicação Nº 1894475

DECRETO N° 3160/2019
De 25 de janeiro de 2019

ALTERA O ITEM VII DA TABELA DO ARTIGO 1º DO DECRETO N° 1861/2013 DE 27/05/2013, QUE REGULAMENTA A LEI N° 165/1993 DE 01/04/1993 QUE FIXA OS VALORES PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO.

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Apiúna em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o item VII da tabela de serviços prestados pelo município previstos na Lei nº 165/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Pelos serviços prestados pelo munícipio previstos na Lei n° 165/93 será cobrado dos beneficiários os valores abaixo discriminados sobre o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM):

Item	Discriminação	Quant. (UFM)
I	Transporte de barro, macadame e carregamento p/caminhão de 10m3	8,00
II	Serviços de carregadeira e retroescavadeira p/hora	28,00
III	Serviços de trator de esteira e motoniveladora p/hora	45,00
IV	Serviços de trator de pneu p/hora	23,00
V	Serviços de trator de pneu traçado p/hora	36,50
VI	Serviços de escavadeira hidráulica com mais de 15ton p/hora	50,00
VII	Serviços de escavadeira hidráulica com menos de 15ton p/ hora	45,00
VIII	Mudas de eucalipto (milheiro)	38,00
IX	Mudas de pinus (milheiro)	46,00
X	Inseminação artificial	8,00
XI	Demais serviços não previstos	43,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna, SC, 25 de Janeiro de 2019.
MARCELO DOUTELO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 3158

Publicação Nº 1894193

DECRETO Nº 3158/2019

De 25/01/2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA UTILIZANDO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2018.

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º da Lei nº 883/2018 de 21/11/2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o vínculo de recursos 33.821 - Estruturação Unid. de Atenç. Especializ. em Saúde e suplementado no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), as seguintes classificações orçamentárias:

05	Fundo Municipal de Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0501.1051	Aquisição de Veículos
40000000000000	Despesas de Capital
44000000000000	Investimentos
44900000000000	Aplicações Diretas

33.821	Estruturação Unid. de Atenç. Especializ. em Saúde	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 25 de Janeiro de 2019.
MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 3159

Publicação Nº 1894708

DECRETO Nº3159/2019
De 25/01/2019
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 883/2018 de 21/11/2018:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Apiúna, até o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), da seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria da Indústria, Comercio e Turismo	
001	Secretaria da Indústria, Comercio e Turismo	
0023.0695.0801.2085	Manutenção da Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo	
30000000000	Despesas Correntes	
33000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	150,00
	TOTAL	150,00

Art. 2º - Por conta da anulação constante no Art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Apiúna, até o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), na seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria da Indústria, Comercio e Turismo	
001	Secretaria da Indústria, Comercio e Turismo	
0023.0695.0801.2085	Manutenção da Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo	
40000000000	Despesas de Capital	
44000000000	Investimentos	
44900000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	150,00
	TOTAL	150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 25 de Janeiro de 2019.
MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0084/2019

Publicação Nº 1894474

PORTARIA Nº 0084/2019
De 30 de janeiro de 2019
NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
GISLAINE KRAUS BROGNI

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de 01/09/2008 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 04/2018, com homologação do resultado final em 23/11/2018,
RESOLVE
Art. 1° - Nomear em 30 de janeiro de 2019, GISLAINE KRAUS BROGNI, em caráter Efetivo sob regime de trabalho Estatutário e Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para exercer o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL – 44 horas semanais, inscrição nº 478 do Concurso Público nº. 04/2018.

Art. 2° - A partir da publicação desta, abre-se o prazo de 15 dias para que o candidato, acima mencionado, apresente o rol de documentos necessários para tomar posse conforme estabelece Arts. 17 e 18 da Lei Complementar n. 95/2008 de 01/09/2008.
Art. 3° - Será tornada sem efeito a nomeação e declarado extinto o direito do nomeado quando, por ato ou omissão de que for responsável, a posse não se verificar no prazo estabelecido.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 30 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N°0085/2019

Publicação Nº 1894476

PORTARIA Nº 0085/2019
De 30 de janeiro de 2019
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE
SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117 e Art. 129 da CLT,
RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para a servidora ADRIANA ALEXANDRE, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.
Art. 2° - Conceder 30 dias de férias para o servidor AMARILDO JOSE MOSER, referente ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 01/05/2011.
Art. 3° - Conceder 30 dias de férias para a servidora CORINNE BARUZCHKA CIPRIANI THRUN, referente ao período aquisitivo de 11/06/2017 a 10/06/2018.
Art. 4° - Conceder 20 dias de férias para o servidor DARIUS ROBERTO DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 02/10/2016 a 01/10/2017, com 10 dias de abono.
Art. 5° - Conceder 30 dias de férias para a servidora KARYLOU MICHELLE CIPRIANI WEISS, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018.
Art. 6° - Conceder 30 dias de férias para a servidora NADIR INES WERNER FUSINATO, referente ao período aquisitivo de 29/02/2016 a 27/02/2017.
Art. 7° - Conceder 30 dias de férias para a servidora ROSELI CRISPIM DELABENETA, referente ao período aquisitivo de 16/04/2017 a 15/04/2018.
Art. 8° - Conceder 30 dias de férias para a servidora SONIA DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019.
Art. 9° - Conceder 20 dias de férias para a servidora VANESSA FULUVARNI ROZA, referente ao período aquisitivo de 13/05/2017 a 12/05/2018, com 10 dias de abono.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 30 de janeiro de 2019.
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO OFICIAL PP 09/2019

Publicação Nº 1894182

Prefeitura de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 09/2019
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EMBALAGENS (TIPO SACO) PARA COLETA SELETIVA
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, 1º andar, sala nº 06, Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, Apiúna/SC
Data/ Hora Protocolo dos envelopes/Autenticação da documentação/Credenciamento dos participantes: 14/02/2019 – Das 09 horas às 09 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura, lances e julgamento: 14/02/2019 – Após às 09 horas e 20 minutos
Edital disponível no site www.apiuna.sc.gov.br e no Setor de Licitações, localizado junto a Prefeitura de Apiúna, atendimento de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h.
Maiores Informações Fone 47 3353 2000
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Arabutã

Prefeitura

PORTARIA 67/2019

Publicação Nº 1895224

PORTARIA Nº 67/2019
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, com base na Lei Complementar nº 123 de 01 de março de 2013, conforme anexo I "D", FÁBIO ORLEI KRUETZMANN, inscrito no CPF-MF sob nº 25.386.219-17, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 31 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 68/2019

Publicação Nº 1895227

PORTARIA Nº 68/2019
EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leani Kapp Schmitt, Prefeita Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019 o servidor EDUARDO LUCAS MORCHE, inscrito no CPF-MF sob nº 010.236.419-25, do cargo em comissão de Gerente de Administração de Máquina e Veículo.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 31 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 69/2019

Publicação Nº 1895231

PORTARIA Nº 69/2019
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, com base na Lei Complementar nº 123 de 01 de março de 2013, conforme anexo I "D", HARRY VANDERLEI PETRY, inscrito no CPF-MF sob nº 25.386.219-17, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração de Máquinas e Veículos.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, em especial os termos da portaria nº127 de 31 de janeiro de 2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Arabutã/SC, 31 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 70/2019

Publicação Nº 1895232

PORTARIA Nº 70/2019
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, com base na Lei Complementar nº 123 de 01 de março de 2013, conforme anexo I "E", DOUGLAS BRAUN, inscrito no CPF-MF sob nº 085.873.609-81, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Agricultura, Indústria, Comércio, Serviços e Meio Ambiente.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Arabutã/SC, 31 de janeiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

Arroio Trinta

Prefeitura

PORTARIA Nº 038 - EXONERAÇÃO BARBARA

Publicação Nº 1894008

PORTARIA Nº 038, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Conselheiro Tutelar que Menciona.

ILDEFONSO CIVIDINI, Prefeito Municipal em Exercício de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1.º - EXONERAR A PEDIDO, a senhora BARBARA TRESSOLDI LIDANI, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 036.560.259-08 e Identidade nº 3.777.538, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta – SC, ocupante da função de o CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 31 de janeiro de 2019.
ILDEFONSO CIVIDINI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 039 - EXONERAÇÃO ELOI

Publicação Nº 1894017

PORTARIA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Servidor Efetivo.

ILDEFONSO CIVIDINI, Prefeito Municipal em Exercício de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1.º - EXONERAR, a pedido, a senhora ELOI CRISTINA DA SILVA LIDANI, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 034.188.109-00 e Identidade nº 52.192.393, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta – SC, ocupante da função de o PROFESSOR I - GRADUAÇÃO, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 31 de janeiro de 2019.
ILDEFONSO CIVIDINI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 040 - EXONERAÇÃO MARINA

Publicação Nº 1894073

PORTARIA Nº 040, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Servidor Contratado por Prazo Determinado.

ILDEFONSO CIVIDINI, Prefeito Municipal em Exercício de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Exonerar a servidora municipal MARINA MORENA SEBA MULLER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 050.515.559-18 e Identidade nº 4059205999, residente e domiciliada no Município de Macieira – SC, admitido por contrato por prazo determinado, para exercer a função de FISIOTERAPEUTA, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 31 de janeiro de 2019.
ILDEFONSO CIVIDINI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 041 - EFETIVO JEFERSON

Publicação Nº 1895101

PORTARIA Nº 041, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Servidor para Cargo Efetivo, e dá outras providências.

ILDEFONSO CIVIDINI, Prefeito Municipal em Exercício de Arroio Trinta - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 23 e 26 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 1.712/2014, Lei Complementar nº 1.713/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 0001/2018:

RESOLVE:
Artigo 1.º - Nomear por Concurso Público, o senhor, JEFERSON VERONA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Linha Gramado, interior, Município de Arroio Trinta – SC, inscrito no CPF sob nº 096.405.299-74 e Identidade nº 5.927.802, classificado em 1º lugar no Concurso Público, Edital n° 0001/2018 para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, Nível XI, Lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, por 40:00 (quarenta) horas semanais, no horário compreendido entre 07:30 as 11:30 horas e 13:30 as 17:30 horas de 2ª à 6ª feira, com vencimentos em Lei, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de fevereiro de 2019.
ILDEFONSO CIVIDINI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 042 - EFETIVO GILBERTO

Publicação Nº 1895127

PORTARIA Nº 041, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Servidor para Cargo Efetivo, e dá outras providências.

ILDEFONSO CIVIDINI, Prefeito Municipal em Exercício de Arroio Trinta - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 23 e 26 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 1.712/2014, Lei Complementar nº 1.713/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 0001/2018:

RESOLVE:
Artigo 1.º - Nomear por Concurso Público, o senhor, GILBERTO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Passoni, interior, Município de Arroio Trinta – SC, inscrito no CPF sob nº 789.535.619-49 e Identidade nº 3.320.330, classificado em 3º lugar no Concurso Público, Edital n° 0001/2018 para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, Nível XI, Lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, por 40:00 (quarenta) horas semanais, no horário compreendido entre 07:30 as 11:30 horas e 13:30 as 17:30 horas de 2ª à 6ª feira, com vencimentos em Lei, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de fevereiro de 2019.
ILDEFONSO CIVIDINI
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2019 - DL

Publicação Nº 1894237

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Processo Administrativo Nº 0009/2018 - DL
Dispensa por Justificativa Nº 0008/2019 - DL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito em exercício de Arroio Trinta, senhor Ildefonso Cividini, considerando a decisão proferida pela Comissão designada através do Decreto nº 1893/2018, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve:
RATIFICAR a presente Dispensa por Justificativa, do tipo Menor preço Por item, embasada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e tendo como objeto Contratação de laboratório credenciado junto ao Instituto do Meio Ambiente (IMA), para realização de coleta e análise de água no tratamento de esgoto do Município de Arroio Trinta e, emissão de relatórios dos ensaios realizados, nestes termos:
Proponente que apresentou o menor preço e seus respectivos itens:

3568 - TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA. (09.579.096/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31633 - Efluente Tratado Coleta e análise de água no tratamento de esgoto do Município de Arroio Trinta e, emissão de relatórios dos ensaios com os seguintes parâmetros: Coliformes termotolerantes, DBO 5, DQO, Fósforo total, Nitrogênio Amoniacal, Óleos e graxas totais, pH, Sólidos sedimentáveis, Temperatura da amostra	SV	4	323,00	1.292,00
2	31634 - Efluente Bruto - Entrada Coleta e análise de água no tratamento de esgoto do Município de Arroio Trinta e, emissão de relatório de ensaio realizado com o seguinte parâmetro: Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO5	SV	12	87,00	1.044,00
3	31635 - Efluente Tratado - SAÍDA Coleta e análise de água no tratamento de esgoto do Município de Arroio Trinta e, emissão de relatório de ensaio com o seguinte parâmetro: Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO5	SV	12	87,00	1.044,00
Total Geral					3.380,00

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Arroio Trinta, 31 de janeiro de 2019
Ildefonso Cividini
Prefeito em exercício de Arroio Trinta.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2019 - DL - IPREARROIO

Publicação Nº 1894138

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 03.548.627/0001-70
RUA XV DE NOVEMBRO, 26 - CENTRO
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

Processo Administrativo Nº 0002/2019 - DL
Dispensa por Justificativa Nº 0002/2019 - DL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPREARROIO, senhor João Marcos Ferronato, considerando a decisão proferida pela Comissão designada através do Decreto nº 1893/2018 de 30 de Novembro de 2018, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve:
RATIFICAR a presente Dispensa por Justificativa, do tipo Menor preço Por item, embasada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPREARROIO, nestes termos:
Proponentes que apresentaram o menor preço e seus respectivos itens:

3583 - SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA (11.882.190/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor un (R$)	Valor tot (R$)
1	31517 -SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA NA GESTÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IPREARROIO, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB	MÊS		12	1.450,00	17.400,00
Total						17.400,00

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Arroio Trinta - SC, 22/01/2019.
JOÃO MARCOS FERRONATO
Diretor Executivo do IPREARROIO

Ascurra

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ASCURRA

Publicação Nº 1894139

DECISÃO ADMINISTRATIVA n. 12/2019

Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de entidade privada e sem fins lucrativos e processo de inexigibilidade de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Ascurra-Apiúna-Rodeio.
Vislumbro que o Poder Legislativo do Município de Ascurra aprovou a Lei n. 1540/2018, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir recursos de subvenção social em favor da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Ascurra, Apíuna e Rodeio, para o exercício de 2019, no importe de R$ 72.604,00.
Daí porque, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei n. 13.019/2014, mostra-se inexigível deflagrar o chamamento público para fins de autorizar a transferência dos valores em questão.
Acrescento que, de fato, a entidade acima mencionada existe há mais de 17 anos, desenvolvendo os fins previstos no seu estatuto de forma eficiente.
Além disso, há interesse público para celebração da parceria, tendo em vista ser evidente a necessidade de manutenção do trabalho desenvolvido pelos bombeiros voluntários no que diz respeito ao atendimento emergencial de sinistros, notadamente no que diz respeito à necessidade de adaptação de veículo que é utilizado como ambulância para o atendimento de pacientes.
De outro norte, verifico que a entidade é reconhecida como de utilidade pública no âmbito Municipal e Estadual, está cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como é qualificada como organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP).
Por fim, sendo público e notório que inexiste outra entidade do gênero em funcionamento no Município de Ascurra, ou mesmo nos Municípios que integram a comarca (Apiúna e Rodeio), não vislumbro razões que pudessem justificar a deflagração do chamamento público, ante à evidente inviabilidade de competição.
Ante o exposto, por vislumbrar presentes os requisitos legais, DECLARO inexigível o chamamento público para fins de formalização de parceria com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Ascurra-Apiúna-Rodeio, bem como autorizo seja formalizado o respectivo Termo de Fomento, tudo conforme a Lei Federal n. 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de Ascurra pelo Decreto n. 2.948/2017.
Publique-se a presente decisão e a justificativa acerca da inexigibilidade do chamamento público no site do Município de Ascurra e também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (art. 32, § 1º, da Lei Federal. n. 13.019/2014)
Decorrido o prazo legal de 5 dias úteis de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal. n. 13.019/2014 sem a existência de impugnação, autorizo seja celebrado e assinado o Termo de Fomento, devendo o documento ser lavrado em quatro vias.
Na sequência, remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria de Administração e Planejamento, para fins de cumprimento das disposições contidas no Termo de Fomento, repasse dos valores, bem como a adoção das providências referentes à prestação de contas.
Designo o Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social como gestor da parceria.
Por fim, determino ao Setor de Recursos Humanos a adoção das providências cabíveis para fins de instalação, mediante Portaria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria (art. 2º, inciso XI, da Lei Federal n. 13.019/2014), designando, desde logo, os seguintes servidores: Juliana Fistarol, Rodrigo Morbach e Willy Bagatoli.

Ascurra, 27 de janeiro de 2019.
LAIRTON ANTÔNIO POSSAMAI
PREFEITO

Aurora

Prefeitura

RESULTADO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO PP 033/2018

Publicação Nº 1894137

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Aurora torna público para conhecimento dos interessados que foi apresentado tempestivamente Recurso Administrativo do Pregão Presencial Nº. 033/2018, que tem como objeto "Aquisição de uma retroescavadeira, um rolo compactador, um veículo 0km, um caminhão 0km e uma carroceria caçamba basculante para atender as necessidades da Secretaria da Educação de obras e repartições do Município de Aurora", pela empresa BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA contra a empresa BERTINATTO MÁQUINAS EIRELLI – EPP. Recursos e contrarrazões foram apresentados tempestivamente, porém negado o mérito dos recursos, sendo indeferido e mantendo o resultado da Sessão de Pregão. A integralidade da decisão encontra-se disponível dos interessados no departamento de licitações.
Aurora, 30 de Janeiro de 2019.
Alexsandro Kohl
Prefeito Municipal

RESULTADO PP 033/2018

Publicação Nº 1894133

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 028/2018. Vencedoras as empresas: EBF COMERCIO DE CAMINHOES LTDA item Nº 1 com o valor total de R$ 174.490,00. - JF CAÇAMBAS EIRELI item Nº 3 com o valor total de R$ 25.000,00. MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA item Nº 4 com o valor total de 219.500,00. BERTINATTO MAQUINAS EIRELI - EPP item Nº 5 com o valor total de R$ 339.500,00. Item de nº 2 (dezerto).
Aurora, 16 de Janeiro de 2019.
ALEXSANDRO KOHL
PREFEITO MUNICIPAL

Balneário Arroio do Silva

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Publicação Nº 1895261

ESTADO DE SANTA CATARINA – SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019 – FILTROS E ÓLEOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BÁLNEARIO ARROIO DO SILVA /SC.
DETENTOR DA ATA: TRATOFER COM. DE PEÇAS E IMPLEMENTOS A. LTDA ME - 10.800.525/0001-65.
Valor total: R$ 67.807,51
Assinado em: 31/01/2019
Vigente até: 31/01/2020
Objeto: Registro de preços para a possível e futura "Aquisição parcelada de Filtros, Óleos e demais Produtos para serem utilizados nos veículos da frota do Município de Balneário Arroio do Silva. Conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital".
Valor dos Itens: Íntegra da ata disponível no site da prefeitura de Balneário Arroio do Silva/SC.

Balneário Piçarras

Prefeitura

CONTRATO 001/2019 FUNSAN

Publicação Nº 1894466

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2018 FUNSAN
TOMADA DE PREÇOS 004/2018 FUNSAN
HOMOLOGADO 29/01/2019
CONTRATO 001/2019 FUNSAN
O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 005/2018 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 004/2018-FUNSAN, e tem por objeto a objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia de Drenagem Pluvial da Rua das Acácia e Rua das Rosas, Nossa Senhora da Paz, Balneário Piçarras, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos, conforme documentos anexos ao Processo. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 118.549,85 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme Planilha de Custos, parte integrante do Processo. Os preços serão fixos e irreajustáveis. A vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Município, e/ou acordo prévio entre as partes, mediante Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.
LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELLI
Balneário Piçarras, 29 de janeiro de 2019
AIRES DAMIÃO TESTONI – Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Câmara Municipal

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONVITE Nº 001/2019

Publicação Nº 1894087

PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2019
CONVITE: 01/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balneário Piçarras torna público que conforme ordem abaixo relacionada de acordo com os valores propostos em ordem crescente que:
Considerando que o processo licitatório 01/2019 segue as diretrizes da Lei de Licitações 8.666 de 1993.
Considerando que o edital, em suas omissões, como o próprio instrumento convocatório expõe, seguirá as normas e parâmetros da Lei de Licitações.
Considerando que se deve priorizar o que é mais benéfico para Administração Pública.
Considerando que conforme a Lei de Licitações 8.666 de 1993, em seu artigo 48, alínea "a" considera como proposta inexequível a proposta que apresentar o menor dos seguintes valores: 70% da média aritmética das propostas que estiverem acima de 50% do valor definido pela administração ou 70% do valor orçado pela administração.
Considerando que as propostas foram as seguintes:

PRISCILA DAL MAGO R$ 34.777,70 reais
RAFAEL DE ANDRADE ME R$ 38.998,40 reais
PLANOJET CONSTRUÇÕES LTDA R$ 39.760,00 reais
PEROTTO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA R$ 41.059,20 reais
CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA R$ 41.059,20 reais
JANNICE JOSIERE DE BORBA DE SOUZA R$ 41.059,30 reais
PGO ENGENHRIA LTDA ME R$ 41.060,00 reais
PLANALTO ENGENHARIA LTDA R$ 52.180,20 reais

Considerando que 50% do valor global corresponde a R$ 29.328,00 reais e que todas as propostas estão acima desse valor.
MÉDIA ARITIMÉTICA DAS PROPOSTAS: R$ 41.244,25 reais.
Considerando que 70% da média aritmética das propostas corresponde a R$ 28.870,98 reais, valor menor que 70% do valor orçado pela administração R$ 41.059,20 reais.
Considerando, ainda, que, de acordo com a Súmula 262 do Tribunal de Contas da União, os valores indicados no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93 possuem presunção relativa de inexequibilidade, podendo o licitante fazer prova de que tem meios de executar o serviço por preço menor.
Considerando que a proposta mais vantajosa apresentada, no valor de R$ 34.777,70 está acima da média aritmética e, ainda, acompanhada

de justificativas explicitando as despesas quanto a deslocamento, impressões de diários, relatórios e protocolos e demais custos, demonstrando que a licitante tem perfeitas condições de executar o serviço pelo preço apresentado.
Considerando que a Comissão Permanente de Licitações julgou pertinentes as justificativas apresentadas.
Considerando que a licitante proponente da proposta mais vantajosa apresentou tanto os documentos de habilitação quanto a proposta conforme as exigências constantes no edital.
Considerando a prerrogativa da Lei 123 de 2006, em seu artigo 44, inciso I, que considera empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
Considerando que as propostas até o valor de R$ 38.255,47 reais, desde que apresentadas por empresas enquadradas na categoria de EPP ou ME, seriam consideradas empatadas com a melhor proposta.
Considerando que a empresa RAFAEL DE ANDRADE ME, segunda colocada e enquadrada na categoria microempresa, apresentou a proposta acima do valor considerado empate (valor de R$ 38.998,40 reais).
Considerando que o dúbio entendimento mencionado durante a sessão de abertura dos envelopes quanto à errata publicada não afetou o resultado do certame, tendo o parecer jurídico favorável.
A Comissão Permanente de Licitação declara a Engenheira Priscila Dal Mago a vencedora do certame.
Ficam os licitantes intimados, para no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios, havendo interesse, a apresentarem recurso quanto ao julgamento e classificação.

Balneário Piçarras, 30 de janeiro de 2019
Douglas Bernardo Schvambach
Presidente da CPL

Rafael José Nazario
Membro da CPL

Caroline de Souza
Membro da CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS E INSUMOS DE PRODUÇÃO PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	KIT DE REAGENTES PARA 100 ANALISES DE COLORIMÉTRICA PARA DETECÇÃO DE CLORO DE 0 A 2MG/L	UN	QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP (431)		0	50,0000	1
			METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	POLICONTRO	0	150,0000	2
			HEXIS CINTEIFICA S/A (31)	HACH/210556	0	226,8500	3
2	KIT DE REAGENTES PARA 100 ANALISES DE COLORIMÉTRICA PARA DETECÇÃO DE FLÚOR 0 A 2MG/L	UN	QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP (431)		0	50,0000	1
			HEXIS CINTEIFICA S/A (31)	QHEMIS HIGH	0	27,7400	2
			METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	POLICONTRO	0	80,0000	3
3	SACOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE DE AMOSTRA DE 100ML PARA A ANALISE DE COLIFORMES FECAIS (PRESENÇA E AUSÊNCIA) COM UMA PASTILHA DE TIOSSULFATO DE SÓDIO DE 10MG, PARA INIBIÇÃO DE CLORO. (EMBALAGEM COM 100 UN.)	UN	QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP (431)		0	470,0000	1
			HEXIS CINTEIFICA S/A (31)	LABPLAS	0	273,5900	2
			METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	NASCO	0	400,0000	3
4	MEIO DE CULTURA EM FLACONETES DOSES INDIVIDUAIS PARA ANALISE DETERMINAÇÃO SIMULTÂNEA AUSÊNCIA E PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI PARA MÉTODO COM ENCUBAÇÃO A 35°C POR 24 H (EMBALAGEM COM 20 UN.)	UN	QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP (431)		0	220,0000	1
			METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	NEOGEN	0	240,0000	2
			HEXIS CINTEIFICA S/A (31)	IDEXX	0	287,7100	3

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS E INSUMOS DE PRODUÇÃO PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	KIT SEMIQUANTITATIVO DE ANALISE PARA ANALISE DE CLORO ATRAVÉS DE MÉTODO COLORIMÉTRICO, DPD, COM DISCO COMPARADOR ROTATIVO ONDE A CONCENTRAÇÃO DE CLORO PODE SER MEDIDA DE MANEIRA SEMIQUANTITATIVA ATRAVÉS DE COMPARAÇÃO VISUAL DA COR DA SOLUÇÃO DE MEDIÇÃO COM OS CAMPOS COLORIDOS DO DISCO. (KIT PARA 560 ANALISES.)	UN	QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP (431)		0	2.050,0000	1
			METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	POLICONTRO	0	900,0000	2
			HEXIS CINTEIFICA S/A (31)	HACH	0	981,0000	3
6	KIT DE REAGENTES PARA 100 ANALISES COLORIMÉTRICA PARA DETECÇÃO DE ALUMÍNIO DE 0 A0,8MG/L	UN	HEXIS CINTEIFICA S/A (31)	HACH	0	1.500,0000	1
			QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP (431)		0	4.400,0000	2
7	PONTEIRA- CAIXA DE PONTEIRAS 5 ML (28 UNIDADES) COM PONTEIRAS DE PIPETA (PALETADAS, NÃO ESTÉREIS)	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	KASVI	0	150,0000	1
8	LAMPADAUV - LÂMPADA DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO UV-A DE ONDA LONGA (365NM),6W DE POTÊNCIA CUMPRIMENTO DE 200 MM (F6T5 BLB)	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	UV BRAVO	0	350,0000	1
9	PISSETA - MATERIAL EM POLIETILENO, COM GRADUAÇÃO- TAMPA COM BICO CURVO	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	NALGON	0	9,0000	1
10	FRASCO PARA AMOSTRA- FRASCO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 200ML, AUTOCLAVÁVEL, TAMPA ROSQUEAVEL, DIÂMETRO DA BOCA 40MM, SEM GRADUAÇÃO.	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	NALGON	0	15,0000	1
11	BECKER 1L - BECKER FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	NALGON	0	15,0000	1
12	BECKER 500ML BECKER FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	NALGON	0	9,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS E INSUMOS DE PRODUÇÃO PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	BECKER 250ML- BECKER FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	NALGON	0	9,0000	1
14	PROVETA 50ML COM TAMPA - PROVETA FABRICADA EM VIDRO BOROSSILICATO COM BASE E ROLHA EM POLIPROPILENO	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	UNIGLAS	0	15,0000	1
15	SOLUÇÃO CLORETO DE POTÁSSIO KCL - 3M (500ML)	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	DINAMICA	0	40,0000	1
			QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP (431)		0	60,0000	2
16	PIPETADOR PÊRA, EM BORRACHA, COM 3 ESFERAS	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	UNIPLAS	0	15,0000	1
			QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP (431)		0	55,0000	2
17	MICROPIPETA MECÂNICA DE VOLUME VARIÁVEL,CAPACIDADE DE SUGAR MÍNIMO 0,1 ML E MÁXIMO10 ML.	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	KASVI/OLEN	0	350,0000	1
			QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP (431)		0	1.950,0000	2
18	CRONÔMETRO DIGITAL RESISTENTE A ÁGUA	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	UNILAB	0	110,0000	1
			QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP (431)		0	240,0000	2
19	PAPEL INDICADOR DE PH UNIVERSAL DE PH 0-14, CX COM 100 TIRAS	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	M. NAGEL	0	50,0000	1
			QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP (431)		0	100,0000	2

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS E INSUMOS DE PRODUÇÃO PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
20	CUBETA DE VIDRO REDONDA COM PASSO ÓTICO DE 25 MM, MARCAÇÃO DE 10ML COM TAMPA, DIÂMETRO EXTERNO 2,0 CM E DIÂMETRO INTERNO 1,5 CM PARA TAMPA - CAIXA COM 06 UNIDADES	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	DIGIMED	0	1.020,0000	1
			QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP (431)		0	1.900,0000	2
21	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO, SOLUÇÃO 1 - PH 4,01; SOLUÇÃO 2 - PH 6,86.	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	DINAMICA	0	200,0000	1
			QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP (431)		0	330,0000	2
22	ELETRODO PARA LEITURA DE PH DME-CV1	UN	METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR (509)	DIGIMED	0	1.200,0000	1
			QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP (431)		0	2.000,0000	2
23	SULFATO DE ALUMÍNIO, GRANULADO, ISENTO DE FERRO, PUREZA MÍNIMA DE 98%, EMBALAGEM DE 25 KG.	KG	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21)		0	1,3799	1
			QUIMISA S.A (510)	PROJESAN	0	1,3800	2
			GUAIBA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (511)		0	1,4000	3
24	FLÚORSSILICATO DE SÓDIO, GRANULADO, PUREZA MÍNIMA DE 98%, EMBALAGEM DE 25 KG.	KG	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS (426)		0	7,3800	1
25	CAL HIDRATADO CALCITA, USO INDUSTRIAL SACA DE 20 KG.	KG	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS (426)		0	0,9417	1
			QUIMISA S.A (510)	COBRASCAL	0	0,9433	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS E INSUMOS DE PRODUÇÃO PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21)		0	1,0947	3
26	HIDRÓXIDO DE SÓDIO.USO ALIMENTÍCIO. SACA DE 25KG, SOLIDO EM ESCAMAS.	KG	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21)		0	4,8700	1
			QUIMISA S.A (510)	UNIPARCARB(	0	4,8798	2
27	USO ALIMENTÍCIO, EM EMBALAGENS DE 30 KG. TEOR DE CLORO ATIVO DE 12 %	KG	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS (426)		0	1,9800	1
			QUIMISA S.A (510)	MULTCLORO	0	2,4700	2
28	CLORO GÁS, CILINDRO DE 900 KG	KG	HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA (13)		0	9,9400	1
29	PAC 10 - TEOR DE AL2O3 - MÍNIMO 10 (%) BASICIDADE - MÍNIMO 62 E MÁXIMO 68 (M/M) MATERIAL INSOLÚVEL - MÍN. 0 E MÁX. 0,2 (G/L) DENSIDADE A 25°C - MÍN. 1,24 E MÁX. 1,32 (G/CM³) PH A 25°C - MÍN. 2,00 E MÁX. 3,5 COLORAÇÃO - ÂMBAR CLARO ASPECTO - LÍQUIDO VISCOSO ODOR - INODORO	KG	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21)		0	1,6000	1
			GUAIBA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (511)		0	1,6000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS E INSUMOS DE PRODUÇÃO PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	POLÍMERO CATIÔNICO - SACA DE 25KG ASPECTO - PÓ BRANCO CARGA CATIÔNICA,%MOLE - ENTRE 14,70 E 7,30 RESIDUAL DE ACRILAMIDA,PPM - MÁX. 999,00 TEOR DE INSOLÚVEIS, % - MÁX. 2,00 TEOR DE SÓLIDOS,% - ENTRE 90,0 E 100,00	KG	QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS (426)		0	23,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

Número do Registro de Preços: 1/2019 **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS E INSUMOS DE PRODUÇÃO PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019
PROCESSO N° 1/2019

(13) - HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA
(21) - AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(31) - HEXIS CINTEIFICA S/A
(426) - QUIMITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS
(431) - QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
(509) - METROLOGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR
(510) - QUIMISA S.A
(511) - GUAIBA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Balneário Rincão, 31 de Janeiro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ALFINETE COM CABEÇA PARA COSTURA, 29MM, EM AÇO NIQUELADO, CAIXA C/ 50G. (2638)	CX	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BACCHI	0	2,5000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	ACC	0	2,6000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	IARA	0	4,0000	3
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FILTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO POR 6 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA,CORPO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE DE FELTRO. (2639)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MASTERPRIN	0	3,1800	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MAXPRINT	0	3,1900	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CARBRINK	0	4,9000	3
3	APARELHO SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12X65. (7855)	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	GRAMPLINE	0	13,9000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ACRIMET	0	14,4900	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	JOCAR	0	19,0000	3
4	APLICADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL: TIPO PISTOLA, COMPATÍVEL COM PADRÃO PCV0080, PARA APLICAÇÃO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO TIPO 'HOTMELT'(COLA QUENTE) COM DIÂMETRO DE 11MM À 12 MM; TENSÃO SOMENTE 220V(NÃO BI-VOLT), POTÊNCIA DE 100W OU MAIS; TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 150 A 200°C; INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA; CABO DE FORÇA E PLUGUE CERTIFICADOS; GATILHO TIPO ALAVANCA COM PARAFUSO DEREGULAGEM DE AVANÇO; BICO APLICADOR ROSQUEÁVEL/INTERCAMBIÁVEL; SUPORTE METALICO DE APOIO PARA MANTER O APLICADOR INCLINADO PERMITINDO O AVANÇO AUTOMÁTICO DO ADESIVO EM DIREÇÃO AO BICO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES; AQUISIÇÃO PODERÁ ESTAR SUJEITA À HOMOLOGAÇÃO DE AMOSTRA. (7842)	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	RHAMOS E BF	0	94,5000	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	GRAMPLINE	0	95,0000	2
5	APONTADOR SEM DEPÓSITO COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO E COM ORIFÍCIO DE 2MM. (2640)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	JOCAR	0	0,6900	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	0,7000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	LEO LEO	0	0,7600	3
6	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7 PCT COM 50 UND (4371)	PCT	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HAPPY DAY	0	4,9800	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	HAPPY	0	4,9900	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	SÃO ROQUE	0	5,0300	3
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SÃO ROQUE	0	5,4400	4
7	BARBANTE DE ALGODÃO FIO NUMERO 08, ROLO GRANDE COM 600 METROS E APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS. (2641)	ROLO	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	EURO ROMA	0	9,5400	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EUROROMA	0	12,8000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	SUPREMO	0	12,9000	3
8	BLOCO DE ANOTAÇÕES, TIPO PAPEL RECADO AUTO ADESIVO (POST-IT) DIMENSÕES 38X50 MM, 100 FOLHAS P/ UNIDADE, PCT COM 4 UNIDADES COLORIDO. (7848)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	NOTEFIX	0	3,0700	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	3,0800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	JOCAR	0	4,7700	3
9	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CINTA DE PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS. (4283)	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	MERCUR	0	7,9000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	LEO LEO	0	7,9300	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	LEO&LEO	0	8,9000	3
10	BORRACHA DE VINIL PARA GRAFITE DE APAGAR, COM CINTA ELÁSTICA, CORES SORTIDAS. DIMENSÕES: 4,2X2,95X1,4CM (2644)	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	LEONORA	0	6,1500	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	LEO E LEO	0	6,1900	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	LEO LEO	0	6,9000	3
11	CADERNO BROCHURA (PEQUENO) 1/4 CAPA DURA, NÃO RECICLADO, FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS, CONSTANDO NA PRIMEIRA OU NA QUARTA FACE DA CAPA AS DIMENSÕES, NUMERO DE FOLHAS E GRAMATURA NOMINAL DO PAPEL DO MIOLO E DA CAPA. DIMENSÕES MINIMAS DE 140X200MM CONTENDO NO MINIMO 48 FOLHAS COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M² NAS FOLHAS E 600G/M² NA CAPA. (2645)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FORONI	0	2,3200	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	CREDEAL	0	2,4400	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	TILIBRA	0	2,7800	3
12	CADERNO ESPIRAL (PEQUENO) 1/4 CAPA DURA, NÃO RECICLADO, FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS, CONSTANDO NA PRIMEIRA OU NA QUARTA FACE DA CAPA AS DIMENSÕES, NUMERO DE FOLHAS E GRAMATURA NOMINAL DO PAPEL DO MIOLO E DA CAPA. DIMENSÕES MINIMAS DE 140X200MM CONTENDO NO MINIMO 96 FOLHAS COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M² NAS FOLHAS E 600G/M² NA CAPA. (2646)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	TILIBRA	0	3,6500	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro:** 30/01/2019 **Válido até:** 30/01/2020

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	TILIBRA	0	3,6600	2
13	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360MM, 135MM X 250MM. COM ENCAIXES E ESTRUTURA RESISTENTES. COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: PODENDO SER AZUL OU CINZA. (4287)	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	ALAPLAST	0	2,8500	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	POLIBRAS	0	2,8600	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ALAPLAST	0	3,1900	3
14	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO: TRIPLA, MATERIAL: POLIESTIRENO, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 110X250X350MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ARTICULÁVEL. UNIDADE. (4288)	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	WALEU	0	34,9000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	WALEU	0	42,0000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	DELLO	0	44,2000	3
15	CALCULADORA DE PELO MENOS 8 DÍGITOS, POSSUI MAIS DE 4 OPERAÇÕES (INCLUINDO RAIZ QUADRADA), VISOR LCD, COM MEMÓRIA (M + /M - / MRC), TECLA PERCENTUAL, ALIMENTAÇÃO À PILHA AA, GARANTIA DE 1 ANO (4289)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	HOOPSOM	0	5,2400	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	5,2500	2
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	MASTERPRIN	0	6,4500	3
16	CANETA DESTACA TEXTO,MATERIAL PLÁSTICO COM PONTAS MACIAS CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO OU SUBLINHAR COM 2MM,NÃO RECARREGÁVEL,COR FLUORESCENTES AMARELA/AZUL/ROSA/LARANJA/VERDE E VERMELHA, COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ.COMPOSIÇÃO: RESINANA TERMOPLÁSTICA,TINTA A BASE DE GLICOL,CORANTE E ÁGUA. (4290)	UN	HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	MASTERPRIN	0	0,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	0,8800	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	0,9200	3
17	- CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, QUANTIDADE CARGAS 1, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, FURO LATERAL PARA VENTILAÇÃO, TAMPA VENTILADA; (4291)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	COMPACTOR	0	0,3600	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	COMPACTOR	0	0,3700	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	COMPACTOR	0	0,4400	3
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, QUANTIDADE CARGAS 1, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, FURO LATERAL PARA VENTILAÇÃO, TAMPA VENTILADA; (4292)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	COMPACTOR	0	0,3700	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	COMPACTOR	0	0,4200	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	COMPACTOR	0	0,4400	3
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, QUANTIDADE CARGAS 1, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, FURO LATERAL PARA VENTILAÇÃO, TAMPA VENTILADA; (4293)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	COMPACTOR	0	0,3600	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	COMPACTOR	0	0,3700	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	COMPACTOR	0	0,4400	3
20	CANETINHA HIDROGRÁFICA REGULAR 12 UND CORES VARIADAS (4374)	CX	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	LEO LEO	0	2,3500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	LEO E LEO	0	2,3900	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	LEONORA	0	2,8900	3
21	CARTOLINA: VARIAS COR 55 X 73 MM, GRAMAT. 180 (9840)	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	EMBALATREN	0	0,4800	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	ALOFORM	0	0,4900	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	OFFPAPER	0	0,5000	3
22	CARTUCHO ORIGINAL / COMPATIVEL HP 21 (4383)	UN	INT SOLUÇOES PRA RECICLAGEM LTDA ME (2030)	MICROJET	0	29,0000	1
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	MASTERPRIN	0	29,4500	2
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA (2031)	INK JET	0	30,4000	3
23	CARTUCHO ORIGINAL / COMPATIVEL HP 22 (4384)	UN	INT SOLUÇOES PRA RECICLAGEM LTDA ME (2030)	MICROJET	0	45,5000	1
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	MASTERPRIN	0	45,9000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	51,9000	3
24	CARTUCHO ORIGINAL EPSON L555 AMARELO/ COLORIDO/ EDUCAÇÃO T664420AL (7883)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EPSON	0	46,6000	1
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	EPSON	0	46,6500	2
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA (2031)	EPSON	0	52,0000	3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	CARTUCHO ORIGINAL EPSON L555 CIANO/ COLORIDO/ EDUCAÇÃO T664 (7881)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EPSON	0	46,6000	1
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	EPSON	0	51,0000	2
26	CARTUCHO ORIGINAL EPSON L555 MAGENTA/ COLORIDO/ EDUCAÇÃO T664420AL (7882)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EPSON	0	46,6000	1
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	EPSON	0	51,0000	2
27	CARTUCHO ORIGINAL EPSON L555 PRETO/ COLORIDO/ EDUCAÇÃO T664420AL (7880)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EPSON	0	46,6000	1
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	EPSON	0	51,0000	2
28	CARTUCHO ORIGINAL EPSON XP 214 AMARELO COLORIDO T194/ MEIO A (7877)	UN	HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	EPSON	0	33,6200	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EPSON	0	33,6300	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	33,8000	3
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA (2031)	EPSON	0	34,7000	4
29	CARTUCHO ORIGINAL EPSON XP-214 CIANO COLORIDO T194/ MEIO AMBIENTE (7878)	UN	HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	EPSON	0	33,6200	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EPSON	0	37,5000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	37,7000	3
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA (2031)	EPSON	0	39,9000	4

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	CARTUCHO ORIGINAL EPSON XP-214 MAGENTA COLORIDO T194/ MEIO AMBIENTE (7875)	UN	HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	EPSON	0	33,6200	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EPSON	0	37,5000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EPSON	0	37,7000	3
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA (2031)	EPSON	0	39,9000	4
31	CARTUCHO ORIGINAL EPSON XP-214 PRETA COLORIDO T194/ MEIO AMBIENTE (7876)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	EPSON	0	34,5000	1
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	EPSON	0	34,5500	2
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA (2031)	EPSON	0	34,7000	3
32	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 COLORIDO (4386)	UN	MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA (2031)	HP	0	99,5000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	HP	0	99,7500	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	113,7200	3
33	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 PRETO (4385)	UN	MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA (2031)	HP	0	53,6000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	HP	0	53,9000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	55,4000	3

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
34	CARTUCHO ORIGINAL HP PRO K8600 AMARELO/ COLORIDO/ PLANEJAMENTO 88 (4396)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	HP	0	96,8500	1
			INT SOLUÇOES PRA RECICLAGEM LTDA ME (2030)	HP	0	96,9000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	98,0000	3
35	CARTUCHO ORIGINAL HP PRO K8600 CIANO/ COLORIDO/ PLANEJAMENTO 88 (4395)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	HP	0	99,7000	1
			INT SOLUÇOES PRA RECICLAGEM LTDA ME (2030)	HP	0	99,8000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	117,0000	3
36	CARTUCHO ORIGINAL HP PRO K8600 MAGENTA/ COLORIDO/ PLANEJAMENTO 88 (4397)	UN	INT SOLUÇOES PRA RECICLAGEM LTDA ME (2030)	HP	0	98,8000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	HP	0	98,8500	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	HP	0	99,0000	3
37	CARTUCHO TONNER SAMSUNG SCX 4200 (4411)	UN	INT SOLUÇOES PRA RECICLAGEM LTDA ME (2030)	PREMIUM	0	38,0000	1
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	MASTER	0	38,4000	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MASTERPRIN	0	42,4000	3
38	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 2/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES (4296)	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	WIREPLAST	0	0,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	NEWS	0	1,0000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	NEW	0	1,2000	3
39	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES (4297)	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	WIREPLAST	0	0,9900	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	NEWS	0	1,0000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	NEW	0	1,2000	3
40	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES (4298)	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	WIREPLAST	0	0,9900	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	NEWS	0	1,0000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	NEW	0	1,3500	3
41	COLA BASTÃO NÃO TÓXICA CONTENDO NO MINIMO 40 GR,PARA PAPEL,CARTOLINA,FOTO, SELOS E TECIDOS A BASE DE RESINA SINTÉTICA ATÓXICA,COM GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. (2664)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	LEO E LEO	0	1,9100	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	LEO LEO	0	1,9200	2
42	COLA BRANCA NÃO TOXICA LAVÁVEL PESO LIQUIDO DE 90G COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, USO ESCOLAR COM SELO DO INMETRO. (9841)	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	FRAMA	0	1,0500	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	FRAMA	0	1,0800	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FRAMA	0	1,0900	3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
43	COLA COM GLITTER LAVÁVEL, NÃO TÓXICA APROXIMADAMENTE 35G. CAIXA COM 6 UNIDADES. NAS CORES OURO, PRATA, CRISTAL, AZUL, VERDE E VERMELHA A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. (9842)	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ACRILEX	0	12,6700	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ACRILEX	0	12,6800	2
44	COLA TIPO BASTÃO DE SILICONE, PARA USO EM PISTOLA QUENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE. PACOTE COM 30 BASTÕES. (9843)	PCT	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	RENDICOLA	0	20,2800	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	23,8200	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	RENDCOLA	0	24,5000	3
45	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICAVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERA COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E, ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. 18 ML (5416)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FRAMA	0	10,9900	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MAXICORRET	0	11,0000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	RADEX	0	13,0000	3
46	ELÁSTICO LATEX OU BORRACHA NATURAL PARA DINHEIRO, Nº 18, COR AMARELA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA (5413)	PCT	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	RED BOR	0	2,4800	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	REDBOR	0	2,4900	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	REDBOR	0	2,6500	3
47	ENVELOPE PAPEL BRANCO 114 X 229 CM COM 100 UN. (1238)	CX	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SCRITY	0	47,0000	1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	FORONI	0	59,8000	2
48	ENVELOPE PAPEL BRANCO 114 X 229 CM COM 100 UN. (1238)	CX	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	MAITRA	0	46,9000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SCRITY	0	47,0000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	FORONI	0	59,8000	3
49	ENVELOPE PAPEL BRANCO TAMANHO 34 X 24 CM (7798)	CX	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SCRITY	0	56,5000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	FORONI	0	56,9000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	FORONI	0	63,8300	3
50	ENVELOPE PAPEL BRANCO TAMANHO 34 X 24 CM (7798)	CX	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	SCRYTI	0	55,0000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SCRITY	0	57,0000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	FORONI	0	63,8300	3
51	ENVELOPE PAPEL PARDO TAMANHO 29 X 20 CM. (2386)	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	FORONI	0	32,7000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SCRITY	0	49,9900	2
52	ENVELOPE PAPEL PARDO TAMANHO 29 X 20 CM. (2386)	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	FORONI	0	32,7000	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	SCRYTI	0	36,3000	2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FORENE	0	37,3800	3
53	ENVELOPE PAPEL PARDO TAMANHO 34 X 24 CM COM 250 UNI. (1237)	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	FORONI	0	42,2500	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SCRITY	0	57,0000	2
54	ENVELOPE PAPEL PARDO TAMANHO 34 X 24 CM COM 250 UNI. (1237)	CX	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	SCRYTI	0	40,0000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FORONE	0	40,9900	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	FORONI	0	42,2500	3
55	ESTILETE RECARREGÁVEL LAMINA LARGO COM DIMENSÕES DE 18 X 100 MM (APROX.) APRESENTANDO GUIA INTERNA METÁLICA OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, CABO ANATÔMICO, SISTEMA PARA AVANÇO E RECOLHIMENTO ESCALONADOS DA LAMINA COM DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA. (4079)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	LEONORA	0	1,5100	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	LEONORA	0	1,6500	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MASTERPRIN	0	2,8000	3
56	ETIQUETA (BRANCA) AUTO ADESIVA , EM FOLHA NO FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS, 27 ETIQUETAS EM CADA FOLHA (4306)	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	LINK	0	27,0000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	COLACRIL	0	27,0300	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	LINK	0	34,9000	3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL, TIPO ALAVANCA COM 12 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (4080)	CX	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	CARBRINK	0	11,0000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	11,2400	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	11,8700	3
58	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (9844)	PCT	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARES	0	7,6500	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CIMEP	0	9,9000	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	LASSANE	0	19,5000	3
59	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 14MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 85 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (9845)	PCT	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARES	0	9,6500	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CIMEP	0	9,9000	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	LASSANE	0	24,0000	3
60	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (9846)	PCT	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARES	0	12,5400	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CIMEP	0	14,0000	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	LASSANE	0	27,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 120 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (9847)	PCT	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CIMEP	0	14,0000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARES	0	15,7000	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	LASSANE	0	29,0000	3
62	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 160 FOLHAS. (9848)	PCT	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CIMEP	0	18,0000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARES	0	25,0600	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	LASSANE	0	32,0000	3
63	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 160 FOLHAS. (9849)	PCT	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CIMEP	0	18,0000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARES	0	25,0600	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	LASSANE	0	32,0000	3
64	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 33MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 250 FOLHAS, PACOTE COM 12 UNIDADES. (9850)	PCT	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARES	0	11,1500	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CIMEP	0	18,0000	2
65	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 350 FOLHAS, PACOTE COM 6 UNIDADES. (9851)	PCT	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARES	0	8,3600	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CIMEP	0	18,0000	2
66	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 45MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 400 FOLHAS, PACOTE COM 6 UNIDADES. (9852)	PCT	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARES	0	10,0300	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CIMEP	0	18,0000	2
67	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 50MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 450 FOLHAS, PACOTE COM 6 UNIDADES. (9853)	PCT	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARES	0	12,5400	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CIMEP	0	18,0000	2
68	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 7MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 25 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (9854)	PCT	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARES	0	4,3500	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CIMEP	0	9,9000	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	LASSANE	0	12,8000	3
69	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 9MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (9855)	PCT	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARES	0	5,4100	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CIMEP	0	9,9000	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	LASSANE	0	15,8000	3
70	FITA ADESIVA BRANCA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA 18MM X 50MT (2674)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EUROCEL	0	2,1900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	EUROCEL	0	2,2000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	ADELBRAS	0	3,5000	3
71	FITA ADESIVA MARRON COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA 18MM X 50MT MARCA PRÉ- APROVADA (ADELBRAS). (7800)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	EUROCEL	0	3,1900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EUROCEL	0	3,2800	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	EUROCEL	0	5,9900	3
73	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE 12MM X 40 MTS MARCA PRÉ- APROVADA (ADELBRAS). (7801)	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	ADELBRAS	0	0,8000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	EUROCEL	0	0,8200	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	EUROCEL	0	0,8500	3
74	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 MM X 50 MTS. (9857)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ADELBRAS	0	2,4100	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	EUROCEL	0	3,0900	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	EUROCEL	0	4,3400	3
76	FOLHA A4 COLORIDA PACOTE COM 100 FOLHAS 210X297MM (4377)	PCT	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	CHAMEX	0	5,0200	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	REPORT	0	5,4500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CHAMEQUINH	0	6,5000	3
77	FOLHA EM EVA 60X40 CM LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, DIVERSAS CORES. (4157)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MAKE +	0	0,9700	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	DUBFLEX	0	0,9800	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	LEO LEO	0	1,1200	3
78	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA FINA CX COM 12 UNID (7846)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	KOALA	0	1,2500	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	DELTA	0	1,2600	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PIRATININGA	0	1,4000	3
79	GIZ PARA QUADRO NEGRO, MATERIAL CARBONO TIPO PALITO, COR BRANCA CAIXA COM 50 UND (4376)	CX	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	DELTA	0	1,6000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	DELTA	0	1,6200	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	DELTA	0	1,8500	3
80	GRAFITE, DIÂMETRO 0,50 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA. (9858)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MAXPRINT	0	0,4400	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MERCUR	0	0,4900	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	JOCAR	0	0,6500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
81	GRAMPEADOR DE MESA, COR PRETA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE GRAMPO 26/6. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² (9859)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	JOCAR	0	11,0500	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	11,5200	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	GRAMPLINE	0	16,5500	3
82	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO EMBORRACHADO. (7805)	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	GRAMPLINE	0	16,0000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	JOCAR	0	16,2100	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	JOCAR	0	19,5000	3
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	JOCAR	0	19,5000	4
83	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA TAPEÇARIA 51A - UTILIZA GRAMPOS 106/8 - CORPO EM ALUMÍNIO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA E VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES. (9860)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	JOCAR	0	46,0000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	JOCAR	0	46,1700	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	CIS	0	53,3000	3
84	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/ CX C/ 1000 (7806)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	0,6900	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	JOCAR	0	1,0800	2

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	BRW	0	1,1100	3
85	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6 CAIXA C/5000 (9861)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	2,5100	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	BRW	0	2,8000	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	2,9000	3
86	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 106/8 CAIXA C/2500 (9862)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	5,7600	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	JOCAR	0	6,9000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	CHAPARRAU	0	7,1200	3
87	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 CAIXAS COM 5000 (9863)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	10,8600	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	12,8000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	CHAPARRAU	0	13,6500	3
88	GUILHOTINA, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA 355 MM, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 20 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACÃOPINTURA A PÓ, DIMENSÕES 340 X 453 MM, COR CINZA, APLICAÇÃO CORTE DE PAPEL E APOSTILA. (7808)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	KIT	0	180,0000	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	MENNO	0	182,0000	2

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
89	LÁPIS DE COR MATERIAL DIÂMETRO CARGA 0,3 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL CAIXA COM 12 UND. (5419)	CX	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	LEO LEO	0	9,7900	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	ACRILEX	0	11,1000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MAPED	0	11,3900	3
90	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2 - EM RESINA, CORPO CILÍNDRICO COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7MMX 175MM, EM CAIXA COM 1 GROSA (144 LÁPIS). CLASSIFICADO DENTRO DAS NORMAS EN71. (9864)	CX	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MASTERPRIN	0	26,7000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SERTIC	0	26,7200	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	LEO LEO	0	27,4000	3
91	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM (4364)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	0,7500	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	LEO E LEO	0	0,8500	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	LEONORA	0	2,2800	3
92	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS (7811)	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	PAGINA BRAS	0	9,0000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	FORONI	0	9,1400	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	TILIBRA	0	9,4100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SAO DOMING	0	10,0800	4
93	LIVRO PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO (5420)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	FORONI	0	13,4500	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	TILIBRA	0	13,4900	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SD	0	13,5900	3
94	LIVRO PROTOCOLO CONTENDO 100 FOLHAS, MEDINDO 150MM LARG. X 220MM COMP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, MATERIAL DA CAPA, PAPELÃO DURO, GRAMATURA FOLHAS 54 G/M2, FOLHAS PAPEL OFF-SET. (7813)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SÃO DOMING	0	7,8000	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	SÃO DOMING	0	8,8000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SAO DOMING	0	9,4300	3
95	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE, COM FLUXO CONSTANTE DA TINTA, CAPACIDADE DE ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 800M, CONTEÚDO DE TINTA APROXIMADAMENTE 7CC, PONTA REDONDA OU OGIVAL APROXIMADAMENTE 6MM, COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES. (7815)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MASTERPRIN	0	17,5000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	21,0600	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	21,3300	3
96	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE, COM FLUXO CONSTANTE DA TINTA, CAPACIDADE DE ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 800M, CONTEÚDO DE TINTA APROXIMADAMENTE 7CC, PONTA REDONDA OU OGIVAL APROXIMADAMENTE 6MM, COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES (7816)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MASTERPRIN	0	17,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	21,0600	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	21,3300	3
97	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE, COM FLUXO CONSTANTE DA TINTA, CAPACIDADE DE ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 800M, CONTEÚDO DE TINTA APROXIMADAMENTE 7CC, PONTA REDONDA OU OGIVAL APROXIMADAMENTE 6MM, COR VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES. (7814)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MASTERPRIN	0	17,6500	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MASTERPRIN	0	17,7000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	21,3300	3
98	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, USO DIDÁTICO, EMBALADA EM CAIXA COM 12 CORES, 180G. (4378)	CX	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	KOALA	0	2,4900	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ACRILEX	0	2,5700	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	LEONORA	0	2,5800	3
99	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M ROLO COM 25 METROS (4342)	ROLO	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	IMPRIMASTEF	0	37,7900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	VMP	0	47,3000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	COLACRIL	0	49,5100	3
100	PAPEL CREPON: TAMANHO: 0,48 X 2,00 M DIVERAS CORES. (2392)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	VMP	0	0,7000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	VMP	0	0,7200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	VMP	0	0,7200	3
101	PAPEL DE SEDA 48X60: CORES VARIADAS (9865)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	VMP	0	0,1600	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	VMP	0	0,2500	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	VMP	0	0,2500	3
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	RST	0	0,4800	4
102	PAPEL EVA, FOLHA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), ESTAMPADO, LAVÁVEL ATÓXICO E ANATÔMICO, MEDINDO 600X400X2MM, PACOTE C/ 10 UNIDADES. (7851)	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	LEOLEO	0	17,9900	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MAKE +	0	33,8200	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	MAKE	0	35,5000	3
103	PAPEL OFF-SET, ALCALINO, FORMATO A-4(210X297MM), 75GR/M2, NA COR BRANCA, ALCALINO, ALVURA MÍNIMA DE 96%(ISO2469), OPACIDADE: MÍNIMA DE 87% (ISO 2469), ESPESSURA MÍNIMA 97 MICRAS, COM CERTIFICAÇÃO FLORESTAL CERFLOR OU FSC E PROCESSO DE BRANQUAMENTO LIVRE DE CLORO ELEMENTAR (ECF), PARA USO EM MÁQUINA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA, EMBALADO EM RESMA COM 500 FOLHAS RESISTENTE A UMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA RESMA,ISO 9001 E 14001. CAIXA COM 10 RESMAS. MARCAS PRÉ - APROVADAS (RINO, COPIMAX, CHAMEX). (7820)	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	RINO	0	189,0000	1
104	PAPEL OFF-SET, ALCALINO, FORMATO A-4(210X297MM), 75GR/M2, NA COR BRANCA, ALCALINO, ALVURA MÍNIMA DE 96%(ISO2469), OPACIDADE: MÍNIMA DE 87% (ISO 2469), ESPESSURA MÍNIMA 97 MICRAS, COM CERTIFICAÇÃO FLORESTAL CERFLOR OU FSC E PROCESSO DE BRANQUAMENTO LIVRE DE CLORO ELEMENTAR (ECF), PARA USO EM MÁQUINA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA, EMBALADO EM RESMA COM 500 FOLHAS RESISTENTE A UMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA RESMA,ISO 9001 E 14001. CAIXA COM 10 RESMAS. MARCAS PRÉ - APROVADAS (RINO, COPIMAX, CHAMEX). (7820)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	RINO	0	169,9000	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	RINO	0	189,0000	2
105	PAPEL PARDO, MATERAL KRAFT, BOBINA GRANDE, 80 GR/M , TAMANHO 120 CM (7821)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	GESSELE	0	67,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SAFRA	0	67,5000	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	SAFRA	0	67,8800	3
106	PASTA ARQUIVO DE A-Z TAMANHO OFICIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO INTERNO PLASTIFICADO LOMBO LARGO E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL,COR PRETA (2698)	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	FRAMA	0	6,9500	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FRAMA	0	7,0000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	FRAMA	0	8,0000	3
107	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA LARGA, COM ELÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO 335MM X 245MM X 55MM. COR AZUL / PRETO (7826)	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	ALAPLAST	0	2,7700	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ACP	0	2,8400	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ACP	0	3,4500	3
108	PASTA ARQUIVO SUSPENSA KRAFT 360MM COMPR X 240MM LARG (170G/M) HASTE PLÁSTICA, CAIXA C/ 50 UNIDADES- COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. (4380)	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	DELLO	0	48,9500	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	FRAMA	0	49,0000	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	FRAMA	0	49,3800	3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	FRAMA	0	49,4500	4
109	PASTA ARQUIVO TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 220 ALTURA X 330 MM, INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA DE 0,18MM (7823)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ACP	0	0,5000	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	ACP	0	0,5500	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ACP	0	0,5700	3
110	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, LARGURA 350 ALTURA X 240MM LARGURA X 25MM ESPESSURA, COR CRISTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 31 DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO (1266)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	APC	0	11,9000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	ALAPLAST	0	11,9800	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	DELLO	0	15,8000	3
111	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS PLÁSTICAS PARA PAPEL A4 (4348)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ACP	0	12,5300	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ACP	0	13,3000	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	ACP	0	15,5000	3
112	PEN DRIVE 16 GB - MEMÓRIA PORTÁTIL TIPO PEN DRIVE; - CAPACIDADE: 16 GB; - CONECTIVIDADE USB 2.0; - COM TAMPA PROTETORA DO CONTATO OU MECANISMO RETRÁTIL COM TRAVA; - COMPATÍVEL COM SISTEMAS LINUX E WINDOWS NAS VERSÕES XP, VISTA E 7; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; (7827)	UN	HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	SANDISK	0	18,9400	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MULTILASER	0	18,9500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	SANDISK	0	21,7000	3
113	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM CAIXA COM 100 UNIDADES (7829)	CX	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	1,3700	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	1,8000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PRAYON	0	2,2100	3
114	PERFURADOR 2 FUROS PARA ATE 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR. (7828)	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	GRAMPLINE	0	75,9000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	JOCAR	0	76,0000	2
115	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5 V, NÃO RECARREGAVEL (7926)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	GP	0	2,0000	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	EVEREDY	0	2,3500	2
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	VINIK	0	5,5300	3
116	PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA AAA, TENSÃO 1,5V NÃO RECARREGÁVEL (7927)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	GP	0	1,3200	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ELGIN	0	1,3300	2
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	VINIK	0	1,3400	3
117	PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5V NÃO RECARREGÁVEL (4474)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	GP	0	1,4800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	VINIK	0	1,5000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ELGIN	0	1,5100	3
118	PILHA CR 2032 3V; (7930)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	GREEN	0	0,9900	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	ELGIN	0	1,2700	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	ELGIN	0	1,3000	3
119	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE PONTA CHANFRADA POROSA TRAÇO DE ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 2MM A 8MM. CORES PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO A SER DEFINIDO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES (4353)	CX	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	12,6100	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	JOCAR	0	15,7900	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MASTERPRIN	0	18,0000	3
120	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POLIÉSTER, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA 2MM. (7817)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	1,2600	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MAXPRINT	0	1,3000	2
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MASTERPRIN	0	1,5000	3
121	PINCEL PARA AQUARELA COM FORMATO REDONDO, VIROLA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO Nº 4. (7844)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	CONDOR	0	3,1100	1
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	CONDOR	0	5,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
122	PINCEL SINTÉTICO Nº10. PINCEL COM CERDAS SINTÉTICAS ALONGADAS E REDONDAS DE BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO NANQUIM, Nº 10, PONTA RETA E UNIFORME, IDEAL PARA PREENCHIMENTOS, CABO EM MADEIRA REVESTIDO POR TINTA LACADA EM COR ESCURA, RESISTENTE, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E SÉRIE INSCRITA NO CABO EM ALTO RELEVO E CONTRASTE COM A COR DE FUNDO. HASTE FINA E ALONGADA, PUNHO COM NO MÍNIMO 17 CM, SENDO QUE CERCA DE 3 CM DA EXTREMIDADE É FEITO EM MATERIAL METALIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA À FERRUGEM, COM DOIS A TRÊS SULCOS QUE SERVEM PARA PRENDER-SE AO CABO DE MADEIRA, CERDAS NÃO CONSEGUEM SE DESPRENDER FACILMENTE DELE. COM CAPA DE SILICONE PROTEGENDO AS CERDAS E SELO DE PROCEDÊNCIA. (7843)	UN	OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	LEONORA	0	1,8000	1
123	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS (4356)	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	WALEU	0	9,7700	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	WALEU	0	12,0000	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	VALEU	0	13,3000	3
124	QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MDF 9MM E SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO. ESPESSURA TOTAL: 17 MM. MEDIDA: 200 X 120 CM. (7832)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	CORTIARTE	0	142,9000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	STALO	0	179,0000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	SOUZA	0	225,0000	3

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
125	QUADRO DE AVISO PARA FIXAÇÃO EM FELTRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 120 X 090 CM. CONFECCIONADO EM BORRACHA EVA SOBREPOSTA EM EUCATEX. (4358)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	CORTIARTE	0	84,9000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	STALO	0	99,0000	2
			OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP (148)	SOUZA	0	130,0000	3
126	RECARGA TONER 85A /78A/ 36A/ 35A (4381)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	NET COMPUT.	0	20,8300	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	20,8500	2
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA (2031)	INOVAR	0	23,0000	3
127	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL (7834)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	WALEU	0	0,5000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	WALLEU	0	0,6000	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	WALEU	0	0,6900	3
128	RISCA E RABISCA PRODUZIDO EM PAPEL 180GR INCLUINDO LÁPIS PERSONALIZADO, EMBALAGEM E LAÇO DE CETIM. ALTURA: 18.00 CM LARGURA: 23.00 CM (9866)	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRINDES ORL	0	39,0000	1
129	TECIDO NÃO TECIDO (TNT). COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO ROLO DE 1,40 M DE LARGURA X 50 M COMPRIMENTO. NAS CORES DIVERSAS. (7838)	ROLO	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SUL BRASIL	0	44,4500	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SANTA FE	0	44,5000	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	SANTA FÉ	0	45,8900	3
130	TESOURA DOMÉSTICA, COM LÂMINA EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, SENDO QUE A PARTE CORTANTE DA TESOURA MEDE APROXIMADAMENTE 08 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA (7836)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	3,3900	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	BRW	0	4,2000	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	JOCAR	0	4,9900	3
131	TESOURA ESCOLAR o SEM PONTA o COR PRETA o RÉGUA NA LÂMINA APROXIMADAMENTE 013CM (7837)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MASTERPRIN	0	1,5900	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	LEONORA	0	1,9900	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	JOAR	0	2,2100	3
132	TINTA GUACHE DE 250ML NAS CORES: (AMARELA, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, VIOLETA E VERMELHO), CADA CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES. (9867)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PIRATININGA	0	12,2800	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	PIRATININGA	0	12,2900	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MARIPEL	0	15,4400	3
133	TONER COMPATIVEL HP 1536 DNF CARTUCHO 278A (4388)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MY TONNER	0	21,7000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	21,7500	2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro:** 30/01/2019 **Válido até:** 30/01/2020

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	MASTER	0	25,0000	3
134	TONER COMPATÍVEL HP 85A (596)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MYTONNER	0	21,7000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	21,7500	2
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	MASTER	0	25,0000	3
135	TONER COMPATIVEL HP CP 1025 COLORIDO 310A/ASSISTÊNCIA SOCIAL (4390)	UN	INT SOLUÇOES PRA RECICLAGEM LTDA ME (2030)	PREMIUM	0	25,0000	1
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	MASTER	0	25,4500	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	27,9500	3
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA (2031)	TONER LASEF	0	28,7000	4
136	TONER COMPATIVEL HP CP. 1025 COLORIDO 311A/ASSISTÊNCIA SOCIA (7868)	UN	INT SOLUÇOES PRA RECICLAGEM LTDA ME (2030)	PREMIUM	0	25,0000	1
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	MASTER	0	25,9000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	27,9500	3
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA (2031)	TONER LASEF	0	28,0000	4
137	TONER COMPATIVEL HP CP 1025 COLORIDO 312A/ASSISTÊNCIA SOCIAL (4392)	UN	INT SOLUÇOES PRA RECICLAGEM LTDA ME (2030)	PREMIUM	0	25,0000	1
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	MASTER	0	25,5000	2

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA (2031)	TONER LASEF	0	27,9000	3
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	30,1000	4
138	TONER COMPATIVEL HP CP 1025 COLORIDO 313A/ASSISTÊNCIA SOCIAL (4393)	UN	INT SOLUÇOES PRA RECICLAGEM LTDA ME (2030)	PREMIUM	0	29,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	29,5000	2
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA (2031)	TONER LASEF	0	29,9000	3
139	TONER COMPATIVEL HP M1212 CARTUCHO 285A (4387)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MYTONNER	0	20,8800	1
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	MASTER	0	20,9000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	24,7000	3
140	TONER COMPATIVEL HP PRO MFP M 127 283A; (7879)	UN	GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MYTONNER	0	22,2000	1
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	MASTER	0	22,2500	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	PREMIUM	0	24,7000	3
141	TONER COMPATIVEL SANSUNG M2165 101S; (7866)	UN	MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA (2031)	TONER LASEF	0	35,5000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MYTONNER	0	35,7000	2
			HAYA IFORMATICA LTDA EPP (1262)	MASTER	0	36,4000	3

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
142	TONER COMPATIVEL SANSUNG M2875 - D116I (3743)	UN	MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA (2031)	TONER LASEF	0	45,1000	1
			GOLD COMPUTADORES LTDA (406)	MYTONNER	0	45,1500	2
			WP DO BRASIL LTDA EPP (2027)	PREMIUM	0	55,6600	3
143	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G, CAIXA COM 12 UNIDADES. (2719)	CX	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	RADEX	0	14,8200	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BELLS	0	17,9900	2
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	BRW	0	18,3600	3
144	CARTUCHO ORIGINAL HP PRO K8600 PRETO/ COLORIDO/ PLANEJAMENTO 88 (9868)	UN	INT SOLUÇOES PRA RECICLAGEM LTDA ME (2030)	HP	0	139,3000	1
145	AGUA SANITÁRIA COM TEOR MÍNIMO DE 2,0% DE CLORO ATIVO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA, DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO NO MÍNIMO: DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM A ABNT/NBR 13390/05/1990)DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE COM 5 LITROS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DE CADA PEDIDO, DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. (2720)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	4,8000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MAIS BRILHO	0	4,8100	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRILHO MAGI	0	5,9900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
146	ALCOOL ETÍLICO EM GEL COM CONCENTRAÇÃO DE 68% A 72% PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM AÇÃO ANTIMICROBICIDA E PROPRIEDADES ANTIBACTERIANA, ANTIFUNGICA, ANTIMICOBACTERIAIS E ANTIVIRAL, COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, EMBALADO EM FRASCO COM 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SAC, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE COMPETENTE. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 FRASCOS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO PRODUTO E FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ OSTENTAR A IDENTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO OBTIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO - SBC, DEMOSTRANDO CONFORMIDADE A NORMA BNR5991/1997 ABNT, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº15 DO INMETRO DE 29/01/200.DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE INDICADOS NO PRODUTO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. (2721)	UN	MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Ciclogel	0	6,2400	1
147	BALDE PLÁSTICO, 12 L, COM RÉGUA BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO OU PLÁSTICO RESISTENTE COM PEGADOR ANATÔMICO, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS, COM RÉGUA INDICADORA DE LITRAGEM (4417)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ARQPLAST	0	6,2900	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	ARQPLAST	0	15,0000	2
148	COPO PLÁSTICO (MATERIAL POLIESTIRENO) DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50 ML, COR BRANCA PESANDO NO MÍNIMO 75 GR, CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.PADRÃO ABNT/INMENTRO,NBR N° 14865/2012 ABNT. (4418)	CX	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	FOMPLAST	0	53,2300	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MINAPLAST	0	63,2200	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	FONPLAST	0	79,0000	3
149	COPO PLÁSTICO (MATERIAL POLIESTIRENO) DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50 ML, COR BRANCA PESANDO NO MÍNIMO 75 GR, CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.PADRÃO ABNT/INMENTRO,NBR N° 14865/2012 ABNT. (4418)	CX	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	FOMPLAST	0	53,2500	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	FONPLAST	0	79,0000	2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	CRISTALCOPO	0	79,8000	3
150	COPO PLÁSTICO (MATERIAL POLIESTIRENO) DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, COR BRANCA PESANDO NO MINIMO 198 GR, COM 100 UNIDADES CADA, COM NO MINIMO 0,17MM DE ESPESSURA. PADRÃO ABNT/INMENTRO, NBR N° 14865/2012 ABNT. (4419)	CX	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	CRISTALCOPO	0	67,9600	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	FONPLAST	0	67,9700	2
			MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Kerocopo	0	85,7700	3
151	COPO PLÁSTICO (MATERIAL POLIESTIRENO) DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, COR BRANCA PESANDO NO MINIMO 198 GR, COM 100 UNIDADES CADA, COM NO MINIMO 0,17MM DE ESPESSURA. PADRÃO ABNT/INMENTRO, NBR N° 14865/2012 ABNT. (4419)	CX	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	CRISTALCOPO	0	67,9600	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	FONPLAST	0	68,0000	2
152	DESINFETANTE FRAGÂNCIA PINHO COM BACTERICIDA E GERMICIDA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CABINE SANITÁRIA COM AÇÃO DESODORIZANTE, ANTIALERGICO, NEUTRO E NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, FORMOL INIBIDO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ACIDIFICANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO ,(TENSOATIVO CATIÔNICO, TEOR 0,20% A 1,15%)O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULO COM: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM DE 05 LT DE MATERIAL NÃO RECICLADO FLEXIVEL E RESISTENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO INDICADOS NO PRODUTO E NA CAIXA, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE CADA PEDIDO, DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. (4420)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	6,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MAIS BRILHO	0	6,2400	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRILHO MAGI	0	7,9700	3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
153	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EMBALAGEM COM 400 ML, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. (7891)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	ULTRAFLESCI	0	5,8900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ULTRA FRESH	0	5,9000	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	ULTRA FRESH	0	6,0800	3
154	DETERGENTE DOMÉSTICO, NEUTRO, GALÃO 5L DETERGENTE DOMÉSTICO, PH NEUTRO, LÍQUIDO, VISCOSO, TRANSPARENTE, SOLÚVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO, COM GLICERINA. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, E VEÍCULO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. (4422)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	8,5000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MAIS BRILHO	0	8,5800	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRILHO MAGI	0	8,9900	3
155	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTREMIDADE INOX, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 180 ML (4423)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	JSN	0	29,7000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	NOBRE	0	29,7100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
156	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO A GRANEL, COM CAPACIDADE PARA 900 ML, NA COR BRANCA, COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO (4424)	UN	MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Bell Plus	0	21,8000	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	JSN	0	21,9000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	TRILHA	0	24,7000	3
157	ESCOVA VASO SANITÁRIO. (4475)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SANIBRISA	0	4,1000	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	BROOMPLAST	0	4,1400	2
			MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Gaúcha	0	6,7500	3
158	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA EM POLIURETANO ,DUPLA FACE PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MMX75MMX20MM,COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. (4428)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SUPERPRO	0	0,6000	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	BETANIN	0	0,6100	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	JEITOSA	0	0,9900	3
159	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJAS DE LÃ DE AÇO EM PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES, PESO 60G, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, INDICADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM INOX E ALUMÍNIO. (7896)	UN	MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Assolan	0	1,1000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	SANY	0	1,1100	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	INOVE	0	1,3900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
160	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X60,COM COSTURAS NAS LATERAIS,100% ALGODÃO,ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. (7897)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	DULUDA	0	1,7000	1
			MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Martimpanos	0	1,7100	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MARTINS	0	1,8000	3
161	FÓSFOROS PALITO LONGO, CAIXA GRANDE, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, PALITO LONGO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 240 PALITOS. COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES (7898)	UN	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	FIAT LUX	0	3,5500	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	FIAT LUX	0	3,5900	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	FIAT LUX	0	4,1500	3
162	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,8L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUIVEL,BOMBA SERVE-A-JATO(JATO FORTE) E SISTEMA ANTI-PINGOS, TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H,TESTADOS CONFORME NBR13282 ABNT,ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. (7899)	UN	MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Unitermi	0	39,4000	1
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MOR	0	40,8200	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	ALADDIN	0	49,9900	3
163	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTI-PINGOS, TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H,TESTADOS CONFORME NBR13282 ABNT, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. (9869)	UN	MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Unitermi	0	33,7000	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	MOR	0	33,9000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	TERMOLAR	0	44,2000	3
164	GUARDANAPO EM PAPEL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 20 X 22 CM, NA COR BRANCA, EM MATERIAL ABSORVENTE E RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: 100 % (CEM PORCENTO) DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 50 UNIDADES. (7900)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	DALMATA	0	0,6700	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	TOPTOP	0	0,6800	2
			MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Pegg	0	0,7000	3
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	PLAZAPEL	0	0,9900	4
165	HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 5% A 10%,EMBALAGEM COM 5 LITROS PROTEGIDO DA LUZ,COM VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. (7901)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	7,9800	1
			MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Bella Dona	0	7,9900	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	MAIS BRILHO	0	8,1300	3
166	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO INJETADO, CAPACIDADE 25 L, DIÂMETRO 36 CM, ALTURA 37 CM (7902)	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	ARQPLAST	0	49,0000	1
167	LIXEIRA PLÁSTICA, COM ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS, DIMENSÕES 71 X 44 X 37CM (7903)	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	PLASUTIL	0	99,0000	1

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
168	LUVA LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPESSURA 0,17MM.COMPRIMENTO: 240MM.ANATÔMICAS, COR NATURAL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BORRACHA NATURAL (LÁTEX).APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).ESPESSURA 0,17MM.COMPRIMENTO: 240MM. VALIDADE 2 ANOS. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. (7904)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	VOLK	0	16,7900	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	TALGE	0	16,8000	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	TALGE	0	22,5400	3
169	LUVA LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M.CAIXA COM 100 UNIDADES.ESPESSURA 0,17MM.COMPRIMENTO: 240MM.ANATÔMICAS, COR NATURAL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BORRACHA NATURAL (LÁTEX).APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).ESPESSURA 0,17MM.COMPRIMENTO: 240MM. VALIDADE 2 ANOS. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. (7905)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	VOLK	0	16,0000	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	TALGE	0	16,0400	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	TALGE	0	22,2400	3
170	LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA DE LATÉX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXIVEL, TAMANHO MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO COM BAINHA CONFORME NBR 13393/1995 EMBALADAS EM PAR E ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. (7906)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	DANY	0	1,5900	1
			MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Nobre	0	1,6000	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	VOLK	0	1,7600	3
171	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA SUPER FLEXÍVEL 30 METROS; (7929)	UN	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRASIPLA	0	99,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
172	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO 80CM MEDINDO 26,5X27X13,5 CM. COM EXTREMIDADE EMBORRACHADA PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DA POEIRA (7931)	UN	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	GOULART	0	5,9800	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	BROOMPLAST	0	7,8400	2
			MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Bettanin	0	20,6200	3
173	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 73 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL. (7907)	UN	MARY BOOK COMERCIO LTDA (19)	LEMARJU	0	1,8400	1
			MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Martimpanos	0	3,1100	2
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	MARTINS	0	3,3500	3
174	PAPEL HIGIÊNICO 60M, FARDO COM 64 UNIDADES, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, NÃO RECICLADO, COM 100% DE CELULOSE VIRGEM GRAMATURA MÍNIMA DE 17 GR/M² PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA MACIO E SEM PIGMENTAÇÃO APARENTE ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. (9870)	FD	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	LIDER LUXO	0	71,7500	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	FOFINHO	0	71,8000	2
			MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Familiar Espec	0	71,9500	3
175	PAPEL HIGIÊNICO 60M, FARDO COM 64 UNIDADES, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, NÃO RECICLADO, COM 100% DE CELULOSE VIRGEM GRAMATURA MÍNIMA DE 17 GR/M² PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA MACIO E SEM PIGMENTAÇÃO APARENTE ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. (9870)	FD	ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	LIDER LUXO	0	71,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	FOFINHO	0	79,8000	2
176	PAPEL TOALHA DE 1ª QUALIDADE INTERFOLHADO BRANCO, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, SEM ODOR, MEDINDO 22,5 X 21CM, COM DUAS DOBRAS, EMBALADO APROPRIADAMENTE EM PACOTE DE SACO PLÁSTICO, COM 1.000 FOLHAS, PESO MÍNIMO POR PACOTE DE 1.400 KG. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO COM INDICAÇÃO DA EMPRESA, NÚMERO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE, RUA E NÚMERO DO FABRICANTE E LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90. (5435)	UN	MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Briojaraguá	0	15,5800	1
177	RODO - RODO DE PVC C/ CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 1,5M E BORRACHA DUPLA MEDINDO 40CM X 3,5CM (L X A) (4455)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	BROOMPLAST	0	4,7000	1
			MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Gaúcha	0	4,7100	2
178	SABÃO EM BARRA GLICERINADO,COR AZUL, COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO (TENSOATIVO ANIONICO), EMOLIENTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR OPTICO, SEQUESTRANTES, CORANTES, CRISTAIS DE BICARBONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, FRAGRANCIA, 1,2 - BENZOATIZOLIN, 3-ONA, CARGA E ÁGUA. FORMATO ANATOMICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, INDICANDO TECNICO RESPONSAVEL E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. (5436)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	ZAVASKI	0	0,9900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ZAVASKI	0	1,0000	2
			MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Yp:e	0	2,3400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
179	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, PARA USO GERAL. CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA. FORNECER NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), CONFORME NBR 14725-4 (4459)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	CLEAN	0	2,8900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	ULTRA CLASS	0	2,9000	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SABONITO	0	4,9900	3
180	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO GALÃO CONTENDO 5 LITROS,ALTA VISCOSIDADE EM CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES,DEVIDAMENTE EMITIDA PELO ORGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE, DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. (1313)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	SUAVES	0	9,0000	1
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	BRILHO MAGI	0	10,9900	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	QUIMIFEL	0	11,7000	3
181	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACA. COMPOSIÇÃO: SACO DUPLO (LAVADO), 100% DE ALGODÃO, CRU, PRÉ-AMACIADO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM COSTURA DUPLA NAS BORDAS LATERIAS E FIOS RESISTENTES. MEDIDAS DO SACO: 90CM X 90 CM, USO DOMÉSTICO, PESO MÍNIMO 180G (4462)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	DULUDA	0	3,1000	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	MARTINS	0	4,6900	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	ALGOTEC	0	6,9900	3
182	SACO PLÁSTICO DE LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM X 105CM,A COR PRETA COM MÍNIMO 10 MC, PCT C/ 100 UND CONFORME NORMAS DA ABNT. (9871)	PCT	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	GERAPLAST	0	55,3500	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro:** 30/01/2019 **Válido até:** 30/01/2020

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Ideal	0	55,3900	2
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	AMPACK	0	56,6800	3
183	SACO PLÁSTICO DE LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM X 105CM,A COR PRETA COM MÍNIMO 10 MC, PCT C/ 100 UND CONFORME NORMAS DA ABNT. (9871)	PCT	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	GERAPLAST	0	55,3500	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	AMPACK	0	55,6900	2
			MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Ideal	0	68,0400	3
184	SACO PLÁSTICO DE LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, A COR PRETA,PACOTE MÍNIMA DE 05 MICRAS CONFORME NORMAS DA ABNT. (4464)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	AMPACK	0	8,6200	1
			MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Ideal	0	8,6300	2
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	GERAPLAST	0	12,9600	3
185	SACO PLÁSTICO DE LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 63CM X 80 CM, A COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES, COM MÍNIMO 08 MC, CONFORME NORMAS DA ABNT. (9872)	PCT	ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	GERAPLAST	0	25,5000	1
			RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	AMPACK	0	25,8000	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	INDUPLAST	0	25,9900	3
186	SAPÓLIO CREMOSO, EM FRASCO COM 300ML COM TAMPA FLIP TOP, COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO. DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. (2755)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	2,0000	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	CLASS	0	2,4300	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	SANY	0	2,5700	3
187	SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENT E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180 ML (4467)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	JSN	0	23,6200	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	TRILHA	0	29,3800	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	MULTICOPO	0	33,5000	3
188	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLICA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CABO 100 CM. (9873)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	BROOMPLAST	0	3,9900	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	GOULART	0	4,0000	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	GOULART	0	4,1200	3
189	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL. (5439)	UN	RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME (775)	RARIDADE	0	11,0000	1
			ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP (198)	COLONIAL	0	12,3500	2
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	COLONIAL	0	12,9900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro: 30/01/2019** **Válido até: 30/01/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
190	GÁS P-13 PARA COZINHA (4470)	UN	GETULIO COSTA FILHO (COSTA GÁS) (817)		0	55,0000	1
			GIOVANA COMERCIO DE GAS LTDA (2026)		0	57,0000	2
191	AÇUCAR REFINADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PRECESSADO DA CANA-DE-AÇUCAR, COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG E 5KG EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE. (4471)	KG	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	DUÇULA	0	2,5000	1
			MAYCON WILL EIRELI EPP (2028)	Caravelas	0	2,5900	2
192	CAFÉ EXTRA FORTE EMBALAGEM POLIETILENO ALUMINIZADA COM PESO LIQUIDO DE 500G. EMBALAGEM DE ALTO VÁCUO (4472)	UN	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (284)	CABOCLO	0	10,5000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro:** 30/01/2019 **Válido até:** 30/01/2020

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
193	AGUA MINERAL 20LTS. (9874)	UN	ADEMAR ALVES ME (624)		0	6,3000	1

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

Número do Registro de Preços: 6/2019 **Data do Registro:** 30/01/2019 **Válido até:** 30/01/2020

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL ESCOLAR E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E POLICIA MILIT

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
PROCESSO N° 8/2019

(19) - MARY BOOK COMERCIO LTDA
(148) - OTOMAR COMERCIAL LTDA EPP
(198) - ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP
(284) - COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
(406) - GOLD COMPUTADORES LTDA
(624) - ADEMAR ALVES ME
(775) - RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME
(817) - GETULIO COSTA FILHO (COSTA GÁS)
(1262) - HAYA IFORMATICA LTDA EPP
(1634) - ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP
(2026) - GIOVANA COMERCIO DE GAS LTDA
(2027) - WP DO BRASIL LTDA EPP
(2028) - MAYCON WILL EIRELI EPP
(2030) - INT SOLUÇOES PRA RECICLAGEM LTDA ME
(2031) - MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA

Balneário Rincão, 30 de Janeiro de 2019.

Bandeirante

Prefeitura

EDITAL 15 2019 DE CHAMAMENTO TESTE SELETIVO 02 2018 - MARLENE BATAGLIN

Publicação Nº 1894624

EDITAL Nº 15/2019.
Convoca para exercer as funções do Cargo de AUXILIAR DE CRECHE o Candidato aprovados pelo Edital de Teste Seletivo nº 002/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Edital de Teste Seletivo nº 002/2018, de 04/10/2018;
Considerando a homologação do resultado final contida no Decreto nº 64/2018 datado de 21/12/2018;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a candidata aprovada e classificada Senhora MARLENE BATAGLIN a realizar exame de boa saúde física e mental para admissão em caráter temporário para exercer as funções do Cargo de AUXILIAR DE CRECHE.

Art. 2º As despesas decorrentes do Exame Médico correrão por conta do município junto a empresa contratada.

Art. 3º Se considerada "Apta" no exame de boa saúde física e mental a candidata deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), apresentando toda a documentação indispensável e imprescindível para sua regular e efetiva contratação na função para qual foi aprovada, abaixo listada:
a) Cópia de CPF
b) Cópia Carteira Identidade
c) 01 foto 3x4 recente
d) Cópia Titulo de eleitor
e) Comprovante última votação
f) Cópia quitação militar (masculino)
g) Carteira de trabalho
h) PIS/Pasep
i) Atestado de boa saúde física e mental
j) Conta para deposito
k) Certidão de nascimento/casamento
l) Certidão de nascimento filhos
m) Comprovante de residência
n) Folha corrida judicial/efeitos criminais (fórum/Internet)
o) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (Cartório Eleitoral/Internet)
p) Declaração de não aplicação de penalidades disciplinares em emprego/funções no serviço público
q) Declaração de Bens;
r) Declaração negativa de cumulação de emprego/funções no serviço público, salvo os casos previstos em lei
s) Cópia CNH
t) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo.

Art. 4º As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas junto as Secretarias Municipais de acordo com a conveniência da municipalidade.

Art. 5º Este Edital será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), sito na Avenida Santo Antônio, sn, centro.

Art. 6º O candidato não poderá alegar desconhecimento do inteiro deste Edital e do Edital nº 009/2018, de 04/10/2018, e outras cominações legais correlatas, ficando sujeitas as condições neles estabelecidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 01 de fevereiro de 2019.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N°.017 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894015

PORTARIA N°.017 DE 30 de janeiro de 2019.
Autoriza a realização e pagamento de horas extras.

Moacir Piroca, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 .

RESOLVE:
Art. 1° Fica autorizado a realização, bem como o pagamento de eventuais horas extras, para atender situações excepcional e necessidade de interesse publico aos servidores da Secretaria de Agricultura, ao servidor cedido a serviço da CASAN e ao Corpo de Bombeiros, no mês de janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.01.2019.

Barra Bonita, em 30 de janeiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

DECRETO 1087

Publicação Nº 1894921

DECRETO 1087/2019

FIXA CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1003/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e, em conformidade ao artigo 73 em seus incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997:

DECRETA

Art. 1º. Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos para o período compreendido entre os dias 29 de janeiro de 2019 à 29 de janeiro de 2020 para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal:

I – 04 de março Segunda-feira, véspera de Carnaval (ponto facultativo);
II – 05 de março, terça-feira, Carnaval (feriado nacional);
III – 19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
IV- 01 de maio, Quarta-Feira, Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);
V – 20 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (Feriado Nacional);
VI –04 de outubro, Sexta-feira, São Francisco de Assis – Padroeiro do município (Feriado Municipal);
VII – 15 de novembro, Sexta-feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);
VIII – 24 de dezembro, Ponto Facultativo (Véspera de Natal);
IX – 25 de dezembro Quarta-feira Natal (Feriado Nacional);
X – 30 de dezembro Segunda-feira ponto facultativo;
XI– 31 de dezembro Terça-feira ponto facultativo (Confraternização universal);
XII – 01 de janeiro de 2020 Quarta-Feira (Feriado Nacional);

Art. 2º. Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º. Os pontos facultativos relacionados no artigo 1º poderão sofrer alterações, mediante decreto, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial, o Decreto Municipal 999/2018.

BARRA BONITA/SC, 29 de janeiro de 2019.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894033

PORTARIA N.º 018, de 30 de janeiro de 2019
Concede Gratificação Funcional e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar 049, de 08 de novembro de 2013, bem como os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; e Decreto 1085/2019.

Resolve,

Art.1º. Fica concedido Gratificação Funcional aos servidores Nomeados para exercer as atividades alem daquelas próprias de seu cargo de carreira, especialmente as de membros de comissão de licitação e apoio ao Pregoeiro e Leiloeiro, conforme composição:

Nome Funcionário	Descrição	Valor R$
Jessica Bergmann	Presidente	300,00
Silvana Schuler de Quadros	Membro	200,00

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº095/2018.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 30 de janeiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

RETIFICAÇÃO 001

Publicação Nº 1894876

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina.

RETIFICAÇÃO 001
Na Portaria nº 014 de 28/01/2019, publicada no DOU de 29/01/2019, Edição nº2743, onde se lê:
Art.1º- Conceder 2 (duas) diárias ao Senhor Tafarel Boss, Matricula nº 409501, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 346,00(trezentos e quarenta e seis reais), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Florianópolis/SC, conforme Memorando Nº010/2019 e Roteiro de Viagem nº07/2019 da Secretaria Municipal de Saúde. Leia-se:
Art.1º- Conceder 3 (três) diárias ao Senhor Tafarel Boss, Matricula nº 409501, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 519,00(quinhentos e dezenove reais), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Florianópolis/SC, conforme Memorando Nº010/2019 e Roteiro de Viagem nº07/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº01/2017

Publicação Nº 1894622

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PUBLICO, PARA Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, fotocopiadoras e impressoras laser, jato de tinta e matricial, recargas de cartuchos, configuração e manutenção de rede cabeada, wirelles, manutenção e atualizada da página na web do município, manutenção elétrica dos prédios públicos, manutenção da rede de internet nas torres com 40 horas semanais.

Por este instrumento de aditamento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Av. Buenos Aires, S/N, CNPJ n. 01.612.527/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO Sr. MOACIR PIROCA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JAMPIER MATEUS ZACCARON, com sede no Bairro Centro, do município de Barra Bonita - SC., CEP: 89909-000, sob o CNPJ n.º 19874982000179, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA com fulcro no art. 57, II, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 001/2017, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e Condições de Pagamento do Contrato nº01/2017 passando a corrigir o valor com base no IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, com valor mensal de R$ 3.292,00 (três mil duzentos e noventa e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº01/2017 que origina o presente termo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus devidos efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprirem o presente termo aditivo do

contrato referido por si, seus sucessores, em juízo e fora dele.
Barra Bonita – SC, 30 de janeiro de 2019.

MOACIR PIROCA
P / Contratante

JAMPIER MATEUS ZACCARON
P/Contratada
Testemunhas:

Nome: Andre Igor Lazarotto
CPF – 067.096.829-35

Nome: Roberto Francisco Giongo
CPF – 025.481.169-80

Visto:_____
RAFAEL FAVRETTO
OAB/SC: 24.966

Barra Velha

Prefeitura

LEI N° 1740 - DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894862

LEI N° 1740 - DE 31 DE JANEIRO DE 2019
Autoriza o Executivo Municipal parcelar dívida com a União Federal e dá outras providencias.

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Chefe do poder Executivo do Município de Barra Velha, autorizado a parcelar débitos junto à União – Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no valor principal de R$ 70.443,42 (Setenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme Processo nº 46220 001907/2017-59 – Inscrição da dívida não tributária nº 91 5 18 002136-88, conforme relatório de "informações Gerais da Inscrição" emitido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. A dívida mencionada neste artigo se refere a "multa por infração à legislação trabalhista".

Art.2°. A referida dívida será paga em 12 (doze) parcelas mensais, sendo o valor de cada parcela acrescida de multa, juros de mora e encargos legais.

Art.3°. Para amortização do principal e acessórios fica o Poder Executivo autorizado a efetuar por meio de retenção de valores das quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art.4°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R$ 103.911,08 (Cento e três mil novecentos e onze reais e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Município de Barra Velha, para o pagamento da dívida mencionada no art. 1º desta Lei, com dotações específicas para o pagamento do principal e acessórios, conforme segue:

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 16 –Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Unidade: 1 - Departamento de Finanças
Funcional: 0004.0843.0006
Ação: 1–Pagamento da Dívida Pública Municipal
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Modalidade de Aplicação: 332900000000000/179 - Aplicações diretas – Juros e Encargos da Dívida
R$ 33.467,66
Modalidade de Aplicação: 346900000000000/193 - Aplicações diretas – Principal da Dívida Contratada
R$ 70.443,42

Art.5°. Para a abertura da suplementação realizada no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, no mesmo valor, a seguinte dotação pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Entidade: Prefeitura Municipal de Barra Velha
Órgão: 6 –Secretaria Municipal de Administração- SEMA
Unidade: 2 - Departamento de Administração
Funcional: 0004.0122.0006
Ação: 2.010 – Manutenção do Departamento de Administração
Fonte de Recursos: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários
Modalidade de Aplicação: 333900000000000/120 - Aplicações diretas
R$ 103.911,08

Art.6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha/SC, 31 de janeiro de 2019.
Valter Marino Zimmermann
Prefeito Municipal

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

DECRETO 661

Publicação Nº 1894668

DECRETO Nº 661, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando não ser recomendado o acúmulo sucessivo de licenças-prêmios

DECRETA:
Art. 1.º Define critérios para concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos.

Art. 2.º Fica determinado aos Secretários Municipais, que em 10 (dez) dias, elaborem escala licenças-prêmios de seus servidores para o exercício de 2019, remetendo-a para o setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis, nos termos deste Decreto.

Art. 3.º Anualmente, os Secretários Municipais organizarão, preferencialmente no mês de outubro, a escala de licenças-prêmios para o ano seguinte, remetendo-a para o setor de Recursos Humanos paras as providências cabíveis.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em casos de gestação ou tratamento de saúde, o requerimento de licença prêmio poderá ser protocolado na respectiva Secretaria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado, sendo a única hipótese em que os limites de licenças poderão ser excedidos.

DOS CRITÉRIOS:

Art. 4.º A concessão dos períodos de licença prêmio para fruição alcançará, preferencialmente, por ordem de critérios, o servidor que:
I – Esteja com processo de aposentadoria em andamento;
II – Tenha idade igual ou superior a 50 anos;
III – Acumule maior número de quinquênios não fruídos;
IV – Conte com maior tempo de efetivo exercício no quadro de servidores públicos do município;
V – Conte com menor número de ocasiões de afastamento do cargo mediante atestado-médico, durante o período aquisitivo.

DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO:

Art. 5.º Os períodos de gozo das licenças prêmios serão concedidos conforme estabelecido na escala ou requerimento, desde que haja a possibilidade de tal prerrogativa e interesse da administração.

Art. 6.º A licença-prêmio poderá ser usufruída em até 03 (três) períodos, ficando a critério do interessado a época da fruição, ressalvado o interesse público.

Art. 7.º Para não causar prejuízos à comunidade, o município concederá o máximo de 30 (trinta) licenças por exercício, sendo 15 (quinze) destas destinadas a Secretaria Municipal de Educação, e 15 (quinze) para as demais Secretarias.

Parágrafo único. No caso dos profissionais em exercício do magistério, fica condicionada somente uma licença por escola.

Art. 8.º Caso exista número de servidores com interesse de fruição de licença, em determinado período, em número superior ao de licenças que poderão ser liberadas, devem ser considerados os critérios de preferência do artigo 4º, de maneira sequencial, até que o desempate ocorra.

Art. 9.º A liberação para a fruição da licença prêmio também está subordinada aos critérios de conveniência e necessidade da Administração, sendo legítima a reprogramação ou o cancelamento de licença agendada, pela autoridade superior, quando circunstâncias imprevisíveis à época da programação original indicarem risco à manutenção da continuidade dos serviços ou à possibilidade de substituição do servidor em afastamento.

Art. 10.º O servidor somente poderá afastar-se do exercício funcional para o gozo de licença prêmio a partir da data de publicação da portaria de concessão da licença

Art. 11.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bela Vista do Toldo/ SC, 30 de Janeiro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO 660.2019

Publicação Nº 1894665

ERRATA

Em razão de erro de digitação contido no Decreto nº 600/2019, de 16 de janeiro de 2019, que Regulamenta a Lei nº 649 de 15 de julho de 2009, a qual dispõe sobre as Bolsas de Estágio Remunerado, publicado na Edição nº 2732, de 18/01/2019, pagina 58, do Diário Oficial Municipal – DOM, faz-se retificação do aludido Decreto Municipal, de acordo com o que segue:

1. Onde se lê:
DECRETO Nº 600/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Leia-se:
DECRETO Nº 660/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

2. As demais informações constantes do Decreto Municipal permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito de Bela Vista do Toldo/ SC, 30 de Janeiro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 660/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"REGULAMENTA A LEI N° 649 DE 15 DE JULHO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE AS BOLSAS DE ESTÁGIO REMUNERADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art.1º. Ficam reajustas as remunerações de Bolsa Auxílio de Estágio do artigo 3° da Lei n° 649 de 15 de julho de 2009, em cumprimento ao parágrafo único do mesmo diploma, assim definidas:

I– Para cursos de Educação superior: R$ 631,64 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

II– Para cursos da educação profissional, de ensino médio R$ 552,68 (quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

III– Para cursos da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos: R R$ 552,68 (quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo/SC, 16 de Janeiro de 2019.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

NATANAEL PIRES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PP 2/2019

Publicação Nº 1894258

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 31/01/2019 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2019
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 2/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para a abertura e julgamento do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA, todos nomeados através da Portaria nº 002/2019. Aberta a sessão, verificou-se que não houve licitantes interessados que protocolassem seus envelopes para participar do certame. O Pregoeiro declara o certame DESERTO e, portanto, PREJUDICADO. Em seguida lavrou-se a presente Ata. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Remete-se os autos à Autoridade Superior para as providências de estilo.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 15/2019

Publicação Nº 1894782

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS TIPO FURGÃO PARA SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO BÁSICA TIPO "A", SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA NA CABINE EM AMBULANCIA DE REMOÇÃO BASICA TIPO "A" E SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER) COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA NA CABINE EM VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 9h do dia 15/02/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: a partir das 9:01h do dia 15/02/2019. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br e no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 01 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUDMANN – Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 14/2019

Publicação Nº 1894778

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA EQUIPAR O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 14 de fevereiro de 2019. ABERTURA: às 9:05h do dia 14 de fevereiro de 2019. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 01 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PP 3/2019

Publicação Nº 1894786

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que efetuou alterações no Edital supracitado que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TRANSPORTE TERRESTRE, APTO A REALIZAR REMOÇÕES DE PACIENTES DE BAIXA, MÉDIA, E ALTA COMPLEXIDADE, DE TODAS AS IDADES, POR MEIO DE AMBULÂNCIAS. Tendo em vista as alterações efetuadas, fica estabelecida nova data para a realização do certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h do dia 14/02/2019. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14h do dia 14 de fevereiro de 2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura. ABERTURA: às 14:05h do dia 14 de fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões, 2º Piso, no Prédio da Prefeitura de Benedito Novo. O Edital Retificado na integra e maiores informações poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, localizada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, Benedito Novo/SC, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 30 de janeiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 16/2019

Publicação Nº 1894783

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 16/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08)
CONTRATADOS: A. MICHELSON E FILHOS LTDA (01.773.039/0001-04)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO E CABO MULTIPLEXADO PARA INSTALAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ
VALOR TOTAL: R$ 2.174,00 (Dois mil, cento e setenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8666/93
Benedito Novo, 31 de janeiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 17/2019

Publicação Nº 1894784

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 17/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08)
CONTRATADOS: POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS EIRELI (02.089.950/0001-60)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARNES DE IPTU E BOLETOS DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS
VALOR TOTAL: R$ 4.688,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8666/93
Benedito Novo, 31 de janeiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 18/2019

Publicação Nº 1894439

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 114/2018
EXTRATO DE CONTRATO 18/2019
Contratada: SCHEILA TAYNA MEYER
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
Valor: R$ 99.200,00
Vigência: 25/01/2019 a 31/12/2019
Data Assinatura: 25/01/2018
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 19/2019

Publicação Nº 1894928

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 112/2018
EXTRATO DE CONTRATO 19/2019
Contratada: FARMAHAAS DROGRARIA LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO RUAS, PRAÇAS, CANTEIROS, PONTES E OUTROS, NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CELESC, ALÉM DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO EM DATAS ESPECIFICAS
Valor: MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA/ÉTICOS 18,70%
MEDICAMENTOS GENÉRICOS 24,00%
MEDICAMENTOS SIMILARES 28,50%
Vigência: 31/01/2019 a 31/12/2019
Data Assinatura: 31/01/2018
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 011/2019

Publicação Nº 1895422

DECRETO N° 011/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3890/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3895/2018 - Lei Orçamentária para 2019,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2019, Lei Municipal n° 3895/2018:

22. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2201.04.122.0002.2087	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras despesas Correntes/Aplicação Direta	46.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	46.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2019.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Secretária Executiva de
Legislação e Expediente

DL13/2019-PMB

Publicação Nº 1895204

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019-PMB

OBJETO: Aquisição de carimbos e películas para o ano de 2019, para uso das Secretarias da PMB para o ano de 2019.

EMPRESA CONTRATADA: Indústria e Comércio Carimbo Center Ltda

VALOR: R$ 8.005,00 (um mil, cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
161 3/1 2006 333903016000000
183 22/1 2087 333903016000000
240 25/1 2092 333903016000000
272 21/1 2086 333903016000000
282 23/2 2058 333903016000000
309 9/2 2020 333903016000000

JUSTIFICATIVA: Trata-se da aquisição de carimbos e películas para o ano de 2019, para uso das Secretarias da PMB. Optou-se por Dispensa de Licitação, tendo em vista que os valores totais previstos para a aquisição desse objeto para o ano de 2018 não ultrapassarão o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais), possibilitando assim a realização de Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, II da Lei 8.666/93, atualizada pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

O contratado apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria requisitante, apresentaram 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – Daniel César da Luz
Secretário de Administração

IL13/2019-PMB

Publicação Nº 1895208

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº16/2018-PMB

OBJETO: Aquisição de crédito de vale transporte, para atender as famílias que cadastradas no Recria/CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social e Habitação..

EMPRESA CONTRATADA: Sindicato Empresas Transportes Urb Pass da Grande Fpolis SETUF

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

179 23/2 2061 333903299000000
233 23/2 2089 333903299000000
304 23/2 2060 333903299000000

JUSTIFICATIVA: Faz-se a necessidade da devida aquisição, para atender as famílias carentes cadastradas no RECRIA, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social. Optou-se por processo de Inexigibilidade, com fundamento no art. 25, I:

"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes". O valor contratado está dentro do praticado no mercado, e a empresa contratada apresentou todos os documentos de regularidade fiscal dentro de seu prazo de validade.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação – Daniel Cesar da Luz
Secretário de Administração

PE12/2019-PMB

Publicação Nº 1894632

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019 PMB
OBJETO: Aquisição de 1(um) veículo 0 km para o cumprimento das ocorrências diárias da polícia civil do município de Biguaçu.
Recebimento das Propostas: das 13:00h do dia 01/02/2019, às 13:45h do dia 18/02/2019.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h do dia 18/02/2019, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br , horário de Brasília

- DF.
Local para obtenção do edital: o site da Prefeitura www.bigua.atende.net e site www.bllcompras.org.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 30942038.
Biguaçu, 31 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2019

Publicação Nº 1895427

PORTARIA Nº 115 de 31 de janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, THYARA CRISTINA MACHADO FERREIRA, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2019

Publicação Nº 1895447

PORTARIA Nº 116 de 31 de janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, NOELLI MARIA MARTINS, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2019

Publicação Nº 1895452

PORTARIA Nº 117 de 31 de janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, IVANI ISABEL WOSCZINIAK, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TECNICO EM MAGISTERIO AUXILIAR DE SALA com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2019

Publicação Nº 1895453

PORTARIA Nº 118 de 31 de janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, JAQUELINE LUZ, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de TECNICO EM MAGISTERIO AUXILIAR DE SALA com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2019

Publicação Nº 1895455

PORTARIA nº 119 de 31 de janeiro de 2019

Exonera servidor efetivo de Função de Confiança, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) LUCIENE MACHADO PACHECO, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO, da Função de Confiança de Diretoria Executivo de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer a partir de 31/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 31/01/2019.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2019.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 120/2019

Publicação Nº 1895458

PORTARIA Nº 120 de 31 de janeiro de 2019

Torna sem efeito a Portaria n.º 158/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 158 de 30 de janeiro de 2017, do(a) servidor(a) MORGANA VIEIRA JACINTO MARTINS, matrícula 7472, na qual concede a disposição da Câmara Municipal de Vereadores de Biguaçu, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2019

Publicação Nº 1895486

PORTARIA nº 121 de 31 de janeiro de 2019

Exonera servidor efetivo de Função de Confiança, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 85 de 21 de junho de 2013 e 131 de 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III, da Função de Confiança de Coordenador de Compras da Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer a partir de 31/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 31/01/2019.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2019.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PP 14/2019 PMB

Publicação Nº 1894796

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - 14.2019 PMB

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (A) INSTRUTOR (A), PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - CCI.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 19 de fevereiro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 19 de fevereiro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8022.
Biguaçu, 31 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PP 25/2019 PMB

Publicação Nº 1895362

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - 25.2019 PMB
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE CAMINHÕES, MAQUINAS, TRATORES, CAMIONETES, AMBULÂNCIAS, CARROS, MOTOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2019.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 13 de fevereiro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 13 de fevereiro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8022.
Biguaçu, 31 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PPRP18/2019-PMB

Publicação Nº 1895252

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2019 PMB
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇOS (MARMITAS) PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 20 de fevereiro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 20 de fevereiro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8022 e 30942038.
Biguaçu, 31 de janeiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 040/2019 VICTOR

Publicação Nº 1895444

PORTARIA Nº 040/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o Sr. Victor Pastorello, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo da Câmara Mirim e Parlamento Jovem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 30 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 041/2019 ANDRIELLI

Publicação Nº 1895448

PORTARIA Nº 041/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Sra. Andrielli Gonçalves Barbosa dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 30 de janeiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 12.079/2019

Publicação Nº 1895210

DECRETO Nº 12.079, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.175, DE 5 DE JANEIRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DESTINADAS AO AJUSTE FISCAL DE CONTENÇÃO DE GASTOS, AO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, FIXA DIRETRIZES E RESTRIÇÕES PARA A REDUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DAS DESPESAS E AMPLIAÇÃO DAS RECEITAS E INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE GOVERNO."

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, II, combinado com o artigo 75, I, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

DECRETA:
Art. 1º O §4° do art. 15 do Decreto nº 11.175, de 05 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 [...]
[...]
§4º O Comitê Gestor de Governo poderá delegar, por meio de seu coordenador e mediante ato específico, a até dois de seus membros a competência para assinar e tramitar documentos, em conjunto ou isoladamente, após deliberação colegiada realizada na forma prevista no §3° do art. 16 deste Decreto.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de janeiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.083/2019

Publicação Nº 1895212

DECRETO Nº 12.083, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.688, DE 24 DE JULHO DE 2015, QUE "ATRIBUI À GERÊNCIA DE OBRAS E POSTURAS A COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 947, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE 'DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE SILÊNCIO URBANO - PSIU, E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CONEXAS'.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "b", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 10.688, de 24 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica atribuída ao titular da função gratificada de confiança de Coordenador de Registro de Notificações e Multas, prevista no Anexo XXI da Lei Complementar nº 1.094/2017, integrante da estrutura da Diretoria de Fiscalização, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, a competência para aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 947, de 18 de novembro de 2014, que 'Dispõe sobre o Programa de Silêncio Urbano - PSIU, e determina providências conexas".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de janeiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.524/2019

Publicação Nº 1895214

PORTARIA Nº 22.524, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA A PROFESSORA MARCIA CRISTINA
SARDÁ ESPINDOLA PARA EXERCER O CARGO DE REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 22, §2º da Lei Complementar nº 743, de 19 de março de 2010 e o Ofício nº 247/2018, de 09 de novembro de 2018, do Presidente do CONSUNI – Conselho Universitário, da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB; e

CONSIDERANDO o art. 20, §1º do Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, homologado pela Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral promovido no âmbito da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, objeto de homologação do Conselho Universitário – CONSUNI, em sua sessão plenária de 24 de outubro de 2018, resolve:

NOMEAR:
a Professora MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA para exercer o cargo de Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, pelo período de 04 (quatro) anos – quadriênio 2019/2023, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 25 de janeiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.525/2019

Publicação Nº 1895216

PORTARIA Nº 22.525, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA O PROFESSOR JOÃO LUIZ GURGEL CALVET DA SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE
VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990; e de conformidade com o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 743, de 19 de março de 2010 e com o Ofício nº 247/2018, de 09 de novembro de 2018, do Presidente do CONSUNI – Conselho Universitário, da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB; e

CONSIDERANDO o art. 20, §1º combinado com o parágrafo único do art. 22 do Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, homologado pela Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral promovido no âmbito da Universidade Regional de
Blumenau - FURB, objeto de homologação do Conselho Universitário – CONSUNI, em sua sessão plenária de 24 de outubro de 2018, resolve:

NOMEAR:
o Professor JOÃO LUIZ GURGEL CALVET DA SILVEIRA para exercer o cargo de Vice-Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, pelo período de
04 (quatro) anos – quadriênio 2019/2023, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 25 de janeiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.546/2019

Publicação Nº 1895217

PORTARIA Nº 22.546, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA SELVINO DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, NO GABINETE DO PREFEITO - GAPREF.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, resolve:

EXONERAR, no dia 31 de janeiro de 2019, SELVINO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Gerente da Junta de Serviço Militar, símbolo CC-3, no Gabinete do Prefeito - GAPREF, nomeado pela Portaria nº 21.961, de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de janeiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.547/2019

Publicação Nº 1895219

PORTARIA Nº 22.547, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA WALDEMIR PEDRO CARDOSO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, NO GABINETE DO PREFEITO - GAPREF.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 01 de fevereiro de 2019, WALDEMIR PEDRO CARDOSO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente da Junta de Serviço Militar, símbolo CC-3, no Gabinete do Prefeito - GAPREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de janeiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2019

Publicação Nº 1895221

EXTRATO – CONTRATO N°. 004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA COMERCIAL THANER LTDA EPP.

OBJETO: Permissão remunerada de uso de bem público de espaços e áreas pertencentes ao Patrimônio, administrado pela PROEB, para exploração comercial de 06 (seis) pontos de venda de bebidas, durante a edição Reveillon 2019 – PROEB.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº. 014/2018.

PRAZO: 20 de dezembro de 2018 até o dia 31 de janeiro de 2019.

PREÇO: O valor total dos pontos de outorga arrematados é R$ 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais).

DATA: 23 de janeiro de 2019.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015

Publicação Nº 1895225

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO, NA RUA LONDRES, BAIRRO ITOUPAVA NORTE, LOTE 01 (UM).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n°. 03-046/2014.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, ou seja, de 05 de dezembro de 2018 até 04 de março de 2019.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 59.181,30 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos), totalizando o valor pago à contratada em R$ 853.080,71 (oitocentos e cinquenta e três mil, oitenta reais e setenta e um centavos).

DATA: 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2017

Publicação Nº 1895234

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

CONSÓRCIO BINÁRIO LOTE 03 - SC.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO BINÁRIO DA RUA CHILE E DA RUA REPÚBLICA ARGENTINA, TRECHO: ENTRE A PONTE GOV. ADOLFO KONDER E O INÍCIO DO TRECHO JÁ DUPLICADO, APÓS A PONTE DOS ARCOS, ATÉ AS PROXIMIDADES DO ENTRON-CAMENTO DA RUA JOÃO SCHNEIDER E A PONTE DO ANEL VIÁRIO NORTE E A ALÇA DO ANEL VIÁRIO NORTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 03-1014/2017.

PRAZO: I – DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: Prorroga-se por mais 10 (dez) meses, ou seja, de 11 de agosto de 2018 até 10 de junho de 2019; II – DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prorroga-se por mais 10 (dez) meses, ou seja, de 14 de novembro de 2018 até 13 de setembro de 2019.

DATA: 21 de dezembro de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018

Publicação Nº 1895235

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WK S/S.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM ANÁLISE LABORATORIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº. 09-059/2018.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para correção do valor total do contrato, sendo o valor correto para o teto mensal de R$ 37.322,26 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos, totaliza-se o valor de R$ 447.868,32 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA: 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2018

Publicação Nº 1895236

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

OBJETO: REFORMA DA "PISTA DE SKATE" LOCALIZADA NO PARQUE RAMIRO RUEDIGER.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº. 10/2018.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 57 (cinquenta e sete) dias, ou seja, de 06 de dezembro de 2018 até 31 de janeiro de 2019.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 16.616,41 (dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), , totalizando o valor do contrato em R$ 94.616,41 (noventa e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

DATA: 24 de janeiro de 2019.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2017

Publicação Nº 1895238

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 243/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA: AUGUSTINHO RODOLFO DA SILVA (BAIRRO: GARCIA).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 018/2017.

PRAZO: PRAZO DE EXECUÇÃO: prorroga-se por mais 05 (cinco) meses, ou seja, de 14 de setembro de 2018 até 13 de fevereiro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: prorroga-se por mais 05 (cinco) meses, ou seja, de 14 de novembro de 2018 até 13 de abril de 2019.

DATA: 22 de janeiro de 2019.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2016

Publicação Nº 1895239

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 298/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

CONSÓRCIO IGUATEMI/GREIDE/SC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO, CONTROLE E APOIO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: BERNARDO SCHEIDEMANTEL, BRAÇO DO SUL, GUSTAVO HENSCHEL, WILHELM KNAESEL SÊNIOR, ERICH BELZ, RIO BONITO, MARTIN JENSEN, RUDIBERTO KRUEGER E ZENAIDE SANTOS DE SOUZA.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 007/2016.

PRAZO: PRAZO DE VIGÊNCIA: prorroga-se por mais 10 (dez) meses, ou seja, de 17 de janeiro de 2019 até 16 de novembro de 2019.

DATA: 19 de dezembro de 2018.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2016

Publicação Nº 1895243

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA (CERENE)

Objeto: Mútua união de esforços para a disponibilização de serviços na Modalidade de Atendimento em Comunidade Terapêutica: avaliação/entrevista/triagem, atendimento psicológico, palestras de prevenção (palestras de conscientização sobre o risco do uso/abuso de substâncias psicoativas), acolhimento, acompanhamento, pós acolhimento, reinserção social, grupos de apoio, terapias com familiares, oficinas de terapia, oficinas lúdicas, palestras temáticas, atividades de promoção da saúde, atividades culturais e artísticas. No total mínimo de 20% do total das receitas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e inciso IV do art. 3º, bem como artigos 84, II e 84-A da Lei 13.019/2014 e alterações.

PRAZO: Renova-se por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de dezembro de 2018.

DATA: 21 de dezembro de 2018.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 007/2014

Publicação Nº 1895246

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 007/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU –
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

Objeto: Repasse de recursos financeiros a título de subvenções sociais para auxiliar no custeio e manutenção do hospital, bem como para prestação de Exames Laboratoriais, e conforme Plano de Trabalho previamente definido entre a SEMUS e a CONVENIADA, conforme Instrução Normativa N.TC – 14/2012 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e inciso IV do art. 3º, bem como artigos 84, II e 84-A da Lei 13.019/2014 e alterações e Lei Municipal nº 8.517/2017.

VALOR DO CONVÊNIO: Renova-se o valor anual que se mantém em R$ 8.087.000,00 (oito milhões e oitenta e sete mil reais).

PRAZO: Prorroga de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 015/2015

Publicação Nº 1895248

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 015/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA –
HOSPITAL SANTA ISABEL

Objeto: Repasse de recursos financeiros a título de subvenções sociais para auxiliar no custeio e manutenção do hospital, bem como para prestação de Exames Laboratoriais, e conforme Plano de Trabalho previamente definido entre a SEMUS e a CONVENIADA, conforme Instrução Normativa N.TC – 14/2012 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e inciso IV do art. 3º, bem como artigos 84, II e 84-A da Lei 13.019/2014 e alterações e Lei Municipal nº 8.517/2017.

VALOR DO CONVÊNIO: Renova-se o valor anual que passa a ser R$ R$ 5.045.000,00 (cinco milhões e quarenta e cinco mil reais).

PRAZO: Prorroga de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA: 20 de dezembro de 2018.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2017

Publicação Nº 1895249

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL LAR BETÂNIA

OBJETO: Concessão de auxílio financeiro visando a aquisição de 261 vagas na educação infantil.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/14 e alterações; Decreto Municipal nº 11.235/17 e 11.509/17 - Processo Administrativo ERP/GRP nº 27/2017.

SECRETARIA GESTORA: Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, contados de 01/02/2019.

VALOR: Renovam-se os recursos a serem concedidos à OSC para R$ 1.116.897,32 (um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

INTIMAÇÃO - 1ª CSPAD - PAD Nº 025/2018

Publicação Nº 1895256

INTIMAÇÕES DAS COMISSÕES

INTIMAÇÃO - 1ª CSPAD
PAD Nº 025/2018
INDICIADA: I.M.V
ADV. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA - OAB/SC nº. 36.982
DESPACHO: Intime-se o Procurador da servidora indiciada, para acompanhar a audiência de oitiva do denunciante constante de fls. 47 dos autos, designada para o dia 19 de fevereiro de 2019, às 14 horas, na sede das Comissões.

PORTARIA SEDEAD Nº 33.552/2018

Publicação Nº 1895257

PORTARIA SEDEAD Nº 33.582/2018
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PUBLICO(A) MUNICIPAL ALUISIANE KRAISCH DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO CONTINUADA DA EJA/SESI.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal ALUISIANE KRAISCH, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com remuneração, para participar da Formação Continuada da EJA/SESI, na cidade de São Paulo - SP, com início em 11 de dezembro de 2018 e término previsto em 14 de dezembro de 2018, totalizando 04 dias em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2018/12/012000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 20 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.569/2018

Publicação Nº 1895259

PORTARIA SEDEAD Nº 33.569/2018
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PUBLICO(A) MUNICIPAL DIRLENE TAYSA BERRI DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIRURGIA PLÁSTICA DA FACE, PELO INSTITUTO JURADO DE ENSINO E PESQUISA LTDA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal DIRLENE TAYSA BERRI, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, com remuneração, para realizar o Curso de Pós Graduação Lato Sensu Em Cirurgia Plástica da Face, pelo Instituto Jurado de Ensino e Pesquisa Ltda, com início em 06 de fevereiro de 2019 e término previsto para 20 de dezembro de 2019, totalizando 29 dias em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2018/11/011078.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 17 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.570/2018

Publicação Nº 1895260

PORTARIA SEDEAD Nº 33.570/2018
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ELDRITA HAUSMANN DE PAULADO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR DO X SEMINÁRIO CATARINENSE DE ENSINO RELIGIOSO.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do (a) servidor (a) público (a) municipal ELDRITA HAUSMANN DE PAULA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com remuneração, para participar do X Seminário Catarinense de Ensino Religioso, na cidade de Joaçaba - SC, com início em 30 de novembro de 2018 e término previsto para 01 de dezembro de 2018, totalizando 01 dia consecutivo em jornada integral de trabalho. Em conformidade com Processo Administrativo nº. 2018/11/011315.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 17 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.566/2018

Publicação Nº 1895263

PORTARIA SEDEAD Nº 33.566/2018
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL FANNY BIANCA METTE DE FAVERI DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO PELA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal FANNY BIANCA METTE DE FAVERI ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com remuneração, para realizar o Curso de Mestrado em Educação, na Universidade Regional de Blumenau – FURB, com início em 01 de fevereiro de 2019 e término previsto para 31 de julho de 2019, totalizando 181 dias em jornada integral.Conforme Processo Administrativo nº. 2018/12/012169.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 17 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.565/2018

Publicação Nº 1895264

PORTARIA SEDEAD Nº 33.565/2018
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PUBLICO(A) MUNICIPAL GIZELI COELHO DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO PELA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal GIZELI COELHO, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação– SEMED, com remuneração, para realizar o Curso de Mestrado em Educação, na Universidade Regional de Blumenau – FURB, com início em 01 de fevereiro de 2019 e término previsto para 31 de julho de 2019, totalizando 181 dias em jornada integral. Conforme Processo Administrativo nº. 2018/11/011855.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 17 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.568/2018

Publicação Nº 1895266

PORTARIA SEDEAD Nº 33.568/2018
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PUBLICO(A) MUNICIPAL HERCULES MOREIRA LIMA DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIRURGIA RINOPLASTIA, PELO INSTITUTO JURADO DE ENSINO E PESQUISA LTDA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal HERCULES MOREIRA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, com remuneração, para realizar o Curso de Pós Graduação Lato Sensu Em Rinoplastia, pelo Instituto Jurado de Ensino e Pesquisa Ltda, com início em 21 de fevereiro de 2019 e término previsto para 18 de janeiro de 2020, totalizando 33 dias em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2018/11/010725.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 17 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.564/2018

Publicação Nº 1895267

PORTARIA SEDEAD Nº 33.564/2018
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PUBLICO(A) MUNICIPAL IONE DE CARVALHO ALMEIDA DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal IONE DE CARVALHO ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com remuneração, para realizar o Curso de Mestrado em Educação, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com início em 21 de janeiro de 2019 término previsto para 12 de julho de 2019, totalizando 173 dias consecutivos em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2018/12/012124.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 17 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.577/2018

Publicação Nº 1895268

PORTARIA SEDEAD Nº 33.577/2018
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PUBLICO(A) MUNICIPAL JAILA PENAFORTE DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROFESSOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO PELA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do servidor(a) público(a) municipal JAILA PENAFORTE, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com remuneração, para realizar o Curso de Mestrado em Educação da Universidade Regional de Blumenau - FURB, nesta cidade de Blumenau-SC, com início em 04 de fevereiro de 2019 e término previsto em 31 de maio de 2019, totalizando 117 dias consecutivos em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2018/12/012256.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 19 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.579/2018

Publicação Nº 1895269

PORTARIA SEDEAD Nº 33.579/2018
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PUBLICO(A) MUNICIPAL JULIANA MOREIRA GRITEN DOS SANTOS DO EXERCÍCIO DO CARGO , PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HOMEOPATIA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal JULIANA MOREIRA GRITEN DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, com remuneração, para participar do curso de Especialização em Homeopatia,pela Escola homeopática de Curitiba "Dr Javier Salvador Gamarra", na cidade de Curitiba – PR, com início em 01 de fevereiro de 2019 e com término previsto em 07 de dezembro de 2019, totalizando 11 dias em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2018/11/011842.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 19 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.578/2018

Publicação Nº 1895270

PORTARIA SEDEAD Nº 33.578/2018
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PUBLICO(A) MUNICIPAL MAGALI KRAMER DOS SANTOS DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO PELA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal MAGALI KRAMER DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação– SEMED, com remuneração, para realizar o Curso de Mestrado em Educação, na Universidade Regional de Blumenau – FURB, com início em 01 de fevereiro de 2019 e término previsto para 31 de julho de 2019, totalizando 181 dias em jornada integral. Conforme Processo Administrativo nº. 2018/12/0012305.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 19 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.576/2018

Publicação Nº 1895271

PORTARIA SEDEAD Nº 33.576/2018
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PUBLICO(A) MUNICIPAL ROSANA CLARICE COELHO WENDERLICH DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO PELA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal ROSANA CLARICE COELHO WENDERLICH, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação– SEMED, com remuneração, para realizar o Curso de Mestrado em Educação, na Universidade Regional de Blumenau – FURB, com início em 21 de janeiro de 2019 e término previsto para 31 de julho de 2019, totalizando 192 dias em jornada integral. Conforme Processo Administrativo nº. 2018/12/012200.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 19 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.567/2018

Publicação Nº 1895273

PORTARIA SEDEAD Nº 33.567/2018
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PUBLICO(A) MUNICIPAL RUBIA PATRICIA VIEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA PELA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal RUBIA PATRICIA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação– SEMED, com remuneração, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, na Universidade Regional de Blumenau – FURB, com início em 01 de janeiro de 2019 e término previsto para 31 de julho de 2019, totalizando 212 dias em jornada integral.Conforme Processo Administrativo nº. 2018/11/011081.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 17 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.581/2018

Publicação Nº 1895277

PORTARIA SEDEAD Nº 33.581/2018
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL SONIA SIMÕES PIRES GALLOIS FICHT DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HOMEOPATIA PELA FUNDAÇÃO HOMEOPÁTICA BENOIT MURE DE SANTA CATARINA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal SONIA SIMÕES PIRES GALLOIS FICHT ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, com remuneração, para realizar o Curso de Especialização em Homeopatia pela Fundação Homeopática Benoit Mure de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis/SC, com início em 15 de fevereiro de 2019 e término previsto para 15 de dezembro de 2019, totalizando 11 dias alternados em jornada integral de trabalho.Conforme Processo Administrativo nº. 2018/12/012464.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 20 de dezembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.631/2019

Publicação Nº 1895280

PORTARIA SEDEAD Nº 33.631/2019.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL HELEN ROSE RODRIGUES DE SOUZA DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

o afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal HELEN ROSE RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com remuneração, para realizar o Curso de Mestrado em Educação, na Universidade Regional de Blumenau – FURB, com início em 01 de março de 2019 e término previsto para 05 de julho de 2019, totalizando 127 dias em jornada integral.Conforme Processo Administrativo nº. 2018/12/012162.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de janeiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.632/2019

Publicação Nº 1895284

PORTARIA SEDEAD Nº 33.632/2019.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PUBLICO(A) MUNICIPAL JANAINNA DA SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROFESSOR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal JANAINNA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com remuneração, para realizar o Curso de Mestrado em Educação da Universidade Regional de Blumenau - FURB, nesta cidade de Blumenau-SC, com início em 17 de dezembro 2018 e término previsto para 21 de dezembro de 2018,com início do ano letivo de 2019 em 04 de fevereiro de 2019 e término das atividades relacionadas ao Mestrado em 31 de agosto de 2019, totalizando 214 dias em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2018/12/012324.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 29 de janeiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.589/2019

Publicação Nº 1895287

PORTARIA SEDEAD Nº 33.589/2019.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) PUBLICO(A) MUNICIPAL SIMONE JANICE BRETZKE PROBST DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR

O afastamento do(a) servidor(a) público(a) municipal SIMONE JANICE BRETZKE PROBST, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com remuneração, para realizar o Curso de Mestrado em Educação da Universidade Regional de Blumenau - FURB, nesta cidade de Blumenau-SC, com início em 17 de dezembro 2018 e término previsto para 21 de dezembro de 2018,com início do ano letivo de 2019 em 04 de fevereiro de 2019 e término das atividades relacionadas ao Mestrado em 31 de agosto de 2019, totalizando 214 dias em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo nº. 2018/12/012345.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 07 de janeiro de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 790/2019 - FAEMA

Publicação Nº 1895294

PORTARIA Nº 790 Repulicada por haver saído com incorreção do original, publicado no DOM, Edição nº 2710, de 20 de dezembro de 2018".

EXONERA ADRESSA MARIA WALDRICH DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA.

EDER ANTÔNIO BORON, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, e com fundamento no artigo 46, inciso I, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, resolve:

EXONERAR

ANDRESSA MARIA WALDRICH, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Ambiental da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, símbolo CC-3, nomeada anteriormente pela Portaria nº 748, de 02 de março de 2018, a contar desta data.

Blumenau(SC), 18 de dezembro de 2018.
EDER ANTÔNIO BORON
Presidente FAEMA

PORTARIA Nº 792/2019 - FAEMA

Publicação Nº 1895300

PORTARIA NO 792 "Repulicada por haver saído com incorreção do original, publicado no DOM, Edição nº 2713, de 26 de dezembro de 2018".

NOMEIA MARIUZA DE FÁTIMA PAREDE PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA.

EDER ANTÔNIO BORON, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, e com fundamento no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o artigo 5º, inciso IV, "b", artigo 14, inciso IV, artigo 20, todos da Lei Complementar nº 507, de 17/05/2005, e alterações subsequentes, resolve:

NOMEAR

MARIUZA DE FÁTIMA PAREDE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Ambiental da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, símbolo CC-3, a contar de 21/01/2019.

Blumenau(SC), 21 de dezembro de 2018.
EDER ANTÔNIO BORON
Presidente da FAEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2250/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1895312

NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL
06-2250/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos químicos utilizados no tratamento de água para abastecimento do município, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.ENTREGA ENVELOPES: dia 13 de fevereiro de 2019, às 08:30 horas, ABERTURA ENVELOPES: dia 13 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO: sem custas site oficial do município (www.blumenau.sc.gov.br) e/ou (www.samae.com.br) e/ou via e-mail compraslicitacoes@samae.com.bre/ou jonathangirardi@samae.com.br, Contato (47) 3331-8423. Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e nº 7.732/04, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau (SC), 31/01/2019.
Cleverton João Batista
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 011/2019 - SETERB

Publicação Nº 1895322

PORTARIA N. 011/2019

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AUTÁRQUICOS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR O NÚMERO DETALHADO DE VEÍCULOS DEPOSITADOS NO PÁTIO DO SETERB.

MARCELO SCHRUBBE, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5.º da Lei Complementar Municipal n. 703, de 29 de janeiro de 2009, resolve:

DESIGNAR

os servidores públicos municipais autárquicos abaixo especificados para compor a comissão especial para apuração do número detalhado de veículos depositados no pátio do SETERB:

- DELÉRIO ANSELMO OECHSLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Economista, matrícula nº. 368;

- FERNANDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda de trânsito, matrícula nº. 664; e

- VOLNEI DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº. 472.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 30 de janeiro de 2019.
MARCELO SCHRUBBE
Diretor Presidente do SETERB

EXTRATO Nº 021/2019 - FURB

Publicação Nº 1895327

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 021/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
BRÁSIDAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais hidráulicos para uso em manutenções e obras realizadas nos diversos Campi da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 525/2018 e Ata (SRP) nº 009/2019 firmado em 07 de fevereiro de 2019.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 1: tubos e conexões em PVC (água fria)							
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Marca e Modelo (se houver)	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	4876	1	peça	Plastiit	Adaptador em PVC soldável com flanges e anel para caixa d`água – 1 ½"x50mm, com diâmetro do flange maior de 94,7mm e comprimento total de 67mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	11,30	11,30
2	4848	1	peça	Plastiit	Adaptador em PVC soldável com flanges e anel para caixa d`água - 2"x60mm, com diâmetro do flange maior de 108,7mm e comprimento total de 67mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	18,58	18,58
3	4847	5	peça	Plastiit	Adaptador em PVC soldável com flanges e anel para caixa d`água – 3/4"x25mm, com diâmetro do flange maior de 70mm e comprimento total de 61mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	5,02	25,10
4	4842	20	peça	Plastiit	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro - 1 1/2"x 50mm, comprimento de 63,0mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414	1,65	33,00
5	4844	20	peça	Krona	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro – 2 1/2"x75mm, comprimento de 86,3mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	6,65	133,00
6	4840	10	peça	Plastiit	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro - 1"x32mm, comprimento de 50,7mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414	0,74	7,40
7	4838	10	peça	Plastiit	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro – 1/2"x20mm, comprimento de 37,1mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	0,34	3,40
8	4843	20	peça	Plastiit	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro - 2"x60mm, comprimento de 72,7mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	4,33	86,60
9	4839	10	peça	Plastiit	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro - 3/4"x25mm, comprimento de 40,3mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414	0,36	3,60
10	4877	2	peça	Tigre	Adaptador em PVC soldável longo com flanges livres para caixa d`água - 1"x32mm, com comprimento total de 255mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	10,46	20,92
11	5136	10	peça	Plastiit	Bucha de redução em PVC soldável curta - 25x20mm, comprimento de 18,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,24	2,40
12	5149	10	peça	Plastiit	Bucha de redução em PVC soldável curta - 32x25mm, comprimento de 22mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,43	4,30

13	5137	10	peça	Plastiit	Bucha de redução em PVC soldável curta - 40x32mm, comprimento de 26mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,78	7,80
14	5155	10	peça	Plastiit	Bucha de redução em PVC soldável curta - 50x40mm, comprimento de 31mm. Conforme ABNT NBR 5648.	1,29	12,90
15	22104	10	peça	Plastiit	Bucha de redução em PVC soldável curta - 60x50mm, comprimento de 36mm. Conforme ABNT NBR 5648.	2,09	20,90
16	5164	10	peça	Krona	Bucha de redução em PVC soldável curta - 75x60mm, comprimento de 43,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	5,65	56,50
17	5175	10	peça	Plastiit	Bucha de redução em PVC soldável longa - 40x25mm, comprimento de 51,8mm. Conforme ABNT NBR 5648.	1,40	14,00
18	5169	10	peça	Plastiit	Bucha de redução em PVC soldável longa - 50x25mm, comprimento de 61mm. Conforme ABNT NBR 5648.	1,58	15,80
19	17259	10	peça	Plastiit	Bucha de redução em PVC soldável longa - 50x32mm, comprimento de 61,3mm. Conforme ABNT NBR 5648.	1,90	19,00
20	5269	10	peça	Plastiit	Cap em PVC Soldável - 20mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,40	4,00
21	5283	50	peça	Plastiit	Cap em PVC Soldável - 25mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,52	26,00
22	5270	10	peça	Plastiit	Cap em PVC Soldável - 32mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,76	7,60
23	5271	10	peça	Plastiit	Cap em PVC Soldável - 40mm. Conforme ABNT NBR 5648.	1,49	14,90
24	5261	10	peça	Plastiit	Cap em PVC Soldável - 50mm. Conforme ABNT NBR 5648.	2,44	24,40
25	5286	20	peça	Plastiit	Cap em PVC Soldável - 60mm. Conforme ABNT NBR 5648.	3,93	78,60
26	5296	10	peça	Krona	Cap em PVC Soldável - 75mm. Conforme ABNT NBR 5648.	5,61	56,10
27	4933	200	peça	Plastiit	Joelho 45º em PVC soldável – 20mm, com comprimento da entrada até o centro de 22,3mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,40	80,00
28	4934	200	peça	Plastiit	Joelho 45º em PVC soldável – 25mm, com comprimento da entrada até o centro de 24,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,64	128,00
29	4935	20	peça	Plastiit	Joelho 45º em PVC soldável – 32mm, com comprimento da entrada até o centro de 29,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	1,54	30,80
30	4936	50	peça	Plastiit	Joelho 45º em PVC soldável – 40mm, com comprimento da entrada até o centro de 35,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	2,38	119,00
31	4953	20	peça	Plastiit	Joelho 45º em PVC soldável – 50mm, com comprimento da entrada até o centro de 42,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	2,73	54,60
32	4937	20	peça	Plastiit	Joelho 45º em PVC soldável – 60mm, com comprimento da entrada até o centro de 49,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	9,23	184,60
33	4938	10	peça	Krona	Joelho 45º em PVC soldável – 75mm, com comprimento da entrada até o centro de 60mm. Conforme ABNT NBR 5648.	16,58	165,80
34	4939	200	peça	Plastiit	Joelho 90º em PVC soldável – 20mm, com comprimento da entrada até o centro de 27mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,23	46,00
35	4940	200	peça	Plastiit	Joelho 90º em PVC soldável – 25mm, com comprimento da entrada até o centro de 32mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,33	66,00
36	4941	50	peça	Plastiit	Joelho 90º em PVC soldável – 32mm, com comprimento da entrada até o centro de 39mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,96	48,00

37	4942	10	peça	Plastiit	Joelho 90º em PVC soldável – 40mm, com comprimento da entrada até o centro de 47mm. Conforme ABNT NBR 5648.	1,86	18,60
38	4959	100	peça	Plastiit	Joelho 90º em PVC soldável – 50mm, com comprimento da entrada até o centro de 57mm. Conforme ABNT NBR 5648.	2,03	203,00
39	4943	10	peça	Plastiit	Joelho 90º em PVC soldável – 60mm, com comprimento da entrada até o centro de 67mm. Conforme ABNT NBR 5648.	10,99	109,90
40	4944	50	peça	Krona	Joelho 90º em PVC soldável – 75mm, com comprimento da entrada até o centro de 87,2mm. Conforme ABNT NBR 5648.	23,11	1.155,50
41	4899	30	peça	Plastiit	Joelho 90º em PVC soldável azul e com bucha de latão – ¾"x25mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	2,75	82,50
42	4898	30	peça	Plastiit	Joelho 90º em PVC soldável azul e com bucha de latão – ½"x20mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	2,19	65,70
43	4954	30	peça	Plastiit	Joelho 90º em PVC soldável azul e com bucha de latão – ½"x25mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	2,25	67,50
44	5243	10	peça	Krona	Luva de correr em PVC soldável de 20mm com anéis de borracha, comprimento de 46mm. Conforme ABNT NBR 5648	3,14	31,40
45	5242	20	peça	Krona	Luva de correr em PVC soldável de 25mm com anéis de borracha, comprimento de 51mm. Conforme ABNT NBR 5648	4,52	90,40
46	5241	10	peça	Krona	Luva de correr em PVC soldável de 32mm com anéis de borracha, comprimento de 59mm. Conforme ABNT NBR 5648	7,94	79,40
47	5190	10	peça	Krona	Luva de correr em PVC soldável de 40mm com anéis de borracha, comprimento de 75mm. Conforme ABNT NBR 5648	9,91	99,10
48	5224	10	peça	Krona	Luva de correr em PVC soldável de 50mm com anéis de borracha, comprimento de 83mm. Conforme ABNT NBR 5648	10,21	102,10
49	19432	10	peça	Krona	Luva de correr em PVC soldável de 60mm com anéis de borracha, comprimento de 94mm. Conforme ABNT NBR 5648	12,97	129,70
50	5206	50	peça	Plastiit	Luva em PVC soldável – 20mm; com comprimento de 35mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,26	13,00
51	5208	200	peça	Plastiit	Luva em PVC soldável – 25mm; com comprimento de 42mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,38	76,00
52	5227	20	peça	Plastiit	Luva em PVC soldável – 32mm; com comprimento de 48mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,76	15,20
53	5209	20	peça	Plastiit	Luva em PVC soldável – 40mm; com comprimento de 56mm. Conforme ABNT NBR 5648.	1,43	28,60
54	5245	30	peça	Plastiit	Luva em PVC soldável – 50mm; com comprimento de 67mm. Conforme ABNT NBR 5648.	1,79	53,70
55	5210	20	peça	Plastiit	Luva em PVC soldável – 60mm; com comprimento de 80mm. Conforme ABNT NBR 5648.	5,00	100,00
56	5225	20	peça	Krona	Luva em PVC soldável – 75mm; com comprimento de 102mm. Conforme ABNT NBR 5648.	5,25	105,00
57	5204	5	peça	Plastiit	Luva em PVC soldável azul e com bucha de latão – ½"x20mm; com comprimento de 31mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	1,88	9,40
58	22167	50	peça	Plastiit	Luva em PVC soldável azul e com bucha de latão – ½"x25mm; com comprimento de 36mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	1,99	99,50
59	5205	20	peça	Plastiit	Luva em PVC soldável azul e com bucha de latão – ¾"x25mm; com comprimento de 36mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	2,47	49,40
60	5318	20	peça	Plastiit	Registro/válvula de esfera VS em PVC soldável de 25 mm, com união (não compacto), com profundidade das bolsas de 18,5mm e com comprimento total de 88mm e aneis de vedação em EPDM. Pressão de serviço: 16kgf/cm²	9,10	182,00

61	5336	30	peça	Plastiit	Registro/válvula de esfera VS em PVC soldável de 50 mm, com união (não campacto), com profundidade das bolsas de 31mm e com comprimento total de 138mm e aneis de vedação em EPDM. Pressão de serviço: 10kgf/cm²	18,52	555,60
62	5428	20	peça	Plastiit	Registro/válvula de esfera VS em PVC soldável de 60 mm, com união (não compacto), com profundidade das bolsas de 36mm e com comprimento total de 165mm e aneis de vedação em EPDM. Pressão de serviço: 10kgf/cm²	33,84	676,80
63	17274	20	peça	Plastiit	Registro/válvula esfera com borboleta de 1/2¨ em PVC, com rosca externa nas duas extremidades e com comprimento de 65mm. Conforme norma ABNT NBR 11306.	3,95	79,00
64	5398	20	peça	Plastiit	Registro/válvula esfera com borboleta de 3/4¨ em PVC, com rosca externa nas duas extremidades e com comprimento de 75mm. Conforme norma ABNT NBR 11306.	5,44	108,80
65	4990	20	peça	Plastiit	Tê 90° em PVC soldável - 20mm; com comprimento de 54mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,41	8,20
66	4991	20	peça	Plastiit	Tê 90° em PVC soldável – 25mm; com comprimento de 64mm. Conforme ABNT NBR 5648.	0,52	10,40
67	4992	10	peça	Plastiit	Tê 90° em PVC soldável - 32mm; com comprimento de 78mm. Conforme ABNT NBR 5648.	1,37	13,70
68	4993	10	peça	Plastiit	Tê 90° em PVC soldável - 40mm; com comprimento de 94mm. Conforme ABNT NBR 5648.	3,24	32,40
69	28304	10	peça	Plastiit	Tê 90° de redução em PVC soldável - 40x32mm; com comprimento de 86mm. Conforme ABNT NBR 5648.	3,26	32,60
70	4994	30	peça	Plastiit	Tê 90° em PVC soldável - 50mm; com comprimento de 114mm. Conforme ABNT NBR 5648.	3,77	113,10
71	4999	20	peça	Plastiit	Tê 90° de redução em PVC soldável - 50x25mm; com comprimento de 117mm. Conforme ABNT NBR 5648.	3,79	75,80
72	4995	20	peça	Plastiit	Tê 90° em PVC soldável - 60mm; com comprimento de 142,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	10,48	209,60
73	4996	20	peça	Krona	Tê 90° em PVC soldável – 75mm; com comprimento de 174,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	17,58	351,60
74	5023	10	peça	Plastiit	Tê 90° em PVC soldável azul e com bucha de latão na bolsa central - 20mmx1/2"; com comprimento de 54mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	3,16	31,60
75	25256	10	peça	Plastiit	Tê 90° em PVC soldável azul e com bucha de latão na bolsa central - 25mmx1/2"; com comprimento de 59mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	3,52	35,20
76	5024	10	peça	Plastiit	Tê 90° em PVC soldável azul e com bucha de latão na bolsa central - 25mmx3/4"; com comprimento de 65mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	3,89	38,90
77	4766	60	metro	Plastiit	Tubo soldável 75mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 4,7 mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros.	12,77	766,20
78	4760	420	metro	Plastiit	Tubo soldável 20mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 1,5mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros.	1,25	525,00
79	4761	600	metro	Plastiit	Tubo soldável 25mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 1,7mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros.	1,49	894,00
80	4762	60	metro	Plastiit	Tubo soldável 32mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 2,1mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros.	3,43	205,80
81	4763	60	metro	Plastiit	Tubo soldável 40mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 2,4mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros.	4,85	291,00

82	4764	90	metro	Plastiit	Tubo soldável 50mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 3,0mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros.	5,90	531,00
83	4765	60	metro	Plastiit	Tubo soldável 60mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 3,3mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros.	9,70	582,00
84	4674	10	peça	Plastiit	União em PVC soldável com anel para vedação – 20mm, com diâmetro externo de 54,5mm e comprimento total de 51mm. Conforme ABNT NBR 5648.	2,42	24,20
85	4675	10	peça	Plastiit	União em PVC soldável com anel para vedação – 25mm, com diâmetro externo de 48mm e comprimento total de 46mm. Conforme ABNT NBR 5648.	2,85	28,50
86	4686	10	peça	Plastiit	União em PVC soldável com anel para vedação – 32mm, com diâmetro externo de 64mm e comprimento total de 55mm. Conforme ABNT NBR 5648.	4,80	48,00
87	4694	10	peça	Plastiit	União em PVC soldável com anel para vedação – 40mm, com sextavado de 79mm e comprimento total de 58mm. Conforme ABNT NBR 5648.	7,51	75,10
88	4693	30	peça	Plastiit	União em PVC soldável com anel para vedação – 50mm, com sextavado de 87,5mm e comprimento total de 68mm. Conforme ABNT NBR 5648.	10,93	327,90
89	4692	10	peça	Krona	União em PVC soldável com anel para vedação – 60mm, com sextavado de 105mm e comprimento total de 78mm. Conforme ABNT NBR 5648.	23,65	236,50
90	4691	10	peça	Krona	União em PVC soldável com anel para vedação – 75mm, com sextavado de 128mm e comprimento total de 94mm. Conforme ABNT NBR 5648.	39,40	394,00
Preço Total do Lote (em reais, R$)					11.900,00		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)					Onze mil e novecentos reais		

Lote 06: tubos e conexões em aço e ferro fundido galvanizado

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Marca e Modelo (se houver)	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	33571	3	barra	Apolo	Tubo galvanizado DIN ½", em aço SAE 1008/1010 em conformidade com a norma ABNT NBR 5580 Classe Leve, com rosca nas extremidades, protegidas com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. Identificação: os tubos devem ser identificados na face externa com marca do fabricante, norma, classe, diâmetro externo e rastreabilidade. Dimensões: diâmetro externo 21,30mm, espessura de parede 2,25mm. Barra com 6m de comprimento.	49,57	148,71
2	4802	10	barra	Apolo	Tubo galvanizado DIN 3/4", em aço SAE 1008/1010 em conformidade com a norma ABNT NBR 5580 Classe Leve, com rosca nas extremidades, protegidas com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. Identificação: os tubos devem ser identificados na face externa com marca do fabricante, norma, classe, diâmetro externo e rastreabilidade. Dimensões: diâmetro externo 26,9mm, espessura de parede 2,25mm. Barra com 6m de comprimento.	68,47	684,70

3	13870	5	barra	Apolo	Tubo galvanizado de DIN 1", em aço SAE 1008/1010 em conformidade com a norma ABNT NBR 5580 Classe Leve, com rosca nas extremidades, protegidas com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. Identificação: os tubos devem ser identificados na face externa com marca do fabricante, norma, classe, diâmetro externo e rastreabilidade. Dimensões: diâmetro externo 33,70mm, espessura de parede 2,65mm. Barra com 6m de comprimento.	91,26	456,30
4	4789	10	barra	Apolo	Tubo galvanizado de DIN 1 1/2", em aço SAE 1008/1010 em conformidade com a norma ABNT NBR 5580 Classe Leve, com rosca nas extremidades, protegidas com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. Identificação: os tubos devem ser identificados na face externa com marca do fabricante, norma, classe, diâmetro externo e rastreabilidade. Dimensões: diâmetro externo 48,30mm, espessura de parede 3,00mm. Barra com 6m de comprimento.	149,17	1.491,70
5	17277	7	peça	Ka	União em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze, DIN 1". Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	34,94	244,58
6	15496	5	peça	Ka	União em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze, DIN 1 1/2". Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	65,45	327,25
7	4669	5	peça	Ka	União em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze, DIN 1/2". Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	27,91	139,55
8	4673	5	peça	Ka	União em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze, DIN 3/4". Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	31,96	159,80
9	4912	5	peça	Ka	Joelho de 90° - DIN 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	2,90	14,50
10	4913	5	peça	Ka	Joelho de 90° - DIN 3/4", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	4,55	22,75
11	4911	10	peça	Ka	Joelho de 90° - DIN 1", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	6,56	65,60
12	15497	10	peça	Ka	Joelho de 90° - DIN 1 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	13,77	137,70

13	4986	5	peça	Ka	Tee de 90° - DIN 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	4,10	20,50
14	4985	5	peça	Ka	Tee de 90° - DIN 3/4", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	5,66	28,30
15	4984	10	peça	Ka	Tee de 90° - DIN 1", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	9,24	92,40
16	19452	5	peça	Ka	Tee de 90° - DIN 1 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	17,95	89,75
17	5195	10	peça	Ka	Luva DIN 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	2,59	25,90
18	5194	10	peça	Ka	Luva DIN 3/4", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	6,73	67,30
19	5193	10	peça	Ka	Luva DIN 1", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	9,03	90,30
20	15500	5	peça	Ka	Luva DNI 1 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	15,80	79,00
21	7303	8	barra	Apolo	Tubo galvanizado DIN 2 ½", em aço SAE 1008/1010 em conformidade com a norma ABNT NBR 5580 Classe Leve, com rosca nas extremidades, protegidas com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. Identificação: os tubos devem ser identificados na face externa com marca do fabricante, norma, classe, diâmetro externo e rastreabilidade. Dimensões: diâmetro externo 76,10mm, espessura de parede 3,35mm. Barra com 6m de comprimento.	264,39	2.115,12
22	4671	4	peça	Ka	União em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze, DIN 2 1/2". Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	109,72	438,88

23	4904	5	peça	Ka	Joelho de 90° - DIN 2 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	40,18	200,90
24	4901	2	peça	Ka	Joelho de 45° - DIN 2 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	36,82	73,64
25	5038	3	peça	Ka	Tee de 90° - DIN 2 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	44,99	134,97
26	5184	6	peça	Ka	Luva DIN 2 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	24,98	149,88
Preço Total do Lote (em reais, R$)					7.499,98		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)					Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos		

Lote 13: Mangueiras Cristal

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Marca e Modelo (se houver)	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	10574	100	Metro	Alumasa	Mangueira de 3/4", com espessura de 2,0mm / fabricada em PVC flexível cristal.	3,43	343,00
2	4747	250	Metro	Alumasa	Mangueira de 3/8", com espessura de 1,5mm / fabricada em PVC flexível cristal.	1,49	372,50
3	17449	250	Metro	Alumasa	Mangueira de 1/2", com espessura de 1,5mm / fabricada em PVC flexível cristal.	1,95	487,50
4	18351	100	Metro	Alumasa	Mangueira de 5/8", com espessura de 2,0mm / fabricada em PVC flexível cristal.	2,59	259,00
5	29699	250	Metro	Alumasa	Mangueira de 5/16", com espessura de 1,0mm / fabricada em PVC flexível cristal.	0,75	187,50
Preço Total do Lote (em reais, R$)					1.649,50		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)					Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos.		

Lote 15: Válvulas de retenção

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Marca e Modelo (se houver)	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	5426	4	peça	Docol	Válvula de retenção vertical de 2 1/2" para água – corpo em bronze Com sistema de vedação em borracha nitrílica Rosca fêmea conforme ABNT NBR 6414 (ISO R7/1) Pressão máxima de uso até: 4 kgf/cm² Temperatura máxima da água: 70°C.	177,78	711,12
2	14251	4	peça	Docol	Válvula de retenção vertical de 1 1/2" para água – corpo em bronze Com sistema de vedação em borracha nitrílica Rosca fêmea conforme ABNT NBR 6414 (ISO R7/1) Pressão máxima de uso até: 4 kgf/cm² Temperatura máxima da água: 70°C.	71,59	286,36

3	39452	5	peça	Docol	Válvula de retenção vertical de 2" para água – corpo em bronze Com sistema de vedação em borracha nitrílica Rosca fêmea conforme ABNT NBR 6414 (ISO R7/1) Pressão máxima de uso até: 4 kgf/cm² Temperatura máxima da água: 70°C.	100,50	502,50
Preço Total do Lote (em reais, R$)					1.499,98		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)					Um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais/produtos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/02/2019 ou a partir de sua assinatura, caso aconteça em data posterior.
DATA: 31/01/2019

EXTRATO Nº 023/2019 - FURB

Publicação Nº 1895328

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 023/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais hidráulicos para uso em manutenções e obras realizadas nos diversos Campi da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 525/2018 e Ata (SRP) nº 008/2019 firmado em 07 de fevereiro de 2019.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 02: tubos e conexões em PVC (esgoto)							
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Marca e Modelo (se houver)	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	5138	50	peça	Plastilit	Bucha de redução longa em PVC esgoto – DN 50x40mm, com comprimento de 77mm. Conforme ABNT NBR 5688.	0,66	33,00
2	4746	15	peça	Plastilit	Caixa sifonada em PVC para esgoto sanitário DN 100x100x50; com 03 entradas, com grelha redonda e porta grelha quadrado.Dimensões nominais:Altura: 100mm. Diâmetro da caixa: 100mm. Diâmetro de entrada: 40mm. Diâmetro de saída: 50mm	4,70	70,50
3	4726	15	peça	Krona	Caixa sifonada em PVC para esgoto sanitário DN 150x150x50; com 05 ou 07 entradas, com grelha redonda e porta grelha quadrado.Dimensões nominais:Altura: 150mm. Diâmetro da caixa: 150mm. Diâmetro de entrada: 40mm. Diâmetro de saída: 50mm	13,38	200,70
4	4728	5	peça	Krona	Caixa sifonada em PVC para esgoto sanitário DN 150x185x75; com 05 ou 07 entradas,com grelha redonda e porta grelha quadrado. Dimensões nominais: Altura: 185mm. Diâmetro da caixa: 150mm. Diâmetro de entrada: 40mm. Diâmetro de saída: 75mm	16,11	80,55
5	28294	5	peça	Plastilit	Caixa sifonada quadrado em PVC na cor branca DN 100x52x40; com grelha quadrado.Dimensões nominais:Dimensão da caixa: 100x100mm. Altura: 52mm mínima. Diâmetro de saída: 40mm	3,33	16,65

6	5263	40	peça	Plastilit	Cap em PVC esgoto DN 100mm, profundidade de 50mm. Conforme ABNT NBR 5688	2,66	106,40
7	5287	10	peça	Plastilit	Cap em PVC esgoto DN 40mm, profundidade de 18mm. Conforme ABNT NBR 5688	0,86	8,60
8	5459	10	peça	Plastilit	Cap em PVC esgoto DN 50mm, profundidade de 39mm. Conforme ABNT NBR 5688	1,36	13,60
9	5262	10	peça	Plastilit	Cap em PVC esgoto DN 75mm, profundidade de 44mm. Conforme ABNT NBR 5688	2,13	21,30
10	4926	20	peça	Plastilit	Joelho 45º em PVC esgoto – DN 100mm, com profundidade da bolsa de 50mm. Conforme ABNT NBR 5688.	3,16	63,20
11	4952	40	peça	Plastilit	Joelho 45º em PVC esgoto – DN 150mm, com profundidade da bolsa de 67mm. Conforme ABNT NBR 5688.	17,87	714,80
12	4882	10	peça	Plastilit	Joelho 45º em PVC esgoto – DN 40mm, com profundidade da bolsa de 18mm. Conforme ABNT NBR 5688.	0,77	7,70
13	4924	50	peça	Plastilit	Joelho 45º em PVC esgoto – DN 50mm, com profundidade da bolsa de 39mm. Conforme ABNT NBR 5688.	1,45	72,50
14	4925	50	peça	Plastilit	Joelho 45º em PVC esgoto – DN 75mm, com profundidade da bolsa de 44mm. Conforme ABNT NBR 5688.	3,07	153,50
15	4929	100	peça	Plastilit	Joelho 90º em PVC esgoto – DN 100mm, com profundidade da bolsa de 50mm. Conforme ABNT NBR 5688.	2,57	257,00
16	4955	25	peça	Plastilit	Joelho 90º em PVC esgoto – DN 150mm, com profundidade da bolsa de 67mm. Conforme ABNT NBR 5688.	16,75	418,75
17	4883	150	peça	Plastilit	Joelho 90º em PVC esgoto – DN 40mm, com profundidade da bolsa de 18mm. Conforme ABNT NBR 5688.	0,44	66,00
18	4927	75	peça	Plastilit	Joelho 90º em PVC esgoto – DN 50mm, com profundidade da bolsa de 39mm. Conforme ABNT NBR 5688.	0,84	63,00
19	4928	100	peça	Plastilit	Joelho 90º em PVC esgoto – DN 75mm, com profundidade da bolsa de 44mm. Conforme ABNT NBR 5688.	2,14	214,00
20	4650	10	peça	Plastilit	Junção 45° simples em PVC esgoto – DN 100x50mm, com profundidade da bolsa de 39mm para DN 50. Conforme ABNT NBR 5688.	5,62	56,20
21	4719	10	peça	Plastilit	Junção 45º simples em PVC esgoto – 40x40mm, com profundidade da bolsa de 18mm. Conforme ABNT NBR 5688.	1,29	12,90
22	4647	20	peça	Plastilit	Junção 45º simples em PVC esgoto – 50x50mm, com profundidade da bolsa de 39mm. Conforme ABNT NBR 5688.	3,43	68,60
23	4649	20	peça	Plastilit	Junção 45º simples em PVC esgoto – 75x75mm, com profundidade da bolsa de 44mm. Conforme ABNT NBR 5688.	6,84	136,80
24	4652	10	peça	Plastilit	Junção 45º simples em PVC esgoto – DN 100x100mm, com profundidade da bolsa de 50mm. Conforme ABNT NBR 5688.	9,41	94,10
25	4687	10	peça	Plastilit	Junção 45º simples em PVC esgoto – DN 150x150mm, com profundidade da bolsa de 67mm e comprimento total de 350mm. Conforme ABNT NBR 5688.	41,03	410,30
26	5226	20	peça	Plastilit	Luva de correr em PVC esgoto DN 100mm com anéis de borracha, comprimento de 113mm. Conforme ABNT NBR 5688	7,69	153,80
27	28296	10	peça	Plastilit	Luva de correr em PVC esgoto DN 40mm com anéis de borracha, comprimento de 45mm. Conforme ABNT NBR 5688	3,42	34,20
28	19450	10	peça	Plastilit	Luva de correr em PVC esgoto DN 50mm com anéis de borracha, comprimento de 82,5mm. Conforme ABNT NBR 5688	4,27	42,70

29	19451	10	peça	Plastilit	Luva de correr em PVC esgoto DN 75mm com anéis de borracha, comprimento de 93mm. Conforme ABNT NBR 5688	5,13	51,30
30	5220	20	peça	Plastilit	Luva simples em PVC esgoto DN 100mm, com comprimento de 83mm. Conforme ABNT NBR 5688	2,56	51,20
31	25309	20	peça	Plastilit	Luva simples em PVC esgoto DN 150mm, com comprimento de 128mm. Conforme ABNT NBR 5688	11,11	222,20
32	25310	50	peça	Plastilit	Luva simples em PVC esgoto DN 40mm, com comprimento de 39mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688.	0,52	26,00
33	25255	50	peça	Plastilit	Luva simples em PVC esgoto DN 50mm, com comprimento de 62mm. Conforme ABNT NBR 5688	0,86	43,00
34	5219	20	peça	Plastilit	Luva simples em PVC esgoto DN 75mm, com comprimento de 72mm. Conforme ABNT NBR 5688	2,35	47,00
35	5450	10	peça	Plastilit	Redução excêntrica em PVC esgoto – DN 100x50mm, com comprimento de 130,5mm. Conforme ABNT NBR 5688.	2,56	25,60
36	5451	10	peça	Plastilit	Redução excêntrica em PVC esgoto – DN 100x75mm, com comprimento de 122mm. Conforme ABNT NBR 5688.	3,42	34,20
37	5545	20	peça	Krona	Redução excêntrica em PVC esgoto – DN 150x100mm, com comprimento de 148,9mm. Conforme ABNT NBR 5688.	11,11	222,20
38	5449	10	peça	Plastilit	Redução excêntrica em PVC esgoto – DN 75x50mm, com comprimento de 78,5mm. Conforme ABNT NBR 5688.	2,56	25,60
39	28299	1	peça	Krona	Tê de inspeção (visita) em PVC esgoto – DN 100x75mm, com comprimento total de 187mm e cap rosqueavel de 2 ½". Conforme ABNT NBR 5688.	17,74	17,74
40	5014	10	peça	Plastilit	Tê de redução em PVC esgoto - DN 100x50mm, com comprimento de 165mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688.	5,13	51,30
41	5015	10	peça	Plastilit	Tê de redução em PVC esgoto - DN 100x75mm, com comprimento de 196mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688.	5,98	59,80
42	25306	20	peça	Plastilit	Tê de redução em PVC esgoto - DN 75x50mm, com comprimento de 154mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688.	4,27	85,40
43	5016	30	peça	Plastilit	Tê em PVC esgoto – 100x100mm, com comprimento de 224mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688.	5,13	153,90
44	13860	10	peça	Plastilit	Tê em PVC esgoto - 150x150mm, com comprimento de 325mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688.	18,80	188,00
45	5056	20	peça	Plastilit	Tê em PVC esgoto - 40x40mm, com comprimento de 78mm. Conforme ABNT NBR 5688.	1,28	25,60
46	5011	50	peça	Plastilit	Tê em PVC esgoto - 50x50mm, com comprimento de 152mm. Conforme ABNT NBR 5688.	2,57	128,50
47	5013	20	peça	Plastilit	Tê em PVC esgoto - 75x75mm, com comprimento de 183mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688.	5,13	102,60
48	4780	180	metro	Plastilit	Tubo para esgoto DN 100mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 1.500Pa, com espessura da parede de 1,8mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 55mm. Temperatura de trabaho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros.	6,41	1.153,80

49	4784	900	metro	Plastilit	Tubo para esgoto DN 150mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 1.500Pa, com espessura da parede de 2,3mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 73mm. Temperatura de trabaho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros.	17,95	16.155,00
50	4783	180	metro	Plastilit	Tubo para esgoto DN 40mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 11.000Pa, com espessura da parede de 1,2mm e com bolsa lisa soldável profundidade de 26mm. Temperatura de trabaho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP19. Barra de 6 metros.	2,56	460,80
51	4782	180	metro	Plastilit	Tubo para esgoto DN 50mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 9.000Pa, com espessura da parede de 1,6mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 42mm. Temperatura de trabaho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros.	4,27	768,60
52	4781	120	metro	Plastilit	Tubo para esgoto DN 75mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 4.000Pa, com espessura da parede de 1,7mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 48mm. Temperatura de trabaho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros.	6,49	778,80
53	4786	60	metro	Plastilit	Tubo para esgoto DN 200mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 1.500Pa, com espessura da parede de 3,6mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 77mm. Temperatura de trabaho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros.	32,48	1.948,80
54	4648	20	peça	Plastilit	Junção 45° simples em PVC esgoto – DN 75x50mm, com profundidade da bolsa de 39mm para DN 50. Conforme ABNT NBR 5688.	5,14	102,80
55	4651	20	peça	Plastilit	Junção 45º simples em PVC esgoto – 100x75mm, com profundidade da bolsa de 44mm. Conforme ABNT NBR 5688.	5,99	119,80
56	38480	10	peça	Krona	Luva simples em PVC esgoto DN 200mm, com comprimento de 157mm. Conforme ABNT NBR 5688.	16,25	162,50
57	4965	5	peça	Krona	Joelho 45º em PVC esgoto DN 200mm, com profundidade da bolsa de 77mm. Conforme ABNT NBR 5688.	39,32	196,60
Preço Total do Lote (em reais, R$)					26.999,99		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)					Vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos.		

Lote 03: louças e porcelanas

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Marca e Modelo (se houver)	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	27044	1	peça	Fiori	Bacia sanitária com caixa acoplada, na cor branca, com fluxo de 6 litros por descarga. Fabricada em louça sanitária e deve receber na sua superfície visível uma camada de esmalte cerâmico que, depois da queima, apresente-se impermeável, uniforme e contínua. Altura da bacia entre 37,5 a 40cm. Altura total com a caixa acoplada entre 75 a 79cm. Largura da bacia entre 35 a 40cm. Largura da caixa acoplada entre 39 a 43cm. Comprimento total entre 63 a 67cm. Conforme normas ABNT NBR 15097 e 15099.	220,09	220,09

2	5461	10	peça	Fiori	Bacia sanitária convencional, na cor branca, com fluxo de 6 litros por descarga e entrada para espude 1.1/2''. Fabricada em louça sanitária e deve receber na sua superfície visível uma camada de esmalte cerâmico que, depois da queima, apresente-se impermeável, uniforme e contínua. Altura entre 37,5 a 40cm. Largura entre 35 a 40cm. Comprimento entre 45,5 a 51,5cm. Conforme normas ABNT NBR 15097 e 15099.	108,91	1.089,10
3	7451	20	peça	Fiori	Cuba de porcelana de embutir oval branca, com dimensões externas aproximadas em 49cm de comprimento, 36cm de largura e 16cm de altura.	58,12	1.162,40
4	5482	5	peça	Fiori	Lavatório com coluna, na cor branca, formato ovalado. Fabricada em louça sanitária e deve receber na sua superfície visível uma camada de esmalte cerâmico que, depois da queima, apresente-se impermeável, uniforme e contínua. Altura total entre 78 a 82cm. Altura apenas do lavatório entre 16 a 20cm. Largura total entre 41 a 50cm. Comprimento total entre 38,5 a 50,5cm. Conforme normas ABNT NBR 15097 e 15099.	119,01	595,05
5	5499	5	peça	Fiori	Lavatório suspenso, sem coluna, na cor branca, formato ovalado. Fabricada em louça sanitária e deve receber na sua superfície visível uma camada de esmalte cerâmico que, depois da queima, apresente-se impermeável, uniforme e contínua. Altura entre 15 a 16,5cm. Largura entre 41 a 46cm. Comprimento entre 32 a 37cm. Conforme normas ABNT NBR 15097 e 15099.	53,05	265,25
6	7452	10	peça	Fiori	Mictório na cor branca com sifão integrado. Fabricado em louça sanitária e esta deve receber na sua superfície visível uma camada de esmalte cerâmico que, depois da queima, apresente-se impermeável, uniforme e contínua. Altura entre 49,5 a 56,5cm. Largura entre 30 a 35cm. Comprimento entre 26,5 a 31,5cm. Conforme normas ABNT NBR 15097 e 15099.	176,81	1.768,10
Preço Total do Lote (em reais, R$)					5.099,99		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)					Cinco mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos		

Lote 04: registros, válvulas e torneiras (metais)

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Marca e Modelo (se houver)	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	23418	5	peça	Metrox	Prolongador 1/2" para torneira em bronze cromado com 5cm de comprimento.	5,78	28,90
2	35450	10	peça	Docol	Valvula de esfera com corpo de latão - 1/2" – Acabamento cromado, modelo com alavanca cromada. PN 40	31,33	313,30
3	5354	5	peça	Docol	Registro de gaveta ABNT 1", acabamento bruto com volante, com corpo em latão. PN 16. Rosca 1" BSP. Comprimento do corpo 58mm. Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos. Sistema de acionamento: rotativo. Sistema de vedação: metal com metal. Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro. Temperatura de trabalho de até 90º C. Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi. Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705. Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente. Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais.	32,78	163,90

4	5351	5	peça	Docol	Registro de gaveta ABNT 1 ½", acabamento bruto com volante, com corpo em latão. PN 16. Rosca ¾" BSP. Comprimento do corpo 66mm. Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos. Sistema de acionamento: rotativo. Sistema de vedação: metal com metal. Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro. Temperatura de trabalho de até 90º C. Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi. Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705. Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente. Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais.	56,33	281,65
5	5376	3	peça	Docol	Registro gaveta 1 1/4", acabamento bruto com volante, com corpo em latão.PN 16. Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos. Sistema de acionamento: rotativo. Sistema de vedação: metal com metal. Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro. Temperatura de trabalho de até 90º C. Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi. Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705. Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente. Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais.	48,41	145,23
6	5420	1	peça	Docol	Registro de gaveta ABNT 1/2", acabamento bruto com volante, com corpo em latão.PN 16. Rosca ½" BSP. Comprimento do corpo 44mm. Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos. Sistema de acionamento: rotativo. Sistema de vedação: metal com metal. Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro. Temperatura de trabalho de até 90º C. Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi. Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705. Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente. Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais.	20,99	20,99
7	5355	7	peça	Docol	Registro de gaveta ABNT 2", acabamento bruto com volante, com corpo em latão. PN. Rosca 2" BSP. Comprimento do corpo 77mm. Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos. Sistema de acionamento: rotativo. Sistema de vedação: metal com metal. Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro. Temperatura de trabalho de até 90º C. Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi. Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705. Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente. Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais.	91,57	640,99
8	5429	25	peça	Docol	Registro de gaveta ABNT 3/4", acabamento bruto com volante, com corpo em latão.PN 16. Rosca ¾" BSP. Comprimento do corpo 47mm. Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos. Sistema de acionamento: rotativo. Sistema de vedação: metal com metal. Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro. Temperatura de trabalho de até 90º C. Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi. Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705. Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente.	23,82	595,50
9	5381	5	peça	Deca	Torneira bóia para caixa d´água de 1 1/2" (DN 40), com sede anti-corrosiva e o corpo em latão. Para pressões de até 140 m.c.a. Dimensões: Diâmetro da bóia 212mm e o comprimento total de 611mm.	144,58	722,90
10	5319	5	peça	Deca	Torneira bóia para caixa d´água de 1" (DN 25), com sede anti-corrosiva e o corpo em latão. Para pressões de até 140 m.c.a. Dimensões: Diâmetro da bóia 122mm e o comprimento total de 368mm.	66,50	332,50
11	5417	10	peça	Deca	Torneira bóia para caixa d´água de 3/4" (DN 20), com sede anti-corrosiva e o corpo em latão. Para pressões de até 140 m.c.a. Dimensões: Diâmetro da bóia 122mm e o comprimento total de 365mm.	45,90	459,00

12	5364	50	peça	Docol	Torneira de mesa para pia ou lavatório de DN ½", temporizada. Características: Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a. (20 a 400Kpa). Acionamento com pressão manual. Sistema de acionamento hidromecânico. Fechamento suave e automático. Arejador embutido (antivandalismo). Fabricada em liga de cobre com acabamento cromado. Dimensões básicas: Centro do eixo de entrada de água até centro do eixo de saída da água: 101mm. Inclinação do centro da saída de água com o eixo vertical: 25° (sentido jato d'água). Comprimento da parte roscada: 51mm. O produto deve apresentar total compatibilidade com a marca DOCOL, modelo ALFA, sistema PRESSMATIC.	172,87	8.643,50
13	5348	20	peça	Docol	Válvula de descarga com registro integrado - 1.1/2" de baixa pressão, até 15 m.c.a para vaso sanitário. Em corpo de latão, livre do golpe de ariete, podendo regular a vazão para limpeza da bacia sanitária para 12, 9, 6 litros ou menos. Dimensões básicas: Altura: 95mm. Comprimento; 98,5mm. Campo de regulagem: 29mm. Distância entre furos para fixação do acabamento: 80mm. O produto deve apresentar total compatibilidade com a marca DOCOL, modelo VD 484.	77,11	1.542,20
14	22450	2	peça	Remadi	Válvula de retenção horizontal 2", corpo em bronze ou latão.	106,02	212,04
15	17917	30	peça	Docol	Válvula para mictório de 1/2" (DN15) para pressão de até 4kgf/cm², em latão cromado. Com acionamento hidromecânico, fechamento automático e suave, com posicionamento horizontal, com temporizador e tubo de ligação com diâmetro de 3/8". O produto deve apresentar total compatibilidade com a marca DOCOL, modelo COMPACT 17010306, sistema PRESSMATIC.	173,49	5.204,70
16	23377	50	peça	Metrox	Válvula sem ladrão para lavatório de metal cromado, bitola 7/8", com comprimento mínimo da rosca de 25mm.	10,60	530,00
17	33572	3	peça	Docol	Registro de gaveta industrial 2 1/2", acabamento bruto com volante, com corpo em liga de bronze. Rosca 2 ½" BSP. Comprimento do corpo 100mm. Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos. Sistema de acionamento: rotativo. Sistema de vedação: metal com metal. Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro. Temperatura de trabalho de até 90º C. Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi. Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705. Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente. Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais.	219,76	659,28
18	33573	2	peça	Docol	Registro de gaveta industrial 3", acabamento bruto com volante, com corpo em liga de bronze. Rosca 3" BSP. Comprimento do corpo 113mm. Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos. Comprimento do corpo 113mm. Sistema de acionamento: rotativo. Sistema de vedação: metal com metal. Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro. Temperatura de trabalho de até 90º C. Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi. Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705. Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente. Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais.	339,28	678,56
19	33574	2	peça	Docol	Registro de gaveta industrial 4", acabamento bruto com volante, com corpo em liga de bronze. Rosca 4" BSP. Comprimento do corpo 140mm. Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos. Sistema de acionamento: rotativo. Sistema de vedação: metal com metal. Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro. Temperatura de trabalho de até 90º C. Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200 psi. Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705. Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente. Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais.	641,93	1.283,96

20	32282	15	peça	Docol	Torneira para mesa de ½", com bica alta móvel 360°, sistema de acionamento rotativo, altura da bica 206mm mínima. Fabricada em latão e acabamento superficial cromado, com alta resistência a corrosão e riscos. Para utilização em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kgf/cm²	77,11	1.156,65
21	5325	10	peça	Docol	Torneira para parede de ½", com bica alta móvel 360°, sistema de acionamento rotativo, altura da bica 206mm mínima. Fabricada em latão com acabamento superficial cromado, com alta resistência a corrosão e riscos. Para utilização em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kgf/cm²	91,56	915,60
22	35460	25	peça	Docol	Valvula de esfera com corpo de latão - 3/4" – Acabamento cromado, modelo com alavanca cromada. PN 40	38,75	968,75
Preço Total do Lote (em reais, R$)					25.500,00		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)					Vinte e cinco mil e quinhentos reais		

Lote 05: tubos e conexões em cobre e latão

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Marca e Modelo (se houver)	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	4768	40	metro	Forusi	Tubo de cobre Classe "E", diâmetro 15 mm por 5 metros de comprimento, espessura de parede 0,50mm. Composição química de 99,9% de cobre mínimo. Pressão de trabalho 41,0kgf/cm². Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 13206.	19,85	794,00
2	4769	40	metro	Forusi	Tubo de cobre Classe "E", diâmetro 22 mm por 5 metros de comprimento, espessura de parede 0,60mm. Composição química de 99,9% de cobre mínimo. Pressão de trabalho 34,0kgf/cm². Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 13206.	33,77	1.350,80
3	4818	15	metro	Forusi	Tubo de cobre Classe "E", diâmetro 28 mm por 5 metros de comprimento, espessura de parede 0,60mm. Composição química de 99,9% de cobre mínimo. Pressão de trabalho 26,0kgf/cm². Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 13206.	44,07	661,05
4	4678	10	peça	Forusi	Conector/adaptador fêmea de 15mm x 1/2" (rosca interna) em bronze ou latão.	4,95	49,50
5	4679	10	peça	Forusi	Conector/adaptador fêmea de 22mm x 3/4" (rosca interna) em bronze ou latão.	6,92	69,20
6	35736	5	peça	Forusi	Conector/adaptador fêmea de 28mm x 1" (rosca interna) em bronze ou latão.	8,90	44,50
7	25855	25	peça	Forusi	Conector/adaptador macho de 15mm x 1/2" (rosca externa) em bronze ou latão.	4,95	123,75
8	35737	10	peça	Forusi	Conector/adaptador macho de 22mm x 3/4" (rosca externa) em bronze ou latão.	7,90	79,00
9	31936	5	peça	Forusi	Conector/adaptador macho de 28mm x 1" (rosca externa) em bronze ou latão.	11,88	59,40
10	4969	20	peça	Forusi	Joelho 45° de cobre, bitola 15mm.	3,95	79,00
11	4907	10	peça	Forusi	Joelho 45° de cobre, bitola 22mm.	6,92	69,20
12	35738	10	peça	Forusi	Joelho 45° de cobre, bitola 28mm.	8,91	89,10
13	4905	25	peça	Forusi	Joelho 90° de cobre, bitola 15mm.	2,97	74,25
14	4906	15	peça	Forusi	Joelho 90° de cobre, bitola 22mm.	5,93	88,95
15	31937	5	peça	Forusi	Joelho 90° de cobre, bitola 28mm.	9,89	49,45
16	4958	10	peça	Forusi	Joelho 90° de 15mm x 1/2" (rosca), em bronze ou latão.	6,92	69,20
17	35739	5	peça	Forusi	Joelho 90° de 22mm x 3/4" (rosca), em bronze ou latão.	8,90	44,50
18	4973	5	peça	Forusi	Joelho 90° de 28mm x 1" (rosca), em bronze ou latão.	18,80	94,00
19	4709	15	peça	Forusi	União com assento cônico, diâmetro interno 15mm (usinado), comprimento de 34mm, em latão ou bronze.	16,82	252,30
20	14151	15	peça	Forusi	União com assento cônico, diâmetro interno 22mm (usinado), comprimento de 39mm, em latão ou bronze.	21,77	326,55
21	35740	5	peça	Forusi	União com assento cônico, diâmetro interno 28mm (usinado), comprimento de 45mm, em latão ou bronze.	33,65	168,25
22	35741	10	peça	Forusi	Luva de cobre com limitador de passagem, bitola 28mm.	5,94	59,40

23	14159	15	peça	Forusi	Luva de cobre com limitador de passagem, bitola 22mm.	6,92	103,80
24	22519	15	peça	Forusi	Luva de cobre com limitador de passagem, bitola 15mm.	4,95	74,25
25	4988	10	peça	Forusi	Tê 90° de cobre, bitola 15x15x15mm.	6,87	68,70
26	4989	5	peça	Forusi	Tê 90° de cobre, bitola 22x22x22mm.	10,37	51,85
27	31938	5	peça	Forusi	Tê 90° de cobre, bitola 28x28x28mm.	16,45	82,25
28	4874	15	peça	RF	Espigão de 1/2" (rosca) por 3/8" o encaixe para mangueira, em bronze ou latão.	5,94	89,10
29	23678	5	peça	RF	Espigão de 1/2" (rosca) por 5/16" o encaixe para mangueira, em bronze ou latão.	6,93	34,65
Preço Total do Lote (em reais, R$)					5.199,95		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)					Cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos		

Lote 07: diversos

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Marca e Modelo (se houver)	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	5422	130	peça	Docol	Acabamento de válvula para descarga em ABS na cor branca e parafusos para fixação em latão. O produto deverá apresentar total compatibilidade para a válvula da marca DOCOL.	27,69	3.599,70
2	15597	50	peça	Amazonas	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido, com pincel aplicador; frasco com 175g.	9,94	497,00
3	17401	10	peça	Amazonas	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido; frasco com 850g.	24,84	248,40
4	5440	350	peça	Astra	Assento sanitário em PE (Polietileno) na cor branca - Composto por assento, tampa envolvente ao assento e parafusos para fixação. Dimensões aproximadas do assento: Comprimento 438mm. Largura 371mm	20,74	7.259,00
5	4800	5	peça	Valeplast	Borracha espude em EVA para ligação de bacio sanitário.	3,97	19,85
6	22107	150	peça	Alumasa	Engate Flexível de ½" em PVC na cor branca com 40cm de comprimento e nipel. Com resistência à pressão de serviço de até 4 kgf/cm² à 20°C.	4,97	745,50
7	25854	50	peça	Remadi	Engate flexível de malha de aço 1/2" - Tubo interno em EPDM (borracha especial) revestido externamente em aço inoxidável trançado com comprimento de 40cm. Composto por espigão em latão, anel de vedação em borracha nitrílica e canopla de acabamento em aço inoxidável.	12,92	646,00
8	5303	150	peça	Signal Plus	Fita veda rosca 18mmx50m em PTFE (Politetrafluoretileno). Conforme ABNT NBR 13124.	5,96	894,00
9	5444	50	peça	Plastilit	Niple roscável ½" em PVC na cor branca; com comprimento de 41mm	0,50	25,00
10	5445	50	peça	Plastilit	Niple roscável ¾" em PVC na cor branca; com comprimento de 45mm	1,19	59,50
11	5506	100	peça	Metrox	Parafuso de latão de 8mm para fixar vaso sanitário, com porca e arruela cromada e bucha S8 em nylon para fixação	5,96	596,00
12	5483	100	peça	Plastilit	Plug Roscável ½" em PVC na cor branca; com comprimento de 22,5mm.	0,49	49,00
13	2571	50	peça	Plastilit	Plug Roscável ¾" em PVC na cor branca; com comprimento de 28,5mm.	0,60	30,00
14	5347	100	peça	Plastilit	Torneira plástica para jardim ½,¨ na cor preta.	1,99	199,00
15	5366	5	peça	Plastilit	Torneira plástica para jardim 3/4¨, na cor preta.	2,09	10,45
16	4779	5	peça	Krona	Tubo de descida para válvula de descarga (com joelho azul e anel de vedação) - Tubo NR. 18 Completo; com aplicação para fazer a ligação da válvula de descarga com tubo de ligação com canopla para vaso sanitário.	5,96	29,80
17	4767	120	peça	Valeplast	Tubo de ligação - DN 38mm em ABS cromado liso para bacio sanitário, com canópla e espude em EVA; comprimento do tubo 250mm.	9,93	1.191,60

18	22683	200	peça	Valeplast	Tubo extensivo universal (sifão flexivel) em polipropileno (PP), terminal escalonado para esgoto: DN 38/40/48/50 e compativel para roscas 7/8"; 1 ¼"; e 1 ½" . Na cor branca.	2,98	596,00
19	5480	100	Par	Krona	Parafuso de fixação de assento sanitário da KRONA Cód. 0770.	4,97	497,00
20	37428	30	pç	Astra	Assento sanitário elevado sem abertura frontal para bacias sanitárias universal/convencional. Fabricada em plástico de alta resistência (PE ou PP) na cor branca - Composto por assento, tampa e parafusos para fixação. Altura nominal 13,5cm.	134,14	4.024,20
21	5274	50	pç	Blukit	Vedante de saída para assentar vaso sanitário em borracha moldável.	5,96	298,00
22	37580	30	pç	Blukit	Kit completo de reparo do mecanismo de saída universal para caixa acoplada; com acionamento pneumático; acionador de ABS cromado com instalação universal (lateral, frontal e superior); extravasor com altura ajustável (ladrão); com vedante do conjunto de fixação para caixa.	79,90	2.397,00
23	570	400	metro	Viqua	Mangueira reforçada tipo para jardim de ½" x 2,8mm de espessura de parede, resistente a pressão de até 15kgf/cm² (220 Psi). Produzida com duas camadas de PVC flexível com proteção a raios UV e reforçada com fios de poliéster trançado / Anti-torção e resistente a desgaste e impactos. Com marcação de metro a metro. Ref. comercial: Ultra forte da Viqua.	3,97	1.588,00
Preço Total do Lote (em reais, R$)					25.500,00		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)					Vinte e cinco mil e quinhentos reais		

Lote 10: Selos Mecânicos

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Marca e Modelo (se houver)	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	38474	10	Peça	Ultrasel	Selo Mecânico Tipo 21 VITON 5/8"	21,93	219,30
2	38475	10	Peça	Ultrasel	Selo Mecânico Tipo 21 VITON ¾"	28,89	288,90
3	38476	10	Peça	Ultrasel	Selo Mecânico Tipo 21 VITON 7/8"	34,87	348,70
4	38477	10	Peça	Ultrasel	Selo Mecânico Tipo 21 VITON 1"	47,82	478,20
5	38478	10	Peça	Ultrasel	Selo Mecânico Tipo 21 VITON 1 ¼"	66,75	667,50
6	38479	10	Peça	Ultrasel	Selo Mecânico Tipo 21 VITON 1 ½"	69,74	697,40
Preço Total do Lote (em reais, R$)					2.700,00		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)					Dois mil e setecentos reais		

Lote 11: Chuveiro e Torneira elétrica

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Marca e Modelo (se houver)	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	5343	10	peça	Zagonel	Torneira elétrica de ½", cor branca, bica alta móvel com arejador articulável, para parede, registro de ¼ de volta com pastilha de cerâmica e três (03) temperaturas (quente, morna e fria) com potência de 5500W e 220V. Índice de Proteção: IP 24. Composição básica: Termoplásticos, elastômeros e ligas metálicas. Ref. Versátil da Lorenzetti. Garantia contra defeitos de fabricação de 12 meses.	144,80	1.448,00
2	5475	50	peça	Astra	Chuveiro elétrico com cano de três (03) temperaturas (quente, morna e fria) com potência de 5500W e 220V. Índice de Proteção: IP 24. Composição básica: termoplásticos, elastômeros, ligas de cobre, ferro, zinco, prata, níquel, cromo, alumínio e estanho. Ref. Maxi bucha da Lorenzetti. Garantia contra defeitos de fabricação de 12 meses.	51,06	2.553,00
3	29971	50	peça	Astra	Resistência de 5500W e 220V para chuveiro e torneira elétrica da Lorenzetti.	9,98	499,00

Preço Total do Lote (em reais, R$)	4.500,00
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)	Quatro mil e quinhentos reais

Lote 14: Tubos (SR) em PVC (esgoto)							
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Marca e Modelo (se houver)	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	27495	210	metro	Krona	Tubo para esgoto DN 150mm, série reforçada (SR) na cor bege pérola, em PVC rígido, classe 3.400Pa, com espessura da parede de 3,6mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 73mm. Temperatura de trabaho de até 75°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros.	28,57	5.999,70
Preço Total do Lote (em reais, R$)					5.999,70		
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)					Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais/produtos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/02/2019 ou a partir de sua assinatura, caso aconteça em data posterior.
DATA: 31/01/2019

EXTRATO Nº 753/2018 - FURB

Publicação Nº 1895330

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 753/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente a Aquisição de Materiais e Equipamentos para uso do Laboratório de Monitoramento e Proteção Florestal (LAMPF) do Departamento de Engenharia Florestal da Universidade..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 548/2018 e Contrato nº 342 firmado em 20 de dezembro de 2018.
DO OBJETO, PRAZO E PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) conforme constante dos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 548/2018, especialmente quanto a Proposta de folha 55, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, sendo este o preço total dos itens descritos:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
2	39254	1	Peça	Termociclador para 96 tubos com bloco multi-formato (tubos de 0,2ml, tubos de 0,5ml e tiras de 0,2ml) / Controle de temperatura variável de 0º a 100º com precisão de +- 0,2º / Comunicação USB, LAN e RS232 / Com interface touchscreen	22.500,00
Preço Total do Item (em R$)				22.500,00	
Preço Total (em reais, por extenso)				(vinte e dois mil e quinhentos reais)	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias consecutivos após a efetiva entrega dos equipamentos e seus acessórios, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento vinculado, a entrega final dos materiais e equipamentos, devidamente atestados pelo Gestor designado.
DATA: 31/01/2019.

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2019

Publicação Nº 1895134

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 001/2019
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Luiz Senger, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2.019, na sede da Municipalidade, na modalidade de Chamada Publica, tendo como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no município de Bom Jesus do Oeste. O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações do Município, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, fone 049 3363 0200, pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 01 de fevereiro de 2019.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 07/2019

Publicação Nº 1892967

Extrato Contrato 07/2019 Inexigibilidade de Licitação 01/2019
Contratante: Munícipio de Bom Retiro
Contratado: Reunidas Turismo S/A.
Objeto: Aquisição de passagens terrestres intermunicipais para o ano de 2019, para atender as necessidades dos funcionários, das pessoas em situação de vulnerabilidade social e financeira e das pessoas que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Bom Retiro.
Valor Global Estimado: 33.755,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
Bom Retiro, 01 de fevereiro de 2019.
Vimar José Neckel
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 08 E 09/2019

Publicação Nº 1894508

Extrato Contrato 08/2019 Pregão Presencial 01/2019
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratado: Auto Posto VT Ltda.
Objeto: Aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal, com abastecimento direto na bomba do Posto Vencedor, localizado dentro do Perímetro do município de Bom Retiro.
Valor Total: R$ 665.820,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).
Extrato Contrato 09/2019 Pregão Presencial 01/2019
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratado: Auto Posto JS Ltda.
Objeto: Aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal, com abastecimento direto na bomba do Posto Vencedor, localizado dentro do Perímetro do município de Bom Retiro.
Valor Total: R$ 905.760,00 (novecentos e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Bom Retiro, 01 de fevereiro de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

EXTRATO A.R.P. 02/2018 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BOTUVERÁ

Publicação Nº 1894172

EXTRATO DA A.R.P. 02/2019 – MEDICAMENTOS DE A-Z POR MEIO DA TABELA CMED/ANVISA.
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ; 83.102.350/0001-96
Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BOTUVERÁ, CNPJ: 82.991.332/001-40, Rua João Morelli, 134, Centro, CEP; 88.295-000:

Lotes	Produto	Desconto (%) Sobre o preço de fábrica constante na tabela CMED
1	Medicamentos Éticos e Referenciais	20,16 %
2	Medicamentos Genéricos	20,16%
3	Medicamentos Similares	20,16%

Valor Total previsto: R$ 22.705,35 (vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 12 meses.
Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 01/2019, Pregão Presencial nº 01/2019 SRP.

EXTRATO DO CONTRATO 02/2019 PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA,

Publicação Nº 1894180

EXTRATO DO CONTRATO 02/2019 – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMILIA - USF
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ; 11.960.753/001.65
Contratada: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 31.281.510/0001-08, Avenida 29 de novembro,1559, centro, CEP: 88.407-000 Chapadão Lajeado – SC, com valor de R$ 87.090,83 (oitenta e sete mil, noventa reais e oitenta e três centavos)

Objeto: Execução do projeto de "AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMILIA - USF", a ser edificado no Bairro Águas Negras.
Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº 03/2018, Processo Licitatório nº 104/2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2018

Número do Registro de Preços: 33/2018 **Data do Registro: 01/11/2018** **Válido até: 01/11/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para eventual contratação de serviços de recape e vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários de Braço do Trombudo - SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Vulcanizo tip top nº 05 para uso interno no pneu (9164)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	67,0307	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	68,0923	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	78,0847	3
2	Recape de pneu 1 000x20 radial, borrachudo, a frio especial para pedra com no minimo 20 mm de espessura de borracha. (9170)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	177,2600	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	172,5015	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	287,8564	3
3	Vulcanizo tip top nº 10 para uso interno no pneu (9169)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	89,3748	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	58,8948	2
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	90,7903	3
4	Vulcanizo pneu 17,5x25 com manchão (9163)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	178,7495	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	181,5805	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	185,2869	3
5	Vulcanizo tip top nº 08 para uso interno no pneu (9167)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	81,9269	1

ATA REGISTRO DE PREÇOS 33 2018
Publicação Nº 1875028
PREFEITURA
Braço do Trombudo
01/02/2019 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2745 Página 148
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2018

Número do Registro de Preços: 33/2018 **Data do Registro: 01/11/2018** **Válido até: 01/11/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para eventual contratação de serviços de recape e vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários de Braço do Trombudo - SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	58,8948	2
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	81,7112	3
6	Recape de pneu 17x5x25 a quente (23345)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	744,7897	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	758,0986	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	780,8518	3
7	Vulcanizo tip top nº 09 para uso interno no pneu (9168)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	89,3748	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	58,8948	2
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	90,7903	3
8	Vulganizo de pneu 1300 x 24 com manchão (20370)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	175,0256	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	172,5015	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	181,9782	3
9	Vulcanizo tip top nº 07 para uso interno no pneu (9166)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	78,2029	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	58,8948	2
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	77,1717	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2018

Número do Registro de Preços: 33/2018 **Data do Registro: 01/11/2018** **Válido até: 01/11/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para eventual contratação de serviços de recape e vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários de Braço do Trombudo - SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Recape de pneu 19,5x24 - a quente. (11338)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	744,7897	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	749,0196	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	780,8518	3
11	Recape de Pneu 1300x24 a quente (23346)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	558,5923	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	567,4391	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	714,6779	3
12	DUPLAGEM DE PNEU 1300 X 24 (4746)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	1.079,9451	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	641,8866	2
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	1.248,3660	3
13	DUPLAGEM DE PNEU 1400 X 24 (4747)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	1.079,9451	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	641,8866	2
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	1.271,0636	3
14	DUPLAGEM DE PNEU 17,5 X 25 (4748)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	1.489,5795	1
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	694,8257	2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2018

Número do Registro de Preços: 33/2018 **Data do Registro: 01/11/2018** **Válido até: 01/11/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para eventual contratação de serviços de recape e vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários de Braço do Trombudo - SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	1.815,8051	3
15	Vulcanizo de pneus 18x4x30 com manchão (9156)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	279,2962	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	276,9103	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	284,5477	3
16	Recape de pneu 12.4x24 - a quente (11341)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	372,3949	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	399,4771	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	482,4076	3
17	Vulcanizo de pneus 12.4x24 com Manchão. (11342)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	137,7861	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	136,1854	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	145,5825	3
18	RECAPE DE PNEU 18 X 4 X 30 - A QUENTE (2659)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	856,5082	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	839,8099	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	952,2421	3
19	Vulcanizo tip top nº 06 para uso interno no pneu (9165)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	74,4790	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2018

Número do Registro de Preços: 33/2018 **Data do Registro: 01/11/2018** **Válido até: 01/11/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para eventual contratação de serviços de recape e vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários de Braço do Trombudo - SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	58,8948	2
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	72,6322	3
20	Recape de pneu 900x20 radial, borrachudo, a frio especial, para pedra com no mínimo 17 mm de espessura de borracha (23347)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	219,7130	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	217,8966	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	356,6772	3
21	Recape Pneu 11 L 16 TL F3 a quente (16311)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	201,0932	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	199,7386	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	323,5903	3
22	Recape pneu 750x16 - a quente. (11340)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	126,6143	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	127,1064	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	197,8599	3
23	Recape de pneus 750x16 agrícola a quente. (11343)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	148,9579	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	145,2644	2

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2018

Número do Registro de Preços: 33/2018 **Data do Registro: 01/11/2018** **Válido até: 01/11/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para eventual contratação de serviços de recape e vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários de Braço do Trombudo - SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	205,1390	3
24	RECAPE DE PNEU 1400 X 24 - A QUENTE (2655)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	633,0713	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	612,8342	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	754,3822	3
25	Recape Pneu 12.5 / 80 18 (16309)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	327,7075	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	322,3054	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	323,5903	3
26	Vulcanizo de pneus 12.5/80 18 com manchão (16310)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	111,7185	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	113,4878	2
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	119,1130	3
27	RECAPE DE PNEU 14.9 X 28 A QUENTE (7286)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	RUZI	0	521,3528	1
			VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP (9618)	RUZI	0	522,0440	2

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2018

Número do Registro de Preços: 33/2018 **Data do Registro: 01/11/2018** **Válido até: 01/11/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para eventual contratação de serviços de recape e vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários de Braço do Trombudo - SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (8792)	VIPAL	0	751,0735	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2018

Número do Registro de Preços: 33/2018 **Data do Registro: 01/11/2018** **Válido até: 01/11/2019**

Objeto da Compra: Registro de preço para eventual contratação de serviços de recape e vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículos, máquinas e tratores agrícolas da Secretaria de Obras. Estradas Sev. Urbanos E Agropecuários de Braço do Trombudo - SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018
PROCESSO N° 45/2018

(8656) - GRANDO PNEUS LTDA

(8792) - RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA

(9618) - VLK FABRICACAO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - EPP

Braço do Trombudo, 1 de Novembro de 2018.

Brusque

Prefeitura

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047-2015

Publicação Nº 1895285

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047-2015

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 047/2015, entre o Município de Brusque e AUTO ELETRO BATERIAS LTDA. Objeto prorrogação do prazo de 31/12/17 a 30/12/18 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Edena Beatris Censi e Valdir Debatin.

DECRETO N. 8.305 - 2019

Publicação Nº 1895561

DECRETO N. 8.305, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre horário especial no Setor Administrativo da Secretaria de Saúde Municipal.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, de acordo com o art. 82, VIII, da Lei Orgânica do Município de Brusque, c/c artigo 37 da Constituição Federal/88;

Considerando que de acordo com o § 2º do art. 24 da Lei Complementar n. 147/2009 e alterações, o horário de trabalho nas repartições públicas municipais será fixado por ato do Chefe do Poder e dos Dirigentes Superiores das Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando a Instrução Normativa n. 002/2019, de 18 de janeiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa a necessidade de adoção de horário especial para o Setor Administrativo da referida Secretaria;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido horário especial para o Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, em turno único de seis horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Excluem-se do horário especial estabelecido no artigo anterior os serviços essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a jornada de trabalho regulada por ato normativo/legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2019

Publicação Nº 1895276

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2019

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 001-2019 em 29/01/2019 - OBJETO aquisição de equipamentos de informática- VALOR: R$ 1.060.000,00 - ORIGEM: Pregão n° 058/2018 SIGNATÁRIO: Edena Beatris Censi

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2019 -SAMAE

Publicação Nº 1895279

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2019
Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque - SAMAE
Detentor da Ata: Freitag Laboratórios Ltda.
Objeto: Contratação de serviço de análises de água em atendimento as determinações do ministério da saúde.
Valor total: R$ 71.000,00
Vigência: 12 meses
Fiscal: Ricardo Bortolotto
Brusque-SC, 31 de janeiro de 2019.
Dejair Machado
Diretor
SAMAE - Brusque

PORTARIA N. 12.769 -2019

Publicação Nº 1895534

PORTARIA N. 12.769, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Suspende os efeitos da Portaria n. 12.403, de 26 de março de 2018.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 147/2009, considerando a decisão proferida nos autos da ação n. 0301930-74.2018.8.24.0011,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria n. 12.403, de 26 de março de 2018, que aplicou a penalidade de demissão a Ednea Nardin Pereira, determinando seu retorno ao cargo de provimento efetivo de Enfermeira, em razão de tutela de urgência concedida nos autos da ação n. 0301930-74.2018.8.24.0011, que tramita perante a Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos da Comarca de Brusque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.770 -2019

Publicação Nº 1895535

PORTARIA N. 12.770, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera servidora.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 143/2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Patricia Regina dos Santos Borati do cargo de provimento em comissão de Coordenadora, Padrão CC-V, lotada no Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.771 - 2019

Publicação Nº 1895536

PORTARIA N. 12.771, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 143/2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Renato Bianchi do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Padrão CC-V, lotado na Secretaria de Trânsito e Mobilidade, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.772 - 2019

Publicação Nº 1895537

PORTARIA N. 12.772, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera e declara vacância de cargo público de servidora que menciona.

O PREFEITO DE BRUSQUE em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 147/2009, a servidora Eliziane Aparecida Pereira Frantz, matrícula 4155726-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 28 janeiro de 2019.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 147/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.773 -2019

Publicação Nº 1895538

PORTARIA N. 12.773, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Thayse Helena Machado para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Assessora Técnica de Mídias e Internet, lotada na Secretaria de Comunicação Social, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

WILLIAM FERNANDES MOLINA
Secretário de Governo e Gestão Estratégica respondendo interinamente pela
Secretaria de Comunicação Social

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.774 - 2019

Publicação Nº 1895539

PORTARIA N. 12.774, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 145/2009 e alterações, anexo I,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Rafael Cavichioli para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Chefe Operacional, lotado na Fundação Municipal de Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

OLAVO LARANGEIRA TELLES DA SILVA
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.775 - 2019

Publicação Nº 1895540

PORTARIA N. 12.775, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Marcos Uendel Fumagalli para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenador, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.776 - 2019

Publicação Nº 1895541

PORTARIA N. 12.776, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Rafael Roncaglio para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Assessor Operacional de Busca Ativa do CRAS Região 1, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

DEIVIS DA SILVA
Secretário de Assistência Social e Habitação

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.777 - 2019

Publicação Nº 1895542

PORTARIA N. 12.777, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Joabi Lino Soares para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Assessor Operacional do Albergue Municipal, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

DEIVIS DA SILVA
Secretário de Assistência Social e Habitação

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.778 - 2019

Publicação Nº 1895543

PORTARIA N. 12.778, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Maiara Heckert Reis para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Assessora Operacional de Apoio à Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

DEIVIS DA SILVA
Secretário de Assistência Social e Habitação

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.779 -2019

Publicação Nº 1895544

PORTARIA N. 12.779, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ana Marilu Dunka para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Assessora Operacional de Atendimento Social, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

DEIVIS DA SILVA
Secretário de Assistência Social e Habitação

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.780 -2019

Publicação Nº 1895545

PORTARIA N. 12.780, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Franciele Quaiato para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenadora, lotada no Gabinete do Prefeito/Departamento-Geral de Infraestrutura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 12.781 - 2019

Publicação Nº 1895546

PORTARIA N. 12.781, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Adalberto Zanon para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Assessor Operacional de Suporte Logístico e Expediente, lotado na Secretaria de Orçamento e Gestão/Diretoria de Recursos Humanos, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda respondendo interinamente pela
Secretaria de Orçamento e Gestão

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.782 -2019

Publicação Nº 1895547

PORTARIA N. 12.782, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Roberto Duarte para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Assessor Operacional de Inspeção de Obras Públicas, lotado no Gabinete do Prefeito/Departamento-Geral de Infraestrutura, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 12.783 -2019

Publicação Nº 1895548

PORTARIA N. 12.783, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Angelita Pedrini para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Assessora Operacional de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.784 - 2019

Publicação Nº 1895549

PORTARIA N. 12.784, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Charles Roncelli para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenador, lotado na Secretaria de Educação/PMUTE, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.785 - 2019

Publicação Nº 1895550

PORTARIA N. 12.785, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Renato Bianchi para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, como Diretor, lotado na Secretaria de Trânsito e Mobilidade, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. Compete ao servidor nomeado, responder como Diretor da Guarda de Trânsito de Brusque, criada pela Lei Complementar n. 154/2009, com alterações pela Lei Complementar n. 221/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 12.786 - 2019

Publicação Nº 1895551

PORTARIA N. 12.786, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo II – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Eduardo Serpa para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, como Diretor, lotado na Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
respondendo interinamente pela Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.787 -2019

Publicação Nº 1895552

PORTARIA N. 12.787, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 144/2009 e alterações, Anexo,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Waldir da Silva Neto para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenador, lotado no Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.788 - 2019

Publicação Nº 1895553

PORTARIA N. 12.788, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 143/2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Oberdan Grotti do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Apoio ao Turismo, Padrão CC-V, lotado na Secretaria de Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda designado para
responder interinamente pela Secretaria de Turismo

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.789 - 2019

Publicação Nº 1895555

PORTARIA N. 12.789, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Renato Bianchi, para responder interinamente pela Secretaria de Trânsito e Mobilidade – SETRAM, sem o acréscimo de quaisquer vantagens financeiras, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom andamento da Secretaria, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 12.790 - 2019

Publicação Nº 1895556

PORTARIA N. 12.790, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera servidora.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 143/2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Patricia Luiza Fidelis Sophiatti do cargo de provimento em comissão de Assessora Operacional do Programa Melhor em Casa, Padrão CC-IV, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.791 -2019

Publicação Nº 1895557

PORTARIA N. 12.791, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera servidora.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 143/2009 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Cintia Rafaela Wilke do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica de Relações Comunitárias do Vice-Prefeito, Padrão CC-V, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 12.792 -2019

Publicação Nº 1895558

PORTARIA N. 12.792, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Patricia Luiza Fidelis Sophiatti para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenadora, lotada

na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.793 - 2019

Publicação Nº 1895559

PORTARIA N. 12.793, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 144/2009 e alterações, Anexo,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Cintia Rafaela Wilke para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenadora, lotada no Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N. 12.794 - 2019

Publicação Nº 1895560

PORTARIA N. 12.794, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I - E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear José Carlos Paulini para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Chefe Operacional, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de janeiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N° 121-2019

Publicação Nº 1895289

PORTARIA Nº 121/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Considerando o pedido de remoção da servidora SONIA ELISA HASSE PEREIRA, bem como a solicitação da Diretora Geral do DGI, conforme memorando n° 040/2018/DGI.

RESOLVE:
Art. 1º – Remover o(a) servidor(a) SONIA ELISA HASSE PEREIRA, matrícula nº 722391, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no Gabinete do Prefeito/DEFESA CIVIL para o Gabinete do Prefeito/DGI, a contar de 01/02/2019.

Parágrafo único: A Remoção se dá por interesse da Municipalidade, bem como a pedido do Servidor. A remoção se dá com fulcro no Art. 45, c/c Art. 49 da Lei 147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 7.975

Publicação Nº 1895007

DECRETO Nº 7.975, de 23 de janeiro de 2019.

Designa Comissão Especial.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Michelli Cristina Pereira, Beatriz Pereira e Adalberto Gomes Ribeiro, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial designada pelo Coordenador Geral da Educação para analisar a habilitação e julgar a proposta de preço da empresa Educa Saúde Treinamentos Profissionais Ltda, a que se refere o Processo Licitatório nº 010/2019, Inexigibilidade nº 01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para capacitação obrigatória de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de janeiro de 2019.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL, em exercício.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2019

Publicação Nº 1895331

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO nº 18182/2016
NOTIFICAÇÃO nº 76/2018
SUJEITO PASSIVO: MILANI ENRICO DO BRASIL IMP. E EXPORT. LTDA

CONSIDERANDO que a Notificação nº 76/2018, encaminhada por correspondência com Aviso de Recebimento ao endereço constante dos autos, retornou sem ter sido entregue pelo motivo "mudou-se";
O Secretário da Fazenda do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em observância ao que dispõe a legislação municipal (art. 90 da Lei Orgânica do Município de Caçador; art. 87, § 2º, e 88 da Lei Municipal nº 54/83 - CTM), FAZ SABER que o SUJEITO PASSIVO acima identificado, que teve a Notificação postal frustrada, fica INTIMADO a RECOLHER, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados a partir da publicação do presente edital, a importância de R$ 537,81 (Quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), cujo montante será recalculado na data do efetivo pagamento, referente a ISS RETIDO dos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 originados da Notificação nº 76/2018, OU querendo, no mesmo prazo, mediante protocolo, apresentar IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO A PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA dirigida ao titular da Fazenda Municipal. Findo o prazo sem que o presente seja atendido o montante será cobrado judicialmente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedimos o presente edital, o qual será afixado junto ao mural da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios.
Caçador, 08 de janeiro de 2018.

Secretário da Fazenda
Osório Elias Timmermann

PORTARIA Nº 30.112

Publicação Nº 1895357

PORTARIA Nº 30.112, de 21 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto no art. 68 e art. 69 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas apuradas no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2018 nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º. EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, especificando código, nome, cargo e número de horas descontadas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
15207	Giana Cristina da Silva	Diretor de Serviços Administrativos em Planejamento	6,25
15563	Jose Cassio dos Santos	Gerência de Projetos e Captação de Recursos	1,57
10772	Maxsure Franca	Auxiliar de Administração	0,23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico de Caçador, em 21 de dezembro de 2018.

Edson Luiz Fezer – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 30.116

Publicação Nº 1895360

PORTARIA Nº 30.116, de 21 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço noturno apurado no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de adicional noturno aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
15096	Alessandro Iran Pacievitcz	Educador Social	64
14505	Eveline Molin Gheller	Educador Social	74
3384	Lucimeri Aparecida Vieira da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	208
15021	Willian Jose Guzi	Educador Social	107,47

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Caçador, em 21 de dezembro de 2018.

Giceli Pontes Santa Clara Salles dos Santos – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 30.117

Publicação Nº 1895361

PORTARIA Nº 30.117, de 21 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 179 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO a prestação de serviço extraordinário apurada no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento de serviço extraordinário aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº de Horas
15096	Alessandro Iran Pacievitcz	Educador Social	40
14505	Eveline Molin Gheller	Educadora Social	40
14697	Sidnei Cardoso	Advogado do Creas	40
15021	Willian Jose Guzi	Educador Social	40

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Caçador, em 21 de dezembro de 2018.

Giceli Pontes Santa Clara Salles dos Santos – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 30.118

Publicação Nº 1895364

PORTARIA Nº 30.118, de 21 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto no art. 68 e art. 69 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas apuradas no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, especificando código, nome, cargo e número de horas descontadas:

Código	Nome	Cargo	Nº de horas
15527	Admar Nhoatto	Diretor de Habitação	19
10832	Ana Paula de Castilha Souza	Assistente Social	4,18
3802	Cristiane Aparecida Correa	Auxiliar Serviços Gerais	15,32
11139	Eunice Misayo Ueda	Assistente Administrativo	6,2
14117	Karla Keiko Uno	Assistente Administrativo	3
12845	Laisa Regina Chaves	Psicologo	0,23
14972	Loely Bellaver	Assessor de Secretário	12
10217	Luciana Marques	Assistente Social	0,45
11090	Maristela Aparecida Cordeiro da Rosa	Auxiliar Serviços Gerais	0,18
10465	Paulo Eduardo Estanislovski	Auxiliar de Administração	6,97
14697	Sidnei Cardoso	Advogado do Creas	12
14637	Suza Mara Estela Moraes	Professor Monitor	0,4
10097	Vinicius Marcelino Piccoli	Auxiliar Serviços Obras Públicas	5,17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Caçador, em 21 de dezembro de 2018.

Giceli Pontes Santa Clara Salles dos Santos – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 30.119

Publicação Nº 1895366

PORTARIA Nº 30.119, de 21 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso e dá outras providências,

CONSIDERANDO a prestação de serviços sob o regime de sobreaviso no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pagamento pela prestação de serviços sob o regime de sobreaviso aos Servidores abaixo relacionados e lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, especificando código, nome, cargo e número de horas:

Código	Nome	Cargo	Nº horas
15558	Adriana Silveira Ruiz Dias	Assistente Social	60
1039	Juçara Schneider Muller Joao	Assistente Social	141
15095	Lais Suellen Nascimento dos Santos	Assistente Social	108
7848	Neiva Vieceli	Assistente Social	204
14082	Rafael Nunes	Motorista	288
14088	Rodrigo de Paula	Motorista	162
10218	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social	69
10097	Vinicius Marcelino Piccoli	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	132

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Caçador, em 21 de dezembro de 2018.

Giceli Pontes Santa Clara Salles dos Santos – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 30.162

Publicação Nº 1895370

PORTARIA Nº 30.162, de 11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO a ausência de ato e a necessidade de regularizar a situação funcional do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ascensão de nível por tempo de serviço dentro do plano de carreira ao Servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a ser pago a contar de 1º de ABRIL de 2016, especificando código, nome, cargo e nível ascendido:

Código	Nome	Cargo	Nível ascendido
10097	Vinicius Marcelino Piccoli	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	Nível 3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Caçador,
em 11 de janeiro de 2019.

Giceli Pontes Santa Clara Salles dos Santos – SECRETÁRIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 30.173

Publicação Nº 1895373

PORTARIA Nº 30.173, de 17 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a escala de serviço sob o regime de SOBREAVISO a ser realizada pelos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação durante o mês de janeiro de 2019, especificando data, dia da semana, período, número de horas da escala, nomes e cargos dos Servidores:

Data	Dia da semana	Período	Nº de Horas	Servidores em Sobreaviso	Cargo
01	Terça-feira	17h00 – 17h00	24 h	Lais Suellen Nascimento dos Santos	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
02	Quarta-feira	17h00 – 08h00	15 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Vinicius Marcelino Piccoli	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
03	Quinta-feira	17h00 – 08h00	15 h	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social
				Vinicius Marcelino Piccoli	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
04	Sexta-feira	17h00 – 17h00	24 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
05	Sábado	17h00 – 17h00	24 h	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
06	Domingo	17h00 – 08h00	15 h	Lais Suellen Nascimento dos Santos	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
07	Segunda-feira	17h00 – 08h00	15 h	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
08	Terça-feira	17h00 – 08h00	15 h	Lais Suellen Nascimento dos Santos	Assistente Social
				Vinicius Marcelino Piccoli	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
09	Quarta-feira	17h00 – 08h00	15 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
10	Quinta-feira	17h00 – 08h00	15 h	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social
				Vinicius Marcelino Piccoli	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
11	Sexta-feira	17h00 – 17h00	24 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Vinicius Marcelino Piccoli	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
12	Sábado	17h00 – 17h00	24 h	Adriana Silveira Ruiz Diaz	Assistente Social
				Vinicius Marcelino Piccoli	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
13	Domingo	17h00 – 08h00	15 h	Adriana Silveira Ruiz Diaz	Assistente Social
				Vinicius Marcelino Piccoli	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
14	Segunda-feira	17h00 – 08h00	15 h	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
15	Terça-feira	17h00 – 08h00	15 h	Elizete Farias	Assistente Social
				Vinicius Marcelino Piccoli	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
16	Quarta-feira	17h00 – 08h00	15 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
17	Quinta-feira	17h00 – 08h00	15 h	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
18	Sexta-feira	17h00 – 17h00	24 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista

19	Sábado	17h00 – 17h00	24 h	Elizete Farias	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
20	Domingo	17h00 – 08h00	15 h	Adriana Silveira Ruiz Diaz	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
21	Segunda-feira	17h00 – 08h00	15 h	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
22	Terça-feira	17h00 – 08h00	15 h	Lais Suellen Nascimento dos Santos	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
23	Quarta-feira	17h00 – 08h00	15 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
24	Quinta-feira	17h00 – 08h00	15 h	Elizete Farias	Assistente Social
				Vinicius Marcelino Piccoli	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
25	Sexta-feira	17h00 – 17h00	24 h	Neiva Vieceli	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
26	Sábado	17h00 – 17h00	24 h	Elizete Farias	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
27	Domingo	17h00 – 08h00	15 h	Adriana Silveira Ruiz Diaz	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
28	Segunda-feira	17h00 – 08h00	15 h	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
29	Terça-feira	17h00 – 08h00	15 h	Lais Suellen Nascimento dos Santos	Assistente Social
				Rodrigo de Paula	Motorista
30	Quarta-feira	17h00 – 08h00	15 h	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social
				Rafael Nunes	Motorista
31	Quinta-feira	17h00 – 08h00	15 h	Elizete Farias	Assistente Social
				Vinicius Marcelino Piccoli	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas

Art. 2º. Em atendimento ao art. 1º fica prevista a realização de horas de sobreaviso na forma que segue, especificando código, nome, cargo e total de horas da escala:

Código	Nome	Cargo	Total de Horas do Sobreaviso
15558	Adriana Silveira Ruiz Diaz	Assistente Social	69,00 h
7785	Elizete Farias	Assistente Social	93,00 h
1039	Juçara Schneider Muller João	Assistente Social	84,00 h
15095	Lais Suellen Nascimento dos Santos	Assistente Social	84,00 h
7848	Neiva Vieceli	Assistente Social	156,00 h
14082	Rafael Nunes	Motorista	270,00 h
14088	Rodrigo de Paula	Motorista	108,00 h
10218	Silvia Linhares Martelo	Assistente Social	60,00 h
10097	Vinicius Marcelino Piccoli	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	168,00 h

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Caçador, em 17 de janeiro de 2019.

Giceli Pontes Santa Clara Salles dos Santos – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Caibi

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912342852

Publicação Nº 1894739

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912342852
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: A prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o exercício de 2019
VIGÊNCIA: 30/01/2019 á 30/01/2020

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - FME

Publicação Nº 1895063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 001/2019 - FME - Ata do Sistema de Registro de Preços 009/2019 – FME - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 31/01/2019
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 - FME

Publicação Nº 1895065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 015/2018 - FME - Ata do Sistema de Registro de Preços 008/2019 – FME - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR (CAMISETAS, BERMUDAS, SHORT SAIA, JAQUETA E CALÇA) PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ANO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 31/01/2019
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 - FMS

Publicação Nº 1895061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 040/2018 - FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 018 E 019/2019 – FMS - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL CIRÚRGICO CAMBORIÚ, PRONTO SOCORRO E SAMU DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 31/01/2019
1ª Publicação.

DECRETO N.º 3.448/2019

Publicação Nº 1894630

DECRETO N.º 3.448/2019
Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Camboriú para o ano de 2019 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.126/2010 dispõe sobre os feriados municipais da Sexta-Feira da Paixão, Oitava da Festa do Divino Espírito Santo, Corpus Christi e Dia do Município de Camboriú;
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes feriados municipais e pontos facultativos, no período compreendido entre março e dezembro de 2019, para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal:
I - 04 de março, segunda-feira que antecede o Carnaval (ponto facultativo);
II – 05 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III – 06 de março, até as 12h, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
IV - 05 de abril, sexta-feira, Dia do Município de Camboriú (feriado municipal);
V – 19 de abril, sexta-feira da Paixão (feriado municipal);
VI - 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional);
VII - 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);
VIII - 10 de junho, segunda-feira, Oitava da Festa do Divino Espírito Santo (feriado municipal);
IX – 20 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado nacional e municipal);
X - 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);
XI - 12 de outubro, sábado, Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XII - 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XIII - 02 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional);
XIV - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XV - 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional);
XVI - 31 de dezembro, terça-feira, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).
Parágrafo único. Nas datas previstas no caput deste artigo poderá haver convocação especial de alguns servidores em caso de necessidade.
Art. 2º Não serão suspensas, no dia descrito no artigo 1º deste Decreto, as atividades consideradas de natureza essencial, as realizadas pelas concessionárias de serviço público em regime de plantão, pelo Consórcio Eco-Camboriú quanto aos serviços de coleta de lixo e pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá manter em funcionamento os serviços junto ao Pronto Socorro do Hospital Cirúrgico Camboriú Edwirges Bernardes - HCC, localizado na Rua José Francisco Bernardes, n.º 787, Bairro Areias, Camboriú/SC, e na Unidade de Pronto Atendimento do Tabuleiro, localizada na Rua Massaranduba, s/nº, Bairro Tabuleiro, Camboriú/SC, bem como o plantão de ambulância e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU em sistema de plantão de 24h.
Art. 3º A jornada de trabalho que, por força deste Decreto, foi suspensa, deverá ser compensada ulteriormente, ficando cada órgão do Poder Executivo com a atribuição de fazê-la de acordo com sua necessidade e conveniência.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 29 de janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

PR 03/19 - FMS

Publicação Nº 1894720

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019-FMS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DE LATOARIA DOS VEÍCULOS E MOTO PERTENCENTES A FROTA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 18 (Dezoito) de Fevereiro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 30 de Janeiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

TP 002/2019 - PMC

Publicação Nº 1894666

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 - PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO SEXTAVADAS E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA SANTA MADALENA, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHAS E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 19 (Dezenove) de fevereiro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 31 de janeiro de 2019
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

Publicação Nº 1895354

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. FRANCIÉLI CAMARGO inscrita no CPF/MF sob nº 099.070.019-45, aprovada em 16º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I e na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

Publicação Nº 1895371

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. RAQUEL LOPES inscrita no CPF/MF sob nº 086.845.589-01, aprovada em 17º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I e na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

Publicação Nº 1895398

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. BIANCA ROSA inscrita no CPF/MF sob nº 092.348.419-13, aprovada em 18º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I e na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

Publicação Nº 1895400

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LETICIA MARA OSSOSKI inscrita no CPF/MF sob nº 088.578.249-69, aprovada em 19º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I e na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

Publicação Nº 1895402

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. TAIS BUBA KOTOVICZ, inscrita no CPF/MF sob nº 093.502.739-42 aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR I na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

Publicação Nº 1895403

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. PRISCILA ELAINE SAROVISKI PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 047.554.159-69 aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR I na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

Publicação Nº 1895405

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CARLA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 074.290.919-03 aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR I na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

Publicação Nº 1895406

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. NELCI TEREZINHA IDALENCIO DETROZ, inscrita no CPF/MF sob nº 522.464.349-04 aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR I na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

Publicação Nº 1895407

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ISOLETE TCHOKE ZOELLNER, inscrita no CPF/MF sob nº 061.615.449-62 aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR I na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

Publicação Nº 1895410

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. SIMONE APARECIDA ALVES ROHRBACHER, inscrita no CPF/MF sob nº 048.264.989-50 aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR I na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

Publicação Nº 1895411

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. MARIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 051.496.089-20 aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR I na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

Publicação Nº 1895562

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. JOSIANE DE FATIMA LEANDRO SANTOS RANK, inscrita no CPF/MF sob nº 051.649.449-01 aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR I na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 013/2019

Publicação Nº 1895563

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 013/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. EVA SANDRA UHLIG FUCKNER, inscrita no CPF/MF sob nº 039.652.769-80 aprovada em 9º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR I na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 014/2019

Publicação Nº 1895564

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 014/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. VANESSA LIMA AGAPITO, inscrita no CPF/MF sob nº 037.418.249-33 aprovada em 80º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR I na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – VAGAS PNE para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 015/2019

Publicação Nº 1895565

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 015/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. KELLY SACHT, inscrita no CPF/MF sob nº 065.815.679-90 aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR II na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 016/2019

Publicação Nº 1895566

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 016/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. ROSEMIR FRANCO, inscrita no CPF/MF sob nº 006.354.839-98 aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR II na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 017/2019

Publicação Nº 1895567

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 017/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CARLA KOTOVICZ, inscrita no CPF/MF sob nº 750.328.139-15 aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR IV na Função de PROFESSOR DE INGLêS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 018/2019

Publicação Nº 1895568

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 018/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. GABRIEL LUIZ BARROS TOJEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 090.980.36-29 aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR Ix na Função de PROFESSOR DE história para assumir o respectivo cargo. O convocado deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 019/2019

Publicação Nº 1895569

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 019/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. TIAGO LOPES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 075.125.999-35 aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR VI na Função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA para assumir o respectivo cargo. O convocado deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 020/2019

Publicação Nº 1895570

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 020/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. JANAINA GREIN, inscrita no CPF/MF sob nº 091.673.709-85 aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR VII na Função de PROFESSOR DE CIÊNCIAS para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 05 de fevereiro de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11.745 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1891174

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.745 DE 31 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CHEFE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Decreta:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo de Chefe do Serviço de Saneamento Ambiental, do Quadro de Cargos de Função Gratificada FG-5A, a partir de 31 de janeiro de 2018, o Servidor Público Municipal ANTONIO MARCOS FRANCO, matrícula funcional nº 000756, registro no sistema sob nº 955355, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.
Parágrafo único. A exoneração de que trata o caput deste artigo, em atenção ao requerimento do Servidor Público Municipal, devidamente assinado e protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 24 de janeiro de 2019 sob nº 00031.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 31 de janeiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 01/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.746 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1895571

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.746 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 71, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Nomear o Servidor Público Municipal CRISTIANO SLOMINSKY, matricula funcional nº 000653, registro no sistema sob o nº 955080, ocupante do Cargo Público e na Função de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, para exercer o Cargo de Chefe do Serviço de Saneamento Ambiental, percebendo o valor pecuniário de R$ 1.639,80 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais, oitenta centavos) mensal, Código nº 17, Função Gratificada FG-1 constante do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 067 de 24 de julho de 2009, com as atribuições definidas no Anexo IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º O pagamento da Função Gratificada de que trata o caput do art. 1º deste Decreto, não se incorporará à remuneração do Servidor Público Municipal e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da Função Gratificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 1º de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 1º/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.554 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1895573

PORTARIA Nº 16.554 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Considerando que a Servidora Pública Municipal SARA REINHARDT é detentora de estabilidade no Serviço Público Municipal;

Considerando que a Servidora Pública Municipal SARA REINHARDT não responde Processo Administrativo Disciplinar, não se encontra em readaptação funcional, não recebeu penalidade disciplinar, não se encontra pagando reposição ou indenização ao erário Público Municipal;

Considerando previsão legal, amparada pelo artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012;

Considerando ainda, justificativa da Secretária Municipal de Educação, comprovando a desnecessidade (de nova contratação);

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previstas pelo Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990; Resolve:

Art. 1º Conceder Licença não Remunerada a partir de 1º de fevereiro de 2019, à Servidora Pública Municipal SARA REINHARDT, matrícula funcional nº 000795, registro no sistema sob nº 955457, ocupante do Cargo Público e na Função de Especialista em Assuntos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: A Licença não Remunerada de que trata o caput deste artigo, é concedida pelo período de 12 (doze) meses, em atenção ao requerimento devidamente assinado pela Servidora Pública Municipal e protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 25 de janeiro de 2019, sob o nº 00035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
1º de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 1º/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 43/2018

Publicação Nº 1894141

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ E A EMPRESA ANGEL GRAFICA LTDA, OBJETIVANDO O ACRESCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Campo Erê, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Bandeirantes, 145, Centro – Campo Erê – SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.307.776/0001-75, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Cristina Almeida da Silva Pagliochi, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Erê, inscrita no RG n° 3058088/SSP/SC e CPF n° 022.667.349-97, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANGEL GRAFICA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.120.949/0001-74, com sede na Rua Giacomo Cassol, 236, Centro, Município de Campo Erê/SC, CEP 89.980-000, representada pelo Sr. Clovis Antonio Scariot, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Campo Erê - SC, portador do CPF nº 824.432.979-34 e inscrita no RG n° 1.949.857/SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato 43/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 337/2018 modalidade Pregão Presencial nº 20/2018, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e Lei 10.520/02 e demais normas pertinentes, e nas condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

0.1 – O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento do quantitativo do item 03 do Contrato nº 43/2018 no percentual máximo de 25 % conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditivada	Valor aditivado
3	BLOCOS (RECEITA) 100 X 1VIA SULFITE 75G 1XO CORES TAM. 15 X 20,5CM CONFORME MODELO ANEXO COM INDICAÇÃO DO TIMBRE FORNECIDO PELA SECRETARIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO	100	25	136,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de R$ 136,25 (cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao contrato, totalizando-se o novo valor GLOBAL em R$ 9.134,25 (nove mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) ao que deve ser pago, pelo FMS à contratada

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Campo Erê - SC, aos 31 de janeiro de 2019.

CRISTINA ALMEIDA DA SILVA PAGLIOCHI Gestora Fundo Mun. Saúde CONTRATANTE	ANGEL GRAFICA LTDA CNPJ-MF 07.120.949/0001-74 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Leonice de Fatima Comin CPF nº 991.321.509-97	Maiara Bombieri CPF nº 006.941.469-60

EXTRATO CONTRATO Nº 08/2019

Publicação Nº 1894145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 08/2019.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.026.765/0001-28. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERESTADUALEINTERMUNICIPAL DE Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, CNPJ 83.052.191/0031-88. OBJETO: O presente Contrato de Rateio tem como objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da lei 8.666/93, c/atual. DOTAÇÃO 06.01 – 2.020 – 4727 – 3.3.90.39.99.00.00 – 100. VALOR: R$ 42.000,00, divididos em 10 (dez parcelas). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 04 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Campo Erê/SC, em 03/01/2019. SIGNATÁRIOS: Odilson Vicente de Lima pela Contratante e Adir Natalino Bertuzzi pela Contratada.

Campos Novos

Prefeitura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CP Nº 002/2019

Publicação Nº 1895401

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CP Nº 002/2019
PROCESSO Nº 16/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL RURAL E CULTURAL CAMPONOVENSE - ACIRCAN, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos registrada sob o CNPJ nº 83.826.958/0001-63, situada na Rua Coronel Pedro Carlos, nº 219, Centro, no município de Campos Novos/SC, por meio da formalização de termo de fomento para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com a Associação Empresarial Rural e Cultural Camponovense – ACIRCAN.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A Associação Empresarial Rural e Cultural Camponovense, organização sem fins lucrativos fundada no ano de 198, que trabalha pelo desenvolvimento de Campos Novos nos setores econômicos (indústria, comércio, prestação de serviços, turismo e agronegócio), bem como nas demandas sociais e culturais. Além de ser precursora no apoio à implementação do Programa de Desenvolvimento Econômico Local – DEL, a ACIRCAN compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. No estatuto do referido conselho, há a definição de 06 vagas, dentre as 30 disponíveis, para membros da ACIRCAN e seus núcleos. Com a implantação do Programa, a Associação atuou à frente dos trabalhos e do Conselho para a organização e formação das câmaras técnicas; elaboração de metas e do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; estabeleceu diretrizes e definiu a estratégia para o desenvolvimento econômico do município, além de gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento e definir as prioridades para aplicação dos recursos. Em Campos Novos, o DEL está estruturado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, envolvido na atuação estratégica; por órgão consultivo e deliberativo, que estabelece diretrizes com vistas à geração de empregos e desenvolvimento e por Câmaras Técnicas na atuação tática que objetiva transformar ideias de desenvolvimento em pré-projetos. Ademais, tem como finalidade, também, resolver os principais gargalos do desenvolvimento local, viabiliza o Plano de Desenvolvimento Sustentável e gere o Fundo Municipal de Desenvolvimento e suas prioridades para aplicação dos recursos. Nesta realidade identifica-se a mútua cooperação e o interesse público da parceria entre o Município e a Associação. A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Segundo a Lei Federal nº 13.019/2014, "será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (art. 31, caput). Sob este prisma, a execução da solicitada parceria via Inexigibilidade de Chamamento Público justifica-se pela comprovada experiência da Associação frente às ações do Programa DEL e trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências seguintes para o Termo de Fomento.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal
ASSESSORIA JURÍDICA: O projeto é apresentado pela ACIRCAN, associação a qual teve fundamental participação quando da criação e implementação do DEL. Com efeito, as atividades desenvolvidas pela ACIRCAN estão diretamente ligadas com a finalidade do DEL, sendo esta a única entidade desta natureza no município. Desta feita, resta justificada a inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, sendo que de a ACIRCAN ter participado da formação do DEL e a entidade ser a única com esta finalidade. Opina esta Procuradoria pela possibilidade de celebração, mediante inexigibilidade de chamamento público, de termo de celebração com a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Campos Novos.
Campos Novos, 31 de janeiro de 2019.
Luiz Paulo Ramos
Procurador Geral do Municipío

Publicada o presente extrato da Inexigibilidade de Chamamento nº 002/2019, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2019.

PORTARIA Nº 386 DE 25/01/2019 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1894892

PORTARIA Nº 386 DE 25/01/2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, Inciso VIII da Lei Orgânica, e;
Considerando a subordinação Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio à fiscalização, controle e gestão financeira e Administrativa, exercido

pelo Poder Executivo, com sujeição a todas as medidas indicadas na Lei Municipal nº. 611/70;
Considerando o ofício encaminhado pela Direção da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio dando conta de possíveis transgressões cometidas por profissional médico quando do uso das estrutura do Hospital Dr. José Athanázio;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis transgressões cometidas pelo profissional M.A.B. quando do uso da estrutura do Hospital Dr. José Athanázio, descritas no ofício encaminhado pela instituição.

Art. 2º - Fica determinado o sigilo do presente Processo Administrativo até sua conclusão, como forma de preservação do nome dos envolvidos, até que se apure as responsabilidades.

Art. 3º - Como medida cautelar, determinar que o profissional M.A.B. seja impedido de realizar qualquer procedimento cirúrgico no Hospital Dr. José Athanázio, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a conclusão do presente Processo Administrativo.

Art. 4º - Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a a Comissão Processante, que terá competência para análise dos fatos narrados no ofício encaminhado pela Direção da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio:

- LUANNA CONINCK SOUZA
- ALAIN PEDRO FREITAS
- GENTILE MIRLEY MANTOVANI GOMES

Art. 5º - Fixar o Prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal e à Direção da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, podendo ser prorrogado o prazo por igual período a requerimento da Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

Prefeitura de Campos Novos, 25 de janeiro de 2019.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

ATA RG 02/2019 - PREFEITURA - GASES INDUSTRIAIS

Publicação Nº 1894710

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Processo N°.: 5/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°. 2/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2019

No dia 30 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, inscrito no CPF sob o nº. 742.596.799-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2019, Processo Licitatório nº. 5/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SOLDA E MANUTENÇÃO DOS SOLDADORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7202	FERREIRA GASES INDUSTRIAIS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
10467	JOSE THIAGO DE SOUZA 04935291958 - ME	
8887	SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULIC	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FERREIRA GASES INDUSTRIAIS LTDA	02.904.116/0001-80	BRUNO CRISTINO FERREIRA	057.613.719-79
JOSE THIAGO DE SOUZA 04935291958 - ME	12.532.054/0001-87	JOSE THIAGO DE SOUZA	049.352.919-58
SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULIC	07.038.642/0001-29	REINALDO ANGELO WAGNER	045.939.249-28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SOLDA E MANUTENÇÃO DOS SOLDADORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7202 - FERREIRA GASES INDUSTRIAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MISTURA MIG 10M3	UN		10,000	375,0000	3.750,00
2	OXIGÊNIO INDUSTRIAL - RECARGA 10 M³	UN		10,000	270,0000	2.700,00
3	ACETILENO INDUSTRIAL - RECARGA 9 KG.	UN		10,000	600,0000	6.000,00
4	DIÓXIDO DE CARBONO - RECARGA 25 KG.	UN		10,000	295,0000	2.950,00
5	ARAME MIG 1.2 MM ROLO 15KG	UN		25,000	139,0000	3.475,00
6	BICO DE CORTE PARA ACETILENO TAM. 08.	UN		15,000	28,0000	420,00
7	MACARICO DE CORTE	UNI		5,000	340,0000	1.700,00
8	REGULADOR DE PRESSÃO CILINDRO OXIGÊNIO	UN		8,000	110,0000	880,00
9	REGULADOR DE PRESSÃO CILINDRO ACETILENO	UN		8,000	110,0000	880,00
10	MANGUEIRA PARA OXIGENIO E ACETILENO	M		8,000	26,0000	208,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,30 de Janeiro de 2019.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

FERREIRA GASES INDUSTRIAIS LTDA	CNPJ: 02.904.116/0001-80	_____
JOSE THIAGO DE SOUZA 04935291958 - ME	CNPJ: 12.532.054/0001-87	_____
SO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULIC	CNPJ: 07.038.642/0001-29	_____

Canoinhas

PREFEITURA

PORTARIA Nº 051/2019

Publicação Nº 1894074

PORTARIA Nº. 051/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIFICAR

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º da Portaria nº. 003/2019, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica alterado o local de trabalho da servidora MARISILDA DOS SANTOS, que exerce o cargo de Servente Feminino, junto a Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, durante o mês de Janeiro de 2019, conforme Comunicação Interna nº 013/SME/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 28/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 056/2019

Publicação Nº 1894075

PORTARIA Nº. 056/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho da servidora TATIANA ZIENTARA DE LIMA, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto a Secretaria Municipal de Educação e lotada no CEI Pedro Ivo Oleskovicz, para atuar no CEI Deckla Prust, durante o período de 07/01/2019 a 31/01/2019, conforme Comunicação Interna nº 014/SME/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 29/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 158/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1894326

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/18
HOMOLOGAÇÃO: 28/01/19

CONTRATADO: MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO,
NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.541,88 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)
DATA: 31/01/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/18
HOMOLOGAÇÃO: 28/01/19
CONTRATADO: SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO,
NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.615,00 (treze mil seiscentos e quinze reais)
DATA: 31/01/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. FMS 04/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1894170

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMS 05/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMS 04/2019 (Presencial)

O Município de Canoinhas/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/02/2019, às 10h30min, licitação para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA, NOVA, 0 KM, OFF ROAD, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 160,0 CC, DESTINADA AO PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE AO AEDES AEGYPTI. Recebimento de propostas até às 10h25mim do dia 13/02/2019. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site: www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE ERRATA ATA ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 23/2018

Publicação Nº 1895012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. PMC 204/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 23/2018
ERRATA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público que na publicação realizada neste veículo, no dia 28 de janeiro de 2019, referente a divulgação da PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. PMC 23/2018, onde lia-se: PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 21/2018; leia-se: PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 23/2018.
Gilberto dos Passos
Prefeito

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 23.156,88
Licitação.....: 158/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 411051900 - CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM AMARELO - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	700,000	0,0000	0,5283	369,84	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	700,000	0,0000	0,6037	422,58	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	700,000	0,0000	0,7800	546,00	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TEKFIO	700,000	0,0000	0,8300	581,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 411051901 - CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM AZUL - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	700,000	0,0000	0,5283	369,81	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	700,000	0,0000	0,6034	422,38	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	700,000	0,0000	0,7800	546,00	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TEKFIO	700,000	0,0000	0,8300	581,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 411051902 - CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM PRETO - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	700,000	0,0000	0,5283	369,81	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	700,000	0,0000	0,6034	422,38	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	700,000	0,0000	0,7800	546,00	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TEKFIO	700,000	0,0000	0,8300	581,00	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 411051903 - CABINHO FLEXIVEL 10 MM AZUL - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	100,000	0,0000	4,0474	404,74	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	100,000	0,0000	3,8024	380,24	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	100,000	0,0000	5,2000	520,00	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TEKFIO	100,000	0,0000	5,2300	523,00	Desclassif.	0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88
Licitação.....: 158/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 411051904 - CABINHO FLEXIVEL 10 MM BRANCO - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	100,000	0,0000	4,0474	404,74	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	100,000	0,0000	3,8024	380,24	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	100,000	0,0000	5,2000	520,00	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TEKFIO	100,000	0,0000	5,2300	523,00	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 411051905 - CABINHO FLEXIVEL 10 MM PRETO - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	100,000	0,0000	4,0474	404,74	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	100,000	0,0000	3,8024	380,24	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	100,000	0,0000	5,2000	520,00	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TEKFIO	100,000	0,0000	5,2300	523,00	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 411051906 - CABINHO FLEXIVEL 10 MM VERDE - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	100,000	0,0000	4,0474	404,74	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	100,000	0,0000	3,8024	380,24	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	100,000	0,0000	5,2000	520,00	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TEKFIO	100,000	0,0000	5,2300	523,00	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 411051907 - CABINHO FLEXIVEL 10 MM VERMELHO - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	100,000	0,0000	4,0474	404,74	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	100,000	0,0000	3,8024	380,24	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	100,000	0,0000	5,2000	520,00	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TEKFIO	100,000	0,0000	5,2300	523,00	Desclassif.	0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88
Licitação.....: 158/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 411051908 - CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	1.200,000	0,0000	0,8374	1.004,88	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	1.200,000	0,0000	0,9015	1.081,80	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	1.200,000	0,0000	1,2300	1.476,00	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TEKFIO	1.200,000	0,0000	1,2300	1.476,00	Desclassif.	0
Item.....: 10 - 411051909 - CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	1.200,000	0,0000	0,8374	1.004,88	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	1.200,000	0,0000	0,9015	1.081,80	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	1.200,000	0,0000	1,2300	1.476,00	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TEKFIO	1.200,000	0,0000	1,2300	1.476,00	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 411051910 - CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	1.200,000	0,0000	0,8374	1.004,88	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	1.200,000	0,0000	0,9015	1.081,80	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	1.200,000	0,0000	1,2300	1.476,00	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TEKFIO	1.200,000	0,0000	1,2300	1.476,00	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 411051911 - CABO DE COBRE FLEXIVEL 16 MM AZUL - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	25,000	0,0000	6,2505	156,26	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	25,000	0,0000	5,0020	125,05	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	25,000	0,0000	7,3000	182,50	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TEKFIO	25,000	0,0000	7,2600	181,50	Desclassif.	0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88
Licitação.....: 158/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 411051912 - CABO DE COBRE FLEXIVEL 16 MM BRANCO - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	25,000	0,0000	6,2505	156,26	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	25,000	0,0000	5,0020	125,05	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	25,000	0,0000	7,3000	182,50	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TEKFIO	25,000	0,0000	7,2600	181,50	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 411051913 - CABO DE COBRE FLEXIVEL 16 MM PRETO - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	25,000	0,0000	6,2505	156,26	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	25,000	0,0000	5,0020	125,05	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	25,000	0,0000	7,3000	182,50	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TEKFIO	25,000	0,0000	7,2600	181,50	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 411051914 - CABO DE COBRE FLEXIVEL 16 MM VERMELHO - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	25,000	0,0000	6,2505	156,26	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CORFIO	25,000	0,0000	5,0020	125,05	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	25,000	0,0000	7,3000	182,50	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TEKFIO	25,000	0,0000	7,2600	181,50	Desclassif.	0
Item.....: 16 - 30716 - CABO MULTIPLEXADO - Unidade: M								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	PREMIUM	60,000	0,0000	6,6193	397,16	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	NOVO	60,000	0,0000	4,3477	260,86	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	CONTROLLER	60,000	0,0000	6,6010	396,06	Perdeu	3
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	CONDUSPAR	60,000	0,0000	6,3700	382,20	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88
Licitação.....: 158/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 411051915 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 A DIN - Unidade: UN								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	SOPRANO	18,000	0,0000	6,9600	125,28	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WEG	18,000	0,0000	7,6408	137,53	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	SIBRATEC	18,000	0,0000	7,3470	132,25	Inabilitado	0
Item.....: 18 - 2828 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES - Unidade: UN								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	SOPRANO	12,000	0,0000	6,9603	83,52	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WEG	12,000	0,0000	7,8044	93,65	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	SIBRATEC	12,000	0,0000	7,5043	90,05	Inabilitado	0
Item.....: 19 - 20796 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A - Unidade: UN								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	SOPRANO	20,000	0,0000	6,9603	139,21	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	WEG	20,000	0,0000	7,8044	156,09	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	SIBRATEC	20,000	0,0000	7,5043	150,09	Inabilitado	0
Item.....: 20 - 26757 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A - Unidade: UN								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	SOPRANO	4,000	0,0000	50,6201	202,48	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	SOPRANO	4,000	0,0000	46,8843	187,54	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	SIBRATEC	4,000	0,0000	45,0811	180,32	Inabilitado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88
Licitação.....: 158/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 411051916 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 A - Unidade: UN								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	SOPRANO	1,000	0,0000	84,5064	84,51	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	SOPRANO	1,000	0,0000	75,1862	75,19	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	SIBRATEC	1,000	0,0000	72,2944	72,29	Inabilitado	0
Item.....: 22 - 25829 - ADAPTADOR CONDULETE 3/4 - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TIGRE	600,000	0,0000	0,5208	312,47	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	MAXIDUTOS	600,000	0,0000	0,5179	310,73	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	INPOL	600,000	0,0000	0,8000	480,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 27979 - ALÇA PRÉ FORMADA - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	3N	4,000	0,0000	3,2052	12,82	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	COELJ	4,000	0,0000	3,3603	13,44	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	ROMAGNOLI	4,000	0,0000	4,0000	16,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 28664 - ARMAÇÃO 1 X 1 - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	3N	1,000	0,0000	8,2119	8,21	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	NYLUX	1,000	0,0000	8,1668	8,17	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	ROMAGNOLI	1,000	0,0000	12,6000	12,60	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88
Licitação.....: 158/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 22797 - ARRUELA LISA 1/4 - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	METALBO	1.500,000	0,0000	0,0651	97,65	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	SANTA RITA	1.500,000	0,0000	0,0648	97,20	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	JOMARCA	1.500,000	0,0000	0,0700	105,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 311045828 - BUCHA S10 - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	3N	500,000	0,0000	0,8827	441,35	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	SANTA RITA	500,000	0,0000	0,8778	438,90	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	JOMARCA	500,000	0,0000	0,2500	125,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 411051917 - BUCHA S6 - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	3N	1.500,000	0,0000	0,2171	325,65	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	SANTA RITA	1.500,000	0,0000	0,2015	302,25	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	JOMARCA	1.500,000	0,0000	0,1000	150,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28 - 22382 - CAIXA DE ATERRAMENTO - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	JANDRIGUES	2,000	0,0000	5,7809	11,56	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	MAXIDUTOS	2,000	0,0000	5,7420	11,48	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	OLIVO	2,000	0,0000	8,8000	17,60	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88
Licitação.....: 158/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 411051918 - CAIXA CONDULETE 05 SAIDAS - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAXDUTO	300,000	0,0000	3,0532	915,96	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	MAXIDUTO	300,000	0,0000	3,0293	908,79	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	INPOL	300,000	0,0000	3,9200	1.176,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 3046 - CONECTOR CUNHA TIPO 2 - Unidade: PC								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INTELE	8,000	0,0000	1,8233	14,59	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	COELJ	8,000	0,0000	2,0147	16,12	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	INCESA	8,000	0,0000	2,8000	22,40	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 31 - 33177 - CONECTOR CUNHA - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INTELE	2,000	0,0000	8,0021	16,00	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	COELJ	2,000	0,0000	8,1308	16,26	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	INCESA	2,000	0,0000	9,2500	18,50	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 411051919 - COTOVELO COM BOLSA 3/4 - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAXDUTO	200,000	0,0000	2,2429	448,58	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	MAXIDUTOS	200,000	0,0000	2,2306	446,12	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	INPOL	200,000	0,0000	1,6200	324,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88
Licitação.....: 158/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 19219 - CURVA PVC 180 - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TUBOVALE	1,000	0,0000	3,0677	3,07	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TUBOVALE	1,000	0,0000	3,2523	3,25	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	INPOL	1,000	0,0000	4,7000	4,70	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 10479 - ELETROCALHA - Unidade: PC								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	SULCORTE	65,000	0,0000	16,8000	1.092,00	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	ELECON	65,000	0,0000	18,4203	1.197,32	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	ELETROPOL	65,000	0,0000	25,7800	1.675,70	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		65,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 34859 - ELETRODUTO - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TUBOVALE	130,000	0,0000	11,3954	1.481,40	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	MAXIDUTOS	130,000	0,0000	11,3256	1.472,33	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	INPOL	130,000	0,0000	9,5000	1.235,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36 - 20107 - ELETRODUTO PVC - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TUBOVALE	1,000	0,0000	10,7514	10,75	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TUBOVALE	1,000	0,0000	10,6924	10,69	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	INPOL	1,000	0,0000	10,0000	10,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88
Licitação.....: 158/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 36537 - FITA ISOLANTE 20 M - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	PIRELI	10,000	0,0000	4,4279	44,28	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	FOXLUX	10,000	0,0000	4,3964	43,96	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	ADERE	10,000	0,0000	4,1000	41,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 38 - 37682 - HASTE ATERRAMENTO - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	OLIVA	2,000	0,0000	42,8755	85,75	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	LOBATO	2,000	0,0000	42,6402	85,28	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	ROMAGNOLI	2,000	0,0000	49,0000	98,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 411051920 - INTERRUPTOR PARALELO CAIXA CONDULETE - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	VELTRA	12,000	0,0000	3,5886	43,06	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	ELECON	12,000	0,0000	3,5689	42,83	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	ILUMI	12,000	0,0000	5,5000	66,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 411051921 - INTERRUPTOR SIMPLES CAIXA CONDULETE - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	VELTRA	50,000	0,0000	3,6899	184,50	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	ELECON	50,000	0,0000	3,6625	183,13	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	ILUMI	50,000	0,0000	4,5000	225,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88
Licitação.....: 158/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 411051922 - JUNCAO TELESCOPIA - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	ELETROPELL	100,000	0,0000	5,1008	510,08	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	ELECON	100,000	0,0000	4,8066	480,66	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	ELETROPOL	100,000	0,0000	7,4200	742,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 24560 - LUVA PVC - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TUBOVALE	2,000	0,0000	1,4977	3,00	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	TUBOVALE	2,000	0,0000	1,4823	2,96	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	INPOL	2,000	0,0000	1,1000	2,20	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 43 - 24721 - PLAFON - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	LIEGE	250,000	0,0000	3,3065	826,63	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	PLASTUING	250,000	0,0000	3,2811	820,28	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	OLP	250,000	0,0000	2,2500	562,50	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44 - 411051923 - PRESILHA CONDULETE - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	JAN RODRIGUES	550,000	0,0000	0,6729	370,10	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	MASSTER PLASTIC	550,000	0,0000	0,6692	368,06	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	ROMAGNOLI	550,000	0,0000	0,4800	264,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88

Licitação.....: 158/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 45 - 44046 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	RENATEC	3,000	0,0000	247,0515	741,15	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	BRUM	3,000	0,0000	245,6954	737,09	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	OLP	3,000	0,0000	290,0000	870,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 46 - 26066 - ROLDANA PORCELANA 72 X 72 - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	GERMER	1,000	0,0000	4,1892	4,19	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	ELECON	1,000	0,0000	4,1662	4,17	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	ROMAGNOLI	1,000	0,0000	4,5500	4,55	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 411051924 - TAMPA CAIXA CONDULETE CINZA 1 MODULO - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAXDUTO	62,000	0,0000	2,1923	135,92	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	MAXIDUTOS	62,000	0,0000	2,1730	134,73	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	INPOL	62,000	0,0000	1,6900	104,78	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		62,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 48 - 411051925 - TAMPA CAIXA CONDULETE CINZA 2 MODULO - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAXDUTO	170,000	0,0000	1,8884	321,03	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	MAXIDUTOS	170,000	0,0000	1,8708	318,04	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	INPOL	170,000	0,0000	1,6900	287,30	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		170,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88

Licitação.....: 158/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49 - 411051926 - TAMPA CAIXA CONDULETE CINZA - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	MAXDUTO	68,000	0,0000	1,9535	132,84	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	MAXIDUTOS	68,000	0,0000	1,9787	134,55	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	INPOL	68,000	0,0000	1,6900	114,92	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		68,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50 - 411051927 - TAMPA ELETROCALHA - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	SULCORTE	2,000	0,0000	8,2842	16,57	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	ELECON	2,000	0,0000	8,2388	16,48	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	ELETROPOL	2,000	0,0000	12,7200	25,44	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 51 - 411051928 - TOMADA CAIXA CONDULETE 10 A - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	VELTRA	150,000	0,0000	3,2558	488,37	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	MARGIRUS	150,000	0,0000	3,2379	485,69	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	ILUMI	150,000	0,0000	5,0000	750,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 52 - 411051929 - TOMADA CAIXA CONDULETE 20 A - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	VELTRA	20,000	0,0000	13,0233	260,47	Venceu	1 *****
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	MARGIRIUS	20,000	0,0000	12,9518	259,04	Perdeu	2
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	ILUMI	20,000	0,0000	7,4500	149,00	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88
Licitação.....: 158/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 53 - 411051930 - KIT POSTE PADRAO TRIFASICO - Unidade: UN								
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 54 - 411051931 - LAMPADA BULBO LED - Unidade: UN								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	MANPLEX	250,000	0,0000	12,2089	3.052,23	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	AVANT	250,000	0,0000	12,1564	3.039,10	Perdeu	2
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	EMPALUX	250,000	0,0000	12,3685	3.092,13	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	G LIGHT	250,000	0,0000	16,9500	4.237,50	Desclassif.	0
Item.....: 55 - 8918 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS - Unidade: UN								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	MANPLEX	22,000	0,0000	16,1158	354,55	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	SEGURE MAX	22,000	0,0000	16,8058	369,73	Perdeu	2
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	SEGURIMAX	22,000	0,0000	17,1100	376,42	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	SEGURIMAX	22,000	0,0000	21,0000	462,00	Desclassif.	0
Item.....: 56 - 25124 - LUMINARIA DE EMERGENCIA - Unidade: UN								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	SEGURIMAX	6,000	0,0000	117,2057	703,23	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	GALAXY	6,000	0,0000	117,3629	704,18	Perdeu	2
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	SEGURIMAX	6,000	0,0000	119,4541	716,72	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	SEGURIMAX	6,000	0,0000	148,0000	888,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88

Licitação.....: 158/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 57 - 411051932 - LAMPADA DE EMERGENCIA PLACA DE SAIDA - Unidade: UN								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	MANPLEX	10,000	0,0000	41,9987	419,99	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	SEGURE MAX	10,000	0,0000	43,6987	436,99	Perdeu	2
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO	SEGURIMAX	10,000	0,0000	44,4731	444,73	Perdeu	3
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME	SEGURIMAX	10,000	0,0000	58,5000	585,00	Desclassif.	0
Item.....: 58 - 42224 - PARAFUSO LENTILHA - Unidade: UN								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	JOMARCA	1.500,000	0,0000	0,1011	151,64	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	SULCORTE	1.500,000	0,0000	0,0879	131,91	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 59 - 42240 - PARAFUSO PHILLIPS - Unidade: UN								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	JOMARCA	1.500,000	0,0000	0,0736	110,40	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CISER	1.500,000	0,0000	0,2166	324,90	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 60 - 411051933 - PARAFUSO POSTE 200 MM - Unidade: UN								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	ROMAGNOLI	1,000	0,0000	8,2759	8,28	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	FG	1,000	0,0000	6,0913	6,09	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88

Licitação.....: 158/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 42244 - PARAFUSO SEXTAVADO - Unidade: UN								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	JOMARCA	500,000	0,0000	0,3034	151,70	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	SOBERBA	500,000	0,0000	0,2640	132,00	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 62 - 411051934 - PERFILADO 38X38X3000 - Unidade: UN								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	ELETROPOL	25,000	0,0000	30,4552	761,38	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	SULCORTE	25,000	0,0000	21,3060	532,65	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 63 - 43575 - PORCA SEXTAVA - Unidade: UN								
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	JOMARCA	1.500,000	0,0000	0,0644	96,60	Venceu	1 *****
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	CISER	1.500,000	0,0000	0,1083	162,45	Perdeu	2
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 64 - 411051935 - TERMINAL OLHAL 1,5MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INTELE	100,000	0,0000	0,1200	12,00	Venceu	1 *****
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88

Licitação.....: 158/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 65 - 411051936 - TERMINAL OLHAL 10MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INTELE	50,000	0,0000	0,8400	42,00	Venceu	1 *****
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 66 - 111041858 - TERMINAL OLHAL 16MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INTELE	10,000	0,0000	1,3000	13,00	Venceu	1 *****
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 67 - 411051937 - TERMINAL OLHAL 2,5MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INTELE	100,000	0,0000	0,1800	18,00	Venceu	1 *****
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 68 - 1938 - ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INTELE	100,000	0,0000	0,1800	18,00	Venceu	1 *****
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88

Licitação.....: 158/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 69 - 1939 - TELHA TRANPARENTE 2,44 X 1,10 X 5MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INTELE	50,000	0,0000	0,4100	20,50	Venceu	1 *****
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 70 - 1940 - GOIVA CUMIEIRA 1,10M X 0,40 CM - Unidade: PAR								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INTELE	10,000	0,0000	0,6600	6,60	Venceu	1 *****
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 71 - 411051941 - TERMINAL PINO 2,5MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	INTELE	100,000	0,0000	0,1500	15,00	Venceu	1 *****
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 72 - 411051942 - TERMINAL LONGO 10MM - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TCM	1,000	0,0000	8,5400	8,54	Venceu	1 *****
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2018 **Processo Administrativo:** 23.156,88
Licitação.....: 158/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DA NOVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA E.B.M MARIA ISABEL SITUADA NA LOCALIDADE DE RIO DA AREIA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 1943 - KIT REPARO DA ARTICULAÇÃO - Unidade: UN								
16442	MERCADO ODACHOWOSKI LTDA - ME	TCM	4,000	0,0000	7,0600	28,24	Venceu	1 *****
16399	DANNA COMERCIAL EIRELI ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18188	WAGNER JOSIAS DE CARVALHO		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
18239	SINOAÇO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - Pregoeiro(a)
MAURICIO ALFONSO SOBCZAK - ..... - EQUIPE DE APOIO
WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI - ..... - 64350/PR

Capinzal

Prefeitura

DECRETO Nº 004/2019

Publicação Nº 1894465

DECRETO No 004, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 301.071,21 (trezentos e um mil, setenta e um reais e vinte e um centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 14 da Lei Municipal no 3.310, de 5 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 301.071,21 (trezentos e um mil, setenta e um reais e vinte e um centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0501.12.361.0065.2043	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROF DO MAG	FTE	DR	R$	0,00
44900000-263	Aplicações Diretas	3058	00	R$	150.000,00
0501.12.361.0065.2046	CONST. MANUT. CONSERV. AMPL INSTAL FÍS ESCOLAS	FTE	DR	R$	0,00
44900000-264	Aplicações Diretas	3058	00	R$	101.071,21
0501.12.365.0060.2037	MANUTENÇÃO DAS PREESCOLAS	FTE	DR	R$	0,00
44900000-265	Aplicações Diretas	3058	00	R$	20.000,00
0501.12.365.0060.2038	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	FTE	DR	R$	0,00
44900000-266	Aplicações Diretas	3058	00	R$	30.000,00
	Total			R$	301.071,21

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Capinzal, na fonte 3.058, na destinação "00" "Salário Educação" no valor de R$ 301.071,21 (trezentos e um mil, setenta e um reais e vinte e um centavos), na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Salário Educação	3058	00	R$	301.071,21
Total	3058	00	R$	301.071,21

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 2 de janeiro de 2019
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

DECRETO Nº 005/2019

Publicação Nº 1894470

DECRETO No 005, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 14 da Lei Municipal no 3.310, de 5 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0501.12.361.0065.1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSP ESCOLAR	DTE	DR	R$	0,00
44900000-262	Aplicações Diretas	1022	54	R$	271.500,00
	Total	1022	54	R$	271.500,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), na forma do quadro a seguir.

0501.12.361.0065.1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSP ESCOLAR	DTE	DR	R$	0,00
44900000-081	Aplicações Diretas	1001	00	R$	271.500,00
	Total	1001	00	R$	271.500,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 2 de janeiro de 2019
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N 004/2019 - ARTES

Publicação Nº 1894398

EDITAL Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece normas para a chamada pública de Professor de Arte, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino no ano de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 039/2018, resolve:

Realizar a chamada pública de Professor de Arte, destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2019 na rede municipal de ensino;

1. DA DATA E DAS VAGAS
0.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia 06 de fevereiro de 2019 na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, às 08h.

0.2 Das vagas:

PROFESSOR DE ARTE	
LOCAL	CH
EM Viver e Conhecer	20h - vespertino

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Diretoria de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Capinzal, à Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro, no dia 06 de fevereiro de 2019, no horário das 7h30min às 11h30min, munidos de cópia dos seguintes documentos:

a) RG, CPF;
b) Diploma de Graduação na área;
c) Certificado de Pós – Graduação na área escolhida;
d) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação;
e) Certificados de cursos na área de atuação

1.2 Os candidatos que realizaram suas inscrições conforme o descrito no item 2.1, deverão comparecer na Secretaria da Educação, térreo do Centro Educacional Prefeito Celso Farina, no dia 07 de fevereiro, às 8h, para a divulgação do resultado. Os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário serão automaticamente desclassificados.

2 CLASSIFICAÇÃO
3.1 Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Pós Graduação na área	10
Graduação na área	8
Graduação em outra área	6
Cursando Graduação	4
Magistério	4
Cursos na área de atuação – de 20 a 40 horas	1
Cursos na área de atuação – 41 horas ou mais	2
Tempo de serviço na função – a cada 2 anos	0,5

3.2 Havendo dois ou mais professores com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Capinzal e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

3.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Capinzal e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Prefeita de Capinzal, em exercício

Catanduvas

Prefeitura

ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 0011-2019

Publicação Nº 1895379

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços para transporte eventual cultural, esportivo, de pacientes e auto socorro, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Assistência Social.

ADENDO Nº 001 ÀO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2019
O Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas, SC, representado pelo Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, digníssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO a ocorrência de ALTERAÇÃO no EDITAL da licitação modalidade Pregão Presencial 0011/2019, na seguinte conformidade:

1. Verificada a incompatibilidade de valores do item 08, e atendendo solicitação da secretaria solicitante, foi revisado o valore e gerado um novo estimativo.

2. Ficam mantidos todos os itens do presente edital;

4. Face ao acima exposto, e em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica INALTERADO, o prazo de recebimento (protocolização) dos Envelopes nº 01 – Proposta Comercial e dos Envelopes nº 02 - Documentação dos interessados, cuja sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir das 13h45min do dia 08 de fevereiro de 2019.

Catanduvas, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019 - AIRTON MOTTA

Publicação Nº 1895274

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa AIRTON SILVA DA MOTTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.467.809/0001-70, representada neste ato pelo Sr. Airton Silva da Motta, portador do CPF n°. 947.328.769-00, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	156,00	CX	ZAVASK	SABÃO EM PEDRA branco 500gr. c/ 16 Un.	19,99	3.118,44
76	5,00	UN	BRILHO MAGICO	ALCOOL PERFUMADO - bombonas de 05 litros	14,00	70,00
102	194,00	UN	IDE TEXTIL	Pano de copa 50x75 cm 100% algodão	1,90	368,60
118	100,00	PCT	TOTAL PLAST	Pratos descartáveis 26 cm, branco, pacote com 10 unidades	1,50	150,00
Total						3.707,04

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Airton Silva da Motta
AIRTON SILVA DA MOTTA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019 - AP OESTE DISTRIBUIDORA

Publicação Nº 1895275

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.919.156/0001-94, representada neste ato pelo Sr(a). Renata Raquel Ahlf dos Santos, portador do CPF n°. 005.351.199-92, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
46	1.292,00	UN	BREEZE	SABÃO EM PÓ 1KG, biodegradável, contendo tenso ativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, adenuadores de espuma, alquilbenzeno sulfato de sódio, alvejante, perfume e água. Embalagem de 01 kg, deverá conter precauções, recomendações e instruções de uso; nome do fabricante, data de fabricação e validade do produto.	3,14	4.056,88
59	486,00	FAR	GUIPEL	Papel higiênico 60mts, folha simples, rolo com no mínimo 60 mts x 10 cm; 100% fibras celulósicas virgens, extra branco; sem qualquer material estranho, alta macies, picotado, gofrado em alto relevo, embalagem com 04 rolos de 60 metros cada. Fardo com 16 pacotes.	40,00	19.440,00
64	240,00	PCT	COPOSUL	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, 50 ML, primeira linha, resistente a compressão lateral; embalagem em tiras c/ 100 pç, conforme norma NBR 14.865/2012; produzido em polipropileno (PP), atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas lisas e sem rebarbas. Temperatura máxima 100º. Produto com registro no INMETRO.	1,06	254,40
86	55,00	UN	LOCATELLI	Rodo esponja dupla face c/ cabo	5,28	290,40
90	1.643,00	UN	ITAJA	Álcool líquido etílico hidratado a 70º INPM, embalagem de 01 litro com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter o selo do INMETRO e precauções.	3,25	5.339,75
Total						29.381,43

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Renata Raquel Ahlf dos Santos
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LAIMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Publicação Nº 1895281

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.556.616/0001-37, representada neste ato pela Sr(a). Pâmela Regina Guarnieri, portador do CPF n°. 063.686.639-44, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
37	610,00	PCT	REI DO ROLL	Saco de Lixo Industrial 100 lt Micra 07 pct c/ 100 un tam 0,70 x 105 cm	10,00	6.100,00
105	150,00	FR	BELADONA	Sabonete Líquido Antisséptico (embalagem 5 lt)	11,30	1.695,00
106	210,00	PCT	REI DO ROLL	Saco de Lixo Industrial 50lt Micra 06 pct c/ 100 un tam 0,63x0,80	9,90	2.079,00
Total						9.874,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Pâmela Regina Guarnieri
CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019 - COR E ARTE

Publicação Nº 1895299

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.758.684/0001-09, representada neste ato pelo Sr. Roberto Antônio Tessaro, portador do CPF n°. 518.086.929-34, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	450,00	UN	MARTIMPANOS	Pano de prato, alvejado, 100% algodão extra branco, com acabamento costurado, tamanho mínimo 50x70 cm, trama fechada.	1,58	711,00
3	35,00	UN	PLASUTIL	JARRA PLASTICA C/ TAMPA - 3 LTS	9,30	325,50
4	180,00	UN	MARTIMPANOS	Flanela laranja, 38x58 cm, para tirar pó.	0,98	176,40
6	156,00	CX	ZAVASK	SABÃO EM PEDRA branco 500gr. c/ 16 Un.	19,99	3.118,44
9	2.350,00	L	FACILITA AUDAX	AGUA SANITÁRIA, embalagem de 01 litro, composição hipoclorito de sódio, estabilizante e veículo. Princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%; embalagem que impeça a ação de luz solar, com data de fabricação impressa na embalagem, contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar; validade não inferior a 12 meses.	1,15	2.702,50
11	165,00	FR	AGRICOPEL	QUEROSENE 850 ML.	8,36	1.379,40
21	1.520,00	PCT	BELA VISTA	Papel toalha interfolhado, 02 ou 03 dobras, gofrado em alto relevo, 100% celulose virgem, extra branco, sem qualquer material estranho, folhas simples, tamanho mínimo 20x23 cm; gramatura mínima 26g/m². Fardo com 1.000 folhas.	7,20	10.944,00
28	140,00	RL	APOLLO	Algodão hidrófilo 50 gr	1,87	261,80
29	20,00	UN	THERMOMETER	Termômetro digital com ponta rígida	7,00	140,00
30	10,00	UN	MURANO	Tesourinha de Unha para Bebê	9,50	95,00
32	70,00	UN	MURANO	Esponja de Banho Infantil para Bebê	2,20	154,00
34	600,00	FR	ANJINHO	Lenço Umedecido refil com 300 un tamanho 19cm x 11cm	5,99	3.594,00
48	105,00	PCT	ELGIM	Pilha Alcalina AA 04 unidades	4,99	523,95
49	156,00	PCT	ELGIM	Pilha Alcalina AAA - 04 unidades	5,19	809,64
63	80,00	PCT	DESCARPACK	Touca descartável branca - embalagem com 100 unidades	5,55	444,00
67	30,00	PCT	DESCARPACK	Fralda descartável infantil, tamanho Médio; composição: polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filem de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliester, adesivo termoplásticos, fios de elastano. Deverá conter fitas reajustáveis abre e fecha; barreira anti vazamento. PACOTE COM 56 UNIDADES. Validade mínima 01 ano.	22,50	675,00

69	5,00	UN	RAVINOX	CHALEIRA EM INOX 4,5 LITROS	90,00	450,00
74	2.190,00	UN	BRITISH	Esponja Dupla Face Multiuso Cozinha - 110 mm x 75 mm x 20 mm	0,44	963,60
81	40,00	UN	AUDAX	DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, AMAZENADO EM BOMBONAS DE 5LTS (BASE DE CLORO). (DOSADOR EM COMODATO)	50,00	2.000,00
82	10,00	UN	ELGIM	Bateria Alcalina 9 v - para sonar	7,90	79,00
85	1,00	RL	NOSSO FILM	Filme plástico para embalagem rolo 4 kg 25 micra	60,00	60,00
87	60,00	UN	MARTIMPANOS	PANO DE TIRAR PO (TOALHA MEDIA)	2,19	131,40
91	220,00	UN	MARTIMPANOS	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE (tamanho referencia - toalha de banho)	2,86	629,20
96	30,00	PCT	DESCARPACK	Fralda descartável infantil, tamanho GG; composição: polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filem de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliester, adesivo termoplásticos, fios de elastano. Deverá conter fitas reajustáveis abre e fecha; barreira anti vazamento. PACOTE COM 44 UNIDADES. Validade mínima 01 ano.	20,00	600,00
97	30,00	PCT	DESCARPACK	Fralda descartável infantil, tamanho Grande; composição: polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, filem de polietileno, filme de polipropileno, não tecidos de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliester, adesivo termoplásticos, fios de elastano. Deverá conter fitas reajustáveis abre e fecha; barreira anti vazamento. PACOTE COM 48 UNIDADES. Validade mínima 01 ano.	21,00	630,00
108	435,00	UN	CATARINENSE	Toalha de Banho Listada (para pano de chão) tam 60 cm x 120 cm	2,99	1.300,65
110	27,00	UN	PEROXI	Desinfetante concentrado uso geral, para superfícies fixas e artigos não críticos, armazenados em bombona de 5 lts (base de peróxido de hidrogênio)	102,00	2.754,00
124	120,00	UN	C&P	Bandeja laminada n° 7 para bolo e salgados	1,76	211,20
133	1,00	UN	PABOVI	Conjunto mangueira para jardim com 40 metros. A mangueira possui 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, a intermediaria em poliester trançado e a externa em PVC; acompanha jogo de engates rosqueados e esguicho	95,00	95,00
134	15,00	PCT	SOS	Saco de papel mono para lanche branco n° 4, medida 33x21 cm, pacote com 1/2 kg, com 500 unidades	19,90	298,50
139	6,00	UN	PLASUTIL	Caixa organizadora gran box com tampa transparente 26,5 litros- Descrição: produzido em polipropileno. Possui travas laterais. Características: tipo: caixa organizadoras. Material: plástico. Formato: retangular. Altura 18cm: Largura 40cm: Comprimento: 55cm Peso 1,18 Kg. Garantia 3 meses. itens inclusos: caixa organizadora gran Box Baixa 26,5 litros	50,00	300,00
144	20,00	UN	ELGIM	Pilha Litio cr 2032	7,70	154,00
146	20,00	UN	TEKPLAST	Saco para lixo contaminado 100 L resíduos químicos com 100 unidades	34,99	699,80
149	6,00	UN	RAVINOX	Chaleira Inox 4,5 Litros	115,00	690,00
Total						34.982,54

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de

situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Roberto Antônio Tessaro
COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019 - ENIO DELAZARI

Publicação Nº 1895283

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ENIO DELAZERI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.383.088/0001-17, representada neste ato pelo Sr. Enio Delazeri, portador do CPF n°. 453.533.100-63, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	8,00	UN	MULTILAR	Bule em alumínio - 3 litros	38,00	304,00
7	207,00	PCT	GABOARDI	FOSFOROS PCT C/ 10 CAIXAS com 40 palitos cada	1,79	370,53
8	185,00	PCT	SANY	Esponja LÂ de aço carbono, abrasivo para limpeza geral, embalagem com 08 unidades, peso líquido não inferior a 60 gr; contendo marca do fabricante e validade do produto.	0,82	151,70

14	320,00	FR	ANDREA	CERA LÍQUIDA 750ml, recomendada para todos os tipos de pisos, embalagem plástica; composição: carnauba, dispersão acrílica, metalizada, solvente, tenso ativos não iônicos, coadjuvante, alcalinizante, plastificante1, 2 benzoisothiazalinona-3 e água; validade mínima 24 meses, com data de validade e lote impressos na embalagem. COR INCOLOR	2,49	796,80
15	300,00	UN	ANDREA	Cera Líquida cor amarela, contendo 750ml, recomendada para todos os tipos de pisos, embalagem plástica; composição: carnauba, dispersão acrílica, metalizada, solvente, tenso ativos não ionicos, coadjuvantes, alcalinizante, plastificante 1,2 benzoisothiazalinona-3 e água; validade de 24 meses com data de fabricação e lote na embalagem. COR AMARELA.	2,49	747,00
18	10,00	UN	ARPLAST	Balde Plástico - 10 Litros - resistente	2,74	27,40
22	70,00	UN	COMPANHEIRA	ESCOVA DE ROUPA	1,29	90,30
24	48,00	PCT	RELUZ	Prendedor de roupa (madeira) pct com 12un	0,79	37,92
25	20,00	UN	DONLAINE	Inseticida aerosol, com no mínimo 300 ml.	5,99	119,80
27	80,00	UN	USE	Cotonetes 150 unidades	2,25	180,00
33	445,00	PAR	SANRO	LUVAS DE LATÉX E NITRILA, tamanho Médio, revestimento interno de verniz silver, antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos; cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica; embalagem com 01 par. COR LARANJA. Produzida em conformidade com a NBR nº 13.393/1995.	4,04	1.797,80
35	120,00	UN	BABY	Sabonete para bebe em pedra, mínimo 80 gramas, testado e aprovado dermatologicamente.	1,05	126,00
40	75,00	UN	ARQPLAST	LIXEIRO plást. fechados peq. c/ tampa - 10 lts - tipo balde para sala de aula	3,10	232,50
42	70,00	UN	SANY	PANO p/ limpar vidros - pct c/ 7 unid.	5,99	419,30
45	130,00	RL	STAR	Saco Plástico Transp embalagem coz 5 litros tamanho 30x40cm rolo c/100	3,48	452,40
47	253,00	UN	MARTIN	Bolsa algodão branca fechada (para pano de chão) tam. 60 x 80cm	2,25	569,25
50	1.050,00	PCT	BRAIN	Saco para lixo 15 lts c/ 20 unidades - mínimo 5 micras	1,19	1.249,50
51	1.240,00	PCT	BRAIN	Saco para lixo 30 lts c/ 10 unidades - mínimo 5 micras	1,18	1.463,20
52	1.175,00	PCT	BRAIN	Saco para lixo 50 lts c/ 10 unidades - mínimo 7 micras	1,19	1.398,25
53	41,00	UN	CC	Bomba de Chimarrão média inox.	17,85	731,85
54	10,00	UN	ALADIN	Garrafa Térmica de 1 Litro	18,00	180,00
56	145,00	FR	SUFREHS	Desodorizador de ambientes spray, purificador de ar, contendo no mínimo 360 ml. Fragrâncias diversas.	5,39	781,55
57	309,00	UN	RELUZ	Esponja de aço inox	1,25	386,25
58	10,00	PCT	TOPY	Guardanapo de papel - 24x22 com 50 unidades	0,89	8,90
62	735,00	PCT	SORELLA	PAPEL TOALHA BRANCO (02 ROLOS COM 55 FOLHAS)	2,42	1.778,70
65	80,00	UN	COMPANHEIRA	Escova multiuso com cabo plástico	1,29	103,20
66	2,00	UN	PRATIK	Escova para limpeza de unhas	1,95	3,90
70	136,00	UN	ATACADÃO	ESCOVA SANITÁRIA (para vaso) COM SUPORTE	2,92	397,12
71	90,00	UN	JM	FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO	1,29	116,10
75	200,00	UN	TATU	Lixa D'Agua P 100	1,25	250,00
83	265,00	PCT	PANASONIC	Pilha alcalina média, tamanho C pacote c/ 2 un.	11,20	2.968,00
92	4,00	UN	CC	CUIA DE CHIMARRÃO GRANDE	12,00	48,00
93	55,00	UN	ARQPLAST	Balde Plástico - 15 Litros - resistente	3,49	191,95
94	77,00	UN	ARQPLAST	Balde Plástico - 20 Litros - resistente	5,72	440,44

100	60,00	PAR	SANRO	LUVAS DE LATÉX E NITRILA, COR LARANJA, tamanho P, revestimento interno de verniz silver, antiderrapante na palma e ponta dos dedos, cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica; embalagem com 01 par. Produzida em conformidade com a NBR nº 13.393/1995.	4,20	252,00
101	90,00	PAR	SANRO	LUVAS DE LATÉX E NITRILA, COR LARANJA, tamanho G, revestimento interno de verniz silver, antiderrapante na palma e ponta dos dedos, cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica; embalagem com 01 par. Produzida em conformidade com a NBR nº 13.393/1995.	4,19	377,10
103	10,00	UN	SANREMO	Pote plástico refratário retangular com tampa 01 litro	4,80	48,00
104	180,00	PCT	PANASONIC	Pilha Alcalina Media C/2	11,39	2,050,20
109	2,00	UN	CC	Chaleira Elétrica com função de ferver água, com capacidade 2,0 litros	66,00	132,00
111	60,00	UN	ALPHES	Papel higiênico rolão 10x300 com 8 rolos	18,45	1.107,00
116	400,00	UN	DESCARPAK	Luva de vinil transparente manusear alimentos sem talco. Tamanho médio	11,39	4.556,00
117	50,00	UN	STAR	Plástico filme de PVC para alimentos rolo com 30 metros	3,45	172,50
119	150,00	PCT	COPMAIS	Pratos descartáveis 23 cm, branco, pacote com 10 unidades	1,20	180,00
120	250,00	PCT	STRASPLAST	Copos de isopor térmico 240 ml pacote com 25 unidades	3,82	955,00
121	30,00	PCT	STRASPLAST	Garfos plásticos atóxicos descartáveis, branco. Pacote com 50 unidades	2,20	66,00
122	30,00	PCT	STRASPLAST	Colheres plásticas, atóxica, para sobremesa, branca. Pacote com 50 unidades	2,20	66,00
125	100,00	UN	HE	Prato laminado n° 6 quadrada para bolos e salgados	1,99	199,00
127	30,00	PCT	SANY	Pano multiuso, pacote com 05 unidades, medindo 60cmx33cm.	2,99	89,70
128	10,00	CX	DESCRAPCK	Luva látex procedimento-Caixa com 100 unidades. Tamanho G	13,20	132,00
129	30,00	UN	STAR	Bobinas picotadas-Saco para freezer com 100 unidades- Tamanho 5 kg	3,72	111,60
130	15,00	UN	STAR	Bobina picotada- Saco para freezer com 100 unidades- Tamanho 2 kg	2,35	35,25
132	50,00	PCT	GABOARDI	Palito para churrasco- Pacote com 100 unidades	1,59	79,50
135	120,00	UN	HE	Forma para confeitar ovos de pascoa-250 gramas	2,99	358,80
137	10,00	PAR	SUPER	Luva nitrílica, sem latex e sem forro, tamanho M (33 cm).	2,99	29,90
138	300,00	UN	TOPY	Guardanapo de papel aproximadamente 33x30 cm, branco, pacote com 50 unidades	1,29	387,00
140	100,00	CX	GABOARDI	Palito de dente. Embalagem com 100 unidades	0,49	49,00
141	6,00	UN	ARQPLAST	Bacia Plástica Rígida 15 litros	5,20	31,20
142	50,00	PCT	COPOSUL	Pratos descartáveis 15cm branco. Pacote com 10 unidades	0,59	29,50
143	40,00	UN	PANASONIC	Bateria alcalina 9V para sonar	7,99	319,60
147	50,00	L	SUPER CLEAN	Tira mofo	3,50	175,00
150	10,00	UN	CE	Peneira para peneirar alimentos	2,90	29,00
Total						30.937,46

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Enio Delazeri
ENIO DELAZERI EIRELI
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019 - LEANDRO APARECIDO DE PAULA

Publicação Nº 1895286

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa LEANDRO APARECIDO DE PAULA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.634.481/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Leandro Aparecido de Paula, portador do CPF n°. 009.925.610-00, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
10	775,00	UN	GLAMOUR	LIMPA VIDROS LIQUIDO - frasco 500 ml, a base de álcool, com gatilho e bico on/off.	3,10	2.402,50
17	345,00	UN	GLAMOUR	Amaciante p/ roupas c/ 2lts	2,20	759,00
23	1.255,00	UN	GLAMOUR	Detergente MULTI USO p/Limpeza Pesada 500ml	1,39	1.744,45

43	1.164,00	UN	GLAMOUR	DESINFETANTE de 2 litros; composição: tenso ativo anionico, umectante, perfume, espessante e veículo. princípio ativo cloreto dialquildimetil amonico; data de fabricação impressa na embalagem; deverá conter indicações, recomendações, precauções e cuidados em caaso de aciidentes e modo de usar. Dados do fabricante; fragrâncias a escolher.	2,34	2.723,76
44	55,00	UN	GLAMOUR	Sabonete Líquido, embalagem 05 litros, base perolizada; data de fabricação e validade impressa na embalagem. Fragrância a escolher..	10,79	593,45
55	2.466,00	UN	GLAMOUR	Detergente glicerinado neutro, frasco de 500ml; composição: tenso ativos anionicos, glicerina, co-adjuvante, preservante, sequestrante, epessantes, corantes e veículos, componente linear alquil-benzeno sulfanato de sódio; contem tensoativos biodegradável; embalagem translúcida, contendo data de fabricação e validade; indicações, recomendações de uso.	1,05	2.589,30
79	10,00	UN	GLAMOUR	DETERGENTE COMPLETO PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM PARA USO HOSPITALAR, ARMAZENADO EM BOMBONAS DE 20 LTS (DOSADOR EM COMODATO)	245,00	2.450,00
Total						13.262,46

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Leandro Aparecido de Paula
LEANDRO APARECIDO DE PAULA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019 - OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

Publicação Nº 1895292

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.499.653/0001-83, representada neste ato pela Sr(a). Daiane Rosa, portador do CPF n°. 949.233.889-00, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
16	930,00	UN	FLOPS	ALCOOL GEL 70º INPM - embalagem plástica com bico dosador de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o Produto deve apresentar selo do INMETRO e precauções.	2,99	2.780,70
26	35,00	UN	MOR	garrafa térmica plást. pressão s/ rosca (+- 2 lts)	36,90	1.291,50
31	60,00	UN	TRALALA	Condicionador Infantil para Bebê 480 ml	9,28	556,80
60	25,00	PCT	UNIC	Sabão em barra -5x200gr c/ glicerina	3,84	96,00
68	50,00	UN	TRALALA	Shampoo Infantil 480 ml para bebe.	8,30	415,00
72	105,00	UN	PERFLEX	Pano p/ pó multi uso tam. 60cm x 33cm	0,98	102,90
84	20,00	PCT	MEGA MIL	Embalagem plástica polipropileno 30x40 capacidade 1 kg pacotes c/ 50	2,32	46,40
95	50,00	UN	ATIVO	Desengraxante limpeza pesada, embalagem 05 litros; composição tenso ativo anionico neutralizante, espessante, coadjuvante, conservante, essência, corante e veículo. Princípio ativo açquilbenzeno sulfonato de sódio. Data de fabricação impressa na embalagem, contendo indicações, recomendações, precauções e cuidados em caso de acidentes e modo de usar o durante embalagem 05 litros	10,50	525,00
98	20,00	UN	ARQPLAST	Lixeira Plástica com pedal 15 litros	18,00	360,00
123	50,00	PCT	BELA VISTA	Papel toalha bobina, medida 20 cm x 200 mts, folha simples para uso em toalheiros simples, com alavanca ou auto corte, com gramatura entre 30 a 34 gramas, fabricado com material 100% celulose virgem, extra branco, que não se desmanche e resista a tração. Embalagem com 6 rolos.	42,40	2.120,00
136	20,00	UN	BOMPACK	Rolo de papel alumínio 30 x 100 metros	31,70	634,00
148	50,00	EMB	ORLEPLAST	Sacola plástica com 100 unidades 25x35	3,00	150,00
Total						9.078,30

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de

situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Daiane Rosa
OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019 - PAULO CEZAR DE QUADROS

Publicação Nº 1895296

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa PAULO CEZAR DE QUADROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.275.894/0001-01, representada neste ato pelo Sr. Paulo Cezar de Quadros, portador do CPF n°. 788.131.319-68, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
145	20,00	UN	AGTEC EMBALA	Saco para lixo contaminado 50 L quimico com 100 unidades	29,00	580,00
Total						580,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Paulo Cezar de Quadros
PAULO CEZAR DE QUADROS
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019 - PROLINTEC

Publicação Nº 1895304

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa PROLINTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.733.086/0001-24, representada neste ato pelo Sr. Ademir Antônio Gomes, portador do CPF n°. 537.919.329-34, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
78	7,00	UN	PEROL	DETERGENTE ADITIVO ALCALINIZANTE PARA USO HOSPITALAR, ARMAZENADO EM BOMBONAS DE 20 LTS (DOSADOR EM COMODATO)	185,00	1.295,00
89	10,00	UN	PEROL	AMACIANTE ALTA TEMPERATURA PARA USO HOSPITALAR ARMAZENADO EM BOMBONAS DE 20 LTS (DOSADOR EM COMODATO)	150,00	1.500,00
112	10,00	UN	VALPASTIC	Saco de lixo infectante virgem 100lts c/ 100 unidades, apresentar laudo de material infectante.	60,00	600,00
113	10,00	UN	VALPASTIC	Saco para lixo infectante virgem 15 lts c/ 100 unidades, apresentar laudo de material infectante.	26,00	260,00

114	10,00	UN	VALPASTIC	Saco para lixo infectante virgem com 30lts c/ 100 unidades, apresentar laudo de material infectante.	26,00	260,00
115	10,00	UN	VALPASTIC	Saco para lixo infectante virgem 50lts c/ 100 unidades, apresentar laudo de material infectante.	34,00	340,00
Total						4.255,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.

Ademir Antônio Gomes
PROLINTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO 2.741/2019

Publicação Nº 1895386

DECRETO nº 2.471/2019, de 17 de janeiro de 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII, do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 2.655/2018, de 28 de novembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R$ 1.046.482,20 (Hum milhão e quarenta seis mil e quatrocentos e oitenta dois reais e vinte centavos), por conta do de anulação parcial/total da despesa e Superavit Financeiro do Exercício de 2018, na fonte que especifica.
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 GERENCIA DE ENSINO, PROJETOS E TRANSP. ESCOLAR
Projeto Atividade: 04.01.12.361.0004.2.010 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: (102)3.1.90.00.00.00 0.0.0000119 Aplicações Diretas
R$ 285.000,00
Projeto Atividade: 04.01.12.365.0004.2.012 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: (103)3.1.90.00.00.00 0.0.000119 Aplicações Diretas
R$ 100.000,00
Projeto Atividade: 04.01.12.365.0004.2.013 – APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: (104)3.1.90.00.00.00 0.0.000119 Aplicações Diretas
R$ 600.000,00
Projeto Atividade: 04.01.12.365.0004.2.013 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: (105)3.1.90.00.00.00 0.0.000319 Aplicações Diretas
R$ 61.482,20

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes por conta de anulação parcial/total da despesa e Superavit Financeiro do Exercício de 2018, na fonte que especifica. das seguintes dotações:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 GERENCIA DE ENSINO, PROJETOS E TRANSP. ESCOLAR
Projeto Atividade: 04.01.12.361.0004.2.010 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: (034)3.1.90.00.00.00 0.0.0000118 Aplicações Diretas
R$ 285.000,00
Projeto Atividade: 04.01.12.365.0004.2.012 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: (043)3.1.90.00.00.00 0.0.000118 Aplicações Diretas
R$ 100.000,00
Projeto Atividade: 04.01.12.365.0004.2.013 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: (045)3.1.90.00.00.00 0.0.000118 Aplicações Diretas
R$ 600.000,00

Fonte de Recursos: 319 – Superavit Financeiro
Fonte Financiadora: Superavit Financeiro
Descrição da Fonte: Recursos Vinculado Fundeb
Valor do Superavit: R$ 61.482,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 17 de janeiro de 2019.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Catanduvas/SC

Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO 2.742/2019

Publicação Nº 1895387

DECRETO Nº 2.472/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

APROVA O LOTEAMENTO INDUSTRIAL DENOMINADO "LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL – CATANDUVAS III" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, VIII e XXVI do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82 da Lei Complementar Municipal nº 125/2016, de 28/04/2016,
CONSIDERANDO o Ofício-Parecer nº 001-A/2018, atestando que o Projeto de Loteamento apresentado por Aramis Heberle Junior Eireli - ME está tecnicamente de acordo;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, de 19 de dezembro de 1979;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o projeto de Loteamento Industrial denominado "Loteamento Industrial e Comercial – Catanduvas III", de propriedade de Aramis Heberle Junior Eireli - ME, constituído por uma gleba de terras com área total loteada de 52.096,35m² (cinquenta e dois mil, noventa e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados), inscrita sob a Matrícula nº 4.342, do Registro de Imóveis de Catanduvas, localizado às margens da BR-282, Km 402, nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos anexados ao Processo Administrativo pertinente.
Art. 2º. Os usos cabíveis aos lotes do loteamento ora aprovado seguem as diretrizes fixadas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 126/2016 e pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 125/2016.
Art. 3º. A área total do loteamento ora aprovado, conforme memoriais descritivos constantes do anexo único do presente Decreto, é composta por:
I. 09 (nove) lotes (lotes nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 – quadra 01) destinados à comercialização, com área total de 28.879,43 m² (vinte e oito mil oitocentos e setenta e nove metros e quarenta e três decímetros quadrados);
II. 01 (um) lote (lote nº 05 – quadra 01) a ser incorporado ao patrimônio público e destinado à instalação de equipamentos urbanos e comunitários, com área total de 1.444,85m² (mil quatrocentos e quarenta e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados);
III. 02 (dois) lotes (lotes nº 11 e 12 – quadra 01) a serem incorporados ao patrimônio público e destinados à área verde, com área total de 10.419,27m² (dez mil quatrocentos e dezenove metros e vinte e sete decímetros quadrados);

IV. Vias públicas, com área total de 6.430,05 m² (seis mil quatrocentos e trinta metros e cinco decímetros quadrados);
V. Faixa de domínio de linha de transmissão - rede elétrica, com área total de 4.922,75m² (quatro mil novecentos e vinte e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados).
Art. 4º. Desde a data do registro do loteamento no Registro de Imóveis de Catanduvas – SC, passarão a integrar o domínio do Município de Catanduvas, independentemente de qualquer outro ato, as áreas descritas nos incisos II, III e IV do artigo 3º deste Decreto.
Art. 5º. As obras de infraestrutura necessárias à implantação do loteamento, previstas no art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 125/2016 e em conformidade com os projetos aprovados e memoriais descritivos apresentados no Processo Administrativo pertinente, deverão ser concluídas no prazo de máximo de 02 (dois) anos a contar da data da expedição do alvará de loteamento.
Art. 6º. Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pelo loteador nas áreas de uso público, integrarão o patrimônio do Município de Catanduvas, sem que caiba qualquer indenização.
Art. 7º. Recolhidas as taxas legais e firmado o Termo de Compromisso e Escritura de Caução, nos termos do art. 84 e 86 da Lei Complementar Municipal nº 125/2016, expeça-se o alvará de loteamento.
Art. 8º. Nos termos do §2º do art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 125/2016, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o loteador promova o registro do loteamento ora aprovado junto ao Registro de Imóveis de Catanduvas – SC, sob pena de caducidade.
Art. 9º. Integram o presente Decreto os memoriais descritos constantes do anexo único.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas, 25 de janeiro de 2019.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0036-2018 - EGITO ENGENHARIA

Publicação Nº 1895526

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0036/2018
Processo Licitatório 0026/2018
Tomada de Preço nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: EGITO ENGENHAIA LTDA

Reportam-se ao contrato firmado em 08 de junho de 2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato até o dia 08 de junho de 2019, com novo prazo iniciando em 1° de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas, 02 de janeiro de 2019.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeitura de Catanduvas
Contratante

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0057-2018 - BRITAX

Publicação Nº 1895522

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0057/2018

Processo Licitatório 0070/2018
Tomada de Preço nº 006/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BRITAGEM KPB LTDA-ME
Reportam-se ao contrato firmado em 30 de agosto de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato até o dia 30 de agosto de 2019, com novo prazo iniciando em 1° de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas, 02 de janeiro de 2019.

_____
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeitura de Catanduvas
Contratante

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0072-2018 - GUMBOWSKY

Publicação Nº 1895524

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0072/2018

Processo Licitatório 0104/2018
Tomada de Preço nº 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GUMBOWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA
Reportam-se ao contrato firmado em 21 de novembro de 2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato até o dia 21 de novembro de 2019, com novo prazo iniciando em 1° de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas, 02 de janeiro de 2019.

Elenir Fatima Chinato
Contratante

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0011-2018 - TACIO

Publicação Nº 1895237

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0011/2018
PREGÃO N° 0092/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828 - Centro, Catanduvas - SC, neste ato representada por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Ely Terezinha Magnabosco Moterle, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: TACIO DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 23.906.776/0001-70, com sede à Rua José Tomaz da Igreja, nº 88, no município de Tangará – SC, CEP 89.642-000, doravante denominado CONTRATADA.
Reportam-se ao contrato firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2018 para:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de março de 2019, com novo prazo iniciando em 1º de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, I, "b", da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.
Ely Terezinha Magnabosco Moterle
Contratante
Catanduvas – SC, 31 de janeiro de 2019.

PORTARIA 7676 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1895159

PORTARIA P/7675/18, de 30.10.2018

"Demite, antes do termo final de contratação temporária,
ARIADNE TARCILA DA ROSA"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido do (a) Servidor (a), ARIADNE TARCILA DA ROSA, ocupante do Cargo Auxiliar de Consultório Odontológico, 40 hora semanais, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Este ato tem seus efeitos a partir da presente data , quando o(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/7428/17.

Catanduvas, 30 de outubro de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/7428/17

PORTARIA 7679 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1895218

PORTARIA P/ 7679/18, de 05.11.2018.

"Nomeia para Cargo em Comissão,
JERONIMO LUIZ TORCATTO"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 34/05, de 19 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, JERONIMO LUIZ TORCATTO, para as funções do Cargo em Comissão de Gerente de Recepção e Agendamento, Nível CC-03, 40 horas, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos retroativos a data de 01 de Novembro de 2018, quando o (a) nominado (a) Servidor (a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 05 de novembro de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

PORTARIA 7681 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1895170

PORTARIA P/7681/18, de 09.11.2018.

"Exonera a pedido,
CRISTINA DEPINÉ MASSAROLO NETO"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 39, I, combinado com o artigo 207, §1º, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE

EXONERAR, mediante pedido do interessado CRISTINA DEPINE MASSAROLO NETO, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Eventos Culturais, Artes e Artesanato da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Nível CC-CAA, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o nominado Servidor deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 09 de novembro de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/7651/18

PORTARIA 7682 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1895164

PORTARIA P/ 7682/18, de 12.11.2018,

"Admite temporariamente,
CHEILA APARECIDA DALBOSCO

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 001/2017 e Decreto nº 2.246, de 17 de março de 2017.
RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal CHEILA APARECIDADALBOSCO, para o Cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, CE 26-A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 12 de novembro de 2018, até a realização de concurso público.

Catanduvas, 12 de novembro de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

PORTARIA 7684 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1895173

PORTARIA P/7684/18, de 14.11.2018

"Concede Licença-Prêmio à
DIRCE BIASSI"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 206, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE

CONCEDER, atendendo pedido do(a) interessado(a) 01 (uma) Licença-Prêmio a(o) funcionário(a) DIRCE BIASSI, com Efetividade, no Cargo de Agente de copa e higienização, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo em seus vencimentos.
Este ato tem seus efeitos retroativos a data de 01 de novembro de 2018, quando a funcionária passa a gozar de sua licença.

Período aquisitivo do direito à licença:
01 de Julho de 2013 a 30 de junho de 2018, (Período Proporcional)

Observação:
01 licença proporcional - 90 dias
A gozar

Período de gozo:
01 de novembro 2018 a 29 de janeiro de 2018

Catanduvas, 14 de novembro de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ao Anterior: Portaria P/6500/15.

PORTARIA 7685 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1895176

PORTARIA P/7685/18 de 19.11.2018

"Exonera, em virtude de aposentadoria por invalidez, concedida pelo INSS, ao servidor EDEVINO VALDIR DE LUCA", e declara a vacância do Cargo.

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e na forma do artigo 38, I e V, c/c art. 200, da Lei Complementar nº 19, de 04 de janeiro de 2002.
RESOLVE,

EXONERAR, em virtude de aposentadoria por invalidez, concedida pelo INSS, o Servidor EDEVINO VALDIR DE LUCA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços e Manutenção, 40 horas, Nível CE – 6A, com efetividade no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Declarar a vacância do Cargo, nos termos do artigo 38,V, da Lei Complementar nº 19/02.

Este ato tem efeitos a partir da presente data, quando o Servidor deixou de exercer suas funções.

Catanduvas, 19 de novembro de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Anterior: P/ 5102/11

PORTARIA 7689 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1895184

PORTARIA P/7689/18, de 22.11.18

"Prorroga por prazo determinado, nomeação de".
ELIANE APARECIDA ADRIANO"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, Edital 001/2017 e Decreto nº 2.246, de 17 de março de 2017,

RESOLVE

PRORROGAR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação de ELIANE APARECIDA ADRIANO, ocupante do Cargo de Agente de Copa e higienização, CE-01A, 25 horas semanais, em caráter excepcional e por prazo determinado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Este ato prorroga o período constante na Portaria P/7604/18, elevando-o até 28 de fevereiro de 2019.

Catanduvas, 22 de novembro 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/ 7604/18.

PORTARIA 7690 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1895213

PORTARIA P/7690/18, de 22.11.2018

"Demite,
HERICA APARECIDA BRESSAN"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:

DEMITIR, por interesse da Administração Pública Municipal as funções do(a) Servidor(a) HERICA APARECIDA BRESSAN, para o Cargo de Enfermeiro, Nível CE-96-1A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos de lei.

Este ato tem seus efeitos retroativos a 10 de novembro de 2018, quando o(a) Servidor(a) deixou de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/7246/17.

Catanduvas, 22 de novembro 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/ 7246/17.

PORTARIA 7691 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1895196

PORTARIA P/7691/18, de 26.11.2018.

"Exonera de Cargo em Comissão,
ELISANGELA FARIAS FILIPP"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 9º, II, combinado com o artigo 40 I, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE

EXONERAR, no interesse da Administração Pública Municipal, ELISANGELA FARIAS FILIPP, das funções do Cargo em Comissão de Diretor(a) Hospitalar, Nível CC-03, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Este ato tem seus efeitos a partir da presente data, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 26 de novembro de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/7437/18

PORTARIA 7694 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1895188

PORTARIA P/7694/18, de 29.11.18

"Prorroga por prazo determinado, nomeação de".
ELISABETE DA COSTA DE LIMA"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, Edital 001/2017 e Decreto nº 2.246, de 17 de março de 2017,

RESOLVE

PRORROGAR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação de ELISABETE DA COSTA DE LIMA, ocupante do Cargo de Agente de Copa e higienização, CE01A, 25 horas semanais, em caráter excepcional e por prazo determinado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Este ato prorroga o período constante na Portaria P/7575/18, elevando-o até 28 de fevereiro de 2019.

Catanduvas, 29 de novembro 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/ 7575/18.

PORTARIA 7695 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1895192

PORTARIA P/ 7695/18, de 29.11.2018,

"Admite temporariamente,
ELIZANGELA FARIAS FILIPP"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 001/2017 e Decreto nº 2.246, de 17 de março de 2017.
RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal ELIZANGELA FARIAS FILIPP, para o Cargo de Enfermeira, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 29 de novembro de 2018 até a finalização do processo de terceirização do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro.

Catanduvas, 29.11.2018
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/ 7691/18

PORTARIA 7696 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1895200

PORTARIA P/7696/18, de 01.12.2018

"Prorroga por prazo determinado, nomeação de".
FABIO ZILIO CARON"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, Edital 001/2017 e Decreto nº 2.246, de 17 de março de 2017,

RESOLVE

PRORROGAR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação de FABIO ZILIO CARON ocupante do Cargo de Engenheiro (a) Civil, Nível CE-76A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Este ato prorroga o período constante na Portaria P/7416/17, elevando-o até 30 de novembro de 2019.

Catanduvas, 01 de dezembro 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/ 7416/17.

PORTARIA 7698 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1895186

PORTARIA P/7698/18, de 18.12.2018,

"Prorroga por prazo determinado, nomeação de".
ELIANE TEREZINHA ROMAN"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, Edital 001/2017 e Decreto nº 2.246, de 17 de março de 2017,

RESOLVE

PRORROGAR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação de ELIANE TEREZINHA ROMAN, ocupante do Cargo de Agente de Copa e higienização, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.
Este ato prorroga o período constante na Portaria P/7603/18, elevando-o até 28 de fevereiro de 2019.

Catanduvas, 18 de dezembro 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/ 7603/18.

PORTARIA 7703 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1895207

PORTARIA P/7703/18 de 01/12/2018

"Exonera, em virtude de falecimento, considerando certidão de óbito do servidor GERALDO SARE".

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e na forma do artigo 38, I e V, c/c art. 200, da Lei Complementar nº 19, de 04 de janeiro de 2002.
RESOLVE,

EXONERAR, em virtude falecimento, o Servidor GERALDO SARE, aposentado.

Este ato tem efeitos a partir da presente data, quando o Servidor deixou de exercer suas funções.

Catanduvas, 01 de dezembro de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Anterior: P/ 3679/04

TERMO DE CONTRATO FMS N° 0003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - DALA ROSA

Publicação Nº 1895393

TERMO DE CONTRATO FMS N° 0003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Dala Rosa
Objeto: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, constantes no anexo III, da cota PPI (programação pactuada integrada), aos usuários do SUS do Município de Catanduvas (SC).
Vigência: 31.12.2019

Catanduvas, 21 de janeiro de 2019.

Ely Terezinha Magnabosco Moterle
Contratante

TERMO DE CONTRATO PMC N° 005-2019 - CIM CATARINA

Publicação Nº 1895415

CONTRATO ADMINISTRATIVO SMS Nº 02/2018
Inexigibilidade de Licitação n°

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que celebram entre si o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Douglas Fernando de Mello, doravante denominado CONSÓRCIO/CONTRATADO, e o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.939.414/0001-45, com sede administrativa na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, CEP 89.670-000, Catanduvas – SC, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, doravante denominado CONSORCIADO/CONTRATANTE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Primeira - Aplica-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da Legislação Federal de Licitações, Lei nº 8.666/93, e de Consórcios Públicos, Lei 11.107/05, o Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº 2.637, de 15 de junho de 2018, bem como as cláusulas do Contrato de Programa nº 01/2018.

Cláusula Segunda - O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, C/C art. 2, § 1º, inciso III da lei 11.107/05, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE ao CONSÓRCIO/CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 01/2018.

DOS VALORES E FORMA DE REPASSE

Cláusula quarta - Para a execução do objeto deste contrato, o CONSORCIADO/CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

a) A importância fixa de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) que serão utilizadas para cobertura das despesas administrativas do CONSÓRCIO/CONTRATADO, compreendendo pessoal, obrigações patronais, encargos sobre movimentações financeiras e taxas bancárias, despesas de capital e despesas de consumo.

Parágrafo primeiro – O valor expresso no parágrafo anterior poderá ser aditivado na forma da lei, a pedido por conveniência ou necessidade do município.

Parágrafo segundo - CONSORCIADO/CONTRATANTE repassará ao CONSÓRCIO/CONTRATADO, a parcela fixa, nos meses de julho a dezembro de 2018, que deverá ser repassada até o dia 20 de cada mês.

DOS RECURSOS

Cláusula quinta - As despesas que decorrem da aplicação deste termo de Contrato de Rateio correrão por conta de dotações específicas do

orçamento fiscal do CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Cláusula sexta - Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente CONSORCIADO/CONTRATANTE que não consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

DAS RESPONSABILIDADES

É RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO/CONTRATADO:

I- Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas, conforme estabelece o artigo 9º da Lei Federal 11.107;
II- Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do município, todas as despesas realizadas com os recursos hora pactuados, de forma que possam ser contabilizado nas contas do município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades atendidos o parágrafo 4º, artigo 8º da Lei Federal 11.107.
III- Aplicar os recursos repassados pelo município exclusivamente nas ações previstas no Contrato de Programa e no Orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados;
IV- Disponibilizar relação atualizada dos prestadores de serviços credenciados e contratados, com identificação dos procedimentos e respectivos custos.

É RESPONSABILIDADE DO CONSORCIADO/CONTRATANTE:

I- Emitir as autorizações para atendimento aos usuários;
II- Promover o controle de uso dos procedimentos pactuados para identificar o limite de uso de acordo com seu repasse;
III- Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município;
IV- Apresentar os resultados da execução, ao Conselho Municipal de Saúde;
V- Efetuar o repasse mensal do recurso conforme estabelecido;
VI- Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.

DA VIGÊNCIA
Cláusula sétima – O presente contrato entra em vigor a partir de 1º de julho de 2018 e vigerá até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado ou aditado.

DAS PENALIDADES
Cláusula oitava - O CONSORCIADO/CONTRATANTE inadimplente com o CONSÓRCIO/CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula nona - Uma vez notificado da inadimplência serão suspensos os serviços do CONSÓRCIO/CONTRATADO ao respectivo CONSORCIADO/CONTRATANTE até a regularização da dívida.

Cláusula décima - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente CONSORCIADO/CONTRATANTE poderá ser excluído do CONSÓRCIO/CONTRATADO, mediante deliberação da Assembléia Geral.

DO FORO

Cláusula décima primeira - Fica eleito o foro da Comarca de Videira-SC para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima segunda - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduvas, 28 de junho de 2018.

_____	_____+_____
Douglas Fernando de Mello	Dorival Ribeiro dos Santos
Presidente CISAMARP	Prefeito de Catanduvas
CONSÓRCIO/CONTRATADO	CONSORCIADO/CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - VALE DO CONSTESTADO

Publicação Nº 1895338

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: VALE DO CONTESTADO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Transporte escolar para rede Municipal e Estadual de ensino Infantil, Fundamental e Médio, período matutino 07:00 e 11:45 min e das 12:45 min e 17:30 min. Trajeto Chácara Fritz, Escola Vitoldo, Marcon Pneus, Wienfrida, Bairro Regina (Fórum), Secco, Loteamento Cardoso, Escola Augustinho Marcon, Wienfrida. Capacidade mínima 40 lugares.

VIGÊNCIA: 31.12.2019
VALOR: de R$ 73.590,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.011.3390.00	136	40/2019	Transporte Escolar
2.015.3390.00	100	48/2019	Apoio ao Ensino Superior
2.031.3390.00	100	88/2019	Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - MASSON TURISMO

Publicação Nº 1895368

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: Transporte Escolar de acadêmico ensino superior Ctvas x Unoesc Campus 2 - Jba no período Noturno partindo do Terminal Rodoviário José Casagrande Filho as 18h15m, com seu retorno ás 22h30m passando pelo Bairro Sayonara Cidade Jardim e Regina. Mínimo de 40 lugares.

VALOR: R$ 96.360,00
VIGÊNCIA: 31/12/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.011.3390.00	136	40/2019	Transporte Escolar
2.015.3390.00	100	48/2019	Apoio ao Ensino Superior
2.031.3390.00	100	88/2019	Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.
Dorival Ribeiro dos Santos
Contratante

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CVZ TRANSPORTES ZUCHI

Publicação Nº 1895377

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: C.V.Z. TRANSPORTES ZUCHI LTDA – ME

OBJETO: Transporte escolar da Rede Estadual e Municipal de ensino Infantil, Fundamental e Médio. Linha Catanduvas x Vera Cruz, trajeto ida e volta no período matutino e meio dia, saindo do Centro de Catanduvas até Terra Boa passando pela família Alves, Moresco, Machado, Vila Vera Cruz, César Souza, Weber, Marchett passando pela família Rama, Machado, Sadi Zuchi, de Sá, Lorenci, Estrada, Vera Cruz, Oreste Dondoni, Materva, Escola Alfredo Gomes, Wienfrida e seus retornos as 11:45 min. Capacidade Mínima 40 lugares.

VALOR: R$135.212,00
VIGÊNCIA: 31.12.2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.011.3390.00	136	40/2019	Transporte Escolar
2.015.3390.00	100	48/2019	Apoio ao Ensino Superior
2.031.3390.00	100	88/2019	Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do

Catanduvas, SC, 29 de janeiro de 2019.
Dorival Ribeiro dos Santos
Contratante

Caxambu do Sul

Prefeitura

ATA - TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

Publicação Nº 1894176

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO AO VICE-PREFEITO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete do Prefeito Municipal de Caxambu do Sul/SC, com a participação dos Senhores Glauber Burtet, Prefeito Municipal, Edi Marcos Antunes de Mello, Vice-Prefeito, Vereadores, Assessores e Secretários Municipais e membros da comunidade em geral, reunidos com o objetivo de transmissão de cargo do Prefeito Glauber Burtet ao Vice Prefeito Edi Marcos Antunes de Mello, no período que compreende o dia 01 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019, por motivo de concessão de férias ao Prefeito Municipal neste período. Inicialmente o Prefeito Glauber Burtet fez uso da palavra, entregando toda a estrutura administrativa, bem como orientou ao Vice-Prefeito Edi Marcos Antunes de Mello de que as contas do exercício 2018 se encontram encerradas, e que o orçamento do novo exercício foi aberto. O Vice-Prefeito que ora recebe o cargo, fez uso da palavra agradecendo ao prefeito pela oportunidade, ao tempo que solicitou a colaboração de todos os servidores na condução dos trabalhos no período em que será Prefeito. Nada mais a ser declarado, lavrou-se o presente termo, que será assinado e publicado no Mural Público Municipal e Diário Oficial do Município, para que surta os efeitos legais.
Gabinete do Prefeito, Caxambu do Sul/SC, 31 de janeiro de 2019.
Glauber Burtet
Prefeito Municipal

Edi Marcos Antunes de Mello
Vice-Prefeito Municipal
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 005/2019 PCS

Publicação Nº 1894368

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: MARILETE DAL BERTO LAZZARETTI 02485380988.
Contrato nº: 005/2019 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DE GRUPO ITALIANO E ANIMAÇÃO DE ENCONTROS DE GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Data da Assinatura: 31/01/2019.
Vigência: 31/12/2020.
Valor do Contrato: R$ R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Celso Ramos

Prefeitura

CONTRATO 27/2019

Publicação Nº 1894780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

CONTRATO 06/2019

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.493.343/0001-22 com sede sito à RUA DOM DANIEL HOSTIN Nº930 - centro, SC representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MERCADO JULIANA, inscrita no CNPJ n° 11.204.605/0001-10, com sede na RUA DOM DANIEL HOSTIN – CENTRO – CELSO RAMOS/SC, neste ato representada pelo seu representante legal GERSON PELOZATO,doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Contrato de COMPRA E VENDA nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de PREGAO PRESENCIAL nº 06/2019, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

1.1 - AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS EM CONFORMIDADE COM A LEI VIGENTE, PARA SEREM DISTRIBUIDAS ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
2.1 - A CONTRATADA deverá entregar dos itens deverá ser da seguinte forma:
A) O fornecimento deverá ser feita em até 10 dias corridos após a emissão da AF e de acordo com a quantidade estabelecida na Autorização de Fornecimento. emitida pelo Departamento de Compras do Município e com Autorização de entrega emitida pela Assistência Social.
B) Os itens que compõem a Cesta Básica deverão ser entregues em pacotes fechados, sem nenhum tipo de dano e DE ACORDO COM A QUANTIDADE (KG, ML, ETC) ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
C)O descumprimento do item 11.2 resultará em advertência, caso a situação se repetir ocasionará a Rescisão do contrato.
D – Os pedidos serão feitos conforme a demanda da secretaria de Assistência Social, onde a mesma pode contratar a quantidade total ou não dos itens presentes neste deste Edital.
1.3 - Os itens que compõem a Cesta Básica deverão ser entregues em pacotes fechados, sem nenhum tipo de dano e de acordo com a quantidade de quilos por pacote e marcas, conforme especificado abaixo:
1500 CESTAS DE ALIMENTOS COMPOSTAS POR:
MARCAS:
- 1 PACOTE DE AÇÚCAR 5KG ALTO ALEGRE
- 1 PACOTE DE ARROZ 5KG TIO ALEMAO
- 1 PACOTE DE CAFÉ ½ KG OURO
- 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO 5KG SANANDUVA
- 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR TIROL
- 2 PACOTE DE MACARRÃO 1KG BORTOLINI
- 2 OLEO DE SOJA 900ML COAMO

1.4 – A contratada efetuará a entrega das cestas básicas no depósito da Secretaria de Assistência Social, situado na Rua Dom Daniel Hostim, n. 930.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1 - Será pago o valor unitário por cesta de R$ 59,00 (cinqüenta e nove reais), e valor global de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) referente aos itens da licitação que a referida empresa foi vencedora, conforme consta do Termo de Homologação anexo e de acordo com os preços e condições estipuladas na proposta oferecida.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal, que deverá conter o pedido de compras efetuado pelo setor requisitante, onde será processada, com visto da Secretaria de Assistência Social responsável pela fiscalização dos serviços.

4.2 -O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – e/ou CPF/MF- Cadastro Pessoa Física, constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

4.3 -Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os respectivos pagamentos serão efetuados pela Administração no prazo de 45 dias após a emissão da Nota Fiscal.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO
5.1 - Para o objeto desse contrato NÃO HAVERÁ REAJUSTE.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Celso Ramos –SC para o exercício de 2018:
DISTRIBUIÇAO DE CESTAS DE ALIMENTOS
79 –3.3.90.00.00.00.00.0002 E 80 – 3.3.90.00.00.00.0250
7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - Se a CONTRATADA não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:
7.2. - Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
7.2.1 – Entregar itens em desacordo com o descritivo estabelecido no contrato resultará em Advertência,podendoresultar na RESCISÃO CONTRATUAL.
7.3. - Multa de 5% - sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
7.4 - Multa de 10% - sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
7.5 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS.
7.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
7.7 - A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.
11.2 – Critérios para aplicação de penalidades

Item	Descrição	Incidência	Grau
1	Atraso na entrega	Dia	1
2	Entrega em desconformidade	Por ocorrência	4

Pontos acumulados	Sanção
1 a 3	Advertência
4 a 10	Multa

Pontos acumulados	Multa	Suspensão
4 a 6	20% VALOR DO ITEM	-
7 a 10	25% VALOR DO ITEM	-
10 a 20	30% VALOR DO ITEM	6 meses

7.8 – Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 anos;
- IV – Declaração de Inidoneidade da para licitação ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
Será rescindido automaticamente, quando:
a) se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79, da lei n.º. 8.666/93;
b) ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias da antecedência.

9 - CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

9.1 - O presente Contrato terá vigência do dia da assinatura do presente contrato até 31/12/2019.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A entrega dos produtos será fiscalizada e acompanhada por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 – Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido na Proposta do Pregão, o servidor responsável pela fiscalização, comunicará os setores de Compras e Licitações e o Departamento Jurídico do Município para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2 - É responsabilidade da CONTRATADA:
a) Entregar os produtos objetos do presente processo licitatório de acordo com a qualidade, especificações e condições oferecidas na proposta;
b)Entregar os produtos em ótimo estado de conservação;
c) Entregar as quantidades solicitadas no dia especificado na Autorização de Fornecimento.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12. 1 - O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

13 - CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO
13.1 - A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Celso Ramos
Ondino Ribeiro de Medeiros
Contratante

Representante Legal da Empresa
MERCADO JULIANA
Contratada

Cerro Negro

Prefeitura

ADENDO 001 AO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

Publicação Nº 1895113

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO – SC
ADENDO 001 AO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

O Município de Cerro Negro, SC, através do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é Registro de Preços para possível contratação e empresa(s) para instrução de aulas de canto e violão, aulas de dança e de esportes para oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, sofreu alteração na descrição no Termo de Referência, em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, permanecem INALTERADOS para o dia 13/02/2019, às 09h45, o prazo de recebimento (protocolização) dos Envelopes nº 01 – Proposta Comercial e dos Envelopes nº 02 - Documentação dos interessados, cuja sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir das 10h da mesma data.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cerro Negro, situado à, situado à Rua Orides Delfes Furtado, 739, Centro, Cerro Negro, SC, em horário comercial, ou pelo telefone (49) 3258-0000.
Cerro Negro, SC, 31 de janeiro de 2018.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

DECRETO N° 004, DE 31.01.2019

Publicação Nº 1894459

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 004, DE 31.01.2019

Estabelece datas de vencimento da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e respectivo percentual de desconto para o exercício de 2019, conforme Lei Complementar n° 002 de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e disposições constantes da Seção VII, do Capítulo I, do Título II, e Capítulo III do Título III, do Livro Segundo, Parte Especial da Lei Complementar n° 002 de 17.12.98, de acordo com o Decreto nº003/2019 de 28.01.2019 e, considerando que a Receita Tributária decorrente do presente Decreto, já foi prevista na Lei Orçamentária para o exercício vigente,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2019, serão lançados, com valores expressos em reais, com opção de pagamento em parcela única ou em até 03 (três) parcelas mensais.

Parágrafo único. Valor igual ou inferior a 10 (dez) UFMs – Unidade Fiscal Municipal, será cobrado em parcela única.

Art. 2° O vencimento do pagamento respectivo à parcela única ocorrerá no dia 30/04/2019.

Art. 3º Sendo efetuado o pagamento integral do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU até a data do vencimento da parcela única, assegurará ao contribuinte o direito a um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo montante, nos termos do art. 248 da Lei Complementar n° 002, de 17 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. O pagamento em parcela única da Taxa de Coleta de Lixo não gera direito a desconto.

Art. 4° O pagamento efetuado em parcelas terá seu vencimento nas seguintes datas:
I - 1ª parcela – 30/04/2019;
II - 2ª parcela – 30/05/2019;
III - 3ª parcela – 28/06/2019.

Art. 5° O contribuinte incurso em juros de mora e multa, pelo não pagamento da primeira parcela, ficará dispensado dessas obrigações, caso efetue o pagamento integral do imposto e da taxa até 30 (trinta) dias após o vencimento da mesma.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 31 de janeiro de 2019.
MARLI KORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

042.2019

Publicação Nº 1894267

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 042/2019

- CONSIDERANDO, a Declaração de Decisão do Benefício n. 624.020.255-3, datado em 24.01.2019.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Prorrogar em favor do servidor público MARCIANO SYPRIANI, a licença para tratamento de saúde, até 24.03.19, a ser remunerado pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03.01.2019.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 31 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 003, DE 28.01.2019

Publicação Nº 1894272

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 003, DE 28.01.2019
Dispõe sobre o custo unitário médio para cálculo e cobrança da taxa de coleta de lixo, para o exercício de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.70, I, da Lei Orgânica Municipal, e disposições do art. 353 e 354 da Lei Complementar n° 002 de 17.12.98,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o calculo que define o custo unitário médio para cobrança dos serviços urbanos de coleta de lixo para o exercício de 2019, no valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), definido de conformidade com o disposto na Planilha descrita no Anexo I do presente Decreto, realizada de acordo com o preceituado no art. 353 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 002/1998.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 28 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

A N E X O I	
Elementos de Custo para Cálculo do Serviço de Coleta de Lixo - 2019	Valores em R$
Despesas da Coleta Seletiva	4.163,00
Despesas de Custeio do Aterro Sanitário	8.946,00
Despesas com pessoal Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	15.514,00
TOTAL GERAL	28.623,00
Custo da Taxa de Coleta de Lixo - 2019	Valores em R$
Custo total do serviço de coleta de lixo	28.623,00
Número anual de coletas	35.568
Número anual de coletas por residência	144
Custo básico unitário de coleta de lixo	0,80

CUM (CUSTO UNITÁRIO MÉDIO) =
CET (CUSTO ESTIMADO TOTAL)/NTC (NÚMERO TOTAL DE COLETAS)
CUM = 28.623,00/35.568
CUM = 0,80

CUM (CUSTO UNITÁRIO MÉDIO) X FATOR (FATOR DE ENQUADRAMENTO)= CUSTO UNITÁRIO MÉDIO DE CADA COLETA
0,80 X 1,00 =0,80

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019

Publicação Nº 1894845

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019 – PM

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 13 de fevereiro de 2019, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de interessados que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS para executar Oficinas de Dança e Iniciação Esportiva a ser desenvolvida com crianças, jovens e adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Alunos regularmente matriculados neste município e Comunidade em Geral, de conformidade com o Termo de Referência – Anexo II, elaborado pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Chapadão do Lageado-SC. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 01 de fevereiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS

Publicação Nº 1894950

HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS
EDITAL Nº 001/2019/SMECE

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA
– 1º Semestre/2019

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, do Município de Chapadão do Lageado/SC, por meio da Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Complementar nº 088 de 18.12.2017 e designados através da Portaria nº 133/2018, FAZ SABER que em razão da conclusão dos trabalhos relativos a analise dos pedidos, após o cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências, RESOLVE H O M O L O G A R, a relação de contemplados com a concessão de bolsa de estudos para o 1º Semestre/2019, de acordo com a lista abaixo, que será devidamente publicada nos sites: www.diariomunicipal.sc.gov.br e www.chapadaodolageado.sc.gov.br, para todos os efeitos legais.

ALUNOS BOLSISTA EM CONTINUIDADE	% A SER REEMBOLSADA	ALUNOS APROVADOS 1° SEMESTRE	% A SER REEMBOLSADA
DIEGO FERNANDO CHIQUIO	100%	ADILSON HELENO DE SOUZA	100%
HELENICE BITTENCOURT	100%	DEISE ANGOLERI	100%
IGOR RAMOS	100%	FRANCIELE DE BARROS	100%
KARINY PASSIG	100%	GILBERTO DOS SANTOS MAZZOLINI	100%
LEANDRO MOMM	100%	JOICE CARINA BENTO CACHOEIRA	100%
LEILA GRACIELA WERNER	100%	MARCIANE LOPES	100%
LEONARDO ALBERTO HOFFMANN	100%		
PAULO HENRIQUE MOMM	100%		
RAYANE STÉFANI DA SILVA	100%		
TAINARA MOMM	100%		
WELLITON RAMOS	100%		
WILIANS ALVES	100%		

Chapadão do Lageado, 01 de fevereiro de 2019.

GERUSA ANACLETO CRISLEI SEBOLD SIRLEI CHIQIUIO MEDEIROS
Comissão Comissão Comissão

MAICSON MONTIBELLER CLEUSA FRANCISCO SCHNEIDER
Comissão Comissão

DEIVID DIONE MONTEIRO
Secretário da Educação, Cultura e Esportes

MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

RGF_2ºSEMESTRE_2018_CHAPADAO_DO_LAGEADO

Publicação Nº 1894678

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.528.044,41	0,00
Pessoal Ativo	6.528.044,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.239.989,89	0,00
Obrigações Patronais	1.288.054,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	97.016,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	97.016,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.431.027,99**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.862.326,44**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**150.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**13.712.326,44**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**6.431.027,99**	**46,90**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.404.656,28**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.034.423,47**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.664.190,65**	**48,60**

Chapadao do Lageado, 31/01/2019

MARLI GORETTI KAMMERS	Joelsio Machado	MAICSON MONTIBELLER
Prefeita Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Responsavel pela Secretaria da Fazenda

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.586.560,86**	**2.711.323,01**	**2.821.360,15**
Disponibilidade de Caixa	1.586.560,86	2.711.323,01	2.821.360,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.681.155,48	3.457.384,26	2.919.869,34
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	94.594,62	746.061,25	98.509,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.586.560,86**	**-2.711.323,01**	**-2.821.360,15**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.688.527,66**	**13.372.683,44**	**13.862.326,44**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-12,50%**	**-20,28%**	**-20,35%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**15.226.233,19**	**16.047.220,13**	**16.634.791,73**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**13.703.609,87**	**14.442.498,12**	**14.971.312,56**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	17.699,39	109.064,53	21.437,22
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	196.584,99	294.137,26	434.722,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Continuação 2/2

Chapadao do Lageado, 31/01/2019

MARLI GORETTI KAMMERS	Joelsio Machado	MAICSON MONTIBELLER
Prefeita Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Responsavel pela Secretaria da Fazenda

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**12.688.527,66**	**13.372.683,44**	**13.862.326,44**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.791.476,09**	**2.941.990,36**	**3.049.711,82**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.512.328,48**	**2.647.791,32**	**2.744.740,64**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Chapadao do Lageado, 31/01/2019

MARLI GORETTI KAMMERS	Joelsio Machado	MAICSON MONTIBELLER
Prefeita Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Responsavel pela Secretaria da Fazenda

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.862.326,44**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.217.972,23**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.996.175,01**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**970.362,85**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Chapadao do Lageado, 31/01/2019

MARLI GORETTI KAMMERS	Joelsio Machado	MAICSON MONTIBELLER
Prefeita Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Responsavel pela Secretaria da Fazenda

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.180.696,38	37.489,94	13.799,03	22.456,71	9.476,67	0,00	1.097.474,03	333.059,76	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	33.204,38	0,00	0,00	0,00	5.090.33	0,00	28.114,05	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	512,48	0,00	0,00	230,00	1.257,38	0,00	(974,90)	9.619,88	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	194.549,47	21.136,95	5.682,33	3.031,92	0,00	0,00	164.698,27	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	242.749,34	2,80	2.295,45	10.009,66	1.436,28	0,00	229.005,15	116.449,80	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	36.564,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.564,30	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	673.116,41	16.350,19	5.821,25	9.185,13	1.692,68	0,00	640.067,16	206.990,08	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.739.172,96	22.094,50	25.125,72	41.378,07	11.960,55	0,00	1.638.614,12	37.828,25	0,00
Recursos Ordinários	1.739.172,96	22.094,50	25.125,72	41.378,07	11.960,55	0,00	1.638.614,12	37.828,25	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.919.869,34	59.584,44	38.924,75	63.834,78	21.437,22	0,00	2.736.088,15	370.888,01	0,00

FONTE:

Chapadao do Lageado, 31/01/2019

MARLI GORETTI KAMMERS	Joelsio Machado	MAICSON MONTIBELLER
Prefeita Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Responsavel pela Secretaria da Fazenda

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	13.862.326,44
Receita Corrente líquida Ajustada	13.712.326,44

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.431.027,99	46,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.404.656,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.034.423,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	6.664.190,65	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.821.360,15	-20,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.634.791,73	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.049.711,82	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.217.972,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	970.362,85	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	370.888,01	2.736.088,15

FONTE:

Chapadao do Lageado, 31/01/2019

MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Joelsio Machado
Contador - CRC/SC 026.103/O-0

MAICSON MONTIBELLER
Responsavel pela Secretaria da Fazenda

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.854.163,00**	**10.854.163,00**	**7.986.790,02**	**73,58**	**15.160.933,78**	**139,68**	**-4.306.770,78**
RECEITAS CORRENTES	**10.846.920,00**	**10.846.920,00**	**7.193.252,68**	**66,32**	**13.862.326,44**	**127,80**	**-3.015.406,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	284.300,00	284.300,00	329.397,44	115,86	562.592,30	197,89	-278.292,30
IMPOSTOS	244.300,00	244.300,00	286.027,72	117,08	456.448,01	186,84	-212.148,01
TAXAS	40.000,00	40.000,00	43.369,72	108,42	106.144,29	265,36	-66.144,29
CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	31.746,79	70,55	62.819,64	139,60	-17.819,64
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.000,00	45.000,00	31.746,79	70,55	62.819,64	139,60	-17.819,64
RECEITA PATRIMONIAL	115.020,00	115.020,00	281.440,49	244,69	358.277,47	311,49	-243.257,47
VALORES MOBILIÁRIOS	115.020,00	115.020,00	281.440,49	244,69	358.277,47	311,49	-243.257,47
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.040,00	0,00	4.940,00	0,00	-4.940,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	1.040,00	0,00	4.940,00	0,00	-4.940,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.369.600,00	10.369.600,00	6.476.086,24	62,45	12.785.246,56	123,30	-2.415.646,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.294.600,00	6.294.600,00	3.666.605,13	58,25	7.369.643,02	117,08	-1.075.043,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.775.000,00	2.775.000,00	1.849.884,38	66,66	3.575.259,22	128,84	-800.259,22
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.300.000,00	1.300.000,00	959.596,73	73,82	1.840.344,32	141,56	-540.344,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.000,00	33.000,00	73.541,72	222,85	88.450,47	268,03	-55.450,47
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	7.429,66	0,00	16.905,09	0,00	-16.905,09
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	8.000,00	8.000,00	66.112,06	826,40	71.545,38	894,32	-63.545,38
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**7.243,00**	**7.243,00**	**793.537,34**	**10.955,92**	**1.298.607,34**	**17.929,14**	**-1.291.364,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	105.090,00	3.503,00	-102.090,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	105.090,00	3.503,00	-102.090,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.237,00	4.237,00	793.537,34	18.728,75	1.193.517,34	28.168,92	-1.189.280,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.123,00	4.123,00	393.537,34	9.544,93	793.517,34	19.246,12	-789.394,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	114,00	114,00	400.000,00	350.877,19	400.000,00	350.877,19	-399.886,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.854.163,00**	**10.854.163,00**	**7.986.790,02**	**73,58**	**15.160.933,78**	**139,68**	**-4.306.770,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.854.163,00**	**10.854.163,00**	**7.986.790,02**	**73,58**	**15.160.933,78**	**139,68**	**-4.306.770,78**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	10.854.163,00	10.854.163,00	7.986.790,02	73,58	15.160.933,78	139,68	-4.306.770,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	1.189.768,60	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.247.520,56	—	—	1.189.767,60	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	1,00	—	—	1,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.854.163,00**	**15.270.420,32**	**7.990.544,43**	**14.228.843,45**	**1.041.576,87**	**7.849.958,90**	**13.857.955,44**	**1.412.464,88**	**13.819.030,69**	**370.888,01**
DESPESAS CORRENTES	**9.976.480,25**	**13.479.147,82**	**6.527.354,19**	**12.625.878,66**	**853.269,16**	**6.670.701,07**	**12.588.963,06**	**890.184,76**	**12.550.394,31**	**36.915,60**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.797.587,00	7.221.749,86	3.810.662,67	7.069.016,69	152.733,17	3.810.662,67	7.069.016,69	152.733,17	7.069.016,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.178.892,25	6.257.396,96	2.716.691,52	5.556.861,97	700.534,99	2.860.038,40	5.519.946,37	737.450,59	5.481.377,62	36.915,60
DESPESAS DE CAPITAL	**852.682,75**	**1.791.272,50**	**1.463.190,24**	**1.602.964,79**	**188.307,71**	**1.179.257,83**	**1.268.992,38**	**522.280,12**	**1.268.636,38**	**333.972,41**
INVESTIMENTOS	852.681,75	1.791.271,50	1.463.190,24	1.602.964,79	188.306,71	1.179.257,83	1.268.992,38	522.279,12	1.268.636,38	333.972,41
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.854.163,00**	**15.270.420,32**	**7.990.544,43**	**14.228.843,45**	**1.041.576,87**	**7.849.958,90**	**13.857.955,44**	**1.412.464,88**	**13.819.030,69**	**370.888,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Semestre	Até o Semestre		No Semestre	Até o Semestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.854.163,00**	**15.270.420,32**	**7.990.544,43**	**14.228.843,45**	**1.041.576,87**	**7.849.958,90**	**13.857.955,44**	**1.412.464,88**	**13.819.030,69**	**370.888,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	932.090,33	—	—	1.302.978,34	—	1.341.903,09	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.854.163,00	15.270.420,32	7.990.544,43	15.160.933,78	—	7.849.958,90	15.160.933,78	—	15.160.933,78	370.888,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Chapadao do Lageado, 31/01/2019

MARLI GORETTI KAMMERS	Joelsio Machado	MAICSON MONTIBELLER
Prefeita Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Responsavel pela Secretaria da Fazenda

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.854.163,00	15.270.420,32	7.990.544,43	14.228.843,45	100,00	1.041.576,87	7.849.958,90	13.857.955,44	100,00	1.412.464,88	370.888,01
Legislativa	730.000,00	730.000,00	366.851,77	693.280,00	4,87	36.720,00	370.801,77	693.280,00	5,00	36.720,00	0,00
Ação Legislativa	730.000,00	730.000,00	366.851,77	693.280,00	4,87	36.720,00	370.801,77	693.280,00	5,00	36.720,00	0,00
Administração	1.783.500,75	2.962.402,52	1.701.094,56	2.862.011,22	20,11	100.391,30	1.713.702,53	2.855.739,84	20,61	106.662,68	6.271,38
Administração Geral	1.063.207,00	2.232.108,77	1.450.661,15	2.180.597,80	15,33	51.510,97	1.460.787,89	2.174.326,42	15,69	57.782,35	6.271,38
Administração Financeira	720.293,75	730.293,75	250.433,41	681.413,42	4,79	48.880,33	252.914,64	681.413,42	4,92	48.880,33	0,00
Defesa Nacional	3.003,00	3.003,00	0,00	0,00	0,00	3.003,00	0,00	0,00	0,00	3.003,00	0,00
Defesa Civil	3.003,00	3.003,00	0,00	0,00	0,00	3.003,00	0,00	0,00	0,00	3.003,00	0,00
Segurança Pública	37.500,00	37.500,00	6.680,58	21.478,50	0,15	16.021,50	9.691,58	21.478,50	0,15	16.021,50	0,00
Policiamento	37.500,00	37.500,00	6.680,58	21.478,50	0,15	16.021,50	9.691,58	21.478,50	0,15	16.021,50	0,00
Assistência Social	500.754,25	663.864,10	199.923,29	540.907,22	3,80	122.956,88	221.321,05	540.822,72	3,90	123.041,38	84,50
Assistência ao Idoso	7.750,00	5.600,00	3.364,40	3.714,40	0,03	1.885,60	3.364,40	3.714,40	0,03	1.885,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	62.500,00	56.959,85	3.257,34	8.421,34	0,06	48.538,51	3.287,24	8.421,34	0,06	48.538,51	0,00
Assistência Comunitária	430.504,25	601.304,25	193.301,55	528.771,48	3,72	72.532,77	214.669,41	528.686,98	3,82	72.617,27	84,50
Saúde	1.619.919,00	3.687.246,69	2.048.872,47	3.585.496,21	25,20	101.750,48	1.963.595,05	3.450.202,98	24,90	237.043,71	135.293,23
Atenção Básica	1.526.317,00	3.593.644,69	2.016.117,88	3.495.876,68	24,57	97.768,01	1.926.909,32	3.360.583,45	24,25	233.061,24	135.293,23
Vigilância Sanitária	21.600,00	21.600,00	7.173,88	20.480,68	0,14	1.119,32	7.196,38	20.480,68	0,15	1.119,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	21.000,00	5.329,15	18.142,66	0,13	2.857,34	5.329,15	18.142,66	0,13	2.857,34	0,00
Extensão Rural	51.002,00	51.002,00	20.251,56	50.996,19	0,36	5,81	24.160,20	50.996,19	0,37	5,81	0,00
Trabalho	6.001,00	6.001,00	1.754,67	5.999,84	0,04	1,16	1.754,67	5.999,84	0,04	1,16	0,00
Fomento ao Trabalho	6.001,00	6.001,00	1.754,67	5.999,84	0,04	1,16	1.754,67	5.999,84	0,04	1,16	0,00
Educação	3.624.978,00	3.822.465,76	1.719.466,78	3.346.646,39	23,52	475.819,37	1.750.895,76	3.335.122,71	24,07	487.343,05	11.523,68
Ensino Fundamental	2.354.458,00	2.170.579,17	909.029,54	1.969.148,63	13,84	201.430,54	935.753,22	1.957.716,00	14,13	212.863,17	11.432,63
Educação Infantil	1.270.520,00	1.642.286,59	800.837,24	1.367.897,76	9,61	274.388,83	805.542,54	1.367.806,71	9,87	274.479,88	91,05
Educação Especial	0,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	0,07	0,00	9.600,00	9.600,00	0,07	0,00	0,00
Cultura	83.014,00	74.014,00	39.665,69	50.613,26	0,36	23.400,74	42.920,63	50.596,76	0,37	23.417,24	16,50
Difusão Cultural	83.014,00	74.014,00	39.665,69	50.613,26	0,36	23.400,74	42.920,63	50.596,76	0,37	23.417,24	16,50
Urbanismo	541.007,00	569.872,78	288.070,62	519.202,64	3,65	50.670,14	292.888,82	518.654,64	3,74	51.218,14	548,00
Infra-Estrutura Urbana	541.007,00	569.872,78	288.070,62	519.202,64	3,65	50.670,14	292.888,82	518.654,64	3,74	51.218,14	548,00
Habitação	25.000,00	15.000,00	0,00	4.804,69	0,03	10.195,31	3.482,96	4.804,69	0,03	10.195,31	0,00
Habitação Rural	25.000,00	15.000,00	0,00	4.804,69	0,03	10.195,31	3.482,96	4.804,69	0,03	10.195,31	0,00
Saneamento	12.500,00	10.500,00	9.021,29	9.021,29	0,06	1.478,71	9.021,29	9.021,29	0,07	1.478,71	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.500,00	10.500,00	9.021,29	9.021,29	0,06	1.478,71	9.021,29	9.021,29	0,07	1.478,71	0,00
Gestão Ambiental	121.006,00	117.006,00	42.743,68	116.073,81	0,82	932,19	42.933,38	116.073,81	0,84	932,19	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	121.006,00	117.006,00	42.743,68	116.073,81	0,82	932,19	42.933,38	116.073,81	0,84	932,19	0,00
Agricultura	525.968,00	960.527,00	607.318,78	890.458,11	6,26	70.068,89	522.784,69	805.478,02	5,81	155.048,98	84.980,09
Extensão Rural	494.010,00	524.010,00	198.024,99	466.738,04	3,28	57.271,96	195.465,40	463.732,45	3,35	60.277,55	3.005,59
Transporte Rodoviário	31.958,00	436.517,00	409.293,79	423.720,07	2,98	12.796,93	327.319,29	341.745,57	2,47	94.771,43	81.974,50
Comércio e Serviços	145.006,00	416.675,55	356.509,58	412.170,62	2,90	4.504,93	229.196,85	284.283,89	2,05	132.391,66	127.886,73
Turismo	145.006,00	416.675,55	356.509,58	412.170,62	2,90	4.504,93	229.196,85	284.283,89	2,05	132.391,66	127.886,73
Transporte	946.004,00	1.070.339,92	531.748,35	1.048.059,13	7,37	22.280,79	605.452,45	1.046.074,13	7,55	24.265,79	1.985,00
Transporte Rodoviário	946.004,00	1.070.339,92	531.748,35	1.048.059,13	7,37	22.280,79	605.452,45	1.046.074,13	7,55	24.265,79	1.985,00

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.854.163,00	15.270.420,32	7.990.544,43	14.228.843,45	100,00	1.041.576,87	7.849.958,90	13.857.955,44	100,00	1.412.464,88	370.888,01
Desporto e Lazer	124.002,00	124.002,00	70.822,32	122.620,52	0,86	1.381,48	69.515,42	120.321,62	0,87	3.680,38	2.298,90
Desporto Comunitário	124.002,00	124.002,00	70.822,32	122.620,52	0,86	1.381,48	69.515,42	120.321,62	0,87	3.680,38	2.298,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.854.163,00	15.270.420,32	7.990.544,43	14.228.843,45	100,00	1.041.576,87	7.849.958,90	13.857.955,44	100,00	1.412.464,88	370.888,01

FONTE:

Chapadao do Lageado, 31/01/2019

MARLI GORETTI KAMMERS	Joelsio Machado	MAICSON MONTIBELLER
Prefeita Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Responsavel pela Secretaria da Fazenda

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.191.268,75**	**1.423.854,23**	**1.134.962,51**	**1.392.161,81**	**1.330.069,72**	**1.353.427,64**	**1.352.032,42**	**1.242.216,26**	**1.068.598,11**	**1.093.959,59**	**1.464.514,45**	**2.033.954,88**	**16.081.020,37**	**12.747.620,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.494,77	52.510,71	36.815,01	93.963,20	36.050,39	11.340,78	59.146,83	52.570,83	3.548,97	4.368,96	39.169,84	170.592,01	562.592,30	284.300,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	1.887,37	29.983,02	15.910,39	801,19	2.256,10	437,05	156,09	0,00	2.039,10	580,40	54.050,71	41.600,00
I.S.S.	2.494,77	14.425,54	8.075,66	3.497,70	7.485,98	2.731,99	4.254,55	7.617,55	3.170,39	3.348,66	11.780,20	10.698,29	79.581,28	71.600,00
I.T.B.I.	0,00	2.766,26	2.177,33	2.537,13	4.103,07	2.772,80	2.740,61	5.952,64	0,00	0,00	7.361,65	2.694,71	33.106,20	31.100,00
I.R.R.F	0,00	29.963,85	0,00	38.806,24	0,00	0,00	36.561,01	35.893,18	0,00	0,00	0,00	148.485,54	289.709,82	100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	5.355,06	24.674,65	19.159,11	8.550,95	5.034,80	13.334,56	2.670,41	222,49	1.020,30	17.988,89	8.133,07	106.144,29	40.000,00
Contribuições	5.355,75	0,00	7.404,25	7.163,25	5.821,67	5.327,93	4.999,61	5.385,49	5.050,34	5.200,80	5.517,35	5.593,20	62.819,64	45.000,00
Receita Patrimonial	21.064,52	25.245,41	8.066,90	8.527,92	4.336,40	9.595,83	5.273,14	8.952,12	7.349,68	7.837,38	205.388,93	46.639,24	358.277,47	115.020,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.064,52	25.245,41	8.066,90	8.527,92	4.336,40	9.595,83	5.273,14	8.952,12	7.349,68	7.837,38	205.388,93	46.639,24	358.277,47	115.020,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	4.940,00	0,00
Transferências Correntes	1.156.861,89	1.345.102,28	1.077.345,98	1.280.761,03	1.281.367,23	1.324.392,81	1.280.060,40	1.172.725,30	1.051.877,81	1.076.448,59	1.213.715,48	1.743.281,69	15.003.940,49	12.270.300,00
Cota-Parte do F.P.M.	589.867,39	771.141,14	519.279,46	544.447,61	668.169,48	625.708,93	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	576.972,19	1.009.705,25	7.425.871,11	6.650.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	356.472,64	317.226,92	310.453,40	331.040,66	304.244,42	286.206,29	330.722,72	328.397,64	335.701,49	338.709,41	358.716,49	387.142,39	3.985.034,47	3.100.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	10.494,32	13.776,65	28.855,80	24.912,79	19.088,68	24.550,00	18.325,32	22.494,43	12.273,87	15.038,55	7.402,19	7.492,46	204.705,06	150.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	24,70	67,86	15,51	14,92	15,66	232,11	34,27	1.322,70	993,77	85,88	0,00	2.807,38	1.500,00
Outras Transferências Correntes	38.159,58	111.382,35	75.386,39	210.031,85	143.203,17	249.058,35	103.709,69	95.923,28	121.952,82	106.510,51	87.154,39	184.515,94	1.526.988,32	1.056.800,00
Transferências da LC 61/1989	5.397,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.397,17	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.064,63	1.064,63	1.065,07	1.065,07	1.065,07	1.065,07	1.065,07	1.065,07	1.065,07	1.077,77	1.065,07	1.065,07	12.792,66	12.000,00
Transferências do FUNDEB	155.406,16	130.485,89	142.238,00	169.247,54	145.581,49	137.788,51	105.215,66	188.691,49	175.220,42	154.789,31	182.319,27	153.360,58	1.840.344,32	1.300.000,00
Outras Receitas Correntes	1.591,82	995,83	5.330,37	1.726,41	2.494,03	2.770,29	2.552,44	2.582,52	771,31	103,86	722,85	66.808,74	88.450,47	33.000,00
DEDUÇÕES (II)	**192.659,24**	**221.747,98**	**172.863,10**	**181.277,29**	**199.516,26**	**188.607,03**	**155.986,04**	**178.621,29**	**151.939,95**	**164.041,23**	**189.821,84**	**221.612,68**	**2.218.693,93**	**1.900.700,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	192.659,24	221.747,98	172.863,10	181.277,29	199.516,26	188.607,03	155.986,04	178.621,29	151.939,95	164.041,23	189.821,84	221.612,68	2.218.693,93	1.900.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**998.609,51**	**1.202.106,25**	**962.099,41**	**1.210.884,52**	**1.130.553,46**	**1.164.820,61**	**1.196.046,38**	**1.063.594,97**	**916.658,16**	**929.918,36**	**1.274.692,61**	**1.812.342,20**	**13.862.326,44**	**10.846.920,00**

FONTE:

Chapadao do Lageado, 31/01/2019

MARLI GORETTI KAMMERS	Joelsio Machado	MAICSON MONTIBELLER
Prefeita Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Responsavel pela Secretaria da Fazenda

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Out 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.586.560,86	3.279.957,05	2.821.360,15
Disponibilidade de Caixa	1.586.560,86	3.279.957,05	2.821.360,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.681.155,48	4.054.026,87	2.919.869,34
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	94.594,62	774.069,82	98.509,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-40.000,00**

FONTE:

Chapadao do Lageado, 31/01/2019

MARLI GORETTI KAMMERS	Joelsio Machado	MAICSON MONTIBELLER
Prefeita Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Responsavel pela Secretaria da Fazenda

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.846.920,00	13.862.326,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	284.300,00	562.592,30
I.P.T.U.	41.600,00	54.050,71
I.S.S.	71.600,00	79.581,28
I.T.B.I.	31.100,00	33.106,20
I.R.R.F.	100.000,00	289.709,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	106.144,29
Contribuições	45.000,00	62.819,64
Receita Patrimonial	115.020,00	358.277,47
Aplicações Financeiras(II)	115.020,00	358.277,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.369.600,00	12.785.246,56
Cota-Parte do FPM	5.410.000,00	6.060.503,07
Cota-Parte do ICMS	2.480.000,00	3.188.027,67
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	163.764,18
Cota-Parte do ITR	1.200,00	2.245,93
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	10.236,70
Transferências da LC 61/1989	0,00	4.317,73
Transferências do FUNDEB	1.300.000,00	1.840.344,32
Outras Transferências Correntes	1.048.800,00	1.515.806,96
Demais Receitas Correntes	33.000,00	93.390,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	33.000,00	93.390,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	10.731.900,00	13.504.048,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.243,00	1.298.607,34
Operação de Crédito(VI)	6,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.000,00	105.090,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	3.000,00	105.090,00
Transferências de Capital	4.237,00	1.193.517,34
Convênios	2.127,00	1.043.730,00
Outras Transferências de Capital	2.110,00	149.787,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.237,00	1.298.607,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**10.739.137,00**	**14.802.656,31**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.479.147,82	12.625.878,66	12.588.963,06	12.550.394,31	30.707,98	34.754,98	34.752,18
Pessoal e Encargos Sociais	7.221.749,86	7.069.016,69	7.069.016,69	7.069.016,69	18.348,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.257.396,96	5.556.861,97	5.519.946,37	5.481.377,62	12.359,14	34.754,98	34.752,18
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.257.396,96	5.556.861,97	5.519.946,37	5.481.377,62	12.359,14	34.754,98	34.752,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.479.146,82	12.625.878,66	12.588.963,06	12.550.394,31	30.707,98	34.754,98	34.752,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.791.272,50	1.602.964,79	1.268.992,38	1.268.636,38	4.305,00	97.995,23	97.995,23
Investimentos	1.791.271,50	1.602.964,79	1.268.992,38	1.268.636,38	4.305,00	97.995,23	97.995,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.791.271,50	1.602.964,79	1.268.992,38	1.268.636,38	4.305,00	97.995,23	97.995,23

Continua 2/4

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**15.270.418,32**	**14.228.843,45**	**13.857.955,44**	**13.819.030,69**	**35.012,98**	**132.750,21**	**132.747,41**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**815.865,23**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-514.774,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	358.277,47
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.174.142,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-40.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.586.560,86	2.821.360,15
Disponibilidade de Caixa	1.586.560,86	2.821.360,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.681.155,48	2.919.869,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	94.594,62	98.509,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.586.560,86	-2.821.360,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.234.799,29**	

Continua 3/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.914,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.238.713,86**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**880.436,39**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.247.520,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.247.520,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Chapadao do Lageado, 31/01/2019

MARLI GORETTI KAMMERS	Joelsio Machado	MAICSON MONTIBELLER
Prefeita Municipal	Contador - CRC/SC 026.103/O-0	Responsavel pela Secretaria da Fazenda

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	58.137,31	36.457,31	35.012,98	-	59.581,64	49.998,92	146.586,07	132.750,21	132.747,41	-	63.837,58	123.419,22
EXECUTIVO	58.137,31	36.457,31	35.012,98	0,00	59.581,64	49.998,92	146.586,07	132.750,21	132.747,41	0,00	63.837,58	123.419,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	57.547,45	32.039,11	30.595,33	0,00	58.991,23	32.132,84	45.063,09	36.722,82	36.722,82	0,00	40.473,11	99.464,34
Fundo de Assistencia Social	768,81	0,00	0,00	0,00	768,81	1.591,69	3.064,08	505,41	505,41	0,00	4.150,36	4.919,17
GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,95	0,00	0,00	0,00	960,95	960,95
SECRETARIA DA AGRICULTURA	73,00	400,00	0,00	0,00	473,00	1.269,40	628,00	0,00	0,00	0,00	1.897,40	2.370,40
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	36.965,49	11.166,19	11.383,41	0,00	36.748,27	5.984,95	11.744,27	7.655,31	7.655,31	0,00	10.073,91	46.822,18
SECRETARIA DA FAZENDA	15,37	10.071,80	8.875,80	0,00	1.211,37	993,53	15.630,46	9.017,71	9.017,71	0,00	7.606,28	8.817,65
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEI	290,08	5.125,40	5.060,40	0,00	355,08	15.847,38	4.957,71	15.530,39	15.530,39	0,00	5.274,70	5.629,78
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SER\	19.434,70	5.275,72	5.275,72	0,00	19.434,70	6.445,89	7.077,62	3.014,00	3.014,00	0,00	10.509,51	29.944,21
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGI	589,86	4.418,20	4.417,65	0,00	590,41	17.866,08	101.522,98	96.027,39	96.024,59	0,00	23.364,47	23.954,88
Fundo Municipal de Saude	589,86	4.418,20	4.417,65	0,00	590,41	17.866,08	101.522,98	96.027,39	96.024,59	0,00	23.364,47	23.954,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**58.137,31**	**36.457,31**	**35.012,98**	**0,00**	**59.581,64**	**49.998,92**	**146.586,07**	**132.750,21**	**132.747,41**	**0,00**	**63.837,58**	**123.419,22**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	244.300,00	244.300,00	456.448,01	186,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.600,00	41.600,00	54.050,71	129,93
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	51.792,80	129,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600,00	1.600,00	2.257,91	141,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.100,00	31.100,00	33.106,20	106,45
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	33.106,20	110,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.600,00	71.600,00	79.581,28	111,15
1.3.1- ISS	70.000,00	70.000,00	76.594,95	109,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	2.986,33	186,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	289.709,82	289,71
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.503.500,00	9.503.500,00	11.167.458,64	117,51
2.1- Cota-Parte FPM	6.200.000,00	6.200.000,00	6.900.796,40	111,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.200.000,00	6.200.000,00	6.826.840,34	110,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	73.956,06	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	3.985.034,47	128,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	12.792,66	106,61
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	61.322,67	153,31
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	2.807,38	187,16
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	204.705,06	136,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.747.800,00	9.747.800,00	11.623.906,65	119,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	225.000,00	225.000,00	283.207,88	125,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	180.978,73	120,65
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	25.000,00	25.000,00	30.038,91	120,16
5.4- Transferências Diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	54.798,99	121,78
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	17.391,25	347,83
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1,00	1,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1,00	1,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	128.200,00	128.200,00	275.818,85	215,15
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	353.203,00	353.203,00	559.026,73	158,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.900.700,00	1.900.700,00	2.218.693,93	116,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.240.000,00	1.240.000,00	1.365.368,04	110,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	620.000,00	620.000,00	797.006,80	128,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	2.555,96	106,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	12.260,80	153,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	561,45	187,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	40.940,88	136,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.309.000,00	1.309.000,00	1.844.930,00	140,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	1.840.344,32	141,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	4.585,68	50,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-600.700,00	-600.700,00	-378.349,61	62,98
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	785.400,00	1.329.339,56	1.305.147,66	98,18	1.305.147,66	98,18	0,00
13.1- Com Educação Infantil	285.400,00	671.400,00	671.321,37	99,99	671.321,37	99,99	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	500.000,00	657.939,56	633.826,29	96,34	633.826,29	96,34	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	523.600,00	528.755,00	525.202,63	99,33	515.582,75	97,51	9.619,88
14.1- Com Educação Infantil	187.500,00	267.655,00	266.587,45	99,60	266.587,45	99,60	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	336.100,00	261.100,00	258.615,18	99,05	248.995,30	95,36	9.619,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.309.000,00	1.858.094,56	1.830.350,29	98,51	1.820.730,41	97,99	9.619,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.830.350,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.116.425,00	1.462.980,00	1.251.270,73	85,53	1.251.179,68	85,52	91,05
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.982.350,00	1.865.239,56	1.722.746,16	92,36	1.711.313,53	91,75	11.432,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	836.100,00	919.039,56	892.441,47	97,11	882.821,59	96,06	9.619,88
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.146.250,00	946.200,00	830.304,69	87,75	828.491,94	87,56	1.812,75
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	175.000,00	55.000,00	38.450,04	69,91	38.450,04	69,91	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.273.775,00	3.383.219,56	3.012.466,93	89,04	3.000.943,25	88,70	11.523,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-378.349,61
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-378.349,61
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.352.366,50
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	155.000,00	158.010,34	74.266,42	47,00	74.266,42	47,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	196.201,00	258.956,81	238.133,48	91,96	238.133,48	91,96	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	351.203,00	416.969,15	312.399,90	74,92	312.399,90	74,92	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.624.978,00	3.800.188,71	3.324.866,83	87,49	3.313.343,15	87,19	11.523,68

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	14.114,11	310,64
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.840.344,32	180.978,73
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.825.327,25	69.462,09
48.1 Orçamento do Exercício	1.814.382,70	69.138,09
48.2 Restos a Pagar	10.944,55	324,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.585,68	17.391,25
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.716,86	129.218,53
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	33.716,86	129.218,53

Chapadao do Lageado, 31/01/2019

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**6,00**	**0,00**	**6,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.791.272,50	1.602.964,79	1.268.992,38	333.972,41	188.307,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.791.272,50**	**1.602.964,79**	**1.268.992,38**	**333.972,41**	**188.307,71**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.791.266,50**	**-1.602.964,79**	**-**	**-**	**-188.301,71**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	3.000,00	105.090,00	-102.090,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000,00	105.090,00	-102.090,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	16.399,00	12.212,66	12.212,66	12.212,66	0,00	60.036,46	4.186,34
Despesas de Capital	16.399,00	12.212,66	12.212,66	12.212,66	0,00	60.036,46	4.186,34
Investimentos	16.399,00	12.212,66	12.212,66	12.212,66	0,00	60.036,46	4.186,34

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	7.543,22	32.840,88	40.384,10

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	244.300,00	244.300,00	456.448,01	186,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	51.792,80	129,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	33.106,20	110,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	76.594,95	109,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	289.709,82	289,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	3.917,99	156,72
Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00	729,70	48,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	300,00	300,00	596,55	198,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.973.500,00	9.973.500,00	11.618.577,51	116,49
Cota-Parte FPM	6.650.000,00	6.650.000,00	7.351.915,05	110,56
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	2.807,38	187,16
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	204.705,06	136,47
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	3.985.034,47	128,55
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	61.322,67	153,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.000,00	32.000,00	12.792,88	39,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	12.792,66	106,61
Outras	20.000,00	20.000,00	0,22	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.217.800,00**	**10.217.800,00**	**12.075.025,52**	**118,18**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.301.300,00	1.301.300,00	1.842.365,96	141,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.301.300,00**	**1.301.300,00**	**1.842.365,96**	**141,58**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	1.440.932,00	3.007.965,36	2.950.146,51	98,08	2.938.043,46	97,68	12.103,05
Pessoal e Encargos Sociais	517.712,00	1.291.399,00	1.268.255,46	98,21	1.268.255,46	98,21	0,00
Outras Despesas Correntes	923.220,00	1.716.566,36	1.681.891,05	97,98	1.669.788,00	97,27	12.103,05

Continua 1/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	120.235,00	619.996,00	576.070,18	92,92	452.880,00	73,05	123.190,18
Investimentos	120.235,00	619.996,00	576.070,18	92,92	452.880,00	73,05	123.190,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.561.167,00	3.627.961,36	3.526.216,69	97,20	3.390.923,46	93,47	135.293,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	384.450,00	1.496.297,05	1.465.277,68	41,55	1.348.743,28	39,78	116.534,40
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	384.411,00	1.496.258,05	1.465.277,68	41,55	1.348.743,28	39,78	116.534,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	39,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	384.450,00	1.496.297,05	1.465.277,68	41,55	1.348.743,28	39,78	116.534,40

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.176.717,00	2.131.664,31	2.060.939,01	58,45	2.042.180,18	60,22	18.758,83

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	17,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	249.685,18

Continua 2/4

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	1.164.217,00	2.119.164,31	2.049.621,62	99,45	2.030.862,79	99,45	18.758,83
Vigilância Sanitária	9.500,00	9.500,00	8.380,68	0,41	8.380,68	0,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	2.936,71	0,14	2.936,71	0,14	0,00
TOTAL	**1.176.717,00**	**2.131.664,31**	**2.060.939,01**	**100,00**	**2.042.180,18**	**100,00**	**18.758,83**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[4] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o

Continua 3/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

Chapadao do Lageado, 31/01/2019

Município de Chapadao do Lageado - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.854.163,00
Previsão Atualizada	10.854.163,00
Receitas Realizadas	15.160.933,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.189.768,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.854.163,00
Créditos Adicionais	4.416.257,32
Dotação Atualizada	15.270.420,32
Despesas Empenhadas	14.228.843,45
Despesas Liquidadas	13.857.955,44
Despesas pagas	13.819.030,69
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	370.888,01
Superavit Orçamentário	1.302.978,34

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.228.843,45
Liquidadas	13.857.955,44
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	370.888,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.862.326,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-40.000,00	1.174.142,70	-2.935,36
Resultado Primário	-514.774,00	815.865,23	-158,49

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	196.584,99	0,00	132.747,41	63.837,58
EXECUTIVO	196.584,99	0,00	132.747,41	63.837,58
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	94.594,62	0,00	35.012,98	59.581,64
EXECUTIVO	94.594,62	0,00	35.012,98	59.581,64
TOTAL:	**291.179,61**	**0,00**	**167.760,39**	**123.419,22**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.352.366,50	25%	28,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.305.147,66	60%	70,74

Continua 1/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	6,00
Despesa de Capital Líquida	1.602.964,79	188.307,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	105.090,00	-102.090,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	12.212,66	4.186,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.060.939,01	15,00	17,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA Nº 001/2019

Publicação Nº 1895291

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA Nº 001/2019
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão
Diretoria de Gestão de Pessoal

O Município de Chapecó-SC, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó-SC, artigo 13-B da Lei Complementar nº 132/2001, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para complementação da carga horária em caráter TEMPORÁRIO dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, conforme normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital dispõe sobre a ampliação da carga horária temporária dos Procuradores do Quadro do Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Chapecó-SC.

1.2. Este edital regulamenta e abre inscrições para a ampliação da carga horária TEMPORARIA dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL

1.3. A ampliação da carga horária dar-se-á mediante a existência de vaga, destinando-se a garantir a manutenção dos serviços da Procuradoria Municipal.

1.4. CRONOGRAMA:

Cronograma do Edital	Data
Publicação do Edital	01/02/2019
Prazo para Impugnação das Disposições do Edital	01/02/2019 a 04/02/2019 até 19h00min
Período de Inscrições com Entrega dos Documentos	01/02/2019 a 04/02/2019 até 19h00min
Divulgação da Classificação	05/02/2019
Prazo de Recurso Referente à Classificação	06/02/2019 a 07/02/2019 até 19h00min
Homologação Definitiva	11/02/2019

1.5. A classificação dos candidatos inscritos será efetuada na forma deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de 01 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019, das 13h às 19h, na Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão.

2.2. Poderão se inscrever para a ampliação da carga horária TEMPORÁRIA os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimentos efetivo de Procurador Municipal.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá:
a) Preencher ficha de inscrição fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoal;
b) Apresentar fotocópia do documento de RG e CPF;
c) Atestado de Tempo de Serviço junto ao Município de Chapecó-SC e;
d) Diploma ou Certificado de especialização na área jurídica (opcional);

3. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

3.1. Os servidores ocupantes do cargo efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL terão sua carga horária inicial ampliada em 10 horas semanais até o prazo de 31/05/2020 podendo ser renovado uma única vez por igual período.

3.2. O servidor aprovado e convocado atuará 30 horas semanais, sendo a jornada diária de 6 (seis) horas ininterruptas, salvo motivo justificado e temporário.

3.3. As vagas para ampliação da carga horária TEMPORARIA dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, objeto deste edital, são as seguintes:

CARGO	VAGAS	NÚMERO DE HORAS A SEREM AMPLIADAS
PROCURADOR MUNICIPAL	02	10 Horas semanais

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1. A classificação ocorrerá em função do tempo de atuação do candidato como servidor público municipal da Prefeitura de Chapecó-SC, sendo a ordem decrescente do maior tempo de atuação.

4.2. Em caso de empate entre os candidatos habilitados, será considerado o critério de desempate por ordem:
a) o candidato que comprovar curso de especialização na área jurídica;
b) o candidato que possuir maior idade;
c) sorteio.

4.3. A publicação da classificação final e homologação deste processo seletivo de ampliação de carga horária temporária ocorrerão no dia 07 de fevereiro de 2019, no mural da Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão e no Diário Oficial dos Municípios.

5. DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA TEMPORARIA E CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

5.1. A ampliação da carga horária dar-se-á de forma temporária conforme previsto no item 3.1 deste edital, sendo considerada sua vigência inicial definida pela Procuradoria Municipal.

5.2. Os candidatos classificados serão chamados pela ordem de classificação, com a ampliação da carga horária, de acordo com a necessidade do Município.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição dos candidatos, a apuração da classificação e a chamada para ampliação estabelecida neste edital serão processadas pela Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão.

6.2. As horas ampliadas integrarão o cálculo da Gratificação Natalina e Férias, proporcionalmente aos meses percebidos no período aquisitivo, sem incidência de contribuição previdenciária, não podendo ser incorporada aos vencimentos.

6.3. Eventuais alterações na legislação municipal relativa às normas dos servidores públicos municipais, com reflexo na ampliação da carga horária temporária prevista neste edital serão automaticamente incorporadas aos candidatos convocados a partir de sua vigência.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, observada a legislação vigente.

6.5. Faz parte do presente Edital de Ampliação de Carga Horária:

Anexo I – Formulário de Inscrição

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 31 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

ANEXO I - FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1	DADOS PESSOAIS				
Nome completo:					
CPF:	RG: Órgão Emissor:	Data de Nascimento ___/___/___	Sexo M F	Nacionalidade Brasileiro Estrangeiro	
Matrícula como Servidor:		Cargo: Procurador Municipal OAB/SC:			
Endereço:		Bairro			
Cidade	UF	CEP	Telefone ( )	e-mail	
Tempo de Serviço no Município de Chapecó-SC:					
Especialização:					
Assinatura		Data:			

*Imprimir em duas vias e entregar na Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo

PREFEITURA DE CHAPECÓ – PROCESSO SELETIVO 003/2018 – SECRETARIA DE CULTURA

Publicação Nº 1895302

Prefeitura de Chapecó – Processo Seletivo 003/2018 – Secretaria de Cultura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Processo Seletivo, torna público o que segue:

1. Ficam Convocados os candidatos que tiveram a inscrição homologada para comparecer no dia 03/02/2019, para a prova escrita objetiva no seguinte local e horário:

ESCOLA DE ARTES DE CHAPECO
Av. NEREU RAMOS 729 E – CENTRO – Chapecó/SC Horário: 08h00min às 11h00min • Os candidatos devem observar orientações constantes no Art. 11 do Edital de abertura

Cargo	Local	Horário
Ensino Médio 2º Grau AC – Instrutor de Música	ESCOLA DE ARTES – Sala 01	08h – 11h
Ensino Superior AC – Instrutor de Artes Cênicas: Dança (Todas)	ESCOLA DE ARTES – Sala 02	08h – 11h
Ensino Superior AC – Instrutor de Artes Cênicas: Teatro	ESCOLA DE ARTES – Sala 02	08h – 11h
Ensino Superior AC – Instrutor de Música	ESCOLA DE ARTES – Sala 03	08h – 11h

Chapeco (SC), 31 de janeiro de 2019
Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

RESUMO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA N° 01/2019

Publicação Nº 1895305

RESUMO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA N° 01/2019

O Município de Chapecó-SC, por meio do Prefeito Municipal, torna público o Edital de Ampliação de Carga Horária dos Procuradores Efetivos da Procuradoria Geral do Município de Chapecó-SC
Data de Inscrição: de 01/02/2019 até 04/02/2019.
O Edital completo e os atos posteriores poderão ser encontrados no site www.chapecó.sc.gov.br ou no endereço: Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957-S, Centro, Chapecó/SC.
Chapecó-SC, 31 de janeiro de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 CLASSIFICAÇÃO FINAL

Publicação Nº 1895288

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Classificação Final** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011, para atuação na Educação Indígena da Rede Municipal no ano letivo de 2019, conforme segue:

1 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. Observado o disposto em Edital de Abertura, em especial itens 7 e 8, os candidatos aprovados para a área de atuação/disciplina de Educação Infantil ficam assim classificados:

1.1.1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL

HABILITADOS

Classificação	Candidato	Total de acertos*				Nota da Prova Objetiva	Pontuação da Prova de Títulos**	Nota da Banca Avaliativa***	Nota Final	Bilíngue ****
		LP	M	CG	CE					
1º	INDIAMARA DE OLIVEIRA	0,60	0,80	0,60	1,40	**3,4**	**1,00**	**1,25**	**5,65**	**Não**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.1.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL

NÃO HABILITADOS

Classificação	Candidato	Total de acertos*				Nota da Prova Objetiva	Pontuação da Prova de Títulos**	Nota da Banca Avaliativa***	Nota Final	Bilíngue ****
		LP	M	CG	CE					
1º.	JOAQUINA JYMI FEJ DA SILVA	0,0	0,60	1,0	1,4	**3,0**	**0,50**	**1,35**	**4,85**	**Não**
2º.	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	0,60	0,0	0,80	1,6	**3,0**	**0,50**	**1,05**	**4,55**	**Não**
3º.	IRENE ANTUNES DE LIMA	0,60	0,60	0,60	1,4	**3,2**	**0,30**	**0,90**	**4,40**	**Não**
4º.	LAUDINEIA TANH KANHERO DOS SANTOS	0,40	0,20	0,60	1,2	**2,40**	**0,50**	**1,25**	**4,15**	**Sim**
5º.	IARA CAMPOLIN	0,20	0,20	0,60	1,20	**2,2**	**0,50**	**1,1**	**3,80**	**Sim**
6º.	ADRIANE DA VEIGA	0,20	0,60	0,40	1,0	**2,2**	**-**	**1,45**	**3,65**	**Não**
7º.	KATIA MOREIRA	0,0	0,60	0,60	0,80	**2,0**	**-**	**1,2**	**3,20**	**Sim**
8º.	SUZANA SALETE DE OLIVEIRA	0,20	0,40	0,40	1,0	**2,0**	**-**	**1,2**	**3,20**	**Sim**
9º.	ARMINDO PINTO	0,20	0,20	0,60	1,20	**2,2**	**0,50**	**0,00**	**2,70**	**Sim**
10º.	ARILDO KAMÉ PINTO	0,0	0,80	0,40	0,80	**2,0**	**0,40**	**0,00**	**2,40**	**Sim**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.2. Observado o disposto em Edital de Abertura, em especial itens 7 e 8, os candidatos aprovados para a área de atuação/disciplina de Educação Física ficam assim classificados:

1.2.1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

HABILITADOS

Classificação	Candidato	Total de acertos*				Nota da Prova Objetiva	Pontuação da Prova de Títulos**	Nota da Banca Avaliativa***	Nota Final	Bilíngue ****
		LP	M	CG	CE					
1º	ELENIR SOARES DOS SANTOS	0,20	0,80	0,60	2,0	**3,6**	**1,0**	**1,65**	**6,15**	**Não**

* Para fins de interpretação do Total de acertos apresentado nos quadros acima:

a) LP (Língua Portuguesa);

b) M (Matemática);

c) CG (Conhecimentos Gerais);

d) CE (Conhecimentos Específicos).

**Para fins de interpretação da Pontuação da Prova de Títulos apresentada nos quadros acima:

a) – (Não apresentou títulos).

*** Para fins de interpretação da Nota da Banca Avaliativa apresentada nos quadros acima:

a) 0,00 (Não compareceu, nos termos do subitem 6.1.2 do Edital de Abertura).

**** Bilíngue de acordo com a Banca Avaliativa/Declaração de sua liderança indígena/cacique ou da FUNAI quanto à sua proficiência na respectiva língua/documentação apresentada.

1.3. **DA CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL**: Observado o disposto em Edital de Abertura, em especial subitens 11.2 a 11.2.4, registra-se que não houve candidatos inscritos como portadores de deficiência no referido Processo Seletivo Simplificado, inexistindo lista de Classificação Especial a publicar, bem como correspondente direito à reserva de vaga, concorrendo, todos os candidatos devidamente classificados na forma do presente Edital, às vagas gerais a serem ofertadas.

2 – DO RESULTADO DA RECONSIDERAÇÃO E/OU REVISÃO

2.1. Registra-se que não houve candidatos inscritos que pediram reconsideração e/ou revisão da Classificação Preliminar, em nada se alteram os resultados anteriormente divulgados, ora ratificados na forma do item 1 do presente Edital (Classificação Final).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 - DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Conforme subitens 4.2, 4.5 e 4.8 do Edital de Abertura, ficam automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018, em virtude da não realização da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, realizada no dia 21 de janeiro de 2019, os candidatos abaixo relacionados:

Inscrição	Candidato	Prova Objetiva	Condição
009	DIRCEU VICENTE	**_____**	**Não compareceu**
015	GEOVANI FLORIANO	**_____**	**Não compareceu**
013	PEDRO DE OLIVEIRA	**1,6**	**Não atingiu nota mínima**
012	ROSILEI BARBOSA	**1,8**	**Não atingiu nota mínima**
018	VANDA DE OLIVEIRA	**1,4**	**Não atingiu nota mínima**

4 – DA ESCOLHA DE VAGAS

4.1. Nos termos dos itens 11 e 12 do Edital de Abertura, a **Escolha de Vagas** dar-se-á conforme necessidade do Município, no dia **01 de fevereiro de 2019**, às **14:00h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situado na R. Jonas Rauen, 53 - Centro, Chapecó - SC, 89801-012, Chapecó/SC, permitindo-se a escolha por procuração (instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante), com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a escolha (candidato ou procurador).

4.1.1. Considerando-se o disposto em subitem 12.6 do Edital de Abertura, o candidato que não estiver presente e aquele que presente não escolher vaga deverá aguardar término e retorno da lista à sua ordem classificatória, o que não se aplicará, entretanto, conforme subitem 12.6.1, ao candidato presente que não escolher vaga por incompatibilidade de carga horária e/ou turno, desde que apresentado, até o primeiro dia útil subsequente à respectiva chamada, documento comprobatório da referida incompatibilidade.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.2 – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 31 de janeiro de 2019.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Publicação Nº 1895297

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação da Classificação Final** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011, para atuação na Educação Indígena da Rede Municipal no ano letivo de 2019, conforme segue: **1 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**: A listagem contendo a Classificação Final dos candidatos, para consulta dos interessados, encontra-se afixada no Mural de Publicações da Secretaria de Educação do Município, bem como no site **www.chapeco.sc.gov.br**; **4 – DA ESCOLHA DE VAGAS**: Nos termos dos itens 11 e 12 do Edital de Abertura, a **Escolha de Vagas** dar-se-á conforme necessidade do Município, no dia **01 de fevereiro de 2018**, às **14:00h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situado na R. Jonas Rauen, 53 - Centro, Chapecó - SC, 89801-012, Chapecó/SC, permitindo-se a escolha por procuração (instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante), com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a escolha (candidato ou procurador).

Chapecó (SC), em 31 de janeiro de 2019.

LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO Nº 11 DE 2019

Publicação Nº 1895308

Portaria Nº 11/19

Designa Servidor para exercer Função de controle e expedição de correspondências da Câmara Municipal de Chapecó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica designada a Servidora Vera da Silva, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a Função de controle e expedição de correspondências da Câmara Municipal de Chapecó.
Art. 2º Conceder à Servidora supracitada, 20% (vinte por cento) de Função de Confiança sobre o vencimento base.
Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 2019
ARESTIDE FIDELIS
Presidente

PORTARIA 07/2019

Publicação Nº 1894655

Portaria Nº 7/19
Concede adicional de qualificação ao servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos da Lei Complementar nº 414 de 28 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à Servidora do Poder Legislativo ANA PAULA DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração I, o adicional de qualificação de 10% (dez por cento) referentes à habilitação de nível Superior.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 2019

ARESTIDE FIDELIS
Presidente

PORTARIA Nº 08 DE 2019

Publicação Nº 1895295

Portaria Nº 8/19

Designa Servidor para a função de Secretário Geral da Câmara Municipal de Chapecó e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora Mareli Panizzi, ocupante do Cargo de Assistente de Comissões, para desempenhar a função de Secretário Geral do Legislativo.
Art. 2º Conceder à servidora uma gratificação por Função de Confiança, no valor equivalente a diferença entre seu vencimento base e o vencimento base do Cargo de Procurador Geral do Legislativo, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 5º da Lei Complementar 499 de 18 de dezembro de 2012.
Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2019.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 71/17.

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 2019
ARESTIDE FIDELIS
Presidente

PORTARIA Nº 09 DE 2019

Publicação Nº 1895301

Portaria Nº 9/19

Designa Servidor para desempenhar a Coordenação das atividades legislativas inerentes a Câmara Municipal de Chapecó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica designado o Servidor Odirlei José Giaretta, ocupante do Cargo de Assistente de Legislação e Administração, para, além das atribuições de seu cargo, realizar a Coordenação das atividades legislativas da Câmara Municipal de Chapecó.
Art. 2º Conceder ao Servidor supracitado, 40% (quarenta por cento) de Função de Confiança sobre o vencimento base.
Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 2019
ARESTIDE FIDELIS
Presidente

PORTARIA Nº 10 DE 2019

Publicação Nº 1895306

Portaria Nº 10/19

Designa Servidor para exercer Função de auxílio às Comissões na Câmara Municipal de Chapecó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica designado o Servidor Maicon Djoni Walker, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração I, para exercer a Função de auxílio às Comissões da Câmara Municipal de Chapecó.
Art. 2º Conceder ao Servidor supracitado, 30% (trinta por cento) de Função de Confiança sobre o vencimento base.
Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 2019
ARESTIDE FIDELIS
Presidente

PORTARIA Nº 12 DE 2019

Publicação Nº 1895311

Portaria Nº 12/19
Concede Função de Confiança.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica concedido 20% (vinte por cento) de Função de Confiança sobre o vencimento base do servidor público Henrique Stumpf, ocupante do cargo efetivo de Motorista.
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 2019
ARESTIDE FIDELIS
Presidente

PORTARIA Nº 13 DE 2019

Publicação Nº 1895314

Portaria Nº 13/19

Designa Servidor para exercer Função de coordenação das atividades relacionadas ao Setor de TI da Câmara Municipal de Chapecó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica designado o Servidor Heber Mantovani, ocupante do Cargo de Técnico de Processamento de Dados, para exercer a Função de coordenação das atividades relacionadas ao Setor de TI da Câmara Municipal de Chapecó.
Art. 2º Conceder ao Servidor supracitado, 20% (vinte por cento) de Função de Confiança sobre o vencimento base.
Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 2019
ARESTIDE FIDELIS
Presidente

PORTARIA Nº 14 DE 2019

Publicação Nº 1895315

Portaria Nº 14/19

Designa Servidor para desempenhar atividades de acompanhamento de Plenário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º- Fica designada a Servidora Jessyca Alessio Previdi, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração I, para, além das suas atribuições, realizar as atividades de acompanhamento das Sessões Plenárias.
Art. 2º- Conceder à Servidora supracitada, 20% (vinte por cento) de Função Gratificada sobre o vencimento base.
Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 97/18.

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 2019
ARESTIDE FIDELIS
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMS/2019

Publicação Nº 1895150

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/FMS/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMS/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos nas unidades de saúde e odontomóvel, através deste edital e seus anexos, no atendimento ao fundo municipal de saúde de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 13h15min do dia 14/02/2019.
Abertura: Dia 14/02/2019, às 13h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min até o dia 14/12/2018, posteriormente das 07h30min às 13h00min pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 31 de janeiro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/PMCS/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Publicação Nº 1894762

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/PMCS/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/PMCS/2019 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços para serviços por hora de máquinas de terraplenagem e caminhões, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 08h15min do dia 13/02/2019.
Abertura: Dia 13/02/2019, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 31 de janeiro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/FMS/2018 - DESERTA

Publicação Nº 1895118

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/FMS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/FMS/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos nas unidades de saúde e odontomóvel, através deste edital e seus anexos, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul.

Tipo: Menor Preço Por Item.
Informações complementares: A licitação foi declarada deserta pelo não comparecimento de interessados em participar do certame. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 31 de janeiro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/PMCS/2019

Publicação Nº 1894503

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: I & COMÉRCIO ATACADISTA DE DESCARTÁVEIS EIRELI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/PMCS/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/PMCS/2019.

Objeto: Registro de preços de materiais de aquisição e fornecimento de forma parcelada, de água mineral em bombonas/garrafões de 20lts e fardos de garrafas de 500ml, para aquisições futuras, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 22/01/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 16.917,00 (dezesseis mil e novecentos e dezessete reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/PMCS/2019

Publicação Nº 1894663

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL DE GÁS EDÈSIO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/PMCS/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/PMCS/2019.

Objeto: Registro de preços de aquisição e fornecimento de forma parcelada, cargas de gás (GLP P-13 E P-45) e cascos, para aquisições futuras, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 23/01/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 44.089,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e nove reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/PMCS/2019

Publicação Nº 1894456

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: JORGE RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/PMCS/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/PMCS/2019.

Objeto: Registro de preços de materiais de construção, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 25/01/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 32.424,57 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/PMCS/2019

Publicação Nº 1894616

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/PMCS/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/PMCS/2019.

Objeto: Registro de preços de materiais de construção, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 25/01/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 349.274,22 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 - DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS - Até Periodo	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.614.658,76	0,00
Pessoal Ativo	28.799.601,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.912.902,77	0,00
Obrigações Patronais	5.886.699,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	815.056,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	762.542,34	0,00
Pensões	52.514,55	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.221.661,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.221.661,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.392.997,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**55.548.917,03**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**55.548.917,03**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**28.392.997,62**	**51.11%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**29.996.415,20**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**28.496.594,44**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**26.996.773,68**	**48,6%**

Fonte:

ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

LAÉRCIO DE COSTA
Contador CRC-SC 027129/0

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Publicação Nº 1894043
01/02/2019 (Sexta-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2745
Página 304
www.diariomunicipal.sc.gov.br

EXTRATO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Publicação Nº 1894048

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO

Página : 1 / 1
Data de Emissão: 28/01/2019
Exercício de 2018
Período : Janeiro a Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.341.607,60	3.807.918,12	3.656.516,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.245.188,05	3.807.918,12	3.656.516,22
Empréstimos	0,00	638.218,80	639.881,68
Internos	0,00	638.218,80	639.881,68
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	116.666,70	66.666,72
Internos	0,00	116.666,70	66.666,72
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.245.188,05	3.053.032,62	2.949.967,82
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.303.674,78	2.151.396,48	2.049.000,23
De Demais Contribuições Sociais	941.513,27	901.636,14	900.967,59
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.096.419,55	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.639.828,69	8.818.257,87	5.973.342,96
Disponibilidade de Caixa[1]	2.639.828,69	8.817.317,87	5.972.402,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.349.002,57	9.118.807,87	6.791.267,18
(-) Restos a Pagar Processados	709.173,88	301.490,00	818.864,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	940,00	940,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	1.701.778,91	-5.010.339,75	-2.316.826,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.034.582,98	53.097.371,77	55.548.917,03
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8.68%	7.17%	6.58%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3.4%	-9.44%	-4.17%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	60.041.499,58	63.716.846,12	66.658.700,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	54.037.349,62	57.345.161,51	59.992.830,39

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	95.971,21	312.681,39	39.623,89
RP NÃO-PROCESSADOS	301.490,00	0,00	460.320,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Cocal do Sul, 28/01/2019

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLÉDIO FACHIN
Prefeito Municipal	Contador - CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Publicação Nº 1894045

MUNICIPIO DE COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	40.096,44	40.096,44
Interna	40.096,44	40.096,44
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	40.096,44	40.096,44
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	40.096,44	40.096,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	55.548.917,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	40.096,44	7,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.887.826,72	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	7.999.044,05	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.888.424,19	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	12.335,53	12.335,53
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	12.335,53	12.335,53
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

COCAL DO SUL, 28/01/2019

ADEMIR MAGAGNIN	LAÉRCIO DE COSTA	CLÉDIO FACHIN
Prefeito Municipal	Contador - CRC-SC 027129/0	Secretário de Administração e Finanças

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – PMC

Publicação Nº 1894794

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia mecânica na elaboração de projetos e fiscalização de obras, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital..
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 15/02/2019.
Abertura: dia 18/02/2019 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2125.

Concórdia, SC, 31 de janeiro de 2019.

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 – PMC

Publicação Nº 1894395

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 – PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, em regime de empreitada por preços unitários (material e mão de obra) para modificação e ampliação do Galpão do Leilão de Animais, no Parque de Exposições deste Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 13/02/2019.
Abertura: dia 14/02/2019 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 31 de janeiro de 2019.

MAURO MARTINI
Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 – PMC

Publicação Nº 1894418

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 – PMC
Contratação de Serviços

Objeto: contratação de serviço de entrega de notificação para os contribuintes em débito com o Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 14/02/2019.
Abertura: dia 14/02/2019 as 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 01 de fevereiro de 2019.

ENORI ANTONIO BOLSI
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019 – PMC

Publicação Nº 1894400

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019 – PMC
Contratação de Serviços

Objeto: contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preços máximos unitários, para realizar o fornecimento e instalação de instrumentação geotécnica e monitoramento topográfico e geotécnico do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Linha Picadão, comunidade de Lageado Crescêncio, interior, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "E" do Edital.
O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 22/02/2019 AS 10h00min.
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 19/02/2019 AS 16h00min.
O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 22/02/2019 AS 10h00min.
Abertura: dia 22/02/2019 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 01 de fevereiro de 2019.

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 8/2018 – PMC OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicação Nº 1894674

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº 8/2018-PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra) para execução de obra de pavimentação asfáltica em CAUQ e drenagem pluvial da Rodovia de acesso à Comunidade de Sede Brum, neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: tendo em vista o direito de preferência proferida em 23 de janeiro de 2019 e através de publicação vinculada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, edição 2738, de 24 de janeiro de 2019 a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Assim a licitante BRITAX BRITAGEM E CONTRUÇÕES LTDA protocolou nova proposta de preços na data de 28 de janeiro de 2019 às 13h35min, através do protocolo número 1934/2019. Assim procedeu-se sua abertura, sendo que a proposta foi conferida e rubricada pelos membros da Comissão, constatando que a licitante BRITAX BRITAGEM E CONTRUÇÕES LTDA atendeu aos requisitos constantes no subitem 6.1 do Instrumento Convocatório, ofertando o preço global de R$ 2.037.951,41 (dois milhões, trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), sagrando-se vencedora. Ressalva-se que o preço cotado pela licitante vencedora ficou abaixo do preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital e inferior ao preço orçado pela licitante VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA. O resultado da presente licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida publicação.
Concórdia, SC, 31 de janeiro de 2019.

JACIELE TOCHETTO
Vice-Presidente da CPL

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018 – PMC OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicação Nº 1894673

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a elaboração de projetos de engenharia rodoviária, em regime de empreitada global, para implantação das vias de Contorno Sul, Oeste e acesso a empresa BRF - Brasil Foods, no Município, com recursos oriundos da Operação de Crédito com o BRDE, CCB SC- 43.523/CEF/PRÓ-TRANSPORTE-SETOR PÚBLICO, de acordo com as especificações do Anexo "A" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: efetuar a abertura do Envelope de Proposta de Preços Complementar de Preço tendo em vista o direito de preferência proferido em 23 de janeiro de 2019 e através de publicação vinculada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, edição 2738, de 24 de janeiro de 2019 a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Assim a licitante TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP protocolou nova proposta de preços na data de 25 de janeiro de 2019 às 10h01min, através do protocolo número 1793/2019. Assim procedeu-se sua abertura, constatando que a licitante TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP atendeu aos requisitos constantes no subitem 6.1 do Instrumento Convocatório, ofertando o preço global de R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais). Assim, foi apurada a seguinte classificação: a licitante TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP sagrou-se vencedora com a pontuação final de 97,04 (noventa e sete vírgula zero quatro) pontos, conforme cálculos apurados abaixo:

Empresa	Pontuação da empresa	
TERRA PROJETOS	77	
Nota Técnica		
100*PE/81	95,06	
Proposta de Preços	R$ 735.000,00	
Nota comercial		
PMP*100/PP	100	
Nota Final Técnica		
60*NT/100	57,04	
Nota Final Proposta		
40*NC/100	40	
Calculo Final		
(60xNT)+(40XNC)	97,04	
Empresa	Pontuação da empresa	
ENGEVIX ENGENHARIA	83	
Nota Técnica		
100*PE/81	100,00	
Proposta de Preços	R$ 800.926,69	
Nota comercial		
PMP*100/PP	91,77	
Nota Final Técnica		
60*NT/100	60,00	
Nota Final Proposta		
40*NC/100	R$ 36,71	
Calculo Final		
(60xNT)+(40XNC)	96,71	

Empresa	Pontuação da empresa
SOTEPA SOCIEDADE	73
Nota Técnica	
100*PE/81	90,12

Proposta de Preços	R$ 824.099,90
Nota comercial	
PMP*100/PP	89,19
Nota Final Técnica	
60*NT/100	54,07
Nota Final Proposta	
40*NC/100	35,68
Calculo Final	
(60xNT)+(40XNC)	89,75

Empresa	Pontuação da empresa
EL ARQUITETURA LTDA	69
Nota Técnica	
100*PE/81	85,18
Proposta de Preços	R$ 799.500,00
Nota comercial	
PMP*100/PP	91,93
Nota Final Técnica	
60*NT/100	51,11
Nota Final Proposta	
40*NC/100	36,77
Calculo Final	
(60xNT)+(40XNC)	87,88
Empresa	Pontuação da empresa
AZIMUTE	31
Nota Técnica	
100*PE/81	38,27
Proposta de Preços	R$ 849.385,49
Nota comercial	
PMP*100/PP	86,53
Nota Final Técnica	
60*NT/100	22,96
Nota Final Proposta	
40*NC/100	34,61
Calculo Final	
(60xNT)+(40XNC)	57,58

Ressalva-se que o preço cotado pela licitante vencedora ficou abaixo do preço máximo estipulado no item 11.1 do Edital. Em razão da ausência do representante legal da licitante AZIMUTE ENGENNHEIROS CONSULTORES SC LTDA, EL ARQUITETURA LTDA, ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, SOTEPA SOCIEDADE TECNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA e TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP o resultado da presente licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida publicação..

Concórdia, SC, 31 de janeiro de 2019.

CRISTIANE SILVEIRA CASADO
Secretária da CPL

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 23/2019

Publicação Nº 1894311

DECRETO Nº 23/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 70, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, o Sr. ALEXANDRO AIRES.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 31 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 24/2019

Publicação Nº 1895640

DECRETO Nº 24/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 70, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, o Sr. ALMIR VALANDRO.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 31 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 25/2019

Publicação Nº 1895641

DECRETO Nº 25/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 70, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, a Sra. RAFAELA REGINA PACIFICO DEZEN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Saúde, com carga horária integral, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 31 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 26/2019

Publicação Nº 1895644

DECRETO Nº 26/2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 34, inciso I, da Lei Complementar n. 018/2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de provimento comissionado de Coordenador Pedagógico, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, a Sra. NAURIANE DI DOMENICO.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 31 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 27/2019

Publicação Nº 1895646

DECRETO Nº 27/2019

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 76 da Lei Complementar 18/2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o Decreto n. 123/2017, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a cedência do servidor municipal OLIVANDRO JULIANO MARINA ao Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Frente à revogação estabelecida no caput, o referido servidor municipal deverá retornar às atividades do cargo efetivo de Professor de Artes, 20 horas semanais, a parir de 01/02/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 31 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 28/2019

Publicação Nº 1895647

DECRETO Nº 28/2019
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.265/2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento de 2019 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.019 – Manutenção da Atividades da Saúde pública e Promoção Social do Município.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 20
Fonte de Recursos: 10.02 – VINCULADO – R$ 40.000,00

Art. 2° Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, será anulada parte da seguinte dotação orçamentária.

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.019 – Manutenção da Atividades da Saúde pública e Promoção Social do Município.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 18
Fonte de Recursos: 10.02 – ORDINÁRIO – R$ 40.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 10.301.2505.2.019 – Manutenção da Atividades da Saúde pública e Promoção Social do Município.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 60
Fonte de Recursos: 59.64 – VINCULADO – R$ 200.000,00

Art. 4º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados (59.64) – Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde – Atenção Básica.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 21 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 29/2019

Publicação Nº 1895648

DECRETO Nº 29/2019

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 76 da Lei Complementar 18/2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o Decreto n. 449/2017, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre a cedência do

servidor municipal MOACIR NALIN ao Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Frente à revogação estabelecida no caput, o referido servidor municipal deverá retornar às atividades do cargo efetivo de Professor de Geografia, 10 horas semanais, a parir de 01/02/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 31 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 30/2019

Publicação Nº 1895651

DECRETO Nº 30/2019

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 76 da Lei Complementar 18/2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o Decreto n. 372/2018, de 02 de maio de 2018, que dispõe sobre a cedência do servidor municipal ALAN FABIO FAVARETO a outro Órgão ou Entidade.

Parágrafo único. Frente à revogação estabelecida no caput, o referido servidor municipal deverá retornar às atividades do cargo efetivo de Professor de Matemática, 20 horas semanais, a parir de 01/02/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 31 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

EXTRATO PROC. 23/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019

Publicação Nº 1894293

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público a dispensa de licitação conforme abaixo:
PROCESSO: 23/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 16/2019
SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, visando a restauração e manutenção das vias públicas do Município de Cordilheira Alta.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
CONTRATADO: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME.

Cordilheira Alta, SC, em 31 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 29/2019

Publicação Nº 1895639

PORTARIA Nº 29/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal MARIELLE LANG, matrícula nº 1360501, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/01/2019.

Cordilheira Alta/SC, 31 de janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.

Coronel Freitas

Prefeitura

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

Publicação Nº 1894750

MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS – SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 001/2019
PARTICIPANTE: O Município de Coronel Freitas e a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira de Coronel Freitas - SC: Repasse de recursos na forma de subvenção social destinados ao desenvolvimento, promoção e execução de atividades e serviços de saúde médico/hospitalares de urgência e emergência aos munícipes residentes e domiciliados na cidade de Coronel Freitas - SC.
VALOR: O valor do Termo de Convênio é de R$1.176.000,00 (um milhão cento e setenta e seis mil reais)
DOTAÇÃO: Ação: 2.091, Fonte 03.0000, item: 33.50.00 Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019. Assinado em 08/01/2019.
Coronel Freitas (SC), 08 de janeiro de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 013/2019

Publicação Nº 1894634

DECRETO Nº. 013 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, o valor da UFM em 2018 era de R$ 3,00 (três reais), e a variação do INPC no período de janeiro a dezembro de 2018 foi de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) resolve;

DECRETAR:
Art. 1º Fica estabelecido que, para o exercício de 2019, o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal deste Município de Coronel Martins, em R$ 3,10 (três reais e dez centavos), conforme artigo 270 da Lei 045/1994, de 24 de Agosto de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 006/2003, de 14 de Abril de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 30 de Janeiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e finanças.

DECRETO Nº 014/2019

Publicação Nº 1894636

DECRETO Nº. 014 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS AVISOS PÚBLICOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME AS NORMAS DA LEI MUNICIPAL Nº 612 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Responsável pelos Avisos Públicos para contratação de estagiários, junto à Secretaria Municipal de Educação, os servidores a seguir relacionados:

I – Francisco Marcos Geremia;
II- Maico Picetti;
III- Lucas Cuchi;

Parágrafo único. Na ausência do Presidente fica indicado o servidor indicado no inciso II como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, elaborar peças, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do processo de Aviso Público.

Art. 3º A Comissão terá a competência para acompanhar todos os trabalhos relativos ao Aviso Público, avaliar e encaminhar, ao final do certame a lista dos classificados ao Chefe do Executivo para homologação do resultado, sempre de acordo com o contido no edital de Aviso Público.

Art. 4º Compete, ainda, à Comissão realizar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido no edital do Aviso Público, bem como resolver sobre os casos omissos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 30 de Janeiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de administração planejamento e finanças.

PORTARIA N° 017/2019

Publicação Nº 1895693

PORTARIA Nº. 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando Lei complementar nº 040 de 29 de abril de 2014 Art. 113;
Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade e da economicidade; Resolve:

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a servidora abaixo relacionada, no período e referências que especifica.
01- Pelo período de 10 (Dez) dias, com gozo a partir do dia 04 de Fevereiro de 2019 á 13 Fevereiro de 2019.

FUNCIONÁRIO	CARGO	REFERÊNCIAS
Dinaura Dall Acqua	Assistente Social	07/2015 á 07/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 01 de Fevereiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

Correia Pinto

Prefeitura

CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 01/2019 FHMCP

Publicação Nº 1895160

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 01/2019 – FHMCP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, por intermédio do Prefeito em exercício, o Sr. Casimiro Reuter de Liz, faz saber pelo presente que se encontra aberto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO que efetuará o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL OU ESPECIALISTA, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, ESPECIFICAMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL FAUSTINO RISCAROLLI, CONFORME QUANTIDADE E SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Prazo para entrega de documentos: 01/02/2019 até 31/12/2019. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 31 de janeiro de 2019.
CASIMIRO REUTER DE LIZ
Prefeito e. e.

EXTRATO DE CONTRATO - 0015/2019 PMCP

Publicação Nº 1894489

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 0015/2019 PMCP

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 09.209.146/0001-16.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Licenciamento de Software Sistema GovGestão, módulos geração automatizadas do SIOPS, SIOPE e IN 20 TCE-SC.

O valor total do presente contrato é de R$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais) distribuídos da seguinte forma:
I – SIOPE – Valor total R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
II – SIOPS – Valor total R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
III – IN20 – Valor total R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Vigência: até 31/12/2019
CASIMIRO REUTER DE LIZ
Prefeito e. e.

Câmara Municipal

PORTARIA 001/2019

Publicação Nº 1894933

PORTARIA Nº 0001, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA NAYANE FERNANDA LOPES DO CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORREIA PINTO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido do vereador OSNI ANTONIO DO AMARAL DUARTE, a servidora NAYANE FERNANDA LOPES do cargo de Assessora Parlamentar na Câmara de Vereadores de Correia Pinto.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 04, de 08 de março de 2018.
Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2019.

Beatriz da Silva Mesquita Alves
(MDB) Presidente

Amarildo dos Santos Ruivo
(MDB) 1º Secretário

Anildo do Nascimento
(MDB) 2º Secretário

PORTARIA 002/2019

Publicação Nº 1894940

PORTARIA Nº 0002, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA EVELIN APARECIDA DE SOUZA DO CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORREIA PINTO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido do vereador EVERALDO DA SILVA, a servidora EVELIN APARECIDA DE SOUZA do cargo de Assessora Parlamentar na Câmara de Vereadores de Correia Pinto.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 13, de 13 de março de 2018.
Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2019.

Beatriz da Silva Mesquita Alves
(MDB) Presidente

Amarildo dos Santos Ruivo
(MDB) 1º Secretário

Anildo do Nascimento
(MDB) 2º Secretário

PORTARIA 003/2019

Publicação Nº 1894946

PORTARIA Nº 0003, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA ANDRIÉLI CABRAL RODRIGUES DO CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORREIA PINTO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido da vereadora BEATRIZ MESQUITA, a servidora ANDRIÉLI CABRAL RODRIGUES do cargo de Assessora Parlamentar na Câmara de Vereadores de Correia Pinto.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 11, de 13 de março de 2018.
Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2019.

Beatriz da Silva Mesquita Alves
(MDB) Presidente

Amarildo dos Santos Ruivo
(MDB) 1º Secretário

Anildo do Nascimento
(MDB) 2º Secretário

PORTARIA 004/2019

Publicação Nº 1894949

PORTARIA Nº 0004, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA LORISTAN MORANDINI DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORREIA PINTO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido do vereador ANILDO DO NASCIMENTO, o servidor LORISTAN MORANDINI do cargo de Assessor Parlamentar na Câmara de Vereadores de Correia Pinto.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 12, de 08 de março de 2018.
Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2019.

Beatriz da Silva Mesquita Alves
(MDB) Presidente

Amarildo dos Santos Ruivo
(MDB) 1º Secretário

Anildo do Nascimento
(MDB) 2º Secretário

Corupá

Prefeitura

PORTARIA Nº 5027/19

Publicação Nº 1894874

TERMO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Processo RH n. 001/2019

Interessado: MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Assunto: Sindicância Administrativa para apurar eventual dano causado por funcionário público num cabeamento de energia elétrica e de internet em propriedade particular

Conforme consta nos documentos anexos, determino a abertura de Sindicância Administrativa para as providências cabíveis, segundo a legislação vigente.

Corupá/SC, aos 29 de janeiro de 2019.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5027/19

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PRELIMINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art.1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PRELIMINAR, conforme preconiza o artigo 191 da Lei Complementar Municipal n. 014/2009, para apurar eventual dano ocorrido no cabeamento de energia elétrica e de internet em propriedade particular, causado pelo funcionário público J.G.E, matrícula funcional n. 8695/04, na localidade do bairro Ano Bom, momento em que o servidor público estava executando um serviço solicitado por meio do Programa Corupá em Ação quando da ocorrência do dano, infringindo, em tese, o que dispõe o art. 159, incisos XXIII da Lei Complementar Municipal n. 014/2009, conforme segue:

"Art. 191 - A sindicância constitui procedimento de caráter simplesmente investigatório, quando não houver elementos suficientes para se concluir pela ocorrência de infração disciplinar ou de sua autoria".

"Art. 159 - Ao servidor e detentor de cargo comissionado é proibido:
[...]
XXIII - proceder de forma desidiosa;
[...]".
Art.2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores:

• HELOISA CRISTINA VANIN, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n. 4.057.211 e CPF n. 036.538.269-85, com matrícula profissional n. 15179-01, residente e domiciliado à Rua Clemente Barato, n. 30, apto 1002, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.251-460 – Presidente da Comissão Processante;

• PAULO CESAR RUTHES, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, portador do RG n. 4.019.030 e CPF n. 048.957.559-59, com matrícula profissional n. 8719-01, residente e domiciliado à Rua Orquídea, 10, bairro Seminário, na cidade de Corupá/SC;

• MÁRCIA HELENA MULLER BUENO, brasileira, tesoureira, portadora do RG n. 1362382 e CPF n. 464.456.849-04, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, Centro, na cidade de Corupá/SC, CEP 89.278-000, com matrícula profissional n. 2435/01, todos integrantes do Quadro Funcional do Município de Corupá/SC.

Art.3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
29 de janeiro de 2019.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
Prefeito Municipal de Corupá

Câmara Municipal

PORTARIA 8/2009

Publicação Nº 1894804

PORTARIA Nº 8/2019

"NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

LAIRTON HARTMANN MULLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Complementar nº 064/2017 de 10 de Março de 2017.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora DAYANE LINZMEYER PRATES para ocupar o cargo de Assessora Jurídica , de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente, a constante do anexo II da Lei Complementar nº064/2017 de 10 de Março de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se.

Corupá, 31 de Janeiro de 2019.

LAIRTON HARTMANN MULLER
Presidente

PORTARIA 9/2019

Publicação Nº 1894807

PORTARIA Nº 9/2019
NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA .

LAIRTON HARTMANN MULLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Complementar nº064/2017 de 10 de Março de 2017.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora IRACLIDIA DELURDES SOLAMON para ocupar o cargo de Diretora Administrativa, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente, a constante do anexo II da Lei Complementar nº064/2017 de 10 de Março de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de Fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Corupá, 31 de Janeiro de 2019.

LAIRTON HARTMANN MULLER
Presidente

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Publicação Nº 1895228

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O Município de Cunha Porã/SC, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Processo Licitatório nº 91/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, no Sistema de Registro de Preços, com julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE 1ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO NA DATA DO FORNECIMENTO DOS MESMOS, BEM COMO CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ – SC. Os envelopes serão recebidos impreterivelmente até às 08h:00min. do dia 15 de fevereiro de 2019 e a abertura será realizada às 08h:15min. do mesmo dia, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã/SC. Maiores informações e edital no Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail: licitacao@cunhapora.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 3646-3505. A íntegra do edital se encontra disponível no site: www.cunhapora.sc.gov.br. Cunha Porã/SC, 31 de janeiro de 2019. Alencar James Post - Prefeito Municipal em Exercício.

Câmara Municipal

Portaria 09-2019

Publicação Nº 1894445

PORTARIA N°. 09/2019

REGULAMENTA O BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES QUE REALIZAREM ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO.

NÁDIA APARECIDA BARBIERI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica instituído o Banco de Horas no âmbito da Câmara de Vereadores de Cunha Porã, atividade específica de natureza compensatória, destinada ao servidor público efetivo ou comissionado do legislativo, por realizar atividades extraordinárias de interesse público em caráter excepcional.

Art. 2°. Os servidores farão jus à compensação das horas trabalhadas excedentes ao horário normal ou trabalhadas aos sábados, domingos ou feriados, que serão computadas como horas crédito para posterior compensação como horas-folga.

§ 1º Horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 35 do Estatuto do Servidor Público Municipal, observadas a jornada semanal.

§ 2º Horas trabalhadas nos finais de semana e feriados, desde que não façam parte de escala de revezamento, serão compensadas com acréscimo de 100% (cem por cento), nos termos do art. 35 do Estatuto do Servidor Público Municipal, observadas a jornada semanal do cargo.

Art. 3º. A compensação do banco de horas prevista nesta Portaria deverá, obrigatoriamente, ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução das horas excedentes, sendo vedada a conversão em pecúnia do saldo não compensado, nos termos da Lei Complementar n. 62/2017.

§1º As horas já existentes dos servidores efetivos deverão ser compensadas em até 90 (noventa) dias a contar desta Portaria.

Art. 4º. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia pelo servidor, após autorização expressa do Presidente da Casa Legislativa, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos, para registro e controle, visando evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos nas secretarias e departamentos.

Art. 5º. Na hipótese de impossibilidade de compensação no período estabelecido na presente lei em virtude de férias, afastamentos e demais concessões previstas na legislação municipal, o saldo deverá ser compensado obrigatoriamente até o final do mês seguinte ao do retorno do servidor.

Art. 6º. Serão computadas como horas crédito com direito à compensação, aquelas registradas no sistema eletrônico de registro e controle de frequência manual.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições da Portaria 21/2018

Cunha Porã, SC, 1 de fevereiro de 2019.
NÁDIA APARECIDA BARBIERI
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã

Cunhataí

Prefeitura

DECRETO Nº 010/2019.

Publicação Nº 1894184

DECRETO N.º 010/2019, de 31 DE JANEIRO DE 2019.
Homologa o Resultado Final com a respectiva classificação do Processo Seletivo Público aberto pelo Edital n. 003/2018 e dá outras providências.
Luciano Franz, Prefeito Municipal de Cunhataí - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, considerando o cronograma de realização do Processo Seletivo 003/2018, considerando a classificação final dos candidatos e considerando o término do prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado preliminarmente apresentado;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO aberto pelo Edital n. 003/2018, conforme relação constante no Anexo Único deste Decreto, onde consta a classificação dos candidatos por Cargo.
Art. 2º A contratação se dará de acordo com a presente homologação e a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência do Poder executivo Municipal.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cunhataí - SC, 31 janeiro de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publica -se.
LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

Curitibanos

Prefeitura

ATA CREDENCIAMENTO Nº 54/2018

Publicação Nº 1895203

ATA CREDENCIAMENTO Nº 54/2018
Aos vinte e três dias do mês de Janeiro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para abertura dos envelopes de documentação de habilitação, sendo que foi verificado o que segue: Participou do Credenciamento nº 54/2018 os interessados COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LEBON REGIS – COOPERLAF, LULIS GIROTTO, VALDOIR DE SOUZA, MARCELO ALMEIDA DE SOUZA, ADAIR SANTO LAZZARETTI, INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS SÃO CARLO LTDA, MARGARIDA DOS SANTOS, COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, DITMAR LEITZKE, ADEMAR ORACELA DOS SANTOS, CLAUDELINA ALVES DOS SANTOS PALHANO, NEOMAR PINTO RIBEIRO, MARIA CLEUZA DE SOUZA, COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CURITIBANOS E REGIÃO, TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS, LUIZ ROSALINO DE ALMEIDA, EDER LUCIANO PEREIRA, IVONE BANDEIRA, ADRIEL DA CRUZ ALIPIO, EDIANE RIBEIRO DOS SANTOS, ONIVALDO ROCHA ALMEIDA, sendo que todos apresentaram a documentação exigida em Edital, portanto, considerados habilitados. Após esta fase, foram abertos os envelopes de projeto de venda, o qual verificou-se que, todos os habilitados apresentaram projetos de venda em conformidade com o Edital, sendo considerados classificados, na sequência foi analisado a ordem de prioridade de compra conforme critério de seleção dos beneficiários (item 5 do Edital), o qual segue: 1º Neomar Pinto Ribeiro; Luiz Rosalino de Almeida, Lulis Girotto, Margarida dos Santos Neves, Valdoir de Souza, Adriel da Cruz Alipio, Terezinha de Jesus dos Santos, Marcelo Almeida de Souza, Adair Santo Lazzaretti, Ditmar Leitzke, Ademar Oracela dos Santos, Claudelina Alves dos Santos Palhano, Ivone Bandeira, Ediane Ribeiro dos Santos, Onivaldo Rocha Almeida, por se tratar de grupo de projeto local e assentados; 2º Cooperativa de Agricultores Familiares de Curitibanos e Região por se tratar de grupo de projeto local e ser grupo formal; 3º Maria Cleuza de Souza, Eder Luciano Pereira, por se tratar de grupo de projeto local; 4º Cooperatia Central Sabor Colonial, Industria e Comércio de Sucos São Carlo Ltda Me, Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis – Cooperlaf, por se tratar de grupo formal. Sendo assim, segue cópia dos projetos de venda participantes para o Departamento de Merenda Escolar, para análise e elaboração de planilha contendo o quantitativo a ser contratado de cada fornecedor.

Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Roberto Carlos da Silva Cristiano França Pereira
Membro Membro

Descanso

Prefeitura

LEILÃO Nº 01/2019 - PMD

Publicação Nº 1894958

MUNICIPIO DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2019

Objeto: Alienação de ativos, inservíveis ao Município de Descanso, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa Mais Ativo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. O leilão será realizado no dia 18 de Fevereiro de 2019, a partir das 10h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Descanso, situada na Avenida Marechal Deodoro, 146, Descanso/SC. A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 (Auditório SUPERBID), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 01 de Fevereiro de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PMD

Publicação Nº 1895705

MUNICIPIO DE DESCANSO-PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Objeto Aquisição de concreto usinado para reparação e manutenção de pontes, pontilhões, bueiros, vias públicas, calçadas e demais manutenções necessárias com recursos próprios, com recursos próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 13/02/2019, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 09:00 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 01 de Fevereiro de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - PMD

Publicação Nº 1895711

MUNICIPIO DE DESCANSO-PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte de passageiros do Município de Descanso em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, de forma eventual, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Descanso, com recursos próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 14:00 horas do dia 13/02/2019, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 14:00 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 01 de Fevereiro de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO 1/2019 - FIA

Publicação Nº 1894740

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 1/2019, Edital de Pregão Nº 1/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO BASICOS, QUE NÃO FAZEM PARTE DA LISTA DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELO REMUME, BEM COMO FRALDAS E PROTETOR SOLAR, EM RAZÃO DE NECESSIDADE DE RECEITUARIOS, PARA SUPRIR A DEMANDA JUNTO AOS ACOLHIDOS DO ABRIGO BEIJA FLOR. Recebimento, abertura e julgamento às 11:00 horas do dia 13/02/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 2-2019 - FMAS

Publicação Nº 1894197

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/19
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/19
CONTRATADO: ROSA & ROSA CIA. LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE 220 CESTAS DE ALIMENTOS PARA BENEFICIOS EVENTUAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4297/2013
VALOR DA DESPESA: R$ 20.199,00 (vinte mil cento e noventa e nove reais)
DATA: 31/01/19 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1/2019 - PREGÃO 2-2019 - FMAS

Publicação Nº 1894199

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Processo Nº.: 2/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2019

No dia 31 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.445.615/0001-48, com sede administrativa localizada na AV. PREFEITO ADELINO MANGINI, Nº 480, bairro CENTRO, CEP nº. 89950-000, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº. 796.689.179-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2019, Processo Licitatório nº. 2/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE 220 CESTAS DE ALIMENTOS PARA BENEFICIOS EVENTUAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4297/2013 Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6138	OLMIRO ROSA DOS SANTOS	
6006	ROSA & ROSA CIA. LTDA.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
OLMIRO ROSA DOS SANTOS	02.813.796/0001-27	OLMIRO ROSA DOS SANTOS	563.146.479-91
ROSA & ROSA CIA. LTDA.	82.699.000/0001-96	IVANIA ZANDONA	492.159.909-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE 220 CESTAS DE ALIMENTOS PARA BENEFICIOS EVENTUAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4297/2013
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6006 - ROSA & ROSA CIA. LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Açúcar: cristal – especial empacotados em pct de 5 kg (prazo de validade mínima de 3 meses).	UN	Cedro	220,000	9,9589	2.190,96
2	Arroz 5 KG, tipo 1 boa qualidade....	PCT	Minutinho	220,000	10,9548	2.410,06
3	Banana caturra de boa qualidade	KG.	Cantu	440,000	2,4669	1.085,44
4	Biscoito doce, 370 g. Maria	PCT	Parati	220,000	3,6455	802,01

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Processo Nº.: 2/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019

Fornecedor: 6006 - ROSA & ROSA CIA. LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Coxa e sobre coxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos.	KG	Levida	440,000	5,4728	2.408,03
6	Doce de leite tradicional, pote de 400g	POT	Docito	220,000	2,9694	653,27
7	Farinha de trigo especial tipo 1 - 0000 - embalagem de 5 kg	PCT	Marx	220,000	10,9548	2.410,06
8	Feijão preto pct 1 kg..	PCT	Rei da Mesa	440,000	3,6455	1.604,02
9	Leite integral UHT em embalagem longa vida, embalagem limpa e intacta com o número do registro e rotulagem nutricional, conforme legislação vigente, com identificação do produto e data de validade.	LT	Terra Viva	880,000	3,2800	2.886,40
10	Macarrão c/ ovos tipo cabelo de anjo. Embalagem padronizada de até 1 kg com identificação e descrição do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	Casaredo	220,000	4,3856	964,83
11	Ovos embalados acondicionados em caixa de papelão com 12 un	CX.	Carminatti	220,000	4,4312	974,86
12	Sal refinado embalagem de 1 kg,	PCT	Garça	220,000	1,1878	261,32
13	Óleo de soja refinado, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	UN	Coamo	440,000	3,5176	1.547,74

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA

Processo Nº.: 2/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2019

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dionísio Cerqueira,31 de Janeiro de 2019.

_____

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

OLMIRO ROSA DOS SANTOS CNPJ: 02.813.796/0001-27 _____

ROSA & ROSA CIA. LTDA. CNPJ: 82.699.000/0001-96 _____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Dona Emma

Prefeitura

RESUMO EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 01/2019

Publicação Nº 1894263

MUNICÍPIO DE DONA EMMA - SC
EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 01/2019

O Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, de conformidade com o que preceitua o §1º do art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações; torna público para o conhecimento dos interessados, que está disponível a partir desta data, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº 3493, o Edital de Cadastramento de Fornecedores do Município para a atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados. O edital completo encontra-se disponível no site: www.donaemma.sc.gov.br. Quaisquer informações a respeito serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 07 às 13 horas, através do telefone (47) 3364-2828, ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br. Dona Emma (SC), 29 de janeiro de 2019.
NERCI BARP
Prefeito Municipal

Doutor Pedrinho

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

Publicação Nº 1894827

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL "FRITZ DONNER" E PRÉ ESCOLAR E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "FREI BRUNO LINDEN",FREI ANTONIO RECHIA", E "CHAPEUZINHO VERMELHO" PARA O 1º SEMESTRE DE 2019.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, SC, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado à Rua Brasília, 02, Doutor Pedrinho - SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Simoni Mércia Mesch Nones, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS RUPRECHT LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.260.864/0001-42, situado à Rua APARECIDA, 313, cidade de DOUTOR PEDRINHO-SC, CEP: 89.126-000, neste ato representado pelo Sr. RONI DALABRIDA, CPF sob nº 027.330.879-32, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Edital Pregão Presencial nº 55/2018, Homologado em 28/01/2019, e disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 56/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO NÚCLEO EDUCACIONAL "FRITZ DONNER" E PRÉ ESCOLAR E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "FREI BRUNO LINDEN",FREI ANTONIO RECHIA", E "CHAPEUZINHO VERMELHO" PARA O 1° SEMESTRE 2019, conforme relação abaixo:

Item	Produto / Descrição	Unidade	Qtde	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	AÇÚCAR REFINADO (EMBALAGEM 5KG)	PACOTE	35	ALTO ALEGRE	R$9,99	R$349,65
2	ADOÇANTE NATURAL 100% STÉVIA (EMBALAGEM DE 60 A 100 ML)***	FRASCO	10	LOWÇUCAR	R$18,00	R$180,00
3	AMENDOIM IN NATURA, SEM SAL (EMBALAGEM DE 400 A 500GR).*	PACOTE	30	JUREIA	R$4,10	R$123,00
4	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM 500GR)	PACOTE	15	MOLINARI	R$3,00	R$45,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS (500GR)	PACOTE	20	JASMINE	R$8,00	R$160,00
6	ARROZ TIPO I, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO BRANCO (EMBALAGEM 1KG).	PACOTE	120	TIO URBANO	R$2,95	R$354,00
7	ARROZ TIPO I, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOLIZADO (EMBALAGEM 5KG)	PACOTE	30	BELCHIOR	R$12,25	R$367,50
8	BISCOITO DOCE COOKIE INTEGRAL (VEGANO) EMBALAGEM DE 200 A 300GR.***	PACOTE	8	JASMINE	R$6,00	R$48,00
9	BISCOITO DOCE SABOR LEITE, , ISENTO DE GORDURA TRANS (EMB. COM 370 A 400GR)	PACOTE	120	ORQUIDEA	R$3,40	R$408,00
10	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E LACTOSE	PACOTE	20	DOCEUS	R$6,95	R$139,00
11	BISCOITO SALGADO, ISENTO DE GORDURA TRANS (EMBALAGEM COM 370 A 400GR).***	PACOTE	10	PARATI	R$4,60	R$46,00
12	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO (EMBALAGEM COM 500GR)	PACOTE	120	CABOCLO	R$7,72	R$926,40
13	CANELA EM PÓ, SEM AÇÚCAR (FRASCO COM 25 A 50GR)	POTE	15	DONABELA	R$3,75	R$56,25
14	CARNE BOVINA MOÍDA, MÚSCULO, SEM SEBO (EMBALAGEM COM 1KG).	KG	350	IRMAOS DO VALE	R$13,50	R$4.725,00
15	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, SEM TEMPERO (KG).	KG	400	MISTER	R$6,60	R$2.640,00
16	CASQUINHA DE SORVETE (CAIXA COM 15 A 25 UNIDADES)**	CAIXA	35	BARION	R$5,25	R$183,75
17	CHÁ (EMBALAGEM COM 10 SACHÊS) SABOR: ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELÃ, MAÇÃ COM CANELA, LARANJA, CAPIM CIDREIRA.	CAIXA	35	CHINES	R$2,80	R$98,00
18	CHOCOLATE PÓ SOLÚVEL MÍN 32% CACAU	PACOTE	60	NESCAU	R$6,95	R$417,00
19	COCO RALADO SEM AÇÚCAR (100G)	PACOTE	15	DR. OETKER	R$5,25	R$78,75
20	CRAVO DA ÍNDIA (EMBALAGEM COM 8GR)*	PACOTE	10	DONABELA	R$3,00	R$30,00

21	ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA (EMB 30ML)	UNID	10	MIX	R$3,75	R$37,50
22	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 300 A 400GR	LATA	100	BONARE	R$2,40	R$240,00
23	FARINHA DE TRIGO, TIPO I (EMBALAGEM 5 KG)	PACOTE	60	OXFORD	R$10,70	R$642,00
24	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, (1KG)	KG	20	JASMINE	R$11,50	R$230,00
25	FARINHA LÁCTEA, 200 A 250 GR	PACOTE	30	ALL NUTRI	R$4,50	R$135,00
26	FEIJÃO, CLASSE PRETO, TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG.	PACOTE	250	CALDAO	R$5,00	R$1.250,00
27	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, PARA PÃES, EMBALAGEM COM 100G A 125G.	PACOTE	50	BRUGGEMAN	R$5,75	R$287,50
28	FERMENTO EM PÓ, QÍMICO PARA BOLOS, EMBALAGEM COM 100GR.	UNID	35	ROYAL	R$2,60	R$91,00
29	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500G	PACOTE	300	SINHA	R$1,60	R$480,00
30	FUBÁ, FARINHA DE MILHO FINA (1KG)*	PACOTE	10	MOMIL	R$3,50	R$35,00
31	GELATINA (PACOTE 1 KG)*	PACOTE	50	APTI	R$16,50	R$825,00
32	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO E COCO, EMBALAGEM COM 900ML A 1L.	PACOTE	700	TIROL	R$5,00	R$3.500,00
33	LEITE DE SOJA ORIGINAL SEM ADIÇÃO DE SABORES (EMBALAGEM 1L)***	LITRO	20	ADES	R$6,50	R$130,00
34	LEITE DE VACA SEM LACTOSE (1L), EMBALAGEM TETRA PAK.***	LITRO	50	TIROL	R$3,85	R$192,50
35	LEITE UHT INTEGRAL, 3% DE GORDURA (1L)	LITRO	1.400	TIROL	R$2,62	R$3.668,00
36	LEITE DE COCO (200ML)*	FRASCO	10	NORDESTE	R$2,60	R$26,00
37	LINGUIÇA TIPO CALABRESA (PACOTE DE 400-500GR) ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE E PORTANDO INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (SIM, SIE OU SIF)	PACOTE	60	PAMPLONA	R$8,75	R$525,00
38	LOURO FOLHA SECA (EMBALAGEM 5G).	PACOTE	25	DONABELA	R$1,60	R$40,00
39	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ALETRIA OU CABELO DE ANJO (EMBALAGEM COM 500GR)	PACOTE	60	ROSANE	R$4,30	R$258,00
40	MACARRÃO INTEGRAL COM OVOS, TIPO PARAFUSO OU ESPAGUETE (EMBALAGEM COM 500GR E/OU 1KG)	KG	250	ROSANE	R$5,86	R$1.465,00
41	MANTEIGA SEM SAL (EMBALAGEM 500GR)	UNID	40	BONACOLSI	R$11,50	R$460,00
42	MARGARINA 65% DE LIPÍDEOS (EMBALAGEM COM 500G E/OU 1KG)	KG	25	DELICIA	R$8,70	R$217,50
43	MINGAU DE ARROZ (EMBALAGEM COM 200 A 300GR)	PACOTE	30	ALL NUTRI	R$3,75	R$112,50
44	MILHO PARA PIPOCA (500G)	PACOTE	34	JUREIA	R$3,00	R$102,00
45	MORTADELA (KG)*	KG	8	CONFIANÇA	R$8,45	R$67,60
46	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900ML.	UNID	80	SOYA	R$3,80	R$304,00
47	OVOS VERMELHOS (EMBALAGEM 1 DUZIA)	DUZIA	260	KASULKE	R$4,75	R$1.235,00
48	PÃO FATIADO, SEM LACTOSE OU PROTEÍNA DO LEITE. NÃO PODE CONTER INGREDIENTES COMO: LEITE, MARGARINA, MANTEIGA E IOGURTE. (EMBALAGEM COM 500GR)	PACOTE	250	PANIFICADORA VIVIANI	R$5,25	R$1.312,50
49	PÃO FRANCES (unidade)	KG	50	MARQUESPAN	R$10,30	R$515,00
50	POLVILHO AZEDO (EMBALAGEM COM 1KG)	KG	40	MOLINARI	R$9,50	R$380,00
51	POLVILHO DOCE (EMBALAGEM COM 1KG)	KG	10	MOLINARI	R$7,75	R$77,50
52	SAL REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG	KG	60	MARCOPOLO	R$1,75	R$105,00
53	QUEIJO TIPO MUSSARELA (KG). ROTULAGEMDE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA,REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTEE PORTANDO INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (SIM, SIE OU SIF).	KG	50	SCHOTEN	R$23,00	R$1.150,00

54	SUCO DE UVA, CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, (EMBALAGEM COM 500ML)	UNID	30	AURORA	R$7,90	R$237,00
55	SUCO DE UVA, CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (EMBALAGEM COM 1.500ML)*	UNID	40	AURORA	R$15,10	R$604,00
56	SUCO DE MARACUJÁ, CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM RENDIMENTO MÁXIMO DE 4,5 LITROS POR EMBALAGEM (EMBALAGEM COM 500ML)	UNID	30	MAGUARY	R$8,75	R$262,50
57	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE (EMBALAGEM 150G A 250G)	PACOTE	40	FELIZ	R$4,25	R$170,00
58	VINAGRE DE ÁLCOOL (900ML).	UNID	35	CHEMIN	R$1,70	R$59,50
59	ALHO IN NATURA (KG)	KG	11	KALUKE	R$16,50	R$181,50
60	ALFACE CRESPA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	UNID	350	JK	R$1,90	R$665,00
61	ABÓBORA SECA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	50	JK	R$4,75	R$237,50
62	BANANA BRANCA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	80	JK	R$3,00	R$240,00
63	BANANA COMUM/CATURRA, IN NATURA.	KG	1.000	JK	R$1,95	R$1.950,00
64	BATATA DOCE, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	200	JK	R$4,00	R$800,00
65	BATATA INGLESA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	370	JK	R$2,75	R$1.017,50
66	BETERRABA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	130	JK	R$3,00	R$390,00
67	CEBOLA NACIONAL, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	130	JK	R$3,30	R$429,00
68	CENOURA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	180	JK	R$3,20	R$576,00
69	CHUCHU, IN NATURA.	KG	120	JK	R$2,22	R$266,40
70	COUVE-FLOR, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. (PESO MÍNIMO: 900 GRAMAS)	UNID	180	JK	R$5,25	R$945,00
71	LARANJA LIMA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	80	JK	R$3,48	R$278,40
72	LARANJA PÊRA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	500	JK	R$3,00	R$1.500,00
73	KIWI, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.**	KG	10	JK	R$20,00	R$200,00
74	MAÇÃ GALA E OU FUGI, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	600	JK	R$4,75	R$2.137,50
75	MAMÃO FORMOSA/COMUM, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	450	JK	R$13,00	R$780,00
76	MARACUJÁ, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	60	JK	R$2,00	R$840,00

77	MELANCIA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	420	JK	R$5,00	R$60,00
78	MORANGO IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. (BANDEJA 200 A 250 GR)**	BANDEJA	12	JK	R$9,00	R$90,00
79	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	10	JK	R$3,48	R$626,40
80	REPOLHO BRANCO, IN NATURA. (PESO MÍNIMO 1 KG)	UNID	180	JK	R$4,75	R$2.137,50
81	TANGERINA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	220	JK	R$4,50	R$990,00
82	TEMPERO VERDE. IN NATURA.	MAÇO	30	JK	R$1,80	R$54,00
83	TOMATE, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	180	JK	R$5,50	R$990,00
84	UVA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.**	KG	10	JK	R$9,00	R$90,00
85	FORMULA INFANTIL de 0 a 6 meses (800 g)***	LATA	50	NESTOGENO	R$38,50	R$1.925,00
86	FORMULA INFANTIL 06 a 12 meses (800 g)***	LATA	150	NESTOGENO	R$36,50	R$5.475,00
87	DOCE DE FRUTA, FRASCO 350 A 400 GR	FRASCO	15	DOCAL	R$3,50	R$52,50
*Itens utilizados para Datas Festivas (Cardápios especiais: festa Junina, Pascoa, Dia das Crianças etc).						
**Itens utilizados em atividades de Educação Nutricional (casquinha de salada de frutas, sorvete de maracujá (feito com banana e maracujá ou suco de maracujá)						
***Alimentos de uso exclusivo para Cardápios e alunos com restrições alimentares, quando aplicável. Formula infatil: uso exclusivo Cardápio Bercário I (até 1 ano) para crianças que não são amamentadas (Leite Materno). Caso os responáveis pelas crianças queiram trazer a formula infatil que a criança já faz uso em casa, poderá ser autorizado pela Nutricionista, desde que produto seja adequado para a criança e idade.				Soma total: R$60.191,10		

1.2 - O Edital 55/2018, seus anexos, a Proposta de Preços Vencedora e este contrato são complementares entre si.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Orçamento-Programa anual do MUNICÍPIO, observado o seguinte Código Dotação / Descrição:

05 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
0501- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2010 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33903007 – GENEROS DE ALIMENTACAO
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
1370400 – Alimentação escolar – PNAE – FUNDAMENTAL

05 – SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E PROMOCAO SOCIAL
0501- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2031 – MERENDA PARA ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33903007 – GENEROS DE ALIMENTACAO
1000000 – Rec. Ordínários
1370200– Transferências escolar – PNAE - creche
1370300 – Transferências escolar – PNAE – pré escola

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total deste contrato é de R$60.191,10 (sessenta mil, cento e noventa e um reais e dez centavos).

§ 1° - Os preços propostos não serão reajustados durante o prazo contratual em obediência a Lei nº 9.069/95, como tambem não poderá ultrapassar o preço de mercado (praticado para os demais consumidores/clientes).

§ 2° - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, mão-de-obra e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3° - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita por esta Administração, acompanhada da relação dos produtos entregues, com aceite do agente público identificado como responsável pelo recebimento em cada unidade escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento se dará, pela CONTRATADA, no AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL "FRITZ DONNER" E PRÉ ESCOLAR E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "FREI BRUNO LINDEN",FREI ANTONIO RECHIA", E "CHAPEUZINHO VERMELHO", PARA O 1º SEMESTRE DE 2019, uma vez ao mês, exceto os iogurtes, frutas, verduras e ovos, os quais deverão ser entregues semanalmente, nos dias a serem repassados ao vencedor pela secretaria de educação.

4.2 - Será entregue a CONTRATADA uma lista com as quantidades solicitadas para entrega nas unidades escolares.

4.3 - As frutas e verduras, serão solicitados a CONTRATADA apenas nos dias em que o agricultor (fornecedor dos produtos da Agricultura Familiar) não conseguir entregar os itens vencidos na chamada pública vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O prazo do presente contrato é contado da data de sua assinatura estendendo-se até 30 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:
a) Fornecer integralmente os gêneros alimentícios propostos, inclusive substituindo aqueles que apresentarem problemas sanitários, de qualidade, integridade ou sem condições de consumo;
b) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos gêneros alimentícios, exceto quando isso ocorrer por exigência do MUNICÍPIO ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias estas devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
c) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
f) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
g) Fornecer o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.
h) Fornecer o objeto com prazo de validade regular, observando-se o mínimo fixado no Edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Além das obrigações já previstas no presente contrato, como o pagamento dos gêneros alimentícios fornecidos no prazo e preço previsto neste instrumento, o MUNICÍPIO obriga-se a publicar o resumo do Contrato e dos Aditamentos que houver, na imprensa local, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o MUNICÍPIO e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
I - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto.
II - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências estabelecidas neste instrumento e/ou na Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela CONTRATADA em razão de multas impostas pela inexecução deste instrumento serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato em título executivo extrajudicial, ressalvando-se a possibilidade de cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 - Para efetuar o acompanhamento e fiscalização deste Contrato, fica designada a Secretária Municipal de Educação, Janaína Lenzi de Castilho.

11.2 - Fica nomeado como preposto da CONTRATADA para o presente contrato o Sr.(a) Roni Dalabrida, (Sócio) da contratada, o qual poderá ser contatado(a) através do telefone (47) 33880533.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Timbó – SC, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Doutor Pedrinho (SC), 28 de Janeiro de 2019.

MUNICIPIO
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho.

CONTRATADA
RONI DALABRIDA
COMERCIAL DE ALIMENTOS RUPRECHT LTDA

RONI ANDREAS MAEDA HASSLER
Assessor Jurídico
OAB/SC 52.912

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
JANAÍNA LENZI DE CASTILHO

Testemunhas:

Tarcísio Lenzi

Arnaldo Vicente

DECRETO Nº 011/2019

Publicação Nº 1895084

DECRETO Nº 011, de 28 de janeiro de 2019.
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 216.019,13.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, Prefeita de Doutor Pedrinho/SC, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei nº 902, de 19 de dezembro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a proceder à suplementação, no valor de até R$ 216.019,13 (duzentos e dezesseis mil e dezenove reais e treze centavos), do Superávit Financeiro, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2019 da Administração Direta e Indireta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 902, de 19/12/2018):

03.001.04.122.0015.2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0015.2003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0015.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	17.249,09	

3100000	CONVÊNIO TRÂNSITO MILITAR	11.188,55	
3110000	CONVÊNIO TRÂNSITO CIVIL	21.032,59	
3120000	CONVÊNIO TRÂNSITO PREFEITURA	12.743,19	
3000001	RECURSOS PRÓPRIOS - BOMBEIROS	3.081,89	
400000	DESPESAS DE CAPITAL		
440000	INVESTIMENTOS		
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3110000	CONVÊNIO TRÂNSITO CIVIL	6.000,00	
TOTAL		71.295,31	
03.001.04.122.0015.2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0015.2023	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.001.04.122.0015.2023	MANUTENÇÃO DO FIA		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
0300000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.173,08	
TOTAL		6.173,08	
05.001.12.361.0050.2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
05.001.12.361.0050.2008	DIVISÃO EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.0050.2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3370100	TRANSFERENCIA PDDE	988,91	
300000	DESPESAS CORRENTES		
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3180000	FUNDEB	75.273,68	
TOTAL		76.262,59	
05.001.12.361.0050.2009	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
05.001.12.361.0050.2009	DIVISÃO EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.0050.2009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3370500	PNATE	6,88	
3620200	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	834,85	
TOTAL		841,73	
05.001.12.306.0050.2010	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
05.001.12.306.0050.2010	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
05.001.12.306.0050.2010	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3370400	PNAE - FUNDAMENTAL	1.080,34	
TOTAL		1.080,34	
05.001.12.365.0050.2031	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
05.001.12.365.0050.2031	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
05.001.12.365.0050.2031	MERENDA PARA ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3370200	PNAE - CRECHE	4.938,04	
3370300	PNAE – PRÉ ESCOLAR	2.263,17	
TOTAL		7.201,21	
04.001.15.452.0020.2006	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS		
04.001.15.452.0020.2006	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS		
04.001.15.452.0020.2006	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3070000	CONTRIB INTERV DOMINIO ECON - CIDE	837,89	
3000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	481,87	

TOTAL		1.319,76	
04.001.15.452.0020.2007	SECRETARIA MUN DE OBRAS, ESTRADAS E SERV. URBANOS		
04.001.15.452.0020.2007	SECRETARIA MUN DE OBRAS, ESTRADAS E SERV. URBANOS		
04.001.15.452.0020.2007	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3080000	CONTRIB CUSTEIO SERV ILUM PÚBLICA - COSIP	4.730,47	
TOTAL		4.730,47	
06.002.08.244.0140.2022	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0140.2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0140.2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3350100	BOLSA FAMÍLIA	16.684,64	
TOTAL		16.684,64	
07.001.18.542.0025.1008	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
07.001.18.542.0025.1008	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.001.18.542.0025.1008	PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS E INTEMPÉRIES		
300000	DESPESAS CORRENTES		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000,00	
TOTAL		3.000,00	
07.001.20.606.0110.1030	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
07.001.20.606.0110.1030	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.001.20.606.0110.1030	MELHORAMENTO PATRULHA AGRICOLA		
400000	DESPESAS DE CAPITAL		
440000	INVESTIMENTOS		
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		
3000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	27.430,00	
TOTAL		27.430,00	
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		216.019,13	

Art.2°-Este Decreto será coberto com recursos originado do seguinte item:

Superávit Financeiro----------R$ 216.019,13

Art.3° - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 28 de janeiro de 2019; 31o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Doutor Pedrinho, SC, 28 de janeiro de 2019.

TARCISO LENZI
Chefe de Gabinete

Erval Velho

Prefeitura

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA CONCURSO 002/2017 SAMUEL

Publicação Nº 1894970

CONVOCAÇÃO

Fica o Senhor(a) abaixo mencionado(a) CONVOCADO(A) para comparecer no Departamento Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de Contratação Temporária no respectivo cargo, para o qual foi classificado por meio do Concurso Público nº 002/2017 aberto pelo Edital n. 002, de 24 de novembro de 2017, sendo que terá preservada a sua classificação para futura chamada em caráter efetivo.

Cargo: Operador de Máquinas

Classificado(a): 6º Samuel Tessaro Brunetto

Erval Velho, SC,31 de janeiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019

Publicação Nº 1894955

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Edital de Credenciamento n° 001/2019

O Município de Erval Velho torna público que fará realizar Credenciamento de Prestadores de Serviços em conformidade com Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1218 de 03 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, que procedam a seleção e capacitação de estudantes de Erval Velho a serem contratados para prestarem serviço público ao Município na condição de estagiários para o exercício de 2019.
Data: O recebimento dos envelopes de documentação para o Credenciamento será a partir do dia 31/01/2019.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br
Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA 001/2019

Publicação Nº 1894965

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 004/2019
Edital de Tomada de Preços n° 001/2019

O Município de Erval Velho torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS a ser Processada e Julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis
Objeto: Pavimentação asfáltica com CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado Quente) sobre Paralelepípedos em Ruas do Município de Erval Velho, conforme projeto e memorial descritivo constantes neste Edital e seus anexos.
Data e Horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 18/02/2019.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA 002/2019

Publicação Nº 1894966

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 005/2019
Edital de Tomada de Preços n° 002/2019

O Município de Erval Velho torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS a ser Processada e Julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis
Objeto: Aduela em Concreto Armado na Rua Honorato Vieira do Município de Erval Velho, conforme projeto e memorial descritivo constantes neste Edital e seus anexos.
Data e Horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 14h00min do dia 18/02/2019.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br
Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício.

Flor do Sertão

Prefeitura

DECRETO Nº 005/2019

Publicação Nº 1894686

DECRETO N º 005/2019

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo de validade do Teste Seletivo nº 001/2017 para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, conforme item 1.1.6 do Edital nº 001/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2019.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração

DECRETO Nº 06/2019

Publicação Nº 1895152

DECRETO N.º 06/2019
SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNE JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 0693/2018.

DECRETA:

ART. 1º Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	171.000,00
Fonte: 0138 – Transferências do SUS - União	
TOTAL FONTE	171.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superávit Financeiro da fonte de recurso 138, verificado no balanço de 2018.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 dia do mês de janeiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

Registrado e publicado
Em data supra.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 061/2019

Publicação Nº 1895654

PORTARIA N.º 061/2019
REVOGA PORTARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei

RESOLVE

Art. 1º Fica pela presente REVOGADA A PORTARIA Nº. 093/2017, a qual designava o Servidor Municipal Valmir de Jesus Pinto para desempenhar a função de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N.º 4665/2019

Publicação Nº 1894160

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4665, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS DE DIREITO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71 Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 17, de 22 de dezembro de 2006 e Lei Complementar N.º 19, de 08 de março de 2007 e posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal JULIANA PASQUALOTTO SCARIOT, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a serem gozadas no período de 31-01-2019 à 01-03-2019, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 31/05/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 31 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4666/2019

Publicação Nº 1895702

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4666, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 17, de 22 de dezembro de 2006 e Lei Complementar N.º 19, de 08 de março de 2007 e posteriores,

DECRETA:
Art.1º Fica nomeada, KARINE CELLA, portadora do CPF N.º 071.106.319-23 e da CI n.º 5.177.700, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nível de vencimento CC-5, com regime de Dedicação Integral.

Art. 2º Em razão de requerimento do servidor pela opção de remuneração do cargo efetivo, o servidor perceberá 50% (cinquenta) por cento do valor da remuneração do respectivo cargo em comissão, nos termos do art. 9º. Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 19, de 08 de março de 2007 e posteriores.

Art. 3º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 31 de janeiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/PMF/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/PMF/2018

Publicação Nº 1894558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 131/2018 - PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços nº 67/2018 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para aquisição, de forma parcelada, de materiais elétricos para manutenção dos órgãos públicos municipais e iluminação pública (COSIP) do Município de Forquilhinha, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 23/10/2019
2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/PMF/2018 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/PMF/2018

Publicação Nº 1894563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 123/2018 - PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços nº 68/2018 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais limpeza e consumo geral para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 25/10/2019
2ª Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/FMS/2019;

Publicação Nº 1894565

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 03/FMS/2019;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de material médico e odontológico, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 22 de fevereiro de 2019 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 31 de janeiro de 2019.

ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/PMF/2019

Publicação Nº 1894077

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 24/PMF/2019.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de peças diversas para reposição e serviços de manutenção de veículos da Polícia Militar do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 21 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 ás 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 31 de janeiro de 2019.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO PMF 116/2018

Publicação Nº 1894151

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 116/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA - CIGA

OBJETO – prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária, e comunicação, por meio do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

VALOR – R$ 13.995,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA – 01/01/2019 à 31/12/2019

DOTAÇÃO – 0401.2009.3390 (24)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 162/PMF/2018.

DATA DA ASSINATURA – 14 de dezembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 111/2018

Publicação Nº 1895696

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 111/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – SETEP CONSTRUÇÕES S.A

OBJETO – contratação de empresa especializada para execução da pavimentação e drenagem da Rodovia Municipal Vicente Langer, com extensão de 418,51 metros, localizada no Bairro Santa Rosa, Município de Forquilhinha/SC, por meio do Contrato de Repasse nº. 847268/2017/MAPA/CAIXA e Processo nº 2624.1042648-05/2017 firma junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando as ações relativas ao PRODESA, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

VALOR - R$ 249.466,61 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA – 1.945 (hum mil novecentos e quarenta e cinco) dias corridos (prazo de execução + prazo de garantia de 05 anos) – 11/03/2024

DOTAÇÃO – 0702.1015.4490 (133); 0702.1015.4490 (134).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Tomada de Preço nº. 134/PMF/2018.

DATA DA ASSINATURA – 13 de novembro de 2018.

Forquilhinha, 28 de janeiro de 2019. (Reimpressão do Termo Contratual conforme Aditivo 03/PMF/2019 publicado em 31/01/2019 no Diário Oficial dos Municípios)

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMPS 02/2018

Publicação Nº 1894155

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMPS Nº 02/2018
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMPS Nº 03/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – BETHA SISTEMAS LTDA.

DO OBJETO – Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão pública, integrados, com acesso simultâneo de usuários, durante o exercício de 2014, para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Forquilhinha/SC, conforme características descritas no ANEXO I do edital de chamamento.

DO VALOR – O Contrato sofrerá um aumento de R$ 76,29 (setenta e seis reais e vinte e nove centavos) a fim de cumprir com o real valor contratado, visto o equivco do valor expresso no aditivo anterior.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 12 de dezembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMPS 05/2018

Publicação Nº 1894154

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMPS Nº 05/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMPS Nº 03/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – BETHA SISTEMAS LTDA.

DO OBJETO – Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão pública, integrados, com acesso simultâneo de usuários, durante o exercício de 2014, para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Forquilhinha/SC, conforme características descritas no ANEXO I do edital de chamamento.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 03/FMPS/2014 de 31/12/2018 para 28/02/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 17 de dezembro de 2018.
FELIX HOBOLD
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMS 25/2018

Publicação Nº 1894552

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 25/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 31/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – PMG SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

DO OBJETO –. Credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, por meio de consultas de especialidades (Dermatologia), para o exercício de 2018.

DO PRAZO – O presente termo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº. 31/FMS/2018 de 31/12/2018 para 31/12/2019 conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 26 de novembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 96/2018

Publicação Nº 1894553

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 96/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF 17/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – RAFAEL DA SILVA BORGES

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de passageiros com veículos tipo vans, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município Forquilhinha/SC.

DO PRAZO – O presente termo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2018 para 31/12/2019 conforme prevê a clausula quarta do contrato 17/PMF/2015 e artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR – O valor global dos serviços previsto mensalmente permanece inalterado, totalizando o valor de R$ 1.740,77 (mil setecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 17.407,70 (dezessete mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos) para o exercício de 2018.

Item	Especificação	Quant.	Valor unit	Valor total
02	Transporte diário (dias letivos) de alunos com veículo com reserva de 10 (dez) lugares sentados, para o Campus Universitário UNISUL da Cidade de Tubarão. Saída às 17:50 horas e retorno às 22:35 horas. A quilometragem é de aproximadamente 160 Km por dia (ida e volta).	10 meses	R$ 1.740,77	R$ 17.407,70

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 13 de dezembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

NOTA DE REVOGAÇÃO 04/2018

Publicação Nº 1894516

NOTA DE REVOGAÇÃO 04/2018

CREDENCIAMENTO Nº. 22/FMS/2017

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial básica (eletivo), por meio de exames laboratoriais, no conjunto de procedimentos dos grupos da Tabela unificada do SUS, para o exercício de 2018.

MOTIVO: Aberto os trabalhos pelo presidente da Comissão de Licitação, o Sr. Valdecir Tiscoski, no dia trinta de novembro de dois mil e dezoito, às nove horas, decorrido o prazo para inscrição de interessados no presente credenciamento a comissão de licitação certificou-se que não ascenderam ao certame nenhum interessado. Diante do exposto fica revogado o Credenciamento nº. 22/FMS/2017, considerando a participação deserta.

Forquilhinha/SC, 30 de novembro de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

08 -PAL 135-2018 - TERRABASE TERRAPLENAGEM - NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 1894840

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0135/2018 – PMF
TOMADA DE PREÇO Nº 0008/2018
OBJETO –Contratação de empresa do ramo para execução de um campo de futebol no Bairro São Miguel, com as medidas oficiais da FIFA (incluso material e mão de obra), drenagem, alambrados, portões e gramado, conforme memoriais e projetos anexo ao PAL.
CONTRATO N° 0073/2018 (CT18PMF73)

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, NOTIFICA a empresa, TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Ruy Barbosa nº 783, bairro Capitais, na cidade de Timbó/SC (89.120-000), inscrita no CNPJ sob o nº 12.535.370/0001-02, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Jardel Floriani, a tomar ciência acerca da notificação constante dos autos do Processo em epígrafe. O inteiro teor da notificação foi encaminhado via correspondência eletrônica para o e-mail cadastrado nos autos. Será franqueada vista dos autos casa entenda necessário

O prazo para apresentação de recurso, nos termos do art. 109 da lei nº 8.666/93 é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Notificação, que deve ser protocolada dentro do prazo estabelecido e em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município: Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, CEP 89.580-000, ou então remetida via postal com aviso de recebimento, mediante comprovação do seu envio com o código rastreador para o e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br, desde que recebido no prazo estipulado.

Não serão consideradas manifestações através de fac-símile (FAX) ou e-mail. Caso a correspondência seja enviada fora do prazo acima estipulado, ela será considerada intempestiva.

Fraiburgo(SC), 31 de Janeiro de 2019.

Dagmar Weber
Fiscal de Contratos

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011_2019-PMF -CIMCATARINA

Publicação Nº 1895091

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0032/2019 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2019-PMF
Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, para execução de horas técnicas por profissional do CIMCATARINA, visando na prestação de serviços de relatório anual de lavra cascalheira. Valor total do contrato: R$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais).Vigência: fevereiro a 31 de dezembro de 2019. Fundamento Legal: Artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05 e artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07.Fraiburgo(SC), 31 de janeiro de 2019.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita

Portaria 03242019

Publicação Nº 1894070

PORTARIA Nº 0324, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 00383/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que foram convocados todos os classificados em concurso público e não houve preenchimento das vagas;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário VANESSA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 098.366.899-07, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03302019

Publicação Nº 1894973

PORTARIA Nº 0330, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna nº 00246/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora GISELE CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 050.676.949-63, nomeada no cargo de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Função Gratificada de Diretor Escolar Nível 5, por ter assumido a direção do CEI Amábile de Carla Brandalise, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 0305 de 30 de janeiro de 2018.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03312019

Publicação Nº 1894977

PORTARIA Nº 0331, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 00250/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MICHELI HILDEBRANDO DOS SANTOS POLESE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 052.486.629-58, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, Função Gratificada Diretor Escolar Nível 2, por ter assumido a direção no Centro de Educação Infantil Zenaide da Costa, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0147 de 06 de janeiro de 2017.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03322019

Publicação Nº 1894981

PORTARIA Nº 0332, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna nº 00251/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LUCIANE FABER DIDOMENICO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 041.564.689-84, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, Função Gratificada de Diretor Escolar Nível 4, por ter assumido a direção do CEI Estrelinha, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 0307 de 30 de janeiro de 2018.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03332019

Publicação Nº 1894987

PORTARIA Nº 0333, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna nº 00290/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO VARELA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 053.538.599-44, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - FILOSOFIA, Função Gratificada de Diretor Escolar Nível 6, por ter assumido a direção da EM José de Anchieta, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03342019

Publicação Nº 1894988

PORTARIA Nº 0334, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 00305/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora VALERIA MATHIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.013.359-78, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, Função Gratificada Diretor da Coordenação Escolar, por ser ter assumido a Coordenação de Gestão Pessoal na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 0576 de 08 de fevereiro de 2018.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03352019

Publicação Nº 1894993

PORTARIA Nº 0335, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 00303/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LUCIA BERNADETE OLIVEIRA PANISSON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 423.220.309-53, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, Função Gratificada Nível 6, por ter assumido a função de Diretora de Ensino na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário a portaria nº 0431 de 25 de janeiro de 2017.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03362019

Publicação Nº 1894996

PORTARIA Nº 0336, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 00304/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora TATIANA CARLA SCALABRIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 001.084.979-33, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, Função Gratificada Nível 6, por ter assumido a função de ASSESSORA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E COORDENADORA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 0259 de 06 de janeiro de 2017.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03372019

Publicação Nº 1895000

PORTARIA Nº 0337, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 00461/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora DANIELA BALDO POLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 045.128.319-83, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, Função Gratificada Diretor Escolar Nível 6, por ter assumido a função de Diretor Escolar na EEF Bairro das Nações, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03382019

Publicação Nº 1895001

PORTARIA Nº 0338, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 00459/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MARGARETE TEREZA TROMBETTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 037.535.949-46, nomeada no cargo de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Função Gratificada Diretor Escolar Nível 3, por ter assumido a função de Diretora Adjunta no CEM São Miguel, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 0786 de 06 de março de 2018.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03392019

Publicação Nº 1895003

PORTARIA Nº 0339, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 00456/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ANGELA MARIA RIBEIRO SERAFINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 621.019.199-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Função Gratificada Diretor da Coordenação Escolar, por ter assumido a Coordenação da Educação Infantil na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03402019

Publicação Nº 1895006

PORTARIA Nº 0340, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 00457/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora DULCINEIA ROSA MELO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 813.989.059-68, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, Função Gratificada Nível 3, por ter assumido a função de Diretora Adjunta da EEBM Padre Biagio Simonetti, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 2280 de 01 de agosto de 2017.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03412019

Publicação Nº 1895010

PORTARIA Nº 0341, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 00468/2019, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MARIA ELIZETE RIBAS FRAGOSO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 494.675.069-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA GRUPO OCUPACIONAL PÓS GRADUAÇÃO, Função Gratificada Diretor Escolar Nível 3, por ser ter assumido a função de Diretor Adjunto da EM José de Anchieta, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 0390 de 31 de janeiro de 2018.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03422019

Publicação Nº 1895014

PORTARIA Nº 0342, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 00300/2019, da Secretaria de Educação Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ROJANDRO POLO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 815.425.340-20, nomeado no cargo de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Função Gratificada Nível 6, por ter assumido a função de Coordenador dos Anos Finais na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03432019

Publicação Nº 1895017

PORTARIA Nº 0343, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga portaria 0308/2018.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a comunicação interna nº 00301/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0308 de 30 de janeiro de 2018, que concedeu Função Gratificada Diretor Escolar Nível 3 à servidora ARICLER DOMINGUES PEPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.077.559-21, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03442019

Publicação Nº 1895020

PORTARIA Nº 0344, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga portaria 1698/2018.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a comunicação interna nº 00299/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 1698 de 02 de agosto de 2018, que concedeu Função Gratificada Nível 6 ao servidor JEAN CARLOS DE ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 059.188.019-95, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FISICA, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03452019

Publicação Nº 1895028

PORTARIA Nº 0345, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga portaria 0429/2017.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a comunicação interna nº 00297/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0429 de 25 de janeiro de 2017, que concedeu Função Gratificada Diretor Escolar Nível 6 à servidora SIRLENE APARECIDA STRAPAZZON DE MELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 600.269.959-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA GRUPO OCUPACIONAL PÓS GRADUAÇÃO, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03462019

Publicação Nº 1895032

PORTARIA Nº 0346, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 10 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 019/2019 da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CARLOS EDUARDO RINALDI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 117.647.179-10, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03472019

Publicação Nº 1895037

PORTARIA Nº 0347, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0443/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a professora de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSANGELA APARECIDA DUARTE FURTADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 998.368.909-04, na função de PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03482019

Publicação Nº 1895038

PORTARIA Nº 0348, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0445/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a professora de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CLEIDE APARECIDA THIBES RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.102.109-99, na função de PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03492019

Publicação Nº 1895039

PORTARIA Nº 0349, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0446/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a professora de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário EVA SIMONE THOMAZ DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 000.119.629-41, na função de PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03502019

Publicação Nº 1895041

PORTARIA Nº 0350, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0447/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a professora de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARCIA EULINA LUCIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 594.273.299-04, na função de PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03512019

Publicação Nº 1895043

PORTARIA Nº 0351, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0448/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a professora de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LILLIAN CARINA THIBES RIBEIRO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 030.321.019-21, na função de PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03522019

Publicação Nº 1895046

PORTARIA Nº 0352, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0449/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a professora de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARILZA BILIK, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 052.145.979-67, na função de PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03532019

Publicação Nº 1895049

PORTARIA Nº 0353, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0450/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a professora de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário GLEICIMER DOMINGUES DE ABREU, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 001.085.049-05, na função de PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03542019

Publicação Nº 1895050

PORTARIA Nº 0354, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0463/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a professora de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 511.875.079-20, na função de PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03552019

Publicação Nº 1895052

PORTARIA Nº 0355, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0464/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a professora de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário TERESINHA APARECIDA LEMOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 751.377.049-20, na função de PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03562019

Publicação Nº 1895055

PORTARIA Nº 0356, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0003 de 05 de março de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 074/2019 da Secretaria de Saúde;

Considerando que foram convocados todos os candidatos aprovados no Edital destinado a contratação no Regime Especial de Contratação e que não houve preenchimento de todas as vagas;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de RENATA XAVIER DE LIMA GODOI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 085.672.669-98, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2019 até 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03572019

Publicação Nº 1895058

PORTARIA Nº 0357, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0002 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 0022/2019, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais o servidor Carlos Antonio Martins, que encontra-se responsável pelo Almoxarifado da Sanefrai;

Considerando a necessidade dos serviços de Operador de ETA/ETE, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DEISIANE BEAL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 084.724.489-08, na função de OPERADOR DE ETA/ETE, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2019 até de 31 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03582019

Publicação Nº 1895060

PORTARIA Nº 0358, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0002 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 0022/2019, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais o servidor Aislan Fabricio Putton, que se encontra em Auxílio Doença;

Considerando a necessidade dos serviços de Operador de ETA/ETE, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DEJAIR CONSTANTE RIBEIRO, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o n.º 760.945.539-34, na função de OPERADOR DE ETA/ETE, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2019 até de 31 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03592019

Publicação Nº 1895062

PORTARIA Nº 0359, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0002 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo, e em conformidade com a comunicação interna nº 0022/2019, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI;

Considerando a necessidade dos serviços de Operador de ETA/ETE, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MICHELI FÁTIMA ANTUNES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 083.406.219-47, na função de OPERADOR DE ETA/ETE, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2019 até de 31 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03602019

Publicação Nº 1895066

PORTARIA Nº 0360, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0474/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a professora de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARLI APARECIDA DA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 733.226.449-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03612019

Publicação Nº 1895069

PORTARIA Nº 0361, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0465/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a professora de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SOILENE APARECIDA MORAIS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 569.100.299-68, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03622019

Publicação Nº 1895070

PORTARIA Nº 0362, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0007 de 10 de outubro de 2018, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 0466/2019 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a professora de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário IVETE FATIMA SEGALA PUHL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 781.766.899-04, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03632019

Publicação Nº 1895074

PORTARIA Nº 0363, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 001/2019, do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DANILO JOSÉ HUNING, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 848.006.409-97, nomeado no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Função Gratificada Nível 5, por ser responsável pelo transporte de pessoas e documentos da Secretaria de Administração e do Gabinete da Prefeita, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03642019

Publicação Nº 1895079

PORTARIA Nº 0364, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de RENATA XAVIER DE LIMA GODOI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 085.672.669-98, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria 03652019

Publicação Nº 1895081

PORTARIA Nº 0365, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor FELIPE RUSCHEL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 094.527.719-92, nomeado no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL002/2019

Publicação Nº 1895389

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL002/2019
PROCESSO Nº 006/2019

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº: 006/2019; IL Nº: 002/2019; CONTRATADA: RADIO FREQUENCIA NEWS LTDA; CNPJ: 10.929.470/0001-98; OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de editoras de jornais e emissoras de radiodifusão para veiculações e publicidades institucionais, conforme edital de credenciamento; VALOR:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R$)
01	Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, na forma impressa, preto e branco, através de Jornal de circulação regional com abrangência no Município de Garopaba. ½ Página com tiragem e circulação mínima de 5000 exemplares e com circulação dentro do Município de Garopaba. ¼ Página com tiragem e circulação mínima de 5000 exemplares e com circulação dentro do Município de Garopaba. Avisos diversos no tamanho 8,5 cm de largura x 7,5 cm de comprimento.	1 Página com tiragem e circulação mínima de 5000 exemplares e com circulação dentro do Município de Garopaba.	657,00
		392,00	
		212,00	
		74,00	
02	Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, na forma impressa, colorido, através de Jornal de circulação regional com abrangência no Município de Garopaba. ½ Página com tiragem e circulação mínima de 5000 exemplares e com circulação dentro do Município de Garopaba. ¼ Página com tiragem e circulação mínima de 50000 exemplares e com circulação dentro do Município de Garopaba.	1 Página com tiragem e circulação mínima de 5000 exemplares e com circulação dentro do Município de Garopaba.	900,00
		509,00	
		312,00	

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR (R$)
01	Inserções para divulgações institucionais e/ou eventos oficiais do Município de Garopaba.	60 (sessenta) segundos	27,50
		45 (quarenta e cinco) segundos	23,35
		30 (trinta) segundos	15,90
		15 (quinze) segundos	10,60

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2019.

Garopaba - SC, 31 de janeiro de 2019.

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL003/2019

Publicação Nº 1895390

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL003/2019
PROCESSO Nº 007/2019

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº: 007/2019; IL Nº: 003/2019; CONTRATADA: SERGIO ROBERTO BATISTA SARAIVA; CNPJ: 07.335.083/0001-19; OBJETO:

Contratação por inexigibilidade de licitação de editoras de jornais e emissoras de radiodifusão para veiculações e publicidades institucionais, conforme edital de credenciamento; VALOR:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R$)
01	Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, na forma impressa, preto e branco, através de Jornal de circulação regional com abrangência no Município de Garopaba.	1 Página com tiragem e circulação mínima de 5000 exemplares e com circulação dentro do Município de Garopaba.	657,00
		½ Página com tiragem e circulação mínima de 5000 exemplares e com circulação dentro do Município de Garopaba.	392,00
		¼ Página com tiragem e circulação mínima de 5000 exemplares e com circulação dentro do Município de Garopaba.	212,00
		Avisos diversos no tamanho 8,5 cm de largura x 7,5 cm de comprimento.	74,00
02	Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, na forma impressa, colorido, através de Jornal de circulação regional com abrangência no Município de Garopaba.	1 Página com tiragem e circulação mínima de 5000 exemplares e com circulação dentro do Município de Garopaba.	900,00
		½ Página com tiragem e circulação mínima de 5000 exemplares e com circulação dentro do Município de Garopaba.	509,00
		¼ Página com tiragem e circulação mínima de 50000 exemplares e com circulação dentro do Município de Garopaba.	312,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2019.

Garopaba - SC, 31 de janeiro de 2019.

DECRETO N.º 018/2019

Publicação Nº 1895409

DECRETO N.º 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

ANULA SALDOS DE EMPENHOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º. Fica determinada, a anulação do saldo de restos a pagar da PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA, abaixo relacionado:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR R$
4607/18	12/12/2018	ANGELA HEIDEMANN FEUSER E CIA	168,00
326/18	24/01/2018	ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,01
332/18	24/01/2018	ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,01
3413/18	06/09/2018	EXPRESSO GAROPABA EIRELE -EPP	0,04
1651/18	24/04/2018	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE	120,00
1680/18	25/04/2018	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE	120,00
1007/18	28/02/2018	ISRAEL GONÇALVES -ME	7,70
1008/17	28/02/2018	ISRAEL GONÇALVES -ME	1,39
2263/18	12/06/2018	ISRAEL GONÇALVES -ME	5,31
2764/18	18/07/2018	ROGERIO RIBEIRO SANTOS-ME	538,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Garopaba, 31 de janeiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 01/02/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 07 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895104

PORTARIA Nº 07 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA PARA O CARGO EM COMISSAO DE DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Micheline Aranha de Araujo Luiz, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, considerando os termos da Lei nº 1030 de 10 de abril de 2006, com suas posteriores alterações e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor MÁRCIO PEREIRA SEVERINO, brasileiro, casado, CPF 950.636.259-91, RG 3028931 SSP/SC, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR LEGISLATIVO, conforme Lei Municipal Nº 1.676 de 21 de dezembro 2012, cumprindo-lhe as funções inerentes ao cargo, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 2º Fica o Cargo em comissão de Diretor Legislativo, a perceber os vencimentos correspondentes a Lei Municipal Nº 1.676 de 21 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único – O servidor deverá desempenhar suas funções em conformidade com as determinadas na Lei Municipal nº 1.676 de 21 de dezembro 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2019.
MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Certifico que a PORTARIA Nº 06/2019, foi publicada no Mural de publicações da Câmara Municipal em 31 de janeiro de 2019, e no DOM em ____/____/2019.
DAIANA PACHECO BERNARDO
Diretora de Finanças, Contabilidade e Informática
Câmara Municipal de Garopaba

Garuva

Prefeitura

DECRETO N° 09/2019

Publicação Nº 1894567

DECRETO Nº. 009 de 31 de janeiro de 2019

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Márcia Maria Ferreira, do cargo comissionado de Diretora de Estratégias Rurais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 E 104/17 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
DECRETA:
Art. 1o. – Fica exonerada a pedido, a servidora MÁRCIA MARIA FERREIRA, do cargo comissionado de Diretora de Estratégias Rurais, subordinada a Secretaria Municipal de Estratégias Rurais e Infraestrutura, nomeada através do Decreto nº 010/2018, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 31 de janeiro de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 013/2019

Publicação Nº 1894471

PORTARIA Nº 013, de 31 de janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

Considerando o Processo nº 3904/2018,

RESOLVE:
Art. 1o. Demitir a pedido, a servidora ALYNE CRISTHINE DE AVELAR, do cargo de Agente de Combate a Endemias, admitida através da Portaria nº. 052/2017, de 03 de abril de 2017.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 016/2019

Publicação Nº 1894472

PORTARIA Nº. 16 de 31 de janeiro de 2019

"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, Memorando nº 80/2019
RESOLVE:
Art. 1O. – Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos relacionados no Edital 02/2019.

Art. 2O. – Criar a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, que ficará responsável por organizar, planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da execução do mencionado processo.

Art. 3O. – A comissão será composta pelos servidores públicos municipais: Monise Nagel Moreira da Silva, Lucileide de Fatima Bueno Feldhaus, Marli Grun Parisotto, Silvana Mews, sendo presidida pelo primeiro.

Art. 4O - Competirá a comissão:
I – Elaborar os editais;
II – Receber e homologar inscrições;
III – Classificar os candidatos atribuindo a respectiva pontuação;

IV – Homologar a seleção;
V – Apreciar e julgar recursos;
VI – Decidir com base na Lei Municipal sobre pontos omissos do edital;
VII - Elaborar e corrigir as provas;
VIII – Avaliar títulos;
IX - Exercer demais atos necessários a execução completa do Processo.
Parágrafo único – A critério da comissão poderá ser contratado profissional capacitado para proceder a elaboração e correção das provas.

Art. 5O. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 14/2019

Publicação Nº 1894571

PORTARIA Nº. 014 de 31 de janeiro de 2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LUCAS SILVEIRA SOARES, DO CARGO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

CONSIDERANDO, Processo nº 015/2019,

RESOLVE:
Art.1o. – Exonerar a pedido, LUCAS SILVEIRA SOARES, portador de RG nº. 5.751.702 e CPF nº. 097.759.259-67, do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, nomeado através da Portaria 040/2018 de 19 de março de 2018, e declarar vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 15/2019

Publicação Nº 1894572

PORTARIA Nº. 015 de 31 de janeiro de 2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NAIR DA SILVA, CONFORME APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora NAIR DA SILVA, portadora do RG nº. 7.948.274 e CPF nº. 870.361.427-15, do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 041/2004 de 14 de abril de 2004, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 17/2019

Publicação Nº 1894573

PORTARIA Nº. 017 de 31 de janeiro de 2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ DE PAULA CORDEIRO, CONFORME APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor JOSÉ DE PAULA CORDEIRO, portador do RG nº. 531.458-5 e CPF nº. 017.425.239-00, do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, nomeado através da Portaria nº. 318/2010 de 31 de maio de 2010, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO 01-19 - LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

Publicação Nº 1894477

LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL - Nº 01/2019

Agente de Combate às Endemias:		
Nome do Candidato:	Situação:	Inscrição:
Daiana Barcelos de Oliveira	DEFERIDO	001
Jackson Gabriel Brigido Rodrigues	DEFERIDO	002
Andreia Albrecht Vieira	DEFERIDO	003
Magda Mencatto Simmermam	DEFERIDO	004
Fabiana Carla dos Santos Schmidt	INDEFERIDO	005
Jose Alcir de Araujo	DEFERIDO	006
Juliano Aparecido da Silva	DEFERIDO	007
Maria Carolina Francisca Adolfo	DEFERIDO	008
Lucas Bartholomeu	DEFERIDO	009
Marcos Roberto Hernaski	DEFERIDO	010
Felipe Umlauf	DEFERIDO	011
Igor Willian Kohler	DEFERIDO	012
Magda Collasso	DEFERIDO	013
Ruthe Roder de Souza	DEFERIDO	014
Camila Michaelsen Piacentini	DEFERIDO	015
Maitton de Farias Motta	DEFERIDO	016
Viviane Rodrigues	INDEFERIDO	017
Suelem Patricia Costa da Silva	DEFERIDO	018
Elisabete Aparecida de Assis	DEFERIDO	019
Pedro Augusto Possamai	DEFERIDO	020
Bruna Ferreira do Vale	DEFERIDO	021
Leliana Machado Alves Souza	DEFERIDO	022
Mariana Daniel Rosa	DEFERIDO	023
Yan Ramon Rodrigues Gelsleichter	DEFERIDO	024
Luana Aparecida de Oliveira Falcão	DEFERIDO	025
Kleber Godoi	DEFERIDO	026
Bruna Rafaela Nascimento Borek	DEFERIDO	027
Kayan Luiz Mazzi	DEFERIDO	028
Gabriela de Farias	DEFERIDO	029

Garuva, 30 de janeiro de 2019.
Priscila Radwanski Peixe
Presidente da Comissão
Portaria 01/2019

Câmara Municipal

CONTRATO 001/2019

Publicação Nº 1894380

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS Nº 001/2019

De um lado, Câmara Municipal de Garuva, estabelecida na cidade de Garuva (SC), ao Endereço: Rua Castro Alves, 44 Bairro: Centro CEP 89248-000 Telefone (47) 3445-2512 ; inscrita no CNPJ sob n.º: 81.144.610/0001-60, e Inscrição Estadual n.º: Isento, - Tendo como Representante Legal o Presidente da Mesa Diretora Sr. Célio Luiz Budal, portador do CPF 183.864.159-91, RG 1.074.241 SSP PR, doravante denominada LOCATÁRIA.
De outro lado Mais Eletro Locação e Comércio Ltda, estabelecida na cidade de Joinville - SC, à Rua Santa Catarina, 2.178, SALA 01, Bairro Floresta, CEP 89.212-212; inscrita no CNPJ sob o n.º: 25.285.806/0001-02, doravante denominada LOCADORA.
Resolvem,como de fato resolvido tem e, na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
1. DO OBJETO
1.1. O objeto deste Contrato é a Locação de 05 (CINCO) equipamentos sendo:"03 (três) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAISCOLORIDAS (02 (DUAS) Multifuncional CANON MB5310 E 01 (UMA) Multifuncional HP 8610) e 02 (duas) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER RICHOH SP3710 com uma franquia total de 6.000 (seis mi) páginas mensais. A Locatária pagará R$ 0,06 (seis) centavos a pagina excedente a franquia. A Locatária terá um bônus de 3.000 (três mil) páginas além de sua franquia normal no mês de Dezembro". Tendo suas características definidas em Ordem de Serviço de entrega, fornecida pela LOCADORA.
2. DO PERÍODO

2.1. O prazo de locação é de 11 (onze) MESES, a contar da data de assinatura deste instrumento. A LOCATÁRIA poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, desde que comunique à outra, por escrito a sua decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
3.1. Pela locação, a locatária pagará mensalmente a importância de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta Reais), sendo que o pagamento se dará até o último dia útil de cada mês, iniciando a primeira em 27/02/2019 e a última em 30/12/2019. O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de boleto bancário e nota fiscal (recibo de locação), conforme acordado entre as partes apresentando demonstrativos devidamente discriminados quanto aos serviços executados.
3.2. O valor do aluguel acima convencionado será atualizado ANUALMENTE, de acordo com a variação acumulada do IGP-M / FGV, nos doze meses imediatamente anteriores ao do reajuste ou outro indexador oficialmente divulgado, seja de órgão privado ou público, e aplicável às locações, que reflita adequadamente eventual desvalorização da moeda então em curso legal do País, a ser acordado entre as partes., desde que atendidos os pressupostos e limites da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
3.3. O não pagamento das faturas na data supramencionadas sujeitará a LOCATÁRIA a multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
3.4. Os boletos para pagamento serão enviados a LOCATÁRIA, em até 10 dias antes dos respectivos vencimentos através do email schutz@camaragaruva.sc.gov.br ou outro que vier a ser definido pela LOCATÁRIA.
3.5. As partes têm acordado ainda que se houver a necessidade de mudança de equipamento devido a volume de impressão ou características que necessitem de mudança (acessórios), as mesmas poderão alterar o presente instrumento para se adequar a necessidade de ambos, tanto em valores, quanto a modelo de equipamento, mediante Termo Aditivo ao contrato.
4. DAS RESPONSABILIDADES:
4.1. DA LOCADORA:
4.1.1. A LOCADORA se obriga, ás suas expensas, a reparar e/ou substituir a(s) máquina(s) que apresentar (em) defeito(s) ou mau funcionamento, bem como peças e componentes num prazo de até 12 horas a partir do chamado identificado por escrito ou telefone com a central de atendimento e se necessário substituir o equipamento num prazo de até 36 horas.
4.1.2. A LOCADORA assume toda a responsabilidade pôr todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, social, previdenciária, acidentária, civil e criminal referente aos seus funcionários indicados para manutenção das máquinas, objeto do presente contrato.
4.1.3.O funcionário da LOCADORA, quando estiver nas dependências da LOCATÁRIA para manutenção da(s) máquina(s), fica obrigado a seguir rigorosamente as normas de segurança da LOCATÁRIA.
4.2. DA LOCATÁRIA:
4.2.1. A LOCATÁRIA se obriga a fornecer, às suas expensas, a energia elétrica, conexões, redes e computadores necessários para o funcionamento do(s) equipamento(s), assim como papeis de qualidade, necessários para o bom funcionamento da(s) máquina(s).
4.2.2. A LOCATÁRIA se responsabilizará pela guarda da(s) máquina(s), zelando para que não ocorram danos, depredações, sinistros, roubos, também se responsabilizará por danos causados pelo uso indevido da(s) máquina(s).
4.2.3.Ao término deste contrato, a LOCATÁRIA, deverá devolver a(s) máquina(s) à LOCADORA em perfeitas condições de funcionamento, ressalvando o desgaste pelo uso normal, através de documentação fiscal competente e/ou declaração que a substitua.
5. DO CONTROLE E LOCALIZAÇÃO DOS BENS
5.1. As máquinas serão entregues à LOCATÁRIA devidamente instaladas e em perfeito funcionamento, relatado través de Ordem de Serviço, que, após confirmação do recebimento ficará fazendo parte integrante deste Contrato.
5.2. A LOCATÁRIA se obriga a fornecer por escrito o local de instalação dos bens, quando removidos da sua instalação original, feita por esta.
5.3. A LOCATÁRIA permitirá o acesso do pessoal autorizado pela LOCADORA para inspeção, manutenção ou reparo da(s) máquina(s).
5.4.A LOCATÁRIA deverá informar por escrito à LOCADORA, toda e qualquer transferência da máquina entre endereços, objetivando a atualização dos dados cadastrais para efeito de assistência técnica.
5.5. Nos casos de roubo, utilização indevida e quaisquer outras hipóteses, que venham a caracterizar a perda
irrecuperável dos bens objeto deste contrato, ficam estipuladas, para fins de indenização, o valor de 03(três) mensalidades a serem cobradas num prazo de 28dd a partir do ocorrido ou em acordo entre as partes. No entanto a substituição do equipamento se fará em no máximo 5 (cinco) dias para evitar atraso nos trabalhos feitos pela LOCATÁRIA, período este que ficará isento da cobrança dos aluguéis, devendo a LOCATÁRIA efetuar o pagamento proporcional apenas dos dias que estiver em posse dos novos equipamentos.
6. DO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA LOCATÁRIA
6.1. Os funcionários da LOCADORA sempre serão identificados com cartão de identificação.
6.2. Dentro do recinto e dependências da LOCATÁRIA os funcionários da LOCADORA estarão sujeitos às diretrizes e normas de higiene, conduta e de segurança da LOCATÁRIA.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
7.1.Todos os entendimentos sobre o andamento, modificações ou alterações do objeto deste contrato, deverão ser feitas mediante termo aditivo assinado pelas partes contratantes.
7.2. Este contrato é intransferível, exceto quando caracterizada a sucessão nos termos da Lei.
7.3. A partir da assinatura deste instrumento, fica destratado quaisquer outros firmados anteriormente entre as partes, com o mesmo objeto da cláusula 1.
7.4. A renovação do presente contrato se dará mediante termo aditivo ou formalização de novo contrato.
7.5. A LOCADORA, facultativamente poderá considerar rescindido o Contrato de Locação e retirar a(s)máquina(s) nas seguintes hipóteses:
7.5.1. Por requerimento da LOCATÁRIA.
7.5.2. Atrasos nos pagamentos das mensalidades acima de 90dd após vencimento da mesma.
7.5.3. Utilização indevida das máquinas.
7.5.4.Solicitação da LOCATÁRIA através de prévio aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, onde a LOCATÁRIA ficará isenta de qualquer multa rescisória.
7.5.5. Transferência entre estabelecimentos da LOCATÁRIA, mudança de local ou instalação sem o prévio conhecimento da LOCADORA.
7.5.6. Término do contrato em 31/12/2019, onde o contrato ficará rescindido sem ônus para a Locatária, em caso da não renovação.
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. Os recursos necessários ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária

3300000000000 – Despesas Correntes, elemento 3339000000000000 – Aplicações Diretas – sub elemento 333903912000000 – Locação de Máquinas e Equipamentos do orçamento do exercício de 2019, perfazendo o total de R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais) para o exercício de 2019.
9. DA FISCALIZAÇÃO
9.1. Fica designado o servidor José Carlos Schutz para acompanhamento do referido contrato.
10. DA RESPONSABILIDADE
10.1. A LOCATÁRIA fica isenta de quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a legislação trabalhista, previdenciária, tributária ou secundária, decorrente do presente contrato, cuja observância e responsabilidade caberão exclusivamente a LOCADORA.
10.2. Ficam de responsabilidade da LOCATÁRIA a retenção de encargos legais aplicáveis a legislação em vigor, como por exemplo a retenção do IRRF.
11. DO FORO
11.1.As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca da Cidade de Garuva - SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Garuva, 01 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Garuva LOCATÁRIA		MAIS ELETRO LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA LOCADORA
José Carlos Schutz Testemunha		Fernanda Caroline de Souza Testemunha

Dr. Orides Negrello Filho
Advogado OAB/PR 38.463

CONTRATO 002/2019

Publicação Nº 1894382

CONTRATO Nº 002/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GARUVA, inscrita no CNPJ sob nº 81.144.610/0001-60, com sede à Rua Castro Alves - N°: 44 - Bairro: Centro - CEP: 89.248-000 Cidade de Garuva - Estado de Santa Catarina, neste ato tendo como Representante Legal o Presidente da Mesa Diretora Sr. Célio Luiz Budal, portador do CPF 183.864.159-91, RG 1.074.241 SSP PR, doravante denominada LOCATÁRIA.
E de outro lado: RHONDA MONITORAMENTO LTDA - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 07.718.751/0001-97, com sede na Rua Carlos Borgenhausen, 610, Centro, Garuva/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo sócio sr. Natanael José Verediana, portador do CPF 068.595.169-33, têm, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico, regido pelas seguintes cláusulas e condições.
1 - DO OBJETO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes pela CONTRATADA com verificação in loco em caso de violação do sistema instalado nas dependências da CONTRATANTE no endereço citado no preâmbulo.
Parágrafo Primeiro – O MONITORAMENTO ELETRÔNICO em caráter preventivo consiste na conexão dos equipamentos de segurança eletrônica instalados nas dependências da CONTRATANTE com a central de monitoramento da CONTRATADA, a qual passará a receber os sinais emitidos informando eventuais violações do patrimônio da CONTRATANTE. Esses sinais, chamados "eventos", serão recebidos, analisados e filtrados pelo operador de plantão na central de monitoramento da CONTRATADA e retransmitidos a um agente de atendimento que comparecerá no local para realizar uma vistoria externa no patrimônio da CONTRATANTE. Constatada qualquer anomalia no local, a CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE para dar-lhe ciência do ocorrido e para tomar as medidas que julgar necessária.
Parágrafo Segundo – Fica expressamente esclarecido que a CONTRATANTE é a única responsável pela correta ativação do dispositivo de alarme e pelo acompanhamento do perfeito funcionamento dos equipamentos de segurança eletrônica instalados nas suas dependências, condições indispensáveis para viabilizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA mediante o presente instrumento.
Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE declara estar ciente que se após a ativação do dispositivo de que trata o parágrafo anterior, POR QUALQUER MOTIVO (corte de energia elétrica linha telefônica fixa ou celular gprs, descarregamento de bateria, etc.) seja interrompido o sinal emitido pelos equipamentos instalados no patrimônio monitorado pela CONTRATADA – fator indispensável à comunicação com a central de monitoramento eletrônico – ou ocorra falha no equipamento em decorrência da falta de autorização para manutenção e/ou troca de equipamentos de segurança eletrônica, responsabilidade da CONTRATANTE (parágrafo quarto da cláusula décima quarta), a central de monitoramento da CONTRATADA não será acionada, impossibilitando a mesma de tomar as providências mencionadas no caput da presente cláusula, ficando livre de quaisquer responsabilidades pelo não atendimento do evento, DESDE QUE A CONTRATADA COMPROVE QUE COMUNICOU FORMALMENTE À CONTRATANTE A RESPEITO DA AUSENCIA DE SINAL EMITIDOS PELOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO PATRIMÔNIO DA CÂMARA COM A CENTRAL DE MONITORAMENTO.
CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA EXECUTARÁ O SERVIÇO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA ININTERRUPTAMENTE, TODOS OS DIAS DA SEMANA.
2 - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados o VALOR MENSAL de R$ 300,00 (trezentos reais),

totalizando o valor do contrato, cuja vigência será de 01/02/2019 até 31/12/2019, de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado até o dia 28 (vinte e oito) do mês corrente da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA, cuja entrega se dará até o dia 20 (vinte) do mês de competência.
CLÁUSULA QUINTA – Em caso de atraso no pagamento da fatura, o valor vencido será acrescido de 02% (dois por cento), correção monetária aplicando-se para tanto o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e juros de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais aplicáveis à espécie. Caso o referido índice seja extinto, a correção monetária será realizada por outro que venha a substituí-lo.
CLÁUSULA SEXTA – Os valores estipulados neste contrato serão reajustados com base no índice INPC do IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, variação esta a ser aplicada em qualquer época da vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em lei e que, no momento, é de 12 (doze) meses, a contar do mês de assinatura deste contrato.
3 – DO PRAZO E DA RESCISÃO
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato entra em vigência na data de sua assinatura e terá a duração de 11 (onze) meses, ou seja, de 01/02/2019 á 31/12/2019, podendo após este período ser renovado mediante Termo Aditivo, desde que atendidos os pressupostos e limites da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ou formalização de novo contrato.
CLÁUSULA OITAVA - Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato livre de qualquer ônus ou penalidade mediante concessão de aviso prévio de 30 (trinta) dias.
4 – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DA CONTRATADA
CLÁUSULA NONA – Para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento a CONTRATADA obriga-se a atender os eventos com o emprego de agentes devidamente qualificados e treinados, dotados de veículos automotores e equipamentos adequados ao serviço contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA se compromete a atender as ocorrências citadas na cláusula primeira nas dependências patrimoniais da CONTRATANTE imediatamente após a central de monitoramento registrar o evento, salvo motivos de força maior ou de danos provenientes de fatores climáticos ou físicos tais como: vendavais, inundações, descargas elétricas atmosféricas, fatores de calamidade pública, corte do sinal dos equipamentos instalados nas dependências da CONTRATANTE previamente comunicado pela CONTRATADA ou falha dos equipamentos, esta última decorrente da não realização da manutenção preventiva autorizada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo quarto da cláusula décima quarta.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA é a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, relativos aos empregados encarregados da execução dos serviços objeto deste contrato, sendo considerada a única empregadora para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATANTE fica ciente que o início da atuação da CONTRATADA pressupõe a ocorrência de uma ação criminosa em desenvolvimento, ou seja, a prestação dos serviços ora contratados visa exclusivamente evitar que tal ação criminosa prolongue-se no tempo de forma indeterminada aumentado os prejuízos da CONTRATANTE, PORTANTO, A CONTRATADA NÃO ASSUME PERANTE A CONTRATANTE QUALQUER OBRIGAÇÃO DE RESULTADOS NO SENTIDO DE ELIMINAR COMPLETA E TOTALMENTE A AÇÃO DE MARGINAIS OU DE INDENIZÁ-LA NO CASO DE ROUBO, FURTO OU DANO DE QUALQUER NATUREZA.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Como a prestação dos serviços objeto do contrato é considerada uma atividade meramente preventiva à preservação do patrimônio da CONTRATANTE, pois pressupõe uma ação criminosa em desenvolvimento, a CONTRATADA somente arcará com a responsabilidade pela reparação civil acerca dos prejuízos que a CONTRATANTE possa sofrer no caso de restar comprovada a sua culpa.
Parágrafo Primeiro – As partes convencionam em caráter irrevogável e irretratável que a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais reparações acerca de prejuízos materiais e imateriais que a CONTRATANTE venha a sofrer em decorrência de ações criminosas decorrente de sua culpa comprovada no evento está limitada a um valor anual não cumulativo equivalente a 10 (dez) vezes o preço mensal do monitoramento da época do evento danoso, sem prejuízo das indenizações/reparações devidas. As partes declaram ter plena consciência de que a presente norma contratual é uma cláusula limitativa da responsabilidade da CONTRATADA considerando a natureza dos serviços contratados, não se caracterizando como "cláusula de não indenizar".
Parágrafo Segundo – As reparações civis tratadas na presente cláusula estão condicionadas à conclusão de um processo de sindicância realizado por representantes de ambas as partes, no qual será obrigatória: (a) comprovação, por parte da CONTRATANTE, do montante do dano sofrido, através da apresentação das notas fiscais de aquisição dos bens furtados e do boletim de ocorrência prestado perante a autoridade policial; (b) comprovação de dolo ou culpa (negligência, imperícia ou imprudência) da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.
Parágrafo Terceiro – AS PARTES CONVENCIONAM QUE NÃO SERÃO RESSARCIDOS, EM HIPÓTESE ALGUMA: TÍTULOS DE CRÉDITO DE QUALQUER NATUREZA, VALOR EM ESPÉCIE (DINHEIRO), JÓIAS.
5 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATANTE fornecerá todas as informações, normas e diretrizes, inclusive de acesso ao imóvel objeto do contrato, necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo monitoramento eletrônico.
Parágrafo Único – A CONTRATANTE obriga-se a informar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer alteração na disposição de suas dependências (mobiliário/imobiliário), ampliações e/ou reformas de qualquer natureza (mudança de paredes, divisórias, etc.) para que seu plano de segurança seja reavaliado e readequado para respeitar a quantidade e capacidade técnica dos equipamentos utilizados em seu sistema de alarmes. Obriga-se, igualmente, a informar de imediato eventuais mudanças de números telefônicos, dados cadastrais (endereços, pessoas responsáveis pela empresa etc.) e telefones de emergência a serem utilizados pela CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTRATANTE obriga-se, assumindo todas as despesas, a realizar a instalação, manutenção, reparos e reposição de peças de seus equipamentos do sistema eletrônico de alarme através de técnico, possibilitando o correto funcionamento de tais equipamentos.
Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE fica ciente que ao autorizar a realização dos serviços de manutenção mencionados no caput desta cláusula, a cobrança poderá ser efetuada diretamente pela CONTRATADA juntamente com o valor da mensalidade descrita na cláusula terceira.
Parágrafo Segundo – A CONTRATADA e/ou terceirizada indicada pela CONTRATADA, estará obrigada a prestar garantia de 90 (noventa) dias de todos os serviços realizados, salvo nos casos de inundações, descargas elétricas e problemas decorrentes de uso incorreto pela CONTRATANTE ou pessoas não autorizadas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Caso a CONTRATANTE necessite retirar ou reinstalar os equipamentos por motivo de reforma ou mudança de endereço ou queira modificar a disposição dos equipamentos instalados por motivos de seu interesse, os custos por esses serviços serão suportados única e exclusivamente pela CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE é a única responsável pela manutenção do sinal emitido pelos equipamentos de alarme monitorado, fator indispensável para a comunicação com a central de monitoramento da CONTRATADA.
Parágrafo Quinto – A CONTRATANTE deverá, ainda, realizar manutenções preventivas em todos os seus equipamentos de monitoramento eletrônico, através de técnico. Tais manutenções deverão ocorrer, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses. Em caso de não o fizer, deverá a CONTRATADA, comunicar a CONTRATANTE formalmente, como forma de se eximir de quaisquer responsabilidade.
6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Todos os atos contrários ao disposto no presente instrumento e suportados pelas partes, serão considerados como mera liberalidade não caracterizando novação.
7 – DO FÓRUM
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Garuva, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem resolvidas questões ou atos oriundos do presente instrumento.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os recursos necessários ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 3300000000000 – Despesas Correntes – elemento 3339000000000 – Aplicações Diretas – sub elemento 333903977000000 – Vigilância e Monitoramento, perfazendo um total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) no exercício de 2019.
9 - DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica designada o servidor JOSÉ CARLOS SCHUTZ para acompanhamento do referido contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor.
Garuva, SC, 01 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Garuva Célio Luiz Budal CONTRATANTE		Rhonda Monitoramento Ltda ME Natanael José Verediana CONTRATADA
José Carlos Schutz Testemunha		

Dr. Orides Negrello Filho
Advogado OAB/PR 38.463

Gaspar

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Publicação Nº 1894905

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Barreiras de Concreto Pré-Moldadas Duplas Perfil New Jersey. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 13/02/2019, no Departamento de Compras, Rua São Pedro, n° 128, 2° Piso – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar (SC), 31/01/2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.599, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895044

DECRETO Nº 8.599, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA MARCO ANTONIO JACOBSEN JUNIOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de fevereiro de 2019, o servidor MARCO ANTONIO JACOBSEN JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 056.013.169-02, do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas, da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial, ref. 55, ao qual foi nomeado pelo Decreto nº 8.185, de 22 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.600, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895047

DECRETO Nº 8.600, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA MARCO ANTONIO JACOBSEN JUNIOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GASPAR.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de fevereiro de 2019, MARCO ANTONIO JACOBSEN JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 056.013.169-02, para o exercício de cargo em comissão de Assessor Jurídico do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Gaspar; com 40 horas semanais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 80, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.559, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 8.601, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894989

DECRETO Nº 8.601, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.939, de 28 de novembro de 2018, artigo 6º, inciso VI,

DECRETA:

Órgão: 04 Secretaria de Educação	
Unidade: 07 Educação Fundamental	
Função: 12 Educação	
Subfunção: 361 Ensino Fundamental	
Programa: 0010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental	
Atividade: 2044 Transporte Escolar	
Dotação: 167 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 58.669,32

Art. 1º Ficam suplementados, por Superávit Financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Administração Direta:

Órgão: 09 Secretaria de Planejamento Territorial	
Unidade: 19 Secretaria de Planejamento Territorial	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 122 Administração Geral	
Programa: 0019 Constr.Manut.Melh.Infra.Munic.Sec.Planej.Territorial	
Atividade: 2088 Manutenção das Ações da Secretaria	
Dotação: 323 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$40.000,00
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0019 Constr.Manut.Melh.Infra.Munic.Sec.Planej.Territorial	
Atividade: 1095 Qualificação e Pavimentação de Vias e Corredores	
Dotação: 322 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 170.292,41

Art. 2º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente da Administração Indireta:

Órgão: 13 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
Unidade: 26 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
Função: 17 Saneamento	
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0025 Gestão do SAMAE	
Projeto: 1153 Aquisição de veículos	
Dotação: 4 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 5.757, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1890719

PORTARIA Nº 5.757, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR J.R.K.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando n. 02/2019 – Proc. Adm. 07/2018,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão

Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Procedimento Administrativo nº 07/2018, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor J.R.K.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.758, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1890722

PORTARIA Nº 5.758, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA J.R.V.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando n. 02/2019 – Proc. Adm. 08/2018,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Procedimento Administrativo nº 08/2018, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora J.R.V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

PORTARIA Nº 5.762, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894175

PORTARIA Nº 5.762, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE EMPRESA NO PROCESSO LICITATÓRIO TP 10/2017, LANÇADO PELO MUNICÍPIO DE GASPAR.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, considerando o disposto no artigo 5º da Portaria nº 5.459, de 27 de abril de 2018, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Especial,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2019, o prazo da Comissão Especial designada através da Portaria nº 5.459, de 27 de abril de 2018, para conclusão do Processo Administrativo que apura a responsabilidade de empresa no processo licitatório TP 10/2017, lançado pelo Município de Gaspar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA RH 08/2019

Publicação Nº 1894266

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 08/2019

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) LUIZ PEDRO STIEHLER, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 14/03/2011 a 25/09/2017, devendo folgar a partir de 30/01/2019 a 29/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 09/2019

Publicação Nº 1894270

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 09/2019

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) TASSILA DIAS MALTA MOREIRA MOURA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/06/2012 a 04/01/2018, devendo folgar a partir de 25/01/2019 a 24/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de janeiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-1825-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO 12/2018 - PREGÃO 95/2017

Publicação Nº 1894809

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO SAF Nº 12/2018
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/02/2019. VENCTO.: 04/02/2020. Pregão Presencial nº 95/2017. OBJETO: Prorrogação por 12 meses do Contrato de prestação de serviço de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra terceirizada de atendentes e oficiais de manutenção predial de 05/02/2019 à 04/02/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (79.283.065/0001-41).
Gaspar/SC, 31 de janeiro de 2019
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2018

Publicação Nº 1894882

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Fundo Municipal de Saúde
Tomada de Preços nº 28/2018
OBJETO: Reforma da cobertura da UBS Gaspar Alto. ENTREGA ENVELOPES: Até às 09 horas do dia 20/02/2019. ABERTURA: Dia 20/02/2019 às 09h30min. Edital no Depto. de Compras, R: São Pedro, 128, Centro, Gaspar/SC, ou site www.gaspar.sc.gov.br Gaspar, 31/01/2019. Carlos Roberto Pereira – Secretário de Saúde

SAMAE - Gaspar

PORTARIA Nº 10 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1895139

PORTARIA N. 10 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA DIRETOR OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR VANDERLEI FISTAROL

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o – Fica nomeado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, o servidor VANDERLEI FISTAROL, portador do CPF nº 576.270.109-34 e da CI nº. 1.849.157, para o cargo em comissão de Diretor Operacional, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Nível CC, Ref.55, com 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 10/2019

Publicação Nº 1895120

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/02/2019 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 14/02/2019 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br através do link Licitações.

Governador Celso Ramos, 31 de Janeiro de 2019.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 11/2019

Publicação Nº 1895121

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/02/2019 até ás 17h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 14/02/2019 ás 17h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br através do link Licitações.

Governador Celso Ramos, 31 de Janeiro de 2019.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Publicação Nº 1894816

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS A SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES NOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

MOTIVO: PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL PARA MELHOR ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO.

Governador Celso Ramos, 31 de Janeiro de 2019.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração

Grão Pará

Fundo Municipal de Saúde de Grão Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1894390

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO 2019

Em cumprimento à Lei Municipal Nº. 1.960/2014, ficam convocados os Representantes dos Movimentos Sociais Organizados de Usuários, do Sistema Único de Saúde (SUS), os Representantes de Trabalhadores de saúde do SUS, representantes dos prestadores de serviço e representantes do governo, nomeados pelo Prefeito do Município de Grão-Pará, a comparecerem ao Fórum Municipal de Saúde, no próximo dia 20 de fevereiro de 2019 às 13h30min no Centro de Convivência dos Idosos de Grão-Pará, indicando candidatos a Conselheiros Titulares e Suplentes devidamente documentados e acompanhados de estatuto e respectivas Atas de Reuniões, para concorrerem às vagas, do Conselho Municipal de Saúde de Grão-Pará ao biênio 2019/2020, através de eleição a ser realizada no próprio Fórum. As 12 (doze) vagas existentes para Conselheiros (as) Titulares e os seus respectivos suplentes obedecem ao seguinte critério: 06(seis) representantes de Usuários do SUS; 03 (três) representantes de Trabalhadores de Saúde; 02(dois) representantes do Governo e 01(um) representantes dos Prestadores de Serviços do SUS.
Os Conselheiros (as) representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços de Saúde, Públicos e Privados, serão indicados no Fórum municipal de Saúde através de ofício.

Grão-Pará (SC), 31 de Janeiro de 2019
MÁRCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 22.2019.DOCX

Publicação Nº 1895154

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
PROCESSO Nº 22/2019 HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MÁQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADO: CENTRO DE REPARACAO MECANICA JACARE LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais)

CONTRATADO: AUTO MECANICA IVAL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 83.280,00 (oitenta e três mil duzentos e oitenta reais)

CONTRATADO: MECTRAMAQ MECANICA PESADA DE TRATORES MAQUINAS E P
VALOR DA DESPESA: R$ 190.400,00 (cento e noventa mil quatrocentos reais)
==========

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 27.19 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA.DOC

Publicação Nº 1895230

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2019.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 33/19, Edital de Pregão Presencial Nº 27/19, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 14/02/19; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 14/02/19, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 31 de janeiro de 2019.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PROCESSO 28.2019 EDITAL PREGÃO 22.2019 AQUISIÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.DOCX

Publicação Nº 1895704

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARACIABA
DEPTO. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

Edital de Reabertura de Prazo Processo Licitatório 28/2019,
Pregão Presencial 22/2019 do Município de Guaraciaba/SC.

1º - Fica retificado o presente edital nos seguintes termos:
No Preâmbulo do Edital onde se lê "Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser entregues no Departamento Compras e Licitações, localizado junto a Prefeitura Municipal, na Rua Ademar de Barros, n° 85, Centro, na cidade de Guaraciaba/SC. O credenciamento será feito até as 10h00min do dia 08/02/2019 e a abertura da sessão a partir das 10h00min do mesmo dia."
Leia-se. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser entregues no Departamento Compras e Licitações, localizado junto a Prefeitura Municipal, na Rua Ademar de Barros, n° 85, Centro, na cidade de Guaraciaba/SC. O credenciamento será feito até as 10h00min do dia 14/02/2019 e a abertura da sessão a partir das 10h00min do mesmo dia
2º - Na Relação de itens do edital Anexo I, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC Processo Licitatório 28/2019
CNPJ 82.821.216/0001-82 Pregão Presencial 22/2019
Rua Ademar de Barros nº85 Centro Telefone (49) 3645 2000
C.E.P 89.920.000 - GUARACIABA – SC

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, COM NO MÍNIMO 16 TONELADAS E NO MÁXIMO 18 TONELADAS, E LARGURA DE RODADO MÁXIMO DE 2,60 METROS (EM RAZÃO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO CAMINHÃO DO MUNICÍPIO), MOTOR TURBO COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 120 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,90M³, LANÇA DE NO MÍNIMO 5.100MM E BRAÇO DE ALCANCE MÍNIMO DE 2.250MM, EQUIPADA COM COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE ROMPEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO, SEM LIMITES DE HORAS, INCLUSO ÓLEOS, FILTROS, DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA (ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NO MÁXIMO 200 KM DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA-SC). FRETE INCLUSO.	UN		1,00	421.000,00	421000,00
				Total		421.000,00

OBS: Os valores unitários acima deverão ser considerados pelas licitantes como valores máximos permitidos.

VALOR TOTAL = R$ _____ (_____)

..... /SC ...../ ..... /.....

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ
NOME RESPONSÁVEL
CARGO OU FUNÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Guaraciaba 01 de fevereiro de 2019.
ROQUE LUIZ MENEGHINI,
PREFEITO MUNICIPAL

Guaramirim

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 – FMAS

Publicação Nº 1895117

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 – FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 – FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS DIVERSOS PARA O LAR DA CRIANÇA - MARCOS VALDIR MOROSO DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2018 – FMAS.
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fornecedor: BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.722.310/0001-24, com sede na Rua Feliciano Bortolini, nº 1004, bairro Barra do Rio Cerro, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.260-180.
Vigência: Início: 09/01/2019 Término: 08/01/2020.

Fornecedor: 425567 - BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS LTDA ME

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	80	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PACOTE COM 500 G, GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS. CAFÉ TRADICIONAL. DEVE APRESENTAR SELO ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CAFÉ). EMBALAGEM ÍNTEGRA DE ALUMÍNIO A VÁCUO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APÓS SER PREPARADO EM ÁGUA FERVENTE, O CAFÉ DEVE APRESENTAR ODOR MARCANTE, COLORAÇÃO PRETA ACENTUADA E SABOR FORTE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	OURO	6,7900	543,20
79	65	UN	FILME PVC - PRODUTO DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, MATÉRIA VIRGEM, EM PVC TRANSPARENTE, ESTICÁVEL, ROLO DE 28 CM X 15 CM.	BOMPACK	2,6000	169,00
125	50	UN	PAPEL ALUMÍNIO - PRODUTO DESTINADO PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, ROLOS DE 45X7,5. EMBALAGEM E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BOMPACK	4,5000	225,00
126	60	CX	PAPEL COADOR PARA CAFÉ Nº 103 CX PODENDO TER MINIMO DE 30 UNIDADES CONFORME REGISTRO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	3 CORAÇÕES	2,1500	129,00
127	60	UN	PAPEL TOALHA. Produto destinado para utilização em alimentos, embalagem com 02 rolos, contendo 60 folhas de 19x22cm, folha duplas. Embalagem e data de validade conforme data de validade.	SORELLA	2,6800	160,80
156	25	UN	Aparelho de barbear. Embalagem contendo duas unidades. Com no mínimo duas lâminas paralelas descartáveis. Cabo de plástico. Cabeça móvel que se adapta ao corpo. Contém fita gel lubrificante.	BOMPACK	3,5000	87,50

160	150	UN	Sabonete em barra com no mínimo 80 gramas: composição: sódio, água, glicerina, fragrância, aromatizantes, conservantes. Com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde. Validade: 01 ano a partir da data de fabricação.	YPE	1,9500	292,50
166	20	UN	Absorvente descartável com abas. Cobertura suave, hipoalérgico. Embalados individualmente, contendo no mínimo 8 unidades. Com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde.	SILHOVETTE	5,0000	100,00
174	80	UN	Creme dental infantil. Sabor tutti-frutti. Embalagem com no mínimo 50gr. Com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde. Validade: 02 anos a partir da data de fabricação.	CONDOR	4,4000	352,00
175	50	UN	Escova dental infantil. Informação Adicional: Cabeça compacta oval feita com material suave ajuda a proteger a gengiva das crianças; Cerdas multi-nível em curva alcança, todos os dentes, inclusive os molares de difícil alcance; Cabo pequeno antiderrapante se adapta aos dedos pequenos. Embalagem com 01 unidade.	CONDOR	5,9000	295,00
			Total			**R$2.354,00**

Guaramirim (SC), 31 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 – FMAS

Publicação Nº 1895119

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 – FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 – FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS DIVERSOS PARA O LAR DA CRIANÇA - MARCOS VALDIR MOROSO DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2018 – FMAS.
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fornecedor: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.310.833/0001-60, com sede na Rua Noruega, 533, sala 01, bairro das Nações, município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, CEP 88.330-195.
Vigência: Início: 09/01/2019 Término: 08/01/2020.

Fornecedor: 443360 - MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	40	KG	ABACATE, FRUTO COM BOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica. Etiqueta de acordo com legislação vigente.	IN NATURA	9,6000	384,00
3	30	KG	ABÓBORA CABUTIA. VEGETAL COM COR CARACTERÍSTICA (VERDE ESCURO), SUPERFÍCIE LISA, ISENTA DE DOENÇAS, SEM PARTES MOLES, ENRRUGADAS OU MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente	IN NATURA	2,9500	88,50
4	40	KG	ABOBRINHA ITALIANA, VEGETAL COM COR CARACTERÍSTICA, SUPERFÍCIE LISA, ISENTA DE DOENÇAS, SEM PARTES MOLES, ENRUGADAS OU MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	IN NATURA	2,4000	96,00
6	80	PCT	AÇUCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL (PCT COM 5 KG) DEVERÁ APRESENTAR GRÂNULOS EXTREMAMENTE FINOS E COLORAÇÃO NITIDAMENTE BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5KG. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DEFABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CARAVELAS	10,1500	812,00
9	40	UN	ALFACE AMERICANA. Vegetal folhas em formato de cabeça, tipo repolho, com cor característica (verde claro), isento de doenças ou manchas escuras. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	IN NATURA	3,5500	142,00
10	40	UN	ALFACE CRESPA VEGETAL FOLHOSO CRESPO COM COR CARACTERÍSTICA (VERDE CLARO),ISENTO DE	IN NATURA	3,2000	128,00

			DOENÇAS OU MANCHAS ESCURAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA.			
11	25	KG	ALHO INTEIRO (KG). PRODUTO IN NATURA COM CABEÇAS ÍNTEGRAS. LIVRE DE DOENÇAS, BROTOS E PARTES AMOLECIDAS. ISENTO DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA.RÓTULO COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDASNA LEGISLAÇÃO VIGENTE	IN NATURA	11,5000	287,50
16	30	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM COM 250G. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA E GRÂNULOS SOLTOS, OU SEJA, SEM SINAIS DE UMIDADE. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃONUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	NATURALE	2,1500	64,50
17	25	UN	AZEITE DE OLIVA, tipo extra virgem, embalagem de vidro com 250 ml. Embalagem íntegra. Rótulo com indicações do fabricante,peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	TRADICAO	13,8000	345,00
21	100	KG	BATATA DOCE. TUBÉRCULO COM BOA APARÊNCIA, SEM DOENÇAS OU DANOS FISICOS. AUSÊNCIA DE BROTOS E PARTESMOLES OU UNIDADES ESTRAGADAS. NÃO DEVE APRESENTARASPECTO AVANÇADO DE MATURAÇÃO, NEM MATÉRIA TERROSA. EMBALAGENS ÍNTEGRAS E PRÓPRIAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, SENDO LIVRES DE INSETOS E FUNGOS. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	IN NATURA	2,5000	250,00
23	20	PCT	BATATA PALHA. EMBALAGEM COM 400 G. INGREDIENTES: BATATAS, ÓLEO VEGETRAL, SAL. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BATATA X	9,5000	190,00
24	30	KG	BATATA SALSA. TUBÉRCULO DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO UNIFORME, SEM DOENÇAS E DANOS FISICOS. AUSÊNCIA DE BROTOS E PARTES MOLES OU UNIDADE ESTRAGADAS.DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR ASPECTO AVANÇADO DE MATURAÇÃO,NEM MATÉRIA TERROSA. EMBALAGENS ÍNTEGRAS E PRÓPRIAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, SENDO LIVRES DE INSETOS EFUNGOS. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGIS	IN NATURA	7,2500	217,50
27	60	UN	BISCOITO DOCE SABOR LEITE, PACOTE CONTENDO MINIMODE 350 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL	PRODASA	3,1000	186,00

			HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO). ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE.BISCOITO DE PRIMEIRA LINHA. DEVE SER DE ESPESSURAFINA (UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 6 GRAMAS), CONSISTÊNCIA CROCANTE E COM SABOR ADOCICADO DE LEITE.NÃO DEVE APRESENTAR-SE QUEBRADIÇO NO INTERIOR DA			
49	60	KG	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR CARACTERÍSTICA (ALARANJADA) E TAMANHO UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA, ISENTA DE DOENÇAS OU BROTOS. SEM PARTES MOLES, ENRUGADAS OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS. NÃO DEVE APRESENTAR PARTES QUE PERMANEÇAM RÍGIDAS E SECAS APÓS A COCÇÃO. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATADE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	IN NATURA	2,8000	168,00
50	30	CX	CHÁ SABOR CAMOMILA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL ESPESSO REVESTIDA POR CAMADA DE PLÁSTICO. DEVE CONTER10 SAQUINHOS DE CHÁ (CONTEÚDO TOTAL= 10G). RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	GOSTOZZO	2,3000	69,00
51	30	CX	CHÁ SABOR CAPIM-CIDREIRA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL ESPESSO REVESTIDA POR CAMADA DE PLÁSTICO. DEVE CONTER 10 SAQUINHOS DE CHÁ (CONTEÚDO TOTAL= 10G).RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO,INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕESEXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOSE FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	GOSTOZZO	2,0000	60,00
52	30	CX	CHÁ SABOR ERVA-DOCE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL ESPESSO REVESTIDA POR UMA CADAMA DE PLÁSTICO. DEVE CONTER 10 SAQUINHOS DE CHÁ (CONTEÚDO TOTAL= 10G). RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO,INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕESEXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS EFUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	GOSTOZZO	2,0000	60,00
54	40	PCT	CHOCOLATE GRANULADO. EMBALAGEMCONTENDO ENTRE 120E 150 G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, MALTODEXTRINA, GLICOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACAL	2,7500	110,00
55	60	KG	CHUCHU DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA E ASPECTO FIRME. LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS, SEM PARTESMOLES OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (VERDE). ETIQUETA COM	IN NATURA	1,9500	117,00

			INDICAÇÃO DO NOME DOFORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDASNA LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
58	30	UN	COUVE-FLOR. VEGETAL COM COR CARACTERÍSTICA (AMARELO CLARO), ISENTO DE DOENÇAS OU BROTOS. SEM PARTESMOLES OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DEINSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, ESPECIFICAÇÃO DO HORTIFRUTI, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	IN NATURA	2,1000	63,00
59	30	MAÇO	COUVE MANTEIGA. VEGETAL FOLHOSO, COM COR CARACTERÍSTICA (VERDE-ESCURO), ISENTO DE DOENÇAS OU MANCHASESCURAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR,PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃOVIGENTE.	IN NATURA	2,1000	63,00
60	10	PCT	CRAVO DA ÍNDIA, próprio para uso culinário. Embalagem plástica transparente integra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data do fabricante, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos, matéria terrosa e sujidades. Registro em órgão competente. Embalagem de acordo com legislação vigente.	PACAL	1,9000	19,00
63	130	CX	CREME DE LEITE. EMBALAGEM UHT CONTENDO 200 G. INGREDIENTES : CREME DE LEITE , LEITE EM PÓ, ESPESSAMENTE E ESTABILIZANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN. RÓTULO COMINDICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDASNA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS.REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	DALIA	2,3000	299,00
66	70	UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 340G,DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: TOMATE, AÇUCAR E SAL. EMBALAGEM ÍNTEGRA TIPO LATA COM TAMPAABRE FÁCIL, A VÁCUO, SEM CONSERVANTES. A EMBALAGEMNÃO DEVE APRESENTAR-SE COM PONTOS DANIFICADOS, AMASSADOS OU ENFERRUJADOS. RÓTULO COM INDICAÇÃO DE FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOSE FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	XAVANTE	1,8600	130,20
67	40	KG	FARINHA DE ARROZ. PRODUTO ALIMENTÍCIO QUE É RESULTADO DA TRITURAÇÃO DOS GRÃOS DE ARROZ. FARINHA FINAINDICADA PARA O PREPARO DE BOLOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES E ÍNTEGROS CONTENDO 1 KG. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO ESBRANQUIÇADA. RÓTULOCOM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	RISOVITA	2,9000	116,00

			VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.			
71	40	PCT	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B6), TIPO 1. EMBALAGEMPLÁSTICA CONTENDO 5 KG. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃOBRANCA. OS GRÂNULOS DEVEM SER FINOS E SOLTOS. APÓSSER SUBMETIDA AO CALOR NÃO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO ESCURECIDA, NEM DEIXAR A MASSA COM CONSISTÊNCIA PEGAJOSA E PESADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA COM 05 KG. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS	TRES COROAS	9,6500	386,00
72	70	PCT	FARINHA LÁCTEA. GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA USO NA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. DEVE CONTER ENTRE OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TORRADA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓINTEGRAL, SAL, MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE.EMBALAGEM ÍNTEGRA COM 230G, ROTULO COM INDICAÇÃODO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NOÓRGÃO COMPETENTE.	ALL NUTRI	5,0000	350,00
82	70	PCT	FLOCOS DE MILHO- TIPO SUCRILHOS, EMBALAGEMÍNTEGRA COM 500G. INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, VITAMINASE MINERAIS. CONTÉM GLÚTEN. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE. AUSÊNCIA DE UMIDADE. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DEVALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS.	KELLOGGS	16,3500	1.144,50
83	130	PCT	GELATINA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 35gr. Produto com os seguintes ingredientes: açúcar, gelatina em pó, aroma artificial e corante artificial. Não deve conter edulcorantes entre os ingredientes. Sabores variados (morango, framboesa, cereja, laranja, uva, pêssego, abacaxi e limão. Embalagem íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Livre de insetos e fungos.	BRETZKE	0,9000	117,00
94	70	KG	LIMÃO TAITI FRUTA COM TAMANHO UNIFORME, BOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME. LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS, SEM PARTES MOLES OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (VERDE) ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	IN NATURA	3,4000	238,00
99	100	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM 500 Gr. Alimento contendo entre os ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	FLOR DE LIS	1,4500	145,00

			ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Formato: espaguete fino. Deve possuir coloração clara e apresentar-se solto após o cozimento. Ao ser colocado na água não deve deixá-la turvada. Ressalta-se que a consistência da massa não deve ficar pegajosa durante ou após o preparo e que a coloração não deve ser e nem ficar escurecida. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicações do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.			
100	100	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM 500 gr. Alimento contendo entre os ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Formato: espaguete fino. Deve possuir coloração clara e apresentar-se solto após o cozimento. Ao ser colocado na água não deve deixá-la turvada. Ressalta-se que a consistência da massa não deve ficar pegajosa durante ou após o preparo e que a coloração não deve ser e nem ficar escurecida. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicações do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	FLOR DE LIS	1,3500	135,00
106	50	PCT	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM 500 GR ALIMENTO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURA. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicações do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente	Essassim	4,9000	245,00
109	120	KG	MELANCIA FRUTACOM BOA APRESENTAÇÃO EXTERIOR E INTERIOR. ASPECTO FIRME (CASCA RESISTENTE E SEM RACHADURAS). LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS. ISENTA DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. COLORAÇÃOCARACTERÍSTICA (CASCA VERDE E MIOLO VERMELHO). PESO APROXIMADO POR UNIDADE 11 KG. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	IN NATURA	1,4500	174,00
110	120	KG	MELÃO AMARELO. FRUTA COMBOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME. LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS, SEMPARTES MOLES OU MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (AMARELA). ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DOFORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO	IN NATURA	3,5000	420,00

			VIGENTE.			
112	70	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGENS COM PESO DRENADO DE 200 G, DEVE APRESENTAR OS INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, SAL E OU AÇÚCAR. EMBALAGEM ÍNTEGRA TIPO LATA, SENDO LIVRE DE PONTOS AMASSADOS OU ENFERRUJADOS. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUSÊNCIA DE FUNGOS E INSETOS AO REDOR DA EMBALAGEM E/OU NO INTERIOR DA CONSERVA. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	TRADELLI	1,1500	80,50
114	30	UN	MOLHO SHOYO, embalagem de 150 ml. Embalagem íntegra. Rótulo com indicações do fabricante,peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	ITALY	4,0000	120,00
118	20	MAÇO	NABO. VEGETAL COM BOM ASPECTO FISICO. AS UNIDADESNÃO DEVEM SE APRESENTAR AMOLECIDAS OU EM ESTADO AVANÇADO DE MATURAÇÃO.LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DEENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	IN NATURA	2,9000	58,00
123	500	UN	PÃO FRANCES. PÃO PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. NÃO DEVE CONTER LEITE ENTRE OS INGREDIENTES DA RECEITA (ISENTO DE LACTOSE) - PESO DE CADA UNIDADE = 50 GRAMAS. DEVE APRESENTAR MASSA FRESCA, MACIA E DE COLORAÇÃO CLARA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO INFORMAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA. Rótulo indicando: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	PANIFICADORA	0,6800	340,00
124	800	UN	PÃO DE MINUTO. PÃO PREPARADO COM FARINHA DE TRIGOESPECIAL - PESO DE CADA UNIDADE= 50 GRAMAS. DEVEAPRESENTAR MASSA FRESCA, MACIA E DE COLORAÇÃO CLARA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO INFORMAÇÔES DA EMPRESA FORNECEDORA. RÓTULO INDICANDO: INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS EFUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PANIFICADORA	0,7600	608,00
129	60	KG	PEPINO SALADA, VEGETAL COM COR CARACTERÍSTICA, SUPERFÍCIE LISA, ISENTA DE DOENÇAS, SEM PARTES MOLES, ENRUGADAS OU MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	IN NATURA	1,9500	117,00
130	50	KG	PERA FRUTA COM TAMANHO UNIFORME, BOA APRESENTAÇÃOE ASPECTO FIRME. LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS, SEM PARTES MOLES OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS.	IN NATURA	7,3000	365,00

			LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (VERDE CLARO OU AMARELO CLARO). ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃOVIGENTE.			
131	10	UN	Pêssego em conserva. Lata de 450 gr drenado. Fruta cortada pela metade, sem caroço. Validade mínima de seis meses. Embalagem íntegra, sem amassados. Embalagem deve obedecer a legislação vigente, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente.	ITALY	7,9000	79,00
132	20	KG	PIMENTÃO VERDE VEGETAL COM BOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME. LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS, SEMPARTES MOLES OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	IN NATURA	3,4000	68,00
136	30	UN	PÓ DE PUDIM DE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 1KG. PÓ PARA PREPARO DE PUDIM CONTENDO: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, AROMA ARTIFICIAL E CORANTES. DEVEAPRESENTAR RENDIMENTO APROXIMADO DE 65 PORÇÕES PORKG. APÓS O PREPARO A COLORAÇÃO DEVE SER ATRAENTEE A CONSISTÊNCIA CREMOSA, SEM PRESENÇA DE GRUMOS OU PARTES ENDURECIDAS. NÃO DEVE SER EXAGERADAMENTEDOCE. SABOR AGRADÁVEL CONDIZENTE AO ESPECIFICADO NO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. RÓTULO COMINDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO	GOSTOZZO	5,9000	177,00
137	50	UN	POLVILHO AZEDO, preparo a base de fécula de batata, embalagem de 500 gr, Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicações do fabricante, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão	MANDIOK	3,6500	182,50
141	60	UN	REPOLHO. VEGETAL ESVERDEADO COM FOLHAS FIRMES. ISENTO DE DOENÇAS E SEM PARTES MOLES OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS. O PESO MÉDIO DE CADA PEÇA DEVE SERDE 2 KG. NÃO SERÃO ACEITAS UNIDADES COM PESO INFERIOR AO MENCIONADO. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATERIAS TERROSAS. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DOFORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	IN NATURA	1,6900	101,40
145	40	KG	SALSICHA DE FRANGO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. PRODUTO CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA. DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, SAL, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL,ANTI-OXIDANTE E ESTABILIZANTE, ASPECTO FIRME E	COPACOL	9,8000	392,00

			COLORAÇÃO ALARANJADA. NÃO DEVE APRESENTAR-SE AMOLECIDA OU PEGAJOSA, NEM COM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FRIGORÍFICO, PRODUTO,PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES			
146	80	UN	SARDINHA ENLATADA COM MOLHO DE TOMATE, CONTENDO MINIMO DE 200 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.EMBALAGEM DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIETNES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃOVIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	COQUEIRO	3,9500	316,00
149	90	UN	TEMPERO VERDE, tipo cebolinha, maço com no mínimo de 45 gr	IN NATURA	1,7500	157,50
150	90	UN	TEMPERO VERDE, tipo salsinha, maço com no mínimo 75 gr	IN NATURA	1,8500	166,50
153	50	KG	VAGEM FRESCA, tipo manteiga, isento de doenças ou manchas escuras. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	IN NATURA	7,7000	385,00
			Total			**R$11.533,10**

Guaramirim (SC), 31 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 – FMAS

Publicação Nº 1895123

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 – FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 – FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS DIVERSOS PARA O LAR DA CRIANÇA - MARCOS VALDIR MOROSO DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2018 – FMAS.
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fornecedor: A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.858.182/0001-76, com sede na Rua Edgar Linhares, 742, sala 01, bairro Nova Esperança, município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, CEP 88.336-210.
Vigência: Início: 09/01/2019 Término: 08/01/2020.

Fornecedor: 448729 - A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	80	L	ACHOCOLATADO EM LATA DE 400 GR, VÁLIDADE MÍNIMA DESEIS MESES, COM BAIXO TEOR DE AÇÚCAR. REGISTRO EMÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕESNUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NESCAU	8,6400	691,20
8	75	PCT	ALETRIA COM OVOS (PCT COM 500g) - MACARRÃO TIPO CABELO-DE-ANJO MASSA FINA COM COLORAÇÃO AMARELO-CLARO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OU SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS. QUANTO AO PREPARO: AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA E CONSISTÊNCIA MACIA APÓS O COZIMENTO, OU SEJA, LIVRE DE SINAIS DE EMPAPAMENTO E COLORAÇÃO ESCURECIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. Rótulo com indicação do fabricante, produto, lote, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, indústria brasileira e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos.	ORQUIDEA	3,2900	246,75
14	60	PCT	ARROZ AMARELO PARBOILIZADO. PACOTE COM 5 KG. CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO, OU SEJA, SEM SINAIS DE EMPAPAMENTO E COLORAÇÃO ESCURECIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. RÓTULO COMINDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	SAFRA	11,1500	669,00
15	30	PCT	ARROZ BRANCO, PACOTE COM 5 KG. TIPO 1. SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO, OU SEJA,	SAFRA	13,7000	411,00

			SEM SINAIS DE EMPAPAMENTO OU COLORAÇÃO AMARELADA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.			
28	40	PCT	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE - ÁGUA E SAL, PACOTECONTENDO ENTRE 350 E 400 G, INGREDIENTES: FARINHADE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AMIDO. NÃODEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES LEITE OU SORO DE LEITE, ALÉM DE ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE ESTEROIL - 2 LACTIL LACTATO DE SÓDIO. BISCOITO DE PRIMEIRA LINHA DEVE SER DE ESPESSURA	LIANE	4,9900	199,60
29	40	PCT	BOLACHA DOCE SABOR MAISENA, SEM LACTOSE, PACOTE CONTENDO ENTRE 350 E 400 G INGREDIENTES: FARINHA DETRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUIMICO (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO). ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE. BISCOITO DE PRIMEIRALINHA. DEVE SER DE ESPESSURA FINA (UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 06 GRAMAS)), CONSISTÊNCIA CROCANTE ECOM SABOR ADOCICADO DE MAISENA.	LIANE	4,4900	179,60
53	20	PCT	CHOCOLATE EM PÓ (PCT 500 G), 70%DE CACAU. AMARGO. Deve apresentar coloração marrom escura e sabor intenso de chocolate não deve conter leite ou derivados de leite entre os ingredientes. Produto sem leite Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data do fabricante, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro em órgão competente.	APTI	14,9500	299,00
56	30	PCT	COCO RALADO DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR (PCT 100G). PRODUTO ALIMENTÍCIO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO E CONSERVADOR. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SEMSINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DEINSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	DUCOCO	3,1000	93,00
64	60	PT	DOCE DE FRUTAS COM SABORES VARIADOS (MAÇÃ OU PÊSSEGO OU BANANA OU MORANGO OU GOIABA OU UVA). INGREDIENTES: POLPA DE FRUTAS E AÇÚCAR. PRODUTO LIVRE DEFUNGOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA COM 900 G, RÓTULO COM INDICAÇÃO DO PESO, INGREDIENTES,	LUISALVENSE	9,7500	585,00

			INFORMAÇÃONUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.			
65	80	POTE	DOCE DE LEITE, EM PASTA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA. POTES DE 350 GR, COM PRAZO DE VÁLIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DE VALIDADE. Ingredientes leite, açúcar, estabilizantes e demais ingredientes. Produto livre de fungos. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicação do peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos e mofo. Registro no órgão competente.	NECTAR	6,4500	516,00
68	50	KG	FARINHA DE MANDIOCA. GRUPO FARINHA SECA, SUBGRUPOEXTRA-FINA OU FINA, CLASSE BRANCA, TIPO1. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA COM 1 KG. RÓTULO COM INDICAÇÃODO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES,DATADE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	mana	3,7000	185,00
69	50	KG	FARINHA DE MILHO FINA. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA COM 1 KG. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVREDE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SINHA	2,4000	120,00
74	35	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, GRUPO FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA COM 1 KG. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes,informação nutricional, data do fabricante, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos matéria terrosa e sujidade(PEDRAS E PREGOS). Registro em órgão competente (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA).	reserva	3,4000	119,00
75	100	KG	FEIJÃO PRETO, TIPO1, GRUPO FEIJÃO COMUM, CLASSE PRETO. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA COM 1 KG. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS,MATÉRIA TERROSA E SUJIDADES (PEDRAS, PREGOS). REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA).	reserva	3,4000	340,00
76	30	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTÂNTANEO (SACCHAROMYCESCEREVISIAE), FERMENTO DE PÃO, PACOTE COM 500G. PRODUTO LIVRE DE FUNGOS, INSETOS. NÃO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO ESCURECIDA OU PONTOS ESCUROS. EMBALAGEM ÍNTEGRA À VÁCUO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO	PAKMAIA	10,0000	300,00

			VIGENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.			
77	50	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO/FERMENTO BOLO, FRASCO COM 250G. FERMENTO QUE CONTENHA ENTRE OS INGREDIENTES:AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO DEVE CONTER ENTRE OS INGREDIENTES ÁCIDO FUMÁRICO EM SUBSTITUIÇÃO AO FOSFATO MONOCÁLCICO. PRODUTO ALIMENTÍCIO ENLATADO OU ENVASADO EM FRASCO PLÁSTICO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE PARTES DANIFICADAS, AMASSADAS OU ENFERRUJADAS. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DA	APTI	4,0000	200,00
92	1300	LITRO	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO.DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, CONSISTÊNCIA LÍQUIDA (ALIMENTO HOMOGENEIZADO). ISENTO DE GRUMOS OU DE ODOR E SABOR AZEDO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SENDO TETRA-PAK OU PLÁSTICA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA).	REALTA	2,0800	2.704,00
105	80	UN	MARGARINA - TIPO CREME VEGETAL, SEM SAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, E E D. TENDO SUA COMPOSIÇÃO ÔMEGA 6 NOS VALORES ENTORNO DE 1,7/10 GRAMA E VALOR ENERGÉTICO NO MÁXIMO 32 KCAL/10GR. EMBALAGEM E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM COM 500GR.	BECEL	4,0000	320,00
120	150	UN	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO MINIMO DE 800 ML . PRODUTO ALIMENTÍCIO CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA, ANTI-OXIDANTESE ÁCIDO CÍTRICO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA(AMARELADA). EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA-FRASCO DEPLÁSTICO TIPO PET. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTES, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕESEXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOSE FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	COAMO	3,1500	472,50
128	60	UN	PEPINO EM CONSERVA, tempero suave, vidro de 300 gr. Embalagem íntegra. Rótulo com indicações do fabricante,peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	lorens	4,6400	278,40
140	50	UN	QUEIJO RALADO PARMESÃO, QUEIJO EM FORMA RALADA PODENDO SER EM TIRAR EM MAIS FINO.EMBALAGEM CONTENDOENTRE 30 E 50 GR. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIE).	FRIMESA	4,2000	210,00

143	30	PCT	SAGU SEM SABOR, PACOTE COM 500G. SAGU CLASSE PÉROLA, TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAISESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	NEVE	4,9900	149,70
144	40	KG	SAL MARINHO, TIPO REFINADO. Pacote com 1 kg. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	ZIZO	1,0000	40,00
148	50	UN	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, EMBALAGEMDE 500 ML DIVERSOS SABORES (CAJU, UVA, MARACUJA, MANGA) EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃONUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADEE DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	seregy	8,4000	420,00
154	40	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL, FRASCO 900 ML. VINAGRE SIMPLESFERMENTAÇÃO ACÉTICA NATURAL DE ÁLCOOL HIDRATADO, ÁGUA POTÁVEL, ACIDEZ MÍNIMA DE 4%. CONSERVANTE. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO TRANSPARENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVREDE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.	HEINING	1,1000	44,00
155	40	UN	VINAGRE DE MAÇÃ, FRASCO 750 ML. Vinagre simples fermentação natural maçã. Embalagem plástica transparente, íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente.	HEINING	6,8500	274,00
159	100	UN	Condicionador de cabelos. Com PH balanceado, uso infantil. Testado e aprovado dermatologicamente. Hipoalérgico, para uso diário. Embalagem com no mínimo 200 ml. Não possui álcool. Com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde. Validade: 02 anos a partir da data de fabricação.	skala	14,7500	1.475,00
161	120	UN	Sabonete infantil em barra de 80 gramas: sabonete cremoso, composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diaminotetracéticodissódico, ácido etidrônico, butilhidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. Teor de voláteis: 16%. Acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada, em barras de 80g. Com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde. Validade: 02 anos a partir da data de fabricação.	ANJINHO	2,9500	354,00
167	20	UN	Óleo hidratante para bebês. Testado dermatologicamente. Com extrato natural de	ANJINHO	27,0000	540,00

			amêndoas. Embalagem com no mínimo 200 ml. Antialérgico, rico em vitaminas. Com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde. Validade: 02 anos a partir da data de fabricação.			
181	300	UN	REFIL DE LENÇO UMEDECIDO CONTENDO 50 LENÇOS 19X11CM	ANJINHO	6,3000	1.890,00
183	60	UN	Fórmula infantil de partida em pó, para lactentes de 0 (zero) a 06 (seis) meses, com dha, ara e prebióticosfos e gos. Enriquecida com ferro, vitaminas e sais minerais, atendendo todas as recomendações de rda para lactentes. Isento de glúten. Apresentação: lata 800g. Validade mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega.	APTAMIL 1	35,2500	2.115,00
184	60	UN	Fórmula infantil de segmento, para crianças de 06 (seis) a 12 (doze) meses, com dha, ara e prebióticosfos e gos. Enriquecida com ferro, vitaminas e minerais, atendendo todas as recomendações de rda para lactentes. Isento de glúten. Apresentação: lata 800g. Validade mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega.	APTAMIL 2	33,9000	2.034,00
				Total		**R$18.474,75**

Guaramirim (SC), 31 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052019 – FMAS

Publicação Nº 1895125

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 – FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 – FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS DIVERSOS PARA O LAR DA CRIANÇA - MARCOS VALDIR MOROSO DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2018 – FMAS.
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fornecedor: VHR DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.844.838/0001-95, com sede na Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3051, sala 02,bairro Vila Lalau, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.256-501.
Vigência: Início: 09/01/2019 Término: 08/01/2020.

Fornecedor: 30470340 - VHR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	100	UN	ABACAXI PÉROLA- FRUTA DE COR CARACTERÍSTICA (CASCA AMARELA E COROA VERDE), ISENTA DE DOENÇAS. DEVE APRESENTAR A CASCA ÍNTEGRA, SEM PARTES MOLES. AS UNIDADES NÃO DEVEM SE APRESENTAR EM ESTADO AVANÇADO DE MATURAÇÃO. PESO APROXIMADO POR UNIDADE/PEÇA 1 KG. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	INATURA	5,1500	515,00
7	80	KG	AIPIM CONGELADO (KG) AIPIM DESCASCADO E CONGELADO. ACONDICIONADO EM PORÇÕES DE 1KG. ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. GÊNERO ALIMENTÍCIO COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MARAVILHA	2,8000	224,00
12	30	PAC	AMENDOIM, CLASSE MISTURADA, TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA COM 500 G. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data do fabricante, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos, matéria terrosa e sujidades. Registro em órgão competente.	JARAGUA	10,0000	300,00
13	40	PCT	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500 GR. Produto amiláceo extraído do milho. Sob forma de pó apresenta coloração branca e deve produzir ligeiramente crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem plástica ou caixa de papel espesso envolvendo uma embalagem plástica interna. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	APTI	3,5000	140,00
18	130	KG	BANANA BRANCA, FRUTA LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS, COM BOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME. SEM PARTES MOLES OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS, LIVREDE	INATURA	2,1500	279,50

			INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (AMARELA) ETIQUETA COM INDICAÇÃO DONOME DO PRODUTOR, TIPO DA FRUTA, PESO, INFORMAÇÃONUTRIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕESEXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
19	230	KG	BANANA CATURRA. FRUTA LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS, COM BOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME. SEMPARTES MOLES OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS.LIVREDE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. COLORAÇÃO CARACTERISTICA (AMARELA)	INATURA	1,7000	391,00
20	15	KG	BANHA DE PORCO, PROPRIA PARA UTILIZAÇÃO CULINÁRIA. EMBALAGEM DE 1KG. Coloração característica. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente.	ROANNA	6,5000	97,50
22	200	KG	BATATA INGLESA LAVADA. TAMANHO UNIFORME; SEM DOENÇAS, DANOS FÍSICOS OU ESTÁGIO AVANÇADO DE MATURAÇÃO. AUSÊNCIA DE BROTOS E PARTES MOLES OU UNIDADES ESTRAGADAS. DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, INSETOS E FUNGOS.EMBALAGENS ÍNTEGRAS E PRÓPRIAS PARA CIRCULAÇÃO DEAR. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR,PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃOVIGENTE.	INATURA	2,2000	440,00
25	20	KG	BERINJELA. VEGETAL COM TAMANHO UNIFORME, BOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME. LIVRE DE DOENÇAS E DANOSMECÂNICOS, SEM PARTES MOLES OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA.	INATURA	2,7000	54,00
26	30	KG	BETERRABA LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS, COM BOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME. SEM PARTES MOLES, ENRUGADAS OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E SEM MATÉRIA TERROSA. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (ROXA). ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, TIPO DO HORTIFRUTI, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	INATURA	2,5000	75,00
30	20	PCT	BOLACHÃO DE MEL, PACOTE COM 50 UNIDADES (1.400 G),CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGOENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E AROMA DE MEL. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO,PESO, INGREDIENTES, DATA DO FABRICANTE, PRAZO DEVALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTROEM ÓRGÃO COMPETENTE.	KRONE	30,0000	600,00
31	40	UN	BRÓCOLIS VEGETAL COM COR CARACTERÍSTICA (VERDE ESCURO),ISENTO DE DOENÇAS OU BROTOS. SEM PARTES MOLESOU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS,FUNGOS E	INATURA	4,8000	192,00

			MATÉRIA TERROSA.			
33	20	CX	CALDO DE GALINHA - COMPOSTO POR SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, CARNE DE GALINHA E ALHO. EMBALAGEM COM 12 TABLETES/126GR, EMBALAGEM E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MAGGI	2,8000	56,00
34	15	UN	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM 30G. PRODUTO ALIMENTÍCIO EM PÓ. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM E ODORINTENSO CARACTERÍSTICO DE CANELA. FRASCO PLÁSTICOÍNTEGRO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZODE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DEINSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	MAKRI	2,0000	30,00
35	30	KG	CAQUI-CAFÉ, FRUTA COM TAMANHO UNIFORME, BOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME.LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS, SEM PARTES MOLES OU MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. . ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO,PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	INATURA	7,0000	210,00
36	50	KG	CAQUI-FUYU. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta e demais especificações exigidas na legislação vigente	INATURA	9,0000	450,00
37	60	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (MÚSCULO TRASEIRO). CARNECONGELADA, SENDO DIVIDIDA EM CUBOS PEQUENOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. DEVE APRESENTAR BAIXO TEOR DEGORDURA. COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA E ODOR CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA (AGRADÁVEL). ISENTA DE OSSO, CARTILAGEM, NERVO, PELE, COURO, DEMAIS APARAS OU PÊLOS. LIVRE DE QUANTIDADE EXCESSIVA DE GORDURA.ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA, TIPO DE CARNE, LOTE, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PRAZO DE VALIDADE E	FRONTAL	17,0000	1.020,00
38	70	KG	CARNE BOVINA EM POSTA VERMELHA. Primeira qualidade. Deve apresentar baixo teor de gordura. Coloração vermelha intensa, odor característico de carne fresca. Isenta de osso, cartilagem, nervo, pele, couro, demais aparas ou pêlos. Livre de excessivos pontos brancos, pois estes indicam elevada quantidade de gordura. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg ou bandejas próprias revestidas com filme plástico. Rótulo com indicação do frigorífico, tipo de carne, peso, data de envase, prazo de validade, informações nutricionais e informação nutricional. Registro de inspeção animal municipal ou estadual ou federal (ministério da agricultura)	FRONTAL	17,4000	1.218,00
39	100	KG	CARNE BOVINA EM POSTA VERMELHA. PRIMEIRA QUALIDADE, MOIDA FRESCA. Deve apresentar baixo teor de gordura. Coloração vermelha intensa,	FRONTAL	14,8000	1.480,00

			odor característico de carne fresca. Isenta de osso, cartilagem, nervo, pele, couro, demais aparas ou pêlos. Livre de excessivos pontos brancos, pois estes indicam elevada quantidade de gordura. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg ou bandejas próprias revestidas com filme plástico. Rótulo com indicação do frigorífico, tipo de carne, peso, data de envase, prazo de validade, informações nutricionais e informação nutricional. Registro de inspeção animal municipal ou estadual ou federal (ministério da agricultura)			
40	100	KG	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE. TIPO BIFE. Primeira qualidade. Carne fresca, cortado em bife e batido. Deve apresentar baixo teor de gordura. Coloração vermelha intensa, odor característico de carne fresca. Isenta de osso, cartilagem, nervo, pele, couro, demais aparas ou pêlos. Livre de excessivos pontos brancos, pois estes indicam elevada quantidade de gordura. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg ou bandejas próprias revestidas com filme plástico. Rótulo com indicação do frigorífico, tipo de carne, peso, data de envase, prazo de validade, informações nutricionais e informação nutricional. Registro de inspeção animal municipal ou estadual ou federal (ministério da agricultura)	FRONTAL	20,0000	2.000,00
41	35	KG	CARNE DE AVE/FRANGO - TIPO CORAÇÃOZINHO. Carne com coloração característica. Congelada, por isso deve estar compacta como pedra de gelo e conservada em equipamento adequado até o momento da entrega. Não deve estar amolecida, nem pegajosa. Não deve apresentar outros cortes além. Também não deve apresentar pontos ou manchas esverdeadas. A quantidade de gelo no interior da embalagem deve respeitar os limites máximos estipulados na legislação vigente. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, tipo da carne data da fabricação, prazo de validade e INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Registro de inspeção animal municipal ou estadual ou federal (SIM ou SIE ou SIF - Ministério da Agricultura). CORAÇÃOZINHO DE FRANGO. Embalagem de 1 kg,	AGROVENETO	18,0000	630,00
42	120	KG	CARNE DE AVE/FRANGO CONGELADA, TIPO COXA E SOBRECOXA, COM COLORAÇÃO CARACTERISTÍCA (ROSADA). CONGELADA, POR ISSO DEVE ESTAR COMPACTA COMO PEDRA DE GELO E CONSERVADA EM EQUIPAMENTO ADEQUADO ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA. NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. NÃO DEVE APRESENTAR OUTROS CORTES ALÉM DE COXA E SOBRECOXA. TAMBÉM NÃO DEVE APRESENTAR PONTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS. A QUANTIDADE DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGENS NÃO DEVE SER EXCESSIVA. RÓTULOCOM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO,	LAR	5,1000	612,00
43	65	KG	CARNE DE AVE/FRANGO - TIPO COXINHA DA ASA COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (ROSADA). CONGELADA, POR ISSODEVE ESTAR COMPACTA COMO PEDRA DE GELO E CONSERVADA EM EQUIPAMENTO ADEQUADO ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA. NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. NÃO DEVE APRESENTAR OUTROS	LAR	9,5000	617,50

			CORTES ALÉM DA COXA E SOBRECOXA. TAMBÉM NÃO DEVE APRESENTAR PONTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS. A QUANTIDADE DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM DEVE RESPEITAR OS LIMITES MÁXIMOS ESTIPULADOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO			
44	100	KG	CARNE DE AVE/FRANGO CONGELADO- TIPO PEITO DE FRANGO SEM OSSO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (ROSADA). CONGELADO, POR ISSO DEVE ESTAR COMPACTO COMO PEDRA DE GELO E CONSERVADO EM EQUIPAMENTO ADEQUADO ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA.A CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. TAMBÉM NÃO DEVE APRESENTAR PONTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS. A QUANTIDADE DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM NÃO DEVE SER EXCESSIVA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, TIPO DA CAR NE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZ	LAR	8,5000	850,00
45	100	KG	CARNE DE AVE/FRANGO CONTENDO FRANGO INTEIRO. GÊNERO ALIMENTÍCIO COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (ROSADA). CONGELADA, POR ISSO DEVE ESTAR COMPACTA COMO PEDRA DE GELO E CONSERVADA EM EQUIPAMENTO ADEQUADO ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA. NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA,NEM PEGAJOSA. TAMBÉM NÃO DEVE APRESENTAR PONTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS. A QUANTIDADE DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM NÃO DEVE SER EXCESSIVA. RÓTULOCOM INDICAÇÃO DO PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕE	MORGANA	6,5000	650,00
46	90	KG	CARNE SUÍNA. TIPO BISTECA SUÍNAFRESCA, SEM PELE. Embalagem contendo 1 kg. Coloração rosada e odor característico de carne fresca. Isenta de osso, cartilagem, nervo, pele, couro e demais aparas ou pêlos, livre de excessivos pontos brancos, pois estes indicam elevada quantidade de gordura. Acondicionada em embalagem plástica resistente ou bandeja própria revestidas com filme plástico. Rótulo com indicação do frigorífico, tipo da carne, peso, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro de inspeção animal ou estadual ou federal. (ministério da agricultura)	TOMELIN	9,0000	810,00
47	90	KG	CARNE SUÍNA. TIPO PERNIL SUÍNA FRESCA INTEIRA E COM PELE. EMBALAGEM CONTENDO 4 KG. COLORAÇÃO ROSADAE ODOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEMPLÁSTICA RESISTENTE OU BANDEJAS PRÓPRIAS REVESTIDAS COM FILME PLÁSTICO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL ESTADUAL OU FEDERAL (SIE OU SIF).	TOMELIN	8,5000	765,00
48	130	KG	CEBOLA DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR CARACTERÍSTICA (ESBRANQUIÇADA) E TAMANHO UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA, ISENTA DE DOENÇAS OU BROTOS. SEM PARTES MOLES, ENRUGADAS OU UNIDADESMUITO	INATURA	2,3000	299,00

			AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA.ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASEE DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE			
57	130	UN	CORDON - TIPO DE STICK DE PEITO DE FRANGO, EMPANADO, RECHEADO COM PRESUNTO E QUEIJO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO DE 125GR. EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PERDIGAO	1,6700	217,10
61	50	PCT	CREME DE ARROZ. EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 200G.INGREDIENTES: AMIDO DE ARROZ, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EDEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃOCOMPETENTE.	YOKI	3,0000	150,00
62	20	UN	CREME DE CEBOLA - PREPARO EM PÓ A BASE DE FARINHA DE TRIGO, CEBOLA, SAL, OLEÍNA DE PALMA, ENRIQUECIDO DE FERRO, ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 68 GR, EMBALAGEM E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ARISCO	6,5000	130,00
70	30	PCT	FARINHA DE ROSCA, Fabricada a partir de pão seco, própria para utilização culinária. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500gr. Deve apresentar coloração correspondente. Os grânulos devem ser finos e soltos. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data do fabricante, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro em órgão competente.	BELPÃO	4,0000	120,00
73	20	PCT	FARINHA PARA KIBE. Produto alimentício utilizado no preparo de kibe. Embalada em pacotes plásticos resistentes e íntegros contendo 1 kg. Deve apresentar coloração típica do produto. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data do fabricante, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro em órgão competente	JUREIA	5,0000	100,00
78	80	KG	FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA. Sem espinhos, congelado, próprio para o consumo, embalagem contendo 01 kg. Rótulo com indicações do produto, peso, tipo do peixe, data de envase, prazo de validade, e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro de inspeção animal municipal, estadual e federal (sim, sie ou sif).	VITALMAR	29,0000	2.320,00
80	60	PCT	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO(INSTANTÂNEO).EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 500G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDASNA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS	SINHA	2,5000	150,00

81	60	PCT	FLOCOS DE CEREAIS, EMBALAGEM COM 240G. PRODUTO ALIMENTÍCIO INFANTIL CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CEVADA, AVEIA, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E SAL. TAL FARINHA PODE SER COMPOSTA POR 3 CEREAIS (AVEIA, CEVADA E FARINHA DE TRIGO) OU POR 5 CEREAIS (AVEIA, CEVADA, FARINHA DE TRIGO, ARROZ E MILHO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO,PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS ESPECIFIC	NUTRIMENTAL	9,9000	594,00
84	50	KG	GOIABA, FRUTA COM TAMANHO UNIFORME, BOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME. LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS, SEM PARTES MOLES OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA. Embalagem de acordo com legislação vigente.	INATURA	5,5000	275,00
85	200	UN	HAMBÚRGUER - PRODUTO FEITO A BASE DE CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, SABOR CHURRASCO. Embalado individualmente com duas unidades. Peças com 56 gr cada, embalagem e data de validade de acordo com legislação vigente.	PERDIGAO	0,8000	160,00
86	200	LITRO	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1000 G. PRODUTO ALIMENTÍCIO DERIVADO DO LEITE. POSSUI POLPA DE FRUTASE AÇÚCAR ENTRE OS INGREDIENTES. SABORES VARIADOS (MORANGO, COCO, PÊSSEGO E ABACAXI). NÃO DEVE SER SUBSTITUIDO POR BEBIDA LÁCTEA. DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA LÍQUIDA/CREMOSA. ISENTO DE PONTOS ESCUROSE DE ODOR OU SABOR AZEDO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DOFABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDA	TIROL	4,0000	800,00
87	30	UN	KIT FEIJOADA. MIX DE CORTES SUÍNOS, EMBALAGEM COM 600 GR. Carne com coloração característica. Não deve estar amolecida, nem pegajosa. Não deve apresentar outros cortes além dos solicitados. Não deve apresentar pontos ou manchas esverdeadas. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, tipo da carne data da fabricação, prazo de validade e INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Registro de inspeção animal municipal ou estadual ou federal (SIM ou SIE ou SIF - Ministério da Agricultura).	FRIGO WILL	16,0000	480,00
88	200	KG	LARANJA PÊRA FRUTA COM TAMANHO UNIFORME, BOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME. LIVRE DE DOENÇAS E DANOSMECÂNICOS, SEM PARTES MOLES OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (ALARANJADA). ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	INATURA	2,0000	400,00
89	200	KG	LARANJA POKAN. FRUTA COM TAMANHO UNIFORME, BOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME. LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS,	INATURA	3,6900	738,00

			SEM PARTES MOLES OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (ALARANJADA). ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO,PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
90	100	CX	LEITE CONDENSADO . EMBALAGEM CONTENDO 395G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTICIONAL. DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇOES EXIGIDASNA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA).	PIRACANJUBA	3,4000	340,00
91	180	LITRO	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL,SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM 1 LITRO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, CONSISTÊNCIA LIQUIDA (ALIMENTO HOMOGENEIZADO). ISENTO DE GRUMOS OU ODOR E SABOR AZEDO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SENDO TETRAPAK OU PLÁSTICA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA)	TIROL	4,0000	720,00
93	20	PCT	LENTILHA, CLASSE MISTURADA, TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA COM 500 G. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃONUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADEE DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS, MATÉRIA TERROSA ESUJIDADES (PEDRAS, PREGOS).	JARAGUA	6,0000	120,00
95	50	KG	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - EMBALADA A VÁCUO DE 450GR. EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRICASA	8,5000	425,00
96	60	KG	LINGUICINHA - PRODUTO FEITO APARTIR DE PERNIL, SEM ADIÇÃO DE GORDURAS, SENDO GORDURA TOTAL NO MÁXIMO DE 24% NA RECOMENDAÇÃO, FRESCA. EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRONTAL	9,0000	540,00
97	30	PCT	LOURO, folhas desidratas, embalagem com 5 gr. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicações do fabricante,peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente	MAKRI	2,3500	70,50
98	80	KG	MAÇÃ NACIONAL. TIPO GALA, FRUTA COM TAMANHO UNIFORME, BOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME. LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS, SEM PARTES MOLES OU UNIDADES MUITOAMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS EMATÉRIA TERROSA. COLORAÇÃO CARACTERISTICA (VERMELHA). ETIQUETA COM	INATURA	4,5000	360,00

			INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR,PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
101	50	PT	MAIONESE. EMBALAGEM PET COM 500G. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, VINAGRE, ACIDULANTE, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE. NÃOCONTÉM GLÚTEN. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE,PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAISESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PURITY	2,4000	120,00
102	120	KG	MAMÃO FORMOSA INTEIRO. FRUTA COM BOA APRESENTAÇÃO,ASPECTO FIRME. LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS, SEM PARTES MOLES OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS.LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (ALARANJADA). ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	INATURA	3,5000	420,00
103	120	KG	MANGA TOMI FRUTA COM BOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME. LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS, SEM PARTES MOLES OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (ALARANJADA). PESO APROXIMADO POR UNIDADE/PEÇA 500G. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	INATURA	4,0000	480,00
104	70	KG	MARACUJÁ. FRUTA COM TAMANHO UNIFORME, BOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME. LIVRE DE DOENÇAS E DANOS MECÂNICOS, SEM PARTES MOLES, UNIDADES MUITO AMADURECIDAS E SEM CASCA RUGOSA. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS EMATÉRIA TERROSA. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (AMARELA). ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR,PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃOVIGENTE.	INATURA	10,5000	735,00
107	50	PCT	MASSA PARA PASTEL, FRESCA. Embalagem 500 gr, sendo as massas circular, de tamanho grande e interfolhadas com plástico. Alimento contendo entre os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ovos e corante natura. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicações do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	AIJO	5,0000	250,00
108	25	POTE	MELADO DE CANA DE AÇÚCAR, POTES CONTENDO PESO ENTRE 800 GRAMAS E 1 KG, NATURAL NÃO BATIDO COM PRAZODE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS	KLABUNDE	13,2000	330,00

			MESES, EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM INDICAÇÃO DO PESO, INGREDIENTES,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVREDE INSETOS E FUNGOS.REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.			
111	70	PCT	MILHO DE PIPOCA, TIPO TRADICIONAL, Seco e beneficiado próprio para consumo humano. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 gr. Deve apresentar coloração correspondente. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data do fabricante, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro em órgão competente.	JARAGUA	1,6000	112,00
113	40	BANDEJA	MILHO VERDE IN NATURA EM BANDEJAS, CONTENDO 05 UNIDADES, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, ESPIGAS DESCASCADAS E SEM CABELOS. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUSÊNCIA DE FUNGOS E INSETOS AO REDOR DA EMBALAGEM E/OU NO INTERIOR DA CONSERVA. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GRÃO DE OURO	4,0000	160,00
115	50	UN	MORANGO, FRUTA COM BOA APRESENTAÇÃO E ASPECTO FIRME. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (vermelho). Bandejas com250 gr. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	INATURA	5,0000	250,00
116	50	UN	MORTADELA - SEM TOUCINHO EM CUBOS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GR, EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	AURORA	7,0000	350,00
117	50	UN	MUCILAGEM DE ARROZ - MINGAU DE PREPARO INSTANTÂNEO. Embalagens contendo entre350 g e 450 g. Produto alimentício infantil com os seguintes ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, vitaminas, minerais e aromatizantes. Embalagem íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	MUCILON NESTLE	12,0000	600,00
119	60	POTE	NATA DE 300GR - CREME DE LEITE PASTEURIZADO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LACTO VALLE	4,9000	294,00
121	30	PCT	ORÉGANO, desidratado, embalagens de 5 gr. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicações do fabricante,peso, ingredientes, informação	MAKRI	1,2000	36,00

			nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.			
122	150	DUZIA	OVOS SELECIONADOS, COM CASCAS LIMPAS, SEM TRINCASOU RACHADURAS. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O ACONDICIONAMENTO DE OVOS (CAIXA PARA DÚZIA). RÓTULO CONTENDODATA DE ENVASE,, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. OS OVOS DEVEM ESTAR ISENTOS DE FEZES DE ANIMAIS	CANELA	4,8000	720,00
133	20	KG	PINHÃO. SEMENTE FRESCA. Próprio para utilização culinária. Embalagem plástica contendo 1 kg. Deve apresentar coloração correspondente. Sementes íntegras, livres de fungos e insetos. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data do fabricante, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro em órgão competente. Pedido restrito nos meses de safra (junho e julho) ou conforme orientação do fornecedor.	INATURA	9,0000	180,00
135	50	RL	PLÁSTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, PARA SER USADO EMFRESER OU GELADEIRA ROLO CONTENDO MINIMO DE 90UNIDADES, SACO COM CAPACIDADE PARA 05 KG.	BOMPACK	4,0000	200,00
138	70	UN	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, fatiado, embalagem de 200 gr. Produto a partir de carne suína, embutido, fatiado, com coloração característica (rosada). Refrigerado, por isso deve ser conservado em equipamento adequado até o momento da entrega. Não deve estar amolecido, nem pegajoso. Também não deve apresentar pontos ou manchas esverdeadas. Rótulo com indicação do peso, tipo da carne, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro de inspeção animal estadual ou federal (SIE ou SIF- Ministério da Agricultura).	AURORA	6,5000	455,00
139	30	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.PRODUTO ALIMENTÍCIO DERIVADO DO LEITE. PACOTES LACRADOS, PROVENIENTES DAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS.O QUEIJO NÃO DEVE SER FATIADO E SUBDIVIDIDO NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DO FORNECEDOR. EMBALAGEM PLÁSTICARESISTENTE E ÍNTEGRA. DEVE APRESETNAR COLORAÇÃO AMARELO CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOSDE QUEIJO FRESCO. DEVE SER ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ADEQUADA (SOB REFRIGERAÇÃO) PARA EVITAR PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E DEMAIS MICROROGA	LACTO VALLE	21,0000	630,00
142	60	UN	REQUEIJÃO, SENDO SUA BASE LEITE, COPO DE VIDRO COMPESO ENTRE 200 E 300 GRAMAS, VÁLIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, EMBALAGEM DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATADE FABRICAÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NALEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE	TIROL	7,0000	420,00

			INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.			
147	60	KG	SOPA DE PESCADO CONGELADA, PACOTE COM 1 KG, INGREDIENTES: CARNE DE PEIXE (TILÁPIA), ÁGUA, SAL, CEBOLA, TOMATE, BATATA, ÓLEO DE SOJA, TEMPERO VERDE. PRODUTO PARA OFERTA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS, POR ISSO NÂO DEVE CONTER ESPINHAS DE PEIXE. DEVE SER TRITURADO ANTES DO ENVASE PARA EVITAR A PRESENÇA DE PARTES RÍGIDAS ENTRE OS INGREDIENTES. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃONUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDAD	RANCHO BOM	16,0000	960,00
151	150	KG	TOMATE. FRUTO FIRME DE COLORAÇÃO AVERMELHADA. ISENTO DE DOENÇAS, TAMANHO UNIFORME E SUPERFÍCIE LISA.SEM PARTES MOLES, ENRUGADAS OU UNIDADES MUITO AMADURECIDAS. LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR,PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE ENVASE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	INATURA	4,0000	600,00
152	50	KG	UVA, TIPO ITALIA, VERDE. Fruta com boa apresentação e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (verde claro) etiqueta de acordo com legislação vigente.	INATURA	10,0000	500,00
157	120	UN	Shampoo para bebê. Embalagem com no mínimo 200 ml. Com PH balanceado, testado e aprovado dematologicamente. Hipoalérgico, não irrita os olhos. Sem corantes, para uso diário. Com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde. Validade: 02 anos a partir da data de fabricação.	ANJINHO	9,9000	1.188,00
158	25	UN	Condicionador de cabelo. Testado e aprovado dermatologicamente. Uso: adulto. Sem corantes para uso diário. Embalagem com no mínimo 350 ml. Com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde. Validade: 02 anos a partir da data de fabricação.	DARLING	15,3000	382,50
162	30	UN	Desodorante masculino. RollOnantitranspirante. Embalagem com no mínimo 50 ml. Com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde. Validade: 02 anos a partir da data de fabricação.	REXONA	8,0000	240,00
163	30	UN	Desodorante feminino. RollOnantitranspirante. Embalagem com no mínimo 50 ml. Com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde. Validade: 02 anos a partir da data de fabricação.	REXONA	9,0000	270,00
164	30	UN	Hastes flexíveis de polipropeno. Algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe. Cabo de plástico e pontas de algodão. Caixa com no mínimo 75 unidades.	ANJINHO	4,0000	120,00
165	25	UN	Creme de pentear. Testado dermatologicamente. Com bico dosador. Embalagem com no mínimo: 200 ml. Hidrata proporcionando suavidade. Com a	YAMA	13,0000	325,00

			especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde. Validade: 02 anos a partir da data de fabricação.			
168	20	UN	Repelente infantil loção contendo no mínino 100 ml. A base de água, desenvolvido para proteger a pele delicada dos bebês contra mosquitos, pernilongos e borrachudos. Uso indicado a partir de 6 meses de idade. Fórmula dermatologicamente testada e não contém álcool etílico, garantindo uma aplicação segura e hidratação à pele, sem causar irritações.	NO INSET	24,0000	480,00
169	20	UN	Gel fixador de cabelos. Embalagem com no mínimo 240 gr. Com ph neutro e sem álcool.	PARENTEX	11,0000	220,00
170	20	UN	Cortador de unhas com lâminas curvas em formato anatômico que oferecem alta precisão de corte. Possui lima para polir e ponta para limpeza da parte inferior das unhas. Precisão de corte; Lima polidora; Aço cromado. Tamanho pequeno.	MEIREJE	7,5000	150,00
171	30	UN	Chupeta bico de silicone ortodôntico. Para neonatos de: 0 a 6 meses. Características e material do aro: escudo composto por dois componentes, borda soft emborrachada; atóxicos. Características e material do bico: silicone ortodôntico. Registro Inmetro. Produto isento de bisfenol A (BPA).	MURANO	6,3000	189,00
172	30	UN	Chupeta bico de silicone ortodôntico. Para neonatos de: 06 a 12 meses. Características e material do aro: escudo composto por dois componentes, borda soft emborrachada; atóxicos. Características e material do bico: silicone ortodôntico. Registro Inmetro. Produto isento de bisfenol A (BPA).	MURANO	6,3000	189,00
176	30	UN	Mamadeira em plástico. Capacidade mínima de 240 ml. Confeccionada em policarbonato cristal, capuz, tampa e disco de vedação em polipropileno e bico de silicone. Registro Inmetro. Produto isento de bisfenol A (BPA).	LOLLY	24,0000	720,00
182	100	UN	Pomada para prevenção de assaduras, testado dermatologicamente. Tubo contendo no mínimo 45 gramas e composto por palmitado de retirol (Vitamina A), colecalciferol (Vitamina D3) e óxido de zinco. Possuir registro na ANVISA e/ou MS. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	HIPOGLOS	21,9500	2.195,00
				Total		**R$39.685,60**

Guaramirim (SC), 31 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 15/2019

Publicação Nº 1894650

PORTARIA N°. 015/2019

Determina o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2018.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conclusão da instrução do processo administrativo disciplinar e perante as informações nele contido;

RESOLVE:
Art. 1°. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2018, instaurado pela Portaria nº. 245/2018, em face do servidor L. E., matrícula 262986.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de janeiro de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 16/2019

Publicação Nº 1894652

PORTARIA N°. 016/2019

Determina o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 06/2018.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conclusão da instrução do processo administrativo disciplinar e perante as informações nele contido;

RESOLVE:
Art. 1°. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 06/2018, instaurado pela Portaria nº. 279/2018, em face da servidora S. A. B., matrícula 294586.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de janeiro de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 17/2019

Publicação Nº 1894653

PORTARIA N°. 017/2019

Determina o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 05/2018.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conclusão da instrução do processo administrativo disciplinar e perante as informações nele contido;

RESOLVE:
Art. 1°. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 05/2018, instaurado pela Portaria nº. 278/2018, em face da servidora M. da L., matrícula 252190.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de janeiro de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 18/2019

Publicação Nº 1894654

PORTARIA N°. 018/2019

Aplica Penalidade à servidora E. F. dos S..

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Complementar nº. 007/2001, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2018, instaurado pela Portaria nº. 255/2018;

RESOLVE:
Art. 1°. Aplicar a penalidade de advertência à servidora E. F. dos S., matrícula nº. 375772, por ter infringido o disposto no art. 49, IV, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de janeiro de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

006/2019

Publicação Nº 1894188

DECRETO Nº 06/2019
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.608/2018 de 22 de novembro de 2018.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 920,64 (novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.060
3.1.71.00-00.00.3071 Aplicações Diretas ..... R$ 460,32
3.3.71.00-00.00.3071 Aplicações Diretas ..... R$ 414,29
4.4.71.00-00.00.3071 Aplicações Diretas ..... R$ 46,03

Soma ..... R$ 920,64

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.060
3.3.93.00-00.00.3071 Aplicações Diretas ..... R$ 920,64

Soma ..... R$ 920,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
31 de janeiro de 2019.
Adelise de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

Guatambú

Prefeitura

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019

Publicação Nº 1894591

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 10/2018
Edital: Dispensa De Licitação Nº. 08/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA O TRATOR CASE FORMAL 80 QUE APRESENTOU PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO NA BOMBA HIDRÁULICA E DEVIDO A URGÊNCIA PARA SERVIÇOS COM AGRICULTORES HOUVE A NECESSIDADE DO CONSERTO DE IMEDIATO.
Contratada: LG COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME
Valor: R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).
Fundamento: Inciso IV do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 21 de Janeiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2019

Publicação Nº 1894605

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 23/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO NOVA SAVEIRO PP MBSD ANO 2018 PLACA QJI 6252 VEICULO ENCONTRA-SE EM GARANTIA POR ISSO TERÁ SÓ UM ORÇAMENTO.
Contratada: Irmãos de Marco S.A-Comercio de Veículos e peças.
Valor: R$ 964,02(novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)
Fundamento: Inciso IV do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 29 de Janeiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019

Publicação Nº 1894609

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 23/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO NOVA SAVEIRO PP MBSD ANO 2018 PLACA QJI 6252 VEICULO ENCONTRA-SE EM GARANTIA POR ISSO TERÁ SÓ UM ORÇAMENTO.
Contratada: Irmãos de Marco S.A-Comercio de Veículos e peças.
Valor: R$ 964,02(novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)
Fundamento: Inciso IV do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 29 de Janeiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2019

Publicação Nº 1894612

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 25/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUMIGAÇÃO EM VARIAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO A EMPRESA CONTRATADA

FORNECERÁ PRODUTOS PROFISSIONAIS, MÃO DE OBRA E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DE ULTIMA GERAÇÃO E TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, INCLUINDO LAUDO DA VIGILÂNCIA.
Contratada: Dedetizadora Catarinense Eireli
Valor: R$ 17.600,00(dedetizadora Catarinense Eireli
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 29 de Janeiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2019

Publicação Nº 1894611

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 28/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TROCA DE TONER NA IMPRESSORA DO CONSELHO TUTELAR E MATERIAL PARA A IMPRESSORA DO CORREIO CLIENTE TEM CONTRATO ATIVO COM A PREFEITURA Nº 22/2018.
Contratada: Digimaq Multimarcas Com.De Maquinas e Equipmanetos Ltda.
Valor: R$ 590,00(quinhentos e noventa reais
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 30 de Janeiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 163/2019

Publicação Nº 1895621

PORTARIA Nº 163/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 674/2018, à servidora BRUNA VANESSA SCHNEIDER GASTAMANN (MATRÍCULA 4130), ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência - A, 30 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de maio de 2017 e 07 de maio de 2018, para serem gozadas a partir de 21 de janeiro de 2019 a 09 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 25 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 164/2019

Publicação Nº 1895622

PORTARIA Nº 164/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor DOUGLAS GONÇALVES (MATRÍCULA 4014), ocupante do cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRO, Nível – 12/1, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30 de setembro de 2017 e 30 de setembro de 2018, para serem gozadas a partir de 21 de janeiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 25 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 165/2019

Publicação Nº 1895623

PORTARIA Nº 165/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor MOACIR ALVES (MATRÍCULA 2848), ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, Nível – 7, Referência - D, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14 de agosto de 2017 e 13 de agosto de 2018, para serem gozadas a partir de 21 de janeiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 25 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 166/2019

Publicação Nº 1895624

PORTARIA Nº 166/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (DOZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, à servidora EDNA MARIA MENDES DE ARAUJO (MATRÍCULA 2865), ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência - A, 30 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2016 e 16 de dezembro de 2017, para serem gozadas a partir de 22 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo da licença prêmio.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 25 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 167/2019

Publicação Nº 1895625

PORTARIA Nº 167/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 1002/2018, ao servidor CARLOS ROGÉRIO LOPES DE LIMA (MATRÍCULA 2848), ocupante do cargo em provimento efetivo de MÉDICO, Nível - 14, Referência - D, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18 de maio de 2017 e 17 de maio de 2018, para serem gozadas a partir de 28 de janeiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 28 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 168/2019

Publicação Nº 1895626

PORTARIA Nº 168/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 998/2018, à servidora LEIDONETE ZARPELON (MATRÍCULA 3727), ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível - 3, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16 de dezembro de 2016 e 04 de abril de 2018, para serem gozadas a partir de 28 de janeiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 28 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 169/2019

Publicação Nº 1895627

PORTARIA Nº 169/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, à servidora PAULA MARION FAGUNDES DE LIMA (MATRÍCULA 4056), ocupante do cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRO, Nível – 12/1, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de fevereiro de 2017 e 10 de fevereiro de 2018, para serem gozadas a partir de 28 de janeiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 28 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 170/2019

Publicação Nº 1895628

PORTARIA Nº 170/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 950/2018, à servidora MACLEISE MARINELLO (MATRÍCULA 3589), ocupante do cargo em provimento efetivo de PSICÓLOGO, Nível – 12/1, Referência - B, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de julho de 2016 e 11 de julho de 2017, para serem gozadas a partir de 28 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 28 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 171/2019

Publicação Nº 1895629

PORTARIA Nº 171/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) DIAS DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, conforme Portaria nº 960/2018, à servidora BRUNNA KARLA COSTENARO PROVENCI (MATRÍCULA 4667), ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível – 9, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de julho de 2017 e 16 de julho de 2018, para serem gozadas a partir de 28 de janeiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 28 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 172/2019

Publicação Nº 1895630

PORTARIA Nº 172/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, à servidora CLAUCIMERI FÁTIMA DOS SANTOS (MATRÍCULA 4102), ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível – 3, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de março de 2017 e 09 de março de 2018, para serem gozadas a partir de 28 de janeiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 28 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 173/2019

Publicação Nº 1895632

PORTARIA Nº 173/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, a Servidora MARILENE TANELLO GOMES (Matr. 428), nascida aos 26/01/1963, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 8/C, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 8/D, anexo XI, a partir de 28 de janeiro de 2019, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 174/2019

Publicação Nº 1895633

PORTARIA Nº 174/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
INTERROMPER a Licença para Tratamento de Saúde, da Servidora GABRIELLA BRESSAN (Matr. 4058), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Social - ABRIGO, Nível – 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, conforme disposto no Artigo

107, § 7º da Lei Complementar Nº 281/2011.

E, CONCEDER Licença Maternidade, à servidora supracitada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2019 até 15 de julho de 2019, conforme preceitua o Artigo 107, da Lei Complementar Nº. 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo das férias.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 175/2019

Publicação Nº 1895712

PORTARIA Nº 175/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias, da Servidora ADRIANA DO AMARAL E SILVA LEBKUCHEN (Matr. 3756), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011.

E, CONCEDER Licença Maternidade, à servidora supracitada, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de janeiro de 2019 até 24 de maio de 2019, conforme preceitua o Artigo 107, da Lei Complementar Nº. 281/2011, e, considerando o Parecer Jurídico nº 0030/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 176/2019

Publicação Nº 1895713

PORTARIA Nº 176/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias, do Servidor DIEGO DE BARROS (Matr. 3092), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011.

E, CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor supracitado, a contar de 21 de janeiro de 2019, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar nº 281/2011, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo da licença.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 177/2019

Publicação Nº 1895714

PORTARIA Nº 177/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento, e DECLARAR a vacância do cargo ocupado pela servidora SUZIE HELENA MIGNONI (MATRÍCULA 4725), a qual exercia as funções inerentes ao cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível - 2, Referência - A, 20 horas semanais, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 30 de janeiro de 2019, de conformidade com o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 281/2011. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 178/2019

Publicação Nº 1895715

PORTARIA Nº 178/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal, e considerando possível descumprimento contratual; considerando a Comunicação Interna Nº 007/2019 da Procuradoria Geral do Município, com Fundamento nos princípios da Administração Pública da moralidade administrativa, economicidade, legalidade e eficiência, bem como na Constituição Federal, a qual estabelece o direito ao contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo a fim de apurar os fatos citados, em desfavor da empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, assegurando-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa, uma vez que a mesma não vem respeitando as cláusulas contratuais no que tange ao prazo de entrega de materiais e insumos hospitalares, previsto no edital do Pregão Presencial nº 052/2018, cujo objeto é o "Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para uso nas diversas unidades de saúde do município e Unidade de Pronto Atendimento Remi Alécio Mascarello - UPA 24HS pelo período de 06 meses".
Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Processos Administrativos, nomeados pela Portaria nº 611/2015 de 06/05/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 08/05/2015, para conduzir o referido processo.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Herval d Oeste (SC), 30 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 179/2019

Publicação Nº 1895717

PORTARIA Nº 179/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir de 31 de janeiro de 2019, o servidor JOSÉ BERTUSSO NETO (MATRÍCULA 129), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO, Nível - 5, Referência - O, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 31 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 180/2019

Publicação Nº 1895719

PORTARIA Nº 180/2019

Mauro Sérgio Martini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, BRUNA FOPPA (MATRÍCULA 4894), a partir de 31 de janeiro de 2019, aprovada e classificada em 6º (sexto) lugar através do Concurso Público 001/2017, de conformidade com Decreto nº 3.793/2017, de 21 de dezembro de 2017, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de MONITOR SOCIAL - ABRIGO, Nível – 4/2, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 31 de janeiro de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.676.321,97	2.990.262,87	2.727.138,41	2.774.654,64	2.714.604,27	2.751.646,62	3.776.052,52	2.646.357,11	2.755.865,78	2.762.116,54	2.694.887,03	4.510.525,43	35.780.433,19	0,00
Pessoal Ativo	2.269.734,33	2.572.287,65	2.295.409,30	2.334.986,03	2.262.646,34	2.290.571,79	3.094.999,19	2.192.345,39	2.293.189,62	2.279.701,12	2.220.163,24	3.795.144,53	29.901.178,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.217.060,20	2.525.507,07	2.233.298,32	2.215.280,87	2.205.622,25	2.230.792,30	3.024.278,63	2.129.186,55	2.200.459,44	2.215.195,98	2.163.578,82	3.703.930,46	29.064.190,89	
Obrigações Patronais	52.674,13	46.780,58	62.110,98	119.705,16	57.024,09	59.779,49	70.720,56	63.158,84	92.730,18	64.505,14	56.584,42	91.214,07	836.987,64	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	406.587,64	417.975,22	431.729,11	439.668,61	451.957,93	461.074,83	681.053,33	454.011,72	462.676,16	482.415,42	474.723,79	715.380,90	5.879.254,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	327.862,54	336.219,60	340.758,70	343.728,29	348.582,60	349.290,44	517.844,33	347.402,29	356.346,22	374.130,57	360.150,52	538.599,63	4.540.915,73	
Pensões	56.522,14	56.522,14	56.522,14	56.522,14	56.522,14	56.522,14	86.552,27	57.642,54	58.291,20	59.401,21	59.739,04	90.551,73	751.310,83	
Outros Benefícios Previdenciários	22.202,96	25.233,48	34.448,27	39.418,18	46.853,19	55.262,25	76.656,73	48.966,89	48.038,74	48.883,64	54.834,23	86.229,54	587.028,10	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	422.530,98	458.332,18	480.542,79	459.314,41	493.975,76	480.089,01	749.717,54	493.875,36	522.817,77	507.954,34	513.041,38	899.304,63	6.481.496,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.124,39	19.405,96	30.634,14	5.005,49	28.843,18	15.733,25	54.323,40	25.738,17	40.231,61	7.694,91	23.265,78	154.781,09	406.781,37	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.726,07	10.726,07	10.726,07	10.726,07	10.726,07		11.080,61	10.726,07	10.726,07	10.726,07	10.726,07	11.080,60	118.695,84	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	4.092,88	10.224,93	7.453,47	3.914,24	2.448,58	3.280,93	3.260,20	3.399,40	9.183,93	7.117,94	4.325,74	18.062,04	76.764,28	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	406.587,64	417.975,22	431.729,11	439.668,61	451.957,93	461.074,83	681.053,33	454.011,72	462.676,16	482.415,42	474.723,79	715.380,90	5.879.254,66	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.253.790,99	2.531.930,69	2.246.595,62	2.315.340,23	2.220.628,51	2.271.557,61	3.026.334,98	2.152.481,75	2.233.048,01	2.254.162,20	2.181.845,65	3.611.220,80	29.298.937,04	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	59.994.062,17	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	59.994.062,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	29.298.937,04	48,84
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.396.793,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.776.953,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.157.114,21	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CISAM - MO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	923.922,78	923.922,78	923.922,78	2.548.722,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	923.922,78	923.922,78	923.922,78	923.922,78
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	1.624.800,00
DEDUÇÕES (II)	5.348.360,25	7.292.497,51	8.510.114,58	8.435.392,37
Disponibilidade de Caixa	5.348.360,25	7.292.497,51	8.510.114,58	8.435.392,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.946.711,51	8.891.530,17	10.193.400,40	9.793.839,30
(-) Restos a Pagar Processados	1.598.351,26	1.599.032,66	1.683.285,82	1.358.446,93
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.424.437,47	-6.368.574,73	-7.586.191,80	-5.886.669,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.399.014,11	56.389.103,43	56.588.686,95	59.994.062,17
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,67	1,64	1,63	4,25
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-7,99	-11,29	-13,41	-9,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	66.478.816,93	67.666.924,12	67.906.424,34	71.992.874,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	59.830.935,24	60.900.231,71	61.115.781,91	64.793.587,14
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	3.384.843,68	3.683.580,42	3.934.533,76	4.284.668,71
RP Não-Processados	3.198.431,99	5.665.507,16	6.393.991,89	6.110.010,43
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	55.399.014,11	56.389.103,43		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	12.187.783,10	12.405.602,75		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	10.969.004,79	11.165.042,48		
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	59.994.062,17	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	9.599.049,95	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.639.144,96	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	4.199.584,35	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	64.010.813,70	457.102,39	260.354,43	1.289.835,97	2.800.349,64	0,00	59.203.171,27	1.104.174,09	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%	314.066,07	134.995,00	45.499,02		2.177.688,22		-2.044.116,17	666,11	
Transferências do FUNDEB 40%		57.916,00	161.617,71		267.966,54		-487.500,25		
Outros Recursos Destinados à Educação	819.846,41	264.191,39	24.499,05		195.730,18		335.425,79	155.351,11	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.349.857,99		12.673,93		1.454,12		1.335.729,94	57.031,57	
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	226.219,74						226.219,74		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	61.300.823,49		16.064,72	1.289.835,97	157.510,58		59.837.412,22	891.125,30	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.189.413,83	221.012,64	419.977,47	116.650,39	1.484.319,07	0,00	1.947.454,26	1.807.404,35	0,00
Recursos Ordinários	4.189.413,83	221.012,64	419.977,47	116.650,39	1.484.319,07		1.947.454,26	1.807.404,35	
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	68.200.227,53	678.115,03	680.331,90	1.406.486,36	4.284.668,71	0,00	61.150.625,53	2.911.578,44	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	59.994.062,17
Receita Corrente Líquida Ajustada	59.994.062,17

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.298.937,04	48,84
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	32.396.793,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	30.776.953,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-6.368.574,73	-7.586.191,80	-5.886.669,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.666.924,12	67.906.424,34	71.992.874,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.405.602,75	12.449.511,13	13.198.693,68

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.599.049,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.199.584,35	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	2.911.578,44	61.150.625,53

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by AMERICO LORINI:16273079900 Date: 2019.01.30 14:02:02 BRST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.669.800,00	86.669.800,00	14.007.972,28	16,16	67.415.258,92	77,78	19.254.541,08
RECEITAS CORRENTES	67.293.300,00	67.293.300,00	13.040.405,78	19,38	66.168.714,12	98,33	1.124.585,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.773.050,00	7.773.050,00	1.188.291,06	15,29	8.550.212,51	110,00	-777.162,51
Impostos	5.381.050,00	5.381.050,00	879.481,46	16,34	5.825.554,16	108,26	-444.504,16
Taxas	2.278.200,00	2.278.200,00	273.922,28	12,02	2.630.679,09	115,47	-352.479,09
Contribuição de Melhoria	113.800,00	113.800,00	34.887,32	30,66	93.979,26	82,58	19.820,74
CONTRIBUIÇÕES	2.542.000,00	2.542.000,00	1.541.673,73	60,65	6.475.642,35	254,75	-3.933.642,35
Contribuições Sociais	2.152.000,00	2.152.000,00	1.477.008,24	68,63	6.174.651,95	286,93	-4.022.651,95
Contribuições Econômicas	390.000,00	390.000,00	64.665,49	16,58	300.990,40	77,18	89.009,60
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	3.868.750,00	3.868.750,00	950.396,74	24,57	5.995.565,42	154,97	-2.126.815,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	537,04	4,88	5.715,94	51,96	5.284,06
Valores Mobiliários	3.857.750,00	3.857.750,00	949.859,70	24,62	5.989.849,48	155,27	-2.132.099,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	27.369,07	39,67	137.422,52	199,16	-68.422,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	69.000,00	69.000,00	27.369,07	39,67	137.422,52	199,16	-68.422,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.765.650,00	44.765.650,00	8.943.958,47	19,98	43.592.339,03	97,38	1.173.310,97
Transferências da União e de suas Entidades	17.819.300,00	17.819.300,00	3.934.324,37	22,08	18.580.481,59	104,27	-761.181,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.256.400,00	15.256.400,00	2.944.364,55	19,30	13.933.852,36	91,33	1.322.547,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	253.465,00	12,67	1.272.420,04	63,62	727.579,96
Transferências de Instituições Privadas	54.950,00	54.950,00	10.688,75	19,45	32.879,40	59,84	22.070,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.635.000,00	9.635.000,00	1.794.953,80	18,63	9.718.120,15	100,86	-83.120,15
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas			6.162,00		54.585,49		-54.585,49
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.274.850,00	8.274.850,00	388.716,71	4,70	1.417.532,29	17,13	6.857.317,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	89.950,57	44,98	294.704,60	147,35	-94.704,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	6.568,65	65,69	21.891,56	218,92	-11.891,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	8.064.850,00	8.064.850,00	292.197,49	3,62	1.100.936,13	13,65	6.963.913,87

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	19.376.500,00	19.376.500,00	967.566,50	4,99	1.246.544,80	6,43	18.129.955,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	875.000,00	875.000,00	812.400,00	92,85	812.400,00	92,85	62.600,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	875.000,00	875.000,00	812.400,00	92,85	812.400,00	92,85	62.600,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	325.000,00	325.000,00	0,00		132.400,00	40,74	192.600,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00			132.400,00	44,13	167.600,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.176.500,00	18.176.500,00	155.166,50	0,85	301.744,80	1,66	17.874.755,20
Transferências da União e de suas Entidades	18.166.500,00	18.166.500,00			106.578,30	0,59	18.059.921,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	155.166,50	1.551,67	195.166,50	1.951,67	-185.166,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.669.800,00	86.669.800,00	14.007.972,28	16,16	67.415.258,92	77,78	19.254.541,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.669.800,00	86.669.800,00	14.007.972,28	16,16	67.415.258,92	77,78	19.254.541,08
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.669.800,00	86.669.800,00	14.007.972,28	16,16	67.415.258,92	77,78	19.254.541,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.466.000,00	84.207.531,92	11.359.988,42	55.798.492,21	28.409.039,71	11.795.562,17	52.887.579,88	31.319.952,04	52.385.488,41	2.910.912,33
DESPESAS CORRENTES	59.810.650,00	59.780.756,48	8.994.952,85	49.861.585,97	9.919.170,51	10.031.814,86	49.612.282,70	10.168.473,78	49.149.617,71	249.303,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.770.300,00	36.328.008,16	6.577.054,15	33.339.656,86	2.988.351,30	6.580.804,15	33.339.656,86	2.988.351,30	33.073.405,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	100.000,00	25.525,71	67.378,89	32.621,11	25.525,71	67.378,89	32.621,11	61.607,18	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.840.350,00	23.352.748,32	2.392.372,99	16.454.550,22	6.898.198,10	3.425.485,00	16.205.246,95	7.147.501,37	16.014.605,23	249.303,27
DESPESAS DE CAPITAL	22.255.350,00	24.026.775,44	2.365.035,57	5.936.906,24	18.089.869,20	1.763.747,31	3.275.297,18	20.751.478,26	3.235.870,70	2.661.609,06
INVESTIMENTOS	21.173.350,00	23.334.775,44	2.297.342,95	5.496.904,21	17.837.871,23	1.696.054,69	2.835.295,15	20.499.480,29	2.829.714,98	2.661.609,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.080.000,00	690.000,00	67.692,62	440.002,03	249.997,97	67.692,62	440.002,03	249.997,97	406.155,72	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.203.800,00	4.956.443,24	932.288,00	4.172.561,88	783.881,36	931.621,89	4.171.895,77	784.547,47	3.993.655,34	666,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.669.800,00	89.163.975,16	12.292.276,42	59.971.054,09	29.192.921,07	12.727.184,06	57.059.475,65	32.104.499,51	56.379.143,75	2.911.578,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	86.669.800,00	89.163.975,16	12.292.276,42	59.971.054,09	29.192.921,07	12.727.184,06	57.059.475,65	32.104.499,51	56.379.143,75	2.911.578,44
SUPERÁVIT (XIII)				7.444.204,83			10.355.783,27		11.036.115,17	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.669.800,00	89.163.975,16	12.292.276,42	67.415.258,92		12.727.184,06	67.415.258,92		67.415.258,92	2.911.578,44
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.203.800,00	4.956.443,24	932.288,00	4.172.561,88	783.881,36	931.621,89	4.171.895,77	784.547,47	3.993.655,34	666,11
DESPESAS CORRENTES	4.203.800,00	4.956.443,24	932.288,00	4.172.561,88	783.881,36	931.621,89	4.171.895,77	784.547,47	3.993.655,34	666,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.201.500,00	4.752.443,24	932.288,00	3.968.561,88	783.881,36	931.621,89	3.967.895,77	784.547,47	3.789.655,34	666,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300,00	204.000,00		204.000,00			204.000,00		204.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.466.000,00	84.207.531,92	11.359.988,42	55.798.492,21	93,04	28.409.039,71	11.795.562,17	52.887.579,88	92,69	31.319.952,04	2.910.912,33
Legislativa	1.843.500,00	1.853.500,00	345.523,18	1.697.633,34	2,83	155.866,66	345.523,18	1.697.633,34	2,98	155.866,66	0,00
Ação Legislativa	1.843.500,00	1.853.500,00	345.523,18	1.697.633,34	2,83	155.866,66	345.523,18	1.697.633,34	2,98	155.866,66	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.111.600,00	5.548.900,00	683.741,12	4.562.659,70	7,61	986.240,30	749.139,89	4.435.787,05	7,77	1.113.112,95	126.872,65
Planejamento e Orçamento	1.785.000,00	1.375.000,00	109.694,11	761.522,85	1,27	613.477,15	109.694,11	658.382,85	1,15	716.617,15	103.140,00
FU04 - Administração Geral	4.326.600,00	4.173.900,00	574.047,01	3.801.136,85	6,34	372.763,15	639.445,78	3.777.404,20	6,62	396.495,80	23.732,65
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	555.000,00	753.155,44	153.951,05	601.798,26	1,00	151.357,18	173.214,27	598.092,85	1,05	155.062,59	3.705,41
Policiamento	200.000,00	274.724,24	77.037,41	250.812,65	0,42	23.911,59	80.728,73	250.309,25	0,44	24.414,99	503,40
Defesa Civil	355.000,00	478.431,20	76.913,64	350.985,61	0,59	127.445,59	92.485,54	347.783,60	0,61	130.647,60	3.202,01
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.525.000,00	2.487.700,00	329.606,80	1.947.799,34	3,25	539.900,66	448.539,26	1.911.049,95	3,35	576.650,05	36.749,39
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	69.000,00	69.000,00	-297,89	12.615,41	0,02	56.384,59	658,10	12.615,41	0,02	56.384,59	
Assistência Comunitária											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	2.456.000,00	2.418.700,00	329.904,69	1.935.183,93	3,23	483.516,07	447.881,16	1.898.434,54	3,33	520.265,46	36.749,39
Previdência Social	6.141.150,00	6.691.150,00	1.224.516,78	6.275.357,66	10,46	415.792,34	1.253.325,41	6.273.279,50	10,99	417.870,50	2.078,16
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.141.150,00	6.691.150,00	1.224.516,78	6.275.357,66	10,46	415.792,34	1.253.325,41	6.273.279,50	10,99	417.870,50	2.078,16
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	18.569.500,00	20.481.782,48	3.041.452,37	16.671.894,47	27,80	3.809.888,01	3.353.130,61	16.429.670,12	28,79	4.052.112,36	242.224,35
Atenção Básica	7.682.500,00	9.143.506,97	1.432.299,86	8.600.311,99	14,34	543.194,98	1.619.207,32	8.545.406,63	14,98	598.100,34	54.905,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.402.000,00	10.753.275,51	1.559.021,79	7.754.672,67	12,93	2.998.602,84	1.679.022,14	7.568.013,68	13,26	3.185.261,83	186.658,99
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	485.000,00	585.000,00	50.130,72	316.909,81	0,53	268.090,19	54.901,15	316.249,81	0,55	268.750,19	660,00
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	4.156.000,00	3.148.000,00	123.376,52	921.273,60	1,54	2.226.726,40	123.376,52	921.273,60	1,61	2.226.726,40	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.031.000,00	1.131.000,00	123.376,52	921.273,60	1,54	209.726,40	123.376,52	921.273,60	1,61	209.726,40	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	3.125.000,00	2.017.000,00				2.017.000,00				2.017.000,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	19.412.500,00	18.868.354,28	2.769.266,51	13.137.571,96	21,91	5.730.782,32	2.814.187,14	12.982.220,85	22,75	5.886.133,43	155.351,11
Ensino Fundamental	9.002.000,00	8.063.595,92	1.328.917,91	6.201.325,19	10,34	1.862.270,73	1.382.631,70	6.126.591,97	10,74	1.937.003,95	74.733,22
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	-1.500,00	8.015,00	0,01	1.985,00		8.015,00	0,01	1.985,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	37.500,00	37.500,00	4.170,85	37.499,79	0,06	0,21	4.170,85	37.499,79	0,07	0,21	
Educação Infantil	7.198.000,00	7.497.258,36	1.362.354,19	6.234.383,35	10,40	1.262.875,01	1.334.135,10	6.153.765,46	10,78	1.343.492,90	80.617,89
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	55.000,00	110.000,00		100.000,00	0,17	10.000,00		100.000,00	0,18	10.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	3.110.000,00	3.150.000,00	75.323,56	556.348,63	0,93	2.593.651,37	93.249,49	556.348,63	0,98	2.593.651,37	
Cultura	861.250,00	993.250,00	100.618,85	561.723,15	0,94	431.526,85	100.920,77	561.533,15	0,98	431.716,85	190,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	861.250,00	993.250,00	100.618,85	561.723,15	0,94	431.526,85	100.920,77	561.533,15	0,98	431.716,85	190,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.821.000,00	6.506.000,00	-11.885,05	1.562.403,60	2,61	4.943.596,40	328.615,62	1.526.872,34	2,68	4.979.127,66	35.531,26
Infra-Estrutura Urbana	5.060.000,00	5.060.000,00	-45.026,49	330.014,56	0,55	4.729.985,44	19.792,50	294.483,30	0,52	4.765.516,70	35.531,26
Serviços Urbanos	1.761.000,00	1.446.000,00	33.141,44	1.232.389,04	2,05	213.610,96	308.823,12	1.232.389,04	2,16	213.610,96	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	1.055.000,00	940.000,00	838,89	7.769,49	0,01	932.230,51	2.919,96	7.769,49	0,01	932.230,51	0,00
Habitação Rural	5.000,00										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	990.000,00	900.000,00				900.000,00				900.000,00	
FU16 - Administração Geral	60.000,00	40.000,00	838,89	7.769,49	0,01	32.230,51	2.919,96	7.769,49	0,01	32.230,51	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.317.500,00	1.317.500,00	-2.619,00	873,00	0,00	1.316.627,00	0,00	873,00	0,00	1.316.627,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.317.500,00	1.317.500,00	-2.619,00	873,00	0,00	1.316.627,00		873,00	0,00	1.316.627,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	28.000,00	28.000,00	296,87	582,32	0,00	27.417,68	296,87	582,32	0,00	27.417,68	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	28.000,00	28.000,00	296,87	582,32	0,00	27.417,68	296,87	582,32	0,00	27.417,68	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.368.000,00	1.378.000,00	83.806,51	784.688,60	1,31	593.311,40	99.928,48	782.120,24	1,37	595.879,76	2.568,36
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	590.000,00	875.000,00	83.806,51	784.688,60	1,31	90.311,40	99.928,48	782.120,24	1,37	92.879,76	2.568,36
FU20 - Demais Subfunções	778.000,00	503.000,00				503.000,00				503.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	287.500,00	362.500,00	0,00	100.000,00	0,17	262.500,00	0,00	100.000,00	0,18	262.500,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	287.500,00	362.500,00		100.000,00	0,17	262.500,00		100.000,00	0,18	262.500,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	8.103.500,00	10.018.739,72	2.317.599,56	5.858.699,03	9,77	4.160.040,69	1.790.698,55	3.554.823,79	6,23	6.463.915,93	2.303.875,24
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	8.103.500,00	10.018.739,72	2.317.599,56	5.858.699,03	9,77	4.160.040,69	1.790.698,55	3.554.823,79	6,23	6.463.915,93	2.303.875,24
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.910.000,00	1.841.000,00	106.679,13	598.383,77	1,00	1.242.616,23	118.527,31	596.617,37	1,05	1.244.382,63	1.766,40
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.910.000,00	1.841.000,00	106.679,13	598.383,77	1,00	1.242.616,23	118.527,31	596.617,37	1,05	1.244.382,63	1.766,40
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.000.000,00	590.000,00	93.218,33	507.380,92	0,85	82.619,08	93.218,33	507.380,92	0,89	82.619,08	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	590.000,00	93.218,33	507.380,92	0,85	82.619,08	93.218,33	507.380,92	0,89	82.619,08	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.203.800,00	4.956.443,24	932.288,00	4.172.561,88	6,96	783.881,36	931.621,89	4.171.895,77	7,31	784.547,47	666,11
TOTAL (III) = (I + II)	86.669.800,00	89.163.975,16	12.292.276,42	59.971.054,09	100,00	29.192.921,07	12.727.184,06	57.059.475,65	100,00	32.104.499,51	2.911.578,44

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.203.800,00	4.956.443,24	932.288,00	4.172.561,88	6,96	783.881,36	931.621,89	4.171.895,77	7,31	784.547,47	666,11
Legislativa	212.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00
Ação Legislativa	212.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	458.800,00	731.500,00	114.496,94	717.843,81	1,20	13.656,19	114.496,94	717.843,81	1,26	13.656,19	0,00
Planejamento e Orçamento	128.000,00	93.000,00	18.165,92	88.863,12	0,15	4.136,88	18.165,92	88.863,12	0,16	4.136,88	
FU04 - Administração Geral	330.800,00	638.500,00	96.331,02	628.980,69	1,05	9.519,31	96.331,02	628.980,69	1,10	9.519,31	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	220.000,00	231.300,00	52.421,84	229.545,08	0,38	1.754,92	52.421,84	229.545,08	0,40	1.754,92	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	220.000,00	231.300,00	52.421,84	229.545,08	0,38	1.754,92	52.421,84	229.545,08	0,40	1.754,92	
Previdência Social	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00		23.000,00	0,00	0,00		23.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.385.000,00	1.293.000,00	265.247,46	1.186.492,13	1,98	106.507,87	265.247,46	1.186.492,13	2,08	106.507,87	0,00
Atenção Básica	860.000,00	838.000,00	161.890,56	750.154,53	1,25	87.845,47	161.890,56	750.154,53	1,31	87.845,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	470.000,00	400.000,00	93.306,45	388.679,89	0,65	11.320,11	93.306,45	388.679,89	0,68	11.320,11	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	55.000,00	55.000,00	10.050,45	47.657,71	0,08	7.342,29	10.050,45	47.657,71	0,08	7.342,29	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	16.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	16.000,00										
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.515.000,00	2.233.143,24	404.560,44	1.626.484,05	2,71	606.659,19	403.894,33	1.625.817,94	2,85	607.325,30	666,11
Ensino Fundamental	720.000,00	1.224.901,60	373.172,83	888.679,15	1,48	336.222,45	372.506,72	888.013,04	1,56	336.888,56	666,11
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	795.000,00	1.008.241,64	31.387,61	737.804,90	1,23	270.436,74	31.387,61	737.804,90	1,29	270.436,74	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	70.000,00	120.000,00	23.487,62	100.012,31	0,17	19.987,69	23.487,62	100.012,31	0,18	19.987,69	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	70.000,00	120.000,00	23.487,62	100.012,31	0,17	19.987,69	23.487,62	100.012,31	0,18	19.987,69	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	69.000,00	74.000,00	17.165,61	73.498,58	0,12	501,42	17.165,61	73.498,58	0,13	501,42	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	69.000,00	74.000,00	17.165,61	73.498,58	0,12	501,42	17.165,61	73.498,58	0,13	501,42	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	177.000,00	180.500,00	42.378,26	179.232,98	0,30	1.267,02	42.378,26	179.232,98	0,31	1.267,02	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	177.000,00	180.500,00	42.378,26	179.232,98	0,30	1.267,02	42.378,26	179.232,98	0,31	1.267,02	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	58.000,00	68.000,00	12.529,83	59.452,94	0,10	8.547,06	12.529,83	59.452,94	0,10	8.547,06	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	58.000,00	68.000,00	12.529,83	59.452,94	0,10	8.547,06	12.529,83	59.452,94	0,10	8.547,06	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.354.022,84	5.853.932,56	6.473.096,53	5.695.092,61	5.322.339,41	5.684.588,41	6.370.080,06	5.301.073,72	4.851.965,62	6.537.735,48	6.199.407,84	7.799.145,50	71.442.480,58	72.933.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.936,19	808.198,20	1.693.224,07	762.860,65	737.260,94	688.883,69	707.950,24	684.589,05	484.188,11	462.830,31	485.975,86	702.315,20	8.550.212,51	7.773.050,00
IPTU	29.764,52	152.309,00	735.418,99	225.792,87	212.332,63	203.953,87	228.757,67	190.130,53	81.218,07	70.819,32	89.196,37	148.307,61	2.368.001,45	2.587.000,00
ISS	113.032,61	120.003,68	125.785,58	131.227,62	134.256,26	131.798,64	129.972,47	125.445,11	139.932,60	134.431,98	139.963,85	162.951,74	1.588.802,14	1.554.000,00
ITBI	17.671,47	16.081,82	49.939,95	93.432,46	51.773,35	51.211,05	34.001,48	67.503,88	53.839,62	42.561,75	45.760,74	26.010,37	549.787,94	50,00
IRRF	65.050,17	177.634,25	92.657,34	101.880,07	101.965,10	106.775,07	97.471,10	95.104,62	107.782,05	105.352,08	101.257,94	166.032,84	1.318.962,63	1.240.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.417,42	342.169,45	689.422,21	210.527,63	236.933,60	195.145,06	217.747,52	206.404,91	101.415,77	109.665,18	109.796,96	199.012,64	2.724.658,35	2.392.000,00
Contribuições	466.782,16	489.680,15	492.694,00	544.160,20	495.224,36	499.548,98	485.492,44	505.624,76	472.872,69	481.888,88	500.174,16	1.041.499,57	6.475.642,35	2.542.000,00
Receita Patrimonial	794.723,33	314.828,43	530.555,15	247.063,42	127.770,50	239.476,03	788.763,47	176.884,29	339.149,17	1.485.954,89	390.396,33	560.000,41	5.995.565,42	3.868.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	794.723,33	314.828,43	530.171,55	246.794,90	127.079,72	238.632,11	787.459,23	176.577,41	338.305,25	1.485.417,85	390.204,53	559.655,17	5.989.849,48	3.856.750,00
Outras Receitas Patrimoniais			383,60	268,52	690,78	843,92	1.304,24	306,88	843,92	537,04	191,80	345,24	5.715,94	12.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	1.251,20	8.854,07	13.694,42	17.318,93	11.716,94	16.937,99	14.560,83	13.975,86	4.435,07	7.308,14	9.125,85	18.243,22	137.422,52	69.000,00
Transferências Correntes	3.703.259,11	4.142.646,15	3.654.904,33	4.050.869,77	3.880.159,58	4.166.924,95	4.135.507,42	3.806.908,69	3.441.383,92	3.981.435,54	4.684.817,49	5.217.288,54	48.866.105,49	50.406.050,00
Cota-Parte do FPM	1.179.734,75	1.542.282,28	1.038.558,92	1.088.895,20	1.336.338,96	1.251.417,90	849.931,17	1.072.238,23	808.682,90	918.658,53	1.153.944,38	1.412.997,43	13.653.680,65	15.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	949.737,47	841.751,57	830.823,80	878.688,69	807.910,14	760.277,26	877.935,77	871.804,41	891.098,84	899.057,65	951.927,27	1.027.008,79	10.588.021,66	10.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	111.234,51	131.033,75	177.232,55	181.070,45	175.265,34	158.687,45	203.464,55	217.637,87	167.427,97	186.741,79	120.052,99	90.522,37	1.920.371,59	1.900.000,00
Cota-Parte do ITR	158,87	171,97	140,52	51,01		90,98	87,96	118,94	3.455,23	6.504,59	54,44	251,27	11.085,78	14.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	2.810,95	2.810,95	2.813,57	2.813,57	2.813,57	2.813,57	2.813,57	2.813,57	2.813,57	2.813,57	2.813,57	2.813,57	33.757,60	40.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	14.250,12	14.537,24	12.136,07	12.956,84	13.205,12	14.501,02	12.203,07	13.197,85	13.195,96	13.393,81	12.858,85	15.494,46	161.930,41	138.000,00
Transferências do FUNDEB	825.616,07	811.317,87	760.528,99	795.777,71	778.127,93	737.013,31	771.088,12	800.416,38	815.613,00	827.666,97	853.585,76	941.368,04	9.718.120,15	9.635.000,00
Outras Transferências Correntes	619.716,37	798.740,52	832.669,91	1.090.616,30	766.498,52	1.242.123,46	1.417.983,21	828.681,44	739.096,45	1.126.598,63	1.589.580,23	1.726.832,61	12.779.137,85	12.579.050,00
Outras Receitas Correntes	56.070,85	89.725,56	88.024,56	72.819,64	70.207,09	72.816,77	237.805,66	113.091,07	109.936,66	118.317,72	128.918,15	259.798,56	1.417.532,29	8.274.850,00
DEDUÇÕES (II)	904.785,33	973.686,02	884.645,19	950.091,50	931.263,13	905.373,55	856.991,53	915.881,93	827.170,39	863.374,04	914.057,81	1.521.097,99	11.448.418,41	7.792.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	453.200,22	467.168,64	472.304,33	517.196,56	464.157,36	467.816,10	467.704,54	480.319,97	449.835,71	457.940,28	465.727,66	1.011.280,58	6.174.651,95	2.152.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	451.585,11	506.517,38	412.340,86	432.894,94	467.105,77	437.557,45	389.286,99	435.561,96	377.334,68	405.433,76	448.330,15	509.817,41	5.273.766,46	5.640.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.449.237,51	4.880.246,54	5.588.451,34	4.745.001,11	4.391.076,28	4.779.214,86	5.513.088,53	4.385.191,79	4.024.795,23	5.674.361,44	5.285.350,03	6.278.047,51	59.994.062,17	65.141.300,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.262.150,00	6.262.150,00	10.750.855,42	5.950.600,33
Receita de Contribuições dos Segurados	2.100.000,00	2.100.000,00	4.161.655,19	0,00
Civil	2.100.000,00	2.100.000,00	4.161.655,19	0,00
Ativo	2.100.000,00	2.100.000,00	4.161.655,19	
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	3.142.150,00	3.142.150,00	5.643.946,24	5.789.052,29
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	3.142.150,00	3.142.150,00	5.643.946,24	5.789.052,29
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	1.020.000,00	1.020.000,00	945.253,99	161.548,04
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	277.258,76	
Demais Receitas Correntes				161.548,04
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	720.000,00	720.000,00	667.995,23	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	5.542.150,00	5.542.150,00	10.082.860,19	5.950.600,33

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	115.650,00	115.650,00	1.520,00	3.400,00	1.520,00	3.400,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00						
Despesas de Capital	92.650,00	92.650,00	1.520,00	3.400,00	1.520,00	3.400,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	6.037.000,00	6.587.000,00	13.887.534,25	12.056.830,65	13.883.377,93	12.031.410,39	4.156,32	25.420,26
Benefícios - Civil	6.037.000,00	6.587.000,00	13.887.534,25	12.056.830,65	13.883.377,93	12.031.410,39	4.156,32	25.420,26
Aposentadorias	6.037.000,00	6.587.000,00	12.549.195,32	10.859.209,94	12.545.039,00	10.833.789,68	4.156,32	25.420,26
Pensões			751.310,83	718.951,17	751.310,83	718.951,17		
Outros Benefícios Previdenciários			587.028,10	478.669,54	587.028,10	478.669,54		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	6.152.650,00	6.702.650,00	13.889.054,25	12.060.230,65	13.884.897,93	12.034.810,39	4.156,32	25.420,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-610.500,00	-1.160.500,00	-3.806.194,06	-6.109.630,32	-3.802.037,74	-6.084.210,06		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	67.224.300,00	66.031.291,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.773.050,00	8.550.212,51
IPTU	2.587.000,00	2.368.001,45
ISS	1.554.000,00	1.588.802,14
ITBI	50,00	549.787,94
IRRF	980.000,00	1.182.161,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.652.000,00	2.861.459,16
Contribuições	2.542.000,00	6.475.642,35
Receita Patrimonial	3.868.750,00	5.995.565,42
Aplicações Financeiras (II)	3.856.750,00	5.989.849,48
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	5.715,94
Transferências Correntes	44.765.650,00	43.592.339,03
Cota-Parte do FPM	12.160.000,00	10.922.944,85
Cota-Parte do ICMS	8.720.000,00	8.470.418,38
Cota-Parte do IPVA	1.520.000,00	1.536.298,91
Cota-Parte do ITR	11.200,00	8.868,72
Transferências da LC 87/1996	30.000,00	27.006,12
Transferências da LC nº 61/1989	110.400,00	129.544,25
Transferências do FUNDEB	9.635.000,00	9.718.120,15
Outras Transferências Correntes	12.579.050,00	12.779.137,65
Demais Receitas Correntes	8.274.850,00	1.417.532,29
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	8.274.850,00	1.417.532,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.367.550,00	60.041.442,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.376.500,00	1.246.544,80
Operações de Crédito (VI)	875.000,00	812.400,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	325.000,00	132.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	325.000,00	132.400,00
Transferências de Capital	18.176.500,00	301.744,80
Convênios	18.176.500,00	301.744,80
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.501.500,00	434.144,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	81.869.050,00	60.475.586,92

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.737.199,72	54.034.147,85	53.784.178,47	53.143.273,05	0,00	249.969,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	41.080.451,40	37.308.218,74	37.307.552,63	36.863.060,64		666,11	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	67.378,89	67.378,89	61.607,18			
Outras Despesas Correntes	23.556.748,32	16.658.550,22	16.409.246,95	16.218.605,23		249.303,27	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	64.637.199,72	53.966.768,96	53.716.799,58	53.081.665,87	0,00	249.969,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.026.775,44	5.936.906,24	3.275.297,18	3.235.870,70	0,00	2.661.609,06	0,00
Investimentos	23.334.775,44	5.496.904,21	2.835.295,15	2.829.714,98		2.661.609,06	
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	2.000,00						
Amortização da Dívida (XX)	690.000,00	440.002,03	440.002,03	406.155,72			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	23.336.775,44	5.496.904,21	2.835.295,15	2.829.714,98	0,00	2.661.609,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	88.373.975,16	59.463.673,17	56.552.094,73	55.911.380,85	0,00	2.911.578,44	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.564.206,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc -Vlb)	Até o Bimestre (Vlc - Vla)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	703.008,98	895.342,28	918.196,23	2.040,00	678.115,03	1.501.351,05	1.697.080,94	0,00	1.662.288,95	129.656,68	1.406.486,36	2.084.601,39
PODER EXECUTIVO	703.008,98	895.342,28	918.196,23	2.040,00	678.115,03	1.501.351,05	1.697.080,94		1.662.288,95	129.656,68	1.406.486,36	2.084.601,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	703.008,98	895.342,28	918.196,23	2.040,00	678.115,03	1.501.351,05	1.697.080,94	0,00	1.662.288,95	129.656,68	1.406.486,36	2.084.601,39

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	875.000,00	812.400,00	62.600,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	24.026.775,44	5.936.906,24	3.275.297,18	2.661.609,06	18.089.869,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.026.775,44	5.936.906,24	3.275.297,18	2.661.609,06	18.089.869,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-23.151.775,44	-5.124.506,24	-18.027.269,20

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	132.400,00	167.600,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	132.400,00	167.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Investimentos	300.000,00						300.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		132.400,00	132.400,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DOM/SC Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

www.diariomunicipal.sc.gov.br

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.669.800,00
Previsão Atualizada	86.669.800,00
Receitas Realizadas	67.415.258,92
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.669.800,00
Créditos Adicionais	2.494.175,16
Dotação Atualizada	89.163.975,16
Despesas Empenhadas	59.971.054,09
Despesas Liquidadas	57.059.475,65
Despesas Pagas	56.379.143,75
Superávit Orçamentário	10.355.783,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	59.971.054,09
Despesas Liquidadas	57.059.475,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	59.994.062,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.082.860,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.884.897,93
Resultado Previdenciário	-3.802.037,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-783.435,00		
Resultado Primário - Acima da Linha		9.913.341,67	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.598.351,26	2.040,00	918.196,23	678.115,03
Poder Executivo	1.598.351,26	2.040,00	918.196,23	678.115,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.198.431,99	129.656,68	1.662.288,95	1.406.486,36
Poder Executivo	3.198.431,99	129.656,68	1.662.288,95	1.406.486,36
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.796.783,25	131.696,68	2.580.485,18	2.084.601,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.422.366,26		25,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.493.666,91	60,00	76,33
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	812.400,00	62.600,00
Despesa de Capital Líquida	3.275.297,18	20.751.478,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	132.400,00	167.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		300.000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.447.371,01	15,00	29,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by AMERICO LORINI:16273079900 Date: 2019.01.30 15:40:48 BRST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Ibiam

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PL 010/2019 - CONCORRÊNCIA, DO TIPO MELHOR OFERTA, PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PERÍODO DE QUINZE ANOS DE IMÓVEIS PÚBLICOS

Publicação Nº 1894935

MUNICÍPIO DE IBIAM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2019
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 001/2019

O Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, o Senhor IVANIR ZANIN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, com fundamento no art. 5º da Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e na Lei Municipal n. 025, de 24 de novembro de 2011, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência, do Tipo Melhor Oferta, para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, pelo período de quinze anos, de três imóveis públicos, terrenos, a título de incentivo econômico, visando o desenvolvimento socioeconômico local, como estímulo à implantação de atividade no ramo da indústria, comércio ou prestação de serviços.

Informa, ainda, que o Edital será publicado e disponibilizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso.

Ibiam-SC, 31 de janeiro de 2019.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3237/2019

Publicação Nº 1894164

DECRETO Nº 3237, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0620/2018:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), no orçamento de 2019 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	04	Sec. Mun. De Infraestrutura, Obras e Transp.
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	2601	Estradas Vicinais
Projeto/Atividade:	1066	Obras de Infraestrutura Rural
Modalidade de Aplicação: Fonte de Recursos:	4490 1300	Aplicações Diretas Super.Recursos Ordinários
Valor:		500.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 21 DE JANEIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 3238/2019

Publicação Nº 1894166

DECRETO Nº 3238, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0620/2018:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 185.985,50 (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), no orçamento de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	03	Fundos Municipais
Unidade Orçamentária:	0301	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Com Qualidade
Projeto/Atividade:	2033	Manut. do Bloco de Atenção Básica Variável
Modalidade de Aplicação:	31900000	Aplicações Diretas
Fonte: Detalhamento:	1138 10	Transf. Do Sistema Único de Saúde/SUS ESF
Valor: Red.	R$ 33	60.000,00

Detalhamento: 12 PACS
Valor: R$ 65.000,00
Red. 35

Detalhamento: 11 Saúde Bucal
Valor: R$ 30.000,00
Red. 34

Detalhamento: 19 NASF
Valor: R$ 19.985,50
Red. 36

Modalidade de Aplicação: 33900000 Aplicações Diretas
Valor: R$ 11.000,00
Fonte: 1138
Detalhamento: 20 PMAQ
Red. 37

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a importância de no valor de R$ 185.985,50 (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) , no orçamento de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Ibiam, na seguinte rubrica orçamentaria:

Órgão:	03	Fundos Municipais		
Unidade Orçamentária:	0301	Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10	Saúde		
Sub-Função:	301	Atenção Básica		
Programa:	1001	Saúde Com Qualidade		
Projeto/Atividade:	2033	Manut. do Bloco de Atenção Básica Variável		
Modalidade de Aplicação:	31900000	Aplicações Diretas		
Fonte:	1138	Transf. Do Sistema Único de Saúde/SUS		
Valor: Red.	R$ 19	174.985,50		
Modalidade de Aplicação: 33900000				Execução Orçam. Del. A Consórcios Públ.

Fonte: 1138 Transf.do Sistema Único de Saúde/SUS	1138	Transf. Do Sistema Único de Saúde/ SUS
Valor: R$ 11.000,00 Red. 20 Detalhamento: 20 PMAQ		174.985,50

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 21 DE JANEIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretario de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 3239/2019

Publicação Nº 1894167

DECRETO Nº 3239, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Contrato de Repasse OGU nº 766599/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0620/2018:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 2.357,49 (Dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), no orçamento de 2019 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	04	Sec. Mun. Infraestrutura, Obras e Transp.
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	1501	Urbanização de Vias
Projeto/Atividade:	1062	Pavimentação de Vias e Passeios
Modalidade de Aplicação:	4490	Aplicação Direta R$ 2.357,49
Fonte: Red. 39	1134	Transf. Convênios União/Outros

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação referente RECURSOS FEDERAIS- Contrato de Repasse OGU nº 766599/2011 – Operação 0372914-02.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 21 DE JANEIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 3240/2019

Publicação Nº 1894177

DECRETO Nº 3240, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0620/2018:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.548,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais), no orçamento de 2019 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	0202	Sec. Mun. De Administração e Fazenda
Função:	04	Administração
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	0402	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2004	Manut. das Atividades Administrativas
Modalidade de Aplicação:	33710000	Transferências a Consórcios Públicos
Fonte: Valor: Red.:	1100 R$ 6	Superávit Recursos Ordinários 548,00
Modalidade de Aplicação:	44710000	Transf.a Consórcios Públicos
Fonte:	1100	Recursos Ordinários
Valor: Red.	R$ 10	4.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a importância de no valor de R$ 4.548,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais), no orçamento de 2019 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte rubrica orçamentaria:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	0202	Sec. Mun. De Administração e Fazenda
Função:	04	Administração
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa:	0402	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2004	Manut. das Atividades Administrativas
Modalidade de Aplicação:	31710000	Transferências a Consórcios Públicos
Fonte: Valor: Red.:	1100 R$ 3	Superávit Recursos Ordinários 4.548,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,21 DE JANEIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 3241/2019

Publicação Nº 1894179

DECRETO Nº 3241, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0620/2018:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no

valor de R$ 59.791,90 (Cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), no orçamento de 2019 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	02	Sec. De Administração e Fazenda
Função:	6	Segurança Pública
Sub-Função:	181	Policiamento
Programa:	0601	Segurança Municipal
Projeto/Atividade:	2006	Manut. Convênio com a Secr. De Segurança Pública
Modalidade de Aplicação:	3390 4490	Aplicação Direta R$ 36.000,00 Aplicação Direta R$ 23.791,90
Fonte:	1300	Superávit Exercício Anterior Rec. Próprio

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 21 DE JANEIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ibicaré

Prefeitura

EDITAL PREGÃO 4 - 2019 COLETA DE LIXO

Publicação Nº 1894105

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBICARÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÔRIO Nº 8/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

O Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, com sede na rua D. Pedro II, 133, centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Gianfranco Volpato, através da Secretaria Municipal de Transportes, Urbanismo e Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o nº 11.408.074/0001-88, com sede na Av. Hercílio Luz, 459, centro, representado neste ato por seu Gestora Marlene Alberguini, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto n. 01, de 02 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 8/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº. 4/2019, do tipo menor preço por ITEM, sob regime de entrega imediato, cujo setores interessados é as Secretaria de Transportes e Urbanismo e Fundo Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n 008, de 13 de março de 2006 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº. 01 contendo as propostas de preços e de nº. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Dom Pedro II – 133, Centro - Ibicaré -SC, CEP 89.640-000, até às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2019 iniciando-se a Sessão Pública às 09:01 horas do mesmo dia, local e horário.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fins de execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza pública, no território do município.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.
Ibicaré – SC, 31 de janeiro de 2019
Gianfranco Volpato
Prefeito

EDITAL PREGÃO 5 - 2019 SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

Publicação Nº 1895155

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBICARÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÔRIO Nº 9/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. GINFRANCO VOLPATO, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – EXECUÇÃO INDIRETA, e forma de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto a Secretaria de Administração do Município de Ibicaré, à Rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré, SC, até o horário estipulado abaixo, para o início da sessão pública de processamento do pregão.
Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se às 14 horas do dia 14 de fevereiro de 2019, e será conduzido pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.
Ibicaré – SC, 31 de janeiro de 2019
Gianfranco Volpato
Prefeito

Ibirama

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – RP - N.º 10/2019

Publicação Nº 1894420

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – RP - N.º 10/2019
Objeto: Registro de Preços para eventuais compras parceladas de gêneros alimentícios e correlatos em geral para compor coffe breaks destinados para manutenção dos serviços em diversas secretarias desta municipalidade, na forma da Lei 10.520/2002. Abertura:: 13 de fevereiro de 2019, as 09:15 h - Departamento de compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Ibirama. Recebimento envelopes: Até 09:00 h do mesmo dia 13/02/19. Informações: (47) 3357 8523 - www.ibirama.sc.gov.br, compras@ibirama.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal, no horário comercial. Ibirama, 28 de janeiro de 2019. Adriano Poffo – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.1/2019

Publicação Nº 1895021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.1/2019

Pregão Presencial Nº 2/2019

Validade: 12 meses

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICÍPIO DE IBIRAMA** por meio do(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, situado na DR GETULIO VARGAS Nº. 70, CENTRO, cidade de Ibirama, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.418/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2019, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
1002 UTILIDADES LTDA EPP, neste ato representado por ANTONIO FERNANDO SILVEIRA	82.993.924/0001-09
FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME, neste ato representado por MARCIO SCHLEGEL	09.363.531/0001-13
nera distribuidora de prod. agrop. ltda men, neste ato representado por EUSÉBIO FRONTORIO	13.192.721/0002-73
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, neste ato representado por ERMINIO DE ARAUJO	37.227.550/0001-58

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE.**, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE IBIRAMA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
4	CURVA SOLDAVEL 90 25 MM	UN	KRONA	10,00000	R$1,5000	R$15,0000
5	JOELHO 90º SOLDA C/ BUCHA LATÃO 25 MM X 1/2"	UN	KRONA	15,00000	R$2,0500	R$30,7500
6	JOELHO 90° SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	UN	KRONA	15,00000	R$2,1000	R$31,5000
15	PLUG ROSCAVEL 1/2	UN	KRONA	30,00000	R$0,2600	R$7,8000
16	P L U G U E ROSCAVEL 3/4	UN	KRONA	10,00000	R$0,3300	R$3,3000
17	TORNEIRA BOIA C/ HASTE METALICA 3/4	UN	CIPLA	10,00000	R$5,3000	R$53,0000
18	TORNEIRA BOIA C/ HASTE METALICA 1/2	UN	CIPLA	10,00000	R$5,4000	R$54,0000
19	T O R N E I R A PLASTICA PAREDE BICA ALTA	UN	HERC	30,00000	R$16,9500	R$508,5000
21	T O R N E I R A PLASTICA P/ TANQUE 15CM	UN	HERC	100,00000	R$3,4000	R$340,0000
23	TUBO ESGOTO 6M 150 MM	M	KRONA	100,00000	R$16,9000	R$1.690,0000
26	JOELHO ESGOTO 90o 150 MM	UN	KRONA	5,00000	R$20,0000	R$100,0000
28	LUVA SIMPLES 150MM	UN	KRONA	5,00000	R$14,0000	R$70,0000
30	LUVA DE CORRER 40MM	UN	KRONA	5,00000	R$3,4000	R$17,0000
32	TÊ 40MM	UN	KRONA	20,00000	R$1,0000	R$20,0000
34	ANEL DE BORRACHA 40 MM	UN	KRONA	20,00000	R$0,7500	R$15,0000
35	ANEL DE BORRACHA 50MM	UN	KRONA	20,00000	R$0,7500	R$15,0000
36	ANEL BORRACHA 75 MM	UN	KRONA	20,00000	R$1,0800	R$21,6000
37	ANEL DE BORRACHA 100 MM	UN	KRONA	20,00000	R$1,4400	R$28,8000
38	ANEL BORRACHA 150 MM	UN	KRONA	15,00000	R$5,2800	R$79,2000
39	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO COM GUIADOR	UN	CENSI	25,00000	R$7,3000	R$182,5000
41	BOIA P/ CAIXA DE DISCARGA	UN	KRONA	10,00000	R$4,9000	R$49,0000
42	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	LOGASA	3,00000	R$235,0000	R$705,0000
44	VASO SANITARIO_1	UN	LOGASA	5,00000	R$84,0000	R$420,0000
45	R E P A R O COMPLETO P/ VALVULA DOCOL	UN	CENSI	20,00000	R$28,0000	R$560,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
46	ANEIS BORRACHA P/ REPARO VALCULA DOCOL	UN	CENSI	10,00000	R$9,9000	R$99,0000
47	R E S I S T E N C I A TORNEIRA ELETRICA LOREN EASY 5500WATSS	UN	PRATIMIX	40,00000	R$9,9000	R$396,0000
48	R E S I S T E N C I A TORNEIRA ELETRICA HYDRA LUMEN 5500WATSS	UN	PRATIMIX	40,00000	R$17,5000	R$700,0000
49	R E S I S T E N C I A TORNEIRA ELETRICA LORENZETI VERSARTIL 5500 WATSS	UN	PRATIMIX	40,00000	R$10,0000	R$400,0000
50	R E S I S T E N C I A TORNEIRA ELETRICA HYDRA SLIM 5500WATSS	UN	Hydra	40,00000	R$19,0000	R$760,0000
52	VALVULA COM INOX P/ PIA AMERICANA	UN	KRONA	10,00000	R$8,8000	R$88,0000
55	ANEL CAIXA ACOPLADA	UN	CENSI	20,00000	R$10,0000	R$200,0000
56	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO CAIXA ACOPLADA	UN	CENSI	40,00000	R$10,5000	R$420,0000
57	ENTRADA DE AGUA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	UN	CENSI	20,00000	R$29,5000	R$590,0000
58	SAIDA DE AGUA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	UN	CENSI	20,00000	R$26,0000	R$520,0000
59	CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO	UN	SOPRANO	30,00000	R$14,9000	R$447,0000
60	CILINDRO P/ FECHADURA STAN	UN	STAM	10,00000	R$14,9000	R$149,0000
62	COPIA GORGE	UN	GOLDEN	100,00000	R$8,0000	R$800,0000
63	COPIA CHAVE YALE	UN	GOLDEN	100,00000	R$4,0000	R$400,0000
64	COPIA CHAVE TETRA	UN	GOLDEN	100,00000	R$12,0000	R$1.200,0000
65	CABO PP 3 X 2,5MM	M	PREMIUM	500,00000	R$3,2500	R$1.625,0000
70	REFLETORES DE LED 10W	UN	MANPLEX	10,00000	R$34,5000	R$345,0000
72	REFLETORES DE LED 50W	UN	MANPLEX	20,00000	R$83,5000	R$1.670,0000
73	REFLETORES DE LED 100W	UN	MANPLEX	10,00000	R$150,0000	R$1.500,0000
88	P L A F O N ECONOMICO BRANCO	UN	Mister	50,00000	R$2,5000	R$125,0000
89	A D A P T A D O R TOMADA BENJAMIN 3 PINOS	UN	Mister	30,00000	R$4,4000	R$132,0000
91	EMENDA CABO DE REDE	UN	Mister	30,00000	R$3,9000	R$117,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
93	MULTIMETRO	UN	Mister	2,00000	R$35,0000	R$70,0000
94	TELEFÔNE S/ FIO	UN	INTELBRAS	50,00000	R$93,5000	R$4.675,0000
95	TELEFONE COM FIO	UN	INTELBRAS	50,00000	R$41,0000	R$2.050,0000
102	P A R A F U S O PHILLIPS 3,5X2MM	UN	Mister	3.000,00000	R$0,0290	R$87,0000
103	P A R A F U S O PHILLIPS 4X2,5MM	UN	Mister	3.000,00000	R$0,0480	R$144,0000
105	P A R A F U S O PHILLIPS 4X4,5MM	UN	Mister	3.000,00000	R$0,0800	R$240,0000
106	P A R A F U S O PHILLIPS 6X9MM	UN	Mister	3.000,00000	R$0,3500	R$1.050,0000
107	GANCHO 6MM	UN	Mister	500,00000	R$0,3000	R$150,0000
108	GANCHO 8MM	UN	Mister	500,00000	R$0,4000	R$200,0000
110	SERRA COPO DIAMANTADA 40MM	UN	Mister	5,00000	R$72,0000	R$360,0000
111	SERRA COPO DIAMANTADA 50MM	UN	Mister	5,00000	R$82,0000	R$410,0000
112	CONJUNTO SERRA COPO P/ MADEIRA	UN	Mister	3,00000	R$20,7000	R$62,1000
119	CHAVE COMBINADA EM AÇO VANÁDIO CROMADO 10MM	UN	Mister	3,00000	R$6,8000	R$20,4000
120	CHAVE COMBINADA EM AÇO VANÁDIO CROMADO 11MM	UN	Mister	3,00000	R$7,1000	R$21,3000
121	CHAVE COMBINADA EM AÇO VANÁDIO CROMADO 12MM	UN	Mister	3,00000	R$7,0000	R$21,0000
122	CHAVE COMBINADA EM AÇO VANÁDIO CROMADO 8MM	UN	Mister	3,00000	R$6,4000	R$19,2000
124	E S P U M A ESPANSSIVA	UN	Mister	20,00000	R$16,9000	R$338,0000
125	REBITE 4,8X12	UN	Mister	1.000,00000	R$0,1300	R$130,0000
127	REBITE 4X22	UN	Mister	1.000,00000	R$0,1400	R$140,0000
128	REBITE 4X12	UN	Mister	100,00000	R$0,1000	R$10,0000
130	REBITADEIRA COM 4 BICOS	UN	Mister	3,00000	R$23,0000	R$69,0000
131	ABRACADEIRA DE NYLON PEQUENA	UN	Mister	500,00000	R$0,0700	R$35,0000
132	ABRACADEIRA DE NYLON MEDIA	UN	Mister	500,00000	R$0,1800	R$90,0000
133	ABRACADEIRA DE NYLON GRANDE	UN	Mister	500,00000	R$0,3000	R$150,0000
134	ABRACADEIRA TIPO ROSCA 1"	UN	Mister	50,00000	R$1,0000	R$50,0000
135	ABRACADEIRA TIPO ROSCA 1,2/2	UN	Mister	50,00000	R$1,5000	R$75,0000
136	ABRACADEIRA TIPO ROSCA 1.3/4	UN	Mister	50,00000	R$2,0000	R$100,0000
137	ABRACADEIRA TIPO ROSCA 1/2	UN	Mister	50,00000	R$0,7400	R$37,0000
138	ABRACADEIRA TIPO ROSCA 2.1/2	UN	Mister	50,00000	R$2,3000	R$115,0000
139	ABRACADEIRA TIPO DE ROSCA 2	UN	Mister	50,00000	R$1,9500	R$97,5000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
144	Y PARA ESGOTO 100MM	UN	KRONA	5,00000	R$10,8000	R$54,0000
147	TEE SOLDAVEL 25 MM	UN	KRONA	50,00000	R$0,3600	R$18,0000
148	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W BRANCA	UN	MANPLEX	600,00000	R$5,9500	R$3.570,0000
149	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	UN	KRONA	25,00000	R$4,0000	R$100,0000
150	TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA MÓVEL 4 TEMPERATURAS COM REGISTRO 1/4 DE VOLTA - 5500W - 220V - PARA BANCADA	UN	Hydra	30,00000	R$107,0000	R$3.210,0000
151	TUBO EXTENSIVO 150CM	UN	KRONA	20,00000	R$6,9500	R$139,0000
158	MARTELO UNHA C/ CABO 26MM EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE C/ CABO	UN	Mister	10,00000	R$23,0000	R$230,0000
161	PÁ BICO CAVADEIRA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE C/CABO	UN	PANDOLFO	5,00000	R$20,0000	R$100,0000
162	CANALETA 20MM X 12MM COM COLA DUPLA FACE	UN	Durin	100,00000	R$4,5000	R$450,0000
164	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	UN	KRONA	100,00000	R$2,9900	R$299,0000
165	CAPA SOLDAVEL 25 MM	UN	KRONA	20,00000	R$0,4000	R$8,0000
167	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO TAMANHO 7	UN	Mister	15,00000	R$7,9000	R$118,5000
168	FACÃO 50 CM	UN	Mister	10,00000	R$20,0000	R$200,0000
169	NÍVEL EM ALUMÍNIO COMPRIMENTO 18" (457MM), DESENHO COM LEITURA DE TOPO - VISOR COM BOLHAS AMARELAS E ORIFÍCIO PARA PENDURAR	UN	Mister	5,00000	R$16,5000	R$82,5000
173	CABO PP 2 X 4,0 PRETO	M	PREMIUM	300,00000	R$3,4500	R$1.035,0000
175	LIMA PARA MOTOSERRA 7/32	UN	COYOTE	12,00000	R$5,5000	R$66,0000
177	TEE ESGOTO 100 MM	UN	KRONA	40,00000	R$5,8000	R$232,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
179	TRENA LONGA 50M - FITA DE FIBRA DE VIDRO -LARGURA LÂMINA 12,7MM - ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS -FITA REVESTIDA COM POLÍMERO PARA MAIOR RESISTÊNCIA - FÁCIL IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA	UN	KRONA	2,00000	R$38,0000	R$76,0000
180	CAIXA DESCARGA PLASTICA	UN	ALUMASA	50,00000	R$17,9000	R$895,0000
184	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO TAMANHO 9	UN	Mister	15,00000	R$11,5000	R$172,5000
187	F E C H A D U R A INTERNA CROMADA	UN	SOPRANO	30,00000	R$22,5000	R$675,0000
188	FECHADURA P/ PORTA DE BANHEIRO CROMADA	UN	SOPRANO	30,00000	R$22,5000	R$675,0000
189	L Â M P A D A ECONÔMICA COMPACTA BRANCA 30W - 3U	UN	MANPLEX	100,00000	R$15,0000	R$1.500,0000
190	CADEADO 20 MM	UN	Vonder	10,00000	R$5,0000	R$50,0000
191	CABO PARA PICARETA	UN	Depecil	10,00000	R$14,0000	R$140,0000
194	FIO PARALELO 2,5	M	PREMIUM	250,00000	R$1,6000	R$400,0000
195	MANGUEIRA PARA JARDIM SUPER REFORÇADA, EM TRÊS CAMADAS, COM TRAÇADO DE POLIÉSTER, FLEXIVEL, RESISTENTE À ABRASÃO E AOS RAIOS ULTRAVIOLETA	M	MANPLEX	500,00000	R$1,8000	R$900,0000
196	CANO SOLDAVEL PVC 25 MM	M	KRONA	500,00000	R$1,6800	R$840,0000
197	E S Q U A D R O PROFISSIONAL-COMPRIMENTO 12" (305MM) - BASE DE METAL COM RESISTÊNCIA EXTRA - ACABAMENTO EM VERNIZ PARA RESISTIR À CORROSÃO	UN	Mister	3,00000	R$7,5000	R$22,5000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
198	TRENA DE 30M EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA - GRADUAÇÃO MM/ POL - CAIXA PLASTICA FECHADA (ABS) CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA	UN	Mister	5,00000	R$27,0000	R$135,0000
200	ENGATE FLEXIVEL 1,10M	UN	KRONA	20,00000	R$4,8000	R$96,0000
204	A D E S I V O INSTANTÂNEO ULTRA-RAPIDO DE 20GR	UN	KRONA	10,00000	R$6,0000	R$60,0000
208	LÂMINA PARA SERRA FERRO - BIMETÁLICA -12X1/12X0,024	UN	Mister	200,00000	R$3,5000	R$700,0000
209	JOELHO 45º 100MM	UN	KRONA	40,00000	R$3,8000	R$152,0000
210	ENXADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE C/ CABO 18CM X 15CM	UN	PANDOLFO	60,00000	R$17,5000	R$1.050,0000
211	CABO PARA ENXADAO	UN	Depecil	10,00000	R$7,5000	R$75,0000
212	CABO PARA PA	UN	Depecil	20,00000	R$7,0000	R$140,0000
214	CABO PARA MACHADO	UN	Depecil	10,00000	R$7,9000	R$79,0000
215	PÁ QUADRADA AJUNTADEIRA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE 24 X 28 C/CABO	UN	PANDOLFO	20,00000	R$21,5000	R$430,0000
216	COLA BRANCA UNIVERSAL DE 1KG	UN	Mister	200,00000	R$12,5000	R$2.500,0000
218	L Â M P A D A ECONÔMICA COMPACTA BRANCA 25W - 3U	UN	MANPLEX	100,00000	R$9,3000	R$930,0000
219	LIMA CHATA	UN	COYOTE	20,00000	R$8,5000	R$170,0000
221	TE ESGOTO 75MM	UN	KRONA	20,00000	R$6,2000	R$124,0000
227	CADEADO 40 MM	UN	Vonder	20,00000	R$16,5000	R$330,0000
230	P I C A R E T A ESTREITA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE C/CABO	UN	PANDOLFO	15,00000	R$41,5000	R$622,5000
231	TUBO ESGOTO PVC 40MM	UN	KRONA	50,00000	R$2,8000	R$140,0000
236	CABO PP 2 X 2,5 PRETO	M	PREMIUM	200,00000	R$2,3500	R$470,0000
238	CADEADO 30 MM	UN	Vonder	50,00000	R$10,0000	R$500,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
239	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO TAMANHO 9	UN	Mister	10,00000	R$11,0000	R$110,0000
240	MACHADINHA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE C/CABO	UN	Mister	5,00000	R$19,0000	R$95,0000
241	ADAPTADOR COM 03 PINOS	UN	Mister	20,00000	R$4,0000	R$80,0000
242	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO TAMANHO 7	UN	Mister	10,00000	R$10,0000	R$100,0000
243	FIO FLEXIVEL 2,5 MM MT	M	PREMIUM	1.300,00000	R$0,7800	R$1.014,0000
244	FIO FLEXIVEL 1,5mm	M	PREMIUM	500,00000	R$0,5200	R$260,0000
245	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	M	PREMIUM	1.000,00000	R$1,4500	R$1.450,0000
246	FIO FLEXIVEL 6 MM MT	M	PREMIUM	1.000,00000	R$2,1000	R$2.100,0000
249	CABO DE REDE MT	M	ELGIN	3.000,00000	R$1,0000	R$3.000,0000
251	TUBO ESGOTO PVC 75 MM	M	KRONA	120,00000	R$7,0000	R$840,0000
252	TUBO PVC ESGOTO 100MM	M	KRONA	250,00000	R$7,0000	R$1.750,0000
257	CANIVETE CHAVE TORK	UN	Mister	2,00000	R$18,0000	R$36,0000
259	FOICE DIREITA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO	UN	PANDOLFO	7,00000	R$25,0000	R$175,0000
260	FOICE ESQUERDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO	UN	PANDOLFO	3,00000	R$25,0000	R$75,0000
264	BUCHA PARA PARAFUSO 8 MM	UN	VILA	500,00000	R$0,0500	R$25,0000
266	ARAME FARPADO 500 METROS	UN	Mister	5,00000	R$300,0000	R$1.500,0000
267	ARAME GALVANIZADO 18	UN	TX	10,00000	R$14,5000	R$145,0000
268	ARAME LISO GALVANIZADO 16	UN	TX	10,00000	R$14,0000	R$140,0000
269	ARAME GALVANIZADO 14	UN	TX	10,00000	R$12,5000	R$125,0000
270	ARAME GALVANIZADO 12	UN	TX	10,00000	R$11,8000	R$118,0000
271	ARAME GALVANIZADO 10	UN	TX	10,00000	R$11,8000	R$118,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
272	A R A M E GALVANIZADO 8	UN	TX	10,00000	R$11,5000	R$115,0000
273	A R A M E GALVANIZADO 6	UN	TX	10,00000	R$11,5000	R$115,0000
276	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR PEQUENA	UN	VILA	30,00000	R$3,0000	R$90,0000
277	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR GRANDE	UN	VILA	30,00000	R$4,5000	R$135,0000
278	M A N G U E I R A TRANSPARENTE PARA NÍVEL DE AGUA	M	KRONA	30,00000	R$0,8000	R$24,0000
279	LAPIS P/ CARPINTEIRO	UN	VILA	100,00000	R$0,8000	R$80,0000
280	LINHA DE PESCA NYLON 0,80 X 100	UN	VILA	5,00000	R$5,0000	R$25,0000
281	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO DE 24 POL X 19MM	UN	Mister	4,00000	R$18,0000	R$72,0000
282	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO DE 2 METROS	UN	Mister	3,00000	R$21,0000	R$63,0000
283	ARCO PARA SERRA	UN	Mister	5,00000	R$12,0000	R$60,0000
284	TORQUESA 30CM	UN	Mister	5,00000	R$22,0000	R$110,0000
285	TRENA DE 5M - LARGURA LÂMINA 25.4MM -ESTOJO PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS -FITA REVESTIDA COM POLÍMERO PARA MAIOR RESISTÊNCIA - FÁCIL IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA	UN	Mister	10,00000	R$8,0000	R$80,0000
286	DESEMPENADEIRA EM MADEIRA LISA 15CM X 25CM	UN	VILA	5,00000	R$7,1000	R$35,5000
287	SERROTE PARA PODA COM CABO PROLONGADO	UN	VILA	5,00000	R$24,0000	R$120,0000
288	DISCO DE CORTE 14" X 1/8" X 1"	UN	VILA	150,00000	R$16,0000	R$2.400,0000
289	DISCO DE CORTE 4,5" X 3/64" X 7/8"	UN	VILA	150,00000	R$2,5000	R$375,0000
290	DISCO DE DESBASTE 4,5" X 1/4" X 7/8"	UN	Mister	100,00000	R$3,5000	R$350,0000
294	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W	UN	MANPLEX	80,00000	R$24,4000	R$1.952,0000
297	PNEU P/ CARRINHO DE MAO	UN	Mister	20,00000	R$22,0000	R$440,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 64556 - FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
298	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MAO	UN	Mister	30,00000	R$14,5000	R$435,0000
299	KIT ESPIRAL 90W	UN	MANPLEX	30,00000	R$55,9000	R$1.677,0000
302	BROCA WIDEA 6 MM	UN	VILA	10,00000	R$3,9000	R$39,0000
303	BROCA WIDEA 8 MM	UN	VILA	10,00000	R$5,8000	R$58,0000
304	BROCA WIDEA 10	UN	VILA	10,00000	R$8,6000	R$86,0000
305	BROCA ACO RAPIDO 3 MM	UN	VILA	20,00000	R$1,5000	R$30,0000
306	BROCA ACO RÁPIDO 4 MM	UN	VILA	30,00000	R$2,5000	R$75,0000
307	BROCA ACO RAPIDO 5 MM	UN	VILA	30,00000	R$3,0000	R$90,0000
308	BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM	UN	VILA	20,00000	R$4,8000	R$96,0000
309	BROCA ACO RÁPIDO 8 MM	UN	VILA	20,00000	R$6,2900	R$125,8000
310	BROCA ACO RAPIDO 10 MM	UN	VILA	20,00000	R$10,0000	R$200,0000
314	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA BANCADA BAIXA	UN	Mister	30,00000	R$7,5000	R$225,0000
315	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PAREDE	UN	HERC	20,00000	R$4,0000	R$80,0000
318	PARAFUSO 4.0 X 40, 6CM	UN	VILA	2.000,00000	R$0,0700	R$140,0000
319	PARAFUSO 5.0 X 50, 8CM.	UN	VILA	2.000,00000	R$0,1000	R$200,0000
320	PARAFUSO 6.0 X 60, 10 CM.	UN	VILA	2.000,00000	R$0,1900	R$380,0000
322	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110	UN	TX	2.500,00000	R$0,3800	R$950,0000
323	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100	M	VILA	1.000,00000	R$2,4500	R$2.450,0000
324	LONA PLÁSTICA PRETA 6X100.	M	VILA	1.000,00000	R$4,5000	R$4.500,0000
325	TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA MÓVEL 4 TEMPERATURAS COM REGISTRO 1/4 DE VOLTA - 5500W - 220V - PARA PAREDE	UN	Hydra	50,00000	R$100,0000	R$5.000,0000
327	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL/ SANFONADO C/ ESPUDE	UN	KRONA	50,00000	R$12,5000	R$625,0000
328	PINO PLUG MACHO COM PRENSA CABO	UN	WEG	50,00000	R$3,0000	R$150,0000
330	FITA ANTI DERRAPANTE 50MM X 5 METROS	UN	VILA	20,00000	R$18,0000	R$360,0000
331	TORNEIRA PARA JARDIM PLASTICA PRETA	UN	HERC	100,00000	R$2,5000	R$250,0000
					Total do Fornecedor:	R$91.797,2500

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Total Geral dos Itens:	R$91.797,2500

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$190.348,55 (cento e noventa mil, trezentos e quarenta e oito e cinquenta e cinco)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE IBIRAMA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº. 2/2019**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial Nº. 2/2019** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. EM ATÉ 30 (TRINTA) DISA APÓS A ENTREGA DOS OBJETOS E LIBERAÇÃO DAS NFS PELO SETOR COMPETENTE

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
41	4	1	2004	333903099000000	1000000
170	5	1	2018	333903999000000	1000000
191	7	1	2064	333903999000000	1010000
247	9	1	2057	333903999000000	1020000

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues PARCELADA CONFORME NECESSIDADE, ENTREGA EM ATE 2 DIAS UTEIS.`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada.**

5.1. Local de entrega: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirama Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - centro - Ibirama - SC.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE. Nº. 2/2019, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Ibirama (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Ibirama (SC), 28 de Janeiro de 2019

_____

Contratante

_____

FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME
MARCIO SCHLEGEL
CONTRATADA

_____

Adriano Poffo
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 056.499.899-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2/2019

Publicação Nº 1895024

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2/2019

Pregão Presencial Nº 2/2019

Validade: 12 meses

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICÍPIO DE IBIRAMA** por meio do(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, situado na DR GETULIO VARGAS Nº. 70, CENTRO, cidade de Ibirama, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.418/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2019, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
1002 UTILIDADES LTDA EPP, neste ato representado por ANTONIO FERNANDO SILVEIRA	82.993.924/0001-09
FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME, neste ato representado por MARCIO SCHLEGEL	09.363.531/0001-13
nera distribuidora de prod. agrop. ltda men, neste ato representado por EUSÉBIO FRONTORIO	13.192.721/0002-73
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, neste ato representado por ERMINIO DE ARAUJO	37.227.550/0001-58

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE.**, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE IBIRAMA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62430408 - nera distribuidora de prod. agrop. ltda men

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM	M	PLASTILIT	120,00000	R$1,5700	R$188,4000
2	A D A P T A D O R SOLDAVEL 25 X 3/4 MM	UN	PLASTILIT	50,00000	R$0,2700	R$13,5000
11	TEE SOLDAVEL 50 MM	UN	PLASTILIT	5,00000	R$3,3000	R$16,5000
13	A D A P T A D O R SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D ´AGUA - 25 MM	UN	PLASTILIT	20,00000	R$4,5000	R$90,0000
24	JOELHO ESGOTO 90o 75 MM	UN	PLASTILIT	10,00000	R$2,1500	R$21,5000
25	JOELHO 90º - 100 MM	UN	PLASTILIT	10,00000	R$2,0800	R$20,8000
27	LUVA SIMPLES 50MM	UN	PLASTILIT	10,00000	R$1,1500	R$11,5000
29	LUVA DE CORRER - 50 MM	UN	PLASTILIT	5,00000	R$4,8000	R$24,0000
31	LUVA DE CORRER 75MM	UN	PLASTILIT	5,00000	R$5,5000	R$27,5000
40	PORTA PAPEL HIGIENICO	UN	OVERTIME	30,00000	R$11,5000	R$345,0000
43	CANO CAIXA DE DISCARGA	UN	PLASTILIT	15,00000	R$8,0000	R$120,0000
61	HASTE P/ CHUVEIRO	UN	HERC	10,00000	R$4,0000	R$40,0000
66	CABO PP 3 X 4.0 MM2	M	SILL	500,00000	R$6,0000	R$3.000,0000
67	CABO PP 3 X 6MM	M	SILL	500,00000	R$8,0000	R$4.000,0000
109	BROCA COM ENGATE RAPIDO WIDEA 12MMX260MM	UN	Bosch	2,00000	R$12,9000	R$25,8000
113	CHAVE FENDA PEQUENA	UN	TRAMONTINA	10,00000	R$3,5000	R$35,0000
114	CHAVE DE FENDA MEDIA	UN	TRAMONTINA	10,00000	R$5,2500	R$52,5000
115	CHAVE DE FENDA GRANDE	UN	TRAMONTINA	10,00000	R$7,7000	R$77,0000
116	CHAVE PHILLIPS MEDIA	UN	TRAMONTINA	10,00000	R$5,0000	R$50,0000
117	CHAVE PHILLIPS GRANDE	UN	TRAMONTINA	10,00000	R$7,0000	R$70,0000
118	CHAVE PHILLIPS PEQUENA	UN	TRAMONTINA	10,00000	R$3,1000	R$31,0000
123	JOGO DE CHAVES SEXTAVADA ALLEM L	UN	MAYLE	3,00000	R$18,0000	R$54,0000
126	REBITE 4,8X15	UN	WORKER	1.000,00000	R$0,1600	R$160,0000
129	REBITE 3,2X10	UN	WORKER	100,00000	R$0,0900	R$9,0000
140	SUPORTE MAO FRANCESA 15CM	UN	THOMPSOM	20,00000	R$6,1000	R$122,0000
141	SUPORTE MAO FRANCESA 24CM	UN	THOMPSOM	20,00000	R$8,1000	R$162,0000
142	SUPORTE MAO FRANCESA 39CM	UN	THOMPSOM	20,00000	R$10,2000	R$204,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62430408 - nera distribuidora de prod. agrop. ltda men

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
143	SUPORTE MAO FRANCESA 47CM	UN	THOMPSOM	20,00000	R$15,3000	R$306,0000
146	CABO PARA FOICE	UN	H DECHER	10,00000	R$7,2000	R$72,0000
153	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO 110CM - AÇO CARBOMO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO- COMPRIMENTO 128CM - COMPRIMENTO DO CABO 110CM - COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5CM	UN	PARABONI	10,00000	R$35,0000	R$350,0000
155	ARAME RECOZIDO N. 18	UN	GUERDAU	30,00000	R$10,9900	R$329,7000
157	TUBO EXTENSIVO 80MM	UN	PLASTILIT	30,00000	R$4,3500	R$130,5000
159	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA REDONDA, PNEU E CAMARA, CHAPA DA CAÇAMBA =0,45MM, CHAPA DO CAPO = 1,06MM, CHAPA DAS FRENTES/ TRAVESSAS = 1,20MM, CHAPA DAS TRAVESSAS DO CABO = 1,35MM, CHAPA DO ARO = 0,90MM, CAPACIDADE PESO 100KG E CAPACIDADE 60LTS.	UN	PARABONI	10,00000	R$139,0000	R$1.390,0000
160	LUVA ESGOTO 75 MM	UN	PLASTILIT	10,00000	R$2,3000	R$23,0000
176	COLA CANO PVC 175 GR C/ PINCEL	UN	PLASTILIT	25,00000	R$9,3900	R$234,7500
178	ASSENTO SANITÁRIO OVAL ALMOFADADO BRANCO	UN	HERC	50,00000	R$38,0000	R$1.900,0000
183	JOELHO ESGOTO 45o 50MM	UN	PLASTILIT	20,00000	R$1,8500	R$37,0000
186	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO - CROMADA	UN	SOPRANO	50,00000	R$29,8000	R$1.490,0000
192	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W BRANCA	UN	G-LIGHT	100,00000	R$5,8000	R$580,0000
193	LUVA ESGOTO 100 MM	UN	PLASTILIT	40,00000	R$2,4000	R$96,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62430408 - nera distribuidora de prod. agrop. ltda men

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
201	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO; CHAPA DE CAÇAMBA 0,75MM; PNEU COM CAMARA; CHASSI DE CANTONEIRA 1.1/4 X 1/8 DE POLEGADAS; ESPESSURA DA CHAPA DO ARO DE AÇO 1,20MM;BORDAS DA CAÇAMBA EM FERRO MACIÇO ¼(ABAS DA CAÇAMBA BOBRADAS) CAPACIDADE DE 80 LTS E CARGA ESTIMADA DE 150KG;	UN	PARABONI	10,00000	R$179,5000	R$1.795,0000
202	CABO PARA ENXADA	UN	PARABONI	30,00000	R$7,1000	R$213,0000
206	TUBO ESGOTO PVC 50MM	M	PLASTILIT	120,00000	R$4,2300	R$507,6000
213	MARTELO TIPO PENA 800GR EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE C/ CABO	UN	PARABONI	10,00000	R$19,9000	R$199,0000
220	PREGO 18 X 30 C/ 1KG	UN	GUERDAU	100,00000	R$8,9000	R$890,0000
222	PREGO DE ACO 12X 12 PACOTE C/ 100 UND.	UN	PREFIX	10,00000	R$4,4000	R$44,0000
223	PREGO DE ACO 10 X 10 PACOTE C/ 100 UND.	UN	PREFIX	10,00000	R$2,9900	R$29,9000
224	PREGO 19 X 36 C/ 1KG	UN	GUERDAU	30,00000	R$8,9500	R$268,5000
228	ANEL VEDAÇÃO V. SANITÁRIO DE MASSA COM ANEL PVC	UN	CENSI	30,00000	R$7,0000	R$210,0000
235	PÁ QUADRADA CAVADEIRA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE C/CABO	UN	PARABONI	5,00000	R$21,0000	R$105,0000
247	T O R N E I R A AUTOMÁTICA BANCADA METAL ACIONAMENTO MECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	RAINHA DO LAR	10,00000	R$110,0000	R$1.100,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62430408 - nera distribuidora de prod. agrop. ltda men

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
250	JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO 1/2" DE 8MM A 32MM COM CABO EXTENSÃO E JUNTA UNIVERSAL E CATRACA EM AÇO CROMADO VANÁDIO	UN	SATA	1,00000	R$194,0000	R$194,0000
253	CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMADO VANÁDIO - 13MM	UN	MAYLE	2,00000	R$7,3000	R$14,6000
254	CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMADO VANÁDIO - 15MM	UN	MAYLE	2,00000	R$7,3000	R$14,6000
255	CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMADO VANÁDIO - 19MM	UN	MAYLE	2,00000	R$11,9900	R$23,9800
256	CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMADO VANÁDIO - 27MM	UN	MAYLE	2,00000	R$24,9900	R$49,9800
258	CHAVE FENDA 10MM X 380MM	UN	MAYLE	1,00000	R$11,9900	R$11,9900
261	GRAMPO P/ CERCA 13 X 6 C/1KG	KG	GUERDAU	10,00000	R$18,4900	R$184,9000
262	GRAMPO P/ CERCA 9 X 1 C/1KG	KG	GUERDAU	10,00000	R$10,9900	R$109,9000
274	VASSOURA PARA GRAMA PLÁSTICO COM CABO 20 DENTES	UN	PARABONI	5,00000	R$10,9900	R$54,9500
275	VASSOURA PARA GRAMA METAL COM CABO 20 DENTES	UN	PARABONI	5,00000	R$17,9900	R$89,9500
292	LÂMINA PARA ROÇADEIRA DUAS PONTAS 300MM - FURO 20MM- FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO ESPESSURA 2,5MM	UN	CONEX	150,00000	R$21,9900	R$3.298,5000
311	BROCA DE ACO RAPIDO 13,0 MM	UN	mtx	5,00000	R$22,3000	R$111,5000
312	BROCA AÇO RÁPIDO 14 MM	UN	mtx	5,00000	R$32,5000	R$162,5000
313	PREGO 25 X 72 C/ 1KG	UN	GUERDAU	500,00000	R$13,2000	R$6.600,0000
317	LÂMPADA FLUORESCENTE DE LED 9W	UN	G-LIGHT	300,00000	R$11,5000	R$3.450,0000
321	PREGO TELHEIRO - PAC 500 G.	UN	GUERDAU	150,00000	R$6,9900	R$1.048,5000
332	TORNEIRA PLASTICA PARA BALCÃO BICO ALTO	UN	Viqua	50,00000	R$22,4900	R$1.124,5000
					Total do Fornecedor:	R$37.816,3000
					Total Geral dos Itens:	R$37.816,3000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$190.348,55 (cento e noventa mil, trezentos e quarenta e oito e cinquenta e cinco)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE IBIRAMA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº. 2/2019**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial Nº. 2/2019** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. EM ATÉ 30 (TRINTA) DISA APÓS A ENTREGA DOS OBJETOS E LIBERAÇÃO DAS NFS PELO SETOR COMPETENTE

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
41	4	1	2004	333903099000000	1000000
170	5	1	2018	333903999000000	1000000
191	7	1	2064	333903999000000	1010000
247	9	1	2057	333903999000000	1020000

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues PARCELADA CONFORME NECESSIDADE, ENTREGA EM ATE 2 DIAS UTEIS.`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada.**

5.1. Local de entrega: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirama Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - centro - Ibirama - SC.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE. Nº. 2/2019, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Ibirama (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Ibirama (SC), 28 de Janeiro de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

_____

Contratante

_____

nera distribuidora de prod. agrop. ltda men
EUSÉBIO FRONTORIO
CONTRATADA

_____

Adriano Poffo
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 056.499.899-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.3/2019

Publicação Nº 1895027

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.3/2019

Pregão Presencial Nº 2/2019

Validade: 12 meses

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICÍPIO DE IBIRAMA** por meio do(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, situado na DR GETULIO VARGAS Nº. 70, CENTRO, cidade de Ibirama, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.418/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2019, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
1002 UTILIDADES LTDA EPP, neste ato representado por ANTONIO FERNANDO SILVEIRA	82.993.924/0001-09
FERRAGENS E FERRAMENTAS MARCIO LTDA. ME, neste ato representado por MARCIO SCHLEGEL	09.363.531/0001-13
nera distribuidora de prod. agrop. ltda men, neste ato representado por EUSÉBIO FRONTORIO	13.192.721/0002-73
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, neste ato representado por ERMINIO DE ARAUJO	37.227.550/0001-58

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE.**, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE IBIRAMA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62447084 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
3	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 X 11/2	UN	KRONA	10,00000	R$1,7000	R$17,0000
7	BUCHA DE REDUÇÃO 50 x 25	UN	KRONA	5,00000	R$1,4800	R$7,4000
8	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UN	KRONA	5,00000	R$1,7000	R$8,5000
9	LUVA SOLDA C/ BUCHA LATÃO 25 MM X 3/4"	UN	KRONA	20,00000	R$1,9800	R$39,6000
10	LUVA SOLDA C/ BUCHA LATÃO REDUÇÃO 25 MM X 1/2	UN	KRONA	10,00000	R$1,8500	R$18,5000
12	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UN	KRONA	5,00000	R$10,7500	R$53,7500
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D´AGUA - 50 MM	UN	KRONA	20,00000	R$9,3000	R$186,0000
20	TORNEIRA PLASTICA PAREDE BICA BAIXA	UN	HERC	20,00000	R$3,5000	R$70,0000
22	TORNEIRA TANQUE/ MAQUINA DE LAVAR	UN	HERC	15,00000	R$14,4000	R$216,0000
33	TÊ 150MM	UN	KRONA	5,00000	R$25,5000	R$127,5000
51	VALVULA P/ TANQUE	UN	KRONA	10,00000	R$2,6500	R$26,5000
53	GRELHA INOX 150 ABRE E FECHA	UN	DA CUNHA	20,00000	R$14,9000	R$298,0000
54	GRELHA INOX 100 ABRE E FECHA	UN	DA CUNHA	20,00000	R$7,7500	R$155,0000
68	FITA ISOLANTE AUTAFUSÃO 10M	UN	Decorlux	30,00000	R$10,1000	R$303,0000
69	LAMPADA DE LED BULBO 15W	UN	EMPALUX	500,00000	R$12,4000	R$6.200,0000
71	REFLETORES DE LED 30W	UN	DEMILED	15,00000	R$59,8000	R$897,0000
74	LAMPADA DE LED ALTA POTENCIA 60W	UN	KIAN	50,00000	R$94,3400	R$4.717,0000
75	PLUG PORCELANA PARA CHUVEIRO 4/6MM	UN	Decorlux	20,00000	R$1,3600	R$27,2000
76	CAIXA SISTEMA X COM TOMADA	UN	PLUZIE	50,00000	R$4,5200	R$226,0000
77	CAIXA SISTEMA X COM TOMADA DUPLA	UN	PLUZIE	50,00000	R$5,8700	R$293,5000
78	CAIXA SISTEMA X COM TECLA	UN	PLUZIE	10,00000	R$4,6600	R$46,6000
79	CAIXA SISTEMA X COM TECLA DUPLA	UN	PLUZIE	20,00000	R$6,0100	R$120,2000
80	DJUNTOR 32A	UN	SOPRANO SHB1	15,00000	R$5,4900	R$82,3500
81	DJUNTOR 50A	UN	SOPRANO SHB1	10,00000	R$7,0200	R$70,2000
82	DJUNTOR 70A	UN	SOPRANO SHB1	5,00000	R$33,8900	R$169,4500
83	DJUNTOR 100A	UN	SOPRANO SHB1	5,00000	R$33,8900	R$169,4500
84	CONECTOR RJ 11	UN	MULTITOC	100,00000	R$0,3400	R$34,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62447084 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
85	TOMADA DUPLA DE EMBTIR	UN	PLUZIE	30,00000	R$3,7000	R$111,0000
86	TECLA DE EMBUTIR - 01 TECLA	UN	PLUZIE	30,00000	R$2,5700	R$77,1000
87	TECLA DE EMBUTIR - 02 TECLAS	UN	PLUZIE	10,00000	R$3,9200	R$39,2000
90	ADAPTADOR TOMADA TEE 3 PINOS	UN	Ilumi	20,00000	R$4,4500	R$89,0000
92	ELETRO BOIA	UN	VOLTIM	15,00000	R$26,0000	R$390,0000
96	BASE P/ FOTOCELULA	UN	EXATRON	30,00000	R$4,7300	R$141,9000
97	RELE P/ FOTOCELULA	UN	EXATRON	100,00000	R$12,0200	R$1.202,0000
98	BUCHA EXPANSIVEL PARA PARAFUSO 6MM	UN	R FABRIL	3.000,00000	R$0,0300	R$90,0000
99	BUCHA EXPANSIVEL PARA PARAFUSO 8MM	UN	R FABRIL	3.000,00000	R$0,0500	R$150,0000
100	BUCHA EXPANSIVEL PARA PARAFUSO 10MM	UN	R FABRIL	1.000,00000	R$0,0700	R$70,0000
101	BUCHA EXPANSIVEL PARA PARAFUSO 12MM	UN	R FABRIL	500,00000	R$0,0900	R$45,0000
104	PARAFUSO PHILLIPS 4X3MM	UN	JOMARCA	3.000,00000	R$0,0600	R$180,0000
145	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	UN	KRONA	5,00000	R$7,9500	R$39,7500
152	TOMADA DE EMBUTIR	UN	PLUZIE	20,00000	R$2,5700	R$51,4000
154	CALHA P/ LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2 X 20	UN	LUMEPETRO	10,00000	R$7,7500	R$77,5000
156	CAIXA PARA 01 DISJUNTOR + TOMADA EM PVC	UN	Ilumi	10,00000	R$19,7000	R$197,0000
163	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W	UN	ECP	250,00000	R$22,6500	R$5.662,5000
166	DISJUNTOR 25 A	UN	SOPRANO SHB1	10,00000	R$5,4500	R$54,5000
170	CALHA P/ LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2 X 40	UN	LUMEPETRO	30,00000	R$12,9500	R$388,5000
171	LAMPADA MISTA 500W	UN	EMPALUX	150,00000	R$34,0000	R$5.100,0000
172	LAMPADA MISTA 250 W	UN	EMPALUX	150,00000	R$19,9000	R$2.985,0000
174	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UN	KRONA	200,00000	R$0,3000	R$60,0000
181	JOELHO 90 GRAUS - 100 MM	UN	KRONA	50,00000	R$2,1500	R$107,5000
182	SOQUETE P/ FLUORESCENTE	UN	LUMIBRAS	250,00000	R$1,2000	R$300,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Fornecedor: 62447084 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
185	JOELHO 90 ESGOTO 50 MM	UN	KRONA	10,00000	R$1,0000	R$10,0000
199	CANO SOLDAVEL PVC 50 MM	M	DURO PVC	60,00000	R$7,7000	R$462,0000
203	TEE ESGOTO 50 MM	UN	KRONA	20,00000	R$2,9000	R$58,0000
205	FITA ISOLANTE 20 MT	UN	Decorlux	250,00000	R$2,6700	R$667,5000
207	CAP ESGOTO 100 MM	UN	KRONA	20,00000	R$3,2000	R$64,0000
217	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UN	KRONA	10,00000	R$1,6900	R$16,9000
225	LUVA ESGOTO 40 MM	UN	KRONA	40,00000	R$0,4900	R$19,6000
226	CANALETA VENTILADA 30MM X 30MM PVC	UN	ENERBRAS	150,00000	R$12,9800	R$1.947,0000
229	DISJUNTOR 15 AMPÉRES	UN	SOPRANO ASM1	30,00000	R$6,6500	R$199,5000
232	DISJUNTOR 40 A	UN	SOPRANO SHB1	40,00000	R$6,9500	R$278,0000
233	JOELHO 90º SOLDA DN 25 MM	UN	KRONA	50,00000	R$0,2300	R$11,5000
234	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MX0,0075M	UN	TECNOTAPE	100,00000	R$0,6500	R$65,0000
237	JOELHO 90 ESGOTO 40 MM	UN	KRONA	20,00000	R$0,4600	R$9,2000
248	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	UN	KRONA	40,00000	R$4,1000	R$164,0000
263	BUCHA PARA PARAFUSO 6 MM	UN	R FABRIL	500,00000	R$0,0200	R$10,0000
265	BUCHA PARA PARAFUSO 10 MM	UN	R FABRIL	500,00000	R$0,0700	R$35,0000
291	FILTRO DE LINHA C/ 04 TOMADAS	UN	VOLTIM	100,00000	R$17,2700	R$1.727,0000
293	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250 W	UN	G Light	50,00000	R$19,7500	R$987,5000
295	REATOR VAPOR MERCURIO 250 W	UN	JRC	50,00000	R$41,7200	R$2.086,0000
296	REATOR VAPOR MERCURIO 400W	UN	JRC	50,00000	R$47,2100	R$2.360,5000
300	CAPACITOR 3uF PARA VENTILADOR	UN	SIBRATEC	100,00000	R$6,4500	R$645,0000
301	CAPACITOR 4uF PARA VENTILADOR	UN	SIBRATEC	25,00000	R$6,1500	R$153,7500
316	LÂMPADA FLUORESCENTE DE LED - 18W	UN	KIAN	1.000,00000	R$15,9500	R$15.950,0000
326	CONECTOR RJ 45	UN	MULTITOC	500,00000	R$0,8900	R$445,0000
329	PINO PLUG FÊMEA COM PRENSA CABO	UN	Ilumi	50,00000	R$3,4900	R$174,5000
					Total do Fornecedor:	R$60.735,0000
					Total Geral dos Itens:	R$60.735,0000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$190.348,55 (cento e noventa mil, trezentos e quarenta e oito e cinquenta e cinco)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE IBIRAMA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº. 2/2019**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial Nº. 2/2019** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. EM ATÉ 30 (TRINTA) DISA APÓS A ENTREGA DOS OBJETOS E LIBERAÇÃO DAS NFS PELO SETOR COMPETENTE

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
41	4	1	2004	333903099000000	1000000
170	5	1	2018	333903999000000	1000000
191	7	1	2064	333903999000000	1010000
247	9	1	2057	333903999000000	1020000

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues PARCELADA CONFORME NECESSIDADE, ENTREGA EM ATE 2 DIAS UTEIS.`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada.**

5.1. Local de entrega: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirama Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - centro - Ibirama - SC.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CORRELATOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE IMOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE. Nº. 2/2019, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Ibirama (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Ibirama (SC), 28 de Janeiro de 2019

_____

Contratante

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IBIRAMA

RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
ERMINIO DE ARAUJO
CONTRATADA

Adriano Poffo
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 056.499.899-07

Ilhota

Prefeitura

CONTRATO 2018-056 - ADITIVO 001 - PR 077-2018 - VANTUTA

Publicação Nº 1894560

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2018, FIRMADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018. COM VIGÊNCIA À PARTIR DE 14 DE JANEIRO DE 2019 DATA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 – CEP Nº 88.320-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA VANTUTA SERVIÇOS E IMPRESSÃO LTDA, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI N° 8.666/93 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: PR 077/2018.
Contrato: 056/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS EM CARATER DE REGIME COMODATO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS OU 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, conforme anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – Não haverá aditivo de prazo contratual, portanto a vigência do contrato permanecerá até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Em decorrência da falta de duas impressoras não prevista pela secretaria de administração para continuidade aos serviços aditava-se em 0,1875277% (porcentagem) do valor contratual de R$ 239.964,49 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), logo o valor do aditivo será 449,99, sendo o valor final do contrato será de R$ 240.414,48 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Com vigência a partir de 01/02/2019.

CLÁUSULA QUARTA - Para as despesas previstas neste termo aditivo, serão utilizados recursos do seguinte crédito orçamentário:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ.	Categoria	Recurso	Descrição do Proj./Ativ.
04	0401	00062	339039830000	100	Manutenção e Funcionamento da Secretaria

CLÁUSULA QUINTA – As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o FORUM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 30 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
CONTRATANTE

VANTUTA SERVIÇOS E IMPRESSÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____ _____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO 366/2019

Publicação Nº 1894507

DECRETO Nº 366/2019, 30 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 1.899/2017 do Plano Plurianual 2018 - 2021, da Lei Ordinária nº 1930/2018 de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e da Lei Ordinária nº 1.931/18 Orçamentária Anual de 2019, através remanejamento de dotação orçamentária, por conta a anulação parcial ou total das dotações previstas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ilhota, de conformidade com o art. 17º, II, art.18º, art. 19 e art.20, da LOA/2018, na importância de R$ 268.517,43 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), e da outras providências.

TITULO – I

CAPÍTULO – I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterado a Lei Ordinária nº.1.899, de 18 de Dezembro de 2017 – 2018/2021 -PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente ao remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor de R$ 268.517,43 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), na 26 – Secretaria de Planejamento Urbano, 26.01 – Departamento de Analise de Projeto e Fiscalização de Obras, Projeto: 1545100531.034 – Reforma e Ampliação da Praça do Centro da Cidade, 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (34), código reduzido (190) valor 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (100), código reduzido (191) valor 111.017,43(cento e onze mil, dezessete reais e quarenta e três centavos), instituindo-se para tal junto a matéria orçamentária em execução.

CAPÍTULO – II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.930, de 05 de Dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o art. 28º, IV, relativo ao remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor total de R$ 268.517,43 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), na 26 – Secretaria de Planejamento Urbano, 26.01 – Departamento de Analise de Projeto e Fiscalização de Obras, Projeto: 1545100531.034 – Reforma e Ampliação da Praça do Centro da Cidade, 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (34), código reduzido (190) valor 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (100), código reduzido (191) valor 111.017,43(cento e onze mil, dezessete reais e quarenta e três centavos), objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO – III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 1.931, de 05 de Dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o art. 17º,II e art.19º, mais precisamente no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ilhota, através do remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor de R$ 268.517,43 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), na 26 – Secretaria de Planejamento Urbano, 26.01 – Departamento de Analise de Projeto e Fiscalização de Obras, Projeto: 1545100531.034 – Reforma e Ampliação da Praça do Centro da Cidade, 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (34), código reduzido (190) valor 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (100), código reduzido (191) valor 111.017,43(cento e onze mil, dezessete reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO – IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, o remanejamento de dotação orçamentária do seguinte item do orçamento vigente na importância de R$ 268.517,43 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o art. 17º, II e art.19º da Lei Ordinária nº nº. 1.931, de 05 de Dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, a seguir:
26 – Secretaria de Planejamento Urbano
26.01 – Departamento de Analise de Projeto e Fiscalização de Obras
Projeto: 1545100531.034 – Reforma e Ampliação da Praça do Centro da Cidade
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (34), código reduzido (190) ..... valor 157.500,00
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (100), código reduzido (191) ..... valor 111.017,43 Total .....
..... valor 268.517,43

Art. 5º - Para o atendimento do Crédito autorizado neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder às seguintes reduções orçamentária no valor total de R$ 268.517,43 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), conforme especificado abaixo:
26 – Secretaria de Planejamento Urbano
26.01 – Departamento de Analise de Projeto e Fiscalização de Obras
Projeto: 1545200531.083 – Construção da Capela Mortuária
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (34), código reduzido (201) ..... valor 157.500,00
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (100), código reduzido (202) ..... valor 111.017,43
Total ..... valor 268.517,43

Art. 6º - Com objetivo de atendimento dos prescritos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, relativamente no que tange a compensação das despesas ora instituídas com o advento deste ato, ficam compensadas pela redução parcial das previsões constantes na matéria orçamentária em execução na Prefeitura Municipal, mais propriamente consignadas nas Leis PPA, LDO E LOA, 26 – Secretaria de Planejamento Urbano, 26.01 – Departamento de Analise de Projeto e Fiscalização de Obras, Projeto: 1545200531.083 – Construção da Capela Mortuária, 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (34), código reduzido (201) valor 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (100), código reduzido (202) valor 111.017,43(cento e onze mil, dezessete reais e quarenta e três centavos),

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Ilhota,
Em 30 de Janeiro de 2019.
Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 364, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894030

DECRETO Nº 364, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Fixa a Unidade Fiscal Municipal – UFM – para o exercício de 2.019".

O Prefeito de Ilhota, Sr. Erico de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 1º e 2º, §1º da Lei Complementar nº 20/2008 e tomando-se por base a variação anual do IPCA, publicada pelo IBGE,

Decreta:
Art. 1º O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM – para o exercício de 2.019 será de R$ 3,3804.

Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 133/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.019.

Ilhota, 29 de janeiro de 2019.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA 01/2019

Publicação Nº 1894638

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

PORTARIA N° 01/2019

ESTABELECE A DATA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PARA OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 74 DO REGIMENTO INTERNO.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal do Município de Ilhota (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que nos termos do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte PORTARIA;

Art. 1° Ficam determinadas as datas das Sessões Ordinárias para os meses de fevereiro e março de 2019, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Ilhota da seguinte maneira:

MÊS DE FEVEREIRO MÊS DE MARÇO
15/02 (Sexta-feira) 06/03 (Quarta-feira)
19/02 (Terça-feira) 12/03 (Terça-feira)
26/02 (Terça-feira) 19/03 (Terça-feira)
26/03 (Terça-feira)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ilhota, 25 de janeiro de 2019.
Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Luiz Gustavo dos Santos Fidel
Vice-presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Jonatas de Oliveira Jacó
1º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Arnoldo Adriano
2º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

RESOLUÇÃO DE MESA 05/2019

Publicação Nº 1894643

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2019

DISCIPLINA A AUSÊNCIA DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA NO ANO DE 2019 EM DECORRÊNCIA DE FERIADOS E DATAS FESTIVAS DE RELÊVANCIA NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, com fundamento no artigo 39, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ilhota, bem como no artigo 27, inciso I do Regimento Interno, faz saber,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e disciplinar os trabalhos e as rotinas de trabalho deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o desempenho da administração pública deve ser norteado, entre outros princípios, pela eficiência e pela economicidade;

CONSIDERANDO que a disciplina dos trabalhos e das rotinas desta Casa de Leis exige regulamentação acerca dos dias de funcionamento e dos dias em que não haverá expediente, notadamente em decorrência de feriados e datas festivas de importância nacional, estadual e municipal;

Resolve:

Art. 1°. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Ilhota nas seguintes datas do ano de 2019:

I- 04 de março - Carnaval (ponto facultativo);
II- 05 de março – Carnaval (ponto facultativo);
III- 19 de abril – Sexta-feira Santa (feriado nacional);
IV- 1° de maio – Dia mundial do Trabalho (feriado nacional);
V- 20 de junho – Corpus Christi (ponto facultativo);
VI- 21 de junho – Aniversário do Município;
VII- 28 de outubro – Dia do servidor público (ponto facultativo);
VIII- 15 de novembro - Proclamação da República (feriado nacional);
IX- 25 de dezembro – Natal (feriado nacional).

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.
Câmara Municipal de Ilhota, 22 de fevereiro de 2019.
Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Luiz Gustavo dos Santos Fidel
Vice-presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Jonatas de Oliveira Jacó
1º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Arnoldo Adriano
2º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Imarui

Prefeitura

RESOLUÇÃO 003.2018 COMEI - CARONA NO TRANSPORTE ESCOLAR

Publicação Nº 1894002

Resolução CMEI nº 003/2018
Regulamenta na Rede Municipal de Ensino de Imaruí, o direito aos docentes da utilização do transporte escolar dos educandos, desde que existam assentos vagos nos veículos nos trajetos autorizados.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMARUÍ – CMEI, no uso das atribuições que lhe confere o art.2º e o art.3º, inciso VII, da Lei nº 1.882, de 17 de Julho de 2015;
Considerando o Projeto de lei da Câmara nº 19, de 2012 que altera os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e revoga a Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003, dando nova redação aos artigos, determinando que incumbe aos Estados e Municípios assumir o transporte escolar dos alunos e permitir aos professores de suas respectivas redes de ensino apenas o uso de assentos vagos disponíveis nos veículos nos trechos autorizados e que cabe aos Estados articularem-se com os respectivos Municípios para a aplicação das normas que a proposição pretende positivar, da forma que melhor atenda aos interesses de alunos e docentes;
Considerando que, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMARUÍ – CMEI, na Ata do dia 17 de Outubro de 2018, devidamente aprovada por unanimidade de votos dos seus membros presentes, a fim de regulamentar de forma terminativa o direito ao transporte escolar aos docentes e estagiários;
Resolve:
Art. 1º – Aos docentes, conceder-se-á o direito ao uso do transporte escolar fornecido aos educandos da rede municipal de ensino, inclusive nos transportes terceirizados, desde que existam assentos vagos disponíveis nos veículos nos trechos autorizados, independentemente destes serem na zona urbana ou rural e respeitando-se a distância mínima já referendada na Resolução CMEI n.002/2018 e suas alterações na Resolução CMEI n. 004/2018. Na observância de o número de assentos serem em quantidade insuficiente para atender discentes e docentes, prevalece à preferência dos assentos aos discentes.
§1º Excepcionalmente e eventualmente, nos transportes escolares em que, por motivos de atestado médico ou de força maior, o(a) monitor(a) estiver ausente, compete aos contemplados por esta resolução, presentes no transporte escolar a colaboração nos cuidados com os educandos.
§2º Fica permitido aos demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação ou vinculados a esta secretaria e somente os(as) estagiários(as) sob contrato com a Secretaria de Promoção Social independente da secretaria que foram cedidos, o uso do transporte escolar desde que haja assentos vagos, uma vez que a preferência de assento é sempre do educando.
§3º Aos demais funcionários da administração pública municipal das outras secretarias e ligados a estas, é vedado a "carona" no transporte escolar da rede municipal de ensino, inclusive nos terceirizados.
§4º É vedado a "carona" no transporte escolar municipal a quaisquer outros servidores da iniciativa privada, fundações e/ou autarquias, educandos que não fazem uso regular(ida/volta) da linha do transporte escolar, pais de alunos ou quaisquer outras pessoas, sendo que os motoristas e/ou monitores dos veículos destinados ao transporte escolar deverão zelar pelo cumprimento das determinações desta resolução, e os casos comprovados de violação desse dever ensejarão, mediante regular processo administrativo disciplinar, nas penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Imaruí.
§5º Existindo denúncia comprovando o descumprimento do previsto no caput do art.1º desta resolução por quaisquer servidores, independente da secretaria que esteja vinculado e em havendo a negativa na colaboração excepcional e eventual, conforme consta no art. 1º, §1º, haverá uma primeira notificação por escrita ao servidor, do setor de transportes da Secretaria Municipal de Educação, em caso de reincidência será suprimida a permissão de utilizar o transporte escolar indefinidamente.
Art. 2º – Com base em critérios de bom senso, razoabilidade e viabilidade, no trajeto específico Ponte do Rio D'Una - E.E.F.M. Vereador Osvaldo Siqueira na comunidade de Forquilha do Rio D'una, os servidores municipais e estaduais farão uso do transporte escolar municipal neste trajeto, desde que seja respeitado o previsto no caput do art.1º desta resolução.
Parágrafo único – A que se considerar, em nome do princípio da razoabilidade, caso algum servidor seja ele, municipal ou estadual, não respeite o previsto no caput do art.1º desta resolução, havendo denúncia comprovada, pelos demais usuários, monitor(a) ou motorista, haverá uma primeira notificação por escrita ao servidor, do setor de transportes da Secretaria Municipal de Educação, em caso de reincidência será suprimida a permissão de utilizar o transporte escolar indefinidamente, passando a arcar dali em diante por sua locomoção até a referida unidade escolar.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
Imaruí, 18 de outubro de 2018
Sérgio Jeremias
Presidente do CMEI

RESOLUÇÃO 004.2018 TRANSPORTE ESCOLAR IMARUÍ (1)

Publicação Nº 1894003

Resolução CMEI nº 004/2018
Altera o Art.1º e o inciso I do § 3º, da Resolução 002/2018, de 17 de outubro de 2018 que regulamenta na Rede Municipal de Ensino de Imaruí, a distância mínima entre a residência do educando e a escola ou entre àquela e o ponto de embarque/desembarque, para que deva ser ofertado o transporte escolar, bem como a questão do zoneamento e dá outras providências;
Considerando que, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMARUÍ – CMEI, na Ata do dia 23 de Novembro de 2018, devidamente aprovada por maioria de votos dos seus membros presentes, a fim de regulamentar de forma irrevogável a questão do zoneamento e o direito ao transporte escolar dos educandos da rede municipal de ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Resolve:
Art. 1º – O Artigo 1º da Resolução 002/2018, de 17 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"O Transporte Escolar deverá ser fornecido aos educandos da rede municipal de ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental, quando a distância entre a residência e a escola ou entre àquela e o ponto de embarque/desembarque do transporte escolar for superior a 1,5 Km (um vírgula cinco quilômetros) de distância, e enquanto existirem assentos vagos no referido transporte, inclusive no terceirizado, sendo que o embarque/desembarque deve respeitar o limite de distância mínima estabelecido, independentemente de residirem na zona urbana ou rural. Antes desse limite, é responsabilidade dos pais ou responsáveis levar o educando até a escola ou até o ponto de embarque do transporte escolar, ou buscá-lo, visto que a obrigação é solidária."

Art. 2º – O parágrafo 3º, inciso I do Art. 1º, da Resolução 002/2018, de 17 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
§3º .....
.....

I – A escola deve ser a mais próxima da casa do educando, salvo se essa escola não atender à sua necessidade escolar e/ou excepcionalmente conforme o determinado pela Secretaria Municipal de Educação para evitar-se o fechamento de determinadas unidades escolares bem como o "multisseriado" de turmas em demasia no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Imaruí, 23 de novembro de 2018
Sérgio Jeremias
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 005.2018 USO DE APARELHOS ELETRONICOS NAS UE'S MUNICIPAIS (2)

Publicação Nº 1894005

Resolução CMEI nº 005/2018
Regulamenta na Rede Municipal de Ensino de Imaruí, o uso dos aparelhos eletrônicos portáteis em sala de aula e/ou em horário escolar, pelos discentes, docentes e demais funcionários;
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMARUÍ – CMEI, no uso das atribuições que lhe confere o art.2º e o art.3º, inciso VII, da Lei nº 1.882, de 17 de Julho de 2015, da Lei nº. 2.015, de 22 de Dezembro de 2017 e em consonância com o PL/0136.5/2015 para as escolas públicas e privadas da rede estadual de Santa Catarina;
Considerando que, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMARUÍ – CMEI, na Ata do dia 14 de Novembro de 2018, devidamente aprovada por maioria de votos dos seus membros presentes, a fim de regulamentar de forma irrevogável o uso dos aparelhos eletrônicos portáteis pelos discentes, docentes e demais funcionários nas unidades escolares da rede municipal de ensino;
Resolve:
Art. 1º – Fica proibido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis nas salas de aula das unidades escolares que compõem a rede Municipal de Ensino de Imaruí.
§ 1º – A utilização dos aparelhos mencionados no caput desta Resolução será permitida para o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas e devidamente autorizada pelos docentes e/ou corpo gestor.
§ 2º – Quando a aula for aplicada fora das dependências da sala de aula, aplica-se o princípio desta Resolução.
Art. 2º – Fica proibido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis em horário escolar aos docentes e demais funcionários nas dependências das unidades escolares que compõem a rede Municipal de Ensino de Imaruí.
Parágrafo único – A proibição aos docentes e demais funcionários, prevista no caput do art. 2º desta Resolução diz respeito ao horário escolar de efetivo trabalho, seja em sala de aula e/ou desempenhando quaisquer atividades pertinentes aos cargos ocupados e que não se caracterizam atividades didático-pedagógicas.
Art. 3º – As unidades escolares deverão trazer em seus Planos Políticos Pedagógicos o princípio desta Resolução bem como afixar cartazes em local visível nas salas de aulas e demais dependências que julgarem necessárias, para divulgar aos discentes, docentes e demais funcionários a proibição a que se refere esta Resolução.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Imaruí, 03 de dezembro de 2018
Sérgio Jeremias
Presidente do CMEI

RESOLUÇÃO 006.2018 USO DE TRANSPORTE ESCOLAR (1)

Publicação Nº 1894006

Resolução CMEI nº 006/2018
Regulamenta na Rede Municipal de Ensino de Imaruí, o uso correto dos veículos de transporte escolar bem como dá fim aos "empréstimos" destes e quaisquer outros veículos da Secretaria Municipal de Educação.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMARUÍ – CMEI, no uso das atribuições que lhe confere o art.2º e o art.3º, inciso VII, da Lei nº 1.882, de 17 de Julho de 2015, da Lei nº. 2.015, de 22 de Dezembro de 2017 e em consonância com o previsto na LBD nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, art. 70 e 71 e seus respectivos incisos;
Considerando a necessidade de estabelecer normas para o uso dos veículos do transporte escolar, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMARUÍ – CMEI, na Ata do dia 14 de Novembro de 2018, devidamente aprovada por maioria de votos dos seus membros presentes, a fim de regulamentar de forma terminativa o uso e/ou "empréstimo" do transporte escolar e demais veículos da Secretaria Municipal de Educação para público diverso àquele destinado, aos quais se disponibilizam recursos dos programas federais, estaduais e municipais para a sua aquisição, manutenção e conservação;
Resolve:
Art. 1º – Fica proibido o uso e/ou cessão dos veículos de transporte escolar, para atividades diversas àquelas que se destinam, seja para as unidades escolares que compõem a rede Municipal de Ensino de Imaruí ou quaisquer outras instituições, fundações, autarquias, associações, grupos da sociedade civil e/ou público em geral.
Art. 2º - Os veículos a que se refere o Art. 1º são destinados para o uso exclusivo no transporte dos discentes matriculados nas escolas que fazem parte da rede municipal de ensino, nos trajetos necessários para:
I. Garantir o acesso diário e a permanência dos discentes nas escolas;
II. Garantir o acesso dos discentes nas atividades didático-pedagógicas ou culturais previstas no plano pedagógico e realizadas fora da escola.
§ 1º - Para os trajetos previstos no inciso II deste Artigo, o condutor do veículo deve estar de posse de autorização expressa pela Secretaria Municipal de Educação, setor de Transportes, em conformidade com esta Resolução conforme modelo a ser elaborado e disponibilizado por este, observada a competência da esfera administrativa responsável pelo veículo, sendo:
a. do(a) diretor(a) da escola nos deslocamentos restritos a circunscrição do município onde está sediada a escola;
b. do prefeito ou do secretário de educação municipal, quando o deslocamento se der fora da circunscrição do município ou estado onde está sediada a escola.
§ 2º - A autorização a que ser refere o § 1º deverá ser acompanhada da relação nominal dos estudantes participantes da atividade.
§ 3º - Garantido o direito aos discentes da rede municipal de ensino, objeto desta resolução e em conformidade com a lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, Art. 5º, parágrafo único, fica estabelecido que desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos destinados para o uso exclusivo no transporte escolar, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da educação superior, ficando sob a gerência da Secretaria de Educação Municipal, setor dos Transportes a observância da viabilidade e o cumprimento deste.
Art. 3º – O uso dos veículos de transporte escolar referido nesta Resolução, independente da fonte de recurso usada na aquisição, é de responsabilidade exclusiva do ente que detém a sua posse.
Parágrafo único – Será considerado indevido qualquer uso dos veículos de transporte escolar que esteja em desacordo com os dispositivos desta Resolução e demais leis e normativas dos programas e/ou recursos mantenedores, sujeito ao agente público às sanções na forma da legislação vigente.
Art. 4º – Fica proibido o uso e/ou cessão dos demais veículos da Secretaria Municipal de Educação, para atividades diversas àquelas que se destinam e não relacionadas aos assuntos pertinentes a Educação para instituições, fundações, autarquias, associações, grupos da sociedade civil e/ou público em geral.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Imaruí, 03 de dezembro de 2018
Sérgio Jeremias
Presidente do CMEI

RESOLUÇÃO 007.2018 HORÁRIOS NAS ESCOLAS

Publicação Nº 1894007

Resolução CMEI nº 007/2018
Regulamenta na Rede Municipal de Ensino de Imaruí, o horário de funcionamento de todas as unidades escolares;
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMARUÍ – CMEI, no uso das atribuições que lhe confere o art.2º e o art.3º, inciso VII, da Lei nº 1.882, de 17 de Julho de 2015, da Lei nº. 2.015, de 22 de Dezembro de 2017;
Considerando a necessidade de estabelecer normas para o horário de início/término nas unidades escolares, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMARUÍ – CMEI, na Ata do dia 14 de Novembro de 2018, devidamente aprovada por maioria de votos dos seus membros presentes, a fim de regulamentar de forma terminativa os horários de funcionamento nos períodos matutino e vespertino das unidades escolares da rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2019;

Resolve:

Art. 1º – Para garantir a homogeneidade no que tange os horários de início e término em cada período de funcionamento em todas as escolas integrantes da rede Municipal de Ensino de Imaruí, fica estabelecido que:
I. No período matutino, o horário de início de funcionamento é às 08:00h (oito horas) e com término às 12:00h (doze horas).
II. No período vespertino, o horário de início de funcionamento é às 13:30h (treze horas e trinta minutos) e com término às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos).
III. O horário de almoço previsto entre os turnos matutino e vespertino, não deve ter duração inferior a uma hora e superior a duas horas.

Parágrafo único – São resguardadas as creches e pré-escolas a terem horários diferenciados para receber e entregar seus educandos, nos períodos matutino e vespertino desde que às crianças da Educação Infantil, não tenham prejuízo à carga horária mínima prevista na LDB, Art. 31, incisos II, III e demais leis reguladoras, nunca excedendo em mais que quinze minutos antes e/ou depois dos horários previstos no caput, incisos I e II, sendo estes os horários base para o funcionamento dos transportes escolares e nunca o contrário.
Art. 2º – Os horários de início e término, tanto no período matutino quanto no período vespertino, estabelecidos nesta Resolução poderão sofrer pequenas alterações nas demais unidades escolares desde que autorizadas por escrito por meio de CI, pela Secretaria Municipal de Educação, setor Pedagógico com a anuência do Secretário(a) Municipal de Educação, observando que não ocorra prejuízo à carga horária mínima prevista na LDB, Art. 24, inciso I e demais leis reguladoras, nunca excedendo em mais que quinze minutos antes e/ou depois dos horários previstos no caput do art.1º, incisos I e II.
Parágrafo único – As alterações previstas no caput do art.1º, incisos I e II ficam sujeitas a análise deste Conselho, desde que não haja a violação dos direitos trabalhistas no que tange os intervalos de descanso/alimentação referendados na CLT, art.71.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019 e revogam-se as disposições em contrário.

Imaruí, 03 de Dezembro de 2018.
Sérgio Jeremias
Presidente do CMEI

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI N° 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895471

DECRETO PMI N° 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal do Meio Ambiente compete:
I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal do meio ambiente, especialmente:
a) elaboração de projetos e prospecção de projetos, programas, convênios e ações junto a organismos públicos ou privados voltados ao meio ambiente;
b) licenciamento, controle e fiscalização ambiental;
c) realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental;
d) implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população;
e) fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;
f) estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
II – intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
III – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
IV – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
V – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
VI – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
VII – zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
VIII – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009.
IX – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
1. Departamento Administrativo
2. Gerência do Meio Ambiente
2.1. Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
2.2. Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

b) Diretoria de Resíduos Sólidos

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 4° O titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Funções de Representação e Gratificadas para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III

DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ficam atribuídos os(as) seguintes:

I – Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	1	Remuneração	1.900,00
Chefe de Departamento	Departamento	1	Remuneração	1.300,00

II – Funções de Representação:

NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Diretor(a)	Gratificação	950,00
Chefe de Departamento	Gratificação	650,00

III – Funções Gratificadas:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
		FORMA	VALOR (R$)
Gerente	1	Gratificação	800,00
Coordenador(a)	2	Gratificação	550,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI n° 074, de 12 de julho de 2018, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2018.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI N° 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895475

DECRETO PMI N° 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria-Executiva do Gabinete do Prefeito – SEGAB e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria – Executiva do Gabinete do Prefeito – SEGAB, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria-Executiva do Gabinete do Prefeito – SEGAB compete prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo no desempenho das atividades relacionadas com:

I – administração geral do Gabinete do Prefeito;
II – assistência direta e imediata nos serviços de secretaria particular e institucional do Prefeito;
III – articulação política com a população e com outras esferas de poder;
IV – executar as atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação, na Câmara, de projetos de interesse do Executivo, e manter contato com lideranças políticas, comunitárias e parlamentares do Município;
V – assessorar a Administração Municipal na interlocução com a União, o Estado e outros Municípios;
VI – transmissão e controle das orientações e instruções emanadas do Prefeito;
VII – expedição e publicação dos atos editados pelo Prefeito;
VIII – comunicação com as Secretarias, órgãos e entidades municipais;
IX – organização de cerimonial de eventos;
X – organização da agenda do Prefeito;
XI – representação, atendimento e articulação política e social;
XII – serviços de publicidade, comunicação social, de relações públicas e de campanhas institucionais;
XIII – coordenação de assuntos afins ou interdependentes que interessem a mais de um órgão da Administração Municipal;
XIV – contratação e interlocução com o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
XV – edição e controle de atos normativos de cunho geral, com a respectiva publicidade legal.
Parágrafo único. Cabe a(o) titular da Secretaria-Executiva do Gabinete do Prefeito exercer as atribuições atinentes à competência estabelecida no caput, pelas disposições normativas atinentes às atividades do órgão, bem como aquelas estabelecidas direta ou indiretamente pela legislação vigente ou determinadas por delegação ou subdelegação de competência.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria- Executiva do Gabinete do Prefeito, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a)-Executivo(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
1. Superintendência de Articulação Institucional
1.1. Departamento de Relações Institucionais
2. Diretoria de Coordenação-Geral do Orçamento Participativo
3. Superintendência de Comunicação Social
3.1. Diretoria de Mídias Digitais
3.2. Coordenadoria de Eventos e Fotografia

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal da Medalha Henrique Lage.

Art. 4º O(a) titular da Secretaria-Executiva do Gabinete do Prefeito deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Gabinete do Prefeito para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria-Executiva, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria-Executiva do Gabinete do Prefeito ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a)-Executivo(a)	Secretaria Executiva	1	Remuneração	2.500,00
Superintendente	Superintendência	2	Remuneração	3.700,00
Diretor(a)	Diretoria	2	Remuneração	1.900,00
Assessor(a) Especial	Assessoria	2	Remuneração	1.900,00
Assessor(a) de Comunicação	Assessoria	1	Remuneração	1.600,00
Chefe de Departamento	Departamento	1	Remuneração	1.300,00

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Assessor(a) de Gabinete	Gratificação	2.200,00
Superintendente	Gratificação	2.200,00

Secretário(a) Executivo(a)	Gratificação	1.250,00
Diretor(a)	Gratificação	950,00
Assessor(a) Especial	Gratificação	950,00
Assessor(a) de Comunicação	Gratificação	800,00
Chefe de Departamento	Gratificação	650,00

III – Funções Gratificadas:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
		FORMA	VALOR (R$)
Coordenador(a)	1	Gratificação	550,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI n° 002, de 08 de janeiro de 2019, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI N° 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895482

DECRETO PMI N° 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal da Fazenda, compete:
I – desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município;
II – assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
III – desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000;
IV – realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária;
V – definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
VI – acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
VII – realizar as prestações de contas do Município;
VIII – elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
IX – programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
X – elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações vigentes;
XI – supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
XII – inscrever e cadastrar os contribuintes, bem como prestar orientação aos mesmos;

XIII – realizar o lançamento, a arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município;
XIV – realizar a inserção e baixa em dívida ativa dos contribuintes;
XV – implementar campanhas visando à arrecadação;
XVI – executar o registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
XVII – fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
XVIII – orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
XIX – efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
XX – gerir e cumprir a legislação tributária e financeira do Município;
XXI – manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município;
XXII – controlar e acompanhar a execução de convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXIII – manter, revisar e atualizar os valores da Planta de Valores Genéricos;
XXIV – executar em conjunto com a SEDAP a emissão e o cadastro da nota do produtor rural;
XXV – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXVI – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXVII – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXVIII – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
XXIX – zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXX – orientar e coordenar o levantamento de informações, inclusive no que se refere à aplicação do orçamento municipal;
XXXI – constituir projetos estratégicos para o Município e buscar os meios gerenciais e financeiros para viabilizá-los, junto aos governos federal e estadual, assim como, demais organismos de fomento e apoio;
XXXII – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009;
XXXIII – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata a(o) Secretário(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
i. Diretoria-Executiva Financeira
0.1. Departamento Administrativo-Financeiro
0.2. Departamento de Contabilidade Pública
1.2.1. Coordenadoria de Contabilidade Pública
1.3. Tesoureira-Geral
2. Departamento de Convênios
2.1. Gerência de Projetos e Capitação de Recursos
3. Unidade Gestora Organizacional Fazendária
3.1. Coordenadoria de Cadastro Imobiliário Fiscal
3.2. Coordenadoria de Econômico Fiscal
3.3. Coordenadoria de Lançamento
3.4. Coordenadoria de Arrecadação
4.Diretoria de Dívida Ativa
4.1. Coordenadoria de Dívida Ativa
5. Coordenadoria de Fiscalização Tributária

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 4º O titular da Secretaria Municipal da Fazenda deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)-Executivo(a) Financeiro	Diretoria	1	Remuneração	3.700,00
Diretor(a)	Diretoria	1	Remuneração	1.900,00
Assessor(a) Técnico	Assessoria	1	Remuneração	1.600,00
Chefe de Departamento	Departamento	3	Remuneração	1.300,00
Assistente de Diretor	Assessoria	3	Remuneração	1.200,00

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Diretor(a)-Executivo(a) Financeiro(a)	Gratificação	1.650,00
Diretor(a)	Gratificação	950,00
Chefe de Departamento	Gratificação	650,00
Assistente de Diretor	Gratificação	600,00
Assistente de Chefe de Departamento	Gratificação	500,00

III – Funções Gratificadas:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
		FORMA	VALOR (R$)
Assessor(a) de Secretário(a)	1	Gratificação	2.200,00
Gestor(a) Organizacional	1	Gratificação	1.600,00
Tesoureiro(a)-Geral	1	Gratificação	1.200,00
Gerência	1	Gratificação	800,00
Coordenador(a)	6	Gratificação	550,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI N° 121, de 18 de setembro de 2018, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI N° 016, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895508

DECRETO PMI N° 016, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico – SEDETUR e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico compete:

I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de desenvolvimento econômico, especialmente:
a) adoção de medidas de promoção do desenvolvimento econômico sustentável e da atividade empresarial;
b) promoção de medidas relativas ao desenvolvimento econômico, em articulação com as esferas federal e estadual de governo, bem como com outras organizações;
c) divulgação das potencialidades econômicas do Município;
d) formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
e) promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
f) buscar viabilizar junto aos organismos de fomento, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos aos empresários empreendedores, formais e informais, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
g) apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
h) promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
II – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de turismo, especialmente:
a) adoção de medidas de promoção do desenvolvimento turístico sustentável e da atividade empresarial turística;
b) promoção de medidas relativas ao desenvolvimento turístico, em articulação com as esferas federal e estadual de governo, bem como outras organizações;
c) estímulos à implantação de infraestrutura turística;
d) incentivo e apoio às atividades socioeconômicas vinculadas ao turismo;
e) realização de eventos de cunho turístico;
f) divulgação das potencialidades turísticas do Município;
g) promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações no âmbito turístico;
h) incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
i) promoção, criação, desenvolvimento e administração de espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;
j) formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos turísticos, na área de competência do Município;
k) planejamento e organização do calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
l) promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;
m) formulação de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
n) promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades turísticas no Município;
III – celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades econômicas e turísticas;
IV – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
V – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
VI – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
VII – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
VIII – zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
IX – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009.
X – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
i. Gerência Administrativa
ii. Coordenadoria de Projeto Turismo na Escola

III – órgãos colegiados:
a) Conselho Municipal de Desenvolvimento;
b) Conselho Municipal de Turismo.

Art. 4º O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas

competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Assistente de Diretor	Assessoria	2	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) Técnico	Assessoria	1	Remuneração	1.600,00

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Assessor(a) Técnico	Gratificação	800,00
Assistente de Diretor	Gratificação	600,00

III – Funções Gratificadas:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
		FORMA	VALOR (R$)
Gerente(a)	1	Gratificação	800,00
Coordenador(a)	1	Gratificação	550,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico.

Art. 6º Revoga-se o Decreto 157, de 10 de dezembro de 2018, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quaisficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI N° 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895516

DECRETO PMI N° 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração – SEAD e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – o planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
II – manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas;
III – realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
IV – implantar a medicina preventiva com vistas à prevenção de doenças ocupacionais;
V – realizar concurso público, processo seletivo público e processo seletivo simplificado de acordo com as necessidades administrativas e condições legais;
VI – operacionalizar as atividades relativas à folha de pagamento, registro e cadastro dos servidores;
VII – proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público;
VIII – planejar e executar programas de treinamento, evolução funcional, produtividade e gerenciamento do quadro de vagas;
IX – gerir os planos de cargos, carreiras e salários dos servidores;
X – administrar e controlar o patrimônio mobiliário e imobiliário pertencentes ao Município;
XI – administrar e controlar os processos de compras, em conformidade com a legislação vigente;
XII – manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
XIII – administrar os serviços de telefonia, monitorando as ligações telefônicas, visando o aperfeiçoamento do serviço e a redução de custos;
XIV – efetuar estudos e análises técnicas para redesenhos de processos, com normatização de procedimentos e elaboração dos regimentos internos dos órgãos municipais, em colaboração com os mesmos;
XV – desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos;
XVI – efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
XVII – licenciar e manter contratos de softwares e de sistemas de informação no âmbito da administração municipal;
XVIII – manter os equipamentos de informática e solicitar a aquisição de suprimentos no âmbito da administração municipal;
XIX – coordenar as atividades da Defesa Civil;
XX – apoiar a Polícia Militar e a Polícia Civil nas ações de segurança, desenvolvidas no Município;
XXI – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009.
XXII – avaliar as contas de energia das unidades consumidoras municipais, cadastrar as unidades e encaminhar faturas para pagamento, a partir do controle realizado pela SEINFRA;
XXIII – avaliar as faturas de água e esgoto das unidades consumidoras municipais, a partir do controle do órgão de saneamento;
XXIV – gerenciar e manter os serviços de zeladoria, de reprografia, de protocolo, de vigilância, bem como a guarda e conservação de processos e documentos encaminhados ao Arquivo Público Municipal;
XXV – gerir os serviços de segurança patrimonial da municipalidade, em cooperação com os demais órgãos municipais;
XXVI – realizar a manutenção preventiva e de conservação das instalações do Paço Municipal Prefeito Nelson Souza, bem como adequar às instalações de acordo com as normas de acessibilidade, segurança e de medicina do trabalho;
XXVII – dar suporte à Junta de Serviço Militar;
XXVIII – desenvolver ações integradas com outros órgãos municipais;
XXIX – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXX – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXXI – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXXII – zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXIII – integração do Plano de Governo aos Planos, Projetos, Ações da Administração Municipal e demais instrumentos de planejamento estratégico do governo;
XXXIV – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
1. Diretoria de Planejamento e Gestão
1.1. Gerência de Pessoal
1.1.1. Departamento de Controle de Estágio
1.1.2. Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional
1.2. Gerência de Atos de Pessoal
1.3. Gerência de Tecnologia da Informação
1.4. Departamento de apoio Administrativo ao Gabinete
2. Diretoria de Relações Institucionais
2.1.Departamento de Apoio Administrativo.
2.2. Gerência de Defesa Civil
2.3. Coordenadoria da Junta Militar
2.4. Coordenadoria de Identificação Civil

3. Diretoria de Licitação e Atos Contratuais
3.1. Unidade Gestora Organizacional de Análise Procedimental
3.2. Departamento de Atos Licitatórios
3.3. Departamento de Editais e Publicações
4. Diretoria de Documentação e Patrimônio
4.1. Gerência de Patrimônio
4.2. Coordenadoria do Arquivo Público Municipal
5. Diretoria de Suprimentos
5.1. Departamento de Expedição de Materiais
5.1.1. Gerência de Controle de Materiais

III – órgãos colegiados:
a) Conselho Municipal de Segurança Pública de Imbituba;
b) Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal;
c) Comissão de Avaliação Especial de Desempenho; e
d) Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho.
e) Conselho Diretor do FUNREBOM;
f) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º O(a) titular da Secretaria Municipal de Administração deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Administração ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Assessor(a) de Secretário(a)	Assessoria	1	Remuneração	2.200,00
Diretor(a)	Diretoria	5	Remuneração	1.900,00
Chefe de Departamento	Departamento	6	Remuneração	1.300,00
Assistente de Diretor	Assessoria	4	Remuneração	1.200,00
Assistente de Chefe de Departamento	Assessoria	7	Remuneração	1.000,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Assessor(a) de Secretário(a)	Gratificação	1.100,00
Diretor(a)	Gratificação	950,00
Chefe de Departamento	Gratificação	650,00
Assistente de Diretor	Gratificação	600,00
Assistente de Chefe de Departamento	Gratificação	500,00

III – Funções Gratificadas:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
		FORMA	VALOR (R$)
Gestor(a) Organizacional	1	Gratificação	1.600,00
Gerente	7	Gratificação	800,00
Coordenador(a)	4	Gratificação	550,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI n° 089, de 10 de agosto de 2018, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior

Prefeito
Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI N° 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895519

DECRETO PMI N° 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento – SEINFRA e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento – SEINFRA, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento – SEINFRA compete:
I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de infraestrutura urbana, especialmente:
a) execução e manutenção da infraestrutura urbana, das praças, parques, jardins e canteiros;
b) conservação e recuperação dos prédios, vias e logradouros públicos municipais;
c) controle, manutenção e recuperação da frota de veículos municipais;
d) gestão, controle e fiscalização dos serviços de transporte público, funerários e de iluminação pública;
e) gerir o consumo de energia elétrica nos prédios municipais e da iluminação pública das vias e logradouros públicos;
f) planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município;
g) elaborar os orçamentos de obras públicas;
h) executar e fiscalizar a execução de obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a manutenção e pavimentação de vias públicas, construção civil e obras de artes especiais;
i) elaborar e gerenciar os cronogramas de projetos de obras públicas;
j) buscar parcerias com o governo do Estado ou Federal, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de interesse municipal;
k) promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
l) realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
m) desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

II – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de mobilidade urbana, especialmente:
a) planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;
b) prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;
c) capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município;
d) planejar e coordenar os diferentes modos e serviços, observados os princípios e diretrizes da legislação vigente;
e) avaliar e fiscalizar os serviços e monitorar desempenhos, garantindo a consecução das metas de universalização e de qualidade;
f) implantar a política tarifária;
g) dispor sobre itinerários, frequências e padrão de qualidade dos serviços;
h) estimular a eficácia e a eficiência dos serviços de transporte público coletivo;
i) garantir os direitos e observar as responsabilidades dos usuários;
j) fiscalizar os serviços públicos relacionados à mobilidade urbana;
k) combater o transporte ilegal de passageiros;
l) editar os atos de outorga dos serviços autorizados ou permitidos, bem como conceder Licenças para Trafegar, na forma da legislação vigente;
m) desenvolver as atividades relacionadas ao trânsito, na forma da legislação vigente;

III – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de saneamento, especialmente:
a) coordenação da execução da política municipal de saneamento;
b) elaboração de projetos e prospecção de projetos, programas, convênios e ações junto a organismos públicos ou privados voltados ao saneamento;
c) gestão dos serviços de saneamento: resíduos sólidos e líquidos, abastecimento d'água, drenagem e limpeza urbana;
d) zelar pela aplicação do plano municipal de saneamento.
e) coordenar e executar os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;
f) requisitar aos órgãos competentes a fiscalização relativa à manutenção e limpeza de terrenos baldios ou ocupados;
g) gerenciar a usina de triagem de resíduos sólidos;
h) gerir os serviços de água e esgoto nos prédios municipais;

IV – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
V – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
VI – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
VII – zelar pelo patrimônio alocado na Secretaria, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
VIII – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009;
IX – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):

a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:

a) Superintendência de Infraestrutura e Serviços Públicos:
1. Diretoria de Serviços Públicos
1.1. Departamento de Serviços Públicos
1.1.1. Gerência de Execução de Obras Públicas
1.1.1.1. Coordenadoria de Execução de Vias
1.1.1.2. Coordenadoria de Iluminação Pública e Eficiência Energética
1.1.2. Gerência de Manutenção Viária
1.1.2.1. Coordenadoria de Operações Viárias
1.1.2.2. Coordenadoria de Transporte de Materiais
1.2. Departamento do Serviço Funerário Municipal
2. Diretoria de Manutenção Predial
3. Diretoria de Controle da Frota
3.1. Gerência de Operações de Máquinas Pesadas
3.2. Gerência de Controle Operacional de Frota
3.3. Gerência de Manutenção e Reparo de Veículos Automotores
3.3.1. Coordenadoria de Abastecimento da Frota
4. Diretoria de Transporte e Mobilidade Urbana
4.1. Coordenação de Transporte Público
4.1.1. Supervisão de Fiscalização do Transporte Público
4.2. Coordenação da Balsa do Sambaqui
5. Superintendência de Trânsito
5.1. Gerência de Análise de Transito
5.2. Coordenadoria de Fiscalização e Sinalização de Trânsito
5.2.1. Supervisão de Sinalização de Trânsito
a) Superintendência de Saneamento
1. Gerência de Água, Esgoto e Drenagem Urbana
1.1. Coordenadoria de Água e Esgoto
1.2. Coordenadoria de Drenagem Urbana
1.3. Supervisão de Campo
b) Gerência de Infraestrutura e Serviços Públicos - Norte
d) Departamento de Gestão Administrativa e Operacional - Sul
e) Superintendência de Desenvolvimento Regional – Oeste
1. Departamento de Gestão Administrativa e Operacional
1.1. Coordenadoria de Limpeza de Praças, Parques e Jardins.

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 4º O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Superintendente	Superintendência	4	Remuneração	3.700,00
Assessor(a) de Secretário(a)	Assessoria	2	Remuneração	2.200,00
Diretor(a)	Diretoria	4	Remuneração	1.900,00
Chefe de Departamento	Departamento	4	Remuneração	1.300,00
Assistente de Diretor	Assessoria	3	Remuneração	1.200,00
Assistente de Chefe de Departamento	Assessoria	5	Remuneração	1.000,00

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Superintendente	Gratificação	2.200,00
Assessor(a) de Secretário(a)	Gratificação	1.100,00
Diretor(a)	Gratificação	950,00
Assessor(a) Especial	Gratificação	950,00
Assistente de Diretor	Gratificação	600,00
Assistente de Chefe de Departamento	Gratificação	500,00

III – Funções Gratificadas:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
		FORMA	VALOR (R$)
Gerente	08	Gratificação	800,00
Coordenador(a)	11	Gratificação	550,00
Supervisor(a)	3	Gratificação	250,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI n° 159, de 10 de dezembro de 2018, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895466

DECRETO PMI Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Saúde compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, por meio da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
II – coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município;
III – formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
IV – definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
V – elaborar boletins sobre informações da saúde;
VI – as vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
VII – realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
VIII – a vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
IX – estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria;
X – elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
XI – elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XII – promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
XIII – promover campanhas de esclarecimento, visando a preservação da saúde da população;
XIV – elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
XV – implantar e fiscalizar posturas municipais relativas a higiene e a saúde pública;
XVI – promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
XVII – articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
XVIII – elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XIX – estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
XX – subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
XXI – intermediar convênios, consórcios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXII – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIII – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXIV – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXV – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXVI – zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXVII – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009;
XXVIII – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3o Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Unidade Gestora Organizacional de Saúde Pública
1. Diretoria Financeira
1.1. Gerência do Fundo Municipal de Saúde
1.2. Tesouraria
2. Diretoria de Suprimentos da Saúde
2.1. Departamento de Controle de Suprimentos
2.2. Departamento Sistemas de Informação Tecnológica
2.3. Departamento de Farmácia Básica
3. Diretoria de Atenção Básica
3.1. Coordenação do Núcleo de Atenção Saúde da Família - NASF
3.1.1. Supervisão de Autorização de Internação Hospitalar
3.2. Unidade Gestora Organizacional de Logística
3.3. Gerência do Centro de Referência de Saúde da Mulher
3.4. Gerência da Policlínica
3.4.1. Gerência do Laboratório de Análises Clínicas
3.4.1.1. Coordenadoria do Laboratório de Análises Clínicas

3.4.2. Coordenadoria Técnica do Laboratório de Análises Clínicas
3.4.3. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial
3.5. Unidade Gestora Institucional do Programa PMAQ
4. Gerência do Centro de Especialidades Odontológicas
5. Gerência de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica
5.1. Gerência de Imunização
5.1.1. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
6. Sistema Municipal de Auditoria do SUS
7. Gerência de Farmácia Pública
8. Gerência do Centro de Atenção Psicossocial
9. Coordenação de Tratamento Fora Domicílio – TFD
10.Coordenadoria Executiva de Autorização de Exames
11. Unidade Gestora Organizacional de Transporte de Urgência.

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal da Saúde
b) Conselho Municipal Antidrogas.

Art. 4º O titular da Secretaria Municipal de Saúde deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a) Financeiro da SEMUSA	Diretoria	1	Remuneração	1.900,00
Diretor(a)	Diretoria	3	Remuneração	1.900,00
Assessor(a) Especial	Assessoria	1	Remuneração	1.900,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Coordenação Executiva	1	Remuneração	1.600,00
Assessor(a) Técnico	Assessoria	2	Remuneração	1.600,00
Gestor(a) Institucional	Programa – PMAQ	1	Remuneração	1.800,00
Chefe de Departamento	Departamento	4	Remuneração	1.300,00
Assistente de Diretor	Assessoria	6	Remuneração	1.200,00
Assistente de Chefe de Departamento	Assessoria	1	Remuneração	1.000,00

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Diretor(a) Financeiro(a) da SEMUSA	Gratificação	950,00
Diretor(a)	Gratificação	950,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Gratificação	800,00
Assessor(a) Especial	Gratificação	950,00
Assessor(a) Técnico	Gratificação	800,00
Gestor(a) Institucional	Gratificação	800,00
Chefe de Departamento	Gratificação	650,00
Assistente de Diretor	Gratificação	600,00
Assistente de Chefe de Departamento	Gratificação	500,00

III – Funções Gratificadas:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
		FORMA	VALOR (R$)
Gestor(a) Organizacional	3	Gratificação	1.600,00
Tesoureiro(a)	1	Gratificação	800,00
Gerente	9	Gratificação	800,00
Coordenador(a)	6	Gratificação	550,00
Supervisor(a)	1	Gratificação	250,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Revoga-se o Decreto PMI nº 123, de 18 de setembro de 2018, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI Nº 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895520

DECRETO PMI Nº 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a prorrogação de prazo de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 263, § 3º, da Lei Complementar nº. 3.019 de 28 de dezembro de 2006;

DECRETA:
Art. 1º – Fica PRORROGADO para o dia 22 de fevereiro de 2019, o prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do exercício de 2019, com 20% (vinte por cento) de desconto.

Parágrafo único - O contribuinte continua podendo retirar a guia de recolhimento municipal nos seguintes locais:

1. Em qualquer lugar, acessando pela rede mundial de computadores - Internet, o sítio da Prefeitura Municipal: www.imbituba.sc.gov.br no link "Guia de IPTU" ou ainda "Guias Diversas", bastando informar CPF e/ou CNPJ do contribuinte.
2. Nas Superintendências Regionais:
2.1. Norte, localizada na Rua Marginal da BR 101, s/nº - Alto Arroio;
2.2. Oeste, localizada na Rua João Paulo, s/nº - Nova Brasília;
2.3. Sul, localizada na Rua João Leopoldino Souza, s/nº - Roça Grande.
3. Diretamente no Departamento de Tributação da Prefeitura, em qualquer um de seus setores ou unidades, localizados no Paço Municipal Prefeito Nelson Souza, sito à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro;
4. Ou ainda, poderá requerê-lo em tempo hábil pelo endereço eletrônico tributos@imbituba.sc.gov.br.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

DECRETO PMI Nº 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1895527

DECRETO PMI Nº 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 29 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte compete:
I – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de educação, especialmente:
a) programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino;
b) instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
c) gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
d) manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino;
e) ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
f) prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
g) articular ações com outros órgãos públicos – municipais, estaduais e federais, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
h) incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
i) implementar o Sistema Municipal de Ensino;
j) instituir gradativamente conselhos escolares;
k) proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
l) implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
m) participar efetivamente nos conselhos municipais;
n) prover de transporte escolar, sempre que possível em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
o) estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
II – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de cultura, especialmente:
a) assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
b) universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
c) contribuir para a construção da cidadania cultural;
d) reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
e) combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
f) promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
g) qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
h) democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
i) estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
j) consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
k) intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
l) contribuir para a promoção da cultura da paz;
m) preservação, proteção e promoção do patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.
III – desenvolver as atividades relacionadas com a implantação e coordenação da política municipal de esporte e lazer, especialmente:
a) formular e executar a política esportiva e de lazer municipal;
b) efetuar o planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes;
c) promover ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte;
d) manter intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;
e) elaborar o calendário de competições esportivas nas diversas modalidades, com integração dos bairros;
f) constituir projeto específico para esportes náuticos e aquáticos;
g) promover oportunidades esportivas para pessoas com deficiência;
h) incentivar e conscientizar sobre a importância da prática de atividades físicas, em todas as faixas etárias.
i) promover a representatividade do Município em eventos desportivos regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
j) realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
k) sediar eventos esportivos;
l) promover o lazer a toda sociedade;
m) realizar atividades de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
n) proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
o) incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
p) implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela Secretaria;
q) conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
r) manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da Secretaria;
IV – intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

V – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
VI – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
VII – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
VIII – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
IX – zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
X – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009.
XI – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:

a)
1. Coordenadoria de Articulação Pedagógica do Ensino Fundamental:
1.1. Escola Básica Municipal Basileu José da Silva;
1.2. Escola Básica Municipal Deputado Joaquim Ramos;
1.3. Escola Básica Municipal José Vanderlei Mayer;
1.4. Escola Básica Municipal Pe. Dr. Itamar Luiz da Costa;
1.5. Escola Municipal Belarminda de Souza Pires;
1.6. Escola Municipal Etelvina de Souza Pereira;
1.7. Escola Municipal Herminia de Souza Marques;
1.8. Escola Municipal Terezinha Pinho de Souza;
1.9. Escola Municipal Ugero Pittigliani;
2. Coordenadoria de Educação Inclusiva do Ensino Fundamental;
3. Coordenadoria de Articulação Pedagógica da Educação Infantil:
3.1. Centro Municipal de Educação Infantil Alceu Rochadel;
3.2. Centro Municipal de Educação Infantil Altona;
3.3. Centro Municipal de Educação Infantil Cidália Soares Menezes;
3.4. Centro Municipal de Educação Infantil Clara Heitch Soares;
3.5. Centro Municipal de Educação Intantil Coração de Mãe;
3.6. Centro Municipal de Educação Infantil Domingos Frasson;
3.7. Centro Municipal de Educação Infantil Juci de Souza dos Santos;
3.8. Centro Municipal de Educação Infantil Laura Perfeito;
3.9. Centro Municipal de Educação Infantil Maria Lopes (Dona Pequena);
3.10. Centro Municipal de Educação Infantil Maria Virginia Soares;
3.11. Centro Municipal de Educação Infantil Marilene Polachini;
3.12. Centro Municipal de Educação Infantil Moacyr Orige;
3.13. Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus;
3.14. Centro Municipal de Educação Infantil Profª Doraci da Silva Spillere;
3.15. Centro Municipal de Educação Infantil Raios de Sol;
4. Coordenadoria de Atividades Complementares da Educação Infantil;
5. Coordenadoria de Educação Inclusiva Infantil;
6. Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização do Plano Municipal de Educação;
7. Coordenadoria de Contratos Temporários da Educação;
8. Coordenadoria de Material Didático e Bibliotecas;
9. Coordenadoria de Educação Física;
10. Coordenadoria de Apoio Multiprofissional;
11. Coordenadoria de Cadastramento e Acompanhamento da Fila de Espera da Educação Infantil.

c) Gerência de Gestão, Orçamento e Finanças;
1. Coodenadoria de Gestao de Pessoas
1.1. Supervisão de Gestão Democrática Escolar
1.2. Supervisão de Convênios e Licitações
2. Coordenadoria de Controle de Matrículas;
3. Coordenadoria do Patrimônio da Educação:
4. Coordenadoria de Projetos de Educação Ambiental

d) Departamento de Projetos de Engenharia da Educação.
e) Departamento de Fiscalização das Obras da Educação
f) Gerência de Mobilidade Escolar:
1. Supervisão de Transporte Escolar da Educação

2. Supervisão de Projetos de Educação no Trânsito

g) Diretoria de Cultura:
1. Departamento de Articulação e Desenvolvimento Institucional;
1.1. Coordenadoria do Sistema Municipal de Museus – SMM;
2. Departamento de Fomento e Incentivo à Cultura;
2.1. Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;

h) 1. Unidade Gestora Organizacional Socioesportiva;
2.Diretor de Patrimônio e Infraestrutura Esportivas
3.Coordenadoria de Fomento e Incentivo ao Esporte

III – órgãos colegiados:
a) Conselho Municipal de Educação;
b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
d) Conselho Municipal de Política Cultural;
e) Conselho Municipal de Esporte
f) Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4º O titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	2	Remuneração	1.900,00
Chefe de Departamento	Departamento	4	Remuneração	1.300,00

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Diretor(a)	Gratificação	950,00
Chefe de Departamento	Gratificação	650,00

III – Funções Gratificadas:

NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
		FORMA	VALOR (R$)
Assessor(a) de Secretário(a)	1	Gratificação	2.200,00
Gestor(a) Organizacional	1	Gratificação	1.600,00
Gerente	2	Gratificação	800,00
Coordenador(a)	18	Gratificação	550,00
Supervisor(a)	4	Gratificação	250,00

NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

NOMENCLATURA		REMUNERAÇÃO	
FORMA		VALOR (R$)	
Diretor(a) de Escola	Acima de 300 alunos	Gratificação	550,00
	Até 300 alunos	Gratificação	450,00
Diretor(a) de CEI		Gratificação	450,00
Secretário(a) de Escola	Acima de 300 alunos	Gratificação	420,00
	Até 300 alunos	Gratificação	350,00

Secretário(a) de CEI		Gratificação	350,00
Coordenador(a) Pedagógico(a)	Acima de 300 alunos	Gratificação	200,00
	Até 300 alunos	Gratificação	150,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 6o Revoga-se o Decreto PMI nº 135, de 08 de novembro de 2018, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL

Publicação Nº 1894860

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL

Apresentação do planejamento para início dos trabalhos de pesquisa de campo e construção do Plano de Mobilidade Municipal

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento, Sr. GILBERTO PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, II, caput e alíneas "c" e "e", da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

CONSIDERANDO o que determina o item 2.1 e 2.3, do Processo Licitatório 116/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º; 2º; 3º, parágrafo único, II, "a", e 4º, II, da Lei n° 3.157, de 29 de agosto de 2007, que dispõe sobre o instituto da Audiência Público no âmbito do Poder Executivo Municipal de Imbituba;

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos cidadãos, o presente Edital de Convocação para Audiência Pública que visa apresentar o planejamento para o processo de elaboração do Plano de Mobilidade do município de Imbituba e recolher propostas e sugestões dos munícipes, no dia 14 de fevereiro de 2019, às 19h30min, no plenário da Câmara Municipal de Imbituba.

Imbituba-SC, 31 de janeiro de 2018.

Gilberto Pereira
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 (DEMUTRAN-POLÍCIA CIVIL)

Publicação Nº 1895358

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN – POLÍCIA CIVIL
PROCESSO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Imbituba/SC, comunica, que realizará às 16:00 horas, do dia 14 de Fevereiro de 2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE IMBITUBA/SC, COM GARANTIA TOTAL DOS APARELHOS E SERVIÇOS PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na diretoria de licitações, situada à Rua Ernani Cotrim, 601, centro, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link portal da transparência.
Imbituba, 01 de fevereiro de 2019.
Raphael Bittencourt Eghert Rampinelli
Delegado de Polícia.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PROC 13 2019 PREGÃO 10 2019 SEDUCE

Publicação Nº 1895023

PREFEITURA M. DE IMBITUBA
PMI / SEDUCE
PROCESSO Nº 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Município de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 14 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006 e suas alterações, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS INFRA VERMELHO VHD, PARA O CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CAIC, NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 01 de fevereiro de 2019
Cristiane Tokarski Espezim
Secretária da SEDUCE

PORTARIA PMI/SEAD Nº 64/2019

Publicação Nº 1895484

PORTARIA PMI/SEAD Nº 64, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Secretário - SEMA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 01 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO PAULO PACHECO DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 047.317.629-79, do cargo de Assessor de Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, nomeado através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 390, de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 65/2019

Publicação Nº 1895485

PORTARIA PMI/SEAD Nº 65, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a exoneração de Assistente de Chefe de Departamento - SEMA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 01 de fevereiro de 2019, a Sra. GABRIELA BERNARDO SOARES, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 093.158.409-41, do cargo de Assistente de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAD Nº 443, de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 66/2019

Publicação Nº 1895487

PORTARIA PMI/SEAD Nº 66, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico Especial - PGM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.927, de 12 de julho de 2018 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 01 de fevereiro de 2019, o Sr. FILIPE DIAS ANTÔNIO, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/SC nº 32.377, inscrito no CPF sob o n.º 050.334.009-08, para exercer o cargo de Assessor Jurídico Especial junto a Procuradoria Geral do Município - PGM, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 67/2019

Publicação Nº 1895488

PORTARIA PMI/SEAD Nº 67, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira, em função gratificada de Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas, do órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 01 de fevereiro de 2019, o Sr. JATIR JOÃO DE AMORIM, brasileiro, Odontólogo, inscrito no CPF sob o n.º 342.736.389-91, para exercer o cargo de Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º O servidor de carreira nomeado para a função gratificada de Gerente, perceberá gratificação, nos termos do Art. 31, II, b e Anexo IV da LC nº 4.800/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 68/2019

Publicação Nº 1895489

PORTARIA PMI/SEAD Nº 68, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a exoneração de Diretora de Atenção Básica - SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 01 de fevereiro de 2019, a Sra. CLEIDE MACHADO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 036.056.339-27, do cargo de Diretora de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 352, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 69/2019

Publicação Nº 1895492

PORTARIA PMI/SEAD Nº 69, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Atenção Básica - SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e ainda o previsto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 01 de fevereiro de 2019, a Sra. SANDRA MARA QUERINO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 029.938.369-51, para exercer o cargo de Diretora de Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 70/2019

Publicação Nº 1895493

PORTARIA PMI/SEAD Nº 70, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a exoneração de servidora de carreira, da função gratificada de Coordenadora Administrativa - SEDETUR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 01 de fevereiro de 2019, a servidora de carreira abaixo descrita, da função gratificada de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico – SEDETUR, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAD Nº 476/2017.

COORDENADORA – LC nº 4.800/2017				
Cargo	Órgão Superior	Nome	CPF	Exoneração
Coordenadora Administrativa	SEDETUR	Paula da Rocha Vieira	069.950.939-41	01/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 71/2019

Publicação Nº 1895496

PORTARIA PMI/SEAD Nº 71, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento Administrativo-Financeiro - SEFAZ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 01 de fevereiro de 2019, a Sra. MARIA DE FÁTIMA DOMINGOS PACHECO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 045.229.039-28, do cargo de Chefe de Departamento Administrativo-Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 353, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 72/2019

Publicação Nº 1895498

PORTARIA PMI/SEAD Nº 72, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a exoneração de Assistente de Chefe de Departamento - SEAD, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 01 de fevereiro de 2019, o Sr. RAFAEL FREITAS PIRES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 104.693.309-45, do cargo de Assistente de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, nomeado através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 355, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 73/2019

Publicação Nº 1895500

PORTARIA PMI/SEAD Nº 73, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a exoneração de Assistente de Chefe de Departamento - SEAD, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 01 de fevereiro de 2019, a Sra. PAMELLA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 077.329.759-60, do cargo de Assistente de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAD Nº 355, de 29 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 74/2019

Publicação Nº 1895502

PORTARIA PMI/SEAD Nº 74, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial - SEGAB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 01 de fevereiro de 2019, o Sr. JOÃO PAULO PACHECO DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 047.317.629-79, para exercer o cargo de Assessor Especial junto Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito - SEGAB, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 75/2019

Publicação Nº 1895504

PORTARIA PMI/SEAD Nº 75, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento Administrativo - SEMA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 01 de fevereiro de 2019, a Sra. GABRIELA BERNARDO SOARES, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 093.158.409-41, para exercer o cargo de Chefe de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 76/2019

Publicação Nº 1895505

PORTARIA PMI/SEAD Nº 76, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Suprimentos da Saúde - SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 01 de fevereiro de 2019, a Sra. CLEIDE MACHADO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 036.056.339-27, para exercer o cargo de Diretora de Suprimentos da Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 77/2019

Publicação Nº 1895506

PORTARIA PMI/SEAD Nº 77, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira, em função gratificada de Gerente Administrativa, do órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 01 de fevereiro de 2019, a Sra. PAULA DA ROCHA VIEIRA, brasileira, Agente Administrativa, inscrita no CPF sob o n.º 069.950.939-41, para exercer o cargo de Gerente Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º A servidora de carreira nomeada para a função gratificada de Gerente, perceberá gratificação, nos termos do Art. 31, II, b e Anexo IV da LC nº 4.800/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 78/2019

Publicação Nº 1895507

PORTARIA PMI/SEAD Nº 78, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora Técnica - SEFAZ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 01 de fevereiro de 2019, a Sra. MARIA DE FÁTIMA DOMINGOS PACHECO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 045.229.039-28, para exercer o cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 79/2019

Publicação Nº 1895509

PORTARIA PMI/SEAD Nº 79, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Editais e Publicações - SEAD, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 01 de fevereiro de 2019, o Sr. RAFAEL FREITAS PIRES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 104.693.309-45, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Editais e Publicações junto a Secretaria Municipal de Administração - SEAD, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 80/2019

Publicação Nº 1895510

PORTARIA PMI/SEAD Nº 80, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo ao Gabinete - SEAD, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 01 de fevereiro de 2019, a Sra. PAMELLA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 077.329.759-60, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 81/2019

Publicação Nº 1895511

PORTARIA PMI/SEAD Nº 81, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargos de provimento em comissão, para atuação junto aos órgãos superiores correspondentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo descritos, nos cargos de provimento em comissão, para a atuação junto aos respectivos órgãos superiores, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

LC nº 4.800/2017				
Nome	Órgão Superior	Cargo	CPF	Nomeação
Geraldo Manoel Coelho	SEINFRA	Diretor de Serviços Públicos	023.085.049-94	01/02/2019
Anselmo José Ramos Neto	SEINFRA	Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana	888.403.799-91	01/02/2019
Juliano Souza de Andrade	SEINFRA	Assessor de Secretário	032.862.819-05	01/02/2019
Édio Daniel	SEINFRA	Diretor de Manutenção Predial	719.317.019-53	01/02/2019
Iasmim Lehrbach Pereira	SEAD	Assistente de Diretor	103.395.979-09	01/02/2019
Larissa Lopes Martinho	SEAD	Assistente de Chefe de Departamento	100.890.549-62	01/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 82/2019

Publicação Nº 1895512

PORTARIA PMI/SEAD Nº 82, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a exoneração de Assessor Técnico - SEDUCE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 01 de fevereiro de 2019, o Sr. LOURIVAL HORÁCIO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 245.622.469-87, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, nomeado através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 355, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 83/2019

Publicação Nº 1895513

PORTARIA PMI/SEAD Nº 83, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargos de provimento em comissão, para atuação junto aos órgãos superiores correspondentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo descritos, nos cargos de provimento em comissão, para a atuação junto aos respectivos órgãos superiores, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

LC nº 4.800/2017				
Nome	Órgão Superior	Cargo	CPF	Nomeação
Laine Florentino Martins Barbosa	SEDETUR	Assessora Técnica	068.628.839-41	01/02/2019
Lourival Horácio	SEDUCE	Diretor de Patrimônio e Infraestrutura Esportiva	245.622.469-87	01/02/2019
Pedro Paulo Albino Garcia	SEINFRA	Assistente de Chefe de Departamento	179.081.679-34	01/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 84/2019

Publicação Nº 1895514

PORTARIA PMI/SEAD Nº 84, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a exoneração de servidor de carreira do magistério, da função gratificada de Coordenadora do Sistema de Patrimônio Cultural - SEDUCE, do órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 01 de fevereiro de 2019, a Sra. ANDREZA CORRÊA PACHECO, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 028.159.699-98, do cargo/função de Coordenadora do Sistema de Patrimônio Cultural - SEDUCE, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 361, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 85/2019

Publicação Nº 1895515

PORTARIA PMI/SEAD Nº 85, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a nomeação de servidora de carreira do magistério, em função gratificada de Coordenadora de Projeto Turismo na Escola, do órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 01 de fevereiro de 2019, a Sra. ANDREZA CORRÊA PACHECO, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 028.159.699-98, para exercer o cargo de Coordenadora de Projeto Turismo na Escola, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º A servidora de carreira nomeada para a função gratificada de Coordenadora, perceberá gratificação, nos termos do Art. 31, II, b e Anexo IV da LC nº 4.800/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 31 de janeiro de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior Camila Pires Fermino
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2019

Publicação Nº 1895334

Ato da Presidência nº 003/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 1ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação
	PL n° 5.067/2018 CCJ: Parecer Favorável Discussão e Votação da Redação Final do PL nº 5.067/2018	23/10/2018	Poder Legislativo	Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final - CCJ	Revoga e altera dispositivos da Lei nº 3.848, de 29 de novembro de 2010 que Denomina vias no Bairro Ibiraquera, e insere e altera dispositivos da Lei nº 3.809, de 27 de dezembro de 2010, que Denomina vias no bairro Barra de Ibiraquera, e dá outras providências.	Ordinário
092	PLC 445/2018 CCJ: Parecer Favorável CFO : Parecer Favorável Discussão e Votação da Redação Final do PLC nº 445/2018	05/11/2018	Poder Executivo	Rosenvaldo da Silva Júnior	Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – PDDSI, e dá outras providências.	Ordinário

	PL 5.073/2018 CCJ: Parecer Favorável Discussão e Votação da Redação Final do PL nº 5.073/2018	19/11/2018	Poder Legislativo	Eduardo Faustina da Rosa	Altera o §1º do artigo 40, bem como acrescenta os §§1º e 2º no artigo 42, ambos da Lei 1.549/96, que dispõe sobre a utilização de bens públicos para fins comerciais e de prestação de serviços no Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.	Ordinário
113	PLC 449/ 2018 CCJ: Parecer Favorável Discussão e Votação da Redação Final do PLC nº 449/2018	10/12/2018	Poder Executivo	Rosenvaldo da Silva Júnior	Autoriza o Poder Executivo a alterar a data de vencimento do ISSQN referente à competência de julho de 2018, e dá outras providências.	Ordinário
--	PLC 450/2018 CCJ: Parecer Favorável Discussão e Votação da Redação Final do PLC nº 450/2018	11/12/2018	Poder Legislativo	Mesa Diretora	Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre a prestação de auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Imbituba.	Ordinário
119	PLC 452/ 2018 CCJ: Parecer Favorável CFO: Parecer Favorável Discussão e Votação da Redação Final do PLC nº 452/2018	17/12/2018	Poder Executivo	Rosenvaldo da Silva Júnior	Dispõe sobre a instituição do Programa de Desligamento Voluntário – PDV dos servidores públicos municipais e dá outras providências.	Ordinário

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2019.

Roberto Luiz Rodrigues
Presidente

Renato Carlos de Figueiredo	Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Primeiro-Secretário	Segundo-Secretário

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 819/19

Publicação Nº 1894259

. DECRETO Nº 819/19
. De 30 de janeiro de 2019
Dispõe sobre as ferramentas para a realização de pesquisa na formação de preço máximo, visando aquisições de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Indaial.
André Luiz Moser, Prefeito do Município de INDAIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da lei Orgânica do Município e de mais dispositivos legais em vigor,

Considerando que não há no âmbito do Município de Indaial legislação que estabeleça norma ou método para a elaboração de orçamento detalhado para aquisição de bens, materiais e contratação de serviços em geral;
Considerando a necessidade de regramento para a etapa preparatória dos processos administrativos que tratem de aquisição de bens ou serviços;
Considerando a necessidade de garantir maior eficiência e vantajosidade nas contratações.

DECRETA:
Art. 1º - Este DECRETO disciplina a etapa preparatória do processo administrativo para a realização de pesquisa de preços para fins de aquisição de bens, materiais e serviços em geral, bem como para demonstração de vantajosidade econômica em caso de alterações contratuais.

Art. 2º - A pesquisa de preços será realizada mediante utilização das seguintes fontes:
I. Sítio eletrônico/escritório de compras-Compra metrópole www.comprasgovernamentais.gov.br
II. Contratações similares de outros entes públicos ou do próprio Município de Indaial em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços.
III. Preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados, (internet) ou de domínio amplo.
IV. Pesquisa com fornecedores, a partir de pedido de orçamento ou presencialmente por servidor público, lavrando-se, obrigatoriamente, em autos de processo administrativo, certidão do ato.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, observando-se, no mínimo, dois dos parâmetros elencados, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II em caso de utilização de forma combinada.
§ 2º O parâmetro previsto no inciso II será de contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente, da região da AMMVI – Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (SC) ou do próprio Município de Indaial em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços.
§ 3º Havido aquisição anterior pelo Município de Indaial do bem ou serviço que se pretende adquirir, preferencialmente o preço praticado será utilizado também para o resultado da pesquisa de preços, observando-se o disposto no inciso II.
§ 4º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não disposto neste artigo, deverá ser justificada pelo responsável com anuência do Secretário responsável.
§ 5º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média aritmética simples ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexeqüíveis e os excessivamente elevados.
§ 6º Para desconsideração dos preços inexeqüíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 3º - As pesquisas de preços, utilizando-se o parâmetro do inciso IV do artigo 2º, poderão ser realizadas por telefone, via e-mail, correspondência ou pessoalmente junto a fornecedores, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, observadas as seguintes orientações:
I. No caso de pesquisa de preços realizada por telefone, devem ser registrados e juntados aos autos: o número do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento;
II. No caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos o pedido e a resposta do fornecedor, cuja eventual ausência desta resposta deverá ser indicada formalmente nos autos;
III. No caso de pesquisa de preços realizada pessoalmente junto a fornecedores, deverá ser juntado aos autos documento em nome da empresa, contendo o CNPJ, a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço.

Art. 4º - Para as pesquisas de preços no mercado via e-mail ou por correspondência deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I. Após 2 (dois) dias úteis, contados da emissão do e-mail ou da correspondência, não havendo resposta, o responsável pela pesquisa de preços deverá reiterar o pedido;

II. Excepcionalmente e se devidamente justificado, decorrido o prazo de 4 (quatro) dias úteis, contado da emissão do primeiro e-mail ou da primeira correspondência, os procedimentos relacionados à estimativa de preços poderão ser continuados com base nas propostas já obtidas, ainda que em número inferior a 3 (três), desde que comprovado que os procedimentos previstos neste artigo foram adotados.

Art. 5º - As pesquisas de preços no mercado poderão ser realizadas na internet, em sítios eletrônicos de domínio amplo ou em outros

sistemas informatizados, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, observadas as seguintes orientações:
I. No caso de pesquisa de preços realizada em endereços eletrônicos de domínio amplo ou lojas virtuais, deverá ser juntada aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, assim como a data e a hora da pesquisa;

II. No caso de pesquisa de preços em endereços eletrônicos, mídias ou publicações especializadas, deverá ser juntada aos autos a cópia da capa, se houver, e da página pesquisada ou, alternativamente, indicando a referência e a página pesquisada.

Art. 6º - Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em endereços eletrônicos de leilão ou de intermediação de vendas.
Art. 7º - A pesquisa de preços deverá ser juntada ao pedido de licitação ou alteração contratual, atentando-se para as seguintes orientações mínimas:
I. Todos os documentos que comprovem a pesquisa de preços deverão ser devidamente assinados e datados pelo servidor responsável e Gestão de Orçamentos.
II. Os fornecedores pesquisados devem ser do ramo pertinente à contratação desejada.
III. Não poderá haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas.
Art. 8º - Compete à Secretaria de Administração, por meio da Gestão de Orçamentos, a qualquer tempo, verificar se a pesquisa de preços foi realizada, observando-se os parâmetros deste Decreto.
Parágrafo Único - A não observância dos parâmetros deste Decreto acarretará na nulidade da pesquisa de preços.
Art. 9º - Constatada a inviabilidade da obtenção de preços nas formas previstas neste Decreto, poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.
Art. 10 - Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
Art. 11 - No caso de serviços de engenharia, a estimativa de preços deverá ser elaborada, preferencialmente e no que couber, com base em preços obtidos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – ou em tabelas oficiais.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Indaial, em 30 de janeiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 822/19

Publicação Nº 1894186

. DECRETO Nº 822/19
. De 31 de janeiro de 2019

Reconhece Despesas De Exercício Anterior / SAÚDE

André Luiz Moser, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Fica reconhecida, pelo Município de Indaial – Fundo Municipal de Saúde, as seguintes despesas, empenhadas no Exercício Anterior no orçamento, conforme abaixo:

Credor: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL BEATRIZ RAMOS.
CNPJ: 84.231.281/0001-83
Valor R$ 7.654,50
Nota Fiscal 26386
Data: 30/01/2019
Referente INCENTIVO CIRURGIAS ELETIVAS DE DEZEMBRO DE 2018 Conf. Contr. 105/2018.

Credor: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL BEATRIZ RAMOS.
CNPJ: 84.231.281/0001-83
Valor R$ 9.179,09
Nota Fiscal 26385
Data: 30/01/2019
Referente TRANSPORTE DE PACIENTES REF NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018 Conf. Contr. 105/2018.

Credor: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE INDAIAL
CNPJ: 79.374.245/0001-39
Valor R$ 3.280,00
Nota Fiscal 27
Data: 29/01/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 31 de janeiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 823/19

Publicação Nº 1894212

. DECRETO Nº 823/19
. De 31 de janeiro de 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

Andre Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5620 de 2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.745,72 (Dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Crédito Adicional		
Dotação	Vínculo	Valor
30.004.0010.0302.0030.2472.333900000000000 Convênios/Contratos de Serviços Especiais em Saúde.	03381701	2.745,72
Total do Lote		2.745,72

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 31 de janeiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 824/19

Publicação Nº 1894607

. DECRETO Nº 824/19
. De 31 de janeiro de 2019

Homologa Resolução nº 01/2019 / APROVA A UTILIZAÇÃO DO SUPERÁTIV FINANCEIRO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018 DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº8742 de 07 de dezembro de 1993, da Lei Municipal nº 4660 de 15 de junho de 2012, cria o CMAS de Indaial, na Lei Municipal nº 2563 de 10 de dezembro de 1996, cria o FMAS de Indaial, Decreto nº 439/2017 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 01/2019, APROVA A UTILIZAÇÃO DO SUPERÁTIV FINANCEIRO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018 DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a resolução nº 01/2019, é parte integrante deste decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 31 de janeiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

RESOLUÇÃO Nº 01/2019	APROVA A UTILIZAÇÃO DO SUPERÁTIV FINANCEIRO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018 DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO:
• As legislações nacionais vigentes que dispõe sobre a Política de Assistência Social;
• A legislação municipal vigente;
• A estrutura municipal da política de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a utilização do SUPERÁTIV FINANCEIRO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018 DO FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO AO FINAL DE 2018 - ASSISTÊNCIA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Indaial, 22 de janeiro de 2019.
ADRIANA REGINA BACIL SANTOS COELHO
PRESIDENTE DO CMAS - INDAIAL/SC

DECRETO Nº 825/19

Publicação Nº 1894604

. DECRETO Nº 825/19
. De 31 de janeiro de 2019

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO COM JORNADA SUPLEMENTAR EXERCÍCIO 2019.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 113/2011 e alterações e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica relacionado os Profissionais da Rede Municipal de Educação com Jornada Suplementar Exercício 2019, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 31 de janeiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JORNADA SUPLEMENTAR
EXERCÍCIO 2019

Servidor	Motivo	Data inicial
Angela Aparecida Poyer	JORNADA SUP. 10 HORAS	01/02/2019
Catiane Henn	JORNADA SUP. 10 HORAS	01/02/2019
Itamar Dellani	JORNADA SUP. 10 HORAS	01/02/2019
Joacir Tascher	JORNADA SUP. 10 HORAS	01/02/2019
Lilian Kelli de Oliveira	JORNADA SUP. 10 HORAS	01/02/2019
Manuela de Aviz Schulz	JORNADA SUP. 10 HORAS	01/02/2019
Marcia Andreia Leite Gonzaga	JORNADA SUP. 10 HORAS	01/02/2019
Maria Zenilda da Luz	JORNADA SUP. 10 HORAS	01/02/2019
Mirna Seide LutKemaier	JORNADA SUP. 10 HORAS	01/02/2019

Rose Mary Anacleto	JORNADA SUP. 10 HORAS	01/02/2019
Viviane Apª. Pedro Simão	JORNADA SUP. 10 HORAS	01/02/2019
Adriane Maria Marchioratto	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Aline Fernanda Mengarda	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Biafra Spindola Pereira	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Caroline Beatriz Silva	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Claudia Leytchele Imme Atanazio	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Daniela Cristina Fink	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Daniela Soares Giovanella	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Debora Carlini Reinicke	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Debora Correa de Souza S. Nespolo	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Duane de Fatima Guesser	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Edilson Rieg	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Elaine Chritina Rebouças de Araujo	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Eliene Lago Martins	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Fabio Elisio	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Felipe Nunes Nobre	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Fernanda Daniela Frare Rosa	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Gabriela Bento Porto	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Helena Lerner	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Iraci Alves	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Jaqueline Andressa K. Schmitz	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Joice Mariana Withoeft	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Julia Dalri	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Karoline Kolosinski Obal	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Laerte Floriani Neto	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Leandro Ferreira Gang	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Manoel Tavares Filho	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Maria Angelica Block	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Monalisa Ribeiro Camargo	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Neide Nolli Fuck	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Nilva Maria Miguel	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Patricia Regiane Tomaselli	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019

Rodrigo Correa de Lima	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Rodrigo Uliano	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Rose Mary Dalpiaz Correa	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Rosemeri Theis Dickmann	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Sabrina Isaura Carlini	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019
Silmara Lozeiko Balak	JORNADA SUP. 20 HORAS	01/02/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 002-2019

Publicação Nº 1894458

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2019
CONTRATADA: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a locação de estruturas modulares, tablados, grades e tapumes para o 34º Torneio de Verão.
VALOR: R$ 5.950,00
PRAZO: 23 de janeiro de 2019 a 24 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 003-2019

Publicação Nº 1894463

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2019
CONTRATADA: LIND GUIMAR MACHADO.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a locação de tendas para o 34º Torneio de Verão.
VALOR: R$ 2.560,00
PRAZO: 23 de janeiro de 2019 a 24 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 004-2019

Publicação Nº 1894468

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2019
CONTRATADA: REVELINO URBANSKI 82683778953.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de serviço de sonorização para o 34º Torneio de Verão.
VALOR: R$ 2.800,00
PRAZO: 23 de janeiro de 2019 a 24 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 001/2019

Publicação Nº 1895404

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Contrato: 001/2019
Termo de Dispensa: 002/2019
Contratada: Antonio Carlos Knoch - MEI
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza e fornecimento de plantas e itens correlatos para os jardins da Câmara.
Valor total do Contrato: R$ 10.536,00 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais), que será dividido em 12(doze) vezes iguais e sucessivas de R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).
Data: 21/01/2019.
Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2019.

Antônio Carlos Fink
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

EXTRATO CONTRATO 002/2019

Publicação Nº 1895408

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Contrato: 002/2019
Termo de Dispensa: 004/2019
Contratada: HCR SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME
Objeto: elaboração e acompanhamento do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); a emissão dos ASOS - Atestados de Saúde Ocupacional, nas situações de admissão, demissão, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho; e elaborar o Relatório Anual do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 (NR 7).
Valor total do Contrato: estimado em R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Valor este que será deduzido de acordo com a utilização dos serviços.
Data: 30/01/2019
Vigência: do dia 01 de fevereiro de 2019 até o dia 31 de janeiro de 2020.

Antônio Carlos Fink
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

EXTRATO CONTRATO 003/2019

Publicação Nº 1895434

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Contrato: 003/2019
Termo de Dispensa: 003/2019
Contratada: TIAGO DOS SANTOS 09187700921
Objeto: prestação de serviços de lavagem de veículos, a serem executados no(s) veículo(s) oficial(is) pertencente(s) à Câmara Municipal de Indaial.
Valor total do Contrato: até R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
Data: 01/02/2019.
Vigência: 31/12/2019.
Antônio Carlos Fink
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO: 9912343193/2019

Publicação Nº 1895441

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Contrato de Adesão: 9912343193/2019
Inexigibilidade de Licitação n° 01/2019.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
Objeto: Serviços e venda de produtos postais.
Valor do Contrato: estimado em R$ 7.000 (sete mil reais) por exercício financeiro.
Data: 28/01/2019.
Vigência: De 05/02/2019 a 05/02/2024.

Antônio Carlos Fink
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019

Publicação Nº 1895175

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Inexigibilidade de Licitação n° 01/2019.
Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos postais.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
Valor: Estimado em R$ 7.000,00 (sete mil reais) por exercício financeiro.
Data: 28/01/2019.
Vigência: De 05/02/2019 até 05/02/2024, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Base legal: Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.

Antônio Carlos Fink
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019 - TERMO DE DISPENSA 005/2019

Publicação Nº 1895420

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Dispensa de Licitação n° 005/2019.
Objeto: fornecimento de combustível (gasolina aditivada) para o veículo oficial da Câmara de Vereadores de Indaial.
Contratada: POSTO MIEHE LTDA
Valor: até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data: 01/02/2019
Vigência: até 31/12/2019
Base legal: Artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93 c/c Decreto 9.412/18.
Antônio Carlos Fink
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019

Publicação Nº 1895182

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nesta data, tendo em vista que que estão preenchidos os requisitos legais e de mérito, homologo o Processo Licitatório n° 005/2019 – Termo de Inexigibilidade n° 01/2019, e adjudico à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inscrita no CNPJ sob o n° 34.028.316/0028-23, o objeto do presente processo, no valor estimado em R$ 7.000,00 (sete mil reais) por exercício financeiro.
Publique-se.

Indaial (SC), 28 de janeiro de 2019.
Antônio Carlos Fink
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

Iomerê

Prefeitura

ANEXO DECRETO 1831/2019

Publicação Nº 1894947

Resultado classificação chamada publica 001/2019 , 002/2019 e EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2019

Iomerê – 31 DE JANEIRO DE 2019

OBS: OS CANDIDATOS INSCRITOS TERÃO 2 DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTA DATA (29 E 30/01/2019) PARA APRESENTAR RECURSO, PROTOCOLADO JUNTO A PREFEITURA, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO.
A CHAMA OCORRERÁ VIOA TELEFONE, NO DIA 01/02/2019, PELA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL.

Cargo – professor auxiliar – Habilitados

Classificação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação	HABILITAÇÃO
1.	DAIANE CRISTINA LEITE	28	18 PONTOS	H
2.	ROSANE GUZZI DURLI	54	13 PONTOS	H
3.	GABRIELA FAVARIN	03	13 PONTOS	H
4.	JANICE BURTSCHER MARGREITER	55	12 PONTOS	H
5.	JUCIMARA ZITTERELE SIMIONATO	17	12 PONTOS	H
6.	SALETE MARIA GELAIN FABIAN	01	10 PONTOS	H
7.	MARCELINA FALCHETTI PERETTI	22	10 PONTOS	H
8.	DANIELLI POSSERA	16	10 PONTOS	H
9.	MARISA SCHNEIDER	52	09 PONTOS	H
10.	MONICA OLIVEIRA DE DEUS DUREGGER	02	9 PONTOS	H
11.	DRIELI FINGER MORESCO	58	8 PONTOS	H
12.	TATIANE AP. FRADOSO CALDAS CAUN	35	7 PONTOS	H
13.	ANTONIA MARIA ANTUNES	26	6 PONTOS	H
14.	GLAUCIA MARIA APPI BETINELLI	27	6 PONTOS	H
15.	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	04	6 PONTOS	H
16.	ROSANA APARECIDA T. OLIVIERA	23	6 PONTOS	H
17.	DANIELLA BISCOLLI RIBEIRO	21	5 PONTOS	H
18.	MARIANE MARCONDES	07	5 PONTOS	H
19.	MARIA IZABEL MARANGONI	59	4 PONTOS	H
20.	MARISTELA DALMOLIN PEROSA	30	4 PONTOS	H
21.	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	32	4 PONTOS	H
22.	LILIAN REGINA RIZZI ROBERTI	45	4 PONTOS	H
23.	RENATA PERIN DOS SANTOS	14	3 PONTOS	H
24.	TALITA PELLICIOLI	25	3 PONTOS	H
25.	LUANA VIECELI	41	3 PONTOS	H
26.	VANESSA DA COSTA TREVISOL DA SILVA	24	3 PONTOS	H
27.	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	18	3 PONTOS	H
28.	SIRLEI POLI	43	3 PONTOS	H
29.	SIMONE GORISCH ROSINEK	39	2 PONTOS	H
30.	ELIZANDRA MARA BORN	11	2PONTOS	H
31.	PATRICIA HANAVE FAVERO	15	2 PONTOS	H
32.	GEICI DOS SANTOS LIMA BACHER	37	2 PONTOS	H
33.	DANIELA CORREA VARGAS	46	1 PONTO	H
34.	JIUVANA VIEIRA CARDOSO	34	1 PONTOS	H
35.	VANESSA CRISTINA DA SILVA	08	1 PONTO	H
36.	SIDIANE LEITE	12	1 PONTOS	H
37.	DIRLEIA HONORATO FERREIRA	60	0 PONTOS	H
38.	ELIANA DE FATIMA BATISTA MOREIRA	19	0 PONTOS	H
39.	ISABELA GAMBATO	50	0 PONTOS	H
40.	CLEIDE ROSENI CASSEL MADERER	44	0 PONTOS	H
41.	LUCIANA RAMOS DA CUNHA	06	0 PONTOS	H
42.	ROSEANE ORÇATTO CARDOSO DOS SANTOS	20	0 PONTOS	H
43.	CRISTIANE FACHIM	31	0 PONTOS	H
44.	DANIELE SILVEIRA DA ROSA	33	0 PONTOS	H
45.	MICHELE CATARINA DE SOUZA	36	0 PONTOS	H
46.	CRISTIANE FERNANDES THIBES DA SILVA	38	0 PONTOS	H

47.	KELI GRANEMANN DE OLIVEIRA	57	0 PONTOS	H

Cargo – professor auxiliar – Não Habilitados

Classificação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação	HABILITAÇÃO
48.	MIRIA CAVALHEIRO MACHADO DE CAMPOS	09	7 PONTOS	NH
49.	ANDERSON FRANCIOSI	53	5 PONTOS	NH
50.	ROSILENE APARECIDA RIBEIRO	49	5 PONTOS	NH
51.	JULIANA LETICIA DEBERTOLIS	29	4 PONTOS	NH
52.	MARIANA ARALDI	13	2 PONTOS	NH
53.	CAROLINE DZWILEWSKI	05	1 PONTO	NH
54.	BRUNO SCOLARO	42	0 PONTOS	NH
55.	DENISE GUILL	40	0 PONTOS	NH
56.	MARIA RODRIGUES FACHINI	51	0 PONTOS	NH
57.	LETÍCIA CARINA FANTIN	56	0 PONTOS	NH
58.	KETLYN JHENIFER LINS	48	DESCLASSIFICADA	NÃO ATENDE EDITAL
59.	LUANA MARINA MORESCO	10	DESCLASSIFICADA	NÃO ATENDE EDITAL
60.	THAYNÁ GABRIELA PADIA	47	DESCLASSIFICADA	NÃO ATENDE EDITAL

Resultado classificação chamada publica 001/2019 – Iomerê – SC

Cargo – PROFESSOR GEOGRAFIA - HABILITADO

Classificação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação	HABILITAÇÃO
1.	MARIA ANDELITA DE ALMEIDA MOREIRA	06	11 PONTOS	H
2.	SARA TRINDADE DIAS NAVA	03	4 PONTOS	H
3.	ROSIMAR DENARDI CASAGRANDE	04	0 PONTOS	H
4.	ROSELI DE OLIVEIRA DIAS DA MOTTA	01	0 PONTOS	H
Cargo – PROFESSOR GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO				
5.	RAFAELLA IRENE CARPENEDO CAVON	02	2 PONTOS	NH
6.	MARIA DE LOURDES SCHLICHTING	05	0 PONTOS	NH
7.	REGIANE MARQUES LOPES DA ROSA	07	0	NH

Resultado classificação chamada publica 001/2019 – Iomerê – SC

Cargo – FONOAUDIÓLOGA

Classificação	Nome	Nº Inscrição	Pontuação	HABILITAÇÃO
1.	VIVIAN PUTTON ROVÊA	01	2 PONTOS	H

Resultado classificação chamada publica 001/2019 – Iomerê – SC

Cargo – MERENDEIRA

Classificação	Nome	Nº Inscrição	TEMPO SERVIÇO / PONTUAÇÃO
1.	MARLENE DALLACOSTA TURMINA	01	20 anos / 8 meses e 11 dias
2.	IOLANDA APARECIDA BATISTA MOREIRA	05	62 dias
3.	LUANA MARINA MORESCO	02	0
4.	ALEXANDRA DE FATIMA PROENÇA	03	0
5.	RUBIA RODRIGUES	04	0
6.	MARI ELVA MACHADO	07	0
7.	JAQUELINE KARLA RIBEIRO	08	0
8.	LEDIANE DE LIMA	09	0
9.	JOCELENE KELLEM RIBEIRO	10	0
10.	ANA LUCIA PAGNO	11	0
11.	TAMARA LINS	12	0
12.	ANA CLAUDIA DE OLIVIERA	13	0
13.	ROSENILDA APARECIDA VITALI DOS SANTOS	14	0
14.	JANETE MOREIRA	06	NÃO ATENDE O EDITAL

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2019

Cargo – Professor de Inglês

Classificação	Nome	Nº Inscrição	
1.	ANA PAULA MICHELON MENEGON	01	

Cargo – Professor Auxiliar

Classificação	Nome	Nº Inscrição	
0	Não ouve inscritos	0	

DECRETO 1831/2019

Publicação Nº 1894944

DECRETO Nº. 1931 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Homologa aprovados na Chamada Publica 01/2019 e 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas os aprovados referentes ao edital de Chamada Publica nº 0001/2019 e 02/2019 conf. relação anexo:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iomerê, 31 de JANEIRO de 2019
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal E.E

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Ipira

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 008/2019-PMI

Publicação Nº 1895309

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - PMI
Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 - PMI

O Município de Ipira torna público que ratificou o ato do Senhor Neocir Rogério de Césaro, presidente da Comissão Permanente de Licitações, que declarou inexigível a licitação, nos termos do CAPUT do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação fundamental e infantil, verba FNDE/PNAE/PNAC, 1º e 2º semestres de 2019, em favor da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROINDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE IPIRA - CPAMI - CNPJ: 07.224.044/0001-44, no valor de R$ 78.804,00 (setenta e oito mil oitocentos e quatro reais).
Ipira (SC), 31 de Janeiro de 2019.
Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

Iporã do Oeste

Prefeitura

CT. 020-2019

Publicação Nº 1894303

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE RUAS MUNICIPAIS DE IPORÃ DO OESTE/SC.
DO VALOR TOTAL: R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).
DA CONTRATANTE: Município de Iporã do Oeste.
DO CONTRATADO: TOPGEO TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA ME. DA VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até o dia 31/12/2019.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de Mondaí/SC
Iporã do Oeste/SC, 31 de Janeiro de 2019.
LUCIO MALLMANN
Prefeito Municipal.

Decreto 002/2019

Publicação Nº 1894224

DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO VIGENTE E POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCICIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.841/2018.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	10.00	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10.301.0008.2021	Manutenção Ações Gerais Departamento de Saúde	
3.1.71.00.00.00.00.00		Transferências a Consórcios Públicos	
01.02.00.00		Rec. de impostos e de transf.imp-saúde	81,70
3.3.71.00.00.00.00.00		Transferências a consórcios públicos	
01.02.00.00		Rec. de impostos e de transf.imp-saúde	33,58
Proj./Ativ.	10.301.0008.2071	Manut.das Ações de Média/Alta Complexidade-MAC	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.38.10.90		Média e Alta Complex. – MAC-APAE	13.164,72
Conta Receita		4.1718.0311.0700.00	
		Total	13.280,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, redução parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo especificadas, com fulcro no inciso IIIº do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes:

Órgão:	10.00	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10.301.0008.2021	Manutenção Ações Gerais Departamento de Saúde	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.02.00.00		Rec. de impostos e de transf. imp-saúde	115,28
Total			115,28

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 13.164,72 (treze mil, cento e sessenta e quatro reais com setenta e dois centavos) oriundos do provável excesso de arrecadação – Fonte de Recursos 01.38.10.90 – Média e Alta Complexidade – MAC-APAE, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 4º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2019 - Lei Municipal nº 1.838/2018 e da LOA 2019 – Lei Municipal nº 1.841/2018, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito em exercício

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 014/2019

Publicação Nº 1894956

DECRETO Nº 014 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA ANEXO I DO DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do item 9 do Anexo I do Decreto nº 004 de 02 de janeiro de 2019, passando o anexo a vigorar da seguinte forma:
ANEXO I

Descrição	Unidade de Medida	R$ Unitário	% Subsídio	R$ Subsidiado
Serviço com caminhão caçamba com capacidade de carga de 10.000 a 14.000 KG	Hora	150,00	30	45,00
Serviço de transporte de dejetos líquidos com capacidade de 6.000 a 9.000 Litros	Hora	140,00	30	42,00
Serviço com escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 14.000 a 18.000 KG	Hora	260,00	30	78,00
Serviço com escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 19.000 a 23.000 KG	Hora	290,00	30	87,00
Serviço com retroescavadeira de pneus com peso operacional acima de 6.000 KG	Hora	175,00	30	52,50
Serviço com rolo compactador	Hora	150,00	30	45,00

Serviço com trator sobre esteiras com peso operacional de 14.000 a 18.000 KG	Hora	270,00	30	81,00
Serviço de colheita de forragem.	Por tonelada conforme rendimento apresentado no manual da máquina.	2,50	100	2,50
Serviço de plantio e semeadura de grãos.	Hora	160,00	50	80,00
Recolha de animais mortos (Bovinos)	Carcaça	120,00	70	84,00
Recolha de animais mortos (Suínos)	Carcaça	20,00	70	14,00
Exames de brucelose e tuberculose para certificações de propriedades rurais	Cabeça	20,00	50	10,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Iporã do Oeste – SC, 25 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se

LÚCIO MALLMANN
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 001/2019

Publicação Nº 1894223

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2018, REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO E PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.841/2018.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.356.608,48 (cinco milhões trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais com quarenta e oito centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	02.00	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	02.04	Assessoria de Imprensa	
Proj./Ativ.	04.122.0002.2005	Manut. Ações de Imprensa e Comunicação Social	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.00.00.00		Recursos Ordinários	10.000,00
Proj./Ativ.	12.361.0010.2028	Manutenção das Ações do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	

01.01.00.00		Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	79.120,00
Unidade:	05.02	Departamento de Desporto	
Proj./Ativ.	027.813.0019.1053	Construção de Quadra Coberta	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.34.12.61		Construção Quadra Coberta La Barra Grande	170.328,71
Conta Receita		4.241.8109.1060.0000	
Proj./Ativ.	27.813.0019.1013	Construção, Reforma, Ampliação e ou Readap. Ginásios	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.34.12.86		Ginásio Esportes Municipal	682.500,00
Conta de Receita		4.2418.1091.1000.00	
Unidade:	05.03	Departamento de Cultura e Turismo	
Proj./Ativ.	13.392.0014.2057	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.00.00.00		Recursos ordinários	12.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	07.01	Fundo Munic. Desenvolvimento Rural - FMDR	
Proj./Ativ.	20.606.0016.1011	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.34.12.43		Convênio Aquisição de Equipamentos Agrícolas.	97.500,00
Conta Receita		4.241.8109.104.0000	
Órgão:	11.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANO	
Unidade:	11.01	Departamento de Desenvolvimento Econômico e Urbano	
Proj./Ativ.	17.512.0021.2050	Manut. Ações Fundo Municipal do Saneamento Básico	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.00.00.00		Superávit – Recursos Ordinários	10.000,00
Proj./Ativ.	15.452.0015.2046	Manutenção Ações do Departamento de Urbanismo	
3.1.71.00.00.00.00.00		Transf. consórcios públicos mediante contrato rateio	
01.00.00.00		Recursos Ordinários	2.833,00
3.3.71.00.00.00.00.00		Transferência a Consórcios Públicos	
01.00.00.00		Recursos Ordinários	4.231,00
4.1.71.00.00.00.00.00		Transferências a Consórcios Públicos	
01.00.00.00		Recursos Ordinários	769,00
Proj./Ativ.	15.813.0015.1052	Construção/ Ampliação/ Revitalização de Praças	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.34.12.82		Revitalização Praça Municipal Reinoldo Ruschel	181.597,15
Conta Receita		424181091020000	
Proj./Ativ.	15.451.0015.1008	Obra de Melhoria e Infraestrutura Urbana e Dren. Pavimentação, Pórticos e Outras Construções	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
0.2.83.14.53		Operação de Crédito CAIXA Avançar Cidades/Pró-Transporte	3.915.203,12
Conta Receita		4.211.2001.10100000	
01.34.12.15		Convênio Drenagem Pluvial Urbana – 856620.	190.526,50
Conta Receita		4.241.8109.103.0000	
		Total	5.356.608,48

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, redução parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo especificadas, com fulcro no inciso IIIº do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes:

Órgão:	02.00	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	02.04	Assessoria de Imprensa	
Proj./Ativ.	04.122.0002.2005	Manut. Ações de Imprensa e Comunicação Social	
3.1.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.00.00.00		Recursos Ordinários	10.000,00
Órgão:	05.00	SEC. EDUCAÇÃO, DESP., CULTURA E TURISMO	
Unidade:	05.01	Departamento de Educação	
Proj./Ativ.	12.361.0010.2028	Manutenção das Ações do Transporte Escolar	
3.1.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.01.00.00		Rec.de impostos e de transf.de imp-educ	79.120,00
Unidade:	05.03	Departamento de Cultura e Turismo	

Proj./Ativ.	13.392.0014.2057	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.00.00.00		Recursos ordinários	12.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANO	
Unidade:	11.01	Departamento de Desenvolvimento Econômico e Urbano	
Proj./Ativ.	15.452.0015.2046	Manutenção Ações do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.00.00.00		Recursos Ordinários	7.833,00
TOTAL			108.953,00

Art. 3º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2018 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 – Superávit - Recursos Ordinários – Banco do Brasil conta nº 51.040-8, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º no valor de R$ 3.915.203,12, serão utilizados os recursos oriundos da operação de crédito Programa PRO-TRANSPORTE.

Art. 5º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 181.597,15 oriundos do provável excesso de arrecadação – Fonte de Recursos 01.34.12.82 – Revitalização Praça Municipal Reinoldo Ruschel, Contrato de Repasse nº 847686/2017/MTUR/CAIXA Processo nº 2623.1039803-46/2017 firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iporã do Oeste, o valor de R$ 190.526,50, oriundos do provável excesso de arrecadação – Fonte de Recursos 01.34.12.15 – Convênio Drenagem Pluvial Urbana, Contrato de Repasse nº 856620/2017/MCIDADES firmado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, valor de R$ 170.328,71 oriundos do provável excesso de arrecadação – Fonte de Recursos 01.34.12.61 – Construção Quadra Coberta La Barra Grande, Contrato de Repasse nº 862520/2017/ME/CAIXA, celebrado entre o Município e o Ministério do Esporte, o valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), oriundos do provável excesso de arrecadação – Fonte de Recursos 01.34.12.43 – Convênio Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Contrato de Repasse nº 861428/2017/MAPA/CAIXA firmado com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o valor de R$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), oriundos do provável excesso de arrecadação – Fonte de Recursos 01.34.12.86 – Ginásio Esportes Municipal referente ao Contrato de Repasse nº 852712/2017/ME/CAIXA, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2019 - Lei Municipal nº 1.838/2018 e da LOA 2019 – Lei Municipal nº 1.841/2018, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R$ 5.356.608,48 (cinco milhões trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais com quarenta e oito centavos).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito em exercício

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 003/2019

Publicação Nº 1894227

DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.841/2018.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 687.866,36 (seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais com trinta e seis centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	02.00	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	02.003	Assessoria Jurídica	
Proj./Ativ	04.122.0002.2004	Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica	
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.00.00.00		Superávit - Recursos Ordinários	288,56
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.00.00.00		Superávit - Recursos Ordinários	288,57
Órgão:	05.00	SEC. EDUCAÇÃO, DESP., CULTURA E TURISMO	
Unidade:	05.01	Departamento de Educação	
Proj./Ativ.	12.361.0011.2030	Manut. Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB	
3.1.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.18.00.00		Transf. do FUNDEB (aplic prof.)	127.892,29
Proj./Ativ.	12.365.0012.2035	Manut. Ações do Fundeb – Educ. Infantil – Pré Escola	
3.1.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.18.00.00		Transf. do FUNDEB (aplic prof.)	40.694,63
Proj./Ativ	12.365.0012.2063	Manut. das Ações do Fundeb – Educ. Infantil - Creche	
3.1.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.18.00.00		Transf. do FUNDEB (aplic prof.)	6.578,55
Órgão:	07.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	07.01	Fundo Munic. Desenvolvimento Rural - FMDR	
Proj./Ativ.	20.606.0016.1011	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.89.01.00		Alienação Bens Móveis Diversos	89.760,55
03.00.00.00		Superávit – Recursos Ordinários	92.239,45
Órgão:	11.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANO	
Unidade:	11.01	Departamento de Desenvolvimento Econômico e Urbano	
Proj./Ativ.	15.452.0015.2046	Manutenção Ações do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.00.00.00		Superávit - Recursos Ordinários	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.00.00.00		Recursos Ordinários	5.660,00
Unidade:	11.02	FUNREEBOM – Fundo Municipal Reeq. Organ. B M	
Proj./Ativ.	006.182.0006.2015	Manut. Ações da Unidade Corpo de Bombeiros	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.80.14.01		Corpos de bombeiros - FUNREBOM	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.80.14.01		Corpos de bombeiros - FUNREBOM	21.463,76
Unidade:	11.03	Departamento de Indústria e Comércio	
Proj./Ativ.	23.661.0017.2042	Manutenção Dpto de Indústria e Comércio	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.00.00.00		Superávit - Recursos Ordinários	180.000,00
01.00.00.00		Recursos Ordinários	23.000,00
		Total	687.866,36

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, redução parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo especificadas, com fulcro no inciso IIIº do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes:

Órgão:	11.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANO	
Unidade:	11.01	Departamento de Desenvolvimento Econômico e Urbano	
Proj./Ativ.	15.452.0015.2046	Manutenção Ações do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
01.00.00.00		Recursos Ordinários	5.660,00
Unidade:	11.03	Departamento de Indústria e Comércio	
Proj./Ativ.	23.661.0017.2042	Manutenção Dpto de Indústria e Comércio	
3.3.50.00.00.00.00.00		Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos	
01.00.00.00		Recursos Ordinários	23.000,00

	Total	28.660,00

Art. 3º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2018 no valor de R$ 175.165,47 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais com quarenta e sete centavos), oriundos da Fonte de Recursos 03.18.00.00 - Transf. do FUNDEB (aplic prof.) – Banco do Brasil conta nº 13.191-1, e o valor de R$ 577,13 (quinhentos e setenta e sete reais com treze centavos), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 – Banco do Brasil conta nº 13.156-3 referente honorários de sucumbência , o valor de R$ 89.760,55 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais com cinquenta e cinco centavos), oriundos da Fonte de Recursos 03.89.01.00 Alienação Bens Móveis Diversos – Banco do Brasil conta nº 11.293-3, o valor de R$ 251.014,75 (duzentos e cinquenta e um mil, catorze reais com setenta e cinco centavos), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 Superávit – Recursos Ordinários – Banco do Brasil conta nº 10.349-7, o valor de R$ 21.224,70 (vinte e um mil cento duzentos e vinte e quatro reais com setenta centavos), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 Superávit recursos Ordinários - Banco do Brasil conta nº 51.040-8, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 Superávit recursos Ordinários - Banco do Brasil conta nº 201.184-0, e o valor de R$ 71.463,76 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais com setenta e seis centavos), oriundos da Fonte de Recursos 03.80.14.01 Corpos de bombeiros - FUNREBOM - Banco do Brasil conta nº 10.302-6, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 4º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2019 - Lei Municipal nº 1.838/2018 e da LOA 2019 – Lei Municipal nº 1.841/2018, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R$ 687.866,36 (seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais com trinta e seis centavos).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito em exercício

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 005/2019

Publicação Nº 1894233

DECRETO Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.841/2018.
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	10.00	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10.304.0008.2025	Manut. das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.02.00.00		Superávit - Rec. de impostos e de transf.imp-saúde	8.250,00
Proj./Ativ.	10.301.0008.2071	Manut.das Ações de Média/Alta Complexidade-MAC	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.02.00.00		Superávit - Rec. de impostos e de transf.imp-saúde	10.000,00
		Total	18.250,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2018 no valor de R$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), oriundos da Fonte de Recursos 03.02.00.00 - Superávit - Rec. de impostos e de transf.imp-saúde – Banco do Brasil conta nº 10.349-7, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2019 - Lei Municipal nº 1.838/2018 e da LOA 2019 – Lei Municipal nº 1.841/2018, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 04 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Prefeito em exercício

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

Ipuaçú

Prefeitura

PL PREF 07.2019 DL PREF 03.2019

Publicação Nº 1894709

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 07/2019
DIPENSA DE LICITAÇÃO PREF N. 03/2019
A PREFEITA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação conforme este edital.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR GLOBAL: R$ 16.060,00 (dezesseis mil com sessenta reais), sendo o menor valor apresentado mediante orçamentos prévios, representando a quantia a ser paga mensalmente de até R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).
CONTRATADA/ EXECUTOR: JV EQUIPAMENTOS E INTERNET LTDA CNPJ/MF sob o nº 04.762.975/0001-08
RAZÃO DA ESCOLHA: menor orçamento apresentado de acordo com cotações prévias.
FUNDAMENTO LEGAL: tendo por base o Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
Considerando decreto presidencial n. º 9.412, de 18 de junho de 2018, o qual atualiza os limites de valores para cada modalidade de licitação consoante publicação no Diário Oficial da União - Seção 1 - 19/6/2018, Página 17 (Publicação Original)
De todo o exposto, considerando-se os aspectos jurídico-legais e o interesse público, o objeto supra
descrito pode ser contratado por Dispensa de Licitação.
DO OBJETO – TERMO DE REFÊRENCIA: Prestação de serviços de mão de obra de manutenção e operação dos softwares de controle de acesso à internet rural, serviços de atualizações do sistema, cadastros de usuários, controle de velocidades, controles de acesso e outros, referente ao Convênio nº2015TR001779 celebrado entre a prefeitura de Ipuaçu-SC com o governo do estado de Santa Catarina⁄Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, (processo nºSAR6993/2015). Conforme solicitação de contratação dos serviços emitida pela Prefeita Municipal CLORI PEROZA na data de 30 de janeiro de 2019. Conforme itens e quantitativos abaixo dispostos:

item	Descrição	Qtd	Valor mês	Valor Total
1.	Prestação de serviços de mão de obra de manutenção e operação dos softwares de controle de acesso à internet rural, serviços de atualizações do sistema, cadastros de usuários, controle de velocidades, controles de acesso e outros, referente ao Convênio nº2015TR001779 celebrado entre a prefeitura de Ipuaçu-SC com o governo do estado de Santa Catarina⁄Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, (processo nºSAR6993/2015). Inclui ainda a configuração dos equipamentos nas residências dos usuários que aderirem ao uso desta internet, com integral assistência técnica a administração municipal e usuários para a perfeita operacionalização do sistema chamado "INTERNET RURAL".	11 meses	R$ 1.460,00	R$ 16.060,00
	VALOR TOTAL			R16.060,00

Detalhamento dos serviços
• Cadastrar as famílias (usuários) interessados, nas comunidades beneficiadas com as torres do Projeto PPCRD;
• Apresentar mensalmente relatório dos serviços prestados, relatório este deverá conter as especificações dos munícipes atendidos, e demais requisitos que a secretaria solicitante entender por necessário;
• Responder questionários semestrais emitidos pela Secretaria de Agricultura do Estado de Santa Catarina;
• Manter todos os contatos necessários para o perfeito funcionamento do PPCRD, com as empresas contratadas para e disponibilização do Link e da execução das torres;
• Instalação dos equipamentos quando tratar-se de habilitar e configurar o sistema PPCRD no equipamento do usuário;
• Demais serviços referentes ao convenio que venham a ser necessários;

VALOR: até R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais) sendo o pagamento realizado mensalmente no valor de até R$ 1.460,00(uns mil quatrocentos e sessenta reais) mensais
Do prazo de entrega: executado imediatamente até a data de 31 de dezembro de 2019

PL PREF 08.2019 CHAMADA PUBLICA PREF 02.2019

Publicação Nº 1894893

EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n. 08/2019, Edital para chamada publica PREF n 02/2019, com vistas a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, no intuito de disponibilização destes alimentos para alunos da rede municipal de ensino "merenda escolar". Período de credenciamento: 31 de janeiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019. Na data de 22 de fevereiro de 2019 as 08h10min a Comissão de Licitações se reunirá e analisará todos os documentos apresentados, bem como os procedimentos realizados pelo Setor de Licitações, emitindo seu Parecer avaliando de forma individualizada cada fornecedor credenciado. Tudo conforme Lei Federal n. 11.497 de 16 de junho de 2009 e subsidiariamente Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.
Ipuaçu - SC, em 31 de janeiro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

PL PREF 09.2019 CHAMADA PUBLICA PREF 03.2019

Publicação Nº 1894980

EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n. 09/2019, Edital para chamada publica PREF n 03/2019, com vistas a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, no intuito de disponibilização destes alimentos para cras/ assistência social e fundo municipal de saúde. Período de credenciamento: 31 de janeiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019. Na data de 22 de fevereiro de 2019 as 13h30min a Comissão de Licitações se reunirá e analisará todos os documentos apresentados, bem como os procedimentos realizados pelo Setor de Licitações, emitindo seu Parecer avaliando de forma individualizada cada fornecedor credenciado. Tudo conforme Lei Federal n. 11.497 de 16 de junho de 2009 e subsidiariamente Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.
Ipuaçu - SC, em 31 de janeiro de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº. 070/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894983

REVOGA PORTARIA 125/2017 QUE ALTEROU CARGA HORARIA E CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA PARA MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n° 003/2.002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras Providências

R E V O G A E REDUZ CARGA HORARIA

Revoga portaria 125/2017 que alterou carga horária e concedeu função gratificada ao senhor EDSON PEDROSO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n°.2.421.579, CPF sob o n°. 832.077.679-15, residente e domiciliado nesta cidade de Ipumirim - SC, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR - CATEGORIA "LATU SENSU", com carga horária de 40 horas semanais passando para 30 horas semanais e gratificação de função no valor de 40% sobre o nível inicial do professor Latu Sensu constante no anexo III – 40 horas, para exercer o cargo de Diretor no NEM JOÃO CANTON.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2019.

Ipumirim - SC, 31 de Janeiro de 2019.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

Iraceminha

Prefeitura

ATA JULGAMENTO DE RECURSO PP 01/2019

Publicação Nº 1894621

Recorrente: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP
Pregão Presencial nº 01/2019
Processo Administrativo nº 003/2019

DECISÃO PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - RECURSO

1. RELATÓRIO

Conforme análise da documentação pelas razões de fato e de direito apresentada pela empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, e a partir da análise Jurídica dos fatos apresentada a esta comissão pelo Assessor Jurídico do Município, a Comissão, por unanimidade, DECIDE pela improcedência do Recurso interposto e pela manutenção da INABILITAÇÃO da empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, por inobservância as regras editalícias estabelecidas e pela ratificação dos termos constantes da Ata de Julgamentos das Propostas, com base no edital, na legislação, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis.

Débora Spenazzatto - Pregoeira

Fabrício Farias - Membro

Daniela Assoni Bolfe - Membro

Evandro João Rauber - Membro

DECRETO 010/2019

Publicação Nº 1894411

Decreto n° 010/2019, de 30 de Janeiro de 2019.

Nomeia Comissão para avaliar e proceder à regularização de obras irregulares no Município de Iraceminha e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente decreto, nomeada a comissão para avaliar e proceder à regularização de obras irregulares, composta pelos seguintes membros:

MEMBRO: DEISE MANICA ALBERTI
MEMBRO: FABIANO DE MARCO
MEMBRO: TIONES EDIEL FRANZEN

Art. 2° - O mandato da Comissão terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Iraceminha (SC), 30 de Janeiro de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

DECRETO 051/2018

Publicação Nº 1894644

DECRETO N. 051/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

ESTABELECE O CRONOGRAMA REFERIDO NO ARTIGO REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N. 081/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO USO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-E NO ÂMBITO DESSA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO

Art. 1º. A partir de 120 dias da aprovação do presente regulamento ficam obrigados a emitirem Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, NF-E, todos os contribuintes prestadores de serviços devidamente inscritos e licenciados no município, optantes ou não do Simples Nacional.

DA DISPENSA
Estão dispensados da emissão da NF-E os seguintes contribuintes devidamente inscritos e licenciados no município:

I - Os profissionais autônomos;

II - As sociedades de Profissionais Liberais na forma do Código Tributário Municipal.

III – As Instituições Financeiras estabelecidas no município;

IV – O microempresário individual optante do SIMEI;

V – Os cartórios e tabelionatos devidamente inscritos e licenciados como prestadores de serviços no município;

VI – As empresas, os templos religiosos, os partidos políticos e a suas fundações, as instituições filantrópicas e demais relacionadas no Art. 150, VI da CF/88 com reconhecida imunidade tributária pelo município;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iraceminha em 06 de Junho de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

DECRETO 052/2018

Publicação Nº 1894642

DECRETO Nº 052/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Regula o uso e emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NF-E no âmbito deste Município.

JEAN CARLOS NYLAND, Prefeito Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990, e pela Lei complementar 081/2017,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA EMISSÃO DA NOTA

Art. 1º O acesso à ferramenta de escrita fiscal e de emissão e gerenciamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, NFS-e, se dará por login e senha de acesso no padrão fornecido pela ferramenta PORTAL CIDADÃO disponibilizada pela prefeitura no site: www.iraceminha.sc.gov.br, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 2º O prestador de serviço deverá efetuar a solicitação de acesso para a utilização do sistema para emissão de NFS-e através do PORTAL CIDADÃO, na opção solicitação de acesso.

§1º Ao concluir a solicitação o contribuinte deverá emitir o documento disponibilizado e protocolar o mesmo na Prefeitura deste município.

§2º Fica dispensado o parágrafo anterior ao contribuinte que efetuar a solicitação de acesso utilizando a certificação digital.

Art. 3º A NFS-e obedecerá o modelo a ser instituído pela Secretaria Municipal de Finanças, e conterá, no mínimo:

I – número seqüencial;

II – código de verificação de autenticidade;

III – data e hora da emissão;

IV – identificação do prestador de serviços, apresentando:
a) nome empresarial;
b) endereço físico;
c) endereço de correio eletrônico (e-mail);
d) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário municipal;
V – identificação do tomador dos serviços, contendo:
a) nome ou nome empresarial;
b) endereço físico;
c) endereço de correio eletrônico (e-mail), se houver;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário municipal, se houver;

VI – discriminação do serviço e o código correspondente, conforme item da Lista de Serviços de que trata a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

VII – o valor total da operação;

VIII - a base de cálculo do ISSQN e a dedução efetuada, quando permitida pela legislação municipal ou determinada por decisão judicial;

IX – alíquota e valor do ISSQN;

X – indicação das seguintes informações, se ocorridas:
a) isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
b) serviço não tributado pelo Município de Iraceminha;
c) retenção de ISSQN na fonte;
d) número e data do documento emitido, nos casos de substituição;
e) número e data do RPS convertido;

§1º A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema emissor, em ordem crescente seqüencial específica para cada estabelecimento prestador de serviços.

Art. 4º O prestador de serviços obrigado ou optante deverá emitir NFS-e para todos os serviços prestados, sendo vedada a utilização de outro documento fiscal.

Parágrafo único. Os documentos fiscais convencionais autorizados pelo Fisco e não utilizados deverão ser entregues à Administração Tributária Municipal para destruição, no momento da solicitação para acesso ao sistemas. Sendo pré-requisito para a liberação do acesso.

Art. 5º Cada NFS-e conterá apenas um código de serviço

Art. 6º A NFS-e emitida será enviada por "e-mail" ao tomador do serviço ou, por solicitação deste, será impressa em via única.

CAPÍTULO II
DO CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 7º A NFS-e poderá ser cancelada ou substituída pelo emitente antes do pagamento do imposto;
Paragrafo Único: Após o pagamento a nota poderá ser cancelada por processo administrativo, permitindo efetuar o cancelamento de notas mesmo com guias emitidas e pagas independente da data de emissão.

I – Os valores referente a guias pagas concernentes de notas canceladas serão convertidos em saldos a compensar.

II – Os saldos gerados poderão ser compensados no pagamento do imposto gerado em guias referente a competências posteriores.

III – Poderá ser gerado saldos a compensar por processo administrativo, permitindo realizar o lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento ou utilização de saldos por restituição.

CAPÍTULO III
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

Art. 8º Os contribuintes poderão emitir Recibo Provisório de Serviços – RPS para acobertar operações de prestação de serviços, convertendo-os posteriormente em NFS-e:

I - na impossibilidade de conexão com o sistema de emissão da NFS-e disponibilizado pelo Município;

II – por opção do prestador, atendendo as necessidades de sua atividade.

Art. 9º É obrigatória a conversão do RPS em NFS-e até cinco dias após à sua emissão.

Art. 10º O RPS será identificado pela expressão "Recibo Provisório de Serviços – RPS", não podendo ser confundido com documento fiscal.

Art. 11 O RPS terá formato livre, mas observará obrigatoriamente o seguinte:

I – será numerado em ordem crescente seqüencial, iniciada pelo numeral 1, com a identificação da série RPS;

II – será emitido contendo apenas um código de serviço por documento;

III - conterá todas as informações necessárias à emissão da NFS-e e ainda:

a) a data de emissão;

b) a mensagem: "Este documento será convertido em NFS-e até o cinco dias da emissão do mesmo. Para confirmar, acesse <http://www.iraceminha.sc.gov.br>".

§1º O prestador deverá solicitar a autorização para a confecção do RPS na fazenda municipal.

§2º O RPS emitido será entregue ao tomador do serviço, mantendo-se os dados pelo prestador até a conversão em NFS-e.

Art. 12 A conversão de RPS em NFS-e será efetuada diretamente no sistema ou por transmissão em lotes, na forma definida pela Secretaria Municipal de Finanças.

§1º A correção de quaisquer inconsistências nas informações transmitidas deverá ser efetuada no prazo definido para a conversão do RPS em NFS-e.

§2º A falta de conversão do RPS em NFS-e configura não emissão de documento fiscal, sujeitando o obrigado às penalidades previstas na legislação.

CAPÍTULO V
DA CARTA DE CORREÇÃO

Art. 13 - Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da "Carta de Correção", destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.
§1º - É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.
§2º - Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo a base de cálculo, a alíquota, ao valor do imposto.
§3º - Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.
§4º - Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

Art. 14 São permitidas por processo administrativo correções referentes a tributação das notas do simples nacional que foram emitidas com a opção simples erradas, convertendo-as para o regime tributário correspondente a opção do prestador.

Art. 15 É permitido correções na NFS-e referente a natureza de operação quando não ocorreu a emissão da guia.

CAPÍTULO V
DO RECOLHIMENTO DO ISSQN

Art. 16 O recolhimento do ISSQN referente às NFS-e deverá ser efetuado exclusivamente no documento de arrecadação emitido pelo próprio sistema gerador do documento eletrônico, observados os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput:

I – Ao ISSQN retido na fonte por meio de sistema próprio dos governos federal, estadual e municipal;

II – às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente aos serviços prestados.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 As NFS-e poderão ser consultadas em sistema próprio do Município de Iraceminha, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados da sua emissão.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 18 Os contribuintes não obrigados ou não optantes pelo sistema de emissão de NFS-e e os tomadores de serviços estabelecidos no município ficam sujeitos a informar suas operações ou prestações na forma da legislação.

Art. 19 Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Iraceminha, 05 de junho de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO PP 03/2019

Publicação Nº 1894618

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JEAN CARLOS NYLAND, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/01/2019
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de diversos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso nas atividades do Programa Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Programa de Atendimento Integral as Famílias (PAIF), para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA (4907)					
2 AMENDOIM: Cru com pele, grupo descascado, subgrupo industrial, classe média, subclasse clara, tipo único. Grãos secos, sãos e limpos, de primeira qualidade. Sem fermentação e mofos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente. Peso líquido de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: daju	PCT	50,00	0,0000	3,10	155,00

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA (4907)

5	ARROZ PARBORIZADO TIPO I - pacote com 5 kg, grupo beneficiado, subgrupo: parborizado polido, polimento à água a água, com seleção eletrônica. Classe longo fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5 kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda reforçada e íntegra. Na embalagem deverá conter o selo aprovado pela ABIAP (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parborizado). Ainda na embalagem, deve conter as informações nutricionais do produto em porções de 50 g, valor energético 173 kcal, carboidratos 39 g, proteínas 3,2 g, gorduras totais 0,6 g, gorduras saturadas 0,3 g, fibra alimentar 0,6 g. não contém Glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: minutinho	PCT	30,00	0,0000	12,25	367,50
8	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fibra de trigo, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, fermento biológico, fermento químico, emulsificante, aromatizante, antioxidante. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 370 a 400 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: parati	PCT	50,00	0,0000	5,85	292,50
17	CACAU EM PÓ, SEM AÇUCAR (PURO CACAU). INGREDIENTES: CACAU EM PÓ E ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA). EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS. - Marca: apti	UN	10,00	0,0000	13,60	136,00

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 3/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA (4907)

20	CANELA EM PÓ - Produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura, provenientes de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 30 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: apti	UN	10,00	0,0000	3,30	33,00
39	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 860 GRAMAS - Marca: quero	UN	20,00	0,0000	7,15	143,00
41	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA - Tipo I. Pacotes de 5 kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Os rótulos devem conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: portenha	PCT	15,00	0,0000	10,80	162,00
43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: O produto deverá apresentar as seguintes características: fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Embalagem de plástico anatômica, tampa de rosquear, 250 gramas e tampa medidora. Deverá conter vedação entre a tampa e o produto. A embalagem deverá estar intacta, sem ferrugem/ amassada e/ou vazamento. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses. Não deverá conter glúten. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com tampa medidora. Indústria Brasileira e com registro nos órgãos competentes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: apti	UN	10,00	0,0000	5,15	51,50

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 4/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA (4907)

45	GELATINA - Em pó de diversos sabores, embalagem de polietileno, contendo 1 kg. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante (aroma natural do sabor), e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul indigotina. Rendimento deverá ser de 63 porções de 100 g. Informação nutricional: em porção de 20 g (2 colheres de sopa) deve conter: valor energético 75 kcal; carboidratos 17 g dos quais açúcares 17 g; proteínas 1,6 g; sódio 71 mg. Não conter glúten. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: apti	UN	25,00	0,0000	15,60	390,00
52	MACARRÃO CABELO DE ANJO PARA SOPA (CABELO DE ANJO) - Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidades à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: rosane	PCT	30,00	0,0000	4,40	132,00
55	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS - TIPO PARAFUSO - ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: rosane	PCT	80,00	0,0000	4,15	332,00
61	ORÉGANO DESIDRATADO: Embalagem com 15 gramas - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: apti	PCT	10,00	0,0000	3,75	37,50

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 5/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA (4907)

68	PIPOCA: Milho para pipoca amarela, embalagem contendo 500 g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto. Na embalagem deve constar, data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: daju	PCT	50,00	0,0000	2,32	116,00
70	POLVILHO AZEDO - Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Produto livre de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de 500 g, polietileno atóxico, com data de fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: prata	PCT	10,00	0,0000	3,55	35,50
72	SAGU - Pacote de 500 g, produto fabricado com amido de mandioca, tipo 1, selecionado, classe pérola. De safra recente. Composição: 100% mandioca. Em embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Informação nutricional em porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá conter: valor energético 150 kcal; carboidratos 26 g; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio 0 g/mg Não conter glúten. Marcas de referência: YOKI, LAGES, BLUE VILLE. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: prata	UN	30,00	0,0000	3,50	105,00
80	VINAGRE DE MAÇÃ - Em embalagem de plástico lacrada com 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã hidratado, com acidez de 4,2 %. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes. Marcas de referência: KOLLER, CASTELO, CHEMIM. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: koller	UN	80,00	0,0000	3,45	276,00

Total do Fornecedor: 2.764,50

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 3/2019
Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 6/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CHRISTIAN DENIZ PARCIANELLO 10172662982 (4908)

4	ARROZ BRANCO - Arroz, tipo 01, subgrupo branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% grãos inteiros isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5 kg em pacotes de polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Ainda na embalagem, deve conter as informações nutricionais do produto em porções de 50 g, valor energético 178 kcal, carboidratos 38 g, proteínas 3,3 g, fibra alimentar 0,3 polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo g. não contém Glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: PANELAÇO	PCT	30,00	0,0000	15,20	456,00
6	BANHA DE ORIGEM ANIMAL (BANHA DE PORCO) E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 01KG. - Marca: AURORA	KG	20,00	0,0000	5,99	119,80
7	BISCOITO CASEIRO - (NATA/ MANTEIGA/ POLVILHO DOCE/ COCO/ CHOCOLATE) - feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 1 kg, contendo rotulo do produto com todas as especificações obrigatórias, data de validade. Contendo etiqueta com peso. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca:	KG	200,00	0,0000	17,50	3.500,00
21	CANELA EM RAMA - Produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura. Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 10 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: APTI	UN	10,00	0,0000	1,85	18,50

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 7/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CHRISTIAN DENIZ PARCIANELLO 10172662982 (4908)

22	CANJICA - (AMARELA/BRANCA) - canjica de milho tipo 1, com baixo teor de gordura, contendo as informações nutricionais: Porção de 50 g (1/3 xícara de chá). Valor energético 73 kcal = 733 kJ Carboidratos 37 g, Proteínas 3,6 g, Gorduras Totais 1,0 g, Gorduras Saturadas 0 g, Gorduras Trans 0 g (**) Gorduras Monoinsaturadas 0,4 g (**), Gorduras Poli-insaturadas 0,7 g (**) Colesterol 0 g, Fibra Alimentar 1,1 g Sódio 0 mg. Não deve conter glúten. Embalagem de 500 g, contendo data de fabricação e prazo de validade. Não contém glúten. Registro no órgão competente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: DAJU	PCT	20,00	0,0000	2,99	59,80
32	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA - Colorífico em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno, transparente, resistente. Produto obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Ingredientes: farinha de milho, óleo de soja, sal e pasta de urucum. Deverá conter validade de 06 a 12 meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e data de validade. Entregue em pacotes de 500 g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: DAJU	PCT	10,00	0,0000	3,15	31,50
34	CRAVO DA ÍNDIA - Produto alimentício, constituído por botões florais, limpos e sãos. Deve apresentar aspecto e cor características do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagens plásticas, integras e vedadas hermeticamente com peso líquido de 12 gramas. Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote. Informação Nutricional deverá conter: 5g/porção (1 ½ colheres de sopa), valor energético 16 kcal/84 Kj, carboidratos 3g, gorduras 1g, Sódio 12 mg. Não contém quantidades significativas de proteínas e não contém glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: APTI	UNI	10,00	0,0000	2,45	24,50
36	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA): Homogeneizado. Embalagem em potes de polietileno (pet) de plástico, contendo 300 gramas. Composição: Gordura láctea: mínimo 25%. Características sensoriais: Cor: branca. Sabor e odor: característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura: firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá estar lacrada. Marca de referência: Frimesa, Santa Clara ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: TERRA VIVA	UN	50,00	0,0000	5,85	292,50

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 8/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CHRISTIAN DENIZ PARCIANELLO 10172662982 (4908)

51	LOURO: Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Ingredientes: Louro. Não conter Glúten. Com tabela de informação nutricional. A embalagem devera conter data de fabricação, validade e lote do produto. Peso de 5 g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: APTI	PCT	10,00	0,0000	1,50	15,00
53	MACARRÃO CASEIRO: Deverá ser caseiro, tipo ESPAGUETE, TALHARIM OU PENNE (a pedido do cliente). Produzido com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada e sal, cor característica, feito de forma artesanal. Não devem estar fermentadas, rançosas ou conter mofo e umidade. A embalagem deverá ser de 1 kg, conter rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, informações nutricionais, validade, data de embalamento). Prazo de validade: mínimo de 60 dias. Data de fabricação: máximo de 30 dias. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca:	KG	100,00	0,0000	14,90	1.490,00
54	MARGARINA - Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500 gramas. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: DELICIA	UN	35,00	0,0000	4,35	152,25
57	MASSA PARA PASTEL DISCO GRANDE, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. - Marca: JOÃO DAS MASSAS	UN	50,00	0,0000	4,99	249,50
66	PASTEL ASSADO - COM RECHEIRO DE DIVERSOS SABORES (CARNE, FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO) - peso aproximado 290 gramas - Marca:	KG	100,00	0,0000	14,90	1.490,00
67	PASTEL ASSADO - COM RECHEIRO DE DIVERSOS SABORES (CARNE, FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO) - peso aproximado 290 gramas - Marca:	KG	100,00	0,0000	14,90	1.490,00

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 9/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CHRISTIAN DENIZ PARCIANELLO 10172662982 (4908)

69	PÓ PARA PUDIM PACOTES DE 40 GRAMAS NOS SABORES: MORANGO CARAMELO, ABACAXI, CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE NO MÍNIMO 6 MESES. - Marca: APTI	PCT	50,00	0,0000	0,99	49,50
74	SALGADO ASSADO - ENROLADINHO DE SALSICHA - Marca:	KG	200,00	0,0000	14,90	2.980,00
75	SALSICHA DE BOA QUALIDADE A GRANEL - Marca: AURORA	KG	50,00	0,0000	6,75	337,50
81	ABACAXI PÉROLA - Com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Não será recebido produto em caixas sujas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CANTU	UN	60,00	0,0000	5,20	312,00
82	AGNOLINE ARTESANAL - Massa recheada com carne de frango, feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 500 g, contendo rotulo do produto com todas as especificações obrigatórias, data de validade recente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca:	PCT	50,00	0,0000	15,00	750,00
83	AIPIM CONGELADO - Características Gerais: de primeira. Devem proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de casca e congelados; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; a polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em embalagens plásticas, transparente, atóxicas, resistente, contendo 1 kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: LA	KG	20,00	0,0000	4,99	99,80

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CHRISTIAN DENIZ PARCIANELLO 10172662982 (4908)

84	ALFACE LISA OU CRESPA: Características: Fresca; apresentar grau de evolução completo; livre de sujidades ou insetos, folhas intactas, tamanho médio a grande. Não podem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. . Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca:	UNI	100,00	0,0000	3,00	300,00
85	ALHO - novo, grupo roxo, subgrupo nobre, tipo especial, classe 4, de primeira qualidade, limpo, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, brotamento, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca embalados de acordo com solicitação. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de 100 gramas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CANTU	UN	20,00	0,0000	4,60	92,00
87	BATATA DOCE: Lisa, com polpa coloração amarela intacta e limpa, tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e de colheita recente. Embalagem em kg, conforme pedido. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CANTU	KG	30,00	0,0000	3,00	90,00
88	BATATA INGLESA: escovada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente e com etiquetas constando o fornecedor. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CANTU	KG	80,00	0,0000	2,65	212,00

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 11/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CHRISTIAN DENIZ PARCIANELLO 10172662982 (4908)

89	BETERRABA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes (aproximadamente 80 gramas cada) típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. De colheita recente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CANTU	KG	50,00	0,0000	3,00	150,00
91	CENOURA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CANTU	KG	30,00	0,0000	3,10	93,00
93	ERVILHA: 100% natural, embalagem plástica contendo 300 g, CONGELADA. Com sistema IQF de congelamento, 100% natural. Características organolépticas: cor verde, odor e sabor característico do produto e textura macia. A embalagem deve constar, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: SEARA	PCT	20,00	0,0000	5,49	109,80
94	MAÇÃ FUJI OU GALA: Categoria 1, ou seja, as frutas deverão ser fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos muito leves, que não prejudicam as características próprias das frutas e coloração tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, ferrugem, sardas e/ou granizadas, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. Acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Tamanho de 100 a 125, encarteladas. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CANTU	KG	100,00	0,0000	4,00	400,00

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 12/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CHRISTIAN DENIZ PARCIANELLO 10172662982 (4908)

95	MAMÃO FORMOSA DOCE: Com 80 a 90% de maturação, classificado tipo exportação. Íntegro, sem manchas e mofos, sem rupturas e/ou pancadas na casca, devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, ou seja, com brilho livre de sujidades, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser embalado individualmente em sacos específicos para este fim. No pacote deverá estar impresso a informação nutricional e dados do fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CANTU	KG	100,00	0,0000	4,50	450,00
96	MANGA TOMY: Características Gerais: de forma alongada, ovóide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, suculenta comestível, de coloração amarela ou amarelo-alaranjada, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CANTU	KG	80,00	0,0000	3,74	299,20
98	MELÃO: Comum ou Pingo de Mel: De Primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CANTU	KG	80,00	0,0000	4,75	380,00
99	MILHO VERDE: congelado, linha profissional, embalagem contendo peso líq. 300 g, CONGELADA. Com sistema IQF de congelamento, 100% natural Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto e textura macia. Na embalagem deve constar, data de fabricação e validade. Informações nutricionais: Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: SEARA	PCT	20,00	0,0000	5,50	110,00
100	ABÓBORA JAPONESA (CABUTIÁ): moranga de casca verde, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. Peso médio 2 a 2,5 kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CANTU	KG	30,00	0,0000	3,90	117,00

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 13/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CHRISTIAN DENIZ PARCIANELLO 10172662982 (4908)

101	OVOS - vermelho tipo grande, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Deve ser entregue em embalagem de papelão em dúzias (12 unidades). Não será aceito em bandejas com 30 ovos. Embalagem contendo o registro nos órgãos de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CANTU	DZ	50,00	0,0000	4,20	210,00
102	REPOLHO - hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio de 1,5 a 2 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CANTU	KG	130,00	0,0000	2,75	357,50
103	TEMPERO VERDE (cebolinha verde e salsinha) - fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em maços com peso mínimo de 150 g. - Marca:	UN	50,00	0,0000	3,25	162,50
104	TOMATE: paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. De 1ª qualidade, não devera ter frutos estragados. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passados e feridos. Os produtos deveram estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente com etiquetas constando o fornecedor. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CANTU	KG	150,00	0,0000	3,99	598,50

Total do Fornecedor: 18.049,65

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 14/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DIRCE MARA BORGES ME (1341)

14	BOLO DOCE COM COBERTURA - SABORES DIVERSOS - Marca: PÃO E VINHO	KG	80,00	0,0000	16,00	1.280,00
15	BOLO DOCE SEM COBERTURA - SABORES DIVERSOS - Marca: PÃO E VINHO	KG	20,00	0,0000	14,10	282,00
16	BOLO SALGADO (SABORES DIVERSOS) - Características técnicas: bolo salgado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento biológico e estabilizante, sendo o recheio com carne moída, frango, legumes, entre outros Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O bolo não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente cada. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Data de fabricação: máximo de 1 dia. - Marca: PÃO E VINHO	KG	40,00	0,0000	16,10	644,00
37	CUCA RECHEADA: Produzida de forma artesanal, de 1ª qualidade, com recheio de sabores diversos (Chocolate/ doce de leite/ uva/ framboesa) a pedido do cliente tamanho médio para 12 a 14 pedaços. Íntegra e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Produzida no máximo um dia antes da entrega. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico específica para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a informação nutricional de acordo com a legislação vigente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: PÃO E VINHO	KG	240,00	0,0000	11,50	2.760,00
56	MASSA CASEIRA ARTESANAL PARA PIZZA UNIDADE PESANDO EM MÉDIA 212 GRAMAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM DADOS DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO. - Marca: PÃO E VINHO	KG	40,00	0,0000	11,00	440,00
62	PÃO DE CACHORRO QUENTE: Ingredientes: farinha de trigo especial, gordura vegetal, água, açúcar, sal, fermento biológico. Cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, com tamanho regular, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação com no máximo 2 dias antes da entrega, prazo de validade e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: PÃO E VINHO	KG	200,00	0,0000	13,75	2.750,00

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 15/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DIRCE MARA BORGES ME (1341)

63	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL - Pão de forma de massa leve, farinha de trigo integral/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: PÃO E VINHO	KG	50,00	0,0000	7,97	398,50
64	PÃO DE MILHO: Macio, novo, de primeira qualidade, não deverá ser queimado, não amassado, não murcho e não umedecido. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica específica para alimentos. Produzido no máximo 1 dia antes da entrega. Embalado individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, informação nutricional e fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: PÃO E VINHO	KG	20,00	0,0000	11,70	234,00
65	PÃO FRANCÊS: De leite, cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, íntegra e especial para alimentos. Data de produção do dia da entrega. Isento de mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto e fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: PÃO E VINHO	KG	100,00	0,0000	11,90	1.190,00
76	SANDUÍCHE NATURAL DE PÃO DE FORMA FATIADO (DUAS FATIAS INTEIRAS DO PÃO COM RECHEIO DE PRESUNTO COZIDO E QUEIJO MUSSARELA). - Marca:	UN	200,00	0,0000	2,00	400,00

Total do Fornecedor: 10.378,50

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 16/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MERCADO ZANELLA LTDA ME (78)

23	CARNE BOVINA EM ISCAS - Carne bovina coxão mole ou patinho. Congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em iscas, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem nervos. Embalada em bandejas de isopor revestidas com plástico transparente apropriado para alimentos. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor e produto contido, bem como a quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: FRIOESTE	KG	150,00	0,0000	17,80	2.670,00
24	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDO - De 1ª qualidade, a carne deve ser de patinho ou coxão mole com 3 a 4% de gordura, em pacotes de 1 kg. Congelada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Em embalagem de plástico transparente e resistente, especial para alimentos, intacta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão recebidos pacotes congelados pingando sangue. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: FRIOESTE	KG	150,00	0,0000	17,80	2.670,00
26	CEREAL MATINAL - BOLINHAS DE MILHO SABOR CHOCOLATE/ CHOCOLATE PRETO E BRANCO - Embalagem 500 gramas. Ingredientes: Semolina de Milho, Farinha de Arroz, Açúcar, Cacau Pó, Oleína de Palma, Sal, Lecitina de Soja, Açúcar Invertido, Bicarbonato de Sódio, Niacina, Vitamina C, B1, B2, B6, B12, Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Ferro, Zinco, Soro de Leite em Pó, Manteiga de Cacau, Corante Caramelo, Corante Vermelho, Aroma de Chocolate, Aroma de Baunilha, Colorido e Aromatizado Artificialmente. Contém glúten. Prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: GOOLDEN	PCT	50,00	0,0000	12,39	619,50

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 17/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MERCADO ZANELLA LTDA ME (78)

33	COXA E SOBRECOXA SEM DORSO - Com osso, congelada, firme e sem manchas, peça lisa e com coloração clara, sem excesso de gelo, com pele aderente, empacotada separadamente de 1 a 1 ou 2 a 2 unidades, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Sem sujidades, apenas a carcaça. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: SEARA	KG	80,00	0,0000	6,50	520,00
35	CREME DE LEITE PASTEURIZADO - 200 gramas - Marca: PIRACANJUBA	UN	20,00	0,0000	2,20	44,00
44	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI: tiras de peito interfolhados, congelado, em embalagens plásticas resistentes, transparentes. Pacotes com 1 kg cada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: SEARA	KG	100,00	0,0000	11,30	1.130,00
50	LINGUICINHA DE PERNIL - Ingredientes: carne de porco, empacotada a vácuo em embalagem plástica de 1 kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: SEARA	KG	50,00	0,0000	14,00	700,00
59	MORTADELA DE FRANGO - De frango, sem cubos de gordura, unidades de 1 kg, sabor e odor característico, devidamente registrados no Ministério da Agricultura e inspeção sanitária. Contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: SEARA	KG	80,00	0,0000	9,20	736,00

Total do Fornecedor: 9.089,50

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 18/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SCS COMERCIO LTDA ME (3458)

1	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica, primária transparente, incolor, resistente com solda reforçada, vedado hermeticamente contendo 5 kg líquidos. Contendo etiqueta com peso. As embalagens deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do requisitante. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: ESTRELA	PCT	30,00	0,0000	11,70	351,00
3	AMIDO DE MILHO - Produto deve seguir as seguintes características: amiláceo extraído do milho (Zea mays. L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Com a cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Acondicionado em caixas de papel impermeável fechado, intacta. Pacotes de 1 kg cada. Com registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Informação nutricional em porção de 20 g (1 colher de sopa) deverá conter: valor energético 80 kcal; carboidratos 17 g; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio 0 g/mg. Não conter glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: VALAR	PCT	20,00	0,0000	6,40	128,00
9	BISCOITO DOCE SABOR LEITE - Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Açúcar, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Amido, Soro de Leite, Sal, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio (INS 503ii), Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Pirofosfato Ácido de Sódio (INS 450i), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Melhoradores de Farinha: Matabissulfito de Sódio (INS 223) e Protease (INS 1101i). Pode Conter Traços de Gergelim. Contém glúten. Embalagem contendo 3 pacotes separadamente, atóxica, com capacidade de 400 g. Validade mínima de 5 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: PRODASA	PCT	40,00	0,0000	4,60	184,00

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 19/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SCS COMERCIO LTDA ME (3458)

10	BISCOITO DOCE SABOR LEITE COM CHOCOLATE - Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Açúcar, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Amido, Soro de Leite, chocolate, Sal, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio (INS 503ii), Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Pirofosfato Ácido de Sódio (INS 450i), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Melhoradores de Farinha: Matabissulfito de Sódio (INS 223) e Protease (INS 1101i). Pode Conter Traços de Gergelim. Contém glúten. Embalagem contendo 3 pacotes separadamente, atóxica, com capacidade de 400 g. Validade mínima de 5 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: PRODASA	PCT	40,00	0,0000	4,95	198,00
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem apropriada, atóxica, com capacidade de 400 g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: PRODASA	PCT	130,00	0,0000	4,30	559,00
12	BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIE - SABORES: COCO/ BANANA/ BANANA COM GOTAS DE CHOCOLATE/ MAÇÃ COM CANELA/ AVEIA E MEL/ CASTANHA DO PARÁ contendo farinha de arroz integral, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma e milho) integral, fécula de mandioca, extrato de soja, matodextrina, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas. Embalagem de 120 g. Sem glúten, sem lactose e sem ovos. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: JASMINE	PCT	40,00	0,0000	9,49	379,60
13	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM - de primeira qualidade, devendo ser fininho e crocante, apresentando por porção 30 g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 250 mg, isenta de gordura trans. Embalagem contendo 3 pacotes separadamente, atóxica, com capacidade de 400 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Parâmetro de qualidade: Isabela ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: PRODASA	PCT	50,00	0,0000	5,70	285,00

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 20/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SCS COMERCIO LTDA ME (3458)

18	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ - Solúvel, tradicional, em lata, com peso líquido de 200 g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor e aroma característicos. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café. Parâmetros de qualidade: NESCAFÉ, IGUAÇU ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: IGUAÇU	UN	30,00	0,0000	11,45	343,50
19	CALDO DE GALINHA 114 GRAMAS - Marca: APTI	UN	30,00	0,0000	1,80	54,00
25	CARNE SUÍNA EM CUBOS - Cortada em cubos pequenos de 2 a 3 cm, congelada ou resfriada, sem gordura, sem pele e sem osso. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem de 1 kg. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. A rotulagem deve conter peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: FRIGOLASTE	PCT	80,00	0,0000	12,60	1.008,00
27	CEREAL MATINAL - FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR: Embalagem de 1 kg. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada. Composição: Milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina C), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina A), maltodextrina, cianocobalamina (vitamina B12), colecalciferol (vitamina D), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e folacina (ácido fólico). Prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: GOLD FLAKES	KG	50,00	0,0000	15,30	765,00
28	CHÁS (CAMOMILA) - Pacotes individuais com 40 g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: BRUSTO	PCT	20,00	0,0000	5,70	114,00

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 3/2019
Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 21/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SCS COMERCIO LTDA ME (3458)

29	CHÁS (ERVA DOCE) - Pacotes individuais com 50 g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: BRUSTO	PCT	20,00	0,0000	5,70	114,00
30	CHÁS (HORTELÃ) - Pacotes individuais com 30 g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: BRUSTO	PCT	20,00	0,0000	5,70	114,00
31	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - NÃO PODE SER ACHOCOLATADO. Ingredientes básicos: cacau em pó com açúcar. Deverá conter no mínimo 50% de cacau em pó. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem apropriada e hermeticamente fechada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 5 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Deve constar data de fabricação e prazo de validade, rendimento, instruções de preparo e conservação. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: MAXUL	KG	30,00	0,0000	17,40	522,00
38	DOCE DE LEITE EM PASTA - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES EMBALAGEM DE 900 GRAMAS - Marca: DASERRA	UN	30,00	0,0000	8,65	259,50
40	FARINHA DE MILHO - Fubá de milho fino, moída na pedra. Pacotes de 1 kg. Composição 100% milho, ferro, ácido fólico. Não contém glúten. Cor amarelo, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade. Indústria Brasileira. Parâmetro de referência: Vô Cide, Lirio e/ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: DAJU	KG	50,00	0,0000	2,75	137,50

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 3/2019
Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 22/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SCS COMERCIO LTDA ME (3458)

42	FEIJÃO PRETO - Pacote de 01 kg, feijão classe preto, grupo/tipo I, 100% feijão-preto (Phaseolus vulgaris L.), de safra nova. Constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos disforme e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofos, caruncho, rendimento inadequado. A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e acondicionados em fardos lacrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. Deve ser entregue em fardos com 30 pacotes de 01 kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: REI DA MESA	PCT	40,00	0,0000	4,45	178,00
46	GELEIA DE FRUTAS - SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, FRUTAS VERMELHAS OU FIGO - ARTESANAL. Contendo 1 kg. Embalagem de vidro, atóxica, íntegra, com tampa e lacre de proteção, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade superior a três meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: DEFANTI	KG	20,00	0,0000	18,75	375,00
47	IOGURTE DE FRUTAS (NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA) - Descrição do produto: elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais. Contendo 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 25 dias a contar da data de entrega. Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote e validade e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CARLITOS	LT	230,00	0,0000	5,26	1.209,80
48	Leite condensado , Embalagem de 395g, tetra pack, contendo leite integral, açúcar e lactose. Caixa. - Marca: PIRACANJUBA	UN	50,00	0,0000	3,75	187,50
49	LEITE INTEGRAL UHT COM TAMPA DE ROSCA - Características Técnicas: Leite integral fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT (Ultra High Temperature) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1 litro. Embalagem tetra pack. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sujidade, corpo estranho ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou que não seja característico do produto. Prazo de validade: Mínimo de 120 dias. Marca de referência: Aurora, Piracanjuba e/ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: LANGUIRU	LT	500,00	0,0000	3,05	1.525,00

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 23/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SCS COMERCIO LTDA ME (3458)

58	MELADO BATIDO NOVO - produto natural a base de cana-de-açúcar, batido, cor clara. Embalagem plástica de polietileno (pet) de 800 g seca, com tampa, lacrada. Rotulagem de acordo com a legislação. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: BRESSAN	UNI	20,00	0,0000	10,54	210,80
60	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Parâmetro de qualidade: Liza, Soya ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: COAMO	UN	80,00	0,0000	3,92	313,60
71	QUEIJO MUSSARELA: de 1ª qualidade. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem individual contendo até 1 kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: CARLITOS	KG	80,00	0,0000	26,30	2.104,00
73	SAL MARINHO - iodado. Características técnicas: não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 11 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: REALTA	UN	20,00	0,0000	2,55	51,00
77	SUCO DE FRUTAS 100% NATURAL, pronto para consumo, não fermentado, sem conservadores, sem aromatizantes, sem corantes, enriquecido com vitamina C, acondicionado em embalagem longa vida (Tetra Pak), com tampa de rosca, com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores: Uva, abacaxi, Goiaba, Pêssego e Laranja. - Marca: DAFRUTA	LT	50,00	0,0000	5,75	287,50

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019

Folha: 24/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SCS COMERCIO LTDA ME (3458)

78	SUCO DE UVA INTEGRAL: 100% natural, tipo colonial. Sem adição de açúcar. Único açúcar presente no deverá ser glicose e frutose. Sem conservantes. Embalagem em recipientes de vidro de 1,5 litros. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, safra, data de fabricação e prazo de validade mínima de 180 meses a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá estar lacrada. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: BELAVITA	UNI	50,00	0,0000	18,00	900,00
79	SUCO EM PÓ CONCENTRADO PACOTE DE 500 GRAMAS - Marca: MAXUL	UN	150,00	0,0000	7,35	1.102,50
86	BANANA CATURRA: Semi madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: REAL	KG	380,00	0,0000	1,89	718,20
90	CEBOLA: Classe média (4), tipo especial, podendo ser "graúda" deve possuir diâmetro maior ou igual a 75 mm e menor ou igual a 90 mm, pesando entre 100 g a 200 g a unidade. Não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: Brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catafilos e podre. Não será tolerado na cebola integra a ausência de catafilo (pelada). O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, Deverá ser de safra, não murcha, nova. Acondicionada em embalagens especiais para alimentos, em saco tipo telinha, contendo a quantidade conforme solicitação descrita. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: REAL	KG	80,00	0,0000	2,70	216,00
92	CHUCHU: 1ª qualidade, firme, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, não amolecida ou murcha, sem manchas, coloração e umidade característica. Grau médio de amadurecimento. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: REAL	KG	20,00	0,0000	4,00	80,00

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2019 - PR Processo Administrativo: 3/2019 Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 09/01/2019
	Folha: 25/25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SCS COMERCIO LTDA ME (3458)

97	MELANCIA: Características Gerais: De Primeira qualidade, pesando 10 kg cada fruto. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, livre de resíduos de fertilizantes. Aspecto característico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras. Devem ser frescas e uniformes, cor e sabor próprios da espécie. A polpa deve estar intacta e firme. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. - Marca: REAL	KG	250,00	0,0000	1,57	392,50

Total do Fornecedor: 15.367,50

Total Geral: 55.649,65

Iraceminha, 31 de Janeiro de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

Irani

Prefeitura

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Publicação Nº 1895652

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Edital Nº 08/2019
O Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve, TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2018, aberto pelo Edital nº 01/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-01

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
151674	ROSE MARI RIBEIRO DE ALMEIDA	08/11/1991	32,00	6,00	12,00	50,00	17,00	0,00	67,00	1º
151118	JOSIANE PEREIRA	06/10/1989	30,00	8,00	8,00	46,00	18,00	0,00	64,00	2º
148751	BRUNA CRISTINA PEREIRA MOREIRA	03/02/1996	28,00	2,00	10,00	40,00	18,00	0,00	58,00	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-02

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
148251	LETICIA LEMOS DAS NEVES	12/05/1998	26,00	8,00	12,00	46,00	18,00	4,00	68,00	1º
148277	EDILEIA G.S.ROSSETTI	11/02/1977	34,00	2,00	8,00	44,00	16,00	0,00	60,00	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-03

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
150116	THAMARA CRISTINE HUF PEREIRA	19/07/2000	34,00	6,00	12,00	52,00	18,00	0,00	70,00	1º
148405	DANIELA. APARECIDA VICENCI	18/10/1986	30,00	4,00	10,00	44,00	12,00	0,00	56,00	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-04

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
149867	DALIANE BRATTI FERNANDES	03/03/1985	34,00	2,00	10,00	46,00	16,00	10,00	72,00	1º
152081	SHEILA RICCI VARGAS	25/09/1998	36,00	2,00	10,00	48,00	18,00	0,00	66,00	2º
150806	FATIMA CRISTINA SALVINSKI	04/01/1987	30,00	4,00	6,00	40,00	11,00	0,00	51,00	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-05

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
152161	MARINA TOALDO	07/11/2000	36,00	4,00	16,00	56,00	19,00	0,00	75,00	1º
148611	JESSICA CARLA HAUFF	27/06/1991	32,00	4,00	10,00	46,00	16,00	4,00	66,00	2º
151338	ANA APARECIDA ORO	15/07/1986	32,00	4,00	8,00	44,00	15,00	0,00	59,00	3º
148485	CRISTIANE VICCARI MARCANTE	19/09/1998	28,00	4,00	10,00	42,00	17,00	0,00	59,00	4º
150457	RAFAEL PATRICK FLORES	14/03/1988	24,00	6,00	12,00	42,00	17,00	0,00	59,00	5º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-06

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
148255	ANDERSON LUCAS BIONDO	04/04/2000	28,00	2,00	10,00	40,00	19,00	4,00	63,00	1º
149918	GISIANE VITORIA MULLER	21/06/1999	26,00	6,00	10,00	42,00	18,00	0,00	60,00	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-07

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
152005	BRUNA BOENO TIBES	29/04/1994	22,00	10,00	12,00	44,00	16,00	0,00	60,00	1º
148252	ANA CAROLINA BELLO	11/01/2000	30,00	4,00	6,00	40,00	18,00	0,00	58,00	2º
148294	GRACELI RECALCATTI	24/11/1986	28,00	6,00	6,00	40,00	17,00	0,00	57,00	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-08

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
148386	JOCEANE COLLE	22/11/1982	30,00	4,00	18,00	52,00	14,00	14,00	80,00	1º
152175	EDIVALDO ALEX DE LIMA	22/05/1999	28,00	8,00	4,00	40,00	16,00	4,00	60,00	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-09

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
150665	RUBIANA MAGNABOSCO	29/04/1983	28,00	8,00	14,00	50,00	17,00	14,00	81,00	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-10

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
152085	MIRELI DE CEZARE	03/10/1990	36,00	6,00	6,00	48,00	16,00	10,00	74,00	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-11

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.

151550	SAIONARA JACIELE MULLER PARIZOTTO	05/03/1990	34,00	8,00	12,00	54,00	14,00	14,00	82,00	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-12

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
151546	MARCELA PECINATO SAVI	15/03/1983	34,00	8,00	12,00	54,00	15,00	14,00	83,00	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-13

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
152116	JOSLAINE LUZIA DA SILVA	03/10/1992	28,00	10,00	4,00	42,00	14,00	0,00	56,00	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-14

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
152008	CRISTINA LOHMANN	22/02/1983	28,00	6,00	12,00	46,00	13,00	14,00	73,00	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-15

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
152035	MARIELI ZENARO	07/09/1992	26,00	8,00	12,00	46,00	19,00	14,00	79,00	1º
152037	PATRICIA ROSA VESCOVI SORGETZT	22/08/1996	30,00	8,00	8,00	46,00	16,00	0,00	62,00	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-16

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
151565	LEIDIANE SALVADOR	21/10/1983	34,00	6,00	14,00	54,00	16,00	14,00	84,00	1º
149898	CARLOS DANIEL RIBEIRO	12/09/2000	28,00	4,00	8,00	40,00	14,00	0,00	54,00	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-17

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
148254	SARA RIBEIRO DIAS	27/09/1999	30,00	6,00	10,00	46,00	17,00	0,00	63,00	1º
152003	KAMILA MARIA CAVALLI	18/01/2001	26,00	4,00	12,00	42,00	19,00	0,00	61,00	2º
148259	ALINE ALVES BEDIN	27/10/1993	30,00	4,00	8,00	42,00	17,00	0,00	59,00	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-18

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
148418	SILVANA FERREIRA DA SILVA	18/10/1984	28,00	4,00	8,00	40,00	13,00	10,00	63,00	1º
149873	KEROLAINY COELHO DO ROSARIO	26/04/1999	32,00	4,00	6,00	42,00	12,00	0,00	54,00	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA-19

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
148898	OLSIMARA ANDERSON NEEZI RECALCATTI	31/07/1991	30,00	8,00	14,00	52,00	18,00	14,00	84,00	1º
149150	MARINALVA FERREIRA	05/10/1990	30,00	6,00	14,00	50,00	17,00	4,00	71,00	2º
148766	JULIANA FERREIRA DA SILVA	23/12/1985	28,00	4,00	8,00	40,00	12,00	4,00	56,00	3º

ADVOGADO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
149643	EDERSON BILHAN	08/06/1985	44,00	10,00	20,00	74,00	19,00	2,00	95,00	1º
152076	RAUL LENNON MATOS NOGUEIRA	06/01/1987	44,00	10,00	20,00	74,00	19,00	0,00	93,00	2º
151990	TANARA CRISTIANE NOGUEIRA	12/07/1978	42,00	8,00	20,00	70,00	19,00	4,00	93,00	3º
148372	KELI CRISTINA SGANZERLA RESTELATTO	18/03/1989	42,00	10,00	18,00	70,00	19,00	2,00	91,00	4º
152064	CELIA CAROLINE RAITZ DE LIMA	16/07/1991	38,00	10,00	20,00	68,00	19,00	2,00	89,00	5º
148982	RAFAELA BELTRAME COWACICZ	08/05/1995	44,00	8,00	18,00	70,00	18,00	0,00	88,00	6º
150136	VILMAR FRARAO JUNIOR	21/06/1989	40,00	8,00	20,00	68,00	18,00	2,00	88,00	7º
149426	ANDRESSA CRISTINA BUSSACRO **	16/01/1994	42,00	8,00	20,00	70,00	17,00	0,00	87,00	8º
152135	LETICIA BLOS ORSI	07/08/1990	38,00	10,00	20,00	68,00	17,00	2,00	87,00	9º
150189	NICOLE INGRID TOSETTO	02/01/1995	42,00	8,00	18,00	68,00	18,00	0,00	86,00	10º
152139	HUBERTO MATHIAS TIMM	03/10/1992	38,00	10,00	20,00	68,00	18,00	0,00	86,00	11º
150228	JULIA BERNARDON SANTANA	14/12/1992	36,00	10,00	18,00	64,00	19,00	2,00	85,00	12º
150160	TAIS FERNANDA KUSMA	07/11/1992	34,00	8,00	20,00	62,00	20,00	2,00	84,00	13º
152108	SAMARA CRISTINA CORREA	05/11/1990	32,00	10,00	20,00	62,00	20,00	2,00	84,00	14º
149214	ISADORA KRUGUER MARQUES	20/06/1993	36,00	10,00	18,00	64,00	17,00	2,00	83,00	15º
148632	AMANDA BEATRIZ GUIMARAES BUENO	10/08/1992	34,00	8,00	20,00	62,00	19,00	2,00	83,00	16º
152036	SILVANA COL DEBELLA VIEIRA	29/09/1992	38,00	8,00	18,00	64,00	18,00	0,00	82,00	17º
151681	AURELIO PEGORARO JUNIOR	14/07/1976	36,00	10,00	14,00	60,00	18,00	4,00	82,00	18º
148308	ALINY JACIRA KADES	28/08/1989	34,00	10,00	18,00	62,00	19,00	0,00	81,00	19º
148338	RENAN PEREIRA FREITAS	30/08/1988	36,00	10,00	18,00	64,00	16,00	0,00	80,00	20º
150619	VIVIANI DE OLIVEIRA LOSS	14/01/1984	34,00	10,00	16,00	60,00	16,00	4,00	80,00	21º
152001	EDUARDO MEYER MENDES	03/02/1981	30,00	10,00	14,00	54,00	18,00	8,00	80,00	22º
151996	MICHELE CRISTHINE CAMPAGNOLO	06/04/1981	34,00	8,00	18,00	60,00	19,00	0,00	79,00	23º
152180	CARIME TAGLIARI ESTACIA	03/09/1992	34,00	8,00	18,00	60,00	17,00	2,00	79,00	24º
149275	ARTHUR REVEILLEAU DOS REIS	13/09/1995	34,00	8,00	18,00	60,00	19,00	0,00	79,00	25º

149402	PRISCILA DE MATTOS	28/06/1991	32,00	8,00	18,00	58,00	17,00	4,00	79,00	26º
148423	MARIANA DE AZEVEDO RAMOS	22/09/1987	38,00	8,00	14,00	60,00	16,00	2,00	78,00	27º
151627	ANTONIO FRANCISCO NASTRI TIBAGY	25/03/1975	32,00	8,00	16,00	56,00	18,00	4,00	78,00	28º
152185	FABRICIO ESPERANDIO LOZ	01/05/1989	30,00	10,00	20,00	60,00	18,00	0,00	78,00	29º
149006	BIANCA DIAS HUNTER	09/12/1993	30,00	8,00	18,00	56,00	19,00	2,00	77,00	30º
152136	DAVID JUNQUEIRA DE CARVALHO KUNZE	08/01/1980	28,00	8,00	18,00	54,00	19,00	4,00	77,00	31º
150251	ALINE HELMANN BONFIM	14/07/1992	34,00	8,00	16,00	58,00	18,00	0,00	76,00	32º
152172	RAFAEL FAGUNDES CARVALHO PINTO	04/02/1992	32,00	10,00	16,00	58,00	18,00	0,00	76,00	33º
152113	LUCAS HENRIQUE CAMBRUSSI DE LIMA	04/02/1994	30,00	10,00	18,00	58,00	18,00	0,00	76,00	34º
148899	GABRIEL GARCIA RIBEIRO DE ARRUDA	29/03/1995	30,00	6,00	20,00	56,00	20,00	0,00	76,00	35º
152155	ANA PAULA DE AGUIAR	03/05/1988	28,00	10,00	16,00	54,00	19,00	2,00	75,00	36º
148884	ANDRE LUIZ BUSSACRO	27/07/1989	24,00	10,00	20,00	54,00	19,00	2,00	75,00	37º
149635	ELCIO BRACK	18/09/1992	28,00	10,00	16,00	54,00	18,00	2,00	74,00	38º
151269	EMMLINE ANTUNES DOS SANTOS	17/10/1991	24,00	10,00	20,00	54,00	17,00	2,00	73,00	39º
152090	ISMAEL BAZANELLA	19/05/1984	32,00	10,00	14,00	56,00	16,00	0,00	72,00	40º
151264	CRISTIANE DILDA DA CUNHA	23/09/1986	30,00	8,00	14,00	52,00	18,00	2,00	72,00	41º
152111	GABRIEL FILIPE DE LIMA ZENARO	17/01/1996	28,00	8,00	18,00	54,00	18,00	0,00	72,00	42º
150186	EVELYN WANZENIAK AGUIAR VARGAS	21/12/1987	28,00	6,00	18,00	52,00	19,00	0,00	71,00	43º
148868	RAABE NAKANURA COLOSSI RECKERS	08/12/1983	24,00	10,00	16,00	50,00	17,00	4,00	71,00	44º
149502	ELISANGELA LUZIA MERGEN LIMA	18/06/1977	22,00	10,00	18,00	50,00	19,00	2,00	71,00	45º
150185	MORGANA BERTUSSI	19/05/1995	34,00	8,00	10,00	52,00	16,00	0,00	68,00	46º
150671	LAIS SOARES GIARETTA	27/07/1990	28,00	8,00	14,00	50,00	18,00	0,00	68,00	47º
152142	ROBSON MILAGRES FERRI	24/04/1982	28,00	6,00	14,00	48,00	18,00	2,00	68,00	48º
148360	JOAREZ AVILA SATICQ JUNIOR	10/08/1995	26,00	8,00	14,00	48,00	19,00	0,00	67,00	49º
152062	KENIA SIMONE LANG	14/12/1973	30,00	6,00	12,00	48,00	18,00	0,00	66,00	50º
152075	JOAO PEDRO MENEGAZ FABRIS	21/07/1975	26,00	10,00	12,00	48,00	18,00	0,00	66,00	51º
152164	MAURICIO VIOTT	10/04/1985	24,00	10,00	14,00	48,00	18,00	0,00	66,00	52º
152126	DANIELA RECH	25/12/1990	20,00	8,00	20,00	48,00	18,00	0,00	66,00	53º
149273	FERNANDA CAROLINA FERREIRA	15/03/1991	24,00	8,00	18,00	50,00	15,00	0,00	65,00	54º
148429	RUAN WAGNER FERRARI	04/01/1992	24,00	8,00	14,00	46,00	19,00	0,00	65,00	55º
148547	RODRIGO HORVATH MENEGUZZI	02/02/1978	24,00	8,00	12,00	44,00	17,00	4,00	65,00	56º
152176	LAIS CRISTINA BANDEIRA	12/04/1993	22,00	8,00	16,00	46,00	15,00	4,00	65,00	57º
148433	SIMAO SCHMITH	24/01/1992	24,00	8,00	14,00	46,00	18,00	0,00	64,00	58º
152109	GUILHERME ANTONIO DA SILVA	10/03/1993	24,00	6,00	16,00	46,00	18,00	0,00	64,00	59º
150544	LUIZ DALAGO JUNIOR	13/04/1991	22,00	8,00	16,00	46,00	16,00	2,00	64,00	60º
149900	DIEGO LOPES PIMENTEL	11/06/1996	24,00	8,00	12,00	44,00	19,00	0,00	63,00	61º
150079	FLAVIO ANTONIO PESSOA SANTOS JUNIOR	11/01/1980	24,00	8,00	14,00	46,00	16,00	0,00	62,00	62º
152067	MARINA MOLOSSI COMIN	02/08/1994	24,00	8,00	14,00	46,00	16,00	0,00	62,00	63º
152045	ANNA JULIA REVERS	06/07/1994	24,00	4,00	16,00	44,00	17,00	0,00	61,00	64º
152019	LUANA DEOLA	15/12/1996	22,00	10,00	16,00	48,00	13,00	0,00	61,00	65º
148690	FLAVIA ROBERTA KADES LAZAROTO	17/10/1996	18,00	10,00	16,00	44,00	17,00	0,00	61,00	66º
151493	TISSYANA BEGNINI	26/06/1988	22,00	8,00	10,00	40,00	17,00	2,00	59,00	67º
151178	SUZANA GUGEL	06/02/1987	28,00	8,00	10,00	46,00	12,00	0,00	58,00	68º
148973	CARLOS MICHELON	26/12/1992	16,00	10,00	18,00	44,00	14,00	0,00	58,00	69º
149016	MAIRA TERESINHA LUSA	21/01/1993	16,00	10,00	14,00	40,00	17,00	0,00	57,00	70º
152091	CARINE MINEIRO	13/05/1995	26,00	8,00	8,00	42,00	14,00	0,00	56,00	71º
150918	ANDREIA HENTZ	01/12/1985	20,00	8,00	12,00	40,00	16,00	0,00	56,00	72º
149465	ANDRE RICARDO BROGLIO	31/01/1980	18,00	6,00	16,00	40,00	16,00	0,00	56,00	73º
152038	CARLA GISELE POLSIN	29/11/1996	26,00	4,00	10,00	40,00	14,00	0,00	54,00	74º
152144	ANA CRISTINA VARGAS MASCARELLO	05/08/1993	20,00	8,00	12,00	40,00	14,00	0,00	54,00	75º

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
150129	LUCAS OLIVEIRA ALVES	28/01/1993	42,00	8,00	20,00	70,00	16,00	0,00	86,00	1º
152087	VINICIUS DA SILVA	14/04/1994	36,00	6,00	20,00	62,00	17,00	0,00	79,00	2º
152089	TAIS VICENZI SCHNEIDER	06/12/1994	36,00	8,00	14,00	58,00	19,00	0,00	77,00	3º
151417	ELSON WILLIAM DE MATOS	19/05/1993	32,00	6,00	20,00	58,00	18,00	0,00	76,00	4º
151242	LUCAS MAZZOLENI PINTO	17/11/1992	34,00	8,00	16,00	58,00	17,00	0,00	75,00	5º
148374	EVERTON DALBELLO	17/08/1995	36,00	8,00	12,00	56,00	17,00	0,00	73,00	6º
151575	LUISE MORAIS	23/05/1991	32,00	4,00	18,00	54,00	19,00	0,00	73,00	7º
152053	TATIANE ISABEL HENTGES	07/09/1992	30,00	4,00	16,00	50,00	19,00	4,00	73,00	8º
149290	THIZA FERREIRA DA SILVA	30/09/1984	28,00	8,00	18,00	54,00	19,00	0,00	73,00	9º
152168	JOAO EDUARDO SCHLICKMANN DE SOUZA	13/04/1994	34,00	4,00	16,00	54,00	18,00	0,00	72,00	10º
152097	FELIPE CAPELETTI ROSSINI	12/06/1989	30,00	10,00	14,00	54,00	17,00	0,00	71,00	11º

152133	GUILHERME DE SOUZA	06/05/1990	24,00	10,00	18,00	52,00	17,00	2,00	71,00	12º
151295	ELAINE APARECIDA MACHADO DA MOTTA	12/10/1995	36,00	8,00	6,00	50,00	19,00	0,00	69,00	13º
152150	GABRIEL DA SILVA	22/10/1988	30,00	8,00	16,00	54,00	14,00	0,00	68,00	14º
148816	SAMUEL REBELATTO BARETTA	10/10/1992	28,00	6,00	18,00	52,00	16,00	0,00	68,00	15º
152079	MOARA BELLO DE MARCO	07/05/1991	28,00	4,00	16,00	48,00	18,00	2,00	68,00	16º
148416	JOSE THEMOCLES DE A. FARIAS NETO	11/03/1991	34,00	2,00	12,00	48,00	19,00	0,00	67,00	17º
149337	EDUARDO CORSO	23/04/1979	22,00	8,00	20,00	50,00	16,00	0,00	66,00	18º
149849	CAMILLA PRIOR DALLA COSTA	21/03/1992	22,00	8,00	18,00	48,00	18,00	0,00	66,00	19º
149810	RICARDO AUGUSTO GOLFE	24/03/1996	28,00	8,00	12,00	48,00	17,00	0,00	65,00	20º
149111	ACACIO GUERREIRO	31/05/1997	38,00	4,00	6,00	48,00	16,00	0,00	64,00	21º
150758	PAULO ROBERTO TROMBETTA	17/08/1993	30,00	4,00	14,00	48,00	15,00	0,00	63,00	22º
149292	ELISANE BEATRIZ MANGOLD BERGAMO	29/07/1978	24,00	6,00	16,00	46,00	17,00	0,00	63,00	23º
152052	RENATA PAGLIARIN	21/08/1996	22,00	6,00	18,00	46,00	17,00	0,00	63,00	24º
150468	CESAR DE ABREU ARRUDA	01/09/1993	28,00	6,00	10,00	44,00	17,00	0,00	61,00	25º
151899	YAM LUIZ JOHANN DALLA COSTA	11/11/1994	26,00	10,00	10,00	46,00	15,00	0,00	61,00	26º
152122	NAYARA MANTOVANI	09/02/1996	24,00	4,00	16,00	44,00	17,00	0,00	61,00	27º
148863	JONATAN COLLE	30/12/1993	26,00	6,00	14,00	46,00	13,00	0,00	59,00	28º
150071	THIAGO AUGUSTO TREMEA	06/01/1996	20,00	4,00	16,00	40,00	17,00	0,00	57,00	29º
151973	CRISTIAN THOMAZ DA SILVA	27/07/1990	28,00	10,00	2,00	40,00	16,00	0,00	56,00	30º
148696	PRISCILA DA CRUZ	25/01/1991	20,00	6,00	16,00	42,00	14,00	0,00	56,00	31º

MÉDICO ESF

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
150039	JULIANE DE SOUZA XAXA	16/11/1975	38,00	8,00	14,00	60,00	19,00	2,00	81,00	1º
152026	VANDERLEI MENEGATTI	05/09/1969	34,00	8,00	10,00	52,00	18,00	0,00	70,00	2º

PROFESSOR DE ARTES

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
152009	MAYARA PEREZ ZAMARKI	16/04/1992	34,00	8,00	12,00	54,00	17,00	2,00	73,00	1º
148514	WESLEY KRACKECKER ZILIOTTO	09/02/1996	30,00	8,00	10,00	48,00	17,00	2,00	67,00	2º
149300	ADRIANA CHIES FERRI	07/09/1979	28,00	8,00	10,00	46,00	19,00	2,00	67,00	3º
152056	MONALIZA TEREZINHA S. M. GUARESKI	22/04/1988	30,00	10,00	12,00	52,00	11,00	2,00	65,00	4º
152082	DAYANI DE VARGAS	22/07/1987	28,00	6,00	8,00	42,00	18,00	0,00	60,00	5º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
148238	DAIANA PAULA DE AVILA	04/05/1990	38,00	10,00	14,00	62,00	19,00	2,00	83,00	1º
149186	DENISE BOLSAN	20/04/1984	36,00	8,00	16,00	60,00	18,00	4,00	82,00	2º
150754	CASSIUS FERNANDO MOZZER	04/12/1991	38,00	6,00	14,00	58,00	16,00	0,00	74,00	3º
149503	EDSON LUIS GOMES	04/11/1988	34,00	8,00	14,00	56,00	17,00	0,00	73,00	4º
151137	SUSANA IONARA DE OLIVEIRA	09/01/1992	36,00	4,00	12,00	52,00	18,00	2,00	72,00	5º
152027	ROSANA FRANCESCHINI MACIEL	17/12/1990	30,00	10,00	12,00	52,00	17,00	2,00	71,00	6º
152050	LUCIANITA BOMBASSARO RUARO	09/04/1985	30,00	6,00	14,00	50,00	16,00	2,00	68,00	7º
149007	GESSICA CAMILA ZENARO	14/03/1989	28,00	6,00	14,00	48,00	17,00	0,00	65,00	8º
148711	ALIAN AMADEI	02/12/1990	24,00	6,00	12,00	42,00	19,00	0,00	61,00	9º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
148411	SARA FERREIRA	01/01/1989	46,00	8,00	16,00	70,00	19,00	8,00	97,00	1º
148326	SUZANE LONGO PERUZZO	19/05/1992	48,00	6,00	18,00	72,00	18,00	4,00	94,00	2º
149129	FRANCIANA DAYANA PEREIRA	19/02/1992	42,00	8,00	12,00	62,00	19,00	8,00	89,00	3º
149595	TALINE EBERT	05/01/1992	46,00	10,00	12,00	68,00	18,00	2,00	88,00	4º
150576	CRISLEY MACIEL DALLA COSTA	12/02/1983	46,00	6,00	12,00	64,00	16,00	8,00	88,00	5º
152110	CARLA TAIS DE OLIVEIRA	14/04/1994	42,00	8,00	14,00	64,00	19,00	2,00	85,00	6º
152171	GISELE CHAVES	28/04/1989	42,00	8,00	16,00	66,00	18,00	0,00	84,00	7º
152051	JOSIANI PATRICIA ZENARO SANTOS	27/10/1987	42,00	8,00	14,00	64,00	19,00	0,00	83,00	8º
149828	INIANA KASTER RECH	19/06/1983	40,00	10,00	14,00	64,00	17,00	2,00	83,00	9º
148469	MARCIA MALKUT ANDRUCHEWICZ	04/05/1984	40,00	6,00	14,00	60,00	19,00	4,00	83,00	10º
150787	ADRIANA PAULA LOUZADA	12/11/1989	46,00	6,00	14,00	66,00	15,00	0,00	81,00	11º
151994	GREICE ELIANA HOFSTETER	11/03/1984	42,00	10,00	8,00	60,00	17,00	2,00	79,00	12º
152004	SALETE BENELLI	29/05/1966	42,00	8,00	10,00	60,00	17,00	2,00	79,00	13º
149731	ADAIANE DULCINEIA L. SANTANA KNOBLOCH	08/01/1986	40,00	8,00	10,00	58,00	19,00	2,00	79,00	14º
149222	ELIANE PEGORARO GUIMARAES	02/10/1974	46,00	10,00	8,00	64,00	12,00	2,00	78,00	15º
148270	FERNANDA RUBIA PETINI	18/09/1988	42,00	6,00	10,00	58,00	17,00	2,00	77,00	16º
149250	EDILAINE ANGELICA ZENARO	28/04/1992	38,00	6,00	14,00	58,00	17,00	2,00	77,00	17º
152129	LIZANDRA CRISTINA BERTUCCI GUERREIRO	13/11/1973	38,00	8,00	10,00	56,00	18,00	2,00	76,00	18º

148315	JULIANA MARIA GRIZA DE OLIVEIRA	08/07/1982	38,00	6,00	12,00	56,00	18,00	2,00	76,00	19º
149991	GRACIELI BERTOCHO KUGELMEIER	27/07/1984	38,00	8,00	10,00	56,00	16,00	2,00	74,00	20º
148731	EDEMILA BOSIO	04/01/1991	38,00	4,00	10,00	52,00	18,00	4,00	74,00	21º
148806	ELISANDRA CARVALHO DA SILVA	20/06/1976	36,00	2,00	18,00	56,00	16,00	2,00	74,00	22º
151987	HELENA MARIA DA COSTA SANTIN	12/07/1974	40,00	6,00	10,00	56,00	15,00	2,00	73,00	23º
149253	JULIANA DAS NEVES SARTURI	28/11/1980	36,00	8,00	8,00	52,00	19,00	2,00	73,00	24º
149974	DAIANA APARECIDA BENDER	11/07/1985	34,00	8,00	12,00	54,00	16,00	2,00	72,00	25º
151703	ERENILDA FATIMA DOS SANTOS	13/07/1981	38,00	6,00	10,00	54,00	17,00	0,00	71,00	26º
150001	DENIZ MARIA MADRUGA CANTELE	30/08/1973	36,00	4,00	12,00	52,00	17,00	2,00	71,00	27º
149417	TATIANE FERREIRA DA CRUZ R. DE FREITAS	26/10/1991	30,00	6,00	16,00	52,00	17,00	2,00	71,00	28º
149857	MARILENE SCHMIDT	23/03/1987	36,00	6,00	10,00	52,00	16,00	2,00	70,00	29º
148848	ANADI ROSITA VICENTE	01/07/1973	38,00	4,00	8,00	50,00	17,00	2,00	69,00	30º
148984	NEIVANA TEREZINHA BISCHOFF DE LIMA	11/07/1974	36,00	4,00	8,00	48,00	17,00	4,00	69,00	31º
151671	MARINES PEREIRA DE OLIVEIRA BUENO	16/03/1972	38,00	6,00	8,00	52,00	14,00	2,00	68,00	32º
148434	CLEIA KADES FERREIRA VELHO	18/03/1979	36,00	6,00	8,00	50,00	14,00	4,00	68,00	33º
149650	CRISTIANE VIEIRA MACHADO	14/02/1985	36,00	6,00	8,00	50,00	16,00	2,00	68,00	34º
152107	ELIANE BLOTZ DOS SANTOS	11/11/1981	36,00	4,00	12,00	52,00	14,00	2,00	68,00	35º
150102	JOSIANE ROSA DOS SANTOS	09/06/1987	34,00	6,00	8,00	48,00	18,00	2,00	68,00	36º
149401	ROSELEI BRAGHEROLLI DE MELLO	09/09/1981	34,00	4,00	12,00	50,00	18,00	0,00	68,00	37º
149669	ROSINEI VEDETE LOHMANN DOS SANTOS	07/05/1976	32,00	4,00	10,00	46,00	18,00	4,00	68,00	38º
152131	CRISTIANE KNEBEL	08/09/1984	38,00	4,00	8,00	50,00	17,00	0,00	67,00	39º
152174	EDILEUSA ZUCCHI LORENZATTO	01/03/1988	30,00	6,00	12,00	48,00	19,00	0,00	67,00	40º
148447	ELIS REGINA BERNARDI	19/02/1981	38,00	4,00	10,00	52,00	12,00	2,00	66,00	41º
150271	LUANA APARECIDA ZENARO	12/10/1989	38,00	2,00	8,00	48,00	16,00	2,00	66,00	42º
149077	EVA LUCIANA DE MOURA GUIMARAES	08/10/1982	34,00	4,00	10,00	48,00	16,00	2,00	66,00	43º
152123	LUCINARA SILVESTRE	14/07/1990	30,00	8,00	12,00	50,00	16,00	0,00	66,00	44º
149019	DAIANE BLASQUIEVIS ZENARO	03/01/1990	36,00	4,00	10,00	50,00	13,00	2,00	65,00	45º
150480	IVANIA ZENARO	29/01/1980	38,00	2,00	10,00	50,00	12,00	2,00	64,00	46º
150057	ELIANA HILARIO	13/12/1971	34,00	4,00	10,00	48,00	14,00	2,00	64,00	47º
150446	MARCIA APARECIDA DA SILVA DALLA COSTA	04/08/1968	32,00	8,00	10,00	50,00	12,00	2,00	64,00	48º
149797	SILVANA TRINDADE DE LIMA	06/05/1980	32,00	4,00	12,00	48,00	13,00	2,00	63,00	49º
150363	JADIMA LIS APARECIDA BERTOLDI	28/06/1988	32,00	2,00	10,00	44,00	17,00	2,00	63,00	50º
149585	ROSANI PAULA DE OLIVEIRA DE AVILA **	10/03/1971	28,00	8,00	8,00	44,00	15,00	4,00	63,00	51º
150747	CRISTINA ALLEBRANDT NAZARIO	25/11/1984	36,00	4,00	8,00	48,00	12,00	2,00	62,00	52º
148955	LENI MARIA VIEIRA	14/09/1966	32,00	6,00	4,00	42,00	18,00	2,00	62,00	53º
152124	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	07/09/1989	32,00	4,00	10,00	46,00	16,00	0,00	62,00	54º
149674	ZELIA DE TOMIN FIORIO	08/05/1972	30,00	8,00	6,00	44,00	16,00	2,00	62,00	55º
151676	ILIANE GASPARINI	25/10/1977	34,00	4,00	10,00	48,00	13,00	0,00	61,00	56º
148341	CAMILA MOREIRA CARDOSO	24/09/1996	30,00	6,00	8,00	44,00	17,00	0,00	61,00	57º
148436	SUZANA REGINA DOMINGOS GASPARINI	26/06/1983	30,00	0,00	12,00	42,00	17,00	2,00	61,00	58º
150519	ELAINI ROTHMANN BOTEGA	20/11/1981	34,00	4,00	10,00	48,00	10,00	2,00	60,00	59º
148538	SAMIRA BEZERRA	28/09/1986	34,00	2,00	8,00	44,00	16,00	0,00	60,00	60º
148921	ELOI APARECIDA KADES KOGIKOSKI	21/05/1966	32,00	4,00	8,00	44,00	14,00	2,00	60,00	61º
149225	ROMILDE SALETE SALVINSKI	14/08/1963	30,00	6,00	6,00	42,00	16,00	2,00	60,00	62º
148799	ADELMA MAGNAGUAGNO	01/11/1975	34,00	2,00	6,00	42,00	14,00	2,00	58,00	63º
148928	GESIELE PERUZZO	30/10/1987	30,00	4,00	8,00	42,00	16,00	0,00	58,00	64º
148693	LUCIANA PAULA LEORATTO	16/07/1983	32,00	2,00	6,00	40,00	15,00	2,00	57,00	65º
149188	ROZANI PERUZZO	13/12/1981	30,00	2,00	8,00	40,00	13,00	4,00	57,00	66º
150521	TEREZINHA APARECIDA MAIA PEREIRA	10/01/1981	32,00	6,00	6,00	44,00	12,00	0,00	56,00	67º
150737	LETICIA KASTER	16/04/1989	32,00	2,00	8,00	42,00	14,00	0,00	56,00	68º
151650	JULIANE VALCARENGHI	11/08/1981	28,00	0,00	14,00	42,00	14,00	0,00	56,00	69º
148741	NEIVA VARGAS BRAGAGNOLLO	31/12/1973	36,00	4,00	2,00	42,00	11,00	2,00	55,00	70º
152040	JUCERLEI CAMELO DE OLIVEIRA DALMAGRO	03/03/1976	30,00	2,00	8,00	40,00	13,00	2,00	55,00	71º
151893	CLAUDETE PARIZOTTO PETINI	28/01/1970	28,00	6,00	8,00	42,00	10,00	2,00	54,00	72º
150476	EDITE LOURDES SIEBENEICHLER KRUETZMANN	20/08/1970	38,00	0,00	2,00	40,00	10,00	2,00	52,00	73º
152130	MARCIA LUCIA BELLO	04/03/1983	32,00	4,00	4,00	40,00	10,00	0,00	50,00	74º

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
150960	JANAINA DE CAMPOS TRINDADE GUARESKI	01/12/1977	40,00	8,00	12,00	60,00	16,00	2,00	78,00	1º
149510	SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	15/03/1982	34,00	6,00	12,00	52,00	16,00	2,00	70,00	2º
148795	JOCEMAR KADES	05/05/1970	32,00	8,00	10,00	50,00	17,00	2,00	69,00	3º
148723	MARIZETE MARIA BOTTEGA SCHELL	25/04/1973	28,00	6,00	8,00	42,00	17,00	4,00	63,00	4º
151684	NEIVA BLOTZ DA ROCHA	22/10/1972	30,00	10,00	4,00	44,00	12,00	2,00	58,00	5º

149366	JOSE NOEL SANTOS MENEZES	04/04/1993	28,00	4,00	8,00	40,00	18,00	0,00	58,00	6º
150760	MARILUZ MARTINS FERREIRA **	22/08/1969	30,00	6,00	4,00	40,00	11,00	2,00	53,00	7º

PROFESSOR DE LETRAS (LÍNGUA INGLESA)										
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
151266	JULIANA ZUCHI DA ROSA	22/04/1984	32,00	8,00	14,00	54,00	18,00	2,00	74,00	1º

2º - Classificaram-se como portadores de deficiência os seguintes candidatos:

ADVOGADO										
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
149426	ANDRESSA CRISTINA BUSSACRO **	16/01/1994	42,00	8,00	20,00	70,00	17,00	0,00	87,00	8º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL										
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
149585	ROSANI PAULA DE OLIVEIRA DE AVILA **	10/03/1971	28,00	8,00	8,00	44,00	15,00	4,00	63,00	51º

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I										
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	RED.	PT	NF	CLASSIF.
150760	MARILUZ MARTINS FERREIRA **	22/08/1969	30,00	6,00	4,00	40,00	11,00	2,00	53,00	7º

** candidato portador de deficiência.
Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
LEG – Nota obtida em Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
RED – Nota obtida na redação
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
2º) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
3º) obtiver maior nota na prova de Legislação.
4º) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
5º) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, em 01 de fevereiro de 2019.
Sivio Antonio Lemos das Neves
Prefeito

Flavio de Melo
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 11/2018

Publicação Nº 1895650

PROCESSO SELETIVO Nº 11/2018
Edital n.º 16/2019

O Prefeito Municipal de Irani, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 11/2018, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 093/2018, resolve,
TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 11/2018, aberto pelo Edital nº 11/2018.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PLANTONISTA)									
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
150245	ALESSANDRA DOS SANTOS	28/01/1993	40,00	10,00	12,50	62,50	0,00	62,50	1º
150158	LUCIANE MARLI SCHULZE	16/07/1988	47,50	2,50	10,00	60,00	0,00	60,00	2º
150032	IZABEL TORTELLI	27/04/1987	42,50	5,00	5,00	52,50	0,00	52,50	3º
148754	GESSICA DE SOUZA	03/01/1993	42,50	2,50	5,00	50,00	0,00	50,00	4º
149927	MORGANA RECALCATTI	20/04/1992	42,50	5,00	2,50	50,00	0,00	50,00	5º

148274	RUTI JEZIELE FERREIRA BARBOSA	25/03/1984	40,00	5,00	5,00	50,00	0,00	50,00	6º

ENFERMEIRO (PLANTONISTA)									
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
152015	BARBARA BERGAMO	10/06/1996	52,50	5,00	22,50	80,00	0,00	80,00	1º
152125	LUCIMAR PERUZZO	05/04/1979	45,00	10,00	12,50	67,50	4,00	71,50	2º
150674	VANUSA DAIANE EIDT	26/05/1993	55,00	5,00	10,00	70,00	0,00	70,00	3º
149917	MARISA SCHOULTEN FRANZEN	10/01/1974	45,00	5,00	10,00	60,00	4,00	64,00	4º
148257	MARILAINE LORENCI	12/04/1988	47,50	5,00	10,00	62,50	0,00	62,50	5º
149964	LUCIANA BOTTIN	29/06/1984	42,50	5,00	12,50	60,00	0,00	60,00	6º
152033	EIDIONE TAYSE ROMANI TEIXEIRA	31/01/1992	40,00	12,50	7,50	60,00	0,00	60,00	7º
148365	ALINE BOLSAN	05/09/1990	45,00	7,50	5,00	57,50	0,00	57,50	8º
152032	VICENTE LUCAS MORAES MACHADO	09/03/1990	42,50	5,00	7,50	55,00	2,00	57,00	9º
148704	LETICIA FARINA PUNTEL	13/02/1989	42,50	7,50	5,00	55,00	2,00	57,00	10º
149137	DAIANA ROSSI	01/03/1985	37,50	0,00	15,00	52,50	2,00	54,50	11º
148627	TIAGO DAL BERTO	30/12/1987	37,50	7,50	7,50	52,50	2,00	54,50	12º
148744	NEIMARA BRAGAGNOLLO	07/06/1996	40,00	7,50	5,00	52,50	0,00	52,50	13º
150499	CHERIE RECH	01/11/1983	37,50	2,50	10,00	50,00	0,00	50,00	14º

FARMACÊUTICO (PLANTONISTA)									
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
148734	DEBORA FRACASSO	21/11/1985	45,00	10,00	5,00	60,00	0,00	60,00	1º
152017	IARA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	26/09/1987	35,00	5,00	10,00	50,00	2,00	52,00	2º

MÉDICO (PLANTONISTA)									
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	LEG	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
148797	MICHEL JAMES DA SILVA BRITO	28/02/1982	42,50	5,00	15,00	62,50	0,00	62,50	1º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
LEG – Nota obtida em Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741,de 1.º de outubro de 2003).
2º) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
3º) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
4º) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
5º) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irani, Estado de Santa Catarina, em 01 de fevereiro de 2019.
Sivio Antonio Lemos das Neves
Prefeito

Flavio de Melo
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

Publicação Nº 1895661

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
Contrato Administrativo nº 006/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: Eficácia Treinamento LTDA, CNPJ nº 28.654.215/0001-45.
Objeto: A contratação da empresa para realização de curso de capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Irani-Santa Catarina.

Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 01/04/2019
Irani/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Sivio Antonio Lemos das Neves – Prefeito

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

Publicação Nº 1895666

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de dedetização e limpeza das caixas de água das Escolas e Creches da Rede Municipal de ensino de Irani/SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: Clovis Luiz Zuchi 44820461915, CNPJ nº 27.055.428/001-98.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do artigo 24, da Lei n.º 8666/93.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.
Irani/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Sivio Antonio Lemos das Neves – Prefeito

RESOLUÇÃO CMDCA 01/2019

Publicação Nº 1895054

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 de 29 DE JANEIRO DE 2019
Dispõe sobre a utilização de recursos disponíveis no FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Irani.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, diante da deliberação do Conselho, realizada em reunião extraordinária no dia 25 de Janeiro de 2019, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 1749/2015, tendo em vista a Resolução nº 137 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Resolve:

Art. 1º Aprovar o emprego dos recursos disponíveis no FIA do município de Irani SC, para Formação de Pessoal, incluindo, Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e demais integrantes da rede de atendimento, promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente de Irani.

Art. 2º Aprovar a contratação da empresa LUCIANO BETIATE de CNPJ: 12.036.678/0001-03, Rua Santos Dumont, 209 - Centro – Ibiporã – Paraná, CEP: 86.200-000, para a realização da capacitação com duração de 8h/aula a ser realizada no dia 07 de Fevereiro de 2019, a capacitação contará com dois momentos: Período matutino às 08h será no CRAS (situado à Rua Henrique Kappke nº 1922, centro de Irani SC), para conselheiros tutelares, memb,0,,0
ros do CMDCA e técnicos das Secretarias Municipais e Período Vespertino será no Centro de Convivência Sonia Bressan Zampieri (situado à Rua José Kades s/nº, centro de Irani SC), para a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Irani.
.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Irani – SC, 29 de Janeiro de 2019.
Leliz Lenzi Steiner
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

Itá

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007 - PROCESSO SELETIVO 002/2018

Publicação Nº 1895146

Edital de Convocação 007 – PS 002/2018

Ficam convocados os professores, abaixo listados, classificados no PS 002/2018, conforme quadro de vagas disposto no Anexo I, para comparecer a escolha de aula.

Data: 01 de fevereiro de 2019
Local: Secretaria Municipal de Educação
Horário: 13h

Disciplina: Matemática - Habilitado

Posição	Nome
4	Andressa Pessoa de Chaves

Itá, 31 de janeiro de 2019
Jairo Luiz Sartoretto
Prefeito Municipal de Itá

ANEXO I

Quadro de Vagas

Item	Disciplina	Quantidade de Vagas
01	Matemática	1 vaga 20h – EMEB Valentin Bernardi(vesp/mat)

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Publicação Nº 1894729

OBJETO: contratação de empresas do ramo para ampliação do CEI Lucena e reforma e ampliação do CEI Bom Jesus, com fornecimento de mão de obra e materiais. LOCAL/DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis – SC, até as 08h45 do dia 20/02/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 20/02/2019, as 09:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 30 de janeiro de 2019. ALVARO HEILMANN Prefeito em Exercício

Itapema

Prefeitura

DECRETO Nº 005 - ALTERA O DECRETO 149-2018

Publicação Nº 1895077

DECRETO Nº 005/2019

Altera o Decreto n. 004/2019.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do Art. 42, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º O Decreto n. 149, de 10 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º .....
I – 102,375 metros quadrados do Lote nº 295, Matrícula nº 15.649 do RI de Itapema;
II – 103,425 metros quadrados do Lote nº 296, Matrícula nº 14.489 do RI de Itapema;
III – 104,475 metros quadrados do Lote nº 297, Matrícula nº 14.490 do RI de Itapema;
IV – 105,525 metros quadrados do Lote nº 298, Matrícula nº 14.491 do RI de Itapema.
.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema(SC), 30 de janeiro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

DECRETO Nº 007 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1895080

DECRETO Nº 007/2019
Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Itapema, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Itapema, a realizar-se nos dia 27 de março de 2019 por promoção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde na reunião extraordinária de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual por representante por ela designado.

Art. 4º A Secretária Municipal de Saúde aprovará, mediante Portaria o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6 º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapema(SC), 1º de fevereiro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ADOTE UMA PRAÇA

Publicação Nº 1894976

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Administração Municipal de Itapema - SC torna público, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 3.627, de 29 de abril de 2017 e do art. 8º do Decreto n. 116/2018, que a empresa Sunprime Empreendimentos Imobiliários Ltda apresentou projeto de revitalização e manutenção da Praça da Paz. Demais interessados na ADOÇÃO da referida praça têm o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de projetos, a serem protocolizados no protocolo geral da Prefeitura, dirigidos à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Os critérios de escolha serão: a) a proposta mais completa de ação; b) a proposta que melhor atender os objetivos gerais da Administração Municipal; c) o valor a ser investido.

Itapema (SC), 31 de janeiro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.009.2019 REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.

Publicação Nº 1895233

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Conforme Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.009.2019.
Objeto: Registro de Preços – Aquisição de sacos para lixo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.009.2019.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00 (catorze) horas do dia 13 (treze) de fevereiro de 2019.
Abertura do Pregão: 13 (treze) de fevereiro de 2019, às 14:00(catorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações modalidades – pregão – pasta 04.009.2019" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.
Itapema, 31 de janeiro de 2019.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

Itapiranga

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Publicação Nº 1895190

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PROCEDER A ARRECADAÇÃO DE TAXAS DIVERSAS, EMITIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: até 13h30min do dia 13/02/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município Itapiranga. atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 31 de janeiro de 2019.

LAURO SCHLICKMANN
Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

Publicação Nº 1894823

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS CRECHES, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: até 08h30min do dia 13/02/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município itapiranga. atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700.

Itapiranga, SC, 31 de janeiro de 2019.

NELSON KLEIN
Secretário de Cultura e Desporto

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.814.000,00	54.800.000,00	12.302.236,54	22,45	62.517.672,83	114,08	(7.717.672,83)
RECEITAS CORRENTES	54.758.747,00	54.744.747,00	11.317.506,61	20,67	59.769.473,84	109,18	(5.024.726,84)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.521.032,68	6.521.032,68	1.180.141,88	18,10	7.366.925,05	112,97	(845.892,37)
Impostos	5.219.872,00	5.219.872,00	935.140,90	17,92	5.910.620,89	113,23	(690.748,89)
Taxas	1.240.860,68	1.240.860,68	196.613,07	15,84	1.304.100,46	105,10	(63.239,78)
Contribuição de Melhoria	60.300,00	60.300,00	48.387,91	80,25	152.203,70	252,41	(91.903,70)
CONTRIBUIÇÕES	871.000,00	871.000,00	155.964,48	17,91	1.014.348,92	116,46	(143.348,92)
Contribuições Sociais	171.000,00	171.000,00	5.551,52	3,25	171.567,92	100,33	(567,92)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	150.412,96	21,49	842.781,00	120,40	(142.781,00)
RECEITA PATRIMONIAL	237.954,00	237.954,00	52.220,19	21,95	340.136,73	142,94	(102.182,73)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	479,20	2,40	9.224,08	46,12	10.775,92
Valores Mobiliários	217.954,00	217.954,00	51.740,99	23,74	330.912,65	151,83	(112.958,65)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	12.000,00	799,56	6,66	11.296,39	94,14	703,61
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.653.000,00	3.653.000,00	662.253,05	18,13	3.941.075,09	107,89	(288.075,09)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.653.000,00	3.653.000,00	662.253,05	18,13	3.941.075,09	107,89	(288.075,09)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.373.565,06	43.359.565,06	9.212.176,02	21,25	46.793.963,10	107,92	(3.434.398,04)
Transferências da União e de suas Entidades	15.943.862,49	15.929.862,49	3.578.337,41	22,46	15.911.381,42	99,88	18.481,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.124.422,57	20.124.422,57	4.081.431,80	20,28	22.476.336,78	111,69	(2.351.914,21)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.305.280,00	7.305.280,00	1.552.406,81	21,25	8.406.244,90	115,07	(1.100.964,90)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.195,26	90.195,26	53.951,43	59,82	301.728,56	334,53	(211.533,30)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	73.195,26	73.195,26	30.704,11	41,95	144.317,60	197,17	(71.122,34)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	15.818,69	98,87	129.291,95	808,07	(113.291,95)

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	7.428,63	742,86	28.119,01	2.811,90	(27.119,01)
RECEITAS DE CAPITAL	55.253,00	55.253,00	984.729,93	1.782,22	2.748.198,99	4.973,85	(2.692.945,99)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.620,00	2.620,00	0,00	0,00	147.480,00	5.629,01	(144.860,00)
Alienação de Bens Móveis	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	147.480,00	9.832,00	(145.980,00)
Alienação de Bens Imóveis	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	12.036,02	401,20	(9.036,02)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49.233,00	49.233,00	984.729,93	2.000,14	2.588.682,97	5.258,02	(2.539.449,97)
Transferências da União e de suas Entidades	27.016,50	27.016,50	813.572,50	3.011,39	2.215.650,54	8.201,10	(2.188.634,04)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.216,50	22.216,50	171.157,43	770,41	373.032,43	1.679,08	(350.815,93)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.814.000,00	54.800.000,00	12.302.236,54	22,45	62.517.672,83	114,08	(7.717.672,83)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.814.000,00	54.800.000,00	12.302.236,54	22,45	62.517.672,83	114,08	(7.717.672,83)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**54.814.000,00**	**54.800.000,00**	**12.302.236,54**	**22,45**	**62.517.672,83**	**114,08**	**(7.717.672,83)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.439.321,80	0,00	0,00	4.027.487,21	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.439.321,80	0,00	0,00	4.027.487,21	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.700.000,00	68.319.462,48	11.689.329,91	62.459.305,77	5.860.156,71	13.361.069,80	60.053.674,38	8.265.788,10	59.256.508,51	2.405.631,39
DESPESAS CORRENTES	51.945.563,00	60.422.333,62	10.548.468,36	56.514.514,61	3.907.819,01	11.907.864,42	55.254.752,86	5.167.580,76	54.646.686,99	1.259.761,75
Pessoal e Encargos Sociais	29.403.827,69	32.184.268,71	6.961.469,33	30.257.832,38	1.926.436,33	7.015.921,64	30.237.521,33	1.946.747,38	30.221.313,00	20.311,05
Juros e Encargos da Dívida	70.000,00	1.060,00	160,21	1.037,89	22,11	160,21	1.037,89	22,11	1.037,89	0,00
Outras Despesas Correntes	22.471.735,31	28.237.004,91	3.586.838,82	26.255.644,34	1.981.360,57	4.891.782,57	25.016.193,64	3.220.811,27	24.424.336,10	1.239.450,70
DESPESAS DE CAPITAL	2.624.437,00	7.767.128,86	1.140.861,55	5.944.791,16	1.822.337,70	1.453.205,38	4.798.921,52	2.968.207,34	4.609.821,52	1.145.869,64
Investimentos	2.604.437,00	7.622.354,61	1.139.829,44	5.800.040,82	1.822.313,79	1.452.173,27	4.654.171,18	2.968.183,43	4.465.071,18	1.145.869,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.000,00	144.774,25	1.032,11	144.750,34	23,91	1.032,11	144.750,34	23,91	144.750,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.700.000,00	68.319.462,48	11.689.329,91	62.459.305,77	5.860.156,71	13.361.069,80	60.053.674,38	8.265.788,10	59.256.508,51	2.405.631,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.700.000,00	68.319.462,48	11.689.329,91	62.459.305,77	5.860.156,71	13.361.069,80	60.053.674,38	8.265.788,10	59.256.508,51	2.405.631,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	58.367,06	-	-	58.367,06	-	3.261.164,32	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**54.700.000,00**	**68.319.462,48**	**11.689.329,91**	**62.517.672,83**	**-**	**13.361.069,80**	**60.112.041,44**	**-**	**62.517.672,83**	**2.405.631,39**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 11:12:46.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

01/02/2019 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2745 Página 642

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10 DEM. PROJ. ATUARIAL REG. PREV. 6BIM2018 - CONSOLIDADO

Publicação Nº 1894730

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro / 2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro / 2018

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro / 2018

2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 11:25:35.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.869,00	148.548,10	(143.679,10)
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.749,00	148.548,10	(144.799,10)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.120,00	0,00	1.120,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.374,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	0,00	53.064,75	4.205,00
Despesas de Capital	150.374,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	0,00	53.064,75	4.205,00
Investimentos	150.374,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	0,00	53.064,75	4.205,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	(50.685,65)	(50.685,65)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 11:26:21.

NOTA:

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	5.219.872,00	5.219.872,00	5.910.620,89	113,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.442.700,00	1.442.700,00	1.358.108,08	94,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	362.691,56	145,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.085.572,00	2.085.572,00	2.429.456,94	116,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.355.000,00	1.355.000,00	1.542.948,28	113,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	5.300,00	5.300,00	8.287,58	156,37
Dívida Ativa dos Impostos	69.000,00	69.000,00	150.510,29	218,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.300,00	12.300,00	58.618,16	476,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.626.400,00	36.626.400,00	38.985.792,48	106,44
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	11.378.067,14	94,82
Cota-Parte ITR	6.400,00	6.400,00	8.259,39	129,05
Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	1.750.000,00	1.999.976,05	114,28
Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	25.127.777,26	111,68
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	391.013,16	130,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	80.699,48	115,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	80.699,48	115,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**41.846.272,00**	**41.846.272,00**	**44.896.413,37**	**107,29**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.613.167,00	3.613.167,00	4.637.203,23	128,34
Provenientes da União	3.579.098,00	3.579.098,00	4.602.478,14	128,59
Provenientes dos Estados	69,00	69,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	34.000,00	34.000,00	34.725,09	102,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.613.167,00**	**3.613.167,00**	**4.637.203,23**	**128,34**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 6º Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	10.688.932,24	13.888.842,32	11.956.880,56	86,09	11.725.861,22	84,43	231.019,34
Pessoal e Encargos Sociais	6.619.000,00	8.298.317,91	7.098.472,51	85,54	7.095.817,75	85,51	2.654,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.069.932,24	5.590.524,41	4.858.408,05	86,90	4.630.043,47	82,82	228.364,58
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	679.570,11	561.155,64	82,58	380.155,64	55,94	181.000,00
Investimentos	55.000,00	679.570,11	561.155,64	82,58	380.155,64	55,94	181.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.743.932,24**	**14.568.412,43**	**12.518.036,20**	**85,93**	**12.106.016,86**	**83,10**	**412.019,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até 6º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.614.116,00	6.348.867,71	4.598.430,74	36,73	4.396.005,02	36,31	202.425,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.613.167,00	6.338.997,71	4.588.845,74	36,66	4.386.420,02	36,23	202.425,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	949,00	9.870,00	9.585,00	0,08	9.585,00	0,08	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**3.614.116,00**	**6.348.867,71**	**4.598.430,74**	**36,73**	**4.396.005,02**	**72,43**	**202.425,72**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.129.816,24**	**8.219.544,72**	**7.919.605,46**	**63,27**	**7.710.011,84**	**96,35**	**209.593,62**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	17,64

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	975.549,83

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	12.028,90	3.143,00	8.885,90	0,00	12.028,90
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.028,90**	**3.143,00**	**8.885,90**	**0,00**	**12.028,90**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 6º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	8.734.932,24	10.141.650,95	8.747.081,66	69,88	8.504.560,33	70,25	242.521,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.739.000,00	4.027.216,43	3.453.929,67	27,59	3.284.496,66	27,13	169.433,01
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	270.000,00	399.545,05	317.024,87	2,53	316.959,87	2,62	65,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.743.932,24**	**14.568.412,43**	**12.518.036,20**	**100,00**	**12.106.016,86**	**100,00**	**412.019,34**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 11:28:23.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2018)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	55.093.026,11	59.769.473,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 11:30:33.

NOTA:

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 6º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.814.000,00
Previsão Atualizada	54.800.000,00
Receitas Realizadas	62.517.672,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.027.487,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.700.000,00
Créditos Adicionais	13.619.462,48
Dotação Atualizada	68.319.462,48
Despesas Empenhadas	62.459.305,77
Despesas Liquidadas	62.459.305,77
Despesas Pagas	59.256.508,51
Superávit Orçamentário	58.367,06

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 6º Bimestre
Despesas Empenhadas	62.459.305,77
Despesas Liquidadas	62.459.305,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 6º Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.769.473,84

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 6º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	781.762,87	0,00
Resultado Primário	(133.974,00)	451.888,11	(337,30)

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

01/02/2019 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2745 Página 654

Publicação Nº 1894722

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.323.961,65	0,00	1.320.746,50	3.215,15
Poder Executivo	1.323.961,65	0,00	1.320.746,50	3.215,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.613.215,13	85.901,22	1.291.369,27	235.944,64
Poder Executivo	1.613.215,13	85.901,22	1.291.369,27	235.944,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.937.176,78	85.901,22	2.612.115,77	239.159,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.549.126,49	25,00	27,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.348.933,89	60,00	93,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	400,00
Despesa de Capital Líquida	5.944.791,16	1.822.337,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	148.548,10	(143.679,10)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	146.169,00	4.205,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.710.011,84	15,00	17,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 12:28:58.

NOTA:

01/02/2019 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2745 Página 656

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁI	54.700.000,00	68.319.462,48	11.689.329,91	62.459.305,77	100,00	5.860.156,71	13.361.069,80	60.053.674,38	100,00	8.265.788,10	2.405.631,39
LEGISLATIVA	1.623.390,00	1.623.390,00	292.797,62	1.389.138,10	2,22	234.251,90	296.207,63	1.389.138,10	2,31	234.251,90	0,00
Ação Legislativa	1.623.390,00	1.623.390,00	292.797,62	1.389.138,10	2,22	234.251,90	296.207,63	1.389.138,10	2,31	234.251,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.297.633,72	8.267.544,71	1.201.070,40	7.328.209,83	11,73	939.334,88	1.463.620,56	6.971.840,55	11,61	1.295.704,16	356.369,28
Administração Geral	4.056.600,00	4.690.704,99	497.873,50	3.858.855,15	6,18	831.849,84	772.031,69	3.659.894,20	6,09	1.030.810,79	198.960,95
Administração Financeira	2.693.800,00	2.883.020,00	584.198,93	2.835.441,83	4,54	47.578,17	538.607,31	2.685.555,50	4,47	197.464,50	149.886,33
Controle Interno	210.500,00	247.500,00	54.942,62	241.094,93	0,39	6.405,07	56.035,34	241.094,93	0,40	6.405,07	0,00
Comunicação Social	252.000,00	287.000,00	38.437,69	273.922,57	0,44	13.077,43	73.701,29	273.113,51	0,45	13.886,49	809,06
Demais Subfunções	84.733,72	159.319,72	25.617,66	118.895,35	0,19	40.424,37	23.244,93	112.182,41	0,19	47.137,31	6.712,94
SEGURANÇA PÚBLICA	353.623,00	353.623,00	9.756,45	137.470,63	0,22	216.152,37	37.279,14	123.183,53	0,21	230.439,47	14.287,10
Defesa Civil	353.623,00	353.623,00	9.756,45	137.470,63	0,22	216.152,37	37.279,14	123.183,53	0,21	230.439,47	14.287,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.865,25	2.408.036,79	351.969,89	1.991.060,65	3,19	416.976,14	488.728,88	1.957.181,36	3,26	450.855,43	33.879,29
Assistência ao Idoso	310.000,00	387.100,00	91.911,16	374.497,45	0,60	12.602,55	145.001,60	370.549,15	0,62	16.550,85	3.948,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	258.913,19	21.559,20	146.462,97	0,23	112.450,22	28.324,28	146.236,26	0,24	112.676,93	226,71
Assistência Comunitária	1.499.865,25	1.762.023,60	238.499,53	1.470.100,23	2,35	291.923,37	315.403,00	1.440.395,95	2,40	321.627,65	29.704,28
SAÚDE	10.743.932,24	14.568.412,43	2.111.517,89	12.518.036,20	20,04	2.050.376,23	2.855.989,77	12.106.016,86	20,16	2.462.395,57	412.019,34
Atenção Básica	8.734.932,24	10.141.650,95	1.510.413,16	8.747.081,66	14,00	1.394.569,29	2.089.497,77	8.504.560,33	14,16	1.637.090,62	242.521,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.739.000,00	4.027.216,43	516.292,96	3.453.929,67	5,53	573.286,76	668.262,17	3.284.496,66	5,47	742.719,77	169.433,01
Vigilância Sanitária	270.000,00	399.545,05	84.811,77	317.024,87	0,51	82.520,18	98.229,83	316.959,87	0,53	82.585,18	65,00
EDUCAÇÃO	13.835.398,44	16.901.699,60	3.613.901,04	16.418.208,05	26,29	483.491,55	3.709.240,44	15.972.859,68	26,60	928.839,92	445.348,37
Ensino Fundamental	7.878.500,00	10.032.833,04	2.197.320,75	9.908.020,77	15,86	124.812,27	2.247.672,28	9.731.234,43	16,20	301.598,61	176.786,34
Ensino Médio	196.800,00	304.851,00	92.972,26	281.897,36	0,45	22.953,64	92.972,26	281.897,36	0,47	22.953,64	0,00
Ensino Superior	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	5.199.543,44	5.887.224,43	1.260.269,34	5.602.713,23	8,97	284.511,20	1.255.360,55	5.338.185,76	8,89	549.038,67	264.527,47
Educação Especial	44.520,00	55.416,63	13.877,53	55.416,63	0,09	0,00	13.877,53	55.416,63	0,09	0,00	0,00
Demais Subfunções	501.035,00	621.374,50	49.461,16	570.160,06	0,91	51.214,44	99.357,82	566.125,50	0,94	55.249,00	4.034,56
CULTURA	944.000,00	1.358.886,60	208.551,17	1.305.119,98	2,09	53.766,62	237.856,43	1.251.125,22	2,08	107.761,38	53.994,76
Difusão Cultural	944.000,00	1.358.886,60	208.551,17	1.305.119,98	2,09	53.766,62	237.856,43	1.251.125,22	2,08	107.761,38	53.994,76
URBANISMO	1.770.000,00	2.295.628,00	435.418,96	2.169.541,07	3,47	126.086,93	735.549,01	2.076.204,26	3,46	219.423,74	93.336,81
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	565.028,00	106.542,49	492.122,60	0,79	72.905,40	364.043,92	479.497,97	0,80	85.530,03	12.624,63
Serviços Urbanos	1.680.000,00	1.730.600,00	328.876,47	1.677.418,47	2,69	53.181,53	371.505,09	1.596.706,29	2,66	133.893,71	80.712,18
HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	1.382,70	17.166,54	0,03	52.833,46	1.620,00	17.166,54	0,03	52.833,46	0,00
Habitação Rural	35.000,00	35.000,00	1.382,70	11.724,14	0,02	23.275,86	1.620,00	11.724,14	0,02	23.275,86	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	5.442,40	0,01	29.557,60	0,00	5.442,40	0,01	29.557,60	0,00
SANEAMENTO	5.322.000,00	6.653.771,60	1.141.860,68	6.316.173,42	10,11	337.598,18	1.274.012,49	5.920.606,66	9,86	733.164,94	395.566,76
Saneamento Básico Urbano	5.322.000,00	6.653.771,60	1.141.860,68	6.316.173,42	10,11	337.598,18	1.274.012,49	5.920.606,66	9,86	733.164,94	395.566,76
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AGRICULTURA	3.387.430,00	3.913.366,38	1.114.649,59	3.831.061,35	6,13	82.305,03	762.018,33	3.420.616,11	5,70	492.750,27	410.445,24
Extensão Rural	3.387.430,00	3.913.366,38	1.114.649,59	3.831.061,35	6,13	82.305,03	762.018,33	3.420.616,11	5,70	492.750,27	410.445,24
INDÚSTRIA	60.000,00	76.889,00	0,00	30.635,00	0,05	46.254,00	0,00	0,00	0,00	76.889,00	30.635,00
Promoção Industrial	60.000,00	76.889,00	0,00	30.635,00	0,05	46.254,00	0,00	0,00	0,00	76.889,00	30.635,00

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

COMÉRCIO E SERVIÇOS	722.100,00	718.473,00	88.199,43	670.634,10	1,07	47.838,90	161.738,47	652.081,28	1,09	66.391,72	18.552,82
Turismo	100.000,00	93.250,00	9.602,24	76.546,71	0,12	16.703,29	26.722,24	76.546,71	0,13	16.703,29	0,00
Demais Subfunções	622.100,00	625.223,00	78.597,19	594.087,39	0,95	31.135,61	135.016,23	575.534,57	0,96	49.688,43	18.552,82
ENERGIA	715.000,00	1.147.815,76	121.862,50	701.350,08	1,12	446.465,68	120.191,80	692.112,83	1,15	455.702,93	9.237,25
Energia Elétrica	715.000,00	1.147.815,76	121.862,50	701.350,08	1,12	446.465,68	120.191,80	692.112,83	1,15	455.702,93	9.237,25
TRANSPORTE	3.470.800,00	4.648.664,49	525.874,26	4.618.210,73	7,39	30.453,76	614.296,31	4.503.480,96	7,50	145.183,53	114.729,77
Transporte Rodoviário	3.470.800,00	4.648.664,49	525.874,26	4.618.210,73	7,39	30.453,76	614.296,31	4.503.480,96	7,50	145.183,53	114.729,77
DESPORTO E LAZER	490.000,00	976.099,52	136.672,96	950.618,14	1,52	25.481,38	220.129,08	933.388,54	1,55	42.710,98	17.229,60
Desporto Comunitário	490.000,00	976.099,52	136.672,96	950.618,14	1,52	25.481,38	220.129,08	933.388,54	1,55	42.710,98	17.229,60
ENCARGOS ESPECIAIS	1.749.827,35	2.107.161,60	333.844,37	2.066.671,90	3,31	40.489,70	382.591,46	2.066.671,90	3,44	40.489,70	0,00
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	145.834,25	1.192,32	145.788,23	0,23	46,02	1.192,32	145.788,23	0,24	46,02	0,00
Outros Encargos Especiais	839.827,35	946.327,35	95.204,86	909.628,43	1,46	36.698,92	143.951,95	909.628,43	1,51	36.698,92	0,00
Demais Subfunções	820.000,00	1.015.000,00	237.447,19	1.011.255,24	1,62	3.744,76	237.447,19	1.011.255,24	1,68	3.744,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**54.700.000,00**	**68.319.462,48**	**11.689.329,91**	**62.459.305,77**	**100,00**	**5.860.156,71**	**13.361.069,80**	**60.053.674,38**	**100,00**	**8.265.788,10**	**2.405.631,39**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 11:15:22.

NOTA:

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	(f)

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.242.735,96	5.746.905,47	5.296.342,31	6.548.820,74	5.408.563,03	5.220.563,72	5.617.438,72	5.332.864,41	5.138.634,71	5.272.513,66	5.927.895,82	6.813.351,25	67.566.629,80	62.070.027,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.251,64	563.517,23	685.167,64	1.476.853,32	501.984,98	486.297,63	503.816,91	549.225,21	483.095,59	436.573,02	536.495,08	643.646,80	7.366.925,05	6.521.032,68
IPTU	17.740,69	96.375,06	246.612,83	919.740,90	60.290,39	43.156,80	43.506,45	47.157,36	30.630,81	7.991,74	9.728,74	26.571,75	1.549.503,52	1.507.200,00
ISS	218.460,33	194.114,78	152.124,55	205.593,50	191.922,12	192.047,19	194.187,22	228.314,41	217.669,40	186.628,45	208.528,65	265.886,93	2.455.477,53	2.107.672,00
ITBI	24.533,68	31.431,16	25.232,18	13.018,02	27.487,05	35.987,12	47.310,13	33.225,49	37.094,05	23.989,44	21.367,22	42.016,02	362.691,56	250.000,00
IRRF	139.025,06	114.174,01	135.401,43	112.179,05	107.471,47	105.398,63	111.353,60	142.969,03	106.436,13	107.498,28	196.197,12	164.844,47	1.542.948,28	1.355.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.491,88	127.422,22	125.796,65	226.321,85	114.813,95	109.707,89	107.459,51	97.558,92	91.265,20	110.465,11	100.673,35	144.327,63	1.456.304,16	1.301.160,68
Contribuições	72.039,59	108.139,00	134.319,71	89.605,40	81.805,65	71.079,72	91.129,10	74.740,67	66.658,13	68.867,47	77.429,93	78.534,55	1.014.348,92	871.000,00
Receita Patrimonial	31.594,50	25.589,97	27.009,50	27.466,69	27.491,05	27.571,44	24.367,75	58.540,51	9.479,04	28.806,09	25.414,60	26.805,59	340.136,73	237.954,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.637,55	25.187,99	26.601,75	26.893,61	27.259,59	27.339,98	24.136,29	58.309,05	9.239,44	28.566,41	25.175,00	26.565,99	330.912,65	217.954,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.956,95	401,98	407,75	573,08	231,46	231,46	231,46	231,46	239,60	239,68	239,60	239,60	9.224,08	20.000,00
Receita Agropecuária	3.350,41	1.685,61	1.498,32	0,00	0,00	212,00	1.539,70	1.035,82	808,77	366,20	28,00	771,56	11.296,39	12.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	333.806,61	338.798,92	355.450,07	322.603,90	324.048,49	362.712,03	349.900,64	274.744,76	322.254,62	294.502,00	308.748,09	353.504,96	3.941.075,09	3.653.000,00
Transferências Correntes	4.286.450,47	4.691.671,43	4.076.168,97	4.607.225,36	4.437.458,78	4.250.019,56	4.629.464,06	4.336.163,14	4.227.986,30	4.412.594,51	4.955.890,96	5.680.025,52	54.591.119,06	50.684.845,06
Cota-Parte do FPM	983.112,29	1.285.235,23	865.465,77	907.412,66	1.113.615,80	1.042.848,22	1.201.316,37	893.531,87	673.902,41	765.548,77	961.620,30	1.677.788,61	12.371.398,30	13.096.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.241.875,90	1.998.049,18	1.972.282,60	2.086.702,53	1.917.467,59	1.803.534,64	2.084.613,04	2.069.919,68	2.116.045,57	2.135.029,44	2.261.364,30	2.440.892,79	25.127.777,26	22.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	111.319,77	124.740,74	148.034,69	174.729,05	172.155,62	177.830,30	214.609,88	225.616,46	175.162,31	280.935,58	130.334,62	64.507,03	1.999.976,05	1.750.000,00
Cota-Parte do ITR	62,94	176,09	55,07	39,51	6,24	110,51	361,77	123,53	2.929,09	3.826,66	183,38	384,60	8.259,39	6.400,00
Transferências da LC 87/1996	6.718,64	6.718,64	6.726,22	6.726,22	6.726,22	6.726,22	6.726,22	6.726,22	6.726,22	6.726,22	6.726,22	6.726,22	80.699,48	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	34.404,19	35.097,46	29.305,97	31.287,95	31.887,52	35.016,78	29.467,78	31.869,95	31.865,41	32.343,12	31.051,31	37.415,72	391.013,16	300.000,00
Transferências do FUNDEB	719.051,15	697.873,56	657.779,24	688.260,00	673.244,72	637.197,70	666.910,62	692.271,87	705.412,79	715.836,44	738.249,30	814.157,51	8.406.244,90	7.305.280,00
Outras Transferências Correntes	189.905,59	543.780,53	396.519,41	712.067,44	522.355,07	546.755,19	425.458,38	416.103,56	515.942,50	472.348,28	826.361,53	638.153,04	6.205.750,52	5.657.165,06
Outras Receitas Correntes	15.242,74	17.503,31	16.728,10	25.066,07	35.774,08	22.671,34	17.220,56	38.414,30	28.352,26	30.804,37	23.889,16	30.062,27	301.728,56	90.195,26
DEDUÇÕES (II)	675.498,49	690.003,26	604.373,92	641.379,40	648.371,59	613.213,07	608.810,75	645.557,30	601.325,99	644.881,73	678.255,79	745.484,67	7.797.155,96	7.325.280,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	675.498,49	690.003,26	604.373,92	641.379,40	648.371,59	613.213,07	608.810,75	645.557,30	601.325,99	644.881,73	678.255,79	745.484,67	7.797.155,96	7.325.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.567.237,47**	**5.056.902,21**	**4.691.968,39**	**5.907.441,34**	**4.760.191,44**	**4.607.350,65**	**5.008.627,97**	**4.687.307,11**	**4.537.308,72**	**4.627.631,93**	**5.249.640,03**	**6.067.866,58**	**59.769.473,84**	**54.744.747,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 11:17:20.

NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre/2018	Até 6º Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até 6º Bimestre/ 2018	Até 6º Bimestre/ 2017	Até 6º Bimestre/ 2018	Até 6º Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 11:18:01.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.744.747,00	59.769.473,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.521.032,68	7.366.925,05
IPTU	1.507.200,00	1.549.503,52
ISS	2.107.672,00	2.455.477,53
ITBI	250.000,00	362.691,56
IRRF	1.355.000,00	1.542.948,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.301.160,68	1.456.304,16
Contribuições	871.000,00	1.014.348,92
Receita Patrimonial	237.954,00	340.136,73
Aplicações Financeiras (II)	217.954,00	330.912,65
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	9.224,08
Transferências Correntes	43.359.565,06	46.793.963,10
Cota-Parte do FPM	10.696.000,00	10.095.785,17
Cota-Parte do ICMS	18.000.000,00	20.102.222,89
Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	1.599.981,82
Cota-Parte do ITR	5.120,00	6.607,63
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	64.559,64
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	312.810,53
Transferências do FUNDEB	7.305.280,00	8.406.244,90
Outras Transferências Correntes	5.657.165,06	6.205.750,52
Demais Receitas Correntes	3.755.195,26	4.254.100,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.755.195,26	4.254.100,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.526.793,00	59.438.561,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	55.253,00	2.748.198,99
Operações de Crédito (VI)	400,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	3.000,00	12.036,02
Alienação de Bens	2.620,00	147.480,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.620,00	147.480,00
Transferências de Capital	49.233,00	2.588.682,97
Convênios	869,00	477.890,00
Outras Transferências de Capital	48.364,00	2.110.792,97

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	51.853,00	2.736.162,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.578.646,00	62.174.724,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.422.333,62	56.514.514,61	55.254.752,86	54.646.686,99	901.320,26	330.411,35	330.411,35
Pessoal e Encargos Sociais	32.184.268,71	30.257.832,38	30.237.521,33	30.221.313,00	4.296,91	720,60	720,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.060,00	1.037,89	1.037,89	1.037,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.237.004,91	26.255.644,34	25.016.193,64	24.424.336,10	897.023,35	329.690,75	329.690,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.421.273,62	56.513.476,72	55.253.714,97	54.645.649,10	901.320,26	330.411,35	330.411,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.767.128,86	5.944.791,16	4.798.921,52	4.609.821,52	419.426,24	960.957,92	960.957,92
Investimentos	7.622.354,61	5.800.040,82	4.654.171,18	4.465.071,18	419.426,24	960.957,92	960.957,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	144.774,25	144.750,34	144.750,34	144.750,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.622.354,61	5.800.040,82	4.654.171,18	4.465.071,18	419.426,24	960.957,92	960.957,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.173.628,23	62.313.517,54	59.907.886,15	59.110.720,28	1.320.746,50	1.291.369,27	1.291.369,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**451.888,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(133.974,00)

JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	330.912,65
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.037,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**781.762,87**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	582.625,68	386.696,72
DEDUÇÕES (XXIX)	7.145.533,51	8.318.162,69
Disponibilidade de Caixa [1]	7.145.533,51	8.318.162,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.469.495,16	9.118.543,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.323.961,65	800.381,02
Demais Haveres Financeiros	(0,00)	(0,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.562.907,83)	(7.931.465,97)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.368.558,14**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	523.580,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**844.977,51**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**515.102,75**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 11:19:32.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	1.323.961,65	1.320.746,50	0,00	3.215,15	325.491,01	1.287.724,12	1.291.369,27	1.291.369,27	85.901,22	235.944,64	239.159,79
Executivo	0,00	1.323.961,65	1.320.746,50	0,00	3.215,15	325.491,01	1.287.724,12	1.291.369,27	1.291.369,27	85.901,22	235.944,64	239.159,79
CONVÊNIO FUNREBOM	0,00	1.568,64	1.568,64	0,00	0,00	0,00	3.826,71	3.809,91	3.809,91	16,80	0,00	0,00
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAPIRANGA	0,00	3.066,30	3.066,30	0,00	0,00	0,00	1.483,70	1.483,70	1.483,70	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	34.816,55	34.816,55	0,00	0,00	0,00	14.559,00	14.315,80	14.315,80	243,20	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.324,95	1.324,95	0,00	0,00	0,00	29.280,70	26.741,02	26.741,02	2.539,68	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	222.053,84	222.053,84	0,00	0,00	0,00	54.642,83	45.427,08	45.427,08	9.215,75	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	195,11	195,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. MUNIC. DA IND. COM. PREST. SERV. E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.156,21	2.156,21	2.156,21	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	389.007,76	389.007,76	0,00	0,00	0,00	491.389,97	431.196,18	431.196,18	50.973,27	9.220,52	9.220,52
SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	41.646,50	41.646,50	0,00	0,00	0,00	1.351,68	118,00	118,00	1.233,68	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	206.178,84	206.178,84	0,00	0,00	0,00	49.933,70	41.823,70	41.823,70	8.110,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	424.103,16	420.888,01	0,00	3.215,15	325.491,01	639.099,62	724.297,67	724.297,67	13.568,84	226.724,12	229.939,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.323.961,65**	**1.320.746,50**	**0,00**	**3.215,15**	**325.491,01**	**1.287.724,12**	**1.291.369,27**	**1.291.369,27**	**85.901,22**	**235.944,64**	**239.159,79**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 11:21:35.

NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.219.872,00	5.219.872,00	5.910.620,89	113,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.507.200,00	1.507.200,00	1.549.503,52	102,81
1.1.1- IPTU	1.442.700,00	1.442.700,00	1.358.108,08	94,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	64.500,00	64.500,00	191.395,44	296,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	362.691,56	145,08
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	362.691,56	145,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.107.672,00	2.107.672,00	2.455.477,53	116,50
1.3.1- ISS	2.085.572,00	2.085.572,00	2.429.456,94	116,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.100,00	22.100,00	26.020,59	117,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.355.000,00	1.355.000,00	1.542.948,28	113,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.722.400,00	37.722.400,00	39.979.123,64	105,98
2.1- Cota-Parte FPM	13.096.000,00	13.096.000,00	12.371.398,30	94,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	11.378.067,14	94,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00	500.290,77	83,38
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	496.000,00	496.000,00	493.040,39	99,40
2.2- Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	25.127.777,26	111,68
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	80.699,48	115,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	391.013,16	130,34
2.5- Cota-Parte ITR	6.400,00	6.400,00	8.259,39	129,05
2.6- Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	1.750.000,00	1.999.976,05	114,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.942.272,00	42.942.272,00	45.889.744,53	106,86

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	9.586,62	136,95
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.185.311,90	1.185.311,90	1.366.233,17	115,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	798.500,00	798.500,00	885.690,41	110,92
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	187.711,90	187.711,90	226.922,00	120,89
5.4- Transferência Diretas do PNATE	187.100,00	187.100,00	173.366,99	92,66
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	73.008,87	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	7.244,90	60,37
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.400,00	6.400,00	3.241,12	50,64
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.400,00	6.400,00	3.241,12	50,64
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.400,00	4.400,00	993.788,04	22.586,09
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.203.111,90	1.203.111,90	2.372.848,95	197,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.311.280,00	7.325.280,00	7.797.155,96	106,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.275.613,13	94,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.500.000,00	4.500.000,00	5.025.554,37	111,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	14.000,00	16.139,84	115,28
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	78.202,63	130,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.280,00	1.280,00	1.651,76	129,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	350.000,00	350.000,00	399.994,23	114,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.325.280,00	7.325.280,00	8.418.625,53	114,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.305.280,00	7.305.280,00	8.406.244,90	115,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	12.380,63	61,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(6.000,00)	(20.000,00)	609.088,94	(3.045,44)
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	609.088,94	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(6.000,00)	(20.000,00)	0,00	(3.045,44)

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.959.016,00	7.864.457,00	7.849.643,87	99,81	7.849.643,87	99,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.159.176,00	3.654.123,00	3.640.578,07	99,63	3.640.578,07	99,63	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.799.840,00	4.210.334,00	4.209.065,80	99,97	4.209.065,80	99,97	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	366.264,00	499.329,91	499.290,02	99,99	367.790,24	99,99	131.499,78
14.1- Com Educação Infantil	285.664,00	278.729,91	278.729,91	100,00	188.117,86	100,00	90.612,05
14.2- Com Ensino Fundamental	80.600,00	220.600,00	220.560,11	99,98	179.672,38	99,98	40.887,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.325.280,00	8.363.786,91	8.348.933,89	99,82	8.217.434,11	99,82	131.499,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.348.933,89
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	93,24
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	5,93
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,83

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.853.043,44	5.616.664,38	5.380.153,37	95,79	5.115.625,90	95,79	264.527,47
22.1- Creche	4.853.043,44	5.616.664,38	5.380.153,37	95,79	5.115.625,90	95,79	264.527,47
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.444.840,00	3.932.852,91	3.919.307,98	99,66	3.828.695,93	99,66	90.612,05
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.408.203,44	1.683.811,47	1.460.845,39	86,76	1.286.929,97	86,76	173.915,42
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.728.900,00	7.832.485,64	7.786.657,56	99,41	7.638.091,62	99,41	148.565,94
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.880.440,00	4.430.934,00	4.429.625,91	99,97	4.388.738,18	99,97	40.887,73
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.848.460,00	3.401.551,64	3.357.031,65	98,69	3.249.353,44	98,69	107.678,21
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	659.045,98	485.593,61	467.791,90	96,33	464.473,22	96,33	3.318,68
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.240.989,42	13.934.743,63	13.634.602,83	97,85	13.218.190,74	97,85	416.412,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	609.088,94
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	8.595,50
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	617.684,44
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	12.549.126,49
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,35

DOM/SC
Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	805.500,00	1.004.993,49	965.513,07	96,07	937.292,67	96,07	28.220,40
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	788.909,02	1.961.962,48	1.818.092,15	92,67	1.817.376,27	92,67	715,88
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.594.409,02	2.966.955,97	2.783.605,22	93,82	2.754.668,94	93,82	28.936,28
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	13.835.398,44	16.901.699,60	16.418.208,05	97,14	15.972.859,68	97,14	445.348,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.220,52	8.595,50
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	9.220,52	8.595,50
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	284.797,50
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.406.244,90	885.690,41
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.215.319,11	1.044.516,58
48.1- Orçamento do Exercício	8.215.319,11	937.212,57
48.2- Restos a Pagar	0,00	107.304,01
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.380,63	5.495,80
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	203.306,42	131.467,13
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	203.306,42	131.467,13

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 11:24:22.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

www.diariomunicipal.sc.gov.br

9 DEM. REC. OPERAÇÕES CREDITO E DESP CAPITAL 6BIM2018 - CONSOLIDADO

Publicação Nº 1894731

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	400,00	0,00	400,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.767.128,86	5.944.791,16	4.798.921,52	1.145.869,64	1.822.337,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.767.128,86	5.944.791,16	4.798.921,52	1.145.869,64	1.822.337,70

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(7.766.728,86)**	**(5.944.791,16)**	-	-	**(1.821.937,70)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 11:25:00.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.298.822,58	2.270.454,49	2.283.420,41	2.385.933,39	2.371.205,04	2.258.641,34	2.323.667,08	2.344.474,56	2.365.859,93	2.319.120,87	4.267.110,14	2.748.811,50	30.237.521,33	20.311,05
Pessoal Ativo	2.228.537,24	2.193.389,33	2.194.924,51	2.291.491,07	2.273.015,99	2.164.067,82	2.208.499,13	2.242.777,44	2.246.254,42	2.215.486,68	4.065.489,15	2.603.512,15	28.927.444,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.805.104,54	1.761.524,90	1.775.099,05	1.867.902,45	1.853.340,98	1.748.225,70	1.782.634,27	1.822.357,94	1.823.687,45	1.792.429,70	3.281.620,42	2.133.735,37	23.447.662,77	0,00
Obrigações Patronais	423.432,70	431.864,43	419.825,46	423.588,62	419.675,01	415.842,12	425.864,86	420.419,50	422.566,97	423.056,98	783.868,73	469.776,78	5.479.782,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	70.285,34	73.015,16	72.545,48	72.545,48	74.156,49	79.562,38	82.012,04	82.992,88	83.469,18	83.223,62	156.237,50	81.209,69	1.011.255,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	51.129,48	53.315,74	52.846,06	52.846,06	54.457,07	59.862,96	62.312,62	63.293,46	63.769,76	62.941,25	121.131,62	62.941,25	760.847,33	0,00
Pensões	19.155,86	19.699,42	19.699,42	19.699,42	19.699,42	19.699,42	19.699,42	19.699,42	19.699,42	20.282,37	35.105,88	18.268,44	250.407,91	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	4.050,00	15.950,42	21.896,84	24.032,56	15.011,14	33.155,91	18.704,24	36.136,33	20.410,57	45.383,49	64.089,66	298.821,16	20.311,05
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	22.193,85	18.631,58	15.896,26	98.077,45	99.872,04	9.929,54	2.643,88	64.599,75	50.140,54	21.180,39	9.771,35	171.423,02	584.359,65	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.193,85	18.631,58	15.896,26	98.077,45	99.872,04	9.929,54	2.643,88	64.599,75	50.140,54	21.180,39	9.771,35	171.423,02	584.359,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.276.628,73	2.251.822,91	2.267.524,15	2.287.855,94	2.271.333,00	2.248.711,80	2.321.023,20	2.279.874,81	2.315.719,39	2.297.940,48	4.257.338,79	2.577.388,48	29.653.161,68	20.311,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.769.473,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	59.769.473,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	29.673.472,73	49,65
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	35.861.684,30	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	34.068.600,09	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	32.275.515,87	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 12:42:23.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 266,528

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.225.193,50	2.167.624,11	2.199.845,98	2.300.083,04	2.285.923,97	2.172.621,70	2.230.345,04	2.254.345,81	2.279.874,85	2.232.458,31	4.163.915,15	2.597.285,27	29.109.516,73	20.311,05
Pessoal Ativo	2.154.908,16	2.090.558,95	2.111.350,08	2.205.640,72	2.187.734,92	2.078.048,18	2.115.177,09	2.152.648,69	2.160.269,34	2.128.824,12	3.962.294,16	2.451.985,92	27.799.440,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.731.475,46	1.688.845,95	1.706.029,26	1.796.811,83	1.782.781,70	1.677.135,08	1.704.850,51	1.747.571,08	1.752.618,15	1.720.807,74	3.193.434,16	2.011.408,20	22.513.769,12	0,00
Obrigações Patronais	423.432,70	401.713,00	405.320,82	408.828,89	404.953,22	400.913,10	410.326,58	405.077,61	407.651,19	408.016,38	768.860,00	440.577,72	5.285.671,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	70.285,34	73.015,16	72.545,48	72.545,48	74.156,49	79.562,38	82.012,04	82.992,88	83.469,18	83.223,62	156.237,50	81.209,69	1.011.255,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	51.129,48	53.315,74	52.846,06	52.846,06	54.457,07	59.862,96	62.312,62	63.293,46	63.769,76	62.941,25	121.131,62	62.941,25	760.847,33	0,00
Pensões	19.155,86	19.699,42	19.699,42	19.699,42	19.699,42	19.699,42	19.699,42	19.699,42	19.699,42	20.282,37	35.105,88	18.268,44	250.407,91	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	4.050,00	15.950,42	21.896,84	24.032,56	15.011,14	33.155,91	18.704,24	36.136,33	20.410,57	45.383,49	64.089,66	298.821,16	20.311,05
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	22.193,85	18.631,58	15.896,26	98.077,45	99.872,04	9.929,54	2.643,88	61.933,94	50.140,54	21.180,39	9.771,35	171.423,02	581.693,84	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.193,85	18.631,58	15.896,26	98.077,45	99.872,04	9.929,54	2.643,88	61.933,94	50.140,54	21.180,39	9.771,35	171.423,02	581.693,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.202.999,65	2.148.992,53	2.183.949,72	2.202.005,59	2.186.051,93	2.162.692,16	2.227.701,16	2.192.411,87	2.229.734,31	2.211.277,92	4.154.143,80	2.425.862,25	28.527.822,89	20.311,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.769.473,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	59.769.473,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	28.548.133,94	47,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	35.861.684,30	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	34.068.600,09	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	32.275.515,87	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 12:31:58.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 266,528

Poder: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 266,528

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	582.625,68	155.303,00	153.264,40	386.696,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	407.398,40	120.728,39	120.728,39	356.219,78
Outras Dívidas	175.227,28	34.574,61	32.536,01	30.476,94
DEDUÇÕES (II)	7.145.533,51	11.162.858,19	10.975.097,26	8.318.162,69
Disponibilidade de Caixa [1]	7.145.533,51	11.162.858,19	10.975.097,26	8.318.162,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.469.495,16	11.171.152,94	10.982.441,21	9.118.543,71
(-) Restos a Pagar Processados	1.323.961,65	8.294,75	7.343,95	800.381,02
Demais Haveres Financeiros	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.562.907,83)	(11.007.555,19)	(10.821.832,86)	(7.931.465,97)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.093.026,11	57.031.559,80	58.045.433,85	59.769.473,84
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,06	0,27	0,26	0,65
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(11,91)	(19,30)	(18,64)	(13,27)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	66.111.631,33	68.437.871,76	69.654.520,62	71.723.368,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	59.500.468,20	61.594.084,58	62.689.068,56	64.551.031,75

Publicação Nº 1894755

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 266,528

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	158.210,47	158.007,70	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.622.676,88	741.300,49	520.597,52	2.641.576,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 12:34:21.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 266,528

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente [2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

01/02/2019 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2745 Página 681

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 266,528

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	55.093.026,11	57.031.559,80	58.045.433,85	59.769.473,84
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.120.465,74	12.546.943,16	12.769.995,45	13.149.284,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	10.908.419,17	11.292.248,84	11.492.995,91	11.834.355,82

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 12:36:03.

NOTA:

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 3Q 18

Publicação Nº 1894752

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 266,528
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.769.473,84	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.563.115,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	8.606.804,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.183.863,17	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 12:38:11.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 266,528

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**4.144.589,95**	**0,00**	**359.427,62**	**9.220,52**	**0,00**	**0,00**	**3.775.941,81**	**1.383.154,94**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	319.307,51	0,00	19.897,86	9.220,52	0,00	0,00	290.189,13	281.593,63	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	69.691,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.691,64	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	133.614,78	0,00	2.115,00	0,00	0,00	0,00	131.499,78	131.499,78	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	137.341,25	0,00	62.322,12	0,00	0,00	0,00	75.019,13	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	315.137,25	0,00	48.548,39	0,00	0,00	0,00	266.588,86	209.593,62	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.513.533,69	0,00	222.873,80	0,00	0,00	0,00	1.290.659,89	202.425,72	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	298.642,66	0,00	418,90	0,00	0,00	0,00	298.223,76	45.096,28	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	20.811,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.811,78	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.336.509,39	0,00	3.251,55	0,00	0,00	0,00	1.333.257,84	512.945,91	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**4.973.953,76**	**3.215,15**	**437.738,25**	**226.724,12**	**0,00**	**0,00**	**4.306.276,24**	**1.022.476,45**	**0,00**
Recursos Ordinários	4.973.953,76	3.215,15	437.738,25	226.724,12	0,00	0,00	4.306.276,24	1.022.476,45	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**9.118.543,71**	**3.215,15**	**797.165,87**	**235.944,64**	**0,00**	**0,00**	**8.082.218,05**	**2.405.631,39**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 12:39:14.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DE GESTÃO FISCAL 3QUADR. 2018

Publicação Nº 1894749

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 266,528
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	59.769.473,84
Receita Corrente Líquida Ajustada	59.769.473,84

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.548.133,94	47,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.861.684,30	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	34.068.600,09	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.275.515,87	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(7.931.465,97)	(13,27)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.723.368,61	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.149.284,24	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.563.115,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.183.863,17	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.405.631,39	8.082.218,05

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Emissão: 31/01/2019, às 12:49:32.

NOTA:

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Compras e Contratos
Relatório de Licitações - Relatório de Vencedores

Relatório de Vencedores - Pregão Presencial - 9 / 2019
AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DA CIDADE E INTERIOR DESTE MUNICÍPIO

Fornecedor: 498688 - GILSON WUTTKE - ME

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	PLACA DE CHAPA ACM COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO REFLETIVO; POSTE GALVANIZADO 2 POLEGADAS 1,95MM DE PAREDE/ESPESSURA - 3M DE COMPRIMENTO; PLACA COM 50CMX50CM. DÁ-SE COMO PLACA O CONJUNTO MONTADO COMPOSTO DA PLACA COM POSTE, INCLUSO; SUPORTES, PARAFUSOS E ARRUELAS EM SEU VALOR TOTAL UNITÁRIO.	W3	UND	50	133,00	6.650,00
					Total por Fornecedor:	**6.650,00**

Fornecedor: 544639 - JULCIMAR GABOARDI

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PLACA DE CHAPA ACM COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO REFLETIVO; POSTE GALVANIZADO 2 POLEGADAS 1,95MM DE PAREDE/ESPESSURA - 3M DE COMPRIMENTO; PLACA COM 60CMX60CM. DÁ-SE COMO PLACA O CONJUNTO MONTADO COMPOSTO DA PLACA COM POSTE, INCLUSO; SUPORTES, PARAFUSOS E ARRUELAS EM SEU VALOR TOTAL UNITÁRIO.	SINALIZA BRASIL	UND	50	152,00	7.600,00
5	PLACA DE CHAPA ACM COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO REFLETIVO; POSTE GALVANIZADO 2 POLEGADAS 1,95MM DE PAREDE/ESPESSURA - 3M DE COMPRIMENTO; PLACA COM 40CMX80CM. DÁ-SE COMO PLACA O CONJUNTO MONTADO COMPOSTO DA PLACA COM POSTE, INCLUSO; SUPORTES, PARAFUSOS E ARRUELAS EM SEU VALOR TOTAL UNITÁRIO.	SINALIZA BRASIL	UND	30	156,00	4.680,00
7	PLACA DE CHAPA ACM COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO REFLETIVO; POSTE GALVANIZADO 2 POLEGADAS 1,95MM DE PAREDE/ESPESSURA - 3M DE COMPRIMENTO; PLACA COM 100CMX50CM. DÁ-SE COMO PLACA O CONJUNTO MONTADO COMPOSTO DA PLACA COM POSTE, INCLUSO; SUPORTES, PARAFUSOS E ARRUELAS EM SEU VALOR TOTAL UNITÁRIO.	SINALIZA BRASIL	UND	10	219,00	2.190,00
					Total por Fornecedor:	**14.470,00**

Fornecedor: 654299 - MARCELO SIMONI ME

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE CHAPA ACM COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO REFLETIVO; POSTE GALVANIZADO 2 POLEGADAS 1,95MM DE PAREDE/ESPESSURA - 3M DE COMPRIMENTO; PLACA COM 40CMX60CM. DÁ-SE COMO PLACA O CONJUNTO MONTADO COMPOSTO DA PLACA COM POSTE, INCLUSO; SUPORTES, PARAFUSOS E ARRUELAS EM SEU VALOR TOTAL UNITÁRIO.	Simoni	UND	80	137,00	10.960,00
4	PLACA DE CHAPA ACM COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO REFLETIVO; POSTE GALVANIZADO 2 POLEGADAS 1,95MM DE PAREDE/ESPESSURA - 3M DE COMPRIMENTO; PLACA COM 60CMX80CM. DÁ-SE COMO PLACA O CONJUNTO MONTADO COMPOSTO DA PLACA COM POSTE, INCLUSO; SUPORTES, PARAFUSOS E ARRUELAS EM SEU VALOR TOTAL UNITÁRIO.	Simoni	UND	35	184,00	6.440,00
6	PLACA DE CHAPA ACM COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO REFLETIVO; PLACA COM 125CMX80CM. DÁ-SE COMO PLACA O CONJUNTO MONTADO COMPOSTO DA PLACA, INCLUSO; SUPORTES, PARAFUSOS E ARRUELAS EM SEU VALOR TOTAL UNITÁRIO.	Simoni	UND	55	258,50	14.217,50
					Total por Fornecedor:	**31.617,50**
					Total Geral:	**52.737,50**

Resumo dos Fornecedores

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
498688 - GILSON WUTTKE - ME	3	6.650,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Compras e Contratos
Relatório de Licitações - Relatório de Vencedores

Relatório de Vencedores - Pregão Presencial - 9 / 2019
AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DA CIDADE E INTERIOR DESTE MUNICÍPIO

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
544639 - JULCIMAR GABOARDI	2, 5, 7	14.470,00
654299 - MARCELO SIMONI ME	1, 4, 6	31.617,50

Itapoá

Prefeitura

PORTARIA Nº 01/2019 - TURISMO.

Publicação Nº 1895220

PORTARIA Nº 01/2019.
De: 31 de Janeiro de 2019
Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a comissão organizadora do "Carnava Cultural 2019;
CLAUDIO ROBERSON LEMONIE, Secretario de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º: Tornar público a nomeação de membros para compor a Comissão organizadora do "Carnaval Cultural 2019", conforme relação de profissionais abaixo citados:
Claudio Roberosn Lemonie- Secretário de Turismo e Cultura

André Segura Garcia- Membro do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)

Ana Paula Caceres Scherer- Presidente do CDL -Itapoá -SC (Câmara dos dirigentes Logistas)

Anderson Maycon Ignácio – Comerciante

Neusa Cardoso Lopes Montoya- Representantes dos artesãos e artistas locais

Gabriel Godoi - Turismólogo do município de Itapoá-SC

Geane Silva- Coordenadora de Projetos do município de Itapoá-SC

Juliana Ramos - Diretora de Comunicação do município de Itapoá-SC

Neusa Lopes– Diretora de Cultura do município de Itapoá-SC

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ROBERSON LEMONIE
Secretário de Turismo e Cultura

PORTARIA Nº 3930/2019

Publicação Nº 1894917

PORTARIA Nº 3.930/2019.
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a concessão de um adicional correspondente a 2% sobre o vencimento base, a cada 80 (oitenta) horas anuais de curso de capacitação e aperfeiçoamento, dos Servidores do Magistério Público Municipal,

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando:

· O Edital nº 039/2018 de 09.10.18 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de um adicional de 2% sobre o vencimento padrão dos(as) servidores(as) descritos abaixo, integrantes do plano de carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 153/03, Art. 9º.

SERVIDOR	CARGO
Ademir da Silva Costa	Professor II
Alair Maria Schneider Reolon	Professor II
Aline Zanela	Professor II
Amanda Fehrmann Gern	Professor II
Ana Claudia de Oliveira Jacinto	Orientador Escolar II
Ana Cristina Cordeiro Marcondes	Professor II
Ana Paula Rosário	Professor II
Ana Marilsa Reinert	Administrador Escolar II

Ana Paula Dutka de Miranda	Professor II
Ana Paula Souza de Oliveira Mattoso	Administrador Escolar II
Ana Paula Vieira Marques	Professor II
Andrea Batista Dias	Professor II
Andreia Baltazar Rodrigues	Orientador Escolar II
Andreia Zimermann de Souza	Professor II
Angela Maria Machado da Silva	Supervisor Escolar II 20hs
Angela Maria Nunes de Oliveira	Professor II
Angela Maria Stocco	Administrador Escolar II
Angela Schmidt Fernandes	Administrador Escolar II
Aparecida Grandini José	Professor II
Berenice de Fátima Hau Maoski	Professor II
Carlos Alberto Osga Junior	Professor II
Carlos Eduardo Verri	Professor II
Carmelita do Carmo Garcia Barcelos	Professor II
Caroline de Oliveira Fernando Neris	Professor II
Caroline Milbratz Opazo Souza	Orientador Escolar II
Catia Eliane Nicolachik	Professor II
Catia Huebner Kerkhoven	Professor II
Claudinei Ferreira Mendes	Professor II
Claudia Nascimento	Professor II
Claudio Sergio Costa da Silva	Professor II
Cristiane da Silva	Professor II
Denise Alves	Professor II
Denise Batista	Professor II 30hs
Diego André Azambuja	Professor II
Dilma Moreira dos Santos Nunes	Professor II
Dionisio Tesluk	Professor II
Edinei Jose Martini	Professor II
Edineia dos Santos	Professor II
Edineier Farias	Professor II
Eduardo Figueredo	Professor II
Elaine Machado da Silva de Freitas	Professor II
Elaine Nunes Neves Burbello	Professor II
Elasio Frisanco	Professor II
Elenice Cordeiro de Oliveira	Professor II
Eliana Aparecida Krause da Cruz	Professor II
Eliane Aparecida do Rosário	Professor II
Eliane do Nascimento Souza	Professor II
Eliane Maria Valore de Siqueira	Supervisor Escolar II
Elisete Budal Arins da Silva	Professor II
Elizabete Rosa Zakaluk	Administrador Escolar II
Elizabeth Borsatto	Professor II
Fabiana Bestel Pawlina e Oliveira	Professor II
Fabiani Roberta Pereira	Orientador Escolar II
Fabíola Kasue Tanaka	Professor II
Fátima Cristina Baptista dos Santos	Professor II
Felipe Jefferson Gelamo Custodio	Orientador Escolar II
Fernanda Aparecida Rodrigues dos S. Tesluk	Professor II
Fernanda Peres do Rosario da Silva	Professor II
Flavia Aparecida Peres do Rosario	Professor II
Flaviana das Graças de O. Slezinsky	Professor II
Iracema Marques Ferreira	Supervisor Escolar II
Ivette Longo Fonseca de Siqueira	Administrador Escolar II
Janaina Sartor Jackes	Professor II
Janete Lukasewicz de Souza	Professor II
Janete Maria dos Reis	Professor II
Janimar Lukasewicz Silvestro	Professor II
Janine Cristina Rodrigues	Professor II
Jesana Carvalho da Silva Buskievicz	Professor II
Joelma Aparecida Rosa	Professor II
Jose Antonio Soares	Supervisor Escolar II
Jovita Marcia da Silva	Orientador Escolar II
Juliana Marasck Fagundes	Professor II

Juliana Roeder	Supervisor Escolar II
Juliana Yumi Mori Galleas	Supervisor Escolar II
Julio Cesar Abreu	Professor II
Keli Adriana de Souza Speck – Concurso 11	Professor II 20hs
Keli Adriana de Souza Speck – Concurso 12	Professor II 20hs
Kiara Costa Velho	Supervisor Escolar II
Leila Ivany Barbosa Cabral	Professor II
Lucelia Ranata Borges	Professor II
Luciana Fernandes Coan	Professor II
Luciane dos Santos Silva	Professor II
Luciane Nascimento do Rosario	Professor II
Lucilene Aparecida Brodowski	Professor II
Lucilene Lunardi	Professor II
Lucy Helena Wielewicki	Professor II
Luiz Pereira	Supervisor Escolar II
Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo	Professor II
Maireli Dittrich	Professor I
Marcela Cristina Soares	Professor II
Marcelo Schatzmann	Professor II
Marcia Aparecida Partala	Professor II
Marcia Sutil de Oliveira Arins	Professor II
Marciana Arbigaus Eckel	Professor II
Margot Helena de Sá Ribas	Administrador Escolar II
Maria Fernanda Brisolla da Motta	Professor II
Marinete Inacia de Souza	Orientador Escolar II
Maristela Franz Perrony Fontana	Orientador Escolar II
Marizelia Franz Perrony	Professor II
Marta Rejane Oliveira Rocha	Professor II
Michelle Rodrigues da Veiga	Professor II
Micherli Lenzi Neuber	Professor II
Nadirlaine Peppe dos Santos Silva	Professor I
Nancy da Silva Araújo Vargas	Professor II
Noemi da Silveira Madzgalla Araújo	Professor II
Pamela Todesco	Professor II
Regiane Kovalczyk Tomasi	Professor II
Renata Maria Mildemberger Marafigo	Professor II
Renata Patrícia dos Santos	Professor II
Renato Spinelli Carmona	Professor II
Ricardo Vinicius Brauer	Professor II
Rode Ester Pessanha	Orientador Escolar II
Rosana Amaral de Lima	Supervisor Escolar II
Rosana Maria de Lima Brauer	Orientador Escolar II
Rosangela Nunes Barbosa Pereira	Professor II
Roseli Tureck	Professor II
Rosemeri Alves de Souza	Professor II
Rosemeri de Fátima Favero	Professor II
Rosiclei Nunes Barbosa	Professor II
Rosilda da Silva Grabowski	Professor II
Sandra Devegili	Professor III
Sandra Maria Dani Benck	Professor II
Sandra Regina Fernandes da Silva	Professor II
Sarita Silva de Souza Nascimento	Professor II
Silvana de Souza Speck	Administrador Escolar II
Simone de Oliveira	Administrador Escolar II
Simone Silvana Machado	Orientador Escolar II
Solange Aparecida Nunes	Professor II
Solange Maria Cavalheiro	Professor II
Solange Maria Rosa	Orientador Escolar II
Sonia Aparecida Alves	Professor II
Sonia Maria da Silveira	Orientador Escolar II
Sonia Regina Zagonel	Professor II
Sonia Weiss	Professor II
Tatiana Cordeiro da Silva	Professor II
Thays Nascimento Vieira	Orientador Escolar II

Ticiani Helma Kummrow	Professor II 20hs
Valci Terezinha de Souza	Administrador Escolar II
Vanessa Dibax	Orientador Escolar II
Vanilda de Souza	Supervisor Escolar II
Vania Cleusa Pinto da Silva	Professor II

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3931/2019

Publicação Nº 1895293

PORTARIA Nº 3.931/2019.
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019 (30 dias), aos(as) servidores(as) Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, descritos(as) abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Abner Luidi Hempkemaier	Monitor de Laboratório de Informática
Ademir da Silva Costa	Professor II
Adilson Rodrigues de Marafigo	Professor I
Adriana Marilze M. da S. Rezende	Professor I
Alair Maria Schneider Reolon	Professor II
Alcides Tadeu da Silva Junior	Professor III
Alexandre Saporski	Monitor de Laboratório de Informática
Aline Zanela	Professor II
Allan Rodrigues Santana	Monitor de Laboratório de Informática
Amanda Fehrmann Gern	Professor II
Ana Paula Rosário	Professor II
Ana Cristina Cordeiro Marcondes	Professor II
Ana Cristina de Abreu	Professor I
Ana Cristina Soares Almendana	Professor I
Ana Maria de Jesus Ribeiro	Servente Escolar
Ana Marilsa Reinert	Administrador Escolar II
Ana Paula Aparecida Tracz	Professor I
Ana Paula Dutka de Miranda	Professor II
Ana Paula Souza de Oliveira Mattoso	Administrador Escolar II
Ana Paula Vieira	Professor II
Andre de Oliveira	Professor I 20hs
Andrea Batista Dias	Professor II
Andreia Baltazar Rodrigues	Orientador Escolar II
Andreia Zimermann de Souza	Professor II
Andressa Dambros	Professor I
Angela Maria Machado da Silva	Supervisor Escolar II 20hs
Angela Maria Nunes de Oliveira	Professor II
Angela Mary Dolinski Aranha	Professor I
Angela Schmidt Fernandes	Administrador Escolar II
Aparecida Grandini José	Professor II
Berenice de Fátima Hau Maoski	Professor II

Bernadette Soares Sanches	Professor II
Bruna Sabine Bolwerk	Professor I
Camila Dalri de Borba	Professor I
Camila de Souza Vicente	Professor I
Carlos Alberto Osga Junior	Professor II
Carlos Eduardo Verri	Professor II
Carmelita do Carmo Garcia Barcelos	Professor II
Caroline de Oliveira Fernando Neris	Professor II
Caroline Milbratz Opazo Souza	Orientador Escolar II
Catia Eliane Nicolachik	Professor II
Catia Huebner Kerkhoven	Professor II
Claudete Thomas	Auxiliar de Serviços Gerais
Claudia Nascimento	Professor II
Claudio Sergio Costa da Silva	Professor II
Claurenice Ramos de Jesus	Servente Escolar
Cleberson Ezequias Barboza	Monitor de Laboratório de Informática
Cleusa Galvão Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais
Cristiane da Silva	Professor II
Cristiane do Rocio Venski Scarpim	Orientador Educacional I
Daiane Junkes Ayroso	Professor I
Daiani Jarecki Ferreira	Professor I
Daianne Ferreira de Sousa	Professor I
Daniela Soares	Professor I
Danúbia Akemi Sakai	Professor II
Delicia de Souza Zimermann	Cozinheira
Denise Alves	Professor II
Denise Batista	Professor II 30hs
Diego André Azambuja	Professor II
Dilma Moreira dos Santos Nunes	Professor II
Dionisio Tesluk	Professor II
Dorilda Silva Schorki	Servente Escolar
Edina Santo do Nascimento Andruchevicz	Professor I
Edinei Jose Martini	Professor II
Edineia dos Santos	Professor II
Edineier Farias	Professor II
Edna Rafaela da Silva Vasconcelos	Professor I
Eduardo Figueredo	Professor II
Elaine Machado da Silva de Freitas	Professor II
Elaine Nunes Neves Burbello	Professor II
Elenice Cordeiro de Oliveira	Professor II
Elenita Seben Reichardt Jung	Professor II
Eliana Aparecida Krause da Cruz	Professor II
Eliane do Nascimento Souza	Professor II
Eliane Maria Valore de Siqueira	Supervisor Escolar II
Elionete do Carmo Buhrer	Professor I
Elisete Budal Arins da Silva	Professor II
Elizabete Rosa Zakaluk	Administrador Escolar II
Elizabeth Borsatto	Professor II
Elizangela Regina da Silva Wrobel	Professor I
Erdner Lucio Costa e Oliveira	Professor II 30hs
Fabiana Bestel Pawlina	Professor II
Fabíola Kasue Tanaka	Professor II
Fátima Cristina Baptista dos Santos	Professor II
Felipe Jefferson Gelamo Custodio	Orientador Escolar II
Fernanda Aparecida Rodrigues dos S. Tesluk	Professor II
Fernanda Peres do Rosario da Silva	Professor II
Flavia Aparecida Peres do Rosario	Professor II
Flaviana das Graças de O. Slezinsky	Professor II
Francesca Conceição	Professor I
Francieli Machado	Administrador Escolar I
Francis Mara Vieira Schuster Pinto Ling	Professor I 30 hs
Gildo Olegario Estevão	Motorista
Gisele Cristiane Bonin	Professor I
Grace Kelli Sokoloski Lima	Professor I

Graciela da Conceição Miranda	Servente Escolar
Guilherme Braga Dutra	Monitor de Laboratório de Informática
Guilherme Mathias Netto Galvan	Professor I 20hs
Hannfley Dmyterko Dallagnol	Professor I
Helga Krauss	Professor I
Heloisa do Rosario	Professor I
Ieda Correa da Silva	Servente Escolar
Iracema Marques Ferreira	Supervisor Escolar II
Ivanir Teresinha Lopes	Servente Escolar
Ivette Longo Fonseca de Siqueira	Administrador Escolar II
Jacira Maria de Oliveira	Professor II 20hs
Janaina Sandri de Vasconcelos	Professor I
Janaina Sartor Jackes	Professor II
Janete Lukasewicz de Souza	Professor II
Janete Maria dos Reis	Professor II
Janice Mariza Rodrigues	Professor I
Janimar Lukasewicz Silvestro	Professor II
Janine Cristina Rodrigues	Professor II
Jaqueline Lotz de Miranda	Professor I
Jeong Hwa Zaduski	Monitor de Laboratório de Informática
Jesana Carvalho da Silva Buskievicz	Professor II
Jessica Martins Xavier	Professor I
Joelma Aparecida Rosa	Professor II
Jose Antonio Soares	Supervisor Escolar II
Jose Eliton Dutra	Professor I
José Teobaldo Possamai	Motorista
Josi Cristina Schnekemberg	Servente Escolar
Jovita Marcia da Silva	Orientador Escolar II
Juelcio Luiz Pereira	Professor I
Juliana Marasck Fagundes	Professor II
Juliana Rodriguez Villar	Professor I
Juliana Roeder	Supervisor Escolar II
Juliana Yumi Mori Galleas	Supervisor Escolar II
Juliano Santana Ribeiro	Professor II
Julio Cesar Abreu	Professor II
Katia Veiga	Professor I
Keli Adriana de Souza Speck – Concurso 11	Professor II 20hs
Keli Adriana de Souza Speck – Concurso 12	Professor II 20hs
Kiara Costa Velho	Supervisor Escolar II
Leila Ivany Barbosa Cabral	Professor II
Leonardo Bertoni Correa Pontalti	Professor I
Leticia Tadra do Carmo	Professor I
Lidiane Mendonça Bertholo	Professor I
Loeci Camara	Auxiliar de Serviços Gerais
Lourdes Trevizan	Servente Escolar
Lucelia Ranata Borges	Professor II
Luciana Fernandes Coan	Professor II
Luciane de Fatima Chinkievicz de Souza	Professor I
Luciane dos Santos Silva	Professor II
Luciane Nascimento do Rosario	Professor II
Lucilene Aparecida Brodowski	Professor II
Lucilene Lunardi	Professor II
Lucinete Neres de Souza Miranda	Servente Escolar
Lucy Helena Wielewicki	Professor II
Luiz Henrique Stephan Filho	Professor I
Madalena da Silva Costa	Servente Escolar
Maicon França Fernandes Vieira	Professor I
Maireli Dittrich	Professor I
Marcela Cristina Soares	Professor II
Marcelo Schatzmann	Professor II
Marcia Aparecida Partala	Professor II
Marcia Machado	Professor I
Marcia Sutil de Oliveira Arins	Professor II
Marciana Arbigaus Eckel	Professor II

Marcos Alfredo Correa	Professor I 20hs
Margot Helena de Sá Ribas	Administrador Escolar II
Maria Cecília de Freitas Crisanto	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria da Luz Martins Candido	Servente Escolar
Maria Fernanda Brisolla da Motta	Professor II
Maria Laidia de Lavor	Professor I
Maria Souza Speck	Servente Escolar
Maria Zenaide Prussaki	Professor I
Mariana Bestel Pawlina Toporovicz	Professor I
Marinete Inacia de Souza	Orientador Escolar II
Mario Will	Motorista
Marizelia Franz Perrony	Professor II
Marta Rejane Oliveira Rocha	Professor II
Michelle Rodrigues da Veiga	Professor II
Mirian Rose Teixeira	Professor I
Moema de Gregorio Rodrigues	Professor I 30hs
Nadirlaine Peppe dos Santos Silva	Professor I
Naie Hara	Professor I
Nancy da Silva Araújo Vargas	Professor II
Natã Jeziel Machado Piva	Monitor de Laboratório de Informática
Noemi da Silveira Madzgalla Araújo	Professor II
Odair Crissanto	Agente Operacional
Pamela Todesco	Professor II
Patrícia Cristina Toaldo	Professor I
Patrícia Machado Pereira	Professor II
Pauline Rafaela Synderski	Professor I
Priscilla Telles de Araújo	Professor I
Rafael Henrique de Paula	Professor I
Regiane Kovalczyk Tomasi	Professor II
Renata Cristina Pilotti	Supervisor Escolar I
Renata Maria Mildemberger Marafigo	Professor II
Renata Michele dos Santos	Professor I
Renato Barbosa Capella	Professor I
Renato Spinelli Carmona	Professor II
Ricardo Agostinho Dier	Professor I
Ricardo Vinicius Brauer	Professor II
Romilda da Conceição Massaneiro	Professor I
Rosana Amaral de Lima	Supervisor Escolar II
Rosana Maria de Lima Brauer	Orientador Escolar II
Rosane Kominkiewicz	Professor I
Rosangela Aparecida Gepfrie Coelho	Supervisor Escolar I
Rosangela do Rocio Horokoski	Professor II
Rosangela Nunes Barbosa Pereira	Professor II
Roseli Tureck	Professor II
Rosemeri Alves de Souza	Professor II
Rosemeri de Fátima Favero	Professor II
Rosiclei Nunes Barbosa	Professor II
Rosilda da Silva Grabowski	Professor II
Sandra Maria Dani Benck	Professor II
Sandra Regina Fernandes da Silva	Professor II
Sarita Silva de Souza Nascimento	Professor II
Silvana de Souza Speck	Administrador Escolar II
Simone Silvana Machado	Orientador Escolar II
Sirlene Caldeira Santin	Professor I
Soeli Gerker Ferreira	Servente Escolar
Solange Aparecida Nunes	Professor II
Solange Maria Cavalheiro	Professor II
Solange Maria Rosa	Orientador Escolar II
Sonia Aparecida Alves	Professor II
Sonia Maria da Silveira	Orientador Escolar II
Sonia Regina Zagonel	Professor II
Sonia Weiss	Professor II
Tatiana Cordeiro da Silva	Professor II
Thais Andressa Tome Bruninho	Professor I

Thays Nascimento Vieira	Orientador Escolar II
Thiago Avelino	Professor II
Ticiani Helma Kummrow	Professor II 20hs
Vanderlei Vieira	Professor I
Vanessa Dibax	Orientador Escolar II
Verginia Laurinda Rissi	Professor I
Willian Kleinschmidt	Professor I

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3932/2019

Publicação Nº 1895303

PORTARIA Nº 3.932/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme a Lei Municipal 155/2003.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de um Adicional de 1% referente a Curso de Capacitação, dos(as) servidores(as) efetivos integrantes da área administrativa descritos abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Adalberto Geraldo Lupatelli	Fiscal de Obras e Posturas II
Adalcino José de Souza	Operador de Máquinas
Adenildo Pedro Coelho	Motorista
Alessandra Silveira Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
Alex Will	Operador de Máquinas
Alexandre Favaro de Souza	Técnico em Informática I
Alexandre Ribeiro da Silva	Agente Administrativo I
Allan Kornetoff	Motorista
Amarildo da Silva	Operador de Máquinas
Amarildo José Zagonel	Agente Administrativo II
Ana Luiza Valente de Oliveira	Psicólogo I
Ana Paula Galvão Scatamburlo	Técnico em Enfermagem II
Anderson de Paula da Silva	Motorista
Andreia Nunes de Jesus	Ajudante de Serviços Públicos
Angela Neres do Rosario	Auxilar de Serviços Gerais
SERVIDOR	CARGO
Anna Luiza Stocco Cabral	Agente Administrativo I
Antonia Neres do Rosário	Cozinheira
Antonio Paulo Terczіany	Técnico de Radiologia I
Bruna Daniele Piacentini	Assistente Social I
Bruna Fernandes de Souza	Agente Administrativo I
Carla Aparecida Rusiska	Enfermeiro I
Carlito Joaquim Custodio Junior	Técnico de Contabilidade II
Celso Cunico	Operador de Máquinas
Claudete Thomas	Auxilar de Serviços Gerais
Claudine Rosa Gomes	Auxiliar de Enfermagem
Cleusa Galvão Nunes	Auxilar de Serviços Gerais
Cristian Angelo Grassi	Enfermeiro II
Cristiane de Jesus Pereira	Técnico de Contabilidade I
Cristiane Regina Bittencourt Costa	Agente Administrativo II

Cristina Bastos Pequeno	Agente Administrativo I
Daiane Sitadela	Enfermeiro I
Daniel Henrique Pastuchaki	Fisioterapeuta I
Debora da Silva Estevao Coelho	Técnico em Enfermagem I
Delicia de Souza Zimermann	Cozinheira
Denise de Souza Zagonel	Auxiliar de Enfermagem
Dorilda da Silva Schorki	Servente Escolar
Douglas Antonio Urso	Médico PSF
Eder Eloy Kwiatkowski	Motorista
Edson Proença Pereira	Fiscal Sanitário II
Elaine Giacomini Bernardi	Odontólogo II
Eliana Frigo da Silva	Farmacêutico Bioquímico I
Eliana Nehring Silveira Belo	Agente Administrativo I
Eliane Pedroza dos Santos	Auxilar de Serviços Gerais
Eliane Pinheiro Cunha	Cozinheira
Eloi Roberto Mendes	Operador de Máquinas
Elton Luís Pereira da Silveira	Veterinário I
Eunice Alexandrino Schripietcz	Auxiliar de Enfermagem
SERVIDOR	CARGO
Fabiano Valore Siqueira	Agente Administrativo I
Fabio Antonio da Paixão	Agente Administrativo I
Fabrícia Peres do Rosário	Agente Administrativo I
Fabrício Lima	Fiscal de Tributos II
Fernanda Cristina Rosa	Agente Administrativo I
Fernanda Luzia Ghisleri Grasel	Agente Administrativo I
Flavia Jordana Sanches	Assistente Social II
Flavio Elias Gelamo Custódio	Agente Administrativo I
Francis Ledoux de Oliveira	Fiscal de Obras e Posturas I
Francisco Peres do Rosário	Ajudante de Serviços Públicos
Gerson dos Santos Chaves	Motorista
Giovane Terezinha da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Graziela de Novais	Motorista
Heloiza Helena Moreira	Agente Administrativo I
Hilda Cristina Cardoso	Fiscal de Tributos II
Iara Cristine Hoepfner	Técnico de Contabilidade II
Irene Franco da Silva Barbosa dos Santos	Agente Administrativo II
Isabela Raicik Dutra Pohl	Agente Administrativo I
Ivanir Terezinha Lopes	Servente Escolar
Ivone Josefina Bogo	Cozinheira
Ivone Zagonel Vida Almeida	Técnico de Radiologia II
Jackson Alves de Assunção	Agente Administrativo II
Jadir Souza da Graça	Agente Administrativo II
Jairo Severino de Freitas	Agente Administrativo II
Janice Maria Guimarães Morara	Psicólogo III
Jhonata Galante Cabral	Técnico de Informática I
João Claudio Soares	Fiscal de Meio Ambiente II
João Garcia de Souza	Técnico de Contabilidade II
João José da Cunha	Operador de Máquinas
João Tetar	Técnico de Contabilidade I
José Eraldo Araujo	Fiscal de Tributos II
José Teobaldo Possamai	Motorista
SERVIDOR	CARGO
Joseane Maria Soares de Lima	Agente Administrativo II
Joselene Gonçalves Nascimento Cunha	Agente Administrativo II
Joselice Pereira de Oliveira Assunção	Agente Administrativo II
Josenio Vieira Bernardi	Odontólogo 40hs
Josiane Marques de Souza Sanson	Recepcionista
Juliane Lavoratti Karam	Enfermeiro I
Juziana Conceição da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Lauriane Silva Caldeira	Ajudante de Serviços Públicos
Leandro Machado da Silva	Agente Administrativo II
Lidiane Pereira	Técnico em Enfermagem I
Lindaura Neres de Souza	Servente Escolar
Liz Mary Henk	Psicólogo II

Loeci Câmara	Auxilar de Serviços Gerais
Luciana Hubl Nardo	Agente Administrativo I
Luciano Pellissari	Agente Administrativo II
Lucinete Neres de Souza Miranda	Servente Escolar
Luzanira Cordeiro Alencar Medeiros	Auxilar de Serviços Gerais
Madalena da Silva Costa	Servente Escolar
Marcela Deunísio Olkoski	Agente Administrativo I
Marcelo Henrique Grandini José	Auxiliar de Enfermagem
Marciane Rech	Enfermeiro III
Margarete Galante	Agente Administrativo II
Margarida Aparecida Gonçalves Haas	Assistente Social III
Margarida Aparecida da Silva Estevão	Agente Administrativo II
Maria Aparecida Rocha de Jesus	Auxilar de Serviços Gerais
Maria Cecília de Freitas Crisanto	Auxilar de Serviços Gerais
Maria da Luz Machado da Silva	Cozinheira
Maria da Luz Martins Cândido	Servente Escolar
Maria de Lourdes Base	Cozinheira
Maria Eduvirgem Miranda	Servente Escolar
Maria Necy dos Santos Silva	Agente Administrativo II
Maria Satomi Yamashita	Agente Administrativo II
SERVIDOR	CARGO
Maria Souza Speck	Servente Escolar
Mariangela Faria Cafiero Rodrigues	Nutricionista I
Mariluce do Nascimento do Rosário	Auxiliar de Enfermagem
Mariluci Cabral	Servente Escolar
Mariza Aparecida Filla	Telefonista
Mariza Rita Jung	Auxiliar de Enfermagem
Mariza Zanetti	Profissional de Educação Física
Maurício Deunísio Olkoski	Administrador I
Milton Dias	Enfermeiro I
Monica Siqueira Frizzo	Agente Administrativo I
Neuson Harres e Pires Godoy	Engenheiro Civil III
Noeli Schwetler Saidel	Auxilar de Serviços Gerais
Odair Crissanto	Agente Operacional
Priscila de Araújo Carneiro	Enfermeiro III
Priscila de Souza Silva	Técnico em Enfermagem I
Rafael Fernando Cezario	Fisioterapeuta I
Rafael Vida Almeida	Técnico de Informática I
Raquel de Melo Silva	Enfermeiro I
Raquel Teresinha Stankevicz	Agente Administrativo I
Reinilda Fiorese	Arquiteto I
Renata de Aviz	Fiscal de Tributos I
Roberta Marin Gomes	Auxiliar de Enfermagem
Rochele Antoni Paese	Fisioterapeuta II
Roland Itner	Motorista
Rosangela da Silva Silveira	Agente Administrativo II
Roseli Gonçalves Pinheiro	Cozinheira
Roseli Itner	Auxilar de Serviços Gerais
Rosette Alves Rodrigues Kornetoff	Agente Administrativo II
Rosilda Aparecida Boldori	Agente Administrativo II
Rosimeri do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem
Sandra Lucia Aguiar de Souza	Auxiliar de Enfermagem
Sandra Terezinha Speck Pacheco	Auxiliar de Enfermagem
SERVIDOR	CARGO
Simoni Dias Fernandes Souza	Fisioterapeuta II
Sinildo Baumel	Operador de Máquinas
Sirlei Aparecida Westphal	Agente Administrativo II
Soeli Gerker Ferreira	Servente Escolar
Solamir Coelho	Agente Administrativo II
Sonia Maria de Mira Farias	Agente Administrativo II
Sulmária Maria da Silva	Agente Administrativo I
Susinei Ribeiro Schultz	Agente Administrativo II
Tania Mara Ferreira	Auxiliar de Enfermagem
Thales Aimone	Fiscal Sanitário I

Valdir Martins Gonçalves	Agente Administrativo II
Valdiriene Peres Crisanto	Auxiliar de Enfermagem
Valentim Pacheco	Operador de Máquinas
Valerio Pacheco	Agente Administrativo II
Vanderlei de Souza	Auxiliar de Enfermagem
Vandressa Aparecida Chervinski	Agente Administrativo I
Vera Lucia Soares	Servente Escolar
Vilson Vanderlinde	Operador de Máquinas
Wilmara Jaqueline Madeira Pitta	Contador III

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3933/2019

Publicação Nº 1895307

PORTARIA Nº 3.933/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme a Lei Municipal 155/2003.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de um adicional de 4% referente a Graduação de Nível Superior, do(a) servidor(a) JANAINA GOMES SILVINO, investido(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM II, no nível salarial VI – N.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3934/2019

Publicação Nº 1895310

PORTARIA Nº 3.934/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme a Lei Municipal 155/2003.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de um adicional de 1% referente a Curso de Capacitação, e 3 % referente a Ensino Médio, do(a) servidor(a) JOACIR BORBA DA SILVA, investido(a) no cargo de AGENTE OPERACIONAL, no nível salarial II – F.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3935/2019

Publicação Nº 1895313

PORTARIA Nº 3.935/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme a Lei Municipal 155/2003.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de um adicional de 1% referente a Curso de Capacitação, e 4% referente a Graduação de Nível Superior, do(a) servidor(a) KARINA JUSSARA DOS SANTOS, investido(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, no nível salarial IV – C.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3936/2019

Publicação Nº 1895316

PORTARIA Nº 3.936/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme a Lei Municipal 155/2003.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de um adicional de 1% referente a Curso de Capacitação, e 5% referente a Pós-Graduação, do(a) servidor(a) KLEBER PEREIRA DE ALMEIDA, investido(a) no cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA I, no nível salarial V – C.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3938/2019

Publicação Nº 1895318

PORTARIA Nº 3.938/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme a Lei Municipal 155/2003.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de um adicional de 1% referente a Curso de Capacitação, e 4% referente a Graduação de Nível Superior, do(a) servidor(a) MARIMILIA SALLUM, investido(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, no nível salarial IV – B.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3939/2019

Publicação Nº 1895319

PORTARIA Nº 3.939/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme a Lei Municipal 155/2003.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de um adicional de 1% referente a Curso de Capacitação, e 2% referente a Pós-Graduação, do(a) servidor(a) NEUCI MORMITO FREIRE, investido(a) no cargo de TELEFONISTA, no nível salarial II – C.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3940/2019

Publicação Nº 1895320

PORTARIA Nº 3.940/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme a Lei Municipal 155/2003.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de um adicional de 1% referente a Curso de Capacitação, e 4% referente a Graduação de Nível Superior, do(a) servidor(a) PRICILA JUBANSKI GONÇALVES, investido(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, no nível salarial IV – C.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3941/2019

Publicação Nº 1895323

PORTARIA Nº 3.941/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) ALEXANDRE FAVARO DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA I, no nível salarial V – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3942/2019

Publicação Nº 1895324

PORTARIA Nº 3.942/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) ALEXANDRE LUCIANO ALVES, investido (a) no cargo efetivo de INSTRUTOR MUSICAL, no nível salarial IV – B.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3943/2019

Publicação Nº 1895325

PORTARIA Nº 3.943/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO, investido (a) no cargo efetivo de ORIENTADOR ESCOLAR II, no nível salarial II – F.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3944/2019

Publicação Nº 1895326

PORTARIA Nº 3.944/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) ANA MARIA DE SOUSA, investido (a) no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no nível salarial I – D.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3945/2019

Publicação Nº 1895329

PORTARIA Nº 3.945/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) ANDREIA NUNES DE JESUS, investido (a) no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no nível salarial I – F.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3946/2019

Publicação Nº 1895332

PORTARIA Nº 3.946/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) ANGELA MARIA STOCCO, investido (a) no cargo efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR II, no nível salarial II – J.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3947/2019

Publicação Nº 1895335

PORTARIA Nº 3.947/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) ANGELA NERES DO ROSÁRIO, investido (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no nível salarial I – G.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3948/2019

Publicação Nº 1895336

PORTARIA Nº 3.948/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) ANGELICA REGINA HUCHAK SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, no nível salarial II – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3949/2019

Publicação Nº 1895337

PORTARIA Nº 3.949/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) CARMEN LUCIA CONSTANTINO, investido (a) na função temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3950/2019

Publicação Nº 1895339

PORTARIA Nº 3.950/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) DAIANE SITADELA, investido (a) no cargo efetivo de ENFERMEIRO I, no nível salarial VII – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3951/2019

Publicação Nº 1895340

PORTARIA Nº 3.951/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) ELAINE GIACOMINI BERNARDI, investido (a) no cargo efetivo de ODONTÓLOGO II, no nível salarial VIII – N.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3952/2019

Publicação Nº 1895341

PORTARIA Nº 3.952/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) FABIANI ROBERTA PEREIRA, investido (a) no cargo efetivo de ORIENTADOR ESCOLAR II, no nível salarial II – D.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3953/2019

Publicação Nº 1895342

PORTARIA Nº 3.953/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) GRAZIELE CRISTIANE DE OLIVEIRA MAZETTI, investido (a) na função temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3954/2019

Publicação Nº 1895343

PORTARIA Nº 3.954/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) HELLEN TATIANE DOS SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM I, no nível salarial V – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3955/2019

Publicação Nº 1895344

PORTARIA Nº 3.955/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) ILZE TEREZINHA KAMINSKI BODDY, investido (a) na função temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3956/2019

Publicação Nº 1895346

PORTARIA Nº 3.956/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) JANAINA MAYARA BITTENCOURT CARVALHO, investido (a) no cargo efetivo de FACILITADOR DE OFICINA, no nível salarial IV – A.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3957/2019

Publicação Nº 1895347

PORTARIA Nº 3.957/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) JILVIANE NEUBER CABRAL, investido (a) na função temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3958/2019

Publicação Nº 1895348

PORTARIA Nº 3.958/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) KLEBER PEREIRA DE ALMEIDA, investido (a) no cargo efetivo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA I, no nível salarial V – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3959/2019

Publicação Nº 1895350

PORTARIA Nº 3.959/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) LILIANE BELLO GONÇALVES, investido (a) na função temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3960/2019

Publicação Nº 1895372

PORTARIA Nº 3.960/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) LINDAURA NERES DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, no nível salarial I – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3961/2019

Publicação Nº 1895374

PORTARIA Nº 3.961/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) MARCIANE RECH ZAGONEL, investido (a) no cargo efetivo de ENFERMEIRO III, no nível salarial IX – G.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3962/2019

Publicação Nº 1895375

PORTARIA Nº 3.962/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) MARIA DA LUZ MACHADO DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de COZINHEIRA, no nível salarial II – I.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3963/2019

Publicação Nº 1895376

PORTARIA Nº 3.963/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES BASE, investido (a) no cargo efetivo de COZINHEIRA, no nível salarial II – J.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3964/2019

Publicação Nº 1895396

PORTARIA Nº 3.964/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) MARIA EDUVIRGEM MIRANDA, investido (a) no cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, no nível salarial I – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3965/2019

Publicação Nº 1895397

PORTARIA Nº 3.965/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) MARILUCI CABRAL, investido (a) no cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, no nível salarial I – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3966/2019

Publicação Nº 1895412

PORTARIA Nº 3.966/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) MARINA BIANCA KRESSAN, investido (a) no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, no nível salarial II – A.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3967/2019

Publicação Nº 1895413

PORTARIA Nº 3.967/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) MARISA ZANETTI, investido (a) no cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no nível salarial VII – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3968/2019

Publicação Nº 1895414

PORTARIA Nº 3.968/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) MICHERLI LENZI NEUBER, investido (a) no cargo efetivo de PROFESSOR II, no nível salarial II – F.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3969/2019

Publicação Nº 1895417

PORTARIA Nº 3.969/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) PRISCILA DE ARAÚJO CARNEIRO, investido (a) no cargo efetivo de ENFERMEIRO III, no nível salarial IX – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3970/2019

Publicação Nº 1895418

PORTARIA Nº 3.970/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) PRISCILA MACIEL DA SILVA, investido (a) na função temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3971/2019

Publicação Nº 1895419

PORTARIA Nº 3.971/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) RAFAEL BORGES GARCIA, investido (a) no cargo efetivo de MOTORISTA, no nível salarial III – A.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3972/2019

Publicação Nº 1895421

PORTARIA Nº 3.972/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) RAFAEL FERNANDO CEZARIO, investido (a) no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA I, no nível salarial VII – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3973/2019

Publicação Nº 1895425

PORTARIA Nº 3.973/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) RODE ESTER PESSANHA, investido (a) no cargo efetivo de ORIENTADOR ESCOLAR II, no nível salarial II – F.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3973/2019

Publicação Nº 1895424

PORTARIA Nº 3.973/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) RODE ESTER PESSANHA, investido (a) no cargo efetivo de ORIENTADOR ESCOLAR II, no nível salarial II – F.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3974/2019

Publicação Nº 1895426

PORTARIA Nº 3.974/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) ROSANE FÁTIMA WARTHA, investido (a) na função temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3975/2019

Publicação Nº 1895429

PORTARIA Nº 3.975/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, no nível salarial VI – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3976/2019

Publicação Nº 1895430

PORTARIA Nº 3.976/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) ROSEMEIRI DA SILVA PINTO, investido (a) na função temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3977/2019

Publicação Nº 1895432

PORTARIA Nº 3.977/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) SANDRA DEVEGILI, investido (a) no cargo efetivo de PROFESSOR III, no nível salarial III – E.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3978/2019

Publicação Nº 1895433

PORTARIA Nº 3.978/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) SUZANA BESEN MARTINS, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, no nível salarial IV – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3979/2019

Publicação Nº 1895435

PORTARIA Nº 3.979/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) VANIA CLEUSA PINTO DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de PROFESSOR II, no nível salarial II – J.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3980/2019

Publicação Nº 1895437

PORTARIA Nº 3.980/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 01 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) VALDIRIENE PERES CRISANTO, investido (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no nível salarial IV – E.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 01.01.19.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3981/2019

Publicação Nº 1895438

PORTARIA Nº 3.981/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007, considerando:

· Edital de Contratação temporária nº 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Contratação Temporária do(a) Sr.(a) SONIA BRAGA PEREIRA, na função temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS, para atuar na Vigilância Epidemiológica, em vaga excedente de Concurso Público.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3982/2019

Publicação Nº 1895439

PORTARIA Nº 3.982/2019.
De: 02 de janeiro de 2019.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Rescisão de Contrato por término do mesmo, do(a) servidor(a) MARTA DO ROSÁRIO SILVEIRA GUTIERREZ, contratado(a) na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 20HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3983/2019

Publicação Nº 1895440

PORTARIA Nº 3.983/2019.
De: 02 de janeiro de 2019.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Rescisão de Contrato por término do mesmo, do(a) servidor(a) ALINE MARIA GORISCH DA SILVA, contratado(a) na função temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3984/2019

Publicação Nº 1895442

PORTARIA Nº 3.984/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de progressão automática do (a) servidor (a) MARCIA REGINA EGGERT SOARES, ocupante do cargo

efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, para a referência Nível I – B, por término de estágio probatório, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3985/2019

Publicação Nº 1895443

PORTARIA Nº 3.985/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede Progressão Vertical por Nova Titulação ao Servidor(a), conforme Lei nº 153/03 Art. 33 Inciso II § 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; conforme:

· C.I. nº 1.061/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar Público a concessão de Progressão Vertical por Nova Titulação, ao(a) servidor(a) MARCIA REGINA EGGERT SOARES, passando do cargo efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR I - Nível I – B, para o cargo efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR II - Nível II – A.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3986/2019

Publicação Nº 1895445

PORTARIA Nº 3.986/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede Progressão Vertical por Nova Titulação ao Servidor(a), conforme Lei nº 153/03 Art. 33 Inciso II § 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; conforme:

· C.I. nº 1.045/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar Público a concessão de Progressão Vertical por Nova Titulação, ao(a) servidor(a) JULIANO SANTANA RIBEIRO, passando do cargo efetivo de PROFESSOR I - Nível I – B, para o cargo efetivo de PROFESSOR II - Nível II – A.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3987/2019

Publicação Nº 1895446

PORTARIA Nº 3.987/2019.
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 02 de janeiro de 2019 à 02 de março de 2019, ao(a) servidor(a) ROSIMERI DO NASCIMENTO, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no nível salarial IV – O.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3988/2019

Publicação Nº 1895449

PORTARIA Nº 3.988/2019.
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, ao(a) servidor(a) MARGARIDA APARECIDA GONÇALVES HAAS, investido(a) no cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL III, no nível salarial IX – E.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3989/2019

Publicação Nº 1895451

PORTARIA Nº 3.989/2019.
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 02 de janeiro de 2019 à 02 de março de 2019, ao(a) servidor(a) MARGARIDA APARECIDA DA SILVA ESTEVÃO, investido(a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, no nível salarial VI – O.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3990/2019

Publicação Nº 1895454

PORTARIA Nº 3.990/2019.
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 02 de janeiro de 2019 à 02 de março de 2019, ao(a) servidor(a) ANDRÉ LUIZ SCHIAVON, investido(a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, no nível salarial VI – H.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3991/2019

Publicação Nº 1895457

PORTARIA Nº 3.991/2019.
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, ao(a) servidor(a) ROSELI GONÇALVES PINHEIRO, investido(a) no cargo efetivo de COZINHEIRA, no nível salarial II – H.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3992/2019

Publicação Nº 1895459

PORTARIA Nº 3.992/2019.
De: 02 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019, ao(a) servidor(a) SIRLEI APARECIDA WESTPHAL, investido(a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, no nível salarial VI – I.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3993/2019

Publicação Nº 1895460

PORTARIA Nº 3.993/2019.
De: 02 de janeiro de 2019.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Rescisão de Contrato por término do mesmo, do(a) servidor(a) ROSELY MANICALDI, contratado(a) na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3994/2019

Publicação Nº 1895462

PORTARIA Nº 3.994/2019
De: 02 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) GABRIELA DE MELO BARBERO, investido (a) no cargo efetivo de NUTRICIONISTA II, no nível salarial VIII – E.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 02 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3995/2019

Publicação Nº 1895463

PORTARIA Nº 3.995/2018
De: 03 de janeiro de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 03 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) WANTUIL JOSE DE OLIVEIRA, investido (a) no cargo comissionado de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 03 de janeiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3996/2019

Publicação Nº 1895464

PORTARIA Nº 3.996/2019.
De: 03 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a substituição de servidor (a) em caso de afastamento temporário, conforme Lei Municipal 044/2014, art. 41, § 1º,2º,3ª e 4ª.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Substituição por motivo de Férias, do (a) servidor (a) WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretária de Obras e Serviços Públicos, pelo(a) servidor(a) VALDIR MARTINS GONÇALVES, Agente Administrativo II, para exercer as funções do Cargo do referido Secretário no período de 03.01.19 à 01.02.19 (30 dias).

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá, 03 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3997/2019

Publicação Nº 1895465

PORTARIA Nº 3.997/2019
De: 04 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 04 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) MARIA BOGUSLAWSKI, investido (a) na função temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 04 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3998/2019

Publicação Nº 1895467

PORTARIA Nº 3.998/2019
De: 04 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) JOVITA MARCIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ORIENTADOR ESCOLAR II, passando do nível II – A para o nível II – B.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 04 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3999/2019

Publicação Nº 1895468

PORTARIA Nº 3.999/2019.
De: 04 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 05 de janeiro de 2019 à 03 de fevereiro de 2019, ao(a) servidor(a) CRISTIAN ANGELO GRASSI, investido(a) no cargo efetivo de ENFERMEIRO, no nível salarial VIII – G.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos a partir de 05.01.19.

Itapoá - SC, 04 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4000/2019

Publicação Nº 1895469

PORTARIA Nº 4.000/2019.
De: 04 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia (30 dias), do(a) servidor(a) ADALBERTO GERALDO LUPATELLI, investido(a) no cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS II, no nível salarial VI - H.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos a partir de 06.01.19.

Itapoá - SC, 04 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4001/2019

Publicação Nº 1895470

PORTARIA Nº 4.001/2019.
De: 07 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a substituição de servidor (a) em caso de afastamento temporário, conforme Lei Municipal 044/2014, art. 41, § 1º,2º,3ª e 4ª.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Substituição por motivo de Férias, do (a) servidor (a) JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, Secretária de Administração, pelo(a) servidor(a) ANGELA MARIA PUERARI, Diretora do Departamento de Administração, para exercer as funções do Cargo da referida Secretária, no período de 07.01.19 à 26.01.19 (20 dias).

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá, 07 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4002/2019

Publicação Nº 1895472

PORTARIA Nº 4.002/2019
De: 07 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) FRANCISCO DOS SANTOS MACHADO, investido (a) no cargo efetivo de MOTORISTA, no nível salarial III – F.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 07 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4003/2019

Publicação Nº 1895473

PORTARIA Nº 4.003/2019
De: 07 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 07 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) SIMONI DIAS FERNANDES DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA II, no nível salarial VIII – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 07 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4004/2019

Publicação Nº 1895474

PORTARIA Nº 4.004/2019
De: 07 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 07 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) MARCIA REGINA EGGERT SOARES, investido (a) no cargo efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR II, no nível salarial II – A.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 07 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4005/2019

Publicação Nº 1895476

PORTARIA Nº 4.005/2019
De: 07 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 07 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR, investido (a) no cargo efetivo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE II, no nível salarial VI – P.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 07 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4006/2019

Publicação Nº 1895477

PORTARIA Nº 4.006/2019
De: 07 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 07 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, no nível salarial VI – P.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 07 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4007/2019

Publicação Nº 1895478

PORTARIA Nº 4.007/2019
De: 07 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 07 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) ISABEL GOMES DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, no nível salarial I – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 07 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4008/2019

Publicação Nº 1895479

PORTARIA Nº 4.008/2019
De: 07 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) VERA LUCIA SOARES, investido (a) no cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, no nível salarial I – I.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 07 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4009/2019

Publicação Nº 1895480

PORTARIA Nº 4.009/2019
De: 07 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) ROZELIA FERRAZ PEREIRA, investido (a) na função temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 07 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4012/2019

Publicação Nº 1895490

PORTARIA Nº 4.012/2019
De: 08 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre concessão de licença ao servidor (a), por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Municipal 44/2014, Art. 130 e 131.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 08 de janeiro de 2019 à 08 de março de 2019 (60 dias), ao (a) servidor (a) DANIELE SANTOS KUROBA, investido (a) no cargo efetivo de ENFERMEIRO I, no nível salarial VII - D.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 08 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4013/2019

Publicação Nº 1895491

PORTARIA Nº 4.013/2019.
De: 08 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia (30 dias), do(a) servidor(a) TANIA MARA FERREIRA, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no nível salarial IV - H.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 08 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4014/2019

Publicação Nº 1895494

PORTARIA Nº 4.014/2019
De: 09 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, passando do nível IV – G para o nível IV – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 09 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4015/2019

Publicação Nº 1895495

PORTARIA Nº 4.015/2019
De: 09 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) SIMONI DIAS FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA II, passando do nível VIII – G para o nível VIII – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 09 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4016/2019

Publicação Nº 1895497

PORTARIA Nº 4.016/2019
De: 09 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) TANIA MARA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, passando do nível IV – G para o nível IV – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 09 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4017/2019

Publicação Nº 1895499

PORTARIA Nº 4.017/2019
De: 09 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 09 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) SANDRA TERESINHA SPECK PACHECO, investido (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no nível salarial IV – J.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 09 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4018/2019

Publicação Nº 1895501

PORTARIA Nº 4.019/2019
De: 10 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) TEREZA IZOLINA MORAES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, passando do nível IV – G para o nível IV – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 10 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 4019/2019

Publicação Nº 1895503

PORTARIA Nº 4.019/2019
De: 10 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) TEREZA IZOLINA MORAES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, passando do nível IV – G para o nível IV – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 10 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 - EDITAL 001/2019 - MÉDICO ESF

Publicação Nº 1895122

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
MÉDICO ESF

Sandra Regina Medeiros da Silva, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato HARRISON GUSTAVO PECH CORRÊA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (cópia).

- Cédula de Identidade (RG) ;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
- Uma foto recente ;
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Registro no CRM/SC;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Poder Judiciário);
- Certidão de Regularização do CPF (internet);
- Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Declaração de Bens e ou IRRF;
- Tipagem sanguínea;

- Laudo médico;
- Conta corrente na Caixa Econômica Federal de Itapoá (RH fornece declaração para abertura da conta)
Itapoá, 31 de janeiro de 2019.

Sandra Regina Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 09/2019

Publicação Nº 1894700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (Art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar licitação no dia 19/02/2019 às 14h:00min, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas EXCLUSIVA às empresas enquadradas na Lei Complementar N° 123/06, e até as 13h:30min receberá envelopes dos possíveis interessados em participar do certame, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 – PROCESSO Nº 09/2019, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de 84 (oitenta e quatro) gavetas com ossário, no Cemitério do Jaguaruna, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no site www.itapoa.sc.gov.br, extrato consultado no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e para retirada na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração/Setor de Licitações e Contratos, será cobrada uma taxa de R$ 14,36 (quatorze reais, e trinta e seis centavos). O horário disponível para retirada é das 13h às 19h.

Itapoá, 31 de janeiro de 2019.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ituporanga

PREFEITURA

PORTARIA Nº 59, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894286

PORTARIA Nº 59, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, em conformidade com a Lei nº 2.738 de 18 de outubro de 2018 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, RESOLVE:
Art. 1º Admitir em caráter temporário OSCAR JESUINO no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Urbanismo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 31 de janeiro de 2019.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

LEANDRO MAY
Secretário de Urbanismo

PORTARIA Nº 60, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894287

PORTARIA Nº 60, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, em conformidade com a Lei nº 2.738 de 18 de outubro de 2018 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, RESOLVE:
Art. 1º Admitir em caráter temporário MAICON JIOVANE JESUINO no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Urbanismo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 31 de janeiro de 2019.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

LEANDRO MAY
Secretário de Urbanismo

PORTARIA Nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894288

PORTARIA Nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, em conformidade com a Lei nº 2.738 de 18 de outubro de 2018 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, RESOLVE:
Art. 1º Admitir em caráter temporário VALCI JOSÉ DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Urbanismo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 31 de janeiro de 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

LEANDRO MAY
Secretário de Urbanismo

PORTARIA Nº 62, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894291

PORTARIA Nº 62, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, em conformidade com a Lei nº 2.738 de 18 de outubro de 2018 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, RESOLVE:
Art. 1º Admitir em caráter temporário MÁRCIO KLETTENBERG no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Urbanismo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 31 de janeiro de 2019.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

LEANDRO MAY
Secretário de Urbanismo

PORTARIA Nº 63, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894292

PORTARIA Nº 63, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o atestado médico em anexo, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora SILVIA LETÍCIA KLETTENBERG, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA na Secretaria Fazenda, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, no período de 18/01/2019 a 29/01/2019, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2019.

Ituporanga, SC, 31 de janeiro de 2019.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Municipal

BRUNA RUDOLFO
Secretária de Administração

ARNITO SARDÁ FILHO
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 64, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894294

PORTARIA Nº 64, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o atestado médico em anexo, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor PEDRO KNISS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Urbanismo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, no período de 24/01/2019 a 23/04/2019, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2019.

Ituporanga, SC, 31 de janeiro de 2019.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Municipal

BRUNA RUDOLFO
Secretária de Administração

LEANDRO MAY
Secretário de Urbanismo

PORTARIA Nº 65, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894297

PORTARIA Nº 65, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder licença para tratamento de saúde de pessoa da família ao servidor VALDOMIR JOSÉ DA ROSA, ocupante do cargo de VIGIA na Secretaria de Infraestrutura, no período de 16/01/2019 a 21/01/2019, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 31 de janeiro de 2019.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

JOSÉ GERVÁSIO THOLL
Secretário de Infraestrutura

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 02/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Publicação Nº 1894883

EDITAL Nº 02/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPORANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, Art. 119 da Lei Orgânica Municipal e Arts. 19 e 28 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituporanga e considerando a homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2018, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Ituporanga.
Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer à sede da Câmara Municipal de Ituporanga, situada na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga, das 14h às 18h para instruções de procedimentos.
A entrega dos documentos constantes no rol do Anexo I deste Edital deverá ser feita junto ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Câmara Municipal, em até 30 dias, contados a partir do recebimento deste comunicado, das 14h às 18h, se segunda à sexta-feira.

Ituporanga, 01 de fevereiro de 2019.
Adriano José Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Ituporanga

ANEXO I - DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA POSSE

( ) Cópia RG e CPF;

( ) Cópia do Título Eleitoral;
( ) Número PIS/PASEP;
( ) Comprovante de residência;
( ) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) Cópia de Certidão de Nascimento, CPF, RG de filhos menores de 21 anos ou menores de 24 anos que sejam universitários e/ou estejam cursando escola técnica de segundo grau;
( ) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Cartório Eleitoral ou pelo site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
( ) Cópia do Certificado de Reservista ou Certidão de Dispensa (servidor do sexo masculino com menos de 45 anos);
( ) Cópia de Diploma ou Certificado de Curso, quando exigido para o cargo;
( ) Cópia de Registro no Conselho Regional, no caso de profissões regulamentadas;
( ) Telefones para contato;
( ) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública; (o modelo estará disponível aos candidatos por e-mail)
( ) Em caso de acumulação legal de cargo, emprego, função pública, informar o órgão ao qual pertence, bem como função desempenhada e a carga horária;
( ) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo ou penalidades disciplinares; (o modelo estará disponível aos candidatos por e-mail)
( ) Declaração de Bens, podendo apresentar a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do ano de referência; (o modelo estará disponível aos candidatos por e-mail)
( ) Declaração de antecedentes criminais do TRF4, obtida junto ao Fórum ou pelo site: www2.trf4.jus.br/trf4;
( ) Declaração de antecedentes criminais do Estado de Santa Catarina, obtida junto ao Fórum ou pelo site: https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do;
( ) Declaração de antecedentes criminais do Estado de origem do candidato.

Obs.: Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, desde que acompanhados dos respectivos originais para conferência (art. 3º, II, da Lei nº 13.728/2018).

ANEXO II - DAS VAGAS E CANDIDATOS

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO- BASE(R$)
NÍVEL SUPERIOR					
CE/ANS - 1	Contador	Diploma de nível superior em Ciências Contábeis e registro profissional no CRC-SC	01	20h	3.199,99
CE/ANS - 2	Controlador Interno	Diploma de nível superior em Administração, inclusive Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	01	20h	3.199,99
CE/ANS - 3	Assessor Jurídico	Diploma de nível superior em Direito e registro profissional na OAB-SC	01	20h	5.789,33
NÍVEL MÉDIO					
CE/ANM - 1	Agente Legislativo	Diploma conclusão do Ensino Médio	02	30h	3.199,99

CARGO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
Contador	1º	Jardel Pandini
Controlador Interno	1º	Arthur Kalschne Monteiro
Assessor Jurídico	1º	Gabriel Pedroza Bezerra Ribeiro
Agente Legislativo	1º	Tiago Louredo De Souza
Agente Legislativo	2º	Sandro Viegas Finkler

PORTARIA Nº 450, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894906

PORTARIA Nº 450, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Arthur Kalschne Monteiro, aprovado no Concurso Público nº 01/2018 da Câmara Municipal de Ituporanga e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ituporanga, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição

Federal, artigo 119 da Lei Orgânica Municipal, artigos 19 e 28 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituporanga e artigos 14 e 35 da Lei Municipal nº 2.680/2017 e, ainda:

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Ituporanga, com resultado homologado pelo Edital nº 01, de 31 de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais da Câmara Municipal de Ituporanga, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ARTHUR KALSCHNE MONTEIRO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, código CE/ANS - 2, nível XI, referência 1, para prover vaga da Lei Municipal nº 2.680/2017, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2018, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Ituporanga/SC, 1º de fevereiro de 2019.
Adriano José Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 451, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894907

PORTARIA Nº 451, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Tiago Louredo de Souza, aprovado no Concurso Público nº 01/2018 da Câmara Municipal de Ituporanga e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ituporanga, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, artigo 119 da Lei Orgânica Municipal, artigos 19 e 28 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituporanga e artigos 14 e 35 da Lei Municipal nº 2.680/2017 e, ainda:

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Ituporanga, com resultado homologado pelo Edital nº 01, de 31 de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais da Câmara Municipal de Ituporanga, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear TIAGO LOUREDO DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, código CE/ANM – 1, nível XI, referência 1, para prover vaga da Lei Municipal nº 2.680/2017, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2018, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Ituporanga/SC, 1º de fevereiro de 2019.
Adriano José Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 452, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894908

PORTARIA Nº 450, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Sandro Viegas Finkler, aprovado no Concurso Público nº 01/2018 da Câmara Municipal de Ituporanga e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ituporanga, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, artigo 119 da Lei Orgânica Municipal, artigos 19 e 28 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituporanga e artigos 14 e 35 da Lei Municipal nº 2.680/2017 e, ainda:

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Ituporanga, com resultado homologado pelo Edital nº 01, de 31 de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais da Câmara Municipal de Ituporanga, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear SANDRO VIEGAS FINKLER, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, código CE/ANM – 1, nível XI, referência 1, para prover vaga da Lei Municipal nº 2.680/2017, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2018, a partir

de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Ituporanga/SC, 1º de fevereiro de 2019.
Adriano José Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 453, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894909

PORTARIA Nº 453, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Gabriel Pedroza Bezerra Ribeiro, aprovado no Concurso Público nº 01/2018 da Câmara Municipal de Ituporanga e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ituporanga, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, artigo 119 da Lei Orgânica Municipal, artigos 19 e 28 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituporanga e artigos 14 e 35 da Lei Municipal nº 2.680/2017 e, ainda:

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Ituporanga, com resultado homologado pelo Edital nº 01, de 31 de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais da Câmara Municipal de Ituporanga, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear GABRIEL PEDROZA BEZERRA RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico, código CE/ANS - 3, nível XIV, referência 1, para prover vaga da Lei Municipal nº 2.680/2017, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2018, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Ituporanga/SC, 1º de fevereiro de 2019.
Adriano José Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 454, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894910

PORTARIA Nº 454, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Jardel Pandini, aprovado no Concurso Público nº 01/2018 da Câmara Municipal de Ituporanga e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ituporanga, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, artigo 119 da Lei Orgânica Municipal, artigos 19 e 28 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituporanga e artigos 14 e 35 da Lei Municipal nº 2.680/2017 e, ainda:

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Ituporanga, com resultado homologado pelo Edital nº 01, de 31 de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais da Câmara Municipal de Ituporanga, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JARDEL PANDINI, para exercer o cargo de provimento efetivo de Contador, código CE/ANS - 1, nível XI, referência 1, para prover vaga da Lei Municipal nº 2.680/2017, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2018, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Ituporanga/SC, 1º de fevereiro de 2019.
Adriano José Coelho
Presidente

PORTARIA Nº 455, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894890

PORTARIA Nº 455, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Luiz Carlos Back para cargo em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ituporanga, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 14 e 35 da Lei Municipal nº 2.680/2017, e artigo 23, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno, e ainda:

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência em virtude da exoneração do servidor anteriormente lotado por meio da Portaria nº 449/2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da referida vaga nos quadros funcionais da Câmara Municipal de Ituporanga, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LUIZ CARLOS BACK para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, código CC/DAI-1, nível XII, referência 1, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Ituporanga/SC, 1º de fevereiro de 2019.
Adriano José Coelho
Presidente

Município de ITUPORANGA - SC - Poder Legislativo
CAMARA DE VEREADORES DE ITUPORANGA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.820,59	105.198,75	101.366,27	103.893,94	101.487,51	101.624,45	112.058,86
Pessoal Ativo	74.820,59	105.198,75	101.366,27	103.893,94	101.487,51	101.624,45	112.058,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.666,00	90.363,94	86.561,58	88.738,31	86.655,38	86.727,96	97.219,27
Obrigações Patronais	12.154,59	14.834,81	14.804,69	15.155,63	14.832,13	14.896,49	14.839,59
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

R$ 1,00

Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
99.779,50	99.178,18	106.800,14	117.401,08	150.173,36	1.273.782,63	0,00
99.779,50	99.178,18	106.800,14	117.401,08	150.173,36	1.273.782,63	0,00
82.462,40	81.965,42	88.264,57	98.773,26	123.743,96	1.074.142,05	0,00
17.317,10	17.212,76	18.535,57	18.627,82	26.429,40	199.640,58	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	7.620,02	6.351,51	13.971,53	0,00
0,00	0,00	0,00	7.620,02	6.351,51	13.971,53	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ITUPORANGA - SC - Poder Legislativo
CAMARA DE VEREADORES DE ITUPORANGA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**74.820,59**	**105.198,75**	**101.366,27**	**103.893,94**	**101.487,51**	**101.624,45**	**112.058,86**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**62.798.982,84**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**62.798.982,84**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.259.811,10**	**2,01**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.767.938,97**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.579.542,02**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.391.145,07**	**5,40**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

R$ 1,00

Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.779,50	**99.178,18**	**106.800,14**	**109.781,06**	**143.821,85**	**1.259.811,10**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	51.226,72	0,00	3.988,38	0,00	1.377,59	0,00	45.860,75	45.860,75	0,00
Recursos Ordinários	51.226,72	0,00	3.988,38	0,00	1.377,59	0,00	45.860,75	45.860,75	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.226,72	0,00	3.988,38	0,00	1.377,59	0,00	45.860,75	45.860,75	0,00

FONTE:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE - ANEXO VI

Publicação Nº 1895163

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	62.798.982,84
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.259.811,10	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-51.226,72	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.815.776,22	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.047.837,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.395.928,80	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	45.860,75	45.860,75

FONTE:

Jaborá

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019

Publicação Nº 1894355

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 52/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 72/2018.
Contrato Administrativo nº: 33/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ.
Valor: R$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 31/12/2019, podendo ser prorrogado na forma da lei
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: TRANSPORTES FABER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.258.210/0001-09.

Jaborá, SC, 31 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019

Publicação Nº 1894839

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 1/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 1/2019.
Contrato Administrativo nº: 34/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS UTILIZADOS NOS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCETO OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
Valor: R$ 48.884,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: BORILLI PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 88.644.877/0001-66.

Jaborá, SC, 31 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

Publicação Nº 1894881

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 1/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 1/2019.

Contrato Administrativo nº: 35/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS UTILIZADOS NOS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCETO OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
Valor: R$ 68.678,00 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais).
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: FM PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 81.374.845/0004-91.

Jaborá, SC, 31 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019

Publicação Nº 1894897

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 1/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 1/2019.
Contrato Administrativo nº: 36/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS UTILIZADOS NOS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCETO OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
Valor: R$ 97.630,00 (noventa e sete mil seiscentos e trinta reais).
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: F. VACHILESKI PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.388.031/0001-42.

Jaborá, SC, 31 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019

Publicação Nº 1894936

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 1/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 1/2019.
Contrato Administrativo nº: 37/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS UTILIZADOS NOS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCETO OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
Valor: R$ 52.512,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e doze reais).
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: GIARETTA PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.708.660/0001-96.

Jaborá, SC, 31 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019

Publicação Nº 1894942

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 1/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 1/2019.
Contrato Administrativo nº: 38/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS UTILIZADOS NOS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCETO OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
Valor: R$ 62.710,00 (sessenta e dois mil setecentos e dez reais).
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: GRANDO PNEUS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.696/0001-38.

Jaborá, SC, 31 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

Publicação Nº 1894978

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 1/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 1/2019.
Contrato Administrativo nº: 39/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS UTILIZADOS NOS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EXCETO OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.
Valor: R$ 28.180,00 (vinte e oito mil cento e oitenta reais).
Vigência: 31/12/2019.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: IVANETE CARRARO CASARIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.455.552/0001-90.

Jaborá, SC, 31 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2019

Publicação Nº 1891488

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 017, de 28 de janeiro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo e de gozo em anexo, parte integrante desta portaria, sendo:
1.

• Angela Picinatto de Carli Turmena

• Elisangela Masquio

• Ivonei Masquio

• Marilei Aparecida Zucchetti Slavieiro

• Cynthia Marques

• Ademilso Alves da Silva

•
• Tiago Ângelo Toigo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/01/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01/fevereiro/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 020/2019

Publicação Nº 1894124

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº 020, de 31 de janeiro de 2019.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso VIII do art. 102, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor MATHEUS GREZEL, para o cargo em comissão de Diretor de Fazenda, com vencimentos previstos em Lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/01/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01/fevereiro/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 022/2019

Publicação Nº 1894128

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 022, de 31 de janeiro de 2019.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO"

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o servidor RODIMAR RAFAELLI, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/01/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01/fevereiro/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

Publicação Nº 1895025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 13 de Fevereiro de 2019, às 14:30 horas, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA A ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN DO MUNICIPIO DE JABORÁ/SC. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Jaborá (SC), 31 de Janeiro de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº 104/2018

Publicação Nº 1894234

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado.
Contratado: JR Construções e Terraplenagem Ltda
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 104/2018.
Vigência: Fica alterada a Cláusula Sétima e seu Parágrafo Único, referente ao prazo de execução do objeto e vigência do contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Sétima: o prazo deste aditivo para execução dos serviços é de 02 (dois) meses, passando o prazo inicial para 09 (nove) meses. Parágrafo Único: O prazo deste aditivo é de 60 (sessenta) dias, passando o prazo inicial do contrato para 10 (dez) meses.
Jacinto Machado/SC, 21/01/2019.

EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº 120/2018

Publicação Nº 1894236

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Extrato do Termo Aditivo
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado.
Contratado: JR Construções e Terraplenagem Ltda
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 120/2018.
Vigência: Fica alterada a Cláusula Sétima e seu Parágrafo Único, referente ao prazo de execução do objeto e vigência do contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Sétima: o prazo deste aditivo para execução dos serviços é de 02 (dois) meses, passando o prazo inicial para 06 (seis) meses. Parágrafo Único: O prazo deste aditivo é de 02 (dois) meses, passando o prazo inicial do contrato para 07 (sete) meses.
Jacinto Machado/SC, 31/01/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Publicação Nº 1894482

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 01/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Posto Gávea Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, durante o exercício de 2019.
Valor: R$ 812.745,00 (Oitocentos e doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

Publicação Nº 1894483

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 02/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Construdella Comércio de Materiais de Construção Eirelli
Objeto: Fornecimento parcelado de gás de cozinha para as unidades escolares da rede municipal de ensino, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, durante o exercício de 2019.
Valor: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) global estimado

Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Publicação Nº 1894484

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 03/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Lorraine Claudino Castagna
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel de alvenaria com área de 140m² (Cento e quarenta metros quadrados), localizado no Loteamento Ana Paula, na comunidade de último Rio, no município de Jacinto Machado/SC, destinado para o funcionamento do CEI Ana Paula.
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

Publicação Nº 1894485

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 04/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: PFAD – Treinamento Assessoria e Consultoria Ltda
Objeto: Assessoria técnica especializada de consultoria em Convênios Federais, Estaduais, Consórcios Públicos, captação de recursos e prestação de contas junto ao Executivo Municipal para o Exercício de 2019, em todas as suas extensões.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

Publicação Nº 1894486

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 05/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: CV Cararo Mercado ME
Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias: Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Cultura e Esportes, Obras e Serviços Públicos e Agricultura Irrigação e Meio Ambiente, do município de Jacinto Machado durante o exercício de 2019.
Valor: R$ 44.552,40 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

Publicação Nº 1894487

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 06/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: MVM Distribuidora e Transportes Eireli – EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias: Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Cultura e Esportes, Obras e Serviços Públicos e Agricultura Irrigação e Meio Ambiente, do município de Jacinto Machado durante o exercício de 2019.
Valor: R$ 49.364,40 (Quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019

Publicação Nº 1894490

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 07/2019

Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Interliga Soluções Tecnológicas Ltda
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações necessários (gerenciamento de rede e locação de antena distribuidora) para a conexão e acesso a Internet, pela Interliga, para a Sede da Prefeitura Municipal, Sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Escolas e Creches.
Valor: R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

Publicação Nº 1894491

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 08/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Centro Comunitário de Jacinto Machado
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel de alvenaria com área de 171,66m² (cento e setenta e um vírgula sessenta e seis metros quadrados), localizado na Rua Benedito Daré, nº 85, Bairro Centro, Jacinto Machado, destinado para o funcionamento das oficinas do Natal e local de depósito dos enfeites natalinos.
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

Publicação Nº 1894492

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 09/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Polpas e Sucos Ros Ind Com Frutas Naturais Ltda ME
Objeto: Fornecimento parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção da Administração Municipal.
Valor: R$ 51.915,00 (cinqüenta e um mil, novecentos e quinze reais) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

Publicação Nº 1894493

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 10/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: CV Cararo Mercado ME
Objeto: Fornecimento parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção da Administração Municipal.
Valor: R$ 160.626,70 (cento e sessenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

Publicação Nº 1894494

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 11/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: MVM Distribuidora e Transportes Eireli – EPP
Objeto: Fornecimento parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção da Administração Municipal.
Valor: R$ 141.370,12 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta reais e doze centavos) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

Publicação Nº 1894495

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 12/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Maria das Graças Conti Fagundes ME
Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo e assistência técnica na área de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal e seus Fundos.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

Publicação Nº 1894496

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 13/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Eduardo Rovaris Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica de interesse da Administração Pública Municipal e de representação judicial em processos.
Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

Publicação Nº 1894498

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 14/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Vlademir Bada Tuon
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica de interesse da Administração Pública Municipal e de representação judicial em processos.
Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

Publicação Nº 1894499

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 15/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Luciane Garavaglia 68422458004
Objeto: Prestação de serviços na área ambiental, na área de geologia e na área de hidrogeologia.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

Publicação Nº 1894500

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 16/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Debora da Silva Salvaro Assessoria ME

Objeto: Prestação de serviços para acompanhamento e implantação dos programas de saúde e segurança do trabalho, com acompanhamento de engenheiro de segurança, médico do trabalho e técnicos especializados.
Valor: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)
Vigência: de 03/01/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

Publicação Nº 1894501

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 18/2019
Contratante: Município de Jacinto Machado
Contratado: Protásio Goulart Junior
Objeto: Prestação de serviços de assessoramento na área de pessoal (departamento de RH), nas contratações, remanejamento, elaborações de Leis, e tudo o que diz a respeito de recursos humanos da Prefeitura Municipal e seus Fundos.
Valor: R$ 2.735,00 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais) mensal
Vigência: de 04/01/2019 a 31/12/2019

ANEXO 01_RGF_2º SEMESTRE_ANO 2018

Publicação Nº 1894531

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.162.779,30	0,00
Pessoal Ativo	14.892.284,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.470.947,94	0,00
Obrigações Patronais	2.421.336,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	270.494,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	270.494,88	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	595.896,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	595.896,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**14.566.883,21**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.605.740,08**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**29.605.740,08**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**14.566.883,21**	**49,20**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.987.099,64**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**15.187.744,66**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.388.389,68**	**48,60**

JACINTO MACHADO , 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18

ANA A. B. CITADIN KLOCK
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**35.000.000,00**	**35.000.000,00**	**7.348.507,95**	**21,00**	**33.239.949,61**	**94,97**	**1.760.050,39**
RECEITAS CORRENTES	**33.246.000,00**	**33.246.000,00**	**5.876.896,28**	**17,68**	**29.605.740,08**	**89,05**	**3.640.259,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.887.000,00	3.887.000,00	378.690,32	9,74	2.583.952,78	66,48	1.303.047,22
IMPOSTOS	2.917.000,00	2.917.000,00	285.161,19	9,78	1.800.134,58	61,71	1.116.865,42
TAXAS	600.000,00	600.000,00	35.781,30	5,96	430.347,89	71,72	169.652,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	370.000,00	370.000,00	57.747,83	15,61	353.470,31	95,53	16.529,69
RECEITA PATRIMONIAL	278.000,00	278.000,00	30.375,09	10,93	175.967,78	63,30	102.032,22
VALORES MOBILIÁRIOS	278.000,00	278.000,00	30.375,09	10,93	175.967,78	63,30	102.032,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	3.956,31	19,78	16.043,69
RECEITA DE SERVIÇOS	1.362.000,00	1.362.000,00	220.720,20	16,21	1.260.936,14	92,58	101.063,86
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.250.000,00	1.250.000,00	214.005,24	17,12	1.239.341,18	99,15	10.658,82
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	6.714,96	6,71	21.594,96	21,59	78.405,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.304.000,00	27.304.000,00	5.147.811,69	18,85	25.221.761,81	92,37	2.082.238,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.166.000,00	13.166.000,00	2.704.970,79	20,55	11.735.372,06	89,13	1.430.627,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.526.000,00	8.526.000,00	1.327.576,11	15,57	7.448.698,08	87,36	1.077.301,92
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.115.264,79	19,92	6.037.691,67	107,82	-437.691,67
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	395.000,00	395.000,00	99.298,98	25,14	359.165,26	90,93	35.834,74
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	39.134,52	78,27	193.084,87	386,17	-143.084,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	75.000,00	75.000,00	48.571,70	64,76	72.641,85	96,86	2.358,15
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	11.592,76	4,29	93.438,54	34,61	176.561,46
RECEITAS DE CAPITAL	**1.754.000,00**	**1.754.000,00**	**1.471.611,67**	**83,90**	**3.634.209,53**	**207,20**	**-1.880.209,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	155.300,00	38,83	155.300,00	38,83	244.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	400.000,00	400.000,00	155.300,00	38,83	155.300,00	38,83	244.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	405.800,00	579,71	-335.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	279.300,00	465,50	-219.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	126.500,00	1.265,00	-116.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.284.000,00	1.284.000,00	1.316.311,67	102,52	3.073.109,53	239,34	-1.789.109,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	780.000,00	780.000,00	862.782,34	110,61	1.869.580,20	239,69	-1.089.580,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	504.000,00	504.000,00	453.529,33	89,99	1.203.529,33	238,80	-699.529,33
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**35.000.000,00**	**35.000.000,00**	**7.348.507,95**	**21,00**	**33.239.949,61**	**94,97**	**1.760.050,39**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de JACINTO MACHADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**35.000.000,00**	**35.000.000,00**	**7.348.507,95**	**21,00**	**33.239.949,61**	**94,97**	**1.760.050,39**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	35.000.000,00	35.000.000,00	7.348.507,95	21,00	33.239.949,61	94,97	1.760.050,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	1.152.638,38	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.745.586,79	—	—	1.152.638,38	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**35.000.000,00**	**45.140.677,11**	**4.812.964,59**	**33.296.502,75**	**11.844.174,36**	**7.181.001,16**	**32.448.114,75**	**12.692.562,36**	**31.426.308,87**	**848.388,00**
DESPESAS CORRENTES	**29.740.000,00**	**32.385.392,83**	**4.583.520,42**	**27.415.365,33**	**4.970.027,50**	**5.937.156,12**	**27.415.365,33**	**4.970.027,50**	**27.415.365,33**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.800.000,00	18.670.652,69	3.612.603,68	16.066.748,48	2.603.904,21	3.612.603,68	16.066.748,48	2.603.904,21	16.066.748,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	17.000,00	519,01	648,84	16.351,16	519,01	648,84	16.351,16	648,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.890.000,00	13.697.740,14	970.397,73	11.347.968,01	2.349.772,13	2.324.033,43	11.347.968,01	2.349.772,13	11.347.968,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**5.215.000,00**	**12.710.284,28**	**229.444,17**	**5.881.137,42**	**6.829.146,86**	**1.243.845,04**	**5.032.749,42**	**7.677.534,86**	**4.010.943,54**	**848.388,00**
INVESTIMENTOS	5.065.000,00	12.629.284,28	217.640,18	5.811.498,98	6.817.785,30	1.232.041,05	4.963.110,98	7.666.173,30	3.941.305,10	848.388,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	150.000,00	81.000,00	11.803,99	69.638,44	11.361,56	11.803,99	69.638,44	11.361,56	69.638,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**45.000,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**35.000.000,00**	**45.140.677,11**	**4.812.964,59**	**33.296.502,75**	**11.844.174,36**	**7.181.001,16**	**32.448.114,75**	**12.692.562,36**	**31.426.308,87**	**848.388,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de JACINTO MACHADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**35.000.000,00**	**45.140.677,11**	**4.812.964,59**	**33.296.502,75**	**11.844.174,36**	**7.181.001,16**	**32.448.114,75**	**12.692.562,36**	**31.426.308,87**	**848.388,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	791.834,86	—	1.813.640,74	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	45.140.677,11	4.812.964,59	33.296.502,75	—	7.181.001,16	33.239.949,61	—	33.239.949,61	848.388,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.510.980,20

JACINTO MACHADO , 30/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18

ANA A. B. CITADIN KLOCK
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

ANEXO 02_RGF_2º SEMESTRE_ANO 2018

Publicação Nº 1894534

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**417.256,20**	**887.473,23**	**1.008.408,96**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	417.256,20	887.473,23	853.108,96
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	417.256,20	887.473,23	853.108,96
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	417.256,20	887.473,23	853.108,96
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	155.300,00
DEDUÇÕES (II)	**2.541.344,41**	**3.484.665,21**	**3.947.475,98**
Disponibilidade de Caixa	2.541.344,41	3.484.665,21	3.947.475,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.553.502,31	5.825.639,09	4.969.281,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.157,90	2.340.973,88	1.021.805,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.124.088,21**	**-2.597.191,98**	**-2.939.067,02**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**26.792.124,34**	**28.396.331,90**	**29.605.740,08**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,56%**	**3,13%**	**3,41%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,93%**	**-9,15%**	**-9,93%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**32.150.549,21**	**34.075.598,28**	**35.526.888,10**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**28.935.494,29**	**30.668.038,45**	**31.974.199,29**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.805,71	196.298,45	17.004,28
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.610.197,73	848.388,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	598.496,74	598.496,74	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

JACINTO MACHADO - 31/01/2019

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Continuação 2/2

JACINTO MACHADO, 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES	ANA A. B. CITADIN KLOCK	KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18	SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.	CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

FONTE:

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,0(

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	45.140.677,11	4.812.964,59	33.296.502,75	100,00	11.844.174,36	7.181.001,16	32.448.114,75	100,00	12.692.562,36	848.388,00
Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	191.132,01	1.042.204,16	3,13	357.795,84	213.987,65	1.042.204,16	3,21	357.795,84	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	191.132,01	1.042.204,16	3,13	357.795,84	213.987,65	1.042.204,16	3,21	357.795,84	0,00
Administração	2.890.000,00	2.890.000,00	263.353,18	2.375.759,39	7,14	514.240,61	434.238,52	2.375.759,39	7,32	514.240,61	0,00
Administração Geral	2.810.000,00	2.810.000,00	263.157,70	2.371.724,04	7,12	438.275,96	433.519,60	2.371.724,04	7,31	438.275,96	0,00
Defesa Civil	80.000,00	80.000,00	195,48	4.035,35	0,01	75.964,65	718,92	4.035,35	0,01	75.964,65	0,00
Assistência Social	1.377.000,00	1.548.353,68	202.473,00	1.232.245,65	3,70	316.108,03	243.393,79	1.232.245,65	3,80	316.108,03	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.000,00	205.118,77	19.178,47	150.566,19	0,45	54.552,58	23.197,64	150.566,19	0,46	54.552,58	0,00
Assistência Comunitária	1.225.000,00	1.343.234,91	183.294,53	1.081.679,46	3,25	261.555,45	220.196,15	1.081.679,46	3,33	261.555,45	0,00
Saúde	5.990.000,00	6.761.532,12	837.555,05	5.518.157,08	16,57	1.243.375,04	1.162.341,75	5.518.157,08	17,01	1.243.375,04	0,00
Atenção Básica	5.890.000,00	6.660.197,14	838.556,87	5.505.771,16	16,54	1.154.425,98	1.159.818,38	5.505.771,16	16,97	1.154.425,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	-2.336,70	11.051,04	0,03	88.948,96	1.188,49	11.051,04	0,03	88.948,96	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	1.334,98	1.334,88	1.334,88	0,00	0,10	1.334,88	1.334,88	0,00	0,10	0,00
Educação	12.740.000,00	13.813.122,18	1.870.029,84	10.583.669,78	31,79	3.229.452,40	2.175.834,79	10.583.669,78	32,62	3.229.452,40	0,00
Alimentação e Nutrição	600.000,00	600.000,00	16.195,43	435.341,08	1,31	164.658,92	54.488,89	435.341,08	1,34	164.658,92	0,00
Ensino Fundamental	10.170.000,00	11.183.122,18	1.275.853,04	8.632.651,61	25,93	2.550.470,57	1.485.000,98	8.632.651,61	26,60	2.550.470,57	0,00
Educação Infantil	1.770.000,00	1.770.000,00	558.110,77	1.270.748,39	3,82	499.251,61	593.731,72	1.270.748,39	3,92	499.251,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	260.000,00	19.870,60	244.928,70	0,74	15.071,30	42.613,20	244.928,70	0,75	15.071,30	0,00
Cultura	678.000,00	1.240.500,00	105.323,79	478.442,68	1,44	762.057,32	291.761,97	478.442,68	1,47	762.057,32	0,00
Difusão Cultural	678.000,00	1.240.500,00	105.323,79	478.442,68	1,44	762.057,32	291.761,97	478.442,68	1,47	762.057,32	0,00
Urbanismo	4.300.000,00	4.389.680,40	468.293,62	3.802.095,90	11,42	587.584,50	650.789,37	3.802.095,90	11,72	587.584,50	0,00
Serviços Urbanos	4.300.000,00	4.389.680,40	468.293,62	3.802.095,90	11,42	587.584,50	650.789,37	3.802.095,90	11,72	587.584,50	0,00
Saneamento	1.490.000,00	1.590.000,00	206.097,95	1.104.011,81	3,32	485.988,19	233.626,57	1.104.011,81	3,40	485.988,19	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.490.000,00	1.590.000,00	206.097,95	1.104.011,81	3,32	485.988,19	233.626,57	1.104.011,81	3,40	485.988,19	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Agricultura	920.000,00	1.150.000,00	177.867,00	966.345,97	2,90	183.654,03	237.203,83	966.345,97	2,98	183.654,03	0,00
Extensão Rural	920.000,00	1.150.000,00	177.867,00	966.345,97	2,90	183.654,03	237.203,83	966.345,97	2,98	183.654,03	0,00
Indústria	250.000,00	1.027.757,34	22.250,00	898.750,00	2,70	129.007,34	59.250,00	609.250,00	1,88	418.507,34	289.500,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Propriedade Industrial	200.000,00	977.757,34	22.250,00	898.750,00	2,70	79.007,34	59.250,00	609.250,00	1,88	368.507,34	289.500,00
Comércio e Serviços	40.000,00	76.000,00	0,00	41.000,00	0,12	35.000,00	7.200,00	41.000,00	0,13	35.000,00	0,00
Turismo	40.000,00	76.000,00	0,00	41.000,00	0,12	35.000,00	7.200,00	41.000,00	0,13	35.000,00	0,00
Transporte	1.380.000,00	7.221.720,77	321.765,63	3.708.231,97	11,14	3.513.488,80	900.217,95	3.149.343,97	9,71	4.072.376,80	558.888,00
Serviços Urbanos	490.000,00	1.982.672,40	72.189,00	1.178.806,00	3,54	803.866,40	455.189,00	619.918,00	1,91	1.362.754,40	558.888,00
Transporte Rodoviário	890.000,00	5.239.048,37	249.576,63	2.529.425,97	7,60	2.709.622,40	445.028,95	2.529.425,97	7,80	2.709.622,40	0,00
Desporto e Lazer	380.000,00	867.010,62	-206.278,11	491.761,07	1,48	375.249,55	218.053,34	491.761,07	1,52	375.249,55	0,00
Desporto Comunitário	380.000,00	867.010,62	-206.278,11	491.761,07	1,48	375.249,55	218.053,34	491.761,07	1,52	375.249,55	0,00
Encargos Especiais	1.100.000,00	1.100.000,00	353.101,63	1.053.827,29	3,16	46.172,71	353.101,63	1.053.827,29	3,25	46.172,71	0,00
Outros Encargos Especiais	1.100.000,00	1.100.000,00	353.101,63	1.053.827,29	3,16	46.172,71	353.101,63	1.053.827,29	3,25	46.172,71	0,00

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JACINTO MACHADO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	45.140.677,11	4.812.964,59	33.296.502,75	100,00	11.844.174,36	7.181.001,16	32.448.114,75	100,00	12.692.562,36	848.388,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	45.140.677,11	4.812.964,59	33.296.502,75	100,00	11.844.174,36	7.181.001,16	32.448.114,75	100,00	12.692.562,36	848.388,00

FONTE:

JACINTO MACHADO , 30/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18

ANA A. B. CITADIN KLOCK
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

2

ANEXO 03_RGF_2º SEMESTRE_ANO 2018

Publicação Nº 1894535

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**26.792.124,34**	**28.396.331,90**	**29.605.740,08**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.894.267,35**	**6.247.193,02**	**6.513.262,82**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**5.304.840,62**	**5.622.473,72**	**5.861.936,54**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

JACINTO MACHADO , 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18

ANA A. B. CITADIN KLOCK
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

ANA A. B. CITADIN KLOCK
TESOUREIRA

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.477.631,98**	**2.828.586,60**	**3.002.677,53**	**2.773.027,12**	**2.737.492,57**	**2.599.736,72**	**2.756.153,00**	**2.556.475,94**	**2.447.861,65**	**2.473.268,38**	**2.935.850,92**	**3.594.679,14**	**33.183.441,55**	**37.494.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.726,07	247.639,90	619.333,95	228.170,11	177.297,31	164.661,69	166.273,11	185.444,12	141.007,95	140.708,25	147.647,41	231.042,91	2.583.952,78	3.887.000,00
I.P.T.U.	27.902,82	77.800,30	388.373,70	22.229,16	28.817,71	23.307,99	20.795,74	22.842,57	16.872,12	16.270,27	15.140,45	19.156,75	679.509,58	1.345.000,00
I.S.S.	36.118,89	26.680,33	29.927,44	36.406,31	38.662,68	30.231,30	36.757,74	49.308,13	43.253,33	35.066,44	39.346,10	55.660,20	457.418,89	550.000,00
I.T.B.I.	29.885,38	14.033,23	18.921,06	12.563,81	12.776,60	14.777,28	17.821,05	19.458,07	13.882,48	14.382,78	10.459,58	20.153,50	199.114,82	500.000,00
I.R.R.F	0,00	57.347,84	28.831,51	30.488,98	31.607,24	32.885,23	32.355,56	30.500,31	33.381,53	33.541,11	34.453,38	86.512,97	431.905,66	450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.818,98	71.778,20	153.280,24	126.481,85	65.433,08	63.459,89	58.543,02	63.335,04	33.618,49	41.447,65	48.247,90	49.559,49	816.003,83	1.042.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.684,20	10.177,52	13.235,18	13.708,91	15.508,10	16.580,12	17.377,65	17.428,19	14.383,67	16.509,15	14.882,44	15.492,65	175.967,78	278.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.684,20	10.177,52	13.235,18	13.708,91	15.508,10	16.580,12	17.377,65	17.428,19	14.383,67	16.509,15	14.882,44	15.492,65	175.967,78	278.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	2.308,46	1.378,83	180,00	89,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.956,31	20.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	108.997,93	92.804,44	93.661,33	94.901,79	107.063,10	104.062,84	100.771,62	104.455,39	108.693,29	124.804,21	103.911,75	116.808,45	1.260.936,14	1.362.000,00
Transferências Correntes	2.212.726,47	2.432.129,55	2.254.513,99	2.382.704,15	2.409.477,92	2.297.586,28	2.451.745,23	2.225.047,79	2.166.434,13	2.165.652,30	2.649.107,02	3.152.338,45	28.799.463,28	31.552.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	786.489,82	1.028.188,19	692.372,63	725.930,14	890.892,64	834.278,60	961.053,11	714.825,49	539.121,93	612.439,01	769.296,24	941.998,28	9.496.886,08	12.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	669.799,76	595.532,54	582.443,04	621.661,95	571.456,30	537.664,08	621.095,05	616.742,13	630.427,37	636.067,61	673.560,85	726.819,30	7.483.269,98	8.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	52.715,57	69.072,39	110.283,24	104.931,98	112.585,29	107.862,27	119.392,60	116.246,86	99.820,16	119.402,62	78.980,49	52.013,98	1.143.307,45	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	74,78	209,60	624,75	267,91	335,47	223,38	273,28	581,85	6.198,06	9.541,49	813,14	383,39	19.527,10	40.000,00
Outras Transferências Correntes	175.926,09	225.389,65	385.596,60	424.218,27	339.131,06	318.630,59	260.128,25	296.740,58	372.673,93	262.374,19	584.900,51	833.109,48	4.478.819,20	3.712.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.210,65	10.416,41	8.694,89	9.282,95	9.460,84	10.389,27	8.742,90	9.455,61	9.454,26	9.595,98	9.212,74	11.101,02	116.017,52	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.993,99	1.993,99	1.995,63	1.995,63	1.995,63	1.995,63	1.995,63	1.995,63	1.995,63	1.995,63	1.995,63	1.995,63	23.944,28	80.000,00
Transferências do FUNDEB	515.515,81	501.326,78	472.503,21	494.415,32	483.620,69	486.542,46	479.064,41	468.459,64	506.742,79	514.235,77	530.347,42	584.917,37	6.037.691,67	5.600.000,00
Outras Receitas Correntes	10.497,31	45.835,19	21.933,08	51.233,70	26.767,31	16.665,79	19.896,37	24.100,45	17.342,61	25.594,47	20.302,30	78.996,68	359.165,26	395.000,00
DEDUÇÕES (II)	**304.256,68**	**341.082,41**	**279.282,64**	**292.813,90**	**317.345,02**	**298.482,42**	**263.623,82**	**291.969,30**	**257.403,26**	**277.808,24**	**306.771,64**	**346.862,14**	**3.577.701,47**	**4.248.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	304.256,68	341.082,41	279.282,64	292.813,90	317.345,02	298.482,42	263.623,82	291.969,30	257.403,26	277.808,24	306.771,64	346.862,14	3.577.701,47	4.248.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.173.375,30**	**2.487.504,19**	**2.723.394,89**	**2.480.213,22**	**2.420.147,55**	**2.301.254,30**	**2.492.529,18**	**2.264.506,64**	**2.190.458,39**	**2.195.460,14**	**2.629.079,28**	**3.247.817,00**	**29.605.740,08**	**33.246.000,00**

FONTE:

JACINTO MACHADO , 30/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18

ANA A. B. CITADIN KLOCK
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

ANEXO 04_RGF_2º SEMESTRE_ANO 2018

Publicação Nº 1894536

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de referência	Até o Bimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.605.740,08**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.736.918,41**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.263.226,57**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.072.401,81**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de referência	Até o Bimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	503.880,28
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	503.880,28
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

JACINTO MACHADO , 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18

ANA A. B. CITADIN KLOCK
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	645.000,00	645.000,00	1.510.980,20	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	645.000,00	645.000,00	1.510.980,20	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**645.000,00**	**645.000,00**	**1.510.980,20**	**0,00**

Continua 1/3

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**645.000,00**	**645.000,00**	**1.510.980,20**	**0,00**	**1.510.980,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

Município de JACINTO MACHADO - SC

Contir

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

JACINTO MACHADO , 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES	ANA A. B. CITADIN KLOCK	KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI	VITORIO DE NES
ORDENADORA DA DESPESA - DE	SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.	CONTADORA-CRC/SC 038127/O--	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.570.834,10	0,00	822.591,78	0,00	14.771,67	0,00	1.733.470,65	842.645,34	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	301.231,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.231,83	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	193.299,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.299,56	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	28.823,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.823,16	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	132,93	0,00	195.812,00	0,00	0,00	0,00	(195.679,07)	558.888,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.047.346,62	0,00	626.779,78	0,00	14.771,67	0,00	1.405.795,17	283.757,34	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.398.447,76	0,00	199.214,10	0,00	2.232,61	0,00	2.197.001,05	5.742,66	0,00
Recursos Ordinários	2.052.307,63	0,00	199.214,10	0,00	2.232,61	0,00	1.850.860,92	5.742,66	0,00
Outros Recursos não Vinculados	346.140,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.140,13	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.969.281,86	0,00	1.021.805,88	0,00	17.004,28	0,00	3.930.471,70	848.388,00	0,00

FONTE:

JACINTO MACHADO , 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES
ORDENADORA DA DESPESA-DEC.055/18

ANA A. B. CITADIN KLOCK
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Out 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	417.256,20	864.640,87	1.008.408,96
DEDUÇÕES (II)	2.541.344,41	3.346.177,67	3.947.475,98
Disponibilidade de Caixa	2.541.344,41	3.346.177,67	3.947.475,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.553.502,31	5.908.140,69	4.969.281,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.157,90	2.561.963,02	1.021.805,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	417.256,20	864.640,87	1.008.408,96
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-417.256,20**	**-864.640,87**	**-1.008.408,96**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**-143.768,09**	**-591.152,76**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

JACINTO MACHADO , 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18

ANA A. B. CITADIN KLOCK
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 06_RGF_2º SEMESTRE_ANO 2018

Publicação Nº 1894540

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	29.605.740,08
Receita Corrente líquida Ajustada	29.605.740,08

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.566.883,21	49,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.987.099,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.187.744,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	14.388.389,68	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.939.067,02	-9,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.526.888,10	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.513.262,82	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.736.918,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.072.401,81	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	848.388,00	3.930.471,70

FONTE:

JACINTO MACHADO , 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18

ANA A. B. CITADIN KLOCK
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.226.000,00	29.601.783,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.887.000,00	2.583.952,78
I.P.T.U.	1.345.000,00	679.509,58
I.S.S.	550.000,00	457.418,89
I.T.B.I.	500.000,00	199.114,82
I.R.R.F.	450.000,00	431.905,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.042.000,00	816.003,83
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	278.000,00	175.967,78
Aplicações Financeiras(II)	278.000,00	175.967,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.304.000,00	25.221.761,81
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	7.676.395,63
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	5.986.617,08
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	914.646,89
Cota-Parte do ITR	32.000,00	15.621,81
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	19.155,50
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	92.814,03
Transferências do FUNDEB	5.600.000,00	6.037.691,67
Outras Transferências Correntes	3.712.000,00	4.478.819,20
Demais Receitas Correntes	1.757.000,00	1.620.101,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	800,01
Receitas Correntes Restantes	1.757.000,00	1.619.301,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	32.948.000,00	29.425.015,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.754.000,00	3.634.209,53
Operação de Crédito(VI)	400.000,00	155.300,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	405.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Publicação Nº 1894549

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	70.000,00	405.800,00
Transferências de Capital	1.284.000,00	3.073.109,53
Convênios	1.284.000,00	2.714.509,53
Outras Transferências de Capital	0,00	358.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.354.000,00	3.478.909,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**34.302.000,00**	**32.903.925,51**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.385.392,83	27.415.365,33	27.415.365,33	27.415.365,33	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.670.652,69	16.066.748,48	16.066.748,48	16.066.748,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	17.000,00	648,84	648,84	648,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.697.740,14	11.347.968,01	11.347.968,01	11.347.968,01	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.697.740,14	11.347.968,01	11.347.968,01	11.347.968,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.368.392,83	27.414.716,49	27.414.716,49	27.414.716,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.710.284,28	5.881.137,42	5.032.749,42	4.010.943,54	10.556,50	0,00	0,00
Investimentos	12.629.284,28	5.811.498,98	4.963.110,98	3.941.305,10	10.556,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	81.000,00	69.638,44	69.638,44	69.638,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.629.284,28	5.811.498,98	4.963.110,98	3.941.305,10	10.556,50	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**45.042.677,11**	**33.226.215,47**	**32.377.827,47**	**31.356.021,59**	**10.556,50**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.537.347,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	175.967,78
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	648,84
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.712.666,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	417.256,20	1.008.408,96
DEDUÇÕES (XXIX)	2.541.344,41	3.947.475,98
Disponibilidade de Caixa	2.541.344,41	3.947.475,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.553.502,31	4.969.281,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.157,90	1.021.805,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.124.088,21	-2.939.067,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**814.978,81**	

Continua 3/4

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.009.647,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.824.626,79**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.649.307,85**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.745.586,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.745.586,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	12.157,90	10.556,50	1.601,40	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	12.157,90	10.556,50	1.601,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	12.157,90	10.556,50	1.601,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISI	0,00	1.601,40	0,00	1.601,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	10.556,50	10.556,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**12.157,90**	**10.556,50**	**1.601,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

JACINTO MACHADO , 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES
ORDENADORA DA DESPESA - DEC.055/18

ANAA. B. CITADIN KLOCK
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

ANEXO 08_RREO_6º BIMESTRE_ANO 2018

Publicação Nº 1894551

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.845.000,00	2.845.000,00	1.767.948,95	62,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.345.000,00	1.345.000,00	679.509,58	50,52
1.1.1- IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	443.500,69	44,35
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	345.000,00	345.000,00	236.008,89	68,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	199.114,82	39,82
1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	199.114,82	39,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	457.418,89	83,17
1.3.1- ISS	500.000,00	500.000,00	455.375,89	91,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	2.043,00	4,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	431.905,66	95,98
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.240.000,00	22.240.000,00	18.282.952,41	82,21
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	9.496.886,08	79,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	9.102.453,76	82,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	394.432,32	78,89
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	7.483.269,98	88,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	23.944,28	29,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	116.017,52	96,68
2.5- Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	19.527,10	48,82
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.143.307,45	76,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.085.000,00	25.085.000,00	20.050.901,36	79,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	20.000,00	163.238,92	816,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	161.307,09	806,54
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	1.931,83	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	260.493,90	217,08
6.1- Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	259.525,98	216,27
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	967,92	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.642.000,00	1.642.000,00	1.845.173,44	112,37
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.782.000,00	1.782.000,00	2.268.906,26	127,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.248.000,00	4.248.000,00	3.577.701,47	84,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.820.490,45	82,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.496.652,90	88,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	4.788,78	29,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	23.203,49	96,68
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	3.905,29	48,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	228.660,56	76,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.600.000,00	5.600.000,00	6.049.826,30	108,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.600.000,00	5.600.000,00	6.037.691,67	107,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	12.134,63	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.352.000,00	1.352.000,00	2.459.990,20	181,95
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.100.000,00	5.658.125,98	5.440.458,71	96,15	5.440.458,71	96,15	0,00
13.1- Com Educação Infantil	600.000,00	600.000,00	409.527,35	68,25	409.527,35	68,25	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.500.000,00	5.058.125,98	5.030.931,36	99,46	5.030.931,36	99,46	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	530.000,00	530.500,00	393.852,59	74,24	393.852,59	74,24	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	530.000,00	530.500,00	393.852,59	74,24	393.852,59	74,24	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.630.000,00	6.188.625,98	5.834.311,30	94,27	5.834.311,30	94,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.834.311,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.640.000,00	1.640.000,00	1.246.728,23	76,02	1.246.728,23	76,02	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.250.000,00	9.768.625,98	7.555.753,23	77,35	7.555.753,23	77,35	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.030.000,00	5.588.625,98	5.424.783,95	97,07	5.424.783,95	97,07	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.220.000,00	4.180.000,00	2.130.969,28	50,98	2.130.969,28	50,98	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.890.000,00	11.408.625,98	8.802.481,46	77,16	8.802.481,46	77,16	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.459.990,20
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.459.990,20
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	6.342.491,26
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.000,00	595.000,00	565.087,51	94,97	565.087,51	94,97	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	850.000,00	1.081.134,00	689.710,81	63,80	689.710,81	63,80	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.450.000,00	1.776.134,00	1.254.798,32	70,65	1.254.798,32	70,65	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.340.000,00	13.184.759,98	10.057.279,78	76,28	10.057.279,78	76,28	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	73.974,15	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.037.691,67	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.822.568,62	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	5.822.568,62	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.134,63	702,62
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	301.231,83	702,62
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	301.231,83	702,62

JACINTO MACHADO , 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES	ANA A. B. CITADIN KLOCK	KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18	SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.	CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**400.000,00**	**155.300,00**	**244.700,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.710.284,28	5.881.137,42	5.032.749,42	848.388,00	6.829.146,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**12.710.284,28**	**5.881.137,42**	**5.032.749,42**	**848.388,00**	**6.829.146,86**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-12.310.284,28**	**-5.725.837,42**	**-**	**-**	**-6.584.446,86**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JACINTO MACHADO , 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18

ANA A. B. CITADIN KLOCK
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

Publicação Nº 1894554

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 10_RREO_6º BIMESTRE_ANO 2018

Publicação Nº 1894556

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

JACINTO MACHADO , 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18

ANA A. B. CITADIN KLOCK
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.

KATIANE DA CUNHA M
CONTADORA-CRC/SC

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	70.000,00	405.800,00	-335.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	126.500,00	-116.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.000,00	279.300,00	-219.300,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	8.103,79	405.800,00	413.903,79

FONTE:

JACINTO MACHADO , 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18

ANA A. B. CITADIN KLOCK
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.845.000,00	2.845.000,00	1.767.948,95	62,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	443.500,69	44,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	199.114,82	39,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	455.375,89	91,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	431.905,66	95,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.000,00	35.000,00	4.055,00	11,59
Dívida Ativa dos Impostos	260.000,00	260.000,00	214.829,57	82,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	19.167,32	19,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.240.000,00	22.240.000,00	18.282.952,41	82,21
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	9.496.886,08	79,14
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	19.527,10	48,82
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.143.307,45	76,22
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	7.483.269,98	88,04
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	116.017,52	96,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	23.944,28	29,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	23.944,28	29,93
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.085.000,00**	**25.085.000,00**	**20.050.901,36**	**79,93**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	120.000,00	120.000,00	140.748,59	117,29
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**120.000,00**	**120.000,00**	**140.748,59**	**117,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	5.680.000,00	6.279.860,75	5.453.732,60	86,84	5.453.732,60	86,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.980.000,00	3.184.986,75	2.757.458,37	86,58	2.757.458,37	86,58	0,00
Outras Despesas Correntes	2.700.000,00	3.094.874,00	2.696.274,23	87,12	2.696.274,23	87,12	0,00

Continua 1/4

Município de JACINTO MACHADO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00	481.671,37	64.424,48	13,38	64.424,48	13,38	0,00
Investimentos	310.000,00	481.671,37	64.424,48	13,38	64.424,48	13,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.990.000,00	6.761.532,12	5.518.157,08	81,61	5.518.157,08	81,61	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.900.000,00	2.461.912,67	2.080.002,73	37,69	2.080.002,73	37,69	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.900.000,00	2.461.912,67	2.080.002,73	37,69	2.080.002,73	37,69	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.900.000,00	2.461.912,67	2.080.002,73	37,69	2.080.002,73	37,69	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.090.000,00	4.299.619,45	3.438.154,35	62,31	3.438.154,35	62,31	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	17,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	430.519,15

Continua 2/4

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Município de JACINTO MACHADO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	4.070.000,00	4.278.284,47	3.436.819,47	99,96	3.436.819,47	99,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	1.334,98	1.334,88	0,04	1.334,88	0,04	0,00
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.100.000,00**	**4.309.619,45**	**3.438.154,35**	**100,00**	**3.438.154,35**	**100,00**	**0,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[4] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

Continua 3/4

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "H" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

JACINTO MACHADO , 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES	ANA A. B. CITADIN KLOCK	KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18	SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.	CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

Município de JACINTO MACHADO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

JACINTO MACHADO , 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18

ANA A. B. CITADIN KLOCK
SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.

KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES
CONTROLE INTERNO

ANEXO 14_RREO_6º BIMESTRE_ANO 2018

Publicação Nº 1894562

Município de JACINTO MACHADO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.000.000,00
Previsão Atualizada	35.000.000,00
Receitas Realizadas	33.239.949,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.152.638,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.000.000,00
Créditos Adicionais	10.140.677,11
Dotação Atualizada	45.140.677,11
Despesas Empenhadas	33.296.502,75
Despesas Liquidadas	32.448.114,75
Despesas pagas	31.426.308,87
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	848.388,00
Superavit Orçamentário	791.834,86

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.296.502,75
Liquidadas	32.448.114,75
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	848.388,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.605.740,08

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.510.980,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.510.980,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.712.666,36	0,00
Resultado Primário	0,00	1.537.347,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.157,90	1.601,40	10.556,50	0,00
EXECUTIVO	12.157,90	1.601,40	10.556,50	0,00
TOTAL:	**12.157,90**	**1.601,40**	**10.556,50**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.342.491,26	25%	31,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.440.458,71	60%	89,93

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	155.300,00	244.700,00

Continua 1/2

Município de JACINTO MACHADO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	5.881.137,42	6.829.146,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	405.800,00	-335.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.438.154,35	15,00	17,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JACINTO MACHADO , 31/01/2019

ISABELA PEREIRA BORGES	ANA A. B. CITADIN KLOCK	KATIANE DA CUNHA MAFIOLETI
ORDENADORA DA DESPESA -DEC.055/18	SEC. DE ADM.PLANEJ. E FINAN.	CONTADORA-CRC/SC 038127/O-4

VITORIO DE NES

CONTROLE INTERNO

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ATA DE RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS E NOVA DISPUTA DE PREÇOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2018

Publicação Nº 1894117

ATA DE RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS E NOVA DISPUTA DE PREÇOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2018

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, com início às oito horas, realizou-se, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, situado na Rua Walter Marquardt, 1111 – Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, sessão pública, relativa à licitação modalidade Pregão Presencial nº 194/2018, que tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais de Educação Básica e Entidades no município de Jaraguá do Sul – SC, com a presença da servidora Rosinei A.G. Dias, Pregoeira e dos servidores Elian Gustavo Hermes Vareiro e Sidnei Correa de Almeida da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 9.071/2013 alterado pelo Decreto nº 10.054/2014, para procederem a reclassificação e nova disputa de preços dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 21, 22, 23 ,24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 53, 59, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 79, 82, 83, 85, 86, 102 e 103, tendo em vista a vedação da empresa VHR DISTRIBUIDORA EIRELI ME participar da disputa de preços usufruindo do benefício de ME/EPP. Compareceram ao certame, devidamente credenciados, as seguintes empresas:

Proponentes	Credenciado	Identificação
A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP	Sem representante	.x.x.x.x.
COMERCIAL MARTENDALL LTDA	Sem representante	.x.x.x.x.
COMERCIAL THOMEK LTDA EPP	Osmar Kasmirski	436.983.879-72
JUARPO COMÉRCIO ATACADISA EIRELI	Sem representante	.x.x.x.x.
LBDC DISTR. E TRANSPORTE EIRELI EPP	Sem representante	.x.x.x.x.
MAYCON WILL EIRELI EPP	Sem representante	.x.x.x.x.
RFM SCHERER LTDA EPP	Dilson Scherer	538.990.409-53
ROSAR ALIMENTOS LTDA EPP	Silvio Fernando Bastos Alves	533.989.209-34
SULMEDIC COMÉRCIO DE MED. EIRELI	Sem representante	.x.x.x.x.
VHR DISTRIBUIDORA EIRELI ME	Venesio Honburg	821.724.049-34

Presente a esta sessão, os Representantes da Secretaria de Educação, Tatiane da Rosa Nesi Da Boit e Tiago André da Cunha e Andreia Matias da Rosa Silveira, para acompanhamento da sessão pública. Dando início a sessão foram verificados os credenciamentos dos representantes presentes e após passou-se à próxima fase (lances), com os valores registrados no Anexo I desta ata. Participaram desta sessão, empresas enquadradas em ME/EPP e empresas de Grande Porte, restando atendido as exigências da LC 147/2014 e quanto a LC 123/2006 não houve necessidade de aderir a Lei. O Representante da empresa VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E solicitou desclassificação dos itens 14 e 39, alegando erro na formulação da sua proposta. Restaram vencedoras as seguintes empresas, com os seguintes valores unitários para os itens reclassificados:

Item	Proponente vencedora	Quant.	Unid.	Descrição dos produtos	Valor unitário do item (R$)
01	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	382	Kg	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e/ou nutrientes essenciais, contendo cacau em pó lecitinado. Embalagem primária de até 500g cada, validade mínima de 08 meses. CADASTRO 10658	9,05
02	COML THOMEK LTDA EPP	958	Kg	Açúcar mascavo, obtido da concentração do caldo de cana natural, em cujo processo de produção não tenham sido realizados clarificação e branqueamento. Embalagem plástica de até 01 kg cada, validade mínima de 10 meses. CADASTRO 22458	13,00
03	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	19.394	Kg	Açúcar refinado, embalagem plástica de até 05 kg (para efeitos de entrega em Unidades Escolares em que a quantidade não seja um valor múltiplo de 5 kg, será necessário efetuar complementação da entrega em embalagem de 01 kg), 1ª qualidade, validade mínima de 10 meses. OBS: não será aceito açúcar tipo: moído, cristal ou extra-fino). CADASTRO 8455	1,90
04	COML THOMEK LTDA EPP	2.772	Kg	Amido de milho, embalagem de até 01 kg, própria para alimentos, validade mínima de 10 meses. CADASTRO 13324	6,05

05	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	850,50	Kg	Aveia, em flocos finos, 100% integral e natural, resultante da moagem de grãos de aveia. Sem adição de açúcar. Embalagem de até 01 kg cada. Validade mínima de 06 meses. CADASTRO 22459 Documento:	11,30
06	RFM SCHERER LTDA EPP	2.255	Kg	Biscoito tipo araruta, sem glúten, embalagem plástica de até 01 kg, prazo de validade mínimo de 04 meses. CADASTRO 21314	21,79
07	RFM SCHERER LTDA EPP	2.255	Kg	Biscoito tipo fubá sem glúten, embalagem plástica de até 01 kg, prazo de validade mínimo de 04 meses. CADASTRO 21440	23,89
08	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	2.331	Kg	Biscoito Doce, tipo maisena, isento de ovos ou traços de ovos, embalagem plástica de até 01 kg, com pacotes protetores internos, validade mínima de 08 meses. CADASTRO 10681 Documento:	9,89
09	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	2.217	Kg	Biscoito Doce tipo Maria, isento de ovos e leite, embalagem plástica de até 1 kg, com pacotes protetores internos, validade mínima de 08 meses. CADASTRO 10682	10,25
10	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	2.778	Kg	Biscoito Salgado, tipo Cream Craker, isento de ovos ou traços de ovos, isento de leite, embalagem plástica de até 01 kg, com protetores internos, validade mínima de 08 meses. CADASTRO 16588	9,90
11	COML THOMEK LTDA EPP	698	Kg	Café, extra forte ou super forte, torrado, moído, alto vácuo, com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 gr. validade mínima de 12 meses. CADASTRO 8456	15,84
14	COML THOMEK LTDA EPP	625	Kg	Cereal para alimentação infantil, instantâneo, isento de sacarose, contendo um ou mais cereais (milho, arroz, aveia, cevada, trigo). Embalagem de até 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Com Registro no MAPA. CADASTRO 98170	41,89
15	COML THOMEK LTDA EPP	465	Kg	Cereal de milho, produto à base de milho pré-cozido, enriquecido com vitaminas e sais minerais, instantâneo. Embalagem de até 01 kg por unidade. Validade mínima de 06 meses. Com Registro no MAPA. CADASTRO 16610	23,00
16	COML THOMEK LTDA EPP	3.795	Kg	Cereal de milho, formato de esferas de 0,5 à 1cm de diâmetro, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem de até 02 kg. Validade mínima de 06 meses. CADASTRO 24668	18,88
17	COML THOMEK LTDA EPP	2.190	Kg	Chocolate em pó, 50% cacau, contendo somente cacau em pó e açúcar, embalagem de 01kg, validade mínima de 08 meses. Documento: Ficha Técnica com identificação e assinatura de Responsável Técnico. CADASTRO 98171	25,80
18	COML THOMEK LTDA EPP	543,4	Kg	Doce de fruta cremoso, embalagem em pote plástico de até 500gr, c/ tampa e lacre de proteção. Sabores para entrega: doce de Banana e doce de Morango (50% de cada sabor da quantidade total à entregar). Validade mín. 06 meses. CADASTRO 7704	8,18
19	COML THOMEK LTDA EPP	627	Kg	Doce de Leite em pasta, embalagem em pote plástico de até 500gr, com tampa e lacre de proteção, validade mínima de 06 meses. CADASTRO 10685	9,34

20	COML THOMEK LTDA EPP	2.644	Kg	Extrato de tomate concentrado, contendo os ingredientes: tomate, açúcar e sal; embalagem íntegra (sem sinais de ferrugem, pontos danificados ou amassados), tipo lata, com tampa abre fácil, à vácuo, sem conservantes, de até 500 gramas por unidade, validade mínima de 12 meses. CADASTRO 10037	10,19
21	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	2.663	Kg	Farinha de mandioca subgrupo: fina ou extra-fina, tipo 1, classe branca, com embalagem plástica de 01 kg, 1ª qualidade, validade mínima de 6 meses. CADASTRO 23772	4,20
22	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	1.972	Kg	Farinha de milho tipo biju, amarela, com embalagem plástica de até 1 kg por unidade, validade mínima de 6 meses. CADASTRO 28568	3,66
23	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	7.671	Kg	Farinha de milho para polenta, fubá médio, com embalagem plástica de até 1 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses. Isento de glúten. CADASTRO 13400	2,69
24	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	10.920	Kg	Farinha de trigo especial, tipo 1, embalagem plástica de até 05 kg (para entrega nas unidades em que a quantidade não seja um valor múltiplo de 5 kg, será necessário efetuar complementação da entrega em embalagem de 01 kg), 1ª qualidade, validade mínima de 04 meses. CADASTRO 7740	2,15
25	COML THOMEK LTDA EPP	250	Kg	Farinha de trigo para quibe, com embalagem de até 500 gr, própria para alimentos, validade mínima de 04 meses. CADASTRO 21316	6,80
26	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	14.775	Kg	Feijão preto tipo 1, grupo anão, embalagem plástica de 01 kg, umidade máxima de 17%, validade mínima de 04 meses. CADASTRO 7741	3,76
27	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	3.690	Kg	Feijão Vermelho tipo 1, classe cores, embalagem plástica de 01 kg, umidade máxima de 17%, validade mínima de 04 meses. CADASTRO 6490	6,19
28	COML THOMEK LTDA EPP	153,5	Kg	Fermento biológico, seco, instantâneo, em embalagem à vácuo de até 125 gr, validade mínima de 01 ano. CADASTRO 13309	31,40
29	COML THOMEK LTDA EPP	337	Kg	Fermento químico, embalagem em lata ou pote plástico, própria para alimentos, de até 250 g, à base de amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio, validade mínima de 8 meses. CADASTRO 6426	24,60
30	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	3.988	Kg	Leite em pó integral instantâneo, embalagem em pacote aluminizado ou sachê de até 01 kg, com registro no Ministério da Agricultura, contendo no mínimo 25% de proteína e 26% de lipídios, em conformidade com a instrução normativa nº 11 de 09/09/99 do Ministério da Agricultura e Abastecimento. Validade mínima de 09 meses. CADASTRO 13238	20,89

31	COML THOMEK LTDA EPP	444	Kg	Leite em pó integral instantâneo, embalagem em pacote aluminizado ou sachê de até 01 kg, com registro no Ministério da Agricultura, contendo no mínimo 25% de proteína e 26% de lipídios, em conformidade com a instrução normativa nº 11 de 09/09/99 do Ministério da Agricultura e Abastecimento. Validade mínima de 09 meses. CADASTRO 13238	20,80
32	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	4.704	L	Leite esterilizado integral, caixa de 01 litro, embalagem Tetra brik c/ registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 03 meses. CADASTRO 7770	2,52
33	COML THOMEK LTDA EPP	1.747	Kg	Lentilha, classe misturada, embalagem plástica de até 01 kg, umidade máxima de 15%, prazo de validade mínima de 06 meses. CADASTRO 22460	11,60
34	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	1.774	Kg	Macarrão aletria, classe fio de cabelo de anjo, com ovos, embalagem plástica de 500 gr a 01 kg, validade mínima de 10 meses. CADASTRO 13235	6,57
35	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	5.777	Kg	Macarrão tipo espaguete com ovos, embalagem plástica de 500 gr a 01 kg, validade mínima de 10 meses. CADASTRO 10688	4,44
36	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	1.125	Kg	Macarrão tipo Ninhos Largos, com ovos, com embalagem plástica de 500 gr a 1 kg, validade mínima de 10 meses. CADASTRO 10689	6,75
37	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	4.623	Kg	Macarrão tipo Parafuso Integral, embalagem plástica de 500 g a 01 kg, validade mínima de 10 meses. CADASTRO 24669 Documento:	7,09
38	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	880	Kg	Mistura em pó para preparo de pão integral, à base de farinha de trigo tipo 1, farinha de trigo integral e fibra de trigo, com embalagem de até 01 kg, validade mínima de 04 meses. CADASTRO 18926	4,45
39	COMERCIAL MARTENDALL LTDA	9.310	L	Óleo de soja refinado com embalagem plástica (PET) de até 1 litro, validade mínima de 08 meses. CADASTRO 13332	3,30
40	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	1.111,5	Kg	Polvilho azedo, embalagem plástica de até 1 kg, validade mínima de 12 meses. CADASTRO 11499	7,32
41	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	240	Kg	Proteína texturizada de soja, granulada média, escura, contendo corante natural de caramelo, SEM ADIÇÃO DE SABOR, embalagem plástica de até 500 gr, própria para alimentos, validade mínima de 6 meses. CADASTRO 24670	19,62
44	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	2.223	Kg	Sagu de mandioca, grupo tapioca, tipo 1, classe pérola, com embalagem plástica de até 500g, validade mínima de 12 meses. CADASTRO 24671	8,75
45	COML THOMEK LTDA EPP	5.902	Kg	Sal refinado iodado, com embalagem plástica de 01 kg, validade mínima de 12 meses. CADASTRO 13334	1,40
46	COML THOMEK LTDA EPP	2.126	L	Vinagre de álcool, embalagem plástica de até 01 litro, validade mínima de 12 meses. CADASTRO 13333	1,48

50	COML THOMEK LTDA EPP	17.542	Kg	Coxa e Sobrecoxa de Frango ou Sobrecoxa de frango, congelada individualmente (IQF), sem osso, sem tempero, 1ª qualidade, peso de 01kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, devendo constar: data da fabricação na embalagem, validade e inspeção sanitária animal do órgão competente. CADASTRO 6389	9,84
53	ROSAR ALIMENTOS LTDA EPP	2.910	Kg	Músculo bovino, cortado em cubos médios de até 3x3cm, congelado, sem ossos, sem cartilagens e sem gorduras, 1ª qualidade, peso de 500gr ou 01kg ou 2 Kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. CADASTRO 31557	12,09
59	ROSAR ALIMENTOS LTDA EPP	1.733	Kg	Filezinho de peito de frango congelado, tipo sassami, sem pele e sem ossos, peso de 01kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, devendo constar: data da fabricação, validade e inspeção sanitária animal do órgão competente. CADASTRO 16611	9,14
64	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	2.025	Kg	Abacate, tamanho médio a grande (entre 15 e 20 cm de comprimento) e peso entre 600 e 1200 gramas. De 1ª qualidade, coloração uniforme, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. CADASTRO 23170	3,99
65	COML THOMEK LTDA EPP	5.130	Kg	Caqui fuyu*, classe 10 (diâmetro equatorial de 100 a menor do 110 mm), coloração característica da variedade no período previsto para entrega, casca sem manchas, rachaduras ou cortes. Polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. * caso não haja o gênero disponível, em virtude da entre safra, o vencedor fica dispensado da obrigatoriedade da entrega da amostra após o certame, tornando-se necessário apresentar amostra, no período anterior à entrega prevista em Edital. CADASTRO 13599	5,19
66	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	14.234	Kg	Cebola tipo extra, classe 4, (diâmetro maior que 70mm até 90 mm). CADASTRO 8266	1,59
67	COML THOMEK LTDA EPP	14.823	Kg	Chuchu tipo especial, tamanho médio (comprimento de 10 à 12cm). CADASTRO 8271	1,44
69	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	42.397	Kg	Laranja pêra tipo especial, classe 6, tamanho médio (diâmetro de 73 a 76mm). DISPUTA AMPLA CADASTRO 7746	1,71
70	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	4.711	Kg	Laranja pêra tipo especial, classe 6, tamanho médio (diâmetro de 73 a 76mm). ME/EPP CADASTRO 7746	1,71
71	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	13.740	Kg	Laranja lima tipo especial, classe 6, tamanho médio (diâmetro de 73 a 76mm). CADASTRO 8750	2,84
72	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	7.278	Kg	Limão Taity, tamanho médio. CADASTRO 21289	3,99
73	VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E	28.827	Kg	Maçã fuji, tamanho médio, categoria 2 (diâmetro de 66 a 76 mm). DISPUTA AMPLA CADASTRO 10344	3,35
75	VHR DISTRIB EIRELI ME	6.205	Kg	Maçã gala, tamanho médio, categoria 2 (diâmetro de 66 a 76 mm). CADASTRO 13459	4,28
79	VHR DISTRIB EIRELI ME	33.064	Kg	Melancia, tamanho médio, pesando de 08 a 12 kg cada, com polpa firme, intacta e sem sinais de apodrecimento. CADASTRO 7768	1,49

82	LBDC DISTR. EIRELI EPP	2.341	Dz	Ovos de galinha, tamanho grande (conforme decreto nº 56.585), embalagem em bandejas de papelão padrão de 12 ou 30 unidades por embalagem. Com rótulo e especificações na embalagem. Deve conter data e validade na embalagem. Com Registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. CADASTRO 7803	3,99
83	COML THOMEK LTDA EPP	3.258	Kg	Pêra D'anjou argentina, tamanho nº 120, com peso entre 100 a 200 gramas. CADASTRO 25082	6,79
85	LBDC DISTR. EIRELI EPP	3.963	Kg	Tomate "salada" média maturação, cor laranja-avermelhado, classe médio (diâmetro maior que 65 até 80 mm). ME/EPP CADASTRO 11496	2,99
86	LBDC DISTR. EIRELI EPP	2.537	Kg	Vagem, tamanho e espessura médios, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CADASTRO 8310	4,90
102	VHR DISTRIB EIRELI ME	5.600,0	Kg	Leite esterilizado integral ou semi-desnatado, ZERO LACTOSE, embalagem em caixa de 1 litro, longa vida tipo Tetra brick, devendo constar especificações, data de fabricação e validade. Com Registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. CADASTRO 27602	3,47
103	VHR DISTRIB EIRELI ME	48,0	Kg	Macarrão de arroz, tipo Parafuso ou Pene, isento de glúten e ovos, embalagem plástica de 500 gramas a 1kg; devendo constar especificações de acordo com a legislação, data de fabricação, validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses. Marca: _____ CADASTRO 25725	5,70

Quanto a HABILITAÇÃO dos vencedores, as mesmas já foram analisadas na primeira sessão deste pregão, onde todas restaram habilitadas naquele momento. Em relação a apresentação de amostras e considerando que os vencedores. Dando prosseguimento e em atendimento ao item I.II (1.2.1 a 1.2.4) do Edital, ficam convocadas as empresas classificadas em primeiro lugar dos itens 39 (COMERCIAL MARTENDALL LTDA) e 53 (ROSAR ALIMENTOS LTDA EPP), para que apresentem amostra no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia 31/01/2019 com término no dia 04/02/2019, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, devendo ser entregues diretamente na Secretaria de Educação para as Sras. Elza Maria Siems Vieira, Ionara Laiz Verdin Camargo, Tiago André da Cunha ou Tatiane da Rosa Nesi Da Boit e após serão encaminhadas a Comissão de Avaliação designada por Decreto, para procederem a análise e julgamento. Para os demais itens ficam consideradas as amostras já apresentadas e aprovadas anteriormente. Não houve Manifestação de Intenção de Recurso. Os itens não foram adjudicados as empresas vencedoras neste momento em função da necessidade de apresentação das amostras dos itens 39 e 53, conforme descrito acima. Após finalização da etapa de apresentação de amostras, a decisão do certame será publicada no Diário Oficial dos Municípios para a devida publicidade e será submetida à apreciação do Senhor Prefeito Municipal, para a devida Adjudicação e Homologação. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Jaraguá do Sul, SC, 30 de janeiro de 2019.

Rosinei Aparecida Gretter Dias	
Elian Gustavo Hermes Vareiro	
Sidnei Correa de Almeida	
Tatiane da Rosa Nesi Da Boit	
Tiago André da Cunha	
Andreia Matias da Rosa Silveira	
Osmar Kasmirski	
Dilson Scherer	
Silvio Fernando Bastos Alves	
Venesio Honburg	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2019 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Publicação Nº 1894684

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2019 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a situação emergencial e o amparo legal, com fundamento nos termos do artigo 10-a da Lei Municipal 1182/88 e Artigo 4º, III da Lei 5427/2009, CIENTIFICA o contribuinte abaixo identificado acerca da notificação emitida:

Notificado (a)	CPF/CNPJ	Notificação	Medida Determinada	Prazo para Cumprimento
João Mariano dos Santos	138.668.349-34	25926/2018	Roçar e limpar o imóvel cadastro 20673.	15 dias
Sueli Maria Trisotto	005.423.889-79	25240/2019	Roçar, limpar e manter limpo, imóvel cadastro 30462.	15 dias
Elias Alves Santiago	026.852.859-46	25284/2018	Roçar e limpar o imóvel, cadastro 42539	15 dias

Considera-se notificado o contribuinte acima listado no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, período ao qual após, acarretará na aplicação de multa contra o notificado, nos termos do Art. 7º da Lei 5427/2009, sem o prejuízo da obrigação de fazer ou desfazer e da ação das demais autoridades competentes.

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2019-SECEL - SELEÇÃO DE ALUNOS - PROGRAMA BOLSA CULTURAL - INCENTIVANDO TALENTOS

Publicação Nº 1895588

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2019-SECEL
SELEÇÃO DE ALUNOS – PROGRAMA BOLSA CULTURAL – INCENTIVANDO TALENTOS

O Prefeito do Município de Jaraguá do Sul e a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei Municipal nº 7.616/2017 de 17 de abril de 2017 e Decreto Municipal nº 12.152/2018 de 18 de junho de 2018 torna público o EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS para concessão de Bolsas Culturais – Programa Bolsa Cultural – Incentivando Talentos, de acordo com o que estabelece o presente Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 7.616/2017 de 17 de abril de 2017 e Decreto Municipal nº 12.152/2018 de 18 de junho de 2018. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições estarão abertas no período 04 de fevereiro a 04 de março e 2019 e serão efetuadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Diretoria de Cultura, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 405, Centro, Jaraguá do Sul – SC, de segunda a sexta feira, no seguinte horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h30min. INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer pelo fone (047) 2106-8700 ou ainda, pelo e-mail: pit.cultura@jaraguadosul.sc.gov.br (servidora: Marzeni). VALOR MÁXIMO: R$ 290.400,00. OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Diretoria de Cultura, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 405, Centro, Jaraguá do Sul – SC, ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br. Jaraguá do Sul (SC), 30 de janeiro de 2019.

Natália Lúcia Petry
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2018 - COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Publicação Nº 1894329

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2018
TIPO: menor preço por ITEM

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados na licitação por Pregão Presencial acima, que o mesmo encontra-se SUSPENSO, em virtude da Análise dos pedidos de esclarecimentos e readequação do Edital, conforme Ofício 016/2019/SEMED.

Sem mas para o momento,

Jaraguá do Sul (SC), 31 de janeiro de 2019.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - COMUNICADO

Publicação Nº 1895583

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TIPO: Menor Preço por Item

COMUNICADO

O Município através da Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos participantes do Pregão Presencial nº 194/2018, que o item 39 (Óleo de soja refinado), passa para a empresa COMERCIAL THOMEK LTDA EPP, segunda colocada, com o valor unitário de R$ 3,89 (três reais e

oitenta e nove centavos), tendo em vista o pedido de desclassificação da empresa COMERCIAL MARTENDALL LTDA, pelos motivos expostos no ofício em anexo.
Jaraguá do Sul (SC), 31 de janeiro 2019.

Rosinei A.G.Dias
Pregoeira

Elian Gustavo Hermes Vareiro

Sidnei Correa de Almeida

Equipe de Apoio
Decreto 11.334/2017

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Publicação Nº 1894119

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TIPO: Menor Preço por Item

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
Item 82 - Ovos

O Município através da Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos participantes do Pregão Presencial nº 194/2018, que em função de equívoco mencionado na Ata da Disputa de hoje (30/01/2019), fica convocada também a empresa LBDC DISTR. E TRANSPORTE EIRELI EPP para apresentação de amostra do item 82 (ovos), no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia 31/01/2019 com término no dia 04/02/2019, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, devendo ser entregues diretamente na Secretaria de Educação para as Sras. Elza Maria Siems Vieira, Ionara Laiz Verdin Camargo, Tiago André da Cunha ou Tatiane da Rosa Nesi Da Boit e após serão encaminhadas a Comissão de Avaliação designada por Decreto, para procederem a análise e julgamento.

82	LBDC DISTR. EIRELI EPP	2.341	Dz	Ovos de galinha, tamanho grande (conforme decreto nº 56.585), embalagem em bandejas de papelão padrão de 12 ou 30 unidades por embalagem. Com rótulo e especificações na embalagem. Deve conter data e validade na embalagem. Com Registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. CADASTRO 7803	3,99

Jaraguá do Sul (SC), 30 de janeiro 2018.

Rosinei A.G.Dias
Pregoeira

Elian Gustavo Hermes Vareiro

Sidnei Correa de Almeida

Equipe de Apoio
Decreto 11.334/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2018

Publicação Nº 1895584

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: G.J. WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CAÇAMBAS EPP
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de contratação de serviços de horas de caminhões, escavadeiras, retroescavadeiras, rolos compactadores e trator de esteira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 13.1 da cláusula décima terceira desta Ata de Registro.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará a contratada o valor previsto na cláusula primeira, item 1.2 desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos que após fará o encaminhamento da mesma as devidas Secretarias solicitantes.
Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell, Luis Fernando Almeida, Daniel Peach, Emanuela Christian Wolff e Gilmar Júlio Winter.

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Luis Fernando Almeida
Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Daniel Peach
Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

Emanuela Christian Wolff
Chefe de Gabinete

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018

Publicação Nº 1895585

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: LOCAÇÕES E TRANSPORTES HANEMANN LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de contratação de serviços de horas de caminhões, escavadeiras, retroescavadeiras, rolos compactadores e trator de esteira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 13.1 da cláusula décima terceira desta Ata de Registro.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará a contratada o valor previsto na cláusula primeira, item 1.2 desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos que após fará o encaminhamento da mesma as devidas Secretarias solicitantes.
Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell, Luis Fernando Almeida, Daniel Peach, Augustinho Ferrari, Emanuela Christian Wolff e Gustavo Hanemann.

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Luis Fernando Almeida
Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Emanuela Christian Wolff
Chefe de Gabinete

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018

Publicação Nº 1895586

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA:TRANSPEZIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de contratação de serviços de horas de caminhões, escavadeiras, retroescavadeiras, rolos compactadores e trator de esteira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 13.1 da cláusula décima terceira desta Ata de Registro.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará a contratada o valor previsto na cláusula primeira, item 1.2 desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos que após fará o encaminhamento da mesma as devidas Secretarias solicitantes.
Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell, Luis Fernando Almeida, Daniel Peach, Emanuela Christian Wolff e Décio Luís Spézia

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Luis Fernando Almeida
Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Daniel Peach
Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

Emanuela Christian Wolff
Chefe de Gabinete

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2018

Publicação Nº 1895587

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: WANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de contratação de serviços de horas de caminhões, escavadeiras, retroescavadeiras, rolos compactadores e trator de esteira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 13.1 da cláusula décima terceira desta Ata de Registro.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará a contratada o valor previsto na cláusula primeira, item 1.2 desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos que após fará o encaminhamento da mesma as devidas Secretarias solicitantes.
Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell, Luis Fernando Almeida, Daniel Peach, Emanuela Christian Wolff e Wanderlei Ademar Winter

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Luis Fernando Almeida
Ordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Daniel Peach
Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

Emanuela Christian Wolff
Chefe de Gabinete

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019

Publicação Nº 1895578

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: COMERCIAL THOMEK LTDA
DO OBJETO: O objeto da presente contrato, consiste no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil no município de Jaraguá do Sul – SC, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes no ANEXO I e local para entrega dos produtos constantes no Anexo VI do Edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA os valores constantes no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo I do edital com término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a entrega total dos produtos. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão por conta do Orçamento 2019, conforme previstos no item 3.1 da cláusula terceira deste contrato.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Rogério Jung e Osmar Kasmirski

Rogério Jung
Secretario Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019

Publicação Nº 1895579

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: RFM SCHERER LTDA EPP
DO OBJETO: O objeto da presente contrato, consiste no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil no município de Jaraguá do Sul – SC, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes no ANEXO I e local para entrega dos produtos constantes no Anexo VI do Edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA os valores constantes no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo I do edital com término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a entrega total dos produtos. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão por conta do Orçamento 2019, conforme previstos no item 3.1 da cláusula terceira deste contrato.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Rogério Jung e Dilson Scherer

Rogério Jung
Secretario Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019

Publicação Nº 1895580

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: ROSAR ALIMENTOS LTDA EPP
DO OBJETO: O objeto da presente contrato, consiste no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil no município de Jaraguá do Sul – SC, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes no ANEXO I e local para entrega dos produtos constantes no Anexo VI do Edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA os valores constantes no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo I do edital com término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a entrega total dos produtos. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão por conta do Orçamento 2019, conforme previstos no item 3.1 da cláusula terceira deste contrato.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Rogério Jung e Silvio Fernando Bastos

Rogério Jung
Secretario Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019

Publicação Nº 1895581

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: L.B.D.C DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI ME
DO OBJETO: O objeto da presente contrato, consiste no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil no município de Jaraguá do Sul – SC, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes no ANEXO I e local para entrega dos produtos constantes no Anexo VI do Edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA os valores constantes no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação.
DO PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo I do edital com término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a entrega total dos produtos. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão por conta do Orçamento 2019, conforme previstos no item 3.1 da cláusula terceira deste contrato.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Rogério Jung e Daniel Smek Pacheco

Rogério Jung
Secretario Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019

Publicação Nº 1895582

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: VHR DISTRIBUIDORA EIRELI
DO OBJETO: O objeto da presente contrato, consiste no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil no município de Jaraguá do Sul – SC, conforme especificações, quantidades e cronograma de entrega constantes no ANEXO I e local para entrega dos produtos constantes no Anexo VI do Edital.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA os valores constantes no item 4.1 da cláusula quarta deste contrato.
DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega, conforme cronograma de entrega e apresentação da respectiva nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação.

DO PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de acordo com o cronograma de entrega constante no Anexo I do edital com término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a entrega total dos produtos. O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de execução das obras previsto no item anterior, acrescido de 60 (sessenta) dias.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos orçamentários decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão por conta do Orçamento 2019, conforme previstos no item 3.1 da cláusula terceira deste contrato.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Rogério Jung e Venésio Hornburg

Rogério Jung
Secretario Municipal da Educação

ISSEM - 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 266/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Publicação Nº 1895605

1º ADITIVO AO CONTRATO N° 266/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 266/2018, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de informática, para licença de uso de software integrado em gestão de saúde para o fundo municipal de assistência e saúde – FMASA do Issem, bem como serviços de implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenções necessárias, que mantém entre si, a empresa REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar o prazo de implantação total dos serviços para 12/03/2019, com a data de virada do sistema para 01/03/2019, conforme disposto na cláusula 7.1 do Contrato original.

2) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 22 de janeiro de 2019.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Daniel Chaves Rezek Ferreira Sócio-Administrador CONTRATADA

Charles Sérgio Pereira TESTEMUNHA		Rafael Kist Procurador Autárquico OAB/SC 33890

ISSEM - 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2017

Publicação Nº 1895606

2º ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2017

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 08/2017, que tem como objeto a disponibilização de notas de expediente, oriundas do Judiciário, em nome do Issem, que mantém entre si, a empresa NOTA CERTA BOLETINS JURÍDICOS LTDA e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 26/01/2018.

2) As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária de 2019, a saber:

Despesa	Classif. Funcional Programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa
16	36.02.4.352.3.3.90.39.01.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas - Fmasa	3.3.90 – Aplicações Diretas

3) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 22 de janeiro de 2019.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Laura Meurer Lopes Sócia-Administradora CONTRATADA

Charles Sérgio Pereira TESTEMUNHA		Rafael Kist Procurador Autárquico OAB/SC 33890

ISSEM - 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2017

Publicação Nº 1895608

2º ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2017

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 10/2017, para a prestação de serviços de entrega de documentos do Fundo Municipal de Assistência e Saúde do Issem, que mantém entre si, a empresa ORTIZ EXPRESS SERVIÇOS LTDA e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 20/01/2019.

2) Reajustar os valores das entregas, conforme tabela (Jaraguá do Sul e Guaramirim):

Serviço	Valor por Entrega	Quantidade Estimada
Entrega em até 03 (três) dias, sem protocolo	R$ 1,35	1000 entregas
Entrega em até 03 (três) dias, com protocolo	R$ 2,80	1000 entregas
Entrega urgente (no mesmo dia), sem protocolo	R$ 8,32	50 entregas
Entrega urgente (no mesmo dia), com protocolo	R$ 8,32	50 entregas

Valor Total Estimado: R$ 4.982,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais).

3) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 22 de janeiro de 2019.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Nestor Kroth Sócio Administrador CONTRATADA

Charles Sérgio Pereira TESTEMUNHA		Rafael Kist Procurador Autárquico OAB/SC 33890

ISSEM - 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 304/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Publicação Nº 1895607

2º ADITIVO AO CONTRATO N° 304/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 304/2017, para a contratação de serviços terceirizados de natureza continuada para execução de atividades de atendente de protocolo na sede do Issem, que mantém entre si, a credenciada MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 01/02/2019.

2) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 30 de janeiro de 2019.

Ademar Possamai Presidente CONTRATANTE		Jorge Vladimir de Barros Sócio-Administrador CONTRATADA

Rosana Maria de Souza Rosa TESTEMUNHA		Charles Sérgio Pereira TESTEMUNHA

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - CONTRATO Nº 331/2018 - TERMO DE CREDENCIAMENTO – 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2015

Publicação Nº 1895610

CONTRATO Nº 331/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO – 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2015

Pelo presente Aditivo ao Contrato n° 11/2015, para a prestação de serviços de médicos, que mantém entre si, a credenciada CLÍNICA MÉDICA DR. AMAURY LTDA, e o ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ambos já qualificados no contrato original, resolvem alterar o que segue:

1) Prorrogar a vigência por mais 12 meses, a contar de 20/01/2019.

2) As demais cláusulas e condições do contrato original, não atingidas pelo presente aditivo, permanecerão inalteradas.

E por estarem assim acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Jaraguá do Sul, 19 de dezembro de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Amaury do Amaral Teixeira Sócio Administrador CONTRATADA

Charles Sérgio Pereira Superintendente de Assistência e Saúde TESTEMUNHA		Jean Paulo Trunckle Médico Auditor do Issem TESTEMUNHA

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - EXTRATO – CONTRATO Nº 332/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 -ISSEM

Publicação Nº 1895612

EXTRATO – CONTRATO Nº 332/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 -ISSEM

PARTES: ISSEM – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (CNPJ n° 00.091.238/0001-70) e DURALINE TECNOLOGIA LTDA - EPP (CNPJ n° 05.690.638/0001-15).
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 48.215,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quinze reais)
VIGÊNCIA: 180 dias a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018.
SIGNATÁRIOS: Ademar Possamai e Cesar Augusto de Paula.

Ademar Possamai
Diretor-Presidente do Issem

ISSEM - EXTRATO – CONTRATO Nº 333/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 -ISSEM

Publicação Nº 1895613

EXTRATO – CONTRATO Nº 333/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 -ISSEM

PARTES: ISSEM – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (CNPJ n° 00.091.238/0001-70) e FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n° 04.164.077/0001-58).
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e audiovisuais.
VALOR TOTAL: R$ 9.320,00 (nove mil e trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 180 dias a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018.
SIGNATÁRIOS: Ademar Possamai e Wesly Fugii.

Ademar Possamai
Diretor-Presidente do Issem

ISSEM - EXTRATO – CONTRATO Nº 334/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 -ISSEM

Publicação Nº 1895614

EXTRATO – CONTRATO Nº 334/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 -ISSEM

PARTES: ISSEM – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (CNPJ n° 00.091.238/0001-70) e PROVILLE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ n° 74.011.974/0001-07).
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 121.700,00 (cento e vinte e um mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 180 dias a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018.
SIGNATÁRIOS: Ademar Possamai e Valmir Sebastião Bruske.

Ademar Possamai
Diretor-Presidente do Issem

ISSEM - EXTRATO – CONTRATO Nº 336/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 -ISSEM

Publicação Nº 1895615

EXTRATO – CONTRATO Nº 336/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 -ISSEM

PARTES: ISSEM – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (CNPJ n° 00.091.238/0001-70) e TOP CENTER COMERCIAL LTDA (CNPJ n° 82.135.625/0001-25).
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e audiovisuais.
VALOR TOTAL: R$ 21.615,00 (vinte e um mil e seiscentos e quinze reais)
VIGÊNCIA: 180 dias a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018.
SIGNATÁRIOS: Ademar Possamai e Roberto Tromm.

Ademar Possamai
Diretor-Presidente do Issem

ISSEM - TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 01/2019 – CONTRATO - 01/2016

Publicação Nº 1895616

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 01/2019 – CONTRATO - 01/2016

Termo de Descredenciamento unilateral do Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISSEM e a M H CLÍNICA MÉDICA OFTALMOLÓGICA LTDA na forma abaixo:

O INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ISSEM, Autarquia Municipal instituída pela Lei nº 1.776/93 e alterada pela Lei Complementar nº 033/2003, regulado pelo Decreto nº 5.313/2004, com sede na Rua Max Wilhelm, nº 255, Vila Baependi, Município de Jaraguá do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.091.238/0001/70, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. ADEMAR POSSAMAI, doravante denominado simplesmente "ISSEM", vem rescindir unilateralmente o Termo de Credenciamento, celebrado com a empresa M H CLÍNICA MÉDICA OFTALMOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.842.841/0001-13, devidamente qualificada no Termo de Credenciamento, doravante designada simplesmente como "CREDENCIADA", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Descredenciamento é a rescisão do Contrato para FORNECIMENTO DE Consultas Médicas, destinados ao tratamento dos beneficiários dos Serviços Assistenciais e de Saúde oferecidos pelo ISSEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO À INDENIZAÇÃO

A rescisão da qual trata este Termo não implicará em indenização a nenhuma das partes, resguardado o direito ao recebimento pelo valor dos serviços prestados pelo Credenciado até a data de 03/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo passa a viger a partir da data de assinatura, estando a CREDENCIADA impedida de prestar seus serviços para os beneficiários dos Serviços Assistenciais e de Saúde oferecidos pelo ISSEM.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaraguá do Sul, 22 de janeiro de 2019.

Ademar Possamai Diretor ISSEM		Charles Sérgio Pereira Superintendente de Assistência e Saúde TESTEMUNHA

Rafael Kist
Procurador Autárquico
OAB/SC 33890

ISSEM - TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 27/2018

Publicação Nº 1895617

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 27/2018

Termo de Descredenciamento que fazem entre si o INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISSEM e a CLINIDOCTOR SERVIÇOS MÉDICOS SSP na forma abaixo:

O INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ISSEM, Autarquia Municipal instituída pela Lei nº 1.776/93 e alterada pela Lei Complementar nº 033/2003, regulado pelo Decreto nº 5.313/2004, com sede na Rua Max Wilhelm, nº 255, Vila Baependi, Município de Jaraguá do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.091.238/0001/70, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. ADEMAR POSSAMAI, doravante denominado simplesmente "ISSEM", e a empresa CLINIDOCTOR SERVIÇOS MÉDICOS SSP inscrita no CNPJ nº 21.919.148/0001-02, devidamente qualificado no Termo de Credenciamento, doravante designado simplesmente como "CREDENCIADO", têm certo e ajustado o presente Termo de Descredenciamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Descredenciamento é a rescisão do Contrato para FORNECIMENTO DECONSULTAS MÉDICAS destinados ao tratamento dos beneficiários dos Serviços Assistenciais e de Saúde oferecidos pelo ISSEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO À INDENIZAÇÃO

A rescisão da qual trata este Termo não implicará em indenização a nenhuma das partes, resguardado o direito ao recebimento pelo valor dos serviços prestados pelo Credenciado até a data da assinatura do descredenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo o mesmo ser publicado, em resumo, no órgão oficial de divulgação dos atos municipais. Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de assinatura.

Jaraguá do Sul, 21 de dezembro de 2018.

Ademar Possamai Diretor-Presidente CONTRATANTE		Nagele Belettini Hahn Queiroz Sócia Administradora CONTRATADA

Charles Sérgio Pereira Superintendente de Assistência e Saúde TESTEMUNHA		Rafael Kist Procurador Autárquico OAB/SC 33890

PORTARIA SAMAEJSU Nº 054/2019

Publicação Nº 1895589

PORTARIA SAMAEJSU Nº 054/2019
Nomeia Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 220 de 22 de novembro de 2018, e nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 154 de 3 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 7.805 de 21 de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2018, seguindo a ordem classificatória;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES HIDRÁULICAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em concurso de provas, FILIPE MACIEL MACHADO.

Art. 2º O nomeado terá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação da presente Portaria, sob a pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:
I. Comprovação de nacionalidade brasileira;
II. Comprovação de idade mínima de dezoito anos;
III. Quitação com as obrigações eleitorais;
IV. Quitação com as obrigações militares;
V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
VI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo;
VII. Comprovação da habilitação exigida para o cargo;
VIII. Declaração de bens;
IX. Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
X. Declaração se participa ou não de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
XI. Declaração se percebe ou não provento de Aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
XII. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função publica, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
XIII. Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
XIV. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
XV. Carteira de identidade;
XVI. Título de eleitor;
XVII. Comprovante de endereço;
XVIII. Comprovante de habilitação conforme o Edital de Concurso Publico;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos cinco anos onde tenha residido;
XX. Certidão negativa de improbidade Administrativa.

Parágrafo Único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital de concurso público 001/2018, implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 25 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 055/2019

Publicação Nº 1895590

PORTARIA SAMAEJSU Nº 055/2019
Nomeia Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 220 de 22 de novembro de 2018, e nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 154 de 3 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 7.805 de 21 de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2018, seguindo a ordem classificatória;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES HIDRÁULICAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em concurso de provas, MAURO JAIRO VICTOR.

Art. 2º O nomeado terá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação da presente Portaria, sob a pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:
I. Comprovação de nacionalidade brasileira;
II. Comprovação de idade mínima de dezoito anos;
III. Quitação com as obrigações eleitorais;
IV. Quitação com as obrigações militares;
V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
VI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo;

VII. Comprovação da habilitação exigida para o cargo;
VIII. Declaração de bens;
IX. Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
X. Declaração se participa ou não de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
XI. Declaração se percebe ou não provento de Aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
XII. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função publica, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
XIII. Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
XIV. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
XV. Carteira de identidade;
XVI. Título de eleitor;
XVII. Comprovante de endereço;
XVIII. Comprovante de habilitação conforme o Edital de Concurso Publico;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos cinco anos onde tenha residido;
XX. Certidão negativa de improbidade Administrativa.

Parágrafo Único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital de concurso público 001/2018, implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 25 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 056/2019

Publicação Nº 1895591

PORTARIA SAMAEJSU Nº 056/2019
Nomeia Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 220 de 22 de novembro de 2018, e nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 154 de 3 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 7.805 de 21 de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2018, seguindo a ordem classificatória;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de VISTORIADOR DE REDES E RAMAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitada em concurso de provas, MIRIAM SANTANA DE OLIVEIRA FERNANDES DIAS.

Art. 2º O nomeado terá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação da presente Portaria, sob a pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:
I. Comprovação de nacionalidade brasileira;
II. Comprovação de idade mínima de dezoito anos;
III. Quitação com as obrigações eleitorais;
IV. Quitação com as obrigações militares;
V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
VI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo;
VII. Comprovação da habilitação exigida para o cargo;
VIII. Declaração de bens;
IX. Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
X. Declaração se participa ou não de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
XI. Declaração se percebe ou não provento de Aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
XII. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função publica, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
XIII. Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
XIV. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
XV. Carteira de identidade;
XVI. Título de eleitor;
XVII. Comprovante de endereço;
XVIII. Comprovante de habilitação conforme o Edital de Concurso Publico;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos cinco anos onde tenha residido;
XX. Certidão negativa de improbidade Administrativa.

Parágrafo Único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital de concurso público 001/2018, implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 25 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 057/2019

Publicação Nº 1895592

PORTARIA SAMAEJSU Nº 057/2019
Nomeia Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 220 de 22 de novembro de 2018, e nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 154 de 3 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 7.805 de 21 de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2018, seguindo a ordem classificatória;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em concurso de provas, OLDAIR DAL RI.

Art. 2º O nomeado terá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação da presente Portaria, sob a pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:
I. Comprovação de nacionalidade brasileira;
II. Comprovação de idade mínima de dezoito anos;
III. Quitação com as obrigações eleitorais;
IV. Quitação com as obrigações militares;
V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
VI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo;
VII. Comprovação da habilitação exigida para o cargo;
VIII. Declaração de bens;
IX. Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
X. Declaração se participa ou não de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
XI. Declaração se percebe ou não provento de Aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
XII. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função publica, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
XIII. Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
XIV. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
XV. Carteira de identidade;
XVI. Título de eleitor;
XVII. Comprovante de endereço;
XVIII. Comprovante de habilitação conforme o Edital de Concurso Publico;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos cinco anos onde tenha residido;
XX. Certidão negativa de improbidade Administrativa.

Parágrafo Único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital de concurso público 001/2018, implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 25 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 058/2019

Publicação Nº 1895593

PORTARIA SAMAEJSU Nº 058/2019
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 0083/2019 de 25 de janeiro de 2019, da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 015/2018;

CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 488/2018 de 26 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2019, os trabalhos determinados na Portaria SAMAEJSU Nº 488/2018 de 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 25 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 059/2019

Publicação Nº 1895594

PORTARIA SAMAEJSU Nº 059/2019
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 0084/2019 de 25 de janeiro de 2019, da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 022/2017;

CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 326/2017 de 17 de agosto de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, os trabalhos determinados na Portaria SAMAEJSU Nº 488/2018 de 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 25 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 060/2019

Publicação Nº 1895595

PORTARIA SAMAEJSU Nº 060/2019
Abertura de Sindicância

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO, o memorando 090/2019/Samae de 28 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância a fim de apurar e opinar sobre a veracidade dos fatos e responsabilidade de servidores envolvidos quanto ao acidente ocorrido em 10 de janeiro de 2019, à Rodovia Municipal JGS 501, nas proximidades do Restaurante Park Aurora, com o veículo Hyundai HB20, placa QIV 7545, patrimônio nº 4201.

Art. 2º A Comissão responsável para apuração dos fatos é aquela designada pela Portaria n° 273/2017 de 29/06/2017, Comissão Permanente

de Sindicância Administrativa que, deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da Comissão, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 28 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 061/2019

Publicação Nº 1895596

PORTARIA SAMAEJSU Nº 061/2019
Nomeia Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 220 de 22 de novembro de 2018, e nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 154 de 3 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 7.805 de 21 de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2018, seguindo a ordem classificatória;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em concurso de provas, MOACIR LUIS MAAS.

Art. 2º O nomeado terá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação da presente Portaria, sob a pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:
I. Comprovação de nacionalidade brasileira;
II. Comprovação de idade mínima de dezoito anos;
III. Quitação com as obrigações eleitorais;
IV. Quitação com as obrigações militares;
V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
VI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo;
VII. Comprovação da habilitação exigida para o cargo;
VIII. Declaração de bens;
IX. Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
X. Declaração se participa ou não de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
XI. Declaração se percebe ou não provento de Aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
XII. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função publica, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
XIII. Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
XIV. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
XV. Carteira de identidade;
XVI. Título de eleitor;
XVII. Comprovante de endereço;
XVIII. Comprovante de habilitação conforme o Edital de Concurso Publico;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos cinco anos onde tenha residido;
XX. Certidão negativa de improbidade Administrativa.

Parágrafo Único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital de concurso público 001/2018, implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 062/2019

Publicação Nº 1895597

PORTARIA SAMAEJSU Nº 062/2019
Nomeia Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 220 de 22 de novembro de 2018, e nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 154 de 3 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 7.805 de 21 de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2018, seguindo a ordem classificatória;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE ETA/ETE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em concurso de provas, LOUISE AMANDA KUHL.

Art. 2º O nomeado terá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação da presente Portaria, sob a pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:
I. Comprovação de nacionalidade brasileira;
II. Comprovação de idade mínima de dezoito anos;
III. Quitação com as obrigações eleitorais;
IV. Quitação com as obrigações militares;
V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
VI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo;
VII. Comprovação da habilitação exigida para o cargo;
VIII. Declaração de bens;
IX. Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
X. Declaração se participa ou não de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
XI. Declaração se percebe ou não provento de Aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
XII. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função publica, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
XIII. Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
XIV. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
XV. Carteira de identidade;
XVI. Título de eleitor;
XVII. Comprovante de endereço;
XVIII. Comprovante de habilitação conforme o Edital de Concurso Publico;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos cinco anos onde tenha residido;
XX. Certidão negativa de improbidade Administrativa.

Parágrafo Único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital de concurso público 001/2018, implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 063/2019

Publicação Nº 1895598

PORTARIA SAMAEJSU Nº 063/2019
Nomeia Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 220 de 22 de novembro de 2018, e nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 154 de 3 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 7.805 de 21 de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2018, seguindo a ordem classificatória;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em concurso de provas, ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA.

Art. 2º O nomeado terá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação da presente Portaria, sob a pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:
I. Comprovação de nacionalidade brasileira;
II. Comprovação de idade mínima de dezoito anos;
III. Quitação com as obrigações eleitorais;
IV. Quitação com as obrigações militares;
V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
VI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo;
VII. Comprovação da habilitação exigida para o cargo;
VIII. Declaração de bens;
IX. Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
X. Declaração se participa ou não de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
XI. Declaração se percebe ou não provento de Aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
XII. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função publica, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
XIII. Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
XIV. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
XV. Carteira de identidade;
XVI. Título de eleitor;
XVII. Comprovante de endereço;
XVIII. Comprovante de habilitação conforme o Edital de Concurso Publico;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos cinco anos onde tenha residido;
XX. Certidão negativa de improbidade Administrativa.

Parágrafo Único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital de concurso público 001/2018, implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 064/2019

Publicação Nº 1895599

PORTARIA SAMAEJSU Nº 064/2019
Nomeia Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 220 de 22 de novembro de 2018, e nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 154 de 3 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 7.805 de 21 de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2018, seguindo a ordem classificatória;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE ETA/ETE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em concurso de provas, EZEQUIEL FRANCO DE LIMA.

Art. 2º O nomeado terá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação da presente Portaria, sob a pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:
I. Comprovação de nacionalidade brasileira;
II. Comprovação de idade mínima de dezoito anos;
III. Quitação com as obrigações eleitorais;
IV. Quitação com as obrigações militares;
V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
VI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo;
VII. Comprovação da habilitação exigida para o cargo;
VIII. Declaração de bens;
IX. Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
X. Declaração se participa ou não de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
XI. Declaração se percebe ou não provento de Aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
XII. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função publica, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

XIII. Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
XIV. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
XV. Carteira de identidade;
XVI. Título de eleitor;
XVII. Comprovante de endereço;
XVIII. Comprovante de habilitação conforme o Edital de Concurso Publico;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos cinco anos onde tenha residido;
XX. Certidão negativa de improbidade Administrativa.

Parágrafo Único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital de concurso público 001/2018, implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 065/2019

Publicação Nº 1895600

PORTARIA SAMAEJSU Nº 065/2019
Nomeia Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 220 de 22 de novembro de 2018, e nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 154 de 3 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 7.805 de 21 de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2018, seguindo a ordem classificatória;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em concurso de provas, LEANDRO LIMA RIBEIRO.

Art. 2º O nomeado terá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação da presente Portaria, sob a pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:
I. Comprovação de nacionalidade brasileira;
II. Comprovação de idade mínima de dezoito anos;
III. Quitação com as obrigações eleitorais;
IV. Quitação com as obrigações militares;
V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
VI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo;
VII. Comprovação da habilitação exigida para o cargo;
VIII. Declaração de bens;
IX. Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
X. Declaração se participa ou não de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
XI. Declaração se percebe ou não provento de Aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
XII. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função publica, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
XIII. Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
XIV. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
XV. Carteira de identidade;
XVI. Título de eleitor;
XVII. Comprovante de endereço;
XVIII. Comprovante de habilitação conforme o Edital de Concurso Publico;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos cinco anos onde tenha residido;
XX. Certidão negativa de improbidade Administrativa.

Parágrafo Único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital de concurso público 001/2018, implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 066/2019

Publicação Nº 1895601

PORTARIA SAMAEJSU Nº 066/2019
Nomeia Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 220 de 22 de novembro de 2018, e nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 154 de 3 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 7.805 de 21 de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2018, seguindo a ordem classificatória;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em concurso de provas, JANAINA COSTA ORLANDIM.

Art. 2º O nomeado terá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação da presente Portaria, sob a pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:
I. Comprovação de nacionalidade brasileira;
II. Comprovação de idade mínima de dezoito anos;
III. Quitação com as obrigações eleitorais;
IV. Quitação com as obrigações militares;
V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
VI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo;
VII. Comprovação da habilitação exigida para o cargo;
VIII. Declaração de bens;
IX. Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
X. Declaração se participa ou não de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
XI. Declaração se percebe ou não provento de Aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
XII. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função publica, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
XIII. Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
XIV. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
XV. Carteira de identidade;
XVI. Título de eleitor;
XVII. Comprovante de endereço;
XVIII. Comprovante de habilitação conforme o Edital de Concurso Publico;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos cinco anos onde tenha residido;
XX. Certidão negativa de improbidade Administrativa.

Parágrafo Único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital de concurso público 001/2018, implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 067/2019

Publicação Nº 1895602

PORTARIA SAMAEJSU Nº 067/2019
Nomeia Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 220 de 22 de novembro de 2018, e nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº

154 de 3 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 7.805 de 21 de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2018, seguindo a ordem classificatória;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em concurso de provas, LUCIO MONNERAT.

Art. 2º O nomeado terá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação da presente Portaria, sob a pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:
I. Comprovação de nacionalidade brasileira;
II. Comprovação de idade mínima de dezoito anos;
III. Quitação com as obrigações eleitorais;
IV. Quitação com as obrigações militares;
V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
VI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo;
VII. Comprovação da habilitação exigida para o cargo;
VIII. Declaração de bens;
IX. Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
X. Declaração se participa ou não de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
XI. Declaração se percebe ou não provento de Aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
XII. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função publica, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
XIII. Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
XIV. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
XV. Carteira de identidade;
XVI. Título de eleitor;
XVII. Comprovante de endereço;
XVIII. Comprovante de habilitação conforme o Edital de Concurso Publico;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos cinco anos onde tenha residido;
XX. Certidão negativa de improbidade Administrativa.

Parágrafo Único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital de concurso público 001/2018, implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 068/2019

Publicação Nº 1895603

PORTARIA SAMAEJSU Nº 068/2019
Nomeia Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 220 de 22 de novembro de 2018, e nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 154 de 3 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 7.805 de 21 de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2018, seguindo a ordem classificatória;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em concurso de provas, LIDIANE MENDES.

Art. 2º O nomeado terá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação da presente Portaria, sob a pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:
I. Comprovação de nacionalidade brasileira;
II. Comprovação de idade mínima de dezoito anos;
III. Quitação com as obrigações eleitorais;
IV. Quitação com as obrigações militares;

V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
VI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo;
VII. Comprovação da habilitação exigida para o cargo;
VIII. Declaração de bens;
IX. Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
X. Declaração se participa ou não de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
XI. Declaração se percebe ou não provento de Aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
XII. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função publica, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
XIII. Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
XIV. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
XV. Carteira de identidade;
XVI. Título de eleitor;
XVII. Comprovante de endereço;
XVIII. Comprovante de habilitação conforme o Edital de Concurso Publico;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos cinco anos onde tenha residido;
XX. Certidão negativa de improbidade Administrativa.

Parágrafo Único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital de concurso público 001/2018, implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 069/2019

Publicação Nº 1895604

PORTARIA SAMAEJSU Nº 069/2019
Nomeia Servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 220 de 22 de novembro de 2018, e nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 154 de 3 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 7.805 de 21 de novembro de 2018; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2018, seguindo a ordem classificatória;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em concurso de provas, CAROLINA SILVA PIRES.

Art. 2º O nomeado terá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação da presente Portaria, sob a pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:
I. Comprovação de nacionalidade brasileira;
II. Comprovação de idade mínima de dezoito anos;
III. Quitação com as obrigações eleitorais;
IV. Quitação com as obrigações militares;
V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
VI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo;
VII. Comprovação da habilitação exigida para o cargo;
VIII. Declaração de bens;
IX. Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
X. Declaração se participa ou não de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
XI. Declaração se percebe ou não provento de Aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
XII. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função publica, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
XIII. Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
XIV. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
XV. Carteira de identidade;
XVI. Título de eleitor;
XVII. Comprovante de endereço;
XVIII. Comprovante de habilitação conforme o Edital de Concurso Publico;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos cinco anos onde tenha residido;

XX. Certidão negativa de improbidade Administrativa.

Parágrafo Único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital de concurso público 001/2018, implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 29 de janeiro de 2019.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 1895577

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: Município de Jaraguá do Sul através do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - Endereço: Rua Esteves Júnior, 447, Centro Cidade de Florianópolis/SC, CNPJ: 83.892.828/0001-29
OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento conforme decisão Judicial 0902453-59.2018.8.24.0036 , com base na Lei Federal nº 8.666/93, inciso IV, do artigo 24.
DO VALOR:O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) divido em três parcelas, sendo o a primeira paga no ato do acolhimento do menor, e as demais em 30 (trinta) dias subsequentes.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será entre o período de 28 de janeiro de 2019 a 27 de abril de 2019, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela Lei Federal n. 8.666/93, a critério das partes e da necessidade do município.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, iguais, de R$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais) a cada 30 (trinta) dias, após a apresentação de nota fiscal e/ou recibo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Dispensa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
08.122.0850.2.804	Manutenção da gestão da politica da Assistência Social	3.3.90. - Aplicações Diretas	09	Próprio

Jaraguá do Sul (SC), 28 de janeiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Maria Santin Camello
Ordenadora do Fundo Municipal de
Assistência Social. SÉRGIO FELIPE DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CMDCA/JS

Publicação Nº 1894819

RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CMDCA/JS
Dispõe sobre alteração da Resolução n° 61/2018/CMDCA/JS que faz referência a Lei Municipal nº 7.302/2016, em razão da nota protocolada pelo Gabinete do Prefeito junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.301/2016, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2019.

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei n° 7.301/2016, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e dá outras providências,

especialmente o seu art.15, que coloca como atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul:

XVIII- publicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, designando Comissão Especial responsável pela realização do referido pleito, em conformidade com a legislação correlata vigente.

Considerando a Lei Municipal 7.302/2016, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Jaraguá do Sul e dá outras providências;

Considerando o ofício n°0546/2017/07PJ/JAR, emitido pelo Ministério Público de Santa Catarina, que solicita ao CMDCA, providências visando fortalecer as ações de fiscalização para o próximo pleito eleitoral do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução n°170/2014, que altera a Resolução n° 139/2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando o guia de orientações do processo de escolha em data unificada dos membros dos conselhos tutelares.

Considerando a Resolução nº 61/2018/CMDCA/JS, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 7.302/2016, em razão do Ofício nº 0546/2017/07PJ/JAR, emitido pelo Ministério Público de Santa Catarina.

Considerando as sugestões protocoladas pelo Gabinete do Prefeito junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 29 de janeiro de 2019 e elucidadas pelo Diretor de Decisões Administrativas do município em Sessão Plenária Extraordinária na data de 31 de janeiro de 2019, que versam sobre alterações na Lei Municipal nº 7.302/2016, referenciadas na Resolução n° 61/2018/CMDCA/JS:

a) A retirada das expressões "e/ou especialização nas áreas de ciências humanas e/ou sociais", impostas ao art. 15, inciso V. qualificando além da comprovação de ensino superior, haja vista que não há de se exigir formação superior em determinada área do conhecimento, pois tal exigência não se adequaria as incumbências dos Conselheiros Tutelares, pois estes não realizam atividades técnicas e sim zelam pelos Direitos da Criança e do Adolescente e, por conseguinte, no que caber a técnicos de determinadas áreas, tais atendimentos se darão por requisições/encaminhamentos dos Conselheiros Tutelares aos órgãos competentes.

b) Manter o inciso VII, do art. 15, que versa sobre a obrigatoriedade de "possuir carteira de habilitação", considerando que tal exigência não fere qualquer um dos princípios da administração pública, presentes no art. 37 da Constituição Federal, e tal requisito propõe-se contemplar o princípio da economicidade, uma vez que, os Conselheiros sendo habilitados poderão e deverão dirigir o veículo público em diligências em decorrência do atendimento em serviço e não como motorista oficial, já que este deve ser requisitado apenas em casos extremos que requeiram a inteira atenção do Conselheiro, inclusive em trânsito, ao atendimento da Criança ou Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1° O artigo 1º da Resolução n° 61/2018/CMDCA/JS passa a vigorar com a seguinte redação:

Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no Município de Jaraguá do Sul;

IV - estar no gozo dos direitos políticos;

V - comprovar formação no ensino superior;

VI - comprovar experiência nas áreas de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente de, no mínimo, 02 (dois) anos;

VII - possuir Carteira Nacional de Habilitação;

VIII - no ato da inscrição não poderá estar vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - atestar que não foi condenado em processo administrativo disciplinar, no caso de ter exercido função ou cargo público;

X - proceder a entrega da documentação prevista no edital de convocação.

Parágrafo único: As atividades configuradas como voluntariado deverão ser comprovadas por meio de contrato formal, conforme Lei n° 9.608/1998, formalizado entre o órgão e o voluntário, especificando as atividades exercidas e o período.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 02/2019/CMDCA/JS

Publicação Nº 1894820

RESOLUÇÃO Nº 02/2019/CMDCA/JS
Dispõe sobre a composição da Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Jaraguá do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.301/2016, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2019.

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei n° 7.301/2016, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e dá outras providências, especialmente o seu art.15, que coloca como atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul:

XVIII- publicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, designando Comissão Especial responsável pela realização do referido pleito, em conformidade com a legislação correlata vigente.

Considerando a Lei Municipal 7.302/2016, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Jaraguá do Sul e dá outras providências;

Considerando o ofício n°0546/2017/07PJ/JAR, emitido pelo Ministério Público de Santa Catarina, que solicita ao CMDCA, providências visando fortalecer as ações de fiscalização para o próximo pleito eleitoral do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução n°170/2014, que altera a Resolução n° 139/2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando o guia de orientações do processo de escolha em data unificada dos membros dos conselhos tutelares.

Considerando o Art. 12 da Lei Municipal nº 7.302/2016 que estabelece a estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Jaraguá do Sul e dá outras providências: "§ 2º Poderão compor a Comissão Especial Eleitoral até 02 (dois) integrantes alheios ao Conselho, a título de colaboradores, desde que aprovados pela plenária do Conselho."

RESOLVE:
Art. 1° Integrar a composição da Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, o Diretor de Decisões Administrativas da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, João Antônio Berti.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2019.

SEMASH - PORTARIA Nº 029/2018

Publicação Nº 1894331

PORTARIA Nº 029/2018

A Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: Advogado CREAS, Psicólogo e Pedagogo, Edital nº 01/2017, apresentado pela Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal 11.562/2017 de 29 de setembro de 2017, e regido pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, pela Lei Complementar Municipal nº 102/2010 de 12 novembro de 2010, resolve PRORROGAR a validade do Processo seletivo por mais 01(um) ano .

Jaraguá do Sul, 05 de dezembro de 2018

MARIA SANTIN CAMELLO
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 04/2019

Publicação Nº 1894712

PORTARIA Nº 4/2019
Concede Férias.

MARCELINDO CARLOS GRUNER, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, em atendimento ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder Abono de férias aos servidores da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul a seguir, na seguinte forma:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS	Nº DE DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS	Nº DE DIAS DE FÉRIAS A CONVERTER EM ABONO PECUNIÁRIO REF. AO PERÍODO AQUISITIVO
Tarcízio Rodrigues Pinto	02/01/2018 a 01/01/2019	28/01/2019 a 06/02/2019	10	-

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de janeiro de 2019.

MARCELINDO CARLOS GRUNER
Presidente

PORTARIA Nº 05/2019

Publicação Nº 1894713

PORTARIA Nº 5/2019

Exonera Assessor Parlamentar

MARCELINDO CARLOS GRUNER, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2019, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, o Servidor Lucas Francisco Tumiski. Em consequência, fica revogada a Portaria nº 63/2018, de 03 de dezembro 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de janeiro de 2019.

MARCELINDO CARLOS GRUNER
Presidente

PORTARIA Nº 06/2019

Publicação Nº 1894714

PORTARIA Nº 6/2019

Nomeia Assessor Parlamentar.

MARCELINDO CARLOS GRUNER, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei nº 7.340/2017 de 31 de janeiro de 2017, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o SR. VALDECIR

GONÇALVES, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de janeiro de 2019.

MARCELINDO CARLOS GRUNER
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO N° 5.605 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894836

DECRETO N° 5.605 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"ALTERA DECRETO N° 5.334/2018 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE Estágio escolar supervisionado (Estágio Não obrigatório) PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a tabela constante no caput do art. 1º do Decreto nº 5.334/2018, que trata das contribuições mensais do Município para pagamento do Estágio escolar supervisionado (Estágio não obrigatório) nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 passando a vigorar com a seguinte redação:

Nível	Valor Mensal (R$)	Número de vagas
Nível Médio	20 horas semanais – R$ 468,75	24
Técnico Profissionalizante	25 horas semanais – R$ 547,50	13
Nível Superior	30 horas semanais – R$ 900,00	108

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 30 de janeiro de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

EDITAL FMS Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895528

EDITAL FMS Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo para provimento de cargos públicos em caráter temporário, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaçaba(SC).

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com inscrição no CNPJ sob nº 10.594.533/0001-00, sediado à Avenida XV de Novembro, 223, em Joaçaba – SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIOCLÉSIO RAGNINI, no uso de suas atribuições, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo para a contratação de servidores para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaçaba, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento do cargo público de provimento temporário a ser ocupado na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o cargo do referido Edital, serão recebidas SOMENTE POR INTERNET, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Joaçaba, do dia 31/01/2019 até às 15:00 hrs do dia 14/02/2019, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois após inscrito, NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) VÁLIDO, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no setor de Recursos Humanos, no horário das 13:00 às 15:00 horas, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais.

2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, horário inadequado, prazos já expirados conforme diretrizes estabelecidas em Edital, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentado-lo no local de realização das provas caso houver qualquer intercorrência no dia.
2.3.1. O candidato que não portar junto no dia da realização da prova os documentos citados acima perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes que antecedem a realização das provas.

2.4. O candidato deverá, no período das inscrições, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

Ensino Superior	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais.
Ensino Médio / Técnico	R$ 100,00	Cem Reais.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado obrigatoriamente via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo IV, sob pena de não ser acatado após esta.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo V do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora pela sua condição de doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea.

2.8 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.9. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

2.9.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea;

2.9.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração atualizada emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se SOMENTE DOAÇÕES COM DATAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE EDITAL.

2.9.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue e/ou de medula será efetuada através da apresentação de documento atualizado expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VI do presente Edital, enviando-se OBRIGATORIAMENTE via SEDEX/AR, para o seguinte endereço:

ASSUNTO: EDITAL PS 02/2019 – PROCESSO SELETIVO – FMS JOAÇABA
GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC

2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue e/ou medula óssea promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.11. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.12. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.

2.12.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATORIAMENTE nas agências da Caixa Econômica Federal.

2.14 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.
2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.18. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas, que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa, através do e-mail contato@aprendersc.com.br, anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da Guia Bancária na forma digital (escaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/98, de 31 de agosto de 1998.

3.2 Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.3. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VI a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Edif. Dona Olga - Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.4. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.4.1.Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
3.5. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
3.6 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição (exclusivamente durante o período de inscrição), não declarar essa condição.

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição - (exclusivamente durante o período de inscrição).

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer no ato da inscrição - (exclusivamente durante o período de inscrição), apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte conforme ANEXO VI.

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e não comprovar a condição especial na forma da legislação vigente (exclusivamente durante o período de inscrição), não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

3.14. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no endereço eletrônico www.joacaba.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br no link correspondente ao município de Joaçaba.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.
4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br no link correspondente ao município de Joaçaba que deverá ser encaminhado eletronicamente (e-mail) após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar de forma digitalizada o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame, serão regidos pela Lei Complementar n.º 97/2005 a qual dispõe sobre contratações temporárias, tendo como regime previdenciário o Regime Geral de Previdência Social.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos conforme preconize o item do presente Edital.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08h20, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será no PRÉDIO DO CERT – Centro Educacional Roberto Trompowsky - Avenida Santa Terezinha, 49, Centro – Joaçaba – SC, com início das provas as 08:30 hrs.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Secretaria de Saúde poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de duas horas e meia (2h30min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de prova com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de prova.

6.14. No decurso da prova, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.15. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.16. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.17. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.18. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar a sua prova e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para todos os cargos será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina será em conformidade com o quadro abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
Conhecimentos Matemática	05	0,48	2,40
Conhecimentos Específicos	10	0,51	5,10
Total	20		10,00

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.
7.4.1. A empresa organizadora do certame não fornecerá canetas para os candidatos, sendo obrigação dos mesmos levar cada um a sua.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):
a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.6 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.7. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 01 (um) decimal, sem arredondamento.

7.8. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC.

7.9 O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico contato@aprendersc.com.br.

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba "processos em andamento" no link do município de Joaçaba, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (Quatro).

8.2 A nota final para os cargos será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:
PO = (NaP x 0,50 + NaCLM x 0,48 + NaCE x 0,51) = NF
Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaP: Número de acertos em questões de Língua Portuguesa; NaLM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos de Conhecimentos Específicos. NF: Nota Final.

8.3 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

8.4 Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) maior nota na prova de conhecimentos Específicos;
b) maior nota na prova de conhecimentos Português;
c) maior nota na prova de conhecimentos Matemática.
d) maior idade;
e) sorteio público.

8.5 O sorteio público conforme estabelecido no item 8.4, letra "e", será feito na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, com a presença dos funcionários do setor, a comissão do Processo Seletivo e a presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão pela administração municipal. Se por algum motivo, o candidato não se fizer presente no dia e horário marcado para o sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que no final será lavrada uma ata pela comissão com a presença de testemunhas para que não fique em momento algum dúvidas quanto ao resultado e o procedimento utilizado.

8.6 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO IV deste Edital e será divulgada no DOM/SC, site oficial do município e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br.

8.7 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação contendo sua média final de acordo com a fórmula constante no item 8.2.

8.8 Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas, poderão enviar solicitação das mesmas para o e-mail através do site: www.aprendersc.srv.br.

8.9 A solicitação de que trata o item acima deverá conter: nome, CPF, cargo a que concorreu e data de nascimento do candidato interessado.

8.10. Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone.

IX – DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado rigorosamente nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

9.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Joaçaba, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

9.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 9.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

9.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

9.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba e

divulgação no site da empresa responsável.

9.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota da prova, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

9.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota da prova serão dadas a conhecer coletivamente.

9.9. Será instituída Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada através de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br e no órgão de publicação oficial do Município (DOM-SC).

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante publicação de ato de nomeação no DOM/SC e contato através de e-mail, telefone ou correspondência registrada, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

11.2. São requisitos básicos para investidura no cargo:
a) Aprovação neste certame;
b) O gozo dos direitos políticos;
c) A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
f) Ser aprovado em exame médico admissional;
g) O candidato convocado que não tenha interesse em assumir a vaga, poderá solicitar sua passagem para o final da lista de classificados, mediante assinatura de termo, não assegurada sua segunda convocação.(acho que deve ser um item separado)

11.3. No prazo de 5 (cinco) dias após a convocação, o candidato deverá apresentar, no Setor de Pessoal do Município, os seguintes documentos:
a) Exame admissional e exames complementares, conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Prefeitura Municipal de Joaçaba;
b) Carteira de Trabalho CTPS
Cópia de:
c) CPF, em situação regular (autenticada);
d) Título de Eleitor c/ comprovante da última votação (autenticada);
e) Carteira de Identidade RG (autenticada);
f) Certificado de Escolaridade ou Diploma (autenticada);
g) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria) (autenticada);
h) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima "C", para o cargo de operador de máquinas (autenticada);
i) Certificado Militar (se homem);
j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
k) 1 Foto 3X4;
l) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
m) Declaração de Bens;
n) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar em função pública;
o) Demais documentos que a administração julgar necessários para atendimento dos requisitos de Controle Interno.

11.4. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação e posse.

11.5. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargo público.

11.6. A nomeação e posse no cargo público dar-se-á até 15 (quinze) dias após a publicação do ato de convocação, sob pena de perda do direito a vaga.
XII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1 Delega-se competência à Georgeo Almeida ME (Aprender.com) para:
a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;

b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
e) definir normas para aplicação das provas;

XIII – DO FORO JUDICIAL

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba.

XIV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
14.2 O presente Processo Seletivo e respectivo resultado terão validade pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência da administração para as contratações temporárias.

14.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.4 As vagas constantes no Anexo I serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal; havendo necessidade, poderão ser abertas novas vagas, aproveitando-se os candidatos aprovados que comporão reserva técnica para essa finalidade;

14.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

14.6 O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, não comparecer, não aceitar na atual circunstância a vaga oferecida ou optar pela desistência desta, será recolocado automaticamente no final da
listagem dos classificados, tendo uma nova e última chance de ser convocado seguindo a ordem natural da listagem. A não aceitação na segunda convocação exclui de forma definitiva o candidato da listagem final dos aprovados perdendo seu direito de tomar posse ao cargo em questão.

14.7 Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM, o candidato que:
a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização da prova;
a) for surpreendido, durante a aplicação da prova, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
b) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
c) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

14.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar a prova.

14.10. Até 02 (dois) dias úteis após lançamento do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame.

14.11 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Georgeo Almeida ME e pela Comissão Especial do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde..

14.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Dos Cargos, Vencimentos Iniciais e Habilitações Mínimas.
b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático Geral para os Cargos de Nível Médio/Técnico/Superior.
c) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico para os Cargos.
d) ANEXO IV – Do Cronograma das atividades.
e) ANEXO V – Requerimento / Declaração Doador de Sangue
f) ANEXO VI – Requerimento / Declaração de necessidades especiais
g) ANEXO VII – Das Atribuições dos Cargos.

14.13 O Edital para fins de publicidade, estará disponível no DOM-SC, no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br a partir do dia 31/01/2019.

14.13.1. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecera em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprendersc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.
.
Joaçaba-SC, 31 de Janeiro de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Função	Vagas	Habilitação Mínima	Horas	Vencimento	Tipo de Prova
Médico Pediatra	1+CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	15h	R$ 8.238,12	P.O
Auxiliar de Saúde Bucal	1+CR	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 1.457,40	P.O

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS
DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR.

Língua Portuguesa: leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções exponenciais e trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística descritiva e inferencial: gráficos, medidas de posição, medidas de dispersão, medidas de assimetria, distribuições discretas, distribuições contínuas, intervalos de confiança, testes de hipóteses, Razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Equações e Funções Logarítmica, M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS
DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

MÉDICO PEDIATRA: Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócios-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal, calendário atual da secretária de Estado da Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarréia aguda e crônica na criança; Parasitoses intestinais; Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, gromerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endócrinógicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite Convulsões na criança; Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas, Neoplasias mais freqüentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica; Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico). Atualidades relativas à profissão; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: Conceitos básicos sobre higiene bucal; Princípios e diretrizes do SUS e as políticas publicas de saúde; Promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Sistema Único de Saúde e cidadania; Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica; Aspectos éticos do exercício profissional; Programas Saúde da Família, o papel e a inserção das equipes de saúde bucal no PSF; Doenças Bucais; Técnicas de agendamento; Preencher e anotar as fichas clínicas; Manutenção do arquivo e do fichário; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; preparar, organizar e proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho; instrumentalizar o odontólogo junto à cadeira

operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico. Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; Anatomia dentaria e fisiologia da cavidade bucal; Conhecimento dos principais instrumentais e materiais odontológicos utilizados no dia-a-dia, seu correto uso, manuseio e armazenamento; Procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social; Proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ANEXO IV

DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital	31/01/2019
2.	Publicação do Edital	31/01/2019
3.	Período de Inscrições (exclusivamente por Internet)	31/01 à 14/02/2019
4.	Período de isenção Inscrição para doadores de sague fidelizados e/ou Medula Óssea	31/01 à 08/02/2019
5.	Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/02/2019
6.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições	15/02/2019
7.	Recursos quanto às Inscrições	15/02 à 18/02/2019
8.	Homologação Final das Inscrições	19/02/2019
9.	Ensalamento dos Candidatos	19/02/2019
10.	Realização das Provas objetivas de conhecimentos para todos – 08:30h PRÉDIO DO CERT – Centro Educacional Roberto Trompowsky	23/02/2019 (Sábado)
11.	Divulgação do Gabarito Provisório	25/02/2019
12.	Recursos quanto ao Gabarito e Provas – Horário limite para recebimento 17:00 hrs	25/02/2019
13.	Divulgação do Gabarito Oficial	01/03/2019
14.	Divulgação Provisória dos Aprovados	01/03/2019
15.	Recurso quanto à Classificação Provisória – Horário limite para recebimento 17:00 hrs	01/03/2019
16.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	07/03/2019

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

ANEXO V

DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA ÓSSEA

(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)

DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____– Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo Edital FMS 02/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA – SC, residente e domiciliado a Rua/Av. _____ _____ nº _____, Bairro _____ , Cidade _____, Estado _____, CEP _____
DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue e/ou medula óssea.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

Joaçaba(SC), _____ de _____de 2019.

Assinatura do Declarante/Requerente

ANEXO VI

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO NECESSIDADES ESPECIAIS

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____,nº _____ ,Bairro _____ ,
Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo FMS 02/2019 da Prefeitura Municipal de Joaçaba(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n°: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) ( ) Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-12 ( )-14

b) Amamentação:
Nome do Acompanhante: _____

Horários Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:
Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Joaçaba(SC), _____ de _____de 2019.

Assinatura Candidato

ANEXO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO PEDIATRA
São atribuições do médico pediatra, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis. · Emissão de laudos e pareceres na área afim. · Executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos.
· Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento.
· Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia.
· Levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos.
· Receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios.
· Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes.
· Organizar e executar atividades de higiene bucal.
· processar filme radiográfico.
· Preparar o paciente para o atendimento.
· Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares.
· Manipular materiais de uso odontológico.
· Selecionar moldeiras.
· Preparar modelos em gesso.
· Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal.
· Executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.
· Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal.
· Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
· Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
· Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal.
· Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
· Executar outras tarefas afins.

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 01/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1894721

EDITAL DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 01/2019
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de novembro, 378, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. DIOCLESIO RAGNINI e a Secretária Municipal de Educação, Sra. ANA BEATRIZ BRANCHER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, da Lei Complementar nº 210/2011 bem como a Lei Complementar 363/2018, considerando:

a) que há no quadro funcional efetivo, professores com menos de 40h semanais;

b) que existe a demanda de carga horária a ser suprida;

c) que a ampliação de carga horária precede a chamada de novos efetivos;

resolve fixar normas e procedimentos para a realização de processo de ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA de professores regidos pela Lei Complementar n. 76/2003, da rede municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019 (fevereiro 2019).

1. DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 LOCAL
Na sede da Prefeitura de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Protocolo, situada na Avenida XV de Novembro nº 378 – Centro – Joaçaba.

1.2 PERÍODO E HORÁRIOS
Dias: 31 de janeiro das 13h às 19h e dia 01 de fevereiro das 13h às 17h.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada por meio de requerimento pelo professor, candidato à alteração de carga horária ou seu representante legal público, munido de procuração com firma reconhecida em cartório.

2.2 O candidato poderá alterar sua carga horária de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 210/2011, podendo optar pela vaga colocada à disposição no edital.

2.3. O servidor do Magistério Público Municipal somente poderá ampliar sua carga horária, em vagas de sua área de atuação, desde que haja compatibilidade de horário, turno e transporte entre as Escolas Municipais.

2.4. Deverão ser anexados os seguintes documentos:
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia da Portaria de Nomeação;
c) Cópia do Diploma de Graduação/Especialização na área de atuação, pretendida;

d) Declaração de tempo de serviço público municipal, fornecido pelo setor competente;
e) Declaração de tempo de serviço em sala de aula, do magistério público do Município de Joaçaba;
f) Declaração de acumulação de cargos públicos.
2.4. O protocolo de inscrição do Candidato deverá ser único.

2.5. O candidato que não apresentar juntamente com a ficha de inscrição todos os documentos solicitados com as devidas informações preenchidas será automaticamente desclassificado. Não será permitida a apresentação de qualquer documento após o protocolo do requerimento.

2.6. O servidor do Magistério Público Municipal que ampliar a sua carga horária deverá exercer a função na respectiva vaga no período mínimo de dois anos letivos, sob pena de perder a respectiva ampliação da carga horária, sendo permitida a permuta entre servidores efetivos com a mesma carga horária, dentro da mesma área de atuação.

2.7. Para efeito de remuneração, a carga horária ampliada, observada a proporcionalidade, terá o mesmo tratamento da outra carga horária efetiva.

3. QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	HABILITAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO
Rotary Fritz Lucht	Pedagogia Anos Iniciais	02	20h	Vespertino
Centro Educacional Frei Bruno	Pedagogia Anos Iniciais	01	20h	Vespertino

4. DA ESCOLHA DAS VAGAS

4.1. Para a escolha da vaga será respeitada a ordem de classificação.

4.2. A vaga será escolhida seguindo os seguintes critérios de acordo com o artigo 20, §3º da Lei Complementar 210/2011:

a) 1,00 ponto para cada mês de exercício no cargo de provimento efetivo;
b) maior formação na área de atuação;
c) 1,00 ponto para cada hora presencial de cursos, seminários e/ou formação oferecida em áreas afins pela Secretaria Municipal de Educação nos últimos 03 anos;
d) cursos presenciais a interesse do servidor;
e) no caso de empate, sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

4.2.1 Os documentos comprobatórios dos critérios de classificação deverão ser anexados junto à Ficha de Inscrição, Anexo I.

4.3 . Após a homologação deste processo, a Portaria de alteração de carga horária será expedida para o ano letivo de 2019, a partir do mês de Setembro de 2018.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. A Classificação Preliminar dos candidatos estará disponível na página da Prefeitura de Joaçaba e no Diário Oficial dos Municípios a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 após as 18h30min.

5.2. A contar da data de divulgação da classificação preliminar dos candidatos, os mesmos terão 01 (um) dia útil para solicitar interposição de recursos mediante protocolo do requerimento para este fim, junto à recepção do Paço Municipal.

5.3. A Classificação Final e Homologação dos resultados estará disponível na página da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.

5.4. Esse Edital estará disponível na íntegra na página da Prefeitura – www.joacaba.sc.gov.br. e no Diário Oficial dos Municípios.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada para a condução do processo de redistribuição que trata o presente Edital, respeitada a Legislação vigente.

JOAÇABA (SC), 30 de Janeiro de 2019.
DIOCLESIO RAGNINI
Prefeito Municipal

ANA BEATRIZ BRANCHER
Secretária de Educação
ANEXO 1
EDITAL DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 01/2019
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO SERVIDOR:

NOME:			MATRÍCULA:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
EMAIL:		TELEFONE: CELULAR:	
CARGO / NÍVEL:			
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:			
DATA DE ADMISSÃO:		DATA DE NASCIMENTO:	
CARGA HORÁRIA:		TURNO DE TRABALHO:	
UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO:			
UNIDADE DE ENSINO PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA:			
VAGA / DISCIPLINA A QUE CONCORRE:			
TÍTULOS/ HABILITAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORADO):			
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:			
Declaro para os devidos fins de direito junto a Secretaria de Educação que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no Edital 01/2019, sob pena de indeferimento da inscrição no Processo de Alteração de Carga Horária. Data: _____/ _____ /_____ SERVIDOR			
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO			
UNIDADE DE ENSINO A SER LOTADO: _____ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: _____			
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO: DATA: _____/ _____ /_____			

IMPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba

PORTARIA Nº 247 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894595

PORTARIA Nº 247 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 248, de 03 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOÃO CARLOS UNGERICHT inscrito no CPF sob o nº 385.448.909-97, portador do RG nº 937.303, inscrito no PASEP sob o nº 120.1072636-9, ocupante do cargo de Engenheiro, do quadro efetivo do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SIMAE, matrícula funcional nº 073, nos termos do Art. 41 , da Lei Complementar nº 99/2005, c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor.
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba-SC, 31 de janeiro de 2019.
Eliane Aparecida Ceron Vier
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 248 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894620

PORTARIA Nº 248 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 251, de 14 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a JUÇARA EDITH STEFANES, inscrita no CPF sob o nº 649.772.189-49, portadora do RG nº 2.142.194, inscrita no PASEP sob o nº 122.72201.39-5, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.061, nos termos do art. 22 c/c 24, ambos da Lei Complementar nº 99/2005 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora.
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba-SC, 31 de janeiro de 2019.
Eliane Aparecida Ceron Vier
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 249 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894623

PORTARIA Nº 249 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 252, de 24 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a IVONE ZARPELON, inscrita no CPF sob o nº 824.479.509-34, portadora do RG nº 2.142.605, inscrita no PASEP sob o nº 170.05153.69-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.244, nos termos do art. 22 c/c 24, ambos da Lei Complementar nº 99/2005 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora.
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba-SC, 31 de janeiro de 2019.
Eliane Aparecida Ceron Vier
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 250 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894625

PORTARIA Nº 250 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba – IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 253, de 28 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ARLENE MARIA FERRI, inscrita no CPF sob o nº 497.873.149-68, portadora do RG nº 1.077.555, inscrita no PASEP sob o nº 120.18883.92-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.589, nos termos do art. 22 c/c 24, ambos da Lei Complementar nº 99/2005 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba-SC, 31 de janeiro de 2019.
Eliane Aparecida Ceron Vier
Diretora Presidente

SANTA CATARINA
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Dezembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**3.872.058,66**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**2.231.228,86**
Contribuições	853.905,72	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**2.237.861,42**
Receita Patrimonial	772.324,69	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.241.232,01
Outras Receitas Correntes	591.953,69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-3.370,59
Contribuições	1.653.874,56	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**-6.632,56**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-6.632,56
		Interferências Financeiras	**26.802,71**
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVEST	26.802,71
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.222.289,67**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**5.214.234,54**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	480.673,50	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	359.028,48
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.297.953,19	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.408.799,12
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	94.247,19	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	94.247,19
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.349.415,79	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.352.159,75
SALDOS ANTERIORES	**86.980.779,18**	**SALDOS ATUAIS**	**88.602.861,40**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	86.959.567,88	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	87.445.876,97
BANCO C/ MOVIMENTO	21.211,30	BANCO C/ MOVIMENTO	1.156.984,43
TOTAL	**96.075.127,51**	**TOTAL**	**96.075.127,51**

JOACABA, 30/01/2019

FERNANDA BRAGA
CONTADORA CRC/SC 038262/O-9

ELIANE A. CERON VIER
DIRETOR PRESIDENTE

JOHNNY GEORGE O. DE CARVALHO
DIRETOR ADM E FINANCEIRO

BALANCETE FINANCEIRO IMPRES 12/2018
Publicação Nº 1894627

RENTABILIDADE DA CARTEIRA IMPRES 12/2018

Publicação Nº 1894628

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

RESUMO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS — DEZEMBRO.2018

IMPRES

Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência. A diretoria do RPPS, assessorada pela SMI Consultoria de Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos.

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

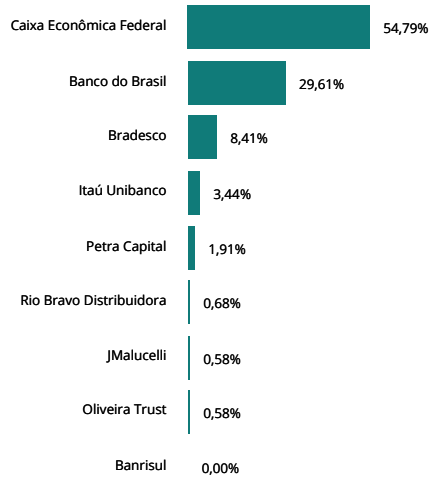

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO

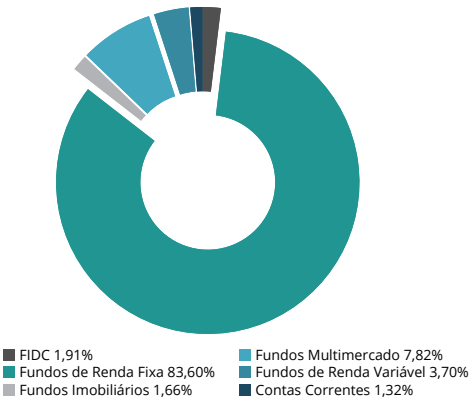

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

COMPARATIVO	NO MÊS	NO ANO	EM 12 MESES
IMPRES	0,86%	8,83%	8,68%
META ATUARIAL INPC + 6 %	0,63%	9,64%	9,60%
CDI	0,49%	6,42%	6,40%
IMA GERAL	1,17%	10,03%	9,70%
IBOVESPA	-1,81%	15,03%	12,83%

CARTEIRA X INDICADORES EM 2018

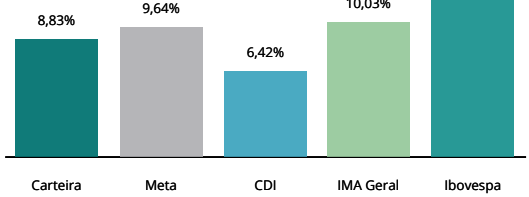

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO (EM R$ MILHÕES)

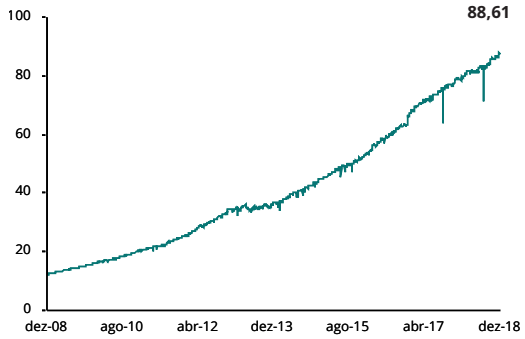

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
www.smiconsult.com.br
(48) 3027 5200

IMPRES

No cenário nacional, o mês de dezembro começou com Jair Bolsonaro afirmando que a reforma da previdência poderia ser encaminhada ao mercado de forma "fatiada". Ainda, ele afirmou que não importava se a prioridade de pauta do governo no Congresso fosse as privatizações ou as reformas estruturais, como a da Previdência, pois, segundo ele, "a ordem dos fatores não altera o produto". Até o final do mês nenhuma reforma ainda havia sido apresentada, e a pauta mais aguardada pelo novo governo ficou para 2019.

Ainda com relação à política, no mês de dezembro foi finalizada a composição de membros do primeiro escalão do governo. A advogada e pastora evangélica, Damares Alves, foi escolhida como ministra da pasta de Mulher, Família e Direitos Humanos. Ricardo Salles, ex-secretário do ex-governador paulista Geraldo Alckmin (PSDB), foi escolhido como Ministro do Meio Ambiente.

O mês terminou com o ministro Marco Aurélio Mello decidindo permitir a soltura de todos os presos condenamos em segunda instância na Justiça. A decisão, que poderia beneficiar milhares de presos, entre eles o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi suspensa pelo presidente do STF,
ministro Dias Toffoli. A decisão provisória de Toffoli terá validade até o dia 10 de abril de 2019, quando plenário do STF deve julgar novamente a questão da validade da prisão após o fim dos recursos na segunda instância.

Com relação aos índices de atividade econômica divulgados em dezembro, eles continuam mostrando uma lenta recuperação da economia. Para o mês de outubro, a produção industrial mostrou variação positiva de 0,2% quando comparada com o mês imediatamente anterior. O índice veio pior do que esperado pelo mercado, que previa um crescimento de 1,3%. Já em comparação com outubro de 2017, a expansão foi de 1,1%, também abaixo das expectativas de mercado (2,2%). No acumulado do ano, o crescimento é de 1,8%, enquanto que em 12 meses a expansão do setor é de 2,3%.

Já em relação ao comércio nacional, no mês de outubro o comércio varejista apresentou recuo de 0,4% em comparação com o mês imediatamente anterior, resultado que veio de acordo com o esperado pelo mercado. Em comparação com o mesmo mês do ano passado, a alta foi de 1,9%. Com isso, no acumulado do ano o setor apresenta avanço de 2,2%, enquanto que em 12 meses esse avanço é de 2,7%. No comércio varejista ampliado que inclui, além do varejo, as atividades de veículos, motos, partes e peças e de material de construção, o volume de vendas recuou 0,2% em relação a setembro de 2018. O resultado veio abaixo das expectativas de mercado, que esperava alta de 0,4%. Com relação a outubro/2017 o crescimento foi de 6,2%. Por fim, ao incluir essas atividades a expansão foi de 5,3% no acumulado do ano, e de 5,7% nos últimos 12 meses.

O setor de serviços, por sua vez, acelerou 0,1% frente ao mês imediatamente anterior. Em comparação com outubro de 2017, a variação foi positiva em 1,5%. No acumulado do ano, o setor apresenta retração de 0,2% e em 12 meses essa queda é de 0,2%.

O índice de atividade econômica do Banco Central, IBC-Br, variou 0,02% em relação ao mês anterior. Em comparação com outubro do ano passado, o aumento foi de 2,99%. O acumulado do ano ficou em 1,40% e o acumulado em 12 meses em 1,54%.

Já com relação aos preços, o IGP-M, calculado pela FGV, teve queda de 1,08%, seguindo queda de 0,49% em novembro. A deflação ficou próxima do previsto, dado que o mercado esperava uma queda de 1,05%. O IPCA apresentou a menor taxa para o mês de dezembro desde a implantação do Plano Real, em 1994: o índice variou 0,15%, enquanto a taxa registrada em novembro foi de -0,21%. O resultado esperado pelo mercado era de 0,16%. Com isso, o índice oficial de inflação encerrou o ano de 2018 com 3,75% de variação, 0,80 p.p. acima dos 2,95% registrados em 2017.

Na política monetária, o Copom (Comitê de Política Monetária) manteve, por unanimidade, a taxa Selic em 6,5%, conforme o esperado pelo mercado. No comunicado, foi relatado que os indicadores recentes de atividade econômica continuam evidenciando recuperação gradual da economia brasileira.

O cenário externo, por sua vez, permanece desafiador para as economias emergentes, sendo os principais riscos a normalização das taxas de juros em algumas economias avançadas e as incertezas referentes ao comércio global. O comitê também avaliou que as medidas de inflação subjacente se encontram em níveis apropriados e confortáveis. Assim, de acordo com a entidade, a inflação deve caminhar em direção às metas de 2019 e 2020. A conjuntura com expectativas de inflação ancoradas, e o elevado grau de ociosidade na economia prescreve uma política monetária estimulativa.

No mês de dezembro o Banco Central também divulgou o relatório trimestral de inflação. No relatório, o BC revisou marginalmente a sua projeção para o crescimento do PIB deste ano, de 1,4% para 1,3%. Para o próximo ano, o BC manteve a sua projeção para o crescimento econômico em 2,4%. Já com relação à inflação, quatro modelos foram divulgados. No primeiro deles, utilizando a Selic constante a 6,5% e o câmbio constante em R$ 3,85 as inflações projetadas são de

3,7% para 2018, 4,0% para 2019, 4% para 2020 e 4,1% para 2021. Já no segundo cenário, com a Selic e o Câmbio do Focus (Selic = 6,5% no final de 2018, 7,5% no final de 2019 e 8% no final de 2020 e 2021 / Câmbio = R$ 3,78 no final de 2018, R$ 3,80 no final de 2019 e de 2020 e R$ 3,86 no final de 2021) as projeções de inflação indicam 3,7% em 2018, 3,9% em 2019, 3,6% em 2020 e 3,7% em 2021. No terceiro cenário, com a Selic do Focus (Selic = 6,5% no final de 2018, 7,5% no final de 2019 e 8% no final de 2020 e 2021) e o câmbio constante em R$ 3,85, os resultados indicam inflação de 3,7% (2018), 4,0% (2019), 3,6% (2020 e 2021). Por fim, no cenário com a Selic constante em 6,5% e o câmbio projetado no Focus (R$ 3,78 no final de 2018, R$ 3,80 no final de 2019 e de 2020 e R$ 3,86 no final de 2021) é esperada uma inflação de 3,7% (2018), 3,9% (2019), 4,0% (2020) e 4,2% (2021).

No mercado financeiro a bolsa fechou dezembro com 87.887 pontos, baixa de 1,81% em comparação com o fechamento do mês anterior. Com isso, o principal índice da B3, Ibovespa, entregou um rendimento de 15,03% no ano, com metade dos papéis que fazem parte dele encerrando com valorização superior a isso. O dólar comercial, por sua vez, fechou o mês com leve alta de 0,30% cotado a R$ 3,87. No ano, a valorização foi de 17,13%.

No cenário Internacional, o mês iniciou com uma trégua na guerra comercial entre a China e os Estados Unidos. Os presidentes dos dois países concordaram em não aplicar tarifas adicionais em suas exportações. Com o acordo fechado durante o G-20, ocorrido durante o primeiro final de semana de dezembro na Argentina, os Estados Unidos suspenderam o aumento das tarifas para 25% sobre os US$ 200 bilhões em bens chineses que entrariam em vigor em 1 de janeiro. Em contrapartida, a China se comprometeu a aumentar suas compras do mercado norte-americano de produtos agrícolas, energéticos e industriais. A pausa tinha duração prevista de 90 dias e, nesse período, a China e os Estados Unidos se comprometeram a tentar resolver suas divergências em novas negociações.

Ainda sobre os EUA, o Banco Central (Fed) aumentou a taxa de juros em sua última reunião (19/12), conforme o esperado pelo mercado. A aumento em 0,25 ponto percentual fez com que a taxa de juros ficasse entre 2,25% e 2,50%. Foi a quarta elevação do ano e a nona desde que iniciou o atual aperto monetário em dezembro de 2015, visando retirar os estímulos implementados para a economia reagir aos desdobramentos da crise financeira de 2008. No comunicado sobre a decisão, BC americano indicou seus próximos passos. A indicação era aguardada pelo mercado devido à recente volatilidade do mercado financeiros e os temores de recessão nos EUA e no Mundo. O Fed passou a prever um PIB americano de 2,3% em 2019 (contra 2,5% em setembro), reduziu as projeções de inflação de 2% para 1,9% e não alterou a projeção da taxa de desemprego, mantendo-a em 3,5%. Esses números indicam uma expectativa de 2 aumentos de juros no ano que vem, em vez de 3. Por fim, a economia norte-americana terminou o ano com a paralisação parcial do governo federal. O presidente, Donald Trump, não assinou o orçamento de 2019 devido à falta de acordo sobre a liberação de verba também incluir recursos para a construção de um muro com o México.

Na região europeia, o Banco Central Europeu (BCE) manteve os juros inalterados, e confirmou o encerramento do programa de compras de títulos, como esperado. A autoridade monetária reafirmou o plano de manter os juros nos atuais níveis pelo menos até outubro de 2019, mas reconheceu que os dados econômicos estão mais fracos do que o esperado.

Ainda, a região terminou o ano cheia de desafios. Na Itália, apesar de o governo ter aprovado a lei orçamentária de 2019 de acordo com o estabelecido pela União Europeia, a situação econômica do país ainda merece atenção. O governo italiano segue querendo mais espaço para gastos, provocando pressão financeira em toda a zona do euro. A situação se agravou, ainda mais, com uma onda de protestos que atingiram a França neste final de ano. A crise no governo de Emmanuel Macron fez com que fossem apresentadas medidas para apaziguar a população, que ameaçam pressionar a dívida pública francesa.

Por fim, o acordo Brexit, que prevê a saída do Reino Unido da União Europeia, terminou o ano com um impasse. Apesar de a ministra Theresa May ter conseguido manter sua posição de liderança frente às negociações, o acordo preliminar parece não ter chances de ser aprovado no Parlamento. Outro problema é o de que a Comissão Europeia garantiu que não negociará quaisquer alterações no acordo inicial.

Na China, os dados econômicos para o mês de novembro decepcionaram. Tantos as vendas no varejo, quanto a produção industrial, ficaram abaixo da expectativa de mercado. As vendas no varejo aumentaram 8,1% no mês em relação ao mesmo período do ano anterior, desacelerando de um ganho de 8,6% em outubro. O valor ficou abaixo do esperado pelo mercado (8,8%). Já a produção industrial subiu 5,4% em novembro ante o ano anterior, mostrando desaceleração frente a outubro (5,9%) e abaixo da expectativa de mercado (5,9%). Os investimentos em ativos fixos subiram 5,9% no período de janeiro a novembro, em relação ao mesmo período do ano anterior. Em outubro, esse valor havia sido de 5,7%.

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 034/2019

Publicação Nº 1895124

PORTARIA SIMAE JHL- Nº 34/2019 DE 31.01.2019

Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar por motivo de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, o Servidor João Carlos Ungericht, matrícula 73, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Engenheiro, lotado na Diretoria Técnica, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, do quadro de pessoal desta Autarquia, conforme Portaria do IMPRES 247 de 31.01.2019.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 34, inciso IV, da Lei Complementar nº 76 de 11/12/03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, 31 de Janeiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 0006/2019 - SIMAE JOAÇABA

Publicação Nº 1894723

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2019
PROTOCOLO JHL 0290/2019
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0006/2019 – Licitação 0008/2019, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), DE SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR), FEIXE E1 R2 DIGITAL, PARA CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), PARA O SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 14/02/2019 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 14/02/2019 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 01/02/2019 a 14/02/2019.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 31 de janeiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0009/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1894792

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA QUARTA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0009/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0021/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2018
PROTOCOLO Nº 0782/2018
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços de usinagem para montagens, adequações e manutenções em tubulações de ferro fundido e galvanizado dos abastecimentos de água e esgotamento sanitário, execução de peças da unidades operacionais, máquinas e equipamentos do Simae.

PREÇOS E EMPRESA REGISTRADA:

MECÂNICA BREDA LTDA – ME:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 ½"	BREDA	22,9734	459,47
2	50,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2"	BREDA	24,8005	1.240,03
3	30,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"	BREDA	29,7803	893,41
4	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4"	BREDA	35,7364	714,73
5	10,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 ½"	BREDA	26,959	269,59
6	20,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2"	BREDA	28,3652	567,30
7	10,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"	BREDA	30,067	300,67
8	10,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4	BREDA	34,6079	346,08
9	10,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 80 MM	BREDA	45,9468	459,47
10	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100 MM	BREDA	55,3064	1.106,13
11	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150 MM	BREDA	67,5051	1.350,10
12	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 200 MM	BREDA	78,853	1.577,06
13	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 250 MM	BREDA	95,0284	1.900,57
14	6,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 300 MM.	BREDA	117,7062	706,24
15	4,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 350 MM.	BREDA	136,1387	544,55
16	10,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 80 MM	BREDA	45,3826	453,83
17	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 100 MM	BREDA	52,1895	1.043,79
18	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 150 MM	BREDA	58,9964	1.179,93
19	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 200 MM	BREDA	69,7711	1.395,42
20	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 250 MM	BREDA	86,2242	1.724,48
21	6,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 300 MM.	BREDA	105,7941	634,76
22	4,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 350 MM.	BREDA	122,8115	491,25
23	10,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 80 MM	BREDA	69,4934	694,93
24	20,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100 MM	BREDA	84,809	1.696,18
25	20,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150 MM	BREDA	98,7006	1.974,01
26	20,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 200 MM	BREDA	121,674	2.433,48
27	20,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 250 MM	BREDA	124,2266	2.484,53
28	6,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 300 MM.	BREDA	139,5422	837,25
29	4,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 350 MM	BREDA	158,8345	635,34
30	100,00	HR	SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO	BREDA	66,6542	6.665,42
31	50,00	HR	SERVIÇOS DE FRESA	BREDA	62,3999	3.120,00
Total						39.900,00

VIGÊNCIA: 30/04/2018 a 29/04/2019.
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o Simae, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.

Joaçaba/SC, 31 de janeiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0019/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1894795

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0019/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0048/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2018
PROTOCOLO Nº 1835/2018
OBJETO: registro de preços visando futura e eventual aquisição de bobinas térmicas para impressão de faturas e comunicados aos usuários do Simae.

PREÇOS E EMPRESA REGISTRADA:

REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4.000,00	BO	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSAO DE FATURAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	REGISPEL	4,00	16.000,00

VIGÊNCIA: 30/07/2018 a 29/07/2019.
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o Simae, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.
Joaçaba/SC, 31 de janeiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

ATA LICITAÇÃO FRACASSADA PR 0001/2019 - SIMAE

Publicação Nº 1894781

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 2/2019
Processo de Licitação: 2/2019
Data do Processo: 08/01/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 3/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS FLEXÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS PRESSURIZADOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

Às nove horas (09h) do dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezenove (31/01/2019), no auditório do Simae, na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba - SC, reuniram-se em sessão pública, a Pregoeira Substituta Sra. Alessandra Marcon Zanchetta, designada pela Portaria nº 0453/2018 de 28/12/2018, e equipe de apoio: Susana Rodrigues Barbosa e Eduarda Bortoli, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM de nº 0001/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS FLEXÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS PRESSURIZADOS DE ESGOTO SANITÁRIO DE PROPRIEDADE DO SIMAE. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição online nº 2732, página nº 652, do dia 18 de janeiro de 2019 e disponibilizado no site www.simae.sc.gov.br. A empresa Sampla do Brasil Ind. Com. Correias Ltda enviou envelopes, porém não enviou a documentação exigida no item 4.3 do Edital. Dessa forma, não foi considerada apta a participar do presente certame. Às 9h foi aberta a sessão pública, o qual se encerrou às 9h e 10min, pois não houveram empresas habilitadas a participar do presente certame, motivo pelo qual esta sessão foi declarada FRACASSADA. Nada mais havendo, a Senhora Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Joaçaba, 31 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

Alessandra Marcon Zanchetta	- ..... -	Pregoeiro(a)
Alessandra Marcon Zanchetta	- ..... -	Equipe de Apoio
Eduarda Bortoli	- ..... -	Equipe de Apoio
Susana Rodrigues Barbosa	- ..... -	Equipe de Apoio

Jupiá

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 06/2019

Publicação Nº 1894841

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º:	06/2019
Data:	10/01/2019
Contratante:	Município de Jupiá - SC
Contratado:	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JUPIÁ - SERJU, com endereço na Rua Amapa, S/N , centro, na cidade de Jupiá – SC, inscrito no CNPJ 78.509.502/0001-30, representada por Joao Vicente Gabriel , sob CPF nº 983.600.949-34.
Objeto:	Locação da Sede
Vigência:	10/01/2019 a 31/12/2019
Valor:	R$ 6.000,00(seis mil reais).
Assinaturas:	Augusto Cesar Nascimento Loureiro, pelo Município Joao Vicente Gabriel pelo contratado.

Município de Jupiá – SC, 10 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO 08/2019

Publicação Nº 1894842

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º:	08/2019
Data:	21/01/2019
Contratante:	Município de Jupiá - SC
Contratado:	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, com endereço na Rua Nereu Ramos, 1225, Bairro Brasília, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, inscrito no CNPJ 83.052.191/0031-88, representada por Adir Natalino Bertuzzi , sob CPF nº 403.684.080-00.
Objeto:	Prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural.
Vigência:	21/01/2019 a 31/12/2019
Valor:	R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Assinaturas:	Nilso Rossoni prefeito em exercício, pelo Município Adir Natalino Bertuzzi pelo contratado.

Município de Jupiá – SC, 21 de janeiro de 2019.

Lauro Muller

Prefeitura

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMLM/2019

Publicação Nº 1895035

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMLM/2019
Comunicamos que houveram alterações no termo de referência do referido certame.
Tendo em vista que as alterações não interferem na elaboração da proposta mantem-se a data de abertura para 07/02/2019 às 14h:00m.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de mobiliários escolares para atendimento da rede municipal de ensino de Lauro Muller, conforme condições fixadas no termo referência em anexo.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.
Lauro Muller, 31 de Janeiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

SEGUNDA ATA DE LICITAÇÃO DESERTA E TERCEIRA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/PMLM/2019

Publicação Nº 1894633

SEGUNDA ATA DE LICITAÇÃO DESERTA E TERCEIRA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/PMLM/2019

Aberta a sessão com o escopo de receber propostas para contratação de empresas do ramo pertinente para implantação do SPDA (sistema preventivo contra descargas atmosféricas) na Escola de Educação Básica Municipal José Heleodoro Barreto Junior do município, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em Anexo, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para atender as demandas do Município de Lauro Muller. Todavia, nenhuma empresa compareceu no dia e hora marcada, tornando-a deserta. Determina-se lançamento de novo certame.
Data e horário da sessão de segunda abertura: 18/02/2019 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente para implantação do SPDA (sistema preventivo contra descargas atmosféricas) na Escola de Educação Básica Municipal José Heleodoro Barreto Junior do município, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em Anexo, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.
Lauro Muller/SC, 31 de Janeiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

Lebon Regis

Prefeitura

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 05/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019.

Publicação Nº 1894838

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 05/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019.
Objeto: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL– CIGA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FORNECENDO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - DOM/SC, A GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL, GESTÃO DO CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL-G-CIM.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.
Contratado: CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL – CIGA, CNPJ Nº 09.427.503/0001-12.
Valor total: R$ 7.888,56
Vigência: 31/01/2019. Término: 31/12/2019.
Lebon Régis, 31/01/2019.
Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019.

Publicação Nº 1894837

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de Tecnologia da In-formação e Comunicação, pela CONTRATADA, aos Sistemas:1.Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: 3.Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – G-Simples: 5.Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2019. LICITANTE HOMOLOGADO: CONSORCIO DE INFORMOR-MÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL - CIGA - CNPJ: 09.427.503/0001-12, com o valor total de R$ 7.888,56.
Lebon Regis, 31 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO - PREFEITO MUNICIPAL

Lindóia do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 3.135, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894274

DECRETO Nº 3.135, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Altera Item I – DOS CARGOS, do Edital de Concurso Público nº 1/2018 e dá Outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Fica alterado o item I - DOS CARGOS, Sub item 1.1 e 1.2 do Edital de Concurso público nº 001/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
Ensino Médio e/ou Técnico

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Educação	08	40 horas semanais	R$ 1.502,88	Ensino Médio Completo	R$ 120,00

Ensino Superior

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Professor (Ensino Fundamental – series iniciais	02	20 horas semanais	R$ 1.372,22	Ensino superior completo com licenciatura em pedagogia e habilitação em series iniciais	R$ 120,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Lindóia do Sul, 29 de Janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895162

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
Concede férias regulares a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Marinês Ribeiro Perondi, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Administradora Rural, vinculada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 30 de Julho de 2015 a 29 de Junho de 2016, para gozo no período de 22 de janeiro de 2019 a 20 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 22 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895165

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
Concede férias interrompidas a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder 05(cinco) dias de férias, a partir de 23 de Janeiro de 2019, a Servidora Pública Municipal Geneci Dellai, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, vinculada a Secretária Municipal de Administração e Finanças, referente o período aquisitivo de 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016, para gozo no período de 23 a 27 de Janeiro de 2019, conforme Portaria nº 263, de 17 de outubro de 2018 e interrupção através da Portaria nº 304, de 22 de outubro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de Janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895167

PORTARIA Nº 35, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
Interrompe Férias Concedidas a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora,

RESOLVE
Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 388, de 17 de dezembro de 2018, a Servidora Pública Municipal Ivanete Adriana de Moura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem do ESF, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 13 (treze) dias, compreendidos entre os dias 03 a 15 de janeiro de 2019, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019.
Lindóia do Sul, 22 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895169

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Gozo de Licença-prêmio a Servidora Pública Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Marisa Paula Carbori, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, 16 (dezesseis) dias de licença, a título de Licença-Prêmio, compreendidos entre os dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2018, e de 02 a 15 de janeiro de 2019, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao período aquisitivo de 23 de maio de 2008 a 22 de maio de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 22 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895171

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Férias Regulares a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias Regulares ao Servidor Público Municipal Flavio Luiz Benini, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Saúde e Ação Social, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, para gozo no período de 21 de Janeiro de 2019 a 04 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 22 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895172

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
Interrompe Férias Concedidas a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora,

RESOLVE
Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 426, de 21 de dezembro de 2018, a Servidora Pública Municipal Loreni Lodi Zuanazzi, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 11 (onze) dias, compreendidos entre os dias 21 a 31 de janeiro de 2019, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 22 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895174

PORTARIA Nº 39, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
Interrompe Férias Concedidas a Servidora Pública Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora,

RESOLVE
Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 434, de 21 de dezembro de 2018, a Servidora Pública Municipal Sandra Rissi, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 11 (onze) dias, compreendidos entre os dias 21 a 31 de janeiro de 2019, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 22 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895179

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.
Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE
Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 439, de 21 de dezembro de 2018, Felipe Augusto Bottcher, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Informática, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 08 (oito) dias, compreendidos entre os dias 24 a 31 de janeiro de 2019, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 24 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895183

PORTARIA Nº 41, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.
Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE
Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 424, de 21 de dezembro de 2018, do servidor publico municipal Rudimar Alberto Milan, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendidos entre os dias 28 a 31 de janeiro de 2019, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 25 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 42, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895185

PORTARIA Nº 42, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.
Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE
Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 437, de 21 de dezembro de 2018, do Servidor Público Municipal Ronaldo Adriano Zuanazzi, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendidos entre os dias 28 a 31 de janeiro de 2019, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 25 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895187

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE
Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, da Servidora Pública Municipal Elisangela Balbino Vicente, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gestora Escolar, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 03 (três) dias, compreendidos entre os dias 29 a 31 de janeiro de 2019, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 28 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895191

PORTARIA Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Exonera Servidora Pública Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto no Artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e nos termos do Artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, a pedido e por motivos particulares, a servidora Pública Municipal, senhora Seloi Azeredo e Silva, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 31 de Dezembro de 2018.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895189

PORTARIA Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidora Pública Municipal, Aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e Lei Complementar nº 178 de 24 de outubro de 2011,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Tatiane Longo, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Grupo Operacional Especialista (GE), Anexo I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, Classe Inicial do Nível 9, do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 31 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895194

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidora Pública Municipal, Aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e Lei Complementar nº 178 de 24 de outubro de 2011,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Dirlei Silvestri Sangaletti, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Operacional Base (GB), Anexo I, 40 (quarenta) horas semanais, Classe Inicial do Nível 1, do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 31 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895197

PORTARIA Nº 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal, Aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e Lei Complementar nº 178, de 24 de outubro de 2011,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Marcelo de Almeida, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Grupo Operacional Base (GB), Anexo I, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Classe Inicial do Nível 1, do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes – Diretoria de Urbanismo, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 31 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895199

PORTARIA Nº 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal, Aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e Lei Complementar nº 178, de 24 de outubro de 2011,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Felipe Canever, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Grupo Operacional (GO), Anexo I, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Classe Inicial do Nível 4, do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 31 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 51, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895205

PORTARIA Nº 51, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal, Aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e Lei Complementar nº 178, de 24 de outubro de 2011,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Gustavo Henrique Rossetto, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, Grupo Operacional (GO), Anexo I, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Classe Inicial do Nível 3, do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 31 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895209

PORTARIA Nº 52, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal, Aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e Lei Complementar nº 178, de 24 de outubro de 2011,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Aldir Galina, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, Grupo Operacional (GO), Anexo I, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Classe Inicial do Nível 3, do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 31 de janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - PROCESSO SELETIVO 002/2019 - OPERADOR DE MÁQUINAS

Publicação Nº 1895229

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 de 14 de janeiro de 2019.

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(sc) DIVULGA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS para o Processo Seletivo Nº 002/2019 de 14 de janeiro de 2019, destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária do Município de Luzerna(SC), para Operador de Máquinas:

OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscr.	Candidato
01	Mario Pedro Schiehl Neto
02	Otávio Holz
03	Richard Kluves Almeida
04	Orlando Weiss
05	Ricardo Jung
06	Lucas Schneider

Outrossim, convocamos os inscritos para a realização da Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos no dia 04 de fevereiro de 2019, no Pátio da Secretaria de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária, iniciando a prova às 8h00, portando a CNH que comprove a habilitação exigida, ou seja, categoria "D" ou "E" original, dentro do prazo de validade, sem a qual não fará a prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

Lembrando que:

I. O candidato que não executar a Prova Prática de acordo com o solicitado pela Comissão e conforme o disposto neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
II. O candidato que não obtiver na Prova Prática, pontuação mínima de 50 (cinqüenta) pontos estará automaticamente reprovado no Processo Seletivo.
III. O candidato que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinqüenta) pontos terá o total de sua pontuação somada àquela obtida na análise de currículo;
IV. O início e o término da prova se farão com um aviso da Comissão de Avaliação.
V. Não será permitido ao candidato:
a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação da Comissão;
b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.
VI. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação por parte da Comissão. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.
VII. O resultado da prova será registrado pela Comissão na Ficha de Avaliação do candidato.
VIII. O candidato que vier acidentar-se durante a Prova Prática ficando impossibilitado de prosseguir na mesma estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
IX. Não caberá à Prefeitura Municipal de Luzerna nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização desta prova.
X. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução da prova, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

A Prova Prática será executada em uma retroescavadeira.

Luzerna(SC), 31 de janeiro de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL 011/2019 - PP 008/2019 - BANCOS DE CONCRETO - PML

Publicação Nº 1894960

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO – LICITAÇÃO DESERTA
Processo Licitatório 011/2019 – PML
Pregão Presencial nº 008/2019 – PML

O Secretário de Serviços Integrados e Infraestrutura e Agropecuária, ALCIR JOÃO DENARDI, no uso de suas atribuições, resolve:
Declarar Deserto o Processo Licitatório nº 011/2019 - PML, Pregão Presencial nº 008/2019, em função da ausência de qualquer empresa interessada no certame, inobstante tenha sido publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), na edição nº 562 do dia 21 de janeiro de 2019 e no site do Município de Luzerna/SC no dia 21 de janeiro de 2019, para dar amplo conhecimento aos eventuais interessados.

Luzerna (SC), 31 de janeiro de 2019.

ALCIR JOÃO DENARDI
Secretário de Serviços Integrados de Infraestrutura e Agropecuária

PORTARIA 005/2019

Publicação Nº 1895223

PORTARIA Nº 005/19 de 31 de janeiro de 2019.

"ALTERA A PORTARIA Nº 003/19 DE 14 DE JANEIRO DE 2019 QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, Edital 002/2019".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1°- ALTERAR a PORTARIA Nº 003/19 de 14 de janeiro de 2019 que "DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, Edital 002/2019" designando VALTER GUESSER em substituição a ELISEU ROBERTO DORÉ.

Art.2º-As demais disposições da PORTARIA Nº 003/19 de 14 de janeiro de 2019 permanecem inalteradas.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 31 de janeiro de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

POTARIA 004/19 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicação Nº 1895156

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 004/19 de 17 de janeiro de 2019.

"ATRIBUI ADICIONAL A SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito de Luzerna(SC), em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art.1º- ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, adicional por grau de instrução superior à exigida para o ingresso no seu cargo no serviço público municipal, a ser concedido no percentual especificado sobre o vencimento base do seu cargo público de provimento efetivo, nos termos do art.39, inciso VIII, §§ 1º e 2º, alínea "c", da Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores e art.82, §1º e §2º alínea "d" da Lei Complementar nº 164 de 25 de abril de 2017 e art.2º, inciso IV do Decreto nº 2657 de 19 de outubro de 2018:

Nome do Servidor	Cargo público	Percentual
Juliana Corbani	Engenheira Civil	15%(Pós-Graduação)
Simone Volpato Fabro	Odontóloga	15%(Pós-Graduação)

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Luzerna(SC), 17 de janeiro de 2019.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna em exercício

Macieira

Prefeitura

CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL N°32/2019

Publicação Nº 1894539

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
Contrato de Locação do Espaço Publico do Cemitério Municipal
n°032/2019

Objeto: Locação de Espaço Público do Cemitério Municipal, onde atualmente encontra-se sepultados até a presente data, Theodora Constantino Wosniak, sepultada em 28-06-2014 e Carol Wosniak, sepultado em 09-05-2005, localizada no bloco 01, lote 42,com as seguintes medidas: Frente 1,53m fundos 1,63m,direito 2,40m, e esquerdo 2,40,incluindo espaço para tumulo duplo e calçada.

Contrato n°: 032/2019
locatária: Carmem Lúcia Wosniak
Valor global: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), referente à locação, pagos em 05 parcelas iguais
R$ 40,00 (quarenta reais), referente à Licença para construção de dois túmulos duplo, pagos em parcela única.
Vigência do Contrato: 05 anos a contar da data de assinatura, ou seja, 31 de Janeiro de 2023.
Pagamento: O valor referente à Licença para construção deverá ser pago no ato da assinatura do contrato. O valor referente à locação poderá ser parcelado em 05 parcelas iguais, sendo ambos efetuados através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos.

Macieira, 31 de Janeiro de 2019.

Lucila Carmen Serighelli
Auxiliar Administrativo/ Responsável

CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL N°33/2019

Publicação Nº 1894574

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
Contrato de Locação do Espaço Público do Cemitério Municipal
N°033/2019

Objeto: Locação de Espaço Público do Cemitério Municipal, encontra-se sepultado até a presente data João Fermino Alonço, sepultado em 19-03/2005 e Fermina Dias de Oliveira Alonço, sepultada em 19-04-2008 localizado no bloco 02, lote 40, com o espaço para o túmulo simples com aproximadamente 4,20m .
Contrato n°: 033/2019
Locatária: Fermina Dias de Oliveira Alonço
Valor global: R$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à locação, pagos em 05 parcelas iguais.
R$ 40,00 (quarenta reais), referente à Licença para ocupação, pagos em parcela única.
Vigência do Contrato: 05 anos a contar da data de assinatura, ou seja, 31 de janeiro de 2023.
Pagamento: O valor referente à Licença para ocupação deverá ser pago no ato da assinatura do contrato. O valor referente à locação poderá ser parcelado em 05 parcelas iguais, sendo ambos efetuados através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos.

Macieira, 31 de janeiro de 2019.

Lucila Carmen Serighelli
Auxiliar Administrativo/ Responsável

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0001/2019 FMS

Publicação Nº 1894072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0001/2019
Pregão Presencial n° 0001/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de exames laboratoriais, visando o atendimento da população do município de Macieira, conforme quantitativos, descrições e condições constantes no edital e seus anexos.
Contrato Administrativo n° 0001/2019

Contratada: PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA.
Valor global: De R$ 101.990,00 (cento e um mil novecentos e noventa reais).
Vigência do Contrato: 31/12/2019.
Pagamento: Até o 10° dia útil do mês subseqüente após a prestação dos serviços e emissão de Nota Fiscal.
Fiscal do contrato: Ficam designadas as servidoras públicas Sra. Luciane Eloy de Andrade e Sra. Marlise Scapin, conforme Portaria n° 4044/2019. Maiores informações, sugestões e informações através do telefone (49) 35740003.

Macieira, 28 de janeiro de 2019.

REJANE SPANHOLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

LEI Nº. 4.383

Publicação Nº 1895133

LEI Nº. 4.383
DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
INSTITUI FERIADO MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MAFRA.

O Prefeito do Município de Mafra em exercício, Vicente de Paulo Bezerra Saliba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal o dia 19 de março, em comemoração ao Padroeiro do município de Mafra "São José".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 29 de janeiro de 2019.
VICENTE DE PAULO BEZERRA SALIBA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059

Publicação Nº 1895128

LeI COMPLEMENTAR nº. 059
DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA O ART. 57 DA LEI Nº 1.773, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE VERSA SOBRE O ZONEAMENTO DE USO DO SOLO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 57 da Lei 1773, de 16 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. Nos usos e atividades que necessitarem de estacionamento frontal deverá ter um recuo mínimo de 5,20 m (cinco metros e vinte centímetros), não computados nos passeios.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mafra/SC, 18 de janeiro de 2019.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2019

Publicação Nº 1894744

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato nº 023/2019

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município de Maracajá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.915.026/0001-24, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, portador da Cédula de Identidade n° 450.368-6/SSP-SC, e inscrito no CPF sob o n° 288.820.249-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TELE IÇARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede na Rua: São Joaquim, nº 1278, bairro Liri, no Município de Içara/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.982.113/0001-35, neste ato representada pelo Sr. ADILSON ADRIANO DA SILVA RODRIGUES, portador do CPF nº 691.940.099-53, a seguir denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – da vinculação e DA legislação aplicável
O presente contrato vincula-se à proposta vencedora, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços e manutenção de caráter corretivo e preventivo no sistema PABX da Prefeitura Municipal de Maracajá, no seguinte equipamento:

Sistema	Modelo	Fabricante	Capacidade instalada Ramais troncos enl	Capacidade ligada Ramais troncos enl
PABX	CORP 16.000	INTELBRAS	32	04

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Pelo objeto descrito na Cláusula Segunda deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um valor global estimado de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para um período de 11 (onze meses), considerando os meses de fevereiro à dezembro de 2019.
Parágrafo Único - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

Cláusula QUARTA – do reajuste
1. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis consoante dispõe o parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei Nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

cláusula QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Este contrato terá vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Cláusula SEXTA – Do Pagamento
1. O pagamento será realizado mensalmente, até o décimo dia do mês subseqüente ao da prestação do serviço, perante nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.
a) a atestação dos serviços se dará com o "CERTIFICO" do responsável do órgão na nota fiscal/fatura devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional.
b) a CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.
2. Os pagamentos somente serão liberados, mediante a apresentação nas datas de liquidação, obrigatoriamente, dos recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), Certidão Negativa de Débito Municipal e a Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011), devidamente atualizados.
2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em conseqüência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. Mediante o pagamento do valor total dos serviços, a CONTRATADA, dará total, geral e irrevogável quitação a CONTRATANTE, nada devendo a qualquer título.
6. Fica a CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.
7. O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

cláusula SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (11)

Cláusula OITAVA – Das Alterações
As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula NONA – Das Prerrogativas dA Contratante
A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - fiscalizar-lhe a execução;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Cláusula DÉCIMA – Das Penalidades
Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeito às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
a) de 20% sobre o valor contratual no caso de recusa da assinatura do Contrato, quando regularmente convocado, ou na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
b) de 0,5% sobre o valor inadimplente do Contrato, por dia, no caso de atraso injustificado por parte da CONTRATADA no cumprimento dos prazos de entrega dos bens consumíveis ou solução de vícios ou imperfeições constatadas no objeto, até o limite de 20%.
c) de até 20% sobre o valor contratual, no caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato, ressalvado o disposto nas letras a e b desta cláusula.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com A Prefeitura Municipal de Maracajá pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
IV - declaração de inidoneidade.

Cláusula Décima PRIMEIRA – Das Obrigações dAS PARTES
DA CONTRATADA:
1. Iniciar a prestação dos serviços a partir da assinatura deste instrumento;
2. Atender os chamados feitos pelo contratante, relativos a manutenção corretiva, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do horário de chamada ou em casos de extrema urgência no prazo máximo de 06 (seis) horas;
3. Cumprir durante a execução do Contrato todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e vigentes;
4. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;
5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente caracterizada a culpa (imperícia, negligência ou imprudência) ou dolo de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos;
6. Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
7. Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços contratados;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais;
9. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

DA CONTRATANTE:
1. Pagar mensalmente à CONTRATADA, na forma estipulada no presente Contrato, o preço contratado;
2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
3. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
5. Tomar providências necessárias para que sejam seguidas as recomendações da CONTRATADA, concernentes ao uso correto dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

1. A manutenção preventiva será constatada durante as chamadas para manutenção corretiva ou trimestralmente casos essas não ocorram.
2. A manutenção corretiva será feita mediante chamado do contratante, consistindo na reparação de eventuais falhas dos equipamentos e substituição de peças que estejam danificadas correndo as expensas do contratante a aquisição das referidas peças.
3. Incluem-se no objeto dos serviços ora contratado, toda a mão de obra comum, especializada, técnica, supervisão, transporte, utilização de ferramentas e instrumentos especiais, necessários à reparação dos equipamentos.
4. A contratada apresenta ao contratante orçamento por escrito de todas as despesas não previstas neste contrato.
5. Todas as inspeções realizadas serão registradas em ordem de serviço, constando às ocorrências verificadas, bem como rubrica do funcionário.

Cláusula DÉCIMA TERCEIRA – das hipóteses de recisão
O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

Cláusula décima QUARTA – dos direitos dA Contratante em caso de rescisão unilateral
Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado a CONTRATANTE:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro
1. Elegem as partes contratadas o Foro Privativo da Vara de Feitos da Fazenda Pública desta Cidade, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Maracajá/SC, 31 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE MARCAJÁ	TELE IÇARA COM. E SERV. EIRELI - ME
ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA	ADILSON ADRIANO DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício	CPF: 691.940.099-53

TESTEMUNHAS:

Nome: Andresa Martins Dos Santos Pereira Nome: Helder Francisco Loch
CPF: 062.423.729-08 CPF: 288.787.289-34

PORTARIA 011/2019

Publicação Nº 1894453

PORTARIA Nº. 011 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Maracajá em Exercício, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 121 da Lei Complementar Nº. 46 de 26/8/15,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor Adenauer Espindola Serafim, matrícula nº 266, referente ao período aquisitivo de 2/1/2014 à 1º/1/2015, com gozo em 4/2/2019 e término em 23/2/2019.
Art. 2º Nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2015, fica convertido 10 (dez) dias de férias do servidor supra em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 25 de janeiro de 2019.
ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - em Exercício

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 25 de janeiro de 2019.

ADENAUER ESPINDOLA SERAFIM
Secretário de Administração
Interino

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 9/2018 **Data do Registro: 02/05/2018** **Válido até: 02/05/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de DESCARTÁVEIS, para atendimento aos prédios públicos municipais e eventos dos departamentos e secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
5	COLHER SOBREMESA - medindo 12,5 cm, em Poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades	PCT	ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP (111401)	PLAZAPEL	1,7400	1
7	EMBALEM PARA PRESENTE - saco transparente incolor de 25cm X 35cm, embalagem com 50 unidades.	PCT	ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP (111401)	MULTIFITAS	8,9400	1
8	FACA REFEICAO - medindo 19 cm, em poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	PCT	ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP (111401)	PLAZAPEL	4,4900	1
9	GARFO REFEICAO - medindo 19 cm, em poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	PCT	ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP (111401)	PLAZABEL	6,6900	1
10	GARFO SOBREMESA - medindo 12,5 cm, em Poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 unidades.	PCT	ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP (111401)	PLAZABEL	1,7400	1
15	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML - copo de plastico descartável 180ml PP Branco. Caixa com 25 pacotes, embalagem com 100 copos.	CX	LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (111545)	REAL COPO	70,0000	1
16	COPO DESCARTAVEL 50ML - Copo de plastico descartável PP transparente de 50ml. Caixa com 50 pacotes, cada pacote com 100 Unidades.	CX	LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (111545)	REAL COPO	73,0000	1
17	CANUDO PLÁSTICO - Canudo plástico PP não flexível, medindo aproximadamente 21cm . Pacotes com 100 unidades.	PCT	ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP (111401)	PLAZAPEL	1,9900	1

Publicação Nº 1894753

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 9/2018 **Data do Registro: 02/05/2018** **Válido até: 02/05/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de DESCARTÁVEIS, para atendimento aos prédios públicos municipais e eventos dos departamentos e secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
19	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - Embalagem plástica transparente atóxico, inodoro com dimensão de 30cmx40cm com capacidade de 5 litros, para armazenagem de alimentos. Embalagem com 100 unidades.	RL	ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP (111401)	ORLEPLAST	5,9900	1

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 9/2018 **Data do Registro: 02/05/2018** **Válido até: 02/05/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de DESCARTÁVEIS, para atendimento aos prédios públicos municipais e eventos dos departamentos e secretarias.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018
PROCESSO N° 31/2018

(111401) - ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP

(111545) - LIPAPER LIVRARIA, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

Maracajá, 2 de Maio de 2018.

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 103/2019

Publicação Nº 1894018

DECRETO Nº 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 18 de dezembro de 2019, da servidora CINTIA ELIZABETE BARON, brasileira, portadora do RG nº 5341228373, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 104/2019

Publicação Nº 1894098

DECRETO Nº 104, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor ADENIR JOSÉ BONAMIGO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 612.829.369-72, ocupante do cargo de Professor de Voleibol, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude de Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 105/2019

Publicação Nº 1894102

DECRETO Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor DEIWISON FURLANETTO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 103.486.949-38, ocupante do cargo de Professor de Atletismo, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude de Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 106/2019

Publicação Nº 1894103

DECRETO Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor DOUGLAS BECKER, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 085.616.109-80, ocupante do cargo de Professor de Futebol de Campo, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude de Lazer, percebendo a remuneração do quadro

de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 107/2019

Publicação Nº 1894104

DECRETO Nº 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor DOUGLAS FILIPIN, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 047.249.669-71, ocupante do cargo de Professor de Futsal, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude de Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 108/2019

Publicação Nº 1894106

DECRETO Nº 108, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor DOUGLAS ROBERTO LAGO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 059.553.499-66, ocupante do cargo de Professor de Atletismo, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude de Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 109/2019

Publicação Nº 1894109

DECRETO Nº 109, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor EDINHO DA ROSA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 062.346.919-78, ocupante do cargo de Professor - Taekwondo, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 110/2019

Publicação Nº 1894110

DECRETO Nº 110, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor EDINHO DA ROSA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 062.346.919-78, ocupante do cargo de Professor - Taekwondo, com carga horária de 10 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 111/2019

Publicação Nº 1894113

DECRETO Nº 111, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor EVANDRO MENEGHINI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 851.841.202-04, ocupante do cargo de Professor de Voleibol, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude de Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 112/2019

Publicação Nº 1894116

DECRETO Nº 112, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor ÍTALO STIEVEN, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 074.222.419-85, ocupante do cargo de Professor de Futebol de Campo, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude de Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 113/2019

Publicação Nº 1894118

DECRETO Nº 113, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor MATHEUS GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 098.287.089-22, ocupante do cargo de Professor de Futebol de Campo, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude de Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 114/2019

Publicação Nº 1894121

DECRETO Nº 114, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor PAULO ROBERTO FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 045.071.169-29, ocupante do cargo de Professor de Futsal, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude de Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 115/2019

Publicação Nº 1894144

DECRETO Nº 115, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor RICARDO JACOBSEN, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 088.778.459-37, ocupante do cargo de Professor de Futebol de Campo, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude de Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 116/2019

Publicação Nº 1894146

DECRETO Nº 116, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor ROBSON GRANDO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 007.811.629-55, ocupante do cargo de Professor de Handebol, com carga horária de 10 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude de Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 117/2019

Publicação Nº 1894147

DECRETO Nº 117, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor ROBSON GRANDO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 007.811.629-55, ocupante do cargo de Professor de Handebol, com carga horária de 10 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude de Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 118/2019

Publicação Nº 1894254

DECRETO Nº 118, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, da servidora SILVIA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 729.792.600-68, ocupante do cargo de Professor de Ginástica Rítmica Desportiva, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude de Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 119/2019

Publicação Nº 1894255

DECRETO Nº 119, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor THOMAS DO NASCIMENTO ZARDO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 071.545.489-75, ocupante do cargo de Professor de Voleibol, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude de Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 120/2019

Publicação Nº 1894257

DECRETO Nº 120, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer,

A necessidade de andamento dos trabalhos realizados pelos profissionais da Secretaria,

Que está em andamento Processo Seletivo Edital nº 002/2018 para nova contratação de professores,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato de caráter temporário, pelo período de 31 de janeiro a 30 de abril de 2019, do servidor TIEGO HENRIQUE DRUMM, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 041.147.249-66, ocupante do cargo de Professor de Tênis de Mesa, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Juventude de Lazer, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 31 de janeiro de 2019.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Marema

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2019

Publicação Nº 1895114

Aviso de licitação
PROCESSO LICITATÓRIO N. 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Marema – SC comunica que se encontra aberto processo licitatório para futuras aquisições de Sêmen Bovino, materiais para inseminação e Nitrogênio. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:00min do dia 14 de fevereiro de 2019, procedendo à abertura às 08h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Vidal Ramos nº 357, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Marema - SC, 31 de janeiro de 2019.
MIRI TAISON TAGLIAN
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2019

Publicação Nº 1895143

Aviso de licitação
PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2019

O Município de Marema – SC comunica que se encontra aberto processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público, aplicação de provas objetivas, práticas e de títulos. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:00min do dia 13 de fevereiro de 2019, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Vidal Ramos nº 357, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Marema - SC, 31 de janeiro de 2019.
MIRI TAISON TAGLIAN
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

DECRETO Nº 3814 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894021

DECRETO Nº 3814 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta o § 7º do art. 323 da Lei Complementar Municipal nº 045/2011 (Código Tributário Municipal) e institui a Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) relativo às Instituições Financeiras sediadas no Município de Massaranduba e estabelece o uso de Certificado Digital para o envio de Escrituração Fiscal

O Prefeito do Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso V do artigo 50 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 045 de 20 de Dezembro de 2011), DECRETA:

CAPÍTULO I
DA DES-IF DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS SEDIADAS EM MASSARANDUBA

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF a ser prestada pelas instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no município de Massaranduba consignando as informações relativas a todos os serviços prestados sujeitos a incidência do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
§ 1º A Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF prevista no caput deste artigo, deverá ser apresentado de acordo com o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), versão 2.3 e o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
§ 2º A DES-IF das Instituições Financeiras será efetuada no aplicativo disponível aos contribuintes municipais no portal https://www.nfs-e.net/fiscalweb e será composta de um conjunto de 04 (quatro) arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis.
§ 3º O modelo conceitual ABRASF, versão 2.3 a que se refere o § 1º deste artigo, pode ser encontrado no endereço eletrônico: https://www.nfs-e.net/fiscalweb em "Página principal, na Coluna de Serviços – Item 5 – Manuais".

Art. 2º Além da obrigação da declaração referente aos serviços tomados previstos no Decreto nº 3784/2018 de 30 de novembro de 2018, que estabelece o Calendário Fiscal para o Exercício 2019 e nos artigos 332 a 335 da Lei Complementar nº 045 de 20 de Dezembro de 2011, as Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória referente os serviços prestados no padrão COSIF e a enviar/importar ao município as seguintes Declarações/Demonstrativos com a seguinte padronização:
I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":
a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b) REG 0100 – Plano Geral de Contas Comentado: Plano geral de contas comentado – PGCC analítico de todas as Contas de resultado credoras e, a critério do Município também devedoras, com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos;
c) REG 0200 – Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição: Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN.
d) REG 0300 – Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável: Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável.
II – Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":
a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b) REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;
c) REG 0430 - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN e outros que não haja incidência do ISSQN mas que contenham movimentação mostrando seus respectivos valores, inclusive os títulos e subtítulos zerados e que estejam dentro do Grupo de Resultado Credor, Grupo 7 do Plano de Contas ABRASF e ou no PGCC informado no arquivo de Informações Comuns aos Municípios, que tiveram movimentação no período;
d) REG 0440 - Demonstrativo do ISSQN Mensal a Recolher, com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais. Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal;
III – Módulo Demonstrativo Contábil:
a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;
b) REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

c) REG 0410 – Balancete Analítico Mensal: Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas. Todas as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete, inclusive as que não incidem ISSQN e as zeradas;
d) REG 0420 – Demonstrativo de Rateio de Receitas: Demonstra os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio. Obrigatório para todas as dependências cujo título "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes.
IV – Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (Partidas Dobradas):
a) REG 1000 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos. A Instituição Financeira deve apresentar ao Fisco Municipal, em arquivo padrão ABRASF 2.3, sempre que demandada, conforme os seguintes critérios:
1. Para um período;
2. Para um conjunto de Subtítulos;
3. Para o Tipo de Partida:
3.1. Com todos os lançamentos;
3.2. Somente com os lançamentos a crédito;
3.3. Somente com os lançamentos a débito.
Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.
As regras de Preenchimento dos campos devem seguir instruções relacionadas a seguir:
1. Todos os campos do Layout ABRASF 2.3 devem ser obrigatoriamente preenchidos com as informações solicitadas pelo mesmo;
2. No campo 10 referente aos Códigos de Eventos, esse campo deve ser preenchido em todos os lançamentos contábeis de acordo com os códigos do Anexo I do Layout ABRASF 2.3 e de acordo com a operação contábil relacionada, não podendo deixar o campo em branco ou preenchido com código inexistente no Anexo I.
3. Contas que não fazem parte do PGCC importado pela instituição e/ou que não são Tributáveis e/ou que não fazem parte de um lançamento contábil que envolva uma conta Tributável, deverão conter no campo 10, Código do Evento a numeração "000" e nunca deverá ser informada em branco.
4. Ainda no Campo 10, Código de Eventos, as contas não tributáveis do Ativo, Passivo, Credoras, Devedoras e de Resultado, que de alguma forma, fizerem parte ou sejam envolvidas em determinado lançamento Contábil tanto à Débito quanto à Crédito e que contenha neste lançamento uma conta Tributável deverão ser preenchidas com o mesmo Código de Evento da conta Tributável.
5. No campo 12 de que trata os Históricos das Partidas, esses devem seguir rigorosamente a norma da ABRASF 2.3 que diz que o preenchimento deve ser a "Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil", não pode conter Siglas ou Abreviações e deve ser de fácil entendimento do fisco municipal.
6. Todas as contas do Grupo Credor, Grupo 7 que tiveram movimentação no período deverão ser informadas com seus respectivos lançamentos e campos do arquivo devidamente preenchidos, inclusive as contas sem incidência de ISSQN.
Parágrafo Único. Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do município terão as seguintes periodicidades:
I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: Anual e/ou quando houver alteração, sempre até o 15º (decimo quinto) dia útil de fevereiro do exercício subsequente ou em até 10 (dez) dias úteis depois de qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;
II - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: Mensal, sempre até o 10º (decimo) dia útil antes da data de vencimento do ISSQN em Massaranduba;
III - Módulo Demonstrativo Contábil: Semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o 20º (vigésimo) dia útil do mês de julho e o do segundo semestre até o 20º (vigésimo) dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente.
IV - Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Mensal, sempre até 10 (dez) dias úteis antes da data de vencimento do ISSQN em Massaranduba;

Art. 3º Os módulos da DES-IF relacionados a apuração do ISSQN, "Módulo de Apuração Mensal do ISSQN" e "Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis" deverão ser transmitidos mensalmente e gerados os respectivos protocolos via sistema até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente a competência tributária e o pagamento do ISSQN próprio e tomado/retido de terceiros, gerada pelo aplicativo até a mesma data.

Art. 4º As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias a que se refere o Art. 2º deste decreto são aquelas previstas na Lei Complementar nº 045 de 20 de dezembro de 2011, conforme preceitua o art. 156.

Art. 5º As contas de movimentação de receitas sem movimento deverão ser informadas por subtítulo e zeradas, tanto no REG 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, quanto para os REG 0430 das contas tributáveis e no REG 1000. No Registro 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

CAPÍTULO II
ESCRITA FISCAL COM CERTIFICADO DIGITAL

Art. 6º A Escrita Fiscal pela internet de todas as instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no município de Massaranduba deverão ser enviadas ao município com os certificados digitais e-CNPJ e ou e-CPF a serem adquiridos pelos contribuintes junto as autoridades certificadoras credenciadas pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Parágrafo Único. Poderão ser admitidos outros modelos de certificados, desde que homologados conforme o padrão ICP Brasil.

CAPÍTULO III
VIGÊNCIA

Art. 7º A vigência da DES-IF das instituições Financeiras se dará nos seguintes prazos:
I – Para o módulo de Informação comum ao município, para o exercício de 2019, a partir da competência 01/2019 excepcionalmente, deverá ser enviada até o 15º (decimo quinto) dia útil de fevereiro do ano corrente. As demais competências até o 15º (decimo quinto) dia útil do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador;
II – Para o módulo de Informações mensais do ISSQN, para o exercício de 2019 a partir da competência (01/2019), excepcionalmente, deverá ser enviada até o 15º (decimo quinto) dia útil de fevereiro do ano corrente. As demais competências até o 15º (decimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;
III – Para o módulo Demonstrativo Contábil, para o exercício de (2018), a partir da competência (01/2019), excepcionalmente, deverá ser enviada até o 15º (decimo quinto) dia útil de fevereiro de 2019.
IV – Para o módulo de Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, para o exercício de 2019 a partir da competência (01/2018), excepcionalmente, deverá ser enviada até o 15º (decimo quinto) dia útil de fevereiro do ano corrente. As demais competências até o 15º (decimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;
§ 1º A critério do fisco municipal, em caso de Procedimento Administrativo Fiscal, poderá o município solicitar os arquivos previstos no Art. 2º deste Decreto referente os últimos 5 (cinco) anos conforme prevê a legislação tributária municipal.
§ 2º Em caso de dúvidas ou solicitação de atraso na entrega dos arquivos deverão as instituições Financeiras comparecer a Secretaria Municipal da Fazenda para formalizar a solicitação ou dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste Regulamento.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 3683 de 21 de agosto de 2018.

Massaranduba, 18 de janeiro de 2019.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA Nº 01.2019 - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE MASSARANDUBA (SC)

Publicação Nº 1894875

FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC) E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE MASSARANDUBA (SC).

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, ATRAVÉS do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua 11 de Novembro, número 2997, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.231.203/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. SUZANE ELISA FROEHLICH REINKE, inscrita no CPF sob o nº 468.882.339-87, no uso de suas atribuições legais, celebra A presente FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA com a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE MASSARANDUBA (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 03.794.738/0001-66, estabelecida à Rua 25 de Julho, sem número, anexo ao Terminal Rodoviário, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JORGE ALEXSANDER ZASTROW, inscrito no CPF sob o nº 027.989.869-07, residente à Estrada Campinas Central, número 2173, bairro Campinas, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, em que os lados ajustam celebrar o presente termo, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, conforme procedimentos documentados no PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019, sujeitando-se, no que couber, às normas das Leis Federais 13.019/2014 e 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes e pertinentes à matéria, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para o exercício de 2019, referente à realização do atendimento e transporte emergencial de pacientes (transferências), para os hospitais de referência, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos, integrante do plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor total do presente repasse é R$ 188.650,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), que serão repassados conforme o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSO (R$)	DETALHAMENTO	JUSTIFICATIVA
Salários/ Encargos (fevereiro a dezembro)	R$ 17.150,00 (mensal)	Pagamento salário, INSS, FGTS PIS, COFINS, férias, etc. dos motoristas.	Será necessária para manter uma equipe de motoristas a disposição 24 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – SÃO OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC)
3.1. Prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da organização parceira.

3.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste acordo de cooperação, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

3.3 Repassar à organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, desde que aprovado no plano de trabalho.

3.4 Avaliar e aprovar a prestação de contas da organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital de inexigibilidade do chamamento público e neste termo de fomento.

CLÁUSULA QUARTA – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
4.1. Desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC), apresentando mensalmente o relatório de atendimentos efetivamente realizados.

4.2. Encaminhar ao Município a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, obrigatoriamente, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do término de vigência da parceria, conforme art. 69 da Lei Federal 13.019/2014, para manifestação conclusiva da Gestora.

4.3. Acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas.

4.4. Cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o Município tais responsabilidades.

4.5. Submeter à consideração e aprovação do Município qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento pactuado.

4.6. Apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos.

4.7. Garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo de cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

4.8. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no acordo de cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.9. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. Devolver aos cofres públicos qualquer saldo porventura apurado no final da vigência do presente termo de fomento.

4.11. Não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais.

4.12. Empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo instrumento de inexigibilidade de chamamento público.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1. O prazo de vigência do presente acordo de cooperação iniciará quando da assinatura do acordo de cooperação e terá vigência até 31 DE DEZEMBRO DE 2019, podendo ser prorrogado caso haja interesse e antecedente manifestação expressa pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
6.1. A fiscalização do presente acordo de cooperação ficará sob responsabilidade da Suzane Elisa Froehlich Reinke, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1. O presente acordo de cooperação será rescindido nos seguintes casos:

7.1.1. Deixar a organização parceira de apresentar a prestação de contas e os comprovantes exigidos.

7.1.2. Paralisação injustificada das atividades por parte da organização parceira.

7.1.3. Descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

7.1.4. Unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
8.1. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste

acordo de cooperação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Massaranduba (SC), 21 de janeiro de 2019.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito de Massaranduba (SC)

SUZANE ELISA FROEHLICH REINKE
Gestora do Fundo Municipal de
Saúde de Massaranduba (SC)

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
VOLUNTÁRIOS DE MASSARANDUBA (SC)
JORGE ALEXSANDER ZASTROW
Presidente

TESTEMUNHAS:

GILBERTO ALEXANDRE		GREICE GRIBOSKI
CPF: 563.784.329-53		CPF: 099.180.659-07

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 1894934

JUSTIFICATIVA
Inexigibilidade para chamamento público

Objeto: Inexigibilidade de Chamamento Público - Formalização de Parceria - Associação de Bombeiros Voluntários.

Partícipes: Município de Massaranduba/SC e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Massaranduba/SC.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial

Critérios para a parceria por inexigibilidade: A Lei n.° 13.019/2014, em vigor no nosso ordenamento jurídico, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração e as organizações da sociedade civil. Nela, o inciso II, do art. 31 prevê a possibilidade de inexigir chamamento público no caso de não haver mais de uma instituição filantrópica atuante, nas mesmas atividades do objeto da parceria, suprindo em sua integralidade a demanda municipal, no que diz respeito a prestar atendimento a combate a incêndios e de salvamento e socorro em geral no Município de Massaranduba.

Critérios e escolha da Organização da Sociedade Civil: As razões de escolha da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Massaranduba/SC se fundamentam em razão de, além de ser a única no município nesse ramo, sempre prestou com excelência os serviços de sua competência.
Além disso, é entidade reconhecida pelo caráter voluntário na garantia das ações de atendimentos, integralmente gratuitos, a prestar atendimento à comunidade a combate a incêndios e de salvamento, socorro e atendimento pré-hospitalar a pessoas físicas acidentadas e necessitadas.
Fica evidente que as atividades da entidade resultam em benefício à população e, por ser a única entidade dentro do Município de Massaranduba que possa garantir, em poucos minutos, em qualquer ponto do Município, os referidos serviços.
Por outro lado, o Município não dispõe de corpo técnico qualificado ou outra entidade que atenda a demanda municipal.

Justificativa de interesse público: A Associação de Serviços Voluntários de Massaranduba atende a comunidade há mais de 10 anos, apresentando trabalho exemplar e voluntário, e vem contribuindo de forma significativa com o Município em seguir cumprindo suas atribuições em relação às políticas públicas de segurança.
Atualmente, os Bombeiros Voluntários de Massaranduba atendem os munícipes de todos os bairros do município de Massaranduba em demandas diversas, e a sua corporação conta com vários voluntários e efetivos que podem ser acionados em casos mais extremos.
O plano de trabalho apresentado e o repasse será feito especificamente no que tange ao atendimento e transporte emergencial de pacientes (transferências), para os hospitais de referência. Porém, para a realização desse serviço, necessita-se realizar pagamento aos motoristas.
A Secretaria de Saúde, gestora desta parceria, vê na Associação, o principal parceiro na garantia da proteção ao cidadão em situações emergenciais, bem como vê a necessidade de manter os repasses em razão da necessidade do transporte emergencial.
Dessa forma, o Município repassará recursos financeiros no montante de R$ 17.150,00 mensais por 11 meses, totalizando o valor de R$ 188.650,00 anual, a fim de contribuir no custeio dos motoristas e garantir a manutenção da prestação dos serviços pela Associação, considerada, hoje, de interesse e relevância pública neste Município.
O instrumento de parceria a ser firmado encontra-se fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de

finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.
O plano de trabalho apresentado pela Associação está condizente com os serviços que serão desempenhados.

Sendo o que tinha a apresentar e justificar.

Massaranduba, 21 de janeiro de 2019.

SUZANE ELISA F. REINKE
Secretária de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO 03.2019 PP 03.2019 (PMM) - REGISTRO DE PREÇOS: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Publicação Nº 1894412

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que, conforme dispõe a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 3.749/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes e pertinentes à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com adjudicação POR ITEM do tipo MENOR PREÇO através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 13/02/2019.
ABERTURA DA SESSÃO: 13h45min do dia 13/02/2019.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, ou através do site: www.massaranduba.atende.net
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 07.2019 PP 07.2019 (PMM) - REGISTRO DE PREÇOS: CADEIRAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Publicação Nº 1894378

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que, conforme dispõe a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 3.749/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes e pertinentes à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com adjudicação POR ITEM do tipo MENOR PREÇO através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 13/02/2019.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h15min do dia 13/02/2019.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, ou através do site: www.massaranduba.atende.net
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 001-2019 - SAMAE

Publicação Nº 1894510

PORTARIA nº 001/2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 037/2013, de 03 de dezembro de 2013 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias ao servidor público municipal GEAN ALBANO – matrícula 025, ocupante do cargo de Operador de Estação (ETA/ETE), referente ao período aquisitivo de 21/03/2017 à 20/03/2018.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

ELOIR CORNEO
Diretor do SAMAE

PORTARIA Nº 014-2019

Publicação Nº 1894511

PORTARIA nº 014/2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias à servidora pública municipal MARIA APARECIDA NATAL MATEUS – matrícula 10270, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 à 09/01/2019.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 015-2019

Publicação Nº 1894514

PORTARIA nº 015/2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias ao servidor público municipal EDUARDO ROCHA – matrícula 10367, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, referente ao período aquisitivo de 16/05/2017 à 15/05/2018.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 016-2019

Publicação Nº 1894517

PORTARIA nº 016/2019

TRATA DO RETORNO DE PROFESSORA PARA SALA DE AULA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 1409/2009 de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

RETORNAR

Art. 1.º A professora efetiva LUCIANA DESPACIA AMBONI para sala de aula, na E.E.B.M. Inês Tonéli Nápole, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035/2017.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 017-2019

Publicação Nº 1894519

PORTARIA nº 017/2019

TRATA DO RETORNO DE PROFESSORA PARA SALA DE AULA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 1409/2009 de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

RETORNAR

Art. 1.º A professora efetiva ANDREIA DE CEZARO CAVALER PASINI para sala de aula, na E.E.B.M. Inês Tonéli Nápole, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034/2017.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 018-2019

Publicação Nº 1894520

PORTARIA nº 018/2019

TRATA DO RETORNO DE PROFESSORA PARA SALA DE AULA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 1409/2009 de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

RETORNAR

Art. 1.º A professora efetiva JADNA PASINI MARTINELLO para sala de aula, na E.E.B.M. Inês Tonéli Nápole, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036/2017.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 019-2019

Publicação Nº 1894522

PORTARIA nº 019/2019

TRATA DO AFASTAMENTO DE PROFESSORA DE SALA DE AULA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 1409/2009 de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

RETORNAR

Art. 1.º A professora efetiva MICHELIA FABRIS FERNANDES de sala de aula, e alterar a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, na E.E.B.M. Pato Donald, em virtude de Alteração Temporária de Transitória de Carga Horária, de acordo com o Artigo 55 da Lei 1409/2009, para exercer a função de Diretora de Escola, percebendo a gratificação de acordo com a alínea D, do § 1º do Art.71, da Lei mencionada.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 033/2017.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 020-2019

Publicação Nº 1894523

PORTARIA nº 020/2019

TRATA DA ALTERAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 1409/2009 de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

ALTERAR

Art. 1.º O local de trabalho da servidora ANDREIA BORTOLOTTO ANTUNES, ocupante do cargo de Secretária de Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da E.E.B.M. Pato Donald para E.E.B.M. Inês Tonelli Nápole.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 021-2019

Publicação Nº 1894524

PORTARIA nº 021/2019

TRATA DA NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 1409/2009 de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º A Senhora ROSANE CRISTINA FAGUNDES, para ocupar o cargo de Diretora de Escola, nível de referência MAG 260, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no C.M.E.I., Escadinha do Tempo, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 022-2019

Publicação Nº 1894525

PORTARIA nº 022/2019

TRATA DA NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 1409/2009 de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º A Senhora ELIZETE BORGES SCANDOLARA WALNIER, para ocupar o cargo de Diretora de Escola, nível de referência MAG 260, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na E.E.B.M. Inês Tonelli Nápole, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 023-2019

Publicação Nº 1894526

PORTARIA nº 023/2019

TRATA DA NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 1409/2009 de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º A Senhora JAQUELINE RONCHI, para ocupar o cargo de Secretária de Escola, nível de referência MAG 270, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na E.E.B.M. Pato Donald, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 024-2019

Publicação Nº 1894527

PORTARIA nº 024/2019

TRATA DA NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 1409/2009 de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º A Senhora IVONETE MINATO, para ocupar o cargo de Secretária de Escola, nível de referência MAG 270, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no C.M.E.I. Escadinha do Tempo, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 025-2019

Publicação Nº 1894529

PORTARIA nº 025/2019

TRATA DA REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 1409/2009 de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

REINTEGRAR

Art. 1.º A Senhora MARIA DE LOURDES BOSA BORDIGNON, para provimento do cargo de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no C.M.E.I. Escadinha do Tempo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 026-2019

Publicação Nº 1894530

PORTARIA nº 026/2019

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009 de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º O Senhor ANDERSON VENSON DAL PONT, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver suas atividades junto ao Departamento de Esporte.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 027-2019

Publicação Nº 1894532

PORTARIA nº 027/2019

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009 de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º O Senhor ANDERSON VENSON DAL PONT, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Treinamento/Projeto Escolinha de Esporte.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 028-2019

Publicação Nº 1894533

PORTARIA n.º 028/2019

TRATA DA EXONERAÇÃO DE ENFERMEIRA – E.S.F.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n° 910/2002 de 13 de março de 2002 e suas alterações e Lei Complementar n. º 034/2011, de 26 de Dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora KELY ISÉ, do cargo de Enfermeira – E.S.F., com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude do retorno de licença saúde da servidora TANIA ALEXANDRE MOTA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 017/2019

Publicação Nº 1894676

DECRETO Nº 017/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DA DESIGNAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANETE TOSETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo/SC, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.356/2018, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando o pedido da servidora para rescisão da designação do cargo em comissão, para retorno ao cargo efetivo de Professora Ensino Superior, com carga horária de 40 horas semanais,

DECRETA:
Art.1º - Fica rescindida a partir de 01.02.2019, a designação constante do Decreto nº 082/2016 da Servidora JANETE TOSETO, do cargo em comissão de Assessora de Departamento, do Departamento de Educação do Município de Modelo/SC.

Parágrafo Único – A servidora retorna automaticamente para o cargo efetivo de Professora Ensino Superior, 40 h/s semanais, conforme Decreto de nomeação nº 207/1995, percebendo os vencimentos do cargo efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a partir desta data o Decreto nº 082/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 31 de janeiro de 2019.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JANETE TOSETO

Registrado e Publicado na Data Supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Administração e Fazenda

EDITAL 001/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E CODIGO SANITARIO DO MUNICIPIO DE MODELO SC

Publicação Nº 1894078

EDITAL 001/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MODELO SC

O Município de Modelo Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, Sr. RICARDO MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, cumprindo as disposições das Leis Complementaresque dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Municipio de Modelo SC, sendo: nºs:2058/2012 Código de Posturas, 2059/2012 Código de Edificações; 2060/2012, alterada pela Lei 2303/2017, Parcelamento, uso e ocupação do solo e 2061/2012, Institui o Plano Diretor Participativo, Código Sanitário Lei Municipal Complementar Lei Municipal 2104/2013e demais disposições legais, torna público que, será realizada a Audiência Pública – para revisão do Plano Diretor Participativo de Modelo –SC e Código Sanitário, sendo:

Data: DIA 19 de MARÇO DE 2019 (TERÇA FEIRA)
Inicio: 14:00 horas
Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor do Municipio de Modelo SC: Leis Municipais Complementares nº 2058/2012; 2059/2012;2060/2012;2061/2012;2303/2017 e do CódigoSanitário Lei Municipal Complementar 2104/2013 e alterações.

Local: Auditório da Acimo – Associação Comercial e Industrial de Modelo SC.

Ficando assim convocadas todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade, Profissionais da área, e todos os interessados da população em geral do Municipio de Modelo SC.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no DOM – Diário dos

Municipios, jornal de circulação e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Modelo, 09 de janeiro de 2019
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041-2019 SERVIÇOS MECÂNICOS FMS - GB VEÍCULOS

Publicação Nº 1894773

Extrato de Contrato n° 041/2019
Processo Licitatório nº 060/2018
Pregão Presencial nº 006/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO. CNPJ: 11.511.812/0001-18
Contratada: GB VEÍCULOS LTDA CNPJ sob nº. 07.802.421/0001-85
Valor: R$ 7.736,00
Assinado em: 08/01/2019
Vigente até: 31/12/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

Modelo/SC, 02 de janeiro de 2019.

Marcia T. Jacoby
Gestora FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042-2019 COMBUSTÍVEIS - POSTO MODELO

Publicação Nº 1894776

Extrato de Contrato n° 042/2019
Processo Licitatório nº 2530/2018
Pregão Presencial nº 078/2018
Contratante: MUNICIPIO DE MODELO. CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratada: POSTO MODELO LTDA - EPP CNPJ sob nº. 83.314.054/0001-59
Valor: R$ 215.940,00
Assinado em: 17/01/2019
Vigente até: 31/12/2019
Objeto: aquisição de combustíveis para máquinas e veículos dos departamentos de Educação, Agricultura e Dmer do Município de Modelo/SC,

Modelo/SC, 17 de janeiro de 2019.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito

PROCESSO 129/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2019

Publicação Nº 1894667

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO CNPJ: 83.021.832/0001-11

Processo N° 129/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2019

Fica dispensada de licitação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ASFALTO PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS DANIFICADAS COM A EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE,** com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e de conformidade com, Lei N° 11.107 de 06 de abril de 2005.

OS VALORES REGISTRADOS PARA O OBJETO DE CONFORMIDADE COM ORÇAMENTO EM ANEXO É O SEGUINTE:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CBUQ CONCRETO USINADO BETOMINOSO QUENTE	TON	250	230,00	57.500,00

Valor Total de **R$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

NOME DO CREDOR: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR**
CNPJ/CPF: 11.117.243/0001-20
ENDEREÇO: Av. São Paulo 1615 Andar I – Centro – Pinhalzinho - SC
VALOR: **R$ 57.500,00**

JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
Justifica-se tal contratação por tratar-se de consórcio público criado exclusivamente para prover serviços de desenvolvimento da infra-estrutura rodoviária, numa associação de entes federados formada pelos municípios de Pinhalzinho (sede), Saudades, Nova Erechim, Águas Frias, Modelo, Serra Alta, Sul Brasil, Saltinho, Cunha Porã e Campo Erê, visando prestação mais racional, eficiente e econômica de serviços públicos de interesse comum, num compartilhamento de servidores, máquinas e equipamentos, saber tecnológico e capacidade administrativa, fundamentado pela Lei 11.107/2005 (*Sistema de Consórcios*).

Modelo/SC, 31 de janeiro de 2019.

ALDECIR ANTÔNIO BOLIS
Prefeito Em Exercício

1

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO INEXIGIBILIDADE N° 002.2019 PMM

Publicação Nº 1895195

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº. 002/2019
Chamamento Público para Credenciamento
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação processo de CREDENCIAMENTO, fundado em inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores), conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019. OBJETO: O presente Chamamento Público tem como Objetivo o Credenciamento de prestadores de serviço pessoas jurídicas, para a execução/fornecimento dos serviços de divulgação nos meios de comunicação em geral de eventos promovidos por comunidades rurais, nos termos da Lei Municipal nº 3.313 de 19 de junho de 2009, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I). CREDENCIAMENTO: a partir de 01 de fevereiro de 2019, em horário comercial de segunda a sextas feiras. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. MONDAI (SC), 30 de janeiro de 2019. ALZIR SLAVIEIRO - Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO PREGÃO N° 001.2019 FMS

Publicação Nº 1895211

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2019. TIPO: Menor Preço por LOTE. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, produtos alimentícios e materiais diversos (DECIBELÍMETRO DIGITAL, LUXÍMETRO, IMPRESSORA DE ETIQUETAS E MÁQUINA DE LAVAR ROUPA) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mondaí/SC, com entrega parcelada, conforme solicitação e de acordo com especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Edital, para período de 12 (doze) meses após a data da homologação. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 13 de Fevereiro de 2019. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15min do dia 13 de Fevereiro de 2019. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.
MONDAI (SC), 25 de Janeiro de 2019. ALZIR SLAVIEIRO –
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO PREGÃO N° 001.2019 PMM

Publicação Nº 1895226

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial n° 001/2019. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, destinados para manutenção de atividade da Secretaria Municipal da Agricultura, programa de inseminação artificial, para melhoramento do rebanho bovino no Município de Mondaí, pelo período de doze meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 12 de Fevereiro de 2019. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15min do dia 12 de Novembro de 2018. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.
MONDAI (SC), 24 de Janeiro de 2019. ALZIR SLAVIEIRO - Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO TOMADA DE PREÇO N° 001.2019 PMM

Publicação Nº 1895202

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
TOMADA DE PREÇO N° 001/2019
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2019. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários à Implantação de pavimentação com pedras irregulares e colocação de meio-fio moldado in loco na Avenida do Engenho (trecho não pavimentado entre a Rua das Flores e seu término, junto ao Clube Comunitário de Linha Capivara) e Rua Florianópolis (trecho entre a Avenida do Engenho e Rua São Paulo), no Bairro Capivara, Cidade do Município de Mondaí/SC, perfazendo um total de 4.447,00m2 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados), de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações constantes no Anexo I, que fazem parte do presente Edital. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 19 de Fevereiro de 2019. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15min do dia 19 de Fevereiro de 2019. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. MONDAI (SC), 11 de Janeiro de 2019.
VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

PORTARIA 54/2019

Publicação Nº 1895530

PORTARIA Nº 54/2019

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA o (a), servidor (a) CLEBERSON CASTANHO, investido (a) no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, ENCARGOS GERAIS E INFORMATICA do quadro de Pessoal com Provimento COMISSÃO E CONFIANÇA, criado e aprovado pela Lei Complementar 049/2011 de 07 de outubro de 2011; lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º A presente exoneração encontra respaldo legal no art. 95 da Lei já supracitada; haja vista ser de livre nomeação e exoneração pela prefeita os cargos de provimento em comissão e confiança.

Art. 3º- Esta Portaria Gera efeitos a partir da data de 31 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 31 de Janeiro de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal.

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 55/2019

Publicação Nº 1895532

PORTARIA Nº 55/2019

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA o (a), servidor (a) MARILAINE CARVALHO DE SOUZA, investido (a) no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA do quadro de Pessoal com Provimento COMISSÃO E CONFIANÇA, criado e aprovado pela Lei Complementar 049/2011 de 07 de outubro de 2011; lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Art. 2º A presente exoneração encontra respaldo legal no art. 95 da Lei já supracitada; haja vista ser de livre nomeação e exoneração pela prefeita os cargos de provimento em comissão e confiança.

Art. 3º- Esta Portaria Gera efeitos a partir da data de 31 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 31 de Janeiro de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal.

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 56/2019

Publicação Nº 1895533

PORTARIA Nº 56/2019

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR POR PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA o (a), servidor (a) SERGIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, investido (a)

no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de Pessoal com Provimento EFETIVO; criado e aprovado pela Lei Complementar 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º- Justifica-se a presente exoneração do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais pelo pedido de Demissão do servidor, protocolado em 24/01/2019.

Art. 3º- Esta Portaria Gera efeitos a partir da data de 31 de Janeiro de 2019 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 31 de Janeiro de 2019.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal.

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria.

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 015/2019

Publicação Nº 1894797

DECRETO Nº 015/2019, em 16 de Janeiro de 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2019."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.880, de 06 de Novembro de 2018,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 35.854,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria do Sistema Econômico		
03.01 – Secretaria do Sistema Econômico 03.01.04.123.0003.2.019-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 35.854,00 Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro da fonte 293- Convênio Educação e fonte 188- Convênio União.		

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº. 1.792/2017, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019 - Lei Municipal nº. 1.873/2018 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2019 - Lei nº. 1.880/2018, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 16 de Janeiro de 2019.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e no site www.morrodafumaca.sc.gov.br

PORTARIA 1-69/2019

Publicação Nº 1894793

Portaria	Data	Ementa
001	02/01/2019	CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À ARACELI DE OLIVEIRA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
002	02/01/2019	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE DENIZE SOUZA RIBEIRO MIGUEL, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
003	02/01/2019	CONCEDE PEDIDO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV, A SERVIDORA GABRIELA RECCO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
004	02/01/2019	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 043/2018 DE 09/02/2018 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA O SERVIDOR JOSE ARLESIO BOM FILHO OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
005	02/01/2019	EXONERA O SERVIDOR JOSÉ ARLÉSIO BOM FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
006	02/01/2019	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE SILVIA LUCIA FELIZARDO MENDONÇA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
007	02/01/2019	NOMEIA BEATRIZ DA SILVA TEIXEIRA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA ADMINISTRA NA SECRETARIA DO SISTEMA EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

008	02/01/2019	NOMEIA ADROALDO ZADROSKI PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS NA SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
009	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 210/2018 DE 26/03/2018 NOMEOU RICARDO PACAGNAN DA ROCHA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE CHEFE OPERACIONAL DO DISTRITO DE ESTAÇÃO COCAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
010	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 373/2017 DE 02/05/2017 NOMEOU VANESSA MUSSÓI GARCIA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE CONSULTOR JURÍDICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
011	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 562/2017 DE 02/10/2017 NOMEOU JULIA PAGNAN CECHINEL CORAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE GERENTE FINANCEIRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
012	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 204/2018 DE 19/03/2018 NOMEOU MICHEL TAVARES FERREIRA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE GESTOR DE CONVÊNIOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
013	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 203/2018 DE 19/03/2018 NOMEOU FABRICIO RECCO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
014	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 445/2018 DE 22/08/2018 QUE NOMEOU FERNANDO RÉUS FRASSON PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL III, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
015	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 069/2017 DE 10/01/2017 QUE NOMEOU ROSANGELA PAGNAN MARAGNO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
016	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 492/2016 DE 29/11/2016 QUE NOMEOU ANDERSON RODRIGUES SALVADOR PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE ASSSSOR CONTÁBIL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
017	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 512/2016 DE 29/11/2016 QUE NOMEOU MONIKE GUOLLO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DO IPTU DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
018	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 514/2016 DE 29/11/2016 QUE NOMEOU VIVIANY GUOLLO DELUCA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DO SINE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
020	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 412/2018 DE 03/08/2018 QUE NOMEOU PATRICIA CORAL PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE SERVIÇOS RURAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
021	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 240/2018 DE 06/02/2018 QUE NOMEOU ZENIR BEZ FONTANA MARAGNO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR SCFV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
022	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 032/2018 DE 01/02/2018 QUE NOMEOU ALINI SARTOR SERAFIM PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
023	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 596/2017 DE 21/11/2017 QUE NOMEOU ADAIR DE BIASI PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
024	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 289/2017 DE 01/03/2017 QUE NOMEOU CARLOS SWEDER DE ROCCHI VENERIO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO II, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
025	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 508/2016 DE 29/11/2016 QUE NOMEOU DIEGO JEREMIAS PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO II, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
026	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 472/2017 DE 11/07/2017 QUE NOMEOU JULIANA CARDOSO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO II, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
027	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 243/2018 DE 18/04/2018 QUE NOMEOU FELIPE PEREIRA NUNES PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

028	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 413/2018 DE 03/08/2018 QUE NOMEOU SINARA NASPOLINI PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO II, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE APOIO À EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
029	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 568/2017 DE 16/10/2017 QUE NOMEOU HENRIQUE CASAGRANDE PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE CONTROLE E ADM. DE FROTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
030	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 213/2018 DE 02/04/2018 QUE NOMEOU JULIA MALLMANN PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL ASSUNTOS JURÍDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
031	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 609/2017 DE 05/12/2017 QUE NOMEOU CAROLINI SARTOR SERAFIM PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE AGENDAMENTO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
032	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 358/2018 DE 02/07/2018 QUE NOMEOU JHONATT GUOLLO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE SUPERVISOR DO DEPARTANENTO DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
033	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 010/2018 DE 22/01/2018 QUE NOMEOU GUILHERME HENRIQUE PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DO PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
034	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 106/2017 DE 03/02/2017 QUE NOMEOU LUAN DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DA CASA DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
035	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 276/2018 DE 03/05/2018 QUE NOMEOU MARCIANO GARCIA BORTOLIN PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE IMPRENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
036	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 007/2018 DE 15/01/2018 QUE NOMEOU JULIANA OVIDIO PADOIN PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE CORRESPONDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
037	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 419/2017 DE 01/06/2017 QUE NOMEOU ARIELLA ZACCARON SILVA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
038	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 362/2018 DE 02/07/2018 QUE NOMEOU MARIA LETÍCIA PADOIN PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
039	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 354/2017 DE 17/04/2017 QUE NOMEOU SAIMON INEZ DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
040	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 112/2017 DE 02/01/2017 QUE NOMEOU CAROLINE CORREA PASSARELA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO INTENDÊNCIA DISTRITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
041	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 610/2017 DE 05/12/2017 QUE NOMEOU RITA DE CASSIA MARCON PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DO PACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
042	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 376/2009 DE 01/04/2009 QUE NOMEOU MARIA AUXILIADORA PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
043	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 290/2017 DE 01/03/2017 QUE NOMEOU JANETE FERNANDES DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS DA MELHOR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
044	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 608/2017 DE 05/12/2017 QUE NOMEOU CHANADARA FIN DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE AGENDAMENTO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
045	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 424/2018 DE 07/08/2018 QUE NOMEOU ERIKA REGINA SORATO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASESSOR II, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE SISTEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
046	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 069/2017 DE 10/01/2017 QUE NOMEOU ROSANGELA PAGNAN MARAGNO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
047	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 110/2017 DE 06/02/2017 QUE NOMEOU EDERALDO COLOSSI PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I, PASSANDO A OCUPAR O CARGO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
048	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 2011/2018 DE 26/03/2018 QUE NOMEOU RAFAEL LUPINN SAVI MONDO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO OPEREACIONAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

049	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 359/2018 DE 02/01/2018 QUE NOMEOU LOURECI DIONISIO CORREA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE GERENTE DO DERPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
050	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 049/2017 DE 03/01/2017 QUE NOMEOU MARIANA MARQUES PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
051	02/01/2019	ALTERA A PORTARIA Nº 288/2018 DE 21/05/2018 QUE NOMEOU JULIANO NASCIMENTO MENDES PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO I, PASSANDO A OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
052	02/01/2019	CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA O SERVIDOR DANIEL CORAL OCUPANTE DO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS.
053	02/01/2019	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA 553/2018 DE 03/12/2018 QUE ENQUADROU A SERVIDORA MARCIA DANIEL WARMLING CECHINEL NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2014
054	02/01/2019	ENQUADRA O SERVIDOR MARCOS SILVEIRA DE JESUS NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2014
055	02/01/2019	DESIGNA TAYNA GONÇALVES PEREIRA PARA RESPONDER POR MAIS 10 HORAS SEMANAIS.
056	04/01/2019	CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À MARIELI FRASSON DAMASIO OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
057	08/01/2019	CESSAM OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 576/2018 DE 18/12/2018 QUE AFASTOU POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA CAROLINA VALENTIM GOMES OCUPANTE DO CARGO DE CONTADORA.
058	08/01/2019	EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA CAROLINA VALENTIM GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE CONTADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
059	15/01/2019	EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARISSELMA COGORNI, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
060	15/01/2019	DESIGNA MARILZA BITENCOURT CAVAGNOLI PARA RESPONDER POR MAIS 20 HORAS SEMANAIS EM DECORRÊNCIA DO PEDIDO DE DEMISSÃO DA ROFESSORA SILVIA LUCIA FELIZARDO MENDONÇA
061	16/01/2019	NOMEIA LUANA MARA RODRIGUES PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR ADJUNTO DA SECRETARIA DO SISTEMA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
062	16/01/2019	CONTRATA LORAINE GONÇALVES DO VALE PARA OCUPAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
063	22/01/2019	NOMEIA JOSUÉ DOS SANTOS LUCAS PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR ADJUNTO DA SECRETARIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
064	22/01/2019	CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À LEILANE DEMO ROMAGNA GHELLERE OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRA CIVIL.
065	22/01/2019	CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% PARA A SERVIDORA FABRICIA PACHECO POR EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA EM CONFORMIDADE COM LEI COMPLEMENTAR Nº. 094/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
066	25/01/2019	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE EDILENE SILVESTRI NUNES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE DENTISTA.
067	25/01/2019	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE FELIPE GUGLIELMI NIADA, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF.
068	30/01/2019	CONCEDE PEDIDO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV, AO SERVIDOR JOSÉ NELSON MACHADO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
069	30/01/2019	RESCINDE A CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE JOAQUIM LUIZ PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

REGISTRO DE PREÇO 020/2019

Publicação Nº 1894575

Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço 020/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA, conforme descrição no Anexo I. Data: 13/02/2019 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

TOMADA DE PREÇO 014/2019

Publicação Nº 1894518

Morro da Fumaça. TOMADA DE PREÇO 014/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, conforme anexo. Data: 18/02/2019 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

Morro Grande

Prefeitura

DECRETO 07/2019

Publicação Nº 1894555

DECRETO N° 07/2019

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2019
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 9º da Lei Municipal nº 932/2018 de 21 de novembro de 2018
DECRETA:
Art. 1º A dotação orçamentária abaixo relacionada fica suplementada com a seguinte classificação:

1200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1202 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.050 – MANUT. DEPARTAMENTO DESENV. SOCIAL
4.4.90.00.00.00.00.00.0044 (140)– Aplicações Diretas ..... R$ 12.199,40

Art. 2º O recurso para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º correrá por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso especificada.

FONTE FINANCIADORA: Superávit Financeiro do Exercício Anterior.
CÓDIGO DOS RECURSOS:
044 – Piso Básico Fixo - Sup. Financeiro ..... R$ 12.199,40

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 31 de janeiro de 2019
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇAO LOTES BALDIOS

Publicação Nº 1894252

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA E LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS

Considerando que alguns dos proprietários estão em local incerto e não sabido.
A Prefeitura Municipal de MORRO GRANDE NOTIFICA, a todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados na cidade de MORRO GRANDE, para que procedam à limpeza dos mesmos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste e, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.
O não atendimento ao disposto neste Edital e no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, executará a limpeza de lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento e posterior cobrança da respectiva taxa de limpeza.
Serão impostas multas correspondente ao valor da limpeza aos proprietários, após 30 dias, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a imediata execução judicial.
Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Prefeitura Municipal de Morro Grande, fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente. Esse edital é válido para o ano de 2019 a contar da data de sua publicação.
Morro Grande, 30 de janeiro de 2019.

Navegantes

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1894695

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 31 de janeiro de 2019.

Ilmo Sra.
SUELI DE FATIMA LOHMANN (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2017, para o cargo de INSTRUTOR DE CROCHÊ E TRICÔ.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira Kamila Brustolin
Diretora de RH Gerente de RH

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMN N° 04/2019

Publicação Nº 1895262

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMN N° 04/2019
Processo: Inexigibilidade n° 04/2019PMN
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Empresa/Contratado: BANDA LEGIÃO GAUCHA – STEFANI MENDES
CNPJ: 30.438.156/0001-10
Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A "BANDA LEGIÃO GAÚCHA" A SER REALIZADO NO DIA 08/02/2019, NA PRAÇA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 21H00MIM E DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANO 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
Valor: R$ 4.000,00
Recursos: 2.158 3.3.90.00.00.00
Fundamento: Art.25, III, lei n° 8.666/93.
Emílio Vieira
Prefeito do Município.
Navegantes, 30 de janeiro de 2019.

PORTARIAS 367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383/2019 PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 1894717

PORTARIA N º 367 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER SORAIA YOUSHAI no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO, posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 368 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER GISELE MENDES SERAFIM DA SILVA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO, posicionando para a classe/referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 369 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER LUCAS ELTON MOREIRA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 370 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER GELÁSIO RODRIGUES JUNIOR no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AUXIIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS, posicionando para a classe/referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 371 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER DANIELA COSTA REISER no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, posicionando para a classe/referência "E".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 372 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER MARIA IZABEL CARDOSO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TELEFONISTA, posicionando para a classe/referência "M".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 373 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER JOSÉ VENÂNCIO DE ALMEIDA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de VIGIA, posicionando para a classe/referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2015/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 374 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER VÂNIA ALVES VOLTOLINI no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de JORNALISTA, posicionando para a classe/referência "G", permanecendo no nível I.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 375 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER CÉLIO DE OLIVEIRA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de FISCAL DE OBRAS, posicionando para a classe/referência "H".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 376 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER JOSÉ GENIVALDO SANTOS QUEIROZ no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de FISCAL DE OBRAS, posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 377 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER SIDNEY CORREA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de FISCAL DE OBRAS, posicionando para a classe/referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 378 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:

I PROMOVER VILMA RECHIA GUAREZI no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, posicionando para a classe/referência "N".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 379 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER ANTÔNIO CARLOS MEES, no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES, posicionando para a classe/referência "L", permanecendo no nível I.

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 380 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER APARECIDA ELEUTÉRIO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, posicionando para a classe/referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 381 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio

de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER LECI ALVES ZUNINO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, posicionando para a classe/referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 382 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER RIETE DOS SANTOS no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, posicionando para a classe/referência "E".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 383 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER VILMA APARECIDA SOARES no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, posicionando para a classe/referência "E".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2017/2019.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

PORTARIA N º 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1887550

PORTARIA N º 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "B" da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a segurada ELISABETH SCHETZ, portadora da cédula de identidade n.º 522.664, inscrita no CPF sob o n.º 399.892.329-20, e PIS/PASEP nº 106.41398.79.1, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na ASG Efetivo Apoio, com proventos PROPORCIONAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2019.02.06537P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 01 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA N º 03 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1883030

PORTARIA N º 03 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº. 47/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à segurada ARACI MARIA DIAS SOARES, portadora da cédula de identidade n.º 1.207.642-2, inscrita no CPF sob o n.º 016.125.159-59, e PIS/PASEP nº 170.31360.38.0, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SAÚDE, com proventos INTEGRAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2019.04.06539P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 01 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA N º 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1883032

PORTARIA N º 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à segurada MARIA CONCEIÇÃO FRANÇA, portadora da cédula de identidade n.º 1.408.289-6, inscrita no CPF sob o n.º 018.493.279-39, e PIS/PASEP nº 108.64738.487, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no ASG EFETIVO APOIO, com proventos INTEGRAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2019.04.06538P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 01 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA N º 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1883034

PORTARIA N º 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "B" da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a segurada NEUZA MARIA DOS SANTOS DIAS, portadora da cédula de identidade n.º 1.400.687, inscrita no CPF sob o n.º 576.379.899-68, e PIS/PASEP nº 106.22042.642, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada no ENSINO FUNDAMENTAL EFETIVO, com proventos PROPORCIONAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2019.02.06542P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 01 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA N º 06 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1887336

PORTARIA N º 06 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL SOBRE A MÉDIA DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "a", da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao segurado MANOEL JULIO GAYA, portador da cédula de identidade n.º 876.026-8, inscrito no CPF sob o n.º 291.539.139-49, e PIS/PASEP nº 106.41178.546, efetivo no cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES, lotado na ADMINISTRAÇÃO, com proventos INTEGRAIS SOBRE A MÉDIA DE CONTRIBUIÇÃO, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2019.04.06545P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 01 de Fevereiro de 2019.

Nova Erechim

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO DE RATEIO Nº: 27/2018 CIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC

Publicação Nº 1894427

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Rateio Nº: 27/2018 CIS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ERECHIM/SC

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC

Objeto: Prestação de serviços de manutenção do Consórcio

Valor: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Vigência: 31.12.2019

Licitação: Dispensa n° 02/2019

Nova Erechim/SC, 31 de janeiro de 2019.
RAMIREZ TÁPIA
Prefeito Municipal, em exercício
Contratante

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Publicação Nº 1895040

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

RAMIREZ TÁPIA, Prefeito Municipal em exercício de Nova Erechim/SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC. A abertura dos envelopes acontecerá às 09h15min do dia 15 de fevereiro de 2019, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 31 de janeiro de 2019.
RAMIREZ TÁPIA
Prefeito Municipal, em exercício

Município de Nova Erechim
Publicado no Mural Público
em __/__/____ a __/__/____

Nova Trento

Prefeitura

CONTRATO Nº 002/2019

Publicação Nº 1894464

CONTRATO Nº 002/2019

Origem: Processo Licitatório N° 132/2018 – Pregão Presencial N° 087/2018. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: LUIZ ALBERTO AIROZO com sede na Rua Fernandes, n.º 409, bairro Fernandes, Município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ sob n.º 28.211.778/0001-69. Prestação de serviços de Transporte de Material Biológico (serviços de Motoboy), sendo estes materiais biológicos despachados pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do Município de Nova Trento/SC. O valor total estimado é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: 10/01/2019 à 10/01/2020.

Nova Trento/SC, 10 de janeiro de 2019.
Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO 021/2019

Publicação Nº 1894334

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2019

convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO Nº 006/2018, DE 29/10/2018, HOMOLOGADO EM 02/01/2019 que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUIZ CARLOS ORSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA: Art. 1º – Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 01, 04 e 05 de fevereiro de 2019, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação abaixo relacionada (original e cópia):
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);
V – Título Eleitoral;
VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Comprovante de Residência atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);
XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 31 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS ORSI
Secretário Municipal de Educação

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL E NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
(Decreto nº 021/2019)

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome completo
2º	BRUNA REGINA WEBER

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

(Decreto nº 021/2019)

Exmo. Senhor
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do
RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na ... . ª posição do Processo Seletivo - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2019.

Assinatura

DECRETO 022/2019

Publicação Nº 1894426

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2019

convoca aprovado no concurso público 002/2015 DE 09/06/2015, PRORROGADO ATÉ 10/06/2019, CONFORME DECRETO Nº 159 de 06/06/2017 para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 01 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2019 (exceto nos dias 05 e 12 de fevereiro de 2019), no horário compreendido entre 07h às 13h, munido da documentação (cópia e original) abaixo relacionada, observado o grau de instrução do respectivo cargo:
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;
V – Título Eleitoral;
VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Certidão atualizada de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Comprovante de Residência atual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e demais documentos, custeado pelo convocado (Anexo II);
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Quitação do Serviço Militar Obrigatório, se for o caso;
XIV – Cópia autenticada do Diploma (Ensino Fundamental/ Ensino Médio/ Curso Técnico/ Graduação/ Pós-Graduação/ Mestrado) em conformidade com área que irá atuar;
XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 31 de janeiro de 2019.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
(Decreto nº 022/2019)

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nº da Inscrição	Nome completo
70º	377	SUELLEN DO BELEM DE OLIVEIRA
71º	901	JOANA SARA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ARAGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS
(Decreto nº 022/2019)

CARGO	EXAMES
ATENDENTE DE CRECHE	Raio-X de coluna lombo sacra Ap/Pe com laudo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II– DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 022/2019)

Exmo. Senhor
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na ... . ª posição do Concurso Público - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2019.

Assinatura

DECRETO Nº 259/2018

Publicação Nº 1895637

Decreto nº 259, de 21 de dezembro de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2017 – Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018; DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em até R$ 40.381,69 (quarenta mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "746", Transferência de Recursos SUS/União, Detalhamento: 143 – ASPS- Ações com Agentes Comunitários: R$ 31.452,98, na fonte "145"- Ações de Saúde da Família - Saúde Bucal: R$ 3.325,60 e na fonte "147" - Ações de Saúde da Família - NASF/SC: R$ 5.603,11, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):
0501 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	40.381,69
0501.2.024	Ações com Agentes Comunitários de Saúde	31.452,98
3.1.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000143	Aplicações Diretas	31.452,98
0501.2.025	Ações Voltadas Saúde da Família/Saúde Bucal	3.325,60
3.1.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000145	Aplicações Diretas	3.325,60
0501.2.026	Núcleo de Apoio à Saúde da Família	5.603,11
3.1.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000147	Aplicações Diretas	5.603,11

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 21 de dezembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 092/2019

Publicação Nº 1894194

PORTARIA Nº 092/2019
Concede Licença para Tratamento de Saúde

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS MAÇANEIRO, matrícula nº 7860, ocupante do cargo de Atendente de Creche - ACT, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 15(quinze) dias, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2019 até 11 de fevereiro de 2019, conforme atestado médico, datado de 28/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 30 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 093/2019

Publicação Nº 1894222

PORTARIA Nº 093/2019
Concede Readaptação

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 59, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Conceder Readaptação, à Servidora Pública Municipal JOYCE SILVA DOS SANTOS GREGGIO, matrícula nº 7821, ocupante do cargo de Atendente de Creche - ACT, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, Centro, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2019 até 03 de maio de 2019 (data provável de parto) conforme atestado médico, datado de 29/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 30 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 094/2019

Publicação Nº 1894244

PORTARIA Nº 094/2019
Concede Licença Gestante

Jucelino Marino Chini, Secretário Municipal de Administração, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18 de abril de 2018, e de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 655, de 11 de julho de 2017, que alterou o artigo 94 da Lei 1207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Gestante à Servidora Pública Municipal MARIANA CONCEIÇÃO FAGUNDES BOSIO, matrícula nº 6809, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2019 a 25 de julho de 2019, conforme atestado médico datado de 28/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 30 de janeiro de 2019.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

PORTARIA Nº 095/2019

Publicação Nº 1894253

PORTARIA Nº 095/2019
Dispõe Sobre Credenciamento

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e parágrafos, Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:
CREDENCIAR o Servidor Público Municipal DANIEL CECCATO, concursado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 7862, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 31 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 096/2019

Publicação Nº 1895574

PORTARIA Nº 096/2019

Admissão em Caráter Temporário

Virgílio José Tamanini, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto 095 de 18 de abril de 2017, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 002/2018, de 21/03/2018, homologado em 14/05/2018, e convocada pelo Decreto nº 015/2019, ANA LUIZA DE SOUSA, matrícula nº 7901, para exercer o cargo de Médico Veterinário, com 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 01 de fevereiro de 2019 até 09 de março de 2019, em substituição ao titular efetivo Sergio Roberto Badinelli, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (Portaria nº 060/2019).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2019.

Virgilio José Tamanini
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, VIRGILIO JOSÉ TAMANINI, casado, brasileiro, CPF n° 144.972.809-00, RG n° 97552, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 84, Bairro Centro, no Município de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ANA LUIZA DE SOUSA brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Olimpio de Sousa Pitanga, nº 420, Bairro Jardim Maluche, Município de Brusque/SC, portadora do CPF nº 079.840.869-31, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Médico Veterinário, com 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.696,21 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 01 de fevereiro de 2019 até 09 de março de 2019, em substituição ao titular efetivo Sergio Roberto

Badinelli, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (Portaria nº 060/2019).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30
(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 001/2019)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de fevereiro de 2019.

Virgilio José Tamanini Ana Luiza de Sousa
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de fevereiro de 2019.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Gustavo Achcar Silvio Conhaqui Técnico Administrativo Assistente Administrativo CPF: 222.833.498-77 CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 097/2019

Publicação Nº 1895575

PORTARIA Nº 097/2019

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal LEIGA APARECIDA DALPRA BATTISTI, matricula nº 7484, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, - ACT com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 098/2019

Publicação Nº 1895576

PORTARIA Nº 098/2019

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal ROSANE LICHESKI SCHULZ, matricula nº 7492, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, - ACT com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade de Saúde Básica Besenello, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 099/2019

Publicação Nº 1895611

PORTARIA Nº 097/2019

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, o Servidor Público Municipal ANTONIO CARLOS MAFFEZOLLI, matricula nº 7724, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, - ACT com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 100/2019

Publicação Nº 1895636

PORTARIA Nº 100/2019

Admissão em Caráter Temporário

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Município de Nova Trento, usando das atribuições

que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88, amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014 e pelo Decreto 095 de 18 de Abril de 2017,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, de 29/10/2018, homologado em 02/01/2019, convocado conforme Decreto nº 012/2019, ANTÔNIO CARLOS MAFEZZOLLI, matricula nº 7902, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, com 40 (quarenta) horas semanais, no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO 002/2019

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, MAXILIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.940.189-97, RG nº 3355244, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor ANTÔNIO CARLOS MAFEZZOLLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rubens Mafezzolli, nº 188, Bairro Ponta Fina Norte, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 664.864.839-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.123,42 (hum mil cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30
(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato 002/2019)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de fevereiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira Antônio Carlos Mafezzolli
Secretário Mun. Saúde e Desenvolvimento Comunitário Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de fevereiro de 2019.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Francielli Sabrina Andrietti Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo Assistente Administrativo CPF: 076.577.989-71 CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 101/2019

Publicação Nº 1895638

PORTARIA Nº 101/2019

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal ANGELITA MUNIRA MARCHI, matricula nº 7519, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, - ACT com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 102/2019

Publicação Nº 1895645

PORTARIA Nº 102/2019

Admissão em Caráter Temporário

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 006/2018, de 29 de outubro de 2018, homologado em 02/01/2019,

convocada conforme Decreto nº 013/2019, ANGELITA MUNIRA MARCHI, matrícula n° 7903, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, MAXILIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.940.189-97, RG nº 3355244, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e a Senhora ANGELITA MUNIRA MARCHI, brasileira, amasiada, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, n° 130, Bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, portadora do CPF nº 952.262.069-68, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.460,44 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, por motivo de de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30
(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 003/2019)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de fevereiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde D. Comunitário

Angelita Munira Marchi
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de fevereiro de 2019.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Francielli Sabrina Andrietti
Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 103/2019

Publicação Nº 1895657

PORTARIA Nº 103/2019

Admissão em Caráter Temporário

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 006/2018, de 29 de outubro de 2018, homologado em 02/01/2019, convocada conforme Decreto nº 013/2019, LUDMILA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO, matrícula n° 7904, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, MAXILIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.940.189-97, RG nº 3355244, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e a Senhora LUDMILA DE FÁTIMA RIBEIRO MELO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Klabunde, n° 150, Bairro Paquetá, Município de Brusque/SC, portadora do CPF nº 369.588.448-74, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta)

horas semanais, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.460,44 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, por motivo de de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30
(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 004/2019)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de fevereiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Des. Comunitário

Ludmila de Fatima Ribeiro Melo
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de fevereiro de 2019.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Francielli Sabrina Andrietti
Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 104/2019

Publicação Nº 1895707

PORTARIA Nº 104/2019

Admissão em Caráter Temporário

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 006/2018, de 29 de outubro de 2018, homologado em 02/01/2019, convocada conforme Decreto nº 013/2019, PAMELA DE JESUS MACHADO, matrícula n° 7905, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, MAXILIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.940.189-97, RG nº 3355244, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e a Senhora PAMELA DE JESUS MACHADO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Dorvino Manoel Rachadel, n° 33, Bairro Centro, Município de São João Batista/SC, portadora do CPF nº 072.962.729-29, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.460,44 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, por motivo de de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30
(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 005/2019)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de fevereiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde D. Comunitário

Pamela de Jesus Machado
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de fevereiro de 2019.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Francielli Sabrina Andrietti
Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
CPF: 799.691.359-53

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019 - SRP N° 005/2019

Publicação Nº 1891144

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 016/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019 – SRP nº 005/2019
Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento, conforme estudo socioeconômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: 14/02/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 14/02/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

RESULTADO PARCIAL E FINAL CHAMAMENTO 002 2019

Publicação Nº 1894521

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PROFISSIONAL PARA OCUPAR O CARGO DO QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Classificação Parcial e Final do Chamamento Público nº 002/2019, para contratação em caráter de urgência de profissionais é a seguinte:

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA

Nº.	INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	NOTA CAPAC/ APERFEIÇOAMENTO	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	001	PAULO RICARDO SZULCSEWSKI	11/05/1967	0,0	4,0	4,0

Nova Trento, 31 de janeiro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

Publicação Nº 1894515

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº.: 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2019

No dia 31 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019, Processo Licitatório nº. 12/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, DURANTE O ANO DE 2019. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6470	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	75.294.082/0001-23	HEMERSON VOLTOLINI	767.346.689-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, DURANTE O ANO DE 2019.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	UND	POSTO VOLT	200,000	50,0000	10.000,00
2	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	UND	POSTO VOLT	20,000	100,0000	2.000,00
3	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	UND	POSTO VOLT	50,000	90,0000	4.500,00
4	LAVAÇÃO DUCHA - KOMBI	UND	POSTO VOLT	50,000	60,0000	3.000,00
5	LAVAÇAO COMPLETA-COM MOTOR - KOMBI	UND	POSTO VOLT	20,000	120,0000	2.400,00
6	LAVAÇÃO COMPLETA - MENOS MOTOR-KOMBI	UND	POSTO VOLT	25,000	110,0000	2.750,00
7	LAVAÇÃO DUCHA - ONIBUS	UND	POSTO VOLT	200,000	220,0000	44.000,00
8	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR / ONIBUS	UND	POSTO VOLT	40,000	320,0000	12.800,00
9	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/ONIBUS	UND	POSTO VOLT	40,000	300,0000	12.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Fornecedor: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	LAVAÇAO DUCHA - MICRO ONIBUS	UND	POSTO VOLT	50,000	170,0000	8.500,00
11	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MICRO ONIBUS	UND	POSTO VOLT	24,000	270,0000	6.480,00
12	LAVAÇAO COMPLETA-SEM MOTOR - MICRO ONIBUS	UND	POSTO VOLT	20,000	250,0000	5.000,00
13	LAVAÇAO DUCHA / CAMINHÃO LIXO	UND	POSTO VOLT	24,000	220,0000	5.280,00
14	LAVAÇAO COMPLETA-COM MOTOR/CAMINHÃO LIXO	UND	POSTO VOLT	12,000	320,0000	3.840,00
15	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR	UND	POSTO VOLT	24,000	300,0000	7.200,00
16	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	UND	POSTO VOLT	6,000	370,0000	2.220,00
17	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	UND	POSTO VOLT	12,000	350,0000	4.200,00
18	LAVAÇAO COMPLETA-COM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	UND	POSTO VOLT	12,000	300,0000	3.600,00
19	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	UND	POSTO VOLT	36,000	280,0000	10.080,00
20	LAVAÇAO DUCHA - PÁ CARREGADEIRA	UND	POSTO VOLT	12,000	220,0000	2.640,00
21	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	UND	POSTO VOLT	6,000	270,0000	1.620,00
22	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	UND	POSTO VOLT	6,000	250,0000	1.500,00
23	LAVAÇÃO DUCHA - L200	UND	POSTO VOLT	12,000	90,0000	1.080,00
24	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/ L200	UND	POSTO VOLT	6,000	140,0000	840,00
25	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR / L200	UND	POSTO VOLT	8,000	110,0000	880,00
26	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 2 EIXOS	UND	POSTO VOLT	36,000	170,0000	6.120,00
27	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	UND	POSTO VOLT	12,000	220,0000	2.640,00
28	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	UND	POSTO VOLT	36,000	200,0000	7.200,00
29	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 3 EIXOS	UND	POSTO VOLT	12,000	200,0000	2.400,00
30	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	UND	POSTO VOLT	6,000	240,0000	1.440,00
31	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	UND	POSTO VOLT	12,000	220,0000	2.640,00
32	LAVAÇÃO COMPLETA -C/MOTOR - TRATOR	UND	POSTO VOLT	24,000	160,0000	3.840,00
33	LAVAÇÃO - ENCILHADEIRA	UND	POSTO VOLT	15,000	50,0000	750,00
34	LUBRIFICAÇÃO KOMBI	UND	POSTO VOLT	84,000	35,0000	2.940,00
35	LUBRIFICAÇÃO L200	UND	POSTO VOLT	12,000	35,0000	420,00
36	LUBRIFICAÇÃO ONIBUS/MICRO ONIBUS	UND	POSTO VOLT	220,000	45,0000	9.900,00
37	LUBRIFICAÇÃO CAÇAMBA - 2 e 3 EIXOS	UND	POSTO VOLT	120,000	45,0000	5.400,00
38	LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO LIXO	UND	POSTO VOLT	28,000	50,0000	1.400,00
39	PULVERIZAÇÃO CAMINHÃO LIXO	UND	POSTO VOLT	28,000	60,0000	1.680,00
40	LUBRIFICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA	UND	POSTO VOLT	36,000	80,0000	2.880,00
41	LUBRIFICAÇÃO RETROESCAVADEIRA	UND	POSTO VOLT	50,000	90,0000	4.500,00
42	LUBRIFICAÇÃO MOTONIVELADORA/PATROLA	UND	POSTO VOLT	36,000	110,0000	3.960,00
43	LUBRIFICAÇÃO TRATOR	UND	POSTO VOLT	72,000	40,0000	2.880,00
44	LUBRIFICAÇÃO GRADE TRATOR	UND	POSTO VOLT	28,000	40,0000	1.120,00
45	LUBRIFICAÇÃO ENCILHADEIRA TRATOR	UND	POSTO VOLT	20,000	40,0000	800,00
46	PULVERIZAÇÃO DA ENCILHADEIRA	UND	POSTO VOLT	15,000	35,0000	525,00
47	LUBRIFICAÇÃO ARADO DO TRATOR	UND	POSTO VOLT	24,000	35,0000	840,00
48	OLEO HIDRAULICO 68 - 5L	UND	MAX OIL	80,000	75,0000	6.000,00
49	OLEO HIDRAULICO 68 - 20L	UND	MAX OIL	50,000	210,0000	10.500,00
50	OLEO ATF - 1L	UND	IPIRANGA	50,000	30,0000	1.500,00
51	OLEO ATF - 20L	UND	IPIRANGA	15,000	300,0000	4.500,00
52	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	UND	VORAX	300,000	26,0000	7.800,00
53	GRAXA PARA ROLAMENTOS 20 KG	BL	TEXACO	50,000	440,0000	22.000,00
54	GRAXA PARA ROLAMENTOS 01 KG	BL	TEXACO	50,000	30,0000	1.500,00
55	OLEO 5W40 - 100% SINTETICO - 1L	UND	IPIRANGA	55,000	40,0000	2.200,00
56	OLEO 5W40 508 - SINTETICO MOTOR FLEX	LT	IPIRANGA	50,000	45,0000	2.250,00
57	OLEO SAE 15W40 -MOTOR DIESEL - 1L	UND	IPIRANGA	400,000	22,0000	8.800,00
58	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 5L	UND	IPIRANGA	50,000	80,0000	4.000,00
59	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 20L	UND	MAZOIL	200,000	270,0000	54.000,00
60	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	UND	IPIRANGA	20,000	22,0000	440,00
61	OLEO 2 TEMPOS 8017H- 1/2 L	UND	STHIL	120,000	25,0000	3.000,00
62	OLEO P/TORK 433HD - 20L	UND	IPIRANGA	40,000	320,0000	12.800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº.: 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

Fornecedor: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	OLEO SAE 15W40 CI-4 -MOTOR DIESEL (PATROLA)-1L	UND	IPIRANGA	25,000	26,0000	650,00
64	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL (PATROLA) - 5L	UND	IPIRANGA	20,000	90,0000	1.800,00
65	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL(PATROLA) - 20L	UND	IPIRANGA	10,000	290,0000	2.900,00
66	OLEO GL4-90	LT	IPIRANGA	12,000	25,0000	300,00
67	OLEO GL4-90 - GALÃO 20 LITROS	GL	IPIRANGA	12,000	220,0000	2.640,00
68	OLEO GL4 - 140 - LITRO	LT	IPIRANGA	12,000	26,0000	312,00
69	OLEO GL4-140 - GALÃO 20 LITROS	GL	IPIRANGA	12,000	375,0000	4.500,00
70	OLEO DE TRANSMISSÃO MTF 10W30 P/ TRATOR TT4030 - 20 L	UND	PETROBRAS	12,000	360,0000	4.320,00
71	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	UND	BOSCH	30,000	16,0000	480,00
72	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	UND	BOSCH	50,000	30,0000	1.500,00
73	FLUIDO DE FREIO LHM - TL80	LT	PETROBRAS	15,000	110,0000	1.650,00
74	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - PATROLA E RETRO - GALAO 20 LITROS	UND	IPIRANGA	8,000	650,0000	5.200,00
75	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	LT	IPIRANGA	60,000	38,0000	2.280,00
76	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - 1 LITRO	BL	IPIRANGA	60,000	40,0000	2.400,00
77	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	UND	POSTO VOLT	90,000	50,0000	4.500,00
78	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	UND	POSTO VOLT	6,000	100,0000	600,00
79	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	UND	POSTO VOLT	60,000	90,0000	5.400,00
80	LAVAÇÃO DUCHA - AMBULANCIA SAMU	UND	POSTO VOLT	100,000	90,0000	9.000,00
81	LAVAÇÃO COMPLETA C/ MOTOR - AMBULANCIA SAMU	UND	POSTO VOLT	8,000	140,0000	1.120,00
82	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - AMBULANCIA SAMU	UND	POSTO VOLT	50,000	120,0000	6.000,00
83	LAVAÇÃO DUCHA - MOTOS	UND	POSTO VOLT	20,000	35,0000	700,00
84	LAVAÇÃO COMPLETA - COM MOTOR (MOTOS)	UND	POSTO VOLT	20,000	40,0000	800,00
85	LAVAÇÃO DUCHA - SPRINTER	UND	POSTO VOLT	100,000	170,0000	17.000,00
86	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - SPRINTER	UND	POSTO VOLT	8,000	290,0000	2.320,00
87	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - SPRINTER	UND	POSTO VOLT	50,000	270,0000	13.500,00
88	LAVAÇÃO DUCHA - MINI VAN DOBLO	UND	POSTO VOLT	100,000	70,0000	7.000,00
89	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - MINI VAN DOBLO	UND	POSTO VOLT	8,000	120,0000	960,00
90	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - MINI VAN DOBLO	UND	POSTO VOLT	50,000	110,0000	5.500,00
91	LUBRIFICAÇÃO - AMBUL+VANS+SAMU	UND	POSTO VOLT	12,000	30,0000	360,00
92	OLEO ATF - 1L	UND	IPIRANGA	20,000	30,0000	600,00
93	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	UND	VORAX	120,000	26,0000	3.120,00
94	OLEO SAE 40 - MOTOR DIESEL - 1L	UND	IPIRANGA	250,000	22,0000	5.500,00
95	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 4 L	UND	IPIRANGA	50,000	80,0000	4.000,00
96	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	UND	IPIRANGA	50,000	22,0000	1.100,00
97	OLEO 5W30 API-SN 100% SINTÉTICO - DIESEL	LT	IPIRANGA	100,000	40,0000	4.000,00
98	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	UND	BOSCH	15,000	16,0000	240,00
99	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	UND	BOSCH	10,000	30,0000	300,00
100	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	LT	IPIRANGA	60,000	38,0000	2.280,00
101	OLEO 5W40 - 508 - 100% SINTETICO - MOTOR FLEX	LT	IPIRANGA	60,000	45,0000	2.700,00
102	DESINGRIPANTE - 300 ML	UND	AGRICOPEL	24,000	15,0000	360,00
103	ADITIVO RADIADOR - EMBALAGEM 1 LITRO	UND	RODITEX	24,000	25,0000	600,00
104	AGUA DESTILADA PARA BATERIA - EMBALAGEM 1 L	UND	AGRICOPEL	20,000	6,0000	120,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,31 de Janeiro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA CNPJ: 75.294.082/0001-23

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

Publicação Nº 1894235

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2019 - PR Processo Administrativo: 10/2019 Processo de Licitação: 10/2019 Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2019
b) Licitação Nr.: 6/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/01/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS EM FREQUÊNCIA MODULADA FM, COM INSERÇÕES DIÁRIAS, PARA A DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS TEMÁTICAS E INSTITUCIONAIS, ATOS ADMINISTRATIVOS E OFICIAIS E INFORMAÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM O INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
S.R.S. COMUNICACOES LTDA (10446)					
1 SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO - FM	MES	12,00	0,0000	1.200,00	14.400,00
				Total do Fornecedor:	**14.400,00**
				Total Geral:	**14.400,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Veneza

Prefeitura

DECRETO N.º 071 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894344

DECRETO N.º 071, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para posterior aquisição pelo Município de Nova Veneza, SC, por doação, compra e venda, permuta, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, fração de área de 28,45 m² (vinte e oito vírgula quarenta e cinco metros quadrados) do terreno urbano de propriedade de Valdemir João Sachet, casado com Margareth Nuernberg Sachet, matriculado sob o n.º 9.699 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, conforme descrição abaixo especificada:

"01 (uma) fração do terreno urbano (28,45 m²), situado em secção Bortoluzzi, Município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma/SC, Lote n.º 10, com área total de 3.221,35m² (três mil, duzentos e vinte e um vírgula trinta e cinco metros quadrados), imóvel registrado sob a matrícula n.º 9.699 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC."

Art. 2º - O imóvel adquirido será destinado ao para fins de implantação da rotatória na Rodovia José Spillere – AE – 446ª, no Distrito de Nossa Senhora do Caravaggio, Nova Veneza/SC, conforme mapa em anexo.

Art. 3º - Para fins de avaliação da área mencionada deverá ser considerado a avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através do Decreto n.º 177, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 461, de 03 de agosto de 2015.

Nova Veneza, SC, 30 de janeiro de 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 30 de janeiro de 2019.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - FMAS

Publicação Nº 1894979

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - FMAS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de facilitadores de oficina para desenvolvimento de trabalho temporário nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, um serviço da Proteção Social Básica, ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social.

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

ABERTURA: 13/02/2019 às 11:00h

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a

sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 31 de janeiro 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Publicação Nº 1894974

I RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC, sendo representado neste ato pelo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a retificação do sistema Betha Autocotação referente ao termo de referência do edital de licitação n.º 08/2019 cujo objeto é a aquisição de peças e serviços de mão de obra para frota de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Veneza – SC. A retificação ocorreu devido a inconsistência na descrição dos lotes do sistema betha.

Desse modo, fica adiada a abertura da licitação para a data 07/02/2019 às 11:00h.

Ficam mantidos os demais termos do edital.

Esta errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no site oficial, bem como no Mural Público deste Município.

Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos diariamente, no Departamento de Licitações e Compras deste Município, localizado a Travessa Osvaldo Búrigo, nº 44, no horário das 8:00 às 12:00 horas, ou pelo fone: (048) 3471-1759.

Nova Veneza/SC, 31 de janeiro de 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Publicação Nº 1894975

I RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC, sendo representado neste ato pelo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, informa a retificação no termo de referência anexo ao Edital de Licitação Pregão Presencial 09/2019, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica a manutenção da frota de automóveis da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Veneza – SC.

Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a data para entrega e abertura dos envelopes, como segue: dia 13/02/2019 às 08:30 horas, na sala de licitações deste Município.

Ficam mantidos os demais termos do edital.

Esta errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no site oficial, bem como no Mural Público deste Município.

Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos diariamente, no Departamento de Licitações e Compras deste Município, localizado a Travessa Osvaldo Búrigo, nº 44, no horário das 8:00 às 12:00 horas, ou pelo fone: (048) 3471-1759.

Nova Veneza/SC, 31 de janeiro de 2019.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 004/2019

Publicação Nº 1894810

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 004/2019 –AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC. Que na data de sua realização: Dia 31/01/2019 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes a saber: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (529), COMERCIAL ALVORADA LTDA (800), NOAL & TREVISOL LTDA ME (2440), NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (2459), RENATA CRISTINA RADIN RICARDI - ME (2771), SCS COMÉRCIO LTDA ME (2939), A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (3626). A empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (529) foi vencedora dos itens 11-12-14-15-16-17-21-24 e 25 com o valor global R$ 6.671,91 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos). A empresa COMERCIAL ALVORADA LTDA (800), foi vencedora dos itens 1-5-20-23-26-27-28-29-30 com o valor global 6.505,24 (seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) . A empresa NOAL & TREVISOL LTDA ME (2440), foi vencedora dos itens 3-7-8-9-10-13-18-19-69-72-74-76 e 77 com valor global de 7.854,67 (sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). A empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (2459), foi vencedora dos itens 35-36-38-42-44-46-47-49-50-52-53-55-56-58-64-65 com o valor de 2.177,11 (dois mil, cento e setenta e sete reais e onze cfentavos). A empresa RENATA CRISTINA RADIN RICARDI - ME (2771), foi vencedora dos itens 2-4-6-22-31-75-78-79-80 e 81 com o valor de 6.798,99 (seis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). A empresa SCS COMÉRCIO LTDA ME (2939), 33 e 71 com o valor de 2.871,60 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). A empresa .E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (3626), foi vencedora dos itens 32-34-37-39-40-41-43-45-48-51-54-57-59-60-61-62-63-66-67-70 e 73 com o valor de 3.160,84 (três mil, centos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). Totalizando o valor da licitação em R$ 36.040,36 (trinta e seis mil, quarenta reais e trinta e seis centavos). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; as empresas vencedoras encontram-se a rigor habilitadas quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro as empresas acima mencionadas como Vencedora do Pregão Presencial Nº 004/2019, e adjudico os itens as empresas vencedoras. Os autos seguirão para análise, para posterior homologação pela autoridade competente.

Novo Horizonte/SC, em 31 de Janeiro de 2.019.

IDINARA CRISTINA MASSUCCO
Pregoeira

Orleans

Prefeitura

PROCESSO Nº 10/2019 CONTRATO Nº 9/2019 FMS

Publicação Nº 1895105

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 9/2019
Contrato Nº..: 9/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada...: RAFAEL BROGNOLI PALADINI
Valor ..... : 14.559,60 (quatorze mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 31/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 3.416.372,87
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE PADRE SANTOS SPRICIGO NO BAIRRO COLONINHA.
FUNDAMENTO LEGAL, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL CONSOLIDADA 8666/93
Orleans, 31 de Janeiro de 2019
LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 11/2019 CONTRATO Nº 10/2019 FMS

Publicação Nº 1895109

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 10/2019
Contrato Nº..: 10/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada...: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA OTILIA
Valor ..... : 74.469,60 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 31/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 3.416.372,87
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE 5 SALAS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA OTILIA PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL CONSOLIDADA 8666/93
Orleans, 31 de Janeiro de 2019
LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 19/2019 PREFEITURA

Publicação Nº 1895087

PROCESSO Nº 19/2019
TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGª Nº 1/2019
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO DE GALPÕES NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ANEXOS.
Recebimento dos Envelopes de Propostas e Habilitação até o dia: 19/02/2019 às 17h00min.
Abertura dos Envelopes dia: 20/02/2019, às 08h15min.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 31 de Janeiro de 2019.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Publicação Nº 1895380

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 15 de fevereiro de 2019, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de bases de concreto armado para fixação de academias ao ar livre em diversos bairros no Município de Palhoça, com fornecimento de material e mão de obra, através de Registro de Preços. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda à sexta, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 31 de janeiro de 2019. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

CONVÊNIO Nº 016, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895215

CONVÊNION° 016, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Que entre si celebram o Município de Palhoça e o Município de Florianópolis, para cedência de servidores municipais.

O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF nº 82.892.316/001-08, com sede a Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Pagani, Palhoça/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na Rua Tenente Silveira, 60, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-300 , Sr. GEAN MARQUES LOUREIRO, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio com base na Lei Municipal nº 4.566, de 28 de dezembro de 2017, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnico-funcional entre as partes, visando o estabelecimento de condições adequadas para o funcionamento da CONVENIADA, em atendimento aos interesses mútuos de agilidade e eficiência das atividades de sua competência, para cessão de servidores municipais entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS

O ônus pela cessão de pessoal correrá da seguinte forma:
a) Ressarcido à origem;
b) Da solicitante no caso de exercício de cargo em comissão nas funções de chefia, direção ou assessoramento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses mencionadas acima as partes deverão encaminhar mensalmente o controle de ponto dos servidores cedidos, sempre até o dia quinze de cada mês.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir de 01 de janeiro de 2019 e tem seu término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. As Portarias de cessão de funcionários deverão ser expedidas com data de início e término da cessão, bem como a estipulação do ônus.

CLAUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Mediante Termo Aditivo, poderão ser feitas alterações, a qualquer tempo, ao Convênio, desde que preservado o seu objeto e a vontade mútua das partes conveniadas.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por quaisquer das partes acima identificadas em caso de descumprimento das cláusulas aqui

acordadas, mesmo que isoladamente e/ou unilateralmente, por motivos supervenientes que impeçam o seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes conveniadas e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Palhoça, 21 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal de Palhoça

GEAN MARQUES LOUREIRO
Prefeito Municipal de Florianópolis

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CPF:	CPF:

DECRETO Nº 2.440, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894929

DECRETO Nº 2.440, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

CALENDÁRIO. Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, Lei Municipal nº 008, de 18 de fevereiro de 1973, alterada pela Lei Municipal nº 127, de 31 de dezembro de 1974 e pela Lei Municipal nº 4.315, de 24 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 096/2010 e 097/2010, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados e pontos facultativos, no período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, como segue:

I – 1º de janeiro, terça-feira, Ano Novo (feriado nacional);

II – 04 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

III – 05 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);

IV – 06 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13 horas);

V – 19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo - Páscoa (feriado municipal);

VI – 24 de abril, quarta-feira, Aniversário do Município (feriado municipal);

VII – 1º de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII – 20 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);

IX – 21 de junho, sexta-feira, comemoração Corpus Christi (ponto facultativo);

X – 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);

XI – 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XII – 15 de outubro, terça-feira, Dia do Professor, somente para profissionais do magistério público municipal (licença remunerada);

XIII – 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público, exceto professores (licença remunerada);

XIV – 02 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional);

XV – 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);

XVI – 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional).

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 15 de janeiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0111/2019

Publicação Nº 1895083

PORTARIA Nº. 0111/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MICHELLE LUISA TEIXEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2007 e Lei 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Setor de Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/01/2019 a 03/01/2020.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0112/2019

Publicação Nº 1895086

PORTARIA Nº. 0112/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GISELA MULLER PARIZOTTO LAZARETI, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2007 e Lei 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UBS Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/01/2019 a 03/01/2020.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0113/2019

Publicação Nº 1895088

PORTARIA Nº. 0113/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e

87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO THAIS LEITE, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2007 e Lei 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UBS Pinheira da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/01/2019 a 03/01/2020.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0114/2019

Publicação Nº 1895093

PORTARIA Nº. 0114/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

ANEXO I

Matricula	Servidor	DE
3762764-1	Naiara Valentim Gomes	R$ 671,50

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0115/2019

Publicação Nº 1895095

PORTARIA Nº. 0115/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2019.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
3761665-2	Caio Cesar Martins Vieira	100%

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.
ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0116/2019

Publicação Nº 1895097

PORTARIA Nº. 0116/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CRISTIANE DE SOUZA VIEIRA MENDES, matrícula nº. 402135-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 03/06/2013 a 10/12/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 04/02/2019 a 04/03/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0117/2019

Publicação Nº 1895099

PORTARIA Nº. 0117/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELEOMAR PAES, matrícula nº. 401806-1, titular do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 01/10/2012 a 01/10/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 28/01/2019 a 28/02/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0118/2019

Publicação Nº 1895100

PORTARIA Nº. 0118/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FIDEL ALEJANDRO MAIDANA, matrícula nº. 402150-3, titular do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 10/06/2013 a 27/12/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/02/2019 a 01/03/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0119/2019

Publicação Nº 1895102

PORTARIA Nº. 0119/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GISELE PEREIRA, matrícula nº. 402143-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 10/06/2013 a 28/11/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/02/2019 a 06/03/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0120/2019

Publicação Nº 1895107

PORTARIA Nº. 0120/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA ANTONIA SAMPAIO RAMOS, matrícula nº. 401122-3, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 08/11/2010 a 19/01/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 12/01/2019 a 12/02/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

RESULTADO DO PREGÃO 004/2019

Publicação Nº 1895064

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de serviços gráficos para fornecimento de materiais que serão utilizados na rede municipal de saúde e demais setores da Secretaria de Saúde, com fornecimento de todos os materiais necessários, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificação contida nos anexos, partes integrantes do Edital.
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

GRAFICA MADRI LTDA - ME ficou classificada em 1° lugar nos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31 totalizando R$23.401,50

(vinte e três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos);
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP ficou classificada em 1° lugar nos itens 1, 9, 10, 12, 14, 17 e 26 totalizando R$8.912,50 (oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos);
GRAFICA GUARAMIRIM LTDA - EPP ficou classificada em 1° lugar nos itens 3, 13, 18 e 20 totalizando R$1.523,50 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - EPP ficou classificada em 1° lugar nos itens 11, 22, 24, 28, 30 e 32 totalizando R$9.092,50 (nove mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos);
RFB GRAFICA LTDA ME ficou classificada em 1° lugar no item 15 totalizando R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Palhoça, 31 de janeiro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2019

Publicação Nº 1895365

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica AP TURISMO LTDA. OBJETO: – Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes, sendo estes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de tratamento fora do município, a ser realizado com 2 (dois) veículos tipo van, com no mínimo 15 (quinze) lugares, com motorista. Veículo equipado com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, bancos confortáveis, espaço para transporte de cadeiras de rodas, movida à diesel e em bom estado de conservação. Valor do contrato: O valor total deste contrato será de R$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais).
DATA: 31/01/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019

Publicação Nº 1895363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º08/2019 – Contratante: MUNICÍPIO DE PALHOÇA – Contratada: AP TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes, sendo estes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de tratamento fora do município, a ser realizado com 2 (dois) veículos tipo van, com no mínimo 15 (quinze) lugares, com motorista. Veículo equipado com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, bancos confortáveis, espaço para transporte de cadeiras de rodas, movida à diesel e em bom estado de conservação. VALOR: A presente contratação importa em R$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 364 - 17.001.2141. 333903979000000.
DATA: 31/01/2019.

Palma Sola

Prefeitura

AVISO DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019 - TRANSFORMAÇÃO FURGÃO- BOMBEIROS

Publicação Nº 1894580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº. 11/2019.
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Transformação do veículo furgão, Mercedes bens, sprinter, chassi 8ac906633ke159430, em ambulância auto socorro de urgência do corpo de bombeiros militar de Palma Sola – SC, conforme descrição e preço máximo especificados no anexo I do Edital
Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e, Decreto Municipal nº 026 de 05/09/2002
Entrega dos envelopes/Credenciamento: até ás 08:30h do dia 15/02/2019.
Abertura dos envelopes: às 09:00 h do dia 15/02/2019.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente e/ou no site www.palmasola.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 – 3200 e/ou 49 – 3652- 3219
Palma Sola, 31 de janeiro de 2019.
Marines F. Sansigolo
Pregoeira

Palmeira

Prefeitura

DECRETO N.º 1481_2019_EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS EXTERNOS

Publicação Nº 1895391

DECRETO Nº 1.481/2019
EXONERA A SENHORA ANELISE MARQUES PADILHA, DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS EXTERNOS.

Fernanda de Souza Cordova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", inciso I, do artigo 112, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Exonera a partir de 31/01/2019 a senhora Anelise Marques Padilha, brasileira, inscrita no RG sob nº 97981086 e no CPF sob nº 073.018.039-58, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços Externos, previsto no anexo I, da lei complementar 16/2005, nomeada pelo Decreto n.º 1443, de 27 de agosto de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Palmeira, 31 de janeiro de 2019.
Fernanda de Souza Cordova
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 31 de janeiro de 2019.

DECRETO N.º 1482_2019_NOMEIA DIRETOR

Publicação Nº 1895392

DECRETO Nº 1.482/2019
NOMEIA A SENHORA ANELISE MARQUES PADILHA, NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Fernanda de Souza Cordova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", inciso I, do artigo 112, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir de 01/02/2019 a senhora Anelise Marques Padilha, brasileira, inscrita no RG sob nº 97981086 e no CPF sob nº 073.018.039-58, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, previsto no anexo I, da lei complementar 16/2005.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Palmeira, 31 de janeiro de 2019.
Fernanda de Souza Cordova
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 31 de janeiro de 2019.

PL_06_PP_05_PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS

Publicação Nº 1895531

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob n°. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaier, n°. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a "Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, recapagem de pneus a serem utilizados na frota de veículos das Secretarias Municipais". Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Avenida Roberto Hemkemaier, 200, Centro. O Credenciamento será feito a partir das 13h10min horas do dia 13.02.2019. Abertura da sessão será às 13h30min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R$ 10,00 (dez

reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio http://www.palmeira.sc.gov.br. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitacoes@palmeira.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio http://www.palmeira.sc.gov.br para obter informações sobre esta licitação antes da participação nas sessões. Palmeira, 04 de fevereiro de 2019. VIVIANE LOPES GODOY – Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 037 EXONERAÇÃO ROBERTA FRANCIELI COSTA

Publicação Nº 1894742

PORTARIA Nº 037/2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a partir de 31/01/2019 a servidora, ROBERTA FRANCIELI COSTA, brasileira, inscrita no CPF de n° 044.365.589-83, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, nomeada pelo Concurso Público nº 01/2005 e pela portaria de nº 046/2006, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 31 de Janeiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 31 de Janeiro de 2019.

Palmitos

Prefeitura

PROCESSO 09/2019

Publicação Nº 1895076

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 09/2019. Modalidade: Tomada de Preço 04/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS: GINÁSIO MUNICIPAL SIGISFREDO ROBERTO RESENER. N.E.M. ALUINO KNAPP E N.E.M. IDA CASELLA VIDORI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Data da entrega dos envelopes: 19/02/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 19/02/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 31 de Janeiro de 2019. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO 10/2019

Publicação Nº 1895078

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 10/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO MÌNIMO 2018. Data da entrega dos envelopes: 14/02/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 14/02/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 31 de Janeiro de 2019. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

EXTRATO DE PREGÃO 009/2019 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Publicação Nº 1894241

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
Objeto: A presente licitação tem por objetivo eventual para a prestação de serviços de arbitragem na categoria amador, para atuar nos Eventos Esportivos promovidos pelo Departamento Municipal de Esportes, fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/DME. Entrega dos envelopes: 13 de Fevereiro de 2019 até às 09:00 h; Início da Sessão Pública: 09:15h – Base legal: Lei n.º 10.520/ 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 31 de Janeiro de 2019. – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 008/2019

Publicação Nº 1894915

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Objeto: Extrato de retificação - data do edital do Pregão Nº 008/2019 – Material de Expediente.
Onde se lê: Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos pelo Pregoeiro (a), no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Sérgio Glevinski, 134, Centro, Papanduva/SC, CEP 89.370.000, até às 09h00min horas do dia 15 de Janeiro de 2019, iniciando-se a Sessão Pública às 09hs15min do mesmo dia e local.
Leia-se:
Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos pelo Pregoeiro (a), no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Sérgio Glevinski, 134, Centro, Papanduva/SC, CEP 89.370.000, até às 09h00min horas do dia 15 de Fevereiro de 2019, iniciando-se a Sessão Pública às 09hs15min do mesmo dia e local.
Papanduva, 31/01/2019. Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Passos Maia

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0013/2019

Publicação Nº 1894129

EXTRATO ATA n. 0013/2019
PROCESSO LICITATORIO n. 0002/2019
PREGÃO PRESENCIAL n. 0002/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: MARCOS ALEXANDRE MACHADO EIRELI
Objeto: Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, o qual consiste em horas de serviço de escavadeira hidráulica para o Município de Passos Maia – SC
Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 31 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007/2019

Publicação Nº 1894658

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0007/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 0005/2019
O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n. 0007/2019, Modalidade de Pregão Presencial n. 0005/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS130. Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidas até às 08:45 horas do dia 14 de fevereiro de 2019, iniciando-se a Sessão Pública às 09:00 horas, do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações das 08:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.
Passos Maia, 31 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal.

Paulo Lopes

Prefeitura

026/2019

Publicação Nº 1895631

PORTARIA Nº 026/2019

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto no parágrafo 3º do Art. 11 da LEI FEDERAL Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 combinado com o parágrafo 9º do Art. 29 do DECRETO FEDERAL Nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 e no Art. 11°, da LEI MUNICIPAL Nº 440 de 29 junho de 1989,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria 183/2018 que designou Marcelo Martins, efetivo, matrícula 11290, ocupante do cargo de Auxiliar Contabil Financeiro III, para ocupar a função de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Paulo Lopes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 01 de fevereiro de 2019.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 01 de fevereiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

027/2019

Publicação Nº 1895634

PORTARIA Nº 027/2019

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do disposto na Lei Complementar Municipal no 497 de 18 de fevereiro de 1991, na Lei Municipal nº 653 de 05 setembro de 1994 e no Decreto Municipal nº 48 de 11 de outubro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - RETIRAR a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Controle de Frequência, a partir de 01/02/2019, concedida ao Servidor Marcelo Martins, matrícula nº 11290, ocupante do Cargo de Auxiliar Contábil Financeiro III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 01 de fevereiro de 2019.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 01 de fevereiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

028/2019

Publicação Nº 1895635

PORTARIA Nº 028/2019

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso II da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - RELOTAR, a partir de 01/02/2019, na Secretaria Municipal de Finanças, o Servidor Marcelo Martins, matrícula nº 11290, ocupante

do Cargo de Auxiliar Contábil Financeiro III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 017 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 01 de fevereiro de 2019.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 01 de fevereiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

029/2019

Publicação Nº 1895710

PORTARIA Nº 029/2019

CÉLIO MACHADO, Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 1473 de 16 de novembro de 2011, e no Decreto n° 65 de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Manutenção e Conservação junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Anderson Ricardo Borba, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 053.178.039-26, matrícula nº 11556, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01/02/2019 até 30/04/2019.

Art. 2º - O servidor contratado nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 01 de fevereiro de 2019.

Célio Machado
Secretário Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Urbanos

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 01 de fevereiro de 2019.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

CONTRATO 031/2019 - PMP

Publicação Nº 1894775

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS E ESGOTO, POÇO DE VISITA, BOCAS DE LOBO/BUEIROS, ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE HIDROJATEAMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL EM TODO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 031/2019- PMP de 19/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019-PMP
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019-PMP
HOMOLOGADO EM 19/01/2019

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Gestor Sr. JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 130.373.677-25, residente e domiciliado à Rua Julião M. Neiva de Lima, nº. 409 - Centro, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO - EPP, estabelecida à Rua Paulino da Costa , n° 64, Bairro Gravatá, na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.879.794/0001-73, CEP: 88.385/000, representada neste ato pelo Sr. MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO, CPF sob o n° 388.355.419-72, Sócio Proprietário, residente à Rua Paulino da Costa , n° 64, Bairro Gravatá, na cidade de Penha/SC; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

Fundamentação: Artigo 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 3.365/2019 que Declara Situação de Emergência, Justificativa e Solicitação nº 108/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos do Município, (documentos integrantes do Processo de Dispensa).

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço especializado na execução de desobstrução, limpeza de rede de águas pluviais e esgoto, poço de visita, bocas de lobo/bueiros. através de caminhão de hidrojateamento, em caráter emergencial em todo Município que foram afetadas em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva – chuvas intensas – 1.3.2.1.4 conforme IN/MI 02/2016, onde foi Declarada Situação de Emergência em áreas do Município de Penha, conforme do Decreto nº 3.365/2019, para atender solicitação nº 108/2019 da Secretaria de Serviços Urbanos.

1.1 O equipamento deverá ter as seguintes especificações:

Caminhão de hidrojateamento de alta pressão combinado com sistema de sucção alto vácuo, equipamento com bomba de alta pressão e vácuo compressor de anel liquido, com pressão de vácuo de 700mmhg, deslocamento do ar de 14.00m³, rotação não inferior de 1,150rpm e potencia não inferior de 30hp, com reservatório de 12.000 (doze mil) litros, 8,000 (oito mil) litros para dejetos e 4.000 (quatro mil) litros para hidro e 600 (seiscentos) litros para alimentação da bomba a vácuo.

1.2 Deverá estar incluído no valor a locação do caminhão e todos os equipamentos inerentes aos serviços, todas as despesas, impostos, combustíveis e etc. todos os custos de 2 (dois) funcionários e a destinação dos resíduos/rejeitos deverá ser destinada em aterro sanitário licenciado a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), referente a 250 (duzentos e cinquenta) horas.
2.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido por responsável da Secretaria de Serviços Urbanos.
2.2 - A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria de Serviços Urbanos, acompanhada da Declaração contendo os nomes dos funcionários que trabalharam no respectivo mês juntamente com a guia de recolhimento da GPS e da GFIP dos respectivos funcionários envolvidos no contrato, certidão negativa Federal, Estadual, Municipal e do FGTS.
2.3 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).
2.4 - Caso constatada alguma irregularidade na nota fiscal, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA
3 - Os preços são fixos e irreajustáveis em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 28, da Lei Federal n° 9.069, de 29/06/95.

CLÁUSULA QUARTA
4 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade: 03 - Departamento Operacional
Projeto/Atividade: 2.040 - Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Elemento: 12.03.2.040.3.3.90.39.16.00.00.00 (105)

CLÁUSULA QUINTA
5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - Caberá à CONTRATADA, fornecer o objeto de forma parcelada, nos locais de obras ou naqueles que se fizerem necessários, em todo território municipal, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA OITAVA
8 – O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
8.1 – O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA
9 – São obrigações da CONTRATADA:
a) Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, segundo as especificações, normas técnicas adequadas e legislação vigente, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
b) Cumprir as datas e horários para execução dos serviços, não sendo aceito aqueles que foram executados em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
d) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) A falta de mão de obra, equipamento e ou materiais que sejam necessários à execução do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto deste contrato, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados;
g) Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
h) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
j) Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
k) Responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
10.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 – O fornecimento dos serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados por responsável da Secretaria de Serviços Urbanos, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados, com poder de veto.
12.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes:
a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo disposto no Art. 65, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
18.1 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
18.2 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
19 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 19 de janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS
Portaria nº1230/2018
Secretário de Administração

EMPRESA MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO
Contratada

Contratante

T E S T E M U N H A S
Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:
LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

DECRETO N° 3364/2019 FIXA CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PENHA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1894733

DECRETO N° 3364/2019

FIXA CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PENHA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1° Fixa o Calendário de Eventos para o exercício de 2019 no Município de Penha/SC, a saber:

EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PENHA 2019		
DATA	EVENTO	LOCAL
JANEIRO		
9	1 Etapa Mutirão de Limpeza	Praia de Armação do Itapocoroy
11 a 27	Penha Sesc Verão	Praia Alegre
12	Verão é Penha	Praia de São Miguel
13	Mastro de São Sebastião	Armação do Itapocoroy
16	2 Etapa Mutirão de Limpeza	Praias do Cascalho e Paciencia
FEVEREIRO		
2	I Penha SC Fest	SAP de Penha
16 a 17	I Encontro Nautico Penha 2019	Centro de eventos
16 a 17	Encontro de Foods Trucks	Centro de Eventos
17	I Etapa de Trilhas Caminhos do Pescador	Praia de São Miguel X Vermelha
23	I Tartaruga SUP Festival	Praias de Armação do Itapocoroy
22 a 24	I Festival da Cerveja Artesanal	Centro de eventos
MARÇO		
1 a 3	Folia Penha 2019	Praça do Coreto
17	II Epata de Trilhas Caminhos do Pescador	Praias São Roque e Poá
29 e 30	Forum Municipal de Cultura	Capela São João Batista
ABRIL		
4 a 7	Festa do Pescador APEG	Gravatá
12	Paixão de Cristo	Centro de Eventos
21	III Etapa de Trilhas Caminhos do Pescador	Praias Grande, Paciência e Ponta da Vigia
MAIO		
19	IV Etapa de Trilhas Caminhos do Pescador	Buraco do Pato, Cascalho e Armação do Itapocoroy
JUNHO		

8 a 10	Festa do Divino Espirito Santo	Igreja Matriz
21 a 23	Festa de São João e São Pedro	Capela de São João Batista
30	I Ciclotur Penha	Centro e Bairros
JULHO		
7	Descubra Penha - II Circuito de Trilhas Caminhos do Pescador	Trilhas da cidade
14	Corrida Rústica	Ruas da cidade
7 a 21	Penha 60 Anos	Vários locais
13	Encontro dos Amigos	Praia Alegre
13	Mostra Cultural	Casa da Amizade
18 a 21	26 AÇOR	Centro de Eventos

AGOSTO		
9 a 11	Festa do Pescador Artesanal	Praia de São Miguel
SETEMBRO		
7	Desfile Cívico	Centro da Cidade
16 a 20	Semana do Meio Ambiente	Cidade
OUTUBRO		
13	Catarinense de Stand Up Paddle	Praia de Armação do Itapocoroy
NOVEMBRO		
9	Baile de Escolha da Rainha da Festa do Marisco	
DEZEMBRO		
5 a 08	23 Festa nacional do Marisco	Centro de Eventos

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha/SC, 14 de janeiro de 2019.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3366/2019 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL A INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE – APP, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1894735

DECRETO Nº 3366/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL A INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE – APP, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que vários pontos onde percorre o curso do canal de escoamento pluvial está em Área de Preservação Permanente;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3365 de 18 de Janeiro de 2019, que declarou situação de emergência no Município de Penha, decorrente das fortes chuvas que o atingiram;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída como de utilidade pública, a intervenção de baixo impacto ambiental, para fins de recuperação de área degradada, nos locais atingidos pelas fortes chuvas que assolaram o Município, no último dia 18 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Para atendimento do disposto neste Decreto, e naquilo que prevê o artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, ficam destinadas as áreas pertencentes as localidades dos seguintes cadastros municipais: n° 32592; n° 13860; n° 32557; n° 13813; n° 13815; n° 31442; n° 12746; n° 21608; n° 13818; n° 12858; n° 28344; n° 28247; n° 27400; n° 14665; n° 30793; n° 14948, n°12242, n° 12243; n° 12239; n° 12238; n° 12205; n° 12203; n° 16655; n° 16849; n° 16850; n° 12202; n° 12201; n° 16823; n° 12128; n° 15690; n° 16848; n° 12247; n° 16833; inscrição imobiliaria n° 01050447171; inscrição imobiliária n° 01050444279; inscrição imobiliária n° 01050444279; inscrição imobiliária n° 01050445311 e, ao longo da SC414 – II – Rodovia "Transbeto" – na extensão do curso d' água existente; ao longo da rua São Roque e, na Rua Tijucas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Penha, 18 de Janeiro de 2019.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário de Administração

Pescaria Brava

Prefeitura

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2015 LOCAÇÃO NEUSA DA SILVA MEDEIROS – PRAZO E VALOR

Publicação Nº 1894599

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2015 – PRAZO E VALOR
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: NEUSA DA SILVA MEDEIROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 25/2014 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE ALVENARIA, SITUADO NO BAIRRO SERTÃO DA ESTIVA, MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC, PARA INSTALAÇÃO E EXTENSÃO DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 À 31/12/2019

PORTARIA Nº 015/2019 NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1894148

PORTARIA Nº 015/2019
NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRO:
Marcella Bez Fontana Barbosa
EQUIPE DE APOIO:
Fernando Rodrigues
Cleison Alfredo de Souza
Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Os servidores nomeados a equipe de apoio, que não sejam ocupantes de cargo do tipo "Agente Político" e que não percebam gratificação pelo exercício de outra função gratificada, farão jus à gratificação de 50% sobre seus vencimentos, com base no artigo 8º e Anexo VIII, da Lei Complementar nº 64/2018.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Artigo 5º – Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Pescaria Brava/SC, 15 de Janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2019 DISPENSA DE SERVIDOR

Publicação Nº 1894152

PORTARIA Nº 016/2019

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor conforme tabela abaixo;

SERVIDOR	CARGO
JAIME CORREA GUAREZI JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 15 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2019 NOMEAR SERVIDOR CARGO EFETIVO

Publicação Nº 1894157

PORTARIA Nº 017/2019

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear o servidor, de cargo "EFETIVO", conforme tabela abaixo;

SERVIDOR	CARGO
MARCELO NASCIMENTO MENDES	SUPERINTENDENTE DE ENSINO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 15 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2019 CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR

Publicação Nº 1894159

PORTARIA Nº 018/2019

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Contratar o servidor, conforme tabela abaixo;

SERVIDOR	CARGO
JAIME CORREA GUAREZI JÚNIOR	DIRETOR DE DEPTO. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 16 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2019 DISPENSA DE SERVIDOR

Publicação Nº 1894163

PORTARIA Nº 019/2019

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica

do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor conforme tabela abaixo;

SERVIDOR	CARGO
NICODEMOS BENTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 18 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2019 CONCEDER AFASTAMENTO

Publicação Nº 1894165

PORTARIA Nº 020/2019

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o atestado apresentado conceder afastamento por auxilio doença à servidora Marli Locks Firmiano.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento da servidora Marli Locks Firmiano, contratado ao cargo de Agente Comunitária de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Pescaria Brava/SC, 18 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2019 CONCEDER AFASTAMENTO

Publicação Nº 1894168

PORTARIA Nº 021/2019

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o atestado apresentado conceder afastamento por auxilio doença ao servidor Antonio de Oliveira Almeida.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento do servidor Antonio de Oliveira Almeida, contratado ao cargo de Secretario de Obras, serviço Público e Planejamento Urbano.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Pescaria Brava/SC, 22 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2019 CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR

Publicação Nº 1894174

PORTARIA Nº 022/2019

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Contratar o servidor, conforme tabela abaixo;

SERVIDOR	CARGO
MIRIAM DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO ESF

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.
Pescaria Brava/SC, 23 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVOS JANEIRO DEZEMBRO 2018

Publicação Nº 1894000

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.384.757,36	2.152,83
Pessoal Ativo	12.384.757,36	2.152,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.198.907,71	2.152,83
Obrigações Patronais	2.185.849,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	750.979,89	2.152,83
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	750.979,89	2.152,83
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**11.633.777,47**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.007.013,18**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**19.007.013,18**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**11.633.777,47**	**61,21**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**10.263.787,12**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**9.750.597,76**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**9.237.408,41**	**48,60**

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.731.208,01	599.997,04	1.292.746,27	458.488,79	368.388,78	0,00	(988.412,87)	1.181.071,27	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	(235.091,01)	120.531,96	0,00	0,00	100.097,36	0,00	(455.720,33)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	13.188,06	10.610,18	0,00	136.690,64	228,48	0,00	(134.341,24)	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	15.068,02	110.763,63	0,00	6.667,09	37.510,87	0,00	(139.873,57)	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.938.042,94	358.091,27	1.292.746,27	315.131,06	230.552,07	0,00	(258.477,73)	1.181.071,27	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	583.413,13	650.579,91	1.132.074,38	43.907,61	279.272,22	0,00	(1.522.420,99)	1.572.588,74	0,00
Recursos Ordinários	754.765,96	533.864,69	1.132.074,38	43.907,61	219.206,09	0,00	(1.174.286,81)	1.572.588,74	0,00
Outros Recursos não Vinculados	(171.352,83)	116.715,22	0,00	0,00	60.066,13	0,00	(348.134,18)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.314.621,14	1.250.576,95	2.424.820,65	502.396,40	647.661,00	0,00	(2.510.833,86)	2.753.660,01	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**144.628,35**	**121.863,83**	**67.954,31**	**13.005,55**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	144.628,35	121.863,83	67.954,31	13.005,55
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	144.628,35	121.863,83	67.954,31	13.005,55
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	144.628,35	121.863,83	67.954,31	13.005,55
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.112.613,41	1.384.038,81	1.005.855,98	1.317.426,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.390.054,89	1.907.462,04	2.017.037,52	2.942.809,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**144.628,35**	**121.863,83**	**67.954,31**	**13.005,55**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**18.717.728,08**	**18.405.100,24**	**18.717.965,77**	**19.007.013,18**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,77%**	**0,66%**	**0,36%**	**0,07%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,77%**	**0,66%**	**0,36%**	**0,07%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**22.461.273,70**	**22.086.120,29**	**22.461.558,92**	**22.808.415,82**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**20.215.146,33**	**19.877.508,26**	**20.215.403,03**	**20.527.574,23**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(1.277.441,48)	(523.423,23)	(1.011.181,54)	(1.625.383,06)
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	337.528,53	305.912,41	481.774,36	682.388,73
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	515.330,39	3.270.291,28	5.818.088,07	4.656.895,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Continuação 2/2

FONTE:

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**18.717.728,08**	**18.405.100,24**	**18.717.965,77**	**19.007.013,18**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.117.900,18**	**4.049.122,05**	**4.117.952,47**	**4.181.542,90**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.706.110,16**	**3.644.209,85**	**3.706.157,22**	**3.763.388,61**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.007.013,18**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.041.122,11**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.737.009,90**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.330.490,92**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	22.000,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	22.000,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	19.007.013,18
Receita Corrente líquida Ajustada	19.007.013,18

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.635.930,30	61,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.263.787,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.750.597,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	9.237.408,41	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	13.005,55	0,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.808.415,82	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.181.542,90	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.041.122,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.330.490,92	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.950.698,75	(2.600.837,13)

FONTE:

Petrolândia

Prefeitura

DECRETO Nº. 007/2019

Publicação Nº 1894545

DECRETO N°. 007, de 29 de Janeiro de 2019.
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 01/2017/CME DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PETROLÂNDIA.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Petrolândia, na Lei nº. 12.870/SC, de 12 de Janeiro de 2004, na Resolução CNE/CEB nº. 02/2001, de 11 de Setembro de 2001, na Resolução nº. 112/2006, de 12 de Dezembro de 2006, na Resolução nº. 07, de 14 de dezembro de 2010, e na Lei de Diretrizes e Bases nº. 9394/96, de 20 de dezembro de 1996;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº. 01/2017/CME, de 24 de Fevereiro de 2017, que Fixa normas para os estabelecimentos de ensino vinculados ao Sistema Municipal de Educação de Petrolândia/SC, anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 29 de Janeiro de 2019.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017/ CME
Altera a Resolução nº. 001/2014, que fixa normas para os estabelecimentos de Ensino, vinculados ao Sistema Municipal de Ensino de Petrolândia.

O Conselho Municipal de Educação de Petrolândia, no uso de suas atribuições legais altera a Resolução nº. 001/2014 de 25 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista a Resolução nº. 07, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, no seu artigo 26, que torna o ensino de Língua Estrangeira Moderna obrigatório a partir da quinta série do ensino fundamental. O Art. 26, § 5º. dispõe que "Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição."

RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o Artigo 2º. da Resolução nº. 001/2014 de 25 de abril de 2014, acrescentando a disciplina de Língua Estrangeira Moderna na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, em substituição a uma aula de Ciências, o que altera para dez disciplinas trabalhadas no Currículo das Séries Iniciais da Rede Municipal de Ensino, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 2º – A matriz curricular deverá contemplar todos os componentes curriculares, com duração hora/aula de 45 minutos, num total de cinco aulas diárias e mais 15 minutos de recreio monitorado, com controle de frequência e sob a responsabilidade direta do corpo docente, perfazendo um total de 4 horas diárias, respeitando a carga horária mínima anual de 800 horas conforme dispõe o artigo 26 da Lei 9.394 de 20/12/96, tendo Língua Estrangeira Moderna como uma disciplina própria.

Disciplinas	ANOS								
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
Língua Portuguesa	05	05	05	05	05	04	04	04	04
Matemática	05	05	05	05	05	04	04	04	04
Ciências	02	02	02	02	02	03	03	03	03
História	02	02	02	02	02	03	03	03	03
Geografia	02	02	02	02	02	03	03	03	03
Artes	02	02	02	02	02	02	02	02	02
Educação Física	03	03	03	03	03	03	03	03	03
Ensino Religioso	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Música	02	02	02	02	02	02	02	02	02
Língua Estrangeira Moderna	01	01	01	01	01				

Art. 2º - Acrescenta ao Art. 6º. da Resolução nº. 001/2014, o inciso X que considera as características da disciplina de Língua Estrangeira Moderna no desenvolvimento do 1º. ano, passando a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 6º – No 1º. ano as disciplinas deverão considerar as características do desenvolvimento desta idade sendo:

I – Educação Física – Contemplar o movimento (expressividade, equilíbrio e coordenação);

II – Artes – Contemplar a música (o fazer musical e a apreciação musical), as artes visuais e o fazer artístico;

III – Língua Portuguesa – Contemplar a linguagem oral e escrita (falar e escutar, práticas de leitura e escrita);

IV – Ciências – Contemplar a natureza e sociedade (organização de grupos e seu modo de viver e trabalhar; os lugares e suas paisagens; objetos e processos de transformação; os seres vivos e os fenômenos da natureza);

V – Matemática – Contemplar os números e sistema de numeração (contagem notação e escrita numérica, operações), grandezas e medidas, espaço e forma;

VI – História – Contemplar a história de vida da criança (nome, origem, significado, pais, crescimento físico, carteira de saúde, data de nascimento, certidão, irmãos, características físicas); a família, nome, posição da criança na família, ocupação/trabalho); a escola (nome das pessoas que trabalham na escola, calendário-dia, mês, ano, datas cívico-comemorativas).

VII – Geografia – Contemplar a criança (onde vive, localização, onde nasceu, membros da família); a casa (localização, dependências, funcionários da escola);

VIII – Ensino Religioso – Contemplar o ser humano; ritos; o transcendente; diversidades práticas; o mundo que a gente almeja, alteridade: as orientações para o relacionamento com o outro; valores em geral; os símbolos religiosos.

IX – Música – Desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração do ser na hora do ensino/aprendizagem, mostrando assim a capacidade que a música tem de influenciar o homem física e mentalmente, podendo contribuir para a harmonia pessoal e facilitando a integração entre o professor/criança e criança/criança.

X – Língua Estrangeira Moderna - Reconhecer e compreender a diversidade linguística e cultural, de modo que se envolva discursivamente e perceba possibilidades de construção de significados em relação ao mundo em que vive. Compreender que os significados são sociais e historicamente construídos e, portanto, passíveis de transformação na prática social, usando a língua em situações de comunicação oral e escrita, vivenciando, na aula de Língua Estrangeira, formas de participação que lhe possibilitem estabelecer relações entre ações individuais e coletivas.

Parágrafo único – Nos demais anos do Ensino Fundamental, a proposta pedagógica será discutida e reformulada a partir do Plano de Curso Municipal.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial os artigos 2º., 6º. e 9º. da Resolução nº. 001/2010, de 01 de fevereiro de 2010.

Petrolândia, 24 de fevereiro de 2017.
JOELMA LÜCKMANN PICKLER
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO 004/2019

Publicação Nº 1894843

AVISO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que o Edital de Licitação nº 004/2019, modalidade Pregão Presencial, passou a vigorar com a seguinte alteração no item 1.4 § 3º:

§ 3º A empresa vencedora deverá realizar a implantação dos sistemas e a conversão do banco de dados existentes. Se a empresa vencedora já FORNECE OS SERVIÇOS, não haverá qualquer custo adicional para implantação do sistema, devendo apenas realizar o treinamento podendo este ser cobrado. No entanto, se for vencedora empresa que não vem prestando esses serviços, a mesma deverá cotar o preço referente ao custo com instalação do sistema e conversão do banco de dados existentes, não podendo este custo ultrapassar:

a) R$ 11.238,73 (onze mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)

Fica mantida a data e horário de abertura do edital, permanecendo inalterados os demais itens, tendo em vista que a presente alteração não altera o mérito nem a formulação da proposta do edital, conforme artigo 21, § 4º da Lei 8.666/1993.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 31 DE JANEIRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2019

Publicação Nº 1894016

CONTRATO ADMINISTRATIVO 18/2019

Termo de Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, autorizado através do Processo n. 32/2019, Licitação n. 018DL2019, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 10.642.703/0001-77
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
CNPJ-MF nº 79.379.491/0119-75
Endereço: Rodovia SC 355 – Portal das Videiras
Videira – Santa Catarina – CEP 89.560-000

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 018DL2019, datado de 25/01/2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto a aquisição de materiais descritos abaixo, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde, e que possam ser higienizados diariamente para melhor atendimento a pacientes.

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Toalhas de Rosto, de boa qualidade, medindo aproximadamente 45x70cm. Nas cores branco, bege, cinza e marrom claro	30	7,99	239,70

2	Jogo de Lençol de solteiro contendo: lençol, sobre lençol e fronha de boa qualidade. Sendo que o lenço deve ser com elastico na cor branca.	8	39,99	319,92
3	Fronha adulto avulsa, de boa qualidade, com medida de aproximadamente 50x70cm, na cor branca e estampadas	12	7,99	95,88

TOTAL CONTRATADO: R$ 655,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
3000 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
3001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
9 – Saúde Com Qualidade
2.52 – MANUTENÇÃO PISO ATENDIMENTO BÁSICA VARIÁVEL - UNIÃO
27 - Despesa
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
100 - Recursos Ordinarios

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda

quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 018DL2019 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 25 de janeiro de 2019.
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 044/2019

Publicação Nº 1894701

PREGÃO PRESENCIAL 128/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS 044/2019

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa CLINICA MEDICA GOMES E FONTINELE, através do Processo n 301/2018, Licitação n. 128/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: CLINICA MEDICA GOMES E FONTINELE
CNPJ-MF n.º.12.219.111/0001-72
Endereço: Rua Coronel Fagundes, n° 100, Sala 13, Bairro Centro – Videira/SC – CEP: 89560-000
Representada por: Edilsom Fontinele Cerqueira

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 128/2018, datado de 11 de dezembro de 2018, e homologado em data de 30 de janeiro de 2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

INTRODUÇÃO

O presente contrato rege-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.785/2007, bem como pela Lei nº 8.666/93, e ainda as condições da Licitação nº 128/2018 , modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1– A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na área médica, nas seguintes especialidades:

a) Serviços médicos ginecologista e obstetrícia, com exames de ultrassom – Médico obstetra/ginecologista.

a.1 Os serviços técnicos especializados de ginecologia, obstetrícia, pélvica e transvaginal, e exames de ultrassom na área de ginecologia e obstetrícia deverão ser prestados às pessoas que necessitarem de atendimento na unidade sanitária central.

a.2 O profissional deverá atender 120 a 150 consultas/atendimentos distribuídos em (2) vezes por semana (15 atendimentos/dia), atendimento por agendamento e urgência e emergência, preferencialmente nos seguintes horários: terças-feiras e quintas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas.

a.3 Havendo interesse e necessidade pública, referidos horários poderão ser alterados, de sorte que atenda o interesse público, sem prejuízo ao profissional contratado.
a.4. O profissional médico responsável deverá realizar, também, análise dos exames de ultrassom, realizar procedimentos ginecológicos na Unidade de Saúde e encaminhar gestantes.

1.2 – A proponente vencedora não poderá subcontratar terceiros para que executem, em nome da licitante, as obrigações assumidas por esta, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste edital.

1.3– A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município.

1.4- Tanto ginecologista como pediatra, deverão prestar os atendimentos contratados e proceder o registro dos mesmos através de prontuário eletrônico (todos os campos necessários para finalização do atendimento e registro de procedimentos executados para contabilização de produção ambulatorial e posterior envio para Ministério da Saúde – Sistemas de Informação – E-SUS). A emissão de receitas, encaminhamentos e laudos de Tratamento Fora do Domicílio também devem ser emitidas via prontuário eletrônico vigente na Unidade Básica de

Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço MENSAL de R$ 5990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), devendo a despesa correr à Conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 30 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 9- Saúde com qualidade
Ação: 2050- MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
Cód. Red. 11 -3.3.90.00.00.00.00.00

2.2 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, atestado o cumprimento integral do contrato pelo profissional.

2.3 Mensalmente, a Secretaria da Saúde deverá informar à Secretaria de Administração o cumprimento integral do contrato pelos profissionais.

2.4 Fica vedado reajuste de preços.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1 A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/1993.

3.2 O contrato terá início com a sua assinatura e término em 31/12/2019.

3.3 Havendo necessidade e interesse público, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e, ainda, por outros 12 (doze) meses, excepcionalmente, conforme prevê o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.3. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas no Edital e, ainda, em especial:

5.1.1 Executar o contrato em conformidade com o Edital;
5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
5.1.3 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
5.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
5.1.5 Aplicar tecnologia de ponta na execução dos serviços

5.2 O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 Este Contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº128/2018– modalidade pregão presencial, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

7.3 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

7.4 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

8.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.3 A rescisão do contrato poderá ser:

8.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

8.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
9.1.1 Advertência;
9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;
9.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;
9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2 As sanções previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
9.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
9.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
9.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

10.2 Atuará como gestor dos contratos, a Secretária da Saúde. Como fiscal do contrato, atuará a servidora Scheley Raap do Nascimento.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 30 de janeiro de 2019.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CONTRATADA
CLINICA MEDICA GOMES E FONTINELE

TESTEMUNHAS:

1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2019

Publicação Nº 1894703

LICITAÇÃO Nº 134/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 045/2019

Termo de Contrato de "FORNECIMENTO TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE RETIFICA DE MOTOR" firmado entre o Município de Pinheiro Preto a empresa RETIFICA E AUTO PEÇAS DOCA EIRELI, autorizado através do Processo n. 134/2018 Licitação n. 134/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede) Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: RETIFICA E AUTO PEÇAS DOCA EIRELI
CNPJ-MF n.º. 12.870.611/0001-70
Endereço: Rod 355, n° 102, Bairro Nossa Senhora Aparecida
Videira – SC. CEP: 89560-000
Representada por: NEOCENES STRANGINSKI

INTRODUÇÃO

O presente contrato rege-se pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.785, de 24 de janeiro de 2007, bem como pela Lei nº 8.666/93, e ainda as condições da Licitação nº 134/2018, modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente processo de licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA RETIFICA DE MOTOR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PASSAGEIRO, MARCA IVECO/CITYCLASS 70C17, placa QHE 5955, ANO/MODELO 2014, MOTOR IVECO, CHASSI 93ZL68C01E8456229, cujas PEÇAS SUBSTITUÍDAS DEVERAO SER GENUÍNAS, NOVAS, COM SUBSTITUIÇÃO DO CABEÇOTE (NOVO).

Parágrafo único. AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER GENUÍNAS, NOVAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço global de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) devendo a despesa correr à conta da seguinte dotação orçamentária 2019:

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Função: 12- Educação
Subfunção: 361- Ensino Fundamental
Programa: 12- Desenvolvimento Educacional
Ação: 2032- Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
Cód. Red. 44 -3.3.90.00.00.00.00.00

2.2 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo de cinco dias após a emissão do documento de recebimento definitivo do objeto devidamente instalado no VEÍCULO mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

2.3. Fica vedado reajuste de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Para fins de execução, o serviço deverá ser efetuado no prazo de 30 dias:
I. Início: 30/01/2019
II. Término: COM O TERMO DA GARANTIA, ou seja, a data de: 30/01/2021 (mínimo 02 anos).

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.

4.1. DAS PENALIDADES

4.1.1 - Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, poderá o Município rescindi-lo, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10 % sobre o valor do contrato, sem ônus da ação cabível para

ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

4.1.2 - Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:

4.1.2.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso calculado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 % (dez por cento);

4.1.3 - Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não rescindindo o Contrato, se este atraso for repetido, O MUNICÍPIO aplicará multa em dobro.

4.1.3.1 - Advertência;

4.1.3.2 - Suspensão do direito de licitar, junto à Administração Pública.

4.1.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.1.4 - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria Município, sito na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Pinheiro Preto - SC.

4.2. DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.2.1 O Contrato de Fornecimento poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

4.2.2 Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do veículo na inspeção e recebimento.

4.2.3 Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

4.2.4 Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas.

4.2.5 A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, de que trata o art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Quarta.

5.3. O presente contrato fica vinculado a licitação nº 134/2018, modalidade pregão presencial; Lei nº 10.250/2002; Decreto Municipal nº 2.785/07; e pela Lei nº 8.666/93. Nos casos omissos será aplicado o disposto na Lei 8.666/93.

5.4 A proponente vencedora deverá apresentar e disponibilizar ao Município as peças, acessórios e materiais que tiverem sido substituídos e, não sendo os mesmos recolhidos pelo Município, dar-lhes a devida destinação, respeitadas rigorosamente às normas ambientais aplicáveis. (AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS SERÃO FOTOGRAFADAS E ARQUIVADAS NO PROCESSO)

5.5 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).

5.6 O gestor do contrato ficara a cargo da Secretaria de Educação, atuando como fiscal do contrato o servidor a ser indicado pela secretária da pasta.

5.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

E , por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 30 de janeiro de 2018.
CONTRATANTE
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
RETIFICA E AUTO PEÇAS DOCA EIRELI

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2019

Publicação Nº 1894694

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 19/2019

Termo de Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA, autorizado através do Processo n. 033/2019, Licitação n. 019DL2019, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Município de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA
CNPJ-MF nº 82.827.718/0001-10
Endereço: Avenida Dom Pedro II, n° 255, Centro
Videira – SC – CEP: 89560-000

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 019DL2019, datado de 25/01/2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto a aquisição de materiais descritos abaixo, para serem utilizados na Creche Municipal.

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Lençol Infantil, com elastico, 100% algodão. Para colchão de berço, tamanho 1,30m x 0,60cm	30	9,95	298,50
2	Coberta Infantil em soft, tamanho infantil, maior que 1,30m x 0,60 cm	30	29,50	885,00
3	Travesseiro 100% algodão, tamanho 45x65cm até 50x70cm	40	17,50	700,00
4	Fronha Infantil 100% algodão, tamanho respectivo ao travesseiro	30	7,95	238,50
5	Toalha de banho Infantil, 100% algodão, tamanho entre 70x140cm até 75x140cm	26	19,50	507,00
6	Fralda de tecido 100% algodão, de tamanho entre 60x60cm até 80x80cm	10	14,50	145,00

TOTAL CONTRATADO: R$ 2.774,00 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12 - Educação
365 – Ensino Infantil
12 – Desenvolvimento Educacional
2.35 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
59 – Despesa
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
100 - Recursos Ordinarios

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 019DL2019 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 25 de janeiro de 2019.
CONTRATANTE
Município de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2019

Publicação Nº 1894698

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 40/2019

Termo de Contrato de CONSERTO DE TACÓGRAFO celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MECÂNICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA, autorizado através do Processo n. 040/2019, Licitação n. 22DL2019, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Município de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA

CNPJ-MF nº 82.756.164/0001-08
Endereço: Rodovia SC 303, s/n, VIDEIRA/SC

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 22DL2019, datado de 29/01/2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto conserto de tacógrafo do ônibus IFF 0302.

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	SENSOR HALL M22	1	278,85	278,85
2	KIT TOMADA SENSOR 90GRAUS	1	82,94	82,94
3	FIO INSTALAÇÃO 4X1	6	6,00	36,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28CM	20	0,48	9,60
5	FITA ISOLANTE C/5	1	6,00	6,00
6	MÃO DE OBRA	3,50	55,90	195,65

TOTAL CONTRATADO: R$ 609,04 (seiscentos e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12 - Educação
361 – Ensino Fundamental
12 – Desenvolvimento Educacional
2.32 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
155 – Despesa
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
100 - Recursos Ordinarios

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos

observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 22DL2019 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 29 de janeiro de 2019.
CONTRATANTE
Município de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
MECÂNICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DECRETO Nº 4.948, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA OS PROFESSORES DE CRECHE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2004, E LEI COMPLEMENTAR 247 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto-SC, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei Complementar 112/2004 e suas alterações bem com na Lei Complementar 247/2018;

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da Administração Pública Municipal, com fulcro nos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

Considerando a nececessidade de dar efetividade a Lei Complementar 247/2018 que garantiu aos Professores de Creche todos os direitos elencados na lei Complementar 112/2004 - Estatuto do Magistério e suas alterações

Considerando que a carga horária do Professores de Creche é de 40 horas semanais;

Considerando o direito dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro efetivo do magistério especificamente aos Professores de Creche, no que tange ao acesso às progressões funcionais horizontais e verticais em face da edição da Lei Complementar nº 247, de 07 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica Regulamentada a progressão por Merecimento e Por nova Titulação dos professores de Creche do Municipio de Pinheiro Preto;

Parágrafo único - Excepcionalmente nesta primeira progressão, para efeitos de cumprimento dos requisitos exigidos na Lei Complementar 112/2004, serão considerados:

I – O resultado das Avaliações utilizadas para efeitos de cumprimento do Estágio Probatório, tendo em vista que a mesma preenche as exigencias dos Art. 20 a 23 da Lei 112/2004;

II – Todos os cursos realizados desde a data de Admissão no cargo efetivo de Professor de Creche, desde que os cursos preencham os demais requisitos exigidos no art. 25 na Lei Complementar 112/2004.

Art. 2º A tabela de vencimento para todos os efeitos legais será a constante do Anexo I do presente Decreto, com os mesmos reajustes determinados pelo Poder Executivo aos demais membros do Magistério Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS PROFESSORES - 40 HORAS

		4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	32%	36%	40%	44%	48%
ÁREA DE ATUAÇÃO	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**
LICENCIATURA	R$ 3.049,40	R$ 3.171,37	R$ 3.293,35	R$ 3.415,32	R$ 3.537,30	R$ 3.659,28	R$ 3.781,25	R$ 3.903,23	R$ 4.025,20	R$ 4.147,18	R$ 4.269,16	R$ 4.391,13	R$ 4.513,11
ESPECIALIZAÇÃO	R$ 3.293,96	R$ 3.425,71	R$ 3.557,47	R$ 3.689,23	R$ 3.820,99	R$ 3.952,75	R$ 4.084,51	R$ 4.216,26	R$4.348,02	R$ 4.479,78	R$ 4.611,54	R$ 4.743,30	R$ 4.875,06

PORTARIA 108

Publicação Nº 1895298

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

REVOGA A CESSÃO DE SERVIDORA.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a cessão da servidora pública municipal JUSTINA INEZ MAZURECK MARIANI, ocupante do cargo efetivo de professora, cedida à Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina através da portaria nº 061, de 04 de fevereiro de 2013, processo administrativo 005/2013.

Art. 2º Em razão da revogação de que trata o artigo anterior a referida servidora deverá retornar aos quadros funcionais da Administração, a partir do dia 01/02/2019, devendo apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município, para os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 31 de janeiro de 2019
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DE USO E LOCAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DÉLCIO BRESSAN

Publicação Nº 1894914

REGULAMENTO DE USO E LOCAÇÃO

DO COMPLEXO ESPORTIVO DÉLCIO BRESSAN

O Complexo Esportivo Délcio Bressan, situado à Rua João Heck nº 77 , nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Pinheiro Preto , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, terá seu uso e locação regidos pelas disposições constantes no presente Regulamento.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Complexo Esportivo Délcio Bressan, de propriedade do Município de Pinheiro Preto, terá seu uso e locação disciplinados pelas normas constantes neste Regulamento.

Art. 2 º Compete à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes através do Superintendente de Esportes, a administração do Complexo Esportivo Délcio Bressan.

Parágrafo único. O uso e locação do Complexo Esportivo Délcio Bressan ordenados mediante a elaboração de calendário anual, respeitando o Calendário Oficial do Município, que terá preferência para agendamento sobre os demais eventos.

Art. 3º O Complexo Esportivo Délcio Bressan poderá ser locado total ou parcialmente para a realização de atividades esportivas, jogos e treinos de interesse comunitário.

Art. 4o A locação do Complexo Esportivo Délcio Bressan será feita mediante requerimento dirigido à Comissão Municipal de Esportes, atendidas as formalidades deste Regulamento.
Parágrafo único. O requerimento deverá dispor sobre a finalidade e o período de locação pretendido.

Art. 5º O Complexo Esportivo Délcio Bressan deverá ser utilizado exclusivamente para a finalidade autorizada, sendo expressamente vedada a sua utilização de forma diversa, sob pena de interrupção e suspensão do uso pelo órgão administrador.

CAPÍTULO II
Das Obrigações do Locatário

Art. 6º São obrigações do locatário:
I - Recolher as taxas estabelecidas no Capítulo IV;
II - Zelar pelo bom uso das instalações, móveis, equipamentos e utensílios do Complexo Esportivo Délcio Bressan;
III - Receber a relação de bens e utensílios disponibilizados para uso, durante o período locado, mediante assinatura de lista de recebimento;
IV - Promover a devolução do Complexo Esportivo Délcio Bressan e dos bens referidos no inciso III deste artigo no mesmo estado de conservação recebido, no máximo, em um dia após o evento esportivo, sob pena de incorrer em multa, nos termos do art. 15;
V - Ressarcir em espécie e a preços correntes os bens danificados ou não devolvidos e, no caso da ocorrência de danos e/ou depredação das instalações do Complexo Esportivo Délcio Bressan, o Município providenciará a restauração e lançará à responsabilidade do locatário;

Art. 7o O locatário não poderá, sob nenhum pretexto, retirar bens e utensílios do interior do complexo esportivo.
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a entrada com bebidas nas dependências da quadra de jogos, devendo adquiri-los no bar.

CAPÍTULO III
Dos Direitos do Locatário

Art. 8o São direitos do locatário:
I - Receber os bens, utensílios e as instalações limpas e em condições de uso;
II - Utilizar corretamente o espaço físico, bens e utensílios disponibilizados;
III - Utilizar energia elétrica, e água;

CAPÍTULO IV
Das Taxas e Pagamentos

Art. 9º Fica estabelecido conforme quadro abaixo, a taxa de locação e uso do Complexo Esportivo Délcio Bressan:

Item	Característica do Evento Esportivo	Quantidades de UFRM
01	Treinamento Esportivo	15,00 (por hora)

Art. 10. As taxas estabelecidas no art. 9o deverão ser recolhidas nas Instituições Bancárias credenciadas pelo Município através de boleto bancário expedido pela Secretaria da Administração e Finanças.

Art. 11. O não pagamento das taxas pela utilização do Complexo Esportivo Délcio Bressan acarretará no bloqueio da utilização do locatário em questão, bem como juros até o pagamento da dívida.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 12. A liberação para uso do Complexo Esportivo Délcio Bressan será expedida pela Comissão Municipal de Esportes, sob verificação da regularidade do locatário junto ao município.

Art. 13. O Município de Pinheiro Preto não se responsabiliza por perdas, danos ou falta de materiais e congêneres particulares utilizados pelo locatário durante o período da locação.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Esportes.

Pinheiro Preto, 28 de janeiro de 2019
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

BARBARA VENTORIM ZUCCO
Diretora de Esportes

TERMO DE COMPROMISSO DE LOCAÇÃO E USO

Declaro estar ciente dos termos previstos no regulamento de uso e locação
zelando pela conservação da estrutura e instalações do complexo Esportivo, responsabilizando-me pelos prejuízos que vierem a ocorrer em decorrência do mau uso ou quebra dos utensílios locados pertencentes ao patrimônio público, bem como também tenho ciência que o locador não se responsabilizará por qualquer ação danosa praticada pelo locatário ou convidados.

Característica do Evento Esportivo	
Treinamento Esportivo	

Data do Evento: _____/ _____ /20____.

Pinheiro Preto (SC), _____ de _____ de 20____.

Nome Completo Locatário:

Locatário/Responsável

RGF 3º QUADRIMESTRE

Publicação Nº 1894911

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.146.770,66	0,00
Pessoal Ativo	9.130.032,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.210.978,65	0,00
Obrigações Patronais	1.919.053,85	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.016.738,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	876.890,65	0,00
Pensões	139.847,51	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.016.693,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.795,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.013.897,35	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**9.130.077,56**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.296.106,33**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**19.296.106,33**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**9.130.077,56**	**47,32**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**11.577.663,80**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**10.998.780,61**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**10.419.897,42**	**54,00**

Pinheiro Preto, 31/01/2019

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE RABUSKE OLIVO
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**966.397,35**	**812.285,68**	**691.369,08**	**518.848,55**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	525.163,00	425.733,05	324.261,12	220.650,23
Empréstimos	525.163,00	425.733,05	324.261,12	220.650,23
Internos	525.163,00	425.733,05	324.261,12	220.650,23
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	441.234,35	386.552,63	367.107,96	298.198,32
DEDUÇÕES (II)	**5.580.162,81**	**6.947.312,95**	**6.942.076,60**	**7.013.198,80**
Disponibilidade de Caixa	5.575.991,58	6.943.141,72	6.937.905,37	7.009.027,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.652.667,12	7.119.068,66	7.212.086,65	7.419.266,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	76.675,54	175.926,94	274.181,28	410.239,08
Demais Haveres Financeiros	4.171,23	4.171,23	4.171,23	4.171,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-4.613.765,46**	**-6.135.027,27**	**-6.250.707,52**	**-6.494.350,25**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**17.505.486,37**	**17.965.654,37**	**18.357.698,35**	**19.296.106,33**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**5,52%**	**4,52%**	**3,77%**	**2,69%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-26,36%**	**-34,15%**	**-34,05%**	**-33,66%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**21.006.583,64**	**21.558.785,24**	**22.029.238,02**	**23.155.327,60**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**18.905.925,28**	**19.402.906,72**	**19.826.314,22**	**20.839.794,84**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	6.692.710,32	6.692.710,32	6.692.710,32	6.685.424,73
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.928,84	80.728,71	86.743,39	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	238.692,98	4.137.034,12	3.268.527,48	1.178.252,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Pinheiro Preto, 31/01/2019

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE RABUSKE OLIVO
CONTADORA

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Continuação 2/2

FONTE:

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.296.106,33**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.087.377,01**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.778.639,31**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.350.727,44**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Pinheiro Preto, 31/01/2019

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE RABUSKE OLIVO
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	12.187.522,65	0,00	228.572,97	142.194,82	0,00	0,00	11.816.754,86	272.801,22	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	43.454,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.454,76	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	178.641,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.641,32	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	762.965,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.965,62	26.476,57	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	109.391,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.391,70	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	9.636.946,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.636.946,06	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	8,68	0,00	0,00	31.103,34	0,00	0,00	(31.094,66)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	479.203,03	0,00	0,00	84.822,47	0,00	0,00	394.380,56	67.000,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	976.911,48	0,00	228.572,97	26.269,01	0,00	0,00	722.069,50	179.324,65	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.868.690,06	0,00	181.666,11	0,00	0,00	0,00	4.687.023,95	763.256,09	0,00
Recursos Ordinários	4.868.690,06	0,00	181.666,11	0,00	0,00	0,00	4.687.023,95	763.256,09	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.056.212,71	0,00	410.239,08	142.194,82	0,00	0,00	16.503.778,81	1.036.057,31	0,00

FONTE:

Pinheiro Preto, 31/01/2019

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE RABUSKE OLIVO
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	19.296.106,33
Receita Corrente líquida Ajustada	19.296.106,33

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.130.077,56	47,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.577.663,80	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.998.780,61	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	10.419.897,42	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.494.350,25	-33,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.155.327,60	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.245.143,39	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.087.377,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.350.727,44	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.036.057,31	16.503.778,81

FONTE:

Pinheiro Preto, 31/01/2019

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE RABUSKE OLIVO
CONTADORA

Município de Pinheiro Preto - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.767.956,00**	**18.767.956,00**	**4.654.569,74**	**24,80**	**20.836.697,57**	**111,02**	**-2.068.741,57**
RECEITAS CORRENTES	**18.707.730,00**	**18.707.730,00**	**4.202.021,85**	**22,46**	**19.652.030,79**	**105,05**	**-944.300,79**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.279.020,00	1.279.020,00	137.490,65	10,75	967.011,92	75,61	312.008,08
IMPOSTOS	987.920,00	987.920,00	111.147,09	11,25	698.706,11	70,72	289.213,89
TAXAS	255.720,00	255.720,00	26.343,56	10,30	268.305,81	104,92	-12.585,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	24.620,00	24.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.620,00
CONTRIBUIÇÕES	719.620,00	719.620,00	240.847,80	33,47	856.200,28	118,98	-136.580,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	609.620,00	609.620,00	215.096,78	35,28	736.966,89	120,89	-127.346,89
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃ(	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	104.620,00	104.620,00	25.751,02	24,61	119.233,39	113,97	-14.613,39
RECEITA PATRIMONIAL	782.290,00	782.290,00	170.324,35	21,77	956.392,79	122,26	-174.102,79
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.120,00	1.120,00	2.624,38	234,32	7.344,23	655,73	-6.224,23
VALORES MOBILIÁRIOS	736.790,00	736.790,00	163.689,22	22,22	928.837,32	126,07	-192.047,32
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTOF	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
CESSÃO DE DIREITOS	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	33.620,00	33.620,00	4.010,75	11,93	20.211,24	60,12	13.408,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	-4.380,00	-4.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.380,00
RECEITA INDUSTRIAL	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
RECEITA DE SERVIÇOS	86.870,00	86.870,00	58.904,52	67,81	213.101,75	245,31	-126.231,75
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	25.870,00	25.870,00	11.520,00	44,53	19.420,00	75,07	6.450,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	54.620,00	54.620,00	20.023,57	36,66	79.407,97	145,38	-24.787,97
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
OUTROS SERVIÇOS	-4.380,00	-4.380,00	27.360,95	-624,68	114.273,78	0,00	-118.653,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.745.810,00	15.745.810,00	3.588.941,12	22,79	16.371.874,44	103,98	-626.064,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.841.310,00	7.841.310,00	2.042.720,54	26,05	7.868.629,70	100,35	-27.319,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.578.120,00	6.578.120,00	1.268.332,37	19,28	6.998.621,96	106,39	-420.501,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.314.620,00	1.314.620,00	277.888,21	21,14	1.504.535,25	114,45	-189.915,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-4.380,00	-4.380,00	0,00	0,00	87,53	0,00	-4.467,53
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.220,00	66.220,00	5.513,41	8,33	287.449,61	434,08	-221.229,61
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	24.620,00	24.620,00	4.677,48	19,00	22.905,00	93,03	1.715,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-880,00	-880,00	199,09	-22,62	122.655,87	0,00	-123.535,87
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	31.720,00	31.720,00	636,84	2,01	141.888,74	447,32	-110.168,74

Continua 1/5

Município de Pinheiro Preto - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.767.956,00**	**18.767.956,00**	**4.654.569,74**	**24,80**	**20.836.697,57**	**111,02**	**-2.068.741,57**
RECEITAS DE CAPITAL	**60.226,00**	**60.226,00**	**452.547,89**	**751,42**	**1.184.666,78**	**1.967,04**	**-1.124.440,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.378,00	-5.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.378,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	-5.378,00	-5.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.378,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.820,00	54.820,00	14.574,36	26,59	258.346,65	471,26	-203.526,65
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.720,00	4.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.720,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	44.720,00	44.720,00	14.574,36	32,59	258.346,65	577,70	-213.626,65
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-5.356,00	-5.356,00	437.973,53	-8.177,25	926.320,13	0,00	-931.676,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-5.367,00	-5.367,00	300.442,38	-5.597,96	685.853,29	0,00	-691.220,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-5.369,00	-5.369,00	137.531,15	-2.561,58	240.466,84	0,00	-245.835,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.380,00	-5.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.380,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.147.000,00**	**1.147.000,00**	**384.743,92**	**33,54**	**1.325.884,68**	**115,60**	**-178.884,68**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.914.956,00**	**19.914.956,00**	**5.039.313,66**	**25,30**	**22.162.582,25**	**111,29**	**-2.247.626,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

Município de Pinheiro Preto - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.914.956,00**	**19.914.956,00**	**5.039.313,66**	**25,30**	**22.162.582,25**	**111,29**	**-2.247.626,25**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	19.914.956,00	19.914.956,00	5.039.313,66	25,30	22.162.582,25	111,29	-2.247.626,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	2.674.685,28	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.683.268,62	—	—	2.674.685,28	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.652.956,00**	**25.321.551,95**	**1.877.011,19**	**19.256.577,21**	**6.064.974,74**	**3.750.993,84**	**18.220.519,90**	**7.101.032,05**	**17.810.280,82**	**1.036.057,31**
DESPESAS CORRENTES	**17.057.630,96**	**19.390.951,40**	**1.535.143,14**	**16.466.203,94**	**2.924.747,46**	**3.235.548,05**	**16.205.753,38**	**3.185.198,02**	**16.205.753,38**	**260.450,56**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.575.701,00	9.832.802,37	1.661.361,67	9.010.396,54	822.405,83	1.867.901,65	9.010.396,54	822.405,83	9.010.396,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	200.000,00	64.000,00	4.290,77	49.996,64	14.003,36	7.591,61	49.996,64	14.003,36	49.996,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.281.929,96	9.494.149,03	-130.509,30	7.405.810,76	2.088.338,27	1.360.054,79	7.145.360,20	2.348.788,83	7.145.360,20	260.450,56
DESPESAS DE CAPITAL	**1.405.525,04**	**5.740.800,55**	**341.868,05**	**2.790.373,27**	**2.950.427,28**	**515.445,79**	**2.014.766,52**	**3.726.034,03**	**1.604.527,44**	**775.606,75**
INVESTIMENTOS	1.084.525,04	5.338.800,55	310.236,82	2.417.737,40	2.921.063,15	453.611,21	1.642.130,65	3.696.669,90	1.231.891,57	775.606,75
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	320.000,00	401.000,00	31.631,23	372.635,87	28.364,13	61.834,58	372.635,87	28.364,13	372.635,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**189.800,00**	**189.800,00**	**0,00**	**0,00**	**189.800,00**	**0,00**	**0,00**	**189.800,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	189.800,00	189.800,00	0,00	0,00	189.800,00	0,00	0,00	189.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.262.000,00**	**1.482.878,37**	**288.934,07**	**1.324.911,01**	**157.967,36**	**288.934,07**	**1.324.911,01**	**157.967,36**	**1.324.911,01**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.914.956,00**	**26.804.430,32**	**2.165.945,26**	**20.581.488,22**	**6.222.942,10**	**4.039.927,91**	**19.545.430,91**	**7.258.999,41**	**19.135.191,83**	**1.036.057,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/5

Município de Pinheiro Preto - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.914.956,00**	**26.804.430,32**	**2.165.945,26**	**20.581.488,22**	**6.222.942,10**	**4.039.927,91**	**19.545.430,91**	**7.258.999,41**	**19.135.191,83**	**1.036.057,31**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.581.094,03	—	—	2.617.151,34	—	3.027.390,42	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.914.956,00	26.804.430,32	2.165.945,26	22.162.582,25	—	4.039.927,91	22.162.582,25	—	22.162.582,25	1.036.057,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.147.000,00**	**1.147.000,00**	**384.743,92**	**33,54**	**1.325.884,68**	**115,60**	**-178.884,68**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.147.000,00**	**1.147.000,00**	**384.743,92**	**33,54**	**1.325.884,68**	**115,60**	**-178.884,68**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.012.000,00	1.012.000,00	327.260,72	32,34	1.137.347,79	112,39	-125.347,79
Contribuições Sociais	776.500,00	776.500,00	255.531,01	32,91	883.692,79	113,80	-107.192,79
Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias	235.500,00	235.500,00	71.729,71	30,46	253.655,00	107,71	-18.155,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	57.483,20	42,58	188.536,89	139,66	-53.536,89
Demais Receitas Correntes Intra Orçamentárias	135.000,00	135.000,00	57.483,20	42,58	188.536,89	139,66	-53.536,89

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.262.000,00**	**1.482.878,37**	**288.934,07**	**1.324.911,01**	**157.967,36**	**288.934,07**	**1.324.911,01**	**157.967,36**	**1.324.911,01**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	1.262.000,00	1.482.878,37	288.934,07	1.324.911,01	157.967,36	288.934,07	1.324.911,01	157.967,36	1.324.911,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.057.000,00	1.242.229,05	245.676,45	1.136.374,12	105.854,93	245.676,45	1.136.374,12	105.854,93	1.136.374,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000,00	240.649,32	43.257,62	188.536,89	52.112,43	43.257,62	188.536,89	52.112,43	188.536,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 4/5

Município de Pinheiro Preto - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.353.372,77

Pinheiro Preto, 28/01/2019

PEDRO RABUSKE	SIMONE RABUSKE OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA

Município de Pinheiro Preto - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.652.956,00	25.321.551,95	1.877.011,19	19.256.577,21	93,56	6.064.974,74	3.750.993,84	18.220.519,90	93,22	7.101.032,05	1.036.057,31
Legislativa	834.000,00	834.000,00	94.869,86	482.565,27	2,34	351.434,73	101.044,42	482.565,27	2,47	351.434,73	0,00
Ação Legislativa	834.000,00	834.000,00	94.869,86	482.565,27	2,34	351.434,73	101.044,42	482.565,27	2,47	351.434,73	0,00
Administração	2.897.400,00	2.950.308,27	318.075,82	2.760.574,11	13,41	189.734,16	476.446,89	2.568.854,91	13,14	381.453,36	191.719,20
Administração Geral	2.897.400,00	2.950.308,27	318.075,82	2.760.574,11	13,41	189.734,16	476.446,89	2.568.854,91	13,14	381.453,36	191.719,20
Segurança Pública	132.500,00	291.185,14	5.854,22	82.471,28	0,40	208.713,86	8.302,22	82.471,28	0,42	208.713,86	0,00
Policiamento	73.500,00	158.989,68	5.434,22	33.230,56	0,16	125.759,12	7.882,22	33.230,56	0,17	125.759,12	0,00
Defesa Civil	59.000,00	132.195,46	420,00	49.240,72	0,24	82.954,74	420,00	49.240,72	0,25	82.954,74	0,00
Assistência Social	1.276.154,00	1.462.264,64	172.043,85	1.105.862,97	5,37	356.401,67	199.525,99	1.105.862,97	5,66	356.401,67	0,00
Assistência ao Idoso	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.050,00	13.000,00	0,00	3.639,10	0,02	9.360,90	0,00	3.639,10	0,02	9.360,90	0,00
Assistência Comunitária	1.254.604,00	1.438.764,64	172.043,85	1.102.223,87	5,36	336.540,77	199.525,99	1.102.223,87	5,64	336.540,77	0,00
Previdência Social	1.393.700,00	1.468.700,00	10.275,83	1.050.582,34	5,10	418.117,66	221.605,81	1.050.582,34	5,38	418.117,66	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.393.700,00	1.468.700,00	10.275,83	1.050.582,34	5,10	418.117,66	221.605,81	1.050.582,34	5,38	418.117,66	0,00
Saúde	3.997.420,01	5.306.960,16	473.639,98	4.514.557,84	21,94	792.402,32	829.425,98	4.323.381,27	22,12	983.578,89	191.176,57
Atenção Básica	3.969.918,88	5.215.313,02	464.098,63	4.434.055,74	21,54	781.257,28	819.884,63	4.242.879,17	21,71	972.433,85	191.176,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.500,13	30.800,39	9.541,35	19.656,35	0,10	11.144,04	9.541,35	19.656,35	0,10	11.144,04	0,00
Abastecimento	10.001,00	60.846,75	0,00	60.845,75	0,30	1,00	0,00	60.845,75	0,31	1,00	0,00
Educação	3.305.080,99	4.908.084,84	438.869,27	3.671.814,45	17,84	1.236.270,39	644.097,96	3.671.814,45	18,79	1.236.270,39	0,00
Ensino Fundamental	2.807.193,00	4.250.034,35	304.242,37	3.107.051,12	15,10	1.142.983,23	502.969,06	3.107.051,12	15,90	1.142.983,23	0,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	3.200,00	45.300,00	0,22	54.700,00	3.200,00	45.300,00	0,23	54.700,00	0,00
Educação Infantil	367.887,99	527.887,99	131.426,90	489.300,83	2,38	38.587,16	131.578,90	489.300,83	2,50	38.587,16	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.162,50	0,00	30.162,50	0,15	0,00	6.350,00	30.162,50	0,15	0,00	0,00
Cultura	150.000,00	150.000,00	49.341,87	135.111,30	0,66	14.888,70	22.131,87	105.111,30	0,54	44.888,70	30.000,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	49.341,87	135.111,30	0,66	14.888,70	22.131,87	105.111,30	0,54	44.888,70	30.000,00
Urbanismo	518.991,34	1.064.893,42	45.495,03	871.606,17	4,23	193.287,25	219.377,13	758.636,09	3,88	306.257,33	112.970,08
Infra-Estrutura Urbana	86.105,00	528.273,69	0,00	413.452,88	2,01	114.820,81	108.834,33	300.482,80	1,54	227.790,89	112.970,08
Serviços Urbanos	432.886,34	536.619,73	45.495,03	458.153,29	2,23	78.466,44	110.542,80	458.153,29	2,34	78.466,44	0,00
Habitação	20.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Habitação Urbana	20.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Saneamento	15.101,00	82.919,00	457,61	70.509,47	0,34	12.409,53	1.328,01	66.640,40	0,34	16.278,60	3.869,07
Saneamento Básico Urbano	15.101,00	82.919,00	457,61	70.509,47	0,34	12.409,53	1.328,01	66.640,40	0,34	16.278,60	3.869,07
Agricultura	1.137.002,00	1.888.218,47	227.598,29	1.599.983,55	7,77	288.234,92	516.069,70	1.510.138,76	7,73	378.079,71	89.844,79
Extensão Rural	1.087.000,00	1.319.186,47	-41.401,71	1.043.932,23	5,07	275.254,24	202.529,70	995.077,44	5,09	324.109,03	48.854,79
Promoção da Produção Agropecuária	50.002,00	569.032,00	269.000,00	556.051,32	2,70	12.980,68	313.540,00	515.061,32	2,64	53.970,68	40.990,00
Indústria	5.001,00	421.478,60	0,00	416.477,60	2,02	5.001,00	0,00	0,00	0,00	421.478,60	416.477,60
Promoção Industrial	5.001,00	421.478,60	0,00	416.477,60	2,02	5.001,00	0,00	0,00	0,00	421.478,60	416.477,60
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	685,91	6.843,46	0,03	8.156,54	1.485,91	6.843,46	0,04	8.156,54	0,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	685,91	6.843,46	0,03	8.156,54	1.485,91	6.843,46	0,04	8.156,54	0,00
Transporte	1.893.803,66	3.470.737,41	-25.751,44	1.754.921,55	8,53	1.715.815,86	378.723,27	1.754.921,55	8,98	1.715.815,86	0,00
Transporte Rodoviário	1.893.803,66	3.470.737,41	-25.751,44	1.754.921,55	8,53	1.715.815,86	378.723,27	1.754.921,55	8,98	1.715.815,86	0,00
Desporto e Lazer	152.001,00	152.001,00	-8.659,67	118.721,07	0,58	33.279,93	23.709,73	118.721,07	0,61	33.279,93	0,00
Desporto Comunitário	152.001,00	152.001,00	-8.659,67	118.721,07	0,58	33.279,93	23.709,73	118.721,07	0,61	33.279,93	0,00
Encargos Especiais	720.000,00	665.000,00	74.214,76	613.974,78	2,98	51.025,22	107.718,95	613.974,78	3,14	51.025,22	0,00
Outros Encargos Especiais	720.000,00	665.000,00	74.214,76	613.974,78	2,98	51.025,22	107.718,95	613.974,78	3,14	51.025,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	189.800,00	189.800,00	0,00	0,00	0,00	189.800,00	0,00	0,00	0,00	189.800,00	0,00

Continua 1/2

Município de Pinheiro Preto - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.262.000,00	1.482.878,37	288.934,07	1.324.911,01	6,44	157.967,36	288.934,07	1.324.911,01	6,78	157.967,36	0,00
Legislativa	36.000,00	36.000,00	6.470,76	20.700,65	0,10	15.299,35	6.470,76	20.700,65	0,11	15.299,35	0,00
Ação Legislativa	36.000,00	36.000,00	6.470,76	20.700,65	0,10	15.299,35	6.470,76	20.700,65	0,11	15.299,35	0,00
Administração	240.000,00	344.000,00	63.345,26	324.212,54	1,58	19.787,46	63.345,26	324.212,54	1,66	19.787,46	0,00
Administração Geral	240.000,00	344.000,00	63.345,26	324.212,54	1,58	19.787,46	63.345,26	324.212,54	1,66	19.787,46	0,00
Assistência Social	29.000,00	27.678,88	1.254,55	6.628,04	0,03	21.050,84	1.254,55	6.628,04	0,03	21.050,84	0,00
Assistência Comunitária	29.000,00	27.678,88	1.254,55	6.628,04	0,03	21.050,84	1.254,55	6.628,04	0,03	21.050,84	0,00
Saúde	275.000,00	277.000,00	60.394,66	258.086,32	1,25	18.913,68	60.394,66	258.086,32	1,32	18.913,68	0,00
Atenção Básica	275.000,00	277.000,00	60.394,66	258.086,32	1,25	18.913,68	60.394,66	258.086,32	1,32	18.913,68	0,00
Educação	313.000,00	414.199,49	92.273,56	390.254,67	1,90	23.944,82	92.273,56	390.254,67	2,00	23.944,82	0,00
Ensino Fundamental	270.000,00	339.199,49	67.927,17	320.766,15	1,56	18.433,34	67.927,17	320.766,15	1,64	18.433,34	0,00
Educação Infantil	43.000,00	75.000,00	24.346,39	69.488,52	0,34	5.511,48	24.346,39	69.488,52	0,36	5.511,48	0,00
Urbanismo	31.000,00	31.000,00	6.111,72	29.063,79	0,14	1.936,21	6.111,72	29.063,79	0,15	1.936,21	0,00
Serviços Urbanos	31.000,00	31.000,00	6.111,72	29.063,79	0,14	1.936,21	6.111,72	29.063,79	0,15	1.936,21	0,00
Agricultura	148.000,00	148.000,00	26.745,98	114.992,31	0,56	33.007,69	26.745,98	114.992,31	0,59	33.007,69	0,00
Extensão Rural	148.000,00	148.000,00	26.745,98	114.992,31	0,56	33.007,69	26.745,98	114.992,31	0,59	33.007,69	0,00
Transporte	190.000,00	205.000,00	32.337,58	180.972,69	0,88	24.027,31	32.337,58	180.972,69	0,93	24.027,31	0,00
Transporte Rodoviário	190.000,00	205.000,00	32.337,58	180.972,69	0,88	24.027,31	32.337,58	180.972,69	0,93	24.027,31	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.914.956,00	26.804.430,32	2.165.945,26	20.581.488,22	100,00	6.222.942,10	4.039.927,91	19.545.430,91	100,00	7.258.999,41	1.036.057,31

FONTE:

Pinheiro Preto, 28/01/2019

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE RABUSKE OLIVO
CONTADORA

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Pinheiro Preto - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.718.160,09**	**1.961.149,37**	**1.630.963,76**	**1.810.270,67**	**1.821.850,44**	**1.615.691,27**	**2.251.160,19**	**1.683.784,85**	**1.617.450,92**	**1.830.656,79**	**2.223.321,64**	**2.538.632,05**	**22.703.092,04**	**21.831.110,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.872,81	117.554,57	50.045,13	51.955,67	60.375,38	25.667,53	255.256,84	86.009,30	56.893,70	64.890,34	55.370,63	82.120,02	967.011,92	1.284.400,00
I.P.T.U.	903,39	639,06	2.046,25	660,07	920,33	0,00	75.616,87	9.910,77	1.485,41	1.726,69	6.096,26	3.390,82	103.395,92	157.000,00
I.S.S.	8.767,96	55.681,65	8.422,80	9.694,32	13.818,27	3.018,50	24.278,07	12.929,45	15.256,70	18.257,23	13.349,10	12.708,29	196.182,34	506.300,00
I.T.B.I.	7.583,65	4.534,97	4.977,04	1.311,23	4.083,66	5.500,00	26.532,29	15.836,05	222,00	11.604,06	1.968,36	1.596,00	85.749,31	80.000,00
I.R.R.F	23.605,94	19.307,65	24.038,66	24.079,18	24.437,43	13.984,45	32.604,28	25.130,72	28.040,97	26.111,00	26.343,68	45.694,58	313.378,54	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.011,87	37.391,24	10.560,38	16.210,87	17.115,69	3.164,58	96.225,33	22.202,31	11.888,62	7.191,36	7.613,23	18.730,33	268.305,81	291.100,00
Contribuições	14.553,36	64.373,29	58.427,33	68.491,60	65.894,08	66.288,93	69.190,11	69.577,21	67.635,32	70.921,25	70.019,08	170.828,72	856.200,28	725.000,00
Receita Patrimonial	113.635,82	68.859,28	105.911,58	57.935,39	-42.319,71	46.652,69	116.895,18	28.015,71	78.121,58	212.360,92	60.301,25	110.023,10	956.392,79	787.670,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	112.284,03	65.351,43	103.963,73	56.011,56	-43.162,34	46.652,69	112.282,25	25.095,53	76.516,88	210.152,34	56.616,96	107.072,26	928.837,32	742.170,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.351,79	3.507,85	1.947,85	1.923,83	842,63	0,00	4.612,93	2.920,18	1.604,70	2.208,58	3.684,29	2.950,84	27.555,47	45.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.222,43	14.150,30	7.798,92	9.460,14	13.669,58	7.545,97	28.850,89	15.553,98	27.680,60	20.264,42	26.036,75	32.867,77	213.101,75	92.250,00
Transferências Correntes	1.516.129,61	1.693.232,21	1.401.462,43	1.615.302,39	1.598.438,57	1.468.966,97	1.656.196,92	1.478.353,87	1.384.491,63	1.461.488,13	2.009.928,42	2.138.944,54	19.422.935,69	18.869.190,00
Cota-Parte do F.P.M.	589.867,39	771.141,14	519.279,46	544.447,61	668.169,48	625.708,93	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	576.972,19	1.009.705,25	7.425.871,11	8.350.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	683.093,01	608.722,91	600.695,23	635.538,33	584.001,74	549.306,30	634.903,67	630.429,31	644.475,91	650.257,30	688.730,13	743.401,33	7.853.555,17	7.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	32.110,13	47.183,20	58.163,03	52.563,82	57.627,77	55.548,34	67.135,62	60.391,38	59.096,57	80.086,50	36.998,79	22.266,11	629.171,26	600.000,00
Cota-Parte do ITR.	6,84	11,61	143,95	25,54	12,50	21,19	6,39	7,50	955,95	2.038,40	42,02	13,49	3.285,38	1.900,00
Outras Transferências Correntes	70.127,15	128.620,47	94.553,15	248.045,29	156.452,62	111.717,51	103.050,56	115.831,35	137.695,44	129.840,28	563.625,96	204.491,21	2.064.050,99	1.282.290,00
Transferências da LC 61/1989	10.375,43	10.584,49	8.835,25	9.432,78	9.613,54	10.556,95	8.884,01	9.608,24	9.606,86	9.750,88	9.361,44	11.280,19	117.890,06	90.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.046,63	2.046,64	2.048,32	2.048,32	2.048,32	2.048,32	2.048,32	2.048,32	2.048,32	2.048,32	2.048,32	2.048,32	24.576,47	25.000,00
Transferências do FUNDEB	128.503,03	124.921,75	117.744,04	123.200,70	120.512,60	114.059,43	119.378,52	123.918,65	126.271,14	128.137,18	132.149,57	145.738,64	1.504.535,25	1.320.000,00
Outras Receitas Correntes	3.746,06	2.979,72	7.318,37	7.125,48	125.792,54	569,18	124.770,25	6.274,78	2.628,09	731,73	1.665,51	3.847,90	287.449,61	71.600,00
DEDUÇÕES (II)	**263.499,67**	**314.818,07**	**265.282,49**	**275.619,12**	**291.938,82**	**276.571,70**	**255.462,81**	**276.482,78**	**251.544,27**	**267.533,48**	**290.230,77**	**378.001,73**	**3.406.985,71**	**3.433.380,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	26.880,27	27.449,67	26.808,06	27.644,36	27.933,94	27.874,31	28.762,20	27.439,45	26.831,54	27.400,36	80.900,30	355.924,46	310.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	263.499,67	287.937,80	237.832,82	248.811,06	264.294,46	248.637,76	227.588,50	247.720,58	224.104,82	240.701,94	262.830,41	297.101,43	3.051.061,25	3.123.380,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.454.660,42**	**1.646.331,30**	**1.365.681,27**	**1.534.651,55**	**1.529.911,62**	**1.339.119,57**	**1.995.697,38**	**1.407.302,07**	**1.365.906,65**	**1.563.123,31**	**1.933.090,87**	**2.160.630,32**	**19.296.106,33**	**18.397.730,00**

FONTE:

Pinheiro Preto, 28/01/2019

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE RABUSKE OLIVO
CONTADORA

Município de Pinheiro Preto - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	795.000,00	795.000,00	1.353.372,77	360.241,88
Receita de Contribuições dos Segurados	310.000,00	310.000,00	355.924,46	360.241,88
Civil	310.000,00	310.000,00	355.924,46	360.241,88
Ativo	310.000,00	310.000,00	355.845,36	360.241,88
Inativo	0,00	0,00	79,10	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	350.000,00	350.000,00	808.911,42	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.000,00	350.000,00	808.911,42	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	135.000,00	135.000,00	188.536,89	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	135.000,00	135.000,00	188.536,89	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**660.000,00**	**660.000,00**	**1.164.835,88**	**360.241,88**

Continua 1/3

Município de Pinheiro Preto - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	19.232,78	0,00	19.232,78	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	19.232,78	0,00	19.232,78	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	752.683,97	0,00	752.683,97	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	752.683,97	0,00	752.683,97	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	640.289,52	0,00	640.289,52	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	112.394,45	0,00	112.394,45	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**771.916,75**	**0,00**	**771.916,75**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**660.000,00**	**660.000,00**	**1.164.835,88**	**(411.674,87)**	**1.164.835,88**	**(411.674,87)**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Continua 2/3

Município de Pinheiro Preto - SC

Contir

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	9.636.946,06	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Pinheiro Preto, 28/01/2019

PEDRO RABUSKE	SIMONE RABUSKE OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Município de Pinheiro Preto - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Out 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	756.555,33	444.902,95	383.068,37
DEDUÇÕES (II)	5.575.991,58	6.453.366,07	7.009.027,57
Disponibilidade de Caixa	5.575.991,58	6.453.239,06	7.009.027,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.652.667,12	7.130.238,07	7.419.266,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	76.675,54	676.999,01	410.239,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	127,01	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Pinheiro Preto, 28/01/2019

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE RABUSKE OLIVO
CONTADORA

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Pinheiro Preto - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.706.730,00	19.652.030,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.284.400,00	967.011,92
I.P.T.U.	157.000,00	103.395,92
I.S.S.	506.300,00	196.182,34
I.T.B.I.	80.000,00	85.749,31
I.R.R.F.	250.000,00	313.378,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.100,00	268.305,81
Contribuições	725.000,00	856.200,28
Receita Patrimonial	787.670,00	956.392,79
Aplicações Financeiras(II)	742.170,00	928.837,32
Outras Receitas Patrimoniais	45.500,00	27.555,47
Transferências Correntes	15.745.810,00	16.371.874,44
Cota-Parte do FPM	6.810.000,00	6.060.503,36
Cota-Parte do ICMS	5.760.000,00	6.122.845,26
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	503.337,95
Cota-Parte do ITR	1.520,00	2.628,38
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	19.661,22
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	94.312,03
Transferências do FUNDEB	1.320.000,00	1.504.535,25
Outras Transferências Correntes	1.282.290,00	2.064.050,99
Demais Receitas Correntes	163.850,00	500.551,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	163.850,00	500.551,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.964.560,00	18.723.193,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	60.226,00	1.184.666,78
Operação de Crédito(VI)	2,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.200,00	258.346,65
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Pinheiro Preto - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	60.200,00	258.346,65
Transferências de Capital	24,00	926.320,13
Convênios	24,00	846.320,13
Outras Transferências de Capital	0,00	80.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	60.224,00	1.184.666,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**18.024.784,00**	**19.907.860,25**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.390.951,40	16.466.203,94	16.205.753,38	16.205.753,38	191,10	425,07	425,07
Pessoal e Encargos Sociais	9.832.802,37	9.010.396,54	9.010.396,54	9.010.396,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	64.000,00	49.996,64	49.996,64	49.996,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.494.149,03	7.405.810,76	7.145.360,20	7.145.360,20	191,10	425,07	425,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.494.149,03	7.405.810,76	7.145.360,20	7.145.360,20	191,10	425,07	425,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.326.951,40	16.416.207,30	16.155.756,74	16.155.756,74	191,10	425,07	425,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.740.800,55	2.790.373,27	2.014.766,52	1.604.527,44	76.484,44	87.212,99	87.212,99
Investimentos	5.338.800,55	2.417.737,40	1.642.130,65	1.231.891,57	76.484,44	87.212,99	87.212,99
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	401.000,00	372.635,87	372.635,87	372.635,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.339.800,55	2.417.737,40	1.642.130,65	1.231.891,57	76.484,44	87.212,99	87.212,99

Continua 2/4

Município de Pinheiro Preto - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	189.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.856.551,95**	**18.833.944,70**	**17.797.887,39**	**17.387.648,31**	**76.675,54**	**87.638,06**	**87.638,06**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**2.355.898,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	928.837,32
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	49.996,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.234.739,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	756.555,33	383.068,37
DEDUÇÕES (XXIX)	5.580.162,81	7.013.198,80
Disponibilidade de Caixa	5.575.991,58	7.009.027,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.652.667,12	7.419.266,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	76.675,54	410.239,08
Demais Haveres Financeiros	4.171,23	4.171,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.823.607,48	-6.630.130,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.806.522,95**	

Continua 3/4

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Pinheiro Preto - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-333.563,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.140.086,49**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.261.245,81**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.683.268,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.683.268,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Pinheiro Preto, 29/01/2019

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE RABUSKE OLIVO
CONTADORA

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Pinheiro Preto - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	76.484,44	191,10	76.675,54	-	-	221.437,37	17.255,61	87.638,06	87.638,06	8.860,10	142.194,82	142.194,82
EXECUTIVO	76.484,44	191,10	76.675,54	0,00	0,00	221.437,37	17.255,61	87.638,06	87.638,06	8.860,10	142.194,82	142.194,82
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	76.484,44	191,10	76.675,54	0,00	0,00	221.437,37	17.255,61	87.638,06	87.638,06	8.860,10	142.194,82	142.194,82
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.403,00	10.403,00	10.403,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	76.484,44	191,10	76.675,54	0,00	0,00	221.437,37	6.852,61	77.235,06	77.235,06	8.860,10	142.194,82	142.194,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**76.484,44**	**191,10**	**76.675,54**	**0,00**	**0,00**	**221.437,37**	**17.255,61**	**87.638,06**	**87.638,06**	**8.860,10**	**142.194,82**	**142.194,82**

FONTE:

Pinheiro Preto, 29/01/2019

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE RABUSKE OLIVO
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	993.300,00	993.300,00	698.706,11	70,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	157.000,00	157.000,00	103.395,92	65,86
1.1.1- IPTU	150.000,00	150.000,00	88.690,59	59,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	14.705,33	210,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	85.749,31	107,19
1.2.1- ITBI	80.000,00	80.000,00	85.749,31	107,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	506.300,00	506.300,00	196.182,34	38,75
1.3.1- ISS	500.000,00	500.000,00	193.306,13	38,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.300,00	6.300,00	2.876,21	45,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	313.378,54	125,35
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.266.900,00	16.266.900,00	15.854.349,45	97,46
2.1- Cota-Parte FPM	8.350.000,00	8.350.000,00	7.425.871,11	88,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.700.000,00	7.700.000,00	6.826.840,34	88,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	303.206,53	86,63
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	295.824,24	98,61
2.2- Cota-Parte ICMS	7.200.000,00	7.200.000,00	7.653.555,17	106,30
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	24.576,47	98,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	117.890,06	130,99
2.5- Cota-Parte ITR	1.900,00	1.900,00	3.285,38	172,91
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	629.171,26	104,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.260.200,00	17.260.200,00	16.553.055,56	95,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	2.000,00	2.096,04	104,80
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	2.096,04	104,80
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.003,00	160.003,00	220.367,15	137,73
6.1- Transferências de Convênios	160.003,00	160.003,00	220.367,15	137,73
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	323.370,00	323.370,00	906.512,09	280,33
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	485.373,00	485.373,00	1.128.975,28	232,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.123.380,00	3.123.380,00	3.051.061,25	97,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	1.365.367,75	88,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.530.709,91	106,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	4.915,25	98,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	23.578,03	130,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	380,00	380,00	657,00	172,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	125.833,31	104,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.328.000,00	1.328.000,00	1.506.763,01	113,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	1.504.535,25	113,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	2.227,76	27,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.803.380,00	-1.803.380,00	-1.546.526,00	85,76
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.116.768,00	1.258.283,07	1.249.736,82	99,32	1.249.736,82	99,32	0,00
13.1- Com Educação Infantil	240.000,00	372.000,00	366.337,05	98,48	366.337,05	98,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	876.768,00	886.283,07	883.399,77	99,67	883.399,77	99,67	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	211.232,00	239.378,35	239.378,35	100,00	239.378,35	100,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	211.232,00	239.378,35	239.378,35	100,00	239.378,35	100,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.328.000,00	1.497.661,42	1.489.115,17	99,43	1.489.115,17	99,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.489.115,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	367.787,99	529.787,99	514.333,37	97,08	514.333,37	97,08	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.780.000,00	2.994.513,82	2.923.810,49	97,64	2.923.810,49	97,64	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.088.000,00	1.125.661,42	1.122.778,12	99,74	1.122.778,12	99,74	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.692.000,00	1.868.852,40	1.801.032,37	96,37	1.801.032,37	96,37	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	45.300,00	45,30	45.300,00	45,30	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	30.000,00	30.162,50	30.162,50	100,00	30.162,50	100,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.277.787,99	3.654.464,31	3.513.606,36	96,15	3.513.606,36	96,15	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.546.526,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-1.546.526,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.984.669,86
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	147.000,00	222.593,49	146.028,22	65,60	146.028,22	65,60	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	369.293,00	1.730.137,71	590.452,60	34,13	590.452,60	34,13	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	516.293,00	1.952.731,20	736.480,82	37,72	736.480,82	37,72	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.794.080,99	5.607.195,51	4.250.087,18	75,80	4.250.087,18	75,80	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.504.535,25	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.227,76	2.096,04
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.506.763,01	2.096,04
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.506.763,01	2.096,04

Pinheiro Preto, 29/01/2019

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE RABUSKE OLIVO
CONTADORA

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Município de Pinheiro Preto - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**2,00**	**0,00**	**2,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.740.800,55	2.790.373,27	2.014.766,52	775.606,75	2.950.427,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.740.800,55**	**2.790.373,27**	**2.014.766,52**	**775.606,75**	**2.950.427,28**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-5.740.798,55**	**-2.790.373,27**	**-**	**-**	**-2.950.425,28**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Pinheiro Preto, 29/01/2019

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE RABUSKE OLIVO
CONTADORA

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Pinheiro Preto - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	1.101.361,15	799.045,67	302.315,48	7.231.245,47
2018	993.033,09	701.385,01	291.648,08	7.522.893,55
2019	987.856,96	685.010,15	302.846,81	7.825.740,36
2020	983.624,98	702.091,75	281.533,23	8.107.273,59
2021	878.204,20	794.373,57	83.830,63	8.191.104,22
2022	846.904,39	837.264,17	9.640,22	8.200.744,44
2023	825.745,32	933.821,37	-108.076,05	8.092.668,39
2024	791.285,10	984.207,78	-192.922,68	7.899.745,71
2025	765.953,74	1.011.906,67	-245.952,93	7.653.792,78
2026	745.105,20	982.377,50	-237.272,30	7.416.520,48
2027	736.717,38	970.834,89	-234.117,51	7.182.402,97
2028	723.588,87	921.819,06	-198.230,19	6.984.172,78
2029	718.925,92	912.059,10	-193.133,18	6.791.039,60
2030	704.941,93	852.668,49	-147.726,56	6.643.313,04
2031	702.254,51	824.831,10	-122.576,59	6.520.736,45
2032	691.958,72	799.561,34	-107.602,62	6.413.133,83
2033	681.069,21	804.511,15	-123.441,94	6.289.691,89
2034	662.843,32	784.244,27	-121.400,95	6.168.290,94
2035	650.247,35	739.574,37	-89.327,02	6.078.963,92
2036	623.593,37	713.498,70	-89.905,33	5.989.058,59
2037	594.003,89	678.766,77	-84.762,88	5.904.295,71
2038	567.885,52	632.379,77	-64.494,25	5.839.801,46
2039	546.018,35	586.600,70	-40.582,35	5.799.219,11
2040	525.431,61	585.713,79	-60.282,18	5.738.936,93
2041	494.954,88	548.582,34	-53.627,46	5.685.309,47
2042	474.719,20	504.333,15	-29.613,95	5.655.695,52
2043	457.521,99	488.798,03	-31.276,04	5.624.419,48
2044	434.306,54	465.700,50	-31.393,96	5.593.025,52
2045	414.109,46	449.949,26	-35.839,80	5.557.185,72
2046	393.119,70	422.571,42	-29.451,72	5.527.734,00
2047	9.104,22	400.832,63	-391.728,41	5.136.005,59
2048	4.748,84	368.569,94	-363.821,10	4.772.184,49
2049	3.655,11	335.201,96	-331.546,85	4.440.637,64
2050	3.488,15	307.044,19	-303.556,04	4.137.081,60
2051	2.644,32	282.065,84	-279.421,52	3.857.660,08
2052	1.584,70	258.239,12	-256.654,42	3.601.005,66
2053	759,74	235.959,03	-235.199,29	3.365.806,37
2054	0,00	213.166,24	-213.166,24	3.152.640,13
2055	0,00	191.776,77	-191.776,77	2.960.863,36
2056	0,00	172.585,81	-172.585,81	2.788.277,55
2057	0,00	154.212,22	-154.212,22	2.634.065,33
2058	0,00	137.626,64	-137.626,64	2.496.438,69
2059	0,00	122.711,60	-122.711,60	2.373.727,09
2060	0,00	109.746,42	-109.746,42	2.263.980,67
2061	0,00	98.101,92	-98.101,92	2.165.878,75
2062	0,00	87.509,48	-87.509,48	2.078.369,27
2063	0,00	77.496,80	-77.496,80	2.000.872,47
2064	0,00	68.264,99	-68.264,99	1.932.607,48
2065	0,00	60.450,58	-60.450,58	1.872.156,90
2066	0,00	53.543,33	-53.543,33	1.818.613,57
2067	0,00	47.197,26	-47.197,26	1.771.416,31
2068	0,00	41.819,38	-41.819,38	1.729.596,93
2069	0,00	36.949,97	-36.949,97	1.692.646,96
2070	0,00	32.555,82	-32.555,82	1.660.091,14
2071	0,00	28.542,29	-28.542,29	1.631.548,85
2072	0,00	24.909,76	-24.909,76	1.606.639,09
2073	0,00	21.785,18	-21.785,18	1.584.853,91
2074	0,00	18.803,81	-18.803,81	1.566.050,10

Município de Pinheiro Preto - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	16.306,27	-16.306,27	1.549.743,83
2076	0,00	14.069,09	-14.069,09	1.535.674,74
2077	0,00	11.958,32	-11.958,32	1.523.716,42
2078	0,00	10.147,25	-10.147,25	1.513.569,17
2079	0,00	8.610,89	-8.610,89	1.504.958,28
2080	0,00	7.248,37	-7.248,37	1.497.709,91
2081	0,00	5.970,01	-5.970,01	1.491.739,90
2082	0,00	4.968,73	-4.968,73	1.486.771,17
2083	0,00	4.085,86	-4.085,86	1.482.685,31
2084	0,00	3.279,18	-3.279,18	1.479.406,13
2085	0,00	2.608,27	-2.608,27	1.476.797,86
2086	0,00	2.029,68	-2.029,68	1.474.768,18
2087	0,00	1.566,06	-1.566,06	1.473.202,12
2088	0,00	1.186,96	-1.186,96	1.472.015,16
2089	0,00	918,52	-918,52	1.471.096,64
2090	0,00	717,30	-717,30	1.470.379,34
2091	0,00	534,26	-534,26	1.469.845,08
2092	0,00	0,00	0,00	1.469.845,08

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Pinheiro Preto, 29/01/2019

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE RABUSKE OLIVO
CONTADORA

Município de Pinheiro Preto - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	60.200,00	258.346,65	-198.146,65
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.100,00	258.346,65	-208.246,65
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.100,00	0,00	10.100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	1.216.303,22	236.803,56	169.803,56	169.803,56	67.000,00	0,00	979.499,66
Despesas de Capital	1.216.303,22	236.803,56	169.803,56	169.803,56	67.000,00	0,00	979.499,66
Investimentos	1.216.303,22	236.803,56	169.803,56	169.803,56	67.000,00	0,00	979.499,66

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	263.928,07	88.543,09	352.471,16

FONTE:

Pinheiro Preto, 29/01/2019

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE RABUSKE OLIVO
CONTADORA

Município de Pinheiro Preto - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	993.300,00	993.300,00	698.706,11	70,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	88.690,59	59,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	85.749,31	107,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	193.306,13	38,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	313.378,54	125,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.100,00	2.100,00	1.059,09	50,43
Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	10.109,96	112,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	6.412,49	291,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.616.900,00	15.616.900,00	15.255.318,68	97,68
Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	6.826.840,34	88,66
Cota-Parte ITR	1.900,00	1.900,00	3.285,38	172,91
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	629.171,26	104,86
Cota-Parte ICMS	7.200.000,00	7.200.000,00	7.653.555,17	106,30
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	117.890,06	130,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	24.576,47	98,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	24.576,47	98,31
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.610.200,00**	**16.610.200,00**	**15.954.024,79**	**96,05**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	696.020,00	696.020,00	896.381,32	128,79
Provenientes da União	630.020,00	630.020,00	797.463,82	126,58
Provenientes dos Estados	66.000,00	66.000,00	98.917,50	149,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.904,00	24.904,00	101.102,42	405,97
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**720.924,00**	**720.924,00**	**997.483,74**	**138,36**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	3.946.514,63	4.763.126,03	4.147.968,11	87,08	4.121.491,54	86,53	26.476,57
Pessoal e Encargos Sociais	2.081.500,00	2.619.583,23	2.368.407,10	90,41	2.368.407,10	90,41	0,00
Outras Despesas Correntes	1.865.014,63	2.143.542,80	1.779.561,01	83,02	1.753.084,44	81,78	26.476,57

Continua 1/4

Município de Pinheiro Preto - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		4.763.126,03	4.147.968,11	87,08	4.121.491,54	86,53	26.476,57
DESPESAS DE CAPITAL	114.904,38	450.076,20	358.112,24	79,57	193.412,24	42,97	164.700,00
Investimentos	114.904,38	450.076,20	358.112,24	79,57	193.412,24	42,97	164.700,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.061.419,01	5.213.202,23	4.506.080,35	86,44	4.314.903,78	82,77	191.176,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	709.821,00	1.409.432,40	1.024.984,68	22,75	998.508,11	23,14	26.476,57
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	709.821,00	1.409.432,40	1.024.984,68	22,75	998.508,11	23,14	26.476,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.103,00	191.825,11	149.160,29	3,31	149.160,29	3,46	80.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	710.924,00	1.601.257,51	1.174.144,97	26,06	1.147.668,40	26,60	106.476,57

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	84.700,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	20,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	938.831,66

Continua 2/4

Município de Pinheiro Preto - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	3.375.495,01	3.636.944,72	3.349.635,38	100,00	3.264.935,38	100,00	84.700,00
TOTAL	**3.375.495,01**	**3.636.944,72**	**3.349.635,38**	**100,00**	**3.264.935,38**	**100,00**	**84.700,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[4] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Continua 3/4

Município de Pinheiro Preto - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Pinheiro Preto, 29/01/2019

PEDRO RABUSKE	SIMONE RABUSKE OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA

Município de Pinheiro Preto - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.914.956,00
Previsão Atualizada	19.914.956,00
Receitas Realizadas	22.162.582,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.674.685,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.914.956,00
Créditos Adicionais	6.889.474,32
Dotação Atualizada	26.804.430,32
Despesas Empenhadas	20.581.488,22
Despesas Liquidadas	19.545.430,91
Despesas pagas	19.135.191,83
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.036.057,31
Superavit Orçamentário	2.617.151,34

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.581.488,22
Liquidadas	19.545.430,91
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.036.057,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.296.106,33

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.164.835,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.164.835,88
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.234.739,02	0,00
Resultado Primário	0,00	2.355.898,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	238.692,98	8.860,10	87.638,06	142.194,82
EXECUTIVO	238.692,98	8.860,10	87.638,06	142.194,82
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	76.675,54	0,00	76.675,54	0,00
EXECUTIVO	76.675,54	0,00	76.675,54	0,00
TOTAL:	**315.368,52**	**8.860,10**	**164.313,60**	**142.194,82**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.984.669,86	25%	30,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.249.736,82	60%	82,94

Continua 1/2

Município de Pinheiro Preto - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	2.790.373,27	2.950.427,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	993.033,09	723.588,87	567.885,52	759,74
Despesas Previdenciárias	701.385,01	921.819,06	632.379,77	235.959,03
Resultado Previdenciário	291.648,08	-198.230,19	-64.494,25	-235.199,29
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	258.346,65	-198.146,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	236.803,56	979.499,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.331.935,38	15,00	20,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Pinheiro Preto, 29/01/2019

PEDRO RABUSKE	SIMONE RABUSKE OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 035, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894049

PORTARIA Nº 035, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
EXONERA, ALGACIR VOLPATO, DO EXERCÍCIO Do cargo em comissão de aSSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO

IRENE EGGERS FARINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, ALGACIR VOLPATO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 030.253.769-45, residente na Rua Bulcão Viana, nº 1200, Bairro Floresta, Videira/SC do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, nomeado pela PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, com carga horária de 10 horas semanais, com vencimento previsto em lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM - SC.

Câmara Municipal de Vereadores - SC, 01 de fevereiro de 2019.
IRENE EGGERS FARINA
Presidente Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto

PORTARIA Nº 036, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1894641

PORTARIA Nº 036, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA SUZANA TESTA MUGNOL PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINHEIRO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IRENE EGGERS FARINA, Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR, SUZANA TESTA MUGNOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 048.961.259-83, residente na Rua Padre Anchieta, nº 851, Bairro Matriz, Município de Videira-SC para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na forma que dispõe a Lei Ordinária nº 1947, de 03 de julho de 2017, lotado na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM – SC.

Câmara Municipal de Vereadores – SC, 01 de fevereiro de 2019.
IRENE EGGERS FARINA
Presidente Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto

Piratuba

Prefeitura

PORTARIA Nº 023/2019

Publicação Nº 1894461

PORTARIA N° 023/2019
EXONERA SERVIDORES

A Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 025/2006 de 29 de novembro de 2006, alterada pela lei complementar nº057/2012 de 14 de março de 2012, que dispõe autoriza a instituição da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba – FCEP, e dá outras providências.

EXONERA

Exonera os servidores abaixo relacionados:

Nome	Portaria Contratação	Término Contrato
Clovis Renato Huf	028/2018	21/01/2019
Daniel Fausto da Silva	311/2017	21/01/2019
Gustavo Luiz de Oliveira Guimarães	304/2017	21/01/2019
Jessica Lopes da Cunha	295/2017	21/01/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 21 de janeiro de 2019.

Lucilene Turra Dias
Superintendente
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 21 de janeiro de 2019

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 025/2019

Publicação Nº 1894455

PORTARIA N° 025/2019, de 28 de janeiro de 2.019
Redistribui servidor efetivo para atuar junto a Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Piratuba – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I, combinado com o § 1° do artigo 58 da lei complementar n° 65/2015 que dispões sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Piratuba, das fundações municipais e dá outras providências,
REDISTRIBUI

ARILDO LONGUI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, s/nº, nesta cidade e Município de Piratuba, portador da carteira de identidade n°2.147.432 e CPF sob o n° 469.857.439-00, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais Externos, para a Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico.

A jornada de trabalho é a estabelecida para a Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico.

Nos termos do artigo 20 da lei complementar n° 65/2015, fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação para entrar em exercício no novo órgão, sob pena da aplicação das normas estabelecidas no artigo 165 da lei retro citada.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, em 28 de janeiro de 2.019.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 28 de janeiro de 2019

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 026/2019

Publicação Nº 1894457

PORTARIA N° 026/2019, de 28 de janeiro de 2.019
Redistribui servidor efetivo para atuar junto a Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Piratuba – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I, combinado com o § 1° do artigo 58 da lei complementar n° 65/2015 que dispões sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Piratuba, das fundações municipais e dá outras providências,
REDISTRIBUI

LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, nº50, nesta cidade e Município de Piratuba, portador da carteira de identidade n°5.095.122 e CPF sob o n° 009.847.079-56, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais Externos, para a Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico.

A jornada de trabalho é a estabelecida para a Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico.

Nos termos do artigo 20 da lei complementar n° 65/2015, fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação para entrar em exercício no novo órgão, sob pena da aplicação das normas estabelecidas no artigo 165 da lei retro citada.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, em 28 de janeiro de 2.019.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 28 de janeiro de 2019

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 027/2019

Publicação Nº 1894449

PORTARIA N° 027/2019

ALTERA PORTARIA Nº288/2018 E PORTARIA Nº090/2018

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONCEDE

LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Período
Arildo Longui	Agente de Serviços Gerais Externos	Setembro de 2018, Fevereiro e Março de 2019, convertendo 1/3 da Licença em dinheiro, sendo o mês de Setembro de 2018, referente ao período de 01/03/2012 a 01/03/2017.
Guelomário Rodrigues de Vargas	Operador de Máquinas Agrícolas e Similares	Fevereiro de 2018, Junho e Julho de 2019, convertendo 1/3 da Licença em dinheiro, sendo o mês de Fevereiro de 2018, referente ao período de 09/08/2012 a 09/08/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piratuba-SC, 28 de janeiro de 2.019.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público

Conforme Lei nº226/93 e Lei 1.388/2017.
Em 28 de janeiro de 2019

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 028/2019

Publicação Nº 1894437

PORTARIA N°028/2019

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei complementar n° 65/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, combinado com a lei complementar n° 67/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para os Servidores Públicos do Município de Piratuba e dá outras providências, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº015/2001 e o artigo 37, IX da Constituição Federal e considerando também a homologação final do Processo Seletivo nº 001/2017, resultado através do Decreto nº 769/2017, de 28 de abril de 2017.
PRORROGA

Nome	Portaria Contratação	Término Contrato	Local
Clederson Kleemann	170/2018	14/03/2019	Secretaria Municipal da Cidade.
Jelcir Lazarim	046/2018	14/03/2019	Secretaria Municipal da Cidade.
Odalgir Luis Fernandes Maciel	047/2018	14/03/2019	Secretaria Municipal da Cidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 14 de março de 2019.
Piratuba-SC, 28 de janeiro de 2019.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 28 de janeiro de 2019

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 029/2019

Publicação Nº 1894433

PORTARIA N° 029/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONCEDE

LEDIANE ANDREIA LAUX MACHADO, brasileira, casada, residente e domiciliada em Linha Filadélfia, s/nº, no Município de Ipira, portadora da carteira de identidade n°4.755.285 e CPF sob o n° 048.944.109-23, ocupante do cargo efetivo de professora de artes, FÉRIAS, no período de 28 de janeiro de 2019 à 26 de fevereiro de 2019, referente ao período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 28 de janeiro de 2019.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº 1.388/2017.
Em 28 de janeiro de 2019

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

Planalto Alegre

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002_2019

Publicação Nº 1894450

Estado de Santa Catarina

Câmara de Vereadores de Planalto Alegre

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo: 002/2019

Contratante: Câmara de Vereadores de Planalto Alegre.
Contratada: CLEVERSON AUGUSTO CASTANHO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, junto a Câmara de vereadores de Planalto Alegre/ SC, com carga horária mínima de 08 horas semanais pelo período de 11 meses.
Valor do Contrato: R$ 16.500,00
Vigência: até dia 31/12/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 001/2019

Planalto Alegre- SC, em 01 de Fevereiro de 2019.

Paulo Rohrbek
Presidente da Câmara de Vereadores

Pomerode

Prefeitura

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2018 FAP- PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 1894932

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE POMERODE - FAP
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2018
PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 001 / 2018.
Pregão Presencia N.º 001 / 2018
Tipo Técnica e Preço
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE POMERODE – FAP.
Contratada: SERVMED CLÍNICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E SEGURADOS DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE - FAP, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor mensal: R$4.851,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais)
Valor Total contratado - R$58.212,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e doze reais),
Prorrogação: 12 meses – prazo final: 04/02/2020.
Justificativa: Em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N° 001/2018 - FAP PRORROGA-SE por 12 meses de 05/02/2019 ATÉ 04/02/2020 e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com reajuste conforme a variação do Índice no INPC do período em 3,4340% previsto na Clausula Quinta do contrato.
Ass.: Ércio Kriek - Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Valter Nave Tavares, Sócio Administrador – SERVMED Clínica de Trabalho LTDA - Contratada.

Pomerode / SC, 17 de Janeiro de 2019.
EDOARDO RIEMER
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO FAP

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°001/2017 ASSISTÊNCIA - PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 1895395

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001 / 2017 - ASSISTÊNCIA
PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 001 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 001 / 2017.
Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Locadores: IVONE SPRANGER.
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, N.º 234 – CENTRO, POMERODE/SC, PARA AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SEDES E PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses – Prazo final: 23/01/2020.
Valor mensal do aluguel – reajuste INPC: R$5.504,25 (cinco mil e quinhentos e quatro reais e vinte cinco centavos).
Valor Total – 12 meses: R$66.651,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais).
Justificativa: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste pelo INPC do valor mensal pago pela locação, em conformidade com as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Administrativo n.º 001/2017 - ASSISTÊNCIA e Lei Federal n.º 8.666/93.
Ass.: Renata do Santos Klee – Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação – Locatário / Ivone Spranger – Usufrutuária – p/ Locadores.

Pomerode / SC, 14 de Janeiro de 2019.
RENATA DOS SANTOS KLEE
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

4°TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°053/2018

Publicação Nº 1895333

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053 / 2018
PRAZO

Processo Administrativo n.º 079 / 2018.
Inexigibilidade de Licitação n.º 014 / 2018
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÕES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 3.268,00M² (TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO METROS QUADRADOS) DA RUA RUDOLFO RUSCH, BAIRRO TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, ATRAVÉS DO SISTEMA DE MUTIRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.504/2012 E CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2018
Prorrogação – 30 dias - Prazo final: 12/02/2019.
Justificativa: Em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 053 / 2018 e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, PRORROGA-SE o prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 12/01/2019 até 12/02/2019, em virtude do atraso da autorização para o inicio das Obras prorrogando o prazo e pagamento em sistema de mutirão.
Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, contratante; Maurício Vogelsanger, Paviplan Pavimentação Ltda, Contratada.

Pomerode / SC, 02 de Janeiro 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

CREDENCIAMENTO 1/2019

Publicação Nº 1895668

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2019

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO, 243 Centro, inscrita no CNPJ 95.991.287/0001-75, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Roberto Molin de Almeida, e em conformidade com a Lei n◦ 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Comunica que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE PONTE ALTA DO NORTE/SC COMO OFICINEIROS PARA FONOAUDIÓLOGO, ARTES MARCIAIS, DANÇA E FANFARRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2019.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm - site www.pmpan.sc.gov.br ou através do e-mail: licitações@pmpan.sc.gov.br

Ponte Alta do Norte - SC, 01/02/2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO PP 10/2019

Publicação Nº 1895670

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 143/2018 de 20 de Julho de 2018, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 18/02/2019 às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Objeto: CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (CARPINTEIRO/PEDREIRO) PARA MANUTENÇÃO OU REPAROS EM UNIDADES HABITACIONAIS E SANITÁRIOS POPULARES.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm.

Ponte Alta do Norte - SC, 01/02/2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO PP 11/2019

Publicação Nº 1895671

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 143/2018 de 20 de Julho de 2018, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 20/02/2019 às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Objeto: ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO PROGRAMA DO FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL HABITACIONAL E SANITÁRIO.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm.

Ponte Alta do Norte - SC, 01/02/2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO PP 13/2019

Publicação Nº 1895686

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 143/2018 de 20 de Julho de 2018, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 14/02/2019 às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, EM ÔNIBUS RODOVIÁRIOS NOS TRAJETOS PONTE ALTA DO NORTE-SC/LAGES-SC E PONTE ALTA DO NORTE-SC/CURITIBANOS-SC, CONFORME ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm.

Ponte Alta do Norte - SC, 01/02/2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO PP 9/2019

Publicação Nº 1895663

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 143/2018 de 20 de Julho de 2018, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 15/02/2019 às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Objeto: ADQUIRIR 10 KIT´S DE CASAS PRÉ-MOLDADA EM MADEIRA COM 36M², E 10 KIT´S SANITÁRIOS POPULARES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI Nº. 503/2003 DE 22/04/2003 E PROJETO EM ANEXO.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm.

Ponte Alta do Norte - SC, 01/02/2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2019 PEDRAS

Publicação Nº 1894309

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº17/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM O OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DO TIPO BICA CORRIDA E RACHÃOZINHO, A SER UTILIZADO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS E VIAS SECUNDÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA. Valor: 108.500,00 (Cento e Oito Mil e Quinhentos Reais). O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes até às 08:00 horas e 15 minutos (horário de Brasília) do dia 18/02/2019. Abertura da Sessão às 08h30min horas (horário de Brasília) do dia 18/02/2019. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br e licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 31 de Janeiro de 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 LEILOEIRO

Publicação Nº 1894313

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº18/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA JUNTA COMERCIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS, PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA. O julgamento será por MENOR PREÇO/ PERCENTUAL. Recebimento dos Envelopes até às 08:00 horas e 15 minutos (horário de Brasília) do dia 20/02/2019. Abertura da Sessão às 08h30min horas (horário de Brasília) do dia 20/02/2019. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br e licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 31 de Janeiro de 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 7/2019 OESTE MAIS

Publicação Nº 1895677

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
CONTRATO Nº 7/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: PORTAL OESTE MAIS LTDA ME
CNPJ: 15.264.097/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO EM ESPAÇO PUBLICITÁRIO DE ATIVIDADES/CAMPANHAS/EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01 de Fevereiro de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Ponte Serrada, 30 de Janeiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2017

Publicação Nº 1895667

ADITIVO AO CONTRATO 99/2017
PREGÃO Nº 033/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 099/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E A EMPRESA NATANIELE BARRETO ALVES 07112232970, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL, portador da Cédula de Identidade RG n. 1306106 e inscrito no CPF/MF sob o n. 469.966.309-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa NATANIELE BARRETO ALVES 07112232970, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 28.114.685/0001-16, com sede na Rua São José, nº 874, Centro, Ponte Serrada/ SC, representada neste ato pela Sra. NATANIELE BARRETO ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.297.002 inscrita no CPF-MF sob o nº 071.122.329-70, celebram entre si o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULAPRIMEIRA
As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam de comum acordo a alteração da Cláusula terceira do Contrato n. 99/2017, de 18 de agosto de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos serviços, com o reajuste de 25% a importância de R$1.737,50 (Um Mil Setecentos e Trinta e Sete reais e Cinqüenta Centavos Reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando a importância de R$ 20.850,00(Vinte Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação para o Exercício 2019.
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

"O prazo de validade do presente contrato será de 12 meses a contar de sua assinatura com vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Presente Termo Aditivo será levado à publicação legal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Ponte Serrada/SC, 01 de Fevereiro de 2019.

ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal CONTRATANTE	NATANIELE BARRETO ALVES NATANIELE BARRETO ALVES 07112232970 CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi
OAB/SC: 23.051

Porto Belo

Prefeitura

DECRETO Nº 2032 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1895136

DECRETO Nº 2.032, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.700/2018".
O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 622.943,03 (Seiscentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e três reais e três centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 06 -Secretaria Municipal de Transportes, obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, obras e Serviços Públicos
Funcional Programática: 15.452.0005
Atividade: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.3.6000 – SF Receita Ordinárias - Outorga Onerosa
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.0011
Projeto: 1.019 – Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.3.6000 – SF Receita Ordinárias - Outorga Onerosa
Valor: R$ 132.298,51
Projeto: 1.020 – Ampliação e reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.6.2001 – SF Transferência de Instituição Privadas
Valor: R$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 0.3.5001 – SF Receitas e transferências de Impostos - Educação
Valor: R$ 36.000,00
Funcional Programática: 12.365.0011
Projeto: 1.023 – Construção de Unidade Escolar da Educação Infantil
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.3.6000 – SF Receita Ordinárias - Outorga Onerosa
Valor: R$ 49.098,33

Órgão: 21 - Fundação Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional Programática: 23.695.0024
Atividade: 2.088 – Manutenção da Fundação Municipal de Turismo
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.3.5034 – SF Transf. Convenio - União praça da bandeira
Valor: R$ 12.346,19

Órgão: 22 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Funcional Programática: 18.541.0025
Atividade: 2.093 – Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.6.5612 – SF Rec. Diretos - Tx Meio ambiente
Valor: R$ 163.200,00

Órgão: 23 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Unidade Orçamentária: 01 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Funcional Programática: 09.272.0026
Atividade: 2.117 – Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.3.5004 – SF Contribuição RPPS - Fundo Financeiro
Valor: R$ 10.000,00
Atividade: 2.118 – Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.3.5003 – SF Contribuição RPPS - Fundo Previdenciário
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 por conta do recurso Receita Ordinárias - Outorga Onerosa na importância de R$ 191.396,84 (Cento e noventa e um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), Transferência de Instituição Privadas na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), Receitas e transferências de Impostos - Educação na importância de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), Transf. Convenio - União praça da bandeira na importância de R$ 12.346,19 (Doze mil trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), Rec. Diretos - Tx Meio ambiente na importância de R$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais), Contribuição RPPS - Fundo Financeiro na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e Contribuição RPPS - Fundo Previdenciário na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalizando a importância de R$ 622.943,03 (Seiscentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e três reais e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 31 de janeiro de 2019.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 2033 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1895151

DECRETO Nº 2.033, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.700/2018".
O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 41 da Lei Orgânica da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 21 – Fundação Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional Programática: 23.695.0024
Atividade: 2.089 – Operacionalização do Receptivo de Navios de Turismo
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.2.5611 – Taxa de Ancoragem de Navios
Valor: R$ 24.600,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo elencada na importância de R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais):

Órgão: 21 - Fundação Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional Programática: 23.695.0024
Atividade: 2.089 – Operacionalização do Receptivo de Navios de Turismo
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.2.5611 – Taxa de Ancoragem de Navios
Valor: R$ 24.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 31 de janeiro de 2019.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Câmara Municipal

TERMO DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO PARA O EXERCÍCIO 2019/2020.

Publicação Nº 1895068

TERMO DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO PARA O EXERCÍCIO 2019/2020.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, ás dezenove horas na Sede do Poder Legislativo do Município de Porto Belo, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tomam Posse a Nova Mesa Diretora eleita para o exercício 2019/2020, em Sessão Ordinária realizada no dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e dezoito, que assim ficou constituída:

PRESIDENTE-VEREADOR: ALTINO TORQUATO DOS SANTOS JUNIOR - PSD

VICE-PRESIDENTE-VEREADORA: SILVANA NUNES STADLER - PTB

1º SECRETÁRIO-VEREADOR: DIOGO DOS SANTOS - MDB

2º SECRETÁRIO-VEREADOR: BENTO SEBASTIÃO VOLTOLINI - PPS

Sala das Sessões, aos 02 dias do mês de janeiro do ano 2019

Paço Legislativo Vereador Amadeu Serafim Raulino
" Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos"

Porto União

Prefeitura

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2018

Publicação Nº 1894995

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 234/2018
Pregão Eletrônico 022/2018
Termo de Adjudicação
Adjudico as empresas Fênix Informática e Telefonia LTDA – ME, Duca Móveis Ltda – EPP, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, Celi Produtos de Aço Ltda – EPP, Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli – EPP, Ana Maria Pires Belem – ME, Máxima Atacadista EIRELI, Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda – ME, Eficaz Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Concórdia Sistemas Ltda – EPP, M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP, Império do Papel Comércio de Papeis LTDA – ME, Master Comércio de Equipamentos EIRELI – EPP, Sabujo Comercial Virtual de Eletrodomésticos e Móveis Ltda – ME, Vena Vita Consultoria Comercial EIRELI – EPP, W & Z Comércio e Serviços Hospitalares LTDA – EPP, SCH&Z Comércio e Serviços LTDA – ME.
Porto União SC, 21 de dezembro de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

Publicação Nº 1894957

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 001/2019
Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126 – centro – Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Mecânica Marjovan Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF 79.318.010/0001-20, com sede na Rua Manoel Estevão, nº 415 e 406, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3523-3300, neste ato representada pelo Senhor Marcos Cesar Szyminovicz, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 280/2018 – Multientidade, de Pregão Presencial nº 181/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, que tem por objeto Conserto de Pneus, Balanceamento e Geometria referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada, conforme requisição da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	SERVIÇO	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
5	balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	SERVIÇO	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
6	geometria (veículos de passeio e médios)	SERVIÇO	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
7	cambagem (veículos pequenos e médios)	SERVIÇO	120	R$ 35,00	R$ 4.200,00
8	montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	SERVIÇO	400	R$ 7,50	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais).					

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 001/2019.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 181/2018 e seus anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União/SC, 17 de janeiro de 2019.

Eliseu Mibach	Mecânica Marjovan Ltda – EPP
CONTRATANTE	CONTRATADA

_____ _____
Testemunha Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1894961

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 001/2019 - Educação
Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126 – centro – Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Mecânica Marjovan Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF 79.318.010/0001-20, com sede na Rua Manoel Estevão, nº 415 e 406, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3523-3300, neste ato representada pelo Senhor Marcos Cesar Szyminovicz, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 280/2018 – Multientidade, de Pregão Presencial nº 181/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, que tem por objeto Conserto de Pneus, Balanceamento e Geometria referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada, conforme requisição da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	conserto de pneu carro leve (pneus aro 13, 14 e 15)	SERVIÇO	50	R$ 11,50	R$ 575,00
5	balanceamento (cada roda veículos de passeio e médios)	SERVIÇO	20	R$ 9,00	R$ 180,00
6	geometria (veículos de passeio e médios)	SERVIÇO	12	R$ 33,00	R$ 396,00
7	cambagem (veículos pequenos e médios)	SERVIÇO	15	R$ 35,00	R$ 525,00
8	montagem/desmontagem pneus carros leves e médios	SERVIÇO	40	R$ 7,50	R$ 300,00
VALOR TOTAL R$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais).					

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 001/2019 – EDUCAÇÃO.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 181/2018 e seus anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União/SC, 17 de janeiro de 2019.

Eliseu Mibach	Mecânica Marjovan Ltda – EPP
CONTRATANTE	CONTRATADA

_____ _____
Testemunha Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

Publicação Nº 1894959

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 002/2019
Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126 – centro – Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Comércio de Pneus e Borracharia Monte Líbano LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 09.056.783/0001-08, com sede na Rua Nataniel Hirch, nº 29, Bairro Santa Rosa, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-7634, neste ato representada pelo Senhor Laudecir Ivonei Glaner, (ou representante legal) doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 280/2018 – Multientidade, de Pregão Presencial nº 181/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, que tem por objeto Conserto de Pneus, Balanceamento e Geometria referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada, conforme requisição da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900 e 1000 r 20)	SERVIÇO	610	R$ 28,00	R$ 17.080,00

3	conserto de pneus maquinas pesadas (pneus 1300, 1400, 19.5 r 24 e 17.5 r 25	SERVIÇO	300	R$ 58,00	R$ 17.400,00
4	conserto de pneu 7.50 r 16, 11 L 16 SL, 12.5 80 R 18	SERVIÇO	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
9	montagem/desmontagem pneus 900 e 1000 R 20	SERVIÇO	250	R$ 26,00	R$ 6.500,00
10	montagem/desmontagem pneus de maquina 1300, 1400, 17.5 R 25 e 19.5 R24	SERVIÇO	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
VALOR TOTAL R$ 49.030,00 (quarenta e nove mil e trinta reais).					

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 002/2019.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 181/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União/SC, 17 de janeiro de 2019.

Eliseu Mibach	Comércio de Pneus e Borracharia Monte Líbano LTDA – ME
CONTRATANTE	CONTRATADA

_____ _____

Testemunha Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1894963

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 002/2019 - Educação
Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126 – centro – Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Comércio de Pneus e Borracharia Monte Líbano LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 09.056.783/0001-08, com sede na Rua Nataniel Hirch, nº 29, Bairro Santa Rosa, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-7634, neste ato representada pelo Senhor Laudecir Ivonei Glaner, (ou representante legal) doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 280/2018 – Multientidade, de Pregão Presencial nº 181/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, que tem por objeto Balanceamento e Geometria referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada, conforme requisição da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	conserto de pneu caminhão e ônibus (pneus 900 e 1000 r 20)	SERVIÇO	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
9	montagem/desmontagem pneus 900 e 1000 R 20	SERVIÇO	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
VALOR TOTAL R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).					

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 002/2019 – EDUCAÇÃO.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 181/2018 e seus anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada segue assinada pelas partes contratantes.

Porto União/SC, 17 de janeiro de 2019.

Eliseu Mibach	Comércio de Pneus e Borracharia Monte Líbano LTDA – ME
CONTRATANTE	CONTRATADA

_____ _____

Testemunha Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019

Publicação Nº 1894972

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 003/2019

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126 – centro – Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Fênix Informática e Telefonia LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 05.047.599/0001-32, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 791 – Sala 01, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-280, Telefone (42) 3522-7166, neste ato representada pelo Senhor Odirlei Dozorski, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Processo Licitatório nº 260/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 164/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Informática, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Microcomputador: ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR -Núcleos: 4 -Threads: 4 -Clock: 3.60 GHz -Cache: 3MB -Litografia: 14nm -TDP: 65W PLACA MÃE -Soquete: LGA 1151 -2x Soquetes DIMM DDR4 -1x Porta D-sub -1x Porta HDMI -1x Slot x16 -1x Slot PCI Express -2x Slots PCI -4x Conectores SATA 6 Gb/s -6x Portas USB 2.0/1.1 -4x Portas USB 3.0/2.0 -1x Conector de alimentação ATX de 24 pinos -1x 8 pinos conector de alimentação ATX 12V -1X Conector de Ventoinha CPU -1x Conector do ventilador do sistema -1x Cabeçalho do painel frontal -1x Conector de audio do painel frontal -1x S/PDIF -1x Clear CMOS -1x PS/ 2 portas de teclado/ mouse -1x Porta paralela -1x Porta Serial -1x Porta RJ-45 -3x Conectores de áudio (Line IN/ Line Out/ Microfone) MEMÓRIA -Capacidade: 4Gb -Frequência: 2400Mhz -Latência: 17-17-17 -Módulos: Um -Padrão: DDR4 -Segmento: Desktop -Tensão: 1.2V HD - Acondicionamento: Unidade nua - Interface: SATA 6.0Gb / s - Capacidade: 500GB - Velocidade: 7200 RPM - Cache: 16MB - Taxa de Transferência: 126 MB/s (Max) - 12VDC peak (A, ±10%): 1.77 - Compatível com Windows / MAC MONITOR -Tamanho: 19,5 Polegadas -LED -Tempo de Resposta: 5ms (GTG) -Brilho: 200 cd/m² -Resolução Máxima: 1366 x 768 -Pixel Pitch: 0.3177 (H) x 0.307 (V) (mm) -Suporte de cores: 16,7 M	EVUS + LG	25	UN	R$ 2.354,00	R$ 58.850,00

	-Ângulo de Visão H:90° / V:65° -Frequencia Horizontal: 30 ~ 61 kHz -Frequencia Vertical: 56 ~ 75 Hz -Revestimento da Tela: Anti- Glare, Hard Coating (3H) GABINETE -Gabinete ATX 4 baias. FONTE -Fonte compatível com o equipamento PERIFERICOS -Mouse Óptico Usb com Scroll 1600DPI -Teclado ABNT-2					
03	Fonte de Alimentação ESPECIFICAÇÕES: - Padrão ATX 12V 2.3 - Potência: 500W (Nominal) / 300W (Real) - Proteção interna contra curto circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobrepotência - Entrada AC com chaveamento manual 110/220 V - Atende Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica)IEC61000 (segurança eletromagnética) -Possui Chave Liga / Desliga - Conectores: 01 conector ATX 20+4 pinos 01 conector ATX12V 02 conectores SATA 02 conectores IDE 01 conector PCI Express	MTEK	20	UN	R$ 99,98	R$ 1.999,60
06	Alicate Crimpador para RJ11/RJ45 ESPECIFICAÇÕES: - Alicate com catraca crimpador, cortador e decapador, utilizados na conexão em cabos. - Indicado para instaladores no sistema de rede e telefonia. - Precisão na climpagem pois é feita de baixo para cima	NAZDA	1	UN	R$ 49,95	R$ 49,95
12	Conector RJ45 Macho ESPECIFICAÇÕES: - Categoria: 5E - Atende norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; - Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; - Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; - Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS).	VINIK	150	UN	R$ 0,60	R$ 90,00
13	Conector RJ45 Fêmea Keystone ESPECIFICAÇÕES: - Categoria: 5E - Atende norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetrode níquel e 1,27 micrômetrode ouro. - Montado em placa de circuito impresso dupla face. - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. - Disponível em pinagem T568A/B. - Fornecido com protetor plástico para contatos 110 IDC.	NAZDA	150	UN	R$ 8,50	R$ 1.275,00
14	Abraçadeira de Nylon ESPECIFICAÇÕES: - Tamanho: 202 mm X 3,8 mm	VINIK	02	PCT C/ 100 UNIDADES	R$ 11,50	R$ 23,00
15	Cabo de força tripolar ESPECIFICAÇÕES: - Tamanho: 1,5M - Corrente Máxima: 10A - Plug Macho NBR 14136 - Plug Fêmea Tipo IEC	FORCE LINE	20	UN	R$ 14,00	R$ 280,00

18	Óleo lubrificante ESPECIFICAÇÕES: -Apresentação: Aerosol -Origem mineral, derivador do petróleo -Carecterísticas adicionais: Aditivos inibidores de corrosão e oxidação	IMPLASTEC	2	LATA C/ 300 ML	R$ 32,00	R$ 64,00
19	Pasta Térmica ESPECIFICAÇÕES: - Cor Branca levemente brilhante - Temperatura de Trabalho -40 a 200 ºC - Consistência Pastosa - Condutividade térmica 2,0 w/mk - Componente Básico Silicone alto peso molecular - Exudação 0,4% - Peso líquido: 15g	IMPLASTEC	2	UN	R$ 11,50	R$ 23,00
VALOR TOTAL R$ 62.654,55 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)						

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 003/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 164/2018 e seus anexos.

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Odirlei Dozorski, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União/SC, 17 de janeiro de 2019.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Fênix Informática e Telefonia LTDA – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

Publicação Nº 1894982

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 004/2019

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126 – centro – Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Dalgallo Music Center Ltda – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Manoel Ribas, nº 397, sala B, centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3523-9560, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 12.940.258/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Luiz Angelo Dalgallo, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Processo Licitatório nº 260/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 164/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Informática, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
07	Cabo USB 2.0 para Impressora ESPECIFICAÇÕES: - Cabo USB AxB - Padrão: USB.20 - Comprimento 1.8 mts - Velocidade de transmissão: 480 mbps - Utilização em impressoras, scanners e outros dispositivos	PLUSCABLE	20	UN	R$ 13,00	R$ 260,00
09	Mouse Óptico ESPECIFICAÇÕES: - Conexão: USB - Comprimento do cabo no mínimo de 1,2m - 2 botões mais scroll - Resolução mínima de 800 dpi	FORTREK	35	UN	R$ 13,00	R$ 455,00
11	Mousepad ESPECIFICAÇÕES: - Com apoio macio para pulso (gel)	RIO TIJUCAS	35	UN	R$ 8,00	R$ 280,00
16	Roteador sem fio ESPECIFICAÇÕES: - 3 Antenas Fixas Omnidirecionais de 5dBi (RP-SMA) - 4 portas LAN 10/100Mbps - 1 porta WAN 10/100Mbps - Botão de Rede Wireless Liga/Desliga - Botão WPS / Reset - Botão Liga/Desliga DHCP: - Servidor, Cliente DHCP, Lista de Estações, - Reserva de Endereço Redirecionamento de Portas: - Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ DNS Dinâmico: - DynDns, Comexe, NO-IP VPN Pass-Through: - PPTP, L2TP, IPSec	TENDA	2	UN	R$ 110,00	R$ 220,00
VALOR TOTAL R$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).						

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 004/2018.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 164/2018 e seus anexos.
- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Luiz Angelo Dalgallo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União/SC, 17 de janeiro de 2019.

Eliseu Mibach	Dalgallo Music Center Ltda – EPP
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019

Publicação Nº 1894984

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 005/2019
Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126 – centro – Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Alfredo Bufren, nº 473, Sala 02, centro, cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, Telefone (42) 3423-1296, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 97.546.883/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Guilherme dos Santos, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Processo Licitatório nº 260/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 164/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Informática, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
08	Cabo de rede CAT5 ESPECIFICAÇÕES: - Categoria: CAT.5e - Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Cor: Preta - Capa externa: PVC na opção CMX - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros - Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na Caixa e no cálculo dos lances para instalação - Diâmetro nominal: 4,8mm - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%	FURUKAWA	3	UN	R$ 482,00	R$ 1.446,00
10	Teclado ESPECIFICAÇÕES: - Conexão: USB - Comprimento do cabo no mínimo de 1,2m - Leiaute: ABNT 2 - Teclas: 107	C3 TECH	25	UN	R$ 23,50	R$ 587,50
VALOR TOTAL R$ 2.033,50 (dois mil, trinta e três reais e cinquenta centavos)						

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 005/2018.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 164/2018 e seus anexos.
- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Vinicius Guilherme dos Santos, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União/SC, 17 de janeiro de 2019.

Eliseu Mibach	Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME
CONTRATANTE	CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

Publicação Nº 1894986

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA 006/2019
Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Prefeitura do Município de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126 – centro – Porto União, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, neste ato o Sr. Prefeito Municipal Eliseu Mibach, no uso de sua competência legal, representante do Município de Porto União, como ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa Leonardo A. Verza – ME, inscrita no CNPJ/MF 07.460.912/0001-95, com sede na Rua Gabriel Ferreira, nº 11 – sala 1, Bairro Lindouro, Município de Pinhão, Estado do Paraná, CEP 85.170-000, Telefone (42) 3677-1386 / (42)

99916-7460, neste ato representada pelo Senhor Leonardo André Verza, (ou representante legal), doravante denominada DETENTOR DA ATA, para proceder nos termos do Processo Licitatório nº 260/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 164/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS conforme, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Informática, referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Tablet ESPECIFICAÇÕES: -Velocidade do processador: 1.6 GHz -Tipo de processador: 8 núcleos -Tamanho da tela: 10.1” - Resolução da tela: 1920 x 1200 - Tecnologia da Tela: TFT - Resolução da câmera traseira: 8.0 MP - Flash para câmera traseira - Resolução da câmera frontal: 2.0 MP - Resolução de gravação de vídeo: 1920 x 1080@30 fps - Memória RAM: 3GB - Memória ROM: 16GB - Memória ROM expansível até 256 por cartão MicroSD - Capacidade para 1 cartão SIM - Tamanho do cartão SIM: Nano-SIM - Conectividade 2G, 3G e 4G - Conectividade USB 2.0 - Conectividade Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/AC - Conectividade Bluetooth 4.2 - Capacidade de bateria: 7300 mAh	Samsung	20	UN	R$ 1.813,00	R$ 36.260,00
04	HD 500 GB 3.5” ESPECIFICAÇÕES: - Fator de forma: 3,5 polegadas - Interface: SATA 6.0Gb / s - Capacidade: 500GB - Velocidade: 7200 RPM - Cache: 16MB - Taxa de Transferência: 126 MB/s (Max) - Compatível com Windows / MAC	SEAGATE	8	UN	R$ 241,00	R$ 1.928,00
05	HD 500 GB 2.5” ESPECIFICAÇÕES: - Fator de forma: 2,5 polegadas - Interface: SATA 6.0Gb / s - Capacidade: 500GB - Velocidade: 5400 RPM - Cache: 16MB - Compatível com Windows / MAC	SEAGATE	8	UN	R$ 219,92	R$ 1.759,36
17	Filtro de linha ESPECIFICAÇÕES: - Tensão de alimentação: 127/220V - Corrente Máxima: 10A - 5 Tomadas com 3 pinos fêmea com aterramento. - Comprimento do cabo: 1,5m - Led indicador - Supressor contra picos de tensão	kitec	20	UN	R$ 23,30	R$ 466,00
VALOR TOTAL R$ 40.413,36 (quarenta mil, quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos)						

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata nº 006/2018.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº 164/2018 e seus anexos.

- As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Leonardo André Verza, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Porto União/SC, 17 de janeiro de 2019.

Eliseu Mibach	Leonardo A. Verza – ME
CONTRATANTE	CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

Publicação Nº 1894997

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 002/2019
Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonia LTDA – ME.
Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico e Equipamentos de Informática para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 4.590,70 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Fênix Informática e Telefonia LTDA – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 003/2019

Publicação Nº 1894999

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 003/2019
Partes: Município de Porto União e Duca Móveis Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de Mobiliário para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Duca Móveis Ltda – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 004/2019

Publicação Nº 1895002

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 004/2019
Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar e Mobiliário para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 22.052,97 (vinte e dois mil, cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 005/2019

Publicação Nº 1895004

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 005/2019
Partes: Município de Porto União e Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA.

Objeto: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 006/2019

Publicação Nº 1895005

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 006/2019
Partes: Município de Porto União e Celi Produtos de Aço Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de Mobiliário para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 3.377,80 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Celi Produtos de Aço Ltda – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 007/2019

Publicação Nº 1895008

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 007/2019
Partes: Município de Porto União e Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli – EPP.
Objeto: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar e Mobiliário para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$10.704,83 (dez mil, setecentos e quatro reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2019

Publicação Nº 1895009

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 008/2019
Partes: Município de Porto União e Ana Maria Pires Belém – ME.
Objeto: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 1.885,82 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Ana Maria Pires Belém – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 009/2019

Publicação Nº 1895011

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 009/2019
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI.
Objeto: Aquisição de Mobiliário para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$3.238,80 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Máxima Atacadista EIRELI.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 010/2019

Publicação Nº 1895013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 010/2019
Partes: Município de Porto União e Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar e Mobiliário para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 2.892,00 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2019

Publicação Nº 1895015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 011/2019
Partes: Município de Porto União e Eficaz Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 985,20 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Eficaz Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2019

Publicação Nº 1895016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 012/2019
Partes: Município de Porto União e Concórdia Sistemas Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 22.751,82 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Concórdia Sistemas Ltda – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2019

Publicação Nº 1895018

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 013/2019
Partes: Município de Porto União e M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP.
Objeto: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais).
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 014/2019

Publicação Nº 1895019

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 014/2019
Partes: Município de Porto União e Império do Papel Comércio de Papeis LTDA – ME.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 7.620,90 (sete mil, seiscentos e vinte reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Império do Papel Comércio de Papeis LTDA – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 015/2019

Publicação Nº 1895022

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 015/2019
Partes: Município de Porto União e Master Comércio de Equipamentos EIRELI – EPP.
Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Master Comércio de Equipamentos EIRELI – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 016/2019

Publicação Nº 1895026

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 016/2019
Partes: Município de Porto União e Sabujo Comercial Virtual de Eletrodomésticos e Móveis Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 5.174,90 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Sabujo Comercial Virtual de Eletrodomésticos e Móveis Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 017/2019

Publicação Nº 1895029

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 017/2019
Partes: Município de Porto União e Vena Vita Consultoria Comercial EIRELI – EPP.
Objeto: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Vena Vita Consultoria Comercial EIRELI – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 018/2019

Publicação Nº 1895030

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 018/2019
Partes: Município de Porto União e W & Z Comércio e Serviços Hospitalares LTDA – EPP.
Objeto: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
W & Z Comércio e Serviços Hospitalares LTDA – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 019/2019

Publicação Nº 1895031

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 019/2019
Partes: Município de Porto União e SCH&Z Comércio e Serviços LTDA – ME.
Objeto: Aquisição de Mobiliário, para Estruturação da Unidade Central.
Valor: R$ 5.642,54 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
SCH&Z Comércio e Serviços LTDA – ME.
Contratada.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2018

Publicação Nº 1894992

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 234/2018
Pregão Eletrônico 022/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 164/2018 - REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1894968

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 260/2018 – Registro de Preços
Pregão Presencial 164/2018 - Multientidade
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Fênix Informática e Telefonia LTDA – EPP, Dalgallo Music Center Ltda – EPP, Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME e Leonardo A. Verza – ME.
Porto União - SC, 17 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 181/2018 - REGISTRO DE PREÇO - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 1894954

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 280/2018 – Registro de Preços
Pregão Presencial 181/2018 - Multientidade
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Comércio de Pneus e Borracharia Monte Líbano Ltda – ME e Mecânica Marjovan Ltda – EPP.

Porto União - SC, 17 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

RESCISÃO 001/2019

Publicação Nº 1894948

TERMO DE RESCISÃO 001/2019
CONTRATO 390/2018

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 390/2018, datado de 19 de novembro de 2018 entre o Município de Porto União e a empresa Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.905.142/0001-62 visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, com fulcro no art. 79, II da lei 8.666/93, anexo ao Processo Licitatório nº 264/2018, Modalidade de Pregão Presencial nº 168/2018, ficam liberadas as partes.

Porto União SC, 23 de janeiro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras Ltda – EPP
CNPJ sob o nº 82.905.142/0001-62

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Publicação Nº 1894821

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Dispensa a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 em favor da Empresa Fabio Tavares Zin - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.860.966/0001-39, situada na Rua Sete de Setembro, n° 945, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, para aquisição de máquinas, instalações e utensílios de escritório para a Câmara Municipal de Porto União, no valor total de R$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais).

Porto União (SC), 22 de janeiro de 2019.
Maira Teresinha Lusa
Presidente da Comissão de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Publicação Nº 1894779

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
Dispensa a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 em favor da Empresa SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.579.286/0001-74, situada na Avenida Princesa Isabel, n° 828, Santana, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para aquisição de Certificado Digital para a Câmara de Vereadores de Porto União, no valor total de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Porto União (SC), 23 de janeiro de 2019.
Maira Teresinha Lusa
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO - MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Publicação Nº 1894683

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2018

Contratante: PORTO UNIÃO – CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83.529.933/0001-06).
Contratada: JOSÉ BOCHNIA JUNIOR - ME (CNPJ nº 14.778.499/0001-77).
Objeto: Aditivo do Contrato n° 004/2018 referente a contratação de empresa para filmagem e fotos de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, sessão solene, audiências públicas, quando realizadas no recinto e fora da Câmara Municipal de Porto União.
Valores: R$ 23.058,00 (vinte e três mil e cinquenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão 01 – Poder Legislativo Porto União
Unidade 01 – Câmara de Vereadores de Porto União
Atividades – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Modalidade – 3.3.90.100 – Aplicações Diretas
Complemento – 3.3.90.39.59.00.00.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Carlos Roderlei Pinto
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 - MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Publicação Nº 1894815

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
. Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 011/2019 - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 007/2019
Contratante: PORTO UNIÃO – CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83.529.933/0001-06).
Contratada: Fábio Tavares Zin - MEI. (CNPJ nº 16.860.966/0001-39).
Objeto: Aquisição de máquinas, instalações e utensílios de escritório para a Câmara Municipal de Porto União
Valores: R$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais).
Vigência: até dezembro 2019.
Dotação Orçamentária:
Órgão 01 – Poder Legislativo de Porto União
Unidade 01- Câmara de Vereadores de Porto União
Atividade – 1.030 – Aquisição de Equipamentos para o Legislativo
Modalidade- 4.4.90.100 – Aplicações Diretas
Complemento: 4.4.90.52.36.00.00.00 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Carlos Roderlei Pinto
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Publicação Nº 1894785

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
. Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 012/2019 - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 008/2019
Contratante: PORTO UNIÃO – CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83.529.933/0001-06).
Contratada: SAFEWEB Segurança de Informação LTDA. (CNPJ nº 01.579.286/0001-74).
Objeto: Contratada empresa para Certificação Digital.
Valores: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
Vigência: até dezembro 2019.
Dotação Orçamentária:
Órgão 01 – Poder Legislativo de Porto União
Unidade 01- Câmara de Vereadores de Porto União
Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Modalidade- 3.3.90.100 – Aplicações Diretas
Complemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Carlos Roderlei Pinto
Presidente

Pouso Redondo

Prefeitura

ERRATA PROC. 12 2019

Publicação Nº 1895126

ERRATA
PROCESSO 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamento, dentre outros equipamentos, utensílios e materiais para reforma dos CEIS e CES do município.

Onde se lê no título do processo:
1.3. A abertura do Pregão será realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Pouso Redondo , sita à Rua Antônio Carlos Thiesen, 74 – Independência, Pouso Redondo/SC, CEP 89172-000.

Passa-se a lêr:
1.3. A abertura do Pregão será realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, sita à Rua Antônio Carlos Thiesen, 74 – Independência, Pouso Redondo/SC, CEP 89172-000.

As demais clausulas permanecem inalteradas.
JUSTIFICATIVA: HOUVE EQUIVOCO NA DIGITAÇÃO

Pouso Redondo, em 31 de janeiro de 2019.

PROCESSO 013 2019 - MARMITAS

Publicação Nº 1894951

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº13/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 09:00 Horas do dia 21.02.2019, para Registro de preço para Aquisição de marmitas para consumo quando em trabalho em período integral quando em campanhas, treinamentos, eventos, trabalho em localidades distantes, feiras, e outros de interesse do Município. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou site www.pousoredondo.sc.gov.br
Pouso Redondo, em 31 de janeiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Presidente Getúlio

Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019

Publicação Nº 1895708

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA DA SAÚDE SUBMETIDOS A HEMODIÁLISE. Entrega dos envelopes até o dia 15/02/2019 às 09h00min, sessão de abertura às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, 01 de fevereiro de 2019
Iara Possamai – Secretaria de Saúde.

Princesa

Prefeitura

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA N°. 01.2019.

Publicação Nº 1894941

EDITAL DE ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DE CARGA HORÁRIA Nº. 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO DO MAGISTÉRIO PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa e a Secretaria Municipal de Educação de Cultura, no uso de suas atribuições e para efeito do que dispõe o artigo 106 da Lei nº 109, de 28 de Dezembro de 2004, tendo presente à orientação contida no Prejulgado de nº. 1449, do TC/SC, de 22 de Setembro de 2003, resolvem baixar normas para a realização de processo de alteração de carga horária provisória de Servidores Públicos Municipais efetivos, nos termos seguintes:

1 – DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1.1 – DO LOCAL
Nas dependências da Escola Pública Municipal Renascer, na Direção da Escola, situada na Rua Sete de Setembro, n°. 954, Centro, Princesa, SC, ou nas dependências do Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Rio Grande do Sul, n°. 545, Centro, Princesa- SC.

1.2 – DO HORÁRIO E DO PERÍODO
No dia 04.02.2019, das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min às 15h00min.

2 – REQUISITOS

2.1 Ser membro do quadro efetivo de Servidores do Magistério do Município de Princesa, cujo ingresso no serviço público tenha se dado mediante Concurso Público;
2.2 Completar carga horária decorrente de vaga real, na área de atuação e habilitação;
2.3 Apresentar declaração formal de que o servidor aceita, assume e terá exercício também na carga horária alterada provisoriamente;
2.4 Apresentar declaração de acumular cargo legalmente, caso for.

3 - DOCUMENTAÇÃO

a) requerimento;
b) diploma ou certificado de graduação ou pós-graduação na respectiva área de atuação;
c) atestado de tempo de serviço prestado ao Município de Princesa, expresso em anos, meses e dias;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Declaração do Número de Filhos;

3.1 O grau de formação está vinculado ao nível de escolaridade, no Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei 9394/96) propõe que a educação escolar se estruture em duas etapas: Educação básica e educação superior. A educação superior é a etapa sucessiva ao ensino médio e é a última fase da educação escolar. Após a graduação, o estudante pode optar por dar continuidade aos estudos iniciados nesta formação, através dos programas de pós-graduação, que compreendem os cursos de especialização e MBA, mestrado e doutorado.
3.2 O tempo de serviço não poderá ser contado com quaisquer acréscimos ou em dobro.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
I – maior grau de formação dentro da área de atuação;
II – maior tempo de serviço no magistério público municipal de Princesa;
III – maior idade;
IV – maior número de filhos;
V – sorteio.

5 – DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1 – A alteração provisória de carga horária, de que trata este edital, será para os cargos mencionados na tabela abaixo relacionada:

QUADRO DE VAGAS PARA ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DE CARGA HORÁRIA

Cargo/Lotação	Quantidade de horas	Área de atuação	Nº. de vagas
Professor de Ensino Fundamental- vaga vinculada a Diretora Neila Hammes, Escola Pública Municipal Renascer, matutino.	20 horas	Ensino Fundamental	01

Professor de Ensino Infantil Pré-escola – Escola Pública Municipal Renascer, vespertino.	20 horas	Ensino Infantil	01

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 – Para se inscrever, o candidato terá que encaminhar Requerimento (modelo anexo), a disposição no local da inscrição, no qual deverão ser anexados os documentos exigidos no item 3 deste Edital;
6.2 – O próprio candidato deverá preencher o documento, ficando inteiramente responsável pelas informações nele contidas;
6.3 – Em hipótese alguma admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se a inscrição por procuração simples, a qual deverá ser anexada ao requerimento;
6.4 – A alteração da carga horária terá o limite de 40 (quarenta) horas semanais;
6.5 - A jornada ampliada DEVERÁ ser exercida POR TEMPO DETERMINADO, PERDURANDO TAL ALTERAÇÃO ATÉ O FIM DO ANO LETIVO DE 2019;
6.6 A jornada ampliada provisoriamente é reversível a qualquer tempo, não podendo arguir o servidor redução salarial ao seu término, seja este de ofício ou a pedido, desde que motivada e fundamentada a redução;
6.7 – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação;

Princesa, em 31 de Janeiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis,
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO

Alteração de Carga Horária – Edital 01/2019.

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Carga Horária:
Cargo objeto de Alteração:	

De acordo com o Edital n. 01/2019 venho por meio deste requerer inscrição para alteração de carga horária provisória.

Princesa, em ___/ _____ /_____.

Nome Completo:
CPF:

ANEXO II

DECLARAÇÃO
Número De Filhos

DECLARO para os devidos fins, e na forma da lei, que são meus filhos:

Nome do filho	CPF/RG

( ) Não possuo filhos.

Princesa/SC, _____/ _____ /_____.

Nome Completo:
CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO
Acumulação Legal de Cargos

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS, FUNÇÃO/EMPREGO OU PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

DECLARO para os devidos fins e na forma da lei, que:
( ) Não Acúmulo cargos, função/emprego ou percepção de proventos.
( ) Acúmulo cargos, função/emprego ou percepção de proventos, nas seguintes instituições:

Instituição	Cargo	Carga Horária

Princesa/SC, _____/ _____ /_____.

Nome Completo:
CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
De Aceitação da Carga Horária

DECLARO para os devidos fins e na forma da lei, que aceito, assumirei e exercerei a carga horária alterada provisoriamente.

Princesa/SC, _____/ _____ /_____.

Nome Completo:
CPF:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 02.2019

Publicação Nº 1894341

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

EDÍLSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 01 de Fevereiro de 2019, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado do interessado ou de seu procurador, o Candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2018, de 05 de Fevereiro de 2018, homologados os resultados dos aprovados por meio do Decreto nº 161, de 29 de Maio de 2018, compareça à sede do Município de Princesa, sito a Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, Princesa/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- 10 HORAS

ÉVERTON JOSÉ LAUSCHNER

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,
em 31 de Janeiro de 2019.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal
Este Edital de Convocação foi Registrado e
Publicado na forma da Lei
Princesa/SC, 31 de Janeiro de 2019
Daiane Pagno

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2019

Publicação Nº 1895720

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Princesa, Sr. Edilson Miguel Volkweis no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar 21 de 30 de Dezembro de 2014, pelo presente Edital, torna público as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado para admissão de Professores Habilitados, em caráter temporário, para atuação como: Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Ensino Infantil, Professor de Espanhol, Professor de Língua Estrangeira Inglês e Segundo Professor- ensino fundamental e ensino infantil, 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, para atender necessidades de excepcional interesse público para atuar no Ensino Fundamental e/ou Infantil da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2019.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única fase, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos que preencham os requisitos previstos neste Edital.

1.2 - As vagas estimadas são aquelas constantes do Quadro Anexo Único, cuja contratação será feita imediatamente, com observância da necessidade e disponibilidade orçamentária, mediante prévia autorização.
1.3 - O processo seletivo, objeto do presente Edital, será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
1.4 - As contratações decorrentes do presente Edital serão por prazo determinado, cuja terminalidade se dará, no prazo máximo previsto neste Edital.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Princesa, SC, mediante preenchimento de formulário específico, pelo candidato, no período de: 04/02/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e no dia 05/02/2019 das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.
2.2 - As cópias dos documentos exigidos no presente Edital deverão ser entregues na data de inscrição, juntamente com os originais, para a respectiva validação, ou em fotocópias autenticadas em Cartório de Registro.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderão inscrever-se no presente processo de seleção os brasileiros, que estiverem em dia com o serviço militar e eleitoral obrigatórios; em gozo de saúde física e mental; terem 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição e idade inferior a 70 (setenta) anos por ocasião da data da inscrição, e que atenderem aos demais requisitos previstos para preenchimento da função pública.
3.2 - A inscrição do candidato deverá ser única.
3.3 - O candidato, ao realizar a sua inscrição receberá uma via da sua ficha de inscrição.
3.4 - O candidato é responsável pelas informações contidas no documento de inscrição, devendo revisar a exatidão das mesmas.
3.5 - A validação da inscrição será feita pelo candidato juntamente com a respectiva inscrição, mediante entrega dos documentos exigidos neste Edital.
3.6- Não se admitirá a validação de inscrição condicional à entrega posterior de documentos ou por correspondência.
3.7 - A validação da inscrição será realizada pela Secretaria de Educação e Cultura.
3.8 - Após a validação da inscrição é vedada a inclusão de outros documentos bem como complementação ou alteração das informações ali contidas.
3.9 - A validação das informações contidas na inscrição dependerá de comprovação documental, se for o caso.
3.10 - Os portadores de necessidades especiais têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições da função do cargo.
3.10.1. - Os candidatos portadores de necessidades especiais devem entregar juntamente com os documentos da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.
3.10.2. - Os candidatos deverão pagar taxa para validar sua inscrição.
3.10.3. - Deverá ser realizado depósito identificado ou transferência bancária em nome do Município de Princesa, na Caixa Econômica Federal, Agência 1885, Conta n°. 207-5.
3.11. O valor da taxa de inscrição será de:

Nível superior	35,00

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - Por ocasião da validação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;
b) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
d) Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
e) Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);
f) Original e cópia dos diplomas para prova de títulos;
g) Comprovante do pagamento de taxa de inscrição de acordo com o constante no item 3.11 do presente Edital.
h) Certidão de Tempo de Serviço na área de atuação;
4.2 - O candidato deverá apresentar uma cópia simples de cada um dos documentos acima citados, acompanhada dos originais para conferência ou cópia autenticada.
4.3 - Os candidatos que não entregarem os documentos não terão sua inscrição validada.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O processo de seleção será exclusivamente de títulos, nos seguintes termos:
Pontuação por formação profissional
5.2 - O processo de seleção desenvolver-se-á em uma única fase e será de caráter eliminatório e classificatório.
5.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos relativos à formação profissional, conforme segue:
- Pontuação por formação profissional:
*5,0 (cinco) pontos para Diploma ou Certificado de Curso Superior na área de atuação inscrita.
*2,0 (dois) pontos para Diploma ou Certificado de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado.
*0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos para cada título com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com limite máximo de 3,0 pontos de cursos de Qualificação Profissional na área de atuação (aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados ou ministrados), nos anos de 2017 e 2018.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Princesa - SC, no dia 05 de Fevereiro de 2019 a partir das 16h30 horas e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Princesa- SC, no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br e no www.diariomunicipal.sc.gov.br.

7. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - O resultado será apurado por uma Comissão Especial formada especialmente para a avaliação e classificação dos candidatos.
7.2 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) Tempo de serviço na área de atuação do profissional;
b) Maior idade;
c) Sorteio público;

8. DO PREENCHIMENTO E ESCOLHA DAS VAGAS

8.1 - A chamada dos candidatos inscritos para o preenchimento das vagas ofertadas será efetuada pela respectiva Secretaria, de acordo com a necessidade, observada a ordem de classificação dos candidatos selecionados e somente depois de esgotado a possibilidade de convocação para preenchimento das vagas correspondentes, pelo Edital de Processo Seletivo n. 002/2018.
8.2 - O candidato que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, ou não estiver presente no horário e local da convocação, permanecerá em sua posição, na ordem de classificação.
8.3 - O candidato classificado e chamado para a vaga, que não comparecer no ato da escolha, perde automaticamente o direito da respectiva vaga.
8.4 - O candidato que desistir da vaga antes da data fim prevista no contrato será excluído do presente Edital.
8.5 - A cada nova escolha de vagas, a lista começará sempre pelo primeiro colocado.

9. DA RESERVA

9.1 - Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de vigência do processo seletivo simplificado.
9.2 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, entre outros documentos que poderão ser solicitados:
a) Exame Admissional;
b) Cédula de Identidade;
c) Certidão Nascimento/Casamento;
d) Certidão Nascimento Filhos menores de 14 anos;
e) Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de quitação Eleitoral;
h) Carteira de Trabalho;
i) PIS /PASEP;
j) Declaração do número de conta salário no Banco do Brasil;
l) Carteira de reservista (HOMEM);
m) Comprovante de Habilitação Exigida para o Cargo;
n) Comprovante de Escolaridade exigida para o Cargo e/ou Diploma;
o) Alvará de Folha Corrida Judicial, para Efeitos Criminais, Fornecido pelo Foro de Residência do Candidato;
p) Comprovante de Endereço (Luz, Água);

11. DO REGIME JURÍDICO

11.1 - O candidato aprovado será admitido em caráter temporário com base na Lei nº 228, de 29 de Outubro de 2001, Lei nº 109 de 28 de Dezembro de 2004 (Estatuto do Magistério) e na Lei Complementar nº 021, de 30 de dezembro de 2014, e estará sob as demais normas pertinentes. O contrato terá duração máxima da validade do processo seletivo simplificado, podendo ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Princesa, por conveniência administrativa devidamente justificada.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do processo seletivo publicado, até às 16h15min do dia 05.02.2019, diretamente a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua

inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
13.2 - A seleção de que trata este Edital terá validade até o término do ano letivo de 2019.
13.3 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para os casos de Processo Seletivo Simplificado do ano de 2018, através da Portaria nº 35 de 31 de Janeiro de 2019.
13.4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa,
31 de Janeiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Tabela de Cargos e Salários

Cargo	Vagas	Carga horária	Vencimento de 40 h/s R$	Escolaridade.
Professor de Educação Física	CR*	10,20,30,40 hs/sem	2.811,07	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso em licenciatura em Educação Física, conforme resoluções nº. 1 e 2/2002/cne; ou resolução nº. 03/87/cne e registro no órgão fiscalizador da profissão.
Professor de Artes	CR*	10,20,30,40 hs/sem	2.811,07	Portador de Certificado ou Diploma de conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Artes.
Professor de Língua Estrangeira - Espanhol	CR*	10,20,30,40 hs/sem	2.811,07	Portador de Certificado ou Diploma de conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Espanhol.
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	CR*	10,20 hs/sem	2.811,07	Portador de Certificado ou Diploma de conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Inglês.
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	CR*	20,40 hs/sem	2.811,07	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Séries Inicias.
Professor de Ensino Infantil	CR*	20,40 hs/sem	2.811,07	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.
Segundo Professor – Ensino Fundamental e Ensino Infantil	CR*	20,40hs/sem	2.811,07	Portador do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Educação Especial ou Pedagogia, neste caso, com no mínimo 200hrs de curso na área de Educação Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa,
31 de Janeiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	01/02/2019	Em caso de Recursos do presente Edital deve ser feita por escrito, até às 16h15min do dia 05/02/2019.
Inscrições e apresentação dos documentos	04/02/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e no dia 05/02/2019 das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.	As cópias dos documentos exigidos no presente edital deverão ser entregues na data de inscrição, juntamente com os originais, para a respectiva validação, ou em fotocópias autenticadas em cartório de registro.
Homologação das Inscrições	05/02/2019 às 16h30min	As inscrições serão publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Princesa – SC, no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br e no www.diariomunicipal.sc.gov.br.
Prazo para Recursos	04/02/2019 a 05/02/2019 até às 16h15min	Caberá recurso através de requerimento devidamente escrito e fundamentado em qualquer ato do processo publicado até as 16h15min do dia 05/02/2019 diretamente a comissão do Presente Edital.
Resultado Final após os Recursos	05/02/2019 às 16h30min	

Justificativa: A realização de processo seletivo simplificado é medida excepcional para assegurar a continuidade dos serviços de Educação no Município de Princesa, quando no processo seletivo anual não houver candidatos selecionados para prover as vagas.

PORTARIA Nº 35, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere os incisos IX e X do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, NEILA HAMMES, MILTON MUSTIFAGA, TATIANA DELAZARI KLEIN, SABRINA BONFANTE e MARCIELE CRISTINA BRUDER, todos servidores públicos municipais, para sob a Presidência da Primeira, para comporem a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos dos Processos Seletivos Simplificados, instaurados no decorrer do ano de 2019.
Art. 2º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos; verificar quanto à publicidade dos atos; acompanhar os atos de análise dos documentos acostados nas inscrições e seleção dos candidatos e realizar o sorteio público em caso de desempate, sempre de acordo com o contido no regulamento geral dos Editais Publicados. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC,
em 31 de Janeiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 01/2019

			/	2	0	1	9

CARGO:			
CANDIDATO:			
DEFICIENTE FÍSICO	Não ( )Sim ( )	TIPO:	
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
NATURALIDADE:		DATA NASCIMENTO: IDADE:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:			
CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE:		CPF:	

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas.

Princesa, em Fevereiro de 2019.

EXTRATO CONTRATO 01 ADT 05.2018-PM - CAIXA

Publicação Nº 1895177

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 01 ADT 05.2018 - Contrato Nº: 05/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Contratada...: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor ..... : 19.572,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2019 Término: 01/02/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Primeiro termo aditivo referente a contratação de serviço de ARRECADAÇÃO DE CONTAS, padrão FEBRABAN, referente ao Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Princesa/SC. Princesa, 31 de Janeiro de 2019

EXTRATO CONTRATO 04.2019 FMS - HD SUPRIMENTOS

Publicação Nº 1895178

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRINCESA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 04/2019
Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRINCESA
Contratada...: HD COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENT
Valor ..... : 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2019 Término: 01/02/2020 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA Recursos ..... : Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (6)
Objeto ..... : Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS multifuncionais laser preta e colorida, jato de tinta A4, sem limites de cópias, para serem alocados nas Secretarias do Município de Princesa e Fundo Municipal de Saúde, conforme a demanda de cada departamento.
Princesa, 31 de Janeiro de 2019
Prefeito(a) Municipal

EXTRATO CONTRATO 05.2019 PM - PROMAZI

Publicação Nº 1895180

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 05/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Contratada...: PROMAZI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.: PROMAZI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Valor ..... : 9.064,00 (nove mil e sessenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2019 Término: 31/.: Início: 23/01/2019 Término: 31/12/201912/2019 Recursos ..... : Dotação:..: Dotação :
Objeto ..... : Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar
serviços de realização de CURSO PARA FORMAÇÃO DE CUIDADOR DE IDOSO e de PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS a ser oferecido pelo CRAS do Município de Princesa, conforme especificações contidas neste edital e no termo de referência.
Princesa, 31 de Janeiro de 2019

EXTRATO CONTRATO 06.2019 PM - HD SUPRIMENTOS

Publicação Nº 1895181

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 06/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Contratada...: HD COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENT
Valor ..... : 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2019 Término: 01/02/2020 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (2),
2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (13), 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00 (50) ,
2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (89)
Objeto ..... : Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS multifuncionais laser preta e colorida, jato de tinta A4, sem limites de cópias, para serem alocados nas Secretarias do Município de Princesa e Fundo Municipal de Saúde, conforme a demanda de cada departamento.
Princesa, 31 de Janeiro de 2019

PORTARIA N° 34 DE 31.01.2019

Publicação Nº 1894774

PORTARIA Nº. 34, DE 31 DE JANEIRO 2019.

DESIGNA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, combinando com o constante no inciso I, Artigo 2º, da Lei nº. 362, de 12 de junho de

2007, e demais legislações vigentes;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Professora TATIANA D. KLEIN, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Princesa, portadora do CPF nº. 005.050.089-98, ocupante do cargo da categoria funcional em caráter estável de Professora de Ensino Infantil, 40 (quarenta) horas semanais na Creche Municipal Pequenos Anjos, para ocupar o cargo de Diretora de Escola, com os vencimentos atinentes ao referido cargo, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal, em cada exercício.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria n°. 46 de 01 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 31 de Janeiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E
PUBLICADA NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 31 DE JANEIRO DE 2019
DAIANE PAGNO

Quilombo

Prefeitura

AVISO 12/2019

Publicação Nº 1894920

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº: 12/2019
Edital: PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EMBALADAS EM MARMITAS.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 15/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 15/02/2019.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br.
QUILOMBO, 31 de Janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018/2019 – DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894994

DECRETO Nº 018/2019 – DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Art.7º. da Lei nº 2.734/2018 de 11 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o ano de 2019 no valor de R$ 88.062,62 (oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº. 2.734/2018, de 11 de dezembro de 2018, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10
Unidade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Extensão Rural		606
Programa	AGRICULTURA:CAMINHO FORTE		0024
Ação	VEÍCULO/AGRICULTURA		1.041
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta – 4.4.90	03.34 – Transf.de Convênios-União-Outros	88.062,62
Valor Total R$:			88.062,62

Art.2º O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, pelo cancelamento total de resto a paga do empenho 3537/2018 ocorrido nesta data.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

EDGAR D.BERLANDA
TC/CRC/SC 15.171/0/1

Registrado e Publicado
Em 01/02/2019.
Lei Municipal nº 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

DECRETO Nº 019/2019 – DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894998

DECRETO Nº 019/2019 – DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com O Art.7º da Lei Municipal nº 2734/2018, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o ano de 2019 no valor de R$ 9.437,38 (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2734/2018, de 11 de dezembro de 2018, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10
Unidade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Extensão Rural		606
Programa	AGRICULTURA:CAMINHO FORTE		0024
Ação	VEÍCULO/AGRICULTURA		1.041
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta – 4.4.90	03.34 – Transf.de Convênios-União-Outros	9.437,38
Valor Total R$:			9.437,38

Art.2º O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, na DR 03.34.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de janeiro de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

EDGAR D.BERLANDA
TC/CRC/SC 15.171/0/1
Registrado e Publicado
Em 01/02/2019.
Lei Municipal nº 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2019 - PMRA

Publicação Nº 1894681

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2019 – PMRA
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0008/2019 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2019 – PMRA, tendo como Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação; destinados à manutenção da merenda escolar municipal (RECURSO PRÓPRIO) entrega parcelada para o periodo de FEVEREIRO E MARÇO de 2019. Conforme Edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 14/02/2019, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, em horario de expediente, ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 31 de janeiro de 2019/ Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

Rio do Campo

Prefeitura

018 PORTARIA N° 018 NOMEIA KARDEKE RAMOS PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE ESPORTES

Publicação Nº 1894246

Portaria nº. 018, de 31 de janeiro de 2019.
"Nomeia Kardeke Ramos para exercer o cargo comissionado de Secretário de Esportes".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear KARDEKE RAMOS, para exercer o cargo comissionado de Secretário de Esportes, nível CC-2 conforme Anexo I – Quadro Geral de Cargos Comissionados, da Lei n° 1.755, de 17 de junho de 2011, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 31 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. De Administração

019 PORTARIA Nº 019 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARLI FLORENCIO RAMOS

Publicação Nº 1894581

Portaria nº. 019, de 31 de Janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a contratação de MARLI FLORENCIO RAMOS, Admissão em Caráter Temporário - ACT".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 75, da Lei Municipal Complementar nº. 01/2009, de 16 de dezembro de 2009, Lei Municipal Complementar n°. 10/2011, de 11 de julho de 2011, e considerando o Processo Seletivo, Objeto do Edital nº. 03/2018, e Protocolo de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, MARLI FLORENCIO RAMOS, a partir de 04 de fevereiro de 2019, Admissão de Caráter Temporário, para exercer o cargo de Professor, Educação Infantil, Nível Básico 2 – ACT Habilitado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Anexo III – Quadro Permanente de Pessoal e Anexo IV – Tabela de Vencimentos para Admissão em Caráter Temporário do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Rio do Campo, Lei Complementar nº. 10/2011, de 11 de julho de 2011, com vigência para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 31 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. de Adm. e Finanças

020 PORTARIA Nº 020 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LUCIA APARECIDA ISRAEL

Publicação Nº 1894582

Portaria nº. 020, de 31 de Janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a contratação de LUCIA APARECIDA ISRAEL, Admissão em Caráter Temporário - ACT".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 75, da Lei Municipal Complementar nº. 01/2009, de 16 de dezembro de 2009, Lei Municipal Complementar n°. 10/2011, de 11 de julho de 2011, e considerando o Processo Seletivo, Objeto do Edital nº. 03/2018, e Protocolo de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, LÚCIA APARECIDA ISRAEL, a partir de 04 de fevereiro de 2019, Admissão de Caráter Temporário, para exercer o cargo de Professor, Educação Infantil, Nível Básico 2 – ACT Habilitado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Anexo III – Quadro Permanente de Pessoal e Anexo IV – Tabela de Vencimentos para Admissão em Caráter Temporário do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Rio do Campo, Lei Complementar nº. 10/2011, de 11 de julho de 2011, com vigência para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 31 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. de Adm. e Finanças

021 PORTARIA Nº 021 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE NEIVA KUCHLLER CARARA

Publicação Nº 1894583

Portaria nº. 021, de 31 de Janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a contratação de NEIVA KUCHLLER CARARA, Admissão em Caráter Temporário - ACT".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 75, da Lei Municipal Complementar nº. 01/2009, de 16 de dezembro de 2009, Lei Municipal Complementar n°. 10/2011, de 11 de julho de 2011, e considerando o Processo Seletivo, Objeto do Edital nº. 03/2018, e Protocolo de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, NEIVA KUCHLLER CARARA, a partir de 04 de fevereiro de 2019, Admissão de Caráter Temporário, para exercer o cargo de Professor, Educação Infantil, Nível Básico 2 – ACT Habilitado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Anexo III – Quadro Permanente de Pessoal e Anexo IV – Tabela de Vencimentos para Admissão em Caráter Temporário do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Rio do Campo, Lei Complementar nº. 10/2011, de 11 de julho de 2011, com vigência para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 31 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. de Adm. e Finanças

022 PORTARIA N° 022 DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA ANA MARIA PREIS DE SOUZA

Publicação Nº 1894584

Portaria nº. 022, de 31 de janeiro de 2019.
"Dispõe sobre Licença Maternidade da Servidora ANA MARIA PREIS DE SOUZA".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Licença Maternidade a servidora ANA MARIA PREIS DE SOUZA, matrícula 34183, de acordo com certidão de nascimento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com inicio no dia 29 de janeiro de 2019 e término no dia 27 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de janeiro de 2019, sendo publicada no DOM (Diário Oficial dos Munícipios) na data de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 31 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. de Adm. e Finanças

PUBLICAÇÃO
Portaria registrada e publicada
em 01/02/2019
DOM – Diário Oficial dos Municípios

023 PORTARIA Nº 023 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ELIANE CALIZÁRIO

Publicação Nº 1894585

Portaria nº. 023, de 31 de Janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a contratação de ELIANE CALIZÁRIO, Admissão em Caráter Temporário - ACT".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 75, da Lei Municipal Complementar nº. 01/2009, de 16 de dezembro de 2009, Lei Municipal Complementar n°. 10/2011, de 11 de julho de 2011, e considerando o Processo Seletivo, Objeto do Edital nº. 03/2018, e Protocolo de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, ELIANE CALIZÁRIO, a partir de 04 de fevereiro de 2019, Admissão de Caráter Temporário, para exercer o cargo de Professor, Educação Infantil, Nível Básico 2 – ACT Habilitado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Anexo III – Quadro Permanente de Pessoal e Anexo IV – Tabela de Vencimentos para Admissão em Caráter Temporário do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Rio do Campo, Lei Complementar nº. 10/2011, de 11 de julho de 2011, com vigência para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 31 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. de Adm. e Finanças

024 PORTARIA Nº 024 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JENIFFER RAMOS

Publicação Nº 1894586

Portaria nº. 024, de 31 de Janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a contratação de JENIFFER RAMOS, Admissão em Caráter Temporário - ACT".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 75, da Lei Municipal Complementar nº. 01/2009, de 16 de dezembro de 2009, Lei Municipal Complementar n°. 10/2011, de 11 de julho de 2011, e considerando o Processo Seletivo, Objeto do Edital nº. 03/2018, e Protocolo de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, JENIFFER RAMOS, a partir de 04 de fevereiro de 2019, Admissão de Caráter Temporário, para exercer o cargo de Professor, Educação Infantil, Nível Básico 2 – ACT Habilitado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Anexo III – Quadro Permanente de Pessoal e Anexo IV – Tabela de Vencimentos para Admissão em Caráter Temporário do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Rio do Campo, Lei Complementar nº. 10/2011, de 11 de julho de 2011, com vigência para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 31 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. de Adm. e Finanças

025 PORTARIA Nº 025 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SAMARA F. SGARIA KUSTER

Publicação Nº 1894587

Portaria nº. 025, de 31 de Janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a contratação de SAMARA FERNANDA SGARIA KUSTER, Admissão em Caráter Temporário - ACT".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 75, da Lei Municipal Complementar nº. 01/2009, de 16 de dezembro de 2009, Lei Municipal Complementar n°. 10/2011, de 11 de julho de 2011, e considerando o Processo Seletivo, Objeto do Edital nº. 03/2018, e Protocolo de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, SAMARA FERNANDA SGARIA KUSTER, a partir de 04 de fevereiro de 2019, Admissão de Caráter Temporário, para exercer o cargo de Professor, Educação Infantil, Nível Básico 2 – ACT Habilitado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Anexo III – Quadro Permanente de Pessoal e Anexo IV – Tabela de Vencimentos para Admissão em Caráter Temporário do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Rio do Campo, Lei Complementar nº. 10/2011, de 11 de julho de 2011, com vigência para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 31 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. de Adm. e Finanças

026 PORTARIA Nº 026 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ADRIANA EMMERT SOARES

Publicação Nº 1894589

Portaria nº. 026, de 31 de Janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a contratação de ADRIANA EMMERT SOARES, Admissão em Caráter Temporário - ACT".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 75, da Lei Municipal Complementar nº. 01/2009, de 16 de dezembro de 2009, Lei Municipal Complementar n°. 10/2011, de 11 de julho de 2011, e considerando o Processo Seletivo, Objeto do Edital nº. 03/2018, e Protocolo de Nomeação

da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, ADRIANA EMMERT SOARES, a partir de 04 de fevereiro de 2019, Admissão de Caráter Temporário, para exercer o cargo de Professor, Educação Infantil, Nível Básico 2 – ACT Habilitado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Anexo III – Quadro Permanente de Pessoal e Anexo IV – Tabela de Vencimentos para Admissão em Caráter Temporário do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Rio do Campo, Lei Complementar nº. 10/2011, de 11 de julho de 2011, com vigência para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 31 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. de Adm. e Finanças

027 PORTARIA Nº 027 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MICHELI RECH

Publicação Nº 1894590

Portaria nº. 027, de 31 de Janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a contratação de MICHELI RECH, Admissão em Caráter Temporário - ACT".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 75, da Lei Municipal Complementar nº. 01/2009, de 16 de dezembro de 2009, Lei Municipal Complementar n°. 10/2011, de 11 de julho de 2011, e considerando o Processo Seletivo, Objeto do Edital nº. 03/2018, e Protocolo de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, MICHELI RECH, a partir de 04 de fevereiro de 2019, Admissão de Caráter Temporário, para exercer o cargo de Professor, Ensino Fundamental – Séries Iniciais, Nível Básico 2 – ACT Habilitado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Anexo III – Quadro Permanente de Pessoal e Anexo IV – Tabela de Vencimentos para Admissão em Caráter Temporário do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Rio do Campo, Lei Complementar nº. 10/2011, de 11 de julho de 2011, com vigência para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 31 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. de Adm. e Finanças

028 PORTARIA Nº 028 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JOSIANE SCHMITT PADILHA

Publicação Nº 1894592

Portaria nº. 028, de 31 de Janeiro de 2019.
"Dispõe sobre a contratação de JOSIANE SCHMITT PADILHA, Admissão em Caráter Temporário - ACT".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 75, da Lei Municipal Complementar nº. 01/2009, de 16 de dezembro de 2009, Lei Municipal Complementar n°. 10/2011, de 11 de julho de 2011, e considerando o Processo Seletivo, Objeto do Edital nº. 03/2018, e Protocolo de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, JOSIANE SCHMITT PADILHA, a partir de 04 de fevereiro de 2019, Admissão de Caráter Temporário, para exercer o cargo de Professor, Ensino Fundamental, Nível Básico 2 – ACT Habilitado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Anexo III – Quadro Permanente de Pessoal e Anexo IV – Tabela de Vencimentos para Admissão em Caráter Temporário do Estatuto e Plano de Carreira dos

Servidores do Magistério do Município de Rio do Campo, Lei Complementar nº. 10/2011, de 11 de julho de 2011, com vigência para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 31 de janeiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. de Adm. e Finanças

Rio do Oeste

Prefeitura

PORTARIA 8219

Publicação Nº 1894764

PORTARIA Nº 8219 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO"
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º EXONERA a servidora SUZANA RAQUEL IZIDORIO PONTICELLI, matrícula 69680-00, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, sendo seu último dia de trabalho em, 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

Rio do Oeste, 28 de janeiro de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretario de Administração e Fazenda

CIENTE:

SUZANA RAQUEL IZIDORIO PONTICELLI

PORTARIA 8220

Publicação Nº 1894765

PORTARIA Nº 8220 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"Transfere Lotação de Servidor"
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 244 da Lei Complementar nº 21/2006 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio do Oeste,

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERE de lotação o servidor ODAIR JOSE MARTINS, matrícula 81620-03, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 28 de janeiro de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

IVANA CAROLINE RICKEN KREUSCH
Secretária de Saúde e Assistência Social

CIENTE:

ODAIR JOSE MARTINS

PORTARIA 8221

Publicação Nº 1894767

PORTARIA Nº 8221 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

"Transfere Lotação de Servidor"
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 244 da Lei Complementar nº 21/2006 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio do Oeste,

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERE de lotação o servidor FABIANO GONCALVES, matrícula 66974-00, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Veículos, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e CRAS do município de Rio do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 29 de janeiro de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

IVANA CAROLINE RICKEN KREUSCH
Secretária de Saúde e Assistência Social

CIENTE:

FABIANO GONCALVES

PORTARIA 8222

Publicação Nº 1894768

PORTARIA Nº 8222 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

"Transfere Lotação de Servidor"
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 244 da Lei Complementar nº 21/2006 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio do Oeste,

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERE de lotação o servidor ALVARO BERTOLDI, matrícula 2941-00, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Veículos, para o Conselho Tutelar do Município de Rio do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 29 de janeiro de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

CIENTE:

ALVARO BERTOLDI

PORTARIA 8223

Publicação Nº 1894769

PORTARIA Nº 8223 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

"Designa Servidor a supervisionar e executar trabalhos relativos à administração de Patrimônio"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 1720/2007 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora ADRIANA ANCINI, matrícula 107093-01, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de

Cultura na Secretaria de Educação e Cultura, a supervisionar e executar trabalhos relativos à administração de Patrimônio municipal.

Art. 2º Revoga portaria 7239 de 13 de abril de 2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Rio do Oeste, 29 de janeiro de 2019
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

CIENTE:

ADRIANA ANCINI

PORTARIA 8224

Publicação Nº 1894771

PORTARIA Nº 8224 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

"Concede Licenças para Tratamento de Saúde e por Motivo de Doença em Pessoa da Família"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e os Incisos I e III do Art. 137 da Lei Complementar n° 21/2006,

CONSIDERANDO atestados Médicos,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licenças para Tratamento de Saúde, aos servidores:

I – ROSETE CRISTINA MOSER EGER, matrícula 85111-02, Professora, em 01 de novembro de 2018, no período vespertino, por 01 dia em 28 de novembro de 2018;
II – LEIDE DAIANA CARLINI, matrícula 66060-01, Auxiliar de Serviços Gerais, por 15 dias a partir de 01 de novembro de 2018, em 10 de dezembro de 2018, no período vespertino, e em 18 de dezembro de 2018, no período matutino;
III – ADILSON POSSAMAI, matrícula 22861-04, Professor, em 06 de novembro de 2018, no período vespertino;
IV – MARLENE MAGNESKI BARBETTA, matrícula 49620-04, Professora, por 01 dia em, 12 de novembro de 2018;
V – MARIELA MENDES DE CARVALHO PAESE, matrículas 98434-02 e 98434-03, Médica, por 03 dias a partir de, 12 de novembro de 2018;
VI – ANDRESA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 116816-00, Estagiária, por 03 dias a partir de 12 de novembro de 2018;
VII – JACIARA CAETANO, matrícula 89575-00, Professora, por 03 dias a partir de 12 de novembro de 2018;
VIII – MARILDA WEBER BERTO, matrícula 22683-00, Professora, por 01 dia em, 13 de novembro de 2018, e em 07 de dezembro de 2018, no período matutino;
IX – FABIANA PISETTA, matrícula 34657-00, Diretora de Departamento, em 13 de novembro de 2018, no período matutino;
X – VILMA DA SILVA, matrícula 51519-00, Auxiliar de Serviços Gerais, por 02 dias a partir de 13 de novembro de 2018;
XI – ANELICE ANTONIETA CAMPESTRINI, matrícula 9156-00, Professora, em 13 de novembro de 2018, no período matutino;
XII – NELCI PONTICELLI, matrícula 74977-01, Técnica em Enfermagem, por 01 dia em, 19 de novembro de 2018, por 01 dia em, 23 de novembro de 2018, por 01 dia em, 10 de dezembro de 2018, por 01 dia em, 11 de dezembro de 2018, por 01 dia em, 13 de dezembro de 2018, e por 01 dia em, 19 de dezembro de 2018;
XIII – NEUSA GONCALVES, matrícula 66915-00, Auxiliar de Serviços Gerais, por 01 dia em, 20 de novembro de 2018;
XIV – SANDRO FELIPE ENGELS GRIMES, matrícula 111988-01, Operário, por 01 dia em, 20 de novembro de 2018;
XV – DANIEL MELO, matrícula 15687-01,Operário, por 01 dia em, 20 de novembro de 2018;
XVI – JOSE AIRES DE BARROS, matrícula 89621-00, Técnico Pedagogo, por 01 dia em, 20 de novembro de 2018;
XVII – ALVARO BERTOLDI, matrícula 2941-00, Operador de Máquinas e Veículos, por 03 dias a partir de 20 de novembro de 2018;
XVIII – TAILANI LUIZ, matrícula 66540-05, Professora, em 21 de novembro de 2018, no período matutino;
XIX – SIMONE PISETTA, matrícula 22497-00, Professora, em 22 de novembro de 2018, no período matutino;
XX – NADIR CANDIDO SAQUETTI, matrícula 101397-03, Diretora Escolar, por 02 dias a partir de 22 e novembro de 2018, por 02 dias a partir de 07 de dezembro de 2018, e por 06 dias a partir de 09 de dezembro de 2018, e por 05 dias a partir de 17 de dezembro de 2018;
XXI – RAQUEL PESSATTI KLABUNDE, matrícula 42340-00, Agente Administrativo, em 22 de novembro de 2018, no período vespertino, em 27 de novembro de 2018, no período matutino, e em 17 de dezembro de 2018, no período vespertino;
XXII – ALINE MACHADO DE MATOS, matrículas 98280-02 e 98280-03, Médica, por 01 dia em, 23 de novembro de 2018;
XXIII – ANTONIO CESAR PADILHA, matrícula 42072-02, Engenheiro Agrônomo, por 01 dia em, 26 de novembro de 2018;
XXIV – JUAREZ SCOTTINI, matrícula 90042-02, Diretor de Departamento, por 01 dia em, 27 de novembro de 2018;
XXV – CAMILA RAQUEL GIRARDI ROHLING, matrícula 90603-06, Professora, em 28 de novembro de 2018, no período vespertino;
XXVI – FATIMA APARECIDA VIEIRA, matrícula 43753-05, Professora, por 01 dia em, 29 de novembro de 2018;
XXVII – ELAINE CRISTINA DA ROCHA, matrícula 116798-01, Professora, por 02 dias a partir de 29 de novembro de 2018, e em 03 de dezembro de 2018, no período matutino;

XXVIII – ELTON IVENS DE MORAES, matrícula 116782-00, Diretor de Departamento, por 01 dia em, 30 de novembro de 2018;
XXIX – DANIELA VENDRAMIN TRENTINI, matrícula 116775-00, Estagiária, por 01 dia em, 30 de novembro de 2018, e por 01 dia em, 05 de dezembro de 2018;
XXX – ZENAIDE LUIZ BACK, matrícula 58297-01, Auxiliar de Serviços Gerais, por 01 dia em, 03 de dezembro de 2018, por 07 dias a partir de 11 de dezembro de 2018;
XXXI – MAIARA FONTANIVE DE SOUZA, matrícula 116791-00, Estagiária, por 01 dia em, 04 de dezembro de 2018;
XXXII – ROSANE MEDEIROS, matrícula 116832-00, Auxiliar de Serviços Gerais, por 06 dias a partir de 04 de dezembro de 2018, e por 04 dias a partir de 11 de dezembro de 2018;
XXXIII – SERGIO APARICIO MORATELLI, matrícula 116-00, Operador de Máquinas e Veículos, por 15 dias a partir de 04 de dezembro de 2018;
XXXIV – RENAN FERNANDO DE SOUZA, matrícula 66478-00, Dentista, por 01 dia em, 05 de dezembro de 2018, e por 02 dias a partir de 10 de dezembro de 2018;
XXXV – CINTIA REGINA DE SOUZA, matrícula 116781-00, Diretora de Departamento, em 05 de dezembro de 2018, no período matutino;
XXXVI – JANIR GONCALVES FONTANIVE, matrícula 56715-00, Auxiliar de Enfermagem, por 01 dia em, 06 de dezembro de 2018, e em 17 de dezembro de 2018, no período vespertino;
XXXVII – DANIELE CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 116828-00, Auxiliar de Serviços Gerais, por 01 dia em, 06 de dezembro de 2018;
XXXVIII – RAFAEL FELTRIN, matrícula 64017-01, Operador de Máquinas e Veículos, por 01 dia em, 06 de dezembro de 2018;
XXXIX – GESIELE APARECIDA VOERINGER, matrícula 58629-02, Conselheira Tutelar, por 01 dia em, 07 de dezembro de 2018;
XL – ANGELA DE OLIVEIRA PISETTA, matrícula 37940-02, Professora, por 01 dia em, 10 de dezembro de 2018;
XLI – MARISA CATAFESTA, matrícula 102270-00, Agente Comunitária de Saúde, por 10 dias a partir de 10 de dezembro de 2018;
XLII – JULIA FONTANIVE, matrícula 116813-00, Estagiária, por 01 dia em, 10 de dezembro de 2018;
XLIII – JUCIANE APARECIDA MULLER, matrícula 101982-00, Professora, em 11 de dezembro de 2018, no período matutino;
XLIV – CLEISE MORAES, matrícula 52329-00, Agente Comunitária de Saúde, por 01 dia em, 13 de dezembro de 2018;
XLV – JANETE DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 47880-02, Professora, por 01 dia em, 14 de dezembro de 2018;
XLVI – JAQUELINE ESSIG, matrícula 112143-01, Auxiliar de Serviços Gerais, por 01 dia em, 20 de dezembro de 2018;
XLVII – NAIR MAGNESKI FELTRIN, matrícula 63401-01, Auxiliar de Serviços Gerais, por 02 dias a partir de 20 de dezembro de 2018;
XLVIII – JULIANA APARECIDA KUSTER, matrícula 54569-02, Diretora de Departamento, por 60 dias a partir de 20 de dezembro de 2018, encaminha perícia após o 15º dia;
XLIX – BEATRIZ BACK, matrícula 116820-00, Estagiária, por 01dia a partir de, 20 de dezembro de 2018;
L – NATAL NOLLI, matrícula 45322-00, Operário, por 35 dias a partir de 24 de dezembro de 2018, encaminha perícia após o 15º dia.

Art. 2º CONCEDER Licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família, aos servidores:

I – MARILDA WEBER BERTO, matrícula 22683-00, Professora, por 01 dia em, 06 de novembro de 2018;
II – SIMONE PISETTA, matrícula 22497-00, Professora, por 01 dia em, 07 de novembro de 2018;
III – NADIR NEGHERBON, matrícula 47899-02, Auxiliar de Serviços Gerais, em 09 de novembro de 2018, no período vespertino;
IV – ELIANE DALMARCO, matrícula 47627-07, Professora, em 13 de novembro de 2018, no período vespertino;
V – KATIANE LOURENÇO, matrícula 116799-00, Estagiária, por 01 dia em, 14 de novembro de 2018;
VI – MARA RUBIA CASAGRANDE BERTOLDI, matrícula 3344-00, Auxiliar de Serviços Gerais, por 01 dia em, 19 de novembro de 2018;
VII – DANIELE CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 116828-00, Auxiliar de Serviços Gerais, por 01 dia em, 19 de novembro de 2018;
VIII – ELIANE TERESINHA SCHMITZ, matrícula 32239-00, Auxiliar de Serviços Gerais, por 01 dia em, 20 de novembro de 2018;
IX – CLEIDE MARIA MANIESKI, matrícula 89788-02, Professora, por 01 dia em, 30 de novembro de 2018;
X – ANTONIO QUIROLLI, matrícula 116826-00, Operário, por 01 dia em, 30 de novembro de 2018;
XI – RAQUEL PESSATTI KLABUNDE, matrícula 42340-00, Agente Administrativo, em 03 de dezembro de 2018 no período matutino, em 11 de dezembro de 2018, no período vespertino;
XII – JANIR GONCALVES FONTANIVE, matrícula 56715-00, Auxiliar de Enfermagem, em 04 de dezembro de 2018, no período vespertino;
XIII – JESSICA BONESSI, matrícula 79340-01, Auxiliar Administrativo, por 01 dia em, 05 de dezembro de 2018;
XIV – DANIELA CARLA STAPPAZZOLI, matrícula 70653-02, Professora, em 10 de dezembro de 2018, no período vespertino;
XV – PEDRO DE SOUZA, matrícula 37630-00, Operário, em 13 de dezembro de 2018, no período matutino;
XVI – MARCIA CONSOLATA MACHADO DA SILVA, matrícula 62081-01, Conselheira Tutelar, por 01 dia em, 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 27 de setembro de 2017.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

Rio do Sul

Prefeitura

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 07/12/2018

Publicação Nº 1894122

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na Sala da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sede provisória da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 7027, de 26 de março de 2018, publicada em 16 de abril de 2018, se fizeram presentes os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: I – Membro do Controle Interno do Município: Ronaldo da Rocha; II – Membro do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Jonny Schmidt; III – Membro do Cadastro Multifinalitário da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Sandro Renato Sofka; IV – Membro da Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: José Luiz do Nascimento. Primeiramente o Presidente declarou aberta a audiência e destacou a ausência da servidora Patricia Soares Vansuita, Secretária ad hoc, a qual encontra-se de atestado médico. Assim sendo, coloca aos membros presentes que, a Reunião será gravada para que a mesma possa confeccionar a ata em momento posterior. Destaca ainda o membro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Sandra Regina Oliveira Vieira, a qual continua em tratamento de saúde, bem como, o membro Jaison Fernando de Souza, por não ter comparecido ou justificado sua ausência. Em ato contínuo, o membro Ronaldo prosseguiu com a leitura da ata da Reunião anterior – 20/11/2018 – a qual foi aprovada em unanimidade pelos membros presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, os Relatores iniciaram a leitura dos Processos de Isenção, apresentando seus votos e, para os quais, os demais membros deveriam analisar e votar. Assim, os demais membros acompanharam os votos do Relator, vejamos:

CADAS-TRO	REQUERENTE	Nº ISENÇÃO	ANO	RELATOR	VOTO
16034	AMBROSIO VIEIRA FILHO	2426	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
16240	CATARINA DOMINGOS	2376	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
31108	ELIANA APARECIDA FERREIRA	1112	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
23916	HAROLDO JOAO GASPAR	435	2018	JONNY SCHMIDT	INDEFERIDO
32260	HELENA DE FATIMA SANTOS MOREIRA	2970	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
5048	INGELOURE TRAPP	3550	2018	JONNY SCHMIDT	INDEFERIDO
10942	IRACY MARCELINO	2523	2018	JONNY SCHMIDT	INDEFERIDO
32249	ISOLETE COSME	2300	2018	JONNY SCHMIDT	INDEFERIDO
27919	KATIUSKIA KUSTER FARIAS	3705	2018	JONNY SCHMIDT	INDEFERIDO
15956	MADALENA BOLL FERMINO	2584	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
15874	MARIA DE LOURDES SANGALETTI	2679	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
67951	ODECIO TESTONI	1747	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
32175	OTILIA LONGEN	1295	2018	JONNY SCHMIDT	INDEFERIDO
27902	ROSA MARIA PERFOLL	908	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
9106	TEREZINHA DE JESUS CAMARGO MACHADO	1668	2018	JONNY SCHMIDT	INDEFERIDO
12292	ADIR FRANCISCO RIBEIRO	3066	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
40970	DELMIR SANTORI	1240	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
11922	EDITE TEREZINHA DE OLIVEIRA	3459	2017	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
12035	SANDRA DE SOUSA	1293	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
12093	SILVIA MARGARIDA RECH	5	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
12126	TERESINHA THIBES DE MELO	1265	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
16048	ARMELINO CATAFESTA	1656	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
35645	DENIS PERFOLL	1172	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
726931	DILMAR JUNG	1649	2018	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
9027	EDITE PONTICELLI	1650	2018	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
26986	FRANCISCO BATISTI	265	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
15932	ILEI FILIPPI	1719	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
9445	INEZ DA COSTA	543	2018	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
10896	JOSE ODARI VAVASSORI	3704	2018	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
8765	MARIA HAWERROTH	3367	2018	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
15955	MARTA HANG BOLL	3321	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
46948	NILSO DE ANDRADE	425	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
15812	OSNILDO JOSE CORREA	2715	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
9465	REGINALDO DE ANDRADE	1373	2018	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
32252	ROSANE SAITZ	3936	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
27893	VERA LUCIA BONAMENTE DOS SANTOS	3382	2018	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
11974	ALESSANDRA VALESA FERNANDES	3210	2018	SANDRO RENATO SOFKA	INDEFERIDO
719706	ALISON FERREIRA JUNGLES	3918	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO

750506	CLARINDA FOSTER	484	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
6591	DANIEL FEREIRA	1036	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
11973	HELCIO ZACARIAS	696	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
12407	INÊS KRAUS	1310	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
21051	LOUDES BERTOLDI	3325	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
719285	LUIZ KERCHBAUMER	4238	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
750697	MARIA SALETE PAMPLONA	2770	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
750450	MARLENE FERNANDES	1440	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
11919	MORGANA LEHMKUHL	2413	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
12161	NERI GALDINO DE ANDRADE	3322	2018	SANDRO RENATO SOFKA	INDEFERIDO
750468	VANESSA VICENTE	1379	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO

CADAS-TRO	REQUERENTE	PROTOCOLO	RELATOR	VOTO
6339	SEBASTIÃO VISENTAINER	175479/2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
22956	MARIA DE LOURDES EGER BECKER	175687/2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO

Para finalizar, o Presidente deixou registrado que a Secretária deverá providenciar o encaminhamento das correspondências necessárias, para a continuidade dos processos de isenção. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Patricia Soares Vansuita, secretária ad hoc que a redigiu e lavrou, e pelos Membros presentes na Reunião.

RONALDO DA ROCHA
Presidente da Comissão
Depto. Controle Interno
Secretaria de Gestão de Governo

Patricia Soares Vansuita Agente Administrativo do Controle Interno Secretária ad hoc	Jonny Schmidt Depto. de Arrecadação Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
José Luiz do Nascimento Depto. de Fiscalização Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Sandro Renato Sofka Depto. Cadastro Multifinalitário Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 14/12/2018

Publicação Nº 1894123

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na Sala da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sede provisória da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 7027, de 26 de março de 2018, publicada em 16 de abril de 2018, se fizeram presentes os membros da COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: I – Membro do Controle Interno do Município: Ronaldo da Rocha; II – Membro do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Jonny Schmidt; III – Membro do Cadastro Multifinalitário da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Sandro Renato Sofka; IV – Membro da Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: José Luiz do Nascimento. Primeiramente o Presidente declarou aberta a audiência e destacou a ausência da servidora Patricia Soares Vansuita, Secretária ad hoc, a qual encontra-se de atestado médico. Assim sendo, coloca aos membros presentes que, a Reunião será gravada para que a mesma possa confeccionar a ata em momento posterior. Destaca ainda o membro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Sandra Regina Oliveira Vieira, a qual continua em tratamento de saúde, bem como, o membro Jaison Fernando de Souza, por não ter comparecido ou justificado sua ausência. Em ato contínuo, dando prosseguimento aos trabalhos, os Relatores iniciaram a leitura dos Processos de Isenção e Protocolos de Revisão de Indeferimento, apresentando seus votos e, para os quais, os demais membros deveriam analisar e votar. Assim, os demais membros acompanharam os votos do Relator, vejamos:

CADAS-TRO	REQUERENTE	Nº ISENÇÃO	ANO	RELATOR	VOTO
37516	ROSANGELA LAURET	2884	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
30533	ELISETE CEOLA CARPES	863	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
9847	SALETE TORINELLI MARTINS	3743	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
9431	TEREZINHA MORAES	3692	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
9503	CARLOS ROBERTO DA SILVA	619	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
24780	JOSE MACHADO DA SILVA	3460	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
10475	SANTO TOME COMPER	2399	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
20285	ANICE TEIXEIRA SCHWAMBACH	2618	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
35490	IRLENE MARIA ZEFERINO	3343	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
9887	LENAIDE PAWLACK	3318	2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
10992	CARLOS DE SOUZA	2821	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
9490	ROSELI KNUPFER	1445	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
24776	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	3334	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
10909	TERESINHA WESTPHAL	3375	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO

10945	JOSE DOS SANTOS	3898	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
36595	NEUSA APARECIDA MIRANDA	3986	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
9530	ANA MARIA GARCIA NEVES	1587	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
43282	BENTA BATISTA	814	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
9647	IVO AMORIM	491	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
10509	MARIA ROSALIA PRADA	1035	2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
9396	INGE BRITO	2076	2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
46180	GRAZIELE KLOCK	2207	2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
11218	MARLENE HASSI	1204	2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
32903	LENIR POFFO	1180	2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
35054	DENACIR TAMANINI	771	2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
82790	SEBASTIANA MARTINS	1154	2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
82902	IRIA MARCHI	936	2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
30750	ANDRE LUCIANO DE SOUZA	10450	2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
11526	DIANA BARCELOS	718	2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
11991	LOURIVAL HENRIQUE JOSÉ MOREIRA	1189	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
720224	BEATRIZ STRUTZ	2554	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
11881	OSMAR CAXOEIRA	3744	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
32593	MARIA CASATTI	2835	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
719366	JOCIANA MARCHI	2441	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
12248	NORIMAR SOUZA DA LUZ	3892	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
24169	ANAMIR CASATTI	2437	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
11952	VERGILIO DE AGUIAR	2483	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
12479	CARMELITA DE MEDEIROS	503	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
12484	HILDA ERN JUNGLOS	817	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
12034	LINDOMAR DE SOUZA	961	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
39516	JOCILÉIA GASPAR	1617	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
11947	MICHELE REZINI	5147	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
11998	NERI ALVES DOS SANTOS	901	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
12187	ISONIR VENTURI	1357	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
20324	ISONIR VENTURI	1358	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
12209	ISONIR VENTURI	1359	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
12177	ISONIR VENTURI	1360	2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO

CADAS-TRO	REQUERENTE	PROTOCOLO	RELATOR	VOTO
6222	NILTO BARNI – ISENÇÃO 713/2017	175791/2018	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO
	NILTO BARNI – ISENÇÃO 1483/2018			INDEFERIDO

Na sequência, os Relatores solicitaram inclusão em Pauta e apresentaram seus votos para os Protocolos de Revisão de Indeferimento de Isenção, os quais deveriam ser analisados e votados pelos demais pares. Assim, todos acompanharam o voto do Relator, conforme segue:

CADAS-TRO	REQUERENTE	PROTOCOLO	RELATOR	VOTO
15119	ALZIRINA DE BORBA	175978/2018	JONNY SCHMIDT	DEFERIDO
41253	IRENE BIANCHI	175622/2018	RONALDO DA ROCHA	DEFERIDO
26471	ANA FRANZOI	175609/2018	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO

Ainda, referente aos Processos de Isenção Inicialmente Indeferidos, para os quais os contribuintes não efetuaram a contestação via Protocolo Municipal, dentro do prazo estabelecido, a Comissão é unânime na manutenção do Indeferimento e, por conseguinte, o envio da guia complementar para pagamento do Imposto Territorial e Predial Urbano. Assim, registra-se que a Secretária deverá efetuar os devidos lançamentos para os processos de isenção, conforme segue:

CADAS-TRO	REQUERENTE	Nº ISENÇÃO ANO		RELATOR	VOTO
756393	LAILA MORGANA MICHALSKI MICHAEL	3888	2018	JONNY SCHMIDT	INDEFERIDO
15126	NILTON HERBERT VOGEL	1755	2018	JONNY SCHMIDT	INDEFERIDO
32081	SILVIA PASQUALINI	444	2018	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
6045	JANAINA WEHMUTH COELHO	3308	2018	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
15630	GUISELA HARDT FLORES	1766	2018	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO
15637	VALMOR CORREA	2834	2018	RONALDO DA ROCHA	INDEFERIDO

A Comissão também foi unânime na manutenção do Deferimento, conforme Protocolo Municipal 175687/2018, para os processos de isenção, conforme segue:

CADAS-TRO	REQUERENTE	Nº ISENÇÃO ANO	RELATOR	VOTO

22956	OSVALDO BECKER	695	2017	SANDRO RENATO SOFKA	DEFERIDO PROTOCOLO 175687/2018
		1289	2018		

Quanto às correspondências que retornaram dos Correios, a Secretária informou que os Processos das Contribuintes Glória Beatriz Borges Matucheski – Isenção 3548/2018 e Nedi Aparecida Prada – Isenção 2116/2018, retornaram sem a devida entrega. Deixa registrado ainda que, tentará contato telefônico e efetuará a publicação no DOM. Para finalizar, o Presidente deixou registrado que a Secretária deverá providenciar o encaminhamento das correspondências necessárias, para a continuidade dos processos de isenção. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Patricia Soares Vansuita, secretária ad hoc que a redigiu e lavrou, e pelos Membros presentes na Reunião.

RONALDO DA ROCHA
Presidente da Comissão
Depto. Controle Interno
Secretaria de Gestão de Governo

Patricia Soares Vansuita Agente Administrativo do Controle Interno Secretária ad hoc	Jonny Schmidt Depto. de Arrecadação Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
José Luiz do Nascimento Depto. de Fiscalização Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Sandro Renato Sofka Depto. Cadastro Multifinalitário Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 7845, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894639

DECRETO Nº 7845, de 24 de janeiro de 2019.

"REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2018, de 06.12.2018."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 49, e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o processo licitatório representado pelo Edital de Pregão Presencial nº 176/2018, de 06 de dezembro de 2018.
Parágrafo único – Atendendo aos interesses do Município, declaro revogado o Edital de Pregão Presencial nº 176/2018, com base no despacho anexo ao processo, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Ato motivado por não haver interessados no certame, restando a licitação deserta.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
24 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7850, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895059

DECRETO Nº 7850, de 28 de janeiro de 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 6.004 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 1.617.178,92 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 6.004/2018, visando as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

1.068	Fms – Alto Vale Cir		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03630000	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	R$	190,06
1.035	Construção, reforma e ampliação de UBS		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03330000	Transferências de Convênios - União/Saúde	R$	367.658,24
1.037	Aquisição de bens e materiais permanentes		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03330000	Transferências de Convênios - União/Saúde	R$	20.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03330000	Transferências de Convênios - União/Saúde	R$	369.224,84
03330100	Emenda Parlamentar - Investimento	R$	50.000,00
1.041	Construção de Academias de Saúde		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03330000	Transferências de Convênios - União/Saúde	R$	552,15
1.044	Aquisição de Equipamentos		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03330000	Transferências de Convênios - União/Saúde	R$	345,90
1.061	Construção e Equipamentos Policlínica de Referência - Vinculados		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03330000	Transferências de Convênios - União/Saúde	R$	178.096,26
1.063	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03382600	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)	R$	667,44
1.065	Cies – Comissão de Integração, Ensino e Serviço		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03630000	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	R$	53.502,26
1.073	Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03383200	Vigilância Alimentar e Nutricional	R$	1.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03383200	Vigilância Alimentar e Nutricional	R$	38.000,00
2.057	Blatb – Ações Agente Comunitário de Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		

3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03380200	Agentes Comunitários de Saúde	R$	7.463,23
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
03380200	Agentes Comunitários de Saúde	R$	120.000,00
2.058	Blatb – Ações Saúde da Família		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03380300	Estratégia da Saúde da Família - ESF	R$	3.685,18
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
03383300	Incremento PAB Emendas de Bancada	R$	13.166,77
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
03380300	Estratégia da Saúde da Família - ESF	R$	120.000,00
2.059	Blatb – Pab Fixo – Ações Básicas		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03380100	Pab Fixo	R$	1.465,27
2.062	Blatb – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03382000	Transferências Federais UPA	R$	3,33
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03330000	Transferências de Convênios - União/Saúde	R$	234.186,44
2.073	Blfab – Farmácia Básica		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03380900	Farmácia Básica Popular	R$	1,80
2.063	Blmac – Manutenção da Gestão Plena - Mac		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
03670300	Cirurgias Eletivas Gestão Plena - Estadual	R$	2.859,88
2.064	Blmac - Caps		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03382100	CAPS _ Federal	R$	11.718,60
2.065	Blmac - Samu		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03381000	SAMU	R$	6.661,59
2.069	Blvgs – Vigilância Sanitária		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03381600	Vigilância Sanitária	R$	7.423,86
2.071	Blvgs – Pam – DST/AIDS/Hepatite Viral		

3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03382700	DST/AIDS/HEPATITE VIRAL	R$	9.305,82
	TOTAL	R$	1.617.178,92

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
28 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7854, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895067

DECRETO Nº 7854, de 31 de janeiro de 2019.

"HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 005/2019, de 29/01/2019".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com fundamento no artigo 26, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º-	Fica homologado o processo de Inexigibilidade de Licitações Nº 005/2019 de 29.01.2019.
	Parágrafo Único – AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA ATENDER FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL / SC. CONTRATADA: ÔNIBUS CIRCULAR LTDA.

Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
31 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES Nº 001/2019

Publicação Nº 1894351

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES Nº 001/2019

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 709, DO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR DAS RESPECTIVAS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

FICAM OS CONTRIBUINTES CIENTIFICADOS QUE DISPÕEM DO PRAZO PREVISTO NO ART. 700, DO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006 (TRINTA DIAS), PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO RESULTANTE DAS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº	DATA	PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
7887	31/10/18	133608/2012	ELOIZA ADRIANA QUINDOTA MORAES	969.568.799-72
7988	07/12/18	124791/2011	JOSE AVI - ESPOLIO	247.371.009-00
7898	08/11/18	69689/2002	SILVETE DE FATIMA FERREIRA	792.089.599-53
			Rio do Sul, 31 de janeiro de 2019.	

Alexandre Matos Pereira Secretário Municipal de Administração e Fazenda	José Luiz do Nascimento Diretor do Departamento de Fiscalização

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 1895673

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

"DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COOPERAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL EM FAVOR DA CLUBE DAS MÃES – LAR DA MENINA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS DE AMBOS OS SEXOS, QUE POR ALGUM MOTIVO FORAM AFASTADAS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa de realização de chamamento público, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê dispensa de realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê que se considera organização da sociedade civil, entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus diretores eventuais resultados auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social;

CONSIDERANDO que o CLUBE DAS MÃES – LAR DA MENINA, atende ao previsto no artigo 2º, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou seja é entidade privada sem fins lucrativos, que aplica integralmente o resultado de suas atividades na consecução do objeto social e que presta atividade voltada a serviços de assistência social;

DECLARA:

Pelos motivos anteriormente narrados e, tendo em vista a necessidade de cooperação financeira entre o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL em favor do CLUBE DAS MÃES – LAR DA MENINA, para execução do projeto de atendimento às crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos, que por algum motivo foram afastados do convívio familiar, por determinação judicial, se mostra recomendável a dispensa da realização do processo de chamamento público, sendo formalizado Termo de Colaboração diretamente com a entidade privada sem fins lucrativos, CLUBE DAS MÃES – LAR DA MENINA, que realizará a execução do presente projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho firmado, bem como prestará contas e será submetida à aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Desta feita, atendendo a dispositivo legal previsto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, concede-se prazo de cinco dias, a contar da data da publicação da presente justificativa, conjuntamente com o Termo de Colaboração nº 002/2019, para impugnação que será analisada em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa do chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, principalmente no tocante ao atendimento do Plano de Trabalho e a prestação de contas da entidade sem fins lucrativos.

GABINETE DO PREFEITO
24 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DANIELLE CRISTINA ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Publicação Nº 1895619

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, leva ao conhecimento dos interessados, que fica inexigível a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Aquisição de vales transportes para atender funcionário/servidores de diversas Secretarias do Município de Rio do Sul.

Valor: R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).

Contratada: EXPRESSO TAIOENSE LTDA

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Elementos que compõem a presente Inexigibilidade: Art. 26, parágrafo único, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio do Sul, 25 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

44 31 26

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Publicação Nº 1895620

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, leva ao conhecimento dos interessados, que fica inexigível a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: Aquisição parcelada de vales transportes para alunos da rede estadual de ensino. Secretaria de Educação de Rio do Sul.

Valor: R$ 999.999,40 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Contratada: ÔNIBUS CIRCULAR LTDA.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Elementos que compõem a presente Inexigibilidade: Art. 26, parágrafo único, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio do Sul, 31 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 1120/DGP

Publicação Nº 1894409

PORTARIA Nº. 1120/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Homologa a lotação dos servidores abaixo relacionados, na FUNDAÇÃO CULTURAL, nos termos do Art. 18 da Lei Complementar 309 de 01/12/2015:

MARCIANO RAQUEL BEZERRA BIBLIOTECÁRIO
MARCIO JUNIO PREIRA DA SILVA TELEFONISTA
MARCESIO PEREIRA DE ABREU MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
CATIA DAGNONI AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
FERNANDA SEEMANN AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIO BRANGER AGENTE ADMINISTRATIVO
PATRICIA PIANESSER AGENTE ADMINISTRATIVO
SILVIA APARECIDA BOZIO AGENTE ADMINISTRATIVO
VANESSA HEIDERSCHEIDT AGENTE ADMINISTRATIVO
ADILENA PATRICIA FERREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ELOIR TEREZINHA DOS SANTOS SOARES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOIRI GALVÃO MAAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 08 de outubro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Cfr

PORTARIA N. 1121/DGP

Publicação Nº 1894626

PORTARIA Nº. 1121/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Homologar a lotação dos servidores abaixo relacionados, na FUNDAÇÃO DESPORTO, nos termos do Art. 18 da Lei Complementar 309 de 01/12/2015:

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ROBERTO FERREIRA JÚNIOR AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 08 de outubro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Cfr

PORTARIA N. 1271/DGP

Publicação Nº 1894770

PORTARIA Nº.1271/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, FRANCIELE TAMIE ROSATTI para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n.002/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de dezembro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Dcb

PORTARIA Nº 001.2019 - FMD, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895053

PORTARIA Nº 001.2019/FMD

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber o Regulamento Interno Quanto ao Uso dos Espaços, Instalações e Serviços do Estádio Municipal Alfredo João Krieck;

RESOLVE:
Art. 1º - O espaço físico do Estádio Municipal Alfredo João Krieck, especificamente raias de atletismo e adjacências, poderão ser utilizadas pela população em geral, para a prática de atividades esportivas/recreativas, nos seguintes dias e horários.

I - Terças e Quintas feiras das 18h às 21h.
II - Sábados das 08h às 10h.

Parágrafo Único - A utilização das raias de atletismo serão restritas as de números 4,5 e 6. As raias de números 1,2, e 3 deverão ser utilizadas por atletas de rendimentos.

Art. 2º - Fica proibido aos que se utilizarem dos espaços referidos do Estádio Municipal Alfredo João Krieck, fumar, consumir bebidas alcoólicas, levar consigo animais, utilizar-se de equipamentos sonoros, exceto fone de ouvido,

transitar com bicicletas, transitar com veículos automotores, jogar lixo em qualquer local das dependências do Estádio e de qualquer forma utilizar o campo.

Art. 3º - A Fundação Municipal de Desportos se responsabilizará pela abertura e fechamento dos portões, durante os períodos estabelecidos nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

JEBERTON LUIS FERMINO
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Desporto

PORTARIA Nº 1344/DGP

Publicação Nº 1894282

PORTARIA N.1344/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor LINO ANDRÉ FIDELIS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para, a partir de 01/12/2018, atuar no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Habitação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base nos Artigos 11 e 13, da Lei Complementar n. 401, de 22 de agosto de 2018 e Artigo 56, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de dezembro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Cfr

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Publicação Nº 1894808

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NOS BAIRROS: BARRA DO TROMBUDO, CANTA GALO, FUNDO CANOAS, PROGRESSO, TABOÃO, SANTA CLARA E SANTANA. RIO DO SUL/SC, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até as 08h00min do dia 13/02/2019, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações

Rio do Sul (SC), 21 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALDONIR XAVIER
Secretário de Infraestrutura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Publicação Nº 1895148

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, 0KM, ANO 2018/2019, COR BRANCA, MOTOR. 1.598 (MÍNIMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até as 13h30min do dia 13/02/2019, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações

Rio do Sul (SC), 31 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

CRISTIAN CAE SEEMANN STASSUN
Secretário de Gestão de Governo

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO: 12/02/2019

Publicação Nº 1894125

PAUTA DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, REMISSÕES E INCENTIVOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2015

DATA DA SESSÃO: 12/02/2019
HORA DA SESSÃO: 8h
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO HELMUTH BAUNGARTEN, SITO NA PRAÇA 25 DE JULHO, Nº 01, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE RIO DO SUL – SC – AUDITÓRIO RENATO CARDOSO.

PAUTA: 01 – Analisar/Discutir/Votar:

PROTOCOLO	REQUERENTE	Nº ISENÇÃO	ANO	RELATOR
175289/2018	SONIA REGINA DIEL	865 810	2017 2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO

CADAS-TRO	REQUERENTE	Nº ISENÇÃO	ANO	RELATOR
4774	MANOEL ISIDORO	1426	2018	JONNY SCHMIDT
4781	NORBERTO PATRICIO	740	2018	JONNY SCHMIDT
9029	ROSANGELA PEDROSO	1144	2018	JONNY SCHMIDT
20267	CURT HEESCH	1021	2018	JONNY SCHMIDT
9451	LUZIA TAVARES DA SILVA	2561	2018	JONNY SCHMIDT
32271	AUGUSTO ROGERIO PAES	3638	2018	JONNY SCHMIDT
9235	CATARINA BARTH	3502	2018	JONNY SCHMIDT
31996	GIRLENE APARECIDA PEDROSO COSTA	401	2018	JONNY SCHMIDT
9014	IRENA FREIESLEBEN	1778	2018	JONNY SCHMIDT

8842	MARIA BENTA GASPAR	839	2018	JONNY SCHMIDT
9092	MARLETE SOARES	1187	2018	JONNY SCHMIDT
9033	ODETE CHAVES CABRAL	2993	2018	JONNY SCHMIDT
9344	ROSANE HERTA BEBER	1507	2018	JONNY SCHMIDT
4589	JANI NAVARRO LINS	3476	2018	RONALDO DA ROCHA
4582	MARIA INES STEIMBACH DA SILVA	1290	2018	RONALDO DA ROCHA
4960	RAUL DOS SANTOS	2806	2018	RONALDO DA ROCHA
23569	TERESA ABELINO KIENEN	2828	2018	RONALDO DA ROCHA
20260	GERTRUDES KLEINE	1294	2018	RONALDO DA ROCHA
20269	MADALENA DE SOUZA E MARIA GORETE DE SOUZA	336	2018	RONALDO DA ROCHA
8856	BRUNILDES SANTIAGO	2994	2018	RONALDO DA ROCHA
30220	EGON PASSIG	9575	2018	RONALDO DA ROCHA
9195	IRACILDES NICHELATTI	925	2018	RONALDO DA ROCHA
8941	LAURO THEISS	2113	2018	RONALDO DA ROCHA
32202	MARIA NOEMIA GIRARDI	3535	2018	RONALDO DA ROCHA
7271	NOLDA ANTON	741	2018	RONALDO DA ROCHA
8791	ROSA CENSI	2714	2018	RONALDO DA ROCHA
23768	FERNANDO JOSÉ DE AMORIM	2807	2018	SANDRO RENATO SOFKA
23756	ODIR ELI	331	2018	SANDRO RENATO SOFKA
11419	ADELAIDE MARTENDAL	872	2018	SANDRO RENATO SOFKA
11458	DILMA AUGUSTA CORADELLI	1603	2018	SANDRO RENATO SOFKA
11680	ALDO JOÃO KUHN	837	2018	SANDRO RENATO SOFKA
11661	MARIA LÍDIA FERREIRA	3719	2018	SANDRO RENATO SOFKA
11624	DOLORES VANUNCCI	1164	2018	SANDRO RENATO SOFKA
67657	VANUSA APARECIDA VIEIRA	1106	2018	SANDRO RENATO SOFKA
11512	REINALDO KLEIBERG	1547	2018	SANDRO RENATO SOFKA
11569	ARLETE BILK	944	2018	SANDRO RENATO SOFKA
673102	RAIMUNDO FERREIRA DE AMORIM	2235	2018	SANDRO RENATO SOFKA
11597	NEUSA PORFIRIO	3431	2018	SANDRO RENATO SOFKA
11564	DILMA LOPES	3526	2018	SANDRO RENATO SOFKA
11546	BERTOLINA BRUDER DE LIMA	846	2018	SANDRO RENATO SOFKA
11370	SANTINA COSTA	521	2018	SANDRO RENATO SOFKA
11696	JOSÉ MARIA AMARANTE PEREIRA	3483	2018	SANDRO RENATO SOFKA
41817	JANETE DO NASCIMENTO	780	2018	SANDRO RENATO SOFKA
20598	NATALÍCIA PACHECO	1127	2018	SANDRO RENATO SOFKA
45177	ALBERTINO MARCELINO	3	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
43704	ROSILENE ALVES RODRIGUES	1118	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
11439	ELZA FANTON	1671	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
35921	ATWINO GNEWUCH	1053	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
11201	JERONIMO SEBERINO DE SOUZA	1600	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
11258	SALETE GONCALVES	2453	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
11790	MARIA BLEMER	324	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
22926	LUCÉLIA CLEMENTE PEREIRA	1241	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
11367	JOAQUINA DIAS	3195	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
11344	MARIA SALETE RUBO DA SILVA	3816	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
21123	ALCIDES LUIZ MANTOVANI	2189	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
23735	SUELI GOIS	545	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
11233	NOEMIA TOMASONI	724	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
11775	WILMA PREIS RODRIGUES	750	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
11628	JOSÉ CARLOS MACEDO DA SILVA	976	2018	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO

02 – Assuntos Gerais: correspondências que retornaram dos Correios; Processos inicialmente indeferidos: requerente não efetuou defesa dentro do prazo; demais assuntos pertinentes à Comissão.

Rio do Sul, 31 de Janeiro de 2019.
RONALDO DA ROCHA
Presidente da Comissão

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2019

Publicação Nº 1895672

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CLUBE DAS MÃES – LAR DA MENINA, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS QUE POR ALGUM MOTIVO FORAM AFASTADAS DO CONVÍVIO FAMILIAR, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Rua Verde Vale, nº 77 – Bairro Canta Galo, em Rio do Sul – SC, neste ato representada pela Secretária, Sra. DANIELLE CRISTINA ZANELLA, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e o CLUBE DAS MÃES – LAR DA MENINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 85.787.463/0001-06, com sede na Rua João Ledra, nº 2.027 – Taboão, em Rio do Sul – SC, neste ato representado por seu presidente, Sra. Emilia Marcelino Zancanaro, doravante denominado simplesmente CLUBE DAS MÃES, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração objetiva a cooperação financeira do MUNICÍPIO em favor do CLUBE DAS MÃES, para execução do projeto de atendimento às crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos, que por algum motivo foram afastadas do convívio familiar, por determinação judicial.

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo o custeio financeiro proveniente de acolhimento de criança e adolescente, conforme Guia de Acolhimento.

Excluem-se da incidência do presente Termo de Colaboração adolescentes com problemas de prostituição, alcoolismo e drogas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao MUNICÍPIO:

a) Contribuir financeiramente para acolhimento e manutenção de vagas para atendimento do objeto do presente Termo de Colaboração;
b) Solicitar informações sobre vagas quando necessário, e no encaminhamento fornecer documentos pessoais, estudo de caso e guia de encaminhamento do Conselho Tutelar ou do Juizado da Infância e Juventude;
c) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados por força do presente Termo de Colaboração e examinar a prestação de contas;
d) Transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, observado a disponibilidade financeira e as normas legais vigentes;
e) A execução do presente Termo de Colaboração será acompanhada por representante do MUNICÍPIO, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias para à regularização das falhas observadas;
f) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, o qual será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo CLUBE DAS MÃES, de acordo com o estabelecido no artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
g) Providenciar a publicação deste Termo de Colaboração no prazo e na forma da Lei, às suas expensas;
h) O MUNICÍPIO realizará sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na orientação e no ajuste das atividades definidas;
i) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

II – Compete ao CLUBE DAS MÃES:

a) Executar, direta ou indiretamente, o projeto descrito na Cláusula Primeira, observando o plano de trabalho, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros necessários para tal fim;
b) Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente Termo de Colaboração, para efeito de prestação de contas;
c) Abrir conta específica para o Termo de Colaboração para depósito das importâncias, devendo informar o ente público.
d) Prestar contas dos recibos no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento de cada parcela, como fator de liberação de parcela subsequente;
e) Na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pelo MUNICÍPIO;
f) Declarar não ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou afinidade até o 2º grau;
g) Comprovar a ausência das vedações impostas pelo artigo 39, incisos IV, V e VI, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
h) Não utilizar os recursos recebidos do MUNICÍPIO, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração e plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
i) Promover as aquisições constantes do Plano de Trabalho aprovado, observado os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, de acordo com o artigo 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

j) A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, a descrição do bem ou do serviço adquirido.
k) O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados;
l) Apresentar relatórios em instrumentos indicados pelo MUNICÍPIO de execução físico-financeira deste Termo de Colaboração, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;
m) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
n) Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o MUNICÍPIO, de acordo com o artigo 11, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
o) Responsabilizar-se exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência do CLUBE DAS MÃES em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para execução do objeto deste Termo de Colaboração, no montante de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), serão alocados conforme tabela demonstrativa nesta cláusula, obedecendo a seguinte distribuição:

O valor de R$ 105.000.00 (cento e cinco mil reais), será divido da seguinte forma:

• R$ 10.000.00 (dez mil reais) oriundo de verba Federal, através do repasse de Proteção Especial de Alta Complexidade, que correrá sob a responsabilidade do Município em fazer este repasse, através da dotação abaixo descrita:

Ação: 1010 - Proteção Especial de Alta Complexidade – Verba Federal

• R$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais), que correrá à conta do orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária abaixo descrita:

Ação: 2080 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Os valore serão repassados conforme cronograma descrito na tabela abaixo:

Data de Pagamento	Verba Federal	Verba Própria	Total
08/02/2019	R$ 20.000.00	R$ 50.000.00	R$ 70.000.00
08/03/2019	R$ 10.000.00	R$ 25.000.00	R$ 35.000.00

Caso não haja o respectivo repasse ou em caso de atraso do repasse da Verba Federal – Proteção Especial de Alta Complexidade, o município compensará o valor com verba própria.

Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente depositados em instituição bancária oficial.

A movimentação dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.
Quando demonstrado a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, no âmbito desta parceria, poderá ser realizado o pagamento em espécie.

Os rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto desta parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos nesta parceria.

A liberação dos recursos financeiros ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de 03 (três) meses, iniciado em 02 de janeiro de 2019 e a findar em 01 de abril de 2019, desde que o termo seja publicado e assinado e que não haja qualquer impugnação.

A vigência da parceria poderá ser rescindida, solicitada pelo CLUBE DAS MÃES, devidamente formalizado e justificado, e apresentado ao MUNICÍPIO em, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do termo inicialmente previsto.

A prorrogação de prazo de vigência poderá ser de ofício, no atraso de liberação de recursos financeiros, por parte do MUNICÍPIO, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria com o CLUBE DAS MÃES para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance com os resultados previstos.

As fases de apresentação das contas pelo CLUBE DAS MÃES e de análise e manifestação conclusiva das contas, iniciam-se concomitantemente com a liberação da parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

O CLUBE DAS MÃES deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas.

O prazo final para o envio da prestação de contas será de 60 (noventa) dias para o CLUBE DAS MÃES, contados a partir de cada empenho e compra realizada, e de 150 (sessenta e cinquenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento da Parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14. No caso de o encerramento do prazo recair em feriado ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.
Para a apresentação das contas, o CLUBE DAS MÃES deverá trazer as informações nos relatórios e documentos a seguir descritos:

a) Relatório de execução do objeto do Termo de Colaboração, elaborado pelo CLUBE DAS MÃES, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
b) Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados.

O MUNICÍPIO, ao final da transferência encaminhará a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na alínea "h", do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento de Avaliação, será designada por Decreto e realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento ao disposto na alínea "g", do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Gestor da presente parceria será designado por Decreto.

O Gestor da parceria utilizará para o monitoramento e avaliação, os relatórios emitidos pelo CLUBE DAS MÃES e de visitas técnicas realizadas "in loco".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade superior.

O CLUBE DAS MÃES deverá, ainda, restituir ao MUNICÍPIO, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
b) Quando não for executado o objeto do Termo de Colaboração;
c) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

O CLUBE DAS MÃES, ficará obrigado a recolher à conta do MUNICÍPIO o valor corrigido dos recursos recebidos, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto da Parceria.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS

Os bens adquiridos com recursos financeiros transferidos pelo presente instrumento, passarão a incorporar ao patrimônio do CLUBE DAS MÃES e após aprovação de contas final do presente Termo de Colaboração, desde que o CLUBE DAS MÃES assegure a continuidade das ações do projeto sem ônus para o MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e, assegure a continuidade do Projeto de atendimento proposto inicialmente, e ainda serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo que deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, nos termo da Lei Federal nº 13.019/14.

Não havendo interesse por parte do CLUBE DAS MÃES em assegurar a continuidade das ações do projeto, os bens remanescentes adquiridos com recursos desta parceria, após a consecução do objeto, retornarão ao patrimônio do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, bem como, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

a) Má execução ou inexecução da parceria;
b) A verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Na ocorrência de rescisão, o CLUBE DAS MÃES deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Nos casos de má execução ou não execução do objeto da parceria pelo CLUBE DAS MÃES, o MUNICÍPIO, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

a) Retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto desta parceria;
b) Assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Termo de Colaboração:

a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelo CLUBE DAS MÃES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 garantida a prévia defesa, aplicar ao CLUBE DAS MÃES as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "b" desta Cláusula.

As sanções estabelecidas nos itens "b" e "c" desta cláusula são de competência exclusiva do MUNICÍPIO, conforme o caso, facultado a defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente instrumento deverão ser feitas via ofício e deverão ser entregues à Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada por Decreto, contendo o número do Termo de Colaboração e o ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Sul (SC), 24 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DANIELLE CRISTINA ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EMILIA MARCELINO ZANCANARO
Presidente do Clube das Mães – Lar da Menina

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Rio dos Cedros

Prefeitura

ATO ORDINATÓRIO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895042

ATO ORDINATÓRIO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTO: ART.25, CAPUT, LEI 8.666/93
AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO A SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N. 872884/2018/SEAD/CAIXA.

Em conformidade com o que dispõe o artigo 65, I, "a", da Lei 8.666/93 considerando que o contrato mencionado em epígrafe transpassou o exercício financeiro anterior, necessitando de adequações técnicas a fim de viabilizar a realização de pagamentos em função das dotações consignadas no orçamento atualmente vigente (2019) é expedido o presente ato ordinatório, unilateral, a fim de DETERMINAR o apostilamento das seguintes dotações:

Ação 2056 – Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para o setor de Agricultura
344900000000000 – Aplicações Diretas
03890000 – Alienação Bens Dest.outros Programas
5252 – Veículos de tração mecânica

Ação 2056 – Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para o setor de Agricultura
344900000000000 – Aplicações Diretas
1340000 – Transf.convênios-união/outros Não Rel
5252 – Veículos de tração mecânica

O presente ato deverá ser publicado na forma regulamentar e arquivado a margem do contrato administrativo em epígrafe.
P.R.I.A.C.-se.
Rio dos Cedros, 23 de janeiro de 2019.
Marildo Domingos Felippi
Prefeito de Rio dos Cedros

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

Publicação Nº 1895383

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso III da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do Superávit financeiro apurado no exercício anterior a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
05 – Secretaria de Educação
002 – Educação Básica
0012.0361.0060.2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
333900000000000 – Aplic. Diretas (3.190.000 – Tr.Fundeb/Fundef Out.Desp.Ens.).17.391,50

Total 17.391,50

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 24 de janeiro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 24 de janeiro de 2019.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

2º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018 DE 13/03/2018 DATA: 28/01/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Publicação Nº 1895048

2º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018 DE 13/03/2018
DATA: 28/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO COMPARAÇÃO: Por Item JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME
CNPJ 02.254.896/0001-60
OBJETO: SUPRESSÃO DE 13 M³ DO ITEM 1
INÍCIO: 28/01/2019
TÉRMINO: 12/03/2019
VALOR: Total de R$5.135,00 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais)

3º TA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018 DE 13/03/2018 DATA: 28/01/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Publicação Nº 1895057

3º TA ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018 DE 13/03/2018
DATA: 28/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO COMPARAÇÃO: Por Item JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME
CNPJ 02.254.896/0001-60
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 136,50 MLINEAR DO ITEM 2
INÍCIO: 28/01/2019
TÉRMINO: 12/03/2019
VALOR: Total de R$4.777,50 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019 DATA: 28/01/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Publicação Nº 1895045

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019
Data: 28/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por Item - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: RCPA EMPREITEIRA LTDA EPP CNPJ nº 8.920.909/0001-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PAR SERVIÇOS DE CONSERTO DO PAVIMENTO DAS VIAS PAVIMENTADAS
INÍCIO: 29/01/2019
TÉRMINO: 29/05/2019
VALOR: Total de R$33.726,68 (trinta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 DATA: 28/01/2019 JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019 – FUNDAMENTO LEGAL ART.24, X LEI 8.666/93

Publicação Nº 1895089

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
Data: 28/01/2019
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019 – fundamento legal art.24, X Lei 8.666/93
CONTRATO: DEDIRGO MAAS CPF 439.171.869-34
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE DIREITO DE EXTRAÇÃO E RETIRADA DE SAIBRO E CASCALHO COM PASSAGEM DE VEÍCULOS ATÉ O LOCAL DE EXPLORAÇÃO.
INÍCIO: 29/01/2019
TÉRMINO: 29/01/2020
VALOR: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 DATA: 28/01/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Publicação Nº 1895090

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
Data: 28/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO COMPARAÇÃO: Por lote - JULGAMENTO: Menor Preço
CONTRATO: IPM SISPEMAS LTDA CNPJ nº 10.596.772/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
INÍCIO: 29/01/2019
TÉRMINO: 29/01/2019
VALOR: Valor Total de R$319.906,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e seis reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019 DATA: 30/01/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO: ART.24, II DA LEI 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Publicação Nº 1895094

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019
Data: 30/01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Fundamento: Art.24, II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
CONTRATO: ICHH – INSTITUTO CULTURAL HERING HARMONICAS CNPJ07.822.271/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E DE MUSICALIZAÇÃO INCLUINDO A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.
INÍCIO: 30/01/2019
TÉRMINO: 30/04/2020
VALOR: Valor Total de R$15.995,00 (quinze mil e novecentos e noventa e cinco reais)

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

Publicação Nº 1895385

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso III da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do Superávit financeiro apurado no exercício anterior a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
001 – Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
0010.0303.0152.2088 – CISAMVI - Medicamentos
333930000000000 – Aplic.Dir.Cons.Públ. (3.386.415 – Tr.SUS/União–PAB E.Ind.)20.000,00

Total 20.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 24 de janeiro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 24 de janeiro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

Publicação Nº 1895382

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso III da Lei Municipal nº 2.016 de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do Superávit financeiro apurado no exercício anterior a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rio dos Cedros
0008.0244.0140.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
333900000000000 – Aplic.Dir.(3.356.300–Tr.Sist.Ún.A.Social-Suas/União B. F.)....10.000,00

Total 10.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 24 de janeiro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 24 de janeiro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.949, DE 15 DE JANEIRO DE 2019. APROVA PLANO DE LOTEAMENTO NO IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE PARTNER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Publicação Nº 1895351

DECRETO Nº 2.949, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

APROVA PLANO DE LOTEAMENTO NO IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE PARTNER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CRUZEIRO, SITUADO DO LADO ÍMPAR DA RUA DUQUE DE CAXIAS, NESTA CIDADE.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 233/80, respeitada a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

DECRETA;

Art.1º. Fica aprovado o Plano de Loteamento no imóvel urbano de propriedade de PARTNER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.949.732/0001-25, com sede na rua Doutor Jorge Lacerda, nº 739, Centro, em Rio dos Cedros, Santa Catarina, denominado de LOTEAMENTO RESIDENCIAL CRUZEIRO, situado do lado ímpar da rua Duque de Caxias, distando pelo lado esquerdo (ponto PP) 64,90 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Mato Grosso, na cidade e município de Rio dos Cedros, desta Comarca, contendo a área remanescente de 23.175,50m² (vinte e três mil, cento e setenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme planta e documentos apresentados pelo proprietário, acompanhado de requerimento SEPLAN nº112/2013 de 29 de novembro de 2013.

Art.2º. O Loteamento aprovado por este Decreto, provém de imóvel registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matricula nº 23.188, livro 2, e, esta assim constituído;

Lote nº 01 (um), com área de 532,50m² (Quinhentos e trinta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 40,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,50 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 02 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 20,00 metros confrontando com o lote nº 01 matriculado sob nº 15.344, Lv. 2 de propriedade de José Carlos Bona, Paulo Lenzi e Angela Maria Bona Lenzi até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 81º27'25", em 30,34 metros, sendo em 15,00 metros confrontando com a área 01 do desmembramento denominado "Irmãos Floriani" matriculado sob nº 23.181, Lv. 2 de propriedade de Irmãos Floriani Ltda e em 15,34 metros confrontando com a área nº 02 do desmembramento denominado "Irmãos Floriani" matriculado sob nº 23.182, Lv. 2 de propriedade de Irmãos Floriani Ltda até o ponto PP, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 98º32'35" com o inicio desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 95,84 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1658

Lote nº 02 (dois), com área de 450,00m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 55,50 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 03 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros, sendo em 13,50 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 8.139, Lv. 2 de propriedade de José Armando Trisotto e em 1,50 metros confrontando com o lote nº 01 matriculado sob nº 15.344, Lv. 2 de propriedade de José Carlos Bona, Paulo Lenzi e Angela Maria Bona Lenzi até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 01 até o ponto PP; deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o inicio desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1659

Lote n.º 03 (três), com área de 666,00m2 (Seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 70,50 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 22,20 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 04 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 22,20 metros, sendo em 4,20 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 8.140, Lv. 2 de propriedade de Altino Januário Trisotto e em 18,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 8.139, Lv. 2 de propriedade de José Armando Trisotto até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 02 até o ponto PP; deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 104,40 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1660

Lote n.º 04 (quatro), com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 92,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 05 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 8.140, Lv. 2 de propriedade de Altino Januário Trisotto até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 03 até o ponto PP, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1661

Lote n.º 05 (cinco), com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 107,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 06 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros, sendo em 1,20 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima Lenzi, Beatriz Lenzi e Odimar Panini e em 13,80 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 8.140, Lv. 2 de propriedade de Altino Januário Trisotto até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 04 até o ponto PP, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1662

Lote n.º 06 (seis), com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 122,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 07 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima Lenzi, Beatriz Lenzi e Odimar Panini até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 05 até o ponto PP, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1663

Lote n.º 07 (sete), com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 137,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 08 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima Lenzi, Beatriz Lenzi e Odimar Panini até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 06 até o ponto PP, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1664

Lote n.º 08 (oito), com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 152,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto PP, localizado na

interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 09 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima Lenzi, Beatriz Lenzi e Odimar Panini até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 07 até o ponto PP, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1665

Lote n.º 09 (nove), com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 167,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 10 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima Lenzi, Beatriz Lenzi e Odimar Panini até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 08 até o ponto PP, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1666

Lote n.º 10 (dez), com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 182,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 11 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima Lenzi, Beatriz Lenzi e Odimar Panini até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 09 até o ponto PP, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1667

Lote n.º 11 (onze), com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 197,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 12 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima Lenzi, Beatriz Lenzi e Odimar Panini até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 10 até o ponto PP, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1668

Lote n.º 12 (doze), com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado esquerdo, 212,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.258, Lv. 2 de propriedade de Aristides João Campestrini até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.527, Lv. 2 de propriedade de Rubens Antonio Lenzi, Mirela de Fátima Lenzi, Beatriz Lenzi e Odimar Panini até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 11 até o ponto PP, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1669

Lote n.º 13 (treze), com área de 789,14m2 (Setecentos e oitenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado direito, 40,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi em 24,97 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", confrontando em 35,74 metros até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 19,19 metros confrontando com a Área Verde até o ponto P3; deste segue pelo lado direito defletindo à esquerda com ângulo interno de 98º04'11", em 36,20 metros, sendo em 1,68 metros confrontando com a área 05 do desmembramento denominado "Irmãos Floriani" matriculado sob nº 23.185, Lv. 2 de propriedade de Irmãos Floriani Ltda; em 16,80 metros confrontando com a área 04 do desmembramento denominado "Irmãos Floriani" matriculada sob nº 23.184, Lv. 2 de propriedade de Irmãos Floriani Ltda e em 17,72 metros confrontando com a área 03 do desmembramento denominado "Irmãos Floriani" matriculado sob nº 23.183, Lv. 2 de propriedade de Irmãos Floriani Ltda até o ponto PP, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 81º55'49", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 116,10 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1670

Lote n.º 14 (quatorze), com área de 536,10m2 (Quinhentos e trinta e seis metros e dez decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado direito, 64,97 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no

ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 35,74 metros, sendo em 30,52 metros confrontando com o lote nº 15 e em 5,22 metros confrontando com o lote nº 17 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros confrontando com a Área Verde até o ponto P3; deste segue pelo lado direito defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 35,74 metros confrontando com o lote nº 13 até o ponto PP, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 101,48 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1671

Lote n.º 15 (quinze), com área de 500,22m2 (Quinhentos metros e vinte e dois decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado direito, 79,97 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi em 16,39 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 30,52 metros confrontando com o lote nº 16 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 16,39 metros confrontando com o lote nº 17 até o ponto P3; deste segue pelo lado direito defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 30,52 metros confrontando com o lote nº 14 até o ponto PP, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 93,82 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1672

Lote n.º 16 (dezesseis), com área de 500,13m2 (Quinhentos metros e treze decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, esquina formada com o lado ímpar da Rua Angelo Bona; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente em 10,64 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo a direita com ângulo interno de 90º00'00", 30,52 metros confrontando com o lote n° 15 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 16,64 metros confrontando com o lote nº 17 até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 24,52 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Angelo Bona até o ponto P4, deste segue pela curva de transição, com ângulo central de 90º00'00" em 9,42 metros confrontando com o lado ímpar da Rua "B" até o ponto PP com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 91,74 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1680

Lote n.º 17 (dezessete), com área de 495,00m2 (Quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Angelo Bona, distando, pelo lado direito, 30,52 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi, iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente em linha reta em 12,02 metros até o ponto P1 e em linha curva de 3,03 metros até o ponto P2, ambas confrontando com o lado ímpar da Rua Angelo Bona; deste segue pelo lado esquerdo, em 32,64 metros confrontando com o lote nº 18 até o ponto P3; deste segue pelos fundos defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros, sendo em 9,78 metros confrontando com a Área Verde e em 5,22 metros confrontando com o lote nº 14 até o ponto P4; deste segue pelo lado direito defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 33,03 metros, sendo em 16,39 metros confrontando com o lote n.º 15 e em 16,64 metros confrontando com o lote nº 16 até o ponto PP, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 95,72 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1673

Lote n.º 18 (dezoito), com área de 482,59m2 (Quatrocentos e oitenta e dois metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Angelo Bona, distando, pelo lado direito, 45,57 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente em linha curva de 21,70 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Angelo Bona até o ponto P1; deste segue pelo lado esquerdo em 37,02 metros confrontando com a Área Verde até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 16,54 metros confrontando com a Área Verde até o ponto P3; deste segue pelo lado direito defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 32,64 metros confrontando com o lote nº 17 até o ponto PP, com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 107,90 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1681

Lote n.º 19 (dezenove), com área de 480,00m2 (Quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Angelo Bona, distando, pelo lado esquerdo, 45,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente em 16,00 metros confrontando com o lado par da Rua Angelo Bona até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros, sendo em 8,30 metros confrontando com a Área Verde e em 21,70 metros confrontando com a Área Pública até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 16,00 metros, sendo em 13,31 metros confrontando com o lote nº 26 e em 2,69 metros confrontando com o lote nº 25 até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 20 até o ponto PP, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 92,00 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1682

Lote n.º 20 (vinte), com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Angelo Bona, distando, pelo lado esquerdo, 30,70 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente em 15,00 metros confrontando com o lado par da Rua Angelo Bona até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 19 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros, sendo em 12,31 metros confrontando com o lote nº 25 e em 2,69 metros confrontando com o lote nº 23 até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros, sendo em 15,00 metros confrontando com o lote nº 22 e em 15,00 metros confrontando com o lote nº 21 até o ponto PP, deste segue defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.

Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1683

Lote n.º 21 (vinte e um), com área de 452,77m2 (Quatrocentos e cinquenta e dois metros e setenta e sete decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, esquina formada com o lado par da Rua Angelo Bona; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente em 9,00 metros confrontando com o lado par da Rua Albano Felippi até o ponto P1; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 30,70 metros confrontando com o lote nº 22 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros confrontando com o lote nº 20 até o ponto P3; deste segue pelo lado direito defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 24,70 metros confrontando com o lado par da Rua Angelo Bona até o ponto P4; deste segue pela curva de transição, com ângulo central de 90º00'00" em 9,42 metros confrontando com o lado par da Rua Angelo Bona até o ponto PP, com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 88,82 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1674

Lote n.º 22 (vinte e dois), com área de 460,50m2 (Quatrocentos e sessenta metros e cinqüenta decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado direito, 15,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Angelo Bona; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 30,70 metros confrontando com o lote nº 23 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros confrontando com o lote nº 15,00 metros até o ponto P3; deste segue pelo lado direito defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 30,70 metros confrontando com o lote nº 21 até o ponto PP, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 91,40 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1675

Lote n.º 23 (vinte e três), com área de 500,85m2 (Quinhentos metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado direito, 30,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Angelo Bona; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi em 15,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 33,39 metros confrontando com o lote nº 24 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros confrontando com o lote nº 25 até o ponto P3; deste segue pelo lado direito do imóvel, defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 33,39 metros, sendo em 2,69 metros confrontando com o lote n.º 20 e em 30,70 metros confrontando com o lote nº 22 até o ponto PP, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 96,78 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1676

Lote n.º 24 (vinte e quatro), com área de 493,12m2 (Quatrocentos e noventa e três metros e doze decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, esquina formada com o lado ímpar da Rua Carolina Bona; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi em 9,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 33,39 metros confrontando com o lote nº 23 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros confrontando com o lote nº 25 até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita com ângulo interno de 90º00'00", em 27,39 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Carolina Bona até o ponto P4; deste segue pela curva de transição, com ângulo central de 90º00'00" em 9,42 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Carolina Bona até o ponto PP, com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 94,20 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1677

Lote n.º 25 (vinte e cinco), com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Carolina Bona, distando, pelo lado direito, 33,39 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado ímpar da Rua Carolina Bona em 15,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 26 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 15,00 metros, sendo em 2,69 metros confrontando com o lote nº 19 e em 12,31 metros confrontando com o lote nº 20 até o ponto P3; deste segue pelo lado direito defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros, sendo em 15,00 metros confrontando com o lote nº 23 e em 15,00 metros confrontando com o lote nº 24 até o ponto PP, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1684

Lote n.º 26 (vinte e seis), com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Carolina Bona, distando, pelo lado direito, 48,39 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado ímpar da Rua Carolina Bona em linha reta de 12,03 metros e em linha curva de 3,03 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado esquerdo em 29,62 metros confrontando com a Área Pública até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 15,02 metros, sendo em 1,71 metros confrontando com a Área Pública e em 13,31 metros confrontando com o lote nº 19 até o ponto P3; deste segue pelo lado direito defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 30,00 metros confrontando com o lote nº 25 até o ponto PP, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 89,70 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1685

Lote n.º 27 (vinte e sete), com área de 461,70m2 (Quatrocentos e sessenta e um metros e setenta decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Albano Felippi, esquina formada com o lado par da Rua Carolina Bona; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente em linha curva em 2,75 metros até o ponto P1 e em linha curva em 6,35 metros até

o ponto P2, ambas confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; deste segue pelo lado esquerdo em 31,45 metros confrontando com o lote n° 28 até o ponto P3; deste segue pelos fundos defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º17'07", em 14,46 metros confrontando com o lote nº 29 até o ponto P4; deste segue pelo lado direito defletindo à esquerda com ângulo interno de 89º42'53", em 28,01 metros confrontando com o lado par da Rua Carolina Bona até o ponto P5, deste segue pela curva de transição, com ângulo central de 90º00'00" em 9,42 metros confrontando com o lado par da Rua Carolina Bona até o ponto PP com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 92,44 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1678

Lote n.º 28 (vinte e oito), com área de 450,37m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros e trinta e sete decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Albano Felippi, distando, pelo lado direito em linha curva 15,10 metros da esquina formada com o lado par da Rua Carolina Bona; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente em linha curva em 18,72 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Albano Felippi até o ponto P1; deste segue pelo lado esquerdo em 37,80 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.258, Lv. 2 de propriedade de Aristides João Campestrini até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à esquerda com ângulo interno de 89º18'42", em 14,77 metros confrontando com o lote nº 29 até o ponto P3; deste segue pelo lado direito defletindo à esquerda com ângulo interno de 89º42'53", em 31,45 metros confrontando com o lote nº 27 até o ponto PP, com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 102,74 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1679

Lote n.º 29 (vinte e nove), com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Carolina Bona, distando, pelo lado esquerdo, 34,01 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente em 15,33 metros confrontando com o lado par da Rua Carolina Bona até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 89º42'53", em 29,49 metros confrontando com o lote nº 30 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 89°18'42", em 15,33 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.258, Lv. 2 de propriedade de Aristides João Campestrini até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita, com o ângulo interno de 90º41'18", em 29,23 metros, sendo em 14,77 metros confrontando com o lote nº 28 e em 14,46 metros confrontando com o lote nº 27 até o ponto PP, deste segue defletindo à direita, com ângulo interno de 90º17'07" com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 89,38 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1687

Lote n.º 30 (trinta), com área de 450,00m2 (quinhentos metros quadrados), situado no lado par da Rua Carolina Bona, distando, pelo lado esquerdo, 49,34 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente em 15,20 metros confrontando com o lado par da Rua Carolina Bona até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 89º42'53", em 29,74 metros confrontando com o lote nº 31 até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 89°18'42", em 15,20 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.258, Lv. 2 de propriedade de Aristides João Campestrini até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita, com o ângulo interno de 90º41'18", em 29,49 metros confrontando com o lote nº 29 até o ponto PP, deste segue defletindo à direita, com ângulo interno de 90º17'07" com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 89,63 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1688

Lote n.º 31 (trinta e um), com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Carolina Bona, distando, pelo lado esquerdo, 64,54 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi; iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado esquerdo do imóvel, segue pela frente em 15,06 metros confrontando com o lado par da Rua Carolina Bona até o ponto P1; deste segue pelo lado direito defletindo à direita com ângulo interno de 89º01'35", em 30,00 metros, sendo em 28,48 metros confrontando com a Área Verde matriculada sob nº 21.209, Lv. 2 de propriedade do Município de Rio dos Cedros e em 1,52 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.197, Lv. 2 de propriedade de Roseli Terezinha Busarello Cristelli até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à direita com ângulo interno de 90°00'00", em 15,07 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.258, Lv. 2 de propriedade de Aristides João Campestrini até o ponto P3; deste segue pelo lado esquerdo defletindo à direita, com o ângulo interno de 90º41'18", em 29,74 metros confrontando com o lote nº 30 até o ponto PP, deste segue defletindo à direita, com ângulo interno de 90º17'07" com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 89,87 metros.
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1689

Área de Utilidade Pública, com área de 1.160,37m2 (mil, cento e sessenta metros e trinta e sete decímetros quadrados), situada no lado ímpar da Rua Carolina Bona, distando pelo lado direito, 63,46 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Albano Felippi, iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente em linha curva, em 21,70 metros confrontando com o lado ímpar da Rua Carolina Bona até o ponto P1; deste segue pelo lado esquerdo em 55,70 metros confrontando com a Área Verde matriculada sob nº 21.209, Lv. 2 de propriedade do Município de Rio dos Cedros até o ponto P2; deste segue pelos fundos defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" em 18,21 metros confrontando com a Área Verde até o ponto P3; deste segue pelo lado direito em três linhas retas, a primeira defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 21,70 metros confrontando com o lote nº 19 até o ponto P4; a segunda segue defletindo a esquerda com o ângulo interno de 90º00'00" em 1,71 metros confrontando com o lote nº 26 até o ponto P5 e a terceira segue defletindo a direita com o ângulo de 270º00'00" em 29,62 metros confrontando com o lote nº 26 até o ponto PP, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", com o início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 148,64 metros. "Esta área deverá ser transferida para o Patrimônio do Município de Rio dos Cedros".
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1686

Área Verde, com área de 2.016,82m2 (Dois mil e dezesseis metros e oitenta e dois decímetros quadrados), situada no final da Rua Angelo Bona, distando do ponto PP, 8,30 metros até o lado par da Rua Angelo Bona e desta dista 61,70 metros até o lado ímpar da Rua Albano Felippi, inicia-se no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, segue pela frente em 18,21 metros confrontando com a Área Pública até o ponto P1; deste segue pelo lado esquerdo defletindo a esquerda com o ângulo interno de 90º00'00" em 80,20 metros, sendo em 12,74 metros confrontando com a Área Verde matriculada sob nº 21.209, Lv. 2 de propriedade do Município de

Rio dos Cedros; em 62,28 metros confrontando com a Área Púbica matriculada sob nº 21.208, Lv. 2 de propriedade do Município de Rio dos Cedros e em 5,18 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.207, Lv. 2 de propriedade de Roseli Terezinha Busarello Cristelli até o ponto P2; pelos fundos defletindo a esquerda com o ângulo interno de 98º04'11" em 45,12 metros, sendo em 15,00 metros confrontando com a área 07 do desmembramento denominado "Irmãos Floriani" matriculada sob nº 23.187, Lv. 2 de propriedade de Irmãos Floriani Ltda; em 15,00 metros confrontando com a área 06 do desmembramento denominado "Irmãos Floriani" matriculada sob nº 23.186, Lv. 2 de propriedade de Irmãos Floriani Ltda e em 15,12 metros confrontando com a área 05 do desmembramento denominado "Irmãos Floriani" matriculada sob nº 23.185, Lv. 2 de propriedade de Irmãos Floriani Ltda até o ponto P3; pelo lado direito em três linhas retas, a primeira defletindo a esquerda com o ângulo interno de 81º55'49" em 34,19 metros, sendo em 19,19 metros confrontando com o lote nº 13 e em 15,00 metros confrontando com o lote nº 14 até o ponto P4; a segunda defletindo a esquerda com o ângulo interno de 90º00'00" em 26,32 metros, sendo em 9,78 metros confrontando com o lote nº 17 e em 16,54 metros confrontando com o lote nº 18 até o ponto P5; a terceira defletindo a direita com o ângulo interno de 270º00'00" em 53,32 metros, sendo em 37,02 metros confrontando com o lote n° 18; em 8,00 metros com o final da Rua Angelo Bona e em 8,30 metros com o lote nº 19 até o ponto PP, deste segue defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", até o início da descrição perfazendo um perímetro de 257,36 metros. "Esta área deverá ser transferida para o Patrimônio do Município de Rio dos Cedros".
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1690

UMA FAIXA DE TERRAS com área total de 3.117,42 m2 (Três mil cento e dezessete metros e quarenta e dois decímetros quadrados), destinada ao futuro logradouro público denominado RUA "ALBANO FELIPPI", iniciando no alinhamento ímpar da Rua Duque de Caxias, segue na direção norte até encontrar as terras de Aristides João Campestrini (mat. 21.258, Lv. 2); situada no lado ímpar da Rua Duque de Caxias, distando, pelo lado esquerdo, 64,90 metros da esquina formada com lado ímpar da Rua Mato Grosso, com as seguintes dimensões e confrontações: iniciando no ponto PP, localizado no início da curva de transição do lado ímpar da Rua Duque de Caxias com o lado par da Rua "Albano Felippi", segue confrontando pela frente em linha reta, com o lado ímpar da Rua Duque de Caxias em 26,25 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado esquerdo na curva de transição, defletindo à esquerda com o ângulo central de 98º59'42", em 10,29 metros confrontando com a área 03 matriculada sob nº 23.183, Lv. 2 de propriedade de Irmãos Floriani Ltda até o ponto P2; deste segue confrontando em linha reta em 198,77 metros, sendo: em 33,02 metros com a área 03 matriculada sob nº 23.183, Lv. 2 de propriedade de Irmãos Floriani Ltda, em 24,97 metros com o lote nº 13, em 15,00 metros com o lote nº 14, em 16,39 metros com o lote nº 15 ,em 10,64 metros com o lote nº 16, em 24,00 metros com a Rua Angelo Bona, em 9,00 metros com o lote nº 21, em 15,00 metros com o lote nº 22, em 15,00 metros com o lote nº 23, em 9,00 metros com o lote nº 24, em 24,00 metros com a Rua Carolina Bona e em 2,75 metros com o lote nº 27 até o ponto P3; deste segue em linha curva de 6,35 metros, confrontando com o lote nº 27 até o ponto P4; deste segue em linha curva em 18,72 metros, confrontando com o lote nº 28, até o ponto P5; deste segue pelos fundos, em 9,60 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.258, Lv. 2 de propriedade de Aristides João Campestrini, até o ponto P6; deste segue pelo lado direito em linha reta, defletindo à direita com o ângulo interno de 90º00'00", em 222,58 metros, sendo em 15,00 metros confrontando com o lote nº 12, em 15,00 metros com o lote nº 11, em 15,00 metros com o lote nº 10, em 15,00 metros com o lote nº 09, em 15,00 metros com o lote nº 08, em 15,00 metros com o lote nº 07, em 15,00 metros com o lote nº 06, em 15,00 metros com o lote nº 05, em 15,00 metros com o lote nº 04, em 22,20 metros com o lote nº 03, em 15,00 metros com o lote nº 02, em 15,50 metros com o lote nº 01 e em 34,88 metros com a área 02 matriculada sob nº 23.182, Lv. 2 de propriedade de Irmãos Floriani Ltda até o ponto P7; deste segue pela curva de transição, defletindo à esquerda com o ângulo central de 81º00'18", confrontando com a área 02 matriculada sob nº 23.182, Lv. 2 de propriedade de Irmãos Floriani Ltda em 8,48 metros, até o ponto PP, início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 501,04 metros. Nesta área consta uma faixa de 2,00 metros de largura com a área de 869,91 m2 destinada ao Passeio Público. "Estas áreas deverão ser transferidas para o Patrimônio do Município de Rio dos Cedros, passando a constituir o respectivo logradouro público".
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1705

UMA FAIXA DE TERRAS com o total de 836,11 m2 (Oitocentos e trinta e seis metros e onze decímetros quadrados), destinada ao futuro logradouro público denominado RUA "ANGELO BONA", iniciando no alinhamento ímpar da Rua Albano Felippi, segue na direção oeste até encontrar a Área Verde; situada no lado ímpar da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado direito, 106,02 metros da esquina formada com lado ímpar da Rua Duque de Caxias, com as seguintes dimensões e confrontações: iniciando no ponto PP, localizado no início da curva de transição do lado ímpar da Rua Angelo Bona com o lado ímpar da Rua Albano Felippi, segue confrontando pela frente em linha reta, com o lado ímpar da Rua Albano Felippi em 24,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado esquerdo na curva de transição, defletindo à esquerda com o ângulo central de 90º00'00", em 9,42 metros confrontando com o lote nº 21 até o ponto P2; deste segue em linha reta, em 55,70 metros, sendo: em 24,70 metros com o lote nº 21, em 15,00 metros com o lote nº 20 e em 16,00 metros com o lote nº 19 até o ponto P3; deste segue pelos fundos defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 8,00 metros, confrontando com a Área Verde até o ponto P4; deste segue pelo lado direito em linha curva, em 21,70 metros confrontando com o lote nº 18 até o ponto P5; deste segue em linha curva em 3,03 metros confrontando com o lote nº 17 até o ponto P6; deste continua em linha reta em 36,54 metros, sendo: em 12,02 metros confrontando com o lote nº 17 e em 24,52 metros com o lote nº 16 até o ponto P7; deste segue pela curva de transição, defletindo à direita com o ângulo central de 90º00'00", em 9,42 metros confrontando com o lote nº 16 até o ponto PP, início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 167,81 metros. Nesta área consta uma faixa de 2,00 metros de largura com a área de 272,20 m2 destinada ao Passeio Público. "Estas áreas deverão ser transferidas para o Patrimônio do Município de Rio dos Cedros, passando a constituir o respectivo logradouro público".
Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1706

UMA FAIXA DE TERRAS com o total de 1.043,79 m2 (Um mil quarenta e três metros e setenta e nove decímetros quadrados), destinada ao futuro logradouro público denominado RUA "CAROLINA BONA", iniciando no alinhamento ímpar da Rua Albano Felippi, segue na direção oeste até encontrar a Área Verde matriculada sob nº 21.209, Lv. 2 de propriedade do Município de Rio dos Cedros; situada no lado ímpar da Rua Albano Felippi, distando, pelo lado direito, 178,02 metros da esquina formada com lado ímpar da Rua Duque de Caxias, com as seguintes dimensões e confrontações: iniciando no ponto PP, localizado no início da curva de transição do lado ímpar da Rua Carolina Bona com o lado ímpar da Rua Albano Felippi, segue confrontando pela frente em linha reta, com o lado ímpar da Rua Albano Felippi em 24,00 metros até o ponto P1; deste segue pelo lado esquerdo na curva de transição, defletindo à esquerda com o ângulo central de 90º00'00", em 9,42 metros confrontando com o lote nº 27 até o ponto P2; deste segue em linha reta, em 73,60 metros, sendo: em 28,01 metros com o lote nº 27, em 15,33 metros com o lote nº 29, em 15,20 metros com o lote nº 30 e em 15,06 metros com o lote nº 31 até o ponto P3; deste

segue pelos fundos defletindo à esquerda com ângulo interno de 90º00'00", em 8,10 metros, confrontando com a Área Verde matriculada sob nº 21.209, Lv. 2 de propriedade do Município de Rio dos Cedros até o ponto P4; deste segue pelo lado direito em linha curva, em 21,70 metros confrontando com a Área Pública até o ponto P5; deste segue em linha curva em 3,03 metros confrontando com o lote nº 26 até o ponto P6; deste continua em linha reta em 54,42 metros, sendo: em 12,03 metros confrontando com o lote nº 26, em 15,00 metros com o lote nº 25 e em 27,39 metros com o lote nº 24 até o ponto P7; deste segue pela curva de transição, defletindo à esquerda com o ângulo central de 90º00'00", em 9,42 metros confrontando com o lote nº 24 até o ponto PP, início desta descrição; perfazendo o perímetro um total de 203,69 metros. Nesta área consta uma faixa de 2,00 metros de largura com a área de 343,79 m2 destinada ao Passeio Público. "Estas áreas deverão ser transferidas para o Patrimônio do Município de Rio dos Cedros, passando a constituir o respectivo logradouro público". Inscrição Imobiliária nº 01.04.001.1707

Art.3º. Em virtude do presente loteamento, fica o proprietário do mesmo, sujeito ao cumprimento de todas as exigências da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais Leis Municipais, bem como suas regularizações e ainda, a observação e retirada de todas as licenças exigíveis para conclusão do empreendimento, assim como licenças ambientais entre outras.

Art.4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.827, de 19 de maio de 2017 e o Decreto nº 2.886, de 10 de abril de 2018.

Rio dos Cedros, 15 de Janeiro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 15 de Janeiro de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.950, DE 15 DE JANEIRO DE 2019. CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1895352

DECRETO Nº 2.950, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros em Exercício, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 50, inciso V, e, artigo 70, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica do Município promulgada em 04 de abril de 1990, e, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.853, de 25 de fevereiro de 2015;

DECRETA:
Art.1º. Constitui o novo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, instituído pela Lei Ordinária nº 1.853 de 25 de fevereiro de 2015:

I. Representantes do Poder Público Municipal:

a. Da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:
Titular: Ângela Aparecida Barbosa
Suplente: Miria Eliete Schmid Floriani
b. Da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Roseli Samagaia
Suplente: Silmara da Silva Lorenz
c. Da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Paulo Bindelli
Suplente: Dionei Zobolli
d. Da Diretoria Municipal da Cultura:
Titular: Doralice Panini
Suplente: Eloisa Ropelatto
e. Da Diretoria Municipal de Esportes:
Titular: Morgana Morgana Raquel Bertelli Schlup
Suplente: Antônio Valcir Bertelli

II. Representantes de Entidades não Governamentais:

☐ Representantes de Sindicato do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Arno Depin
Suplente: Mauro Nardelli
☐ Representantes de Grupo de Idosos Alegria de Viver

Titular: Gilberto Busarello
Suplente: Olívio Lazzarini
☐ Representantes da Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição
Titular: Neusa Lenzi
Suplente: Venicio Demarchi
☐ Representantes da Pastoral da Saúde:
Titular: Isaura Maria Dalmonico
Suplente: Josete Dalabrida
☐ Representantes da Fundação Hospitalar de Rio dos Cedros:
Titular: Luiz Carlos Maiola
Suplente: Jaime Luiz Visentainer

Art.2º. Os membros do Conselho terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art.3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.807 de 06 de março de 2017.

Rio dos Cedros, em 15 de Janeiro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar,
em 15 de janeiro de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.951, DE 21 DE JANEIRO DE 2019. ALTERA O DECRETO Nº 2.945, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DE IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1895353

DECRETO Nº 2.951, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 2.945, de 21 de dezembro de 2018, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "g", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

DECRETA:
Art.1º. O artigo 1º do Decreto nº 2.945, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I – Parte do terreno, objeto da matrícula nº 13.490, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de JAIME LUIZ BUSARELLO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 457.981.849-00, portador da cédula de identidade nº 1.399.890, expedida pela SSP/SC, nascido em 22 de fevereiro de 1963, e ERNILDES APARECIDA RUDA BUSARELLO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 509.991.769-00, portadora da cédula de identidade nº 3.853.967, expedida pela SSP/SC, nascida em 07 de julho de 1963, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio Rosina, nº 899, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, tendo a parcela desapropriada a área de 839,93m² (oitocentos e trinta e nove metros e noventa e três decímetros quadrados) as seguintes descrições perimetrais:

LOCALIZAÇÃO: O terreno rural, constituído de parte do lote nº 2, da localidade de rio Rosina, distando pelo lado esquerdo 281,36metros da esquina formada pelas Rodovias Municipais RCD-405 e RCD-418.
MUNICÍPIO: Rio dos Cedros
UF: Santa Catarina
Edificação: Sem Edificações

Frente, em 9,77metros confrontando com a margem esquerda do Rio dos Cedros. Fundos, em 17,00metros com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-405. Pelo lado Direito em 48,52metros confrontando com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 13.490, Livro 2, de propriedade de Jaime Luiz Busarello e Ernildes Aparecida Ruda Busarello. Pelo lado Esquerdo, em 8,06metros, 42,35metros, 0,91metros e 1,26metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 24.702, Livro 2, de propriedade de Margarete Maria Busarello e Marilda Ana Busarello, tudo conforme memorial descritivo e planta anexas ao presente.

Art.2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, em 21 de Janeiro de 2019.
Marildo Domingos Felippi
Prefeito de Rio dos Cedros/SC.

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar em 21 de Janeiro de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.952, DE 21 DE JANEIRO DE 2019. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1895356

DECRETO Nº 2.952, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 5º, da Lei Complementar nº 264/2015.
RESOLVE:
Art.1º. Nomear, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio dos Cedros, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 264, de 12 de maio de 2015.

REPRESENTANTES DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL:

TITULARES:
• Marineusa Hoffmann
• Roseli Samagaia
• Tatiana Cristina Busarello Kisner
SUPLENTES:
• Luciana Fernandes Floriani
• Michele Vicenzi Fussi
• Silmara da Silva Lorenz

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

TITULARES:
• Avalcir Bona – Associação Dom Bosco de Rio dos Cedros
• Ângela Aparecida Barbosa – Paróquia Nª Senhora Imaculada Conceição
• Thamara Loss Sottilli - Instituição de Acolhimento da Comarca de Timbó
SUPLENTES:
• Rosiani Magali Bona Traci – Associação Dom Bosco de Rio dos Cedros
• Marlize Floriani – Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição
• Susan Aline Adam - Instituição de Acolhimento da comarca de Timbó

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.708 de 19 de maio de 2015.

Art.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, em 21 de Janeiro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros/SC.

O presente Decreto foi publicado na forma regulamentar em 21 de Janeiro de 2019.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.953, DE 21 DE JANEIRO DE 2019. DETERMINA O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE COMPLEMENTAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISCIPLINA A LEI NACIONAL Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 COMBINADA COM A LEI NACIONAL Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

Publicação Nº 1895359

DECRETO Nº 2.953, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE COMPLEMENTAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISCIPLINA A LEI NACIONAL Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 COMBINADA COM A LEI NACIONAL Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º. Considerando a promulgação de parte da Lei Nacional nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 que faz alterações na Lei Nacional nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, determinar o pagamento de adicional de complementação no valor resultante da diferença entre a atual remuneração e o montante necessário para fins de atingimento do piso nacional para os ocupantes dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, observadas os seguintes pisos:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§1º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art.2º. Ao Departamento de Recursos Humanos para adoção das medidas cabíveis à execução do determinado no presente ato.

Art.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, em 21 de Janeiro de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros/SC.

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar em 21 de Janeiro de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

Rio Fortuna

Prefeitura

DECRETO 005/2019

Publicação Nº 1895618

DECRETO n° 005/2019, de 01 de fevereiro de 2019

"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEIA O PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição da República Federativa do Brasil;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação de 2019, conforme estabelecido no art. 51 da Lei Federal 8.666/93:
- Carla Wiemes: Presidente;
- Sintia Milena Boeing: Secretário;
- Daniela Roecker: Membro;
- Guilherme Moreira: Suplente.

Art. 2°. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e substituto de Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Rio Fortuna e respectivos Fundos Municipais em 2019, conforme estabelecido na Lei Federal n° 10.520/2002, respectivamente:
- Carla Wiemes: Pregoeiro Oficial;
- Sintia Milena Boeing: Pregoeiro Substituto.

Art. 3°. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Rio Fortuna e respectivos Fundos Municipais em 2019, os servidores:
- Sintia Milena Boeing: Membro;
- Daniela Roecker: Membro;
- Guilherme Moreira: Membro.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Município de Rio Fortuna, em 01 de fevereiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/2019 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

Publicação Nº 1894076

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
Processo de Licitação Nº 015/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 8horas, do dia 14 de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJANENTO E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, durante o exercício de 2019. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações complementares no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, no site oficial do Município, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br, ou solicitar pelo email: licitacoes@riofortuna.sc.gov.br.
Rio Fortuna/SC, 30 de janeiro de 2019.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

DECRETO 4.057/2019

Publicação Nº 1894243

DECRETO Nº 4.057/2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.328/2018, que instituiu o Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal no Município de Romelândia.

Valdir Bugs, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei.
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.328/2018 para estabelecer a forma de acesso ao Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose animal.
§ 1º Os pedidos de ressarcimento serão atendidos por ordem de solicitação e mediante cadastramento prévio ao Programa, que deverá ser feito na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 2º Não terá direito ao benefício o agricultor que estiver inadimplente com o Tesouro Municipal.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Romelândia - SC, 31 de janeiro de 2019.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal de Romelândia – SC

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Adriane T. Merigo Jung
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 003/2019

Publicação Nº 1894541

DECRETO N. 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

PRORROGA TURNO ÚNICO DE ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

MARIO CESAR DONADELI, Prefeito Municipal em Exercício de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

DECRETA:
Art. 1º. Turno único de atendimento, no horário das 07 às 13 horas, na Secretaria de Administração e Finanças até o dia 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. As demais secretarias municipais farão horário normal de atendimento nos dois períodos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 31 de janeiro de 2019.
MARIO CESAR DONADELI
Prefeito Municipal em exercício

EDITAL N° 004/2019 HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 019/2018

Publicação Nº 1894528

EDITAL N° 004/2019
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 019/2018

CARGO DE PROFESSOR II – COORDENAÇÃO DE ENSINO E GESTÃO ESCOLAR

Inscr.	Nome	Prova Títulos (até 30 pontos)	Prova Objetiva (até 70 pontos)	Total	Classificação
001	JULIANA BASSO ANSILIERO	30,0	45,0	75,0	1º lugar

Salto Veloso, 31 de janeiro de 2019.
MARIO CESAR DONADELI
Prefeito Municipal em exercício

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Publicação Nº 1895157

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para uma estrutura pré-moldada para abrigar uma caixa d'água de 20 mil litros no poço artesiano da localidade da Coletoria Velha, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br , site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h00min do dia 19/02/2019.

O início da sessão pública de processamento da tomada de preços será ás 09h15min do dia 19/02/2019

Santa Cecília, 31 de Janeiro de 2019.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Santa Helena

Prefeitura

FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Publicação Nº 1895145

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 03/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019
O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Gestor Municipal Sr. Sérgio Inácio Buche, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 03/2019, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais de natureza permanente destinados para estruturação da vigilância alimentar e nutricional, equipamentos de auxílio para locomoção de pacientes com necessidades físicas e mobiliário em geral destinados para Unidade Básica de Saúde de Santa Helena. Recebimento dos envelopes até as 08h15min do dia 14 de fevereiro de 2019. Abertura das propostas as 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 31 de janeiro de 2019.
SERGIO INÁCIO BUCHE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATORIO N° 08/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 03/2019

Publicação Nº 1894646

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 08/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 03/2019

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito em exercício Sr. Admilson Antônio Dalmolin, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 08/2019, na Modalidade de Tomada de Preço n° 03/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra de ampliação da área coberta com pilares de pré-moldados, tesouras metálicas e cobertura de telhas de aço zincado, com área total de 364,32 m². Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 18 de fevereiro de 2019. Abertura dos envelopes as 08h45min do dia 18 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 31 de janeiro de 2019.
ADMILSON ANTONIO DALMOLIN
Prefeito em Exercício

Santa Rosa de Lima

PREFEITURA

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

Publicação Nº 1894136

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia;

Considerando a constatação de irregularidades que tornam prejudicada a tramitação do presente processo licitatório.

DECIDE:

ANULAR o Processo Licitatório n° 03/2019, Pregão Presencial n° 03/2019, do Município de Santa Rosa de Lima.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, 31 de janeiro de 2019
SALÉSIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 01/2019 FMS

Publicação Nº 1894100

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
OBJETO: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
CONSÓRCIO CONTRATADA: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL. CNPJ/MF: 02.715.882/0001-05.
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.937,50
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2019.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 02 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

Publicação Nº 1894460

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO PARA O DMER DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA.
Data, Horário e Local de Abertura: 13 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000 ou pelo

e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.
Santa Rosa de Lima, 31 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 FMS

Publicação Nº 1894454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DERMATOLOGIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA.
Data, Horário e Local de Abertura: 14 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, n° 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000 ou pelo
e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.
Santa Rosa de Lima, 31 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO 01/2019

Publicação Nº 1894091

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

RESULTADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEL PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
VENCEDOR: VANDRESEN & HERMESMEYER LTDA E MECÂNICA SOUZA LTDA ME.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 630.615,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de janeiro de 2019.
Santa Rosa de Lima, em 18 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEL PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: VANDRESEN & HERMESMEYER LTDA.
CNPJ/MF: 85.354.090/0001-71.
VALOR DO CONTRATO: R$ 618.015,00
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2019.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 18 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEL PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: MECÂNICA SOUZA LTDA ME.
CNPJ/MF: 78.213.626/0001-73.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.600,00
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2019.

ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 18 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO 01/2019 FMS

Publicação Nº 1894093

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA

RESULTADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
EMPRESA VENCEDORA: R.L. VANDRESEN & CIA LTDA.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 105.080,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de janeiro de 2019.
Santa Rosa de Lima, em 17 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: R.L. VANDRESEN & CIA LTDA.
CNPJ/MF: 28.895.839/0001-54.
VALOR DO CONTRATO: R$ 105.080,00
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2019 ou enquanto durar o estoque da quantidade licitada, sempre atendendo ao disposto na Lei das Licitações.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 17 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO 02/2019

Publicação Nº 1894092

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

RESULTADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
OBJETO: FORNECIMENTO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MAQUINAS EM GERAL. CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, PARA AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA NO EXERCÍCIO DE 2019.
VENCEDOR: VANDERLEI RODRIGUES ME.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 35.500,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de janeiro de 2019.
Santa Rosa de Lima, em 22 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019
OBJETO: FORNECIMENTO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MAQUINAS EM GERAL. CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, PARA AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA NO EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: VANDERLEI RODRIGUES ME.
CNPJ/MF: 13.923.301/0001-39.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.500,00
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2019.

ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 22 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO 02/2019 FMS

Publicação Nº 1894095

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA

RESULTADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO EMERGENCIAL PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, CONFORME "GUIA DA FARMÁCIA", DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO), CONSTANTES NO SITE HTTP://WWW.ABCFARMA.ORG.BR.
EMPRESA VENCEDORA: SUZIANI BAUMANN ME.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 1000.000,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de janeiro de 2019.
Santa Rosa de Lima, em 24 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO EMERGENCIAL PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, CONFORME "GUIA DA FARMÁCIA", DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO), CONSTANTES NO SITE HTTP://WWW.ABCFARMA.ORG.BR
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: SUZIANI BAUMANN ME.
CNPJ/MF: 07.129.621/0001-19.
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.000,00
VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e tendo vigência até 31 de dezembro de 2019.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 24 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO 03/2019 FMS

Publicação Nº 1894096

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA

RESULTADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
EMPRESA VENCEDORA: COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 22.149,60
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de janeiro de 2019.
Santa Rosa de Lima, em 25 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ/MF: 82.926.593/0001-86.
EMPRESA CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTD.
CNPJ/MF: 10.453.888/0001-71.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.149,60

VIGÊNCIA: O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2019, ou enquanto durar o estoque da quantidade licitada, sempre atendendo ao disposto na Lei das Licitações.
ADVOGADA: Dra. GISLAINE SCHLICKMANN.
Santa Rosa de Lima, em 25 de janeiro de 2019.
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Câmara Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2019

Publicação Nº 1894814

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 80.989.981-0001-80, com sede à Rua Juvenal José Valentim, nº 398, neste município, representado por seu Presidente, Adilio Pereira da Silva, CPF nº 580.090.359/04, Carteira de Identidade nº 1.975.149.
CONTRATADO/A: Deise Kely Inacio Pereira, brasileiro/a casada, portador/a do CPF nº 126.687.979-00, Carteira de Identidade nº 7.694.581, residente e domiciliado/a à Rua Estrada Geral, SN – próx. Rua de acesso morro – Boa Esperança Sombrio – SC, CEP. 88960-000.
Processo Seletivo: Lei nº 886, de 09/01/2012, Art. 2º, Inciso VI.
Justificativa da Contratação: Devido à necessidade da execução das funções do referido cargo até a realização de concurso público para preenchimento da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE, por tempo determinado, na função de Agente de Serviços Gerais, que consiste em realizar a limpeza dos bens móveis e do ambiente de trabalho da Câmara Municipal, conservação do local e atendimento aos serviços de copa e demais atribuições como: remover o pó dos móveis e paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, devidamente orientada(o); limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; fazer café e servi-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA E LOCAL DE TRABALHO

A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul – SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.136,69 (um mil cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o dia 05 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente contrato vigorará a partir do dia 01/02/2019 até 31/03/2019, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:

I – Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula anterior, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II – sumariamente pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 117 de 30 de junho de 1992, Inciso III, do Art. 99) como puníveis com a pena de demissão.

III – pelo contratado, com direito à indenização no valor equivalente à um mês de remuneração a que teria direito, quando:

a) não cumprir o Contratante as obrigações do contrato;
b) praticar o Contratante, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da hora e boa fama;
c) o Contratante ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei nº 117 de 30 de junho de 1992.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Municipal nº 886, de 09/01/2012, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações próprios do orçamento vigente, previstas nos projetos/atividades respectivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidos pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Santa Rosa do Sul, 01 de fevereiro de 2019.
Adilio Pereira da Silva Deise Kely Inacio Pereira
Presidente Contratado

PORTARIA PL Nº 03/2019

Publicação Nº 1894811

Portaria PL nº 0003, de 31 de janeiro de 2019.
NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda conforme Lei nº 883, de 20/12/2011,
Considerando a necessidade de assessoramento jurídico;
RESOLVE:
Art.1º Nomear Angelica Pereira Possamai, casada, residente e domiciliada em Santa Rosa do Sul, SC, Advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 40309, portadora da Cédula de Identidade nº 5044506, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Jurídico, grupo C-1, criado pela Lei nº 883, de 20 de dezembro de 2011, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, com carga horária de 10hs/semanais, até 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Sul, em 31 de janeiro de 2019.
VER. Adilio Pereira da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado nesta Secretaria e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina http://www.diariomunicipal.sc.gov.br na data supra.

Ver. Tiago da Rosa Bitencourt
1º Secretário

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

Publicação Nº 1894203

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019
PL 19/2019

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Santa Terezinha do Progresso, CNPJ n.º 01.612.847/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DERLI FURTADO, lavra o presente processo de dispensa de licitação para aquisição dos produtos constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa abaixo, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os serviços de contratação de Mão de Obra especializada para montagem e desmontagem dos ônibus se fazem necessários para revisão e manutenção dos mesmos, pois entre muitas obrigações do Estado encontram-se o oferecimento do ensino público, assegurando ao educando o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar. Considerando que a manutenção dos veículos do transporte escolar é feita temporariamente com a preocupação da administração em realizar o serviço dentro do prazo e com a devida segurança e comodidade aos seus usuários; Considerando a necessidade em oferecer transporte aos alunos nos dias letivos atendendo o calendário escolar. Os ônibus da secretaria precisam de manutenção constante dando continuidade aos trabalhos com maior segurança para os alunos e para o próprio motorista. O fornecedor escolhido para fazer os serviços é o que ofereceu o menor preço, dentro da pesquisa realizada em 03 (três) empresas distintas. A pesquisa foi realizada pelo servidor, Selmar Magro, responsável pelo transporte escolar no Município. A empresa escolhida tem estrutura para atender a demanda solicitada uma vez que os serviços necessitam serem feitos co urgência tendo em vista o início do ano letivo.

6. OBJETO

6.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS MECÂNICOS, PREVENTIVOS, CORRETIVOS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
6.2 - O prazo da contratação é de 31/01/2019 a 31/12/2019.

7. DA CONTRATADA

7.1.1 – OFICINA E MECÂNICA BRUTSCHER LTDA, com sede na Av. Maravilha, 514, Centro, Maravilha – SC, sob NIRE: 42200878292, Cep: 89874-000, devidamente inscrita no CNPJ: 79.673.869/0001-57, neste ato representado pelo sócio-administrador, Sr.: OTACILIO BRUTSCHER, CPF: 093.795.509-44, RG: 2.653.180, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Maravilha, 514, Centro, Maravilha, SC, Cep: 89874-0000.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O valor total contratado é de R$ 8000,00 (oito mil reais).
8.2 - O valor acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a empresa contratada, após a emissão da nota fiscal, conforme a execução dos serviços, mediante relatório devidamente assinado com a comprovação dos serviços executados.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:
Cod. Reduzidos: 60.
Proj/Atividade: 2012.
Elemento da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00
Complemento do elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.
10.2 - Data da publicação: 01/02/2019

Santa Terezinha do Progresso, 31/01/2019
ELENICE E. PORSCH DERLI FURTADO
Presidente da CPL Prefeito Municipal

MARCIA JACOBY
Sec. Mun. De Educação

Processo Licitatório nº. 19/2019
Dispensa de Licitação nº. 05/2019

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida compra do fornecedor mencionado.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 31 de janeiro de 2019
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2019

Publicação Nº 1895033

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

O Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas para o exercício de 2019, as inscrições para o Processo de Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados na Área da Saúde – Pessoa Jurídica para prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme tabela SUS, dando efetivo atendimento à população na Unidade de Saúde do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, nos termos e condições constantes no Edital na forma do disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93. Os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitações do Município de Santa Terezinha do Progresso, sito a Avenida Tancredo Neves, nº. 337, Centro, Município de Santa Terezinha do Progresso, pelo Telefone: 49-36570001 no horário das 07h30min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, ou pelo site: www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br
Santa Terezinha do Progresso/SC, em 30 de janeiro de 2019
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

Publicação Nº 1895112

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 12/2019

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tendo como objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens que compõe a merenda escolar, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, e gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e também recargas de gás para atender demanda das Secretarias da Administração Municipal. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570223, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.
Santa Terezinha do Progresso – SC – 31 de janeiro de 2019.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO N º 02/2019

Publicação Nº 1894001

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP QUE TEM POR OBJETO A TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO NÚCLEO ESCOLAR SANTA TEREZINHA, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AO EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor DERLI FURTADO, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha do Progresso.
CONTRATADA: NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.644.261/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Três Coqueiros, interior, Cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio, Sr. NATAL BALDASSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 071.855.978-97, identidade nº.16558165, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 211, apto 203, centro, Cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o objeto do contrato n° 02/2019 de 09/01/2018, nos termos do artigo 65, inciso I, a), da Lei 8.666/93, nos termos da justificativa do engenheiro do Município, que fazem parte integrante do presente termo de adição e supressão do contrato, para os seguintes itens:
3 – PAREDES E PAINÉIS
Fez-se necessária a execução de alvenaria adjacente a alvenaria prevista inicialmente, resultando no acréscimo descrito abaixo.

3.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura de 11,5cm) de paredes com área líquida menor que 6cm² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual: 11,00m² x R$ 67,44 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 741,84 (Adição);

4 – REVESTIMENTOS
De mesma forma que houve o acréscimo de alvenaria, houve o acréscimo do revestimento do item da alvenaria, sendo revestidos os dois lados da mesma.

4.1 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm, com execução de taliscas: 22,00m² x R$ 25,51 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 561,22 (Adição);

9 – BEBEDOURO
Para melhor acesso ao bebedouro, houve a execução de uma extensão adjacente ao previsto inicialmente, havendo, portanto, um acréscimo do item.

9.1 Bebedouro em granito verde polido, esp=3cm: 0,65m² x R$ 507,84 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 330,09 (Adição);

13 – TELHADO
No item em questão houve a necessidade de alteração do traçado da calha para melhor funcionamento da mesma, além de haver a necessidade de substituição de uma quantidade maior de ripas de madeira no momento da substituição da cobertura.

13.2 Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100cm, incluso transporte vertical: 6,40m x R$ 108,31 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 693,18 (Adição);
13.4 Ripa de madeira aparelhada 2,5x5cm, pinheiro: 95,00m x R$ 2,98 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 283,10 (Adição);

EM GERAL:
- ADIÇÃO: R$ 2.609,43

DO PREÇO
CLÁSULA SEGUNDA - Fica aditado o preço do contrato n° 02/2019 de 09/01/2019, nos termos do artigo 65, inc. I, alínea ‘’ a” da Lei 8.666/93, com aditivo de valor, sendo que o valor acrescido é de R$ 2.609,43 (dois mil, seiscentos e nove reais com quarenta e três centavos).
Parágrafo único: O contrato nº 02/2019, com este termo aditivo n° 01/2019, totaliza o valor de R$ 142.517,80 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Administrativo nº 02/2019 de 09 de janeiro de 2019.

DO FORO
CLÁUSULA QUARTA - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo aditivo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 30 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO SANTA T. PROGRESSO DERLI FURTADO PREFEITO MUNICIPAL	NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP DETENTORA

Testemunhas:

ELENICE ELECIR PORSCH	WILLIAM JORGE DELALIBERA
CPF: 008.729.069-30	CPF: 101.271.559-02

Visto:

Eder Schlosser da Silva
OAB/SC 49.465

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO N º 84/2018

Publicação Nº 1894004

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018

TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E PELA EMPRESA NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. (PREFEITURA), COM ÁREA TOTAL DE 53,53 M². CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, CEP 89.983-000, representado pelo Prefeito, Senhor DERLI FURTADO, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha do Progresso.
CONTRATADA: NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.644.261/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Três Coqueiros, interior, Cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio, Sr. NATAL BALDASSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 071.855.978-97, identidade nº.16558165, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 211, apto 203, centro, Cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no documento constitutivo da empresa.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 84/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o objeto do contrato n° 84/2018 de 14/11/2018, nos termos do artigo 65, inciso I, a), da Lei 8.666/93, nos termos da justificativa do engenheiro do Município, que fazem parte integrante do presente termo de adição e supressão do contrato, para os seguintes itens:
2.4 – NOVO ALMOXARIFADO EXTERNO
Realizou-se a adição de revestimento cerâmico para piso, pois, na planilha não havia sido previsto os rodapés e suprimido o item de drenagem pluvial, pois, não existe a rede pluvial como mencionado em projeto, sendo impossível a ligação à mesma.

2.4.5 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra dim. 35x35cm: 5,64m² x R$ 36,62 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 206,54 (Adição);
2.4.16 Peitoril em mármore/granito, polido - largura de 15cm, e: 2cm: 4,20ml x R$ 90,05 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 378,21 (Supressão);
2.4.21 Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais: 3,25ml x R$ 43,26 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 140,60 (Supressão);
2.4.22 Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais: 15,60ml x R$ 46,78 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 729,77 (Supressão);
2.4.23 Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita: 3,00unid x R$ 179,01 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 537,03 (Supressão);

5.0 – LIMPEZA GERAL
Como não foi executado o projeto total, foi realizada a limpeza somente no almoxarifado o qual foi executado neste momento.

5.1 Limpeza final da obra: 71,47m² x R$ 2,68 (Valor da Empresa na Licitação) = R$ 191,54 (Supressão);

EM GERAL:

- ADIÇÃO: R$ 206,54 - SUPRESSÃO: R$ 1.977,15

DO PREÇO
CLÁSULA SEGUNDA - Fica alterado o preço do contrato n° 84/2018 de 28/08/2018, nos termos do artigo 65, inc. I, alínea '' a" da Lei 8.666/93, com aditivo e supressão de valor, sendo que o valor acrescido é de R$ 206,54 (duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), e o valor suprimido de R$ 1.977,15 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos).
Parágrafo único: O contrato nº 84/2018, com este termo aditivo n° 01/2019, totaliza o valor de R$ 50.717,41 (cinquenta mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Administrativo nº 84/2018 de 14 de novembro de 2018.

DO FORO
CLÁUSULA QUARTA - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo aditivo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Santa Terezinha do Progresso/SC, aos 28 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO SANTA T. PROGRESSO DERLI FURTADO PREFEITO MUNICIPAL	NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP DETENTORA

Testemunhas:

ELENICE ELECIR PORSCH	WILLIAM JORGE DELALIBERA
CPF: 008.729.069-30	CPF: 101.271.559-02

Visto:

Eder Schlosser da Silva
OAB/SC 49.465

ADJUDICAÇÃO PL 05/2019 - TP 02/2019

Publicação Nº 1894659

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2019 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 5/2019
Data do Processo: 07/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2019
b) Licitação Nr.: 2/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/01/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação LOCAÇAO DE SALA COMERCIAL NO CENTRO DA CIDADE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS (ALMOXARIFADO) DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCICIO DE 2019, PODENDO HAVER PRORROGAÇOES CONTRATUAIS CONFORME O ESTABELECIDO NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001282 - CRISTIANO ADRIANO KRAUSE	1	0,0000	15.600,00
	1		15.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (79) Saldo: 343.000,00

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO PL 07/2019 - PP 05/2019

Publicação Nº 1894898

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 7/2019 Data do Processo: 10/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 7/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/01/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis, destinados para as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cras (Centro de Referência de Assistência Social), SCFV (Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos), PAIF, campanhas grupo de gestantes e idosos, para o ano de 2019.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000819 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	27	0,0000	95.715,33
- 000816 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	21	0,0000	43.470,90
- 000122 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE	12	0,0000	15.414,00
- 000123 - SCS COMERCIO LTDA - ME	30	0,0000	116.200,40
	90		270.800,63

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ARP 07/2019 - PP 05/2019

Publicação Nº 1894899

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Processo Nº.: 7/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2019

No dia 28 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.847/0001-90, com sede administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves, 337, bairro Centro, CEP nº. 89983-000, nesta cidade de Santa Terezinha do Progresso/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). DERLI FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 219.982.219-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 5/2019, Processo Licitatório nº. 7/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis, destinados para as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cras (Centro de Referência de Assistência Social), SCFV (Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos), PAIF, campanhas grupo de gestantes e idosos, para o ano de 2019. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
819	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	1, 4, 12, 15, 24, 26, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 42, 46, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 69, 72, 76, 81, 87, 91, 96
816	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	5, 8, 13, 20, 21, 23, 33, 39, 43, 50, 53, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 75
122	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	2, 3, 7, 9, 16, 17, 18, 28, 40, 44, 45, 48
123	SCS COMERCIO LTDA - ME	6, 11, 14, 19, 22, 27, 29, 35, 38, 41, 47, 49, 51, 52, 58, 63, 74, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 86, 88, 89, 92, 93, 95, 98

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.365/0001-79	ADILSON RONEI BAU	892.305.319-87
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	16.738.785/0001-34	GILBERTO LUIZ ORLANDINI	020.285.509-02
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LT	05.919.156/0001-94	MATEUS BRIANCINI	086.791.099-24
SCS COMERCIO LTDA - ME	13.995.853/0001-52	THIAGO ANDRE ZANETTI	027.479.569-89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis, destinados para as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cras (Centro de Referência de Assistência Social), SCFV (Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos), PAIF, campanhas grupo de gestantes e idosos, para o ano de 2019. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 122 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - Ingredientes básicos: cacau em pó com açúcar. Deverá conter no mínimo 50% de cacau em pó. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem apropriada e hermeticamente fechada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 5 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Deve constar data de fabricação e prazo de validade, rendimento, instruções de preparo e conservação. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	3400 BELA	125,000	11,7000	1.462,50
3	AÇÚCAR MASCAVO - Açúcar mascavo, pacotes de 1 kg, derivado de cana-de-açúcar, aspecto cor, cheiro próprio, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem plástica atóxica integra resistente e com solda reforçada. Não deve conter aditivos e conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do requisitante. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF INMETRO e outros). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	2931 BELA	150,000	11,0000	1.650,00
7	AMIDO DE MILHO - Produto deve seguir as seguintes características: amiláceo extraído do milho (Zea mays. L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Com a cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Acondicionado em caixas de papel impermeável fechado, intacta, pacotes de 500gr cada. Com registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Informação nutricional em porção de 20 g (1 colher de sopa) deverá conter: valor energético 80 kcal; carboidratos 17 g; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio 0 g/mg. Não conter glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	2824 BELA	100,000	3,3000	330,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Embalagem com 250 g. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada, dentro do prazo de validade. Prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	BELA	75,000	4,4800	336,00
16	CONDIMENTO COLORIFICO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE	Und	2809 BELA	120,000	5,8000	696,00
17	CRAVO DA ÍNDIA: Produto alimentício, constituído por botões florais, limpos e sãos. Deve apresentar aspecto e cor características do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagens plásticas, integras e vedadas hermeticamente com peso líquido de 12 gramas. Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote. Informação Nutricional deverá conter: 5g/porção (1 ½ colheres de sopa), valor energético 16 kcal/84 Kj, carboidratos 3g, gorduras 1g, Sódio 12 mg. Não contém quantidades significativas de proteínas e não contém glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira.	Und	BELA	110,000	2,8200	310,20
18	CANELA EM PÓ: Produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura, provenientes de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 30 gramas. Embalagem contendo informação nutricional data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. .	Und	BELA	110,000	3,3000	363,00

Fornecedor: 122 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	Cereal matinal - bolinhas de milho sabor chocolate (chocolate preto e branco), em embalagens de 500 gramas, ingredientes: semolina de milho, farinha de arroz, açucar, cacau em pó, oleína de palma, sal, lecitina de soja, açucar invertido, bicarbonato de sódio, niacina, vitamina C, B1, B2, B6, B12 , acido fólico, acido pantotênico, ferro, zinco, soro de leite em pó, manteiga de cacau, corante caramelo, corante vermelho, aroma de chocolate, aroma de baunilia, colorido e aromatizado artificialmente, contém glutem, o prazo de validade deverá ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/cronogrma do setor de alimentação escolar.	Und	5829 GOLD F	320,000	19,3500	6.192,00
40	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Em pacote de 1kg, contendo farinha de mandioca torrada, seca, fina com acidez baixa. Com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Não deverá apresentar odor forte e intenso, além de coloração anormal. Validade mínima de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referencia:.	KG	BELA	70,000	6,0000	420,00
44	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: O produto deverá apresentar as seguintes características: fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Embalagem de 250g gramas. Deverá conter vedação entre a tampa e o produto. A embalagem deverá estar intacta, sem ferrugem/ amassada e/ou vazamento. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses. Não deverá conter glúten. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com tampa medidora. Indústria Brasileira e com registro nos órgãos competentes.	Und	2120 TRISAN	90,000	6,8500	616,50
45	GELATINA: Em pó de diversos sabores, embalagem de polietileno, contendo 1 kg. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante (aroma natural do sabor), e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul indigotina.Informação nutricional: em porção de 20g (2 colheres de sopa) deve conter: valor energético 75 kcal; carboidratos 17g dos quais açúcares 17g; proteínas 1,6g; sódio 71mg. Não conter glúten. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	LEO	220,000	8,9900	1.977,80
48	LEITE EM PÓ integral instantâneo 400gr	Und	3092 BELAC	100,000	10,6000	1.060,00

Fornecedor: 123 - SCS COMERCIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	APRESUNTADO FATIADO - Apresuntado fatiado - produto de primeira qualidade, cozido, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g cada fatia de aproximadamente 40g, embalado à vácuo. Com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. Marca referência Aurora, Sadia, Seara. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	PEPERI	600,000	11,5000	6.900,00
11	BISCOITO DOCE DE LEITE vitamina de frutas sabores de banana, mamão e maça. Informações nutricionais: valor energético: 133 cal= 559 KJ, carboidratos 22 g, proteínas, 2.4 g, gorduras totais: 3.7 g, gorduras saturadas: 1,8 g, gordura trans: 0, fibra alimentar: 0,6g, sódio: 109 mg, vitamina A: 90ug, vitamina B1:0,18 mg, vitamina C: 6,8 mg. Embalagem de 400 gramas, com três pacotes distintos. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	PRODASA	400,000	6,3000	2.520,00

Fornecedor: 123 - SCS COMERCIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ - Solúvel, tradicional, em lata, com peso líquido de 200 g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor e aroma característicos. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café. Parâmetros de qualidade: Nescafé, Iguaçu ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	IGUAÇU	100,000	11,3000	1.130,00
19	CANELA EM RAMA - Produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura. Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 20 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Marca de referência: Kitano ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	BRUSTO	110,000	2,5000	275,00
22	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDO DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS, DEPOIS DE CONGELADOS, COM A DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.	KG	FRIOESTE	930,000	26,5000	24.645,00
27	CUCA RECHEADA: Produzida de forma artesanal, de 1ª qualidade, com recheio de sabores diversos (doce de leite/chocolate/ uva/ framboesa), a pedido do cliente tamanho médio para 12 a 14 pedaços, 1 kg cada unidade. Íntegra e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Produzida no máximo um dia antes da entrega. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico específica para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a informação nutricional de acordo com a legislação vigente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	MORADA DO	400,000	11,2900	4.516,00
29	CHÁS (ERVA DOCE) - Pacotes individuais com 50 g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	BRUSTO	215,000	8,0000	1.720,00
35	GELEIA DE FRUTAS - SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, FRUTAS VERMELHAS OU FIGO - ARTESANAL. Contendo 1 kg. Embalagem de vidro, atóxica, íntegra, com tampa e lacre de proteção, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade superior a três meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	DEFANTI	30,000	33,0000	990,00
38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Tipo I. Pacotes de 5Kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulos deve conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. .	Und	AURIVERDE	290,000	10,4000	3.016,00

Fornecedor: 123 - SCS COMERCIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	FEIJÃO PRETO: Pacote de 01 kg, feijão classe preto, grupo/tipo I, 100% feijão preto (Phaseolusvulgaris L.), de safra nova. Constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos diformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofos, caruncho, rendimento inadequado. A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e acondicionados em fardos lacrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses apartir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. Deve ser entregue em fardos com 30 pacotes de 01 kg.	Und	MANU	210,000	4,4000	924,00
47	LEITE CONDENSADO em caixa de 395 gr	Und	PIRACANJUB	250,000	3,3000	825,00
49	LEITE INTEGRAL UHT COM TAMPA DE ROSCA - Características Técnicas: Leite integral fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT (Ultra High Temperature) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1 litro. Embalagem tetra pack. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sujidade, corpo estranho ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou que não seja característico do produto. Prazo de validade: Mínimo de 120 dias. Marcas de referência: Aurora, Piracanjuba ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	LANGUIRU	3.440,000	2,4900	8.565,60
51	LINGUICINHA DE FRANGO - Sem gordura, somente carne de frango na composição. Ingredientes: carne de frango, empacotada a vácuo em embalagem plástica de 1 kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses Marcas de referência: Sadia, aurora, seara, ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	NAT	520,000	15,0000	7.800,00
52	LOURO: Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Ingredientes: Louro. Não conter Glúten. Com tabela de informação nutricional. A embalagem devera conter data de fabricação, validade e lote do produto. Peso de 5 g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	BRUSTO	110,000	1,7500	192,50
58	MELADO em pote, embalagem com 800gr.	Und	BRESSAN	50,000	16,0000	800,00
63	PÃO DE FORMA FATIADO: Pão de forma de massa leve, farinha de trigo /fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	MORADA DO	610,000	8,2200	5.014,20
74	Salsicha para cachorro quente, embalçagem de 3 kg, tipo de embalagem: saco transparente a vacuo, armazenado a temperatura de até + 4° C, transportado comercializado até +7° C, sem glutem, sem nitrito e sem nitrato.	KG	NOBRE	50,000	21,5000	1.075,00
77	ABACAXI PÉROLA: Com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Não será recebido produto em caixas sujas.	KG	REAL	700,000	7,8000	5.460,00
78	AIPIM CONGELADO - Características Gerais: de primeira, produção do ano. Devem proceder de espécimes vegetais genuínos e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de casca e congelados; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; a polpa deverá estar intacta e limpa. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	KG	REAL	400,000	5,8500	2.340,00

Fornecedor: 123 - SCS COMERCIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
79	ALFACE LISA OU CRESPA: Características: Fresca; apresentar grau de evolução completo; livre de sujidades ou insetos, folhas intactas, tamanho médio a grande. Não podem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	REAL	380,000	2,7500	1.045,00
80	BANANA CATURRA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	KG	REAL	6.000,000	2,0000	12.000,00
83	CEBOLA: Classe média (4), tipo especial, podendo ser "graúda" deve possuir diâmetro maior ou igual a 75 mm e menor ou igual a 90 mm, pesando entre 100 g a 200 g a unidade. Não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: Brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catafilos e podre. Não será tolerado na cebola integra a ausência de catafilo (pelada). O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, Deverá ser de safra, não murcha, nova. Acondicionada em embalagens especiais para alimentos, em saco tipo telinha, contendo a quantidade conforme solicitação descrita. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Und	REAL	420,000	2,6800	1.125,60
84	CENOURA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	KG	REAL	450,000	3,2500	1.462,50
86	LARANJA COMUM OU BAIXA ACIDEZ: Características Gerais: De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Deve ser fresca, atingido o grau máximo ao tamanho (médio), aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	KG	REAL	2.500,000	2,8900	7.225,00
88	MAMÃO FORMOSA DOCE: Com 80 a 90% de maturação, classificado tipo exportação. Íntegro, sem manchas e mofos, sem rupturas e/ou pancadas na casca, devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, ou seja, com brilho livre de sujidades, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser embalado individualmente em sacos específicos para este fim. No pacote deverá estar impresso a informação nutricional e dados do fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	KG	REAL	550,000	3,9800	2.189,00
89	MANGA: Características Gerais: de forma alongada, ovóide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, suculenta comestível, de coloração amarela ou amarelo-alaranjada, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	KG	REAL	500,000	3,7000	1.850,00
92	Repolho roxo hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio de 1,5 a 2 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação	Und	REAL	300,000	4,0500	1.215,00

Fornecedor: 123 - SCS COMERCIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
93	REPOLHO - hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio de 1,5 a 2 kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	KG	REAL	300,000	3,1000	930,00
95	TOMATE: paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. De 1ª qualidade, não devera ter frutos estragados. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passados e feridos. Os produtos deveram estar fresco, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	REAL	700,000	3,2000	2.240,00
98	POLPA DE FRUTAS: SABORES DIVERSOS (a combinar com o setor de alimentação escolar) - Polpa de fruta natural 100% pura, congelada. O produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Sem adição de açúcar. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionadas em embalagem plástica, atóxica, resistente, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	MATANA	300,000	20,7000	6.210,00

Fornecedor: 816 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	AMENDOIM: Cru com pele, grupo descascado, subgrupo industrial, classe média, subclasse clara, tipo único. Grãos secos, sãos e limpos, de primeira qualidade. Sem fermentação e mofos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente. Peso líquido de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses. Embalagem contendo informação nutricional data de fabricação, prazo de validade e lote. Indústria Brasileira.	Und	daju	100,000	4,1900	419,00
8	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1: pacote com 5 kg, grupo beneficiado, sub grupo: parbolizado polido, polimento à água, com seleção eletrônica. Classe longo fino, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5 kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda reforçada e integra. Ainda na embalagem, deve conter as informações nutricionais do produto em porções de 50g, valor energético 173 kcal, carboidratos 39g, proteínas 3,2g, gorduras totais 0,6g, gorduras saturadas 0,3g, fibra alimentar 0,6g. não contém Glúten.	Pct	minutinho	210,000	12,9200	2.713,20
13	CACAU EM PÓ - 100% cacau, embalagem de 200g. não contém glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	apti	120,000	12,7000	1.524,00
20	Canjiquinha tipo 1, embalagem com 500gr	Und	daju	30,000	3,2800	98,40
21	CANJICA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR	Pct	daju	30,000	3,7000	111,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Fornecedor: 816 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	CARNE BOVINA EM CUBOS PEQUENOS - Carne bovina coxão mole ou patinho. Congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em cubos pequenos de 2 a 3 cm, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem nervos. Embalada em bandejas de isopor revestidas com plástico transparente apropriado para alimentos. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor e produto contido, bem como a quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	KG	marcom	930,000	28,5000	26.505,00
33	Coco ralado, desidratado, sem açúcar, embalagem de 100gr.	Und	apti	80,000	4,5500	364,00
39	FARINHA DE MILHO: Fubá de milho fino. Pacotes de 1kg. Composição 100% milho, ferro, ácido fólico. Cor amarela, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade. Informações nutricionais em porção de 50g (1/2x) deve conter: valor calórico 177 kcal; carboidratos 39g; proteínas de 3,6g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas e trans 0g; fibra alimentar 2,3g; sódio 0mg; ferro 2,1mg; ácido fólico 75ug. Indústria Brasileira.	KG	monte claro	210,000	2,8300	594,30
43	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO: O produto deverá apresentar as seguintes características: fermento seco instantâneo, para elaboração de pães. Embalagem de 500 gramas. Deverá ser embalado à vácuo. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 4 meses. Não deverá conter glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	apti	20,000	27,9500	559,00
50	LENTILHA: Tipo 1, classe misturada, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Com marca registrada. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Indústria brasileira.	Und	caldo bom	140,000	4,8900	684,60
53	MARGARINA: Produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem intacta em potes de polietileno contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação máximo de 30 dias.	Und	coamo	100,000	4,4300	443,00
61	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	coamo	790,000	3,5600	2.812,40
62	MOLHO de tomate340gr.	Und	steladoro	100,000	1,9900	199,00

Fornecedor: 816 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	PIPOCA: Milho para pipoca amarela, embalagem contendo 500 g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto. Na embalagem deve constar, data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.PIPOCA: Milho para pipoca amarela, embalagem contendo 500 g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto. Na embalagem deve constar, data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.PIPOCA: Milho para pipoca amarela, embalagem contendo 500 g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto. Na embalagem deve constar, data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.PIPOCA: Milho para pipoca amarela, embalagem contendo 500 g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto. Na embalagem deve constar, data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.PIPOCA: Milho para pipoca amarela, embalagem contendo 500 g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto. Na embalagem deve constar, data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	daju	250,000	2,7400	685,00
66	PÓ PARA PUDIM - sabores baunilha, chocolate, caramelo e morango CONFORME SOLICITAÇÃO: embalagem de 1 kg com rendimento de 68 porções de 80 g. ingredientes: açúcar, amido de milho, sal, edulcorantes ciclamato de sódio, acessulfame de potássio, sacarina sódica e aspartame, espessante carragena, aromatizantes e corantes artificiais . não contem glúten. Informações nutricionais com base em porção de 11 g (1 colher de sopa): valor energético 41 kcal; carboidratos 10 gdos quais 5,8g de açúcares, sódio 23 mg. Deve constar na embalagem data de fabricação, prazo de validadede no mínimo 12 meses a partir da data de entrega, lote d produto. A embalagem de estar lacrada e não amassada. Marcas de referência Dr: OETKER, APTI, ROYAL. Entrega conforme solicitação/ cronograma do setor de alimentação.	KG	apti	120,000	7,3000	876,00
67	POLVILHO AZEDO - Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Produto livre de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de 500 g, polietileno atóxico, com data de fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	prata	105,000	5,4000	567,00
68	POLVILHO DOCE - Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Produto livre de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de 500 g, polietileno atóxico, com data de fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	prata	105,000	5,3000	556,50
70	REFRESCO 350 gr, vários sabores	Und	apti	200,000	4,3800	876,00
71	REFRIGERANTE, embalagem de 2litros pet vários sabores.	Und	quipo	200,000	4,2700	854,00
73	SAGU: Pacote de 500 g, produto fabricado com amido de mandioca, tipo 1, selecionado, classe pérola. De safra recente. Composição: 100% mandioca. Em embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Informação nutricional em porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá conter: valor energético 150 kcal; carboidratos 26 g; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio 0 g/mg Não conter glúten.	Und	prata	240,000	4,4000	1.056,00

Fornecedor: 816 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
75	VINAGRE DE MAÇÃ: De maçã. Em embalagem de plástico lacrada com 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã hidratado, com acidez de 4,2 %. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes	Und	koller	275,000	3,5400	973,50

Fornecedor: 819 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica, primária transparente, incolor, resistente com solda reforçada, vedado hermeticamente contendo 5 kg líquidos. Contendo etiqueta com peso. As embalagens deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do requisitante. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	DELTA	160,000	8,9700	1.435,20
4	Agnoline artesanal, feito com massa, recheado com carne de frango em embalagens de 500 gramas, contendo data de fabricação e validade, com etiqueta contendo identificação e dados da empresa, embalados em sacos transparentes e resistentes, entrega conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar	Und	D PAES	230,000	19,5500	4.496,50
12	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM - de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30 g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 250 mg, isenta de gordura trans. Acondicionado em embalagem de 400 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Parâmetro de qualidade: Isabela, Parati ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	ORQUIDEA	530,000	5,7000	3.021,00
15	Caldo de Galinha 114 gramas	Und	APTY	50,000	3,5500	177,50
24	CARNE SUÍNA EM CUBOS: Cortada em cubos pequenos de 2 a 3 cm, congelada ou resfriada, sem gordura, sem pele e sem osso. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem de 1 kg. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. A rotulagem deve conter peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Und	FRIGOLASTE	550,000	13,7000	7.535,00
26	COXA E SOBRECOXA SEM DORSO - Com osso, congelada, firme e sem manchas, peça lisa e com coloração clara, sem excesso de gelo, com pele aderente, empacotada separadamente de 2 a 2 unidades, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Sem sujidades, apenas a carcaça. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	NAT	500,000	6,1000	3.050,00
30	CHÁS (CAMOMILA) - Pacotes individuais com 40 g. Plantas selecionadas dessecadas 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	CHILENO	215,000	8,4000	1.806,00

Fornecedor: 819 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	CHÁS (HORTELÃ) - Pacotes individuais com 30 g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	CHILENO	215,000	7,6000	1.634,00
32	CHÁS (CAPIM LIMÃO) - Pacotes individuais com 30 g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	CHILENO	215,000	12,4000	2.666,00
34	DOCE DE LEITE em potes de 1kg cada unidade. contendo data e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	Und	DOCILE	30,000	14,4500	433,50
36	GOIABADA - Composição: Açúcar, polpa de goiaba, polpa de maçã e glicose. Espessante: pectina. Acidulante: ácido lático. Conservante: benzoato de sódio. Obs.: NÃO CONTÉM GLUTÉN. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade superior a quatro meses a partir da data de entrega. Em embalagem atóxica, com peso líquido de 400 g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	PREDILECTA	35,000	4,6000	161,00
37	Ervilha: 100 % natural, embalagem plástica contendo 300 gramas, congelada, com sistema IQF de congelamento, caracteristicas organolépticas: cor verde, odor e sabor caracteristico do produto e textura macia. A embalagem deve constar data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/cronograma do setor de alimentação escolar.	Und	STELA DORO	110,000	4,5900	504,90
42	FEIJÃO CARIOCA: Pacote de 1 kg, feijão classe carioca, grupo/tipo I, 100% feijão-carioca, de safra nova. Constituído de no mínimo 90 a 98 % de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos disformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofos, caruncho, rendimento inadequado. A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e acondicionados em fardos lacrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	MANU	130,000	4,5400	590,20
46	IOGURTE DE FRUTAS (NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA) - Descrição do produto: elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais. Contendo 1 litro. Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote e validade e informações nutricionais. OBS: O produto deve estar de acordo coma normativa nº 46, de 23 de outubro de 2007, que se refere ao regulamento de identidade e qualidade de leites fermentados (anexo II). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	UNIBABY	950,000	6,4500	6.127,50
54	MANTEIGA: Sem sal, unidades de 200 g, contendo peso, prazo de validade, fabricação. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	FRIMESA	150,000	8,9000	1.335,00
55	MACARRÃO CASEIRO: Deverá ser caseiro, tipo ESPAGUETE OU TALHARIM. (A pedido do cliente). Produzido com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada e sal, cor característica. Não devem estar fermentadas, rançosas ou conter mofo e umidade. A embalagem deverá ser de 1 kg, conter rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, informações nutricionais, validade, data de embalamento). Prazo de validade: mínimo de 60 dias. Data de fabricação: máximo de 30 dias. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	ROSANE	170,000	6,6000	1.122,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Fornecedor: 819 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	MACARRÃO ALFABETO PARA SOPA (ALFABETO) - Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas. Não Deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidades à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínio as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	GERMANI	50,000	3,5000	175,00
57	MASSA CASEIRA PARA LASANHA: Massa fresca para lasanha, feita de forma artesanal, com ovos, farinha de trigo enriquecido com ferre e ac. fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, sal e açúcar. Produto deve ser mantido sob refrigeração. Não devem estar fermentadas, rançosa ou conter mofo e umidade. Embalagem plásticas atóxicas, separadas por plásticos que facilitam a retirada da massa ou em rolo, contendo 500 gramas. A embalagem devera conter rótulo com identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto, como peso liquido, informações nutricionais, validade, data de embalamento). Prazo de validade: mínimo de 60 dias da data de fabricação. O produto devera estar de acordo com a legislação vigenta nas esferas, municipal, estadual e federal, conforme necessite o produto. Produto de primeira qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	ROSANE	200,000	6,8800	1.376,00
59	MILHO VERDE: congelado, linha profissional, embalagem contendo peso líq. 300 g, CONGELADA. Com sistema IQF de congelamento, 100% natural Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto e textura macia. Na embalagem deve constar, data de fabricação e validade. Informações nutricionais: Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	STELA DORO	600,000	5,9800	3.588,00
60	ORÉGANO DESIDRATADO: Embalagem com 250 g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Apti, kitano ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação	Und	INCAS	50,000	12,4000	620,00
69	QUEIJO MUSSARELA: de 1ª qualidade, FATIADO Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Embalagem original contendo 1 kg, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias. Registro SIE ou SIF. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	Und	TERRA VIVA	450,000	22,7500	10.237,50
72	SAL MARINHO - iodado. Características técnicas: não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 11 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	KG	SUL	115,000	1,5900	182,85
76	VINHO TINTO SECO, GARRAFÃO DE 5LITROS	Und	COLONIAL	20,000	47,9090	958,18
81	BATATA INGLESA LAVADA : escovada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente e com etiquetas constando o fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar	Und	REAL	700,000	2,2000	1.540,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Fornecedor: 819 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
87	MAÇÃ FUJI OU GALA: Categoria 1, ou seja, as frutas deverão ser fisiologicamente desenvolvidas, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, ferrugem, sardas e/ou granizadas, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. Acondicionamento em caixas devidamente higienizadas, encarteladas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	KG	REAL	5.700,000	5,6500	32.205,00
91	Moranguinho - Fruta in natura, tipo MORANGO, de 1ª qualidade, espécie comum, graúdos, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenros e com brilho. Peso médio líquido total de 400 g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	KG	MATANA	380,000	15,0000	5.700,00
96	OVOS - Ovos de galinha, vermelhos, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação.	DZ	CARMINAT	750,000	4,0500	3.037,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Terezinha do Progresso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Processo Nº.: 7/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2019

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Terezinha do Progresso,28 de Janeiro de 2019.

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 12.144.365/0001-79	_____
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 16.738.785/0001-34	_____
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	CNPJ: 05.919.156/0001-94	_____
SCS COMERCIO LTDA - ME	CNPJ: 13.995.853/0001-52	_____

ARP PL 06/2019 - PP 04/2019

Publicação Nº 1894789

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Processo Nº.: 6/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2019

No dia 23 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.847/0001-90, com sede administrativa localizada na Avenida Tancredo Neves, 337, bairro Centro, CEP nº. 89983-000, nesta cidade de Santa Terezinha do Progresso/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). DERLI FURTADO, inscrito no CPF sob o nº. 219.982.219-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019, Processo Licitatório nº. 6/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Eventual aquisição de material de expediente e limpeza para manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município para o exercício de 2019, de acordo com as especificações e quantidades descriminadas neste Edital Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
819	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	6, 8, 10, 12, 22, 5, 9, 13, 31, 35, 40, 47, 52, 56, 58, 59, 66, 87
816	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	3, 17, 68, 76, 88, 24, 42, 50, 62, 64, 29, 41, 61, 65, 79
122	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	33, 45, 32
1068	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	37, 39, 43, 49, 53, 55, 36, 38, 44, 54, 72, 86, 4, 73, 75, 81, 83, 14, 18, 26, 1, 11, 23
1067	LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	7, 15, 19, 30, 69
123	SCS COMERCIO LTDA - ME	2, 16, 20, 21, 25, 27, 28, 34, 46, 48, 51, 57, 63, 67, 70, 71, 74, 77, 78, 80, 82, 84, 85, 89, 90, 91

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.365/0001-79	DIRLEI JOSE PALOSCHI	796.022.159-68
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	16.738.785/0001-34	GILBERTO LUIZ ORLANDI	020.285.509-02
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LT	05.919.156/0001-94	MATHEUS BRIANCINI	086.791.099-24
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.094.574/0001-09	CLEBER TADEU BRIDI	064.943.309-24
LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	19.634.481/0001-15	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	009.925.610-00
SCS COMERCIO LTDA - ME	13.995.853/0001-52	THIAGO ANDRE ZANETTI	027.479.569-89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Eventual aquisição de material de expediente e limpeza para manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município para o exercício de 2019, de acordo com as especificações e quantidades descriminadas neste Edital
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 122 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	Lixa n° 100	Und	TATU	50,000	1,8500	92,50

Fornecedor: 122 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	Lixa n° 120	Und	TATU	50,000	1,8500	92,50
45	PAPEL HIGIÊNICO, COM FOLHA DUPLAS, PICOTADO DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO, NÃO PERFUMADO, ANTI-ALERGICO, BRANCO LUXO, 100% CELULOSE VIRGEM, 30MX10CM, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, FARDOS COM 16X4X30M, COM 64 ROLOS.	Und	MARIPEL/GU	500,000	75,9800	37.990,00

Fornecedor: 123 - SCS COMERCIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Agua sanitaria 2 litro, composição: hipoclorito de sodio, carbonato de sodio e agua, com cloro ativo de 2 por cento a 2,5 por cento	Und	QLIMP	500,000	5,9000	2.950,00
16	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco 400ml, a embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, nro de lote, validade e nro de registro no ministério da saúde.	Und	ULTRA FRESI	150,000	6,3000	945,00
20	Escova oval media	Und	DESAFIO	20,000	3,0000	60,00
21	Escova para vaso sanitário com pote	Und	DESAFIO	50,000	6,4500	322,50
25	FILTRO, papel, para coar café, com 30 unidades	Und	DIVINA	50,000	4,1500	207,50
27	GUARDANAPO DE PAPEL 23 CM X 20 CM, PCT C/ 100 UNIDADES.	Und	NOBRE	100,000	4,0500	405,00
28	Mangueira para jardim, kit, PVC flexível, 30mt.	Und	OESTE	10,000	62,0000	620,00
34	Lixeiro com pedal, capacidade de 30lt	Und	ARQPLAST	20,000	115,0000	2.300,00
46	PALITO DE BAMBU 30 CM EMBALAGEM COM 100 UND.	Und	TOZZO	100,000	5,8000	580,00
48	PAPEL TOALHA MULTIUSO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO POR CELULOSE 100% VIRGEM, BOBINA COM 60 FOLHAS. FOLHA DUPLA PCT COM 2 BOBINAS	Und	SORELA	150,000	3,3500	502,50
51	PRATO DESCARTAVEL 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pct	COPOSUL	240,000	2,7000	648,00
57	QUEROSENE DE USO GERAL 900 ML	Und	GIOCA	10,000	13,2000	132,00
63	Rodo espuma, com cabo	Und	DESAFIO	100,000	7,8000	780,00
67	Sabão em barras, pacote com 5 und, de boa qualidade	Und	ZAVASKI	50,000	5,9000	295,00
70	Saco cristal rolo, capacidade 5 kg	Und	STAR	100,000	5,5000	550,00
71	SACO CRISTAL ROLO, CAPACIDADE 7,5 KG, COM 100 UN.	Und	STAR	30,000	6,2000	186,00
74	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LT, ROLO COM 50 UNIDADES	Und	SCS	500,000	4,0000	2.000,00
77	Sapoleo em po com detergente 300 gramas	Und	CLASS	30,000	1,9500	58,50
78	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR PONTO RUSSO EM ALGODÃO 45x50 EM CORES DIVERSAS.	Und	TOAMINE	300,000	3,4000	1.020,00
80	VARAL DE CHÃO COM ABAS DOBRÁVEL PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA E-POX A PÓ E PEÇAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, SAPATAS NOS PÉS, POSSUIR MÍNIMO OITO VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM CINCO VARETAS CADA, COMPORTAR MÍNIMO DE 14 M DE ROUPAS OU 22 KG DE ROUPAS ÚMIDAS	Und	MOR	10,000	70,0000	700,00
82	Vassoura colonial de palha, boa qualidade, reforçada, 48x37, cabo maciço	Und	COLONIAL	100,000	9,7500	975,00
84	COPOS TERMICOS DE ISOPOR, 180 ML, PARA BEBIDAS QUENTES E FIRAS, CONTENDO 25 UNIDADES EM CADA PACOTE	Und	ISO	100,000	4,8000	480,00
85	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, TAMPA FRONTAL, BASCULANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO, CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG-IN-BOX DE 800 ML, TRAVA DE SEGURANÇA, VISOR FRONTAL, FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS, DIMENSÕES EXTERNAS 25 MM DE LARGURAX280MM DE ALTURAX120MM DE PROFUNDIDADE	Und	PREMISSE	20,000	15,0000	300,00
89	DISPENSER DE ALCOOL GEL, TAMPA FRONTAL, BASCULANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO, CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG - IN - BOX DE 800 ML, TRAVA DE SEGURANÇA, VISOR FRONTAL, FIXAÇÃO COM BUCHAS ESPANCÍVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS 122 MM DE LARGURA, 280 MM DE ALTURA X 120 DE PROFUNDIDADE.	Und	PREMISSE	30,000	25,0000	750,00
90	CHALEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 LITROS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESMONTÁVEL, INTERRUPTOR COM INDICADOR LUMINOSO, PORTA CORDÃO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO E FUNCIONAMENTO A SECO - 220 VOLTS.	Und	CADENCE	10,000	76,1000	761,00

Fornecedor: 123 - SCS COMERCIO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
91	CAFETEIRA: CAPACIDADE 36 XÍCARAS DE 42 ML, COM ACABAMENTO EM INOX ESCOVADO, COR PRATA. FUNÇÃO: TEMPO DE PREPARO, MANTÉN, AQUECIDO POR MAIS DE 2 HORAS APÓS O PREPARO. FILTRO PERMANETE EM NYLON E REMOVÍVEL, JARRA RESISTENTE DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO, VOLTAGEM DE 220 VOLTS.	Und	BLACK	5,000	183,0000	915,00

Fornecedor: 816 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Álcool etílico 70% , frascos com 1l	Und	flops	300,000	7,0000	2.100,00
17	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PASTILHA ADESIVA CAIXA COM 3 UNIDADES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und	perfect	300,000	4,0900	1.227,00
24	Esponja dupla face, 110X75X20 mm, com formato anatômico, que protege as unhas, de fibra sintética com abrasivo multiuso	Und	betanim	500,000	1,1900	595,00
29	Limpa piso azulejos e calçadas 1000 ml	Und	super clean	200,000	7,8000	1.560,00
41	LUVA DESCARTÁVEL AMBIDESTRA DE VINIL, TAM. M, COM 100 UND	Und	talge	60,000	13,6000	816,00
42	PANO DE CHÃO 60/70, ALGODÃO ALVEJADO GROSSO	Und	via pano	200,000	6,9500	1.390,00
50	Prato descartável 15cm, pacote com 10 unid.	Und	total plast	240,000	1,9400	465,60
61	Rodo de alumínio 40cm, com cabo	Und	desafio	25,000	18,1000	452,50
62	Rodo de alumínio 60cm, com cabo	Und	desafio	30,000	21,0000	630,00
64	Rodo plástico 40cm, com cabo	Und	gaucha	20,000	7,7000	154,00
65	Rolo de Papel Microfilme 30 Mts.	Und	star	100,000	5,2500	525,00
68	SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 1 KG, BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE TENSOativo amionico, temporantes coadjuvantes, corantes/enzimas e branqueadores ópticos	Und	assim	100,000	6,0000	600,00
76	Sapoleo liquido com detergente 300 ml	Und	perfect	30,000	2,7000	81,00
79	Touca descartável polipropileno tam 19", para cozinha, pct com 100 und.	Und	talge	100,000	6,4000	640,00
88	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTER FOLHA MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM DESIGNER MODERNO PARA EQUIPAR DIVERSOS AMBIENTES ACABAMENTO EM TINTURA BRANCA PREMIUM, ALTAMENTE RESISTENTE A PANCADAS E IMPACTOS, CHAVE OU DISPOSITIVO DE ABERTURA RÁPIDA, COM FÁCIL MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO RÁPIDO, FÁCIL E PRÁTICO, COM A LINHA DE PAPEL TOALHA INTER FOLHA, DIMENSÕES E ALTURA 30CMX LARGURA 23 CM E PROFUNDIDADE DE 13 CM E PESO DE 500 GRAMAS.	Und	edecam	20,000	20,0000	400,00

Fornecedor: 819 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ÁLCOOL GEL 70% FRASCO 480G. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS.	Und	FLOPS	100,000	6,7000	670,00
6	Balde plástico capacidade 20lt	Und	PLASNEW	70,000	8,0000	560,00
8	Cesto para lixo com tampa, reforçado, tamanho 20l	Und	RICHIOTO	20,000	20,2000	404,00
9	Cera liquida 750ml, composição: plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores, 1,2, benzotazolin-zona, com fragrancia	Und	GIOCA	100,000	3,2000	320,00
10	Cera liquida 750 ml, composição: plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, 1,2, benzotiazolin-zona, com fragancia	Und	GIOCA	100,000	3,2000	320,00
12	COPO DESCARTAVEL 180ML C/100	Und	MINAS	612,000	2,5800	1.578,96
13	Corante líquido para piso, bisnaga 50 ml, cor vermelha	Und	GIOCA	10,000	4,6000	46,00
22	Esfregão de aço pacote com 2 unidades	Und	NOBRE	100,000	2,9800	298,00
31	Limpa forno com 500 gramas,com aplicador interno	Und	FORTA	10,000	8,5000	85,00
35	Lixeiro plástico capacidade 100lt, com tampa	Und	PLASNEW	20,000	53,9000	1.078,00
40	Luva plástica descartável trasparente, pct com 100 und	Und	UNIGLOVES	35,000	14,7000	514,50

Fornecedor: 819 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, SUPER BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO POR CELULOSE 100% VIRGEM (23X22CM), FOLHAS DUPLAS, DUAS DOBRAS, EXTRA LUXO, COM 1000 FOLHAS	Und	FRANCIPEL	500,000	8,1000	4.050,00
52	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO Nº. 6, COM 5 UNIDADES, PRATO REDONDO DE PAPELÃO PRODUZIDO EM PAPELÃO REFORÇADO, MEDIDAS 25,5 CM	Und	MINAS	70,000	7,0000	490,00
56	Prato de papelão laminado 47x37cm retangular	Und	MINAS	170,000	1,9800	336,60
58	RASTEL PARA GRAMA COM CABO, 22 ARRAMES	Und	LOCATELI	30,000	21,5000	645,00
59	RASTEL PARA GRAMA COM CABO PLÁSTICO COM 22 DENTES	Und	LOCATELI	20,000	9,8000	196,00
66	Rodo plástico 60cm, com cabo	Und	LOCATELI	30,000	20,5000	615,00
87	SACO DE POLIETILENO ESTÉRIL, NO TAMAMNHO 12X25X0,06, COM TARJA BRANCA, INDICAÇÃO DE CORTE PARA ABERTURA CORRETA DO SACO, 12 CM DE LARGURA X 25 CM DE COMPRIMENTO X0,06 MICRAS DE ESPESSURA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, FARDO COM 500 UNIDADES.	Und	PANOSUL	500,000	21,8000	10.900,00

Fornecedor: 1067 - LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Amaciante 2 litros	Und	GLAMOUR	200,000	5,0800	1.016,00
15	Desinfetante liquido para banheiro, com ação germicida/bactericida, embalagem com 2l	Und	GLAMOUR	150,000	6,1800	927,00
19	DETERGENTE NEUTRO FRASCO COM 500 ML	Und	GLAMOUR	1.200,000	1,1500	1.380,00
30	Limpa vidros com borificador 500ml	Und	GLAMOUR	200,000	11,3000	2.260,00
69	SABONETE LÍQUIDO ANTICETICO GALÃO COM 5L INDICADO PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ANTISEPSIADE, MÃOS E OUTRAS PARTES DO CORPO, NAS ÁREAS ALIMENTÍCIAS E DE SAÚDE, PRODUTO COMPOSTO COM TRICLOSANNAS, CONCENTRAÇÃO DE 0,3 E 0,5 % PEROLIZADO	Und	GLAMOUR	100,000	34,9000	3.490,00

Fornecedor: 1068 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ASCENDEDOR PARA FOGÃO A GAS	Und	bic	15,000	6,6000	99,00
4	Álcool etilico hidratado, 46,2 %, frasco 1 l	Und	itaja	200,000	5,7800	1.156,00
11	CESTO PARA LIXO COM TAMPA REFORÇADO 12L	Und	arqplast	12,000	11,8500	142,20
14	Desengordurante 500 ml	Und	lirio do campo	120,000	6,8000	816,00
18	Desentupidor líquido pias e ralos com 1 litro	Und	simprolimp	10,000	25,3000	253,00
23	Esponja de lã de aço, embalagem de 60 gr, com 8 unidades	Und	assolan	100,000	1,8800	188,00
26	Fosforos com 10 caixas de 40 palitos	Pct	bill	50,000	3,1500	157,50
36	Lixeiro plástico capacidade 30lt, com tampa	Und	arqplast	20,000	16,3000	326,00
37	Luva de látex emborrachada, antiderrapante, comprimento 33cm	Und	volk	80,000	4,6000	368,00
38	LUVA DE LÁTEX FORRADA, ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO 33 CM, TA	PAR	volk	80,000	4,6600	372,80
39	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA, ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO 33 CM, TAMANHO P	Und	volk	24,000	4,6600	111,84
43	PA PARA LIXO	Und	ecoo	20,000	1,5000	30,00
44	PANO DE PRATO COM BARRINHA E ESTAMPADO 100% ALGODÃO, MEDIDA APROX. 42X63 CM	Und	cr	200,000	2,4000	480,00
49	PEDRA SANITARIA	Und	perfect	300,000	1,6500	495,00
53	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO Nº. 08, REDONDO	Und	ita	170,000	2,0400	346,80
54	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO Nº. 10 REDONDO	Und	ita	150,000	2,1400	321,00
55	Prato de papelão laminado 50x40cm retangular	Und	ita	170,000	2,0900	355,30
72	PCTE DE SACO PARA LANCHES MONOLUCIDO, 40X16 COM 500 UNIDADES	Und	trevo	30,000	9,5400	286,20
73	SACO PARA LIXO M CAPACIDADE 100 LT, ROLO COM 25 UNIDADES	Und	ecoo	500,000	8,9800	4.490,00
75	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LT, ROLO COM 50 UNIDADES	Und	ecoo	500,000	4,9700	2.485,00
81	Vassoura de plástico, nylon, multiuso com cabo maciço, aproximadamente 50cm	Und	gaucha	100,000	4,1000	410,00
83	Bombona de Água 20 Litros	Und	ipuaçu	450,000	10,4900	4.720,50

Fornecedor: 1068 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
86	HIPOCLORITO DE SÓDIO, DESINFETANTE CLORADO 200 PPM, DE CLORO ATIVO PARA VEGETAIS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES E DEVE SER APROVADO PARA TAL ESPECIALIDADE , EMBALAGEM DE 5 LITROS	FRD	classlimp	100,000	16,0000	1.600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Terezinha do Progresso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Terezinha do Progresso,23 de Janeiro de 2019.

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 12.144.365/0001-79	_____
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 16.738.785/0001-34	_____
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	CNPJ: 05.919.156/0001-94	_____
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 22.094.574/0001-09	_____
LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	CNPJ: 19.634.481/0001-15	_____
SCS COMERCIO LTDA - ME	CNPJ: 13.995.853/0001-52	_____

HOMOLOGAÇÃO PL 05/2019 - TP 02/2019

Publicação Nº 1894656

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2019 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 5/2019 Data do Processo: 07/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2019
b) Licitação Nr.: 2/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/01/2019
e) Objeto da Licitação LOCAÇAO DE SALA COMERCIAL NO CENTRO DA CIDADE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS (ALMOXARIFADO) DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCICIO DE 2019, PODENDO HAVER PRORROGAÇOES CONTRATUAIS CONFORME O ESTABELECIDO NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 001282 - CRISTIANO ADRIANO KRAUSE	1	0,0000	15.600,00
	1		15.600,00

Santa Terezinha do Progresso, 30 de Janeiro de 2019.

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PL 07/2019 - PP 05/2019

Publicação Nº 1894896

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 7/2019 Data do Processo: 10/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 7/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/01/2019
e) Objeto da Licitação A presente Licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis, destinados para as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cras (Centro de Referência de Assistência Social), SCFV (Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos), PAIF, campanhas grupo de gestantes e idosos, para o ano de 2019.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 000819 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	27	0,0000	95.715,33
- 000816 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	21	0,0000	43.470,90
- 000122 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE	12	0,0000	15.414,00
- 000123 - SCS COMERCIO LTDA - ME	30	0,0000	116.200,40
	90		270.800,63

Santa Terezinha do Progresso, 31 de Janeiro de 2019.

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 06 - PP 04/2019

Publicação Nº 1894726

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 6/2019 Data do Processo: 08/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/01/2019
e) Objeto da Licitação: Eventual aquisição de material de expediente e limpeza para manutenção das atividades das diversas Secretarias do Municipio para o exercicio de 2019, de acordo com as especificações e quantidades descriminadas neste Edital

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000819 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	18	0,0000	23.107,06
- 000816 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	15	0,0000	11.636,10
- 000122 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE	3	0,0000	38.175,00
- 001068 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23	0,0000	20.010,14
- 001067 - LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	5	0,0000	9.073,00
- 000123 - SCS COMERCIO LTDA - ME	26	0,0000	19.443,00
	90		121.444,30

Santa Terezinha do Progresso, 30 de Janeiro de 2019.

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PL 03/2019 - TP 01/2019

Publicação Nº 1894506

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2019 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 02/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 31/01/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL DA COMUNIDADE DA LINHA MUNDO NOVO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000982 - DEIVYS KUNRATH - ME	1	0,0000	16.955,18
	1		16.955,18

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.036.4.4.90.00.00.00.00.00 (11) Saldo: 150.000,00

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PL 06/2019 PP 04/2019

Publicação Nº 1894736

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 6/2019 Data do Processo: 08/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/01/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Eventual aquisição de material de expediente e limpeza para manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município para o exercício de 2019, de acordo com as especificações e quantidades descriminadas neste Edital

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000819 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	18	0,0000	23.107,06
- 000816 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	15	0,0000	11.636,10
- 000122 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE	3	0,0000	38.175,00
- 001068 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23	0,0000	20.010,14
- 001067 - LEANDRO APARECIDO DE PAULA ME	5	0,0000	9.073,00
- 000123 - SCS COMERCIO LTDA - ME	26	0,0000	19.443,00
	90		121.444,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 03/2019 - TP 01/2019

Publicação Nº 1894502

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2019 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 3/2019 Data do Processo: 02/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 31/01/2019
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL DA COMUNIDADE DA LINHA MUNDO NOVO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000982 - DEIVYS KUNRATH - ME	1	0,0000	16.955,18
	1		16.955,18

Santa Terezinha do Progresso, 31 de Janeiro de 2019.

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Santiago do Sul

Prefeitura

EXTRATOS TRANSPORTE ESCOLAR 19-2019

Publicação Nº 1894577

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	19/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	ITALVINO LUIS VANZO E CIA LTDA
Objeto	Prestação de serviço de transporte de alunos linha Santa Rosa e Barra do Leão, itinerários I, II e III, quilometragem dia de 66.1KM dia, com estimativa de 212 dias letivos durante o exercício de 2019, com veiculo com capacidade mínima de 16 passageiros
Valor	R$ 71.607,45 (Setenta e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos),
Vigência	Vigência de 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Processo Nº. 113/2018	
Pregão Nº. 86/2018.	
Santiago do Sul, 30 de Janeiro de 2019.	
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI	
PREFEITO MUNICIPAL	

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	20/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	RUDINEI VALCARENGHI 62107020906
Objeto	Prestação de serviço de transporte de alunos linha Molossi, itinerários I, II e III, quilometragem dia de 44,3KM dia, com estimativa de 212 dias letivos durante o exercício de 2019, com veiculo com capacidade mínima de 16 passageiros.
Valor	R$ 47.709,32 (Quarenta e sete mil, setecentos e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência	Vigência de 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Processo Nº. 113/2018	
Pregão Nº. 86/2018.	
Santiago do Sul, 30 de Janeiro de 2019.	
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI	
PREFEITO MUNICIPAL	

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	21/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	LUIZ ALBERTO MIOTTO - ME
Objeto	Prestação de serviço de transporte de alunos Caçador e Bresolin, itinerários I, II e III, quilometragem dia de 83 KM dia, com estimativa de 212 dias letivos durante o exercício de 2019, com veiculo com capacidade mínima de 24 passageiros.
Valor	R$ 86.572,32 (Oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Vigência	Vigência de 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Processo Nº. 113/2018	
Pregão Nº. 86/2018.	
Santiago do Sul, 30 de Janeiro de 2019.	
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI	

PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	22/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	LUIZ ALBERTO MIOTTO - ME
Objeto	Ampliação em 212 km na Prestação de serviço de transporte de alunos Caçador e Bresolin, itinerários I, II e III, quilometragem dia de 84 KM dia, com estimativa de 212 dias letivos durante o exercício de 2019, com veiculo com capacidade mínima de 24 passageiros.
Valor	R$ 1.055,76 (Um mil e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos),
Vigência	Vigência de 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Processo Nº. 113/2018	
Pregão Nº. 86/2018.	
Santiago do Sul, 30 de Janeiro de 2019.	
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI	
PREFEITO MUNICIPAL	

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	23/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	PAULO JOÃO PACAZZA 02935170962
Objeto	Prestação de serviço de transporte de alunos Linha Stefanes, itinerários I, II e III, quilometragem dia de 39,4 KM dia, com estimativa de 212 dias letivos durante o exercício de 2019, com veiculo com capacidade mínima de 16 passageiros
Valor	R$ 50.952,08 (Cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)
Vigência	Vigência de 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Processo Nº. 02/2019	
Pregão Nº. 02/2019	
Santiago do Sul, 30 de Janeiro de 2019.	
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI	
PREFEITO MUNICIPAL	

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO N° 1212/2019

Publicação Nº 1894849

DECRETO Nº 1212, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, da Lei nº 4.320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal nº 3.986/18 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 651.428,57 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 003 - Turismo

Atividade: 2019 – Departamento de Turismo - DETUR

4490510000 – Obras e Instalações (01340024) R$ 325.765,50
4490520000 – Equip. e Material Permanente (01340024) R$ 325.663,07

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente do ingresso do convênio – Programa de Trabalho nº 869899/2018/MTUR/CAIXA, na fonte de recursos 01340024, no valor de R$ 651.428,57 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Fica Revogado o Decreto nº 1206, de 23 de janeiro de 2019.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO N° 1213/2019

Publicação Nº 1894850

DECRETO Nº 1213, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, da Lei nº 4.320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal nº 3.986/18 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.673,17 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 003 - Turismo

Atividade: 2019 - Departamento de Turismo - DETUR

4490520000 - Equipamentos e material permanente (01000100) R$ 79.673,17

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação

orçamentária:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 003 - Turismo

Atividade: 2019 - Departamento de Turismo - DETUR

4490510000 - Obras e instalações (01000100) R$ 79.673,17

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO N° 1214/2019

Publicação Nº 1894851

DECRETO Nº 1214, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DEFINE AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS/FIXO), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais insculpidas especialmente na Lei Orgânica do Município e diante as disposições contidas no Código Tributário Municipal

DECRETA

Art. 1º De acordo com as regras do artigo 29, da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1997, e posteriores alterações, as datas para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2019, serão:

I - Para pagamento em cota única com desconto de 14,4%, o pagamento deverá ser feito até o dia 10/04/2019;

II - Para pagamento parcelado, as datas para pagamento serão:
a) Primeira parcela até o dia 10/05/2019;
b) Segunda parcela até o dia 10/06/2019;
c) Terceira parcela até o dia 10/07/2019;
d) Quarta parcela até o dia 12/08/2019;
e) Quinta parcela até o dia 10/09/2019;
f) Sexta parcela até o dia 10/10/2019;
g) Sétima parcela até o dia 11/11/2019; e
h) Oitava parcela até o dia 10/12/2019.

§ 1º O valor mínimo de cada parcela será equivalente a 05 (cinco) UFM.

Art. 2º Quando houver requerimento de revisão do valor do IPTU:

I - será mantido o benefício do desconto para pagamento em cota única, que deverá ser efetuado em período de trinta dias contados a partir da data do deferimento;

II - para o pagamento parcelado, o número de parcelas deverá, obrigatoriamente, ser fixado dentro do exercício financeiro vigente, a contar da data do deferimento.

Art. 3º As datas para pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS/FIXO) para o exercício de 2019, conforme previsto na da Lei Municipal nº 1.398, de 27 de setembro de 2005, serão:

I - Desconto de 4% para o pagamento em cota única até o dia 30/04/2019;

II - De forma parcelada e sem desconto, os pagamentos deverão ser feitos:
a) Até o dia 30/04/2019 para o pagamento da primeira parcela;
b) Até o dia 28/06/2019 para o pagamento da segunda parcela;
c) Até o dia 30/08/2019 para o pagamento da terceira parcela;
d) Até o dia 31/10/2019 para o pagamento da quarta parcela.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

ERRATA N° 5944/2019

Publicação Nº 1894847

ERRATA:
Na publicação da Portaria nº 5944, de 25 de janeiro de 2019, no Diário Oficial Edição nº 2742, página 1977, de 29 de janeiro de 2019, no local que se lê " licença prêmio relativa ao triênio 2012/2015 " leia-se "licença prêmio relativa ao triênio 2009/2012".

PORTARIA N° 5946/2019

Publicação Nº 1894848

PORTARIA Nº 5946, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS ANDRÉ ALCANTARA VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Nefrologista, na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio relativa ao triênio 2010/2013, conforme Processo nº 18819/2018.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior dar-se-á no período de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIAS N° 5959/2019 A 5980/2019

Publicação Nº 1894913

PORTARIA Nº 5959, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 342/98 e nº 228/01 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

A partir de 28 de janeiro de 2019, LUANA APARECIDA DOS SANTOS CASTRO, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 001/2018 - IPRESBS, homologado em 18 de julho de 2018, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional 4, Nível I, Classe A, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5960, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 342/98 e nº 228/01 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

A partir de 28 de janeiro de 2019, AIRTON NERY ROCHA, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 001/2018 - IPRESBS, homologado em 18 de julho de 2018, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional 4, Nível I, Classe A, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5961, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 29 de janeiro de 2019, MARILENA SCHROEDER WOLFF, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 007/2016, homologado em 01 de julho de 2016, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional 3, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5962, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 29 de janeiro de 2019, EDUARDO PEREIRA BONETTI, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 007/2016, homologado em 01 de julho de 2016, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional 3, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5963, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 29 de janeiro de 2019, CAMILA BAGNARA, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 007/2016, homologado em 01 de julho de 2016, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional 3, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Finanças.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5964, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 29 de janeiro de 2019, JOSIANE RUDNIK, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 007/2016, homologado em 01 de julho de 2016, para exercer o cargo de Educador Social, Grupo Ocupacional 4, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5965, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 29 de janeiro de 2019, ELISANGELA PATRICIA BRAND, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 007/2016, homologado em 01 de julho de 2016, para exercer o cargo de Educador Social, Grupo Ocupacional 4, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5966, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Conclusão de Estágio Probatório

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade funcional, em decorrência de aprovação em estágio probatório, da servidora pública municipal MARILI TATIANE THEISGES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A conclusão a que se refere o artigo 1º compreende o período de 22/05/2015 a 04/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5967, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Conclusão de Estágio Probatório

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade funcional, em decorrência de aprovação em estágio probatório, do servidor público municipal MARCIO NEWMAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo Periodontista, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A conclusão a que se refere o artigo 1º compreende o período de 02/10/2015 a 23/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5968, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Conclusão de Estágio Probatório

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade funcional, em decorrência de aprovação em estágio probatório, da servidora pública municipal ANGELA CRISTINA PUTTKAMMER PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A conclusão a que se refere o artigo 1º compreende o período de 18/11/2015 a 24/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5969, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 98, da Lei Municipal n° 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ACÁCIO ANDERSON DROSCZAKA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, na Secretaria Municipal de Administração, licença prêmio relativa ao triênio 2010/2013, conforme Processo nº 1367/2019.

Art. 2º A licença a que se refere o artigo anterior será gozada parcelada, da seguinte forma:
I – de 15/02/2019 a 01/03/2019.
II – de 03/06/2019 a 17/06/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5970, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 resolve,

NOMEAR:

A partir de 30 de janeiro de 2019, JACSON KARGEL, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 007/2016, homologado em 01 de julho de 2016, para exercer o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, Grupo Ocupacional 3, Nível I, Classe A, em regime de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5971, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga Portaria nº 5970/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR, a Portaria nº 5970, de 31 de janeiro de 2019, que nomeou JACSON KARGEL, no cargo efetivo de Agente de Autoridade de Trânsito, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por desistência espontânea em 30 de janeiro de 2019.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5972, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 31 de janeiro de 2019, ROGISELE PEREIRA SULIM, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 09/2017, homologado

em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5973, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 31 de janeiro de 2019, ALINE VIEIRA DO PRADO GADOTTI, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 09/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5974, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 31 de janeiro de 2019, DENISE DE FREITAS ARAUJO, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 09/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5975, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 31 de janeiro de 2019, JOSE VALCIR GRAFF, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 09/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5976, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 31 de janeiro de 2019, SUELYAN CRISTINA AUGUSTIM, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 09/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Licenciatura Plena, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5977, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 31 de janeiro de 2019, SABRINA MARIA GRITTEN ALVES, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 09/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5978, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 31 de janeiro de 2019, SABRINA ZWIFKA, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 09/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5979, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 31 de janeiro de 2019, ROSANE ZEITHAMMER BAUER, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 09/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5980, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 31 de janeiro de 2019, ELISANDRA PREISLER DE OLIVEIRA, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 09/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIAS N° 5981/2019 A 5987/2019

Publicação Nº 1895649

PORTARIA Nº 5981, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei nº 3853, de 7 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

A partir de 1° de fevereiro de 2019, conceder à servidora ROSANGELA BELESCKY, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Recriança, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Função Gratificada de Coordenação do Programa Famílias de Apoio.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5982, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Retira Gratificação de Função

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

A partir de 1° de fevereiro de 2019, retirar a função gratificada de Assessoramento de Conselhos Municipais concedida ao servidor JOSÉ TADEU DE SANTANA JUNIOR, ocupante de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5983, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei nº 3853, de 7 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

A partir de 1° de fevereiro de 2019, conceder à servidora ALANA MERCIA ENGEL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Função Gratificada de Assessoramento de Conselhos Municipais.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5984, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Gratificação de Função

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei nº 3853, de 7 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

A partir de 1° de fevereiro de 2019, conceder ao servidor JOSÉ TADEU DE SANTANA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Função FG 3 - Agente de Setor de Apoio e Suporte ao Departamento Administrativo.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5985, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 4417/2018

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a Portaria nº 4417/2018 que designou RODRIGO SCHREINER, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Habitação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5986, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Diretor Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei nº 56/2001,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2019, VILSON ALTIVO TORRES FENNER, no cargo de Diretor Presidente, da Empresa Municipal de Habitação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5987, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei nº 3853, de 7 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

A partir de 1° de fevereiro de 2019, conceder à servidora SOLANGE TERESINHA STREIT, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Recriança, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Função Gratificada de Coordenação do Centro de Apoio e Integração Infanto Juvenil.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDCA N° 01/2019

Publicação Nº 1894448

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DO SUPERAVIT DE 2018 PARA O ANO DE 2019 DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SUL – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA, no uso de suas atribuições leis, conforme Lei Municipal nº 3.540, de 27 de maio de 2015 e, de acordo com a deliberação da reunião plenária extraordinária deste Conselho realizada no dia 31 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1o Aprovar a reprogramação do superavit do ano de 2018 para o ano de 2019 do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sul – CMDCA.

§ 1º – Superavit a reprogramar, R$ 390.534,18 (Trezentos e noventa mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), que será distribuído da seguinte forma:

I – Ação 0090 – Auxilio Financeiros à Diversas Entidades – FIA.

a) Subvenção Social, será destinado o valor de R$ 120.000,00.

II – Ação 2044 – Gestão do fundo da Infância e Adolescência – FIA.

a) Serviços de terceiros – Pessoa Física, será destinado o valor de R$ 1.000,00;
b) Obrigações tributárias e contributivas, será destinado o valor de R$ 200,00;
c) Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, será destinado o valor de R$ 167.711,79;
d) Diárias – Civil, será destinado o valor de R$ 2.000,00;
e) Material de Distribuição Gratuita, será destinado o valor de R$ 10.000,00;
f) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, será destinado o valor de R$ 9.980,00;

g) Material de Consumo, será destinado o valor de R$ 7.242,39; e
h) Equipamentos e Material Permanente, será destinado o valor de R$ 72.400,00.

Art. 2o A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019
Antonio Jauri da Costa
Presidente do CMDCA de São Bento do Sul

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 004 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894859

PORTARIA Nº 004 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Exonera Assessor Parlamentar."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a senhora Lecir Ferreira Lepinski do cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de hoje dia 31 de janeiro de 2019, revogando-se especialmente a Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2018.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Presidente

PORTARIA Nº 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894866

PORTARIA Nº 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Exonera Diretor de Gestão de Pessoal e Financeiro."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o senhor Wilson João Bento do cargo de Diretor de Gestão de Pessoal e Financeiro, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de hoje dia 31 de janeiro de 2019, revogando-se especialmente a Portaria nº 005, de 02 de fevereiro de 2017.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Presidente

PORTARIA Nº 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894869

PORTARIA Nº 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Exonera Assessor Legislativo."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a senhora Fabiane Cristina Fraga do cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de hoje dia 31 de janeiro de 2019,

revogando-se especialmente a Portaria nº 015, de 03 de maio de 2018.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Presidente

PORTARIA Nº 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894873

PORTARIA Nº 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
"Exonera Assessor Legislativo."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a senhora Leticia Czicheck do cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de hoje dia 31 de janeiro de 2019, revogando-se especialmente a Portaria nº 019, de 23 de julho de 2018.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Presidente

PORTARIA Nº 008 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894878

PORTARIA Nº 008 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
"Nomeia Diretor de Gestão de Pessoal e Financeiro."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o senhor Sandro Luis da Silva no cargo de Diretor de Gestão de Pessoal e Financeiro, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019, revogando-se especialmente a Portaria nº 010, de 05 de fevereiro de 2018.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Presidente

PORTARIA Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894880

PORTARIA Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
"Nomeia Assessor Parlamentar."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Senhor Felipe Batista Koch ao cargo de Assessor Parlamentar do Vereador Nivaldo Bogo, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019, revogando-se especialmente a Portaria nº 022, de 02 de março de 2017.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019.
PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Presidente

São Bernardino

Prefeitura

CONTRATO Nº 33/2019

Publicação Nº 1894760

CONTRATO Nº 33/2019

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa CB COM. DE LIVROS E BRINQ. BOFF LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01669984000160, localizada na RUA AMAZONAS, 62, na Cidade São Miguel do Oeste - SC, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. CLOVIS BOFF, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na RUA AMAZONAS, 62, na Cidade São Miguel do Oeste - SC, inscrito no CPF sob nº 681.928.789-53,, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) MONTADOS E INSTALADOS NO LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E RECREATIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) MONTADOS E INSTALADOS NO LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E RECREATIVA, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo identificados, do Processo Licitatório 9/2019 modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.
I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 19/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	3,00	Und	BALANÇO EM FERRO COM ASSENTO E CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTE GALVANIZADA 2,10 E MOSQUITÃO COM ANEL DE REGULAGEM ALTURA,CADEIRINHA COM ENCOSTO E PROTEÇÃO COM CANTONEIRAS CHAPA 3/16, capacidade mínima 100 KG .PINTURA ESMALTE INDUSTRIAL, MEDINDO 3,10 DE LARGURA, 2,70 DE ALTURA, sendo tolerável nas dimensões até 10% para mais ou para menos. COM SUPORTES DE COLUNA TODOS EM FERRO. COM SAPATA EM CONCRETO NAS QUATRO PONTAS DEIXANDO FIXO NO CHÃO. INSTALADO NO LOCAL.	M. Faccio	1.300,00	3.900,00
2	1,00	Und	PLAYGROUND COM TÚNEL ,2 ESCORREGADORES EM CURVA,1 JOGO DA VELHA E 1 ESCADA , MED. 3,60 X 3,40 X 2,15 METROS sendo tolerável nas dimensões até 10% para mais ou para menos.	Xalingo	4.400,00	4.400,00
3	2,00	Und	CAMA ELÁSTICA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO DE MOLAS , REDE DE PROTEÇÃO , E ESCADA MEDINDO 3,05 METROS. sendo tolerável nas dimensões até 10% para mais ou para menos.	H. Trampolim	1.100,00	2.200,00
4	2,00	Und	MESA DE PEBOLIM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO; BONECOS EM POLIPROPILENO; CONTADOR DE PONTOS;VARÕES EMBUTIDOS (QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA);PÉS COM SAPATA PLÁSTICA; COM DUAS BOLAS.MEDINDO:1,363 X 0,79 X 0,92 M, sendo tolerável nas dimensões até 10% para mais ou para menos.	Klopf	930,00	1.860,00
Total						12.360,00

O valor total do contrato é de R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), assim distribuído pelas Secretarias Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
2.016.4490.00 - 1001 - 43/2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 2.016.4490.00 - 3870 - 159/2019 - Manutenção do Ensino

Fundamental - FUNDEB

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado avista, em moeda corrente nacional mediante a entrega dos equipamentos, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, aqui denominado Município.
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de 31/01/2019 até 31/12/2019, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) - O Município poderá negociar descontos para antecipação do pagamento.
b) - O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionando a comprovação de ganhos reais para o Município.
c) - O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a entrega dos equipamentos ora contratados conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os equipamentos contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os equipamentos contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os equipamentos ora contratado em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 9/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer equipamentos de primeira qualidade e com garantia de fábrica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar dos equipamentos contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 9/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2019 da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, nos Projetos Atividades conforme consta inciso II da Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V – Fica por desde já, designada a Sra. Rozilei Terezinha Fritzen, Secretária da Educação Cultura e Esportes, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 31 de Janeiro de 2019.
ADELI JOSÉ RIFFEL CLOVIS BOFF
Prefeito Municipal Fornecedor
Município

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC/Nº 15.411
Assessor Jurídico

Testemunhas: _____ _____

DECRETO Nº 27/2019

Publicação Nº 1895680

DECRETO Nº 027/2019 DE 31/01/2019

	DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 51 § 4º da Lei 8.666/93;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações, para os Processos de Licitações promovidos pela Administração Municipal e pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Presidente: EDILAINE GOMES WERNER
CPF: 087.324.759-00

Membro: TEGLA INÊS KRINDGES LUDWIG
CPF: 981.482.309-00

Membro: NEREU BRUNO FRITZEN
CPF: 589.587.979-91

Suplente: DIELIA ZANETTI
CPF: 072.677.599-12

Suplente: ALCINO BELOLLI BORGES
CPF: 867.254.759-49

Art. 2º - Os Cidadãos a que se refere o artigo anterior não será atribuída qualquer remuneração por se tratar de serviço relevante de interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino-SC, em 31 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 28/2019

Publicação Nº 1895678

DECRETO Nº 028/2019 DE 31/01/2019

	DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2018, NO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no Inciso IX do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente, o candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2018, classificado em 1° (primeiro) lugar para o cargo de Mecânico, de acordo com a Lei Municipal 004/1997, Lei Complementar 002/2003 e Lei Complementar 005/2005, conforme segue:

Nome: DANIEL LUIZ WELTER
Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Grupo/Categoria: Grupo I – Serviços Gerais de Apoio e Manutenção
Código/Cargo: 28 – Mecânico
Vencimento Base: Nível 000004
Classe A - 003
Carga Horária: 40 horas semanais

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino do Estado de Santa Catarina, em 31 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. da Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 29/2019

Publicação Nº 1895682

DECRETO Nº 029/2019 DE 01/02/2019

	DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto nos Incisos V e IX do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal, Sra. LEDIANE RIFFEL, matrícula 375/03, ocupante da função de Secretária e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 01 de Fevereiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. da Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 30/2019

Publicação Nº 1895683

DECRETO Nº 030/2019 DE 01/02/2019

	DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto nos Incisos V e IX do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO DOS SANTOS MEDEIROS, portador do RG n° 3.256.900 e do CPF n° 899.162.559-20, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de São Bernardino/SC, com vencimento fixado no Nível II 000006, A-001, do Anexo IV da Lei Complementar nº 002/2003 de 03/02/2003, do respectivo quadro de pessoal, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino do Estado de Santa Catarina, em 01 de Fevereiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. da Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 31/2019

Publicação Nº 1894969

PORTARIA Nº 031/2019 DE 30/01/2019

	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais à Servidora Pública Municipal, Sra. IVETE MARIA ROSIAK, conforme seus respectivos períodos aquisitivos e períodos de gozo:

Matr.	Nome	Cargo	Período de Gozo	Período aquisitivo
25/01	Ivete Maria Rosiak	Professor Normal	18/02/2019 a 19/03/2019	17/02/2018 a 16/02/2019
89/01	Ivete Maria Rosiak	Professor Normal	04/02/2019 a 05/03/2019	03/02/2018 a 02/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 30 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 32/2019

Publicação Nº 1895687

PORTARIA Nº 032/2019 DE 30/01/2019

	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais à Servidora Pública Municipal, Sra. EDILAINE GOMES WERNER, ocupante da função de Secretária, matrícula 1452/01, do dia 01/02/2019 à 15/02/2019, referente ao período aquisitivo de 20/04/2016 a 19/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 30 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 33/2019

Publicação Nº 1895689

PORTARIA Nº 033/2019 DE 30/01/2019

	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais ao Servidor Público Municipal, Sr. FERNANDO LUIZ JANTSCH, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Tributos, matrícula 284/01, do dia 01/02/2019 a 02/03/2019, referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 a 07/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 30 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 34/2019

Publicação Nº 1895690

PORTARIA Nº 034/2019 DE 30/01/2019

	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio em período integral à Servidora Pública Municipal, Sra. MARILEI DA SILVA GALUPO, ocupante do cargo de Agente Bibliotecário, matrícula 85/02, de 01/02/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 06/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 30 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 35/2019

Publicação Nº 1895691

PORTARIA Nº 035/2019 DE 31/01/2019

	DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NOS PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 3° da Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Artigo 8º do Decreto nº 017/2006 de 02/01/2006, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. EDILAINE GOMES WERNER, portadora do CPF nº 087.324.759-00, para atuar como PREGOEIRO nos Processos de Licitação, na Modalidade de Pregão Presencial, promovidos pela Administração Pública Municipal e pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bernardino-SC, em qualquer de suas unidades ou órgãos.
Art. 2º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio relativo aos Processos de Licitação, na Modalidade de Pregão Presencial, promovidos pela Administração Pública Municipal e pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bernardino-SC, em qualquer de suas unidades ou órgãos.

Membro: TEGLA INÊS KRINDGES LUDWIG
CPF: 981.482.309-00

Membro: NEREU BRUNO FRITZEN
CPF: 589.587.979-91

Membro: DIELIA ZANETTI
CPF: 072.677.599-12

Membro: ALCINO BELOLLI BORGES
CPF: 867.254.759-49

Art. 3º - Aos Cidadões a que se referem os artigos anteriores, não será atribuída qualquer remuneração por se tratar de serviço relevante de interesse público.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 31 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Resp. Sec. Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 36/2019

Publicação Nº 1895692

PORTARIA Nº 036/2019 de 31/01/2019

	CONCEDE ABONO POR AUSÊNCIA AO SERVIÇO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal e em especial o que dispõe o Artigo 104, Inciso III, da Lei Municipal nº 004/97;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidor Público Municipal, Sr. ALTAIR DE ALMEIDA, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 557/02 - 40hs semanais, abono por ausência ao trabalho de 29/01/2019 à 04/02/2019 (sete dias), por motivo de falecimento da irmã MARCIA DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/01/2019.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 31 de Janeiro de 2019.	

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 37/2019

Publicação Nº 1895695

PORTARIA Nº 037/2019 DE 31/01/2019

	DESIGNA RESPONSÁVEL PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELO SETOR DE OBRAS E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor Público Municipal, Sr. LEANDRO LUIZ FRITZEN, matrícula nº 439/01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, para responder cumulativamente pelo Setor de Obras e Tributos, do Município de São Bernardino/SC no período de 01 de Fevereiro de 2019 a 02 de Março de 2019, em razão das férias do Titular do Cargo, Sr. FERNANDO LUIZ JANTSCH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ficam por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 31 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretaria de Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 38/2019

Publicação Nº 1895697

PORTARIA Nº 038/2019 de 31/01/2019

	DESIGNA RESPONSÁVEL PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMNISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Art. 57 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. DIEILA ZANETTI WALKER, matrícula nº 444/01, ocupante do cargo de Supervisor Administrativo, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda do Município de São Bernardino/SC, no período de 01 de Fevereiro de 2019 à 15 de Fevereiro de 2019, em razão das férias da titular da função, Sra. EDILAINE GOMES WERNER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 31 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 09/2019

Publicação Nº 1894299

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2019 - PR Processo Administrativo: 9/2019 Processo de Licitação: 9/2019 Data do Processo: 10/01/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ADELI JOSÉ RIFFEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2019
b) Licitação Nr.: 6/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/01/2019
e) Data da Adjudicação: 31/01/2019 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) MONTADOS E INSTALADOS NO LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E RECREATIVA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.		Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CB COM.DE LIVROS E BRINQ.BOFF LTDA-ME (1087)							
1	BALANÇO EM FERRO COM ASSENTO E CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTE GALVANIZADA 2,10 E MOSQUITÃO COM ANEL DE REGULAGEM ALTURA,CADEIRINHA COM ENCOSTO E PROTEÇÃO COM CANTONEIRAS CHAPA 3/16, capacidade mínima 100 KG .PINTURA ESMALTE INDUSTRIAL, MEDINDO 3,10 DE LARGURA, 2,70 DE ALTURA, sendo tolerável nas dimensões até 10% para mais ou para menos. COM SUPORTES DE COLUNA TODOS EM FERRO. COM SAPATA EM CONCRETO NAS QUATRO PONTAS DEIXANDO FIXO NO CHÃO. INSTALADO NO LOCAL. - Marca: M. Faccio	Und	3	-	1.300,00	3.900,00
2	PLAYGROUND COM TÚNEL ,2 ESCORREGADORES EM CURVA,1 JOGO DA VELHA E 1 ESCADA , MED. 3,60 X 3,40 X 2,15 METROS sendo tolerável nas dimensões até 10% para mais ou para menos. - Marca: Xalingo	Und	1	-	4.400,00	4.400,00
3	CAMA ELÁSTICA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO DE MOLAS , REDE DE PROTEÇÃO , E ESCADA MEDINDO 3,05 METROS. sendo tolerável nas dimensões até 10% para mais ou para menos. - Marca: H. Trampolim	Und	2	-	1.100,00	2.200,00
4	MESA DE PEBOLIM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO; BONECOS EM POLIPROPILENO; CONTADOR DE PONTOS;VARÕES EMBUTIDOS (QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA);PÉS COM SAPATA PLÁSTICA; COM DUAS BOLAS.MEDINDO:1,363 X 0,79 X 0,92 M, sendo tolerável nas dimensões até 10% para mais ou para menos. - Marca: Klopf	Und	2	-	930,00	1.860,00
					Total do Fornecedor:		**12.360,00**
					Total Geral:		**12.360,00**

São Bernardino, 31 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2019 - PR Processo Administrativo: 9/2019 Processo de Licitação: 9/2019 Data do Processo: 10/01/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.016.4.4.90.00.00.00.00.00 (43), 2.016.4.4.90.00.00.00.00.00 (159)

São Bernardino, 31 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2019 - PR Processo Administrativo: 9/2019 Processo de Licitação: 9/2019 Data do Processo: 10/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ADELI JOSÉ RIFFEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2019
b) Licitação Nr.: 6/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/01/2019
e) Data da Adjudicação: 31/01/2019 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) MONTADOS E INSTALADOS NO LOCAL A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E RECREATIVA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CB COM.DE LIVROS E BRINQ.BOFF LTDA-ME (1087)						
1	BALANÇO EM FERRO COM ASSENTO E CADEIRAS DE FERRO COM CORRENTE GALVANIZADA 2,10 E MOSQUITÃO COM ANEL DE REGULAGEM ALTURA,CADEIRINHA COM ENCOSTO E PROTEÇÃO COM CANTONEIRAS CHAPA 3/16, capacidade mínima 100 KG .PINTURA ESMALTE INDUSTRIAL, MEDINDO 3,10 DE LARGURA, 2,70 DE ALTURA, sendo tolerável nas dimensões até 10% para mais ou para menos. COM SUPORTES DE COLUNA TODOS EM FERRO. COM SAPATA EM CONCRETO NAS QUATRO PONTAS DEIXANDO FIXO NO CHÃO. INSTALADO NO LOCAL. - Marca: M. Faccio	Und	3	-	1.300,00	3.900,00
2	PLAYGROUND COM TÚNEL ,2 ESCORREGADORES EM CURVA,1 JOGO DA VELHA E 1 ESCADA , MED. 3,60 X 3,40 X 2,15 METROS sendo tolerável nas dimensões até 10% para mais ou para menos. - Marca: Xalingo	Und	1	-	4.400,00	4.400,00
3	CAMA ELÁSTICA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO DE MOLAS , REDE DE PROTEÇÃO , E ESCADA MEDINDO 3,05 METROS. sendo tolerável nas dimensões até 10% para mais ou para menos. - Marca: H. Trampolim	Und	2	-	1.100,00	2.200,00
4	MESA DE PEBOLIM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO; BONECOS EM POLIPROPILENO; CONTADOR DE PONTOS;VARÕES EMBUTIDOS (QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA);PÉS COM SAPATA PLÁSTICA; COM DUAS BOLAS.MEDINDO:1,363 X 0,79 X 0,92 M, sendo tolerável nas dimensões até 10% para mais ou para menos. - Marca: Klopf	Und	2	-	930,00	1.860,00
					Total do Fornecedor:	**12.360,00**
					Total Geral:	**12.360,00**

São Bernardino, 31 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2019 - PR Processo Administrativo: 9/2019 Processo de Licitação: 9/2019 Data do Processo: 10/01/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.016.4.4.90.00.00.00.00.00 (43), 2.016.4.4.90.00.00.00.00.00 (159)

São Bernardino, 31 de Janeiro de 2019.

ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL

São Bonifácio

Prefeitura

ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

Publicação Nº 1895345

EXTRATO DO CONTRATO 031/2017 – Nº 02/2018

Contratante: Município de São Bonifácio.
Contratado: Eduardo Hawerroth – ME, com sede à Rua Francisco Hawerroth, 99 – Centro – São Bonifácio/SC, inscrito no CNPJ: 09.066.717/0001-00.
Objeto: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 031/2017, até o dia 31/12/2019.

DECRETO CTB Nº 09/2019

Publicação Nº 1895317

Decreto CTB Nº 009/2019
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.930,18 (seis mil, novecentos e trinta reais e dezoito centavos).
RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1469/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto por conta dos recursos oriundos do SUPERAVIT FINANCEIRO um Crédito Suplementar no montante de R$ 6.930,18 (seis mil, novecentos e trinta reais e dezoito centavos) para suplementar a modalidade da despesa abaixo relacionada:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BONIFÁCIO
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BONIFACIO
15.01.10.301.0005.1.016 - 4.4.90.00.00.00.00.759/728 - Aplicações Diretas R$ 6.930,18

Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2019
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO CTB Nº 10/2018

Publicação Nº 1895349

Decreto CTB Nº 010/2019
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1469/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto por conta dos recursos oriundos do SUPERAVIT FINANCEIRO um Crédito Suplementar no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para suplementar a modalidade da despesa abaixo relacionada:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BONIFÁCIO
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BONIFACIO
15.01.10.301.0005.1.016 - 4.4.90.00.00.00.00.759/729 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2019
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 58/2019

Publicação Nº 1894637

Decreto n º 58, de 31 de janeiro de 2019.
NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DECLARADO DE TILIDADE PÚBLICA.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados os servidores ELISÂNGELA APARECIDA SCHMOELLER NIENKOETTER; SIMONE MARIA MOENSTER HAWERROTH e VALTER SCHARF FILHO, sob a presidência do primeiro, para em comissão, avaliarem no prazo de 05 (cinco) dias, o imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto n° 57 de 30 de janeiro de 2019.
Art. 2o A Comissão expedirá relatório da referida avaliação, podendo usar de todos os meios disponíveis para avaliar o imóvel, inclusive com consulta ao mercado imobiliário, se for necessário.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bonifácio, aos 31 de janeiro de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 611/2019

Publicação Nº 1895278

Portaria n º 611/2019

Nomeia Engenheiro Civil.

GRAZIELA VANROO, Prefeita Municipal de São Bonifácio em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2018 e de acordo com o requerimento da parte interessada, protocolado sob nº 5040/2019, deferido em 31/01/2019, RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO, LUIZ FELIPE MANCUSI DE HOLANDA BEZERRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA/SC 162.548-1, inscrito no CPF nº 059.073.189-02, RG 5.183.482 – SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Frei Caneca, 210, apto 1004, Agronômica – Florianópolis /SC, para exercer o cargo da categoria funcional de Engenheiro Civil nível 6.19-A, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.
São Bonifácio, 31 de janeiro de 2019.
Graziela Vanroo
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A.S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PROCESSO Nº 07 - CONVITE Nº 03/2019

Publicação Nº 1895244

AVISO DE LICITAÇÃO N° 07/2019

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE N° 03/2019
Síntese do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES DE OPERADORES, MOTORISTAS E BRAÇAIS QUANDO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS MUNICIPAIS. Sessão de entrega de envelopes: 08 de Fevereiro de 2019, à Comissão de Licitações, às 09h00. Sessão de Julgamento: 08 de Fevereiro de 2019, às 09h30. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – SC, ou pelo fone (48) 3252-0111. São Bonifácio(SC), 01 de Fevereiro de 2019. Ricardo de Souza Carvalho – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 08 - CONVITE Nº 04/2019

Publicação Nº 1895245

AVISO DE LICITAÇÃO N° 08/2019

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE N° 04/2019
Síntese do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DOS DEPARTAMENTO DESTA PREFEITURA.. Sessão de entrega de envelopes: 08 de Fevereiro de 2019, à Comissão de Licitações, às 13h30. Sessão de Julgamento: 08 de Fevereiro de 2019, às 14h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – SC, ou pelo fone (48) 3252-0111. São Bonifácio(SC), 01 de Fevereiro de 2019. Ricardo de Souza Carvalho – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 09 - CONVITE Nº 05/2019

Publicação Nº 1895247

AVISO DE LICITAÇÃO N° 09/2019

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE N° 05/2019
Síntese do objeto: AQUISIÇAO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Sessão de entrega de envelopes: 08 de Fevereiro de 2019, à Comissão de Licitações, às 15h30. Sessão de Julgamento: 08 de Fevereiro de 2019, às 16h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – SC, ou pelo fone (48) 3252-0111. São Bonifácio(SC), 01 de Fevereiro de 2019. Ricardo de Souza Carvalho – Prefeito Municipal.

São Cristóvão do Sul

Prefeitura

CONCURSO 1/2019

Publicação Nº 1894790

MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EXTRATO DE EDITAL Nº 1/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário, para os Cargos de Agente Administrativo, Agente de Limpeza e Serviços Gerais, Agente de Obras e Serviços Gerais, Agente de Recepção e Atendimento, Farmacêutico/Bioquímico, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista, Odontólogo, Professor - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (20h e 40h), Professor - Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Arte, Educação Física e Inglês), Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Vigilante. INSCRIÇÕES: De 01/02/2019 até 28/02/2019, pelo site www.objetivas.com.br. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.pmsc.sc.gov.br. São Cristóvão do Sul, em 01 de fevereiro de 2019. Sisi Blind - Prefeita Municipal

EDITAL 6/2019

Publicação Nº 1895149

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2019 CREDENCIAMENTO Nº 2/2019

O Município de São Cristóvão do Sul – SC comunica que está procedendo ao chamamento público para fins de credenciamento de profissionais para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas na modalidade de artes, informática, música e canto, culinária, corte de cabelo, esportiva, recreativa e cultural e demais trabalhos manuais junto à secretaria de assistência social, habitação, trabalho e renda do município de São Cristóvão do Sul, para o ano de 2019. Informações e/ou cópia integra do edital: Prefeitura Municipal, sito à rua Juventino França de Moraes, 19. Fone (49) 3253 1200 ou pelo site www.saocristovao.sc.gov.br. São Cristóvão do Sul (SC), 01 de fevereiro de 2019 - SISI BLIND - Prefeita Municipal

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 631, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894824

DECRETO Nº 631, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada, Lei Complementar 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;

· Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
· Considerando o Edital nº017, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Público edital nº 001/2018;
· Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
· Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
· Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
· Considerando o primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018;
· Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Gilse Maria Sbardelotto Marmentini, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil) Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2019, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;

Art. 3º a servidora admitido em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 31 de janeiro de 2019.
Gilmar Achiles Marmentini
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 632 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894826

DECRETO Nº 632 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto nº 600, de 25 de janeiro de 2019, o qual nomeou o servidor público aprovado em Concurso Público para o cargo público municipal.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; nº. 0045, de 06 de novembro de 2012 e Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada;

· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2275, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Concurso Público edital nº 001/2016;
· Considerando que o servidor público nomeado pelo Decreto nº 600, de 25 de janeiro de 2019, apresentou pedido de desistência conforme protocolo nº 11356 de 30/01/2019;

· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o decreto nº 600 de 25 de janeiro de 2019, que nomeou João Paulo Maas, para exercer o cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 31 de Janeiro de 2019.
Gilmar Achiles Marmentini
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 633, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894828

DECRETO Nº 633, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidor aprovado em concurso público para serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada e;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ivanete Rodrigues Hennerich;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2275, de 05 de maio de 2016, que homologa o resultado final do Concurso Público edital nº 001/2016;
· Considerando a desistência de candidatos convocados para assumir a vaga no cargo de Motorista;
· Considerando o principio da legalidade dos atos da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Claudecir Valgoi, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Efetivos, Código 21.06 da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada. a partir desta data.

§ 1º O servidor integrará o Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, enquadrado no Quadro Geral de Cargos Efetivos, Código 21.06 da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo I, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; e nº 0045, de 06/11/2012, atualizada e nº 0042, de 04/04/2012, atualizada no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 31 de janeiro de 2019.
Gilmar Achiles Marmentini
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 634, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894829

DECRETO Nº 634, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia servidora aprovada em concurso público para serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2018, de 17 de outubro de 2018;
· Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Concurso Público edital nº 001/2018;
· Considerando o término do contrato de profissionais Auxiliar de Serviços Gerais admitidas em caráter temporário;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Tatiane da Fonseca, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, enquadrado no Quadro Geral de Cargos Efetivos, Código 11.02 Grupo 1- da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo I, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; e nº 0045, de 06/11/2012, atualizada e nº 0042, de 04/04/2012, atualizada no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 31 de janeiro de 2019.
Gilmar Achiles Marmentini
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 635 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894830

DECRETO Nº 635 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto Nº 548, de 28 de dezembro de 2018, o qual nomeou a servidora pública aprovada em Concurso Público para o cargo público municipal.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; nº. 0045, de 06 de novembro de 2012 e Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada;

· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2018, de 30 de outubro de 2018;
· Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Concurso Público edital nº 001/2018;
· Considerando o disposto nos parágrafos 1º e 6º do art. 13A da Lei Complementar nº 0045 de 06/11/12, onde estabelece que a posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da data da publicação e caso a posse não ocorra no prazo previsto será tornado sem efeito o ato do provimento;
· Considerando que a servidora pública nomeada pelo Decreto nº 548, de 28 de dezembro de 2018, não tomou posse no prazo estabelecido em Lei;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o decreto nº 548 de 28 de dezembro de 2018, que nomeou Josieli Dalla Santa, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 31 de Janeiro de 2019.
Gilmar Achiles Marmentini
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 636, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894831

DECRETO Nº 636, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada, Lei Complementar 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;

· Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
· Considerando o Edital nº017, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Público edital nº 001/2018;
· Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
· Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
· Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
· Considerando o primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018;
· Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Lucia Basso Valcarenghi, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil) Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2019, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;

Art. 3º a servidora admitido em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 31 de janeiro de 2019.
Gilmar Achiles Marmentini
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 637 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894832

DECRETO Nº 637 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto Nº 549, de 28 de dezembro de 2018, o qual nomeou a servidora pública aprovada em Concurso Público para o cargo público municipal.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; nº. 0045, de 06 de novembro de 2012 e Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada;

· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2018, de 30 de outubro de 2018;
· Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Concurso Público edital nº 001/2018;
· Considerando o disposto nos parágrafos 1º e 6º do art. 13A da Lei Complementar nº 0045 de 06/11/12, onde estabelece que a posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da data da publicação e caso a posse não ocorra no prazo previsto será tornado sem efeito o ato do provimento;
· Considerando que a servidora pública nomeada pelo Decreto nº 549, de 28 de dezembro de 2018, não tomou posse no prazo estabelecido em Lei;

· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o decreto nº 549 de 28 de dezembro de 2018, que nomeou Marcia Bigolin Rosalem para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 31 de Janeiro de 2019.
Gilmar Achiles Marmentini
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 638, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895431

DECRETO Nº 638, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilmar Achiles Marmentini, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Municipal nº 1837, de 17 de Dezembro de 2018 e pela Lei Municipal nº 1839 de 31 de janeiro de 2019;

DECRETA:
Art. 1º Abre um crédito adicional especial no valor de 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) no orçamento do exercício de 2019 para a seguinte programação de despesa:

03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
04.122.1033.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
335000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	137	03.0000	5.200,00

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será utilizado o recurso do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da Fonte de Recursos 03.0000 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 5.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Domingos (SC), 31 de janeiro de 2019.
Gilmar Achiles Marmentini
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO Nº 639 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894833

DECRETO Nº 639 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto Nº 554, de 28 de dezembro de 2018, o qual admitiu a empregada pública aprovada em Processo Seletivo Público para o emprego público municipal.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; nº. 0045, de 06 de novembro de 2012 e Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada;

· Considerando o Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2018, de 30 de outubro de 2018;
· Considerando o Edital nº 012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Público edital nº 001/2018;
· Considerando o disposto nos parágrafos 1º e 6º do art. 13A da Lei Complementar nº 0045 de 06/11/12, onde estabelece que a posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da data da publicação e caso a posse não ocorra no prazo previsto será tornado sem efeito o ato do provimento;
· Considerando que a empregada pública nomeada pelo Decreto nº 554, de 28 de dezembro de 2018, não tomou posse no prazo estabelecido

em Lei;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o decreto nº 554 de 28 de dezembro de 2018, que admitiu Carolina de Andrade para exercer o emprego de Médico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 31 de Janeiro de 2019.
Gilmar Achiles Marmentini
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DECRETO Nº 640, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895265

DECRETO Nº 640, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.
Admite servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada, Lei Complementar 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/2012;

· Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
· Considerando o Edital nº017, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Processo Seletivo Público edital nº 001/2018;
· Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
· Considerando o primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018;
· Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Senhor Henrique Cabral de Goes, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Física) Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2019, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 0043 de 26 de julho de 2012;

Art. 3º a servidora admitido em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, e em conformidade com o piso Nacional do Magistério para professores com formação em nível médio, conforme disposto nas legislações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 31 de janeiro de 2019.
Gilmar Achiles Marmentini
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

LEI Nº 1839, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895428

LEI Nº 1839, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilmar Achiles Marmentini, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e esta sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) no orçamento do exercício de 2019 para a seguinte programação de despesa:

03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
04.122.1033.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
335000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	----	03.0000	5.200,00

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será utilizado o recurso do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da Fonte de Recursos 03.0000 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 5.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Domingos (SC), 31 de janeiro de 2019.
Gilmar Achiles Marmentini
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

São Francisco do Sul

Prefeitura

CONCURSO CULTURAL CRIAÇÃO DA LOGOMARCA PARA A FESTILHA

Publicação Nº 1894631

CONCURSO CULTURAL
"CRIAÇÃO DA LOGOMARCA PARA A FESTILHA – FESTA DAS TRADIÇÕES DA ILHA"

O Município de São Francisco do Sul, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Criação da Logomarca para a Festilha – Festa das Tradições da Ilha, segundo normas e julgamento estabelecidos neste Edital, à disposição dos interessados na sede da referida Secretaria.
1. DO OBJETIVO
1.1. Escolher a logomarca que será a identidade visual da festa, usada em todos os seus documentos oficiais, sites, redes sociais e materiais de divulgação. A Logomarca escolhida será adotada como marca oficial da Festilha – Festa das Tradições da Ilha, que ocorre anualmente no município, permitindo-se sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação: papelaria, peças impressas em geral, outdoors, banners, páginas na Internet, cartazes, entre outros definidos pela Secretaria de Turismo e Lazer e, que se fizerem necessários.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO
2.1. Todos os interessados em participar do concurso poderão se inscrever entre os dias 4 e 8 de fevereiro de 2019, na Secretaria de Turismo e Lazer, sito à Rua Babitonga, nº62, Centro Histórico, São Francisco do Sul – SC das 8h às 14h.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Concurso pessoas físicas residentes no município de São Francisco do Sul, cuja comprovação se dará mediante comprovante de residência.
3.2. Será considerado participante do Concurso todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas aqui estabelecidas.
3.3. Estão impedidos de participar do Concurso todos os integrantes da Comissão Julgadora, funcionários da Secretaria de Turismo e Lazer , funcionários da Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

4.1. A formalização da proposta dar-se-á mediante a Inscrição do Concurso, Termo de Cessão dos Direitos Autorais disponível no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br devidamente preenchido e assinado que deverá ser entregue com os demais documentos (CPF, RG, Comprovante de residência) de 04 a 08/02, na Secretaria de Turismo e Lazer.
4.2. Entrega de CD, contendo arquivo digital referente à logomarca, até às 14h do dia 18/02, na Secretaria de Turismo e Lazer.
4.3. Não serão aceitas inscrições após o horário e período definidos no caput deste artigo.
4.4. A inscrição é gratuita.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Cada participante poderá apresentar apenas 1 (um) trabalho.
5.2. Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos.
5.3. A Coordenação do Concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança com outros já existentes.
5.4. O CD, com a apresentação da logomarca, deverá conter: arquivo com cópia das fontes, bem como a indicação do programa e da versão utilizada, em imagem de alta resolução. (Arquivo Vetorial – Corel ou Ilustrator).
5.5. Não serão apreciados os trabalhos que não estiverem em conformidade com as exigências estabelecidas neste Regulamento.

6. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos serão apreciados pela Comissão Julgadora do Concurso, que será composta por três (3) membros.
6.1.1. Um (1) representante do Conselho de Cultura.
6.1.2. Um (1) representante do Conselho de Turismo.
6.1.3. Um (1) representante da Imprensa.

6.2. A Comissão Julgadora escolherá um vencedor mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de zero(0) a dez (10), levando em consideração os seguintes itens: clareza de comunicação, conceito, originalidade, aplicabilidade, viabilidade técnica, econômica e qualidade estética.
6.3. Compete à Comissão Julgadora escolher o trabalho vencedor, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso.
6.4. Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão.
6.5. São irrecorríveis as decisões da Comissão Julgadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

7.1. O resultado final do Concurso será publicado, na íntegra, no site da Prefeitura de São Francisco do Sul www.saofranciscodosul.sc.gov.br e disponibilizado nos murais dos locais abaixo especificados, a partir do dia 22 de fevereiro de 2019.
Centro Integrado Multiuso (Rua Barão do Rio Branco,217 – Centro).
Secretaria de Turismo e Lazer (Rua Babitonga,62 – Centro Histórico).
Edifício Sede da Prefeitura Municipal (Praça Getúlio Vargas,01 – Centro Histórico).
7.2. O Prêmio ao melhor trabalho será um Tablet.
7.3. A todos os concorrentes será emitido certificado de participação.

8. CALENDÁRIO
8.1. O Concurso para Criação da Logomarca para a Festilha – Festa das Tradições da Ilha, obedecerá ao seguinte calendário:
1- Inscrições: 04 a 08/02/2019
2- Recebimento de CD e demais documentos: 18/02/2019
3- Avaliação da Comissão Julgadora: 20/02/2019
4- Divulgação dos Resultados: 22/02/2019
5- Premiação: 12/04/2019 (Na abertura da 31ª Festilha – Festa das Tradições da Ilha)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O participante vencedor do Concurso compromete-se a garantir, formalmente a cessão e a transferência para a Prefeitura de São Francisco do Sul, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução.

9.2. Os trabalhos enviados para o Concurso não serão devolvidos.

9.3. A Prefeitura de São Francisco do Sul poderá cancelar o Concurso de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior, ou ainda por insuficiência de inscrições, ficando ao seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.

9.4. Os casos omissos a este Regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora.

São Francisco do Sul, 30 de janeiro de 2019.

CT- JANEIRO - BO

Publicação Nº 1894367

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL

Contrato Nº.: 01/2019 3° adit
Contratante..: SAMAE DE SAO FRANCISCO DO SUL
Contratada....: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS
Valor: R$ 3.559,61
Processo Administrativo: 01/2017
Assinatura 29/01/2019
Objeto ..... : 3º TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA do SAMAE, com FRANQUIA REDUZIDA, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, conforme a descrição do objeto constantes do Anexo I do presente contrato.
Hilton Rodrigo Schetz
Diretor Presidente do SAMAE

DECRETO Nº 3.029/2019

Publicação Nº 1894901

DECRETO Nº 3.029, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.
INSTITUI O NÚCLEO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO (NTM) DE SÃO FRANCISCO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.109, de 04 de dezembro de 2018, o artigo 2° Lei Municipal n° 2.125, de 18 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO que o Município de São Francisco do Sul com a Instituição do Núcleo objetiva acompanhar e fiscalizar os serviços de

transporte coletivo de passageiros, sistema de transporte escolar, sistema de carros de aluguel (táxi e outros), serviços de moto-táxi e moto-frete, vans de receptivo de turistas no Município de São Francisco do Sul;

DECRETA:
Art. 1º Nomeia membros para compor o Núcleo de Transportes do Município de São Francisco do Sul (NTM), sob a competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme artigos 2° e 3° da Lei n° 2.125, de 18 de dezembro de 2018.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:
1. Titular: Rafael Paiva Urresta;
2. Suplente: Fernanda Truppel Schmidt;

II - Representantes do Departamento Municipal de Trânsito:
1. Titular: Jackson Portella Lima;
2. Suplente: Gilberto de Moura;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
1. Titular: Clóvis Matias de Souza;
2. Suplente: Sérgio Murilo de Carvalho Oliveira;

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
1. Titular: Juliani Possamai;
2. Suplente: José Ronan Farraco Curbani

V – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:
1. Titular: Hélio Plácido da Silva;
2. Suplente: Linei dos Passos;

DECRETO Nº 3.029, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

VI - Representantes da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina:
1. Titular: 1° Tenente Vinicius Ribeiro Aragão de Andrade;
2. Suplente: Subtenente Euldio Vicente da Costa;

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
1. Titular Geovan Leandro Baumgratz;
2. Suplente: Joelson Tibúrcio dos Passos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul – SC, 25 de Janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo. Visto. Publique-se.	Publicado em ___/___/ _____ . Edição DOM nº _____.

DECRETO Nº 3.030/219

Publicação Nº 1894902

DECRETO Nº 3.030, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA CONVENCIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no exercício de suas atribuições e em consonância com o Decreto 1.128, de 23 de julho de 2010, que estabelece normas complementares para a formação de preços e apuração do custo do passageiro transportado do sistema de transporte público de passageiros do Município de São Francisco do Sul, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 18, de 21 de maio de 1997 e dá outras providências, e
Considerando que o último reajuste foi fixado por meio do Decreto nº 2.610/2017;
Considerando a análise de viabilidade quanto ao reajuste tarifário emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
Considerando que compete ao Chefe do Executivo Municipal homologar reajustes e proceder às revisões tarifárias, bem como zelar pela boa qualidade dos serviços essenciais de transporte público coletivo prestado à população de São Francisco do Sul;
Considerando que o Custo do Passageiro Transportado na forma como dispõe o Decreto nº 1.128/2010, constitui-se no indicativo de preço apurado para a tarifa unificada remuneratória dos serviços de transporte coletivo do Município de São Francisco do Sul;
Considerando que faz parte dos encargos do Poder Concedente assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica o valor da tarifa única do transporte coletivo urbano do Município de São Francisco do Sul fixado em R$ 4,20(quatro Reais e vinte centavos).
Art. 2º As passagens adquiridas antecipadamente, em data anterior à vigência dos preços estabelecidos no presente Decreto, manterão sua validade.
Art. 3º O valor da tarifa de que trata este Decreto passa a vigorar a partir de 00:00 hora do dia 1º de fevereiro de 2019.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 3.030, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Sul - SC, 30 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

MARCELO LÚCIO DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoas

GIULIANA CAPALDO
Procuradora-Geral do Município

Secretário Municipal de Governo. Visto. Publique-se.	Publicado em ___/___/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.484/2019

Publicação Nº 1894918

PORTARIA nº 15.484, de 21 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARCIO LUIZ HANSEN, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 536502129-00, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Pesca, nível CC-02, da Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Assuntos Portuários, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 21 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.485/2019

Publicação Nº 1894922

PORTARIA nº 15.485, de 23 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo nº 23157/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora DANIELA FURMANN PEREIRA, matrícula nº 219657-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, Classe C, Grupo de Formação (FS), Referência 5, a gratificação de ADICIONAL DE TITULAÇÃO em nível do Curso de Pós-Graduação Especialização, no percentual de 20%, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar nº 004 de 11 de Abril de 2003, calculada sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, a partir da data do Processo nº 23157, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 23 de Janeiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.486/2019

Publicação Nº 1894924

PORTARIA nº 15.486, de 24 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR LINDONOR SOUZA SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 446.435.609-59, do cargo em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro, nível CC-02, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 24 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 24 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.487/2019

Publicação Nº 1894925

PORTARIA nº 15.487, de 24 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LINDONOR SOUZA SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 446.435.609-59, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Ensino, nível CC-02, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 24 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 24 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

PORTARIA Nº 15.488/2019

Publicação Nº 1894927

PORTARIA nº 15.488, de 24 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR CLERITON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 798.468.667-04, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro, nível CC-02, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 24 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul - SC, 24 de janeiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

TERMO DE ORIGINALIDADE DO CONCURSO CULTURAL CRIAÇÃO DA LOGOMARCA PARA A FESTILHA

Publicação Nº 1894640

FICHA DE INSCRIÇÃO, DECLARAÇAO DE INEDITISMO E ORIGINALIDADE, TERMO DE AUTORIZACÃO PARA PUBLICAÇÃO E, CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____,residente (Rua/Nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP/PAÍS) _____ _____ , telefone fixo ( ) _____, telefone celular ( ) _____, e-mail _____ _____, , submeto a PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL (CNPJ: 083.102.269/0001-06) – LOGO MARCA, PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO CULTURAL ☐ LOGO DA FESTILHA .

Declaro que o trabalho é uma obra original e inédita.

Sendo a produção aprovada, autorizo a PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL (CNPJ: 083.102.269/0001-06) ☐ reconhecendo que sua publicação implica automaticamente a cessão dos direitos autorais à PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL (CNPJ: 083.102.269/0001-06) para encaminhamentos pertinentes em todas as plataformas de uso.

(Cidade/Estado/CEP/PAÍS, data)

ASSINATURA
Esta ficha deverá ser PREENCHIDA (digitada) sem rasuras, DATADA, ASSINADA e entregue junto com os demais documentos na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, sito à Rua Babitonga, 62 ☐ Centro Histórico.

São João Batista

Prefeitura

DECRETO FUNCIONAL Nº 79/2019

Publicação Nº 1894429

DECRETO FUNCIONAL 79/2019

Nomeação

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica nomeada BIANCA REGINA DAROSCI FACCHINI para o cargo de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL ALICE DA SILVA GOMES, a contar de 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da nomeação.

São João Batista, 30 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 80/2019

Publicação Nº 1894430

DECRETO FUNCIONAL 80/2019

Nomeação

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica nomeado JOSÉ WILLIAN EVANGELISTA PINTO para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SINÉZIO OCTAVIANO DADAM, a contar de 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da nomeação.

São João Batista, 30 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 81/2019

Publicação Nº 1894431

DECRETO FUNCIONAL 81/2019

Nomeação

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica nomeado ALMIR SOARES para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, a contar de 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da nomeação.

São João Batista, 30 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 82/2019

Publicação Nº 1894432

DECRETO FUNCIONAL 82/2019

Nomeação

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica nomeada LETICIA MAFESSOLLI para o cargo de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL DONA CHIQUINHA, a contar de 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da nomeação.

São João Batista, 30 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 83/2019

Publicação Nº 1894434

DECRETO FUNCIONAL 83/2019

Nomeação

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica nomeada CÁTIA SUZANA SARTORI MONTIBELLER para o cargo de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL LUIZA MOTTER, a contar de 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da nomeação.

São João Batista, 30 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 84/2019

Publicação Nº 1894435

DECRETO FUNCIONAL 84/2019

Nomeação

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica nomeada ROSANE DA SILVA ANGELI para o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORA AUTA BRASIL, a contar de 28 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da nomeação.

São João Batista, 30 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 86/2019

Publicação Nº 1894440

DECRETO FUNCIONAL 86/2019

Nomeação

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica nomeada NAYRA KATLEN MACHADO para o cargo de COORDENADORA DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,

a contar de 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da nomeação.

São João Batista, 31 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 87/2019

Publicação Nº 1894443

DECRETO FUNCIONAL 87/2019

Nomeação

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica nomeada JOCASTA MAÇANEIRO para o cargo de DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a contar de 17 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da nomeação.

São João Batista, 31 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 88/2019

Publicação Nº 1894444

DECRETO FUNCIONAL 88/2019

Nomeação

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica nomeada RAFAELA TAMANINI DOS SANTOS para o cargo de DIRETORA GERAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 17 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da nomeação.

São João Batista, 31 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 89/2019

Publicação Nº 1894447

DECRETO FUNCIONAL 89/2019

Nomeação

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica nomeada ANDREA DE SOUZA MARCHIORI para o cargo de COORDENADORA DE ARTICULAÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a contar de 17 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da nomeação.

São João Batista, 31 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 90/2019

Publicação Nº 1894451

DECRETO FUNCIONAL 90/2019

Nomeação

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica nomeada ALINE VELHO DA SILVEIRA para o cargo de COORDENADORA DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA – ENSINO FUNDAMENTAL, a contar de 17 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da nomeação.

São João Batista, 31 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 91/2019

Publicação Nº 1894452

DECRETO FUNCIONAL 91/2019

Nomeação

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica nomeado CARLOS BARTOLOMEU DA SILVA FILHO para o cargo de DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a contar de 17 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da nomeação.

São João Batista, 31 de janeiro de 2019.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/SISAM/2019

Publicação Nº 1894891

Extrato do Contrato n.º 004/SISAM/2019

Contratante: Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista, SC – CNPJ n.º 07.585.406/0001-22;
Contratada: J. Malucelli Equipamentos S/A – CNPJ n.º 95.424.321/0013-63;
Processo Licitatório 042/SISAM/2018 – Pregão Presencial n.º 037/PMSJB/2018;
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA MUNICIPAL - SISAM DE SÃO JOÃO BATISTA, SC;
Valor global: R$ 229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais);
Item orçamentário / Projeto: (14) 4.4.90.52.52.00.00.00.00.00.
Data da assinatura: 17/01/2019;
Vigência contratual: 30/06/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/PMSJB/2019

Publicação Nº 1894071

Extrato do Contrato nº 024/PMSJB/2019
Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 139/PMSJB/2018 – Tomada de Preços nº 013/PMSJB/2018; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MARCOS SILVA E RUA LADISLAU DUARTE SILVA, BAIRRO CARDOSO, COM 1.562,98 METROS DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ART, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL; Valor global: R$ 2.769.404,97 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos); Item orçamentário / Projeto: Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento CT

2625.0517.949-12/2018/CAIXA – Programa FINISA (78) 4.4.90.51.98.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 31/01/2019; Prazo de execução: 05 (cinco) meses; Prazo de vigência contratual: 10 (dez) meses.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO - SAÚDE - 05-2019

Publicação Nº 1894664

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
Departamento de Apoio Administrativo
CNPJ: 08.361.788/0001-73
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
C.E.P.: 88240-000 – São João Batista
E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br Fone: (48) 3380-7500

São João Batista dia 31 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 67.729.178/0004-91
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

NOTAS FISCAIS	VALOR
1074825	R$ 1.810,00
1075045	R$ 905,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nº 1074825 - 1075045, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.715,00 DA EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA-SC.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento, sendo que a mesma solicita regularização das notas acima citadas, para dar continuidade ao fornecimento de medicamentos ao Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, considerando que os medicamentos são de suma importância para a saúde dos munícipes atendidos.

Desde já agradecemos sua compreensão,

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO 015/2019

Publicação Nº 1894679

NOTIFICAÇÃO 015/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 033/PMSJB/2018
PREGÃO PRESENCIAL 025/PMSJB/2018

À EMPRESA: ARTEFATOS DE CIMENTO CAMPO NOVO LTDA

Fica a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO CAMPO NOVO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.467.940/0001-98, NOTIFICADA para, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do Diário Oficial dos Municípios, realizar a entrega dos materiais constantes na Autorização de Fornecimento 103/2019. Caso a entrega não ocorra no prazo acima citado, fica a empresa sujeita as penalidades previstas na ata de registro de preços 019/2018, cláusula décima primeira, itens 11.1.1 e seguintes.

São João Batista, 31 de janeiro de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Secretário de Finanças

São João do Oeste

Prefeitura

PORTARIA 001/2019 - DISPENSA SERVIDOR OCUPANTE DE FUNÇÃO ACT DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Publicação Nº 1895034

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.
DISPENSA SERVIDOR OCUPANTE DE FUNÇÃO ACT DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 1.433/12 de 05/06/2012,

RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar a pedido o Sr. THIAGO TERHORST RAUBER, brasileiro, matrícula funcional nº 1107/2018, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, da função ACT de técnico em informática, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo regime Jurídico Estatutário Próprio e Regime Geral de Previdência Social, tornando sem efeito as portarias nº 057 de 23 de abril de 2018 e portaria nº 059 de 23 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 30 de janeiro de 2019.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

2º EDITAL CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PARA A ESCOLHA DE VAGAS PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

Publicação Nº 1894682

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PARA A ESCOLHA DE VAGAS PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018
DATA DA CHAMADA: 04/02/2019- SEGUNDA -FEIRA
LOCAL: SALA DO DEPARTAMENTO DE RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HORÁRIO 14 H

CARGOS:

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO
2º PROFESSOR (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
PROFESSOR DO AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Atenciosamente;

Fabiano Padilha
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
Fundo Municipal de Educação

ATUALIZAÇÃO FROTA PROCESSO 128/2018 PP 66/2018

Publicação Nº 1894834

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

ATUALIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL NO PROCESSO 128/2018

Processo Nº 128/2018 - Multientidade

Pregão Presencial Nº: 66/2018 - Registro de preços

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, componentes e correlatos, para máquinas e veículos pesados da frota municipal.

Conforme prevê o item 7.9 do termo de referência deste processo "(...) A frota municipal poderá ser reduzida ou ampliada, hipótese em que será modificada a listagem de veículos vinculados a este Edital e comunicada a alteração às empresas contratadas. A manutenção dos veículos que forem integrados à frota será feita pela contratada que atenda a veículos da mesma montadora. (...)"

NO ANEXO III

LOTE 04 – MÃO DE OBRA MECÂNICA

Acrescenta-se ao lote 04 uma RETROESCAVADEIRA; Marca/Modelo: JCB XCMG 870 BR;; Patrimônio: 21513 (Secretaria Municipal de Agricultura).

LOTE 12 – MÃO DE OBRA ELÉTRICA

Acrescenta-se ao lote 12 uma RETROESCAVADEIRA; Marca/Modelo: JCB XCMG 870 BR;; Patrimônio: 21513 (Secretaria Municipal de Agricultura).

E o valor unitário médio das peças será de acordo com o anexo IV – Média de peças e mão de obra.

São Joaquim, 31 de janeiro de 2019.
Lucas da Silva
Diretor de compras

DECRETO Nº 056/2019

Publicação Nº 1894156

DECRET O Nº 056/2019

"QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o artigo 12, anexo VI da Lei Municipal Nº 4.324/15, de 15/05/15; fica concedida GRATIFICAÇÃO correspondente a 40% (quarenta por cento) do Piso Salarial do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ao servidor ANTONIO VILMAR DA SILVA, para dar suporte no setor de controle patrimonial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

.
Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 25 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 057/2019

Publicação Nº 1894162

Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 057/2019

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 03/2018"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais, para atuar junto à Secretaria da Administração e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Edital nº 03/2018, conforme relação dos candidatos em "anexo I".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de janeiro de 2019.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-0411 - www.saojoaquim.sc.gov.br

Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do Edital de Processo Seletivo 03/2018, conforme segue:

RESULTADO FINAL

2º PROFESSOR											
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO		PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
72	ANA PAULA DE LIMA.	0,40	0,45	0,60	4,00	5,45		2,00	4,42	APROVADO(A)	1º	18/08/1980
142	MARCIA RIBEIRO	0,60	0,15	0,60	4,00	5,35		2,00	4,35	APROVADO(A)	2º	12/11/1978
24	FERNANDA PEREIRA MATTOS	0,40	0,15	0,60	4,00	5,15		2,00	4,21	APROVADO(A)	3º	04/12/1986
105	MARLENE AMARAL	0,20	0,45	0,45	4,00	5,10		2,00	4,17	APROVADO(A)	4º	15/07/1977
AGENTE ADMINISTRATIVO												
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO			NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
187	PATRICIA BORGES VIEIRA	1,20	2,00	3,20	1,60	8,00			8,00	APROVADO(A)	1º	14/02/1981
46	LUCAS HUGEN RODRIGUES	1,20	1,60	2,80	2,00	7,60			7,60	APROVADO(A)	2º	23/02/1998
181	LUCAS BORGES ANDRADE	0,80	1,20	3,20	1,60	6,80			6,80	APROVADO(A)	3º	27/09/1995
1	DALIANE DE SOUZA ANTUNES UMEMIYA	1,20	0,80	2,80	2,00	6,80			6,80	APROVADO(A)	4º	08/11/1987
254	MAIARA NUNES DA ROSA	1,20	0,80	2,40	1,60	6,00			6,00	APROVADO(A)	5º	15/04/1994
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE/FAXINEIRA/MERENDEIRA												
Inscrição	Candidato	LP	CG	MAT		PO	PP		NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
120	ORALICE SANTOS DE OLIVEIRA GODINHO	5,00	0,50	0,00	0,00	5,50	9,50		7,50	APROVADO(A)	1º	23/03/1974
126	AMANDA OLIVERIO DE LIMA	3,00	1,50	2,00	0,00	6,50	8,50		7,50	APROVADO(A)	2º	07/06/1997
121	SABRINA MACEDO ANDRADE	2,50	1,50	1,00	0,00	5,00	9,50		7,25	APROVADO(A)	3º	01/02/1993
148	MAIARA CASSAO SILVA	2,50	1,00	1,50	0,00	5,00	9,00		7,00	APROVADO(A)	4º	06/06/1997
118	ELZA DOS SANTOS	2,50	1,50	1,00	0,00	5,00	8,50		6,75	APROVADO(A)	5º	20/10/1965
87	NAIR MATTOS DE SOUZA	3,00	1,50	1,00	0,00	5,50	5,00		5,25	APROVADO(A)	6º	10/05/1959
204	TAMARA RODRIGUES CASSAO	3,00	2,00	0,50	0,00	5,50	4,50		5,00	APROVADO(A)	7º	14/06/1994

Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

ASSISTENTE SOCIAL												
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO		PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
245	KARIMI PERPETUA DE ABREU HAIDAR	0,40	0,30	0,45	4,00	5,15		3,00	4,51	APROVADO(A)	1º	26/08/1977
21	JAMYLLE CHRISTINE DE ALENCAR	0,20	0,45	0,60	5,00	6,25		0,00	4,38	APROVADO(A)	2º	03/03/1994
7	LIAMAR ALEXANDRA FERRASSO	0,20	0,75	0,75	3,50	5,20		0,00	3,64	APROVADO(A)	3º	01/04/1984

MOTORISTA - DEMAIS SECRETARIAS												
Inscrição	Candidato	LP	CG	MAT		PO	PP		NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
251	ANDERSON NIADA PADILHA	3,50	2,00	2,00	0,00	7,50	7,50		7,50	APROVADO(A)	1º	17/05/1982
262	DIEGO RODRIGUES PEREIRA	3,00	1,50	0,50	0,00	5,00	8,50		6,75	APROVADO(A)	2º	28/01/1986
143	BRUNO BORGES SANTOS	2,50	1,50	1,50	0,00	5,50	6,25		5,88	APROVADO(A)	3º	21/12/1991

MOTORISTA - EDUCAÇÃO												
Inscrição	Candidato	LP	CG	MAT		PO	PP		NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
229	DANIEL BORBA CAMARGO	3,00	2,00	1,50	0,00	6,50	5,50		6,00	APROVADO(A)	1º	26/09/1984
74	JOSÉ NAZARENO LEMOS OLIVEIRA	2,50	2,00	1,50	0,00	6,00	6,00		6,00	APROVADO(A)	2º	09/03/1985
111	FABIANO BORGES DE SOUZA	2,00	2,00	2,00	0,00	6,00	5,50		5,75	APROVADO(A)	3º	05/10/1978
125	ALEXSANDRA CAVALHEIRO VARGAS BERNARDO	3,00	2,00	2,00	0,00	7,00	3,00		5,00	APROVADO(A)	4º	26/03/1980

ORIENTADOR SOCIAL												
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO			NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
134	SILVIANE ITÁLIA BORGES MEDEIROS	0,80	1,20	2,00	1,60	5,60			5,60	APROVADO(A)	1º	18/05/1977
201	GABRIELA BARBOSA SOUZA	0,40	1,20	1,60	2,00	5,20			5,20	APROVADO(A)	2º	06/02/1994

PROFESSOR AEE - HABILITADO												
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO		PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
129	ANDREIA ARTISMO DE SOUZA OLIVEIRA	0,40	0,30	0,45	4,00	5,15		5,00	5,11	APROVADO(A)	1º	19/08/1972

PROFESSOR ANOS INICIAIS - HABILITADO												
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO		PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
12	PAULA MARTORANO NUNES	0,40	0,60	0,30	5,00	6,30		5,00	5,91	APROVADO(A)	1º	24/10/1988
69	ALINE DA SILVA RODRIGUES	0,40	0,30	0,45	4,50	5,65		5,00	5,46	APROVADO(A)	2º	24/11/1985

PROFESSOR ANOS INICIAIS - NÃO HABILITADO												
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO		PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.

Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

241	VANDRÉIA OLIVEIRA BARBOSA	0,60	0,45	0,45	6,00	7,50		8,00	7,65	APROVADO(A)	1º	20/02/1992
29	INDIARA CORDOVA FERON	0,40	0,60	0,60	5,00	6,60		8,00	7,02	APROVADO(A)	2º	15/08/1983
189	LUCIANA CAPPELLARI DE OLIVEIRA	0,40	0,45	0,30	4,00	5,15		2,00	4,21	APROVADO(A)	3º	28/01/1978
191	SIRLEI LEMOS MOTA	0,40	0,45	0,60	4,50	5,95		0,00	4,17	APROVADO(A)	4º	24/10/1972
169	MILENE FÁTIMA DE SOUZA	0,60	0,30	0,60	4,00	5,50		0,00	3,85	APROVADO(A)	5º	12/12/1977
PROFESSOR ARTE - HABILITADO												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**PO**		**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
107	ERICA DE SOUZA AMARAL	0,40	0,45	0,60	5,00	6,45		0,00	4,52	APROVADO(A)	1º	18/09/1983
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**PO**		**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
61	TATYANA VIEIRA DE SOUZA DA SILVA	0,20	0,45	0,45	4,50	5,60		3,00	4,82	APROVADO(A)	1º	06/04/1982
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**PO**		**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
202	ANDRESSA PAGANINI	0,60	0,60	0,60	4,50	6,30		0,32	4,51	APROVADO(A)	1º	21/11/1988
31	JACKELINE SOUZA	0,20	0,30	0,60	4,00	5,10		1,40	3,99	APROVADO(A)	2º	18/08/1995
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**PO**		**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
2	JOICE KELLY DE OLIVEIRA MACEDO SILVA	0,40	0,15	0,45	4,50	5,50		5,00	5,35	APROVADO(A)	1º	22/06/1982
79	KELEN APARECIDA VARGAS	0,80	0,45	0,30	4,50	6,05		2,00	4,84	APROVADO(A)	2º	31/12/1986
10	BEIVI DAIANA VILVERT MENDES	0,40	0,30	0,30	4,50	5,50		3,00	4,75	APROVADO(A)	3º	27/04/1981
149	SONIA RAMOS DE CARVALHO	0,40	0,30	0,60	4,50	5,80		2,00	4,66	APROVADO(A)	4º	18/09/1978
70	MARIA HELENA NUNES RIBEIRO	0,60	0,30	0,60	4,50	6,00		0,00	4,20	APROVADO(A)	5º	05/12/1961
117	CHARLÔ PEREIRA DA SILVA	0,60	0,45	0,45	3,50	5,00		2,00	4,10	APROVADO(A)	6º	19/12/1987
110	JANICE LOPES KOHAUT DA SILVA	0,40	0,30	0,30	4,50	5,50		0,00	3,85	APROVADO(A)	7º	18/07/1989
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**PO**		**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
112	MAIKELI SILVA PEREIRA	0,40	0,60	0,45	4,00	5,45		6,00	5,62	APROVADO(A)	1º	31/10/1994
84	DANIELA DAS GRAÇAS ANDRADE	0,60	0,45	0,30	4,50	5,85		2,00	4,70	APROVADO(A)	2º	16/11/1984
51	JAQUELINE APARECIDA SERAFIM HUGEN	0,40	0,45	0,30	4,50	5,65		2,00	4,56	APROVADO(A)	3º	24/10/1996

Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

75	MICHELE DE OLIVEIRA MOREIR	0,40	0,30	0,45	5,00	6,15		0,30	4,40	APROVADO(A)	4º	13/08/1991
265	TEREZINHA GORETI DO NASCIMENTO PEREIRA	0,60	0,00	0,60	4,00	5,20		0,12	3,68	APROVADO(A)	5º	15/09/1965
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - NÃO HABILITADO												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**PO**		**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
207	GUSTAVO BORGES DE SOUZA	0,20	0,30	0,75	5,00	6,25		0,38	4,49	APROVADO(A)	1º	28/12/1996
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**PO**		**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
82	JOÃO PEREIRA LIMA DA SILVA	0,40	0,45	0,60	4,00	5,45		0,00	3,82	APROVADO(A)	1º	08/02/1969
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**PO**		**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
249	RINARA SILVA TEODORO	0,60	0,45	0,60	4,50	6,15		2,00	4,91	APROVADO(A)	1º	29/04/1988
163	VALERIA SOUZA ARRUDA	0,40	0,45	0,45	4,00	5,30		0,00	3,71	APROVADO(A)	2º	03/12/1991
PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**PO**		**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
239	MARIA ZALMIRA PEREIRA DA SILVEIRA	0,60	0,60	0,45	5,50	7,15		2,00	5,61	APROVADO(A)	1º	28/04/1972
219	VERA LUCIA DE ALMEIDA	0,40	0,15	0,45	4,50	5,50		0,00	3,85	APROVADO(A)	2º	10/10/1975
PROFESSOR DE INFORMÁTICA												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**PO**		**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
20	FRANCISCO CARLOS MONDADORI JUNIOR	0,20	0,30	0,60	5,00	6,10		0,00	4,27	APROVADO(A)	1º	30/07/1982
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - HABILITADO												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**PO**		**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
174	ITALIA VLADIS COSTA	0,80	0,30	0,45	5,00	6,55		0,00	4,59	APROVADO(A)	1º	09/10/1980
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO												
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**PO**		**PT**	**NF**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
104	JOZIANI DOS SANTOS	0,40	0,30	0,45	4,00	5,15		3,00	4,51	APROVADO(A)	1º	13/01/1983
49	MAIARA FIGUEIREDO	0,60	0,30	0,75	4,00	5,65		1,36	4,36	APROVADO(A)	2º	29/05/1989
287	RENATA SILVÉRIO DE SOUZA	0,80	0,30	0,30	4,50	5,90		0,00	4,13	APROVADO(A)	3º	20/10/1987

Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO												
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO		PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
86	JANAINA BORGES HABITZREUTER	0,20	0,75	0,45	4,50	5,90		0,16	4,18	APROVADO(A)	1º	08/01/1989
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO												
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO		PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
248	LUAN ALVES DUARTE	0,40	0,60	0,75	3,50	5,25		7,39	5,89	APROVADO(A)	1º	11/12/1990
PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR - HABILITADO												
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO		PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
94	MARIA IZABEL BORGES	0,20	0,15	0,30	5,50	6,15		2,00	4,91	APROVADO(A)	1º	15/07/1986
PSICÓLOGO												
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO		PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
5	CLARICE GRUNSCHY	0,20	0,75	0,45	4,00	5,40		2,00	4,38	APROVADO(A)	1º	20/01/1989
41	AMANDA GUEDES COSTA	0,60	0,45	0,45	3,50	5,00		0,00	3,50	APROVADO(A)	2º	14/10/1989
TÉCNICO ADMINISTRATIVO												
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
68	JADER ALBERTO FERNANDES CARDOSO	1,60	1,60	3,60	1,60	8,40		0,00	5,88	APROVADO(A)	1º	30/06/1984
14	JOSIANI DE SOUZA RIBEIRO	0,40	1,20	3,60	1,20	6,40		0,20	4,54	APROVADO(A)	2º	01/10/1993
183	GISLANE BORGES FIGUEREDO	0,40	0,40	2,80	1,60	5,20		0,00	3,64	APROVADO(A)	3º	14/02/1983

Entenda-se:
PO = Nota da prova objetiva
PT = Nota da prova de títulos
PP = Nota da prova prática
NF = Nota final.

Município de São Joaquim 29 de janeiro de 2019

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

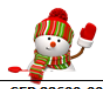

Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-0411 - www.saojoaquim.sc.gov.br

DECRETO Nº 058/2019

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 04/2018"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, do Edital nº 04/2018, conforme relação dos candidatos em "anexo I".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de janeiro de 2019.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018

GIOVANI NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do Edital de Processo Seletivo 04/2018, conforme segue:

RESULTADO FINAL

AGENTE DE SAÚDE - UNID. FLOR DE MACIEIRA											
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
34	FABIANA PALHANO GODINHO	0,40	1,60	1,20	2,00	5,20		5,20	APROVADO(A)	1º	17/07/1986
AGENTE DE SAÚDE - UNID. GIRASSOL											
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
35	TAMARA ZANELATTO TONELLI	0,80	0,80	2,00	1,60	5,20		5,20	APROVADO(A)	1º	21/06/1980
AGENTE DE SAÚDE - UNID. NOVOS TEMPOS											
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
59	MILENA CASSÃO MUNIZ	1,20	1,20	2,00	1,20	5,60		5,60	APROVADO(A)	1º	18/02/1998
ENFERMEIRO ESF											
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
9	LARISSA FURTADO MARTINS	0,20	0,60	0,75	6,00	7,55	2,00	5,89	APROVADO(A)	1º	22/08/1994
ENFERMEIRO UNIDADE CENTRAL											
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
27	GLEICE RIBEIRO MEDEIROS CAVALCANTI	0,40	0,45	0,45	4,00	5,30	3,00	4,61	APROVADO(A)	1º	29/06/1977
MÉDICO ESF											
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
38	ANA CARINA PERES FERREIRA DOS SANTOS	0,60	0,75	0,45	6,00	7,80	0,00	5,46	APROVADO(A)	1º	25/02/1992
25	CHARLES MORGAN FERNANDES CARDOSO	0,40	0,75	0,75	4,00	5,90	3,00	5,03	APROVADO(A)	2º	10/08/1978
50	SHEYNE LUIZ DOS SANTOS	0,80	0,75	0,60	4,00	6,15	2,00	4,91	APROVADO(A)	3º	04/01/1987
18	MANOEL ARTUR HUGUEN NUNES	0,20	0,75	0,75	4,50	6,20	0,00	4,34	APROVADO(A)	4º	14/01/1945
23	ARALY ALENCAR BRAGA	0,40	0,75	0,30	4,00	5,45	0,00	3,82	APROVADO(A)	5º	19/01/1983
MÉDICO UNIDADE CENTRAL											

Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
48	THAYNA CAMPOS	1,00	0,75	0,75	4,50	7,00	0,00	4,90	APROVADO(A)	1º	03/05/1996
81	SILVIO CEZAR DE JESUS COSTA	0,20	0,75	0,60	4,00	5,55	0,00	3,89	APROVADO(A)	2º	28/03/1968
22	THIAGO CAMPOS DE SOUZA	0,80	0,60	0,45	3,50	5,35	0,00	3,75	APROVADO(A)	3º	07/07/1988
ODONTÓLOGO CEO											
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
64	MARIA EDUARDA MILANEZE DE AGUIAR	0,60	0,75	0,60	4,00	5,95	0,00	4,17	APROVADO(A)	1º	19/04/1995
ODONTÓLOGO ESF											
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	PO	PT	NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
1	LUCAS NUNES BASTOS CURTY SILVA	1,00	0,75	0,75	6,00	8,50	5,30	7,54	APROVADO(A)	1º	22/06/1985
62	TIAGO VELHO DA SILVA	0,80	0,75	0,60	6,00	8,15	0,90	5,98	APROVADO(A)	2º	07/08/1992
12	FERNANDA NASCIMENTO D'AGOSTIN	0,80	0,75	0,45	6,50	8,50	0,00	5,95	APROVADO(A)	3º	26/06/1993
11	GUILHERME CARVALHO PADILHA	0,40	0,45	0,30	7,00	8,15	0,00	5,71	APROVADO(A)	4º	23/04/1996
14	LAÍS SANTOS PERES	0,60	0,75	0,30	6,00	7,65	0,00	5,36	APROVADO(A)	5º	20/05/1992
70	MARIANA OMIZZOLO BORSSATTO	0,40	0,60	0,75	4,00	5,75	0,00	4,03	APROVADO(A)	6º	02/01/1993
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF											
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
93	JÉSSICA APARECIDA LUCIANO	1,20	1,20	2,40	2,00	6,80		6,80	APROVADO(A)	1º	21/12/1993
10	ROSA CRISTIANE MORAIS DUTRA	0,80	1,20	2,80	1,60	6,40		6,40	APROVADO(A)	2º	30/08/1979
37	BIANCA DE ANDRADE LINHAGUE	0,40	1,60	2,40	2,00	6,40		6,40	APROVADO(A)	3º	29/06/1991
57	JANETE CORREA DE SOUZA	1,20	1,60	2,00	1,60	6,40		6,40	APROVADO(A)	4º	15/03/1983
8	LISLIANE PAULINA MENDES SOUZA	0,80	2,00	2,00	1,60	6,40		6,40	APROVADO(A)	5º	09/07/1992
32	JULIANA ALVIM DE OLIVEIRA	0,80	0,40	2,80	1,60	5,60		5,60	APROVADO(A)	6º	21/04/1984
15	RITA DE CASSIA DA SILVA PADILHA	1,20	0,80	2,40	1,20	5,60		5,60	APROVADO(A)	7º	12/10/1978
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE CENTRAL											
Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	LEG	PO		NF	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
80	LUIZA DE CASSIA OLIVEIRA	0,40	0,80	3,20	1,20	5,60		5,60	APROVADO(A)	1º	17/05/1976

Entenda-se:
PO = Nota da prova objetiva
PT = Nota da prova de títulos
NF = Nota final.

Município de São Joaquim 29 de janeiro de 2019

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

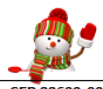

Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-0411 - www.saojoaquim.sc.gov.br

DECRETO Nº 059/2019

Publicação Nº 1894173

DECRET O Nº 059/2019
"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO EM 31/12/2018, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.602/2018, DE 13/12/2018"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Créditos para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
(67)3.3.90.00.00.00.00.00.2.017-5100 Recursos Ordinários 45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2018 na fonte de Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060/2019

Publicação Nº 1894178

DECRET O Nº 060/2019
"QUE ABRE PROCESSO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com a C.I. Nº 186/2018, de 26/12/2018 emitida pelo Gabinete do Prefeito e em conformidade com a Lei Nº 4.323/2015, de 15/05/15 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais", e de acordo com o Decreto Nº 139/2018, de 10/04/18 "Que Nomeia Membros para Comporem a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Inquérito Administrativo"; fica aberto Processo de Inquérito Administrativo para apurar possível conduta inadequada da servidora MARCELE MIKA SATO - Matrícula 8686, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.

Parágrafo Único – A Comissão nomeada através do Decreto Nº 139/2018, deverá concluir seus trabalhos em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, não tendo ônus para o município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 061/2019

Publicação Nº 1894181

DECRET O Nº 061/2019
"QUE ABRE PROCESSO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com a C.I. Nº 025/2019, de 29/01/2019 emitida pelo Gabinete do Prefeito e em conformidade com a Lei Nº 4.323/2015, de 15/05/15 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais", e de acordo com o Decreto Nº 139/2018, de 10/04/18 "Que Nomeia Membros para Comporem a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Inquérito Administrativo"; fica aberto Processo de Inquérito Administrativo para apurar possível conduta inadequada da servidora LUANA BOEIRA PEREIRA - Matrícula 10700, ocupante do cargo de Coordenadora

Jurídica.

Parágrafo Único – A Comissão nomeada através do Decreto Nº 139/2018, deverá concluir seus trabalhos em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, não tendo ônus para o município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 061/2019

Publicação Nº 1894189

PORTARIANº 061/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – LAURA DOS SANTOS MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, ocupante da Função de Enfermeira, por 06 (seis) dias, a contar do dia 14/01/2019. – DANIELA MATOS PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 17/01/2019. – BIANCA PIMENTEL, ocupante da Função de Enfermeira, por ½ (meio) dia, no período vespertino, do dia 18/01/2019. – DANIELA MATOS PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 21/01/2019. – ANDRE SOUZA SPOLTI, ocupante do Cargo de Técnico Agropecuário, por 01 (um) dia, no dia 21/01/2019. – ELIELI PRISCILA DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 21/01/2019. – TATIANE APARECIDA DE ANDRADE, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, a contar do dia 21/01/2019, e o retorno de acordo com o INSS. – ANDRESSA SURDI, ocupante da Função de Odontóloga, por 01 (um) dia, no dia 22/01/2019. – OSMAR SERGIO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 03 (três) dias, a contar do dia 22/01/2019. – ALDORI BARBOSA, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, por 02 (dois) dias, a contar do dia 23/01/2019. – JAMILE MARIA DE ANDRADE SANTOS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 03 (três) dias, a contar do dia 23/01/2019, para tratamento de saúde de seu pai. – KARINA RODRIGUES LEITZKE, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, por 01 (um) dia, no dia 24/01/2019. – RAFAELA VELHO BORGES, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por 01 (um) dia, no dia 25/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 25 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 062/2019

Publicação Nº 1894192

PORTARIANº 062/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença de 01 (um) dia, por Falecimento de seu Avô, conforme apresentação de Certidão de óbito a funcionária DANIELA MATOS PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no dia 24/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 24 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 25 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2019

Publicação Nº 1894196

PORTARIANº 063/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADO o servidor ANTONIO WILMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado Avenida Assis Martorano, n° 405, Bairro Martorano São Joaquim - SC., inscrito no CPF n° 415.180.559-15 e portador da Carteira de Identidade n° 923.331-8 SSP/SC, expedida em 20/01/98, a quem confiro poderes para o fim especial de anuência no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Joaquim – SC. podendo dito procurador requerer, juntar, retirar e assinar documentos; e usar enfim, todos os poderes necessários em Direito permitidos praticar os atos indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, os quais dou como declarados, por mais especiais que sejam.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria Nº 269/2018, de 21/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2019

Publicação Nº 1894200

PORTARIANº 064/2019

"QUE REGULAMENTA A LOTAÇÃO DA FUNCIONÁRIA IRENE ALBERTINA HUGEN NUNES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REGULAMENTADA a lotação da servidora IRENE ALBERTINA HUGEN NUNES, ocupante do cargo de Professora Municipal, para a partir de 04/02/2019, retornar a origem de sua lotação, conforme Decreto Nº 087/1999, de 20/08/1999, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, com 20 horas semanais, período matutino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 29 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2019

Publicação Nº 1894207

PORTARIANº 065/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – ALICEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 25/01/2019. – RITA DE CASSIA SOUZA, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras, por 01 (um) dia, no dia 24/01/2019, para tratamento de saúde de sua mãe. – ARIANA RODRIGUES VIEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por ½ (meio) dia, no período matutino do dia 24/01/2019. – SUZANA DA SILVA CARDOSO, ocupante da Função de Agente Comunitário de Saúde, por 03 (três) dias, a contar do dia 25/01/2019. – KARINA LOTTERMANN, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Secretaria Particular – CC-1, por 01 (um) dia, no dia 25/01/2019. – ELIS REGINA NUNES DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 25/01/2019. – EZOLENE DE PAULA PADILHA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 25/01/2019. – CLAUDIOMAR FARIAS, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 28/01/2019. – POLYANNA WOLFF, ocupante da Função de Médica,

por 01 (um) dia, no dia 28/01/2019. – ARIANA RODRIGUES VIEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 28/01/2019. – ROSA CRISTIANE MORAIS DUTRA, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem, por 01 (um) dia, no dia 28/01/2019, para tratamento de saúde de seu filho. – DAIANE FURTADO RIBEIRO NUNES, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias, a contar do dia 29/01/2019. – DANIELA MATOS PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 29/01/2019, para tratamento de saúde de sua filha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 30 de janeiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PROCESSO 02/2019 FMS

Publicação Nº 1894835

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 02/2019
Pregão Presencial 02/2019
Objeto: Contratação de serviço de transporte São Joaquim - Lages, Lages - São Joaquim para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim - SC, quanto ao transporte de pacientes que necessitam de atendimento através de pactuações do Sistema Único de Saúde, estabelecidas entre o município de São Joaquim e o município de Lages, bem como o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação de Municípios da Região Serrana - CIS/AMURES.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data: 14/02/2019 13h30min
Valor estimado: 307.498,50
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400.

São Joaquim, 31 de janeiro de 2019.
Giovani Nunes
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CONTRATO N° 01/2019 - CMSJ

Publicação Nº 1895110

CONTRATO N° 01/2019
COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim - CNPJ: 78.493.731/0001-03 torna público, para os interessados, o Contrato sob n.º 01/2019 para a Celebração de Contrato com Danilo Soliman Engenharia - ME – CNP/MF: 29.231.066/0001-74, sito na Rua Sebastião Furtado, nº 215, Centro, São Joaquim - SC, com o valor total de R$ 12.560,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais), pela execução dos serviços de lavação e pintura do prédio e dos muros da Câmara, com aplicação de duas demãos conforme orçamento apresentado, com vigência de 1 (um) mês, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por uma vez em igual período.

São Joaquim, 28 de janeiro de 2019.
Joaquim Costa Borges Junior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim

São José

Prefeitura

ATA DA 2ª SEGUNDA SESSÃO (COTEJO) - CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

Publicação Nº 1894937

ATA DA 2ª SEGUNDA SESSÃO
(COTEJO)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 010/2018 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 698/2018

OBJETO: contratação de agência de propaganda e/ou publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios; e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Administração Municipal.

Às 14h30min do dia 31 de janeiro de 2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do município de São José, para realização da 2ª segunda sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

a) Abertura dos Envelopes com a via identificada (Envelope nº 2) do plano de comunicação publicitária;

b) Cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

c) Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

d) Proclamação do resultado do julgamento geral das propostas técnicas, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação.

Inicialmente o Presidente declarou aberta a sessão nº 2, com a participação dos representantes das empresas:

· NEOVOX COMUNICAÇÃO EIRELI;
· PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA (MOOVE).

Ato contínuo passou-se a imediata abertura do envelope nº 2 (via identificada). Após realizou-se o devido cotejo entre as vias identificadas e não identificadas, constatando as autorias do plano de comunicação publicitária. Anexas planilhas com as pontuações referentes aos envelopes 1, 2 e 3.

Abaixo segue ordem de classificação:

ORDEM	EMPRESA	NOTA GERAL
1º	NEOVOX COMUNICAÇÃO EIRELI	203,60
2º	JS MAX (ENGENHO DE IDÉIAS)	189,80
3º	PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA (MOOVE)	188,10

A seguir proclamou-se o resultado, o qual será publicado no Diário Oficial do Município (DOM/SC), contando-se, a partir dessa data, prazo legal para manifestação dos licitantes. Em não havendo recursos, a 3ª terceira sessão será realizada no dia 11/02/2019 às 14h30min no Centro Administrativo da PMSJ.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente sessão, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

JÚNIOR PALHARINI GARCIA	PRESIDENTE	
HUMBERTO ALCINO DA SILVA	MEMBRO	
PAULO DUTRA	MEMBRO	
IRIBERTO ANTONIO M. JUNIOR	MEMBRO	

EMPRESA(S) PRESENTE(S):

JS MAX PUB. E PROP. LTDA _____

NEOVOX COMUNICAÇÃO EIRELI _____

PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA (MOOVE) _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Publicação Nº 1895092

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – CC 006/2018 – Processo 588/2018 – Proc. Adm. 7330/2018 – Fornecedor: KS CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL ATENDIMENTO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 24 HORAS DAS RECLAMAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, ATRAVÉS DA OUVIDORIA GERAL E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM VIAS COM PAVIMENTAÇÃO A LAJOTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. Valor da ATA: R$ 365.093,50 (trezentos e sessenta e cinco mil, noventa e três reais e cinquenta centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Publicação Nº 1895098

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – CC 006/2018 – Processo 588/2018 – Proc. Adm. 7330/2018 – Fornecedor: ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL ATENDIMENTO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 24 HORAS DAS RECLAMAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, ATRAVÉS DA OUVIDORIA GERAL E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM VIAS COM PAVIMENTAÇÃO A LAJOTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. Valor da ATA: R$ 351.364,00 (trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Publicação Nº 1895103

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – CC 006/2018 – Processo 588/2018 – Proc. Adm. 7330/2018 – Fornecedor: VECOM CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL ATENDIMENTO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 24 HORAS DAS RECLAMAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, ATRAVÉS DA OUVIDORIA GERAL E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM VIAS COM PAVIMENTAÇÃO A LAJOTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. Valor da ATA: R$379.346,88 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Publicação Nº 1895108

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – CC 006/2018 – Processo 588/2018 – Proc. Adm. 7330/2018 – Fornecedor: MAURICIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA

EVENTUAL ATENDIMENTO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 24 HORAS DAS RECLAMAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, ATRAVÉS DA OUVIDORIA GERAL E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM VIAS COM PAVIMENTAÇÃO A LAJOTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. Valor da ATA: R$ 351.949,15 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2019

DECRETO 11066/2019

Publicação Nº 1895369

DECRETO Nº 11066/2019
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado GILMAR BRITO para exercer o cargo de Diretor Operacional – CCM 7, com lotação na Fundação de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar nº 087, de 28 de setembro de 2018, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos no dia 1º de fevereiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO 11263/2019

Publicação Nº 1895367

DECRETO Nº 11263/2019
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada CLAUDIA REGINA FERREIRA para exercer o cargo de Diretor da Vigilância Sanitária – CCM 7, com lotação na Secretaria da Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos no dia 1º de fevereiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11268/2019

Publicação Nº 1895129

DECRETO Nº 11268/2019

DECLARA COMO SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O MUNICÍPIO AFETADO PELA BRUSCA PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.

A PREFEITA MUNICIPAL de São José, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, IV, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal n° 12.608 de 10 de abril de 2012, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2012, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1988, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de Janeiro de 2006 e pela Resolução N.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e pela Instrução Normativa n° 02 de 20 de dezembro de 2016:

Considerando a brusca precipitação pluviométrica ocorrida nos dias 24 e 25 de janeiro de 2019, atingindo 119 milímetros de chuva;

Considerando o comprovado caso de emergência, caracterizado pela urgência no atendimento da situação que ocasionou o comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;

Considerando o dever do poder público municipal, da prestação de socorro às vítimas destas intempéries, inclusive orientando os assuntos relacionados com prevenção, recuperação e assistência dos casos emergenciais;

Considerando como consequências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constante no Formulário de Informação de Desastre

- FIDE anexo a este Decreto;

Considerando a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que avaliou e quantificou os efeitos do Desastre, em acordo com a resolução N.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população frente ao desastre.

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado à existência de Situação Anormal, provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.
Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o território do município, comprovadamente afetado pelo desastre, conforme prova documental estabelecida no Formulário de Informação de Desastre – FIDE.

Art. 2º Fica mobilizado o Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a Coordenação da Diretoria de Defesa Civil, com o desencadeamento do plano de resposta aos desastres, adaptado a situação real desse desastre.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação em prol dos afetados pelo desastre.
Parágrafo Único: As atividades serão coordenadas pela Diretoria de Defesa Civil em parceria com a Secretaria de Assistência Social, tendo o apoio das demais secretarias municipais necessárias nas ações de socorro e assistência.

Art. 4º O prazo deste decreto é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11269/2019

Publicação Nº 1895132

DECRETO Nº 11269/2019
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado ANDRÉ VALDIR PORTO para exercer o cargo de Assessor Administrativo IV – CCM 4, com lotação na Secretaria da Casa Civil, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

PORTARIA SMI/PMSJ Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895111

PORTARIA SMI/PMSJ nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.

DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor Jailson Hames – matrícula 33.154-6, para efetuar a fiscalização das Atas de Registro de Preços n° 005/2019, 006/2019, 007/2019 e 008/2019, decorrentes da Concorrência 006/2018, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

I. Acompanhar toda a execução contratual;
II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;
III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;
IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;

V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;
VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias

Art. 2º – Na ausência das servidoras designadas no artigo anterior ficará automaticamente designada o servidor Valdenir Vitor Santos – matrícula 1227, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor da ata designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Bley Junior
Secretária Municipal de Infraestrutura.

PREGÃO PRESENCIAL 173/2018

Publicação Nº 1894904

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 173/2018 – Processo nº 840/2018 – Proc. Adm. 10877/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "CESTAS BÁSICAS" AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 14/02/2019 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 14/02/2019 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002 ou (48) 3381-0445.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017

Publicação Nº 1894688

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 – Processo nº 161/2017 – Proc. Adm. 1881/2017: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTAIS, COMPUTADORES, SOM PORTÁTIL, BEBEDOUROS, MÓVEIS, ELETROPORTÁTEIS, CAIXAS DE SOM E OUTROS) E DE CONSUMO (CORDA, FRACO UMIDIFICADOR, HALTERES, TAPETES, TRAVESSEIROS E OUTROS) PARA ATENDER A INAUGURAÇÃO DA POLICLÍNICA DE FORQUILHINHAS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. O Município de São José informa a todos os interessados que está REVOGANDO o Processo Administrativo nº 1.881/2017, Compras nº 161/2017 – Pregão Presencial nº 023/2017, por razões de interesse público.

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2019

Publicação Nº 1894926

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2019. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIENTES FÍSICOS SC. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto transporte acessível para pessoas com deficiência física do município de São José, na condição de cadeirantes, com a finalidade de participarem de atividades e serviços de assistência social, habilitação e reabilitação com vistas a promoção da inclusão à vida comunitária da Pessoa com Deficiência. A entidade deve estar em conformidade com o detalhado no Termo de Referência, com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e com a Resolução nº 34/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, os recursos somam o valor mensal de R$ 33.432,75 (trinta e três mil, e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando o repasse de R$ 401.193,00 (quatrocentos e um mil, e cento e noventa e três reais) anual para o ano de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00.00.00.00.0023, 3.3.50.43.00.00.00.00.0022 e 3.3.50.43.00.00.00.00.0080. VIGÊNCIA: a partir da data de publicação do presente no diário oficial a 23/07/2021. LOCAL E DATA: São José, SC, 29 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Prefeita Municipal Sra. Adeliana Dal Pont, Secretária de Assistência Social Sra. Rosemeri Bartucheski e Coordenador de Parcerias Sr. Carlos Alfredo Schmidt pelo Município de São José e José Roberto Leal, pela Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos do Estado de Santa Catarina.

DECRETO 11223/2019

Publicação Nº 1894971

Gabinete da Prefeita SÃO JOSÉ PREFEITURA

PUBLICADO NO D.O.M./SC
Edição:_____
De: ____/____/____

DECRETO Nº 11223/2019

DETERMINA A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENVOLVENDO OS ÓRGÃOS E UNIDADES GESTORAS QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 9º da Lei Complementar N° 101, de 05/05/2000, e

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ações planejadas e transparentes, destinadas à prevenção de riscos e à correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em consonância com as políticas de austeridade adotadas perante o erário, a fim de manter a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de limitação de empenhos e movimentações financeiras a fim de manter, na execução orçamentária, a efetiva correspondência entre receitas e despesas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam bloqueados no Sistema de Execução Orçamentária do exercício de 2019, os saldos orçamentários na importância total de **R$ 26.483.736,00** (vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e trinta e seis reais), distribuídos entre cada uma das unidades orçamentárias do Poder Executivo de forma proporcional a **5,49%** (cinco e quarenta e nove por cento) dos saldos não comprometidos com a folha de pagamento dos servidores, decorrentes das Fontes de Recursos 80, 81 e 82, conforme ANEXO II deste Decreto.

Art. 2° A expedição de Autorizações de Fornecimento e de Execução de Serviços dependerá da existência de saldo orçamentário devidamente liberado.

Art. 3° Os Órgãos e demais Unidades Gestoras que compõem a estrutura Orçamentária da Prefeitura diligenciarão no sentido da redução das despesas orçamentárias, mesmo aquelas já comprometidas.

Art. 4° A liberação dos valores bloqueados, ANEXO I, nos termos do art. 1°, dependerá única e exclusivamente de decisão da Prefeita Municipal.

Art. 5° Caso advenha fato novo ocorrendo o restabelecimento das receitas próprias ou das receitas decorrentes de transferências constitucionais, a Chefe do Poder Municipal poderá recompor de forma proporcional os valores bloqueados.

Art. 6° São vedados, imputando-se as responsabilidades cabíveis, quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 7° Não terá início o Processo Licitatório sem a devida Nota de Bloqueio Orçamentário, que tenha como objeto a aquisição ou realização de serviços no exercício de 2019.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de janeiro de 2019.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Finanças

Anexo I do Decreto 11.223 de 11 de Janeiro de 2019

Unid.	Unidade Orçamentária	Valor Contingenciado
02.01	SECRETARIA DA CASA CIVIL	56.280,00
04.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.275.840,00
06.01	SECRETARIA DA RECEITA	183.000,00
08.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5.289.180,00
09.01	SEC. SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	355.920,00
10.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	407.160,00
11.01	SEC. DESENVOLV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO	53.928,00
12.01	SEC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	218.364,00
13.01	SEC. DE PLANEJ. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	273.744,00
14.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	6.692.520,00
16.01	SECRETARIA EXECUT. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	783.600,00
30.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.754.604,00
18.01	FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	599.280,00
19.01	FUNDAÇÃO DO MEIO AMB. E DESENV. SUSTENT.	155.400,00
20.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO	177.840,00
21.01	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ	119.880,00
25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.583.116,00
27.01	F.M. PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA -FIA	48.840,00
28.01	FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.242.360,00
34.01	FUNDO M. ANTIDROGAS - FMAD	127.920,00
35.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	84.960,00
	Total geral	26.483.736,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ
PROJEÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA (FR 80) + FUNDEB (98) + COSIP (300) / Arrecadada Mensal - Consolidada
ANEXO II - Limitação de Despesas Conforme decreto 11223/2019

DESCRIÇÃO DA RECEITA	ESTIMADA 2019	JAN (PROJETADA)	FEV (PROJETADA)	MAR (PROJETADA)	ABR (PROJETADA)	MAI (PROJETADA)	JUN (PROJETADA)	JUL (PROJETADA)	AGO (PROJETADA)	SET (PROJETADA)	OUT (PROJETADA)	NOV (PROJETADA)	DEZ (PROJETADA)	PROJEÇÃO PERIODO 2018	CRESC. (%) 2019 X 2018
IPTU - Imposto s/ Prop. Predial e Territ. Urbana	82.176.000,00	4.353.889,59	39.873.765,66	16.599.985,62	1.326.439,15	1.322.912,83	1.406.872,79	1.384.830,48	1.413.214,97	1.359.521,05	1.487.517,50	1.344.488,35	1.356.031,34	73.229.469,34	**14,55%**
IRRF - Imposto de Renda (do trabalho)	20.730.000,00	930.673,76	1.921.879,17	1.475.855,35	1.418.774,95	1.374.142,75	1.526.031,42	1.597.116,18	1.505.521,07	1.523.559,76	1.673.125,15	1.557.904,90	3.186.572,72	19.691.157,19	**11,38%**
IRRF - Imposto de Renda (outros rendimentos)	453.000,00	0,00	162.950,51	50.570,84	6.855,76	95.320,22	0,00	13.577,55	53.879,93	3.039,38	194.555,57	2.924,83	8.572,33	592.246,92	**61,65%**
ITBI PMSJ - Ordinario	24.460.000,00	2.637.465,00	1.399.055,36	2.175.533,62	2.331.206,91	1.909.376,78	1.811.252,66	1.879.046,01	2.401.086,73	1.562.222,44	1.978.518,52	2.284.016,28	1.988.345,23	24.357.125,54	**25,19%**
ISS / ISQN - Ordinario	52.647.000,00	3.113.078,02	3.593.234,09	3.589.116,24	3.203.503,00	4.126.569,79	3.666.747,60	3.647.855,94	3.502.795,49	3.326.023,75	4.188.017,14	4.215.548,40	3.801.029,32	43.973.518,79	**14,14%**
ISS / ISQN - Simples	17.963.000,00	1.561.064,85	1.543.269,02	1.437.735,91	1.571.414,54	1.605.341,68	1.518.550,06	1.603.701,32	1.572.787,27	1.753.054,56	1.624.767,56	1.734.177,90	1.718.180,32	19.244.044,99	**19,23%**
TAXAS	**35.715.000,00**	**1.707.286,12**	**11.702.447,36**	**5.564.905,56**	**2.112.072,25**	**3.911.224,09**	**1.903.202,27**	**1.129.179,36**	**1.017.655,82**	**812.933,76**	**978.406,70**	**949.813,43**	**860.669,39**	**32.649.796,09**	**16,41%**
(Taxa de Coleta de Lixo)	23.041.000,00	1.323.384,48	10.981.472,81	4.594.515,04	452.881,93	419.551,32	379.487,54	249.456,77	410.287,36	380.336,42	427.557,99	432.546,20	416.052,34	20.467.530,19	**14,62%**
(demais taxas)	12.674.000,00	383.901,64	720.974,55	970.390,52	1.659.190,32	3.491.672,78	1.523.714,73	879.722,59	607.368,47	432.597,34	550.848,71	517.267,23	444.617,05	12.182.265,91	**19,56%**
FPM - Fundo de Participacao dos Municipios	**77.705.000,00**	**5.566.559,17**	**7.277.281,46**	**4.900.423,33**	**5.137.934,22**	**6.305.493,55**	**5.904.794,85**	**4.010.386,38**	**5.059.338,61**	**3.815.757,09**	**4.334.675,23**	**5.444.867,70**	**6.667.205,29**	**64.424.716,88**	**15,53%**
FPM - Fundo de Participacao dos Municipios 1%	**5.064.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.791.683,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.861.350,10**	**5.653.033,77**	**12,24%**
ITR - Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	**55.000,00**	**66,28**	**456,84**	**1.541,47**	**194,54**	**9.579,61**	**56,29**	**314,86**	**1.703,62**	**2.468,62**	**12.314,51**	**883,65**	**9.879,21**	**39.459,51**	**33,67%**
ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - O	490.000,00	36.582,16	36.582,16	36.627,60	36.627,60	36.627,60	36.627,60	36.627,60	36.627,60	36.627,60	0,00	36.627,60	73.255,19	439.440,27	2,78%
FEX/CEX - Compensação das Exportações	657.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-100,00%**
CFEM/CFE - Comp. Financ. para Extração de Minerais	40.000,00	0,00	0,00	17.305,70	2.313,37	2.325,51	2.337,41	205,71	2.361,24	0,00	2.397,34	3.016,01	2.421,40	34.683,69	**0,00%**
Fundo Especial do Petróleo - FEP/xisto e gas	897.000,00	70.638,66	75.248,24	79.564,68	67.666,33	74.304,69	81.695,04	98.266,94	95.475,70	100.051,07	95.897,03	121.260,27	111.534,66	1.071.603,33	**65,44%**
ICMS	**144.515.000,00**	**12.286.205,30**	**10.915.170,29**	**10.773.830,60**	**11.396.934,49**	**10.475.437,18**	**9.856.386,59**	**11.388.583,11**	**11.308.695,00**	**11.559.873,48**	**11.663.360,87**	**12.351.465,25**	**13.328.993,92**	**137.304.936,09**	**13,47%**
IPVA	**32.045.000,00**	**1.839.830,37**	**2.377.366,17**	**2.837.744,96**	**3.064.782,07**	**3.009.249,04**	**2.970.002,37**	**3.172.797,06**	**3.452.117,57**	**3.010.427,23**	**2.735.872,48**	**1.806.541,48**	**1.172.240,42**	**31.448.971,22**	**22,13%**
IPI	**2.175.000,00**	**185.453,33**	**189.190,34**	**157.989,73**	**168.674,69**	**171.906,96**	**188.776,93**	**158.862,03**	**171.812,13**	**171.787,69**	**174.363,08**	**167.398,92**	**201.709,73**	**2.107.925,58**	**20,30%**
RECEITA PATRIMONIAL	6.159.000,00	68.697,89	333.024,07	541.351,36	612.901,31	74.246,93	406.279,90	416.329,72	322.067,94	373.207,50	109.844,63	384.626,37	1.050.701,33	4.693.278,95	**-21,89%**
RECEITA DE SERVIÇOS	546.000,00	36,26	24,04	0,00	695,21	22,86	137,91	830,57	8,27	411.326,43	311,67	103,67	27,18	413.524,07	**21,31%**
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00%**
MULTAS E JUROS DE MORA	**4.633.000,00**	**1.056.564,54**	**1.400.142,66**	**1.539.555,99**	**1.444.680,88**	**1.191.659,29**	**1.084.848,88**	**1.025.248,23**	**1.087.264,79**	**1.134.183,91**	**1.291.012,97**	**1.107.855,86**	**1.405.551,80**	**14.768.569,80**	**264,57%**
DIVIDA ATIVA	**22.713.000,00**	**555.653,75**	**570.653,19**	**569.866,23**	**510.038,60**	**523.060,01**	**496.598,88**	**541.306,78**	**493.877,16**	**485.624,31**	**520.991,06**	**461.504,03**	**654.013,54**	**6.383.187,54**	**-55,97%**
OUTRAS RECEITAS	2.059.000,00	721.812,57	26.410,84	26.196,66	30.493,16	45.505,10	23.445,41	25.236,12	52.672,13	32.594,61	33.089,71	60.054,44	33.334,82	1.110.845,56	**-42,59%**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA / BRUTA	**533.897.000,00**	**36.691.557,62**	**83.398.151,47**	**52.375.701,46**	**34.444.203,03**	**36.264.306,45**	**32.884.644,85**	**34.921.985,63**	**33.550.963,06**	**31.474.284,25**	**33.099.038,73**	**34.035.079,35**	**40.491.619,23**	**483.631.535,13**	**8,00%**
(-) Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB	51.397.000,00	3.982.939,06	4.159.209,24	3.741.631,28	3.961.029,30	4.001.658,52	3.791.328,70	3.753.520,41	4.006.058,66	3.719.388,08	3.784.117,32	3.961.556,34	4.290.656,54	47.153.093,45	**8,00%**
(-) Dedução de Receita p/ RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**-100,00%**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA / LIQUIDA	**482.500.000,00**	**32.708.618,55**	**79.238.942,23**	**48.634.070,18**	**30.483.173,73**	**32.262.647,93**	**29.093.316,15**	**31.168.465,22**	**29.544.904,41**	**27.754.896,18**	**29.314.921,41**	**30.073.523,01**	**36.200.962,69**	**436.478.441,68**	**8,13%**
Transferencias de Recurso do FUNDEB 100%	97.900.000,00	7.901.014,03	7.675.354,26	7.234.923,14	6.265.822,65	7.406.057,53	8.608.937,16	7.335.959,01	7.616.596,40	7.805.152,07	7.896.600,35	8.355.079,76	9.193.178,13	93.294.674,49	**8,00%**
Rec.de Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc.FUNDEB	100.000,00	8.883,91	8.552,57	0,00	19.350,95	0,00	13.033,39	6.810,79	1.884,31	7.185,81	0,00	14.738,06	16.394,56	96.834,36	**8,00%**
TOTAL RECEBIDO FUNDEB	**98.000.000,00**	7.323.979,57	7.683.906,83	7.234.923,14	6.285.173,61	7.406.057,53	8.621.970,54	7.342.769,80	7.618.480,70	7.812.337,89	7.896.600,35	8.369.817,81	9.209.572,69	92.805.590,48	**7,32%**
TOTAL DE RECURSOS ARRECADADOS	**580.500.000,00**	40.609.632,58	86.914.296,49	55.868.993,32	36.748.996,38	39.668.705,47	37.702.253,30	38.504.424,23	37.161.500,80	35.560.048,25	37.211.521,76	38.428.602,77	45.394.140,82	529.773.116,17	**8,09%**
GANHO REAL FUNDEB	46.603.000,00	3.642.847,50	3.524.697,59	3.493.291,86	2.324.144,31	3.404.399,01	4.830.641,84	3.589.249,40	3.612.422,05	4.092.949,81	4.112.483,03	4.408.261,48	4.918.916,15	45.954.304,02	**7,34%**
COSIP	35.900.000,00	0,00	2.455.322,91	0,00	5.233.237,28	2.752.468,60	2.616.590,22	2.529.228,88	2.529.383,61	2.381.416,98	2.319.167,88	2.703.842,76	2.668.954,61	28.189.613,73	**8,00%**
Rec.de Remun. Dep.Banc.Rec.Vinc.COSIP	300.000,00	38.369,35	27.949,67	0,00	64.412,77	0,00	56.593,67	23.509,40	26.222,36	56.060,16	30.377,53	76.459,72	103.501,79	503.456,42	**8,00%**
TOTAL COSIP	**36.200.000,00**	35.527,18	2.483.272,58	0,00	5.297.650,04	2.752.468,60	2.673.183,89	2.552.738,27	2.555.605,97	2.437.477,14	2.349.545,41	2.780.302,48	2.772.456,40	28.690.227,97	**7,99%**
	2018	30.278.564,12	73.369.390,95	45.031.546,46	28.201.666,86	29.859.450,42	26.936.686,19	28.856.683,57	27.339.485,45	25.688.095,63	27.137.577,20	27.575.051,75	33.383.020,42	**403.657.219,02**	
	# (R$) PERIODO	2.430.054,43	5.869.551,28	3.602.523,72	2.281.506,87	2.403.197,51	2.156.629,96	2.311.781,65	2.205.418,96	2.066.800,55	2.177.344,21	2.498.471,26	2.817.942,27	**32.821.222,66**	
	Δ (%)	**8,03%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,09%**	**8,05%**	**8,01%**	**8,01%**	**8,07%**	**8,05%**	**8,02%**	**9,06%**	**8,44%**	8,13%	

_Perpectiva de Arrecadação (- 9,65 %)
_Contingenciamento (5,49 %)
_ Recuperação de Receita atraves da intencificação de fiscalização (4,16 %)

PROVÁVEL DEFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (PROJEÇÃO X ESTIMADA)	RECURSOS PRÓPRIOS (ORÇADO)	-46.021.558,32	**-9,54%**
	FUNDEB (ORÇADO)	-5.194.409,52	**-5,30%**

31/01/2019 15:44 REFERÊNCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 / SISTEMA GOV-BR

Câmara Municipal

PORTARIA N° 029/2019

Publicação Nº 1895529

PORTARIA Nº 029/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar o servidor Thiago Phellipe de Souza da Silva, matrícula 1368, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar – CCV-3, vinculado ao gabinete do vereador Abel Veiga.

Câmara Municipal de São José, SC, 31 de janeiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

Câmara de Vereadores de São José
Praça Arnoldo de Souza, 38, CEP: 88.103-005 - Centro - São José/ SC
CNPJ: 83.708.248/0001-39 Fone: (48) 3029-1321 http://www.cmsj.sc.gov.br

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 31/12/2018
Despesa realizada: Empenhada

Ingressos			Dispêndios		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa orçamentária (VI)**	**16.733.705,73**	**15.734.792,94**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**16.733.705,73**	**15.734.792,94**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Recursos vinculados à educação			Recursos vinculados à educação		
Recursos vinculados à saúde			Recursos vinculados à saúde		
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			Recursos vinculados à previdência social - RPPS		
Recursos vinculados à seguridade social			Recursos vinculados à seguridade social		
Outras destinações de recursos			Outras destinações de recursos		
(-) Deduções da receita	**0,00**	**0,00**			
Ordinária	**0,00**	**0,00**			
Vinculada	**0,00**	**0,00**			
Recursos vinculados à educação					
Recursos vinculados à saúde					
Recursos vinculados à previdência social - RPPS					
Recursos vinculados à seguridade social					
Outras destinações de recursos					
Transferências financeiras recebidas (II)	**24.000.000,00**	**22.379.876,64**	**Transferências financeiras concedidas (VII)**	**14.016.509,29**	**7.574.419,14**
Para execução orçamentária	24.000.000,00	22.379.876,64	Para execução orçamentária	7.905.089,87	6.250.480,64
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS			Independente da execução orçamentária - Intra OFSS	6.111.419,42	1.323.938,50
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS			Para cobertura de déficit financeiro do RPPS		
Recebimentos extraorçamentários (III)	**5.431.621,51**	**5.764.102,77**	**Pagamentos extraorçamentários (VIII)**	**3.404.508,84**	**3.493.718,00**
Inscrição de restos a pagar processados		7.683,63	Pagamento de restos a pagar processados	7.683,63	
Inscrição de restos a pagar não processados	2.394.259,33	2.647.109,61	Pagamento de restos a pagar não processados	356.927,35	386.944,15
Depósitos restituíveis e valores vinculados	3.037.362,18	3.109.309,53	Depósitos restituíveis e valores vinculados	3.039.897,86	3.106.773,85
Outros Recebimentos Extraorçamentários			Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)	**7.117.361,68**	**5.776.312,35**	**Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)**	**2.394.259,33**	**7.117.361,68**
Caixa e equivalentes de caixa	7.117.361,68	5.776.312,35	Caixa e equivalentes de caixa	2.394.259,33	7.117.361,68
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias		
Depósitos restituíveis e valores vinculados			Depósitos restituíveis e valores vinculados		
Outros rendimentos			Outros rendimentos		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**36.548.983,19**	**33.920.291,76**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**36.548.983,19**	**33.920.291,76**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

ORVINO COELHO DE AVILA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
ORDENADOR DA DESPESA

WILMAR HINCKEL
TECNICO EM CONTABILDADE
CRC/SC-10613

ROBERVAL ROGERIO WAN-DALL
DIRETOR FINANCEIRO

DOM/SC
Assinado Digitalmente

01/02/2019 (Sexta-feira) DOM/SC - Edição Nº 2745 Página 1262
Publicação Nº 1894696

Câmara de Vereadores de São José

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara de Vereadores de São José

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

Câmara de Vereadores de São José

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**16.733.705,73**	**-------**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.733.705,73**	**0,00**	**-16.733.705,73**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	------	------	------	------	------	------	------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	------	------	------	------	------	------	------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	------	------	------	------	------	------	------
Reabertura de Créditos Adicionais	------	------	------	------	------	------	------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.412.000,00**	**16.406.000,00**	**4.506.958,79**	**16.211.356,03**	**194.643,97**	**3.073.663,13**	**13.817.096,70**	**2.588.903,30**	**13.817.096,70**	**2.394.259,33**
DESPESAS CORRENTES	**17.857.000,00**	**14.360.000,00**	**2.811.981,16**	**14.165.941,18**	**194.058,82**	**2.994.723,13**	**13.526.111,48**	**833.888,52**	**13.526.111,48**	**639.829,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.174.000,00	11.700.000,00	2.527.616,56	11.617.965,12	82.034,88	2.527.616,56	11.617.965,12	82.034,88	11.617.965,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.683.000,00	2.660.000,00	284.364,60	2.547.976,06	112.023,94	467.106,57	1.908.146,36	751.853,64	1.908.146,36	639.829,70
DESPESAS DE CAPITAL	**5.555.000,00**	**2.046.000,00**	**1.694.977,63**	**2.045.414,85**	**585,15**	**78.940,00**	**290.985,22**	**1.755.014,78**	**290.985,22**	**1.754.429,63**
INVESTIMENTOS	5.555.000,00	2.046.000,00	1.694.977,63	2.045.414,85	585,15	78.940,00	290.985,22	1.755.014,78	290.985,22	1.754.429,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**588.000,00**	**528.000,00**	**122.940,84**	**522.349,70**	**5.650,30**	**122.940,84**	**522.349,70**	**5.650,30**	**522.349,70**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**24.000.000,00**	**16.934.000,00**	**4.629.899,63**	**16.733.705,73**	**200.294,27**	**3.196.603,97**	**14.339.446,40**	**2.594.553,60**	**14.339.446,40**	**2.394.259,33**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**24.000.000,00**	**16.934.000,00**	**4.629.899,63**	**16.733.705,73**	**200.294,27**	**3.196.603,97**	**14.339.446,40**	**2.594.553,60**	**14.339.446,40**	**2.394.259,33**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**24.000.000,00**	**16.934.000,00**	**4.629.899,63**	**16.733.705,73**	**200.294,27**	**3.196.603,97**	**14.339.446,40**	**2.594.553,60**	**14.339.446,40**	**2.394.259,33**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3 / 4

Câmara de Vereadores de São José

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	**588.000,00**	**528.000,00**	**122.940,84**	**522.349,70**	**5.650,30**	**122.940,84**	**522.349,70**	**5.650,30**	**522.349,70**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	588.000,00	528.000,00	122.940,84	522.349,70	5.650,30	122.940,84	522.349,70	5.650,30	522.349,70	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**588.000,00**	**528.000,00**	**122.940,84**	**522.349,70**	**5.650,30**	**122.940,84**	**522.349,70**	**5.650,30**	**522.349,70**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1998-3570-029). Unidade Responsável: Câmara Municipal de Vereadores. Data da emissão: 15/01/2019 e hora de emissão: 17:23.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ORVINO COELHO DE AVILA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
ORDENADOR DA DESPESA

WILMAR HINCKEL
TECNICO EM CONTABILDADE
CRC/SC-10613

ROBERVAL ROGÉRIO WAN-DALL
Diretor Financeiro

Câmara Municipal de Vereadores
Praça Arnoldo de Souza, 38, CEP: 88.103-005 - Centro - São José/ SC
CNPJ: 83.708.248/0001-39 Fone: (48) 3029-1321 http://www.cmsj.sc.gov.br

Usuário: André Diniz dos Santos
Chave de autenticação: 1357-3867-402

Página 1 / 1

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 31/12/2018
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: Câmara de Vereadores de São José						
1001	Câmara de Vereadores de São José	16.934.000,00		16.934.000,00	16.733.705,73	200.294,27
1001.1	Legislativa	16.934.000,00		16.934.000,00	16.733.705,73	200.294,27
1001.1.31	Ação Legislativa	16.934.000,00		16.934.000,00	16.733.705,73	200.294,27
1001.1.31.101	Processo Legislativo	16.934.000,00		16.934.000,00	16.733.705,73	200.294,27
1001.1.31.101.1.556	Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de São José	1.693.000,00		1.693.000,00	1.692.783,88	216,12
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.693.000,00		1.693.000,00	1.692.783,88	216,12
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.693.000,00		1.693.000,00	1.692.783,88	216,12
1001.1.31.101.2.1	Manutenção da Câmara Municipal	15.241.000,00		15.241.000,00	15.040.921,85	200.078,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas	11.700.000,00		11.700.000,00	11.617.965,12	82.034,88
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	205.000,00		205.000,00	202.538,22	2.461,78
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.981.000,00		9.981.000,00	9.958.398,51	22.601,49
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.491.000,00		1.491.000,00	1.457.028,39	33.971,61
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	23.000,00		23.000,00		23.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas					0,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	528.000,00		528.000,00	522.349,70	5.650,30
3.1.91.13	Obrigações Patronais	528.000,00		528.000,00	522.349,70	5.650,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.660.000,00		2.660.000,00	2.547.976,06	112.023,94
3.3.90.14	Diárias – Civil	20.000,00		20.000,00	8.100,00	11.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo	228.000,00		228.000,00	201.721,92	26.278,08
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00		12.000,00	232,18	11.767,82
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	589.000,00		589.000,00	588.610,68	389,32
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	85.000,00		85.000,00	78.597,36	6.402,64
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	716.000,00		716.000,00	667.939,16	48.060,84
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1.008.000,00		1.008.000,00	1.002.561,94	5.438,06
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		2.000,00	212,82	1.787,18
4.4.90.00	Aplicações Diretas	353.000,00		353.000,00	352.630,97	369,03
4.4.90.51	Obras e Instalações					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	353.000,00		353.000,00	352.630,97	369,03
	Total da Unidade Gestora	**16.934.000,00**		**16.934.000,00**	**16.733.705,73**	**200.294,27**
	TOTAL GERAL	**16.934.000,00**		**16.934.000,00**	**16.733.705,73**	**200.294,27**

Entidades Consolidadas: Câmara de Vereadores de São José, Prefeitura Municipal de São José

ORVINO COELHO DE AVILA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
ORDENADOR DA DESPESA

WILMAR HINCKEL
TECNICO EM CONTABILDADE
CRC/SC-10613

ROBERVAL ROGÉRIO WAN-DALL
DIRETOR FINANCEIRO

Publicação Nº 1894692

Câmara de Vereadores de São José

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	7.683,63	7.683,63	0,00	0,00	3.671.683,07	2.647.109,61	356.927,35	356.927,35	5.961.865,33	0,00	0,00
LEGISLATIVO												
Câmara de Vereadores de São José	0,00	7.683,63	7.683,63	0,00	0,00	3.671.683,07	2.647.109,61	356.927,35	356.927,35	5.961.865,33	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	7.683,63	7.683,63	0,00	0,00	3.671.683,07	2.647.109,61	356.927,35	356.927,35	5.961.865,33	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1435-3870-903). Unidade Responsável: Câmara Municipal de Vereadores. Data da emissão: 15/01/2019 e hora de emissão: 17:25.

ORVINO COELHO DE AVILA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
ORDENADOR DA DESPESA

WILMAR HINCKEL
TECNICO EM CONTABILDADE
CRC/SC-10613

ROBERVAL ROGERIO WAN-DALL
Diretor Financeiro

Publicação Nº 1894699

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 6.436/2019

Publicação Nº 1894211

DECRETO Nº 6.436, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompido o período de férias da funcionária pública municipal MARISA ONGARATTO BONIATTI, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, Matrícula nº 2.696, Grupo ATM, Nível 07, no período de 21 a 31 de janeiro de 2019, por motivo de superior interesse público.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correm por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 21 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rafael Santin,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6.437/2019

Publicação Nº 1894213

DECRETO Nº 6.437, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1. Fica NOMEADA a funcionária pública municipal, MAYARA BURATTI, para exercer o cargo de DENTISTA ESF, carga horária de 160 horas mensais, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Municipal nº 2020/93, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2018, homologado através do Decreto nº. 6.409/2018, de 12 de dezembro de 2018, classificada em 1º lugar, média final 8,90, a partir de 22 de janeiro de 2019, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 DE JANEIRO DE 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rafael Santin,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6.438/2019

Publicação Nº 1894215

DECRETO Nº 6.438, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e Artigo 32, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2019, a servidora pública municipal MARISA DA SILVA BOSCARDIN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2.723, vagando o cargo que ocupa.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 DE JANEIRO DE 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rafael Santin,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6.439/2019

Publicação Nº 1894217

DECRETO Nº 6.439, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1. Fica NOMEADA a funcionária pública municipal, RAQUEL GONZATTO, para exercer o cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS I, carga horária de 160 horas mensais, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Municipal nº 2.020/93, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, Edital nº. 001/2017, homologado através do Decreto nº. 6.069/2017, de 20 de julho de 2017, classificada em 3º lugar, média final 8,30, a partir de 01 de fevereiro de 2019, com os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 31 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rafael Santin,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6.440/2019

Publicação Nº 1894218

DECRETO Nº 6.440, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
"TRANSFERE SERVIDORA EFETIVA E EM EXERCÍCIO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, DE NATUREZA AUTÁRQUICA".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990, e com o Art.15 da Lei Complementar nº 073, de 05 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1. Fica TRANSFERIDA a funcionária pública municipal, RAQUEL GONZATTO, para atuar no serviço autônomo de natureza autárquica denominado SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 31 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rafael Santin,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6.441/2019

Publicação Nº 1894219

DECRETO Nº 6.441, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
"NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA"

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1. Fica NOMEADA como servidora pública municipal SUSANA BALBINOT para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Secretário, de livre nomeação e exoneração, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme Lei Municipal nº 2.020/93, com os vencimentos e atribuições previstos em Lei, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 31 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Rafael Santin,
Agente Administrativo.

EDITAL Nº 005/2019

Publicação Nº 1894097

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o § 1º, do Artigo 13, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e o Artigo 35, da Lei nº 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Estatuto do Magistério e Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, CONVOCA para que, no prazo de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado no Processo Seletivo de São José do Cedro, Edital nº 002/2018, de 13 de setembro de 2018, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 6.410, de 12 de dezembro de 2018, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário de expediente da Prefeitura a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

ASSISTENTE SOCIAL

JAQUELINE REGINA SCHOTT

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 DE JANEIRO DE 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

EDITAL Nº 006/2019

Publicação Nº 1894101

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o § 1º, do Artigo 13, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e o Artigo 35, da Lei nº 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Estatuto do Magistério, CONVOCA para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2018, de 14 de setembro de 2018, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 6.409, de 12 de dezembro de 2018, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário de expediente da Prefeitura a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

MOTORISTA (CNH CATEGORIA D) (PARA VAGA NO DISTRITO DE PADRE RÉUS)

LEOMIR THUMS

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 DE JANEIRO DE 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 SEMAE

Publicação Nº 1894228

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2019
O Serviço Municipal de Água e Esgoto do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº12/2018, Edital de Pregão Nº12/2018, Objeto: REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA ELÉTRICA NAS RUAS PAVIMENTADAS COM PEDRAS IRREGULARES. Recebimento, abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail comprascedro@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45hrs ás 11:4500hrs das 13:30hrs ás 17:30hrs, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC www.prefcedro.sc.gov.br . Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 077/2019

Publicação Nº 1894058

PORTARIA Nº 077/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Artigos nº 32 e 33, da Lei Municipal nº. 2.020, de 28 de abril de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2019, o servidor público municipal Vantoir Klaus, matrícula 3809, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Secretaria, Grupo DAC, Nível 06.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 29 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração/Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 078/2019

Publicação Nº 1894059

PORTARIA Nº 078/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 3.457, de 13 de novembro de 2007, alterada pela Lei Municipal 4.186, de 21 de dezembro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Mayara Buratti, ocupante do cargo efetivo de Dentista ESF, matrícula nº 3812, Adicional de Insalubridade em Grau Médio que fica estabelecido em valor correspondente a 1,74 (um vírgula setenta e quatro) UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal), conforme laudos elaborados pelos técnicos em saúde e segurança no trabalho do Serviço Social da Indústria – SESI, devido aos trabalhos e operações realizadas em estabelecimento destinado ao cuidado da saúde humana, contato com pacientes ou manuseio de materiais contaminados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 29 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 079/2019

Publicação Nº 1894060

PORTARIA Nº 079/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal Elemar Thomé, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, matrícula nº 1561, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, para serem gozadas no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 29 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 080/2019

Publicação Nº 1894061

PORTARIA Nº 080/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal Osmar Luis Sopran, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria, Grupo DAC, Nível 12, matrícula nº 3110, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, para serem gozadas no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 29 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 081/2019

Publicação Nº 1894062

PORTARIA Nº 081/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal Jocimar Gottardi, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, Grupo TSG, Nível 09, matrícula nº 3117, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018, para serem gozadas no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 29 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 082/2019

Publicação Nº 1894063

PORTARIA Nº 082/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal Leomar Luiz Lohmann, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, matrícula nº 1239, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, para serem gozadas no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 29 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração/Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 083/2019

Publicação Nº 1894064

PORTARIA Nº 083/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora pública municipal Eliane Maria Sartori, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria, Grupo DAC, Nível 12, matrícula nº 2791, referente ao período aquisitivo de 05/02/2014 a 04/02/2015, para serem gozadas no período de 04 a 23 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 29 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VERA REGINA CERIOLI COSTA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 084/2019

Publicação Nº 1894065

PORTARIA Nº 084/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 018/2007, de 16 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 025/2010, de 06 de setembro de 2010, e Decreto nº 5.224, de 09 de abril de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 60 (sessenta) dias de Gozo de Licença Prêmio – Assiduidade, à servidora pública municipal Anelise Teresinha Schabbach Cavalheiro, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem ESF, matrícula nº 2567, no período de 30 de janeiro a 30 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 085/2019

Publicação Nº 1894066

PORTARIA Nº 085/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 018/2007, de 16 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 025/2010, de 06 de setembro de 2010, e Decreto nº 5.224, de 09 de abril de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 60 (sessenta) dias de Gozo de Licença Prêmio – Assiduidade, ao servidor público municipal Jair Postay, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, Grupo TSG, Nível 09, matrícula nº 2888, no período de 01 de fevereiro a 01 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 086/2019

Publicação Nº 1894067

PORTARIA Nº 086/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 018/2007, de 16 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 025/2010, de 06 de setembro de 2010, e Decreto nº 5.224, de 09 de abril de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 60 (sessenta) dias de Gozo de Licença Prêmio – Assiduidade, ao servidor público municipal Marcos Antônio Berté, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, Grupo TSG, Nível 09, matrícula nº 2448, no período de 01 de fevereiro a 01 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

PEDRINHO CASARIN,
Secretário Municipal de Agricultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 087/2019

Publicação Nº 1894068

PORTARIA Nº 087/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 4º da Lei Complementar nº 018/2007, de 16 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 025/2010, de 06 de setembro de 2010, e Decreto nº 5.224, de 09 de abril de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 60 (sessenta) dias de Gozo de Licença Prêmio – Assiduidade, ao servidor público municipal Marno José Niederauer, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, matrícula nº 1716, no período de 01 de fevereiro a 01 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 088/2019

Publicação Nº 1894069

PORTARIA Nº 088/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Artigos nº 32 e 33, da Lei Municipal nº. 2.020, de 28 de abril de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a servidora pública municipal Bruna Gudiel, matrícula nº 3405, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Imprensa, Grupo DAC, Nível 22.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de janeiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração/Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 6.189, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894328

DECRETO Nº 6.189, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.421, de 05 de outubro de 2018, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de até R$ 910.938,00 (novecentos e dez mil, novecentos e trinta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.15.451.4511.1.094 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0034		159	Aplicação Direta	R$ 910.938,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.378, de dezembro de 2017 e o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.190, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894480

DECRETO Nº 6.190, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no orçamento programa de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.421, de 05 de outubro de 2018, e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 259.301,78 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e um real e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS			
11.01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS			
08.244.4509.2.029 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0035		164	Aplicações Diretas	R$ 188.841,82
11.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS			
11.01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS			
08.244.4509.2.029 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0065		165	Aplicações Diretas	R$ 27.123,84
11.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS			
11.01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS			
08.244.4509.2.029 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0065		166	Aplicações Diretas	R$ 43.336,12

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.421, de 05 de outubro de 2018 e o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.1/2019 - ICSL

Publicação Nº 1894509

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.1/2019 - ICSL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, do Município de São Lourenço do Oeste/SC, no uso das atribuições legais contidas no art. 19, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, com fundamento no inciso III, do art. 2º, da Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007, resolve RETIFICAR O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS, que tem por objetivo a contratação temporária de pessoal, em regime especial, para atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço, para o ano de 2019, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

1. O item 7.1 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2019 - ICSL passa a vigorar com a seguinte redação:

"7. .....
7.1. A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Instituto Cultural de São Lourenço preencherá as vagas conforme necessidade, caso haja turmas e demanda nas funções descritas no item 1.3, sendo que a aprovação ou classificação do candidato não lhe assegurará automaticamente a contratação.
..... ". (NR)

2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo nº 01/2019 - ICSL.

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de janeiro de 2019.
RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente do ICSL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

Publicação Nº 1894505

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019.
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL I, II, III, VI E V, E INSTRUTOR SOCIAL II PARA ATUAÇÃO NO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES, E PROGRAMAS DIVERSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal nº 123, de 19 de novembro de 2010 e art. 219, inciso V, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), RESOLVE BAIXAR NORMAS para realização de Processo Seletivo de Títulos para admissão, em caráter temporário, e formação de cadastro de reserva (CR*), de EDUCADOR SOCIAL e INSTRUTOR SOCIAL, para atuação no SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes, mulheres, e programas diversos.

1. DAS VAGAS:

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva (CR*) e admissão de Educador Social e Instrutor Social em caráter temporário, conforme o quadro de cargos e vagas a seguir especificado:

Cargo	Vagas	Habilitação	C. H. Semanal	Vencimento
Educador Social I	CR*	Ensino Superior na área de Pedagogia	40hs	R$ 2.304,45
Educador Social II	01	Especialização em Psicopedagogia	40hs	R$ 2.938,19
Educador Social III	CR*	Ensino Superior na área de Ciências Humanas	40hs	R$ 2.304,45
Educador Social IV	01	Licenciatura na área de Arte	40hs	R$ 2.304,45
Educador Social V	01	Ensino Superior na área de Educação Física	40hs	R$ 2.304,45
Instrutor Social II	01	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" e conhecimento em informática básica	40hs	R$ 1.500,69

1.2. Será acrescido ao valor do vencimento do cargo mencionado no subitem, nº 1.1, a seguinte vantagem financeira: Vale Alimentação,

no valor de até R$ 4.392,36 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) anuais, diluídos em 12 (doze) parcelas mensais de até R$ 366,03 (trezentos e sessenta e seis reais e três centavos), em conformidade com a Lei nº 2.315/2017.
1.2.1. O vale alimentação será concedido de forma proporcional, de acordo com a carga horária cumprida, tendo direito ao seu recebimento integral o servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
1.2.2 O valor do vale alimentação será calculado proporcionalmente aos dias em que o servidor esteve em efetivo exercício, no interregno do respectivo mês de apuração.
1.2.3 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3. Das Atribuições:

1.3.1 Cargo: EDUCADOR SOCIAL I
Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada enfatizando o lúdico com contação de histórias, com o uso de fantoches, reprodução de leituras. Evidenciar a educação ambiental o desenvolvimento sustentável, entre outras atividades, importantes para o desenvolvimento dos participantes.

1.3.2. Cargo: EDUCADOR SOCIAL II
Descrição das atribuições: Atuar junto ao CRAS e CREAS com os diferentes grupos organizados, de acordo com definição da SMAS.

1.3.3. Cargo: EDUCADOR SOCIAL III
Descrição das atribuições: Trabalhar de forma diferenciada enfatizando o lúdico com contação de histórias, com o uso de fantoche, reprodução de leituras. Evidenciar a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável, entre outras atividades importantes para o desenvolvimento dos participantes.

1.3.4. Cargo: EDUCADOR SOCIAL IV
Descrição das atribuições: Trabalhar de forma a contemplar todas as atividades inerentes a Arte/Artesanato.

1.3.5. Cargo: EDUCADOR SOCIAL V
Descrição das atribuições: Trabalhar todas as atividades inerentes a Educação Física, inclusive dança, com crianças e adolescentes e outras atividades conforme a necessidade dos Programas implementados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

1.3.6. Cargo: INSTRUTOR SOCIAL II
Descrição das atribuições: Acompanhar a execução dos programas ao qual for designado, em todos os aspectos visando a implementação e controle efetivos dos mesmos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua João Beux Sobrinho, nº 680, Bairro Brasília.

2.2. As inscrições serão feitas em formulário próprio, fornecido pela Comissão Organizadora, mediante a apresentação da documentação original e fotocópia dos originais.
2.2.1 Será aceita apenas uma inscrição por candidato.
2.2.2 Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico, ou realizadas por terceiro sem poderes específicos estabelecidos em mandato/procuração.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:

3.1.1. Obrigatoriamente:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
e) Comprovante de formação na área de atuação, mediante:
e.1) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
e.2) Certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, ou; b) diploma, expedido por Instituições de Ensino aprovadas pelo MEC; c) Certificado de Especialização em Psicopedagogia, conforme o caso;
f) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" para o cargo de Instrutor Social II;
g) Declaração de Dependentes mediante comprovação por apresentação de Certidão de Nascimento.

3.1.2. Necessários à comprovação da qualificação do candidato:
a) Comprovantes de especialização, cursos, seminários, simpósios ou palestras, na área de atuação e/ou na área de Assistência Social.
a.1) Serão aceitos cursos na área de atuação e/ou na área de Assistência Social, com registro de carga horária acima de 40 (quarenta) horas.

a.2) O tema da especialização deve ser diretamente relacionado a área de atuação.
a.3) Somente será considerada uma especialização por inscrição.

3.1.2.1. Declaração atualizada de tempo de serviço na área da assistência social, expedida por órgão competente, expressa em dias, com respectivos períodos, data de início e fim. Considerar-se-á o período até 30 de dezembro de 2018.
3.1.2.2. Não serão aceitas declarações ou certidões para fins de comprovação de qualquer dos quesitos previstos nas alíneas do item 3.1.1, alínea e".

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

4.1 A Comissão Organizadora será composta de 03 (três) membros, servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que farão a conferência da documentação, a contagem da pontuação e, demais atos necessários.
4.2 É de responsabilidade da Comissão Organizadora a elaboração de comunicação oficial em caso de pedido de reconsideração.
4.3 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão Organizadora não serão remunerados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos aos critérios descritos a seguir, de acordo com a pontuação atribuída:
5.1.1. Para a classificação dos candidatos inscritos para atuarem como INSTRUTOR SOCIAL II e EDUCADOR SOCIAL I, II, III, IV e V.
a) Certificado de Curso de Especialização (será considerado apenas uma especialização por inscrição - item 3.1.2): 200 (duzentos) pontos;
a.1. Para o cargo de Educador Social II, serão pontuados apenas os certificados de conclusão de pós-graduação, além da obrigatoriedade da especialidade do cargo;
b) Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento na área específica de atuação e/ou na área de Assistência Social: 100 (cem) pontos, para cada 40 (quarenta) horas de curso;
c) Declaração atualizada de tempo de serviço na área da Assistência Social: 10 (dez) pontos para cada 30 (trinta) dias de serviço prestado, limitando-se a 400 (quatrocentos) pontos.

6. DO DESEMPATE:

6.1. Verificada a ocorrência de empate, após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5 deste Edital, o desempate será feito a partir dos seguintes critérios:
a) Maior pontuação ligada ao tempo de serviço na área da Assistência Social;
b) Maior nível de graduação na área/cargo inscrito;
c) Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento;
d) Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. As listas classificatórias serão divulgadas no mural do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, em São Lourenço do Oeste/SC, no site: www.saolourenco.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br, com extrato no Diário Oficial do Estado e Diário de Circulação Regional, a partir da data de 18 de fevereiro de 2019.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

8.1. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da divulgação, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através de requerimento, cuja resposta será dada através de comunicação oficial.

8.2. Não será permitido o fornecimento de cópias da documentação de outros candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. Após o período de reconsideração previsto no item 8.1, o chefe do Poder Executivo homologará a classificação final do Processo Seletivo, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, site oficial do Município, e a título meramente informativo, no mural do Centro Administrativo, com extrato no Diário Oficial do Estado e Diário de Circulação Regional.

10. DA ADMISSÃO:

10.1. A partir da homologação do resultado, obedecida à ordem de classificação e após o (a) candidato (a) ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá a vaga conforme a necessidade dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2. Para fins de admissão, o profissional, quando convocado para o preenchimento de vaga deverá no prazo de 2 (dois) dias, apresentar-se na Diretoria de Recursos Humanos e Capacitação, situada no Centro Administrativo Municipal, munido dos seguintes documentos:

10.2.1. Cópias e originais:
a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante da ultima votação;
c) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
d) CPF;
e) Certidão de nascimento ou casamento;

f) Certidão de nascimento dos filhos;
g) Comprovante de habilitação na área de atuação (conforme detalhado no item 3.1.1);
h) Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
i) Nº do PIS ou PASEP;
j) Nº de Conta na Caixa Econômica Federal;
k) Tipagem sanguínea;
l) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" para o cargo de Instrutor Social.

10.2.2. Originais:
a) Atestado de Saúde Física e Mental;
b) Declaração de Bens;
c) Declaração de Não Acumulação de Cargo/Função;
d) Declaração de Dependentes (citando o nome e a data de nascimento);
e) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais (Fórum);
f) 01 (uma) foto 3x4 recente.

10.3. É vedada a contratação de candidato que não possuir 18 (dezoito) anos de idade completos.

10.4. O servidor admitido mediante o presente Processo Seletivo será submetido ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Lourenço do Oeste (Lei Complementar nº 118/2010), no que couber, e às disposições da Lei Complementar nº 123, de 19 de novembro de 2010, sujeitando-se ao Regime Geral de Previdência Social, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Este Processo Seletivo terá validade da data de sua assinatura até 20 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.

11.2. Os contratos originários deste Processo Seletivo terão vigência até o dia 20 de dezembro do exercício financeiro em que forem firmados.

11.3. O Município poderá revogar ou rescindir as contratações oriundas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, na hipótese de verificação de descumprimento das obrigações relativas ao cargo ou ineficácia no exercício das atribuições, sempre a bem do interesse público, com base em critérios de conveniência e oportunidade.

11.4. Na hipótese de serem extintos os Programas Sociais, objeto deste Processo Seletivo, restarão extintas as vagas previstas neste Edital, sendo que o Município poderá encerrar os contratos de trabalho decorrentes do presente Processo Seletivo em qualquer tempo.

11.5. O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva o direito de anular o Processo Seletivo.

11.6. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

11.7. A carga horária inicialmente contratada poderá sofrer alteração, para mais ou para menos, conforme as necessidades da Administração e o interesse público devidamente justificado.

11.7.1. As alterações ocorridas na jornada normal de trabalho dos servidores contratados nos termos deste Edital e da LC 123/2010, sofrerão proporcional redução ou acréscimo remuneratório.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos profissionais, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

São Lourenço do Oeste, SC, 01 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
(Edital de Processo Seletivo nº 01/2019)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDUCADOR SOCIALEINSTRUTOR SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº .....

Nome do Candidato: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
Carteira de Identidade (RG) _____ CPF: _____
Telefone: Residencial: _____ Celular: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Escolaridade: _____ Estuda: ( ) Sim ( ) Não
Formação: _____ Cargo Inscrito: _____

O candidato entregou a seguinte documentação:
( ) Fotocópia do RG (autenticada)
( ) Fotocópia do CPF (autenticada)
( ) Fotocópia do título de eleitor e quitação eleitoral
( ) Comprovante de quitação militar (quando for o caso)
( ) Comprovante de formação na área de atuação (conforme item 3.1.1, alínea "e")
( ) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação
(____ quantidade de certificados)
( ) Comprovante de tempo de serviço na área da educação e/ou social.

Declaro conhecer as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 01/2019

Por ser verdade o acima exposto, confirmo minha inscrição:

Assinatura: _____

São Lourenço do Oeste, em _____de fevereiro de 2019.

Comprovante de Inscrição Realizada sob nº _____

São Lourenço do Oeste, _____ de fevereiro de 2019.

Responsável pelo recebimento dos documentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019 - FMS.

Publicação Nº 1894225

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 017/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: COMERCIAL AGROALBA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.977.831/0001-20.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CEO, ACADEMIA DE SAÚDE, CAPS E POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE, TODAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 1.849,99 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada através dos recursos próprios, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde por conta do exercício financeiro de 2018.
Dotação Orçamentária: D - (08/2019) 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública - Fundo Municipal de Saúde.
Data de Assinatura: 23/01/2019.
Vigência: de 29/05/2018 a 31/12/2018.
Signatários: Rafael Caleffi (Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Luci Regina Wachaki Pereira - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019 - FMS.

Publicação Nº 1894229

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019 - FMS.
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014.
Origem: Processo Licitatório nº 041/2013, Modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., CNPJ nº 72.332.778/0001-09.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2014, de 31/01/2014, (originário do Processo Licitatório nº 041/2013, Modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2013, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA FINS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), até a data de 31/03/2019, sob a justificativa de dar continuidade na prestação dos serviços de engenharia sanitária para fins de coleta em caráter excepcional, pois o processo licitatório para contratação de empresa está em fase de publicação, e devido ao serviço ser imprescindível, se faz necessária à prorrogação de prazo do contrato em questão.
Valor: R$ 12.127,08 (doze mil cento e vinte e sete reais e oito centavos).
Recursos Financeiros: As despesas resultantes deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2019.
Rubrica Orçamentária: D - 27/2019 - 13.01.10.301.4506.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00 - Fundo Municipal de Saúde.
Data de Assinatura: 25/01/2019.

Vigência: de 31/01/2019 a 31/03/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Juleide Inês D'Agostini - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019 - FMS.

Publicação Nº 1894230

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019 - FMS.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017.
Origem: Processo Licitatório nº 018/2017, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, CNPJ nº 86.223.864/0001-98.
Objeto: aditar o valor do Contrato nº 022/2017, de 19/05/2017, (originário do Processo Licitatório nº 018/2017, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SÃO LOURENÇO NO ANO DE 2017, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), em 3,72% (três vírgula setenta e dois por cento), a justificativa de aumento da demanda dos serviços de médicos anestesiologista, considerando o aumento das cirurgias eletivas para o exercício de 2019, o que corresponde a um aumento de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) mensais, totalizando R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), para os meses de janeiro a dezembro de 2019 e prever e quantificar as consultas excedentes para o exercício de 2019, em até 120 (cento e vinte), com o valor unitário de R$ 435,77 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), por consulta, ficando o contratado obrigado a apresentar relatório mensal dos atendimentos excedentes com a respectiva nota fiscal, para que os pagamentos sejam realizados no mês competente, conforme nota fiscal.
Valor: R$ 78.212,40 (setenta e oito mil duzentos e doze reais e quarenta centavos).
Recursos Financeiros: As despesas resultantes da cláusula segunda deste termo aditivo correrão por conta do orçamento municipal vigente no exercício de 2019.
Data de Assinatura: 28/01/2019.
Vigência: de 28/01/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Valentim Casagrande de Macedo - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: GABRIEL HENRIQUE COMUNELLO, CNPJ nº 13.424.471/0001-79.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO VIBROCOMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC NO ANO DE 2018.
Valor: R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do termo aditivo serão custeadas com recursos próprios e correrão por conta do exercício financeiro de 2019.
Rubrica Orçamentária: D - 109/2019 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Aquicultura.
Data de Assinatura: 24/01/2019.
Vigência: de 24/01/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Alcir José Comunello - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: GABRIEL HENRIQUE COMUNELLO, CNPJ nº 13.424.471/0001-79.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO VIBROCOMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC NO ANO DE 2018.
Valor: R$ 100.451,00 (cem mil quatrocentos e cinquenta e um reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do termo aditivo serão custeadas com recursos próprios e correrão por conta do exercício financeiro de 2019.
Rubrica Orçamentária: D - 92/2019 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Data de Assinatura: 24/01/2019.
Vigência: de 24/01/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Contratante e Alcir José Comunello - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: T. L. DOZZIATTI ME, CNPJ nº 24.688.489/0001-02.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO VIBROCOMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC NO ANO DE 2018.
Valor: R$ 32.740,00 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos Próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Rubrica Orçamentária: D - 92/2019 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Vigência: de 24/01/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Tovar Luiz Dozziatti - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: T. L. DOZZIATTI ME, CNPJ nº 24.688.489/0001-02.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO VIBROCOMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC NO ANO DE 2018.
Valor: R$ 72.870,00 (setenta e dois mil oitocentos e setenta reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos Próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Rubrica Orçamentária: D - 109/2019 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Aquicultura.
Vigência: de 24/01/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Tovar Luiz Dozziatti - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CRUZEIRO TERRAPLANAGEM LTDA. ME, CNPJ nº 12.608.383/0001-64.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO VIBROCOMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC NO ANO DE 2018.
Valor: R$ 114.792,00 (cento e quatorze mil setecentos e noventa e dois reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos Próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Rubrica Orçamentária: D - 109/2019 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura.
Data de Assinatura: 24/01/2019.
Vigência: de 24/01/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Joelson Miglioretto Jeremias - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2015.
Origem: Processo Licitatório nº 143/2015, Modalidade Concorrência para Compras e Serviços nº 009/2015.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: J. L. DA SILVA EXCURSÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.335.938/0001-13.
Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 241/2015, de 08/12/2015, (originário do Processo Licitatório nº 143/2015, Modalidade Concorrência para Compras e Serviços nº 009/2015, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PERMISSÃO ONEROSA, COM EXCLUSIVIDADE, PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.910/2010), para que seja acrescido o percentual de 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), sobre o valor do contrato, a título de reajuste, com efeitos a partir da presente data, conforme Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, acumulado no período de dezembro de 2017 a dezembro de 2018.
VALOR: O valor das tarifas constantes no item III.2, da Cláusula Terceira, do Contrato nº 241/2015, de 08/12/2015, com a incidência de 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento), oriundo do reajuste do Contrato originário com efeitos a partir da presente data, passa a ser de: Tarifa de Embarque: R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) intermunicipal, e R$ 1,10 (um real e dez centavos) municipal; Tarifa de Estacionamento (Para Ônibus): R$ 299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos) intermunicipal, e R$ 155,62 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) municipal.
Data de Assinatura: 25/01/2019.
Vigência: de 25/01/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e João Leonir da Silva - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018.
Origem: Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.257.777/0001-24.
Objeto: prorrogar os prazos de vigência do Contrato nº 190/2018, de 08/06/2018, originário do Processo Licitatório nº 008/2018, Modalidade Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOÃO BEUX SOBRINHO 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo em vista que ainda restam pagamentos e serem efetivados para a empresa, bem como ajustes que a mesma deve executar na obra.
Data de Assinatura: 25/01/2019.
Vigência: de 26/01/2019 a 13/03/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Renato Adriano Seibt - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894027

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 177/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 125/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: FLACH AMBIENTES COMÉRCIO DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.112.325/0001-45.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORROS NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 68.181,62 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos Próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Rubrica Orçamentária: D - 51/2019 - 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Ensino Fundamental; e D - 59/2019 - 08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Educação Infantil.
Data de Assinatura: 28/01/2019.
Vigência: de 28/01/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Alceu João Bamberg e Artemio José Flach - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 120/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 087/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: DEDETIZADORA SÃO MIGUEL LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.225.410/0001-57.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO COM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 21.217,70 (vinte e um mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos Próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Rubrica Orçamentária: D - 51/2019 - 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção do Ensino Fundamental; e D - 59/2019 - 08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Educação Infantil.
Data de Assinatura: 28/01/2019.
Vigência: de 28/01/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Mauricio Marcos Schneider - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894079

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2018.
Origem: Processo Licitatório nº 069/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: VG - MAX PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.777.063/0001-66.
Objeto: alterar o item XII.1, da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 231/2018, de 17 de julho de 2018, decorrente do (Processo Licitatório nº 104/2018, Modalidade Concorrência para Compras e Serviços nº 008/2018 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PERMISSÃO ONEROSA, COM EXCLUSIVIDADE, PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.910/2010), para o fim especifico de substituir o fiscal do contrato, de Francielle Honesko, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Projetos, inscrita sob a Matrícula nº 3293/01, para Joel Begnini, ocupante do cargo de Tecnólogo em Edificações, inscrito sob a Matrícula nº 1968/01.
Data de Assinatura: 28/01/2019.
Vigência: de 28/01/2019 a 17/07/2037.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Volnei Luis Stefanello - pela Contratada.

PORTARIA Nº 103, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894593

PORTARIA Nº 103, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base ao disposto no artigo 100, inciso III, da Lei Complementar n° 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença para Casamento, a Servidora Pública Municipal SAMARA ALEXANDRE, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Apoio e Proteção às Mulheres e Idosos, matrícula n° 3301/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos dias 01 de fevereiro, 06 e 07 de março de 2019, sem prejuízo de seus direitos.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 104, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894594

PORTARIA Nº 104, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal EDIANE TEREZINHA GOBATTO BRUNETTO, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, matrícula nº 192/03, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06 a 20 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 105, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894596

PORTARIA Nº 105, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal SIDIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo em efetivo de Assistente Social, matrícula nº 3220/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 07 a 21 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 117, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894597

PORTARIA Nº 117, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR a partir de 31 de janeiro de 2019, o Senhor EDUARDO OLIVO RIZZOTTO, matrícula 3406/05, do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de janeiro 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 118, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894598

PORTARIA Nº 118, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.808 de 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Interromper, no período de 28 a 30 de janeiro de 2019, e de 12 a 26 de fevereiro de 2019, por motivos de superior interesse público, nas condições do art. 98 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, as férias do servidor público municipal ADIRLEI CARLOS SANTIAN, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária matrícula nº 142/01, férias concedidas através da Portaria nº 004/2019. Parágrafo único. Pela interrupção dos dias de férias, o servidor terá direito de gozar 18 (dezoito) dias em outro período.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019.

São Lourenço do Oeste- SC, 28 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 119, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894600

PORTARIA Nº 119, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal VALCIR RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, matrícula nº 1767/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º As despesas desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 120, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894602

PORTARIA Nº 120, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto nos art. 50 e 91-A da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

Considerando o pedido de exoneração e de ROSANA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional;

Considerando que o tempo de serviço efetivo do Servidor até 05 de fevereiro de 2019, totaliza 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, e seu vencimento mensal é de R$ 1.078,54 (um mil e setenta e oito reais com cinquenta e quatro centavos),

RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2019, a servidora pública municipal ROSANA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 3001/42.
Art. 2º Indenizar, o Servidor de que trata o art. 1º, por desligamento voluntário, no valor de um vencimento por ano e fração de serviço efetivo prestado ao Município de São Lourenço do Oeste.
.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Lourenço do Oeste - SC, 30 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 124, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894603

PORTARIA Nº 124, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR a partir de 01 de fevereiro de 2019, o Senhor JAIR PIRES, matrícula 347301, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESTIMULOS AS ATIV. ECONOMICAS RURAIS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de janeiro 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 125, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894608

PORTARIA Nº 125, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a partir de 01 de fevereiro de 2019, o Senhor ALCIDES MARIA DA SILVA, matrícula 3446/01, do cargo em comissão de GERENTE DE INFRAESTRUTURA DO DIST. FREDERICO WASTNER, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de janeiro 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 126, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894613

PORTARIA Nº 126, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR a partir de 01 de fevereiro de 2019, o Senhor GILMAR CESAR SANTIN, matrícula 3427/01, do cargo em comissão de GERENTE DE INFRAESTRUTURA DO DIST. PRESIDENTE JUSCELINO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de janeiro 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 127, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894614

PORTARIA Nº 127, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o senhor LAURI ECKER, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESTIMULO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS E RURAIS, Nível AGD-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013.
Parágrafo único: Pelo exercício da função o servidor receberá Adicional de Responsabilidade nível 2 (AR-2).

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 31 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 128, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894615

PORTARIA Nº 128, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o senhor AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA Nível AGS-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 31 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 129, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894617

PORTARIA Nº 129, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019, o senhor EDUARDO OLIVO RIZZOTTO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO URBANA, Nível AGD-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013.
Parágrafo único: Pelo exercício da função o servidor receberá Adicional de Responsabilidade nível 2 (AR-2).

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 31 de janeiro de 2019
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

PORTARIA Nº 130, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894619

PORTARIA Nº 130, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base no inciso V do Art. 55, e ao inciso II, letra "a", do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro o Senhor JOSE GOBBI, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO DE FREDERICO WASTNER, Nível AGA-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013.
Parágrafo único: Pelo exercício da função o servidor receberá Adicional de Responsabilidade nível 3 (AR-3).

Art.2ºAs despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM em:
_____ /_____/2019.

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 08-2019

Publicação Nº 1894629

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item, o presente tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA PARA A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, CORRESPONDENDO À ELABORAÇÃO DO EDITAL, REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, A ELABORAÇÃO, A IMPRESSÃO, A APLICAÇÃO E A CORREÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO A RESPOSTA AOS RECURSOS e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:30 horas do dia 13/02/2019. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 31 de janeiro de 2019.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1894424

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1º adt 132/2018 - Contrato Nº: 132/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: ELETRO ZAGONEL LTDA
Valor ..... : Supressão R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 29/01/2019 Término: 20/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 91/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS LED DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 31 de Janeiro de 2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1894425

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1º ADT 165/2018 - Contrato Nº: 165/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: TCP TELECOMUNICACOES LTDA
Valor ..... : 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 29/01/2019 Término: 14/10/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 121/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UMA PLATAFORMA DE VOZ DO TIPO PABX IP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, COMPREENDENDO A RESPECTIVA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PESSOAL, DE ACORDO COM O ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 31 de Janeiro de 2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2017 - PREFEITURA

Publicação Nº 1894423

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 2º ADT 76/2017 - Contrato Nº: 76/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: R2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESC
Valor ..... : 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 30/01/2019 Término: 31/05/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2017
Recursos ..... :

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTIFUNCIONAL MANOCROMATICA COM FRENTE E VERSO AUTOMATICO DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÕES DA CULTURA E ESPORTE, PARA O PERIODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 31 de Janeiro de 2019

CONTRATO 10/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1894414

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 10/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: CETRIC CENT DE TRAT DE RES SOL IND E COM CHAPECO L
Valor ..... : 14.040,00 (quatorze mil quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 28/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 114/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL, PARA VIAS, PREDIOS PÚBLICOS E COMUNIDADES CARENTES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 31 de Janeiro de 2019

CONTRATO 11/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1894415

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 11/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: RECOTULHO LTDA - ME
Valor ..... : 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 28/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 93/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECOLHA DE ENTULHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATRAVÉS DA DISPOSIÇÃO DE CONTAINER COM VOLUME MINIMO DE 4MM, RECOLHA E DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS PARA O PERIODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 31 de Janeiro de 2019

CONTRATO 12/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1894416

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 12/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: EUROPA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Valor ..... : 19.532,00 (dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 30/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS PARA AS OBRAS E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RUAS DO PERIMETRO URBANO, BEM COMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
São Miguel do Oeste, 31 de Janeiro de 2019

CONTRATO 13/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1894417

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 13/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: EUROPA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
Valor ..... : 15.678,80 (quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 30/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS PARA AS OBRAS E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RUAS DO PERIMETRO URBANO, BEM COMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 31 de Janeiro de 2019

CONTRATO 14/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1894419

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 14/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: BRITADOR OESTE LTDA
Valor ..... : 81.865,00 (oitenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 30/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA E DEMAIS, DESTINADOS PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
São Miguel do Oeste, 31 de Janeiro de 2019

CONTRATO 15/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1894421

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 15/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: BRITADOR OESTE LTDA
Valor ..... : 163.260,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 30/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA E DEMAIS, DESTINADOS PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
São Miguel do Oeste, 31 de Janeiro de 2019

CONTRATO 16/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1894422

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 16/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: BRITADOR OESTE LTDA
Valor ..... : 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 30/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA E DEMAIS, DESTINADOS PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 31 de Janeiro de 2019

CONTRATO 7/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1894408

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 7/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: EUROPA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
Valor ..... : 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 28/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 133/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RUAS DO PERIMETRO URBANO, BEM COMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 31 de Janeiro de 2019

CONTRATO 8/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1894410

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 8/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: LUMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Valor ..... : 55.806,06 (cinquenta e cinco mil oitocentos e seis reais e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 28/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 108/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS FIOS DESTINADOS PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 31 de Janeiro de 2019

CONTRATO 9/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1894413

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 9/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: FA BALBINOT RESTAURANTE LTDA
Valor ..... : 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)
Vigência ..... : Início: 28/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 31 de Janeiro de 2019

PROC 02/2019 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 1894391

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019
O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite integral destinado para atender as famílias em vulnerabilidade socioeconômica temporária – Beneficio eventual conforme Lei Municipal nº 6.911/2014, CRAS I e II, CREAS, Abrigo Institucional, de acordo com o anexo I do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 19 de fevereiro de 2019.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2006 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 31 de janeiro de 2019.
MARTA REGINA SOTILLI
GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROC 30/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1894143

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2019
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública - Credenciamento.
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 04 de 02/04/2015, para as Unidades de Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino, para o período de 06 meses, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 25 de fevereiro de 2019.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2006 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 31 de janeiro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 01.2019

Publicação Nº 1894578

AVISO DE LICITAÇÃO – ITENS NÃO COTADOS NO PREGÃO 61.2018
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 01.2019- MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por Item
Objeto do Pregão: Aquisição estimada e parcelada de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar a ser distribuída nas Escolas e Centros de Educação Infantil da rede Municipal de ensino de São Pedro de Alcântara/SC, conforme especificações e quantitativos do ANEXO I deste Edital.
DATA DE ABERTURA: 13/02/2019 ás 09h, com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08h30min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIS INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 das 07h ás 13h
São Pedro de Alcântara, 31/01/2019.
Edson José da Silva Filho – Prefeito Municipal e.e

LEI COMPLEMENTAR Nº142, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894376

LEI COMPLEMENTAR Nº142, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

"Altera o Art.113 da Lei Complementar nº84 de 20 de dezembro de 2011."

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal (e.e.) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 113 da Lei Complementar nº84 de 20 de dezembro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

Art.113 – Fica estabelecido que ao longo da SC-281 nos perímetros não municipalizados e densamente povoados, será respeitada a faixa de domínio público, de 17m (dezessete metros) do eixo da Rodovia Estadual para o término da área non aedificandi.

Art.2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações do Orçamento Fiscal Vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 30 de janeiro de 2019.
Edson José da Silva Filho
Prefeito Municipal (e.e.)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018

Publicação Nº 1894404

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018
Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2019 VIVIANE JUNCKES DA SILVA por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 001/2018, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Professora II, classificação 12, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de janeiro de 2019.

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018

Publicação Nº 1894402

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018
Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2019 CINTIA DAROCESKI GUEDES por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 001/2018, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Professora I Auxiliar de Sala, classificação 01, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de janeiro de 2019.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018
Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2019 VIVIANE JUNCKES DA SILVA por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 001/2018, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Professora II, classificação 12, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de janeiro de 2019.

Saudades

Prefeitura

PORTARIA N. 06, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894320

PORTARIA N. 06, 02 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05, de abril de 1990, combinado com os artigos 69, inciso V e 82, da Lei Complementar n. 05/2002, alterado pelas Leis Complementares n. 23, de 01 de abril de 2008 e Lei Complementar n. 68, de 26 de Maio de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Concede a servidora pública abaixo identificada o adicional por tempo de serviço, concedido por anuênio de efetivo exercício no serviço público do município, no percentual abaixo identificado, sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019:

SERVIDOR	PERCENTUAL (%)
Jaime Koch	1%
Jorge L. da Silva Junior	1%
Marina Lunardi	1%
Oraides Paulino Mai	1%
Sirlene S. Schuh	1%

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Saudades/SC, 02 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 07, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894428

PORTARIA N. 07, 02 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 93 da Lei complementar n. 5/2002, alterada pela Lei complementar nº. 37/2011.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de licença prêmio formulado em 27 de Dezembro de 2018;

R E S OL V E:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora GILEY TERESINHA WINCK, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, pelo período de trinta dias, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 02 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrada e publicada na forma da lei nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N. 08, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894467

PORTARIA N. 08, 02 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA O CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo artigo 44, combinado com o art. 47 e a alínea "c" do inciso I, do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, com o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Federal de 1988, e Leis Complementares nº. 06/2002 e 27/2009 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado para exercer as funções do cargo de Contador Geral do Município o Sr. ALBERTO CRISTÓVÃO HACKENHAAR, com lotação na Secretaria de Fazenda e Administração, percebendo o vencimento fixado pelo quadro de Pessoal Comissionado, nível VIII do Anexo II da Lei Complementar nº 027/2009, a partir de 02.01.2019.

Art. 2º. O nomeado será regido pelo regime jurídico estatutário e vinculado ao regime geral de previdência social, nos termos das Leis Complementares nº 05/02 e 06/02, ambas de 25 de outubro de 2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 02 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 09, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894473

PORTARIA N. 09, 07 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, na forma da alínea 'a', do inciso II, do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n. 06/2012 e suas alterações, combinado com o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Federal de 1988, e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público aberto pelo Edital 010/2018, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto 55/2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, em virtude de aprovação em concurso público, ORTENILA DE CASTRO para exercer as funções do cargo de SERVENTE, com vencimento e carga horária prevista pelo Edital de Concurso Público n. 010/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da sua nomeação para entrar em exercício.

Art. 3º. O nomeado será regido pelo regime jurídico estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei Complementar n. 05, de 25 de Outubro de 2002.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 07 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessora Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

O nomeado entrou em exercício em
_____ de Janeiro de 2019

PORTARIA N. 10, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894478

PORTARIA N. 10, 07 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, na forma da alínea 'a', do inciso II, do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n. 06/2012 e suas alterações, combinado com o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Federal de 1988, e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público aberto pelo Edital 010/2018, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto 55/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em virtude de aprovação em concurso público, CLARICE INÊS BREMM para exercer as funções do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com vencimento e carga horária prevista pelo Edital de Concurso Público n. 010/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir do dia 07 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da sua nomeação para entrar em exercício.

Art. 3º. O nomeado será regido pelo regime jurídico estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei Complementar n. 05, de 25 de Outubro de 2002.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 07 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessora Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

O nomeado entrou em exercício em
_____ de Janeiro de 2019

PORTARIA N. 11, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894479

PORTARIA N. 11, 07 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, na forma da alínea 'a', do inciso II, do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n. 06/2012 e suas alterações, combinado com o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Federal de 1988, e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público aberto pelo Edital 010/2018, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto 55/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em virtude de aprovação em concurso público, MAICON JUNIOR LUNARDI para exercer as funções do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO, com vencimento e carga horária prevista pelo Edital de Concurso Público n. 010/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 07 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da sua nomeação para entrar em exercício.

Art. 3º. O nomeado será regido pelo regime jurídico estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei Complementar n. 05, de 25 de Outubro de 2002.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 07 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessora Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

O nomeado entrou em exercício em
_____ de Janeiro de 2019

PORTARIA N. 12, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894481

PORTARIA N. 12, 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar n. 47, de 19 de dezembro de 2012, que institui o adicional de insalubridade pela prestação de serviços em locais insalubres;

CONSIDERANDO a apresentação do laudos de PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais e da LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais, referente ao ano de 2018;

RESOLVE

Art. 1º. Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público abaixo identificado, em grau médio, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o valor correspondente ao Salário Mínimo Nacional Vigente, a partir do mês de Janeiro de 2019:

I – Secretaria de Educação

SERVIDOR	CARGO
ORTENILA DE CASTRO	Servente

II – Secretaria de Saúde Pública

SERVIDOR	CARGO
CLARICE INÊS BREMM	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º. O Adicional de Insalubridade será concedido ao funcionário ou servidor somente enquanto perdurar o exercício em unidades ou atividades insalubres, conforme dispõe o art. 5º da Lei Complementar n. 47/2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
Saudades, SC, em 07 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 16, 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894504

PORTARIA N. 16, 14 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, na forma da alínea 'a', do inciso II, do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n. 06/2012 e suas alterações, combinado com o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Federal de 1988, e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público aberto pelo Edital 010/2018, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto 55/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em virtude de aprovação em concurso público, FELIPE HOSS para exercer as funções do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO, com vencimento e carga horária prevista pelo Edital de Concurso Público n. 010/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir do dia 14 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da sua nomeação para entrar em exercício.

Art. 3º. O nomeado será regido pelo regime jurídico estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei Complementar n. 05, de 25 de Outubro de 2002.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 14 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessora Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

O nomeado entrou em exercício em
_____ de Janeiro de 2019

PORTARIA N. 17, 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894512

PORTARIA N. 17, 14 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, na forma da alínea 'a', do inciso II, do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n. 06/2012 e suas alterações, combinado com o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Federal de 1988, e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público aberto pelo Edital 010/2018, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto 55/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em virtude de aprovação em concurso público, NAIARA ROSSA para exercer as funções do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE ESF 01 - MICROÁREA 01, com vencimento e carga horária prevista pelo Edital de Concurso Público n. 010/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir do dia 14 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da sua nomeação para entrar em exercício.

Art. 3º. O nomeado será regido pelo regime jurídico estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei Complementar n. 05, de 25 de Outubro de 2002.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 14 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessora Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

O nomeado entrou em exercício em
_____ de Janeiro de 2019

PORTARIA N. 18, 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894513

PORTARIA N. 18, 14 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE A AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e, combinado com o art. 68, da Lei Complementar n. 05, de 25 de outubro de 2002, regulamentado pelo Decreto n. 46, de 1º de abril de 2011,

CONSIDERANDO o requerimento formulado sob o protocolo n. 56/2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 46, de 1º de abril de 2011;

CONSIDERANDO o acordo coletivo 2015/2016
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-transporte no valor de R$ 50,00 por mês à servidora NAIARA CRISTINA ROSSA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE ESF 01 MICROÁREA 01.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 14 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 19, 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894952

PORTARIA N. 19, 14 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade NAIARA CRISTINA ROSSA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, correspondente a 5% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão do Ensino Médio, a partir de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 14 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 14, 10 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894220

PORTARIA N. 14, 10 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, na forma da alínea 'a', do inciso II, do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n. 06/2012 e suas alterações, combinado com o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Federal de 1988, e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público aberto pelo Edital 010/2018, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto 55/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em virtude de aprovação em concurso público, JOSUE MARCOS MICHELIN para exercer as funções do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com vencimento e carga horária prevista pelo Edital de Concurso Público n. 010/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da sua nomeação para entrar em exercício.

Art. 3º. O nomeado será regido pelo regime jurídico estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei Complementar n. 05, de 25 de Outubro de 2002.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 10 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessora Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

O nomeado entrou em exercício em
_____ de Janeiro de 2019

PORTARIA N. 13, 10 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1894488

PORTARIA N. 13, 10 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 40/2011;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Curso Técnico;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade CLARICE INÊS BREMM ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, correspondente a 8% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Curso Técnico, a partir de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 10 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA N. 15, 12 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894497

PORTARIA N. 15, 12 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA AUSENTAR- SE DO SERVIÇO PÚBLICO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE PARENTE DE 1º GRAU E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a alínea 'b' do inciso III, do art. 97, da Lei Complementar n. 005, de 25 de outubro de 2002;

CONSIDERANDO o pedido para ausentar, em virtude de falecimento de parente de 1º grau, instruído pela certidão de óbito anexa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora GABRIELA KEMMER, a ausência por 05 (cinco) dias consecutivos dos serviços, em razão de falecimento de parente de 1º grau, a partir do dia 12.01.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 12 de Janeiro de 2019.
DANIEL KOTHE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

OSMAR PRESTES
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2017-SECEL/PMS

Publicação Nº 1895675

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2017-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARIA DE FATIMA SANTANA, inscrita no CPF sob n°. 608.133.429-53, aprovada em 9° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2017-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 04 de fevereiro de 2019, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2019.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2017-SECEL/PMS

Publicação Nº 1895674

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2017-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. GISELE MALINSKI, inscrito no CPF sob n°. 081.871.609-69, aprovada em 27° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2017-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 16:30h do dia 04 de fevereiro de 2019, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3.

Schroeder (SC), 31 de janeiro de 2019.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 4.690/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1895679

DECRETO Nº 4.690/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.393/2018 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 81.132,78 (oitenta e um mil cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.08.243.0012.2.048 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.40.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur. R$ 2.000,00

02.04 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
02.04.04.125.0002.2.013 - Manutenção do PROCON
3.3.90.40.00.00.00.00 - 00.01.1110 - Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur. R$ 1.000,00

03 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO
03.01.04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
3.3.90.40.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur. R$ 7.440,00

05 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
05.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
05.02.12.361.0003.2.019 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0060 - Material de Consumo R$ 4.392,32

05.02.12.365.0003.2.028 - Alimentação dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0080 - Material de Consumo R$ 17.102,97

06 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
06.03.15.451.0004.1.013 - Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.03.0034 - Obras e Instalacoes R$ 49.197,49

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.08.243.0012.2.048 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 2.000,00

02.04 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
02.04.04.125.0002.2.013 - Manutenção do PROCON
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.1110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.000,00

03 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO
03.01.04.123.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 7.440,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 18 de Janeiro de 2019.
OSVALDO JURCK — Prefeito Municipal
ELMER SANDRO QUADROS — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Procurador Municipal

DECRETO Nº 4.692/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1895688

DECRETO Nº 4.692/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 4.549/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2008, o Processo Seletivo (ACT) nº 001/2018 – SECEL/SMAS, homologado pelo Decreto nº 4.549/2018 de 31 de julho de 2018, publicado em 01 de agosto de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), Edição 2591, p. 1157.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 30 de janeiro de 2019.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2019 - FMS

Publicação Nº 1894777

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 01/2019 - FMS
Processo de licitação nº. 01/2019 - FMS
Dispensa de Licitação nº. 01/2019 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.033.589/0001-12, estabelecida na Rua V. Ex. Paul Fritz Kuehnrich nº 1515, Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.052-381

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato Equipamentos e materiais hospitalares destinados a atender a Ação Civil Pública de nº 0900004-27.2019.8.24.0026, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNI-TÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	COLCHAO INFLÁVEL (AGUA OU AR) MODELO TIPO CAIXA DE OVO - ANTIESCARAS PL 7520	1	Unidade	590,00	590,00
02	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 MEDSONDA	500	Unidade	0,60	300,00
03	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO BIOSANI	200	Unidade	1,21	242,00
TOTAL R$					1.132,00

valor de R$ 1.132,00 (um mil cento e trinta e dois reais)
Data da Assinatura: 31/01/2019 – Vigência: 31/12/2019
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2019 - FMS

Publicação Nº 1894884

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 02/2019 - FMS
Processo de licitação nº. 02/2019 - FMS
Dispensa de Licitação nº. 02/2019 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: NUTRIMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 20.978.588/0001-60, estabelecida na Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 930, sala 03, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-701

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato Fórmula Infantil em pó - lata 400g (Pediasure) destinados a atender a Ação Civil Pública de nº 0900004-27.2019.8.24.0026, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	PEDIASURE LATA 400g - ABBOTT - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica em pó para crianças de 01 a 10a naos de idade.	30	latas	47,15	1.414,50
TOTAL R$					1.414,50

valor de R$ 1.414,50 (um mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 31/01/2019 – Vigência: 31/12/2019
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DISPENSA 01/2019-FMS

Publicação Nº 1894715

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2019 - DL

Processo Nr.: 1/2019
Data: 31/01/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA Código: 7270
Endereço: V EX PAUL FRITZ KUEHNRICH,1515 -
Cidade: BLUMENAU - SC
CNPJ: 03.033.589/0001-12 Inscrição Estadual: 253.869.366

Objeto da Compra: Equipamentos e materiais hospitalares destinados a atender a Ação Civil Pública de nº 0900004-27.2019.8.24.0026.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	COLCHAO INFLÁVEL (AGUA OU AR) MODELO TIPO CAIXA DE OVO - ANTIESCARAS PL 7520	UN	590,00	590,00
2	500,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 MEDSONDA	UN	0,60	300,00
3	200,00	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO BIOSANI	UN	1,21	242,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Paciente M.V.D.S, é portadora de "Krabbe - CID E75.2".

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 31 de Janeiro de 2019

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2019 - DL

Processo Nr.: 1/2019
Data: 31/01/2019

30/01/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 30 de Janeiro de 2019

Valor da Despesa: 1.132,00 (um mil cento e trinta e dois reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

DISPENSA 02/2019-FMS

Publicação Nº 1894852

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2019 - DL

Processo Nr.: 2/2019
Data: 31/01/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Código: 13824
Endereço: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 930, SAL
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 20.978.588/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Fórmula Infantil em pó - lata 400g (Pediasure) destinados a atender a Ação Civil Pública de nº 0900004-27.2019.8.24.0026.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	30,00	PEDIASURE LATA 400g - ABBOTT - Dieta Hipercalórica e Hiperproteica em pó para crianças de 01 a 10a naos de idade.	LATA	47,15	1.414,50

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Paciente M.V.D.S, é portadora de "Krabbe - CID E75.2".

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 31 de Janeiro de 2019

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2019 - DL

Processo Nr.: 2/2019
Data: 31/01/2019

30/01/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 30 de Janeiro de 2019

Valor da Despesa: 1.414,50 (um mil quatrocentos e quatorze reais e cinqüenta centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Publicação Nº 1894651

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018

A Lei de Meios, para o exercício de 2018 de nº LEI Nº 2.325/2017 de 06 de Dezembro de 2017, estimou a receita em 0,00 e fixou a despesa em 1.843.735,40.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		1.843.735,40
+ Créditos Suplementares:	20.000,00	
+ Créditos Especiais:	55.000,00	75.000,00
- Reduções:		455.000,00
DESPESA AUTORIZADA:		1.463.735,40

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 21 crédito(s) suplementares que somaram R$ 20.000,00, e 1 crédito(s) especiais no valor de R$ 55.000,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	455.000,00
Despesa a Menor	-380.000,00
TOTAL:	75.000,00

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 0,00, verificando-se uma arrecadação a menor de R$ 0,00, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	0,00
Arrecadacao a Menor	0,00
Receita Arrecadada	0,00

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº LEI Nº 2.325/2017 foi de R$ 1.843.735,40.
A Despesa realizada alcançou R$ 1.424.760,12, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	1.434.554,66	1.396.099,38	-38.455,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.242.140,38	1.214.519,93	-27.620,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.414,28	181.579,45	-10.834,83
DESPESAS DE CAPITAL	29.180,74	28.660,74	-520,00
INVESTIMENTOS	29.180,74	28.660,74	-520,00
Total	1.463.735,40	1.424.760,12	-38.975,28

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 1.214.519,93 , que representa 85,2438 % do total.
O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2015	1.238.528,68	48.908,51	1.287.437,19
2016	1.306.211,49	12.780,00	1.318.991,49
2017	1.347.832,80	12.278,19	1.360.110,99
2018	1.396.099,38	28.660,74	1.424.760,12

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	1.843.735,40
Créditos Suplementares:	20.000,00
Créditos Especiais:	55.000,00
- Reduções:	455.000,00
Total	1.463.735,40

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

Betha Sistemas
Exercício 2018

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	1.843.735,40
Créditos Suplementares:	20.000,00
Créditos Especiais:	55.000,00
- Reduções:	455.000,00
Total	1.463.735,40
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	1.424.760,12
Despesa a Menor	-38.975,28

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	0,00
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.843.735,44
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	255.397,06
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
TOTAL	2.099.132,50
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	1.424.760,12
Transferências Financeiras Concedidas	418.975,32
Interferências Financeiras	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	255.397,06
Saldo em 31/12/2018	0,00
TOTAL	2.099.132,50

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	34.379,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	745,81
Total do Ativo Circulante	35.124,93
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	1.010.484,11
INTANGÍVEL	550,40
Total do Ativo Não-Circulante	1.011.034,51
TOTAL DO ATIVO	1.046.159,44
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ(	78.089,53
Total do Passivo Circulante	78.089,53
TOTAL DO PASSIVO	78.089,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	968.069,91
TOTAL	1.046.159,44
ATIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.046.159,44
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
PASSIVO PERMANENTE	78.089,53
SALDO PATRIMONIAL	968.069,91

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.
Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 0,00 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	0,00
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	0,00

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2018

Saldo do exercício anterior	0,00 D
Nova formação da dívida	255.397,06 D
(-) Amortização do exercício	255.397,06 D
Saldo do exercício de 2018	0,00 D

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.843.735,44
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.843.735,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.588,25
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	5.588,25
TOTAL	1.849.323,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	1.253.828,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.019.482,81
ENCARGOS PATRONAIS	234.346,14
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	217.741,58
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	23.712,51
SERVIÇOS	138.285,27
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	55.743,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	418.975,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	418.975,32
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	26,64
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	26,64
TOTAL	1.890.572,49
RESULTADO PATRIMONIAL	-41.248,80

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2018, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

SCHROEDER, 31/01/2019

MARINA FERNANDES	SÉRGIO ROHDEN	MIRIÃ DE SOUZA FREITAS GONÇALVES
PRESIDENTE DA CAMARA	CONTADOR- CRC SC-025382/O-0	DIRETORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:31/01/2019
PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**1.424.760,12**	**1.360.110,99**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.424.760,12	1.360.110,99
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.843.735,44**	**1.961.923,20**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**418.975,32**	**601.812,21**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.843.735,44	1.961.923,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	418.975,32	601.812,21
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**255.397,06**	**214.300,47**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**255.397,06**	**214.300,47**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	180,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	180,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	180,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	180,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTI	0,00	180,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTI	0,00	180,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	180,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	180,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	255.397,06	214.120,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	255.397,06	214.120,47
VALORES RESTITUÍVEIS	255.397,06	214.120,47	VALORES RESTITUÍVEIS	255.397,06	214.120,47
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	255.397,06	214.120,47	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	255.397,06	214.120,47
CONSIGNAÇÕES	217.544,21	201.036,88	CONSIGNAÇÕES	217.544,21	201.036,88
INSS	98.928,74	94.802,36	INSS	98.928,74	94.802,36
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	75.648,85	66.501,36	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	75.648,85	66.501,36
ICMS	125,39	326,25	ICMS	125,39	326,25
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	469,65	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	469,65
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	42.841,23	38.937,26	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	42.841,23	38.937,26
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	37.852,85	13.083,59	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	37.852,85	13.083,59
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.767,71	13.083,59	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.767,71	13.083,59
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	27.085,14	0,00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	27.085,14	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**2.099.132,50**	**2.176.223,67**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**2.099.132,50**	**2.176.223,67**

Notas:
1.Foram devolvidos R$ 418.975,32 de sobras do duodécimo;
2.Foram repassados ao erário municipal R$ 10.767,71 relativos a ganhos em aplicação financeira;

SCHROEDER, 31/01/2019

MARINA FERNANDES	SÉRGIO ROHDEN	MIRIÃ DE SOUZA FREITAS GONÇALVES
PRESIDENTE DA CAMARA	CONTADOR- CRC SC-025382/O-0	DIRETORA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Publicação Nº 1894645

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.843.735,40	1.463.735,40	1.424.760,12	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.843.735,40	1.463.735,40	1.424.760,12	-38.975,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.724.735,40	1.434.554,66	1.396.099,38	1.396.099,38	1.396.099,38	38.455,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.436.975,04	1.242.140,38	1.214.519,93	1.214.519,93	1.214.519,93	27.620,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	287.760,36	192.414,28	181.579,45	181.579,45	181.579,45	10.834,83
DESPESAS DE CAPITAL	119.000,00	29.180,74	28.660,74	28.660,74	28.660,74	520,00
INVESTIMENTOS	119.000,00	29.180,74	28.660,74	28.660,74	28.660,74	520,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.843.735,40	1.463.735,40	1.424.760,12	1.424.760,12	1.424.760,12	38.975,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.843.735,40	1.463.735,40	1.424.760,12	1.424.760,12	1.424.760,12	38.975,28
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.843.735,40	1.463.735,40	1.424.760,12	1.424.760,12	1.424.760,12	38.975,28

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

- Foram devolvidos 380.000,00 de créditos orçamentários.

SCHROEDER, 31/01/2019

MARINA FERNANDES	SÉRGIO ROHDEN	MIRIÃ DE SOUZA FREITAS GONÇALVES
PRESIDENTE DA CAMARA	CONTADOR- CRC SC-025382/O-0	DIRETORA

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	35.124,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	34.379,12
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	34.379,12
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	34.379,12
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	34.379,12
FÉRIAS - ADIANTAMENTO	34.379,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	745,81
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	486,68
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	486,68
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	259,13
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	259,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.011.034,51
IMOBILIZADO	1.010.484,11
BENS MÓVEIS	270.285,15
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	270.285,15
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.923,11
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.275,21
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	589,90
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.058,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.058,00
BENS DE INFORMÁTICA	26.836,12
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	26.816,92
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	26.816,92
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	19,20
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES - SISTEMAS OPERACIONAIS	19,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	172.978,86
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.670,91
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	129.130,10
MOBILIÁRIO EM GERAL	40.177,85
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	23.047,06
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	990,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	22.057,06
VEÍCULOS	41.500,00
VEÍCULOS EM GERAL	41.500,00
BENS IMÓVEIS	906.417,21
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	906.417,21
BENS DE USO ESPECIAL	889.451,47
EDIFÍCIOS	889.451,47
EDIFÍCIOS	889.451,47
EDIFICIO DA CAMARA DE VEREADORES DE SCHROEDER	889.451,47
BENS DOMINICAIS	14.039,74
GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	14.039,74
INSTALAÇÕES	2.926,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-166.218,25
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLID/	-166.218,25
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-85.263,57
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-12.743,66
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-43.825,09

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	78.089,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	78.089,53
PESSOAL A PAGAR	78.089,53
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	78.089,53
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	33.311,06
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	125,92
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	125,92
FÉRIAS	33.185,14
FÉRIAS	33.185,14
PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.778,47
PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.778,47
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	44.778,47
TOTAL DO PASSIVO	**78.089,53**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.160.109,10
RESULTADOS ACUMULADOS	-192.039,19
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-41.248,80
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-150.790,39
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**968.069,91**

Publicação Nº 1894648

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION.	-8.221,61		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-20.473,21		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-80.954,68		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-3.633,71		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-77.320,97		
INTANGÍVEL	550,40		
SOFTWARES	1.260,80		
SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	1.260,80		
SOFTWARES	1.260,80		
SOFTWARE	1.260,80		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-710,40		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - CONSOLIDAÇÃO	-710,40		
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	-710,40		
TOTAL	**1.046.159,44**	**TOTAL**	**1.046.159,44**

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	1.046.159,44
ATIVO CIRCULANTE	35.124,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	34.379,12
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	34.379,12
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	34.379,12
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	34.379,12
FÉRIAS - ADIANTAMENTO	34.379,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	745,81
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	486,68
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	486,68
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	259,13
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	259,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.011.034,51
IMOBILIZADO	1.010.484,11
BENS MÓVEIS	270.285,15
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	270.285,15
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.923,11
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	4.275,21
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	589,90
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.058,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.058,00
BENS DE INFORMÁTICA	26.836,12
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	26.816,92
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	26.816,92
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	19,20
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES - SISTEMAS OPERACIONAIS	19,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	172.978,86
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.670,91
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	129.130,10
MOBILIÁRIO EM GERAL	40.177,85
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	23.047,06
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	990,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	22.057,06
VEÍCULOS	41.500,00
VEÍCULOS EM GERAL	41.500,00
BENS IMÓVEIS	906.417,21
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	906.417,21
BENS DE USO ESPECIAL	889.451,47
EDIFÍCIOS	889.451,47
EDIFÍCIOS	889.451,47
EDIFICIO DA CAMARA DE VEREADORES DE SCHROEDER	889.451,47
BENS DOMINICAIS	14.039,74
GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	14.039,74
INSTALAÇÕES	2.926,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-166.218,25
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-166.218,25
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-85.263,57
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-12.743,66

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	78.089,53
PASSIVO CIRCULANTE	78.089,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	78.089,53
PESSOAL A PAGAR	78.089,53
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	78.089,53
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	33.311,06
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	125,92
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	125,92
FÉRIAS	33.185,14
FÉRIAS	33.185,14
PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.778,47
PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.778,47
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	44.778,47
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**78.089,53**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-43.825,09
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇ	-8.221,61
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-20.473,21
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-80.954,68
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	-3.633,71
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-77.320,97
INTANGÍVEL	550,40
SOFTWARES	1.260,80
SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	1.260,80
SOFTWARES	1.260,80
SOFTWARE	1.260,80
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-710,40
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - CONSOLIDAÇÃO	-710,40
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	-710,40
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**1.046.159,44**

SALDO PATRIMONIAL	**968.069,91**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	104.334,96
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**104.334,96**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	0,00
VINCULADA	0,00
TOTAL	**0,00**

SCHROEDER, 31/01/2019

MARINA FERNANDES	SÉRGIO ROHDEN	MIRIÃ DE SOUZA FREITAS GONÇALVES
PRESIDENTE DA CAMARA	CONTADOR- CRC SC-025382/O-0	DIRETORA

RELATÓRIO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Publicação Nº 1894649

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.849.323,69**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.843.735,44
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.843.735,44
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.843.735,44
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.843.735,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.588,25
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	5.588,25
REVERSÃO DE PROVISÕES	5.588,25
REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	5.588,25
REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	5.588,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.890.572,49**
PESSOAL E ENCARGOS	1.253.828,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.019.482,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	1.019.482,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.019.482,81
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.019.482,81
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	970.539,03
13. SALÁRIO	28.938,30
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	20.005,48
ENCARGOS PATRONAIS	234.346,14
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	203.801,25
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	203.801,25
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	203.801,25
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	30.544,89
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	30.544,89
FGTS	30.544,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	217.741,58
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	23.712,51
CONSUMO DE MATERIAL	23.712,51
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	23.712,51
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.012,39
GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	5.059,21
MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	220,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.034,49
MATERIAL DE COPA E COZINHA	764,85
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	4.037,50
MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	2.107,85
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	2.405,00
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.625,72
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	295,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	280,00
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	127,00
BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	1.182,50
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	480,00
AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	1.037,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	44,00
SERVIÇOS	138.285,27
DIÁRIAS	13.843,48
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	13.843,48
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	13.843,48
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	13.843,48
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	2.958,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.890.572,49**
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	2.958,70
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.575,80
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.575,80
SEGUROS EM GERAL	1.382,90
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	121.483,09
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	121.483,09
PUBLICIDADE	21.729,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	17.939,99
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	8.996,24
LOCAÇÕES	26.346,28
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.440,21
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	384,56
EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	2.400,00
SERV.MÉDICO - HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	960,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	445,13
SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	609,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.387,37
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	15.845,31
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	55.743,80
DEPRECIAÇÃO	55.513,40
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	55.513,40
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	55.513,40
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.057,85
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	25.455,55
AMORTIZAÇÃO	230,40
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	230,40
AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEL	230,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	418.975,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	418.975,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	418.975,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	418.975,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DA CÂMARA PARA PREFEITURA	418.975,32
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	26,64
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	26,64
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	26,64
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS (PERMANENTE)	26,64
Resultado Patrimonial do Período	**-41.248,80**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual
Incorporação de ativo	28.660,74
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

SCHROEDER, 31/01/2019

MARINA FERNANDES	SÉRGIO ROHDEN	MIRIÃ DE SOUZA FREITAS GONÇALVES
PRESIDENTE DA CAMARA	CONTADOR- CRC SC-025382/O-0	DIRETORA

Seara

Prefeitura

DECRETO Nº 1577

Publicação Nº 1895258

DECRETO Nº 1577, de 31 de janeiro de 2019

Revoga Processo Licitatório n° 244/2018 – Pregão Presencial n° 092/2018 – Registro de Preços

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso X do art. 108, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 49, da Lei n° 8666/1993, e alterações posteriores, e considerando:

a) Que a administração municipal pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) As informações apontadas pelos pregoeiros relacionadas ao processo licitatório em questão, conforme documento de fl. 252.
DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o Processo Licitatório n° 244/2018 – Pregão Presencial n° 092/2018 – Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de peças de reposição novas genuínas e prestação de serviços de mão de obra destinada a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos agrícolas e rodoviários da frota municipal.

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 31 de janeiro de 2019.
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 31 de janeiro de 2019

Dirlei Giombelli Wildner
Secretária de Administração

PORTARIAS 055/2019 A 058/2019

Publicação Nº 1895036

Portaria nº. 055/2019. O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 85 da lei complementar 18/2003, resolve,
Conceder, A Marlene Salete da Silva, matrícula 116301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Interno, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento, para atuar nas atividades de artesanato nos grupos de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF e dos alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., em 31 de janeiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 31 de janeiro de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria n° 056/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 118 da Lei Complementar n° 024/2006 de 10 de março de 2006, que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Seara e dá outras providências, resolve,
Nomear, Marcia Aparecida Urbanski, brasileira, portadora do RG n° 4.065.466 e CPF n° 035.339.619-23, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico - ASSE, da da Secretaria Municipal da Assistência Social e do Desenvolvimento Comunitário, Nível CC-020, Anexo I-J, Lei Complementar n° 024/2006 de 10 de março de 2006, com vencimentos previstos no Anexo II, e atribuições estabelecidas no artigo 41 da mesma Lei, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, em 31 de janeiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se

Em 31 de janeiro de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 057/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do art. 129 e art. 131, § 1º, da lei complementar 018/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara e dá outras providências, resolve,
Conceder, Ao servidor Ernesto Valdecir Gomes - matrícula 170203, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 dias convertidos em pecúnia, referentes ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 15/01/2019, a partir de 11 de fevereiro de 2019.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 31 de janeiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 31 de janeiro de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 058/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos temos do artigo 129 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara e dá outras providências, resolve,
Conceder, aos servidores públicos abaixo, 30 (trinta) dias de férias, com gozo nos seguintes períodos:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adriana Balbinot	06/04/2017 a 05/04/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
Adriana Grasiele Ce Verza	18/04/2017 a 17/04/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Alida Otília Gedis Ferrari	01/03/2017 a 28/02/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
Aneli Mior	07/10/2017 a 06/10/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Araceli Baroni	02/01/2018 a 01/01/2019	04/02/2019 a 05/03/2019
Benito Novakowski	02/05/2017 a 01/05/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
Bruna F. Rodrigues dos Santos	20/03/2017 a 19/03/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Bruno Nunes	01/08/2016 a 31/07/2017	01/02/2019 a 02/03/2019
Carlos Alberto Paludo	10/01/2017 a 09/01/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Cintia Mara Schwartz	10/04/2017 a 09/04/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
Claudia Regina Fantin	14/09/2017 a 13/09/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Cristiane Dutkewicz	05/01/2018 a 04/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
Daniela Vieira da Rocha	01/10/2017 a 30/09/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Edi Mari Sordi Saugo	10/01/2018 a 09/01/2019	04/02/2019 a 05/03/2019
Fabiane Soave	05/12/2017 a 04/12/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
Flavia L. Zancanaro Minella	18/04/2017 a 17/04/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
Flavio Joel Zolet	02/01/2018 a 01/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
Geci Bortoncello	19/09/2017 a 18/09/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
Gilmar Antonio Gargetti	06/01/2018 a 05/01/2019	04/02/2019 a 05/03/2019
Giseli Garghetti	02/08/2016 a 01/08/2017	01/02/2019 a 02/03/2019
Ivair Alberti	01/06/2017 a 31/05/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Ivani Francisca de Oliveira	06/02/2018 a 05/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
Jairo Zaia Zanluchi	04/02/2018 a 03/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019
Jessica Vanessa Cavalheiro	01/11/2017 a 31/10/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
Juliane de Fatima de Oliveira	02/08/2016 a 01/08/2017	01/02/2019 a 02/03/2019
Leo Moacir Tedesco	01/06/2017 a 31/05/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Liamara Michaelsen	07/10/2017 a 06/10/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
Lidiane Rita Martini	19/12/2017 a 18/12/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Luana Tonello	19/12/2017 a 18/12/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
Luiz Benatti	02/01/2018 a 01/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
Lurdes Noemi Colling Alflen	01/03/2017 a 28/02/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
Marcia Maria Hartmann	28/09/2017 a 27/09/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Maria L. K. Marcanzoni	05/03/2017 a 04/03/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Marileine F. Biondo Ramos	18/02/2018 a 17/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
Michel Viott	05/02/2017 a 04/02/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
Nilza Versa Batista	06/10/2017 a 05/10/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Ricardo Moises Hoch	01/04/2017 a 31/03/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
Sergio Luiz Kaefer	18/07/2016 a 17/07/2017	04/02/2019 a 05/03/2019
Sonia Mara Neris Selhorst	01/08/2017 a 31/07/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Taís Cristina Dreon	15/01/2019 a 14/01/2019	04/02/2019 a 05/03/2019
Tereza Isabel de Oliveira	07/10/2017 a 06/10/2018	04/02/2019 a 05/03/2019

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 31 de janeiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 31 de janeiro de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019

Publicação Nº 1895206

Processo Licitatório nº 033/2019
Edital de Pregão Presencial nº 015/2019

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei n.º 10.520/02 e lei n.º 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 13/02/2019, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à contratação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino infantil, fundamental, médio e especial da rede de Ensino do Município. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 31 de janeiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

TERMO PRORROGAÇÃO PL 184/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2018 - ANDERSON

Publicação Nº 1894657

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 184/2018

Pregão Presencial nº 069/2018 – Registro de Preços nº 039/2018
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 184/2018 - Pregão Presencial n.º 069/2018 – Registro de Preços nº 039/2018, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 02/02/2019, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 28 de janeiro de 2019.

_____
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
Anderson Jose Paludo - ME

TERMO PRORROGAÇÃO PL 184/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2018 - ELTON

Publicação Nº 1894660

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 184/2018

Pregão Presencial nº 069/2018 – Registro de Preços nº 039/2018
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 184/2018 - Pregão Presencial n.º 069/2018 – Registro de Preços nº 039/2018, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 02/02/2019, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 28 de janeiro de 2019.

_____
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
Elton Luiz Madeira - ME

TERMO PRORROGAÇÃO PL 184/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2018 - GILMAR

Publicação Nº 1894661

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 184/2018

Pregão Presencial nº 069/2018 – Registro de Preços nº 039/2018
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 184/2018 - Pregão Presencial n.º 069/2018 – Registro de Preços nº 039/2018, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 02/02/2019, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 28 de janeiro de 2019.

_____
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
G.A. Alflen & Cia Ltda

TERMO PRORROGAÇÃO PL 184/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2018 - GIVANILDO

Publicação Nº 1894662

TERMO DE PRORROGAÇÃO – PL 184/2018

Pregão Presencial nº 069/2018 – Registro de Preços nº 039/2018
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Processo Licitatório nº 184/2018 - Pregão Presencial n.º 069/2018 – Registro de Preços nº 039/2018, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 02/02/2019, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 28 de janeiro de 2019.

_____
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
Givanildo Biondo - ME

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 02/08/2018 a 28/01/2019)

Entidade Participante: Consolidado

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
Processo / Ano:	**184/2018**	**Licitação:**	**69/2018 - PR**	**Data de Homologação:**	**02/08/2018**	**Registro de Preço:**	**Sim**		
Fornecedor.....:	**12336-ANDERSON JOSE PALUDO - ME**								
88	333403277	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO PRETA E AMARELA ROLO 70 MM X 20	UN	40,000	25,000	0,000	15,000	8,9000	133,50
218	333403278	TUBO GALVANIZADO DE 2" X 2,5 MM BARRA DE 3 M DE COMPRIMENTO	UN	60,000	22,000	0,000	38,000	150,0000	5.700,00
								Total Pendente:	5.833,50
								Total Geral:	5.833,50

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 02/08/2018 a 28/01/2019)

Entidade Participante: Consolidado

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
Processo / Ano:	**184/2018**	**Licitação:**	**69/2018 - PR**	**Data de Homologação:**	**02/08/2018**	**Registro de Preço:**	**Sim**		
Fornecedor.....:	**6194-G.A. ALFLEN E CIA LTDA**								
119	333403283	MADEIRA DE PINHEIRO GUIA 3 M X 15 CM X 2,5 CM PARA UTILIZAÇÃ	UN	300,000	42,000	0,000	258,000	8,9500	2.309,10
120	77400	MADERITE 1,10 M x 2,20 M 10MM	UN	50,000	20,000	0,000	30,000	33,9000	1.017,00
159	333400346	RIPA DE EUCALIPTO DE 5X5CM X3M DE COMPRIMENTO	M3	15,000	3,105	0,000	11,895	540,0000	6.423,30
								Total Pendente:	9.749,40
								Total Geral:	9.749,40

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 02/08/2018 a 28/01/2019)

Entidade Participante: Consolidado

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
Processo / Ano:	**184/2018**	**Licitação:**	**69/2018 - PR**	**Data de Homologação:**	**02/08/2018**	**Registro de Preço:**	**Sim**		
Fornecedor.....:	**9280-GIVANILDO BIONDO - ME.**								
1	333397861	THINNER, EMBALAGEM DE 900ML	UN	50,000	16,000	0,000	34,000	10,3000	350,20
5	1427	ALVENARITE 1 L	L	50,000	3,000	0,000	47,000	4,3500	204,45
7	333398014	ANEL DE CERA PARA INSTALAÇÃO E VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO CON	UN	20,000	6,000	0,000	14,000	8,0000	112,00
7	333398014	ANEL DE CERA PARA INSTALAÇÃO E VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO CON	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	8,0000	152,00
10	333403268	ARAME GALVANIZADO LISO 2,77 MM	KG	50,000	15,000	0,000	35,000	17,1000	598,50
13	333403272	ARAME RECOZIDO Nº 18.	KG	10,000	3,000	0,000	7,000	12,3500	86,45
15	375	AREIA MÉDIA	M3	400,000	94,000	0,000	306,000	152,0000	46.512,00
17	77792	ARGAMASSA 20KG AC 2	SC	150,000	15,000	0,000	135,000	19,0000	2.565,00
18	77793	ARGAMASSA 20KG AC 3	SC	150,000	50,000	0,000	100,000	28,8000	2.880,00
19	333398017	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UN	20,000	8,000	0,000	12,000	20,6000	247,20
21	11402	BARRA DE FERRO Ø 4.2, CA60, 12M	UN	150,000	5,000	0,000	145,000	7,0700	1.025,15
22	77764	BARRA DE FERRO Ø 5/16 CA50 12M	UN	100,000	48,000	0,000	52,000	23,2500	1.209,00
23	11404	BARRA DE FERRO Ø 5/8, CA50, 12M	UN	100,000	37,000	0,000	63,000	73,1500	4.608,45
24	77770	BRITA Nº 01 E Nº 02	M3	400,000	256,160	0,000	143,840	88,5000	12.729,84
27	333403311	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 10 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	1,000	0,000	4,000	14,0000	56,00
32	333403307	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 6 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	2,000	0,000	3,000	7,6000	22,80
34	333403309	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 8 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	1,000	0,000	4,000	9,5000	38,00
37	11394	CABO PARA FERRAMENTAS DE MADEIRA (PÁ, ENXADA, FOICE, ETC)	UN	25,000	2,000	0,000	23,000	12,0000	276,00
38	333400105	CADEADO DE LATÃO 30 MM	UN	20,000	5,000	0,000	15,000	15,6700	235,05
38	333400105	CADEADO DE LATÃO 30 MM	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	15,6700	297,73
39	333400106	CADEADO DE LATÃO 35 MM	UN	20,000	2,000	0,000	18,000	16,4000	295,20
40	333400107	CADEADO DE LATÃO 40 MM	UN	20,000	2,000	0,000	18,000	19,0000	342,00
41	333400108	CADEADO DE LATÃO 70 MM	UN	20,000	2,000	0,000	18,000	51,6000	928,80
43	80858	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA, CAPACIDADE 10LTS	UN	20,000	7,000	0,000	13,000	23,8000	309,40
59	11401	CIMENTO EM SACA DE 50KG, CPII	UN	650,000	272,000	0,000	378,000	29,8000	11.264,40
61	80249	COLA ADESIVA PLASTICA 75G	UN	50,000	6,000	0,000	44,000	5,1500	226,60
63	333400135	CORDA DE ALGODÃO 10 MM	M	200,000	192,000	0,000	8,000	1,1600	9,28
64	333400136	CORDA DE POLIPROPILENO 3,5 MM	M	200,000	26,000	0,000	174,000	0,5000	87,00
65	333403265	CORRENTE DE FERRO DIVERSAS BITOLAS	KG	30,000	5,400	0,000	24,600	37,9000	932,34

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 02/08/2018 a 28/01/2019)

Entidade Participante: Consolidado

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
Processo / Ano:	**184/2018**	**Licitação:**	**69/2018 - PR**	**Data de Homologação:**	**02/08/2018**	**Registro de Preço:**	**Sim**		
Fornecedor.....:	**9280-GIVANILDO BIONDO - ME.**								
66	80845	CURVA PVC 100 MM, NBR 5688	UN	40,000	2,000	0,000	38,000	4,9000	186,20
68	333403257	CURVA PVC 150 MM 90°	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	18,7500	356,25
72	333398031	DISCO DE CORTE 4/1/2" X 1/ 4" X 7/8"	UN	30,000	5,000	0,000	25,000	13,0000	325,00
73	333398024	DISCO DE CORTE 41/2 X 3/64" X 7/8"	UN	100,000	25,000	0,000	75,000	15,7000	1.177,50
75	333400117	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8 PARA ALVENARIA	UN	50,000	25,000	0,000	25,000	25,8000	645,00
76	333400118	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4.3/8	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	24,8000	1.190,40
77	333398025	DISCO FLAP 115 MM X 22,23 MM	UN	50,000	40,000	0,000	10,000	28,0000	280,00
78	333398026	DISCO FLAP 180 MM X 22 MM	UN	50,000	8,000	0,000	42,000	20,9000	877,80
79	333403264	DOBRADIÇA PARA PORTA EM FERRO ZINCADO 2'"	UN	30,000	6,000	0,000	24,000	1,5000	36,00
81	11386	ENXADA QUADRADA, DE AÇO C/ CABO DE MADEIRA	UN	20,000	2,000	0,000	18,000	25,8000	464,40
82	333400111	ESGUICHO EM PLASTICO COM JATO REGULÁVEL PARA MANGUEIRA 1/2	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	7,9000	150,10
84	333400126	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UN	40,000	5,000	0,000	35,000	38,6000	1.351,00
85	333400127	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UN	40,000	4,000	0,000	36,000	29,9000	1.076,40
86	4424	FITA VEDA ROSCA 12MMX25M	UN	50,000	1,000	0,000	49,000	3,5000	171,50
91	11399	FORRO DE PVC	M2	330,000	170,400	0,000	159,600	13,9000	2.218,44
94	3393450	JOELHO 20MM SOLDÁVEL 45°	UN	30,000	20,000	0,000	10,000	0,6600	6,60
96	87296	JOELHO 25MM 45° SOLDAVEL	UN	40,000	1,000	0,000	39,000	1,0000	39,00
97	36988	JOELHO 25MM 90º SOLDÁVEL	UN	50,000	8,000	0,000	42,000	0,9700	40,74
99	11420	JOELHO PVC Ø 100 MM, NBR 5688	UN	40,000	1,000	0,000	39,000	4,9000	191,10
100	84277	JOELHO PVC Ø 50 MM, NBR 5688	UN	40,000	10,000	0,000	30,000	3,3500	100,50
103	83950	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	94,0000	1.786,00
105	333400130	LAMINA DE SERRA FLEXIVEL 12"	UN	50,000	1,000	0,000	49,000	5,1500	252,35
107	333400125	LIGAÇÃO FLEXIVEL 60 CM 1/2	UN	20,000	10,000	0,000	10,000	6,0000	60,00
108	11395	LIMA CHATA	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	15,9500	303,05
109	11406	LONA PLÁSTICA PRETA, 125 MICRAS	M2	4.000,000	30,000	0,000	3.970,000	1,0300	4.089,10
110	333398033	LONA PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 8M DE LARGURA X 100M	M2	500,000	16,000	0,000	484,000	1,2500	605,00
111	82700	LUVA 32 MM SOLDÁVEL	UN	40,000	10,000	0,000	30,000	1,3400	40,20
112	333403260	LUVA PVC 150 MM.	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	17,8000	338,20
114	11424	LUVA PVC Ø 100 MM, NBR 5688	UN	40,000	3,000	0,000	37,000	4,1000	151,70
115	84278	LUVA PVC Ø 20 MM, NBR 5688	UN	40,000	10,000	0,000	30,000	0,6000	18,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 02/08/2018 a 28/01/2019)

Entidade Participante: Consolidado

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
Processo / Ano:	**184/2018**	**Licitação:**	**69/2018 - PR**	**Data de Homologação:**	**02/08/2018**	**Registro de Preço:**	**Sim**		
Fornecedor.....:	**9280-GIVANILDO BIONDO - ME.**								
117	80847	LUVA PVC Ø 50 MM, NBR 5688	UN	40,000	5,000	0,000	35,000	2,6500	92,75
122	333400110	MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL AMARELA OU VERDE 1/2 - 2/2 MM	M	300,000	96,000	0,000	204,000	2,2000	448,80
122	333400110	MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL AMARELA OU VERDE 1/2 - 2/2 MM	M	300,000	40,000	0,000	260,000	2,2000	572,00
123	3393447	MANGUEIRA POLIET. 1/2 X 2,5 MM	M	400,000	10,000	0,000	390,000	1,5500	604,50
125	333398401	MARRETA OITAVADA 3 KG DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA	UN	5,000	1,000	0,000	4,000	65,0000	260,00
127	11429	MARTELO DE ORELHA 200G, C/ CABO DE MADEIRA	UN	15,000	1,000	0,000	14,000	24,6000	344,40
133	11390	PÁ QUADRADA DE FERRO C/ CABO DE MADEIRA	UN	20,000	3,000	0,000	17,000	28,0000	476,00
134	11389	PÁ REDONDA DE FERRO C/ CABO DE MADEIRA	UN	10,000	2,000	0,000	8,000	28,0000	224,00
136	333400142	PALANQUE DE CONCRETO PONTA RETA PARA CERCA 0,10 X 0,10 X 2,0	UN	150,000	7,000	0,000	143,000	32,3000	4.618,90
137	11388	PICARETA DE FERRO C/ CABO DE MADEIRA	UN	10,000	2,000	0,000	8,000	52,5000	420,00
138	333400138	PINCEL PARA PINTURA 101 MM OU 4 POLEGADAS COM CABO DE PLÁSTI	UN	40,000	23,000	0,000	17,000	10,7000	181,90
138	333400138	PINCEL PARA PINTURA 101 MM OU 4 POLEGADAS COM CABO DE PLÁSTI	UN	40,000	7,000	0,000	33,000	10,7000	353,10
140	77771	PÓ DE BRITA E PEDRISCO	M3	600,000	162,000	0,000	438,000	88,0000	38.544,00
141	80240	PREGO 12X12	KG	30,000	2,000	0,000	28,000	9,0000	252,00
142	3252	PREGO 17X27	KG	50,000	18,000	0,000	32,000	9,0000	288,00
143	3251	PREGO 18X30	KG	30,000	1,000	0,000	29,000	9,0000	261,00
144	11407	PREGO 19X39	KG	50,000	7,000	0,000	43,000	9,0000	387,00
145	82702	PREGO 20 X 48, PACOTE DE 1KG	KG	40,000	1,000	0,000	39,000	9,5000	370,50
146	4718	PREGO 23X54	KG	50,000	40,000	0,000	10,000	10,4500	104,50
147	3250	PREGO 25X72	KG	400,000	141,000	0,000	259,000	12,0000	3.108,00
153	333400145	REGADOR DE PLASTICO CAPACIDADE 10 LITROS	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	24,0000	456,00
160	11397	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 18CM	UN	20,000	15,000	0,000	5,000	12,5000	62,50
161	333400137	ROLO PARA PINTURA COM LÃ PROFISSIONAL E CABO 2,5X23CM	UN	40,000	29,000	0,000	11,000	23,0000	253,00
164	333398058	SIFÃO PVC SANFONADO, COR BRANCO OU PRATA, 1.50M DE COMPRIMEN	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	11,7000	561,60
165	333398059	SIFÃO PVC SANFONADO, COR BRANCO OU PRATA, 80 CM COMPRIMENTO	UN	50,000	1,000	0,000	49,000	7,4000	362,60
168	333400128	SILICONE VEDA CALHA 360 G	UN	50,000	3,000	0,000	47,000	14,3000	672,10
169	333397859	SOLVENTE LIDUENTE, EMBALAGEM DE 900ML	UN	100,000	5,000	0,000	95,000	10,3000	978,50
170	80868	SOLVENTE THINNER, EMBALAGEM DE 5LTS	UN	50,000	8,000	0,000	42,000	47,0000	1.974,00
172	333398030	SPRAY DESINGRIPANTE ANTI-FERRUGEM 300 ML	UN	40,000	1,000	0,000	39,000	8,8000	343,20

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 02/08/2018 a 28/01/2019)

Entidade Participante: Consolidado

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
Processo / Ano:	**184/2018**	**Licitação:**	**69/2018 - PR**	**Data de Homologação:**	**02/08/2018**	**Registro de Preço:**	**Sim**		
Fornecedor.....:	**9280-GIVANILDO BIONDO - ME.**								
175	11118	TEE 100MM	UN	40,000	1,000	0,000	39,000	8,7000	339,30
181	81303	TELHA DE CIMENTO SEM AMIANTO 2,44 X 0,5 X 4 MM	UN	250,000	5,000	0,000	245,000	13,9000	3.405,50
182	333397860	THINNER, EMBALAGEM DE 5LTS	UN	10,000	4,000	0,000	6,000	47,0000	282,00
183	538	TIJOLO 6 FUROS 9 X 14 X 24 CM	UN	10.000,000	1.934,000	0,000	8.066,000	0,5900	4.758,94
187	333397864	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO, GALÃO 18L, PRODUTO À BAS	UN	40,000	18,000	0,000	22,000	209,9900	4.619,78
188	333397865	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO, GALÃO 3,6L, PRODUTO À BA	UN	40,000	14,000	0,000	26,000	59,0000	1.534,00
188	333397865	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI-BRILHO, GALÃO 3,6L, PRODUTO À BA	UN	40,000	3,000	0,000	37,000	59,0000	2.183,00
189	333397856	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO 18L, PRODUTO À BASE DE	UN	25,000	14,000	0,000	11,000	209,0000	2.299,00
190	333397855	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO 18L, PRODUTO À BASE DE D..	UN	50,000	20,000	0,000	30,000	209,0000	6.270,00
191	333397857	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO 3,6L, PRODUTO À BASE DE DI	UN	20,000	15,000	0,000	5,000	58,9000	294,50
191	333397857	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO 3,6L, PRODUTO À BASE DE DI	UN	20,000	2,000	0,000	18,000	58,9000	1.060,20
195	333397866	TINTA EXTRA ESMALTE SINTÉTICA, 3,6L, COR DE REFERÊNCIA: BRAN	UN	50,000	25,000	0,000	25,000	66,9000	1.672,50
196	333397867	TINTA EXTRA ESMALTE SINTÉTICA, 3,6L, COR DE REFERÊNCIA: ESCU	UN	50,000	5,000	0,000	45,000	66,9000	3.010,50
197	333397868	TINTA EXTRA ESMALTE SINTÉTICA, 3,6L, COR DE REFERÊNCIA: TONS	UN	50,000	8,000	0,000	42,000	66,9000	2.809,80
199	333397870	TINTA VERNIZ PREMIUM PU 3,6L	UN	50,000	2,000	0,000	48,000	74,8000	3.590,40
200	333398011	TORNEIRA DE MESA COM ACABAMENTO CROMADO, PRODUZIDA EM AÇO IN	UN	20,000	1,000	0,000	19,000	56,0000	1.064,00
201	333403300	TORNEIRA DE PAREDE EM ACABAMENTO CROMADO DE AÇO INOX BITOLA	UN	20,000	4,000	0,000	16,000	59,5000	952,00
202	579	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	UN	50,000	12,000	0,000	38,000	4,5000	171,00
203	80865	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	UN	50,000	5,000	0,000	45,000	6,0000	270,00
207	333403262	TRELIÇA 8 CM POR 12 METROS	UN	30,000	1,000	0,000	29,000	51,0000	1.479,00
209	80863	TRENA EMBORRACHADA 10MT	UN	5,000	3,000	0,000	2,000	25,5000	51,00
212	333403256	TUBO DE PVC 150 MM BARRA DE 6 METROS	UN	20,000	2,000	0,000	18,000	103,0000	1.854,00
215	80853	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM, BARRA DE 6M	UN	50,000	1,000	0,000	49,000	9,6000	470,40
219	82704	TUBO PVC 32MM SOLDÁVEL	UN	50,000	3,000	0,000	47,000	24,5000	1.151,50
220	11415	TUBO PVC Ø 100 MM, NBR 5688, BARRA DE 6M	UN	50,000	1,000	0,000	49,000	37,5000	1.837,50
221	11417	TUBO PVC Ø 50 MM, NBR 5688, BARRA DE 6M	UN	70,000	2,000	0,000	68,000	26,7000	1.815,60
222	11416	TUBO PVC Ø 75 MM, NBR 5688, BARRA DE 6M	UN	50,000	1,000	0,000	49,000	32,8000	1.607,20
223	333400124	VÁLVULA BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 1/2	UN	20,000	5,000	0,000	15,000	8,8000	132,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 02/08/2018 a 28/01/2019)

Entidade Participante: Consolidado

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
Processo / Ano:	**184/2018**	**Licitação:**	**69/2018 - PR**	**Data de Homologação:**	**02/08/2018**	**Registro de Preço:**	**Sim**		
Fornecedor.....:	**9280-GIVANILDO BIONDO - ME.**								
224	333400123	VÁLVULA BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 3/4	UN	20,000	5,000	0,000	15,000	8,8000	132,00
225	333398016	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL CONFECCIONADO EM LOUÇA, COR BRA	UN	10,000	1,000	0,000	9,000	164,0000	1.476,00
226	333400109	VASSOURA PLASTICA TIPO RASTEL COM CABO, 26,DENTES	UN	10,000	1,000	0,000	9,000	19,0000	171,00
227	333398485	VASSOURÃO DE CEPA PLÁSTICA, MEDINDO 40CM, COM 42 FURO	UN	30,000	4,000	0,000	26,000	25,0000	650,00
								Total Pendente:	218.116,84
								Total Geral:	218.116,84

ITENS NÃO ADJUDICADOS PL 184/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

Publicação Nº 1894672

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Não Adjudicados por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Preço Total
Processo / Ano: 184/2018 Licitação: 69/2018 - PR Registro de Preço: Sim					
Fornecedor.....: 6194 - G.A. ALFLEN E CIA LTDA					
178	333403270	TELA DE ALAMBRADO FIO 16 MALHA 75	M2	300,000	3.234,00
		**T O T A I S ----------> **		300,000	3.234,00
Processo / Ano: 184/2018 Licitação: 69/2018 - PR Registro de Preço: Sim					
Fornecedor.....: 9280 - GIVANILDO BIONDO - ME.					
2	3393448	ADAPTADOR MANGA 1/2 ROSCA EXTERNA	UN	50,000	89,00
3	4712	ADESIVO PVC - 175GR	UN	30,000	348,00
4	80859	ALICATE TIPO UNIVERSAL, COM CABO ISOLADOR CONFORME NORMA NBR	UN	10,000	229,00
6	75042	ALVERANITE 5L	UN	20,000	457,00
9	333403267	ARAME GALVANIZADO LISO 1,24 MM	KG	20,000	304,00
11	333403273	ARAME RECOZIDO Nº 14.	KG	10,000	109,00
12	333403274	ARAME RECOZIDO Nº 16.	KG	10,000	118,80
14	333400129	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	UN	10,000	224,50
16	77791	ARGAMASSA 20KG AC 1	SC	50,000	470,00
20	11403	BARRA DE FERRO Ø 3/8, CA 50, 12M	UN	100,000	3.182,00
25	3394924	BROCA 0,6MM 100	UN	20,000	152,00
26	3394925	BROCA 0,8 MM	UN	20,000	228,00
28	333403302	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 2 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	19,00
29	333403304	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 3 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	23,75
30	333403305	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 4 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	28,50
31	333403306	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 5 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	33,25
33	333403308	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 7 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	42,50
35	333403310	BROCA DE ENCAIXE RÁPIDO 9 MM PARA FERRO, CONCRETO, MADEIRA	UN	5,000	52,25
36	11412	BROCHA P/ PINTURA 15 CM	UN	10,000	90,00
42	333400114	CAIXA DE ÁGUA FIBRA 500 LT COM TAMPA	UN	5,000	1.005,00
44	11408	CAL PARA PINTURA 8KG	UN	300,000	2.790,00
45	84290	CAL VIRGEM, EMBALAGEM DE 20KG	UN	50,000	525,00
46	84274	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE PLÁSTICO	UN	10,000	1.600,00
48	333403298	CATRACA PARA ESTICAR ARAME LISO	UN	50,000	270,00
49	3394647	CATRACA QUADRADA PEQUENA	UN	10,000	63,50
50	333400112	CAVADEIRA ARTICULADA 38 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	10,000	540,00
51	333400113	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA	UN	10,000	318,00
52	80870	CHAVE DE FENDA 3.2x75MM	UN	5,000	23,75
53	80871	CHAVE DE FENDA 5x75MM	UN	5,000	43,75
54	80872	CHAVE DE FENDA 6x100MM	UN	5,000	62,75
55	80873	CHAVE PHILIPS PH0x75MM	UN	5,000	34,25
56	80874	CHAVE PHILIPS PH1x100MM	UN	5,000	43,00
57	80875	CHAVE PHILIPS PH2x100MM	UN	5,000	53,75
58	80860	CHAVE TORQUES 12"	UN	5,000	159,50
60	333403301	CINTA PERFURADA EM ALUMINIO DE 3 CM LARGURA	M	20,000	28,00
67	333403258	CURVA PVC 150 MM 45°	UN	20,000	396,00
69	333403286	CURVA PVC 200 MM 90°	UN	20,000	720,00
70	80846	CURVA PVC 50 MM, NBR 5688	UN	40,000	127,20
71	333403287	CURVA PVS 200 MM 45°	UN	20,000	840,00
80	333400143	DUCHA ELÉTRICA 7.500 W 220 V COMPLETA	UN	20,000	1.900,00
83	333403291	ESQUADRO EM ALUMINIO	UN	3,000	74,70
87	4624	FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UN	50,000	207,50
89	80866	FLEXÍVEL 90CM	UN	30,000	267,00
90	11387	FOICE GRANDE, DE AÇO C/ CABO DE MADEIRA	UN	10,000	272,00
92	3394788	GRADE DE VENTILAÇÃO	UN	100,000	1.700,00
93	333398108	JARRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, COM CABO, CAPACID	UN	20,000	1.500,00
95	86347	JOELHO 20MM SOLDÁVEL 90°	UN	20,000	12,80
98	3393446	JOELHO 32MM 90° SOLDÁVEL	UN	50,000	115,00
101	11419	JOELHO PVC Ø 75 MM, NBR 5688	UN	40,000	168,00
102	333400119	KIT CHAVE DE BOCA DE 6 A 22 MM BOCA E ESTRELA COMPLETA	UN	10,000	710,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Não Adjudicados por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Preço Total
Processo / Ano: 184/2018		**Licitação: 69/2018 - PR**	**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....: 9280		**- GIVANILDO BIONDO - ME.**			
104	333400131	KIT SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO	UN	3,000	291,00
106	333403299	LÁPIS DE PEDREIRO	UN	20,000	38,00
113	333403289	LUVA PVC 200 MM	UN	20,000	558,00
116	11422	LUVA PVC Ø 200 MM, NBR 5688	UN	20,000	556,00
118	80848	LUVA PVC Ø 75 MM, NBR 5688	UN	40,000	156,00
121	333403297	MANGUEIRA DE NÍVEL TRANSPARENTE	M	50,000	77,50
124	333403296	MÁQUINA APLICADORA DE SILICONE	UN	5,000	128,00
126	333400120	MARTELO CABO DE FIBRA 23 CM	UN	10,000	310,00
128	14355	MEIO FIO DE CONCRETO 1,00X0,27X0,10	UN	1.500,000	42.750,00
129	3392162	MEIO FIO DE CONCRETO 10CM LARGURA, 20CM DE ALTURA E 48CM DE	UN	1.500,000	21.375,00
130	333403293	NÍVEL DE MÃO DE 100 CM	UN	3,000	173,10
131	333403292	NÍVEL DE MÃO DE 50 CM	UN	3,000	98,40
132	333398008	PÁ GRANDE PLÁSTICA 0,35CM DE LARGURA POR 0,50CM COMP. CABO D	UN	30,000	1.482,00
135	333400141	PALANQUE DE CONCRETO PONTA 45° PARA CERCA 0,10 X 0,10 X 3,00	UN	150,000	7.410,00
139	333403295	PLUMO EM CORDA COM CHUMBO	UN	3,000	45,00
148	333400146	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17X27	KG	50,000	617,50
149	333400140	PROLONGADOR TELESCÓPIO DE 10 METROS PARA ROLO DE PINTURA	UN	10,000	332,50
150	333400139	PROLONGADOR TELESCÓPIO DE 5 METROS PARA ROLO DE PINTURA	UN	20,000	1.386,00
151	80869	REBITADEIRA MANUAL	UN	5,000	150,00
152	389404	REDUÇÃO 32X25 SOLDAVEL	UN	40,000	92,00
154	6197	REGISTRO ESFERA 25MM SOLDÁVEL	UN	20,000	200,00
155	333400133	REGISTRO COM ESFERA DE PVC ROSQUEAVEL DE 25 MM	UN	20,000	220,00
156	333400134	REGISTRO COM ESFERA METÁLICA ROSQUEAVEL DE 25 MM	UN	20,000	500,00
157	3393445	REGISTRO ESFERA 32 MM SOLDÁVEL	UN	30,000	450,00
158	333403290	RÉGUA ALUMINIO 2 M X 5 M	UN	5,000	130,00
162	333398029	SERRINHA CORTA FERRO DUPLA 300 MM	UN	25,000	140,00
163	85742	SERROTE COM MADEIRA DENTE GRANDE 22 MISTER	UN	10,000	340,00
166	3394787	SIKAFLEX	UN	50,000	1.625,00
167	333400132	SILICONE MULTIUSO ACÉTICO 280 ML	UN	30,000	411,00
171	333397858	SOLVENTE, LIDUENTE, EMBALAGEM DE 5LTS	UN	10,000	400,00
173	333400116	TALHADEIRA DE AÇÕ FORJADO 16 X 155 MM	UN	5,000	94,50
174	3394921	TAMPA VASO SANITÁRIO	UN	20,000	500,00
176	333403259	TEE PVC 150 MM	UN	20,000	590,00
177	333403288	TEE PVC 200 MM	UN	20,000	1.120,00
180	333403269	TELA SOLDADA DE 5 X 15CM FIO 2,30	M2	300,000	3.870,00
184	11409	TIJOLO MACIÇO 5,5 X 10 X 20 CM	UN	10.000,000	5.700,00
204	333403279	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA COR BRANCA PVC 1/2	UN	20,000	125,00
205	333403261	TRELIÇA 12 CM POR 12 METROS	UN	30,000	2.244,00
206	333403263	TRELIÇA 15 CM POR 12 METROS	UN	30,000	3.180,00
208	80862	TRENA EMBORACHADA 7,5MT	UN	5,000	98,50
210	80861	TRENA EMBORRACHADA 5MT	UN	10,000	132,00
211	389403	TUBO 40 ESGOTO	UN	20,000	330,00
213	333403285	TUBO DE PVC 200 MM BARRA DE 6 METROS	UN	20,000	3.760,00
214	84855	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 100MM, BARRA DE 6M	UN	30,000	6.810,00
217	80856	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 75MM, BARRA DE 6M	UN	30,000	3.570,00
		**T O T A I S ----------> **		15.605,000	137.337,00
Processo / Ano: 184/2018		**Licitação: 69/2018 - PR**	**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....: 12336		**- ANDERSON JOSE PALUDO - ME**			
193	3393664	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA, NA COR AMARELA, EMBALAGEM DE 18 LIT	UN	20,000	6.000,00
194	3393663	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA, NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 18 LITR	UN	50,000	14.750,00
		**T O T A I S ----------> **		70,000	20.750,00

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Não Adjudicados por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Preço Total
Processo / Ano:	**184/2018**	**Licitação:**	**69/2018 - PR**	**Registro de Preço:**	**Sim**
Fornecedor.....:	**12865**	**- ELTON LUIZ MADEIRA**			
185	333397981	TINTA ACRILICA PREMIUM 3,6L TONS CLAROS	UN	70,000	3.220,00
186	333397862	TINTA ACRILICA PREMIUM BRANCO 3,6 L	UN	70,000	3.220,00
		T O T A I S ---------->		140,000	6.440,00
		T O T A L G E R A L ------->		16.115,00	167.761,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Serra Alta

Prefeitura

CONTRATO DE RATEIO CIDEMA Nº 061/2019

Publicação Nº 1894383

CONTRATO DE RATEIO Nº 61/2019
CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DO PROGRAMA DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA - PROSUASA, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – CIDEMA E O MUNICÍPIO ABAIXO QUALIFICADO.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.455.536/0001-90, com sede na Av. Getúlio Vargas, 571-S, Sala 02, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhora JANETE PARAVIZI BIANCHIN, doravante denominado CONSÓRCIO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, com sede naAv. Dom Pedro II, 830 - Centro, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARCI CERIZOLLI, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 430.332.889-87, doravante denominado MUNICÍPIO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007 e no Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, para custear as despesas do PROGRAMA DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA - PROSUASA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
2.1 O MUNICIPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 1.100,00(Um mil e cem reais), na forma do quadro demonstrativo abaixo:

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO
1	1.100,00	31/01/2019
2	1.100,00	28/02/2019
3	1.100,00	29/03/2019
4	1.100,00	30/04/2019
5	1.100,00	31/05/2019
6	1.100,00	28/06/2019
7	1.100,00	31/07/2019
8	1.100,00	31/08/2019
9	1.100,00	30/09/2019
10	1.100,00	31/10/2019
11	1.100,00	29/11/2019
12	1.100,00	31/12/2019

2.2 O MUNICÍPIO autoriza o débito dos valores devidos ao CONSÓRCIO na conta do FPM, no dia 30 de cada mês.
2.3 Poderá ser excluído do CONSÓRCIO, após prévia suspensão, caso o MUNICÍPIO não consigne, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 3.1.71, aprovada para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato vigorará com efeitos retroativos do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
5.1 São obrigações do CONSÓRCIO:
a) colocar à disposição do MUNICÍPIO os serviços objeto do presente Contrato de Rateio;
b) orientar as Secretarias Municipais em relação aos procedimentos adotados;
c) encaminhar mensalmente o recibo do valor pago pelo MUNICÍPIO;
d) elaborar relatório detalhado das atividades desenvolvidas;
e) comunicar ao MUNICÍPIO as anormalidades verificadas durante a execução do programa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 São obrigações do MUNICÍPIO:
a) acompanhar os serviços oferecidos pelo CONSÓRCIO;
b) definir conjuntamente com o CONSÓRCIO a necessidade de novos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o CONSORCIO deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as despesas realizadas com os recursos

entregues por conta do presente Contrato de Rateio.
7.2 A prestação de contas mensal ao MUNICÍPIO será feita na forma exigida pela Lei nº 4.320/1964 e disponibilizada no site do CONSÓRCIO para download do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 O MUNICÍPIO inadimplente com o CONSÓRCIO será notificado formalmente sobre sua inadimplência para que, no prazo assinalado, regularize a pendência.
80.2 A notificação da inadimplência implica a suspensão dos serviços do CONSÓRCIO até a regularização do débito.
8.3 Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 30 (trinta) dias, o MUNICÍPIO poderá ser excluído do CONSÓRCIO, após deliberação da Assembleia Geral, sem prejuízo do adimplemento do débito apurado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Chapecó, SC, 28 de janeiro de 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN DARCI CERIZOLLI
Presidente do CIDEMA Prefeito de Serra Alta/SC

DECRETO 015/2019

Publicação Nº 1894198

DECRETO N. 015/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 7º da Lei nº. 1.119/2018 de 05/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei 1.119/2018 de 05/12/2018) crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a inclusão nos seguintes programas:

Órgão: 11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.900 – Fundo de Assistência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinário ..... R$ 20.000,00
Despesa: 93

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) são extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.900 – Fundo de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00
Despesa: 90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de janeiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 023/2019

Publicação Nº 1894330

DECRETO Nº 023/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOELI NILVA SANTORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais (art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica), em especial ao art. 72, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:
Art. 1º. Fica interrompida a licença sem remuneração, a pedido, à Servidora Pública Municipal NOELI NILVA SANTORO, matriculada sob n. 355, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nível 122, do Grupo II-SAU, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Assistência Social, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. A servidora retornará as suas atividades a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando o Decreto 232/2018 de 21 de junho de 2018, e demais disposições em contrário.

Serra Alta /SC, 01 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 024/2019

Publicação Nº 1894791

DECRETO Nº 024/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ELEUSA BRIETEMBACH NEMERSKI POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Municipal n° 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 016/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas, para 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, da Servidora ELEUSA BRIETEMBACH NEMERSKI, para o cargo de Professor II, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n° 692/2006, bem como, na Lei Complementar n° 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 025/2019

Publicação Nº 1894798

DECRETO Nº 025/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SIMPLICIA MARIA DA CUNHA POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Municipal n° 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 016/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas, para 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, da Servidora SIMPLICIA MARIA DA CUNHA, para o cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n° 692/2006, bem como, na Lei Complementar n° 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 026/2019

Publicação Nº 1894799

DECRETO Nº 026/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SILVANA CRISTINA VINCENZI ZAMIGNAN POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Municipal n° 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 016/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas, para 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, da Servidora SILVANA CRISTINA VINCENZI ZAMIGNAN, para o cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n° 692/2006, bem como, na Lei Complementar n° 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 027/2019

Publicação Nº 1894800

DECRETO Nº 027/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA CINARA MICHELS CARNEIRO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Municipal n° 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 016/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas, para 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, da Servidora CINARA MICHELS CARNEIRO, para o cargo de Professor II, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n° 692/2006, bem como, na Lei Complementar n° 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 028/2019

Publicação Nº 1894801

DECRETO Nº 028/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ADIVANE SEBEN POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Municipal n° 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 016/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas, para 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, da Servidora ADIVANE SEBEN, para o cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n° 692/2006, bem como, na Lei Complementar n° 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 029/2019

Publicação Nº 1894802

DECRETO Nº 029/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA VIVIANE BALDIN POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Municipal n° 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 016/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas, para 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, da Servidora VIVIANE BALDIN, para o cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n° 692/2006, bem como, na Lei Complementar n° 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 030/2019

Publicação Nº 1894803

DECRETO Nº 030/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ELENICE CRESTANI DE CARLI POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Municipal n° 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 016/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas, para 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, da Servidora ELENICE CRESTANI DE CARLI, para o cargo de Professor III, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n° 692/2006, bem como, na Lei Complementar n° 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019

Publicação Nº 1894208

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina Sr. DARCI CERIZOLLI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 002/2018,

DETERMINA

I – CONVOCAR a candidata a seguir relacionada aprovada no referido Processo Seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, situado na Rua 7 de Setembro, nº 530, Bairro Centro, no dia 04 de fevereiro de 2019, às 08hrs00min para preenchimento da vaga.

SERVENTE:
IDINEIA CECATTO

II – DETERMINA que o candidato convocado apresente cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:
• 01 Foto 3x4 (atual);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Título de eleitor;
• Quitação com as obrigações eleitorais;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Registro de Nascimento dos filhos menores de idade;
• Histórico Escolar;
• Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.
• Carteira nacional de Habilitação.
• Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
• PIS/PASEP;
• Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial; (Atestado Médico).
• Comprovante de residência;
• Declaração de Bens;
• Conta corrente do Banco do Banco do Brasil S/A.
Obs: Fica a pessoa obrigada a trazer os documentos devidamente xerocados.

III - HORÁRIO DE CHAMAMENTO

Comunicamos aos interessados no Processo Seletivo nº 002/2018, que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 31 de janeiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 008/2019

Publicação Nº 1894386

PROCESSO Nº: 008/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2019

PROVIDÊNCIA:	Parecer sobre dispensa de Licitação para o repasse financeiro por intermédio de contrato de rateio para custear as despesas da prestação de serviços do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente – CIDEMA com o Programa PROSUASA.
OBJETO:	Contratação do Consórcio Público CIDEMA para a prestação de serviços objetivando estruturar o Sistema de Inspeção Municipal de Serra Alta, vinculado ao Programa do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – PROSUASA integrante da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC.
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Comissão Permanente de Licitações.
SOLICITANTE:	Departamento de Compras

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, segue abaixo o parecer para a contratação do objeto acima especificado.

I – Dos Fatos

Trata-se de exame prévio a assinatura de Contrato de Rateio entre o Município de Serra Alta e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

O CONSÓRCIO – CIDEMA é constituído sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) reunida analisou a proposta de contratação direta mediante contrato de RATEIO oriundo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA que tem por objeto o repasse de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Município de Serra Alta ao Consórcio para custear as despesas para a Prestação de Serviços do Programa PROSUASA, sendo que os valores foram previamente aprovados em Assembleia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019.

O referido programa tem como objetivo implantar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) na área de abrangência do CIDEMA, legalizando e viabilizando as agroindústrias familiares, promovendo assim a geração de trabalho e renda. O SUASA inclui atividades de sanidade, inspeção, fiscalização, educação sanitária, vigilância de animais, vegetais, insumos e subprodutos de origem animal e vegetal. O sistema é coordenado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio do Serviço de Inspeção Federal e tem por finalidade padronizar a inspeção de produtos de origem animal de todo o País

Neste sentido, destaca-se que a licitação poderá ser dispensada, nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05:

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]
XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

A Lei Federal 11.107/05, prevê ainda:
Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.
§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:
I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;
II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e
III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 6017/07, prevê que:
Art. 32. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei no 8.666, de 1993.
Parágrafo único. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de prestação de serviços deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração.

Prevê ainda o supracitado Decreto:
Art. 18. O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei no 11.107, de 2005.
Parágrafo único. O contrato previsto no caput, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

O Prejulgado n. 1776, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, estabelece, entre outras condições:
6. Os Gestores Públicos devem considerar as alterações promovidas pela Lei Federal nº 11.107, de 2005, na Lei nº 8.666, de 1993, pertinentes aos consórcios públicos, destacando-se:
[...]
c) é previsto dispensa de licitação para os consórcios públicos contratarem "programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada", conforme inciso XXVI da Lei n. 8.666/93, incluído pelo art. 17 da Lei n. 11.107/2005. No mesmo sentido, a norma do inc. III, § 1º, do art. 2º, da Lei n. 11.107, de 2005;

II – Do Objeto

2.1. A presente Dispensa de licitação Consiste no repasse financeiro para custear as despesas do Consórcio CIDEMA para a prestação de serviços técnicos especializados no atendimento ao Sistema de Inspeção Municipal vinculado ao Programa PROSUASA do Município de Serra Alta, com a duração de 12 meses, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2019.

Justifica-se o processo de Dispensa, pois é visto que:

O inciso XXVI, do Art. 24, da Lei 8.666/93 foi acrescentado pela Lei 11.197/05 estabelecendo normas gerais para contratação dos consórcios públicos. Nesse sentido, com advento da referida lei, passou a ser dispensável o procedimento licitatório no caso de ser celebrado um contrato de programa entre consórcio público e entidade da Administração Pública, com intuito da realização de prestação de serviços nas formas, associadas, previsto no instrumento do consórcio público ou em algum convênio de cooperação. A necessidade da dispensa visa caracterização de ajustes técnicos, tais como: objetivo a qual se destina, a criação dos programas e projetos com intuito da prestação de serviços visando o interesse público.

Isso se justifica pelo fato de que, tais consórcios dispõem de toda uma infra-estrutura laboratorial e de recursos humanos com experiência técnica suficiente para atender aos requisitos necessários de reputação ético-profissional conforme estabelecido na Lei.
A Constituição Federal em seu art. 37 inciso XXI trata da obrigatoriedade da licitação, ao tempo em que excepciona as hipóteses previstas na Lei 8.666/93 que ao traçar as normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União conforme art. 22 c/c 37, XXI da Lei Maior.
Assim, o legislador consagrou a licitação como regra para contratação por parte da Administração Pública Direta ou Indireta com particulares, neste caso, tratando do contrato administrativo os casos de dispensa e inexigibilidade devem ser considerados como exceções de contratações, sendo estas pactuadas de formas diretas, desde que estejam autorizadas em lei específica.
Portando, estando presentes todos os requisitos do processo de dispensa licitatório: o Consórcio Público prestador do serviço objeto da contratação se insere no âmbito de atividade inerente contratada, o consórcio detém inquestionável reputação ético-profissional e está apto para atender aos interesses da Administração Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Trata-se de consórcio concebido em 2008 tendo como objetivos planejar, adotar e executar planos, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento econômico, social e as medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente no território dos Municípios consorciados; Desenvolver programas ou adotar medidas destinadas à recuperação e/ou preservação das fontes de abastecimento de água, tratamento e destinação do lixo e outras ações que visem promover a qualidade ambiental dos Municípios que integram este consórcio; Identificar e estabelecer linhas de incentivos e suporte para empreendimentos econômicos e ambientais através de acordos institucionais entre as administrações municipais consorciadas; Desenvolver ações coordenadas para a ocupação do espaço territorial dos Municípios associados de forma ordenada e sistêmica, no tocante a instalação de empreendimentos empresariais, execução de serviços e atividades de interesse dos Municípios, relacionados ao meio ambiente e outras; Acompanhar e orientar as empresas para o crescimento do valor agregado e o resultado econômico dos Municípios e microrregião.

Em face do que foi mencionado, propõe-se a contratar os seguintes serviços:

A ser contratado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA, inscrito no CNPJ sob n° 03.455.536/0001-90, estabelecido na Avenida Getúlio Vargas, 571-S, Sala 2, Chapecó/SC.

1) Contratação do Consórcio CIDEMA especializado na prestação de serviços em assessoria técnica especializada para estruturação do Sistema de Inspeção Municipal do Município vinculado ao Programa do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – PROSUASA. O valor global ajustado é de 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), totalizando o Valor R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) referente aos 12 meses.

A proposição da contratação do Consórcio supra citado justifica-se com o fundamento no inciso XXVI do artigo 24 da lei 8666/96.

SERRA ALTA/SC, 30 de janeiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

CARLISE MARA MAGRIN
Assessora Jurídica
OAB/SC 50.172

Comissão Permanente de Licitações

LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI
Presidente CPL

RENATO ODAIR DE ALMEIDA
Secretário

ARLETE MARISTELA TREVIZAN
Membro CPL

À vista de exposição do Departamento de Compras, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento dos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

(X) Homologo a realização da despesa.

( ) Indefiro a realização da despesa.

Serra Alta - SC, 31 de janeiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal
Responsável pela autorização

PROCESSO Nº 008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

DARCI CERIZOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, RATIFICA

RATIFICO a dispensa de licitação para a Contratação direta do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA, inscrito no CNPJ nº: 03.455.536/0001-90, para a prestação de serviços técnicos especializados atendendo o Programa PROSUASA objetivando atender a demanda da população do Município de Serra Alta, integrante da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, com fundamento no Parecer Jurídico e da Comissão de Licitação, tendo como base o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), em favor da Empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA, cujo pagamento far-se-á em 12 parcelas mensais de (janeiro a dezembro/2019) com recursos próprios do orçamento vigente Proj/Ativ. 2.300 – Manutenção da Administração Geral – Transferências a Consórcios Públicos 3.3.7.1.00.

Serra Alta, 31 de janeiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL Nº 008/2019

Publicação Nº 1894711

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SERRA ALTA CNPJ: 80.622.319/0001-98 AV. DOM PEDRO II, 830 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2019 - DL Processo Administrativo: 8/2019 Processo de Licitação: 8/2019 Data do Processo: 30/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DARCI CERIZOLLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 8/2019
b) Licitação Nr.: 7/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/01/2019
e) Data da Adjudicação: 31/01/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Repasse financeiro ao Consórcio Público CIDEMA para a prestação de serviços objetivando estruturar o Sistema de Inspeção Municipal de Serra Alta, vinculado ao Programa do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - PROSUASA integrante da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina. O sistema é coordenado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio do Serviço de Inspeção Federal e tem por finalidade padronizar a inspeção de produtos de origem animal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001346 - CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENV.	1	0,0000	13.200,00
	1		13.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.300.3.3.71.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 50.000,00

Serra Alta, 31 de Janeiro de 2019.

LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI
Presidente da Comissão de Licitação

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA002/2019

Publicação Nº 1894677

PORTARIA Nº 002/2019
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Ulisses Baesso, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar nº 008/2012 e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta- SC,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear KELI MENIN RAMOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 092.001.749-57, RG nº 5.245.984 /SSP/SC, para o cargo de SECRETÁRIA DA CÂMARA, com carga horária de 20 horas e remuneração de acordo com a tabela remuneratória do Anexo IV da Lei Complementar nº 008/2012.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta SC, 01 de fevereiro de 2019.
ULISSES BAESSO
Presidente da Câmara de Vereadores de Serra Alta

Sombrio

Prefeitura

VALORES FIXADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - DE 01/02/2019 A 28/02/2019

Publicação Nº 1894214

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018
O MUNICIPIO DE SOMBRIO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Nereu Ramos, nº 186, Centro, no Município de Sombrio/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.963.216/0001-17, torna público, neste ato representado pelo Sr. José Sidnei Januário, Secretário Municipal de Finanças, vem a público, nos termos do fixado no Edital de Pregão Presencial p/ Registro de Preços em epígrafe, informar que, conforme previsto no edital em epigrafe e, considerando a variação dos preços dos combustíveis na região, conforme consta do no sitio para controle de preços por município da Agência Nacional de Petróleo – ANP, link: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Mensal_Municipio.asp, ficam, ficam revistos os valores unitários dos combustíveis, aplicando-se ainda sobre o preço médio, o desconto ofertado nas propostas pelas licitantes, conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO REGIONAL - ANP	PERCENTUAL DE DESCONTO	V. UNIT. A SER PAGO PELO MUNICÍPIO
1	GASOLINA COMUM	R$ 3,92	1%	R$ 3,88
2	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 3,16	1%	R$ 3,12
3	ÓLEO DIESEL S10	R$ 3,28	1%	R$ 3,24

Os preços acima fixados terão validade entre 01/02/2019 a 28/02/2019.
As empresas detentoras de Atas de Registro de Preços com esta municipalidade serão comunicadas das alterações nos termos do fixado em edital.

Sombrio/SC, em 31 de janeiro de 2019.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças

Tangará

Prefeitura

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1895254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 REGISTRO DE PREÇO

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 444/2018, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW INFANTIL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 71 ANOS DE TANGARÁ. Participam deste certame as seguintes empresas:
1) CLEBER NUNES DA SILVA - ME, representada neste ato por Cleber Nunes Da Silva;
2) MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA - ME, representada neste ato por Marco Aurelio Dias Teixeira;
3) J.G.S EVENTOS LTDA - ME, representada neste ato por Marcio Jose da Silva.
Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame. Após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que a empresa CLEBER NUNES DA SILVA – ME não cumpriu com as exigências do item 1.3 e 4.1.1 do edital, sendo assim desclassificada. As demais empresas participantes encontram-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, após sagrou-se vencedor do item 1 a empresa J.G.S EVENTOS LTDA - ME com o valor total de R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais). Após aberto o envelope da documentação da empresa vencedora foi verificado que esta apresentou somente uma folha do ato constitutivo da empresa, sendo assim, não atendeu as exigências do item 5.1.2.3, ficando inabilitada, passando assim para o segundo colocado. Após aberto o envelope da documentação do segundo colocado, a empresa MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA – ME, foi constatado que não foi cumprido com as exigências do item 5.3.1, onde apresentou Certidão de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial vencida, sendo assim desabilitada. A empresa CLEBER NUNES DA SILVA – ME manifesta intensão de recurso por não concordar que a sua proposta esteja contraria ou omissa com os itens exigidos. A empresa MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA - ME manifesta intensão de recurso por considerar a exigência do item a qual foi desclassificado, desrazoável. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que os recorrentes apresentarem suas razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimado para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 31/01/2019. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 31 de Janeiro de 2019.
Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Daiane N. A. dos Santos Adriane L. R. Locatelli
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

CLEBER NUNES DA SILVA - ME

MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA - ME

J.G.S EVENTOS LTDA - ME

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1895255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 REGISTRO DE PREÇO

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 444/2018, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E GERADOR PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 71 ANOS DE TANGARÁ. Participam deste certame as seguintes empresas:
1) MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME, não representada neste ato;
2) CHICO GERADORES LTDA - ME, não representada neste ato;
3) MARCELO ZANON - ME, representada neste ato por Marcelo Zanon.

Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame. Após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que as empresas participantes encontram-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, após sagrou-se vencedor dos itens 1 e 2 a empresa MARCELO ZANON - ME com o valor total do lote de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Após aberto o envelope da documentação da empresa vencedora não apresentou a exigência do item 5.4.1 do edital, sendo esta ☐Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina ☐ CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo☐CAU, (ou no Estado em que for sediada a empresa proponente) que comprove atividade relacionada com o objeto". Foi verificado por esta Comissão que tal exigência referia-se à contratação de montagem de palco prevista no edital anterior (PR 131/2018), que fora suprimido neste processo. Exigência esta que não corresponde com os objetos licitados, sendo desarrazoada, tratando-se de um erro formal ao exigi-la. A fim de atender os princípios administrativos da supremacia do interesse público e da ampla concorrência, esta comissão opta pela anulação do presente Processo Licitatório frente à restrição de concorrência, fundamentando-se no princípio da autotutela administrativa. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 31/01/2019. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 31 de Janeiro de 2019.
Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Daiane N. A. dos Santos Adriane L. R. Locatelli
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

_____ não estava presente _____
MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME

_____ não estava presente _____
CHICO GERADORES LTDA - ME

MARCELO ZANON - ME

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 036/2019

Publicação Nº 1894569

PORTARIA Nº. 036/2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 035/2015 de 03 de Novembro de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Concedidas Férias a Servidora Pública Municipal Sra. BERNARDETE DAS GRACAS ANACLETO TAVARES HONNEF, Telefonista, Matrícula nº. 78/01, relativo ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2018, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 31 de Janeiro de 2019 a 09 de Fevereiro de 2019, retornando as atividades normais no dia 11 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em trinta e um de janeiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 037/2019

Publicação Nº 1895681

PORTARIA N°. 037/2019.
EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonera a Servidora Pública, Sra. FABIANA MAHL, do cargo Temporário de Professor II (Educação Infantil), cadastrada sob a matrícula nº. 650/01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N°. 002/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em primeiro de fevereiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 038/2019

Publicação Nº 1895685

PORTARIA N°. 038/2019.
EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonera a Servidora Pública, Sra. GISLAINE MARTENS KOBS, do cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, cadastrada sob a matrícula nº. 563/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N°. 025/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em primeiro de fevereiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 039/2019

Publicação Nº 1895701

PORTARIA N°. 039/2019.
EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonera o Servidor Público, Sr. CLEITON JOSE MONTEIRO, do cargo Comissionado de DIRETOR, cadastrado sob a matrícula nº. 564/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N°. 025/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em primeiro de fevereiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 040/2019

Publicação Nº 1895706

PORTARIA N°. 040/2019.
EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonera o Servidor Público, Sr. CHARLES DAVID DREWS, do cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, cadastrado sob a matrícula nº. 569/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N°. 050/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em primeiro de fevereiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/FMAS/2019

Publicação Nº 1894576

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/FMAS/18 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/FMAS/18 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMAS/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: RODRIGUES & CAMARGO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS SANTA CATARINA, INCLUINDO OS SEGUINTES ITENS: REVISÃO DE TODA ESTRUTURA DE COBERTURA E ESQUADRIAS, TROCA DA ÁREA DE PISO DA RECEPÇÃO E COZINHA, FECHAMENTO E ABERTURA DE ALGUMAS PAREDES PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS, ALÉM DE PINTURAS NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, LAJE E ESQUADRIA DE EDIFICAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E PROJETOS EM CRONOGRAMA FÍSICO, FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ART EM ANEXOS.

PRAZO: FICA RENOVAGO POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS APARTIR DE 28/01/2019 Á 28/04/2019.

TIJUCAS/SC, 28 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 027/PMT/2019

Publicação Nº 1894183

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 027/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: A.V COMERCIO ATACADISTA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 108.577,00 (CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

TIJUCAS/SC, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 028/PMT/2019

Publicação Nº 1894185

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 028/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ALZELI DE MORAES ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 5.526,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

TIJUCAS/SC, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 030/PMT/2019

Publicação Nº 1894190

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 030/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 45.967,80 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

TIJUCAS/SC, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 031/PMT/2019

Publicação Nº 1894191

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 031/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 13.098,00 (TREZE MIL, NOVENTA E OITO REAIS)

TIJUCAS/SC, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 032/PMT/2019

Publicação Nº 1894195

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 032/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JONAS SCHUTZ ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 12.549,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

TIJUCAS/SC, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 033/PMT/2019

Publicação Nº 1894201

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 033/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: JP DE LIMA COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 9.508,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

TIJUCAS/SC, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 034/PMT/2019

Publicação Nº 1894202

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 034/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 7.707,35 (SETE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

TIJUCAS/SC, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 035/PMT/2019

Publicação Nº 1894204

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 035/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: LDM COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 59.014,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATORZE REAIS)

TIJUCAS/SC, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 036/PMT/2019

Publicação Nº 1894205

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 036/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 74.890,00 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

TIJUCAS/SC, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 037/PMT/2019

Publicação Nº 1894209

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 037/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: RGP LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 2.670,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

TIJUCAS/SC, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 038/PMT/2019

Publicação Nº 1894210

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 038/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 6.173,50 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

TIJUCAS/SC, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 039/PMT/2019

Publicação Nº 1894216

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 039/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BOZZANO E BOZZANO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 4.256,80 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

TIJUCAS/SC, 30 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO TERMO DECONTRATO Nº 029/PMT/2019

Publicação Nº 1894187

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 029/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BERNARDINO INDALICIO DA SILVA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 32.990,20 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

TIJUCAS/SC, 30 DE JANEIRO DE 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nª 003/FMDR/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMDR/2019

Publicação Nº 1894405

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/FMDR/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMDR/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Lavação de veículos oficiais, do Fundo Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 12 de fevereiro de 2019, às 09h00min;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/FMDR/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMDR/2019

Publicação Nº 1894403

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/FMDR/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMDR/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza,, para uso do Fundo Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente de Tijucas, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 12 de fevereiro de 2019, às 08:00min;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/FMDR/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMDR/2019

Publicação Nº 1894406

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/FMDR/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMDR/2019

Objeto: Aquisição de serviço de borracharia com fornecimento de material, para veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 12 de fevereiro de 2019, às 10h00min;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/PMT/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/PMT/2019

Publicação Nº 1894462

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 021/PMT/2019
Dispensa de Licitação nº 003/PMT/19
Objeto: Aquisição de coletes, materiais para utilização tático bem como seus equipamentos auxiliares conforme relação de materiais, para uso operacional do Pelotão de Patrulhamento Tático - PPT, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Tijucas/SC.
Contratado: PAULA RENATA WILHELM.
Valor: R$. 11.749,52 (Onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).
Amparo Legal: Art. 24, inciso II e Art. 23, inciso I e II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 031/2019/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO – DOM: 01.02.2019

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 12/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

Publicação Nº 1894321

DECRETO Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.932/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 35.761,73(trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:
09.02 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/FMAS
2.028 – Apoio as Famílias
144-3.3.90.00.00.00.00.00.3066 – Aplicações Diretas ..... R$ 8.575,53
145-4.4.90.00.00.00.00.00.3015 – Aplicações Diretas ..... R$ 17.512,10
146-3.3.90.00.00.00.00.00.3039 – Aplicações Diretas ..... R$ 9.674,10

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes:
I – do superávit financeiro verificado nas Fontes de Recursos:
3039- Transferências FNAS – IGDSUAS Superávit ..... R$ 9.674,10
3066-Transferências Estado FEAS – PSB Custeio Superávit ..... R$ 8.575,53
3015-Transferências Estado FEAS – PSB Investimento Superávit ..... R$ 17.512,10

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 22 de Janeiro de 2019.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

Município de Timbé do Sul - SC - Poder Executivo
MUNICIPIO DE TIMBE DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	618.802,32	641.193,83	677.865,49	688.367,24	693.712,13	677.559,04	705.713,35	678.959,60	732.647,74	708.587,14	709.600,29	1.323.683,23	8.856.691,40	0,00
Pessoal Ativo	602.928,68	625.320,19	661.991,85	672.493,60	677.626,64	661.473,55	689.627,86	662.874,11	716.562,25	692.501,65	693.514,80	1.291.512,25	8.648.427,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	530.957,67	553.876,88	593.066,19	602.814,66	608.768,08	595.382,82	623.030,84	617.003,49	620.027,96	619.153,61	618.902,64	1.154.936,52	7.737.921,36	0,00
Obrigações Patronais	71.971,01	71.443,31	68.925,66	69.678,94	68.858,56	66.090,73	66.597,02	45.870,62	96.534,29	73.348,04	74.612,16	136.575,73	910.506,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	15.873,64	15.873,64	15.873,64	15.873,64	16.085,49	16.085,49	16.085,49	16.085,49	16.085,49	16.085,49	16.085,49	32.170,98	208.263,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.873,64	15.873,64	15.873,64	15.873,64	16.085,49	16.085,49	16.085,49	16.085,49	16.085,49	16.085,49	16.085,49	32.170,98	208.263,97	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.619,75	13.138,93	12.963,75	15.664,38	3.737,32	4.059,37	22.889,48	10.304,12	3.773,14	6.313,08	8.491,57	88.931,01	192.885,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.619,75	13.138,93	12.963,75	15.664,38	3.737,32	4.059,37	22.889,48	10.304,12	3.773,14	6.313,08	8.491,57	88.931,01	192.885,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**616.182,57**	**628.054,90**	**664.901,74**	**672.702,86**	**689.974,81**	**673.499,67**	**682.823,87**	**668.655,48**	**728.874,60**	**702.274,06**	**701.108,72**	**1.234.752,22**	**8.663.805,50**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.952.656,86**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**330.625,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**17.622.031,86**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**8.663.805,50**	**49,16**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**9.515.897,20**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**9.040.102,34**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**8.564.307,48**	**48,60**

Timbé do Sul, 28/01/2019

ROBERTO BIAVA	MARLON ARCARO PANATTA	GÉSSICA SCOT TRAMONTIN
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finar	Contadora CRC/SC 037711/O-2

GESSICA

RELATÓRIOS GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO II

Publicação Nº 1894247

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.237.058,02**	**1.132.629,18**	**1.616.384,84**	**1.738.755,28**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	1.046.144,45	975.192,53	1.616.384,84	1.738.755,28
Outras Dívidas	190.913,57	157.436,65	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.788.714,22**	**1.339.496,52**	**1.827.033,28**	**808.013,52**
Disponibilidade de Caixa	1.760.067,66	1.310.849,96	1.798.386,72	786.320,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.865.592,67	2.462.646,88	3.090.016,16	1.513.479,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	105.525,01	1.151.796,92	1.291.629,44	727.158,95
Demais Haveres Financeiros	28.646,56	28.646,56	28.646,56	21.692,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-551.656,20**	**-206.867,34**	**-210.648,44**	**930.741,76**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**17.075.789,49**	**17.170.795,73**	**18.177.567,84**	**17.952.656,86**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**7,24%**	**6,60%**	**8,89%**	**9,69%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-3,23%**	**-1,20%**	**-1,16%**	**5,18%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**20.490.947,39**	**20.604.954,88**	**21.813.081,41**	**21.543.188,23**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**18.441.852,65**	**18.544.459,39**	**19.631.773,27**	**19.388.869,41**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.947,56	100.610,01	102.412,59	108.462,26
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.965,73	4.771.914,93	4.207.088,04	402.908,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

GESSICA

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

Continuação 2/2

incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos".

Timbé do Sul, 28/01/2019

ROBERTO BIAVA	MARLON ARCARO PANATTA	GÉSSICA SCOT TRAMONTIN
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contadora CRC/SC 037711/O-2

FONTE:

GESSICA

RELATÓRIOS GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO III

Publicação Nº 1894248

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**17.075.789,49**	**17.170.795,73**	**18.177.567,84**	**17.952.656,86**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.756.673,69**	**3.777.575,06**	**3.999.064,92**	**3.949.584,51**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**3.381.006,32**	**3.399.817,55**	**3.599.158,43**	**3.554.626,06**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Timbé do Sul, 28/01/2019

ROBERTO BIAVA	MARLON ARCARO PANATTA	GÉSSICA SCOT TRAMONTIN
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contadora CRC/SC 037711/O-2

GESSICA

RELATÓRIOS GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO IV

Publicação Nº 1894249

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.952.656,86**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.872.425,10**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.585.182,59**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.256.685,98**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Timbé do Sul, 28/01/2019

ROBERTO BIAVA	MARLON ARCARO PANATTA	GÉSSICA SCOT TRAMONTIN
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contadora CRC/SC 037711/O-2

GESSICA

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	932.047,12	0,00	137.920,46	0,00	28.063,86	0,00	766.062,80	242.908,88	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	94.711,92	0,00	76.777,85	0,00	17.934,07	0,00	(0,00)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	3.538,22	0,00	2.317,89	0,00	0,00	0,00	1.220,33	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	203.856,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.856,27	98.850,08	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	267.742,72	0,00	52.349,40	0,00	6.895,34	0,00	208.497,98	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	1.006,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,48	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	12.877,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.877,27	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	348.314,24	0,00	6.475,32	0,00	3.234,45	0,00	338.604,47	144.058,80	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	581.432,81	0,00	589.238,49	0,00	80.398,40	0,00	(88.204,08)	160.000,00	0,00
Recursos Ordinários	292.778,40	0,00	476.153,08	0,00	64.829,40	0,00	(248.204,08)	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	288.654,41	0,00	113.085,41	0,00	15.569,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.513.479,93	0,00	727.158,95	0,00	108.462,26	0,00	677.858,72	402.908,88	0,00

FONTE:

Timbé do Sul, 28/01/2019

ROBERTO BIAVA	MARLON ARCARO PANATTA	GÉSSICA SCOT TRAMONTIN
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Finanças	Contadora CRC/SC 037711/O-2

GESSICA

RELATÓRIOS GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2018 - ANEXO VI

Publicação Nº 1894251

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE TIMBE DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	17.952.656,86
Receita Corrente líquida Ajustada	17.622.031,86

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.663.805,50	49,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.515.897,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.040.102,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	8.564.307,48	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	930.741,76	5,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.543.188,23	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.949.584,51	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.872.425,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.256.685,98	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	402.908,88	677.858,72

FONTE:

Timbé do Sul, 28/01/2019

ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

MARLON ARCARO PANATTA
Secretário de Administração e Finanças

GÉSSICA SCOT TRAMONTIN
Contadora CRC/SC 037711/O-2

GESSICA

Timbó

Prefeitura

CONVOCAÇÃO ASSINATURA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158.2018 SAMAE

Publicação Nº 1895130

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2018 SAMAE
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº. 14.770.128/0001-49, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 08/02/2019.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 31 de janeiro de 2019.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

DECRETO Nº 5090 DE 20 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894379

DECRETO Nº 5090 DE 20 DE JANEIRO DE 2019.

Prorroga por mais 180 dias o prazo estabelecido no Decreto n° 4.893, de 06/08/2018, que declarou situação emergencial no Município em relação ao sistema de transporte coletivo do Município de Timbó, e fixou o valor da tarifa para execução do serviço durante o período emergencial.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, V, XVIII c/c art. 70, alíneas "j", "m" e "n" da Lei Orgânica do Município (promulgada em 05 de abril de 1990), e
Considerando os fatos elencados no Decreto n° 4893, de 06/08/2018, em especial a realidade fática envolvendo o Edital de Licitação n°. 36/2004 o Contrato de Concessão n°. 20/2004 e a Ação Popular n°. 0001032-02.2005.8.24.0073, cumprimento provisório da sentença (autos n°. 0001032-02.2005.8.24.0073) que levaram a extinção do Contrato de Concessão n°. 20/2004 com a prestadora Lancatur Transporte e Turismo Ltda., responsável pela execução do transporte coletivo do Município de Timbó;
Considerando que após o quadro instalado, qual seja, a extinção do Contrato de Concessão n°. 20/2004, a municipalidade contínua e incansavelmente empreende medidas no sentido de construir um sistema de transporte coletivo que além de atender aos anseios comunitários, esteja adequado as atuais necessidades e obrigatoriedades (inclusive normativas);
Considerando que o Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Estadual Complementar n. 202 e por seu Regimento Interno, emitiu, em 07 de dezembro de 2015, a Instrução Normativa n. 22/2015, a qual "Estabelece procedimentos para o controle e orientação referente à etapa de planejamento das Concessões Administrativas e Patrocinadas (denominadas de Parcerias Público-Privadas – PPP) e das Concessões Comuns, a serem exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
Considerando que de acordo com a referida Instrução Normativa, compete ao Tribunal de Contas do Estado proceder à fiscalização da etapa de planejamento dos processos de outorga de concessões mediante a análise dos pontos de controle relacionados aos procedimentos preliminares, estudos de viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira, demonstrativos dos impactos orçamentários e financeiros, sistema e custos de fiscalização, impactos socioambientais e participação social no projeto;
Considerando ainda que a Instrução Normativa em questão define, em seu artigo 5º, os procedimentos e estudos que deverão ser implementados pelo poder concedente na etapa de planejamento da concessão, os quais devem ser submetidos ao crivo do órgão de controle do Tribunal de Contas, previamente à publicação do edital correspondente;
Considerando-se a Instrução Normativa e a análise do TC acerca do edital, que deverá análise dos pontos de controle relacionados aos procedimentos preliminares, estudos de viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira, demonstrativos dos impactos orçamentários e financeiros, sistema e custos de fiscalização, impactos socioambientais e participação social no projeto, resta necessário a coleta de informações junto ao sistema municipal;
Considerando que mesmo diante da situação emergencial declarada pelo Decreto n° 4.893, de 06/08/2018, e da execução dos serviços de transporte (contrato administrativo nº 134/2018) e de depuração dos dados (contrato administrativo nº 102.2018) extraídos do sistema criado de forma emergencial, não fora possível a conclusão dos trabalhos no tempo hábil a confecção adequada de um novo instrumento convocatório. Até mesmo porque o contrato de execução dos serviços de transporte (contrato administrativo nº 134/2018) iniciou-se apenas no último semestre do ano de 2018, período em que há queda a utilização do serviço;
Considerando a situação acima, para o fim de viabilizar a correta confecção do edital para concessão ou ainda a execução direta, e viabilizar a análise dos mínimos mecanismos e informações necessárias a elucidar tais questões nem a atual realidade de mercado (inclusive no profissional e econômica) que venham a possibilitar a correta confecção do instrumento convocatório é necessária a prorrogação do prazo objeto do Decreto n° 4893, de 06/08/2018 por mais 180 dias; tudo para que a coleta de informações junto a serviços de transporte reflita a realidade do serviço também para o primeiro semestre do ano.

Ademais, considerando-se a necessidade de manutenção e/ou continuidade das atividades relacionadas ao serviço de transporte vez que compete ao município e aos seus gestores a ampla execução do serviço:
- Art. 10 da Lei Orgânica ("Compete ao Município de Timbó: ... V – ORGANIZAR E PRESTAR, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de TRANSPORTE COLETIVO, que tem caráter essencial");
- Art. 50, VII da Lei Orgânica ("COMPETE PRIVATIVAMENTE AO PREFEITO: ... VII – DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, na forma da lei);
- Art. 12 da LC n°. 196/00 "Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, estruturada na forma do ANEXO VII, sob a titularidade do Secretário Municipal respectivo: ... XIII - FISCALIZAR, CONTROLAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES de captação e distribuição de água, saneamento básico, TRANSPORTE COLETIVO e individual de passageiros, serviços fúnebres, etc., independentemente de outorga, autorização, concessão ou permissão para outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas;
Considerando que além destas premissas normativas o Plano Diretor deste município, através da sua LC nº 478/16, também contempla a questão do transporte coletivo, senão vejamos:
"Art. 2° O Plano de Mobilidade Urbana do Município de Timbó compreende o Sistema Viário, o Sistema de TRANSPORTE COLETIVO e o Sistema Cicloviário, sendo pautado pelas seguintes diretrizes:
...
III - criação de um sistema de transporte coletivo integrado, com terminais urbanos para integração físico-tarifária e implantação de linhas tronco-alimentadoras no Município, e com um terminal de transporte coletivo rodoviário localizado fora da área central, junto ao terminal rodoviário intermunicipal, a fim de garantir ampla acessibilidade às linhas intermunicipais;
...
Art. 27 O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE TIMBÓ DEVERÁ SER ADAPTADO PARA FUNCIONAR COM LINHAS DE ÔNIBUS NO ESQUEMA TRONCO-ALIMENTADOR, com terminais de integração entre o próprio sistema e com o sistema cicloviário.
...
Art. 30 O ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE DETALHARÁ E ATUALIZARÁ O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
Considerando que "OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE COMPETÊNCIA DO PREFEITO MUNICIPAL dar-se-ão: I – por DECRETO, numerado, em ordem cronológica, quando se tratar de: a) regulamentação da lei; ... g) APROVAÇÃO DE REGULAMENTOS e regimentos dos órgãos da administração direta; ... j) PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e para uso de bens municipais, autorizados em lei; k) APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO dos órgãos da administração direta; m) MEDIDAS EXECUTÓRIAS DO PLANO DIRETOR; n) estabelecimento de normas de efeitos externos, não privativos de lei;
Considerando que "Compete privativamente ao Prefeito: ... VII – DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, na forma da lei; ... XVIII – DECRETAR estado de calamidade pública ou situação de EMERGÊNCIA, sempre que ocorrerem fatos que as justifiquem; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 7/2012)... XX – FIXAR AS TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS concedidos e permitidos, bem como daqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislação;
Considerando a supremacia do interesse público e os demais princípios afetos a Administração Pública, em especial a razoabilidade, economicidade e eficiência;
Considerando que com a manutenção da serviço e coleta de informações a municipalidade busca zelar pelo pleno e integral atendimento das necessidades do cidadão, cumprindo assim com as disposições legais;

DECRETA:
Art.1° Fica prorrogado para 06/08/2019, o prazo estabelecido no art. 5° do Decreto n° 4.893, de 06/08/2018, que que declarou situação emergencial no Município em relação ao sistema de transporte coletivo do Município de Timbó, e fixou o valor da tarifa para execução do serviço durante o período emergencial.

Art.2° Ficam ratificados todos os demais termos do Decreto n° 4.893, de 06/08/2018, inclusive a tarifa por ele estabelecida.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando efeitos a contar de 07 de fevereiro do corrente, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.
MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de janeiro de 2019; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07-01.2018 - FMS

Publicação Nº 1895131

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07-01/2018
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Alteração de conta bancária.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde a Assistência Social

.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2014.143 - PMT

Publicação Nº 1895135

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/143
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Fundo Municipal de Educação.
OBJETO: Inclusão de CNPJ e transferência de linhas telefônicas.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019.

ALFROH POSTAI
Secretário de Educação
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

.

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2014.143 - PMT

Publicação Nº 1895138

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/143
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Fundo Municipal de Educação.
OBJETO: Transferência de linhas telefônicas.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019.

ALFROH POSTAI
Secretário de Educação
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

.

PORTARIA NO 1090, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894384

PORTARIA No 1090, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017 e n° 4681, de 30/11/2017, n° 4772, de 01/03/2018 e n° 4976, de 31/10/2018,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período

ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	358690	7	25/11/1973	281.771.948-44	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
CRISTINA SCHUMANN (Vacância)	4041114	2	24/08/1970	632.874.209-68	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
DOROTEIA SIDOOSKI (Vacância)	3998541	5	30/11/1984	056.868.569-58	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
EVANILDE SYPRIANY PONATH (Vacância)	4041138	2	10/08/1974	820.889.779-53	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
IRENE TEREZINHA DA SILVA GIBOWSKI (Vacância)	404134658	1	05/08/1962	714.306.609-53	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040964	2	24/06/1987	066.995.759-37	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
JANDIRA VIDAL DE OLIVEIRA (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040879	4	17/05/1983	072.193.399-84	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
JEAN CARLO DA SILVA (Vacância)	291846	7	09/06/1975	750.728.589-87	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
JULIANA VOLTOLINI (Vacância)	404134733	1	12/08/1977	050.100.249-93	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
MILENA LILIAN THOMAZ CARMONA (Vacância)	404134514	1	25/04/1973	261.918.968-32	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
PRISCILA CAROLINE HODECKER (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4037235	3	22/09/1997	109.543.819-04	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
PRISCILA GOLL LOCH (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	587001	4	07/09/1982	005.328.819-07	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
RAIMUNDA DOS SANTOS CARNEIRO (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040950	2	11/07/1990	060.382.583-45	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
REGI ANNE BRAGA MOREIRA (Vacância)	404134743	1	03/11/1973	619.399.862-49	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
ROSIMERI FERREIRA DA SILVA (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	384135	7	17/02/1989	066.534.949-18	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
ROVENA UECKER KRUGER (Vacância)	205290	9	26/01/1960	458.246.909-44	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
SILVANIA ALVES FERREIRA (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040967	2	26/12/1962	733.101.315-72	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
VALDETE DE SOUZA BARTOLOMEU (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4025997	4	17/01/1961	228.490.762-87	44h	04/01/2019 a 07/03/2019
VALDIRENE RODRIGUES ALVES (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040798	3	20/12/1983	045.874.929-06	44h	04/01/2019 a 07/03/2019

Cargo: Educadora Infantil B-18

Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ARLETE DO ROCIO COELHO BUENO (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	167800	8	12/03/1973	910.878.569-49	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
CILMARA MORETTO DALCANALE (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	369187	6	15/09/1975	018.168.059-98	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
ELIS REGINA FURLANETTO PEROZA (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	350389	9	16/03/1987	059.923.829-17	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	3990400	5	13/07/1995	095.466.419-10	30h	04/01/2019 a 07/02/2019

GABRIELA MACIENTE DIAS CAMPOS (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040926	3	27/01/1988	089.414.376-01	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
INGRID WETZEL CORREA (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	1086154	10	17/03/1968	631.420.319-87	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
ISOLDE TESSAROLI LEITEMPERGHER (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	302678	10	03/06/1967	511.692.239-15	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
JOYCE APARECIDA PAUL SUPTITZ (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	3994660	4	16/08/1992	084.280.359-97	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
JULIANA TEICOVSKI DA SILVA (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	356409	8	27/09/1987	057.313.189-99	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
KATIA DE SILVA GIBOWSKI (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4011511	4	13/01/1995	096.158.329-01	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
LARISSA MICAELI LOPPNOW KATCHAN (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040935	2	03/02/1998	103.808.599-39	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
MAISA WISENTHEINER DOS SANTOS (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	3995933	5	13/12/1992	083.662.079-86	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
MONICA DE LIMA MIRANDA SILVA (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	358819	8	30/07/1973	170.945.278-10	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
PRISCILA MARIA BRANCO PEREIRA BERTOLDI (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	362468	7	27/02/1983	050.959.479-43	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
ROSANA VAILATI FUSINATO (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	185590	10	11/02/1970	693.522.409-87	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
ROSANE APARECIDA RAMELA (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	1078976	4	12/09/1979	006.635.139-10	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
SANDRA ELIANE STASAITIS NUNES (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	277207	10	20/07/1973	612.522.479-15	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
SILVANA KEMPER (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	363421	5	10/03/1989	072.046.439-09	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
TAYANE CATAFESTA (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	367400	9	03/01/1994	084.417.709-13	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
TUANE NAIARA MULLER (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	254495	6	20/06/1991	078.039.709-66	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
VANESSA CAMPOS KUHN (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	1081730	12	26/10/1977	005.976.189-09	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
VERA WETZEL KANNENBERG (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	1034448	9	26/05/1978	948.541.739-04	30h	04/01/2019 a 07/02/2019
ZENIR ROHLING BECHTOLD (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	308226	9	27/05/1971	838.089.229-15	30h	04/01/2019 a 07/02/2019

Cargo: Auxiliar Recreação Infantil (SG-16)

Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
AMANDA FARIAS SIMOES (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	228664	5	08/07/1987	010.148.759-27	40h	04/01/2019 a 07/02/2019

ANDREIA JULIA KOFFKE (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040905	4	28/12/1997	113.611.389-47	40h	04/01/2019 a 03/02/2019
ANTONIA JULIANA NIZER (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040943	2	27/09/1986	071.606.229-10	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
CARLA BERTELLI (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040954	2	24/10/1998	095.200.229-96	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
CARLA EDUARDA UTZIG (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040983	3	20/12/1996	098.129.879-67	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
EVELIN CRISLAINE RODRIGUES (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4041031	3	18/07/1990	075.674.909-35	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
FABIANA KANIES PERINI (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	404134524	1	20/01/1985	055.519.159-13	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
JANDIRA APARECIDA GONCALVES (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	1078364	7	04/07/1970	769.836.769-04	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
JESSICA GABRIELA FERRARI (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040911	3	09/11/1997	105.730.799-86	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
JOYCE VIVIANY ANTUNES DE OLIVEIRA JANKE (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040933	2	19/06/1984	056.355.689-71	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
JOZI FERNANDA SCHVABE MIGLIORRINI (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	404134519	1	18/01/1986	049.134.449-05	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
KATHIA MAHS WEISS (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	329835	5	22/02/1982	036.607.469-59	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
LIAMARA ARRUDA DIAS (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4034236	4	03/02/1995	432.132.568-46	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
MARCIA OBERZINER (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	258520	6	21/02/1986	009.589.399-77	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
MICHELLE RENATA KLITZKE (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040836	4	31/08/1996	102.205.129-65	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
MICHELLE ULLER (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040921	2	01/03/1998	105.536.619-90	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
SARANA VARGAS DA SILVA (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4031962	2	06/03/1996	101.490.999-67	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
SILMARA RODRIGUES DA SILVA (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	368105	6	15/09/1981	311.826.998-71	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
TAYNÁ LETÍCIA MALKIEWIEZ (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	404134488	1	18/03/1996	090.437.629-03	40h	04/01/2019 a 07/02/2019
VANIA VANESSA NECKEL (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040982	2	30/04/1990	072.461.009-03	40h	04/01/2019 a 07/02/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de janeiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1094, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894385

PORTARIA No 1094, DE 07 DE JANEIRO DE 2019
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017 e n° 4681, de 30/11/2017, n° 4772, de 01/03/2018 e n° 4976, de 31/10/2018,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
PAULO AUGUSTO KRUGER (Vacância)	404134594	1	17/06/1972	750.728.829-34	44h	07/01/2019 a 07/03/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO						
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos (GA-30)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ANDREI KAYO LAMIM (Em subst.a Denielle C.Parno que se encontra em cargo em comissão)	4041112	3	07/06/1999	061.698.289-51	35h	09/01/2019 a 31/03/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos (GA-30)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
CLAUDIA RODRIGUES DE MELO SCHNEIDER (Em subst..a Bruna de Andrade, que se encontra em cargo em comissão)	4041461	2	10/08/1995	060.154.439-01	35h	07/01/2019 a 31/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
MARCELINO TOMASELLI	78506	3	27/06/1965	613.368.319-87	44h	10/01/2019 a 01/02/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de janeiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1095, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894387

PORTARIA No 1095, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017 e n° 4681, de 30/11/2017, n° 4772, de 01/03/2018 e n° 4976, de 31/10/2018,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
MARA LUCIA DALABONA (Vacância)	250503	7	03/12/1973	753.300.089-72	44h	15/01/2019 a 07/03/2019
ROSELY BUBLITZ (Vacância)	4041151	2	04/10/1969	581.984.079-87	44h	15/01/2019 a 07/03/2019
ROSILENE MARIA PRUST (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040948	2	30/07/1990	075.723.759-28	44h	15/01/2019 a 07/03/2019
Cargo: Professor C						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
LUCI BEATRIZ SCHLOGL (Aumento do número de alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	1045741	12	13/08/1963	416.565.989-49	40h	15/01/2019 a 07/03/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA						
Cargo: Pedreiro (SG-24)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ENGELBERTO FRANZ (Vacância em Concurso Público)	192317	6	24/03/1954	497.364.429-34	44h	14/01/2019 a 14/03/2019
Cargo: Motorista (SG-29)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
CARLOS KORTE (Vacância do cargo e ausência de cand.aprovados em Conc.Público /Proc.Seletivo)	76740	1	26/06/1967	868.620.909-25	44h	14/01/2019 a 14/02/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de janeiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1102, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894389

PORTARIA No 1102, DE 17 DE JANEIRO DE 2019
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017 e n° 4681, de 30/11/2017, n° 4772, de 01/03/2018 e n° 4976, de 31/10/2018,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
WALDEMAR ELIZIO NETO (Vacância do cargo)	404134711	1	07/01/1996	104.893.289-38	44h	17/01/2019 a 31/03/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
SCHAYANA MAYARA TESKE (Vacância)	404134491	1	08/08/1994	088.721.319-79	44h	18/01/2019 a 07/03/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Func.	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
AUDIR PASQUALI (Vacância em Concurso Público)	178470	6	31/07/1969	735.414.439-87	44h	17/01/2019 a 17/02/2019

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de janeiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1106, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894392

PORTARIA No 1106, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Substitui membros representantes no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, a contar de 02 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria nº 233, de 12 de abril de 2017, para designar em substituição membros para compor o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, com mandato até 28 de março de 2019, a contar de 02 de janeiro do corrente, como segue:
"Art.1°...

.....

II -	Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração:	
	Titular :	Murilo Faria Grisolia
	Suplente : :	Sandra Helena Dallabona

.....

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1107, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894393

PORTARIA No 1107, DE 18 DE JANEIRO DE 2019
Autoriza Servidora Pública Municipal, lotada na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica a Servidora Pública Municipal abaixo identificada, autorizada a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	Nº CNH / CATEGORIA
Angela Preuss	Auxiliar de Serviços Administrativos	04241609954 / AB

Art. 2° Fica a servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo, é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1109, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894394

PORTARIA No 1109, DE 18 DE JANEIRO DE 2019
Concede exoneração aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo em comissão, a contar de 31 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.50, inciso II da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98,

RESOLVE:

Art.1° Conceder exoneração aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a contar de 31 de janeiro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Orlei Adazir Pedron	Assessor Institucional de Planejamento e Reestruturação Viária / DAS-2	N° 1025, de 05/11/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Alcidez Aurélio Scóz	Supervisor da Divisão de Apoio Administrativo-Obras / CC-3	N° 13, de 02/01/2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1110, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894396

PORTARIA No 1110, DE 18 DE JANEIRO DE 2019
Concede exoneração aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo em comissão, a contar de 31 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.50, inciso II da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° Conceder exoneração aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a contar de 31 de janeiro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Deise Adriana Nicholletti Mendes	Secretária Municipal / DAS-1	N° 01, de 02/01/2017
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-FME		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Edilson Mlynarczjk	Chefe de Divisão / CC-3	N° 988, de 15/10/2018

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1116, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894397

PORTARIA No 1116, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Exonera o Servidor Público Municipal ocupante de cargo em comissão na Administração Indireta, a contar de 31 de janeiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.50, inciso I da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o §1° do art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21/12/2001;

RESOLVE:
Art.1° Exonerar o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar de 31 de janeiro do corrente:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Jaime Joel Avendano Jara	Diretor Presidente / DAS-1	N° 436, de 01/09/2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2019; 149° ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 1117, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894399

PORTARIA N° 1117, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia cumulativamente a Servidora Pública Maria Angélica Faggiani, e na condição de interina, do cargo em comissão de Assessor Institucional de Relações Internas, a contar de 1° de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, com base nos Artigos 11, inciso II, § 4º, e 46 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/1993, com a redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/1998, e artigo 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR CUMULATIVAMENTE a Servidora Pública abaixo relacionada, e na condição de interina, de cargo em comissão, a contar de 1° de fevereiro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL		
NOME	CARGO EM COMISSÃO/SÍMBOLO	REF.SALARIAL
Maria Angélica Faggiani	Assessor Institucional de Relações Internas / DAS-2	92

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° FCT-41, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1894158

PORTARIA N° FCT-41, de 17 de JANEIRO de 2019
Concede exoneração à Servidora Pública Andressa Karolina Bruske, a contar de 31 de janeiro do corrente.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ – FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC n° 171/2000, e alterações, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública ANDRESSA KAROLINA BRUSKE, ocupante do cargo de Atendente da Casa do Poeta, contratada temporariamente pela Portaria nº FCT-02, de 12/01/2017, do quadro de Servidores Públicos da Fundação Cultural de Timbó, a contar de 31 de janeiro do corrente.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 17 de janeiro de 2019; 149º ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE R FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE FCT

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31.2018 FCT

Publicação Nº 1895140

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018 - FCT

ÓRGÃO GESTOR: Fundação Cultural de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material elétrico, insumos, ferragens, entre outros itens a serem utilizados na decoração de eventos, demais ações e aplicações realizadas pela Fundação Cultural de Timbó.
EMPRESA FORNECEDORA: COMERCIAL VITORIA LTDA ME, DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, DINEX COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME e MARTA RAVAZIO DE MORAES MAZUREK.
TOTAL ESTIMADO: R$ 310.853,58 (trezentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos.
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 31/10/2019.

Timbó, 31/10/2018
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente FCT

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73 2018 PMT

Publicação Nº 1895142

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2018 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços em pneus (conserto, balanceamento, socorro, vulcanizo, entre outros) para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município.
EMPRESA FORNECEDORA: Paul Nuber & Filhos Ltda Epp.
TOTAL ESTIMADO: R$ 455.134,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 20/06/2019
Timbó, 02/08/2018
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário da Fazenda e Administração

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE TIMBO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	22.570.650,00	22.570.650,00	24.962.091,48	110,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.054.000,00	9.054.000,00	10.044.886,26	110,94
1.1.1- IPTU	8.100.000,00	8.100.000,00	8.475.702,39	104,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	954.000,00	954.000,00	1.569.183,87	164,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.001.650,00	2.001.650,00	2.401.486,68	119,98
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	2.400.817,20	120,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.650,00	1.650,00	669,48	40,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.015.000,00	9.015.000,00	9.094.582,11	100,88
1.3.1- ISS	8.500.000,00	8.500.000,00	8.450.238,28	99,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	515.000,00	515.000,00	644.343,83	125,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	3.421.136,43	136,85
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.360.000,00	62.360.000,00	62.931.886,04	100,92
2.1- Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	22.277.613,24	85,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.500.000,00	24.500.000,00	20.480.520,94	83,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00	909.619,58	151,60
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	900.000,00	900.000,00	887.472,72	98,61
2.2- Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	34.661.650,89	111,81
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	119.982,19	92,29
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	470.000,00	470.000,00	532.424,59	113,28
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	6.537,13	65,37
2.6- Cota-Parte IPVA	4.750.000,00	4.750.000,00	5.333.678,00	112,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	84.930.650,00	84.930.650,00	87.893.977,52	103,49

Publicação Nº 1894150

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE TIMBO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	66.660,70	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.573.000,00	2.573.000,00	2.931.488,83	113,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.000.000,00	2.000.000,00	2.129.659,02	106,48
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	550.000,00	550.000,00	561.278,00	102,05
5.4- Transferência Diretas do PNATE	23.000,00	23.000,00	19.612,35	85,27
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	220.939,46	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	4.962,26	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	4.962,26	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.773.000,00	2.773.000,00	3.003.111,79	108,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.172.000,00	12.172.000,00	12.226.956,27	100,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.900.000,00	4.900.000,00	4.096.103,93	83,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.200.000,00	6.200.000,00	6.932.329,12	111,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	23.996,41	92,29
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	94.000,00	94.000,00	106.484,89	113,28
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	1.307,29	65,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	950.000,00	950.000,00	1.066.734,63	112,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.600.000,00	16.600.000,00	20.192.722,67	121,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.600.000,00	16.600.000,00	20.143.985,97	121,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	48.736,70	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.428.000,00	4.428.000,00	7.917.029,70	178,79
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.428.000,00	4.428.000,00	7.917.029,70	178,79
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIMBO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.600.000,00	19.790.058,46	19.752.769,59	99,81	19.752.769,59	99,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	8.700.000,00	11.023.200,00	10.996.396,03	99,76	10.996.396,03	99,76	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.900.000,00	8.766.858,46	8.756.373,56	99,88	8.756.373,56	99,88	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.600.000,00	19.790.058,46	19.752.769,59	99,81	19.752.769,59	99,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	248.058,46
17.1- FUNDEB 60%	248.058,46
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	248.058,46

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	19.504.711,13
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	96,59
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	3,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	248.058,46
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	248.058,46

MUNICIPIO DE TIMBO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.718.750,00	17.386.792,53	16.251.589,55	93,47	16.226.728,50	93,47	24.861,05
22.1- Creche	9.460.500,00	13.703.848,44	12.590.131,72	91,87	12.567.332,97	91,87	22.798,75
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.700.000,00	8.272.200,00	8.259.112,95	99,84	8.259.112,95	99,84	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.760.500,00	5.431.648,44	4.331.018,77	79,74	4.308.220,02	79,74	22.798,75
22.2- Pré-Escola	3.258.250,00	3.682.944,09	3.661.457,83	99,42	3.659.395,53	99,42	2.062,30
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.751.000,00	2.737.283,08	99,50	2.737.283,08	99,50	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.258.250,00	931.944,09	924.174,75	99,17	922.112,45	99,17	2.062,30
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.640.525,50	15.053.841,43	14.814.838,79	98,41	14.749.688,43	98,41	65.150,36
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.900.000,00	8.766.858,46	8.756.373,56	99,88	8.756.373,56	99,88	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.740.525,50	6.286.982,97	6.058.465,23	96,37	5.993.314,87	96,37	65.150,36
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	622.750,00	622.750,00	547.689,42	87,95	531.751,12	87,95	15.938,30
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	27.982.025,50	33.063.383,96	31.614.117,76	95,62	31.508.168,05	95,62	105.949,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.917.029,70
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	17.236,60
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	373,42
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	7.934.639,72
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	23.114.552,02
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,30

MUNICIPIO DE TIMBO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.000.000,00	4.930.000,00	2.509.355,30	50,90	1.095.187,70	50,90	1.414.167,60
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	915.500,00	1.337.564,54	831.148,33	62,14	823.669,53	62,14	7.478,80
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.915.500,00	6.267.564,54	3.340.503,63	53,30	1.918.857,23	53,30	1.421.646,40
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	30.897.525,50	39.330.948,50	34.954.621,39	88,87	33.427.025,28	88,87	1.527.596,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52,70	373,42
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	52,70	373,42
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE TIMBO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	248.058,46	3.812.120,84
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.143.985,97	2.129.659,02
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.752.769,59	1.154.312,04
48.1- Orçamento do Exercício	19.752.769,59	1.095.187,70
48.2- Restos a Pagar	0,00	59.124,34
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	48.736,70	207.981,55
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	688.011,54	4.995.449,37
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	686.603,54	4.995.449,37

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TIMBO. Emissão: 31/01/2019, às 08:05:44.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

JORGE AUGUSTO KRUGER
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.

ALINE LANGA BENECKE
Analista Contábil

CHRISTIANE M. PELLIN FIAMONCINI
Controlador Interno

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Publicação Nº 1894353

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019.

CAUSA ENSEJADORA:
Dispensa de licitação, com base no artigo 24, II c/c art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA:
Licitação dispensada em razão do valor da proposta apresentada ser inferior ao limite legal que exige a abertura de procedimento licitatório.
RAZÃO DA ESCOLHA:
Dentre as empresas consultadas para apresentar orçamento foi o menor preço apresentado.
JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:
O preço de R$ 200,00 para até 5.000 páginas e de R$ 0,04 por página excedente foi a melhor proposta encontrada entre as empresas pesquisadas.
OBJETO DO CONTRATO:
Prestação de serviço de impressão com tiragem mínima de 5.000 páginas mensais, mediante o comodato de duas impressoras multifuncionais (copiadora, fax, scaner e impressora) com suprimento de toner, manutenção preventiva, equipamento de suporte (back up) quando necessário, suporte técnico, instalação e configuração.
CONTRATADO:
S.O.S. Soluções em Tecnologia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.485.215/0001-01, com sede na Rua João Simas, nº 20, Glória, Blumenau (SC).
VALOR:
O valor estimado de gastos até Dezembro de 2019 é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Timbó (SC), 24 de Janeiro de 2019.
Guilherme Voigt Júnior
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Publicação Nº 1894381

Câmara Municipal de Timbó
Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 01/2019
Dispensa da Licitação nº 01/2019

Contrato nº 01/2019
Contratante: S.O.S. Soluções em Tecnologia Ltda – ME.

Contratado: Câmara Municipal de Timbó

Objeto do Contrato
Prestação de serviço de impressão com tiragem mínima de 5.000 páginas mensais, mediante o comodato de duas impressoras multifuncionais (copiadora, scanner e impressora) com suprimento de toner, manutenção preventiva, equipamento de suporte (back up) quando necessário, suporte técnico, instalação e configuração.

Valor total: O valor mensal dos serviços objeto deste contrato é de R$ 200,00 (duzentos reais), com franquia de 5.000 cópias, acrescido de R$ 0,04 (quatro centavos) por cópia que exceder a franquia.
Do Pagamento: O pagamento será mensal e efetuado em até 10 dias após o recebimento da nota fiscal.
Assinado: 29 de janeiro de 2019 pela Câmara Municipal de Timbó (Guilherme Voigt Júnior) e S.O.S. Soluções em Tecnologia Ltda – ME.

Timbó Grande

Prefeitura

PREGÃO 1/2019 FMS

Publicação Nº 1894853

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019
MODALIDADE Pregão Presencial N 1/2019
O município de Timbó Grande torna publico a todos os interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de adquirir peças para recuperação do veículo Peugeot boxer M350 LH 2.3. Acessão pública terá inicio às 09h00 horas, do dia 18 de fevereiro de 2019, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras, pelo e-maill licitacoes@timbogrande.sc.gov.br, ou pelo telefone (049) 3252-1214 ou 1437, no horário das 14h00 até as 16h00.

Timbó Grande, 31 de janeiro de 2019.
Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Três Barras

Prefeitura

PREGÃO Nº. 01/2019

Publicação Nº 1894238

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Procedimento Licitatório nº. 02/2019 – Edital Pregão nº. 01/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 12 de fevereiro de 2019, Propostas para "REGISTRO DE PREÇO para Produtos Alimentícios Industrializados", para ser oferecidos aos pacientes em viagens pelo Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 12 de fevereiro de 2019.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: http://tresbarras.sc.gov.br ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".
Três Barras - SC, 29 de janeiro de 2019.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL.
ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER.

PREGÃO Nº. 02/2019

Publicação Nº 1894206

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 03/2019 – Edital Pregão nº. 02/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 14 de fevereiro de 2019, Propostas para "Contratação de Serviços Transporte de Passageiros" destinados ao transporte escolar do município.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 14 de fevereiro de 2019.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: http://tresbarras.sc.gov.br ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".
Três Barras - SC, 31 de janeiro de 2019.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL.
ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER.

Treze Tílias

Prefeitura

EDITAL AUDIENCIA PUBLICA 3 QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1895144

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Treze Tílias-SC no pleno exercício e no uso das atribuições inerentes ao cargo faz saber a quem interessar possa, que será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE 2018, conforme determina a lei Complementar 101/2000.

DATA: 26/02/2019
HORÁRIO: 14h.
LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores

E, para conhecimento, expede-se o presente edital.

Treze Tílias (SC), 29 de janeiro de 2019
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Trombudo Central

Prefeitura

AVISO RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PMTC 6/2019

Publicação Nº 1895399

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 6/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO, PAVER, LAJOTA, MEIO FIO, AREIA E PEDRA ARDÓSIA PARA BRITAGEM, PARA MANUTENÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

O Município de Trombudo Central, comunica retificação na publicação do edital em 30/01/2019.
Onde se Lê : A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às 9h, do dia 11 de janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração - Protocolo, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central – SC.
Leia-se : A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às 9h, do dia 11 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração - Protocolo, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central – SC. Maiores informações pelo telefone (47) 3544 0271 – Pregoeiro.
Trombudo Central, 01 de Fevereiro de 2019.
Erico Barchfeld
Prefeito em exercício

PORTARIA 045/19

Publicação Nº 1894964

PORTARIA 045/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ERICO BARCHFELD, Prefeito em Exercício do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Complementar 816 de 31 de Outubro de 1990, Art. 85 - § Único. (alterada pela Lei 989/94).

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Pública Municipal Sra. ISOLDE CAMPREGHER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, licença para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 01 de fevereiro de 2019.
ERICO BARCHFELD
Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Saúde

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO DE COMPRA N°.: 26/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 15/2019 DATA EMISSÃO: 31/01/2019

Publicação Nº 1895684

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO Nº 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC
Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 26/2019
Pregão Presencial n°: 15/2019
Data Emissão: 31/01/2019
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

- O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob regime de execução parcelada, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar Nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Municipal nº 1299/2017 Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 8h30min do dia 14 de Fevereiro de 2019 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para execução de serviços visando o desenvolvimento do programa "Exemplo no Esporte, Exemplo na Vida", conforme Lei Municipal nº 1299/2017, através de práticas esportivas para crianças e adolescentes do Município de Tunápolis, da faixa etária entre 04 (quatro) a 16 (dezesseis) anos, através de escolinhas esportivas nas modalidades de FUTEBOL DE CAMPO, E FUTSAL.

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 8h30min do dia 14 de Fevereiro de 2019 .
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE COMPRA N°.: 27/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 16/2019

Publicação Nº 1895676

MUNICIPIO DE TUÁPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO Nº 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA N°.: 27/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°: 16/2019
REGISTRO DE PREÇOS.
DATA EMISSÃO: 31/01/2019.
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Unitário por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 13h30min do dia 13 de fevereiro de 2019 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório
Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 13h30min do dia 13 de fevereiro de 2019 .
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

SUSPENSÃO LICITAÇÃO PMT 05/2019

Publicação Nº 1894846

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 – TOMADA DE PREÇO 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi suspenso "SINE DIE" o Processo Licitatório em epígrafe, em virtude de impugnações apresentadas por empresas, cujo conteúdo demandará análise técnica e eventual alteração do Edital.
Os interessados poderão obter informações pelo fone (48) 3525-8100 ou e-mail: licitacao@turvo.sc.gov.br

Turvo/SC – 31 de janeiro de 2019.
Tiago Zilli
Prefeito Municipal

União do Oeste

Prefeitura

DECRETO N. 4063/2019

Publicação Nº 1894635

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.063, De 01 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 93, de 21 de setembro de 2015, Lei Complementar N.º 90, de 27 de agosto de 2015 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1º Fica nomeada, VANDERLÉIA TONIAL SIGNOR, portadora do RG n. 3.606.653 SSP/SC e do CPF n. 023.608.809-26, para o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento da Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Regime de Dedicação Integral e nível de vencimento CC-7.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 01 de fevereiro de 2019.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º1010/2014.

Município de UNIAO DO OESTE - SC - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	473.922,53	460.469,09	505.404,67	514.654,32	519.331,96	521.849,97	538.657,45	549.197,80	569.075,78	517.795,13	573.025,52	1.085.096,77	6.828.480,99	95,13
Pessoal Ativo	455.784,71	459.362,05	486.904,10	496.153,75	500.831,39	520.720,79	520.156,88	530.597,23	550.575,21	499.294,56	554.524,95	1.066.596,20	6.641.601,82	95,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	364.105,12	374.385,83	399.697,21	407.738,62	410.376,52	428.967,92	426.208,06	438.378,41	458.791,29	407.936,71	460.821,55	904.607,63	5.482.014,87	95,13
Obrigações Patronais	91.679,59	84.976,22	87.206,89	88.415,13	90.454,87	91.752,87	93.948,82	92.318,82	91.783,92	91.357,85	93.703,40	161.988,57	1.159.586,95	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	18.137,82	1.107,04	18.500,57	18.500,57	18.500,57	1.129,18	18.500,57	18.500,57	18.500,57	18.500,57	18.500,57	18.500,57	186.879,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.137,82	1.107,04	18.500,57	18.500,57	18.500,57	1.129,18	18.500,57	18.500,57	18.500,57	18.500,57	18.500,57	18.500,57	186.879,17	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**473.922,53**	**460.469,09**	**505.404,67**	**514.654,32**	**519.331,96**	**521.849,97**	**538.657,45**	**549.197,80**	**569.075,78**	**517.795,13**	**573.025,52**	**1.085.096,77**	**6.828.480,99**	**95,13**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.977.960,30**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**14.977.960,30**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**6.828.576,12**	**45,59**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.088.098,56**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.683.693,63**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.279.288,70**	**48,60**

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.414.000,00**	**14.414.000,00**	**3.151.621,34**	**21,87**	**15.685.942,19**	**108,82**	**-1.271.942,19**
RECEITAS CORRENTES	**14.382.000,00**	**14.382.000,00**	**3.005.371,34**	**20,90**	**14.977.960,30**	**104,14**	**-595.960,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	675.400,00	675.400,00	132.240,98	19,58	780.298,71	115,53	-104.898,71
IMPOSTOS	556.400,00	556.400,00	126.198,74	22,68	650.724,29	116,95	-94.324,29
TAXAS	92.000,00	92.000,00	6.042,24	6,57	129.574,42	140,84	-37.574,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
CONTRIBUIÇÕES	44.000,00	44.000,00	11.181,96	25,41	42.276,22	96,08	1.723,78
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	44.000,00	44.000,00	11.181,96	25,41	42.276,22	96,08	1.723,78
RECEITA PATRIMONIAL	165.200,00	165.200,00	19.740,70	11,95	95.253,43	57,66	69.946,57
VALORES MOBILIÁRIOS	165.200,00	165.200,00	19.740,70	11,95	95.253,43	57,66	69.946,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.000,00	13.000,00	106,73	0,82	1.178,23	9,06	11.821,77
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	37.000,00	22.647,13	61,21	73.782,52	199,41	-36.782,52
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	33.000,00	33.000,00	22.647,13	68,63	73.770,55	223,55	-40.770,55
OUTROS SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	11,97	0,30	3.988,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.366.500,00	13.366.500,00	2.813.487,31	21,05	13.917.522,18	104,12	-551.022,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.476.500,00	7.476.500,00	1.664.301,16	22,26	7.695.629,47	102,93	-219.129,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.630.000,00	4.630.000,00	930.958,67	20,11	5.026.648,04	108,57	-396.648,04
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.260.000,00	1.260.000,00	218.227,48	17,32	1.195.244,67	94,86	64.755,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.900,00	80.900,00	5.966,53	7,38	67.649,01	83,62	13.250,99
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	34.000,00	34.000,00	3.516,01	10,34	35.498,83	104,41	-1.498,83
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	25.000,00	25.000,00	2.450,52	9,80	32.150,18	128,60	-7.150,18
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	**32.000,00**	**32.000,00**	**146.250,00**	**457,03**	**707.981,89**	**2.212,44**	**-675.981,89**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	59.270,00	0,00	-59.270,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	56.050,00	0,00	-56.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220,00	0,00	-3.220,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.000,00	32.000,00	146.250,00	457,03	648.711,89	2.027,22	-616.711,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.000,00	16.000,00	146.250,00	914,06	445.061,36	2.781,63	-429.061,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	203.650,53	1.272,82	-187.650,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.414.000,00**	**14.414.000,00**	**3.151.621,34**	**21,87**	**15.685.942,19**	**108,82**	**-1.271.942,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Publicação Nº 1894702

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de UNIAO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.414.000,00**	**14.414.000,00**	**3.151.621,34**	**21,87**	**15.685.942,19**	**108,82**	**-1.271.942,19**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	14.414.000,00	14.414.000,00	3.151.621,34	21,87	15.685.942,19	108,82	-1.271.942,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	1.785.926,68	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.304.217,49	—	—	1.785.926,68	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.414.000,00**	**20.084.036,39**	**2.056.302,55**	**15.744.723,01**	**4.339.313,38**	**3.346.113,94**	**15.293.155,22**	**4.790.881,17**	**15.281.907,07**	**451.567,79**
DESPESAS CORRENTES	**13.792.060,00**	**15.534.748,76**	**2.012.081,17**	**14.008.497,58**	**1.526.251,18**	**2.872.747,88**	**13.964.279,40**	**1.570.469,36**	**13.953.031,25**	**44.218,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.059.300,00	7.955.114,55	1.770.828,17	7.435.884,18	519.230,37	1.782.891,85	7.435.789,05	519.325,50	7.435.789,05	95,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.731.760,00	7.578.634,21	241.253,00	6.572.613,40	1.006.020,81	1.089.856,03	6.528.490,35	1.050.143,86	6.517.242,20	44.123,05
DESPESAS DE CAPITAL	**601.940,00**	**4.529.287,63**	**44.221,38**	**1.736.225,43**	**2.793.062,20**	**473.366,06**	**1.328.875,82**	**3.200.411,81**	**1.328.875,82**	**407.349,61**
INVESTIMENTOS	600.440,00	4.527.787,63	44.221,38	1.736.225,43	2.791.562,20	473.366,06	1.328.875,82	3.198.911,81	1.328.875,82	407.349,61
INVERSOES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.414.000,00**	**20.084.036,39**	**2.056.302,55**	**15.744.723,01**	**4.339.313,38**	**3.346.113,94**	**15.293.155,22**	**4.790.881,17**	**15.281.907,07**	**451.567,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de UNIAO DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.414.000,00**	**20.084.036,39**	**2.056.302,55**	**15.744.723,01**	**4.339.313,38**	**3.346.113,94**	**15.293.155,22**	**4.790.881,17**	**15.281.907,07**	**451.567,79**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	392.786,97	—	404.035,12	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.414.000,00	20.084.036,39	2.056.302,55	15.744.723,01	—	3.346.113,94	15.685.942,19	—	15.685.942,19	451.567,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 100.733,41

Publicação Nº 1894863

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	59.270,00	-59.270,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	3.220,00	-3.220,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	56.050,00	-56.050,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	115.476,31	70.997,64	39.548,51	39.548,51	31.449,13	0,00	44.478,67
Despesas de Capital	115.476,31	70.997,64	39.548,51	39.548,51	31.449,13	0,00	44.478,67
Investimentos	115.476,31	70.997,64	39.548,51	39.548,51	31.449,13	0,00	44.478,67

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	19.721,49	19.721,49

FONTE:

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 12 - RREO 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1894990

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Controle Interno
Dezembro/2018
1/ 1

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇAO DE RECURSO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Emenda Constitucional nº 29/2000 e ADCT, Art. nº 77

Anexo 01 - Empenhado

1 - RECEITAS	No Período	Até o Período	Aplicação
I) IMPOSTOS MUNICIPAIS	**106.320,12**	**650.724,29**	**97.608,64**
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	2.276,39	167.701,34	25.155,20
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	74.579,07	272.080,53	40.812,08
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	16.499,63	78.766,16	11.814,92
ISS - Imposto Sobre Serviços	11.883,47	117.528,53	17.629,28
Multas e Juros de Mora de Impostos	264,78	817,58	122,64
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	238,73	2.592,16	388,82
Dívida Ativa de Impostos	578,05	11.237,99	1.685,70
II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**569.332,48**	**6.031.361,54**	**904.704,21**
Cota Parte do ICMS	556.140,90	5.729.125,55	859.368,81
Cota Parte do IPVA	4.759,05	214.104,63	32.115,70
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	8.432,53	88.131,36	13.219,70
III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**708.036,02**	**6.847.811,64**	**1.027.171,76**
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	706.498,72	6.826.840,34	1.024.026,06
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	6,07	2.598,60	389,79
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar	1.531,23	18.372,70	2.755,91
IV - TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E	**1.383.688,62**	**13.529.897,47**	**2.029.484,61**
V - TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS			**2.029.484,61**

2 - DESPESAS	No Período	Até o Período
10.301 - Atenção Básica	271.857,40	3.451.014,10
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
VI - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE	**271.857,40**	**3.451.014,10**

3 - DEDUÇÕES	No Período	Até o Período
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	35.845,22	678.113,26
0167 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	-1.285,65	8.860,22
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	4.574,94	522.500,78
0367 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	-1.200,06	13.152,10
VII - TOTAL DAS DEDUÇÕES	**37.934,45**	**1.222.626,36**

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Período	Até o Período

VIII - SALDO	0,00	0,00

RESUMO	No Período	Até o Período
Receita bruta de Impostos e Transferências	1.383.688,62	13.529.897,47
Despesas por função/subfunção	271.857,40	3.451.014,10
Deduções	37.934,45	1.222.626,36
Despesas para efeito de cálculo	233.922,95	2.228.387,74
Mínimo a ser aplicado	207.553,30	2.029.484,50
Aplicado	26.369,65	198.903,24
Percentual aplicado	16,91	16,47
Superávit	1,91	1,47

FAEE Sistemas ©2013.

ANEXO 14 - RREO 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1894991

Município de UNIAO DO OESTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.414.000,00
Previsão Atualizada	14.414.000,00
Receitas Realizadas	15.685.942,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.785.926,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.414.000,00
Créditos Adicionais	5.670.036,39
Dotação Atualizada	20.084.036,39
Despesas Empenhadas	15.744.723,01
Despesas Liquidadas	15.293.155,22
Despesas pagas	15.281.907,07
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	451.567,79
Superavit Orçamentário	392.786,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.744.723,01
Liquidadas	15.293.155,22
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	451.567,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.977.960,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	100.733,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	100.733,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-83.138,97	0,00
Resultado Primário	0,00	-178.392,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	477.787,79	23.594,68	454.193,11	0,00
EXECUTIVO	376.747,11	23.594,67	353.152,44	0,00
LEGISLATIVO	101.040,68	0,01	101.040,67	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	81.068,76	48.087,78	32.980,98	0,00
EXECUTIVO	79.078,49	48.087,78	30.990,71	0,00
LEGISLATIVO	1.990,27	0,00	1.990,27	0,00
TOTAL:	**558.856,55**	**71.682,46**	**487.174,09**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.768.416,45	25%	26,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	950.644,55	60%	79,35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.736.225,43	2.793.062,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de UNIAO DO OESTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	59.270,00	-59.270,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	70.997,64	44.478,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.228.387,74	15,00	15,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANEXO 2 - RGF 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1894687

MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pag	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.046.475,00**	**3.159.646,34**	**3.621.210,55**	**3.024.727,77**
Disponibilidade de Caixa	3.046.475,00	3.159.646,34	3.621.210,55	3.024.727,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.127.543,76	3.508.384,89	4.203.109,39	3.035.975,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	81.068,76	348.738,55	581.898,84	11.248,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-3.046.475,00**	**-3.159.646,34**	**-3.621.210,55**	**-3.024.727,77**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.010.971,36**	**14.413.617,01**	**15.058.277,95**	**14.977.960,30**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-21,74%**	**-21,92%**	**-24,05%**	**-20,19%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**16.813.165,63**	**17.296.340,41**	**18.069.933,54**	**17.973.552,36**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**15.131.849,07**	**15.566.706,37**	**16.262.940,19**	**16.176.197,12**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	21.132,63	99.092,81	106.413,36	12.703,76
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	477.787,79	2.527.118,54	2.024.587,22	451.567,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Municipio de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.414.000,00	20.084.036,39	2.056.302,55	15.744.723,01	100,00	4.339.313,38	3.346.113,94	15.293.155,22	100,00	4.790.881,17	451.567,79
Legislativa	912.000,00	912.000,00	163.094,11	909.230,83	5,77	2.769,17	329.010,53	898.864,37	5,88	13.135,63	10.366,46
Ação Legislativa	912.000,00	912.000,00	163.094,11	909.230,83	5,77	2.769,17	329.010,53	898.864,37	5,88	13.135,63	10.366,46
Administração	1.768.000,00	2.121.000,00	247.132,21	2.014.870,08	12,80	106.129,92	405.916,03	1.997.161,18	13,06	123.838,82	17.708,90
Administração Geral	1.556.000,00	1.906.000,00	207.965,39	1.806.092,97	11,47	99.907,03	365.877,50	1.788.384,07	11,69	117.615,93	17.708,90
Administração Financeira	212.000,00	215.000,00	39.166,82	208.777,11	1,33	6.222,89	40.038,53	208.777,11	1,37	6.222,89	0,00
Segurança Pública	47.000,00	65.443,77	8.412,51	36.653,14	0,23	28.790,63	10.204,18	36.653,14	0,24	28.790,63	0,00
Policiamento	37.000,00	55.443,77	8.412,51	36.653,14	0,23	18.790,63	10.204,18	36.653,14	0,24	18.790,63	0,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	678.400,00	915.807,15	97.149,42	648.817,05	4,12	266.990,10	132.839,45	648.785,34	4,24	267.021,81	31,71
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	599,08	22.563,38	0,14	7.436,62	2.595,58	22.563,38	0,15	7.436,62	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00	18.000,00	0,00	3.524,44	0,02	14.475,56	442,00	3.524,44	0,02	14.475,56	0,00
Assistência Comunitária	630.400,00	867.807,15	96.550,34	622.729,23	3,96	245.077,92	129.801,87	622.697,52	4,07	245.109,63	31,71
Saúde	3.300.760,00	4.578.890,10	556.380,86	3.678.272,50	23,36	900.617,60	830.194,89	3.580.373,51	23,41	998.516,59	97.898,99
Atenção Básica	3.196.260,00	4.346.129,76	552.156,00	3.451.014,10	21,92	895.115,66	758.553,90	3.431.702,03	22,44	914.427,73	19.312,07
Alimentação e Nutrição	92.500,00	92.500,00	4.224,86	88.998,06	0,57	3.501,94	11.967,57	88.998,06	0,58	3.501,94	0,00
Abastecimento	12.000,00	140.260,34	0,00	138.260,34	0,88	2.000,00	59.673,42	59.673,42	0,39	80.586,92	78.586,92
Educação	3.162.400,00	3.108.532,18	676.549,70	2.941.728,81	18,68	166.803,37	796.124,08	2.941.665,39	19,24	166.866,79	63,42
Ensino Fundamental	2.545.400,00	2.547.675,60	593.459,65	2.430.036,41	15,43	117.639,19	667.700,13	2.429.972,99	15,89	117.702,61	63,42
Ensino Médio	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	512.000,00	520.856,58	83.090,05	480.012,40	3,05	40.844,18	112.583,95	480.012,40	3,14	40.844,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	31.680,00	0,20	8.320,00	15.840,00	31.680,00	0,21	8.320,00	0,00
Cultura	84.000,00	125.000,00	33.605,18	120.636,78	0,77	4.363,22	34.404,76	114.536,78	0,75	10.463,22	6.100,00
Difusão Cultural	84.000,00	125.000,00	33.605,18	120.636,78	0,77	4.363,22	34.404,76	114.536,78	0,75	10.463,22	6.100,00
Urbanismo	615.940,00	1.107.330,02	104.100,80	1.002.770,04	6,37	104.559,98	194.069,38	1.002.770,04	6,56	104.559,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	28.940,00	359.490,02	12.348,71	301.332,77	1,91	58.157,25	12.725,81	301.332,77	1,97	58.157,25	0,00
Serviços Urbanos	569.500,00	730.340,00	90.757,09	692.628,59	4,40	37.711,41	180.348,57	692.628,59	4,53	37.711,41	0,00
Transporte Rodoviário	17.500,00	17.500,00	995,00	8.808,68	0,06	8.691,32	995,00	8.808,68	0,06	8.691,32	0,00
Habitação	7.000,00	139.332,44	0,00	19.777,25	0,13	119.555,19	0,00	19.777,25	0,13	119.555,19	0,00
Habitação Urbana	7.000,00	139.332,44	0,00	19.777,25	0,13	119.555,19	0,00	19.777,25	0,13	119.555,19	0,00
Saneamento	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Gestão Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.405.500,00	2.164.856,00	94.065,94	1.715.247,25	10,89	449.608,75	224.781,41	1.470.257,25	9,61	694.598,75	244.990,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.405.500,00	2.164.856,00	94.065,94	1.715.247,25	10,89	449.608,75	224.781,41	1.470.257,25	9,61	694.598,75	244.990,00
Indústria	17.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Promoção Industrial	17.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Comércio e Serviços	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Turismo	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Transporte	1.297.500,00	1.494.278,27	117.760,03	1.372.495,01	8,72	121.783,26	229.197,13	1.372.495,01	8,97	121.783,26	0,00
Transporte Rodoviário	1.297.500,00	1.494.278,27	117.760,03	1.372.495,01	8,72	121.783,26	229.197,13	1.372.495,01	8,97	121.783,26	0,00
Desporto e Lazer	271.000,00	2.387.046,40	-33.630,02	381.318,38	2,42	2.005.728,02	130.402,69	306.910,07	2,01	2.080.136,33	74.408,31
Desporto Comunitário	271.000,00	2.387.046,40	-33.630,02	381.318,38	2,42	2.005.728,02	130.402,69	306.910,07	2,01	2.080.136,33	74.408,31
Encargos Especiais	802.000,00	938.020,06	-8.318,19	902.905,89	5,73	35.114,17	28.969,41	902.905,89	5,90	35.114,17	0,00
Outros Encargos Especiais	802.000,00	938.020,06	-8.318,19	902.905,89	5,73	35.114,17	28.969,41	902.905,89	5,90	35.114,17	0,00

Continua 1/2

Município de UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.414.000,00	20.084.036,39	2.056.302,55	15.744.723,01	100,00	4.339.313,38	3.346.113,94	15.293.155,22	100,00	4.790.881,17	451.567,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.414.000,00	20.084.036,39	2.056.302,55	15.744.723,01	100,00	4.339.313,38	3.346.113,94	15.293.155,22	100,00	4.790.881,17	451.567,79

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ANEXO 3 - RGF 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1894689

MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**14.010.971,36**	**14.413.617,01**	**15.058.277,95**	**14.977.960,30**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.082.413,70**	**3.170.995,74**	**3.312.821,15**	**3.295.151,27**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.774.172,33**	**2.853.896,17**	**2.981.539,04**	**2.965.636,14**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Município de UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.302.416,24**	**1.546.982,40**	**1.254.797,96**	**1.471.595,30**	**1.596.673,08**	**1.600.228,31**	**1.490.091,79**	**1.307.875,87**	**1.196.186,19**	**1.304.000,19**	**1.451.920,67**	**2.031.024,60**	**17.553.792,60**	**16.940.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.688,25	46.527,71	44.085,17	91.411,70	217.566,42	31.287,12	30.011,30	38.069,13	29.971,74	82.439,19	23.061,41	109.179,57	780.298,71	675.400,00
I.P.T.U.	189,49	484,47	12.197,52	37.282,33	107.599,48	3.794,68	5.360,50	948,54	610,22	300,84	6.037,83	3.144,19	177.950,09	182.000,00
I.S.S.	10.406,59	7.594,69	6.510,28	9.430,82	11.147,87	9.300,07	7.936,68	11.239,73	9.934,90	16.449,94	9.835,03	12.097,23	121.883,83	144.000,00
I.T.B.I.	9.066,62	6.100,00	2.160,00	13.747,51	3.507,70	3.842,40	12.144,22	1.742,40	5.993,60	0,00	4.005,76	16.499,63	78.809,84	60.400,00
I.R.R.F	8.876,53	5.029,75	16.833,61	11.170,99	52.049,35	8.406,22	0,00	22.329,62	11.114,90	61.690,49	0,00	74.579,07	272.080,53	170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.149,02	27.318,80	6.383,76	19.780,05	43.262,02	5.943,75	4.569,90	1.808,84	2.318,12	3.997,92	3.182,79	2.859,45	129.574,42	119.000,00
Contribuições	3.728,16	0,00	0,00	0,00	10.313,80	0,00	9.906,19	0,00	0,00	7.146,11	0,00	11.181,96	42.276,22	44.000,00
Receita Patrimonial	7.444,60	10.803,35	6.643,29	6.088,27	6.916,46	8.877,70	6.545,10	7.451,59	8.305,16	6.437,21	5.810,43	13.930,27	95.253,43	165.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.444,60	10.803,35	6.643,29	6.088,27	6.916,46	8.877,70	6.545,10	7.451,59	8.305,16	6.437,21	5.810,43	13.930,27	95.253,43	165.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	28,46	102,34	178,59	373,23	30,63	174,87	85,29	0,00	67,89	30,20	15,05	91,68	1.178,23	13.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.501,17	3.233,57	6.232,61	6.062,53	5.052,69	3.693,77	6.627,79	3.474,07	5.325,61	6.931,58	7.839,57	14.807,56	73.782,52	37.000,00
Transferências Correntes	1.249.231,82	1.476.579,99	1.192.859,16	1.364.499,90	1.350.783,72	1.533.408,90	1.432.782,51	1.256.495,59	1.152.029,44	1.193.622,21	1.411.879,29	1.879.181,95	16.493.354,48	15.924.900,00
Cota-Parte do F.P.M.	589.867,39	771.141,14	519.279,46	544.447,61	668.169,48	625.708,93	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	576.972,19	1.009.705,25	7.425.871,11	7.760.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	511.656,47	455.517,48	449.449,55	476.548,84	436.971,01	411.036,08	475.030,31	471.686,53	482.187,13	487.628,94	515.272,31	556.140,90	5.729.125,55	5.250.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	13.351,59	17.292,17	23.458,37	21.830,90	20.390,32	19.778,16	20.453,28	23.151,12	21.899,53	18.089,40	9.650,74	4.759,05	214.104,63	240.000,00
Cota-Parte do ITR.	24,40	0,00	49,04	0,00	6,79	0,00	48,51	18,50	1.002,67	1.364,27	78,35	6,07	2.598,60	2.000,00
Outras Transferências Correntes	23.222,13	124.448,13	99.413,67	197.196,36	139.784,49	377.296,91	114.569,51	119.504,86	124.955,14	117.758,91	197.578,84	184.176,91	1.819.905,86	1.312.900,00
Transferências da LC 61/1989	7.757,35	7.913,66	6.604,82	7.051,50	7.186,62	7.891,86	6.641,27	7.182,65	7.181,64	7.289,30	6.998,16	8.432,53	88.131,36	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.530,20	1.530,20	1.531,23	1.531,23	1.531,23	1.531,23	1.531,23	1.531,23	1.531,23	1.531,23	1.531,23	1.531,23	18.372,70	20.000,00
Transferências do FUNDEB	101.822,29	98.737,21	93.073,02	115.893,46	76.743,78	90.165,73	93.718,57	97.301,58	108.930,66	100.630,89	103.797,47	114.430,01	1.195.244,67	1.260.000,00
Outras Receitas Correntes	793,78	9.735,44	4.799,14	3.159,67	6.009,36	22.785,95	4.133,61	2.385,49	486,35	7.393,69	3.314,92	2.651,61	67.649,01	80.900,00
DEDUÇÕES (II)	**224.837,32**	**250.678,76**	**200.074,31**	**210.281,82**	**226.850,89**	**213.189,04**	**185.733,82**	**207.937,59**	**183.628,52**	**195.046,30**	**222.100,40**	**255.473,53**	**2.575.832,30**	**2.558.400,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	224.837,32	250.678,76	200.074,31	210.281,82	226.850,89	213.189,04	185.733,82	207.937,59	183.628,52	195.046,30	222.100,40	255.473,53	2.575.832,30	2.558.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.077.578,92**	**1.296.303,64**	**1.054.723,65**	**1.261.313,48**	**1.369.822,19**	**1.387.039,27**	**1.304.357,97**	**1.099.938,28**	**1.012.557,67**	**1.108.953,89**	**1.229.820,27**	**1.775.551,07**	**14.977.960,30**	**14.382.000,00**

FONTE:

ANEXO 4 - RGF 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1894691

MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**14.977.960,30**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.396.473,65**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.156.826,28**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.048.457,22**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.344.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344.818,00	263.699,44	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	31.449,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.449,13	31.449,13	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.313.368,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.368,87	232.250,31	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.691.157,92	0,00	11.248,15	0,00	12.703,76	0,00	1.667.206,01	187.868,35	0,00
Recursos Ordinários	1.691.157,92	0,00	11.248,15	0,00	12.703,76	0,00	1.667.206,01	187.868,35	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.035.975,92	0,00	11.248,15	0,00	12.703,76	0,00	3.012.024,01	451.567,79	0,00

FONTE:

ANEXO 5 - RREO 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1894707

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Out 2018 (B)	Em 31 Dez 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.046.475,00	3.132.706,70	3.024.727,77
Disponibilidade de Caixa	3.046.475,00	3.132.706,70	3.024.727,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.127.543,76	3.651.001,02	3.035.975,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	81.068,76	518.294,32	11.248,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**100.000,00**

FONTE:

ANEXO 6 - RGF 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1894697

MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	14.977.960,30
Receita Corrente líquida Ajustada	14.977.960,30

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.394.983,29	49,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.986.776,18	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.537.437,37	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	8.088.098,56	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.024.727,77	-20,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.973.552,36	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.295.151,27	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.396.473,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.048.457,22	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	451.567,79	3.012.024,01

FONTE:

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.382.000,00	14.977.960,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	675.400,00	780.298,71
I.P.T.U.	182.000,00	177.950,09
I.S.S.	144.000,00	121.883,83
I.T.B.I.	60.400,00	78.809,84
I.R.R.F.	170.000,00	272.080,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.000,00	129.574,42
Contribuições	44.000,00	42.276,22
Receita Patrimonial	165.200,00	95.253,43
Aplicações Financeiras(II)	165.200,00	95.253,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.366.500,00	13.917.522,18
Cota-Parte do FPM	6.320.000,00	6.060.503,36
Cota-Parte do ICMS	4.200.000,00	4.583.301,56
Cota-Parte do IPVA	192.000,00	171.284,47
Cota-Parte do ITR	1.600,00	2.078,96
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	14.698,22
Transferências da LC 61/1989	64.000,00	70.505,08
Transferências do FUNDEB	1.260.000,00	1.195.244,67
Outras Transferências Correntes	1.312.900,00	1.819.905,86
Demais Receitas Correntes	130.900,00	142.609,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.900,00	142.609,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	14.216.800,00	14.882.706,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.000,00	707.981,89
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	59.270,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Publicação Nº 1894856

Município de UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	59.270,00
Transferências de Capital	32.000,00	648.711,89
Convênios	32.000,00	548.711,89
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	32.000,00	707.981,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**14.248.800,00**	**15.590.688,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.534.748,76	14.008.497,58	13.964.279,40	13.953.031,25	28.886,71	193.436,01	193.436,01
Pessoal e Encargos Sociais	7.955.114,55	7.435.884,18	7.435.789,05	7.435.789,05	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.578.634,21	6.572.613,40	6.528.490,35	6.517.242,20	28.886,71	193.436,01	193.436,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.578.634,21	6.572.613,40	6.528.490,35	6.517.242,20	28.886,71	193.436,01	193.436,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.533.748,76	14.008.497,58	13.964.279,40	13.953.031,25	28.886,71	193.436,01	193.436,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.529.287,63	1.736.225,43	1.328.875,82	1.328.875,82	4.094,27	260.757,10	260.757,10
Investimentos	4.527.787,63	1.736.225,43	1.328.875,82	1.328.875,82	4.094,27	260.757,10	260.757,10
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.528.287,63	1.736.225,43	1.328.875,82	1.328.875,82	4.094,27	260.757,10	260.757,10

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.082.036,39**	**15.744.723,01**	**15.293.155,22**	**15.281.907,07**	**32.980,98**	**454.193,11**	**454.193,11**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-178.392,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	95.253,43
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-83.138,97**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.046.475,00	3.024.727,77
Disponibilidade de Caixa	3.046.475,00	3.024.727,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.127.543,76	3.035.975,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	81.068,76	11.248,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.046.475,00	-3.024.727,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-21.747,23**	

Continua 3/4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	69.820,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-91.567,84**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-186.821,27**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.304.217,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.304.217,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.873,48	43.195,28	32.980,98	48.087,78	-0,00	4.250,00	473.537,79	454.193,11	454.193,11	23.594,68	-	-0,00
EXECUTIVO	37.873,48	41.205,01	30.990,71	48.087,78	-0,00	4.250,00	372.497,11	353.152,44	353.152,44	23.594,67	0,00	-0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	37.873,48	41.205,01	30.990,71	48.087,78	-0,00	4.250,00	372.497,11	353.152,44	353.152,44	23.594,67	0,00	-0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	17.381,79	16.188,03	1.193,76	0,00	0,00	45.080,95	43.143,62	43.143,62	1.937,33	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	64,73	64,73	0,00	0,00	0,00	1.000,00	400,74	400,74	599,26	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.359,07	718,57	640,50	0,00	0,00	31.040,92	27.969,76	27.969,76	3.071,16	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRILCULTURA E MEIO AMBIENT	2.237,00	0,00	0,00	2.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	124,54	62,27	62,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA E ESPOF	850,30	0,00	0,00	850,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	178,83	8.078,33	6.799,29	1.457,87	-0,00	0,00	159.741,54	159.741,54	159.741,54	0,00	0,00	-0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	2.365,27	856,89	1.508,38	0,00	0,00	20.918,83	20.492,08	20.492,08	426,75	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	24.145,35	0,00	0,00	24.145,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. I	0,00	2.615,54	2.366,46	249,08	0,00	0,00	109.129,89	100.758,20	100.758,20	8.371,69	0,00	0,00
SECRETARIA MUN FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5.524,00	0,00	0,00	5.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL	830,00	0,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.215,74	3.934,47	5.281,27	0,00	0,00	5.584,98	646,50	646,50	4.938,48	0,00	0,00
SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	4.108,00	0,00	0,00	4.108,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	1.990,27	1.990,27	0,00	0,00	0,00	101.040,68	101.040,67	101.040,67	0,01	0,00	0,00
CAMARA DE VEREADORES	0,00	1.990,27	1.990,27	0,00	0,00	0,00	101.040,68	101.040,67	101.040,67	0,01	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**37.873,48**	**43.195,28**	**32.980,98**	**48.087,78**	**-0,00**	**4.250,00**	**473.537,79**	**454.193,11**	**454.193,11**	**23.594,68**	**0,00**	**-0,00**

FONTE:

ANEXO 8 - RREO 6º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1894858

MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	556.400,00	556.400,00	650.724,29	116,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	182.000,00	182.000,00	177.950,09	97,77
1.1.1- IPTU	170.000,00	170.000,00	167.701,34	98,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	10.248,75	85,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.400,00	60.400,00	78.809,84	130,48
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	78.766,16	131,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	43,68	10,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	144.000,00	144.000,00	121.883,83	84,64
1.3.1- ISS	130.000,00	130.000,00	117.528,53	90,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	4.355,30	31,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	272.080,53	160,05
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.352.000,00	13.352.000,00	13.478.203,95	100,95
2.1- Cota-Parte FPM	7.760.000,00	7.760.000,00	7.425.871,11	95,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	6.826.840,34	94,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	340.000,00	340.000,00	303.206,53	89,18
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	220.000,00	220.000,00	295.824,24	134,47
2.2- Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.250.000,00	5.729.125,55	109,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	18.372,70	91,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	88.131,36	110,16
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.598,60	129,93
2.6- Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	214.104,63	89,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.908.400,00	13.908.400,00	14.128.928,24	101,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	198.200,00	198.200,00	205.533,97	103,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	139.594,69	107,38
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	32.000,00	32.000,00	31.371,40	98,04
5.4- Transferências Diretas - PNATE	32.000,00	32.000,00	30.199,05	94,37
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.200,00	2.200,00	4.368,83	198,58
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	92.000,00	92.000,00	97.222,45	105,68
6.1- Transferências de Convênios	92.000,00	92.000,00	97.222,45	105,68
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.000,00	6.000,00	5.839,13	97,32
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	296.200,00	296.200,00	308.595,55	104,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.558.400,00	2.558.400,00	2.575.832,30	100,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.365.367,75	94,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.050.000,00	1.050.000,00	1.145.823,99	109,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	3.674,48	91,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	17.626,28	110,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	519,64	129,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	42.820,16	89,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.270.000,00	1.270.000,00	1.198.084,47	94,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	1.195.244,67	94,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.839,80	28,40
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.298.400,00	-1.298.400,00	-1.380.587,63	106,33
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	925.800,00	955.875,60	950.644,55	99,45	950.644,55	99,45	0,00
13.1- Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	269.870,81	99,95	269.870,81	99,95	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	655.800,00	685.875,60	680.773,74	99,26	680.773,74	99,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	344.200,00	344.200,00	268.426,93	77,99	268.426,93	77,99	0,00
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	24.862,79	49,73	24.862,79	49,73	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	294.200,00	294.200,00	243.564,14	82,79	243.564,14	82,79	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.270.000,00	1.300.075,60	1.219.071,48	93,77	1.219.071,48	93,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.219.071,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	480.000,00	488.856,58	455.302,21	93,14	455.302,21	93,14	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.120.700,00	2.023.475,60	1.932.526,61	95,51	1.932.463,19	95,50	63,42
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	950.000,00	980.075,60	924.337,88	94,31	924.337,88	94,31	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.170.700,00	1.043.400,00	1.008.188,73	96,63	1.008.125,31	96,62	63,42
24- ENSINO MÉDIO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.665.700,00	2.512.332,18	2.387.828,82	95,04	2.387.765,40	95,04	63,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.380.587,63
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-1.380.587,63
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.768.416,45
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	88.000,00	88.000,00	70.026,68	79,58	70.026,68	79,58	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	131.000,00	131.000,00	118.196,28	90,23	118.196,28	90,23	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.200,00	205.500,00	191.328,24	93,10	191.328,24	93,10	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	354.200,00	424.500,00	379.551,20	89,41	379.551,20	89,41	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.019.900,00	2.936.832,18	2.767.380,02	94,23	2.767.316,60	94,23	63,42

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.195.244,67	139.594,69
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.839,80	974,48
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.198.084,47	140.569,17
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.198.084,47	140.569,17

UNIAO DO OESTE, 31/01/2019

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.529.287,63	1.736.225,43	1.328.875,82	407.349,61	2.793.062,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.529.287,63**	**1.736.225,43**	**1.328.875,82**	**407.349,61**	**2.793.062,20**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.529.287,63**	**-1.736.225,43**	**-**	**-**	**-2.793.062,20**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO 001/2019

Publicação Nº 1894564

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 001/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste
CONTRATADO: EDIFICAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a execução da Sexta Etapa da Sede da Câmara de Vereadores de União do Oeste, incluindo material e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias o contrato original com término no dia 22 de Março de 2019.
BASE LEGAL: Tomada de Preços Nº 002/2018
VIGÊNCIA: 31/01/2019 à 22/03/2019
União do Oeste - SC, 31 de Janeiro de 2019.
ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Presidente

TERMO ADITIVO 002/2019

Publicação Nº 1894566

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 002/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE/SC
CONTRATADO: ANDRÉ ZUCCO
CNPJ: 31.775.269/0001-73
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para fiscalização, acompanhamento, medições, reformulação de projetos, com a devida anotação de responsabilidade técnica pela fiscalização, para a execução da 5ª Etapa da Sede Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, aditivo de prorrogação do prazo.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o contrato original com término no dia 01 de Abril de 2019.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. 002/2018.
VIGÊNCIA: 31/01/2019 à 01/04/2019
União do Oeste - SC, 31 de Janeiro de 2019.
ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Presidente

TERMO ADITIVO 003/2019

Publicação Nº 1894570

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 003/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste
CONTRATADO: EDIFICAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Obras e Serviços de Engenharia, objetivando reparos emergenciais no telhado da nova sede legislativa de União do Oeste, em conformidade com o Laudo do engenheiro responsável.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato original com término no dia 01 de Março de 2019.
VIGÊNCIA: 31/01/2019 à 01/03/2019
União do Oeste - SC, 31 de Janeiro de 2019.
ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Presidente

Urubici

Prefeitura

EDITAL 004/2019

Publicação Nº 1894348

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
Representante Legal, Prefeito Municipal, Antônio Zilli, torna público o Edital de pregão presencial, destinado à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza durante a realização da XV FENAHORT – Festa Nacional das Hortaliças, para o período compreendido entre os dias 21 a 24 de março de 2019, conforme descrito no "Anexo 01", que fica fazendo parte integrante deste Edital. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 14/02/2019 às 13h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 14/02/2019 às 13h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como copia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitação@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici – SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 – Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Publicação Nº 1894221

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
Objeto: Aquisição de material de construção para reforma da cobertura do Prédio da Prefeitura Municipal, conforme anexo 01 no presente Edital e seus anexos. Extrato da Ata 012/2019. Fornecedor: Vicente Departamentos Eireli ME. CNPJ: 27.286.283/0001-36. Valor estimado: R$ 30.926,67 (trinta mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). Validade: 06(seis) meses. Cumpridas as formalidades, publique-se para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli-Prefeito Municipal.

EXTRATO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 005/2018

Publicação Nº 1894161

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/FMS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FMS/2018
Extrato Termo Aditivo a ata de registro de preços para estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos da atenção básica para abastecimento das farmácias públicas nas unidades básicas de saúde do município conforme anexo I do edital. Fornecedor: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. Item 82: R$ 4.085 (quatro reais e oitenta e cinco milésimos). Cumpridas as formalidades, publique-se o presente termo para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

Urussanga

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/259/2018

Publicação Nº 1894923

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO: 01/259/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 93/2018
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: EMPRESA AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ/CPF: 86.529.831/0001-70
OBJETO: CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO
PRORROGADO ATÉ 01/04/2019

LEI Nº 2.874/2019

Publicação Nº 1894469

LEI Nº 2.874, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a concessão de subsídio para o custeio do Sistema de Transporte Coletivo da linha urussanga/rio américa/urussanga.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER, PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a subsidiar o Sistema de Transporte Coletivo Urbano referente a linha Urussanga/ Rio América / Urussanga, por meio de repasse a prestadora de serviços, dos seguintes valores:
I – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) quando o transporte coletivo for utilizado por mais de 1.000 (mil) passageiros pagantes durante o mês;
II – R$ 6.000,00 (seis mil reais) quando o transporte for utilizado por mais de 800(oitocentos) e até 999 (novecentos e noventa e nove) passageiros pagantes durante o mês;
III – R$ 7.000,00 (sete mil reais) quando o transporte for utilizado por mais de 600 (seiscentos) e até 799 (setecentos e noventa e nove) passageiros pagantes durante o mês;
IV – R$ 8.000,00 (oito mil reais) quando o transporte for utilizado por menos de 600 (seiscentos) passageiros pagantes durante o mês.

Art. 2º O subsídio será repassado à concessionária responsável pelo transporte coletivo, até o quinto dia útil do mês subsequente, nos termos do art. 1º.
Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação, em tempo hábil para seu processamento, de relatório de prestação de serviços encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, obrigatoriamente acompanhado de cópia dos bilhetes e/ou vale transportes em blocos devidamente numerados, a fim de comprovar o número de passageiros pagantes transportados no mês e de balancete contábil comprovando a existência de déficit.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 31 de janeiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2019.

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Vidal Ramos

Prefeitura

ERRATA PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2019

Publicação Nº 1894763

ERRATA nº. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

No Processo Administrativo 13/2019, Pregão Presencial Registro de Preços nº.12/2019 – EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA CONFORME RELAÇÃO DESTINADA À REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, FUNDERURAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

Alteração 01
Onde se lê:

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 07 de fevereiro de 2019
CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 07 de fevereiro de 2019, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

Leia-se

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 13 de fevereiro de 2019
CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 13 de fevereiro de 2019, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

Alteração 02
Onde se lê:

7– ENVELOPES NR. 02 "DOCUMENTAÇÃO"

7.1.3.6. Atestado de capacidade técnica emitida por empresas de direito publico ou privado comprovando que já realizaram serviços compatíveis com características pertinentes aos serviços em epigrafe, devidamente assinado e carimbado para o item 14 do Anexo I.

Leia-se

7– ENVELOPES NR. 02 "DOCUMENTAÇÃO"

7.1.3.6. Apresentação de um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante entregou, ou esteja entregando, objeto similar ao presente objeto licitatório, desde que atenda e seja compatível com este Edital e seus anexos.

Alteração 03
Onde se lê:

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	Q.	UND	CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL	MODELO/ MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
4	30	UND	PNEU 275/80R22,5, RADIAL MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 17,5 mm, com borracha classe A. PARA RODAR EM ESTRADA DE CHÃO.		1.809,00	54.270,00
7	48		Pneu 295/80R22,5 BORRACHUDO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 26 MM DE BORRACHA, COM BORRACHA CLASSE A PARA RODAR EM ESTRADA DE CHÃO		2.065,00	99.120,00
13	12	UND	PNEU 17,5X25, CONVENCIONAL, 16 LONAS, COM GARRAS TIPO L2, APROPRIADO PARA MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, FABRICAÇÃO NACIONAL.		3.654,00	43.848,00
22	40	UND	PNEU 215/75R16 RADIAL MISTO, com borracha classe A.		780,00	31.200,00

32	12	UND	PROTETOR ARO 24		100,00	1.200,00
48	8	UND	PNEU 185/60 para celer, com borracha classe A.		328,00	2.624,00

Leia-se

ITEM	Q.	UND	CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL	MODELO/ MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
4	30	UND	PNEU 275/80R22,5, RADIAL MISTO BORRACHUDO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 17,5 mm, com borracha classe A. PARA RODAR EM ESTRADA DE CHÃO.		1.809,00	54.270,00
7	48		Pneu 295/80R22,5 BORRACHUDO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 25,4 MM DE BORRACHA, COM BORRACHA CLASSE A PARA RODAR EM ESTRADA DE CHÃO		2.065,00	99.120,00
13	12	UND	PNEU 17,5X25, CONVENCIONAL, 16 LONAS, COM GARRAS TIPO L2, APROPRIADO PARA MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM,		3.654,00	43.848,00
22	40	UND	PNEU 215/75R16 RADIAL LISO, com borracha classe A.		780,00	31.200,00
32	12	UND	PROTETOR ARO 12.4X24		100,00	1.200,00
48	8	UND	PNEU 185/60 R 15 para celer, com borracha classe A.		328,00	2.624,00

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Vidal Ramos, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO THECHRIN
Pregoeiro

Videira

Prefeitura

PORTARIA N° 0171/19

Publicação Nº 1894283

PORTARIA nº 0171/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1234/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora MARILISA TEREZINHA MEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.081/19

Publicação Nº 1894310

DECRETO Nº 16.081/19, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.641/18 de 17 de dezembro de 2018.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 533.343,63 (Quinhentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Turismo e Cultura	
01 – Gestão de Turismo e Cultura	
1.039 – Construção/Ampliação/Reforma	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicações Diretas	533.343,63
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	533.343,63

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro dos recursos próprios de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.083/19

Publicação Nº 1894312

DECRETO Nº 16.083/19, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 339/2017,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, RICARDO BURATTO, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, nomeado pelo Decreto nº 11.984/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.084/19

Publicação Nº 1894314

DECRETO Nº 16.084/19, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1599/2019,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCIELI KOHLER BLOS PROENÇA, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, admitida pelo Decreto nº 14.097/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2019.

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.085/19

Publicação Nº 1894315

DECRETO Nº 16.085/19, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 911/2019,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, FÁBIO NUNES DE LIMA, do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Eletricista, nomeado pelo Decreto nº 12.974/16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.058/19, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2019.

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.086/19

Publicação Nº 1894316

DECRETO Nº 16.086/19, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1029/2019,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, TATIANI MARCELINO, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 11.896/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.059/19, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2019.

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO N° 16.087/19

Publicação Nº 1894317

DECRETO Nº 16.087/19, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor ANGELIN TURMINA, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 001/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o servidor ANGELIN TURMINA, inscrito no CPF nº 511.875.239-68, no RG 1.907.241 e no PIS/PASEP nº 120.52864.54-9, detentor da matrícula funcional nº 1691, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo a importância de R$ 2.256,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO N° 16.088/19

Publicação Nº 1894333

DECRETO Nº 16.088/19, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5° da Constituição Federal/88, a servidora ROSANE LIKOSKI GUBIANE, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 002/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5° da Constituição Federal/88, ROSANE LIKOSKI GUBIANI, inscrita no CPF nº 679.842.669-72, com RG n° 2.143.904 e no PIS/PASEP nº 123.67513.15-7, detentor da matrícula funcional nº 2050, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5° da Constituição Federal/88, perfazendo a importância de R$ 6.932,83 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 130/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/19

Publicação Nº 1894766

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/19

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA -VISAN, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargo para o qual foi nomeado em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 001/2018 - VISAN:

CONVOCADOS	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. LUIZ FERNANDO ANDRE	ENCANADOR	16.042/19, DE 15/01/2019

O convocado deverá apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.
n) Exame toxicológico – de acordo com as exigências da Portaria nº 945/2017, do Ministério do Trabalho. (Para os cargos de Motorista e Operadores de Máquinas)

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 18 de janeiro de 2019.
SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Diretor Geral

PORTARIA N° 0146/19

Publicação Nº 1894298

PORTARIA nº 0146/19

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à

vista do que consta no Processo Administrativo nº 1609/2019,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 4 de fevereiro de 2019 até 23 de fevereiro de 2019, o gozo de férias da servidora JAQUELINE BALZZAN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2017 até 24 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0147/19

Publicação Nº 1894300

PORTARIA nº 0147/19
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 20022080.1.00054/13-7, nos assentos funcionais da servidora ROSI SALETE DA SILVA, detentora da matrícula funcional nº 2115, e do cargo de provimento efetivo de Professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 801/2019,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora ROSI SALETE DA SILVA, Professora, detentora da matrícula funcional nº 2115, do período de 8 (oito) anos, 8 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 20022080.1.00054/13-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0145/19.

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0148/19

Publicação Nº 1894301

PORTARIA nº 0148/19

Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 1604/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores FRANCIELI DAYANA BINDER, LUCIANE MARIA DOS SANTOS GEMO e GEFERSON CORREA DE DEUS, para,

sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 1604/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0131/19.

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0149/19

Publicação Nº 1894302

PORTARIA nº 0149/19

Nomeia Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, na Portaria nº 0752/01; e à vista do que consta na Comunicação Interna nº 768, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, ALINE FRANCIO CRUZ, CAMILA REGINA ROSTIROLA, TANIA REGINA CESCO, ALESSANDRA NAFFIN TASCHECK, JOSEANE CRISTINA SAMBONIN, ELIANE BALDO FANTINEL, TATIANE CRISTINA BIAVA DALLA COSTA, LENISE REGINA ZANCHET CAMILOTTI SARTOR, EMANUELI LOPES, ANDRÉ KUBIAK e NOELI GARBOÇA VIECELI para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia, a fim de fiscalizarem, conferirem e verificarem, no ato da entrega pelos fornecedores, a quantidade e qualidade das mercadorias e serviços licitados para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O referido recebimento deverá ser efetuado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão.

§ 2º O recebimento definitivo será precedido, quando for o caso, do recebimento provisório, nos termos da Legislação.

§ 3º Quando se fizer necessário conhecimento de alta especialização, a comissão poderá assessorar-se de pessoas aptas a prestá-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0494/18.

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0150/19

Publicação Nº 1894304

PORTARIA nº 0150/19

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e

à vista do que consta na Comunicação Interna nº 207/2018, advinda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Projetos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 e 20 do Decreto Federal nº 99.658/90, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "c" do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, bem como a alínea "c" do artigo 1º da Resolução do CONFEA nº 345/90, que dispõe quanto o exercício por profissional de Nível Superior das Atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia;

CONSIDERANDO, ainda, NBR 14653-1 – Avaliação de Bens da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a comissão permanente de avaliação de bens imóveis:

I – JUCIANE THAIS FERREIRA – Arquiteta – CAU A63825-0
II – RÔMULO MACHADO DE SOUZA – Engenheiro Civil – CREA-SC 102.691-4;
III – EVANDRO RAMOS DE OLIVEIRA – Engenheiro Civil – CREA-SC 133.593-0;
IV – RAFAEL DE LIMA – Engenheiro Civil – CREA-SC 148.679-1
V – GUILHERME PICCOLI – Engenheiro Civil – CREA-SC 151310-6

§1º As avaliações dos imóveis de que trata a presente portaria deverão ser realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§2º Havendo a necessidade de participação de membro externo na avaliação do imóvel deverá ser elaborada Portaria específica.

§3º Os servidores integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de avaliação e elaboração do relatório final.

§4º As avaliações deverão considerar os encargos/restrições dos contratados, para embasar o valor a ser fixado a título de remuneração mensal.

§5º Quando for o caso, a comissão deverá fixar os valores a serem pagos a título de água e energia nos locais onde não houver medidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1094/18.

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0152/19

Publicação Nº 1894305

PORTARIA nº 0152/19
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 768/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora FÁTIMA MARIA MAZZARDO GARCIA, Zeladora, a partir de 4 de março de 2019 até 4 de junho de 2019, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2009 até 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 4 de março de 2019;

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0153/19

Publicação Nº 1894306

PORTARIA nº 0153/19
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1190/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, Trabalhador Braçal, a partir de 5 de abril de 2019 até 5 de julho de 2019, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 5 de abril de 2019;

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0154/19

Publicação Nº 1894307

PORTARIA nº 0154/19
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1190/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, Trabalhador Braçal, a partir de 6 de julho de 2019 até 6 de outubro de 2019, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2009 até 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 6 de julho de 2019;

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0155/19

Publicação Nº 1894308

PORTARIA nº 0155/19
Autoriza o Uso de Espaço Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1740/2019,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do Largo da Estação Ferroviária, pelo Leo Clube Videira Cinquentenário, no dia 16 de fevereiro de 2019, para realização da campanha de arrecadação de armações para óculos de grau.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc.), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva do requerente, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando o requerente inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 29 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0157/19

Publicação Nº 1894261

PORTARIA nº 0157/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1242/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0158/19

Publicação Nº 1894262

PORTARIA nº 0158/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1241/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora ELENITE NORMA IURKEWICZ FANTIN, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0159/19

Publicação Nº 1894264

PORTARIA nº 0159/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1244/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora FRANCIELLE APARECIDA HELEODORO DE BAIRROS, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0160/19

Publicação Nº 1894265

PORTARIA nº 0160/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1243/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora VIVIANE PEREIRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0161/19

Publicação Nº 1894268

PORTARIA nº 0161/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1232/2019;

RESOLVE
Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora NILCEIA PADILHA CHAVES, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0162/19

Publicação Nº 1894269

PORTARIA nº 0162/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1233/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora SIMONE CZERVINSKI, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0163/19

Publicação Nº 1894271

PORTARIA nº 0163/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1231/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora KATIA DALLAGO, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0164/19

Publicação Nº 1894273

PORTARIA nº 0164/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1230/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora MARTA REGINA PIROLLI, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0165/19

Publicação Nº 1894275

PORTARIA nº 0165/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1229/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora JUECELI APARECIDA MARKOVICZ CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0166/19

Publicação Nº 1894276

PORTARIA nº 0166/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1228/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora DAYANA GOMES DE CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0167/19

Publicação Nº 1894278

PORTARIA nº 0167/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1226/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora JOSIANE ALCHIERI, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0168/19

Publicação Nº 1894279

PORTARIA nº 0168/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1225/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora MARIA EORELIA RISSARDI PIROLI, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0169/19

Publicação Nº 1894280

PORTARIA nº 0169/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1238/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora CLEUSA ZANOTTI, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0170/19

Publicação Nº 1894281

PORTARIA nº 0170/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1236/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora CASSIA REGINA ZANINI, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0172/19

Publicação Nº 1894284

PORTARIA nº 0172/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1239/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora ROSANA APARECIDA COMACHIO, Professora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0173/19

Publicação Nº 1894285

PORTARIA nº 0173/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1245/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 21 de dezembro de 2018, a servidora PATRICIA FABIULA BRESCIANI, Professora, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0174/19

Publicação Nº 1894290

PORTARIA nº 0174/19

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1235/2019;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável, a partir de 20 de dezembro de 2018, o servidor CLAUDIR DE LIMA, Auxiliar Operacional, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2018.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA N° 0175/19

Publicação Nº 1894296

PORTARIA nº 0175/19
Autoriza o Uso de Espaço Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1739/2019,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do Parque do Rio do Peixe (Fundos do Largo da Estação Ferroviária), pelo Leo Clube Videira Cinquentenário, no dia 16 de março de 2019, das 9h00min às 16h00min, para realização da campanha de saúde.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc.), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva do requerente, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando o requerente inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 - PMV

Publicação Nº 1894108

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2019 – PMV
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 21/2019 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO QUÍMICO FÓRMULA NPK 16/16/16 QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O PLANTIO DE MUDAS DE FLORES NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2019, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 14:00:00h do dia 11/03/2019, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 14:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 31 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMV

Publicação Nº 1894761

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que ficam ALTERADOS o quantitativo e o valor máximo do item 17 (Lote 06) do edital referente ao Pregão Presencial nº 17/2019 – PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PALCO, HOUSE MIX, CAMARINS E GRADES PARA ISOLAMENTO E CONTENÇÃO, SERVIÇOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ROTEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Além disso, tais alterações implicam nas condições de participação das possíveis empresas interessadas e na formulação das propostas, contudo, fica mantida a data de abertura do certame para o dia 15 de fevereiro de 2019 às 09:15:00h, a qual atende ao disposto no art. 4º, inciso V da Lei nº 10.520/02. A entrega/protocolo dos envelopes deve ser até às 09:00:00h do mesmo dia, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC.O Edital retificado está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min. Informações por meio do telefone (49) 3566-9026.
Videira/SC, 31 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 - PMV

Publicação Nº 1894879

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que o processo licitatório na modalidade Dispenda de Licitação nº 04/2019 - PMV, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CARBONI VEÍCULOS LTDA PARA EFETUAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS 10.000KM DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO FIAT PALIO, PLACAS MME 6147, DE USO DA POLÍCIA MILITAR, foi revogada, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9026.
Videira, 31 de Janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - VISAN

Publicação Nº 1894953

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019 – VISAN
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP
O Diretor Geral da VISAN torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 03/2019 - VISAN. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS E FERRAMENTAS DESTINADOS AOS SETORES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09:00:00h do dia 25/02/2019, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 09:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 31 de janeiro de 2019.

SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Diretor Geral

Vitor Meireles

Prefeitura

PORTARIA Nº 026/2019

Publicação Nº 1895241

PORTARIANº. 026/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: VANDERLEI DA ROCHA
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Desenvolvimento do Distrito de Barra da Prata, 5 (cinco) dias de férias, pelo período de 31/01/2019 a 04/02/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 31 DE JANEIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

PORTARIA Nº 027/2019

Publicação Nº 1895355

PORTARIANº. 027/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ISABEL MERTEN IUNCEK
Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, 7 (sete) dias de férias, pelo período de 07/01/2019 a 13/01/2019, referentes ao período aquisitivo de 24/10/2017 a 23/10/2018.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 31 DE JANEIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

PORTARIA Nº 028/2019

Publicação Nº 1895378

PORTARIANº 028/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: JOICE BORGHESANG
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Curso Superior em Administração, no Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, passando do Nível VII-2 para VII-3, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, dentro da Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 31 DE JANEIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 029/2019

Publicação Nº 1895517

PORTARIANº 029/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve REDUZIR CARGA HORÁRIA:

de acordo com o Artigo 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 048, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: ROSILENA MEDEIROS DA SILVA FAUSTO
Cargo: PROFESSOR NÍVEL III

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, nomeada pela Portaria 006/2015, de 26 de janeiro de 2015, passando de 20 (vinte) horas semanais para 17 (dezessete) horas semanais, a partir de 29 de janeiro de 2019 até 28 de janeiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 31 DE JANEIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 030/2019

Publicação Nº 1895518

PORTARIANº 030/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROSILENA MEDEIROS DA SILVA FAUSTO
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 (dezessete) horas semanais, com a Recreação Infantil, no CEI Chapeuzinho Vermelho, no período vespertino, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 31 DE JANEIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 031/2019

Publicação Nº 1895525

PORTARIANº 031/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: AMANDA BOGO
Cargo: PROFESSOR NIVEL II - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 31 (trinta e uma) horas semanais, com a disciplina de Educação Física, no CEI Chapeuzinho Vermelho e na EM Vitor Meireles, nos períodos matutino e vespertino, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 31 DE JANEIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 032/2019

Publicação Nº 1895523

PORTARIANº 032/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: LARISSA SOETHE
Cargo: PROFESSOR NIVEL I - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais, com a disciplina de Artes, no CEI Chapeuzinho Vermelho e na EM Vitor Meireles, nos períodos matutino e vespertino, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 31 DE JANEIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

QUADRO DE VAGAS 2019

Publicação Nº 1894985

RELAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS PROFESSORES EFETIVOS 2019

Secretaria Municipal de Educação de Vitor Meireles

CEI CHAPEUZINHO VERMELHO						
VAGAS	**PROFESSOR**				**CARGA HORÁRIA**	
Direção	Mat. e Vesp. - ILIANI FERREIRA DE SOUZA				40:00:00	horas
Pré I	Mat.-	17	Aulas	ANALU MOSER	20:00:00	horas
Pré I	Vesp.-	17	Aulas	ANALU MOSER	20:00:00	horas
Berçário com Aux.	Mat.-	17	Aulas	MORGANA DE SENA ANDRÉ	20:00:00	horas
Berçário com Aux.	Vesp.-	17	Aulas	MORGANA DE SENA ANDRÉ	20:00:00	horas
Maternal I com Aux.	Mat.-	17	Aulas	JANETE SCHIMIDT MAFRA	20:00:00	horas
Maternal I com Aux.	Vesp.-	17	Aulas	JANETE SCHIMIDT MAFRA	20:00:00	horas
Maternal II com Aux.	Mat.-	17	Aulas	VERA LUCIA LUTKE	20:00:00	horas
Maternal II com Aux.	Vesp.-	17	Aulas	VERA LUCIA LUTKE	20:00:00	horas
Berçário/Maternal com Aux.	Notur.-	25	Aulas	CLEIDE MAIBERG WIPPEL	20:00:00	horas
Recreação Infantil - Pré I	**Mat.-**	**3**	**Aulas**	**PATRCIA T. LEFFER/JANAÍNA PAZETTO**	**4:00:00**	**horas**
Recreação Infantil - Pré I	**Vesp.-**	**3**	**Aulas**	ELISIANE STOEBERL DELUCA	**4:00:00**	**horas**
Recreação Infantil *	**Mat.-**	**15**	**Aulas**	ROSILENA MEDEIROS DA SILVA FAUSTO	**17:00:00**	**horas**
Recreação Infantil *	**Vesp.-**	**15**	**Aulas**	ROSILENA MEDEIROS DA SILVA FAUSTO	**17:00:00**	**horas**
E. Física	Mat.-	12	Aulas	ACT- AMANDA BOGO	14:00:00	horas
E. Física	Vesp.-	12	Aulas	ACT- AMANDA BOGO	14:00:00	horas
Artes Pré I	Mat.-	2	Aulas	ACT- LARISSA SOETHE	4:00:00	horas
Artes Pré I	Vesp.-	2	Aulas	ACT- LARISSA SOETHE	4:00:00	horas
Total		225	Aulas		**298:00:00**	**horas**

Recreação Infantil * - Berçário ao Maternal II com cinco aulas por classe

ESCOLA MUNICIPAL VITOR MEIRELES						
VAGAS	**PROFESSOR**				**CARGA HORÁRIA**	
Direção	Mat. e Vesp. - ELACIR EICKENBERG PRANGE				40:00:00	horas
Pré II	Mat.-	17	Aulas	ROSILENI FISTAROL FORMENTIN	20:00:00	horas
Pré II	Vesp.-	17	Aulas	ROSILENI FISTAROL FORMENTIN	20:00:00	horas
1º Ano	Mat.-	17	Aulas	JOSIANE BERKENBROCK MASOTE	20:00:00	horas
1º Ano	Vesp.-	17	Aulas	JOSIANE BERKENBROCK MASOTE	20:00:00	horas
2º Ano	Mat.-	17	Aulas	LEONIRCE RINALDI FAUSTO	20:00:00	horas
2º Ano	Vesp.-	17	Aulas	***PATRICIA HOBOLD ZALASKO/ELISIANE S. DELUCA**	20:00:00	horas
3º Ano	Mat.-	17	Aulas	ILMA WATRAS	20:00:00	horas
3º Ano	Vesp.-	17	Aulas	ILMA WATRAS	20:00:00	horas
4º Ano	Mat.-	17	Aulas	ELIZABETH WINTER	20:00:00	horas
4º Ano	Vesp.-	17	Aulas	ELIZABETH WINTER	20:00:00	horas
5º Ano	Mat.-	17	Aulas	PAULO ROBERTO DE FREITAS	20:00:00	horas
5º Ano	Vesp.-	17	Aulas	PAULO ROBERTO DE FREITAS	20:00:00	horas
AEE*	Mat.-	7	Aulas	**PATRÍCIA T. LEFFER/JANAÍNA PAZETTO**	8:00:00	horas
AEE*	Vesp.-	7	Aulas	MARCIANA DAY	8:00:00	horas
Recreação Infantil - Pré II	**Mat.-**	**3**	**Aulas**	MARINA DE OLIVEIRA	**4:00:00**	**horas**
Recreação Infantil - Pré II	**Vesp.-**	**3**	**Aulas**	MARCIANA DAY	**4:00:00**	**horas**
Ciências - 1º, 2º, 3º, 4º e 5º	**Mat.-**	**15**	**Aulas**	MARINA DE OLIVEIRA	**17:00:00**	**horas**
Ciências - 1º, 2º, 3º, 4º e 5º	**Vesp.-**	**15**	**Aulas**	MARCIANA DAY	**17:00:00**	**horas**
Educação Física - Pre II	Mat.-	3	Aulas	ACT- CRISTINA RENGEL DE BRITO	4:00:00	horas
Educação Física - Pre II	Vesp.-	3	Aulas	ACT- AMANDA BOGO	4:00:00	horas
Educação Física - 1º, 2º 3º, 4º e 5º	Mat.-	15	Aulas	ACT- CRISTINA RENGEL DE BRITO	17:00:00	horas
Educação Física - 1º, 2º 3º, 4º e 5º	Vesp.-	15	Aulas	ACT- CRISTINA RENGEL DE BRITO	17:00:00	horas
Artes - Pré II, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º	Mat.-	12	Aulas	ACT- LARISSA SOETHE	14:00:00	horas
Artes - Pré II, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º	Vesp.-	12	Aulas	ACT- LARISSA SOETHE	14:00:00	horas
Total		314			**408:00:00**	**horas**

AEE* - Na ausência do aluno o professor deverá auxiliar o diretor na escola.

* (Professora em licença maternidade).

ESCOLA MUNICIPAL SALTO DOLLMANN						
VAGAS	**PROFESSOR**				**CARGA HORÁRIA**	
Direção	Vesp. - VERA LÚCIA TIBES DE MELLO				20:00:00	horas
Pré I e II	Vesp.-	17	Aulas	MARLENE MONTIBELLER DECARLI	20:00:00	horas
1º Ano	Vesp.-	17	Aulas	LUCIARA KUHL	20:00:00	horas

2º Ano	Vesp.-	17	Aulas	LEONIRCE RINALDI	20:00:00	horas
3º Ano	Vesp.-	17	Aulas	*GRACIELI MONDINI/ROSIMERI L. S. MAIBERG	20:00:00	horas
4º Ano	Vesp.-	17	Aulas	DENY ELEN DOS SANTOS	20:00:00	horas
5º Ano	Vesp.-	17	Aulas	*PATRICIA TILLMANN LEFFER/FERNANDA STEFFEN	20:00:00	horas
Recreação Infantil - Pré I e II	**Vesp.-**	**3**	**Aulas**	FERNANDA BARCELOS	**4:00:00**	**horas**
Ciências - 1º, 2º, 3º, 4º e 5º	**Vesp.-**	**15**	**Aulas**	MARINA DE OLIVEIRA	**17:00:00**	**horas**
Educação Física - Pre I e II	Vesp.-	3	Aulas	ACT- FERNANDA BARCELOS	4:00:00	horas
Educação Física - 1º, 2º 3º, 4º e 5º	Vesp.-	15	Aulas	ACT- FERNANDA BARCELOS	17:00:00	horas
Artes	Vesp.-	12	Aulas	ACT- TATIANA PENZ FELICIANO	14:00:00	horas
Total		**150**			**196:00:00**	**horas**

*** (Professora em licença maternidade).**

ESCOLA MUNICIPAL SERRA DA ABELHA						
VAGAS				**PROFESSOR**	**CARGA HORÁRIA**	
Direção				Mat/Vesp. - EDILENE SADLOVSKI FRANCISCO	40:00:00	horas
Pré I e Pré II	Vesp.-	17	Aulas	JANAINA PRISCILA DAROLT FRANCISCO	20:00:00	horas
1º Ano	Vesp.-	17	Aulas	MARILEUSA SCHMITT	20:00:00	horas
2º Ano	Mat.-	17	Aulas	PATRÍCIA HOBOLD ZALASKO/JOSIANA RUCSINSKI	20:00:00	horas
3º Ano	Mat.-	17	Aulas	JANAINA PRISCILA DAROLT FRANCISCO	20:00:00	horas
4º Ano	Mat.-	17	Aulas	ZENITA IGNACZUK	20:00:00	horas
5º Ano	Mat.-	17	Aulas	MARILEUSA SCHMITT	20:00:00	horas
2º professor	Mat.-	25	Aulas	ACT- CIRLEI FAUSTO	20:00:00	horas
Reacreção - Pré I e II / Ciências 1º	**Vesp.-**	**6**	**Aulas**	TATIANA PENZ FELICIANO	**7:00:00**	**horas**
Ciências - 2º, 3º, 4º e 5º	**Mat.-**	**12**	**Aulas**	FERNANDA BARCELOS	**14:00:00**	**horas**
Educação Física - Pré I e II / 1º	Vesp.-	6	Aulas	ACT- CIRLEI FAUSTO	7:00:00	horas
Educação Física - 2º, 3º, 4º e 5º	Mat.-	12	Aulas	ACT- TATIANA PENZ FELICIANO	14:00:00	horas
Artes Pré I, II e 1º	Vesp.-	4	Aulas	ACT- CIRLEI FAUSTO	5:00:00	horas
Artes - 2º, 3º, 4º e 5º	Mat.-	8	Aulas	ACT- ROSIMERI L. S. MAIBERG	9:00:00	horas
Total		**175**			**236:00:00**	**horas**

ESCOLA MUNICIPAL RIO DENECKE						
VAGAS				**PROFESSOR**	**CARGA HORÁRIA**	
Direção		Mat.-		NOELI SEPKA	20:00:00	horas
Pré I e Pré II	Mat.-	17	Aulas	AURÉLIA SOETHE	20:00:00	horas
1º e 2º Ano	Mat.-	17	Aulas	OLANDINA BORGUESAN	20:00:00	horas
3º, 4º e 5º Ano	Mat.-	17	Aulas	EDUARDO DECARLI	20:00:00	horas
Recreação Infantil e Ciências *	**Mat.-**	**9**	**Aulas**	DANIELI DECARLI	**11:00:00**	**horas**
Educação Física	Mat.-	9	Aulas	ACT- ELAINE C. BENINCA	11:00:00	horas
Artes	Mat.-	6	Aulas	ACT- DANIELI DECARLI	7:00:00	horas
Total		**75**			**109:00:00**	**horas**

Recreação Infantil e Ciências * - Pré I, II , 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano

ESCOLA MUNICIPAL BARRA DA PRATA						
VAGAS				**PROFESSOR**	**CARGA HORÁRIA**	
Direção				Vesp. - MARIA BIELESKI	40:00:00	horas
Pré I e Pré II	Vesp.-	17	Aulas	AURÉLIA SOETHE	20:00:00	horas
1º, 2º Ano	Vesp.-	17	Aulas	ELAINE CRISTINA BENINCA	20:00:00	horas
3º, 4º e 5º Ano	Vesp.-	17	Aulas	NOELI SEPKA	20:00:00	horas
Recreação Infantil e Ciências *	**Vesp.-**	**9**	**Aulas**		**11:00:00**	**horas**
Educação Física	Vesp.-	9	Aulas	ACT- DANIELI DECARLI	11:00:00	horas
Artes	Vesp.-	6	Aulas	ACT- DANIELI DECARLI	7:00:00	horas
Total		**75**			**129:00:00**	**horas**

Recreação Infantil e Ciências * - Pré I, II , 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano

CME		
VAGAS	**PROFESSOR**	**CARGA HORÁRIA**
Matutino - ACT	WAGNER DE BRITO	20:00:00 horas
Vespertino - ACT	WAGNER DE BRITO	20:00:00 horas

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

§ 2º A composição da jornada de trabalho do professor será a seguinte:

Horas Contrato	Minutos Contrato	Interação com Educandos (Minutos)	Interação com Educandos (Aulas 45min)
4	240	160	3
5	300	200	4
6	360	240	5
7	420	280	6
8	480	320	7
9	540	360	8
10	600	400	8
11	660	440	9
12	720	480	10
13	780	520	11
14	840	560	12
15	900	600	13
16	960	640	14
17	1020	680	15
18	1080	720	16
19	1140	760	16
20	1200	800	17
21	1260	840	18
22	1320	880	19
23	1380	920	20
24	1440	960	21
25	1500	1000	22
26	1560	1040	23
27	1620	1080	24
28	1680	1120	24
29	1740	1160	25
30	1800	1200	26
31	1860	1240	27
32	1920	1280	28
33	1980	1320	29
34	2040	1360	30
35	2100	1400	31
36	2160	1440	32
37	2220	1480	32
38	2280	1520	33
39	2340	1560	34
40	2400	1600	35

https://leismunicipais.com.br/a1/sc/v/vitor-meireles/lei-complementar/2018/11/104/lei-complementar-n-104-2018-altera-dispositivos-da-lei-complementar-n-48-de-23-de-dezembro-de-2009-que-dispoe-sobre-o-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-pessoal-do-magisterio-publico-municipal-e-da-outras-providencias

Xanxerê

Prefeitura

EXTRATO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0076/2014

Publicação Nº 1895655

Extrato 17º Aditivo ao Contrato nº 0076/2014
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: P4 Telecon Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0091/2014 – Pregão Presencial nº 0044/2014, Contrato nº 0076/2014 – que Tem por objeto a Fornecimento e instalação de links de internet banda larga, com IP's válidos e fixos, com garantia de 99,5% de banda, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em seu artigo 65, Inciso II, alínea "b" e §1°.
Fica suprimido do contrato originário e aditivos, os Links de internet referente aos itens abaixo relacionados, de acordo com comunicado via email:

Item	Descrição	Valor
56	Conexão de Internet com link de banda larga, local Cemitério Municipal	R$ 54,63
60	Conexão de Internet com link de banda larga, local Praça Tiradentes	R$ 54,63
66	Conexão de Internet com link de banda larga, local Rodoviária Municipal	R$ 54,63

O valor mensal do Contrato passa a ser R$ 7.376,22.
Xanxerê-SC, 31 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109/2017

Publicação Nº 1894099

Extrato 2º Aditivo ao Contrato nº 0109/2017
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: GENTE SEGURADORA S.A.
Objeto: Contratação de Seguro Total da Frota de Veículos do Município de Xanxerê.
Fica aditado ao contrato originário, conforme Parecer do comitê Gestor e proposta de seguro 01.31.20609.0.10 anexos ao processo, o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), que corresponde ao Seguro total dos 03 (três) Veículos abaixo relacionados:

Veículo	Ano/Modelo	Placa	Chassi
GM ONIX HATCH JOY 1.0 Flex	2018/2019	QJF8370	9BGKL48UOKB181610
GM ONIX HATCH JOY 1.0 Flex	2018/2019	QJH3770	9BGKL48UOKB181627
GM ONIX HATCH JOY 1.0 Flex	2018/2019	QJH3720	9BGKL48UOKB181666

Xanxerê-SC, 30 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 0013/2019

Publicação Nº 1894226

Extrato de Contrato nº 0013/2019
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Gustavo Sartori – CRECI/SC 35071
Objeto Prestação de Serviços para a realização de 70 (setenta) Avaliações de Imóveis do Município de Xanxerê.
Valor total: R$ 17.500,00
Prazo de vigência: 31/12/2019.
Xanxerê-SC, 29 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla- Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 0014/2019

Publicação Nº 1894548

Extrato de Contrato nº 0014/2019
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural
Objeto: Dispensa de Licitação para Prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural pela contratada para a contratante contendo as ações descritas no Plano Anual – PAT, com fundamento no Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Valor total: R$ 42.500,00
Prazo de vigência: 12 Meses.
Xanxerê-SC, 29 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla- Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2019

Publicação Nº 1895700

Extrato de Contrato nº 0016/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE XANXERÊ.
Contratado: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA
Objeto Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância, por sistema fechado de televisão digital, com as características e quantidades especificadas no edital e seus anexos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal de uma central de vídeo monitoramento urbano e serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmeras, detalhamento e quantidades câmeras no Anexo.	12 meses	2.650,89	31.810,68
02	Ponto de videomonitoramento completo, instalado e ART, sendo que o mesmo deve ser entregue e funcionando junto dos demais. As especificações mínimas da câmera, posto, caixa, prolongador estão no anexo. Todos os materiais e mão de obra e licenças necessárias para a instalação do ponto no endereço solicitado incluídos. Caso o modelo mínimo adequado não esteja mais em uso, substituir por outro de igual ou superior qualidade, sendo que esta informação deve ser solicitada formalmente com antecedência.	04 Pontos	7.522,32	30.089,28

Prazo de vigência:12 meses.
Xanxerê-SC, 31 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla- Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO 002/2019

Publicação Nº 1894140

Município de Xanxerê/SC
Extrato Termo de Convênio nº 002/2019
Cedente: Município de Xanxerê
Cessionário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xanxerê
Objeto: Cessão de servidor público a entidade
Servidor: Jaimir Antonio Bazi
Prazo da cedência: 31/12/2019
Xanxerê-SC, 30/01/2019.
Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA 001/2019 PMXV

Publicação Nº 1895168

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PMXV

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para a rede Municipal de Ensino.
Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 22/02/2019.
Abertura: dia 22/02/2019, às 08h45.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 31 de janeiro de 2019.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

EXTRATO FMS 01.2019

Publicação Nº 1895253

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAVANTINA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT RAT 068/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAVANTINA
Contratada...: CIS-AMOSC
Valor ..... : 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Objeto ..... : O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Orçamento aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 19/10/2018 e do Anexo Único da Resolução nº 20/2018, de 01 de novembro de 2018, parte integrante do presente instrumento.

Contrato Nº..: CT RAT 121/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAVANTINA
Contratada...: CIS-AMOSC
Valor ..... : 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Objeto ..... : O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao CIS-AMOSC para o adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos munícipes do MUNICÍPIO acima qualificado, em conformidade com as diretrizes do SUS e nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: CT 001/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAVANTINA
Contratada...: T.O.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Valor ..... : 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 11/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (10)
Objeto ..... : A PRESENTE LICITAÇÃO POR POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO "C" DESTE EDITAL.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: CT 002/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAVANTINA
Contratada...: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL - HOSP.SAO FRANCISCO
Valor ..... : 25.676,28 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (22)
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA EM REGIME DE SOBREAVISO, AOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC, NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL SÃO FRANSCISCO NA CIDADE DE CONCÓRDIA-SC.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

EXTRATO PREF 01.2019

Publicação Nº 1895251

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT 001/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: MHNET TELECOMUNICACOES EIRELI
Valor ..... : 24.000,24 (vinte e quatro mil reais e vinte e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2018
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de link de Internet, para todas as Unidades administrativas do Município de Xavantina-SC, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: CT 002/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: LICS SUPER ÁGUA EIRELI
Valor ..... : 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2018
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para atuação no controle e monitoramento da qualidade da água de um poço artesiano com fornecimento de materiais necessários e comodato de uma ETA - Estações de Tratamento de Água, no Distrito de Linha das Palmeiras, Município de Xavantina-SC, conforme descritivo constante no Anexo "C" deste Edital.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: ATA 001/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: LUAN CARLOS TREVISAN 10283613947
Valor ..... : 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 02/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2018
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a possível contratação de empresa(s) objetivando a prestação de serviços mecânicos em geral para consertar Tratores Agrícolas da frota do Município de Xavantina, conforme especificações constantes no anexo "C" deste edital.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: ATA 002/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: NEIMAR GRABOVSKI 05180810957
Valor ..... : 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 02/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2018
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a possível contratação de empresa(s) objetivando a prestação de serviços mecânicos em geral para consertar Tratores Agrícolas da frota do Município de Xavantina, conforme especificações constantes no anexo "C" deste edital.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: ATA 003/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Valor ..... : 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 02/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para possível aquisição de Nitrogênio Líquido, para conservação de sêmen bovino, conforme especificações do anexo "C" deste edital.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: CT 003/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: ALINE DE ALMEIDA KALLES
Valor ..... : 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 09/01/2019 Término: 10/03/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (6)
Objeto ..... : PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. CONFORME CONTRATO 003/2019 PMXV.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Aditivo Nº ..... : 2 TA ATA 81/2018 - Contrato Nº: ATA 081/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: AL Bar e Serviços LTDA ME
Valor ..... : 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais)
Vigência ..... : Início: 11/01/2019 Término: 01/11/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2018
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto o registro de preço para possível aquisição de materiais e contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e manutenção da Iluminação Natalina 2018 do Municipio de Xavantina, conforme especificações do anexo "C" e "E" deste edital.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: ATA 004/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: XAVANTINA MADEIRAS LTDA
Valor ..... : 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais)
Vigência ..... : Início: 11/01/2019 Término: 11/01/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2018
Objeto ..... : A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "C" DESTE EDITAL.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: CT 004/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: STANISÇUASKI PRODUÇÕES LTDA EPP
Valor ..... : 17.345,00 (dezessete mil trezentos e quarenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 11/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2018
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto a locação e instalação de estruturas (de acordo com as especificações do anexo "C" deste Edital), para a realização das festividades do 55º aniversário do Município de Xavantina/SC, a realizar-se de 02 de fevereiro de 2019.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: CT 005/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: STANISÇUASKI PRODUÇÕES LTDA EPP
Valor ..... : 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 11/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2018
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto a locação e instalação de estruturas e prestação de serviços (de acordo com as especificações do anexo "C" deste Edital), para realização das festividades do 55° aniversário do Município de Xavantina/SC, a realizar-se em 02 de fevereiro de 2019.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: CT 006/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: BANXAP - BANHEIROS MOVEIS EIRELI
Valor ..... : 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais)
Vigência ..... : Início: 11/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2018
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto a locação e instalação de estruturas e prestação de serviços (de acordo com as especificações do anexo "C" deste Edital), para realização das festividades do 55° aniversário do Município de Xavantina/SC, a realizar-se em 02 de fevereiro de 2019.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: CT 007/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: JOHN RR SEGURANCA LTDA - ME
Valor ..... : 11.200,00 (onze mil duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 11/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2018
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto a locação e instalação de estruturas e prestação de serviços (de acordo com as especificações do anexo "C" deste Edital), para realização das festividades do 55° aniversário do Município de Xavantina/SC, a realizar-se em 02 de fevereiro de 2019.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: CT 008/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: DECANDIDO SONORIZAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME
Valor ..... : 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (39)
Objeto ..... : A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS (DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO "C" DESTE EDITAL), PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 55° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC, A REALIZAR-SE 02 DE FEVEREIRO DE 2019.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: CT 009/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: INDIO LOCACOES E SERVICOS LTDA
Valor ..... : 10.150,00 (dez mil cento e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 21/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (39)
Objeto ..... : A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS (DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO "C" DESTE EDITAL), PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 55° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC, A REALIZAR-SE 02 DE FEVEREIRO DE 2019.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Contrato Nº..: CT 010/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE
Valor ..... : 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 23/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação: 1.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (59), 1.008.4.4.90.00.00.00.00.00 (73)
Objeto ..... : A presente licitação tem por objeto aquisição de Caminhão novo para o município de Xavantina/SC, conforme especificações constantes no Anexo "E" deste Edital.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Aditivo Nº ..... : 2 TA CT 002/2016 - Contrato Nº: 002/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: RONETRAN LTDA EPP
Valor ..... : 46.933,56 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 24/01/2019 Término: 31/12/2020
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC.

Xavantina, 31 de Janeiro de 2019

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Publicação Nº 1894579

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 015/2019
Edital: Dispensa de Licitação Nº 008/2019 – Chamamento Público n° 001/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda escolar, distribuídos nas escolas e creches do município, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015.
Entrega dos Envelopes: até às 09h do dia 25 de fevereiro de 2019
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 25 de fevereiro de 2019
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 30 de janeiro de 2019. Clodoaldo Squina. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0079/2018

Publicação Nº 1894134

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0079/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Máquinas Novas, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador e Mini Carregadeira, para estruturação do Parque de Máquinas da Secretaria da Infraestrutura, conforme Operação de Crédito junto a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC.
Aditivo: 1º Termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 31 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 109/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 064/2018.
Xaxim-SC, 22 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0080/2018

Publicação Nº 1894120

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0080/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Máquinas Novas, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador e Mini Carregadeira, para estruturação do Parque de Máquinas da Secretaria da Infraestrutura, conforme Operação de Crédito junto a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC.
Aditivo: 1º Termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 31 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 109/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 064/2018.
Xaxim-SC, 22 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0081/2018

Publicação Nº 1894111

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0081/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: JHC LOCAÇÕES EIRELLI
OBJETO: Aquisição de Máquinas Novas, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador e Mini Carregadeira, para estruturação do Parque de Máquinas da Secretaria da Infraestrutura, conforme Operação de Crédito junto a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC.
Aditivo: 1º Termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 31 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 109/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 064/2018.
Xaxim-SC, 22 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0082/2018

Publicação Nº 1894107

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0082/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: SEG CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Máquinas Novas, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador e Mini Carregadeira, para estruturação do Parque de Máquinas da Secretaria da Infraestrutura, conforme Operação de Crédito junto a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC.
Aditivo: 1º Termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 31 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 109/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 064/2018.
Xaxim-SC, 22 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0237/2013

Publicação Nº 1894401

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0237/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução do ptts - programa de trabalho técnico social afim de promover a consciência social e comunitária das famílias beneficiadas, através do contrato de repasse 0352319-71/2011 ministério das cidades/caixa.
Aditivo: 5º Termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 31/01/2019 a 31/07/2019
Processo de Licitação: Processo Licitatório: 0118/2013, Pregão Presencial nº 0040/2013
Xaxim-SC, 22 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 0059/2018

Publicação Nº 1894806

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 0059/2018

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 80059/2019, cujo objeto locação de uma casa localizada na Rua Farrapos, nº 47, no Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 14.546, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim/SC.
Sendo assim, 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 0059/2018, publicado no dia 24/01/2019 tem como valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e não R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Xaxim/SC, 31 Janeiro de 2019. LÍRIO DAGORT – PREFEITO MUNICIPAL.

Associações

AMAVI

RESOLUÇÃO 079/2019

Publicação Nº 1894938

RESOLUÇÃO nº 079, de 31 de janeiro de 2019.
CONCEDE REPOSIÇÃO GERAL ANUAL

BENTO FRANCISCO SILVY, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CIS-AMAVI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos Entes Consorciados através de Leis Específicas e suas alterações;

A Resolução nº 056 de 12 de agosto de 2016 que define a data Base e o Índice de Correção Monetária para a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí – CIS-AMAVI;

A Deliberação da Assembleia Geral do CIS-AMAVI realizada na presente data.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos do CIS-AMAVI na proporção de 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos) por cento, que corresponde ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Revisão de que trata o Artigo anterior terá efeito retroativo a data de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 31 de janeiro de 2019.
Bento Francisco Silvy
Presidente do CIS-AMAVI

AMMVI

CONTRATO N° 48/2018 - BOHN & PESSATI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Publicação Nº 1895106

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob o no 83.779.413/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: BOHN & PESSATI ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.166.697/0001-69, com sede na Rua Silvano J. Baptista, nº 900, sala 01, bairro Gaspar Mirim, na cidade de Gaspar – SC, neste ato representada por Noemia Bohn – CPF nº 493.333.729-20, doravante designada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, convencionam e contratam o adiante discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Elaboração revisão e alteração da minuta do projeto de lei do Estudo Socioambiental dos municípios da AMMVI, para elaboração de instrumento normativo para a implementação dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e, ainda, participação nas reuniões e discussões necessárias para o desenvolvimento de ambos, a ser realizado no endereço do CONTRATANTE, ou nos municípios associados conforme necessidade.

§ 1º Sem prejuízo do objeto estabelecido no caput deste item, a Contratada também poderá prestar assessoria técnica individual para auxiliar na execução de projetos vinculados ao departamento de saneamento e meio ambiente da Associação de Municípios do Médio Vale do Itajaí (AMMVI) a pedido do Contratante.

1.2 – O profissional da CONTRATADA prestará serviços na sede da CONTRATANTE e/ou dos seus Municípios associados, sem qualquer subordinação a esta, nas terças-feiras, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou em outros dias da semana por solicitação da CONTRATANTE no período de 10 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, limitadas estas a 380 (trezentos e oitenta) horas contratadas podendo ser alterado, de comum acordo, mediante termo.

1.3 - O objeto deste contrato desenvolvido pelo Contratado, ainda que inacabados, serão integralmente de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional Lei Federal n° 9609/1998 e Lei Federal n° 9610/1998, renunciando a Contratada, de maneira irrevogável e irretratável, a todos e quaisquer direitos sobre os mesmos.

1.4 - Este contrato vincula-se a proposta encaminhada pela CONTRATADA datada de 04/12/2018 e ao resultado da autorização para compras e serviços – Processo nº 60/2018, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. A CONTRATADA responsabiliza-se:
a. Contatar as entidades intervenientes nas ações a serem empreendidas para o planejamento das atividades;
b. Apresentar Plano de Trabalho e Cronograma das atividades ao Secretário Executivo da CONTRATANTE, incluindo os métodos a serem adotados;
c. Apresentar, nos relatórios elaborados, as atas e listas de presença de participação nas reuniões e eventos com os respectivos registros fotográficos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E PRAZO DE PAGAMENTO:

3.1 - Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor acordado em R$ 113,00 (cento e treze reais) por hora de trabalho, com pagamento mensal até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e liquidação da despesa.

3.2 - O valor global deste instrumento corresponde a R$ 42.940,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais), para integral execução do objeto contratado podendo ser alterado, de comum acordo, mediante termo.

3.3 – Eventuais deslocamentos do profissional da CONTRATADA entre a sede da CONTRATANTE e de seus municípios associados ficará a cargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O valor mensal correspondente aos serviços prestados, devidamente aferidos e aprovados, deverá ser depositado pela CONTRATANTE em conta corrente da CONTRATADA.

4.2 - A CONTRATANTE caberá o pagamento dos valores previstos na Cláusula terceira deste contrato, bem como as eventuais despesas que forem necessárias para o deslocamento do profissional da CONTRATADA para fora de Blumenau, caso assim requerido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO:

5.1 - A CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará a CONTRATADA eximida das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, fiscais ou penais.

5.2 - Delegado atribuição ao empregado da CONTRATANTE, Sra. SIMONE GOMES TRALESKI, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA - DA GARANTIA:

6.1 - Os produtos e serviços decorrentes da presente contratação deverão ter garantia de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do aceite definitivo do objeto a que se refere, dentro dos quais a CONTRATADA corrigira os defeitos identificados sem custos para a CONTRATANTE.

6.2 - Caso a conclusão dos serviços ocorram antes do termino de vigência do contrato, o prazo de garantia de 180 (cento e oitenta) dias será contado a partir da data de termino do contrato.

6.3 - São considerados defeitos as implementações que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos ou com as especificações do sistema e as falhas ou funcionamentos irregulares identificados na operação normal do produto.

CLAUSULA SETIMA – DO USO DO AUTOMOVEL

7.1 - Em face do item 3.3 da Cláusula Quinta desta Contrato, fica autorizado ao CONTRATADO à direção de veículos de propriedade da CONTRATANTE, observada a obrigação do motorista pela estrita e integral obediência às normas de trânsito, considerando que:

a) Quando estiver conduzindo veículo automotor de propriedade da CONTRATANTE, deve o CONTRATADO sempre (incondicionalmente)

obedecer a legislação de trânsito em todos os seus aspectos;

a.1 - Sem prejuízo do estabelecido neste item, salienta-se com especial atenção a necessidade de obediência aos limites de velocidade no trânsito e à absoluta proibição de utilização de aparelho celular ou similar enquanto estiver dirigindo;

a.2 - No trânsito, caso venha o CONTRATADO a receber ligações, mensagens, ou qualquer outro alerta em aparelho de telefonia celular ou similar, cedido ou não pela CONTRATANTE, somente poderá atender ou respondê-las após haver estacionado o veículo em local seguro em conformidade com a legislação de trânsito, independentemente do tempo que tal procedimento possa levar;

b) Eventuais multas de trânsito por infração à legislação, cometidas pelo CONTRATADO na condução dos veículos disponibilizados na forma deste item, que venham a ser imputadas a CONTRATANTE pelas autoridades (veículo registrado em nome da pessoa jurídica), decorrentes de ação ou omissão culposa do CONTRATADO, serão tratadas da seguinte forma:

b.1 - Fica desde já a CONTRATANTE expressamente autorizada a proceder o seu desconto quando ocorrer o pagamento dos honorários mensais, bem como a apresentar/identificar o condutor à autoridade de trânsito, na forma prevista pela legislação;

b.2 - Os referidos descontos tratados no subitem anterior, não eximem o CONTRATADO da possibilidade de sofrer penalidades proporcionais à infração cometida;

c) Na hipótese de prejuízos ou danos de natureza patrimonial (materiais, morais, etc.) que venha a sofrer a CONTRATANTE, decorrentes de omissão ou atuação culposa do CONTRATADO, fica a mesma expressamente autorizada a proceder o seu integral desconto, ou, caso haja impossibilidade de realizá-lo por este meio, de utilizar-se de outras formas de cobrança juridicamente permitidas, ainda que a relação jurídica já tenha sido extinta por qualquer das partes;

c.1 - Em caso de sinistro com acionamento de cobertura securitária por apólice mantida pela CONTRATANTE o custo integral da respectiva franquia será descontado do pagamento mensal devido ao CONTRATADO;

d) Antes de utilizar o veículo da CONTRATANTE o CONTRATADO deverá comprovar se está apto para dirigir, devendo apresentar ao responsável pelo controle de frota da CONTRATANTE uma cópia de sua habilitação para o devido cadastro no sistema utilizado;

d.1 - O CONTRATADO também deverá realizar as reservas com antecedência e fazer uso do sistema interno de reserva de veículos utilizado pela CONTRATANTE;

d.2 - O CONTRATADO deverá preencher corretamente o formulário

CLASULUA OITAVA – DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS:

8.1 - As despesas decorrentes deste instrumento têm previsão de custeio no Plano Anual de Aplicação da CONTRATANTE, aprovado por sua Assembleia Geral para o exercício de 2019, com recursos ordinários.

CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

9.1 - A presente contratação fundamenta-se no artigo 7º, II, da Resolução AMMVI nº 12/06, e alterações posteriores, bem como nas disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras normas especificas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE para fins de rescisão e/ou alteração deste instrumento.

10.2 - Em caso de rescisão do presente contrato antecipadamente, será devido o pagamento das horas de serviços já realizados pela CONTRATADA, conforme valor hora fixado neste instrumento.

10.3 – Não haverá nenhum grau de subordinação ou vínculo trabalhista entre o profissional da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer dúvida e/ou ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Blumenau/SC, 20 de dezembro de 2018.

JEAN MICHEL GRUNDMANN NOEMIA BOHN
CONTRATANTE CONTRATADA

RESOLUÇÃO N° 09/19

Publicação Nº 1894916

RESOLUÇÃO nº 09/19

Exonera, de ofício, empregado da Associação, extinguindo o Contrato de Trabalho por iniciativa da Associação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 477 e 487 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, na Lei nº 12.506, de 11/10/2011, no art. 18 da Lei nº 8.036, de 11/05/1990, e nos §§ 2º e 3º, II, "b", do art. 38 do Regulamento de Pessoal da AMMVI – Resolução nº 06/08;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar de ofício, por conveniência administrativa, o empregado LUIZ CLAUDIO KADES, CPF nº 693.125.329-87, do cargo de Assessor Jurídico, para o qual foi contratado em 02 de maio de 2007, conforme Resoluções nº 09/07 e nº 19/07, extinguindo o Contrato de Trabalho sem justa causa, por iniciativa da AMMVI, a contar de 15 de fevereiro de 2019.

§ 1º – Considerando-se a necessidade de transição dos trabalhos em andamento e a orientação profissional para deliberação diretiva, fica estabelecido o cumprimento parcial do aviso prévio previsto em Lei, até a data fixada no caput deste artigo, observando-se o disposto no artigo 488 da CLT, com a indenização do período restante, juntamente com o acréscimo por ano de serviço prestado à AMMVI.

§ 2º – Fica estabelecida a cessação da cobertura da assistência médico-hospitalar, pelo plano coletivo de saúde básico do empregado (titular) contratado pela AMMVI, ao término do prazo do aviso prévio indenizado, em atendimento aos artigos 468 e 487, § 1º, da CLT e Enunciados da Súmula 182 e da Orientação Jurisprudencial nº 82, ambos do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho (TST).

§ 3º – Considerando-se a integração do aviso-prévio, mesmo que indenizado, ao tempo de serviço, a data da rescisão contratual na carteira de trabalho deve incluir a data projetada do aviso-prévio, com registro nas anotações gerais a respeito do último dia trabalhado.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua emissão.

Blumenau - SC, em 31 de janeiro de 2019; 49º Ano de Fundação.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Presidente da AMMVI

EGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Publicação Nº 1895166

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 – Assembleia Geral Extraordinária

A Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, Senhor JULIO CESAR RONCONI, Prefeito Municipal de Rio Negrinho, no uso de suas atribuições e visando atender ao disposto nos arts. 9, 10, 11 "a", 12, 13, 15 "b" do Estatuto Social,
CONVOCA:
Os senhores prefeitos, membros do Conselho de Administração, os senhores prefeitos, membros do Conselho Fiscal e os senhores prefeitos, presidentes das associações de municípios de Santa Catarina ou seus legítimos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária da EGEM, com a seguinte ordem do dia:

Data: 12 de fevereiro de 2019.
Horário: 8:30 (oito horas e trinta minutos)
Local: Sala Multiuso da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 1201 - Canto, Florianópolis - SC, 88070-800

8:30 – Boas vindas do novo Presidente
Ordem do Dia:
1 – Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal para aprovação de Contas 2018;
2 – Venda do veículo (Fluence);
3 – Cursos, Capacitações e Serviços de Assessoria;
4 – Aprovação para recurso financeiro;
5 – Prestação de Contas do Congresso 2018;
6 – Taxa Administrativa;
7 – Apreciação do pedido de auditoria nas contas da EGEM do último biênio.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2019.
JULIO CESAR RONCONI
Presidente
Prefeito de Rio Negrinho

Consórcios

ARIS

DECRETO/ARIS N° 006/2019 - NOMEIA O MEMBRO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS.

Publicação Nº 1895153

Decreto/ARIS n° 006, de 31 de janeiro de 2019
NOMEIA O MEMBRO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS.

O Presidente do Conselho de Administração da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, considerando o disposto nos artigos 23, V e 30, § 3º do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e nos termos da decisão tomada pelo Conselho de Administração,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear como membro do Conselho de Regulação, o Sr. Paulo Sérgio Jordani, na vaga de Administração, decorrente da renúncia do Sr. Marcos Luiz Krelling, com mandato até maio de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2019.
Rudi Miguel Sander
Presidente da ARIS
Prefeito Municipal de São Carlos

DELIBERAÇÃO Nº 0006/2019 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 005/2019 REFERENTE À REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

Publicação Nº 1894441

DELIBERAÇÃO N. 006/2019
Dispõe sobre a retificação e complementação da Deliberação 005/2019 referente à revisão tarifária ordinária da Companhia Águas de Joinville.

No anexo I da Deliberação 005/2019 onde se lê: De acordo com a faixa de consumo m³ da Categoria correspondente (Residencial, Comercial, Industrial ou Público).
Leia-se: De acordo com a faixa de consumo m³ da Categoria correspondente.

ANEXO II – Tabela de Serviços

Item	Descrição dos Serviços	2019	Tarifa Social
1	Instalação de Ramal Predial de Água - 1/2" e 3/4"	R$ 197,44	TS
2	Instalação de Ramal Predial de Água - 1"	R$ 619,21	
3	Instalação de Ramal Predial de Água - 1 1/2"	R$ 2.744,25	
4	Instalação de Ramal Predial de Água - 2"	R$ 3.767,10	
5	Conserto de Cavalete Danificado	R$ 54,21	
6	Substituição de Cavalete - Pedido do Cliente	R$ 71,68	
7	Deslocamento de Cavalete - 1/2" e 3/4"	R$ 82,51	
8	Deslocamento de Cavalete - 1"	R$ 96,16	
9	Deslocamento de Cavalete - 1 1/2"	R$ 90,14	
10	Deslocamento de Cavalete - 2"	R$ 132,56	
11	Deslocamento de Ramal Predial de Água- 1/2" e 3/4"	R$ 284,60	
12	Deslocamento de Ramal Predial de Água - 1"	R$ 482,34	
13	Deslocamento de Ramal Predial de Água - 1 1/2"	R$ 600,58	
14	Deslocamento de Ramal Predial de Água - 2"	R$ 900,44	
15	Religação de Cavalete - Corte Falta de Pagamento	R$ 32,95	
16	Religação de Ramal Predial	R$ 113,92	
17	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 1/2" e 3/4"	R$ 332,67	
18	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 1"	R$ 754,44	
19	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 1 1/2"	R$ 2.878,95	
20	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 2"	R$ 3.901,80	
21	Supressão de Ramal Predial - Pedido do Cliente	R$ 77,01	
22	Aferição de Hidrômetro - 1/2" e 3/4" - Pedido do Cliente	R$ 27,44	
23	Aferição de Hidrômetro - 1" - Pedido do Cliente	R$ 43,23	
24	Aferição de Hidrômetro - 1 1/2" - Pedido do Cliente	R$ 282,75	

25	Aferição de Hidrômetro - 2" - Pedido do Cliente	R$ 282,75	
26	Substituição de Hidrômetro Danificado - 1/2" e 3/4"	R$ 100,94	
27	Substituição de Hidrômetro Danificado - 1"	R$ 335,94	
28	Substituição de Hidrômetro Danificado - 1 1/2"	R$ 2.318,47	
29	Substituição de Hidrômetro Danificado - 2"	R$ 3.026,99	
30	Desinversão de Hidrômetro - 1/2" a 1"	R$ 31,94	
31	Desinversão de Hidrômetro - 1 1/2" a 2"	R$ 145,02	
32	Reposição de Lacre - 1/2" a 1"	R$ 18,29	
33	Reposição de Lacre - 1 1/2" a 2"	R$ 131,40	
34	Custo Linear de Extensão de Ramal - por metro	R$ 8,99	TS
35	Custo Linear de Extensão de Rede de Água - por metro	R$ 31,44	TS
36	Fornecimento Especial de Água - Caminhão Pipa (P.U.) - por m3	R$ 6,74	
37	Estudo de Viabilidade Técnica	R$ 197,09	
38	Emissão de Parecer - Pedido do Cliente	R$ 34,60	
39	Aprovação de Projeto	R$ 266,13	
40	Emissão de 2B Via de Fatura	R$ 2,82	
41	Taxa de Entrega de Fatura Via Correio	R$ 1,00	
42	Instalação de Ramal de Esgoto - DN 100	R$ 532,22	TS
43	Instalação de Ramal de esgoto - DN 150	R$ 1.064,44	
44	Deslocamento de Caixa de Inspeção - DN 100	R$ 532,22	
45	Deslocamento de Caixa de Inspeção - DN 150	R$ 1.064,44	
46	Tratamento de Efluente Limpa Fossa - Diurno - por m3	R$ 16,63	
47	Tratamento de Efluente Limpa Fossa - Noturno - por m3	R$ 33,27	
48	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no cavalete)	R$ 131,73	
49	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no ramal)	R$ 227,85	
50	Vistoria de Caixa Padrão e Outros Serviços	R$ 9,02	
	Observações:		
	(1) Valor da "caixa padrão": R$ 37,73 (Trinta e seis reais e onze Centavos). Item 1,7,11, 17.		

Art. 1º Os valores desta tabela de serviços públicos (anexo II) entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2019.
ADIR FACCIO
Diretor-Geral da ARIS

CIGA

PORTARIA N.º 13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1895282

Portaria n.º 13, de 1º de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação, a empregado público permanente do quadro de pessoal do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências.

Considerando, então, a previsão, na estrutura organizacional do CIGA, de gratificações por titulação, decorrentes da contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, forte no artigo 28, §4.º, do Contrato de Consórcio Público e no artigo 70 do Estatuto, ambos do CIGA;
Considerando que, o direito à gratificação por titulação é devido a partir do mês seguinte à comprovação, pelo empregado público, da titulação auferida, e vedado a concessão durante o contrato de experiência, em harmonia com os §§ 3.º e 5.º do artigo 70 do Estatuto do CIGA;
Considerando a comprovação de titulação auferida, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em acréscimo ao nível de escolaridade para o qual prestou concurso público;
Considerando que referida titulação guarda afinidade com as atribuições do emprego e contribuem significativamente para o aperfeiçoamento das tarefas desempenhadas;
Considerando que, preenchidos os requisitos fixados pelo Estatuto, compete à Diretoria Executiva a concessão de gratificação por titulação, com base no §4.º do artigo 70 do Estatuto do CIGA;
Considerando que a Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIGA, a quem compete promover a execução das atividades e gestão do Consórcio, consoante disposto nos artigos 25 e 26 do Contrato de Consórcio Público do CIGA, bem como nos artigos 16 e 36 de seu Estatuto;

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1.º. Conceder, a partir do mês de fevereiro do ano corrente, ao Senhor Denis Evangelista Sanches, matrícula n.º 32, ocupante do emprego público permanente de Analista de Sistemas, do quadro de pessoal do CIGA, gratificação por titulação, pela conclusão dos cursos

de pós-graduação/especialização em 'MBA em Gerenciamento de Projetos', nos termos do artigo 70, inciso III e parágrafos, do Estatuto do CIGA, e em conformidade com o requerimento e os certificados apresentados e validados.
Art. 2.º. A gratificação por ter concluído curso de pós-graduação lato sensu (incluindo MBA), em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h, equivale a 66% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R$ 263,92 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), em consonância com o disposto no artigo 70, inciso III, do Estatuto do CIGA e no artigo 2º da Resolução CIGA n.º 151, de 18 de janeiro de 2019.
Art. 3.º. A concessão de gratificação por titulação está condicionada à disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme o §8.º do artigo 70 do Estatuto do CIGA.
Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.
Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

PORTARIA N.º 14, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1895290

Portaria n.º 14, de 1º de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação, a empregado público permanente do quadro de pessoal do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências.

Considerando, então, a previsão, na estrutura organizacional do CIGA, de gratificações por titulação, decorrentes da contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, forte no artigo 28, §4.º, do Contrato de Consórcio Público e no artigo 70 do Estatuto, ambos do CIGA;
Considerando que, o direito à gratificação por titulação é devido a partir do mês seguinte à comprovação, pelo empregado público, da titulação auferida, e vedado a concessão durante o contrato de experiência, em harmonia com os §§ 3.º e 5.º do artigo 70 do Estatuto do CIGA;
Considerando a comprovação de titulação auferida, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em acréscimo ao nível de escolaridade para o qual prestou concurso público;
Considerando que referida titulação guarda afinidade com as atribuições do emprego e contribuem significativamente para o aperfeiçoamento das tarefas desempenhadas;
Considerando que, preenchidos os requisitos fixados pelo Estatuto, compete à Diretoria Executiva a concessão de gratificação por titulação, com base no §4.º do artigo 70 do Estatuto do CIGA;
Considerando que a Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIGA, a quem compete promover a execução das atividades e gestão do Consórcio, consoante disposto nos artigos 25 e 26 do Contrato de Consórcio Público do CIGA, bem como nos artigos 16 e 36 de seu Estatuto;

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1.º. Conceder, a partir do mês de fevereiro do ano corrente, ao Senhor Henrique Pereira Machado, matrícula n.º 31, ocupante do emprego público permanente de Controlador Interno, do quadro de pessoal do CIGA, gratificação por titulação, pela conclusão dos cursos de pós-graduação/especialização em 'MBA em Gestão Financeira com Ênfase em Gestão de Custos e Resultados', nos termos do artigo 70, inciso III e parágrafos, do Estatuto do CIGA, e em conformidade com o requerimento e os certificados apresentados e validados.
Art. 2.º. A gratificação por ter concluído curso de pós-graduação lato sensu (incluindo MBA), em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h, equivale a 66% da Gratificação por Titulação atribuída à Graduação, qual seja, Valor de Graduação R$ 263,92 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), em consonância com o disposto no artigo 70, inciso III, do Estatuto do CIGA e no artigo 2º da Resolução CIGA n.º 151, de 18 de janeiro de 2019.
Art. 3.º. A concessão de gratificação por titulação está condicionada à disponibilidade orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme o §8.º do artigo 70 do Estatuto do CIGA.
Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável à sua eficácia.
Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

AC19CIM0001 - ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS EIRELI

Publicação Nº 1894335

TERMO ADITIVO AC19CIM0001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
CONTRATADO:	ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS EIRELI
OBJETO:	Execução de serviços de instalação e/ou retirada de enfeites luminosos de datas festivas/comemorativas, especialmente Natal, nos municípios do CIMCATARINA.
PROCESSO:	PAL Nº 0042/2018 ☐ PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2018.
CONTRATO:	CT18CIM0012
DATA:	06.12.2018
VIGÊNCIA:	06.12.2018 a 31.03.2019

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2004 Desenvolvimento e Gestão de Energia
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

JULIO DE OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS Procurador Energepar Empreendimentos Elétricos Eireli	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE
Assessoria Jurídica:	
TESTEMUNHAS: Nome: CPF nº	 Nome: CPF nº

AC19CIM0002 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894336

TERMO ADITIVO AC19CIM0002

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0001/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	07.01.2015 a 06.01.2017
DATA:	07.01.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO

Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	 2ª

AC19CIM0003 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894337

TERMO ADITIVO AC19CIM0003

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0002/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	07.01.2015 a 06.01.2017
DATA:	07.01.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	 2ª

AC19CIM0004 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894338

TERMO ADITIVO AC19CIM0004

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0005/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	07.01.2015 a 06.01.2017
DATA:	07.01.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0005 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894339

TERMO ADITIVO AC19CIM0005

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0007/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	24.02.2015 a 23.02.2017
DATA:	24.02.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0006 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894340

TERMO ADITIVO AC19CIM0006

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0008/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	24.02.2015 a 23.02.2017
DATA:	24.02.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0007 - TIM SA

Publicação Nº 1894342

TERMO ADITIVO AC19CIM0007

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TIM S.A
CONTRATO:	CONTRATO 0011/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	20.05.2015 a 23.02.2017
DATA:	20.05.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TIM S.A Bernard Heskia Zeitune CONTRATADO	TIM S.A Sandro Marques Barbosa Coutinho CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0008 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894343

TERMO ADITIVO AC19CIM0008

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0012/2014
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	17.10.2014 a 16.10.2016
DATA:	17.10.2014
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0009 - CLARO SA

Publicação Nº 1894345

TERMO ADITIVO AC19CIM0009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	CLARO S.A
CONTRATO:	CONTRATO 0012/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	26.05.2015 a 25.05.2017
DATA:	26.05.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

CLARO S.A Luciano von Linsingen Procópio Gerente de Contas CONTRATADO	CLARO S.A Caio Felipe do Nascimento Gerente Executivo CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0010 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894346

TERMO ADITIVO AC19CIM0010

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0013/2014
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	04.12.2014 a 03.12.2016
DATA:	04.12.2014
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0011 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894347

TERMO ADITIVO AC19CIM0011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0013/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	24.06.2015 a 23.06.2017
DATA:	24.06.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0012 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894349

TERMO ADITIVO AC19CIM0012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0014/2014
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	04.12.2014 a 03.12.2016
DATA:	04.12.2014
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0013 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894350

TERMO ADITIVO AC19CIM0013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0014/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	24.06.2015 a 23.06.2017
DATA:	24.06.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0014 - CLARO SA

Publicação Nº 1894352

TERMO ADITIVO AC19CIM0014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	CLARO S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0015/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	03.07.2015 a 02.07.2017
DATA:	03.07.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

CLARO S.A Luciano von Linsingen Procópio Gerente de Contas CONTRATADO	CLARO S.A Caio Felipe do Nascimento Gerente Executivo CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0015 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894354

TERMO ADITIVO AC19CIM0015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0017/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	20.07.2015 a 19.07.2017
DATA:	20.07.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0016 - CLARO SA

Publicação Nº 1894356

TERMO ADITIVO AC19CIM0016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	CLARO S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0018/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	23.07.2015 a 22.07.2017
DATA:	23.07.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

CLARO S.A Luciano von Linsingen Procópio Gerente de Contas CONTRATADO	CLARO S.A Caio Felipe do Nascimento Gerente Executivo CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0017 - TIM SA

Publicação Nº 1894357

TERMO ADITIVO AC19CIM0017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TIM S.A
CONTRATO:	CONTRATO 0019/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	27.07.2015 A 26.07.2017
DATA:	27.07.2017
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA

Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TIM S.A Bernard Heskia Zeitune CONTRATADO	TIM S.A Sandro Marques Barbosa Coutinho CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	 2ª

AC19CIM0018 - TIM SA

Publicação Nº 1894358

TERMO ADITIVO AC19CIM0018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TIM S.A
CONTRATO:	CONTRATO 0020/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	27.07.2015 A 26.07.2017
DATA:	27.07.2017
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014.
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TIM S.A Bernard Heskia Zeitune CONTRATADO	TIM S.A Sandro Marques Barbosa Coutinho CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	 2ª

AC19CIM0019 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894359

TERMO ADITIVO AC19CIM0019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0021/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	03.08.2015 a 02.08.2017
DATA:	03.08.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0020 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894360

TERMO ADITIVO AC19CIM0020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0022/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	05.08.2015 a 04.08.2017
DATA:	05.08.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0021 - CLARO SA

Publicação Nº 1894361

TERMO ADITIVO AC19CIM0021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	CLARO S/A
CONTRATO	CONTRATO 0023/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	18.08.2015 a 17.08.2017
DATA:	18.08.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

CLARO S.A Luciano von Linsingen Procópio Gerente de Contas CONTRATADO	CLARO S.A Caio Felipe do Nascimento Gerente Executivo CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0022 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894362

TERMO ADITIVO AC19CIM0022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0024/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	24.08.2015 a 23.08.2017
DATA:	24.08.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0023 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894363

TERMO ADITIVO AC19CIM0023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0025/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	02.09.2015 a 01.09.2017
DATA:	02.09.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 - Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0024 - CLARO SA

Publicação Nº 1894364

TERMO ADITIVO AC19CIM0024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	CLARO S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0026/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	03.09.2015 a 02.09.2017
DATA:	03.09.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

CLARO S.A Luciano von Linsingen Procópio Gerente de Contas CONTRATADO	CLARO S.A Caio Felipe do Nascimento Gerente Executivo CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0025 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894365

TERMO ADITIVO AC19CIM0025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0027/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	14.09.2015 a 13.09.2017
DATA:	14.09.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 - Pregão Presencial nº 0007/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0026 - CLARO SA

Publicação Nº 1894366

TERMO ADITIVO AC19CIM0026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	CLARO S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0028/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	16.09.2015 a 15.09.2017
DATA:	16.09.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0006A/2014
REGISTRO DE PREÇOS:	0023/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

CLARO S.A Luciano von Linsingen Procópio Gerente de Contas CONTRATADO	CLARO S.A Caio Felipe do Nascimento Gerente Executivo CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0027 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894370

TERMO ADITIVO AC19CIM0027

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0029/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	16.11.2015 a 15.11.2017
DATA:	16.11.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0028 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894371

TERMO ADITIVO AC19CIM0028

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0030/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	16.11.2015 a 15.11.2017
DATA:	16.11.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0029 - TELEFÔNICA BRASIL SA

Publicação Nº 1894372

TERMO ADITIVO AC19CIM0029

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATO:	CONTRATO 0031/2015
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de serviços continuados de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP)
VALIDADE:	16.11.2015 a 15.11.2017
DATA:	16.11.2015
LICITAÇÃO:	PAL nº 0033/2014 – CIMCATARINA/ Pregão Presencial nº 0007
REGISTRO DE PREÇOS:	0029/2014

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Funcional	004.0122.0001 – 2001 Desenvolvimento e Gestão do CIMCATARINA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A Luís Augusto Sander Contratado	TELEFÔNICA BRASIL S/A Alex Sandro Martins de Lima Contratado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0030 - IVETE REGINA ODORIZZE LOCAÇÃO

Publicação Nº 1894373

TERMO ADITIVO AC19CIM0030

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONSÓRCIO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
FORNECEDOR:	IVETE REGINA ODORIZZI
CONTRATO, ADITIVO:	CT17CIM0013, AC18CIM0020
OBJETO:	Locação de uma sala comercial com área de 503,85 m², no pavimento superior (2º piso), constituído pelo Lote 06 da Quadra 570 do Loteamento Atenas, no lado ímpar da Rua Nereu, Ramos nº 761, Centro, nesta cidade, com matrícula nº 9.885 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo
VALIDADE:	01.10.2017 a 30.09.2019
DATA:	29.09.2017
LICITAÇÃO:	PAL nº 0027/2017 – CIMCATARINA, dispensa de licitação 0004/2017

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta para o exercício de 2019 e seguintes, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01-00 – CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01-01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA.
Funcional	04.0122.00012002 – DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE LICITAÇÕES
Recurso	0.1.00.0301 TCP - PROLICITA
Funcional	04.0122.00012003 – DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS
Recurso	0.1.00.0200 Recursos Ordinários

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA Elói Rönnau Diretor Executivo Locatário	Ivete Regina Odorizzi Locador
TESTEMUNHAS: 1ª	2ª

AC19CIM0031 - IPM SISTEMAS LTDA

Publicação Nº 1894374

TERMO ADITIVO N.º AC19CIM0031

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
CONTRATADO:	IPM SISTEMAS LTDA
OBJETO:	Contratação da prestação de serviço técnico especializado de atualização legal, corretiva, evolutiva e suporte técnico para a gestão orçamentária e contábil composta pelos sistemas de: contabilidade, tesouraria e lei fiscal; planejamento; compras, licitações e contratos; portal da transparência e contas públicas, para até 10 acessos simultâneos; atualização legal, corretiva, evolutiva e suporte técnico para a gestão de pessoas-i composta pelo sistema de recursos humanos e folha de pagamento para até 100 servidores, com até 10 acessos simultâneos e serviços de configuração, consultoria, migração, unificação de cadastro, treinamentos, suporte presencial e chamados técnicos.
CONTRATO	CT17CIM0009
DATA:	29.07.2017
VIGÊNCIA:	29.07.2017 a 28.07.2019

Art. 1º - Fica alterada a classificação orçamentária prevista na cláusula quarta para o exercício de 2019 e seguintes, passando para a seguinte classificação:

Órgão	01-00 – CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	01-01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA.
Funcional	04.0122.00012002 – DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE LICITAÇÕES
Recurso	0.1.00.0301 TCP - PROLICITA

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE Elói Rönnau - Diretor Executivo	IPM SISTEMAS LTDA Aldo Luiz Mees
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

1ª -
2ª -

AC19CIM0032 - QUARK ENGENHARIA EIRELI

Publicação Nº 1894375

TERMO ADITIVO N.º AC19CIM0032

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
CONTRATADO:	QUARK ENGENHARIA EIRELI
CONTRATO:	011/2018
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e eficientização do sistema de iluminação pública, nos municípios do CIMCATARINA, compreendendo o atendimento a eventos, o fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do sistema de iluminação pública, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital de Licitação.

DATA:	05/12/2018
VIGÊNCIA:	01/01/2019 a 31/12/2019

Considerando que item 14 "Serviço de instalação de conjunto de luminária comum em braço de até 1,5mt. (Compreende a instalação de braço até 1,5 metros, luminária tipo comum aberta ou fechada, lâmpada, reator externo, relé, base, fiação e conexões a rede)", compreende um serviço que poderá em alguns casos ser executado parcialmente e sua medição deverá ser apenas da parte executada, que representa 70% do valor do item (R$ 30,64 x 70% = R$ 21,45);

Considerando que item 26 "Serviços de cadastramento e georeferenciamento de pontos de pontos de iluminação pública, conforme projeto básico", compreende um serviço que poderá em alguns casos ser executado parcialmente e sua medição deverá ser apenas da parte executada, que representa 50% do valor do item (R$ 3,95 x 50% = R$ 1,97);

Considerando que esses serviços parciais poderão ocorrer diversas vezes durante o período contratual e a necessidade de demonstrar com mais clareza o controle de execução da manutenção da iluminação pública;

Considerando que é possível reduzir a quantidade contratada para execução total dos serviços do item 14 e a diferença incluir em um novo item que contenha somente os serviços que serão efetivamente executados e medidos (70% do item 14);

Considerando que é possível reduzir a quantidade contratada para execução total dos serviços do item 26 e a diferença incluir em um novo item que contenha somente os serviços que serão efetivamente executados e medidos (50% do item 26);

Considerando que as novas formas de apresentação dos serviços à serem inclusos são de extrema relevância para o desenvolvimento das atividades da Manutenção de Iluminação Pública e que não afetarão o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Art. 1º - As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam de comum acordo a inclusão de dos itens 154 e 155 na lista descrita no item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, reduzindo os quantitativos e valores dos itens 14 e 26:
Itens incluídos

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
154	260	Serv	Serviço de substituição de luminária com bocal (E27 ou E40) ou serviço de substituição do braço de iluminação pública de 1 metro até 4 metros. (CIM8701)	QUARK	21,45	5.577,00
155	200.000	Serv	Serviços de georeferenciamento de pontos de iluminação pública. (CIM8702)	QUARK	1,97	394.000,00
Valor total do acréscimo						399.577,00

Itens reduzidos

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
14	150	Serv	Serviços de instalação de conjunto de luminária pública comum em braço de até 1,5mt. (Compreende a instalação de braço até 1,5 metros, luminária tipo comum aberta ou fechada, lâmpada, reator externo, relé, base, fiação e conexões a rede). (CIM8204)	QUARK	30,64	4.596,00
26	100.000	Serv	Serviços de cadastramento e georeferenciamento de pontos de iluminação pública, conforme projeto básico. (CIM8216)	QUARK	3,95	395.000,00
Valor total da redução						399.596,00

Art. 2º - A tabela do item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe passará a vigorar com os novos quantitativos e valores para os itens 14, 26, 154 e 155 repactuados:

ITEM	QUANTIDADES CONTRATADA	QUANTIDADES ACRÉSCIMOS DECRÉSCIMOS	NOVAS QUANTIDADES (Conforme este Aditivo)	NOVOS VALORES UNITÁRIOS R$	VALOR CONTRATADO R$	NOVO VALOR TOTAL R$
14	1.200	-150	1.050	30,64	36.768,00	32.172,00
26	200.000	-100.000	100.000	3,95	790.000,00	395.000,00

154 0 260 260 21,45						5.577,00
155	0	200.000	200.000	1,97		394.000,00
Total					826.768,00	826.749,00
Diferença						-19,00

Art. 3º - Fica alterado o valor total previsto na Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para R$ 43.099.980,40 (R$ 43.099.999,40 – R$ 19,00).

Art. 4º - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis (SC), 28 de janeiro de 2019.

ELÓI RÖNNAU Diretor Executivo CIMCATARINA	BERNARDO VARGAS DE SOUZA Procurador Quark Engenharia Ltda

Testemunhas: Assessoria Jurídica:

1ª –
2ª –

CIMVI

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/007 - AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO

Publicação Nº 1857500

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/007
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
FORNECEDOR: Sul Ar e Agua Equipamentos Ltda
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO e MATERIAL HIDRÁULICO, através do Sistema de Registro de Preços, destinados ao uso geral no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, situado à Rua Tupiniquim, nº 1.070, Zona Rural, Município de Timbó – SC, em conformidade com a Licitação 017/2018 e anexos, na forma que segue:

Lote: 4 - MATERIAL HIDRÁULICO - LINHA ÁGUA FRIA NBR 5648						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	FORTLEV	20	R$9,90	R$198,00
2	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	FORTLEV	20	R$38,00	R$760,00
3	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	FORTLEV	60	R$61,00	R$3.660,00
4	TUBO PVC SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	KRONA	10	R$130,00	R$1.300,00
5	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	2	R$0,41	R$0,82
6	CAP PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	2	R$1,76	R$3,52
7	CAP PVC SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	KRONA	3	R$5,40	R$16,20
8	CAP PVC SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	KRONA	2	R$13,00	R$26,00
9	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	KRONA	2	R$1,27	R$2,54
10	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	2	R$4,33	R$8,66
11	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL 60MM	PEÇA	KRONA	5	R$11,88	R$59,40
12	CURVA 45° PVC SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	KRONA	2	R$27,00	R$54,00

13	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 20MM		UNIDADE	KRONA	2	R$1,22	R$2,44
14	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 40MM		UNIDADE	KRONA	2	R$6,14	R$12,28
15	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 60MM		UNIDADE	KRONA	5	R$13,52	R$67,60
16	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 85MM		UNIDADE	KRONA	2	R$30,00	R$60,00
17	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20MM		UNIDADE	KRONA	15	R$0,29	R$4,35
18	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM		UNIDADE	KRONA	15	R$2,63	R$39,45
19	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 60MM		UNIDADE	KRONA	15	R$13,47	R$202,05
20	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 85MM		UNIDADE	KRONA	5	R$31,00	R$155,00
21	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM		UNIDADE	KRONA	15	R$0,30	R$4,50
22	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM		UNIDADE	KRONA	15	R$1,88	R$28,20
23	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM		UNIDADE	KRONA	60	R$6,49	R$389,40
24	LUVA PVC SOLDÁVEL 85MM		UNIDADE	KRONA	10	R$15,10	R$151,00
25	TE PVC SOLDÁVEL 20MM		UNIDADE	KRONA	3	R$0,48	R$1,44
26	TE PVC SOLDÁVEL 40MM		UNIDADE	KRONA	3	R$4,96	R$14,88
27	TE PVC SOLDÁVEL 60MM		UNIDADE	KRONA	8	R$13,77	R$110,16
28	TE PVC SOLDÁVEL 85MM		UNIDADE	KRONA	3	R$38,00	R$114,00
29	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20MM		UNIDADE	KRONA	5	R$3,30	R$16,50
30	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 40MM		UNIDADE	KRONA	5	R$8,80	R$44,00
31	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM		UNIDADE	KRONA	20	R$28,00	R$560,00
32	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 85MM		UNIDADE	KRONA	5	R$60,00	R$300,00
33	ADESIVO PVC 175G COM PINCEL		UNIDADE	KRONA	10	R$10,75	R$107,50
34	ADESIVO PVC EXTRA FORTE 175G COM PINCEL		UNIDADE	KRONA	10	R$22,15	R$221,50
35	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL SEM UNIÃO 20MM		UNIDADE	KRONA	5	R$5,70	R$28,50
36	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL SEM UNIÃO 40MM		UNIDADE	KRONA	5	R$17,00	R$85,00
37	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL SEM UNIÃO 60MM		UNIDADE	KRONA	10	R$35,00	R$350,00
38	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL SEM UNIÃO 85MM		UNIDADE	KRONA	5	R$127,00	R$635,00
39	VÁLVULA RETENÇÃO METÁLICA HORIZONTAL COM PORTI-NHOLA 1/2"		UNIDADE	KRONA	2	R$54,00	R$108,00
40	VÁLVULA RETENÇÃO METÁLICA HORIZONTAL COM PORTI-NHOLA 1.1/4"		UNIDADE	KRONA	2	R$124,00	R$248,00
41	VÁLVULA RETENÇÃO METÁLICA HORIZONTAL COM PORTI-NHOLA 2"		UNIDADE	EMETI	2	R$150,00	R$300,00
42	VÁLVULA RETENÇÃO METÁLICA HORIZONTAL COM PORTI-NHOLA 3"		UNIDADE	KRONA	2	R$420,00	R$840,00
43	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ ROSCA 20MM X 1/2"		UNIDADE	KRONA	4	R$0,29	R$1,16
44	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ ROSCA 40MM X 1.1/4"		UNIDADE	KRONA	4	R$1,48	R$5,92
45	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ ROSCA 60MM X 2"		UNIDADE	KRONA	15	R$3,75	R$56,25
46	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ ROSCA 85MM X 3"		UNIDADE	KRONA	4	R$9,29	R$37,16
47	VÁLVULA ESFERA MONOBLOCO PASSAGEM PLENA BSP 1/2"	LATÃO	UNIDADE	EMETI	3	R$13,00	R$39,00
48	VÁLVULA ESFERA MONOBLOCO PASSAGEM PLENA BSP 1.1/4"	LATÃO	UNIDADE	EMETI	3	R$49,00	R$147,00
49	VÁLVULA ESFERA MONOBLOCO PASSAGEM PLENA BSP 2"	LATÃO	UNIDADE	EMETI	3	R$136,00	R$408,00
50	VÁLVULA GAVETA BRONZE HASTE ASCENDENTE 1510HD 1/2"	NÃO-	UNIDADE	DOCOL	3	R$16,00	R$48,00
51	VÁLVULA GAVETA BRONZE HASTE ASCENDENTE 1510HD 1.1/4"	NÃO-	UNIDADE	DOCOL	3	R$40,00	R$120,00
52	VÁLVULA GAVETA BRONZE HASTE ASCENDENTE 1510HD 2"	NÃO-	UNIDADE	DOCOL	5	R$87,00	R$435,00

Lote: 5 - MATERIAL HIDRÁULICO - PEAD							
Item	Produto		Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOBINA DE 100M DE TUBO PEAD - PE 80 - NBR 15561 - PN 10 - DE 20MM X E 2,30MM		UNIDADE	TIGRE	10	R$260,00	R$2.600,00
2	UNIÃO (LUVA) PEAD COMPRESSÃO 20MM		UNIDADE	DOAL	10	R$10,00	R$100,00

3	TE PEAD COMPRESSÃO 20MM	UNIDADE	DOAL	5	R$15,00	R$75,00
4	COTOVELO 90° PEAD COMPRESSÃO 20MM	UNIDADE	DOAL	5	R$10,00	R$50,00
Lote: 6 - MATERIAL HIDRÁULICO - ESGOTO NBR 5688						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 75MM (BARRA DE 6M)	UNIDADE	FORTLEV	20	R$40,50	R$810,00
2	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 100MM (BARRA DE 6M)	UNIDADE	FORTLEV	10	R$43,00	R$430,00
3	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 150MM (BARRA DE 6M)	UNIDADE	FORTLEV	10	R$115,00	R$1.150,00
4	CAP PVC ESGOTO BRANCO 75MM	UNIDADE	KRONA	8	R$3,00	R$24,00
5	CAP PVC ESGOTO BRANCO 100MM	UNIDADE	KRONA	3	R$4,10	R$12,30
6	CAP PVC ESGOTO BRANCO 150MM	UNIDADE	KRONA	3	R$14,00	R$42,00
7	JOELHO 90° PVC ESGOTO BRANCO 75MM	UNIDADE	KRONA	15	R$3,13	R$46,95
8	JOELHO 90° PVC ESGOTO BRANCO 100MM	UNIDADE	KRONA	5	R$3,45	R$17,25
9	JOELHO 90° PVC ESGOTO BRANCO 150MM	UNIDADE	KRONA	5	R$19,00	R$95,00
10	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO BRANCO 75MM	UNIDADE	KRONA	20	R$6,40	R$128,00
11	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO BRANCO 100MM	UNIDADE	KRONA	10	R$8,09	R$80,90
12	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO BRANCO 150MM	UNIDADE	KRONA	5	R$15,00	R$75,00
13	ANEL (ARRUELA) BRANCO 75MM DE BORRACHA ESGOTO	UNIDADE	KRONA	20	R$0,80	R$16,00
14	ANEL (ARRUELA) BRANCO 100MM DE BORRACHA ESGOTO	UNIDADE	KRONA	10	R$1,70	R$17,00
15	ANEL (ARRUELA) BRANCO 150MM DE BORRACHA ESGOTO	UNIDADE	KRONA	10	R$6,29	R$62,90
16	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO BRANCO 75MM	UNIDADE	KRONA	15	R$3,04	R$45,60
17	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO BRANCO 100MM	UNIDADE	KRONA	5	R$3,14	R$15,70
18	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO BRANCO 150MM	UNIDADE	KRONA	5	R$12,60	R$63,00
19	TE PVC ESGOTO BRANCO 75MM	UNIDADE	KRONA	10	R$8,68	R$86,80
20	TE PVC ESGOTO BRANCO 100MM	UNIDADE	KRONA	10	R$8,21	R$82,10
21	TE PVC ESGOTO BRANCO 150MM	UNIDADE	KRONA	10	R$23,00	R$230,00
				Total Estimado:		R$18.942,88

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>licitações

Timbó, 03 de Agosto de 2018.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/008 - AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO

Publicação Nº 1857510

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018/008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
FORNECEDOR: Cedro Artefatos de Cimento Ltda
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO e MATERIAL HIDRÁULICO, através do Sistema de Registro de Preços, destinados ao uso geral no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, situado à Rua Tupiniquim, nº 1.070, Zona Rural, Município de Timbó – SC, em conformidade com a Licitação 017/2018 e anexos, na forma que segue:

Lote: 2 - ARTEFATOS DE CIMENTO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, 0,30M DE DIÂMETRO E 1,00M DE COMPRIMENTO	UNIDADE		100	R$15,545	R$1.554,50

2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, 0,40M DE DIÂMETRO E 1,00M DE COMPRIMENTO	UNIDADE		100	R$22,705	R$2.270,50
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, 0,60M DE DIÂMETRO E 1,00M DE COMPRIMENTO	UNIDADE		100	R$50,70	R$5.070,00
4	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30CM; 1,00M DE COMPRIMENTO	UNIDADE		1.500	R$10,75	R$16.125,00
5	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 40CM; 1,00M DE COMPRIMENTO	UNIDADE		400	R$15,65	R$6.260,00
6	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 60CM; 1,00M DE COMPRIMENTO	UNIDADE		200	R$31,00	R$6.200,00
7	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40, FCK 16 MPA	UNIDADE		1.000	R$1,65	R$1.650,00
8	MOURÃO DE CONCRETO, TIPO ALAMBRADO 3,0M (2,50 + 0,50)	UNIDADE		300	R$19,00	R$5.700,00
9	MEIO-FIO (GUIA REBAIXADA) DE CONCRETO 100X30X10CM	UNIDADE		100	R$13,00	R$1.300,00
				Total Estimado:		R$46.130,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>licitações

Timbó, 03 de Agosto de 2018.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

CIS/AMAUC

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2019 - CIRURGIAS ELETIVAS

Publicação Nº 1895137

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, com sede à Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Edifício Mirage Offices, CEP 89.700-905, Município de Concórdia - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consoante com o Art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas legais que tratam da matéria, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento Público 01/2019 para o credenciamento de instituições hospitalares interessadas em realizar Cirurgias Eletivas de média complexidade nas especialidades e valores previstos na Tabela de Procedimentos – Anexo I e de acordo com os critérios e normas estabelecidos neste edital.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital de Chamamento Público visa credenciar instituições hospitalares, interessadas em realizar Cirurgias Eletivas de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS dos municípios consorciados ao CIS AMAUC.
2. DO PREÇO
2.1 O valor do prêmio a ser pago pelo CIS AMAUC é o da Tabela de Procedimentos - Anexo I do Edital de Chamamento Público 01/2019 o qual será pago mediante observância do Capítulo Quinto do Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços – Anexo VIII deste edital.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 As instituições hospitalares interessadas em participar deste Edital de Chamamento Público deverão estar contratualizadas com o Serviço Único de Saúde – SUS e estar localizadas no território de abrangência do Estado de Santa Catarina.
3.2 Possuir Médico Cirurgião, Médico Anestesista e equipe de apoio para atender a demanda dos procedimentos credenciados.
3.3 Poderão credenciar-se as instituições hospitalares interessadas, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital de Chamamento e seus anexos, bem como, atendam as condições e os critérios mínimos exigidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS – visando o atendimento de qualidade.
4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
4.1 - Para fins de credenciamento as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Preenchimento da Solicitação de Credenciamento – Anexo II, deste Edital, subscrito pelo responsável legal, discriminando as cirurgias que se propõe a realizar conforme a capacidade instalada, entre as constantes na Tabela de Procedimentos - Anexo I, indicando os profissionais que executarão os serviços;
b) Contrato ou Estatuto Social, registrado e as alterações, caso houverem;
c) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Ata de Eleição da atual Diretoria, quando se tratar de Estatuto Social;
e) Procuração do administrador, quando for o caso;
f) Ficha de Estabelecimento Identificação de Inscrição da instituição ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), devidamente assinada e carimbada, disponível no site http://cnes.datasus.gov.br, a qual deverá estar compatível com o endereço dos alvarás, contrato social, com os serviços especializados a serem contratados, profissionais vinculados e informando o atendimento ao SUS;

g) Alvarás Sanitários;
h) Alvará de Licença e de Localização;
i) Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual e Federal;
j) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF
k) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho;
l) Declaração que não emprega menor - Anexo III deste Edital;
m) Comprovação do registro do hospital e dos profissionais junto ao Conselho Regional de Medicina no Estado da Federação sede do hospital;
n) Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoas Física – CPF do responsável pela instituição;
o) Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoas Física – CPF e Inscrição no Conselho da Categoria, do(s) profissional (is) que prestarão os serviços;
p) Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério de Educação - MEC, Diploma de Especialização e o Registro de Qualificação em Especialização – RQE, dos profissionais que prestarão os serviços.
q) Declaração de capacidade de atendimento instalada e disponibilidade ao SUS - Anexo VII deste edital.
r) Declaração firmada pelo representante legal da instituição, afirmando de que conhece e aceita as condições estabelecidas no Edital de Chamamento e de que dispõe da estrutura, dos equipamentos e dos profissionais habilitados necessários à execução dos serviços que se propõe a prestar - Anexo V deste edital.
s) Declaração firmada pelo representante legal da instituição de que seus sócios e/ou diretores não ocupam cargo, emprego ou função pública nos municípios consorciados ao CIS AMAUC - Anexo VI deste edital.
t) Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício, do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
u) Registro no CRM do Responsável Técnico pela instituição credenciada.
v) Cópia da Contratualização SUS da instituição hospitalar.
4.2 Os documentos exigidos no item anterior poderão ser entregues na forma de cópia do documento original, anexados à Declaração de Veracidade das Cópias - Anexo IV deste edital.
4.3 A documentação deverá ser entregue na sede do CIS Amauc, à Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Edifício Mirage Offices, CEP 89.700-905, Município de Concórdia - Estado de Santa Catarina, de segunda à sexta-feira, dias úteis, das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.
5. DA EXECUÇÃO
5.1 A credenciada deverá atender aos pacientes encaminhados somente mediante a apresentação da Guia de Autorização CIS AMAUC acompanhada da Guia de Autorização SISREG emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente, com agendamento prévio.
5.1.1 - O fluxo das cirurgias eletivas de média complexidade deverá ser respeitado conforme disponibilidade de leitos cirúrgicos da Credenciada junto ao Estado.
5.1.2 - Fica a credenciada responsável em disponibilizar a oferta de leitos cirúrgicos para a Central de Regulação de sua abrangência.
5.1.3 - A liberação da AIH será pelo SISREG após o cumprimento dos requisitos.
5.2 A credenciada receberá do CIS AMAUC acesso ao Sistema de Gerenciamento dos atendimentos através de login e senha, para visualização dos agendamentos, confirmação dos atendimentos e emissão do relatório de produção mensal.
5.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada a utilização de pessoal técnico habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Consórcio.
5.4 A Credenciada deverá oferecer suporte imediato a possíveis complicações operatórias ou pós-operatórias, garantia de internação prolongada em caso de necessidade devido a complicações pós-cirúrgicas, inclusive responsabilizar-se pelo contato prévio com central de regulação de referência, viabilizando o leito e tratamento necessário.
5.5 A credenciada deverá oferecer toda a estrutura necessária de pessoal técnico e de apoio, equipamentos e material para a prestação do serviço.
5.6 Os profissionais e toda equipe de apoio se obrigam a atender aos pacientes com respeito e dignidade, sem diferenciação no atendimento, prezando pela qualidade e resolutividade na prestação do serviço.
5.7 Justificar ao paciente e ao município de origem, por escrito, as razões técnicas da decisão de não realização do procedimento previamente agendado.
5.8 É vedado qualquer tipo de cobrança adicional do paciente ou de seu acompanhante ou, ainda, do município de origem.
5.8.1 Comprovada qualquer cobrança irregular a Credenciada deverá ressarcir o valor num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.9 Assegurar a presença de acompanhante aos pacientes menores de idade, com necessidades especiais ou acima de 60 (sessenta) anos, conforme legislação vigente, bem como aos que necessitarem de acompanhamento ou atenção contínua, mediante prévia e expressa justificativa médica.
5.10 Deverá o médico Anestesista manter vigilância permanente ao paciente durante o procedimento cirúrgico, devendo a documentação mínima dos procedimentos anestésicos, incluir obrigatoriamente informações relativas à avaliação anestésica e prescrição pré-anestésicas, evolução clínica e tratamento intra e pós-anestésico, conforme determina a Resolução CFM nº 2.174/2017.
5.11 Ficam excluídos os serviços de urgência e emergência.
6. PAGAMENTO
6.1 O CIS Amauc pagará a credenciada, a título de Prêmio, o valor correspondente ao procedimento realizado de acordo com a Tabela de Procedimentos CIS AMAUC – Anexo I deste edital, estando incluso no valor do Prêmio a Avaliação e Procedimento Anestésico, Procedimento Cirúrgico, Consulta pós-cirúrgica, taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.
6.1.1 A credenciada receberá, além do valor do Prêmio constante na Tabela de Procedimento - Anexo I citado no item anterior, a liberação da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) referente ao procedimento cirúrgico realizado conforme tabela SIGTAP.
6.2 O reajuste da Tabela de Procedimentos - Anexo I ocorrerá quando houver aprovação da Assembleia Geral do CIS Amauc.
6.3 O pagamento mensal da prestação do serviço dentro do prazo estipulado no Art. 7º - item IV do Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços – Anexo VIII, será mediante apresentação ao CIS Amauc, dos documentos abaixo:

a) Relatório de produção mensal assinado e carimbado, emitido através do Sistema de Gerenciamento;
b) Guia de Autorização CIS AMAUC emitida pelo município de origem devidamente assinada pelo paciente atendido e o carimbo e assinatura do prestador do serviço e a Guia SISREG anexa a Guia de Autorização CIS AMAUC;
c) Nota Fiscal de Prestação de Serviços com descriminação dos município conforme as Guias de Autorização;
d) Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual e Federal;
e) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
6.4 O pagamento dar-se-á através de conta bancária no Banco do Brasil ou através de boleto bancário, conforme opção informada pela credenciada na Solicitação de Credenciamento.
6.5 A ausência das certidões mencionadas nas alíneas "d" e "e" do item 6.4, implicará na suspensão dos serviços até que seja comprovada a regularização.
7. DO DESCREDENCIAMENTO
7.1 A Credenciada que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste edital ficará sujeita, dependendo da gravidade e/ou dano/ prejuízo acarretado, concedido o direito à ampla defesa e o contraditório, ao descredenciamento, sem prejuízo de aplicação cumulativa das demais sansões administrativas e civis previstas neste edital.
7.2 Será igualmente descredenciada, a qualquer tempo, a instituição que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante a vigência do Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços, bem como vier a rejeitar o paciente/usuário do SUS encaminhado pelo CIS AMAUC, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada.
7.3. É facultado à Credenciada, a qualquer tempo, solicitar o seu descredenciamento do CIS AMAUC, mediante simples notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de incidência nas sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da lei.
8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
8.1 Até 2 (dois) dias úteis após a publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, endereçado ao Conselho Deliberativo do CIS AMAUC, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia - SC, CEP- 89.700-905.
8.1.1 A requerente deverá apontar e argumentar, de forma clara e objetiva, as razões do seu pedido.
8.2 Das decisões proferidas pelo Conselho Deliberativo, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação.
8.3 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.
9. DA RETIFICAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
9.1 O Presidente do Conselho Deliberativo do CIS AMAUC reserva-se o direito de retificar, anular ou revogar o Edital de Credenciamento Público, por conveniência administrativa ou no caso de constatar disposição contrária à legislação vigente, antes ou depois de efetuado o credenciamento, sem que caiba ao credenciado reclamação ou indenização de qualquer espécie, além do ressarcimento do serviço prestado.
10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Pelo descumprimento dos compromissos assumidos pela Credenciada serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, facultada a acumulação:
10.1.1 Advertência
10.1.2 Descredenciamento.
10.1.3 Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02(dois) anos;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
10.1.5 As sanções administrativas previstas neste Edital não eximem o credenciado de responder na forma da lei, por dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A credenciada deverá anualmente enviar ao CIS AMAUC o Alvará de Localização, Alvarás Sanitários, Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho.
11.2 Fazem parte deste Edital de Chamamento Público:
a) Tabela de Procedimentos de CIS AMAUC - Anexo I
b) Solicitação de Credenciamento - Anexo II
c) Modelo da Declaração que não emprega menor - Anexo III
d) Modelo de Declaração de Veracidade das Cópias – Anexo IV
e) Modelo de Declaração Aceitando as Condições do Edital e que Possui Estrutura e Profissionais Necessários – Anexo V
f) Modelo de Declaração de que os sócios e ou diretores não ocupam cargo, emprego ou função pública nos municípios consorciados ao CIS AMAUC – Anexo VI
g) Modelo de Declaração de Capacidade Instalada de Atendimento e Disponibilidade ao SUS – Anexo VII
h) Minuta do Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços - Anexo VIII
11.3 O CIS Amauc reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços e acompanhar o grau de satisfação dos usuários, conforme prevê as Leis Federais 8.080 e 8.142 de 1990, por intermédio da Câmara Técnica e de Apoio do CIS Amauc, formada pelos Gestores e Técnicos de Saúde dos municípios consorciados.
11.4 Em caso comprovado de não atendimento aos requisitos deste Edital ou havendo inadequada prestação de serviços credenciados, o consórcio, através de processo administrativo específico, poderá descredenciar o prestador, assegurando o contraditório e ampla defesa.
11.5 A credenciada tomará ciência e concordará com a minuta do Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços – Anexo VIII, deste Edital.
11.6 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão constituída pela Resolução CIS Amauc 10/2018.
Concórdia- SC, 1º de fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Presidente do CIS AMAUC
Prefeito de Lindóia do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ANEXO I
TABELA DE PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTOS	COD.SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS
CONSULTA PRE-CIRURGICA	03.01.01.007-2	90,00	-
CIRURGIA GERAL - PEQUENO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
HEMORROIDECTOMIA	04.07.02.028-4	795,00	315,94
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	04.07.04.012-9	795,00	434,99
HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	04.07.04.011-0	795,00	416,43
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	04.07.04.010-2	795,00	445,51
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	04.07.04.009-9	795,00	426,02
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	04.07.04.008-0	795,00	539,92
HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	04.07.04.006-4	795,00	559,87
EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	04.01.02.008-8	795,00	143,72
EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	04.01.02.010-0	795,00	158,11
FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	04.07.02.027-6	795,00	254,12
CIRURGIA GERAL - MEDIO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.04.007-2	995,00	361,54
COLECISTECTOMIA	04.07.03.002-6	995,00	695,77
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.03.003-4	995,00	693,05
APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.02.004-7	995,00	421,40
APENDICECTOMIA	04.07.02.003-9	995,00	414,62
COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.03.007-7	995,00	564,79
COLEDOCOTOMIA C/OU S/ COLECISTECTOMIA	04.07.03.006-9	995,00	617,41
HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.04.013-7	995,00	376,95
HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.04.015-3	995,00	360,66
HERNIORRAFIA C/RESSECÇÃO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	04.07.02.029-2	995,00	378,69
HERNIORRAFIA S/ RESSECÇÃO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	04.07.04.014-5	995,00	419,94
CIRURGIA GERAL - GRANDE PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.03.019-0	1.195,00	684,13
PANCREATECTOMIA PARCIAL	04.07.03.018-2	1.195,00	774,95

COLECTOMIA TOTAL	04.07.02.007-1	1.195,00	1.403,91
GINECOLÓGICA - PEQUENO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	04.09.06.004-6	795,00	167,42
CONIZACAO	04.09.06.003-8	795,00	443,66
EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	04.09.07.015-7	795,00	224,68
CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	04.09.06.001-1	795,00	178,01
CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	04.09.06.005-4	795,00	137,38
ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	04.09.07.001-7	795,00	119,35
EXERESE DE CISTO VAGINAL	04.09.07.014-9	795,00	372,54
MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	04.09.07.019-0	795,00	139,96
TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	04.09.07.022-0	795,00	119,35
TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	04.09.07.023-8	795,00	339,52
TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	04.09.07.025-4	795,00	1142,25
TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	04.09.07.026-2	795,00	119,35
TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA	04.09.07.028-9	795,00	428,45
VULVECTOMIA SIMPLES	04.09.07.030-0	795,00	124,44
GINECOLÓGICA - MÉDIO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	04.09.06.002-0	995,00	449,20
HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	04.09.06.010-0	995,00	460,08
HISTERECTOMIA TOTAL	04.09.06.013-5	995,00	634,03
LAQUEADURA TUBARIA	04.09.06.018-6	995,00	339,02
OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	04.09.06.021-6	995,00	509,86
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	04.09. 07.005-0	995,00	472,43
TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	04.09.07.027-0	995,00	372,89
PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	04.10.01.007-3	995,00	514,17
HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	04.09.06.017-8	995,00	173,33
MIOMECTOMIA	04.09.06.019-4	995,00	528,94
MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.09.06.020-8	995,00	437,46
SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	04.09.06.023-2	995,00	465,59
SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.09.06.024-0	995,00	376,84
SALPINGOPLASTIA	04.09.06.025-9	995,00	334,32
SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.09.06.026-7	995,00	337,17
COLPECTOMIA	04.09.07.002-5	995,00	372,54

COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	04.09.07.003-3	995,00	351,38
COLPOPERINEOCLEISE	04.09.07.004-1	995,00	372,53
COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	04.09.07.006-8	995,00	372,54
COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	04.09.07.007-6	995,00	372,54
COLPOPLASTIA ANTERIOR	04.09.07.008-4	995,00	372,54
OPERACAO DE BURCH	04.09.07.020-3	995,00	457,67
RECONSTRUCAO DA VAGINA	04.09.07.021-1	995,00	409,55
GINECOLÓGICA - GRANDE PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
HISTERECTOMIA C/ANEXECTOMIA BILATERAL	04.09.06.011-9	1.195,00	770,70
HISTERECTOMIA SUBTOTAL	04.09.06.012-7	1.195,00	546,04
ORTOPEDIA – PEQUENO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO--FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	04.03.02.012-3	995,00	347,62
MANIPULAÇÃO ARTICULAR	04.08.06.015-8	995,00	122,01
RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	04.08.06.035-2	995,00	151,66
REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	04.08.05.033-0	995,00	171,94
REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	04.08.05.034-9	995,00	344,52
EXPLORAÇAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	04.08.06.013-1	995,00	142,06
ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	04.08.06.005-0	995,00	213,79
TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	04.08.05.091-8	995,00	336,60
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	04.08.06.032-8	995,00	139,07
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	04.08.06.033-6	995,00	140,33
REVISAO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇAO DOS DEDOS	04.08.06.042-5	995,00	207,02
TENOMIOTOMIA / DESINSERÇAO	04.08.06.046-8	995,00	208,94
TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	04.08.06.047-6	995,00	680,20
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	04.08.06.070-0	995,00	209,82

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	04.08.02.032-6	995,00	241,15
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	04.08.05.065-9	995,00	355,81
RESSECÇAO DE CISTO SINOVIAL	04.08.06.021-2	995,00	91,49
RESSECÇAO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	04.08.06.031-0	995,00	368,03
RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	04.08.06.037-9	995,00	225,16
ORTOPEDIA - MÉDIO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	04.08.01.004-5	1.100,00	613,35
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA	04.08.01.015-0	1.100,00	378,70
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO--CLAVICULAR	04.08.01.018-5	1.100,00	377,59
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	04.08.01.022-3	1.100,00	284,27
TRATAMENTO CIRURGICO DA SINDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	04.08.01.023-1	1.100,00	295,75
ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	04.08.02.003-2	1.100,00	230,37
ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇAO DA MAO	04.08.02.004-0	1.100,00	316,48
ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RADIO	04.08.02.005-9	1.100,00	282,66
RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	04.08.02.009-1	1.100,00	309,51
FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	04.08.02.010-5	1.100,00	200,51
RECONSTRUÇAO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	04.08.02.013-0	1.100,00	241,43
RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	04.08.02.014-8	1.100,00	205,53
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXAÇAO)	04.08.02.034-2	1.100,00	192,60
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPICONDILO / EPITROCLEA DO ÚMERO	04.08.02.035-0	1.100,00	311,42
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO	04.08.02.036-9	1.100,00	368,64
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPIANOS	04.08.02.037-7	1.100,00	258,26
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	04.08.02.040-7	1.100,00	253,80
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO	04.08.02.041-5	1.100,00	366,37
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SÍNTESE)	04.08.02.042-3	1.100,00	547,30

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	04.08.02.043-1	1.100,00	265,29
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	04.08.02.044-0	1.100,00	201,02
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇAO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI	04.08.02.045-8	1.100,00	366,37
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	04.08.02.046-6	1.100,00	250,56
TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	04.08.02.048-2	1.100,00	241,43
TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MAO	04.08.02.049-0	1.100,00	222,09
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	04.08.02.050-4	1.100,00	261,64
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇAO / FRATURA-LUXAÇAO CARPO-METACARPIANA	04.08.02.051-2	1.100,00	208,94
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇAO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO	04.08.02.052-0	1.100,00	201,02
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA ÓSSEA DA MAO	04.08.02.055-5	1.100,00	203,12
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA DO UMERO	04.08.02.057-1	1.100,00	377,31
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO	04.08.02.058-0	1.100,00	444,08
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIAO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	04.08.02.059-8	1.100,00	229,29
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇAO / PERDA ÓSSEA AO IIVEL DO CARPO	04.08.02.060-1	1.100,00	229,29
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MAO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	04.08.02.062-8	1.100,00	192,60
DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)	04.08.03.039-9	1.100,00	764,71
DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	04.08.03.040-2	1.100,00	1.005,48
REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	04.08.05.012-8	1.100,00	273,15
RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	04.08.05.013-6	1.100,00	1,602,18
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	04.08.05.014-4	1.100,00	432,14
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	04.08.05.015-2	1.100,00	578,89
REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	04.08.05.032-2	1.100,00	213,30
TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	04.08.05.037-3	1.100,00	243,81
TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	04.08.05.039-0	1.100,00	498,16
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA METÁFISE DISTAL DO FEMUR	04.08.05.083-7	1.100,00	759,42
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO AO NIVEL DO JOELHO	04.08.05.084-5	1.100,00	397,15
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	04.08.05.086-1	1.100,00	769,41

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	04.08.05.087-0	1.100,00	598,61
ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	04.08.06.001-8	1.100,00	253,93
BURSECTOMIA	04.08.06.008-5	1.100,00	213,63
OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ	04.08.06.017-4	1.100,00	649,74
RESSECÇAO MUSCULAR	04.08.06.030-1	1.100,00	203,29
RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	04.08.06.038-7	1.100,00	759,42
RETIRADA DE TRAÇAO TRANS-ESQUELÉTICA	04.08.06.040-9	1.100,00	225,17
TENORRAFIA ÚNICA EM T ' L OSTEO-FIBROSO	04.08.06.048-4	1.100,00	421,30
TRANSPOSIÇAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	04.08.06.053-0	1.100,00	346,53
TRANSPOSIÇAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	04.08.06.054-9	1.100,00	214,21
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULAÇÕES)	04.08.06.055-7	1.100,00	420,20
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	04.08.06.056-5	1.100,00	268,41
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PE)	04.08.06.057-3	1.100,00	268,41
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	04.08.06.058-1	1.100,00	377,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ	04.08.06.059-0	1.100,00	555,83
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)	04.08.06.062-0	1.100,00	613,35
TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	04.03.02.012-3	1.100,00	347,62
REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	04.08.01.014-2	1.100,00	295,75
TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	04.08.02.030-0	1.100,00	194,89
TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	04.08.05.089-6	1.100,00	332,26
EXPLORAÇAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	04.08.06.012-3	1.100,00	283,66
FASCIECTOMIA	04.08.06.014-0	1.100,00	222,95
OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PE	04.08.06.018-2	1.100,00	327,25
TENÓLISE	04.08.06.044-1	1.100,00	229,40
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRAÇO	04.08.02.056-3	1.100,00	471,38
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	04.08.05.088-8	1.100,00	578,89
OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PE	04.08.06.019-0	1.100,00	645,68

ORTOPEDIA - GRANDE PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TRO-CANTER	04.08.05.043-8	1.195,00	759,42
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	04.08.05.045-4	1.195,00	268,41
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATAR-SIANOS	04.08.05.046-2	1.195,00	268,43
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODAC-TILOS	04.08.05.047-0	1.195,00	336,60
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇAO DO TORNOZELO	04.08.05.049-7	1.195,00	432,14
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	04.08.05.052-7	1.195,00	503,67
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÃNEO	04.08.05.053-5	1.195,00	268,42
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TALUS	04.08.05.056-0	1.195,00	268,42
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	04.08.05.057-8	1.195,00	481,49
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESAO FISÁRIA DISTAL DE TIBIA	04.08.05.060-8	1.195,00	588,22
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEM-BRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	04.08.05.066-7	1.195,00	473,83
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	04.08.05.067-5	1.195,00	524,43
TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ CAVO	04.08.05.073-0	1.195,00	268,42
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	04.08.05.074-8	1.195,00	268,42
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGENITO	04.08.05.076-4	1.195,00	284,06
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGENITO INVETERADO	04.08.05.077-2	1.195,00	344,52
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDA-ÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	04.08.05.079-9	1.195,00	759,42
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDA-ÇÃO / PERDA OSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	04.08.05.080-2	1.195,00	759,42
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	04.08.05.016-0	1.195,00	1.602,18
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	04.08.05.017-9	1.195,00	1.602,18
OTORRINOLARINGOLOGIA - PEQUENO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	04.04.01.003-2	795,00	337,22
AMIGDALECTOMIA	04.04.01.002-4	795,00	306,57
ADENOIDECTOMIA	04.04.01.001-6	795,00	348,18

SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	04.04.01.048-2	795,00	247,46
TURBINECTOMIA	04.04.01.041-5	795,00	315,65
TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	04.04.01.035-0	795,00	618,15
ESTAPEDECTOMIA	04.04.01.010-5	795,00	676,26
EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	04.04.01.011-3	795,00	163,10
OTORRINOLARINGOLOGIA - MÉDIO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	04.04.01.046-6	995,00	450,83
SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	04.04.01.051-2	995,00	384,33
SINUSOTOMIA BILATERAL	04.04.01.032-6	995,00	349,24
SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	04.04.01.033-4	995,00	378,98
EXERESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES	04.04.01.012-1	995,00	358,25
EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E	04.04.01.013-0	995,00	242,23
TITIREOIDECTOMIA TOTAL	04.02.01.004-3	995,00	451,37
UROLOGIA E NEFROLOGIA - PEQUENO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
POSTECTOMIA	04.09.05.008-3	795,00	218,12
TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	04.09.04.021-5	795,00	256,97
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	04.09.04.023-1	795,00	257,56
VASECTOMIA	04.09.04.024-0	795,00	306,47
CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	04.09.01.006-5	795,00	549,72
EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	04.09.01.014-6	795,00	402,85
LITOTRIPSIA	04.09.01.018-9	795,00	386,87
RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	04.09.02.010-9	795,00	372,96
INJECAO DE GORDURA / TEFLON PERI-URETRAL	04.09.02.004-4	795,00	352,40
CORRECAO DE HIPOSPADIA (1 o TEMPO)	04.09.05.003-2	795,00	372,96
CORRECAO DE HIPOSPADIA (2o TEMPO)	04.09.05.004-0	795,00	372,96
UROLOGIA E NEFROLOGIA - MÉDIO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	04.09.03.004-0	995,00	594,68
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	04.09.04.013-4	995,00	360,07
URETEROLITOTOMIA	04.09.01.056-1	995,00	766,11

NEFRECTOMIA PARCIAL	04.09.01.020-0	995,00	841,74
PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	04.09.03.002-3	995,00	1.001,71
NEFROLITOTOMIA	04.09.01.022-7	995,00	818,24
NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	04.09.01.023-5	995,00	801,50
NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	04.09.01.028-6	995,00	650,27
NEFROSTOMIA PERCUTANEA	04.09.01.029-4	995,00	600,47
PIELOLITOTOMIA	04.09.01.031-6	995,00	658,19
PIELOPLASTIA	04.09.01.032-4	995,00	652,16
RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	04.09.01.038-3	995,00	516,61
RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	04.09.01.039-1	995,00	619,66
TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	04.09.01.041-3	995,00	419,97
TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	04.09.01.043-0	995,00	372,54
TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	04.09.01.049-9	995,00	386,20
TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	04.09.01.050-2	995,00	575,93
URETEROCISTONEOSTOMIA	04.09.01.053-7	995,00	629,54
URETEROPLASTIA	04.09.01.057-0	995,00	628,96
MEATOTOMIA SIMPLES	04.09.02.007-9	995,00	306,58
URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	04.09.02.012-5	995,00	214,08
URETROPLASTIA AUTOGENA	04.09.02.013-3	995,00	469,55
URETROPLASTIA RETEROGENEA	04.09.02.014-1	995,00	410,75
URETROSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	04.09.02.016-8	995,00	305,29
URETROTOMIA INTERNA	04.09.02.017-6	995,00	319,92
EPIDIDIMECTOMIA	04.09.04.003-7	995,00	223,01
EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	04.09.04.007-0	995,00	212,09
EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMÁTICO	04.09.04.008-8	995,00	210,05
EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	04.09.04.009-6	995,00	225,86
NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	04.09.04.011-8	995,00	227,87
ORQUIDOPEXIA BILATERAL	04.09.04.012-6	995,00	385,32
ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	04.09.04.014-2	995,00	433,62
ORQUIECTOMIA UNILATERAL	04.09.04.016-9	995,00	350,13
REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO	04.09.04.018-5	995,00	277,48
CISTOSTOMIA CIRURGICA	04.09.01.009-0	995,00	604,29
VASCULAR			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL	04.06.02. 057-4	950,00	483,37
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL	04.06.02.056-6	1.400,00	582,04

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Razão Social	
Nome de Fantasia	
Nº CNES	
Endereço	
Bairro	
Cidade/CEP/Estado	
CNPJ	
Fone	
Endereço Eletrônico	

Solicito(amos) o credenciamento junto ao CIS AMAUC para prestação de serviços de Cirurgias (citar as cirurgias que for credenciar) _____ _____. Para tanto, encaminho(amos) a documentação solicitada no Edital de Chamamento Público 01/2019.

Relação dos Profissionais:

Nome	Especialidade

Outros endereços de atendimento (quando for o caso):

Escritório Contábil: Nome, Endereço Eletrônico e Fone: _____ _____
Nº Agência e Conta Bancária Banco do Brasil: _____
OU Boleto Bancário. Marque com "X" se optar por envio de boleto bancário: ( )
Data: ___/ _____ /____
Assinatura e carimbo do Proponente:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ , inscrita com CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do CPF _____, RG nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Declara ainda que emprega menor de quatorze (14) anos na condição de aprendiz.
(Em caso de não empregar Menor Aprendiz, excluir a frase acima)

_____ - SC, ____ de _____ de 20___.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida e impressa em papel timbrado da instituição hospitalar e assinado pelo representante legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS CÓPIAS APRESENTADAS

_____ , CNPJ Nº _____,
Sediada _____ , por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ __, portador do CPF _____, RG nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que as CÓPIAS apresentadas, exigidas no item 4.2 do Edital 01/2019 são cópias autênticas dos documentos originais.

_____ , _____de _____ de 20___.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida e impressa em papel timbrado da instituição hospitalar e assinado pelo representante legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E QUE POSSUI ESTRUTURA E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS

_____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____ , inscrito(a) no CPF sob nº _____RG nº _____ , DECLARA para os devidos fins, que aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento nº 1/2019.
A instituição hospitalar declara ainda que possui a estrutura, os equipamentos e os profissionais habilitados necessários à prestação dos serviços à saúde, objeto da Solicitação de Credenciamento ao CIS AMAUC.

_____ , _____de _____de 20__.

Assinatura do Responsável Legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida e impressa em papel timbrado da instituição hospitalar e assinado pelo representante legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS SÓCIOS E OU DIRETORES NÃO OCUPAM CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS AMAUC

_____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____ , inscrito(a) no CPF sob nº _____ , RG nº _____ , DECLARA para os devidos fins, de que seus Sócios e/ou Diretores não ocupam cargo, emprego ou função pública nos municípios que integram o CIS AMAUC.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

_____ , _____de _____ de 20___.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida e impressa em papel timbrado da instituição hospitalar e assinado pelo representante legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA DE ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE AO SUS

_____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ e no CRM nº (item nº 4.1) _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____ , inscrito(a) no CPF sob nº _____ , RG nº _____ , DECLARA para os devidos fins, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público 01/2019, de que possuímos a estrutura física, equipamentos e pessoal técnico especializados para atender a seguinte quantidade mensal de consultas e procedimentos cirúrgicos:

Consultas/Procedimentos Cirúrgicos	Quantidade Mês

_____- SC, ____de _____de 20___.

Nome e assinatura do responsável

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida e impressa em papel timbrado da instituição hospitalar e assinado pelo representante legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, associação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.654.807/0001-97, CNES 9269185, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Edifício Mirage Offices, CEP 89.700-905, Município de Concórdia – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela seu Presidente, Senhor _____, Prefeito de _____, CPF _____, nos termos do Edital de Chamamento Público 01/2019, CREDENCIA através deste documento a _____(Razão Social, CNPJ, endereço, qualificação do representante legal), para realização de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS dos municípios consorciados ao CIS AMAUC, de acordo com o que segue abaixo:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DO OBJETO
Art. 1º O objeto deste Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços é a realização de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS encaminhados através dos municípios consorciados ao CIS AMAUC.

CAPÍTULO SEGUNDO
DO PREÇO
Art. 2º O preço ajustado entre as partes e os procedimentos credenciados serão de acordo com a Tabela de Procedimentos – Anexo I do Edital de Chamamento Público 01/2019, estando inclusos a Avaliação e Procedimento Anestésico, Procedimento Cirúrgico, Consulta pós-cirúrgica, taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.

Parágrafo Único: A credenciada receberá, além do valor dos serviços citados no caput, a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) do procedimento cirúrgico realizado conforme tabela SIGTAP.
Art. 3º É vedado qualquer tipo de cobrança financeira das Secretarias Municipais de Saúde ou do usuário.
Parágrafo Único: Comprovada qualquer cobrança irregular o Credenciado deverá ressarcir o valor num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 4º O reajuste dos valores da Tabela de Procedimentos - Anexo I, será de acordo com índice aprovado em Assembleia Geral do CIS Amauc.

CAPÍTULO TERCEIRO
DA VIGÊNCIA
Art. 5º O presente Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/CIS AMAUC.
Art. 6º O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviço será de até 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

CAPÍTULO QUARTO
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Art. 7º São obrigações do CIS Amauc:
I. Fornecer login e senha para acesso ao sistema de gerenciamento dos atendimentos;
II. Efetuar conferência técnica e administrativa das Guias e Relatórios de serviços apresentados;
III. Efetuar o pagamento ao credenciado dos procedimentos de acordo com a Tabela de Procedimentos CIS AMAUC – Anexo I;
IV. O pagamento deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços, desde que cumpridos todos os itens do Capítulo Quinto - Art. 9º;
V. Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas.

Art. 8º São obrigações da credenciada:
I. Atender aos encaminhamentos dos municípios consorciados ao CIS AMAUC através de agendamento;
II. Atender aos pacientes encaminhados mediante a apresentação da Guia de Autorização CIS AMAUC e Guia do SISREG conforme dispõe a Lei 17.066/2017, emitidas pela Secretaria de Saúde do município de origem, com assinatura do paciente;
III. Responsabilizar-se pela utilização de pessoal técnico habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Consórcio;
IV. Oferecer suporte imediato a possíveis complicações operatórias ou pós-operatórias, garantia de internação prolongada em caso de necessidade devido a complicações pós-cirúrgicas;
V. Oferecer toda a estrutura necessária de pessoal técnico e de apoio, equipamentos e material para a prestação do serviço;
VI. Garantir o atendimento dos profissionais e toda equipe de apoio com respeito e dignidade, sem diferenciação, prezando pela qualidade e resolutividade na prestação do serviço;
VII. Justificar ao paciente e ao município de origem, por escrito, as razões técnicas da decisão de não realização de qualquer serviço credenciado;
VIII. Assegurar a presença de acompanhante aos pacientes menores de idade, com necessidades especiais e acima de 60 (sessenta) anos, conforme legislação vigente, bem como aos que necessitarem de acompanhamento ou atenção contínua, mediante prévia e expressa justificativa médica;
IX. Assegurar a presença do médico Anestesiologista mantendo vigilância permanente ao paciente durante o processo cirúrgico, devendo a documentação mínima dos procedimentos anestésicos, incluir obrigatoriamente informações relativas à avaliação anestésica e prescrição pré-anestésicas, evolução clínica e tratamento intra e pós-anestésico, conforme determina a Resolução CFM nº 2.174/2017;
X. Apresentar relatório mensal e Nota Fiscal de Serviços com a devida comprovação dos encaminhamentos (guias), até no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
XI. Comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias a não disponibilidade de prestar serviços por motivos particulares, definindo o

período do não atendimento;
XII. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, com vínculo ao SUS do serviço prestado;
XIII. Comunicar ao CIS Amauc caso haja substituição do responsável técnico e apresentar a documentação do vínculo do novo responsável técnico antes do início de sua atuação;
XIV. Assegurar que até 30 dias após a realização do procedimento cirúrgico, o paciente retorne para a consulta pós-cirúrgica;
XV. Assegurar ao paciente, em caso de necessidade devido a intercorrência decorrente do procedimento cirúrgico, as intervenções necessárias para solucionar o caso.
XVI. Responder pela indenização de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticado por seus empregados, ficando assegurado o direito de regresso.

CAPÍTULO QUINTO
DO PAGAMENTO
Art. 9º O pagamento mensal da prestação do serviço será mediante apresentação dos documentos abaixo:
I. Relatório de produção mensal assinado e carimbado;
II. Guias de autorização emitidas pelo município de origem devidamente assinadas pelo paciente e pelo prestador;
III. Guias SISREG emitidas pelo município de origem do paciente;
IV. Nota Fiscal de Prestação de Serviço;
V. Atualização da Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual e Federal;
VI. Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF
Art. 10. Em caso de atraso na entrega dos Relatórios, Guias e Notas Fiscais de Serviço pelo credenciado, o pagamento efetuado pelo CIS AMAUC poderá ser retardado proporcionalmente.
Art. 11. O CIS AMAUC reserva-se o direito de, após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissionais habilitados, dos relatórios, guias e NFS apresentadas, solicitar perícia e informações adicionais e, justificando, glosar despesas.

CAPÍTULO SEXTO
DA FISCALIZAÇÃO
Art. 12. O Consórcio reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, e acompanhar o grau de satisfação dos usuários, conforme prevê as Leis Federais 8.080 e 8.142 de 1990, por intermédio da Câmara Técnica e de Apoio do CIS Amauc, formada pelos Gestores de Saúde dos municípios consorciados.
Parágrafo Único. A fiscalização de que trata o caput deste artigo em nenhuma hipótese eximirá o prestador das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros por imperícia, dolo ou omissão, seja por seus atos ou atos de seus funcionários ou prepostos.
Art. 13. A credenciada encontra-se submetido à fiscalização do Consórcio em todos os aspectos pertinentes ao uso ora permitido, obrigando-se ao acatamento de todas as recomendações procedidas no intuito da regularização ou melhoria do atendimento aos usuários.

CAPÍTULO SÉTIMO
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CREDENCIADA
Art. 14. A Credenciada é responsável pela indenização do dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando ao critério da Credenciada exercer o direito de regresso.
Art. 15. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz as responsabilidades da Credenciada, preconizadas legislação em vigor.
Art. 16. A responsabilidade de que trata este Capítulo estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art.14 da Lei 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CAPÍTULO OITAVO
DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO
Art.17. As alterações do presente Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços serão objeto de Termos Aditivos, na forma da legislação em vigor.

Art. 18. Constituem motivo para rescisão do presente Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços o descumprimento de qualquer de seus capítulos e condições, bem como os previstos na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste mesmo instrumento.
Art. 19. Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a rescisão.

CAPÍTULO NONO
DAS CONDIÇÕES GERAIS
Art.20. A credenciada autoriza o CIS AMAUC a incluir no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES como atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS, todos os procedimentos constantes no credenciamento e realizados aos municípios consorciados, para fins de apresentação da produção no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, para formação de série histórica, com o SERVIÇO e CLASSIFICAÇÃO vinculado a TERCEIRO – CIS AMAUC – CNES: 9269185.
Art. 21 . Este credenciamento será formalizado pelo Presidente do CIS AMAUC sendo de caráter precário e "intuito personae", podendo ser revogado a qualquer momento a juízo de conveniência e oportunidade pelo CIS AMAUC.
Art. 22. A credenciada poderá descredenciar-se desde que comunique oficialmente por escrito e com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
Art. 23. É vedado à credenciada delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte os serviços previstos neste termo.
Art. 24. Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo CIS AMAUC, sobre os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento aos usuários.

Concórdia - SC, _____de _____de _____ .

Presidente CIS AMAUC Prestador de Serviço Credenciado

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CIRURGIAS ELETIVAS

Publicação Nº 1895072

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, com sede à Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Edifício Mirage Offices, CEP 89.700-905, Município de Concórdia - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consoante com o Art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas legais que tratam da matéria, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento Público 01/2019 para o credenciamento de instituições hospitalares interessadas em realizar Cirurgias Eletivas de média complexidade nas especialidades e valores previstos na Tabela de Procedimentos – Anexo I e de acordo com os critérios e normas estabelecidos neste edital.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital de Chamamento Público visa credenciar instituições hospitalares, interessadas em realizar Cirurgias Eletivas de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS dos municípios consorciados ao CIS AMAUC.
2. DO PREÇO
2.1 O valor do prêmio a ser pago pelo CIS AMAUC é o da Tabela de Procedimentos - Anexo I do Edital de Chamamento Público 01/2019 o qual será pago mediante observância do Capítulo Quinto do Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços – Anexo VIII deste edital.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 As instituições hospitalares interessadas em participar deste Edital de Chamamento Público deverão estar contratualizadas com o Serviço Único de Saúde – SUS e estar localizadas no território de abrangência do Estado de Santa Catarina.
3.2 Possuir Médico Cirurgião, Médico Anestesista e equipe de apoio para atender a demanda dos procedimentos credenciados.
3.3 Poderão credenciar-se as instituições hospitalares interessadas, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital de Chamamento e seus anexos, bem como, atendam as condições e os critérios mínimos exigidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS – visando o atendimento de qualidade.
4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
4.1 - Para fins de credenciamento as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Preenchimento da Solicitação de Credenciamento – Anexo II, deste Edital, subscrito pelo responsável legal, discriminando as cirurgias que se propõe a realizar conforme a capacidade instalada, entre as constantes na Tabela de Procedimentos - Anexo I, indicando os profissionais que executarão os serviços;
b) Contrato ou Estatuto Social, registrado e as alterações, caso houverem;
c) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) Ata de Eleição da atual Diretoria, quando se tratar de Estatuto Social;
e) Procuração do administrador, quando for o caso;
f) Ficha de Estabelecimento Identificação de Inscrição da instituição ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), devidamente assinada e carimbada, disponível no site http://cnes.datasus.gov.br, a qual deverá estar compatível com o endereço dos alvarás, contrato social, com os serviços especializados a serem contratados, profissionais vinculados e informando o atendimento ao SUS;
g) Alvarás Sanitários;
h) Alvará de Licença e de Localização;
i) Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual e Federal;
j) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF
k) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho;
l) Declaração que não emprega menor - Anexo III deste Edital;
m) Comprovação do registro do hospital e dos profissionais junto ao Conselho Regional de Medicina no Estado da Federação sede do hospital;
n) Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoas Física – CPF do responsável pela instituição;
o) Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoas Física – CPF e Inscrição no Conselho da Categoria, do(s) profissional (is) que prestarão os serviços;
p) Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério de Educação - MEC, Diploma de Especialização e o Registro de Qualificação em Especialização – RQE, dos profissionais que prestarão os serviços.
q) Declaração de capacidade de atendimento instalada e disponibilidade ao SUS - Anexo VII deste edital.
r) Declaração firmada pelo representante legal da instituição, afirmando de que conhece e aceita as condições estabelecidas no Edital de Chamamento e de que dispõe da estrutura, dos equipamentos e dos profissionais habilitados necessários à execução dos serviços que se propõe a prestar - Anexo V deste edital.
s) Declaração firmada pelo representante legal da instituição de que seus sócios e/ou diretores não ocupam cargo, emprego ou função pública nos municípios consorciados ao CIS AMAUC - Anexo VI deste edital.
t) Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício, do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
u) Registro no CRM do Responsável Técnico pela instituição credenciada.

v) Cópia da Contratualização SUS da instituição hospitalar.
4.2 Os documentos exigidos no item anterior poderão ser entregues na forma de cópia do documento original, anexados à Declaração de Veracidade das Cópias - Anexo IV deste edital.
4.3 A documentação deverá ser entregue na sede do CIS Amauc, à Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Edifício Mirage Offices, CEP 89.700-905, Município de Concórdia - Estado de Santa Catarina, de segunda à sexta-feira, dias úteis, das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.
5. DA EXECUÇÃO
5.1 A credenciada deverá atender aos pacientes encaminhados somente mediante a apresentação da Guia de Autorização CIS AMAUC acompanhada da Guia de Autorização SISREG emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente, com agendamento prévio.
5.1.1 - O fluxo das cirurgias eletivas de média complexidade deverá ser respeitado conforme disponibilidade de leitos cirúrgicos da Credenciada junto ao Estado.
5.1.2 - Fica a credenciada responsável em disponibilizar a oferta de leitos cirúrgicos para a Central de Regulação de sua abrangência.
5.1.3 - A liberação da AIH será pelo SISREG após o cumprimento dos requisitos.
5.2 A credenciada receberá do CIS AMAUC acesso ao Sistema de Gerenciamento dos atendimentos através de login e senha, para visualização dos agendamentos, confirmação dos atendimentos e emissão do relatório de produção mensal.
5.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada a utilização de pessoal técnico habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Consórcio.
5.4 A Credenciada deverá oferecer suporte imediato a possíveis complicações operatórias ou pós-operatórias, garantia de internação prolongada em caso de necessidade devido a complicações pós-cirúrgicas, inclusive responsabilizar-se pelo contato prévio com central de regulação de referência, viabilizando o leito e tratamento necessário.
5.5 A credenciada deverá oferecer toda a estrutura necessária de pessoal técnico e de apoio, equipamentos e material para a prestação do serviço.
5.6 Os profissionais e toda equipe de apoio se obrigam a atender aos pacientes com respeito e dignidade, sem diferenciação no atendimento, prezando pela qualidade e resolutividade na prestação do serviço.
5.7 Justificar ao paciente e ao município de origem, por escrito, as razões técnicas da decisão de não realização do procedimento previamente agendado.
5.8 É vedado qualquer tipo de cobrança adicional do paciente ou de seu acompanhante ou, ainda, do município de origem.
5.8.1 Comprovada qualquer cobrança irregular a Credenciada deverá ressarcir o valor num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.9 Assegurar a presença de acompanhante aos pacientes menores de idade, com necessidades especiais ou acima de 60 (sessenta) anos, conforme legislação vigente, bem como aos que necessitarem de acompanhamento ou atenção contínua, mediante prévia e expressa justificativa médica.
5.10 Deverá o médico Anestesista manter vigilância permanente ao paciente durante o procedimento cirúrgico, devendo a documentação mínima dos procedimentos anestésicos, incluir obrigatoriamente informações relativas à avaliação anestésica e prescrição pré-anestésicas, evolução clínica e tratamento intra e pós-anestésico, conforme determina a Resolução CFM nº 2.174/2017.
5.11 Ficam excluídos os serviços de urgência e emergência.
6. PAGAMENTO
6.1 O CIS Amauc pagará a credenciada, a título de Prêmio, o valor correspondente ao procedimento realizado de acordo com a Tabela de Procedimentos CIS AMAUC – Anexo I deste edital, estando incluso no valor do Prêmio a Avaliação e Procedimento Anestésico, Procedimento Cirúrgico, Consulta pós-cirúrgica, taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.
6.1.1 A credenciada receberá, além do valor do Prêmio constante na Tabela de Procedimento - Anexo I citado no item anterior, a liberação da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) referente ao procedimento cirúrgico realizado conforme tabela SIGTAP.
6.2 O reajuste da Tabela de Procedimentos - Anexo I ocorrerá quando houver aprovação da Assembleia Geral do CIS Amauc.
6.3 O pagamento mensal da prestação do serviço dentro do prazo estipulado no Art. 7º - item IV do Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços – Anexo VIII, será mediante apresentação ao CIS Amauc, dos documentos abaixo:
a) Relatório de produção mensal assinado e carimbado, emitido através do Sistema de Gerenciamento;
b) Guia de Autorização CIS AMAUC emitida pelo município de origem devidamente assinada pelo paciente atendido e o carimbo e assinatura do prestador do serviço e a Guia SISREG anexa a Guia de Autorização CIS AMAUC;
c) Nota Fiscal de Prestação de Serviços com descriminação dos município conforme as Guias de Autorização;
d) Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual e Federal;
e) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
6.4 O pagamento dar-se-á através de conta bancária no Banco do Brasil ou através de boleto bancário, conforme opção informada pela credenciada na Solicitação de Credenciamento.
6.5 A ausência das certidões mencionadas nas alíneas "d" e "e" do item 6.4, implicará na suspensão dos serviços até que seja comprovada a regularização.
7. DO DESCREDENCIAMENTO
7.1 A Credenciada que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste edital ficará sujeita, dependendo da gravidade e/ou dano/ prejuízo acarretado, concedido o direito à ampla defesa e o contraditório, ao descredenciamento, sem prejuízo de aplicação cumulativa das demais sansões administrativas e civis previstas neste edital.
7.2 Será igualmente descredenciada, a qualquer tempo, a instituição que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante a vigência do Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços, bem como vier a rejeitar o paciente/usuário do SUS encaminhado pelo CIS AMAUC, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada.
7.3. É facultado à Credenciada, a qualquer tempo, solicitar o seu descredenciamento do CIS AMAUC, mediante simples notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de incidência nas sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da lei.
8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
8.1 Até 2 (dois) dias úteis após a publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital, mediante

petição por escrito, endereçado ao Conselho Deliberativo do CIS AMAUC, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia - SC, CEP- 89.700-905.
8.1.1 A requerente deverá apontar e argumentar, de forma clara e objetiva, as razões do seu pedido.
8.2 Das decisões proferidas pelo Conselho Deliberativo, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação.
8.3 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.
9. DA RETIFICAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
9.1 O Presidente do Conselho Deliberativo do CIS AMAUC reserva-se o direito de retificar, anular ou revogar o Edital de Credenciamento Público, por conveniência administrativa ou no caso de constatar disposição contrária à legislação vigente, antes ou depois de efetuado o credenciamento, sem que caiba ao credenciado reclamação ou indenização de qualquer espécie, além do ressarcimento do serviço prestado.
10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Pelo descumprimento dos compromissos assumidos pela Credenciada serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, facultada a acumulação:
10.1.1 Advertência
10.1.2 Descredenciamento.
10.1.3 Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02(dois) anos;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
10.1.5 As sanções administrativas previstas neste Edital não eximem o credenciado de responder na forma da lei, por dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A credenciada deverá anualmente enviar ao CIS AMAUC o Alvará de Localização, Alvarás Sanitários, Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho.
11.2 Fazem parte deste Edital de Chamamento Público:
a) Tabela de Procedimentos de CIS AMAUC - Anexo I
b) Solicitação de Credenciamento - Anexo II
c) Modelo da Declaração que não emprega menor - Anexo III
d) Modelo de Declaração de Veracidade das Cópias – Anexo IV
e) Modelo de Declaração Aceitando as Condições do Edital e que Possui Estrutura e Profissionais Necessários – Anexo V
f) Modelo de Declaração de que os sócios e ou diretores não ocupam cargo, emprego ou função pública nos municípios consorciados ao CIS AMAUC – Anexo VI
g) Modelo de Declaração de Capacidade Instalada de Atendimento e Disponibilidade ao SUS – Anexo VII
h) Minuta do Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços - Anexo VIII
11.3 O CIS Amauc reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços e acompanhar o grau de satisfação dos usuários, conforme prevê as Leis Federais 8.080 e 8.142 de 1990, por intermédio da Câmara Técnica e de Apoio do CIS Amauc, formada pelos Gestores e Técnicos de Saúde dos municípios consorciados.
11.4 Em caso comprovado de não atendimento aos requisitos deste Edital ou havendo inadequada prestação de serviços credenciados, o consórcio, através de processo administrativo específico, poderá descredenciar o prestador, assegurando o contraditório e ampla defesa.
11.5 A credenciada tomará ciência e concordará com a minuta do Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços – Anexo VIII, deste Edital.
11.6 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão constituída pela Resolução CIS Amauc 10/2018.
Concórdia- SC, 1º de fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Presidente do CIS AMAUC
Prefeito de Lindóia do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ANEXO I
TABELA DE PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTOS	COD.SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS
CONSULTA PRE-CIRURGICA	03.01.01.007-2	90,00	-
CIRURGIA GERAL - PEQUENO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
HEMORROIDECTOMIA	04.07.02.028-4	795,00	315,94
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	04.07.04.012-9	795,00	434,99
HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	04.07.04.011-0	795,00	416,43
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	04.07.04.010-2	795,00	445,51

HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	04.07.04.009-9	795,00	426,02
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	04.07.04.008-0	795,00	539,92
HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	04.07.04.006-4	795,00	559,87
EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	04.01.02.008-8	795,00	143,72
EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	04.01.02.010-0	795,00	158,11
FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	04.07.02.027-6	795,00	254,12
CIRURGIA GERAL - MEDIO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.04.007-2	995,00	361,54
COLECISTECTOMIA	04.07.03.002-6	995,00	695,77
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.03.003-4	995,00	693,05
APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.02.004-7	995,00	421,40
APENDICECTOMIA	04.07.02.003-9	995,00	414,62
COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.03.007-7	995,00	564,79
COLEDOCOTOMIA C/OU S/ COLECISTECTOMIA	04.07.03.006-9	995,00	617,41
HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.04.013-7	995,00	376,95
HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.04.015-3	995,00	360,66
HERNIORRAFIA C/RESSECÇÃO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	04.07.02.029-2	995,00	378,69
HERNIORRAFIA S/ RESSECÇÃO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	04.07.04.014-5	995,00	419,94
CIRURGIA GERAL - GRANDE PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.07.03.019-0	1.195,00	684,13
PANCREATECTOMIA PARCIAL	04.07.03.018-2	1.195,00	774,95
COLECTOMIA TOTAL	04.07.02.007-1	1.195,00	1.403,91
GINECOLÓGICA - PEQUENO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	04.09.06.004-6	795,00	167,42
CONIZACAO	04.09.06.003-8	795,00	443,66
EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	04.09.07.015-7	795,00	224,68
CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	04.09.06.001-1	795,00	178,01
CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	04.09.06.005-4	795,00	137,38
ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	04.09.07.001-7	795,00	119,35
EXERESE DE CISTO VAGINAL	04.09.07.014-9	795,00	372,54

MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	04.09.07.019-0	795,00	139,96
TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	04.09.07.022-0	795,00	119,35
TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	04.09.07.023-8	795,00	339,52
TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	04.09.07.025-4	795,00	1142,25
TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	04.09.07.026-2	795,00	119,35
TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA	04.09.07.028-9	795,00	428,45
VULVECTOMIA SIMPLES	04.09.07.030-0	795,00	124,44
GINECOLÓGICA - MÉDIO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	04.09.06.002-0	995,00	449,20
HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	04.09.06.010-0	995,00	460,08
HISTERECTOMIA TOTAL	04.09.06.013-5	995,00	634,03
LAQUEADURA TUBARIA	04.09.06.018-6	995,00	339,02
OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	04.09.06.021-6	995,00	509,86
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	04.09. 07.005-0	995,00	472,43
TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	04.09.07.027-0	995,00	372,89
PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	04.10.01.007-3	995,00	514,17
HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	04.09.06.017-8	995,00	173,33
MIOMECTOMIA	04.09.06.019-4	995,00	528,94
MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.09.06.020-8	995,00	437,46
SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	04.09.06.023-2	995,00	465,59
SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.09.06.024-0	995,00	376,84
SALPINGOPLASTIA	04.09.06.025-9	995,00	334,32
SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	04.09.06.026-7	995,00	337,17
COLPECTOMIA	04.09.07.002-5	995,00	372,54
COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	04.09.07.003-3	995,00	351,38
COLPOPERINEOCLEISE	04.09.07.004-1	995,00	372,53
COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	04.09.07.006-8	995,00	372,54
COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	04.09.07.007-6	995,00	372,54
COLPOPLASTIA ANTERIOR	04.09.07.008-4	995,00	372,54
OPERACAO DE BURCH	04.09.07.020-3	995,00	457,67
RECONSTRUCAO DA VAGINA	04.09.07.021-1	995,00	409,55
GINECOLÓGICA - GRANDE PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
HISTERECTOMIA C/ANEXECTOMIA BILATERAL	04.09.06.011-9	1.195,00	770,70

HISTERECTOMIA SUBTOTAL	04.09.06.012-7	1.195,00	546,04
ORTOPEDIA – PEQUENO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO--FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	04.03.02.012-3	995,00	347,62
MANIPULAÇÃO ARTICULAR	04.08.06.015-8	995,00	122,01
RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	04.08.06.035-2	995,00	151,66
REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	04.08.05.033-0	995,00	171,94
REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	04.08.05.034-9	995,00	344,52
EXPLORAÇAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	04.08.06.013-1	995,00	142,06
ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	04.08.06.005-0	995,00	213,79
TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	04.08.05.091-8	995,00	336,60
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	04.08.06.032-8	995,00	139,07
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	04.08.06.033-6	995,00	140,33
REVISAO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇAO DOS DEDOS	04.08.06.042-5	995,00	207,02
TENOMIOTOMIA / DESINSERÇAO	04.08.06.046-8	995,00	208,94
TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	04.08.06.047-6	995,00	680,20
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	04.08.06.070-0	995,00	209,82
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	04.08.02.032-6	995,00	241,15
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	04.08.05.065-9	995,00	355,81
RESSECÇAO DE CISTO SINOVIAL	04.08.06.021-2	995,00	91,49
RESSECÇAO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	04.08.06.031-0	995,00	368,03
RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	04.08.06.037-9	995,00	225,16
ORTOPEDIA - MÉDIO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	04.08.01.004-5	1.100,00	613,35
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA	04.08.01.015-0	1.100,00	378,70

TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO--CLAVICULAR	04.08.01.018-5	1.100,00	377,59
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	04.08.01.022-3	1.100,00	284,27
TRATAMENTO CIRURGICO DA SINDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	04.08.01.023-1	1.100,00	295,75
ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	04.08.02.003-2	1.100,00	230,37
ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇAO DA MAO	04.08.02.004-0	1.100,00	316,48
ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RADIO	04.08.02.005-9	1.100,00	282,66
RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	04.08.02.009-1	1.100,00	309,51
FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	04.08.02.010-5	1.100,00	200,51
RECONSTRUÇAO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	04.08.02.013-0	1.100,00	241,43
RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	04.08.02.014-8	1.100,00	205,53
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXAÇAO)	04.08.02.034-2	1.100,00	192,60
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPICONDILO / EPITROCLEA DO ÚMERO	04.08.02.035-0	1.100,00	311,42
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO	04.08.02.036-9	1.100,00	368,64
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPIANOS	04.08.02.037-7	1.100,00	258,26
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	04.08.02.040-7	1.100,00	253,80
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO	04.08.02.041-5	1.100,00	366,37
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SÍNTESE)	04.08.02.042-3	1.100,00	547,30
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	04.08.02.043-1	1.100,00	265,29
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	04.08.02.044-0	1.100,00	201,02
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇAO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI	04.08.02.045-8	1.100,00	366,37
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	04.08.02.046-6	1.100,00	250,56
TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	04.08.02.048-2	1.100,00	241,43
TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MAO	04.08.02.049-0	1.100,00	222,09
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	04.08.02.050-4	1.100,00	261,64
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇAO / FRATURA-LUXAÇAO CARPO-METACARPIANA	04.08.02.051-2	1.100,00	208,94

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇAO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO	04.08.02.052-0	1.100,00	201,02
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA ÓSSEA DA MAO	04.08.02.055-5	1.100,00	203,12
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA DO UMERO	04.08.02.057-1	1.100,00	377,31
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO	04.08.02.058-0	1.100,00	444,08
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIAO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	04.08.02.059-8	1.100,00	229,29
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇAO / PERDA ÓSSEA AO IIVEL DO CARPO	04.08.02.060-1	1.100,00	229,29
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MAO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	04.08.02.062-8	1.100,00	192,60
DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)	04.08.03.039-9	1.100,00	764,71
DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	04.08.03.040-2	1.100,00	1.005,48
REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	04.08.05.012-8	1.100,00	273,15
RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	04.08.05.013-6	1.100,00	1,602,18
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	04.08.05.014-4	1.100,00	432,14
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	04.08.05.015-2	1.100,00	578,89
REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	04.08.05.032-2	1.100,00	213,30
TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	04.08.05.037-3	1.100,00	243,81
TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	04.08.05.039-0	1.100,00	498,16
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA METÁFISE DISTAL DO FEMUR	04.08.05.083-7	1.100,00	759,42
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO AO NIVEL DO JOELHO	04.08.05.084-5	1.100,00	397,15
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	04.08.05.086-1	1.100,00	769,41
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	04.08.05.087-0	1.100,00	598,61
ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	04.08.06.001-8	1.100,00	253,93
BURSECTOMIA	04.08.06.008-5	1.100,00	213,63
OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ	04.08.06.017-4	1.100,00	649,74
RESSECÇAO MUSCULAR	04.08.06.030-1	1.100,00	203,29
RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	04.08.06.038-7	1.100,00	759,42
RETIRADA DE TRAÇAO TRANS-ESQUELÉTICA	04.08.06.040-9	1.100,00	225,17
TENORRAFIA ÚNICA EM T ' L OSTEO-FIBROSO	04.08.06.048-4	1.100,00	421,30
TRANSPOSIÇAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	04.08.06.053-0	1.100,00	346,53

TRANSPOSIÇAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	04.08.06.054-9	1.100,00	214,21
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULAÇÕES)	04.08.06.055-7	1.100,00	420,20
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	04.08.06.056-5	1.100,00	268,41
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PE)	04.08.06.057-3	1.100,00	268,41
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	04.08.06.058-1	1.100,00	377,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ	04.08.06.059-0	1.100,00	555,83
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)	04.08.06.062-0	1.100,00	613,35
TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	04.03.02.012-3	1.100,00	347,62
REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	04.08.01.014-2	1.100,00	295,75
TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	04.08.02.030-0	1.100,00	194,89
TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	04.08.05.089-6	1.100,00	332,26
EXPLORAÇAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	04.08.06.012-3	1.100,00	283,66
FASCIECTOMIA	04.08.06.014-0	1.100,00	222,95
OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PE	04.08.06.018-2	1.100,00	327,25
TENÓLISE	04.08.06.044-1	1.100,00	229,40
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRAÇO	04.08.02.056-3	1.100,00	471,38
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	04.08.05.088-8	1.100,00	578,89
OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PE	04.08.06.019-0	1.100,00	645,68
ORTOPEDIA - GRANDE PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	04.08.05.043-8	1.195,00	759,42
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	04.08.05.045-4	1.195,00	268,41
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	04.08.05.046-2	1.195,00	268,43
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	04.08.05.047-0	1.195,00	336,60
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇAO DO TORNOZELO	04.08.05.049-7	1.195,00	432,14
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	04.08.05.052-7	1.195,00	503,67
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÃNEO	04.08.05.053-5	1.195,00	268,42

TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TALUS	04.08.05.056-0	1.195,00	268,42
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	04.08.05.057-8	1.195,00	481,49
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESAO FISÁRIA DISTAL DE TIBIA	04.08.05.060-8	1.195,00	588,22
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	04.08.05.066-7	1.195,00	473,83
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	04.08.05.067-5	1.195,00	524,43
TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ CAVO	04.08.05.073-0	1.195,00	268,42
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	04.08.05.074-8	1.195,00	268,42
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGENITO	04.08.05.076-4	1.195,00	284,06
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGENITO INVETERADO	04.08.05.077-2	1.195,00	344,52
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	04.08.05.079-9	1.195,00	759,42
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	04.08.05.080-2	1.195,00	759,42
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	04.08.05.016-0	1.195,00	1.602,18
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	04.08.05.017-9	1.195,00	1.602,18
OTORRINOLARINGOLOGIA - PEQUENO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	04.04.01.003-2	795,00	337,22
AMIGDALECTOMIA	04.04.01.002-4	795,00	306,57
ADENOIDECTOMIA	04.04.01.001-6	795,00	348,18
SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	04.04.01.048-2	795,00	247,46
TURBINECTOMIA	04.04.01.041-5	795,00	315,65
TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	04.04.01.035-0	795,00	618,15
ESTAPEDECTOMIA	04.04.01.010-5	795,00	676,26
EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	04.04.01.011-3	795,00	163,10
OTORRINOLARINGOLOGIA - MÉDIO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	04.04.01.046-6	995,00	450,83
SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	04.04.01.051-2	995,00	384,33
SINUSOTOMIA BILATERAL	04.04.01.032-6	995,00	349,24
SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	04.04.01.033-4	995,00	378,98

EXERESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES	04.04.01.012-1	995,00	358,25
EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E	04.04.01.013-0	995,00	242,23
TITIREOIDECTOMIA TOTAL	04.02.01.004-3	995,00	451,37
UROLOGIA E NEFROLOGIA - PEQUENO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
POSTECTOMIA	04.09.05.008-3	795,00	218,12
TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	04.09.04.021-5	795,00	256,97
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	04.09.04.023-1	795,00	257,56
VASECTOMIA	04.09.04.024-0	795,00	306,47
CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	04.09.01.006-5	795,00	549,72
EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	04.09.01.014-6	795,00	402,85
LITOTRIPSIA	04.09.01.018-9	795,00	386,87
RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	04.09.02.010-9	795,00	372,96
INJECAO DE GORDURA / TEFLON PERI-URETRAL	04.09.02.004-4	795,00	352,40
CORRECAO DE HIPOSPADIA (1 o TEMPO)	04.09.05.003-2	795,00	372,96
CORRECAO DE HIPOSPADIA (2o TEMPO)	04.09.05.004-0	795,00	372,96
UROLOGIA E NEFROLOGIA - MÉDIO PORTE			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	04.09.03.004-0	995,00	594,68
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	04.09.04.013-4	995,00	360,07
URETEROLITOTOMIA	04.09.01.056-1	995,00	766,11
NEFRECTOMIA PARCIAL	04.09.01.020-0	995,00	841,74
PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	04.09.03.002-3	995,00	1.001,71
NEFROLITOTOMIA	04.09.01.022-7	995,00	818,24
NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	04.09.01.023-5	995,00	801,50
NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	04.09.01.028-6	995,00	650,27
NEFROSTOMIA PERCUTANEA	04.09.01.029-4	995,00	600,47
PIELOLITOTOMIA	04.09.01.031-6	995,00	658,19
PIELOPLASTIA	04.09.01.032-4	995,00	652,16
RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	04.09.01.038-3	995,00	516,61
RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	04.09.01.039-1	995,00	619,66
TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	04.09.01.041-3	995,00	419,97
TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	04.09.01.043-0	995,00	372,54

TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	04.09.01.049-9	995,00	386,20
TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	04.09.01.050-2	995,00	575,93
URETEROCISTONEOSTOMIA	04.09.01.053-7	995,00	629,54
URETEROPLASTIA	04.09.01.057-0	995,00	628,96
MEATOTOMIA SIMPLES	04.09.02.007-9	995,00	306,58
URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	04.09.02.012-5	995,00	214,08
URETROPLASTIA AUTOGENA	04.09.02.013-3	995,00	469,55
URETROPLASTIA RETEROGENEA	04.09.02.014-1	995,00	410,75
URETROSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	04.09.02.016-8	995,00	305,29
URETROTOMIA INTERNA	04.09.02.017-6	995,00	319,92
EPIDIDIMECTOMIA	04.09.04.003-7	995,00	223,01
EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	04.09.04.007-0	995,00	212,09
EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMÁTICO	04.09.04.008-8	995,00	210,05
EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	04.09.04.009-6	995,00	225,86
NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	04.09.04.011-8	995,00	227,87
ORQUIDOPEXIA BILATERAL	04.09.04.012-6	995,00	385,32
ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	04.09.04.014-2	995,00	433,62
ORQUIECTOMIA UNILATERAL	04.09.04.016-9	995,00	350,13
REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO	04.09.04.018-5	995,00	277,48
CISTOSTOMIA CIRURGICA	04.09.01.009-0	995,00	604,29
VASCULAR			
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	PRÊMIO CIS AMAUC	VALOR SUS AIH
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES UNILATERAL	04.06.02. 057-4	950,00	483,37
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL	04.06.02.056-6	1.400,00	582,04

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Razão Social	
Nome de Fantasia	
Nº CNES	
Endereço	
Bairro	
Cidade/CEP/Estado	
CNPJ	
Fone	
Endereço Eletrônico	

Solicito(amos) o credenciamento junto ao CIS AMAUC para prestação de serviços de Cirurgias (citar as cirurgias que for credenciar) _____ _____. Para tanto, encaminho(amos) a documentação solicitada no Edital de Chamamento Público 01/2019.

Relação dos Profissionais:

Nome	Especialidade

Outros endereços de atendimento (quando for o caso):

Escritório Contábil: Nome, Endereço Eletrônico e Fone: _____
_____
Nº Agência e Conta Bancária Banco do Brasil: _____
OU Boleto Bancário. Marque com "X" se optar por envio de boleto bancário: ( )
Data: ___/ _____ /____
Assinatura e carimbo do Proponente:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ , inscrita com CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do CPF _____, RG nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Declara ainda que emprega menor de quatorze (14) anos na condição de aprendiz.
(Em caso de não empregar Menor Aprendiz, excluir a frase acima)

_____ - SC, ____ de _____ de 20___.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida e impressa em papel timbrado da instituição hospitalar e assinado pelo representante legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS CÓPIAS APRESENTADAS

_____ , CNPJ Nº _____,
Sediada _____ , por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ __, portador do CPF _____, RG nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que as CÓPIAS apresentadas, exigidas no item 4.2 do Edital 01/2019 são cópias autênticas dos documentos originais.

_____ , _____de _____ de 20___.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida e impressa em papel timbrado da instituição hospitalar e assinado pelo representante legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E QUE POSSUI ESTRUTURA E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS

_____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____ , inscrito(a) no CPF sob nº _____RG nº _____ , DECLARA para os devidos fins, que aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento nº 1/2019.
A instituição hospitalar declara ainda que possui a estrutura, os equipamentos e os profissionais habilitados necessários à prestação dos serviços à saúde, objeto da Solicitação de Credenciamento ao CIS AMAUC.

_____ , _____de _____de 20__.

Assinatura do Responsável Legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida e impressa em papel timbrado da instituição hospitalar e assinado pelo representante legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS SÓCIOS E OU DIRETORES NÃO OCUPAM CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS AMAUC

_____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____ , inscrito(a) no CPF sob nº _____ , RG nº _____ , DECLARA para os devidos fins, de que seus Sócios e/ou Diretores não ocupam cargo, emprego ou função pública nos municípios que integram o CIS AMAUC.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

_____ , _____de _____ de 20___.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida e impressa em papel timbrado da instituição hospitalar e assinado pelo representante legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA DE ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE AO SUS

_____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ e no CRM nº (item nº 4.1) _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____ , inscrito(a) no CPF sob nº _____ , RG nº _____ , DECLARA para os devidos fins, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público 01/2019, de que possuímos a estrutura física, equipamentos e pessoal técnico especializados para atender a seguinte quantidade mensal de consultas e procedimentos cirúrgicos:

Consultas/Procedimentos Cirúrgicos	Quantidade Mês

_____- SC, ____de _____de 20___.

Nome e assinatura do responsável

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida e impressa em papel timbrado da instituição hospitalar e assinado pelo representante legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, associação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.654.807/0001-97, CNES 9269185, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Edifício Mirage Offices, CEP 89.700-905, Município de Concórdia – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela seu Presidente, Senhor _____, Prefeito de _____, CPF _____, nos termos do Edital de Chamamento Público 01/2019, CREDENCIA através deste documento a _____(Razão Social, CNPJ, endereço, qualificação do representante legal), para realização de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS dos municípios consorciados ao CIS AMAUC, de acordo com o que segue abaixo:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DO OBJETO
Art. 1º O objeto deste Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços é a realização de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS encaminhados através dos municípios consorciados ao CIS AMAUC.

CAPÍTULO SEGUNDO
DO PREÇO
Art. 2º O preço ajustado entre as partes e os procedimentos credenciados serão de acordo com a Tabela de Procedimentos – Anexo I do Edital de Chamamento Público 01/2019, estando inclusos a Avaliação e Procedimento Anestésico, Procedimento Cirúrgico, Consulta pós-cirúrgica, taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.

Parágrafo Único: A credenciada receberá, além do valor dos serviços citados no caput, a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) do

procedimento cirúrgico realizado conforme tabela SIGTAP.
Art. 3º É vedado qualquer tipo de cobrança financeira das Secretarias Municipais de Saúde ou do usuário.
Parágrafo Único: Comprovada qualquer cobrança irregular o Credenciado deverá ressarcir o valor num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 4º O reajuste dos valores da Tabela de Procedimentos - Anexo I, será de acordo com índice aprovado em Assembleia Geral do CIS Amauc.

CAPÍTULO TERCEIRO
DA VIGÊNCIA
Art. 5º O presente Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/CIS AMAUC.
Art. 6º O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviço será de até 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

CAPÍTULO QUARTO
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Art. 7º São obrigações do CIS Amauc:
I. Fornecer login e senha para acesso ao sistema de gerenciamento dos atendimentos;
II. Efetuar conferência técnica e administrativa das Guias e Relatórios de serviços apresentados;
III. Efetuar o pagamento ao credenciado dos procedimentos de acordo com a Tabela de Procedimentos CIS AMAUC – Anexo I;
IV. O pagamento deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços, desde que cumpridos todos os itens do Capítulo Quinto - Art. 9º;
V. Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas.

Art. 8º São obrigações da credenciada:
I. Atender aos encaminhamentos dos municípios consorciados ao CIS AMAUC através de agendamento;
II. Atender aos pacientes encaminhados mediante a apresentação da Guia de Autorização CIS AMAUC e Guia do SISREG conforme dispõe a Lei 17.066/2017, emitidas pela Secretaria de Saúde do município de origem, com assinatura do paciente;
III. Responsabilizar-se pela utilização de pessoal técnico habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Consórcio;
IV. Oferecer suporte imediato a possíveis complicações operatórias ou pós-operatórias, garantia de internação prolongada em caso de necessidade devido a complicações pós-cirúrgicas;
V. Oferecer toda a estrutura necessária de pessoal técnico e de apoio, equipamentos e material para a prestação do serviço;
VI. Garantir o atendimento dos profissionais e toda equipe de apoio com respeito e dignidade, sem diferenciação, prezando pela qualidade e resolutividade na prestação do serviço;
VII. Justificar ao paciente e ao município de origem, por escrito, as razões técnicas da decisão de não realização de qualquer serviço credenciado;
VIII. Assegurar a presença de acompanhante aos pacientes menores de idade, com necessidades especiais e acima de 60 (sessenta) anos, conforme legislação vigente, bem como aos que necessitarem de acompanhamento ou atenção contínua, mediante prévia e expressa justificativa médica;
IX. Assegurar a presença do médico Anestesiologista mantendo vigilância permanente ao paciente durante o processo cirúrgico, devendo a documentação mínima dos procedimentos anestésicos, incluir obrigatoriamente informações relativas à avaliação anestésica e prescrição pré-anestésicas, evolução clínica e tratamento intra e pós-anestésico, conforme determina a Resolução CFM nº 2.174/2017;
X. Apresentar relatório mensal e Nota Fiscal de Serviços com a devida comprovação dos encaminhamentos (guias), até no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
XI. Comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias a não disponibilidade de prestar serviços por motivos particulares, definindo o período do não atendimento;
XII. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, com vínculo ao SUS do serviço prestado;
XIII. Comunicar ao CIS Amauc caso haja substituição do responsável técnico e apresentar a documentação do vínculo do novo responsável técnico antes do início de sua atuação;
XIV. Assegurar que até 30 dias após a realização do procedimento cirúrgico, o paciente retorne para a consulta pós-cirúrgica;
XV. Assegurar ao paciente, em caso de necessidade devido a intercorrência decorrente do procedimento cirúrgico, as intervenções necessárias para solucionar o caso.
XVI. Responder pela indenização de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticado por seus empregados, ficando assegurado o direito de regresso.

CAPÍTULO QUINTO
DO PAGAMENTO
Art. 9º O pagamento mensal da prestação do serviço será mediante apresentação dos documentos abaixo:
I. Relatório de produção mensal assinado e carimbado;
II. Guias de autorização emitidas pelo município de origem devidamente assinadas pelo paciente e pelo prestador;
III. Guias SISREG emitidas pelo município de origem do paciente;
IV. Nota Fiscal de Prestação de Serviço;
V. Atualização da Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual e Federal;
VI. Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF
Art. 10. Em caso de atraso na entrega dos Relatórios, Guias e Notas Fiscais de Serviço pelo credenciado, o pagamento efetuado pelo CIS AMAUC poderá ser retardado proporcionalmente.
Art. 11. O CIS AMAUC reserva-se o direito de, após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissionais habilitados, dos relatórios, guias e NFS apresentadas, solicitar perícia e informações adicionais e, justificando, glosar despesas.

CAPÍTULO SEXTO
DA FISCALIZAÇÃO
Art. 12. O Consórcio reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, e acompanhar o grau de satisfação dos usuários, conforme prevê as Leis Federais 8.080 e 8.142 de 1990, por intermédio da Câmara Técnica e de Apoio do CIS Amauc, formada pelos Gestores de Saúde dos municípios consorciados.
Parágrafo Único. A fiscalização de que trata o caput deste artigo em nenhuma hipótese eximirá o prestador das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros por imperícia, dolo ou omissão, seja por seus atos ou atos de seus funcionários ou prepostos.
Art. 13. A credenciada encontra-se submetido à fiscalização do Consórcio em todos os aspectos pertinentes ao uso ora permitido, obrigando-se ao acatamento de todas as recomendações procedidas no intuito da regularização ou melhoria do atendimento aos usuários.

CAPÍTULO SÉTIMO
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CREDENCIADA
Art. 14. A Credenciada é responsável pela indenização do dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando ao critério da Credenciada exercer o direito de regresso.
Art. 15. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz as responsabilidades da Credenciada, preconizadas legislação em vigor.
Art. 16. A responsabilidade de que trata este Capítulo estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art.14 da Lei 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CAPÍTULO OITAVO
DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO
Art.17. As alterações do presente Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços serão objeto de Termos Aditivos, na forma da legislação em vigor.

Art. 18. Constituem motivo para rescisão do presente Termo de Credenciamento e Contrato de Prestação de Serviços o descumprimento de qualquer de seus capítulos e condições, bem como os previstos na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste mesmo instrumento.
Art. 19. Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a rescisão.

CAPÍTULO NONO
DAS CONDIÇÕES GERAIS
Art.20. A credenciada autoriza o CIS AMAUC a incluir no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES como atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS, todos os procedimentos constantes no credenciamento e realizados aos municípios consorciados, para fins de apresentação da produção no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, para formação de série histórica, com o SERVIÇO e CLASSIFICAÇÃO vinculado a TERCEIRO – CIS AMAUC – CNES: 9269185.
Art. 21 . Este credenciamento será formalizado pelo Presidente do CIS AMAUC sendo de caráter precário e "intuito personae", podendo ser revogado a qualquer momento a juízo de conveniência e oportunidade pelo CIS AMAUC.
Art. 22. A credenciada poderá descredenciar-se desde que comunique oficialmente por escrito e com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
Art. 23. É vedado à credenciada delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte os serviços previstos neste termo.
Art. 24. Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo CIS AMAUC, sobre os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento aos usuários.
Concórdia - SC, _____de _____de _____ .

Presidente CIS AMAUC Prestador de Serviço Credenciado

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF

CIS/AMUREL

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 01/2019 - IMARUÍ

Publicação Nº 1895056

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Rateio nº. 01/2019
Município: Imaruí
Consórcio: CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel
Objeto: A definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como, estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio Público, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05
Data da Assinatura: 02/01/2019.
Assinantes: Rui José Candemil Junior e André Poluceno Viana pelo Município e Marcio Borba Blasius pelo Consórcio.

CONSAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019

Publicação Nº 1895096

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato:

OBJETO: Prestação de serviços, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fornecer os serviços de produtos postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT.

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ:34.028.316/2092-58.

Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
.

Vigência: 31/01/2019 a 31/01/2020.

São Miguel do Oeste/SC, 31 de janeiro de 2019.
Renato Paulata
Presidente Consad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019

Publicação Nº 1894606

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato de contrato de prestação de serviços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Seberi -RS

CNPJ: 87.613.196/0001-78

CONTRATO DE RATEIO 13/2019
CONTRATADO: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/00131-31

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, bem como

ao Programa SUASA- Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, o qual trata da prestação de serviços de suporte técnico junto ao Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de agroindústrias habilitadas no SISBI/SUASA/POA.
VALOR: R$ 38.183,04 (trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

São Miguel do Oeste/SC, 31 de janeiro de 2019.
Renato Paulata
Presidente Consad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019

Publicação Nº 1894094

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD, CNPJ: 07.242.972/0001-31, por meio de seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, faz publicar o presente extrato de contrato de prestação de serviços:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belmonte- SC

CNPJ: 80.912.108/0001-90

CONTRATO DE RATEIO 10/2019
CONTRATADO: Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento Local – CONSAD.

CNPJ: 07.242.972/00131-31

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal, para manutenção das atividades administrativas e financeiras do CONSAD.
VALOR: R$ 3.225,72 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

São Miguel do Oeste/SC, 31 de janeiro de 2019.
Renato Paulata
Presidente do CONSAD

CIRSURES

EDITAL CIRSURES 001/2019

Publicação Nº 1894805

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL
CIRSURES
URUSSANGA - SC
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/CIRSURES/2019

Objeto: O edital tem pôr objetivo a aquisição e instalação de 2.300 m² de GEOMEMBRANA LISA (Polietileno de alta densidade) com espessura 2,00 mm e 700 m² de GEOMEMBRANA TEXTURIZADA (Polietileno de alta densidade) com espessura 2,00 mm. Recebimento dos envelopes: até às 13:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, na Sede do CIRSURES de Urussanga/SC, sito à Rua Vidal Ramos, 170, sala 11 – Centro – Urussanga - SC. Abertura dos envelopes: dia 12 de fevereiro de 2019. Edital: O edital estará à disposição aos interessados das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, somente no CIRSURES de Urussanga/SC, na Rua Vidal Ramos, 170, sala 11 – Centro – Urussanga – SC ou no site www.cirsures.sc.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (0**48) 3465-0306 ou pelo e-mail: contabilidade@cirsures.sc.gov.br

Urussanga (SC), 31 de janeiro de 2019.
Luis Gustavo Cancellier
Presidente do Cirsures

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2019 - CIRSURES

Publicação Nº 1894716

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº processo: 001/2019.
Objeto: prestação de serviços de monitoramento de estação de tratamento de efluentes (ETE) e piezômetros.
Contratado: H20 Laboratório LTDA.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. I c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor Total: R$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais)
Declaração de Dispensa: em 23 de janeiro de 2019
Ratificação: em 23 de janeiro de 2019

Urussanga, 24 de janeiro de 2019.
Thiago Maragno Biava
Diretor do CIRSURES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002-2019 - CIRSURES

Publicação Nº 1894718

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº processo: 002/2019.
Objeto: prestação de serviços de rastreamento veicular, incluído o equipamento "rastreador veicular ST340", para os 2 (dois) caminhões do CIRSURES, os quais estão dedicados ao desempenho.
Contratado: Vigilância Triângulo LTDA.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor Total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) ao ano.
Declaração de Dispensa: em 29 de janeiro de 2019
Ratificação: em 29 de janeiro de 2019

Urussanga, 30 de janeiro de 2019.
Thiago Maragno Biava
Diretor do CIRSURES

EXTRATO DO 2ª APOSTILAMENTO ATA 003-2018

Publicação Nº 1894724

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO de ata de REGISTRO DE PREÇOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
DETENTORA DA ATA: PADOIN FONTANELLA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.
CNPJ: 04.340.499/0001-37

FICA REVISADO O PREÇO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	PREÇO UNIT. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018	VALOR UNIT. REVISADO
1	DIESEL S 500	TON.	R$ 3,37	R$ 3,19

URUSSANGA/SC, 31 DE JANEIRO DE 2019.